JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Água Boa 4
Camara Municipal de Cáceres 4
Camara Municipal de Canarana 4
Camara Municipal de Cláudia 4
Camara Municipal de Colíder 5
Camara Municipal de Confresa 5
Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento 5
Camara Municipal de Paranatinga 6
Camara Municipal de Poconé 6
Camara Municipal de Reserva do Cabaçal 6
Camara Municipal de Rondolândia 7
Camara Municipal de Tangará da Serra 9
Camara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 9
Camara municipal de Denise 9
Consórcio Intermunicipal de Saúde Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso 10
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá 10
Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – Coress/MT 10
Prefeitura Municipal de Água Boa 18
Prefeitura Municipal de Alto Garças 20
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 21
Prefeitura Municipal de Apiacás 22
Prefeitura Municipal de Araguaiana 24
Prefeitura Municipal de Araputanga 27
Prefeitura Municipal de Arenápolis 31
Prefeitura Municipal de Aripuanã 31
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 54
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 54
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 55
Prefeitura Municipal de Cáceres 56
Prefeitura Municipal de Campinápolis 69
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 73
Prefeitura Municipal de Campo Verde 74
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 75
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 79
Prefeitura Municipal de Canarana 100
Prefeitura Municipal de Carlinda 105
Prefeitura Municipal de Castanheira 106
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 110
Prefeitura Municipal de Cláudia 110
Prefeitura Municipal de Cocalinho 110
Prefeitura Municipal de Colíder 111
Prefeitura Municipal de Colniza 113
Prefeitura Municipal de Comodoro 116
Prefeitura Municipal de Confresa 121
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 133
Prefeitura Municipal de Cuiabá 176
Prefeitura Municipal de Curvelândia 176
Prefeitura Municipal de Diamantino 177
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 190
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 190
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 192
Prefeitura Municipal de General Carneiro 197

Prefeitura Municipal de Indiavaí 197
Prefeitura Municipal de Itiquira 197
Prefeitura Municipal de Jaciara 198
Prefeitura Municipal de Jangada 201
Prefeitura Municipal de Jauru 201
Prefeitura Municipal de Juara 202
Prefeitura Municipal de Juruena 202
Prefeitura Municipal de Juscimeira 203
Prefeitura Municipal de Marcelândia 203
Prefeitura Municipal de Matupá 216
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 217
Prefeitura Municipal de Nobres 220
Prefeitura Municipal de Nortelândia 224
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 226
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 227
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 245
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 246
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 247
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 248
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 251
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 257
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 258
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 259
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 260
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 260
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 261
Prefeitura Municipal de Paranatinga 261
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 262
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 263
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 265
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 267
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 268
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 269
Prefeitura Municipal de Poxoréu 270
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 271
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 271
Prefeitura Municipal de Rondolândia 271
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 272
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 273
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 274
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 275
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 277
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 277
Prefeitura Municipal de São José do Povo 278
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 280
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 281
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 281
Prefeitura Municipal de Tabaporã 281
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 283
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 284
Prefeitura Municipal de Torixoréu 284
Prefeitura Municipal de União do Sul 285
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 286
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 286
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 499

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

(65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO № 007/2020

Contratante: Câmara Municipal de Água Boa – MT

Contratado: João Silva de Campos 46070702115

Objeto: Prestação de serviço de reparos do prédio da Câmara Municipal.

Valor total: R$ 14.885,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta e cinco reais)

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias

Data de Assinatura: 01 de setembro de 2020.

Data da Vigência: 01/09/2020 a 30/10/2020.

Luis César de Lara Pinto Filho

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 110/2020

"*Dispõe sobre a nomeação do Senhor DIEGO MARTINS DA SILVA e dá outras providências."*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

Considerando o que consta no referente Processo submetido ao Protocolo sob nº 1746, de 02 de setembro de 2020, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **DIEGO MARTINS DA SILVA**, portador do Registro Geral – RG sob nº. 1814288-5 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº 012.105.621-03, para o cargo de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-04, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social-INSS, a partir de 03 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 02 de setembro de 2020.

Rubens Macedo

Presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO N° 06 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

"*Dispõe sobre a concessão de Diploma de **"Cidadão Cacerense"**ao Doutor Braz Benício Pentagna e dá outras providências."*

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo artigo 123, inciso IV, c/c artigo 21, inciso II, alínea "p", ambos do seu Regimento Interno c/c artigo 1º, § 2º, alínea "a", da Resolução n° 06 de 12 de agosto de 2019, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Vereadores de Cáceres/MT, por seus pares, Confere **Diploma de Cidadão Cacerense** ao Ilustríssimo Doutor **BRAZ BENÍCIO PENTAGNA**, por relevantes serviços prestados ao Município de Cáceres.

Art. 2º A entrega do Diploma ao ilustre homenageado será realizado em sessão solene da Câmara Municipal de Cáceres a ser designada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 31 de agosto de 2020.

Rubens Macedo

Presidente

Wagner Sales do Couto -"Barone"

Vice-presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1º secretário

Elza Basto Pereira

2ª secretária

Domingos Oliveira dos Santos

Tesoureiro

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA N° 32/2020

DE 02 DE SETEMBRO DE 2.020

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Angelica Liese Leobet".

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Gilmar Miranda, no uso de suas atribuições legais, considera:

A servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal. Requereu por escrito, com protocolo no dia 22/04/2020 às 13h28min., conforme cópia anexa, o pedido de alteração da escala de férias, resolve:

Art. 1º **-** Conceder férias regulamentares a Servidora Angelica Liese Leobete matrícula nº 089, referente período aquisitivo compreendido de 13/02/2018 a 12/02/2019, que serão gozadas em dois períodos:

a) 1º período - 08/09/2020 à 17/09/2020 - 10 dias;**b)** 2º período – 09/11/2020 a 28/11/2020 – 20 dias.

§ 1º – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º **-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 02 de setembro de 2.020.

Gilmar Miranda

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO COM LUMINÁRIAS DE PETALAS EM LED NA FACHADA FRONTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT. CONTRATADA: ALINE MESSIAS - ME, inscrita no CNPJ nº 10.905.543/0001-01, VALOR GLOBAL: 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: até 31/12/2020. FUNDAMENTO

LEGAL: Dispensa de Licitação nº 006/2020, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93. Cláudia - MT, 02 de Setembro de 2020. EBENEZEL DARBY DOS SANTOS – Presidente.

CAMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 011/2020

DECRETO Nº 011/2020

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLIDENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR IVO DE MELLO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Colidense ao Ilustríssimo Senhor IVO DE MELLO - brasileiro, casado, pecuarista, nesta cidade, que neste ato é contemplado em reconhecimento a sua formação moral, cívica e cultural, em especial pela parcela de contribuição, no desenvolvimento sócio, político e econômico do Município de Colíder-Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder/MT, em 31 de agosto de 2020

Ver. ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 010/2020

DECRETO Nº 010/2020

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLIDENSE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JAIR MESSIAS BOLSONARO - PRESIDENTE DO BRASIL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Colidense ao Excelentíssimo Senhor JAIR MESSIAS BOLSONARO – Presidente do Brasil, em reconhecimento a sua formação intelectual, moral e cultural, pelo inestimável trabalho que vem desempenhado na árdua missão de Gestão da República Federativa do Brasil, destacando a batalha contra a corrupção, as medidas que visam o crescimento e desenvolvimento do País, em especial, no estado Mato Grosso, os incentivos ao agronegócio, como principal atividade de produção, comercialização, geração de empregos, rendas e divisas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder/MT, em 31 de agosto de 2020

Ver. ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº50/2020 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº50/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA.

UASLEI WERNECK DA SILVA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no artigo 125 da Lei Complementar nº020/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Confresa - MT, fica concedido 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor Guilherme Correia Guimarães Neto, lotado no cargo de Agente de Vigilância, sob a mat. Nº35, inscrito na Cédula de Identidade RG: 1549160 SSP/MA e CPF: 449376363-91.

Art. 2º - A licença concedida é referente ao período de 02/08/2011 à 01/08/2016.

Art. 2º - O gozo da licença será de 03/09/2020 a 03/12/2020.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa-MT, aos 02 de Setembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
PORTARIAS N°S 016 E 017/2020

PORTARIA Nº 016/2020

GILSON CESAR DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar da Comissão Permanente De Licitação Para Compras, Obras, Serviços e Alimentação a Sra. LEIA RODRIGUES FERREIRA que atuava como presidente; e o Sr. FLAVIO GONÇALO DE OLIVEIRA que atuava como membro.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 01 de setembro de 2020.

GILSON CESAR DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 017/2020

GILSON CESAR DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear os membros abaixo relacionados com suas respectivas atribuições para compor a **Comissão Permanente de Licitação para Compras, Obras, Serviços e Alimentações**, neste exercício financeiro do segundo semestre de 2020.

Laudiange Helaine Herani Wendpap – Pregoeira

Leia Rodrigues Ferreira – Membro

Elisgiane de Oliveira- Membro.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 01 de setembro de 2020.

GILSON CESAR DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

REQUERIMENTO Nº 007/2020

REQUERIMENTO Nº- 007/2020

EXMO SENHOR

CÍCERO PEREIRA FILHO

MD: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

PARANATINGA - MT

Os Vereadores que o presente subscrevem, com fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal, observado o artigo 74 do mencionado diploma, e no art. 5º, §2º da Lei Federal n. 1579, de 1952, vêm respeitosamente **REQUER** à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, a prorrogação do prazo de funcionamento por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir do vencimento do prazo anterior, para conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída por Resolução N***º 001/2019*** da Mesa Diretora, que investiga cometimento de possíveis irregularidades no contrato de concessão e nos serviços prestados pela Concessionária Águas Paranatinga.

JUSTIFICATIVA

1 – Primeiramente, fundamenta-se a necessidade de prorrogação do prazo de funcionamento da CPI pelo fato desta Comissão, ter definido um cronograma de ações em cinco etapas distintas, conforme Requerimento de prorrogação de prazo nº 003/2020, sendo concluídas três etapas e faltando duas etapas à serem concluídas para finalizarem a CPI; etapa 4 – Fazer a convocação da empresa Águias de Paranatinga (Oitiva marcada para 28 de agosto de 2020), 5 – Apresentação do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito. O cronograma não pode ser totalmente concluído em função dos decretos pandêmicos e também pelo recesso Parlamentar de Julho/2020.

A possibilidade de prorrogação está garantida pelo artigo 5º, §2º da Lei Federal n. 1579, de 1952, tendo em vista o Regimento Interno da Casa ser omisso em relação ao assunto.

Ainda, a respeito, a jurisprudência pátria:

TJ-MG - 100930300345940011 MG 1.0093.03.003459-4/001(1) (TJ-MG)

Data de publicação: 05/04/2006

Ementa: MANDADO DE SEGURANÇA. CPI. PRORROGAÇÃO DO PRAZO. POSSIBILIDADE. APROVAÇÃO PELOS MEMBROS DA COMISSÃO. ENCERRAMENTO ANTES DA NOTIFICAÇÃO DA LIMINAR QUE DETERMINOU SEU ARQUIVAMENTO. PERDA DE OBJETO. ***É lícita a prorrogação do prazo dos trabalhos de Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada pela Câmara Municipal para a apuração de responsabilidade do Prefeito municipal por irregularidades administrativas, desde que justificada e aprovada por deliberação dos seus membros dentro da legislatura em que foi instalada****. Já tendo sido aprovado o relatório final e encerrados os trabalhos da CPI quando da notificação da liminar que determinou a suspensão dos trabalhos, deu-se a perda de objeto do mandado de segurança, impondo-se a reforma da sentença, a fim de denegar-se a segurança.*

EMENTA: CONSTITUCIONAL. COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO: FATO DETERMINADO E PRAZO CERTO. C.F., ARTIGO 58, § 3º. LEI 1.579/52. ADVOGADO. TESTEMUNHA. OBRIGAÇÃO DE ATENDER À CONVOCAÇÃO DA CPI PARA DEPOR COMO TESTEMUNHA. C.F., ARTIGO 133; CPP, ART. 207; CPP, ART. 406; CÓD. PENAL, ART. 154; LEI 4.215, DE 1963, ARTIGOS 87 E 89. I. - A Comissão Parlamentar de Inquérito deve apurar fato determinado. C.F., art. 58, § 3º. Todavia, não está impedida de investigar fatos que se ligam, intimamente, com o fato principal. II. - ***Prazo certo: o Supremo Tribunal Federal, julgando o HC nº 71.193-SP, decidiu que a locução "prazo certo", inscrita no § 3º do artigo 58 da Constituição, não impede prorrogações sucessivas dentro da legislatura, nos termos da Lei 1.579/52. III.*** *- A intimação do paciente, que é advogado, para prestar depoimento à CPI, não representa violência ao disposto no art. 133 da Constituição nem às normas dos artigos 87 e 89 da Lei 4.215, de 1963, 406, CPC, 154, Cód. Penal, e 207, CPP. O paciente, se for o caso, invocará, perante a CPI, sempre com possibilidade de ser requerido o controle judicial, os direitos decorrentes do seu "status" profissional, sujeitos os que se excederem ao crime de abuso de autoridade. IV. - H.C. indeferido.*

(HC 71231, Relator (a): Min. CARLOS VELLOSO, Tribunal Pleno, julgado em 05/05/1994, DJ 31-10-1996 PP-42014 EMENT VOL-01848-01 PP-00049)

Assim, a prorrogação é medida que se impõe.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Sala das Comissões da Câmara Municipal

Paranatinga-MT, em 24/08/2020.

Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI

Josevaine Silva de Souza Weugles Rodrigues Dias Rodrigo Alves Maciel

Presidente Relator Membro

CAMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE FILIAÇÃO

TERMO DE FILIAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ – MT

CONTRATADO: UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

VALOR GLOBAL: R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: SETEMBRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020

OBJETO: TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ – MT, E A UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RESERVA DO CABAÇAL
PORTARIA Nº 8/2020

PORTARIA N. 8, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ELCIO TEIXEIRA MACIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, Vereador Evanildo Venancio Ferreira, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º Conceder ao Servidor PEDRO RENATO NEGRIS, ocupante de cargo de Auxiliar Legislativo do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, 30 (trinta) dias Férias Regulamentar, a contar do dia 01 de Setembro de 2020, referente ao período de aquisição de 02 de Abril de 2018 a 03 de Abril de 2019.

Art. 2º Fica convertido em espécie (abono pecuniário de férias) a quantia de 10 (dez) dias, equivalente a 1/3 do período regulamentar de férias, nos termos do § 3º do art. 180 da Lei Complementar nº 60, de 26/10/2010, e em atendimento a solicitação do servidor, cujos serviços serão prestados em dias alternados, durante o mês de Fevereiro de 2020, de acordo com as necessidades desta Edilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Reserva do Cabaçal – MT, 01 de Setembro de 2020.

EVANILDO VENANCIO FERREIRA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RESERVA DO CABAÇAL
PORTARIA Nº 7/2020

PORTARIA N. 7, DE 10 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS CELEBRADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, Vereador Evanildo Venancio Ferreira, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º Nomear o senhor Edson Gomes da Silva, Servidor Efetivo da Câmara Municipal **para** acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 1/2020, celebrado entre a Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT e a empresa A. D. TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI – ME, inscrita **no CNPJ nº 07.959.811/0001-63, com o seguinte objeto:** "prestação de serviços de organização, planejamento, hospedagem, manutenção de site oficial e locação de sistema de ouvidoria online para atendimento ás demandas da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT" e do Contrato n. 2/2020, celebrado entre a Câmara Municipal **de Reserva do Cabaçal – MT e a empresa** SS SERVIÇOS E SOFTWERE EIRELI, **inscrita no CNPJ n°** 35.735.144/0001-70**, com o seguinte objeto:** "**prestação de Serviços de Locação de softwares para Gestão Pública, para a Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, incluindo a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, Customização banco de dados e Manutenção, compreendidos na Gestão em:**Planejamento, Orçamento, Execução Orçamentária, Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Licitações, Compras, Almoxarifado, Frotas e Combustível, Patrimônio Público, Protocolo, Fiscalização Municipal, Portal da Transparência, e**Geração de Informações para o APLIC e LRF do TCE/MT**".

Art. 2º O servidor nomeado na forma do artigo anterior, deverá seguir os seguintes dispositivos:

1 - do Acompanhamento

1.1 - Caberá ao fiscal de contrato, acompanhar periodicamente, as ocorrências durante toda a vigência do contrato, positivas e negativas. No caso de ocorrências negativas, o fiscal do contrato deverá cientificar o gestor e sugerir as medidas necessárias para a regularização dos problemas encontrados;

1.2 - A frequência para a execução da fiscalização do contrato dependerá do objeto contratado, que poderá ser diário, semanal ou mensal.

2 - do relatório do Fiscal de Contrato

2.1 - O relatório deve ser feito individualmente por contrato, e deverá constar assinatura do fiscal do contrato e do presidente da Câmara, registrando que tomou ciência do relatório.

3 – das Responsabilidades do Fiscal de Contrato

3.1 - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

3.2 - Propor a celebração de aditivos, rescisão ou aplicação de multas, quando necessários;

3.3 - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade

Parágrafo Único. Os demais esclarecimentos adicionais gerados em razão desta portaria, deverão ser solucionados junto a Unidade de Controle Interno;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Reserva do Cabaçal – MT, 10 de Julho de 2020.

EVANILDO VENANCIO FERREIRA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDOLÂNDIA - MT
NOTIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO EM ANEXO A DEFESA.

Comissão Processante n. 001/2020

A Sra. Débora Simone Rocha Faria

Assunto: Notificação – Ausência de Instrumento de Procuração em anexo a Defesa.

Ilmª. Sra. Dra.,

Pelo presente, nos moldes do Dec. Lei 201/67, e correspondentes da L. O. do Município de Rondolândia – MT, e do Regimento Interno, na Condição de Presidente da Comissão Processante n. 01/2020, designada pela Resolução de n. 02/2020, venho pelo presente, INFORMAR a Vossa Senhoria, que no dia 27 de Agosto de 2020, às 12:25 horas, foi apresentado a esta Comissão Processante, via *e-mail* oficial da Câmara Municipal de Rondolândia, PROCURAÇÃO, que constitui a Vossa Senhoria, para atuar como advogada, do Denunciado, Sr. Agnaldo Rodrigues de Carvalho, na presente comissão, no entanto verifica-se no ref. **Instrumento Procuratório, que a outorgada, não fez constar os poderes específicos, mencionados por vossa pessoa, na peça de defesa, sendo estes, para o recebimento de intimações e notificações de estilo de todos os atos a serem realizados pela Comissão Processante n.01/2020.** Motivos pelos quais a Comissão, **SOLICITA a Vossa Senhoria, de forma reiterada, para que seja suprida a lacuna existente, no prazo de 5(cinco) dias úteis.**

Elevo protestos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente.

LIGIA NEIVA

Presidente da Comissão Processante n. 001/2020

Rondolândia-MT, 31 de Agosto de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDOLÂNDIA - MT
RESPOSTA À EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO E IMPEDIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT

PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS

Ao ilustríssimo Senhor,

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO.

Ref. Resposta à Exceção de Suspeição e Impedimento

I. DA SÍNTESE

Trata-se de Exceção de Suspeição e Impedimento, endereçada ao Presidente da Câmara Municipal de Rondolândia, apresentado por AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO em desfavor de **DIONES MIRANDA CARVALHO**, Vereador Presidente da Câmara e dos Vereadores **GILBERTO AGUIAR PEIXOTO**, **ADRIANA OLIVEIRA BARROSO**, **LÍGIA NEIVA** e **JOAQUIM CRUZ NOGUEIRA.**

O Excipiente narra, em breve síntese, que os vereadores DIONES MIRANDA CARVALHO (Presidente da Câmara) e os Vereadores **GILBERTO AGUIAR PEIXOTO, ADRIANA OLIVEIRA BARROSO, LÍGIA NEIVA e JOAQUIM CRUZ NOGUEIRA,** são suspeitos e impedidos para fazerem juízo de valor sobre qualquer denúncia contra a pessoa do Excipiente.

Aduz que desde o momento que assumiu o cargo de Prefeito do Município de Rondolândia/MT, no ano de 2017, vem sofrendo muitos entraves na administração, porquanto um grupo de Vereador formado pelo Vereador DIONES MIRANDA CARVALHO, LÍGIA NEIVA, GILBERTO AGUIAR PEIXOTO, ADRIANA OLIVEIRA BARROSO e JOAQUIM CRUZ NOGUEIRA. Grupo este que sempre vem obstando a sua atuação, vez que cobravam espaço no Poder Executivo, com a nomeação de "Secretários por eles indicados", "alojamento de cabos eleitorais em cargos comissionados" e, ainda, o "pagamento de determinada quantia em dinheiro a título de apoio político junto ao Parlamento Municipal", e exigindo "mensalinhos".

Continua, argumentando que por uma série de fatores e pelas atuais circunstâncias, mormente de cunho político, **há de se alegar o impedimento por suspeição de Vereador na apreciação e posterior votação no julgamento das contas do Excipiente**.

Discorre, ainda, que resta claro que não haverá lisura **no julgamento das contas do Prefeito** se for julgado pelos Vereadores suspeitos e impedidos, pois estão entranhados e regados por flagrante parcialidade.

Ao final, requereu o recebimento e processamento da Exceção de Suspeição e/ou Impedimento dos Vereador **GILBERTO AGUIAR PEIXOTO, ADRIANA OLIVEIRA BARROSO, LÍGIA NEIXA, JOAQUIM CRUZ NOGUEIRA e DIONES MIRANDA CARVALHO,** para posteriormente à sua apreciação declarar suspeitos todos os Exceptos de acordo com as normas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O presente pedido de Exceção de Suspeição e Impedimento foi endereçada ao Presidente da Câmara Municipal de Rondolândia/MT.

É a síntese necessária.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

A princípio, necessário trazer à colação a definição de suspeição e impedimento. A **suspeição** diz respeito a hipóteses subjetivas que prejudicam a imparcialidade do julgador. Por sua vez, o **impedimento** se verifica com a presença de hipóteses objetivas a interferir no julgamento que incumbe ao julgador, ou seja, são hipóteses que devem vir pré-estabelecidas.

Acerca dos impedimentos do Vereador, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondolândia, em seu artigo 84, estabelece que são impedimentos do Vereador aqueles indicados na Lei Orgânica do Município e neste Regimento Interno, no entanto, não estabelece rol específicos de hipóteses que ocasionaria o impedimento do Vereador no desempenho de suas funções.

CAPÍTULO IV Das Incompatibilidades e impedimentos

Art. 83. As incompatibilidades de Vereador são somente aquelas previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 84. São impedimentos do Vereador aqueles indicados na Lei Orgânica do Município e neste Regimento Interno.

Analisando com atenção a Exceção de Suspeição e Impedimento apresentada nos autos, verifica-se que a todo o momento o Excipiente menciona o impedimento dos Vereadores Exceptos para o julgamento das contas do Prefeito.

No entanto, não há processo em aberto para votação das contas do Prefeito, o que demonstra a carência do pleito e ausência de interesse processual. Ora, se não há contas a serem julgadas, como será declarada a suspeição e o impedimento de Vereadores para votar em procedimento inexiste neste âmbito legislativo.

Colaciono a seguir, vários trechos da Exceção em que se faz menção o julgamento das contas do Prefeito (Excipiente), vejamos:

[1]

(...)

[2]

(...)

[3]

(...)

[4]

(...)

[5]

Dessa forma, a peça traz redação confusa e dispõe de fatos que não estão sendo processados por esta Câmara Municipal, ou seja, não há qualquer julgamento de contas do Prefeito em andamento.

Acerca dos artigos do Regimento Interno que utiliza para fundamentar seu pleito, quais sejam, os artigos 47, 67, §§ 3º e 5º, 69, inciso IV, 79, §§ 3º e 4º, 83 e 84, também não se aplicam à espécie, pelas seguintes razões:

a) O artigo 47 disciplina acerca das Comissões Permanentes. O parágrafo único do artigo 42 disciplina que são comissões permanentes: Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento; Obras e Serviços Públicos.

b) O artigo 67 e parágrafos dispõem acerca das Comissões Parlamentares de Inquérito, não havendo nenhuma instaurada neste momento nesta Casa de Leis.

c) Quanto aos artigos 69, inciso IV, 79, §§ 3º e 4º, 83 e 84, também não se estabelece nenhuma conexão aos fatos explicitados na Exceção, pois não há contas a serem julgadas.

Para que seja possível a análise do requerimento o pedido deve ser possível, certo e determinado e não há no pleito do Excipiente elementos que fazem prosperar suas alegações, não foi anexado aos autos provas que corroborassem suas afirmações.

O conteúdo da Exceção é genérico, trazendo fatos que destoam da realidade enfrentada nesta Casa de Leis, pois não há contas do Excipiente para ser votada, nem em vias de ser aberto nenhum processo de análise de contas de gestão.

Dessa forma, não está clara qual a intenção do Excipiente e o ato que visa combater, haja vista que não há contas a serem julgadas nesta Casa de Leis.

Ademais, o Regimento Interno e a Lei Orgânica não estabelecem o rito procedimental a ser adotado nas hipóteses de suspeição ou impedimento, assim, devem ser aplicadas de maneira supletiva as normas e princípios processuais do direito comum.

Sendo assim, eventual exceção de suspeição e impedimento contra vereadores que integram Comissões deve ser protocolada diretamente à Comissão objeto da irresignação, pois os próprios exceptos farão ou não o julgamento do pedido.

Neste cerne, resta prejudicado a análise do pedido de Exceção de Suspeição e Impedimento, pois não há contas de gestão do Excepiente a serem julgadas nesta Casa de Leis.

III. DA CONCLUSÂO

Ante o exposto, **NÃO CONHEÇO** da presente Exceção de Suspeição e Impedimento, pois não há contas de gestão do Excipiente para ser votada nesta Câmara Municipal de Rondolândia.

Rondolândia/MT, 31 de agosto de 2020.

Presidente da Câmara Municipal de Rondolândia

[1] Página 03

[2] Página 05

[3] Página 06

[4] Página 09

[5] Página 13

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDOLÂNDIA - MT NOTIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO EM ANEXO A DEFESA.

Câmara Municipal de Rondolândia – MT

Palácio Rosa Moreira de Quadros

Comissão Processante n. 001/2020

Ao Sr. Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Assunto: Notificação – Ausência de Instrumento de Procuração em anexo a Defesa.

Ilmº. Sr. Prefeito,

Pelo presente, nos moldes do Dec. Lei 201/67, e correspondentes da L. O. do Município de Rondolândia – MT, e do Regimento Interno, na Condição de Presidente da Comissão Processante n. 01/2020, designada pela Resolução de n. 02/2020, venho pelo presente, INFORMAR a Vossa Senhoria, que no dia 27 de Agosto de 2020, às 12:25 horas, foi apresentado a esta Comissão Processante, via *e-mail* oficial, da Câmara Municipal de Rondolândia, PROCURAÇÃO, que constitui a Dra. DEBORA SIMONE ROCHA FARIA, inscrita na OAB/MT, sob o n. 4.198, para atuar como advogada, na presente comissão, no entanto verifica-se no ref. **Instrumento Procuratório, que a outorgada, não fez constar os poderes específicos, mencionados pela patrona do denunciado, na peça de defesa, sendo estes, para o recebimento de intimações e notificações de estilo de todos os atos a serem realizados pela Comissão Processante n. 01/2020.** Motivos pelos quais a Comissão, **SOLICITA a Vossa Senhoria, de forma reiterada, para que seja suprida a lacuna existente, no prazo de 5(cinco) dias úteis.**

Elevo protestos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente.

LIGIA NEIVA

Presidente da Comissão Processante n. 001/2020

Rondolândia-MT, 31 de Agosto de 2020.

CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA PORTARIA Nº 88, DE 1 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 4/2020, 5/2020 e 6/2020.

O Vereador **RONALDO QUINTÃO,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Portaria nº 86, de 14 de agosto de 2020 que concedeu licença para atividade política do fiscal dos contratos abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **LARISSA ARIANE GRELLA para atuar como fiscal dos contratos: 4/2020, 5/2020 e 6/2020** o qual tem por objeto: **a assinatura de jornal local diário; assinatura de jornal local semanal; e, placas de homenagem em aço, respectivamente**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, ao primeiro do mês de setembro de 2020.

RONALDO QUINTÃO

Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.

CAMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE PORTARIA Nº 013/2020

"NOMEAR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO A QUE ESPECIFICA".

CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ, Presidente do Poder Legislativo municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDMILSON CORREA DE MORAES,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Municipal, Bairro: Centro, município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portador do RG.: 1178039-8 SSP/MT e CPF.: 841.961.491-20, nomeando do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO LEGISLATIVO DA PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Vila Bela – MT.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

.

Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 02 de setembro de 2020.

CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE PORTARIA Nº 012/2020

"NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA ACOMPANHAMENTO / FISCALIZAÇÃO DE OBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ, Presidente do Poder Legislativo municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ DÉRCIO SILVA MAZIERO,** brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil **CREA nº MT046583**, residente e domiciliado na Rua São Pedro, Bairro: Jardim Aeroporto, município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portador do RG.: **2444982-2 SEJUSP/MT** e CPF.: **049.381.561-99**, para acompanhamento e fiscalização da obra de Reforma e ampliação da Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT., referente a Tomada de Preços nº 001/2020.

Paragrafo Primeiro: O presente profissional promoverá o acompanhamento e fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado, efetuará medições para pagamento e assumir responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação, a partir da expedição da respectiva ART.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

.

Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 02 de setembro de 2020.

CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE DENISE

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE PORTARIA 021/2020

PORTARIA N° 021/2020 EM 01 DE SETEMBRO DE 2020

A SR. JOZIAS DE SOUZA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CON-

FERIDAS NO ARTIGO 21, ITEM III, LETRA “a”, DO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

I – CONCEDER, férias nos termos do artigo 21, item III, letra “a”, do Regimento Interno desta Casa, a ***Srª Luzia Fernandes da Silva,*** funcionária efetiva na função de Auxiliar de Serviços Gerais;

Período de aquisição 23/10/2018 a 22/10/2019.

II – As férias estipuladas no item anterior terá início em 01/09/2020 com término em 01/10/2020;

III – Os encargos decorrentes das referidas férias, serão devidos e pagos ao servidor no mês corrente das mesmas;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, AO 01 DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

JOZIAS DE SOUZA GOMES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Geral da Câmara e publicada na forma da lei, na data supra.

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA ASSEMBLÉIA GERAL - CISCN

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO

ATA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Norte de Mato Grosso torna público que tornou SEM EFEITO o AFASTAMENTO, datado em 14/08/2020, e vinculado no Jornal Oficial eletrônico da AMM MT nº 3544 do dia 17/08/2020 da Presidente do Consórcio, Sra **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS A**LVES, brasileira, casada, dentista, prefeita do município de Alto Paraguai-MT, portadora do RG nº 08176490-4 SSP/RJ e inscrita no CPF nº 804.435.751-34, que havia ocorrido a título de desincompatibilização para concorrer á reeleição ao cargo eletivo de prefeita do município de Alto Paraguai, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, pleito de 2020 e da Resolução 23.609/2019.

Diane Vieira de Vasconcellos Alves

Presidente do Ciscn/MT

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na licitação modalidade Inexigibilidade/Credenciamento nº. 001/2020, - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020 que trata do credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços na área de saúde, sendo CONSULTAS ESPECIALIZADAS, para atendimento da demanda dos 14 (quatorze) municípios integrantes do Cisvarc, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas redes Municipais de Saúde/Sistema Único de Saúde – SUS, à pacientes encaminhados pelos Municípios. A empresa credenciada para realizar consulta de UROLOGIA: RONEY PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 13.166.450/0001-09, Rua Pelotas, CPA I, nº 07, Andar 02, sala 201 – Morada da Serra- Cuiabá-MT, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), em conformidade com as disposições contratuais.

Cuiabá/MT, 01 de Setembro de 2020

Edimar Rodrigues da Silva

Presidente da CPL

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
CONTRATO 029 DE 2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE ESPECIALISTAS MÉDICOS E OUTROS PROFISSIONAIS DE RONDONÓPOLIS - AEMPRO, DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2020, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2020 E EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

O **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT** constituído sobre a forma jurídica de Associação Civil, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 05.238.413/0001-22, com subsede sito à Rua João Pessoa, n.º 1.357, Centro A, nesta cidade de Rondonópolis/MT, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretor, Sr. **FÁBIO SCHROETER**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Campo Verde/MT, portador do RG sob o n.º 3146793-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 346.080.601-04, residente e domiciliado à Rua Tupi, nº 254, bairro Vale do Sol, no Município de Campo Verde/MT, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **ASSOCIAÇÃO DE ESPECIALISTAS MÉDICOS E OUTROS PROFISSIONAIS DE RONDONÓPOLIS - AEMPRO,** inscrita no CNPJ sob nº 22.548.302/0001-, com sede a Rua João Pedro da Silva, nº 1717, Bairro Jardim Tropical, Rondonópolis/MT, CEP 78.715-110, Estado de Mato Grosso, neste ato representado, pelo **Sr. Pedro Henrique Maggi Carlesso**, brasileiro, médico, portador do RG n.º 19016263 SESP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 021.219.761-40, residente e domiciliada à Rua Presidente João Goulart, nº1458, Vila Aurora, Apto 301, Edifício Toronto, CEP 78.740-034, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante designado **CONTRATADA**, considerando o cumprimento do estabelecido na Proposta apresentada à DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2020, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2020 e em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislação aplicável, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, nos seguintes termos e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a “**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantões de profissionais de nível superior e médio na área da saúde e profissionais de apoio administrativo, a serem prestados no Hospital Dr. Antonio dos Santos Muniz, UPA Dr. Bolivar Amâncio de Carvalho + 3º Turno, Pronto Atendimento Infantil e Hospital Cristyan Mary da Silveira Lima, no Município**

de Rondonópolis/MT", conforme descrição e valores constantes na cláusula terceira deste Instrumento e de acordo com as especificações e demais condições constantes no Projeto Básico n.º 003/2020, que ora o integra.

Ítem	Cód. TCE/MT	Função Hospitalar	Valor Mensal R$	Quant. Total meses	Valor Total R$
1	365917-8	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantões de profissionais de nível superior e médio na área da saúde e profissionais de apoio administrativo, a serem prestados no Hospital Dr. Antonio dos Santos Muniz, UPA Dr. Bolivar Amâncio de Carvalho + 3º Turno, Pronto Atendimento Infantil e Hospital Cristyan Mary da Silveira Lima, no Município de Rondonópolis/MT.	R$ 2.946.848,09	03	R$ 8.840.544,27

1.2. Descrição do Objeto da contratação:

ITEM N.º	DESCRIÇÃO/ESPECIALIDADE	QUANT. MENSAL DE PLANTÕES DE 12 HORAS	VALOR PLANTÃO (12hs)	VALOR MENSAL
1.	**CLÍNICO GERAL** - Prestação de Serviços Médicos de Clínico Geral. (Sábado e Domingo)	613,92	R$ 1428,62	R$ 870.920,56
2.	**CLÍNICO GERAL** - Prestação de Serviços Médicos de Clínico Geral. (Segunda a sexta-feira)	21	R$ 1.132,00	R$ 23.772,00
3.	**ESPECIALISTAS** - Prestação de Serviços Médicos Especialistas Nefrologia. (Segunda a Domingo)	71,54	R$ 1.568,00	R$ 112.174,72
4.	**ORTOPEDISTAS**- Prestação de Serviços Médicos de Ortopedia. (Segunda a Domingo)	232,43	R$ 1.568,00	R$ 364.450,00
5.	**AGENTE DE ATENDIMENTO –** Portaria I	207	R$ 109,75	R$ 22,719,32
6.	**AGENTE DE ATENDIMENTO –** Portaria II	350	R$ 108,59	R$ 38.006,60
7.	**AGENTE DE ATENDIMENTO –** Portaria III - Dia	204	R$ 167,27	R$ 34.123,07
8.	**AGENTE DE ATENDIMENTO –** Portaria III - Noite	195	R$ 183,24	R$ 35.732,46
9.	**ASSISTENTE SOCIAL**	230	R$ 207,12	R$ 47.637,79
10.	**ATENDENTE DE FARMACIA – I**	184	R$ 110,12	R$ 20.262,49
11.	**ATENDENTE DE FARMACIA – II DIA**	134	R$ 169,09	R$ 22.657,75
12.	**ATENDENTE DE FARMACIA – II NOITE**	45	R$ 197,53	R$ 8.889,05
13.	**BIÓLOGO**	23	R$ 216,23	R$ 4.973,35
14.	**BIÓLOGO – II**	46	R$ 221,92	R$ 10.208,50
15.	**BIOMÉDICO**	138	R$ 207,77	R$ 28.672,49
16.	**BIOMÉDICO – II DIA**	15	R$ 323,99	R$ 4.859,83
17.	**BIOMÉDICO – II NOITE**	30	R$ 361,77	R$ 10.853,05
18.	**COORDENADOR DE ATENDIMENTO**	115	R$ 178,79	R$ 20.560,82
19.	**EDUCADOR FÍSICO**	69	R$ 208,83	R$ 14.409,22
20.	**ENGENHEIRO SANITARISTA**	23	R$ 216,23	R$ 4.973,35
21.	**FARMACÊUTICO**	161	R$ 207,18	R$ 33.356,64
22.	**FARMACÊUTICO – NOITE**	30	R$ 343,00	R$ 10.289,98
23.	**FARMACÊUTICO – RT**	46	R$ 278,30	R$ 12.801,69
24.	**FISIOTERAPEUTA**	253	R$ 207,26	R$ 52.436,50
25.	**FONOAUDIOLOGO**	23	R$ 211,30	R$ 4.859,83
26.	**MOTORISTA**	92	R$ 137,07	R$12.610,80
27.	**NUTRICIONISTA – RT**	23	R$ 284,88	R$ 6.552,20
28.	**PREPARADOR DE ALIMENTOS – DIA**	60	R$ 164,30	R$ 9.857,93
29.	**PREPARADOR DE ALIMENTOS – NOITE**	60	R$ 187,19	R$ 11,231,33
30.	**PSICOLOGO**	230	R$ 207,18	R$ 47.652,34
31.	**SUPERVISOR DE ARQUIVO / MANUTENÇÃO**	23	R$ 219,20	R$ 5.041,61
32.	**SUPERVISOR DE FATURAMENTO**	23	R$ 219,20	R$ 5.041,61
33.	**SUPERVISOR DE HIGIENIZAÇÃO**	23	R$ 219,20	R$ 5.041,61
34.	**SUPERVISOR DE RECEPÇÃO**	23	R$ 219,20	R$ 5.041,61
35.	**TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS**	230	R$ 105,44	R$ 24.250,40
36.	**TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS – DIA**	75	R$ 164,24	R$ 12.317,95
37.	**TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS – NOITE**	90	R$ 177,98	R$ 16.018,43
38.	**TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS – NOITE II**	15	R$ 214,56	R$ 3.218,47
39.	**TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA - DIA**	30	R$ 204,15	R$ 6.124,41
40.	**TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA - NOITE**	45	R$ 229,63	R$ 10.333,29
41.	**TÉCNICO EM RADIOLOGIA – DIA**	180	R$ 208,67	R$ 37.559,90

42.	**TÉCNICO EM RADIOLOGIA – NOITE**	192	R$ 224,29	R$ 43.064,01
43.	**ENFERMEIRO I**	92	R$ 236,89	R$ 21.793,50
44.	**ENFERMEIRO II – DIA**	138	R$ 236,06	R$ 32.576,73
45.	**ENFERMEIRO III – DIA**	240	R$ 360,28	R$ 86.467,65
46.	**ENFERMEIRO III – NOITE**	435	R$ 407,24	R$ 177.150,30
47.	**ENFERMEIRO RT**	46	R$ 358,89	R$ 16.508,93
48.	**GERENTE DE ENFERMAGEM**	46	R$410,49	R$ 18.882,61
49.	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM I**	161	R$ 126,87	R$ 20.426,79
50.	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM II**	184	R$ 127,11	R$ 23.387,73
51.	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM III – DIA**	735	R$ 192,21	R$ 141.274,25
52.	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM III – NOITE**	1110	R$ 212,77	R$ 236.178,01
53.	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM NEFROLOGIA**	864	R$ 106,94	R$ 92.394,48
54.	**MÉDICO PSIQUIATRA**	10	R$ 424,81	R$ 4.248,11
	TOTAL MENSAL	8936		R$ 2.946.848,09

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. **O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de 20/08/2020 e encerramento em 18/11/2020, prorrogável por igual período,** contados da data de sua assinatura, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial do Estado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R$ 2.946.848,09 (dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e nove centavos), perfazendo o valor total de R$ 8.840.544,27 (oito milhões oitocentos e quarenta mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Consórcio Regional de saúde Sul de Mato Grosso, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão:	Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso	02
Unidade:	Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso	001
Função:	Saúde	10
Sub Função:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	Complemento as Ações do SUS	7030
Projeto/Atividade:	Manutenção e encargos com o CORESS/MT	2002
Elemento de Despesa:	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00.00
Desdobramento	Serviço de Apoio Administrativo Técnico e Operacional	3.3.90.39.79.00.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6. CLAUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Não haverá reajustes, salvo os relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

7.1. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas Contratada, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da Contratada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

7.2. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a Contratada se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.

7.3. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

7.4. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

7.5. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não **haverá** exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

9.2. O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, com início a partir da assinatura do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, nos moldes do artigo 72, da Lei 8.666/93.

11.2 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

11.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. O presente contrato será rescindido imediatamente a partir da assinatura de novo contrato, oriundo da realização de certame licitatório para contratação do objeto previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente a normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

17.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 003/2020, é feita com base no inciso IV, artigo 24º da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações

previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição..

17.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis/MT, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei n. 8.666 de 21/06/93.

Rondonópolis/MT, 20 de Agosto de 2.020.

FÁBIO SCHROETER Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT **CONTRATANTE**	ASSOCIAÇÃO DE ESPECIALISTAS MÉDICOS E OUTROS PROFISSIONAIS DE RONDONÓPOLIS - **AEMPRO CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

01) NOME: _____ CPF:..... 02) NOME: _____ CPF:.....

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
CONTRATO 028 DE 2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT E PRIME MEDICINA LTDA - EPP, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 E EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NAS LEIS N.° 10.520/02 E 8.666/93 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

O **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT** constituído sobre a forma jurídica de Associação Civil, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 05.238.413/0001-22, com sede sito à Rua João Pessoa, n.º 1.357, Centro A, nesta cidade de Rondonópolis/MT, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretor, Sr. **FÁBIO SCHROETER**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Campo Verde/MT, portador do RG sob o n.º 3146793-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 346.080.601-04, residente e domiciliado à Rua Tupi, nº 254, bairro Vale do Sol, no Município de Campo Verde/MT, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **PRIME MEDICINA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.953.310/0001-63, com sede à Rua Dezesseis, n°. 233, bairro Boa Esperança, no Município de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **JOÃO TATSURO KATSUYAMA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do CRM/MT nº. 5355, inscrito (a) no CPF sob nº. 837.993. 971-91, residente A Rua Dezesseis, nº 233, Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, doravante designado (a) **CONTRATADA**, considerando o cumprimento do estabelecido na Proposta apresentada ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, oriunda do **Processo Administrativo nº 007/2020** e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é os seguintes itens:

CLÍNICO GERAL - Prestação de Serviços Médicos de Clínico Geral, para atendimento à Atenção Básica, com carga horária semanal de 40 Horas.
CLÍNICO GERAL - Prestação de Serviços Médicos de Clínico Geral, para atendimento no Hospital Municipal, com carga horária semanal de 40 Horas.
ENFERMEIROS- Prestação de Serviços de enfermagem para atendimento à Atenção Básica, com carga horária de 40 horas.
ENFERMEIROS - Prestação de Serviços de enfermagem para atendimento ao Hospital Municipal, com carga horária de 40 horas.
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM - Prestação de Serviços de Técnico Enfermagem para atendimento à Atenção Básica, com carga horária de 40 horas .
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM - Prestação de Serviços de Técnico Enfermagem para atendimento no Hospital Municipal, com carga horária de 40 horas .

Conforme descrição e valores constantes na cláusula quarta deste Instrumento e de acordo com as especificações e demais condições constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2020** que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o íntegra.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este contrato se consubstancia no procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**, com fundamento nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, e nas convenções estabelecidas neste instrumento, conforme autorização da Autoridade Competente, Conselheiro Presidente **FÁBIO SCHROETER**, disposta no **Processo Administrativo nº 007/2020-CORESS/MT.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços, conforme condições e especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2020.**

3.2. O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020** e seus anexos.

3.3. Os serviços a que se refere o presente instrumento deverão ser realizados nos consultórios, hospitais, clínicas e laboratórios próprios ou conveniados do interessado, devendo os mesmos ser prestados no município de ALTO ARAGUAIA-MT, bem como nas dependências do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, conforme planilha orçamentária.

3.4. O regime de execução deste instrumento será o de prestação de serviços em empreitada por preço unitário, conforme dispõe o art. 6º, inciso VIII, alínea ‘b’ da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS PRATICADOS

4.1. Descrição, Quantidade e Preços Praticados:

Regional de Saúde Sul de Mato Grosso obedecem à tabela que segue:

ITEM N.º	CÓDIGO TCE/MT	DESCRIÇÃO/ESPECIALIDADE	TIPO	MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1.	000.10129	**CLÍNICO GERAL** - Prestação de Serviços Médicos de Clínico Geral, para atendimento à **Atenção Básica**, com carga horária semanal de 40 Horas.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	ALTO ARAGUAIA	3	15	R$ 16.780,50	R$ 251.707,50
2.	000.10129	**CLÍNICO GERAL** - Prestação de Serviços Médicos de Clínico Geral, para atendimento no **Hospital Municipal**, com carga horária semanal de 40 Horas.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	ALTO ARAGUAIA	2	10	R$ 16.780,50	R$ 167.805,00
3.	216.067-6	**ENFERMEIROS** - Prestação de Serviços de enfermagem para atendimento à **Atenção Básica**, com carga horária de 40 horas.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	ALTO ARAGUAIA	10	50	R$ 5.253,70	R$ 262.685,00
4.	216.067-6	**ENFERMEIROS** - Prestação de Serviços de enfermagem para atendimento ao Hospital Municipal, com carga horária de 40 horas.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	ALTO ARAGUAIA	10	50	R$ 5.253,70	R$ 262.685,00
5.	219371-0	**TÉCNICOS DE ENFERMAGEM** - Prestação de Serviços de Técnico Enfermagem para atendimento à Atenção Básica, com carga horária de 40 horas .	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	ALTO ARAGUAIA	10	50	R$ 2.125,40	R$ 106.270,00
6.	219371-0	**TÉCNICOS DE ENFERMAGEM** - Prestação de Serviços de Técnico Enfermagem para atendimento no Hospital Municipal, com carga horária de 40 horas .	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	ALTO ARAGUAIA	10	50	R$ 2.125,40	R$ 106.270,00
VALOR GLOBAL								**R$ 1.157.422,50**

Valor Global: R$ 1.157.422,50 (um milhão cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

4.1.2. No preço acima estipulado, estão incluídos os materiais, serviços, incluindo deslocamento entre os municípios consorciados, encargos e tributos relativos ao objeto deste contrato, renunciando, a **CONTRATADA**, o direito de reivindicar custos adicionais.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do Consórcio Regional de Saúde, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo, bem como facilitar à CONTRATANTE todos os meios necessários à fiscalização dos serviços, sob pena de rescisão contratual;

5.2. Executar os serviços ora contratados, nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no **Termo de Referência nº 006/2020**, de acordo com a sua proposta de preço, e pelo período de vigência fixado neste Contrato, sob as penas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.3. Realizar somente consultas devidamente agendadas pela Central de Regulação deste Consórcio, uma vez que o mesmo não se responsabilizará pelos atendimentos realizados sem a devida autorização;

5.4. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Consórcio Regional de Saúde. No caso de subcontratação autorizada pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da **CONTRATADA** ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da **CONTRATANTE**;

5.6. Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus empregados e, quando for o caso, com relação a empregados de fornecedores contratados;

5.7. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do CORESS/MT;

5.8. Aceitar nas mesmas condições **contratuais**, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.9. A **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

5.10. Assumir, com exclusividade, todos os tributos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos poderes públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.11. A **CONTRATADA** terá como médico responsável pela realização dos atendimentos objeto deste instrumento **DR. JOÃO TATSURO KATSUYAMA JÚNIOR** com registro no CRM/MT sob o n.º 5355-MT, assumindo os ônus decorrentes do vínculo trabalhista, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade as infrações ou multas que lhe forem impostas;

5.12. Sob nenhuma alegação a **CONTRATADA** poderá adiar ou interromper a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. C**umprir obrigatoriamente todas as cláusulas e obrigações estipuladas no presente contrato**, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2. Oferecer todas as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

6.3. Efetuar os pagamentos correspondentes aos serviços prestados, nas condições e prazos acordados neste instrumento;

6.4. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.5. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação do serviço, fixando prazo para sua correção;

6.6. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

6.7. Acompanhar a prestação do serviço, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital;

6.8. Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura, podendo ser antecipado mediante o cumprimento total do objeto contratado ou se houver necessidade unilateral da CONTRATANTE.

7.2. O prazo para assinatura do Contrato será de 5 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária.

7.2.1. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pela CONTRATANTE;

7.3. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório.

7.4. O prazo de início da execução do serviço, objeto da presente licitação, não poderá ser superior a 02 (dois) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

7.5. O presente contrato pode ser prorrogado pelas partes por períodos sucessivos até atingir o prazo máximo de vigência 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

7.5.1 – A prorrogação do prazo de execução, mesmo devidamente justificada, somente será autorizada havendo concordância entre CONTRATADA e CONTRATANTE, mediante lavratura de Termo Aditivo.

7.6. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Executados os serviços, a licitante vencedora deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s),emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

8.*1.1. Cópia do Registro Obrigatório de Atendimentos – ROAs, devidamente assinado e carimbado pelo profissional responsável pela execução dos serviços;*

8.1.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

8.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.1.4. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo inclusive a Regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), estadual e Municipal, do domicílio sede da CONTRATADA.

8.1.4.1. O Contribuinte Individual fará prova de regularidade perante a Previdência Social mediante a apresentação Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI).

8.2. O pagamento será efetuado pelo Consórcio Regional de Saúde mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês de prestação de serviços, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 8.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

8.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos serviços prestados a este Consórcio, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

8.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.5. O valor mensal deverá variar de acordo com o número de atendimentos efetivamente realizados.

8.5.1 Fica estabelecido que, para que não haja prejuízo à administração pública, só serão pagos as **os serviços efetivamente prestados**, sob pena de se causar enriquecimento ilícito da CONTRATADA.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações acima especificadas.

8.7. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na alínea ‘d’ do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO

10.1. A **Contratante** se reserva ao direito de sustar pagamentos devidos à **ContratadA**, nos seguintes casos:

I – Irregularidades constatadas pela fiscalização do CORESS/MT;

II – Obrigações da **Contratada** com terceiros, que possam afetar os interesses da **Contratante**;

III – inadimplência total ou parcial da **Contratada**, no cumprimento e execução do aqui ajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

11.1.1. Unilateralmente pela **CONTRATANTE**:

a) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93.

11.1.2. Por acordo das partes:

a) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Parágrafo Único: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A **Contratante** poderá rescindir o presente contrato, se assim determinar o superior interesse Público, sem que incorra em qualquer penalidade, pagando à **CONTRATADA**, os serviços executados se os mesmos tiverem de acordo com o exigido.

§ 1º. A **Contratante** poderá rescindir, unilateralmente, o presente contrato, independentemente da notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, perdendo a **Contratada**, as garantias e retenções efetivadas nas seguintes condições:

I – Descumprimento parcial ou total das cláusulas aqui acordadas, que causem evidentes prejuízos aos interesses da **Contratante**;

II – Inobservância das normas e especificações;

III – subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, cessão, a qualquer título da contratação sem garantias, negociação de duplicatas, referentes a faturas emitidas, com estabelecimentos financeiros ou com terceiros, sem prévia e expressa autorização da **Contratante**;

IV – Cometer qualquer fraude;

V – Reiterada constatação pela fiscalização de má-fé, incapacidade técnica, financeira ou administrativa;

VI – Deixar de iniciar os trabalhos de execução dos serviços, sem justo motivo, devidamente comprovado no prazo de 10 (dez) dias, após entrega da primeira Ordem de Serviços;

VII – interromper os trabalhos sem justo motivo, devidamente comprovado, por mais de 10 (dez) dias consecutivos;

VIII – no interesse da **CONTRATANTE**;

§ 2º. Antes de ser declarada inadimplente, a parte será notificada pela outra, para dar cumprimento à Cláusula ou dispositivo contratual violado.

§ 3º. Exceto no caso de rescisão por mútuo acordo, não caberá à **ContratadA**, nenhuma espécie de indenização, ficando ainda estabelecido que, mesmo naquele caso, a **Contratante** não pagará indenização àquele por encargos resultantes da legislação trabalhista, e da previdência social, bem como aqueles decorrentes de atos ilícitos, praticados por ela, por seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços contratados, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e lucros cessantes, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

I – Suspensão do direito de licitar com a **Contratante**, pelo prazo que esta fixar, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, não podendo, em nenhuma hipótese, ser superior em 01 (um) ano;

II – Declaração de inidoneidade para licitar com a **Contratante**, considerados, para tanto, a reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade;

III – multas conforme o previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Aplica-se a este contrato a seguinte legislação:

a) Este Contrato vincula-se ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**, oriunda do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2020,** regulando-se pelas suas Cláusulas e preceitos do Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, obrigando-se as partes a executar fielmente os dispostos neste instrumento.

b) A legislação aplicável à execução deste Contrato e especialmente nos casos omissos será a Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

15.1. Considera-se parte integrante deste Contrato, os seguintes documentos:

a) o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 e o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2020**, bem como seus anexos;

b) a Proposta de Preços apresentada na licitação pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso	02
Unidade:	Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso	001
Função:	Saúde	10
Sub Função:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	Complemento as Ações do SUS	7030

Projeto/Atividade:	Manutenção e encargos com o CORESS/MT	2002
Elemento de Despesa:	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00.00
Desdobramento:	Serviços Médicos Hospitalares	3.3.90.39.50.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) a **CONTRATADA** obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar;

b) é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

c) é defeso à **CONTRATADA** ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

18.1. Para eficácia do presente instrumento, o **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT** providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Ficará responsável pela fiscalização da execução dos serviços objeto do contrato, o Sr. **DONIZETE JOSÉ DA SILVA**, nomeado como Fiscal de Contratos, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das prestações de serviços, que tudo dará ciência à Administração e ao CORESS/MT, conforme art. 67, da lei nº 8666/93, com suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

20.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Rondonópolis/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei n. 8.666 de 21/06/93.

Rondonópolis/MT, 11 de Agosto de 2020.

_____ **FABIO SCHROETER** Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT **CONTRATANTE**	_____ **PRIME MEDICINA LTDA - EPP** CNPJ: 22.953.310/0001-63 **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

01)_____

NOME:

CPF:

02)_____

NOME:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

GEOOBRAS
EXTRATO CONTRATO 188/2020

PROCESSO: 108/2020.

TOMADA DE PREÇO: 016/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: LUARA DANIELLY GOMES 00939023105

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Praça no Bairro Guarujá no Município de Água Boa-MT.

TOTAL: R$ 239.298,33 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/03/2021

DATA: 02/09/2020

MAURO ROSA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 AO CONTRATO Nº. 091/2020.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 ao Contrato n°. 091/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a **HELMAR DE BARROS CACCIARI EIRELI**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 067/2020.

TOMADA DE PREÇO: 010/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Prorrogação de Prazo de Execução da Obra; Prorrogação de Prazo do Contrato.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 29/11/2020

VIGÊNCIA EXECUÇÃO: 01/11/2020

DATA: 02/09/2020

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 189/2020

TERMO ADITIVO Nº. 01/2020 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 144/2019

OBJETO: Restabelecimento do Equilíbrio Econômico Financeiro.

ALTERAÇÃO: Em decorrência do AUMENTO no valor dos produtos, fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. Fica ACRESCIDO ao Contrato o valor de R$ 39.446,40 (Trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

DESCRIMINAÇÃO	VALOR DO CONTRATO	VALOR ACRESCIDO	VALOR ATUAL
EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	R$ 2.955,39	R$ 118,22	**R$ 3.073,61**
EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C	R$ 2.860,00	R$ 105,25	**R$ 2.965,25**

VALOR: R$ 39.446,40 (Trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Água Boa-MT, 02 de setembro de 2020.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GEOOBRAS
NOTIFICAÇÃO Nº 01/2020 /PREF/AB/FISCAL DE CONTRATOS

A sua Senhoria,

Haydil Olicia Gattass Poche Simões

Representante da empresa:

WELLINGTON SIMÕES E CIA LTDA ME

CNP/ MF: 13.492.914/0001-69

Assunto: Versa o presente expediente sobre notificação para ENTREGA DOS PROJETOS EXECUTIVOS DOS POSTOS DE TRANSFORMAÇÕES DA ESCOLAS MUNICIPAIS referentes a processo licitatório 059/2016, contrato 031/2016 e dispensa de licitação 009/2016.

Venho, por meio deste, **notificar V. Sa., para que proceda com a entrega dos projetos das Escolas Municipais Agrovila Central e Apóstolo Paulo, onde os mesmos devem ser aprovados pela Energisa, conforme o contrato, cabe ressaltar que a não aprovação dos projetos realizados pela empresa ocasionou prejuízos à prefeitura, com isto solicitamos novamente os projetos das escolas citadas** referentes ao processo licitatório acima identificado.

Diante do acima exposto, **fica-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, If) da Lei 8.666/93, contados do recebimento desta Notificação.**

Deve estar ciente de que o não cumprimento das exigências contidas nesta notificação poderá ensejar a abertura de processo administrativo por inexecução contratual e aplicação de sanções previstas na Lei 8.666/1993, bem como em cláusulas contratuais.

Coloco-me à disposição de V. Sa., na Prefeitura Municipal de Água Boa-MT (Setor de Contratos ou Engenharia) ou pelo e-mail: contratos@aguaboa.mt.gov.br, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Água Boa, 02 de Setembro de 2020.

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 AO CONTRATO Nº. 090/2020.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 ao Contrato n°. 090/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **MAF CONSTRUTORA EIRELI ME**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 067/2020.

TOMADA DE PREÇO: 010/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Prorrogação de Prazo de Execução da Obra; Prorrogação de Prazo do Contrato.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 29/11/2020

VIGÊNCIA EXECUÇÃO: 01/11/2020

DATA: 02/09/2020

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 189/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 144/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de emulsão asfáltica para pavimentação atendendo as solicitações da Secretaria de Cidade e Meio Ambiente.

TOTAL: R$ 1.309.046,80 (Um milhão e trezentos e nove mil, quarenta e seis reais e oitenta centavos).

DATA: 02 de setembro de 2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PREVIDENCIA
PORTARIA N. º 19/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição da Sra. Jossara da Aparecida Cassenotte Vacariano".

O Diretor Executivo do **ÁGUA-PREVI**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 77, inciso "III", alínea "b" da Lei Complementar n.º 008/2000, de 24 de janeiro de 2000, Art. 86, "I", "II", "III" e "IV", da Lei Municipal n.º 869/2006, de 25 de agosto de 2006.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** à servidora **Sra. Jossara da Aparecida Cassenotte Vacariano**, portadora do RG. n. º 0486119-1 – SSP/MT, inscrita no CPF n. º 329.241.351-68, e Título de Eleitor n. º 005321471864, Zona "030", Seção "0008", efetiva no cargo de **Professora, Nível "08", Classe "C",** lotada na Secretaria Municipal de Educação, com matricula n.º 336, contando com um total de 11.164 dias, ou seja, 30 (trinta) anos, 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias, **com proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do ÁGUA-PREVI n.º 019/2020, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Água Boa – MT, 1º de setembro de 2020.

Marcio Antônio Faoro

Diretor Executivo

HOMOLOGO**:**

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PLANEJAMENTO E FINANCAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 042/2020.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3.397/2020, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 042/2020.

OBJETO Oregistro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Elaboração de projeto técnico de engenharia para implantação de reservatório metálico e Elaboração de projeto executivo de rede de energia e de iluminação.

REALIZAÇÃO: 17/09/2020.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 08h00min (horário de Brasília).

INICIO DO CERTAME: 08h30min (horário de Brasília).

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 02 de setembro de 2020.

Marcos da Silva Pregoeiro

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2020 CONTRATO 155/2020

Apostilamento para transferência de recurso entre Dotações Orçamentárias do Termo de Contrato nº. 155/2020.

CONTRATANTE: O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: HOSPITAL DO VALE DO ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.898.942/0001-92.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n°. 131/2020, referente ao Dispensa de licitação nº. 033/2020.

OBJETO: Contratação emergencial para realização de serviços de exames especializados (tomografia de tórax), para a Secretaria de Saúde de Água Boa-MT, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 001/2020, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO
Órgão – Secretaria de Saúde	Órgão – Secretaria de Saúde
Elemento da Despesa – 3.3.90.39	Elemento da Despesa – 3.3.90.39
Código Reduzido – 515	Código Reduzido – 1381 – COVID-19.

Água Boa-MT, 01 de setembro de 2020.

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PORTARIA N° 189 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Nomeia HUGO BORGES DE OLIVEIRA LEMOS, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa, lotado no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, **HUGO BORGES DE OLIVEIRA LEMOS**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 1665504-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob n° 019.975.621-03, para o exercício do cargo em comissão de **Assessor de Imprensa**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 02 de Setembro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 284/2020

DECRETO Nº 284/2020

"Dispõe sobre a nomeação de **Chefe da Seção de Assistência à Criança** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, ***Marco Aurélio Julien***, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Assistência à Criança**, código CC-5.040, aSenhora **Nahiara Vieira Rodrigues**, CPF/MF – 014.334.441-27, nos termos do anexo I, da Lei Municipal nº *390/2004*.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 02 de setembro de 2020.

Marco Aurelio Julien

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 280/2020.

DECRETO 280/2020.

"Nomeia servidor para atender pelo cargo de Diretor do Departamento Técnico Administrativo, Manutenção, Serviços e Rodagens e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marco Aurelio Julien, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora titular do cargo em referência, Mariana de Azevedo Coutinho encontra-se afastada pelo INSS, sem previsão de retorno;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade dos serviços do cargo em apreço, aliado à necessidade de manutenção do vínculo com da servidora, a qual está percebendo Auxílio Doença;

DECRETA:

Art. 1º. – Nomeia o **Sr. Victor Fernando de Araujo de Oliveira,** CPF/MF 047.604.951-26**,** para atender pelo cargo de **Diretor do Departamento Técnico administrativo, Manutenção, Serviços e Rodagens**, até o retorno da servidora afastada.

Art. 2º. – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Alto Taquari-MT, 02 de setembro de 2020.

MARCO AURELIO JULIEN

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 276/2020

DECRETO Nº 276/2020

"Dispõe sobre Exoneração de **Diretor do Departamento Técnico administrativo, Manutenção, Serviços e Rodagens** e dá outras providências".

O Prefeito Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marco Aurelio Julien**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, do Cargo em Comissão de **Diretor do Departamento Técnico administrativo, Manutenção, Serviços e Rodagens**, osenhor **Joeslei Sousa Costa,** CPF/MF 723.637.701-53, nomeado através do Decreto nº 249/2020, de 19 de agosto de 2020.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 02 de setembro de 2020.

Marco Aurelio Julien

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 277/2020

DECRETO Nº 277/2020

"Dispõe sobre Exoneração de **Chefe da Seção de Programas e Projetos Sociais** e dá outras providências".

O Prefeito Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marco Aurelio Julien**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, do Cargo em Comissão de **Chefe da Seção de Programas e Projetos Sociais**, o Senhor **EURIPEDES JUNIOR ROSA**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 867.258.821-53, nomeado através do Decreto nº 208/2020, de 7 de agosto de 2020.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 02 de setembro de 2020.

Marco Aurelio Julien

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 279/2020

DECRETO Nº 279/2020

"Dispõe sobre exoneração de **Chefe da Seção de Assistência à Criança** e nomeação de **Coordenadora de Educação Infantil** dá outras providências. "

O Prefeito Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marco Aurelio Julien**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada, do cargo em Comissão de **Chefe da Seção de Assistência à Criança**, código CC-5.040, **LESLEY ANY BATISTA FERREIRA**, CPF/MF – 721.091.811-68, nomeada através do Decreto n.° 504/2019.

Artigo 2º.- Fica nomeada para exercer Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenadoria de Educação Infantil**, código CC- 3.050, **LESLEY ANY BATISTA FERREIRA**, CPF/MF – 721.091.811-68, de acordo com a Lei n.° 390/2004.

Artigo 3°.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 02 de setembro de 2020.

Marco Aurelio Julien

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COVID-19: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 – EDITAL RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 – EDITAL RESUMIDO

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de medicamentos e correlatos, com o objetivo de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, para atender necessidades do Hospital Municipal, e ESFs da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, do Município de Alto Taquari, de acordo com anexo I. Abertura às **07h30min (Horário de Mato Grosso)** do dia **20/07/2020.** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da Pregoeira, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448.

Alto Taquari – MT, 13 de Julho de 2020. **Renata Fermino de Oliveira-**Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2020

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o REGISTRO DE PREÇOS PARA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE **MANTA DE MICROFIBRA** - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, Apesar de serem elaboradas todas as publicações, disponibilizado no site oficial do município o edital, não houveram interessados em participar do certame, tornando-o **DESERTO**. Alto Taquari – MT, 02 de setembro 2020. Raimundo da Silva Carvalho - Pregoeiro.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 278/2020

DECRETO Nº 278/2020

"Dispõe sobre a nomeação de **Chefe da Seção de Programas e Projetos Sociais** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marco Aurelio Julien**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Programas e Projetos Sociais**, o Senhor **ANDRÉ MARCOS DA SILVA**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 855.161.981-00, nos termos da Lei Municipal nº 390/2004.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 02 de setembro de 2020.

Marco Aurelio Julien

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL 033/2020- PROCESSO DE LICITAÇÃO 074/2020

PARA DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT., torna público a **Adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 188/2019, ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2019. Realizado pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte-MT.**

OBJETO: AQUISIÇÃO VEÍCULO ESCOLAR NOVO, COR PRATA ANO EM CURSO (2020), 46 LUGARES, SENDO 44 LUGARES NO SALÃO + 01 LUGAR PARA O MOTORISTA + 01 LUGAR PARA O AUXILIAR. AR CONDICIONADO INTERNO/CONDENSADOR TETO. POTÊNCIA MÍNIMA DE 152CV, PBT DE NO MÍNIMO 8.500 KG, GARANTIA MINÍMA DE 02 ANOS, FREIO PNEUMÁTICO COM ABS, PORTA DOBRADIÇAS COM SISTEMA DOOR BRAKE, JANELA DE VIDROS MÓVEIS, POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRÁULICO, POLTRONA DOS PASSAGEIROS ESCOLAR SOFA 1000X80, TOMADA 12V NO PAINEL, SIRENE DE MARCHA RÉ, CÂMARA DE MARCHA RÉ COM MONITOR NO PAINEL, FAIXA ESCOLAR, REVESTIMENTO DAS POLTRONAS EM PLASTICO AZULÃO AMASSADO, E DEMAIS ACESSÓRIOS QUE ATENDAM AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO.

FORNECEDOR REGISTRADO

EMPRESA: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA CNPJ N°: 93.785.822/0001-06 I.E. N°: ENDEREÇO: RUA IRMÃO GILDO SCHIAVO N°: 110 BAIRRO: ANA RECH CIDADE: CAXIAS DO SUL-RS CEP: 9558-510

TELEFONE: (54) 3026-2200

E-MAIL: vendasgoverno@grupomacropecas.com. br

VALOR R$ 284.500,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nr.: 009/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO 054/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE APIACÁS, MATO GROSSO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

SINOMÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES, vencedora nos itens 119, 156, 158 E 161. Pelo valor global de R$ 7.063,60 (sete mil sessenta e três reais e sessenta centavos).

GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA-ME. Vencedora nos itens: 01, 18, 25, 26, 27, 28, 35 AO 38, 40, 44 AO 47, 49, 50, 52 AO 56, 80, 81, 92, 96, 99, 100, 104, 112, 113, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 159. Pelo valor global de R$ 197.502,24 (cento e noventa e sete mil quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos).

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, vencedora nos itens: 09, 12, 14, 19, 21, 29, 33, 75, 87, 91, 93, 97, 111, 120, 134, 139, 142 AO 155 e 160. Pelo valor global de R$ 45.357,50 (quarenta e cinco mil trezentos reais).

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, vencedora nos itens; 4, 13, 30, 60, 61, 62, 85, 89, 102, 103, 105 ao 109 e 157. Pelo valor global de R$ 268.815,00 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e quinze reais).

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora nos itens: 43, 51, 57, 64 ao 67, 69, 70, 78, 79, 82, 84, 116 e 121.Pelo Valor Global de R$ 41.738,80 (quarenta e um mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora nos itens: 02, 03, 39, 41, 42, 59, 73, 118, 133, 135, 137, 138, 140 e 141.

Pelo valor global de R$ 17.007,40 (dezessete mil sete reais e quarenta centavos).

DEDIMAR FELIZARDO ROCHA, vencedora no item 110.

Pelo valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora nos itens 05 ao 08, 11, 16, 17, 20, 48, 68, 71, 72, 74, 77, 94, 95, 98, 101, 117, 122, 123 e 136. Pelo valor global de 123.085,40 (cento e vinte e três mil oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

GALEGOS IMPORTADOS LTDA, vencedora no item 63: Pelo valor total de R$ 19.376,00 (dezenove mil trezentos e setenta e seis reais).

MULRIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora nos itens 10, 22, 23, 24, 34, 58, 83, 90,114 E 115. Pelo valor global de R$ 47.888,80 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL GERAL DO CERTAME- R$ 797.834,74 (setecentos e noventa e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE APIACAS
PORTARIA Nº. 006/2020

PORTARIA Nº. 006/2020

O Diretor Executivo do **FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE APIACÁS – PREVIAP**, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso na Lei Municipal 909/2015 de 28/04/2015, e tendo em vista o Parecer exarado pelo DD. Procurador do Município no Processo nº. 003/2020,

R E S O L V E:

Conceder a Sr.ª. **MARIA GONÇALA DA CONCEIÇÃO FARIAS, brasileira, casada, RG nº 102203398-8** – SEJSP/MA, CPF nº. 365676983-49, efetivo no cargo de (código 268 – CBO 5143-20) Serviços Gerais– Perfil Profissional Serviços Gerais – Classe B – Nível 04, matrícula n°. 572, lotada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Apiacás, **APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição,** com fulcro no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, Art. 226, da Lei Municipal Complementar 010/2008, de 25 de Março de 2008, Lei Municipal Complementar 168/2019, de 02 de Abril de 2019, Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº. 909/2015, de 28/04/2015, calculado na forma da Lei nº. 10.887, de 18/06/2004, c.c. o § 5º, do Art.12 e Art. 13 caput e seus §§, da lei nº. 909/2015, com o beneficio do § 6º, do Art. 12, da referida lei.

Apiacás, Estado de Mato Grosso, no dia Trinta e Um de Agosto do ano de dois mil e Vinte.

Luan Luis Matos Zagli

Diretor Executivo do PREVIAP

H O M O L O G O:

Em 31 de Agosto de 2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL locação mensal de PC HIDRÁULICA, para a realização de serviços nas estradas vicinais do município de Apiacás.

LICITAÇÃO DECLARADA DESERTA POR NÃO ACUDIREM INTERESSADOS AO CERTAME.

DATA -02/09/2020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016/2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019** realizado no dia 08 de Dezembro de 2019, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 8h às 12h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1**- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia); **2** – Registro no Conselho Profissional relativo ao cargo (original e 01 cópia); **3** – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **4** – 01 foto 3x4 recente; **5** – Título eleitoral (original e 01 cópia); **6** – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **7** – CPF Cônjuge – se casado (a) (original e 01 cópia); **8** – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **9** – CPF Filhos (original e 01 cópia); **10** - Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **11** – CPF e RG (original e 01 cópia); **12** – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **13** – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; **14** – Declaração de Bens; **15** – Declaração de não acumulo de cargos públicos; **16** – Conta Bancária; **17** – CTPS (original e 01 cópia); **18** – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); **19** – Comprovação de que está

quite com as obrigações eleitorais; **20** – Comprovante de Residência e **21** - CNH categoria “D” (para o cargo de Motorista).

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
043	MANOELE TEREZA DA SILVA SMANIOTTO	15º

GABINETE DO PREFEITO - Em 03 de Setembro de 2020.

Adalto José Zago

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA À LEI MUNICIPAL Nº 854/2020 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

ONDE SE LÊ:

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub - Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0022 – Enfrentamento ao COVID-19

Projeto/Atividade: 2.082 – PROGRAMA ENFRETAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-

19 33.90.30.00.00.- Material de Consumo R$ 71.642,00

33.90.93.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 190. 000,00 Valor R$ 261.642,00 Fonte de Recursos – 1.46 – Transferências Fundo a Fundo – SUS – União 074000

LEIA-SE:

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0022 – Enfrentamento ao COVID-19

Projeto/Atividade: 2.085 – PROGRAMA ENFRETAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R$ 63. 404,73

33.90.30.00.00.- Material de Consumo R$ 36.237,27

33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 162.000,00

Valor R$ 261.642,00

Fonte de Recursos – 1.46 – Transferências Fundo a Fundo – SUS – União 074000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COVID-19: PROCESSO N° 001/2020-CME-ARAGUAIANA
RESOLUÇÃO N° 001/CME-ARAGUAIANA, 28 DE ABRIL DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselho Municipal de Educação

PROCESSO N° 001/2020-CME-ARAGUAIANA

RESOLUÇÃO N° 001/CME-ARAGUAIANA, 28 de abril de 2020.

Estabelece normas orientadora, em caráter excepcional, para a organização do calendário Escolar 2020, sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais, para as escolas do Sistema Municipal de Ensino de Araguaiana, como medida de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública para o combate ao estágio do Coronavirus (COVID-19), e dá outras providencias.

O conselho Municipal de Educação de Araguaiana (CME), no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ás disposições contidas no inciso III do art. 11 da LDB Nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996 e, tendo em vista o plano de contingência e adoção de medidas com o objetivo de reduzir os riscos de contagio e de disseminação do Coronavirus (COVID-19), e

Considerando a Portaria N° 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em razão da infecção humana pelo novo Coronavirus (COVID-19);

Considerando a Lei Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

Considerando que a organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em, 11/03/2020, como pandemia a infecção humana pelo novo Coronavirus (COVID-19);

Considerando o Parecer Nº 1/2020 do Conselho Estadual de Educação(CEE) que veio a público no dia 18 de março de 2020 elucidar aos sistemas e às redes de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, considerando a necessidade de reorganização do Calendário Escolar e Atividades Pedagógicas não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, por conta de ações preventiva a propagação da COVID-19.

Considerando a Resolução Normativa Nº 003/2020-CEE/MT, que dispõe sobre as normas de reorganização do Calendário para o Ano Letivo de 2020, a serem adotadas pelas Instituições pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, em razão da Pandemia da Covid-19.

Considerando o Decreto Estadual N° 426 de 20 de março de 2020, que consolida medidas provisórias de enfrentamento para a prevenção dos riscos de disseminação do coronavirus (COVID-19).

Considerando o Decreto Estadual N° 432, de 31 de março de 2020, que consolida, estabelece e fixa critérios para adoção de medidas não farmacológicas excepcionais, de caráter temporário, restritivas à circulação e às atividades privadas, para a prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus em todo o território de Mato Grosso.

Considerando o Decreto Municipal N° 13/2020, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavirus, e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal N°14/2020, de 20 de março de2020, que dá continuidade as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavirus, e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal N° 15, de 27 de março de 2020, que consolida as medidas temporárias restritivas às atividades públicas e privadas para prevenção dos riscos de disseminação do coronavirus (COVID-19).

Considerando o Decreto Municipal N° 19 de 1° de abril de 2020, que, altera os parágrafos primeiro e segundo do art. 2” do Decreto Municipal N° 15 de 2020 de 27 de março de 2020 que passa para a seguinte redação: Parágrafo primeiro consolida a suspensão das atividades escolares públicas e

privadas. Parágrafo segundo, as atividades da Creche ficam suspensa até o dia 30 de abril de 2020, podendo prorrogar se necessário.

Considerando o Decreto Municipal N° 24 de 27 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias restritivas as atividades públicas e privadas para prevenção dos riscos de disseminação do coronavirus (COVID-19). E dá outras providências.

Considerando o artigo 23 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelecendo § 2º que o calendário escolar deverá adequar-se as peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto em Lei;

Considerando o artigo 24, inciso I combinado com artigo 31, da LDB está prescrito que a carga horaria mínima anual da Educação Básica , nos níveis fundamental, médio, e na Educação Infantil, será de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por no mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar;

Considerando o artigo 31 da LDB, combinado com a resolução CNE Nº 5/2009, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, deverão ser respeitadas as especificidades, possibilidades e necessidades das crianças;

Considerando o artigo 32 da LDB disciplina que compete às autoridades dos sistemas de ensino estaduais, municipais e o distrital, no âmbito da unidade federativa, autorizar os cursos e o funcionamento de instituições de educação na modalidade a distância na educação básica;

Considerando a Nota de Esclarecimento do Conselho Nacional de Educação (CNE) que trata especificamente sobre a reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem em fase dessa suspenção de atividades;

Considerando o Parecer Nº 005/2020-CP-CNE na Organização do Calendário Escolar e da possibilidade de computo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, por conta de ações preventiva a propagação da COVID-19.

Considerando o impacto da Pandemia do COVID-19 no fluxo do calendário escolar, na educação básica, nas perspectivas de que as medidas da suspenção das atividades presenciais das escolas municipais se prolonguem de tal modo que inviabilize a reposição das aulas, dentro de condições razoáveis de acordo com o calendário letivo de 2020;

Considerando que no exercício da autonomia do Conselho Municipal de Educação de Araguaiana tem como responsabilidade se manifestar sobe o calendário escolar, em conformidade com a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer normas orientadoras, em caráter excepcional, para a reorganização do Calendário Escolar 2020, sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais, para as escolas do Sistema Municipal de Ensino de Araguaiana, como medida de enfrentamento da situação de emergências de saúde pública para o combate ao contágio do Coronavirús (COVID-19).

§ 1° A reorganização do calendário escolar, de que se trata esta resolução, abrange as etapas de Educação infantil e Ensino fundamental.

Art. 2° Os estabelecimento de ensino da Educação básica ficam dispensado, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar , previsto no inciso I e no §1° do art. 24 e no inciso II do art. 31 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, desde que comprida a carga horaria mínima anual estabelecida nos respectivos dispositivos legais.

§ 1° A dispensa de que se trata o caput deste artigo, se aplicará para o ano letivo 2020, considerando as medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

§ 2° A modalidade de atendimento não presencial, é aqui entendida como uma forma de desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, mediado por tecnologias que permitem a atuação direta do professor e do aluno em ambientes tecnológicos diferentes, em consonância com o dispositivo no artigo 32 da lei Nº 9.394/96.

Art. 3° O regime especial de atividades escolares não presenciais poderá ser estabelecido nas escolas de ensino público da Educação Básica do Município de Araguaiana/MT, a partir do dia 05 de maio de 2020, conforme Calendário excepcional, e serão automaticamente finalizadas por meio de documentos oficiais que retomem as aulas presenciais.

Art. 4° Os objetivos educacionais de ensino e aprendizagem devem estar em consonância com a BNCC, priorizando as metas curriculares e definindo as competências e habilidades a serem alcançadas, pautadas em cada uma das series/anos, na modalidade de ensino. Sem redução das horas atividades obrigatórias previstas no art. 23 § 2° da Lei da LDB Nº 9.394/96.

Art. 5° Para atender as demandas com atividades escolares não presenciais, que exige medidas severas de prevenção a disseminação do Coronavirus e visando a organização dos dias letivos e a contabilização da carga horária mínima anual, os gestores das escolas pública terão as seguintes atribuições para execução do regime especial de aulas não presenciais:

I- Planejar e elaborar, com a colaboração do corpo docente, as ações pedagógicas e administrativas a serem desenvolvidas durante o período em que as aulas presenciais estiverem suspensas, com o objetivos de viabilizar material de estudo e aprendizagem de fácil acesso, divulgação e compreensão por parte dos alunos e/ ou responsável legais;

II- Divulgar o referido planejamento entre os membros da comunidade escolar;

III- Preparar material específico para cada etapa e modalidade de ensino, com facilidades de execução e compartilhamento, como: vídeo aulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, watt zaps, correio eletrônico e outros meios digitais ou não, que viabilizem a realização das atividades por parte dos alunos, contendo inclusive, indicação de sites e links para pesquisas;

IV- Incluir nos materiais, para cada etapa e modalidade de ensino, instruções para que os alunos e as famílias trabalhem as medidas preventivas e higiênica contra a disseminação do vírus, com reforço nas medidas de isolamento social durante o período de suspensão das aulas presenciais;

V - Organizar, a critério de cada instituição de ensino, avaliação dos conteúdos ministrados durante o regime especial de aula não presenciais que poderão compor nota ou conceito para histórico escolar do aluno.

VI - Fazer o registro da frequência dos alunos por meio de relatórios e acompanhamento da evolução da aprendizagem, mediante a execução das atividades propostas, que serão computadas como aula, para fins de cumprimento do ano letivo de 2020;

VII - Registrar as atividades realizadas em regime especial de aulas não presenciais para fins de certificação dos alunos, assim como comprovação dos estudos efetivamente realizados.

VIII - Acompanhar os registros atualizados no diário eletrônico, realizados pelos docentes;

IX - Publicitar todas as informações normativas e especificidade referentes ao processo de apresentação e realização das atividades pedagógicas não presenciais planejadas, elaboradas e monitoradas pelos docentes;

X - Construir um plano de ação do atendimento não presencial que contemple os objetivos de aprendizagem previsto na BNCC, as ferramentas de acesso utilizadas para este atendimento, as formas de registros, acompanhamento das atividades e a distribuição da carga horária contabilizada;

XI - Realizar reuniões virtuais periódica com a equipe pedagógica;

XII - Avaliar junto ao corpo docente como ocorrerá a articulação dos conhecimentos trabalhados remotamente e o planejamento a ser adequado no retorno das aulas considerando as especificidades de cada turma;

XIII - Emitir relatórios mensais as gerencias de cada seguimento, contendo as ações desenvolvidas referente a atividades não presenciais, e a carga horária atendida;

§ 1° Para fins de cumprimento da carga horária mínima anual prevista pela legislação, as instituições de ensino, deverão registrar em seu planejamento de atividades, qual a carga horária de cada atividade a ser realizada pelos alunos na forma não presenciais.

§ 2° A reorganização dos calendários escolares em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, devem ser realizadas de forma a preservar o padrão de qualidade previsto no inciso IX do artigo 3° da LDB e inciso VII do art. 206 da Constituição Federal;

Art. 6° O cumprimento da carga horária mínima estabelecida pela LDB poderá ocorrer:

I - Realização de atividades pedagógicas não presenciais (medidas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) quando persistirem restrições sanitárias para presença de alunos nos ambientes escolares, garantindo ainda os demais dias letivos mínimos anuais/semestrais previstos no discurso; e

II - Ampliação da carga horária diária com a realização de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) concomitante no período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades.

Art. 7° Compete aos diretores:

I - Planejar e disponibilizar, as atividades, conforme calendário excepcional, acompanhando a participação dos alunos;

II – Manter o registro atualizado no diário eletrônico;

III - As atividades deverão compreender:

a) Digitalizadas ou impressas, como: documentos em PDF, JPG, ou páginas dos livros didáticos e outros;

b) Materiais em mídias complementares como: livros vídeos aulas do youtube, textos, imagens extraídas da internet e outros materiais que considerem pertinentes, desde que estejam de acordo com a faixa etária dos alunos e detenha um viés pedagógico condizente com o planejamento do docente.

IV - Fazer registro periódico das peculiaridades de cada aluno em seu desenvolvimento para posteriormente retomar os conteúdos nas aulas presenciais.

§ 1° O docente que não possuir acesso à internet deverá encaminhar-se a unidade escolar de origem, para executar as postagens necessárias, respeitando às orientações da Organização Mundial da Saúde;

§ 2° Caberá ao docente da educação básica e o docente do Atendimento Educacional Especializado – AEE, planejar em parceria as atividades para os alunos público alvo deste atendimento.

Art. 8° A avaliação do conteúdo estudado nas atividades escolares não presenciais ficará a critério do planejamento elaborado pelo docente, que poderá ser objeto de avaliação presencial posterior, bem como ser atribuída nota ou conceito a atividade especifica realizada no período não presencial.

Parágrafo Único. As instituições de Ensino deverão desenvolver instrumentos avaliativos para subsidiar o trabalho dos docentes no retorno às aulas presenciais, com atividades de sondagem e diagnostico sobre a compreensão dos conteúdos abordados de forma remota;

Art. 9° Após o término do regime especial de aulas não presenciais, as escolas deverão reorganizar o calendário escolar, entendendo que situações diferenciadas poderão ocorrer.

§ 1° As escolas deverão registrar de forma pormenorizada e arquivar as comprovações que demostrem as atividades escolares realizadas em regime especial de aulas não presenciais, a fim de comprovar a carga horária obrigatória enquanto perdurar a pandemia da COVID-19.

§ 2° No período de afastamento presencial, recomenda-se que as escolas orientem alunos e famílias a fazer um planejamento de estudos, com o acompanhamento do cumprimento das atividades pedagógicas não presenciais por mediadores familiares. O planejamento de estudos é também importante como registros e instrumento de constituição da memória de estudos, como um portifólio de atividades realizadas que podem contribuir na reconstituição de um fluxo sequenciado de trabalhos realizados pelos alunos.

Art. 10- Cabe a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I – Realização de processo de formação pedagógica dos docentes para utilização das metodologias, com mediações tecnológicas ou não, a serem empregados nas atividades remotas;

II – Promover reuniões midiática e formações continuadas com as equipes gestoras periodicamente;

III – Dá orientações técnicas quanto às possibilidades de ferramentas digitais utilizadas nas atividades com intuito da organização do trabalho docente;

IV – Acompanhar as instituições de ensino, nos procedimentos referentes ao atendimento não presencial, de acordo com a normativa do sistema de ensino;

V – Deverá proporcionar, se for o caso, a distribuição dos materiais impressos das instituições de ensino aos alunos moradores da zona rural, com dificuldades ou sem acesso as mídias de comunicação digital;

VI – Dar publicidade aos documentos oficiais (decretos e portarias) esclarecendo dúvidas a comunidade escolar sobre a normativa especifica do atendimento não presencial na Rede Municipal de Ensino;

VII – Realização de processo de orientação aos alunos e suas famílias sobre a utilização das metodologias, com mediação tecnológica ou não, a serem empregadas nas atividades remotas.

Art. 11. Que as escolas de Educação Infantil, desenvolvam materiais de orientação aos pais ou responsáveis com atividades educativas de caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo, para realizarem com as crianças em casa, enquanto durar o período de emergência, garantindo, assim, atendimento essencial ás crianças pequenas e evitando retrocessos cognitivos, corporais (ou físicos) e socioemocionais .

§ 1° Nessa situação de excepcionalidade para a educação infantil é muito difícil qualificar em horas as experiencias que as crianças pequenas terão nas suas casas. Não existe uma métrica razoável capaz de mensurar estas atividades desenvolvidas pela família em termos de equivalência com horas letivas. E, dadas as particularidades socioeconômicas da maioria das famílias, deve -se cuidar para ampliar o sentido de atividades não presenciais a serem desenvolvidas com as crianças pequenas. Neste sentido as escolas deverão buscar uma aproximação virtual dos professores com as famílias de modo a estreitar vínculos e melhor orientar os pais ou responsáveis na realização destas atividades com as crianças.

§ 2° Para realização destas atividades, embora informais, mas também de cunho educativo, pelas famílias, recomenda-se que as instituições de educação infantil elaborem um guia de orientação contendo sugestões para os pais ou responsáveis sobre atividades sistemáticas que possam ser realizadas com seus filhos em seus lares, durante o período de isolamento social.

§ 3° Neste sentido, as soluções propostas pelas escolas devem considerar que as crianças pequenas aprendem e se desenvolvem brincando prioritariamente.

§ 4° Deve-se, ainda, admitir a possibilidade de tornar o contato com os pais ou responsáveis pelas atividades, mais efetivo com o uso de internet, celular ou mesmo de orientações de acesso síncrono ou assíncrono, sempre que possível.

§ 5° As orientações devem indicar, atividades de estimulo às crianças, como leitura de textos pelos pais ou responsáveis, desenhos, brincadeira, jogos, músicas de criança e até algumas atividades em meios digitais quando for o possível. A ênfase deve ser em proporcionar brincadeiras, conversas, jogos, desenhos entre outras para os pais ou responsáveis desenvolverem com as crianças.

§ 6° Na educação infantil, o inciso I do art. 31 da LDB, a avaliação é realizada para fins de acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental, a promoção da criança deve ocorrer independentemente de atingir ou não os objetivos de aprendizagem estabelecida pela escola.

Art. 12. Haverá reorganização do calendário escolar da Educação infantil em razão da carga horária mínima obrigatória prevista na LDB e de não haver previsão legal nem normativa, mesmo em situação emergencial, para oferta de educação á distância.

Parágrafo Único. Fica estabelecida a instituição de ensino de educação infantil, a flexibilização da carga horária mínima de 60% do total de horas letivas, de acordo com o dispositivo estabelecido no artigo 31 da LDB diante do contexto da excepcionalidade imposta pela pandemia.

Art. 13. As escolas devem envolver, ainda, em suas atividades remotas profissionais como: psicólogo, psicopedagogo e fonoaudiólogo.

Art. 14. Todos os atos decorrentes da aplicação desta Resolução deverão ser devidamente registrados pelas instituições de ensino e ficar á disposição da Secretaria Municipal de Educação e/ou rede de ensino que exercerão controle sobre as atividades realizadas para fins de registro letivo.

Art. 15. O conselho Municipal de Educação, se necessário, fará novas manifestações sobre esta matéria.

Art. 16. As situações não contempladas nesta resolução deverão ser submetidas à deliberação deste Órgão Colegiado.

Art. 17. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Seções do Conselho Municipal de Educação, em Araguaiana, 29 de abril de 2020.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, a presente Resolução.

_____

Ivani Duarte Moraes

Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Educação.

_____ _____

Lídia Arraes de Oliveira Silva Zaira Silva Freitas

Conselheira Conselheira

_____ _____

Pâmela Pétrea Pereira Simon Barbosa Maria Alves Fernandes

Conselheira Conselheira

_____ _____

Silvia Duarte Alves Alaor Neto Gomes Reis

Conselheira Conselheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 308/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 852/2008 (PLANO DE CARREIRAS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio à servidora **VERA JUNIA SILVA**, matrícula nº. 147, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 01/03/2013 á 28/02/2018, por um período de **30 (noventa) dias.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dia do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2020 – CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

O Prefeito do município de Araputanga, Estado de Mato Grosso e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 266/2020, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVEM:

1º - Publicar a lista de classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, conforme Anexo I.

2º - Nos termos do item 2.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, fica estabelecida a data de 03/09/2020 para interposição de recursos quanto ao conteúdo deste Edital Complementar.

3 º - Este Edital Complementar e seus anexos ficarão a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.araputanga.mt.gov.br e, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Araputanga – MT, 02 de setembro de 2020.

ANEXO I – CLASSIFCAÇÃO DOS CANDIDATOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ORDEM	NOME	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO PRETENDIDO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DO CARGO PLEITEADO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ELIONARDO DA SILVA SANTOS	40	60	100	APROVADO
2	REGIANE BRAZ DE SOUZA	20	60	80	APROVADO
3	MARCIELI FERREIRA DA SILVA	20	60	80	APROVADO
4	TABITA ABE DE MOURA ASSUNÇÃO	20	50	70	APROVADO
5	ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA BRITO	10	50	60	APROVADO
6	GILVANY MELO DE BRITO ELEODORO	0	60	60	APROVADO
7	ANDREIA DA SILVA CAMPOS	20	30	50	APROVADO
8	PEDRO PAULO CARLINO	40	0	40	APROVADO
9	KARLA RAFAELA GONÇALVES DE JESUS SANTOS	40	0	40	CLASSIFICADO
10	ENOQUE RODRIGUES DA SILVA	20	20	40	CLASSIFICADO
11	KASSIA ADRIELE ANDRADE ALMEIDA	20	10	30	CLASSIFICADO
12	LUANA ESTEFANY DE ABREU MENDES	20	0	20	CLASSIFICADO
13	KÉSIA DE OLIVEIRA BISPO	10	10	20	CLASSIFICADO
14	AMANDA CRISTINA SILVA PACHECO	10	10	20	CLASSIFICADO
15	NILMÁRIO SURUBI FERNANDES	0	20	20	CLASSIFICADO
16	KAYSYANY ROSA FARIAS	0	20	20	CLASSIFICADO
17	JAINA HONORATO DE BARROS	0	20	20	CLASSIFICADO
18	MARLUCIA DE JESUS DA COSTA	0	10	10	CLASSIFICADO
19	AUDELENA PEREIRA COUTINHO	0	10	10	CLASSIFICADO
20	MIGUEL OLIVEIRA FILHO	0	10	10	CLASSIFICADO
21	ERVINA CALIXTO RIBEIRO	0	10	10	CLASSIFICADO
22	SOLANGE JUSTINA DA SILVA	0	10	10	CLASSIFICADO
23	DANIELI DAMASIO CAMPOS	0	10	10	CLASSIFICADO
24	POLYANA VIERA DE SOUZA COSTA	0	10	10	CLASSIFICADO
25	VANESSA SILVA DOS SANTOS ARAUJO	0	10	10	CLASSIFICADO
26	KALITA JUNIA DA SILVA LONDRES	0	10	10	CLASSIFICADO
27	THAIS DE OLIVEIRA ARAUJO	0	10	10	CLASSIFICADO
28	ALISQUELLI PRISCILA PAIXÃO DE PAULA	0	0	0	DESCLASSIFICADO
29	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA NETO	0	0	0	DESCLASSIFICADO
30	DIEGO PATRICK DA SILVA	0	0	0	DESCLASSIFICADO
31	KARLA FRANÇA FABRIS	0	0	0	DESCLASSIFICADO
32	KATIUSSIA DA LUZ NUNES	0	0	0	DESCLASSIFICADO
33	LORENA MATIAS BARBOSA	0	0	0	DESCLASSIFICADO
34	LUDIMILA DE OLIVEIRA SANTOS	0	0	0	DESCLASSIFICADO
35	MARCUS VINICIUS DA SILVA	0	0	0	DESCLASSIFICADO
36	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA ALVES	0	0	0	DESCLASSIFICADO
37	MARIANA FARIAS NOVAIS	0	0	0	DESCLASSIFICADO
38	NATACHA KIMBERLY SOUZA JANUARIO	0	0	0	DESCLASSIFICADO
39	NEUZA APARECIDA FERREIRA	0	0	0	DESCLASSIFICADO
40	NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA	0	0	0	DESCLASSIFICADO
41	SUELLEN DOS ANJOS	0	0	0	DESCLASSIFICADO
42	TALLITA CAROLINA PEREIRA CAVALLI	0	0	0	DESCLASSIFICADO
43	THAIS RAILLIS GONÇALVES DE SOUZA	0	0	0	DESCLASSIFICADO

ENFERMEIRO (A)

ORDEM	NOME	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO PRETENDIDO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DO CARGO PLEITEADO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ERISLANE APARECIDA DE OLIVEIRA	40	15	55	CR
2	TÂNIA CRISTINA NICLOTTE	40	15	55	CR
3	WILLTERMAN DA CRUZ FERNANDES	40	10	50	CR
4	GRAZIELLE GOMES FARIA	40	10	50	CR
5	LEDA KARINE DE ALMEIDA	40	10	50	CR
6	LUCIENE PEREIRA QUEIROZ	40	5	45	CR

7	MOISÉS HUNGRIA PINTO	40	5	45	CR
8	ERICA MARTINS BARBOSA	40	5	45	CR
9	ANFILOFIA SILVA SOUZA	40	5	45	CR
10	KATIUCE SILVA LIMA	40	5	45	CR
11	GLACI APARECIDA VIGILATO	40	0	40	CR
12	PAULO LEVY ANDRADE WAN - BURK	40	0	40	CR
13	LINDOMAR DA SILVA COSTA	40	0	40	CR
14	CLEIDE MARIA DA SILVA CE-BALHO	40	0	40	CR
15	LOAGADA ARIADNA PEREIRA DA SILVA	40	0	40	CR
16	GISELE BERNARDES DA SILVA	40	0	40	CR
17	GABRIELA RODRIGUES DE PAULA CAMPOS	10	20	30	CR
18	ANTÔNIO JOSÉ DE ANDRADE	20	10	30	CR
19	RODOLPHO CARVALHO FUR-LAN	20	10	30	CR
20	LUIZ CLAUDIO GOMES	20	10	30	CR
21	CLAUDIA ALVES DE SOUZA LI-MA	20	10	30	CR
22	GRAZIELA SOUSA CARNEIRO	20	5	25	CR
23	DEYZE PINHEIRO AMADOR	20	5	25	CR
24	SUZANY MARIA JERÔNIMA DA SILVEIRA	20	0	20	CR
25	JONNES WILKSON LUIZ DE OLIVEIRA MELO	20	0	20	CR
26	RISLA FRANCIELE OLIVEIRA DOS SANTOS	20	0	20	CR
27	JOICE CRISTINA DO AMARAL	10	0	10	CR
28	JENIFFER LARANJA	10	0	10	CR
29	GABRIELA RAISSA EVANGE-LISTA RIBEIRO DA SILVA	10	0	10	CR
30	RENATA DRIELE DE OLIVEIRA RODRIGUES	10	0	10	CR
31	GLADSTONY SANTOS TOLEDO	10	0	10	CR
32	MARIANA APARECIDA SOUZA NASCIMENTO	10	0	10	CR
33	IZABELA RODRIGUES DE PAU-LA CAMPOS	10	0	10	CR
34	ADRYAN BÁRBARA FRANÇA RAMOS	10	0	10	CR
35	KARINA RUIZ	0	5	5	CR
36	PAULA SOUZA SANTOS	0	5	5	CR
37	ANA ALICE PEREIRA DA MOTA	0	0	0	DESCLASSIFICADO
38	CATIELE PATRICIA DA SILVA MENEZES	0	0	0	DESCLASSIFICADO
39	DANIELA JENNIFER DE ALMEI-DA	0	0	0	DESCLASSIFICADO
40	DANIELI DE ANDRADE ROVER	0	0	0	DESCLASSIFICADO
41	FRANZ CLEYTON FERNANDES AMORIM	0	0	0	DESCLASSIFICADO
42	GEOCLEBSON DA SILVA PE-REIRA	0	0	0	DESCLASSIFICADO
43	GISLAINE PATRICIA BARROS DOS SANTOS	0	0	0	DESCLASSIFICADO
44	JÉSSICA TEIXEIRA DA SILVA	0	0	0	DESCLASSIFICADO
45	MARIA DA PENHA DE PAULA	0	0	0	DESCLASSIFICADO
46	MARIA EUGÊNIA VILLARRUEL DA SILVA	0	0	0	DESCLASSIFICADO
47	ROBERTO AUGUSTO LUSTO-SA DE ANDRADE	0	0	0	DESCLASSIFICADO
48	WALQUIRIA MARTINS DA SIL-VA	0	0	0	DESCLASSIFICADO
49	WANDA CRISTINA NUNES DA SILVA	0	0	0	DESCLASSIFICADO

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM	NOME	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO PRETENDIDO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DO CARGO PLEITEADO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	AMANDA VIEIRA DE SOUZA COSTA	0	60	60	APROVADO
2	LUDIMILA DE OLIVEIRA SAN-TOS	0	60	60	CLASSIFICADO
3	JEFFERSONEY GARCIA COSTA	0	60	60	CLASSIFICADO
4	ROMARIO GABRIEL DOS REIS PORTES	20	20	40	CLASSIFICADO
5	REGINA GONTIJO DE MEN-DONÇA AZEVEDO	0	20	20	CLASSIFICADO
6	PAULO CESAR CERVANTES RAMOS	0	20	20	CLASSIFICADO

7	ANDREIA GUILHERME DE ALMEIDA RODRIGUES	0	20	20	CLASSIFICADO
8	DEBORA FERREIRA DE CARVALHO	0	20	20	CLASSIFICADO
9	JAQUELINE DE AQUINO MOREIRA	0	20	20	CLASSIFICADO
10	VALDELUCIA MOREIRA NERES XAVIER	0	10	10	CLASSIFICADO
11	KELEN REGINA DA SILVA	0	10	10	CLASSIFICADO
12	ELIONARDO DA SILVA SANTOS	0	10	10	CLASSIFICADO
13	MARCIA BATISTA PUGER	0	10	10	CLASSIFICADO
14	SOLANGE JUSTINA DA SILVA	0	10	10	CLASSIFICADO
15	ANA PAULA GREGÓRIO DA SILVA	0	10	10	CLASSIFICADO
16	TABITA ABE DE MOURA ASSUNÇÃO	0	10	10	CLASSIFICADO
17	MICHAEL DOUGLAS OLIVEIRA SILVA	0	10	10	CLASSIFICADO
18	BEATRIZ DE JESUS DA COSTA REZENDE	0	0	0	DESCLASSIFICADO
19	DOUGLAS MAKS DA ROCHA	0	0	0	DESCLASSIFICADO
20	ERVINA CALIXTO RIBEIRO	0	0	0	DESCLASSIFICADO
21	EVA APARECIDA DUARTE	0	0	0	DESCLASSIFICADO
22	GILVANI MELO DE BRITO ELEODORO	0	0	0	DESCLASSIFICADO
23	JAQUELINE LUIZA DOS SANTOS	0	0	0	DESCLASSIFICADO
24	JOSIANE PEREIRA BARROS	0	0	0	DESCLASSIFICADO
25	JUCILENE BRITO DA CONCEIÇÃO	0	0	0	DESCLASSIFICADO
26	JULIANA DA SILVA FERREIRA	0	0	0	DESCLASSIFICADO
27	LORENA MATIAS BARBOZA	0	0	0	DESCLASSIFICADO
28	POLYANA VIEIRA DE SOUZA COSTA	0	0	0	DESCLASSIFICADO
29	QUEILA FRANCELINA PUGER	0	0	0	DESCLASSIFICADO
30	RENAN DE ASSIS SOUZA	0	0	0	DESCLASSIFICADO
31	UILTON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	0	0	0	DESCLASSIFICADO
32	VANESSA SILVA DOS SANTOS ARAÚJO	0	0	0	DESCLASSIFICADO

MÉDICO CLINICO GERAL

ORDEM	NOME	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO PRETENDIDO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DO CARGO PLEITEADO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ROSÂNGELA LOPES TRINDADE	40	0	40	APROVADO
2	SALVADOR DIAS VIEIRA NETO	10	0	10	APROVADO
3	REBECA ANTUNES DE OLIVEIRA	0	0	0	DESCLASSIFICADO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	NOME	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO PRETENDIDO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DO CARGO PLEITEADO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ELCIONE PEREZ GREGÓRIO	40	60	100	APROVADO
2	OTAZILDO ARAÚJO GARCIA	40	60	100	APROVADO
3	DANIELE BARBOZA DE SOUZA	40	60	100	APROVADO
4	LUIS CLÁUDIO GOMES	40	50	90	APROVADO
5	GABRIELLY FERNANDA DELMONDES DE SOUZA	10	60	70	APROVADO
6	REGINA CONTIJO DE MENDONÇA AZEVEDO	0	60	60	APROVADO
7	MARIA ROSA DE SOUZA SILVA	40	0	40	APROVADO
8	LUCENI DA SILVA MORETTI	40	0	40	APROVADO
9	MARCIA XAVIER DAS CHAGAS	10	0	10	CLASSIFICADO
10	JOIANNE LOPES CENTURION	10	0	10	CLASSIFICADO
11	BÁRBARA LARA FLORES	0	10	10	CLASSIFICADO
12	CLEIDIANE DA ROCHA GENELHU	0	0	0	DESCLASSIFICADO
13	DAIS RAIDS ALVES DA SILVA	0	0	0	DESCLASSIFICADO
14	FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA DE MACEDO AFONSO	0	0	0	DESCLASSIFICADO

JOEL MARINS DE CARVALHO	**JUSSARA ARAUJO PEREIRA**
Prefeito Municipal	Presidente da COPSS

DAIANY SOUZA LIMA VALÉRIA FERREIRA DE LIMA

Membro Membro

ENIO GONÇALVES DA SILVA

Membro

GABINETE - DEPTO JURIDICO
COVID-19: LEI MUNICIPAL Nº 1.402/2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.402/2020

REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIAS E DEMAIS ATIVIDADES DURANTE A PANDEMIA COVID-19 EM ARAPUTANGA-MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei regulamenta o funcionamento do comércio, indústria e demais atividades em Araputanga, enquanto perdurarem o estado de calamidade decorrente da Pandemia COVID-19.

Parágrafo Único - Para fins desta lei deverão ser utilizados os mesmos conceitos previstos na Lei Municipal nº 153/1992 – Código de Posturas Municipal e as demais Leis que regulamentam as medidas sanitárias.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá expedir decretos determinando medidas excepcionais e restritivas aos estabelecimentos comerciais, industriais e congêneres, mercados públicos (feiras), bares, academias, atividades culturais, limitando-se a:

I – Expansão do horário de funcionamento;

II – Imposição de medidas de posturas sanitárias no combate à COVID-19;

III – Controle de fluxo de pessoas.

Art. 3º - É vedado suspender ou proibir, em razão da Pandemia COVID-19, qualquer atividade lícita e previamente regularizada no município.

§ 1º - Serão consideradas abusivas as medidas de restrição que extrapolem os limites previstos nesta lei ou inviabilizem o exercício da atividade, sujeitando-se a controle e sustação do ato pela Câmara Municipal.

§ 2º - A realização de festas, eventos e shows públicos e particulares fica restrita à liberação pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Fica reconhecido o caráter essencial das igrejas e cultos religiosos, garantindo-se seu funcionamento regular, desde que observadas as regras estatuídas no art. 2º da presente Lei.

Art. 5º - As penalidades decorrentes de infrações às disposições desta Lei ou decreto fundamentado nesta, serão impostas da seguinte forma:

I – Advertência, na primeira infração;

II – Multa, correspondente a 03 (três) UPF's (Unidades Padrão Fiscais do Município), ou outro índice de correção que vier a substituí-lo.

Parágrafo único – Em caso de reincidências com aplicação de multas, estas serão cominadas em dobro e conjuntamente o estabelecimento será fechado pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia (01) dia do mês de setembro (09) de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DE RESCISÃO CONSENSUAL N° 45/2020

EXTRATO DE RESCISÃO CONSENSUAL N° 45/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: ONOFRE DO CARMO FERREIRA

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO GARI, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

DATA DA RESCISÃO: 18/08/2020.

VALOR MENSA: R$: 1.045,00 (HUM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.267/2020

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69*, Inciso* V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando nº 101/2020/SEMUFI;

RESOLVE:

EXONERAR, para adequação Administrativa, a Sra **ELEN CRISTINA SOARES MACEDO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 29. 338.800-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 630.406.461-68, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Coordenador de Gabinete do Prefeito – COOGAB**, Nível **DAS-04,** *lotada no Gabinete do Prefeito***,** a partir de 1º/09/2020, tornando sem efeito a Portaria nº 12.178/ 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de setembro de 2. 020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.268/2020

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69*, Inciso* V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando nº 101/2020/SEMUFI;

RESOLVE:

NOMEAR, para adequação Administrativa, a Sra **ELEN CRISTINA SOARES MACEDO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 29.338.800-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 630.406.461-68, para exercer o Cargo em Comissão deDireção e Assessoramento Superior de **Coordenador de Licitação-COORLIC,** nível **DAS-4,** *lotada na Secretaria Municipal de Finanças***,** a partir de 1º/09/2020**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de setembro de 2. 020.



ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.269/2020

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69*, Inciso* V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando nº 102/2020/SEMUFI;

RESOLVE:

NOMEAR, para adequação Administrativa, a Sra. **THALIA LAUANDA PAZ,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2748060-7 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 061.607.721-12, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Coordenador de Gabinete do Prefeito – COOGAB**, Nível **DAS-04,** *lotada no Gabinete do Prefeito***,** a partir de 1º/09/2020**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de setembro de 2. 020.



ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.286/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando nº 486/SEMUSA/2020, o qual solicita concessão de gratificação adicional;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 574/2020;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Sra. **GISELE SILVEIRA DE ARAUJO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1796432-6 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 015.706.191-40, Contratada no Cargo de **Técnica em Enfermagem – COVID-19** no Hospital Municipal Santo Antônio**,** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde*,**GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 50% (cinquenta) por cento, incidente sobre o salário base que percebe, com efeitos a partir do dia 1º/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de setembro de 2. 020.



ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABRICIA NAIARA SOUZA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.285/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando nº 486/SEMUSA/2020, o qual solicita concessão de gratificação adicional;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 574/2020;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Srº. **CLEIDIVALDO DE SENA DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2138244-1 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 033.509.191-11, Contratado no Cargo de **Técnico em Enfermagem** no Hospital Municipal Santo Antônio**,** *lotado na Secretaria Municipal de Saúde*,**GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 50% (cinquenta) por cento, incidente sobre o salário base que percebe, com efeitos a partir do dia 1º/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de setembro de 2. 020.



ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABRICIA NAIARA SOUZA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.284/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Artigo 38, § 2º, Inciso II, da Lei Complementar n° 096/ 2014;

Considerando o requerido no Memorando nº 486/SEMUSA/2020, o qual solicita a concessão de Adicional;

Considerando o disposto no item 2.3.2 do Parecer Jurídico nº 489/2020 e 574/2020;

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de Insalubridade, sobre o salário mínimo vigente nacional, para os Cargos Contratados abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º/09/2020, conforme segue:

Nome	Cargo	%	Adicional	Valor Mensal
Cleidivaldo de Sena da Silva	Técnico em Enfermagem/Hospital	20%	Insalubridade	R$ 209,00
Gisele Silveira de Araujo	Técnica em Enfermagem/Hospital	20%	Insalubridade	R$ 209,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de setembro de 2. 020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABRICIA NAIARA SOUZA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, V, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 1º/09/2020.
LUCIENE SOUZA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Administração
Port. n° 10.735/2019

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.283/2020

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69*, Inciso* V *da Lei Orgânica Municipal;*

Dispõe sobre o enquadramento de servidor efetivo, de acordo com o art. 4º da Lei Complementar nº 148/2019, decorrente da alteração do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT;

RESOLVE:

ENQUADRAR, o funcionário efetivo Sr. **GENIVAL JOSÉ DA SILVA,** brasileiro,portador da Cédula de Identidade RG nº. 584.051 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 395.936.571-34, no Cargo de Carreira de **VIVERISTA,** *lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural,* a partir do dia 1º/09/2020, conforme Lei Complementar nº 148/2019 e Protocolo nº 762/ 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de setembro de 2. 020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.282/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Protocolo nº 796/2020 e Parecer Jurídico nº 489/2020;

RESOLVE:

PROGREDIR, a funcionária efetiva Sra. **ELAINE LEITE DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2111484-6 SSP/MT e do CPF nº 031.823.731-88, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** Classe **"C",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer*,do **Nível 01**, para o **Nível 02,** a partir do dia 1º/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de setembro de 2. 020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.281/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Protocolo nº 795/2020 e Parecer Jurídico nº 489/2020;

RESOLVE:

PROGREDIR, o funcionário efetivo Srº. **WEMERSON TAX MAGESWSCK,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 001038503 SESDC/ RO e do CPF nº. 982.154.342-15, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** Classe **"C",** *lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer*,do **Nível 01**, para o **Nível 02,** a partir do dia 1º/09/ 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de setembro de 2. 020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.280/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Protocolo nº 794/2020 e Parecer Jurídico nº 489/2020;

RESOLVE:

PROGREDIR, a funcionária efetiva Sra. **CLEMENTINA FERREIRA LENGERT,**portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2840533-1 SESP/MT e inscrito no CPF sob o n°. 615.261.771-53, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** Classe **"C",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer*,do **Nível 01**, para o **Nível 02,** a partir do dia 1º/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de setembro de 2. 020.



ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.279/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Protocolo nº 793/2020 e Parecer Jurídico nº 489/2020;

RESOLVE:

PROGREDIR, a funcionária efetiva Sra. **CLEUSA JUSTINO DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2210579-4 SSP/MT e do CPF nº. 009.762.017-39, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** Classe **"C",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer*,do **Nível 01**, para o **Nível 02,** a partir do dia 1º/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de setembro de 2. 020.



ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.278/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Protocolo nº 792/2020 e Parecer Jurídico nº 489/2020;

RESOLVE:

PROGREDIR, a funcionária efetiva Sra. **JOELMA MENDES FARIAS SANTANA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000.962.835-SESDC/RO e do CPF nº. 919.179.302-59, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** Classe **"C",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer*,do **Nível 01**, para o **Nível 02,** a partir do dia 1º/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de setembro de 2. 020.



ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.277/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Protocolo nº 791/2020 e Parecer Jurídico nº 489/2020;

RESOLVE:

PROGREDIR, a funcionária efetiva Sra. **LUCIANA RAIMUNDO DO COUTO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1894963-0 SSP/MT e do CPF nº. 030.459.611-69, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** Classe **"C",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer*,do **Nível 01**, para o **Nível 02,** a partir do dia 1º/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de setembro de 2. 020.



ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.276/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Protocolo nº 781/2020 e Parecer Jurídico nº 489/2020;

RESOLVE:

PROGREDIR, a funcionária efetiva Sra. **RENATA PEREIRA CARVALHO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 1507099-9 SSP/MT e inscrita no CPF nº 009.345.441-40, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** Classe **"C",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer*,do **Nível 01**, para o **Nível 02,** a partir do dia 1º/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de setembro de 2. 020.



ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.275/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no protocolo nº 790/2020;

RESOLVE:

PROMOVER, a funcionária efetiva, Srª **SIMONICA JUSTINO DA SILVA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2009429-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 028.113.351-45, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR 1,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura*, *Esporte e Lazer,* da **Classe "B",** para **Classe "C",** considerando a Conclusão do **Curso de Pós-Graduação em Psicopedagogia Institucional Área Educação**, a partir do dia 1º/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de setembro de 2. 020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.274/2020

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 100 da Lei Complementar n.º 062/2011 *e no Artigo* 69*, Inciso* V *da Lei Orgânica Municipal;*

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária efetiva Sra. **JOSEFA MARINHO DE CENA SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000.825.942 SSP/RO, e inscrita no CPF sob o nº. 803.585.782-72*,* ocupante do Cargo de Carreira de **ZELADOR NÃO PROFISSIONALIZADO,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer*, **02 (DOIS) ANOS DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO,** a partir da data de 01/09/2020, conforme solicitado através de requerimento protocolizado sob o nº. 779/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de setembro de 2. 020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.273/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no protocolo nº 783/2020 e Parecer Jurídico nº 489/2020;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária efetiva Sra. **IVANILDE LAURINDA DE OLIVEIRA FAUSTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 37.517.041-8 SSP/SP e inscrita no CPF nº. 156.746.548-08, ocupante do Cargo de Carreira de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** *lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura***, 01 (UM) MES DE LICENÇA PRÊMIO**,a partir do dia 1º/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de setembro de 2. 020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.272/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no protocolo nº 750/2020 e Parecer Jurídico nº 489/2020;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária efetiva Sra. **ZILDA MARIA BRAUN**, portadora da Cédula de identidade RG n° 973.183 SSP/MT e inscrita no CIC sob o n° 650.819.781-91, ocupante do Cargo de carreira de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM**, *lotada na Secretaria Municipal de Saúde***, 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**,a partir do dia 1º/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de setembro de 2. 020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.271/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no protocolo nº 702/2020 e Parecer Jurídico nº 489/2020;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária efetiva Sra. **ANA CRISTINA BRANDAO DA SILVA, portadora do RG n.º 305594606 e do CPF n.º275.275.928-26, ocupante do Cargo de Carreira de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, *lotada na Secretaria Municipal de Saúde***, **03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**,a partir do dia 1º/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de setembro de 2. 020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.270/2020

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69*, Inciso* V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando nº 363/2020/SINFRA;

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido do Secretario, a Sra. **JOLYENE SALETTE DA SILVA CURADO,** brasileira,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2210001-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 054.685.131-29, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediáriode**Assistente de Gestão e Controle** - **ASGCON**,Nível **DAI–03,** *lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura***,** a partir de 1º/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de setembro de 2. 020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.923/2020.

SÚMULA:

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADIR VIEIRA FERREIRA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 4. 755.790,00 (quatro milhões setecentos e cinquenta e cinco mil setecentos e noventa reais) no Orçamento vigente, Lei n°. 1812 de 20 de dezembro de 2019, com amparo no inciso II, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4320/ 64, com classificação orçamentária:

08.002.15.451.0012.2047 – Conservação de Ruas e Avenidas

4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 1.375.890,00 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais);

08.003.26.782.0014.2049 – Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros

4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 3.139.900,00 (três milhões cento e trinta e nove mil e novecentos reais)

09.002.10.302.0018.2063 – Coleta e Realização de Exames

4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos vinculados ao CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais, sob a fonte de recursos 01.00 - Recursos Ordinários.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1811 de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, e na Lei Municipal nº. 1548 de 20 de dezembro de 2017, Plano Plurianual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de setembro de 2.020.

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, V, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 02/09/2020.
LUCIENE SOUZA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Administração
Port. n° 10.735/2019

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária **Municipal de** Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 112/2020 que "**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto tem por objeto a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro de exercício anterior em observação ao inciso II, do parágrafo 1º do artigo 43 da lei 4320 de 04 de maio de 1964.

O crédito adicional suplementar solicitado se substancia pelo recurso financeiro disponível em conta tendo vinculação ao assegurado no art. 7, §1º, III, do Decreto 9.407/2018, aos municípios afetados por estruturas de mineração, a título de repasse vinculado a "Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM)".

O crédito adicional visa reforçar o orçamento destinado a:

Infraestrutura Urbana, na ação orçamentária 2047 – Conservação de Ruas e Avenidas;

Infraestrutura rodoviária na ação - 2049 – Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros;

Fundo Municipal de Saúde na ação - 2063 – Coleta e Realização de Exames.

Atualizando assim as previsões de despesas constantes da Lei 1812/2019 – LOA 2020, em elementos de despesas destinado a aquisição de equipamentos e material permanente.

Os crédito adicionais visam a aquisição de maquinários para atender as demandas do Fundo Mun. De Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta complexidade, na infraestrutura no Departamento de Serviços Urbanos e no Departamento de Serviços Rodoviários com a proposição de aquisição de equipamentos e maquinários, conforme especificado:

Departamento de Serviços Urbanos

1. Grade Aradora;

2. Rolo Compactador;

3. Rolo compactador de solo vibratório;

4. 02 (dois) caminhões pipa – 15.000l.

Departamento de Serviços Rodoviários

1. 03 (três) Caminhões mod. Truck Caçamba Basculante

2. Motoniveladora;

3. Escavadeira;

4. Retroescavadeira;

5. Caminhão Comboio

6. Caminhão traçado 6x4;

Realização de Exames de Média e Alta complexidade

1. Aparelho de Ultrassonografia.

A abertura do crédito adicional vincula-se ao saldo financeiro, a título de excesso de arrecadação vinculado a agência 1471-0 do Banco do Brasil, conta bancária 20.079-4 – Dep Nac Prod Mineral.

Desta forma, a abertura dos créditos adicional suplementar pretendida, justifica-se pelo saldo financeiro recebido na rubrica de receita orçamentária sob o nº 1718.02.2.1.00.00.00 – "Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais – CFEM", com valores arrecadados acima do estimado na Lei orçamentária Anual – Lei 1812/2019- para o exercício de 2020, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de setembro de 2.020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

PL 087 - MAT

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.922/2020.

SÚMULA:

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADIR VIEIRA FERREIRA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) no Orçamento vigente, Lei n°. 1812 de 20 de dezembro de 2019, com amparo no parágrafo III do artigo 43 da Lei 4320/64, com classificação orçamentária:

10.001.20.608.0021.2070 – Assistência Técnica a Agricultura Familiar

4490.5100 – Obras e Instalações – R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Os créditos especiais abertos no artigo 1º se vinculam a fonte de recursos 01.00 – Recursos Ordinários.

Art. 3º. Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos provenientes de anulação orçamentária, sob fonte de recursos 01.00 – Recursos Ordinários, com classificação.

11.001.23.695.0024.2076 – Manutenção dos Espaços Turísticos

4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1811 de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, e na Lei Municipal nº. 1548 de 20 de dezembro de 2017, Plano Plurianual.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de setembro de 2.020.

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, V, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 02/09/2020.
LUCIENE SOUZA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Administração
Port. n° 10.735/2019

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária **Municipal de** Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 111/2020 que "**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto tem por objeto a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária em observação ao parágrafo III do artigo 43 da lei 4320 de 04 de maio de 1964.

A abertura de crédito suplementar vem em atendimento ao Legislativo que solicita a alteração na destinação da emenda legislativa do Vereador Geraldo Martins da Silva, conforme disposto o parágrafo 5º do artigo 9º da lei 1811 de 20 de dezembro de 2020.

O crédito remanejado visa reforçar o orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, na ação 2070 – Assistência Técnica A Agricultura Familiar, prevista na Lei Orçamentária Anual – 1812/2019, e tem por objeto global compor a reforma da feira do Jardim Planalto.

Desta forma, a abertura dos créditos adicional suplementar pretendida, justifica-se pela anulação de dotação orçamentária, substanciada na alteração de destinação promovida na Lei 1811/2019 no tocante às emendas legislativas, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de setembro de 2.020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

PL 0086- MAT

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.921/2020.

AUTORIA: **CÂMARA MUNICIPAL, VEREADORES IRANI RODRIGUES DOS SANTOS; GERALDO LARA DA SILVA; ADELMO GIOVANNI ZAMBIASI; JAIME YUNG; ANTONIO FIRMINO DOS SANTOS; LUCIANO DEMAZZI; GUIOMAR LUIZ LOPES; GERALDO MARTINS SILVA; VALDENIR DA SILVA; VALDECY VIEIRA E AUDISON DA SILVA.**

"ALTERA A REDAÇÃO DO § 5º DO ART. 9º DA LEI Nº 1.811 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Aripuanã aprovou e eu, **ADIR VIEIRA FERREIRA**, Prefeito do Município de Aripuanã, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 5º do Art. 9º da Lei nº 1.811 de 20 de dezembro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

"**§ 5º** - As emendas Impositivas Individuais ao projeto de lei orçamentária de que trata o art. 308-A da Lei Orgânica Municipal, serão aprovadas no limite de 1,2% (uma unidade e duas décimas por cento) da Receita Corrente Líquida, realizada no exercício anterior e os recursos para a sua programação serão incluídos no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2020, conforme abaixo":

VALDENIR DA SILVA

O valor de **R$ 21.500,00** (vinte e um mil e quinhentos reais) na SEMEC; Ensino Especial – repasse de recursos financeiros à **APAE.**

O valor de **R$ 21.000,00** (vinte e um mil reais) na SEMUSA: **Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde na Cidade Morena**.

IRANI RODRIGUES DOS SANTOS (41.500,00) e AUDISON DA SILVA LIMA (41.500,00)

O valor de **R$ 83.000,00** (oitenta e três mil reais) na SEMUSA; **Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde da Milagrosa incluindo construção de área**.

JAIME YUNG

O valor de **R$ 11.000,00** (**onze** mil reais) na SEMUSA – **Manutenção TFD**.

VALDECY VIEIRA (41.500,00), GERALDO MARTINS SILVA(41.500,00), ADELMO ZAMBIASI(20.000,00) e LUCIANO APARECIDO DEMAZZI(41.500,00).

O valor de **R$ 144.500,00** (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) na SEMUSA – **Manutenção das Ações do Atend. Hosp. Amb. Emerg. – Aquisição de Ambulância para o Distrito de Conselvan.**

GERALDO LARA DA SILVA (41.500,00), LUCIANO APARECIDO DEMAZZI (30.000,00) e JAIME YUNG (20.000,00).

O valor de **R$ 91.500,00** (noventa e um mil e quinhentos reais) na SEMUSA - Manutenção das Ações do Atend. Hosp. Amb. Emerg. – **Aquisição de Equipamentos para o Laboratório de Conselvan.**

ANTONIO FIRMINO DOS SANTOS-CEARÁ (41.500,00), ERASMO CARLOS CONTADINI - NEGO DO LONTRA (41.500,00), VALDENIR DA SILVA - TITA DA MORENA (20.500,00), ADELMO GIOVANNI ZAMBIASI (21.500,00) e JAIME YUNG-CAXETA (10.500,00).

O valor de **R$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais) na SEMUSA - Manutenção das Ações do Atend. Hosp. Amb. Emerg. – **Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal sendo: 02 (dois) Eletrocardiograma; 01 (um) Bisturi Eletrônico (eletrocautério); 08 (oito) Berços Hospitalares; 04 (quatro) Mesas Mayo Epóxi; 01 (um) Carro Maca em Aço Inox para Transferência de Pacientes Hospitalares – Centro Cirúrgico; 06(seis) Mesas para instrumental em inox; 08 (oito) Camas Hospitalares 2 Movimentos c/grade; 03 (três) Maca para transporte em Aço Pintado; 06 (seis) Mesas de Manipulação em inox 190x70cm com Prateleira; 04 (quatro) Mesa de Mayo Epóxi; 01 (uma) Mesa elétrica para cirurgia com Trendelemburg; 08 (oito) Apoio de braço braçadeira para coleta de sangue injeção; 15 (quinze) Poltronas para acompanhantes; 08 (oito) Poltrona Articulável para medicamento rápido; 01 (uma) Seladora de pedal recravada 40cm e 06 (seis) armários Vitrine para Centro Cirúrgico.**

LUCIANO APARECIDO DEMAZZI

O valor de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) na SEMUSA – Manutenção das Ações da Vig. Epidem. e Ambiental – **Aquisição de Uniformes e Bolsas para Agentes de Saúde de Conselvan.**

O valor de **R$ 9.000,00** (nove mil reais) na SEMEC – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer – **Aquisição de refletores (somente capas) para Iluminação de Campos de Futebol das Associações da Conselvan.**

AUDISON LIMA

O valor de **R$ 41.500,00** (quarenta e um mil e quinhentos reais) na SEMEC - Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer – **Construção de Campo de Futebol e Quadra de Vôlei na área destinada a Praça do Jardim Paraná.**

ANTONIO FIRMINO - CEARÁ (41.500,00), ERASMO CARLOS CONTADINI – NEGO DO LONTRA (R$ 41.500,00), VALDECY VIEIRA (R$ 41.500,00), GERALDO LARA DA SILVA (R$ 41.500,00), JAIME YUNG – CAXETA (41.500,00), ADELMO GIOVANNI ZAMBIASI – PROFº ADELMO (41.500,00), VALDENIR DA SILVA – TITA DA MORENA (R$ 20.000,00).

O valor de **R$ 269.000,00** (duzentos e sessenta e nove mil reais) na SINFRA -Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros - **Aquisição de Caminhão Prancha/Reboque.**

IRANI RODRIGUES DOS SANTOS

O valor de **R$ 41.500,00** (quarenta e um mil e quinhentos reais) na SINFRA – Gestão de Dep. de Água e Esgoto – **Melhoria/Ampliação no Abastecimento de Água na Vila Milagrosa.**

GERALDO MARTINS SILVA

O valor de **R$ 41.500,00** (quarenta e um mil e quinhentos reais) na SEMDER – Gestão da SEMDER – **Ampliação da Feira do Jardim Planalto."**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de setembro de 2.020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, V, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 02/09/2020.
LUCIENE SOUZA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Administração
Port. n° **10.735/2019**

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO Nº. 127/2020

AO CONTRATO Nº 013/2020; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT. WEBNET PROVEDOR E INFORMATICA LTDA - ME; ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA: 05/09/2020 A 04/10/2020 E VALOR R$ 144,00.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO Nº. 127/2020

AO CONTRATO Nº 013/2020; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT. WEBNET PROVEDOR E INFORMATICA LTDA - ME; ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA: 05/09/2020 A 04/10/2020 E VALOR R$ 144,00.

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.920/2020.

SÚMULA:

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADIR VIEIRA FERREIRA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$ 254.864,96 (duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) no Orçamento vigente, Lei n°. 1812 de 20 de dezembro de 2019, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, com classificação orçamentária:

10.001.20.608.0021.2070 – Assistência Técnica a Agricultura Familiar

4490.5100 – Obras e Instalações – R$ 254.864,96 (duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º. Para cobertura do credito autorizado serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro de exercício anterior, sob a fonte de recursos 03.00 - Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos Ordinários.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1811 de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, e na Lei Municipal nº. 1548 de 20 de dezembro de 2017, Plano Plurianual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de setembro de 2.020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, V, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 02/09/2020.
LUCIENE SOUZA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Administração
Port. n° 10.735/2019

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária **Municipal de** Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 108/2020 que "**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto tem por objeto a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro em observação ao parágrafo I do artigo 43 da lei 4320 de 04 de maio de 1964.

O crédito ora solicitado destina-se a reforçar o orçamento da Secretária Municipal de Infraestrutura no Projeto Atividade 2070, destinado a "Assistência Técnica a Agricultura Familiar".

O crédito adicional tem por objeto a reforma da feira municipal do Centro, Av. 15 de novembro, quadra 16, contemplando o especificado na planilha orçamentária de engenharia em anexo.

A abertura do créditos adicionai vincula-se ao saldo financeiro, a título de superávit de exercícios anteriores, disponível na agência do Banco do Brasil 1471-0, conta bancária 13.004-4.

Desta forma, a abertura dos créditos adicional especial pretendida, justifica-se pelo convênio vigente, bem como a disponibilidade financeira referente a contrapartida, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de setembro de 2.020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

PL 085 - MAT

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.919/2020.

SÚMULA:

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADIR VIEIRA FERREIRA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 644,65 (seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), no Orçamento vigente, Lei n°. 1812 de 20 de dezembro de 2019, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, com a classificação orçamentária:

07.002.12.365.0009.2035 – Man. do Aprendizado Infantil - Creche

3390.3000 – Material de Consumo – R$ 644,65 (seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto no artigo 1º está vinculado a fonte de 01.15 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 3º. Para cobertura do credito autorizado serão utilizados os recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, sob a fonte de recursos 01.15 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE:

07.002.12.361.0009.2026 – Manutenção do Salário Educação

3390.4000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ – R$ 644,65 (seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1811 de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, e na Lei Municipal nº. 1548 de 20 de dezembro de 2017, Plano Plurianual.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de setembro de 2.020.

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, V, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 02/09/2020.
LUCIENE SOUZA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Administração
Port. n° 10.735/2019

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária **Municipal de** Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 107/2020 que "**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto tem por objeto a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação em observação ao parágrafo II do artigo 43 da lei 4320 de 04 de maio de 1964.

A abertura do crédito adicional especial visa reforçar o orçamento, no programa orçamentário 0009 – Ensino para Transformação e ação 2035 – Man. do Aprendizado Infantil, em nova fonte de recursos.

O crédito adicional se destina a aplicação do recurso financeiro recebido do SIGEF – Sistema Integrado de Gestão Financeira, com solicitação de abertura por anulação pelo montante da fonte vinculada não ter atingido o total da receita prevista.

O crédito adicional é objeto da ordem bancária nº 984.443.000.028, na conta 28115-8, da agência 1471-0 do Banco do Brasil.

Desta forma, a abertura dos créditos adicional especial pretendida, justifica-se pelo recurso financeiro recebido e as parcelas futuras sob as mesmas especificações sem previsão nas Leis Orçamentárias, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de setembro de 2.020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

PL 084 - MAT

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.918/2020.

SÚMULA:

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADIR VIEIRA FERREIRA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional especial por superávit financeiro de exercício anterior no valor de R$ 148.712,17 (cento e quarenta e oito mil setecentos e doze reais e dezessete centavos) no Orçamento vigente, Lei n°. 1812 de 20 de dezembro de 2019, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, Art. 8º, Parágrafo Único e Art. 50, inciso VI, da Lei Complementar 101/00, com a classificação orçamentária:

07.002.12.365.0009.1013 – Ampliação e Reforma Unidades de Educação Infantil

4490.5100 – Obras e Instalações – R$ 148.712,17 (cento e quarenta e oito mil setecentos e doze reais e dezessete centavos).

Art. 2º. Para cobertura do credito autorizado serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro de exercício anterior, sob a fonte de recursos 03.01 - Recursos de Exercícios Anteriores – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1811 de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, e na Lei Municipal nº. 1548 de 20 de dezembro de 2017, Plano Plurianual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de setembro de 2.020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, V, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 02/09/2020.
LUCIENE SOUZA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Administração
Port. n° 10.735/2019

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária **Municipal de** Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 106/2020 que "**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto tem por objeto a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de exercício anterior em observação ao parágrafo I do artigo 43 da lei 4320 de 04 de maio de 1964.

O crédito adicional especial visa reforçar o orçamento da Secretaria Municipal de Educação, na ação 1013 – Ampliação e Reforma Unidades de Educação Infantil.

A abertura de crédito solicitado possibilitara a contratação de empresa para a construção de obra civil na Creche Municipal Raio de Sol, sendo a construção de cozinha.

A abertura dos créditos adicionais vincula-se ao saldo financeiro, a título de superávit de exercícios anteriores, (parcial) da conta 13.096-6, agência do Banco do Brasil 1471-0.

Desta forma, a abertura dos créditos adicional especial pretendida, justifica-se pelo saldo financeiro apurado no fechamento do balanço patrimonial, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de setembro de 2.020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

PL 083 - MAT

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.917/2020.

SÚMULA:

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADIR VIEIRA FERREIRA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ R$ 54. 584,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais) no Orçamento vigente, Lei n°. 1812 de 20 de dezembro de 2019, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, com a classificação orçamentária:

09.001.10.122.0027.1025 – Enfrentamento da Emergência COVID 19

3390.3000 – Material de Consumo – R$ 54.584,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação de recursos vinculados, oriundos do Ministério da Saúde, sob fonte de recursos 01.46. 074000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, com expressa destinação a ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1811 de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, e na Lei Municipal nº. 1548 de 20 de dezembro de 2017, Plano Plurianual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de setembro de 2.020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, V, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 02/09/2020.
LUCIENE SOUZA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Administração
Port. n° 10.735/2019

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária **Municipal de** Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 105/2020 que "**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto tem por objeto a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação em observação ao parágrafo II do artigo 43 da lei 4320 de 04 de maio de 1964.

O presente projeto tem por objeto abrir crédito adicional especial vinculado a repasse recebido para enfrentamento da situação emergencial ligada a COVID 19, deliberado na Portaria nº 2.027, de 7 de agosto, do Ministério da Saúde, sendo esta vinculação ao combate do COVID no retorno das aulas presenciais nas escolas

O crédito solicitado visa subsidiar a aquisição de materiais destinado a prevenção e assepsia de ambientes para as unidades escolares do munícipio.

Onde o repasse se vincula a conta 30.543-X da, da agência 1471-0 do Banco do Brasil, Recursos de Custeio recebidos do SUS.

Desta forma, a abertura do crédito adicional especial pretendida, justifica-se pelo repasse financeiro em conta, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de setembro de 2020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

PL 082- MAT

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.258/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 095/2014 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação em Concurso Público n° 001/2019, o Srº **ANDRE GUSTAVO DA FONSECA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.334.316-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 044. 533.199-24, para exercer o Cargo de Carreira de **PROFESSOR DE MATEMATICA - SEDE,** *lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer,*a partir do dia 1º/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de setembro de 2. 020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.259/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 095/2014 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação em Concurso Público n° 001/2019, o Srº **AILTON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1305943-2 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº. 883.058. 211-53, para exercer o Cargo de Carreira de **PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – SÃO LOURENÇO,** *lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer,*a partir do dia 1º/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de setembro de 2. 020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.916/2020.

SÚMULA:

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADIR VIEIRA FERREIRA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 3. 877.444,70 (três milhões oitocentos e setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) no Orçamento vigente, Lei n°. 1812 de 20 de dezembro de 2019, com amparo no inciso II, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, nos elementos de despesas vinculados às fontes de despesas:

08.002.15.451.0012.2046 – Pav. Guias, Sarjetas e Drenagem Urbana

4490.51.00 – Obras e Instalações – R$ 3.557.444.70 (três milhões quinhentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

05.001.04.123.0003.2012 – Gestão da SEMUFI

3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos vinculados ao CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais, sob a fonte de recursos 01.00 - Recursos Ordinários.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1811 de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, e na Lei Municipal nº. 1548 de 20 de dezembro de 2017, Plano Plurianual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de setembro de 2.020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, V, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 02/09/2020.
LUCIENE SOUZA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Administração
Port. n° 10.735/2019

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária **Municipal de** Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 104/2020 que "**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto tem por objeto a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação em observação ao inciso II, do parágrafo 1º do artigo 43 da lei 4320 de 04 de maio de 1964.

O crédito adicional suplementar solicitado se substancia pelo recurso financeiro disponível em conta recebidos conforme o art. 7, §1º, III, do Decreto 9.407/2018, aos municípios afetados por estruturas de mineração, a título de repasse vinculado a "Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM)".

O crédito adicional visa reforçar o orçamento destinado a infraestrutura Urbana, na ação orçamentária 2012 – Gestão da SEMUFI, previstas na Lei 1812/2019 – LOA 2020, nas ações 2046 – Pav. Guias, Sarjetas e Drenagem Urbana e 2047 - Conservação de Ruas e Avenidas.

Os créditos adicionais abertos tem por objetivo alocar saldo orçamentário financeiro para realização de obra de pavimentação asfáltica no Distrito de Conselvan (planilha anexa) e contratação de serviços de pessoa jurídica para levantamentos topográficos para plantas e cartas cadastrais, bem como realizar medição das áreas construídas para elaboração da Planta Genérica de Valores.

A abertura do crédito adicional vincula-se ao saldo financeiro, a título de excesso de arrecadação vinculado a agência 1471-0 do Banco do Brasil, conta bancária 20.079-4 – Dep Nac Prod Mineral.

Desta forma, a abertura dos créditos adicional suplementar pretendida, justifica-se pelo saldo financeiro recebido na rubrica de 1718.02.2.1.00.00. 00, com valores não previstos na Lei orçamentária Anual para o exercício de 2020, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de setembro de 2020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

PL 081 - MAT

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.260/2020

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69*, Inciso* V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando nº 100/2020/SEMUFI;

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido da Secretaria, a Sra. **UERICA FABIANA GOMES DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2423855-4 SEJSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 061.857.571-50, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Diretor do **Departamento de Compras – DECOMP**, Nível **DAI-01,** *lotada na Secretaria Municipal de Finanças***,** a partir de 1º/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de setembro de 2. 020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.915/2020

Autor: Poder Executivo.

SÚMULA:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR OS BENS INSERVÍVEIS, INFRA DESCRITOS, TOMBADOS COMO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADIR VIEIRA FERREIRA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de forma legal e constitucional dos bens públicos inservíveis a seguir relacionados, tombados como patrimônio Municipal.

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento:

Quantidade	Descrição do Bem	Patrimônio
01 (um)	Veículo Fiat Uno Placa JYQ 1481, Ano/Modelo 2007/2008, Cor Branca Renavam: 925120359 Chassi: 9BD15822784992977.	**nº 9127**
01 (uma)	Sucata de Moto XLR 125 Honda Cor Branca Ano/ Modelo 1999	**-**

Secretaria Municipal de Finanças:

Quantidade	Descrição do Bem	Patrimônio
01 (uma)	Sucata de Veículo Fiat Uno Ano/Modelo 2009/ 2010, Cor Cinz.	**-**
01 (um)	Ar Condicionado 7.500 Springer Rotativo Classe A	**nº 11210**
01 (um)	Ar Condicionado 7.500 Springer Frio Rotativo Classe A	**nº 11224**

Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Quantidade	Descrição do Bem	Patrimônio
01 (uma)	Sucata de Caminhão M. Bens/1718, Ano/Modelo 2001, Cor Branca.	**-**
01 (uma)	Sucata de Caminhonete Chevrolet GM-S/10 2.8 4x4 Ch. Ano/Mod 2001 Cor Branca	**-**
01 (uma)	Sucata de Moto XLR 125 Cor Branca Ano/Mod. 1997.	**-**
01 (uma)	Sucata de Caminhão Trucado, Ano/Modelo 1985/ 1985, Marca Volvo Cab. Estendida Motor A Diesel Turbo, 6 Cilindros	**-**
01 (uma)	Sucata de Compressor De Ar Mayne Mod. W201605 D Com Motor Eletrico De 5 Hp Weg	**-**
01 (uma)	Sucata de Motor Agrale 90 No Bloco 7006001002997 Shil 26087	**-**
01 (uma)	Motoneta WEB Placa NPF 6217, 100CC Cor Prata Ano/Modelo 2009/2010 Gasolina Chassi: 94J1XFBJ9AM086721, Motor: JBJ9115604 Renavam: 181087197.	**nº 16448**
01(um)	Trator de Esteira Mar. Komatsu Ano 82 Mod. D 50 Serie: B4035	**nº 2266**
01(uma)	Pá Carregadeira Mar. Michigan F. Mod. 55 Diesel de120 C/ 3 Veloc. Cac. C/ Dentes Ano/Mod. 93.	**nº 1454**
01 (um)	Torno Mecânico Nardini 300 II	**nº 2604**
01 (um)	Guincho Estacionário P/ Bate Estaca	**nº 11218**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

Quantidade	Descrição do Bem	Patrimônio
01 (uma)	Sucata de Caminhão VW 12.170 Cor Branca, Ano/ Modelo 1998.	**-**
01 (um)	Terraceador Super Tatu De Arrastro	**nº 9412**
01 (um)	Trator Agric. De Rodas Exitus Marca New Holland Mod TU 85 4X4 Equip. Com Motor MWM 04 Cil. Turbo 88 CV Transmissão Sincronizada 20 X 12, Vel. Independente, Direção Hidrostática, Arco De Segurança Com Capota de Proteção ao Operador. Serie 68ECR403483, Ano/Mod. 2008.	**nº 10803**
01 (um)	Trator Agrícola Sobre Rodas, Com Motor 4 Cilindros Potência 85 Cv Tração 4x4 Cambio Sincronizado Com 08 Marchas A Frente, Tomada D Forca Independente, Sistema De Levante Hidráulico Com Válvula De Controle Remoto Dupla Ação.	**nº 8939**

Art. 2º Os bens retromencionados são classificados como bens em disponibilidade e desuso e ainda serão alienados no estado em que se encontram.

Art. 3º A alienação destes bens públicos dar-se-á por meio de leilão, em hasta pública, cujos critérios de habilitação e seleção constarão detalhadamente no edital e por preço não inferior a avaliação realizada por Comissão designada pela Portaria n. 11.843/2020, constante da Ata de Reavaliação.

Art. 4º A venda dos bens objeto da presente Lei será realizada somente na forma de pagamento à vista, mediante Documento de Arrecadação ao Município - DAM.

Art. 5º Os valores arrecadados no referido Leilão serão destinados a despesas de investimento tais como equipamentos e materiais permanentes, bem como obras e instalações.

Art. 6º A presente lei será regulamentada, no que couber, por decreto do Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de setembro de 2.020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, V, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 02/09/2020.
LUCIENE SOUZA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Administração
Port. n° 10.735/2019

MENSAGEM

Exmo. Sr. Presidente da **Câmara Municipal e** Senhores Vereadores,

Reportamos a esta Casa de Leis, para submeter à apreciação de V. Exa. e demais Edis, projeto de lei que dispõe sobre "***autorização ao Poder Executivo Municipal para alienar os bens inservíveis, infra descritos, tombados como patrimônio municipal e dá outras providências***".

A Comissão instituída para organização e acompanhamento de leilão de bens móveis inservíveis e sucatas da Prefeitura Municipal de Aripuanã promoveu criterioso e pormenorizado levantamento dos veículos, maquinários e equipamentos existentes tombados como patrimônio público recomendando sua alienação, devido aos elevados custos de recuperação e a inviabilidade econômica de sua operação.

Seria inviável a recuperação de tais bens, pois não se justifica comprometer os recursos financeiros com a recuperação de veículos, maquinas e equipamentos em disponibilidade e desuso, sendo recomendável a alienação e substituição dos mesmos por outros novos, a serem adquiridos com os valores arrecadados da própria venda destes complementados com recursos do orçamento vigente, se necessário.

Expostas, assim, as razões determinantes da iniciativa, e solicitando que a tramitação do projeto se dê em **"REGIME DE URGÊNCIA"**, razão pela qual contamos com sua aprovação por essa Egrégia Câmara Municipal.

Aproveitam**os** a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de setembro de 2.020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.261/2020

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69*, Inciso* V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no protocolo nº 775**/2020**;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Srº. **FRANCISCO CRUZ CABRAL,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 718.678 SESPDS/DF, e inscrito no CPF sob o n°. 380.088.661-87, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **DIVISAO OPERACIONAL DE ESGOTO – DIOPE, Nível DAI-02,** *lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura,* a partir do dia 1º/09/2020, tornando sem efeito a Portaria nº 9.336/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de setembro de 2.020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2020

Aos **dois dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte,** o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n. º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal**, Sr. ADIR VIEIRA FERREIRA** e a empresa **EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ Nº. 04.420.916.0003-13,Inscrição Estadual Nº. 13.235.993-6, Inscrição Municipal Nº. 23372, com sede na Rodovia dos Imigrantes, s/nº, KM 8,6 - Bairro: Capela do Pissarão, município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso - CEP Nº. 78.132-400, Telefone: (065) 3692-2374 / (065) 3692-2372, e-mail: admvg@emamasfaltos.com.br, representada pelo seu sócio-proprietário Sr. **Leonardo Machado de Azevedo Vilela**, portador do RG nº 5.738.021 PC/MG e CPF nº 001.481.006-94**,** resolvem celebrar o presente **termo de Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 049/2020,** observando as disposições contidas no Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no art. 5º, VIII do Decreto Federal nº 7.892/2013, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para execução de obra de pavimentação asfáltica, em diversas ruas deste Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã/MT.

1.2. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em face da negociação empreendida entre as partes, tendo como base o disposto no art. 5º, VIII, do Decreto Federal nº 7.892/2013, o presente termo aditivo altera o valor unitário do item registrado, passando a vigorar com a seguinte redação:

Seq.	Item	Descrição	Un	Valor Reajustado
01	686413	EMULSAO ASFALTICA RR-2C (TONELADA)	UNID.	R$ 3.661,91

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da **Ata de Registro de Preços nº 049/2020.**

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 02 de Setembro de 2020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ Nº. 04.420.916.0003-13

Leonardo Machado de Azevedo Vilela

CPF Nº. 001.481.006-94

Testemunhas:

Geslane Silva Dos Anjos Luciene Souza da Silva

CPF Nº 036.700.101-22 CPF Nº 978.869.121-87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.262/2020

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69*, Inciso* V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Protocolo nº 785/2020;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr. **DERIK WILLIAM DE GODOY PEREIRA DE CASTRO,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 1493650-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n°. 987.890.151-34, do Cargo em Comissão de Di-

reção e Assessoramento Intermediário de **Departamento de Comunicação** - **DECOM,** nível **DAI-01,** *lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento***,** a partir de 1º/09/2020, tornando sem efeito a Portaria nº 12. 113/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de setembro de 2. 020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.263/2020

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69*, Inciso* V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando nº 491/SEMUSA/2020;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Secretaria, o Srº. **SILVANO PAULO DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 437.028 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n°. 930.037.811-20, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **Departamento de Manutenção e Frotas** - **DEMANF,** nível **DAI-01,** *lotado na Secretaria Municipal de Saúde***,** a partir de 1º/09/2020, tornando sem efeito a Portaria nº 10.664/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de setembro de 2. 020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - E PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 022/2020

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado pela Portaria 11.873/2020, vem a público divulgar para o conhecimento dos interessados, que a sessão de julgamento da **Tomada de Preço nº. 022/2020**, objetivando a "Contratação de empresa para execução de remanescente de obra referente à construção de uma Praça no bairro Jardim Planalto com 4.202,61 m² de paisagismo, e de um Centro de Apoio ao Turismo com 77,45 m², incluindo materiais e mão-de-obra necessária de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio deste Município de Aripuanã/MT, conforme contrato de repasse nº. 0306960-97/2009/MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA.", com abertura no dia 02/09/2020, às 08h00-min, restou **DESERTA**. E que no uso de suas atribuições, determina a **PRORROGAÇÃO do certame**, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, **sendo o dia 16 de setembro de 2020, ás 08h00min, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura.** E sendo mantidas as demais disposições editalícias.Maiores informaçõespoderão ser adquiridas pelo site http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã – MT, 02 de setembro de 2020.

Tamara Piran da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002_ALTERA_PAAI 2020

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã

PORTARIA INTERNA UCI/Nº 002/2020

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI, ELABORADO PELA CONTROLADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - CSCI, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2.020, APROVADO PELA PORTARIA 003/2019.

***LUCIENE MORAIS P. CORADINI*, Controladora do Sistema de Controle Interno – CSCI da Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;**

RESOLVE

Efetuar a segunda alteração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI e seus anexos, aprovado pela portaria 003/2019, elaborado e a ser executado pela Controladoria do Sistema de Controle Interno, em que dispõe sobre procedimentos disciplinar para realização de Auditoria Interna para o ano de 2.020, no âmbito da Administração do Poder Executivo Municipal e do Fundo Municipal de Previdência Social do Município Aripuanã-MT.

Controladoria do Sistema de Controle Interno - Aripuanã, aos 20 dias do mês de Agosto de 2020.

LUCIENE MORAIS P. CORADINI
Controladora do Sistema de Controle Interno

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI//2.020 – 2ª Alteração

SUMULA
Dispõe sobre a 2ª alteração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2.020, no âmbito do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT e do Fundo Municipal de Previdência Social, estabelecendo os procedimentos metodológicos e cronológicos e outras providências.

A Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município de Municipal de Aripuanã - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto nos artigos 31, 70 a 75 da Constituição Federal, Art. 52 da CE, combinado com o art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 de 04.05.2000.

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64 Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT.

Considerando as Resoluções Normativas do TCE/MT, que aprovam as Matrizes de Riscos e Controles – MRCs, para as áreas de: Logística de Medicamentos; Alimentação Escolar; Gestão de Frotas; Contratações Publicas; Gestão Financeira; e Nível de Entidade;

Considerando o entendimento posto pelo Tribunal de Contas do Estado/MT, Oficio Circular nº 036/GABPRES, no qual tratou da suspensão dos prazos para execução das auditorias de avaliação de controles internos do Programa APRIMORA, para as auditorias internas especiais nas áreas afetas à **Gestão Financeira e Nível de Entidade**, no qual for executado no ano de 2018.

Considerando que encontra-se em tramite no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso sob o nº 12.252-1/2020, o processo da Associação de Auditores Internos do Estado de Mato Grosso – AUDICOM, quanto a dispensar o envio de Relatórios periódicos de monitoramento aos Planos de Ação imposto as gestores municipais, oriundos do Programa APRIMORA.

Considerando o disposto na Lei Federal 13.979/2020, que trata sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, bem como as medidas provisórias inclusas a esta lei;

Considerando a alteração da estrutura do corpo técnico da Controladoria do Sistema de Controle Interno, passando a ter somente um servidor para realizar diversas atividades de competência da UCI.

RESOLVE:

Art. 1º – Fazer a 2ª alteração ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o Poder Executivo Municipal da Prefeitura Municipal de Aripuanã e do Fundo Municipal de Previdência Social, para o Exercício Financeiro de 2.020, aprovado pela portaria 003/2019, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 2º As auditorias internas definidas no Plano - PAAI tem dentre seus objetivos:

I - Examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos, com base nos procedimentos normativos definidos para cada Sistema administrativo e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais do auditado.

II - Avaliar e monitorar o cumprimento das ações programadas nos Planos de ações elaborados pelas Unidades Administrativas, nas áreas definidas pelo Programa de Aprimoramento do Controle Interno – APRIMORA/TCE/MT, com base nas Matrizes de Achados, Riscos e Controles elaboradas pela Unidade de Controle Interno - UCI, bem como as Matrizes de Riscos e Controles emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso por meio de suas Resoluções Normativas.

§ 1º - Será executada através de projetos individualizados por área de atuação e consiste no exame das operações, atividades e sistemas de determinado órgão ou entidade;

§ 2º- E desenvolvida por servidores lotado na Unidade de Controle Interno e/ou servidores requisitados de outros Departamentos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

Art. 3º - Na seleção das áreas e dos processos auditados serão considerados os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, falhas, erros e outras deficiências, bem como as recomendações do órgão de controle externo pendentes de implementação, quando existentes.

Art. 4º – O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), será executado de acordo com o Cronograma de Execução das atividades de Auditorias Internas - anexo I.

§ 1º - O cronograma de execução poderá ser revisto e reprogramado a qualquer tempo, conforme demandas a serem analisadas pela Controladoria do Sistema de Controle Interno.

§ 2º - Fica aprovado, na forma de anexo I - Cronograma de execução das atividades de Auditorias Internas para o exercício de 2020, com períodos de execução reprogramados.

Art. 3º - Os Sistemas administrativos selecionados para auditagem poderá ocorrer por fatores considerados relevantes como:

I - Demandas de denuncias externas encaminhadas a Controladoria Interna para apuração dos fatos;

II – Por cumprimento as regras em final de mandato eleitoral.

III – Por casos excepcionais e não previsto;

Art. 4º – Os Tipos de Auditorias terá como base os descritos no item 4.3 da Instrução Normativa 015/2009/CSCI – Manual de Auditoria Interna, nos procedimentos normativos expedidos aos Sistemas Administrativos a serem auditados, bem como as Matrizes de Riscos e Controles – MRC, já aprovadas por Resolução Normativa do TCE/MT, avaliando o cumprimento das ações propostas nos Planos de Ação elaborados pelos Gestores dos Sistemas Administrativos auditados.

Art. 5º - As Auditorias Internas deverá seguir os procedimentos descritos nas Instruções Normativas de nº 005/2008/CSCI e 015/2009/CSCI.

Art. 6º - Este Plano entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aripuanã-MT, Controladoria do Sistema de Controle Interno, 20 de Agosto de 2020.

Luciene Morais Paulo Coradini
Controladora do Sistema de Controle Interno

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã

ANEXO I - PAAI/2020

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIAS INTERNAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PARA ANO DE 2020

OBJETIVO: Averiguar a legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade quanto a execução dos procedimentos estabelecidos nas Instruções Normativas emitidas aos Sistemas Administrativos e recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas, bem como avaliar e monitorar o cumprimento das ações programadas nos Planos de ações elaborados pelas Unidades Adminitrativas para as área de: Logistica de Medicamentos; Alimentação Escolar; Gestão de Frotas; Contratações Publicas; Nivel de Entidade; e Gestão Finaceira, com base nas Matrizes de Achados, Riscos e Controles elaboradas pela Unidade de Controle Interno - UCI, bem como as Matrizes de Riscos e Controles emitidas pelo Tribunal de Contas do Estados de Mato grosso por meio de suas Resoluções Normativas.

Area Auditada	Instruções Normativas vigentes	Objeto de Relevancia	Materialidade	Tipo de auditoria	Membro	Período inicial previsto para a ação	Data Reprogramada	Motivo da Reprogramação ou exclusão	Departamento e/ou Unidades auditadas
Sistema de Recursos Humanos/ SRH	020/SRH/2009	Calculo do Limite da Despesa com Pessoal	Registros contabeis para o calculo com despesa de pessoal	Projeto Regular de Auditoria (PRA)	Controlador Interno e Servidor designado	Semestral	periodo permenece inalterado;		Secretaria de Administração e Unidade a ser selecionada
		pagamento de horas extras	processo de pagamento				excluido a analise, será emitido nota tecnica	estrutura de corpo tecnico da UCI insuficiente	
		Concessão de Diarias aos servidores	Processo de despesa de Diarias concedidas				excuido a analise, será emitido nota tecnica	estrutura de corpo tecnico da UCI insuficiente	
Sistema de Compras Licitações de Contratos		Verificar procedimentos adotados aos processos de despesas/aquisição de insumos e prestação de serviço decorrente ao COVID-19	Processos de despesas/ Contratos/ Registros contabeis;	Projeto Especial de Auditoria (PEA):	Controlador Interno	Maio/Junho	ação incluida	Devido cenario da Pandemia do novo coronavirus, e novas leis, normas e procedimentos para as aquisições	Secretaria de Finanças; Secretaria de Saude e Secretaria de Administração
Sistema de Controle de Patrimonio /SCP	021/SCP/2009	Procedimentos de Controle Patrimonial	Verificar o controle existente quanto a: registro patrimonial; termo de responsabilidade; termo de transferencia; guarda pelo bem publico	Projeto Regular de Auditoria (PRA)	Controlador Interno e Servidor designado	Abril	Ação excluida, sendo emitida nota de alerta	estrutura de corpo tecnico da UCI insuficiente	Secretaria de Administração e Unidade a ser selecionada
Sistema de Obras Publica/SOP	024/SOP/2013 - 2ª versão	Verificação das Obras em andamento;	Relatorios/ vistorio In loco/	Projeto Regular de Auditoria (PRA)	Controlador Interno e Servidor designado	Maio	Ação excluida, será emitida nota de alerta	estrutura de corpo tecnico da UCI insuficiente	Secretaria de Governo e Planejamento
		Verificação do cumprimento as clausulas contratuais e aditivos;	Contratos celebrados/ aditivos/Portaria do fiscal de contrato						
		Verificação dos dados lançados no GeoObras/TCE	Consulta ao Sistema GeoObras						
		Verificação dos dados processos de despesa	Planilha de medição/Certidões negativas/ relatorio do fiscal de contrato						
Sistema de Transporte/ Frotas– STR	016 a 019/2009	Verificar os procedimentos adotados para locação de maquinários	Processos Licitatórios e Processos de pagamento.	Projeto Regular de Auditoria (PRA)	Controlador Interno e Servidor designado	Junho	Ação excluida, emitida nota tecnica	estrutura de corpo tecnico da UCI insuficiente	Secretaria de Infraestrutura
		Verificação do cumprimento da elaboração do Plano de Ação, conforme as recomendações contidas no Relatorio de Auditoria Interna nº 003/2019.	Relatorio de Auditoria Interna nº 003/2019.	Projeto de Acompanhamento Subsequente (PAS)		Junho	Dezembro	Processo da AUDICOM, em tramite junto ao TCE/MT sob nº 122521/2020, como proposta de realizar apenas único Relatório de monitoramento aos planos de ação oriundos do Programa APRIMORA	Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

4

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã

Area Auditada	Instruções Normativas vigentes	Objeto de Relevancia	Materialidade	Tipo de auditoria	Membro	Período inicial previsto para a ação	Data Reprogramada	Motivo da Reprogramação ou exclusão	Departamento e/ou Unidades auditadas
Sistema Financeiro - SFI	037/SFI/2018	Verificação do cumprimento da elaboração do Plano de Ação, conforme as recomendações contidas no Relatorio de Auditoria Interna nº 001/2018, e relatorios de monitoramento/2019	Relatorio de Auditoria 001/2018 e Relaotrios de Monitoramento	Projeto de Acompanhamento Subsequente (PAS)	Controlador Interno e Servidor designado	Junho e Novembro	Dezembro	Processo da AUDICOM, em tramite junto ao TCE/MT sob nº 122521/2020, como proposta de realizar apenas único Relatorio de monitoramento aos planos de ação oriundos do Programa APRIMORA	Secretaria de Finanças
Nivel de Entidade	xxx	Verificação do cumprimento do Plano de ação elaborado conforme as recomendações contidas nos Relatorios de Auditoria Interna nº 002/2018, com vista a avaliar o grau de maturidade dos controles internos.	Plano de ação para mitigar riscos na área audtada, de acordo com a Matriz de Risco - MRC aprovada pelo TCE/MT	Projeto de Acompanhamento Subsequente (PAS)	Controlador Interno e Servidor designado	Junho e Novembro	Dezembro	Alteração para realizar apenas único monitoramento, de acordo com processo nº 122521/2020 em tramitação no TCE/MT	Secretaria de Administração
Sistema de Compras Licitações de Contratos	09 a 013/2009	Verificação do cumprimento da elaboração do Plano de Ação, conforme as recomendações contidas no Relatorio de Auditoria Interna nº 004/2019.	Plano de ação para mitigar riscos na área de Gestão de Contratações Publica e Relatorio de auditoria 004/2019	Projeto de Acompanhamento Subsequente (PAS)	Controlador Interno e Servidor designado	Junho e Novembro	Dezembro	Alteração para realizar apenas único monitoramento, de acordo com processo nº 122521/2020 em tramitação no TCE/MT	Secretaria de Finanças
Sistema de Saúde	027/SSP/2010	Verificação do cumprimento do Plano de ação elaborado conforme as recomendações contidas nos Relatorios de acompanhamento e monitoramento de Auditoria Interna realizada em 2018, com vista a reavaliar o aprimoramento no grau de maturidade dos controles internos.	Plano de ação para mitigar riscos na área de logisitica de medicamento e relatorio de avaliação e monitoramento emitido em 2019	Projeto de Acompanhamento Subsequente (PAS)	Controlador Interno e Servidor designado	Junho e Novembro	Dezembro	Alteração para realizar apenas único monitoramento, de acordo com processo nº 122521/2020 em tramitação no TCE/MT	Secretarias de: Saúde e Finanças
Sistema de Educação	026/SEC/2010	Verificação do cumprimento do Plano de ação elaborado conforme as recomendações contidas no Relatorio de Auditoria de avaliação e monitoramento emitido em 2018 na área de alimentação escolar, com vista a avaliar o aprimoramento do grau de maturidade dos controles internos.	Plano de ação para mitigar riscos na área de alimentação escolar e relatorio de avaliação e monitoramento emitido em 2019.	Projeto de Acompanhamento Subsequente (PAS)	Controlador Interno e Servidor designado	Junho e Novembro	DEZEMBRO	Alteração para realizar apenas único monitoramento, de acordo com processo nº 122521/2020 em tramitação no TCE/MT	Secretaria de Educação e finanças
	025/SEC/2010	Verificação do controle e gerenciamento do Transporte Escolar	Frotas disponibilizada para o transporte escolar;	Projeto Regular de Auditoria (PRA)		Julho	ação excluida	Devido a inclusão de outras ações em decorrencia da Pandemia - COVID/19.	
Nivel de Entidade	xxx	Realizar nova auditoria de avaliação de controles internos, com base no Questionário de Avaliação de Controle Interno -QACIs, recomendado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.	Questionário de Avaliação de Controle Interno - QACIs e Matriz de Risco - MRC aprovada pelo TCE/MT - Resolução Normativa nº 19/2018.	Projeto Regular de Auditoria (PRA)	Controlador Interno e Servidor designado	Agosto	ação excluida	De acordo com o teor contido no Ofício Circular 036/2020/GABRES	Secretaria de Administração
Sistema Financeiro - SFI	037/SFI/2018	Realizar nova auditoria de avaliação de controles internos, com base no Questionário de Avaliação de Controle Interno -QACIs, recomendado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.	Questionário de Avaliação de Controle Interno - QACIs e Matriz de Risco - MRC aprovada pelo TCE/MT - Resolução Normativa nº 16/2018.	Projeto Regular de Auditoria (PRA)	Controlador Interno e Servidor designado	Setembro	ação excluida	De acordo com o teor contido no Ofício Circular 036/2020/GABRES	Secretaria de Finanças
Sistema de Previdencia Social	022/SPP/2009	verificar o cumprimento quanto aos procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa, e auditoria interna realizada em 2019	Processo de beneficios previdenciarios; Gasto com despesas administrativas - limite dos 2% Cadastramento dos Segurados Base de Calculo da Receita Previdenciaria: Segurado e Patronal Relatorio de Avaliação do Calculo Atuarial	Projeto Regular de Auditoria (PRA)	Controlador Interno e Servidor designado	Outubro	Novembro		Secretaria Adjunta de Administração

Aripuanã, 20 de Agosto de 2020

LUCIENE MORAIS P. CORADINI
Controladora do Sistema de Controle Interno

5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.264/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação de transferência requerida através do Formulário em anexo;

RESOLVE:

TRANSFERIR, o funcionário Srº. **VALDIR FRANCISCO PACITO XAVIER,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 419315 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 418.869.502-10, do Cargo de Carreira de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR-NÃO PROFISSIONALIZADO**, da *Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer* **para o** Cargo de Carreira de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS** *na Secretaria Municipal de Saúde,* a partir do dia 1º/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de setembro de 2. 020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.265/2020

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69*, Inciso* V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando nº 491/SEMUSA/2020;

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido da Secretaria, o Srº. **VALDIR FRANCISCO PACITO XAVIER,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 419315 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 418.869.502-10, ocupante do Cargo de Carreira de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS,** para exercer oCargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **Departamento de Manutenção e Frotas** - **DEMANF,** nível **DAI-01,** *lotado na Secretaria Municipal de Saúde***,** a partir de 1º/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de setembro de 2. 020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.926/2020.

SÚMULA:

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADIR VIEIRA FERREIRA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 250. 000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no Orçamento vigente, Lei n°. 1812 de 20 de dezembro de 2019, com amparo no inciso II, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, com classificação orçamentária:

09.001.10.122.0027.1025 – Enfrentamento da Emergência COVID 19

3390.3000 – Material de Consumo – R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais);

3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação de recurso vindouro vinculado Emenda Parlamentar do Deputado Federal Juarez Costa – sob a fonte de recursos 01.47 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Investimento.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1811 de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, e na Lei Municipal nº. 1548 de 20 de dezembro de 2017, Plano Plurianual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de setembro de 2.020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, V, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 02/09/2020.
LUCIENE SOUZA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Administração
Port. n° 10.735/2019

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária **Municipal de** Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 115/2020 que "**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto tem por objeto a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de exercício anterior em observação ao inciso II, do parágrafo 1º do artigo 43 da lei 4320 de 04 de maio de 1964.

A abertura do crédito adicional solicitada tem como embasamento a Emenda Parlamentar do Deputado Federal Juarez Costa para custeio das ações de Enfrentamento a COVID 19.

O repasse financeiro vindouro, vinculasse a agência do Banco do Brasil 1471-0, em conta especifica para recursos de custeio recebidos do SUS – União – 30.543-X.

Desta forma, a abertura dos créditos adicionais especiais pretendida, justifica-se pela emenda parlamentar com repasse financeiro vindouro, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de setembro de 2.020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

PL 090 - MAT

GABINETE DO PREFEITO
COVID-19 CONTRATO Nº 085/2020

PARA AQUISIÇÃO DE EPI´s, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

Data: 31/08/2020

Prazo: 31/08/2020 a 30/10/2020

Valor Total: R$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais).

MARTINS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 02.614.637/0001-01

NAD 4505/2020

PRÉ EMPENHO 4529/2020

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.925/2020.

SÚMULA:

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADIR VIEIRA FERREIRA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional especial por superávit financeiro de exercício anterior no valor de R$ 169.949,00 (cento e sessenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais) no Orçamento vigente, Lei n°. 1812 de 20 de dezembro de 2019, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, com classificação orçamentária:

09.001.10.122.0016.2052 – Gestão da Sec. Mun. de Saúde

4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 169.949,00 (cento e sessenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais).

Art. 2º. Para cobertura do credito autorizado serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro de exercício anterior, sob a fonte de recursos 03.47 - Recursos de Exercícios Anteriores – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Investimento.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1811 de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orça-

mentárias para o exercício de 2020, e na Lei Municipal nº. 1548 de 20 de dezembro de 2017, Plano Plurianual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de setembro de 2.020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, V, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 02/09/2020.
LUCIENE SOUZA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Administração
Port. n° 10.735/2019

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária **Municipal de** Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 114/2020 que "**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto tem por objeto a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de exercício anterior em observação ao parágrafo I do artigo 43 da lei 4320 de 04 de maio de 1964.

O crédito é composto pelo saldo financeiro em conta oriundo de Recursos de Exercícios Anteriores – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Investimento e visa reforçar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde na ação vinculada a destinação do recurso.

A aplicação dos recursos se efetivará conforme plano de trabalho 018/2020, em anexo, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde em consonância com a destinação que se impõe ao uso do recurso normatizado pelo órgão concedente.

A abertura do crédito adicional se vincula a saldo financeiro a título de superávit de exercícios anteriores, disponível na agência do Banco do Brasil 1471-0, conta 30.557-X.

Desta forma, a abertura dos créditos adicional especial pretendida, justifica-se pelo saldo financeiro apurado no fechamento do balanço patrimonial, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de setembro de 2.020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

PL 089 - MAT

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.266/2020

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69*, Inciso* V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando nº 102/2020/SEMUFI;

RESOLVE:

EXONERAR, para adequação Administrativa, a Sra. **THALIA LAUANDA PAZ,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2748060-7 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 061.607.721-12, doCargo em Comissão deDireção e Assessoramento Superior de **Coordenador de Licitação-COORLIC,** nível **DAS-4,** *lotada na Secretaria Municipal de Finanças***,** a partir de 1º/09/2020, tornando sem efeito a Portaria nº 11.807/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de setembro de 2.020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.924/2020.

SÚMULA:

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADIR VIEIRA FERREIRA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) no Orçamento vigente, Lei n°. 1812 de 20 de dezembro de 2019, com amparo no inciso II, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, com classificação orçamentária:

09.002.10.301.0017.2057 – Manutenção das Ações do PAB

4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

09.002.10.302.0018.2060 – Manutenção da Ações do Atend. Hosp. Amb. Emerg

4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação de recurso vindouro vinculado a Celebração de Termos de Compromissos com a Secretaria de Estado de Saúde – SES – sob a fonte de recursos 01.23 – Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse - saúde.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1811 de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, e na Lei Municipal nº. 1548 de 20 de dezembro de 2017, Plano Plurianual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de setembro de 2.020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, V, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 02/09/2020.
LUCIENE SOUZA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Administração
Port. n° 10.735/2019

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária **Municipal de** Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 113/2020 que "**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto tem por objeto a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de exercício anterior em observação ao inciso II, do parágrafo 1º do artigo 43 da lei 4320 de 04 de maio de 1964.

A abertura do crédito adicional solicitada tem como embasamento a celebração dos Termos de Compromissos com a Secretaria de Estado de Saúde, conforme detalhado:

1. Termo de Compromisso nº 011/2020/SES –

1.1 – objeto: Aquisição de 01 (um) Processador de Raio X, para o Hospital Municipal, R$ 60.00,00 (sessenta mil reais), emenda do Deputado Estadual Paulo Araújo;

2. Termo de Compromisso Nº 044/2020/SES –

2.1 – objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância, R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), emenda do Deputado Estadual Dr. Gimenez;

3. Termo de Compromisso nº 054/2020/SES –

3.1 – Objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância de grande porte, R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), emenda Deputado Estadual Xuxu Dal Molin.

O repasse financeiro vindouro, vinculasse a agência do Banco do Brasil 1471-0, em conta especifica vinculada aos Termos de Compromissos:

Termo de Compromisso nº 011/2020/SES

Conta Bancária 32.829-4;

Termo de Compromisso Nº 044/2020/SES

Conta Bancária 33.273-9

Termo de Compromisso nº 054/2020/SES

Conta Bancária 32.881-2

Desta forma, a abertura dos créditos adicionais especiais pretendida, justifica-se pelos Termos de Compromissos celebrados com o órgão concedente e repasse financeiro vindouro, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de setembro de 2.020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

PL 088 - MAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020 CARTA CONVITE 012/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Barão de Melgaço/MT, em cumprimento ao artigo 3º da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público o resultado do procedimento licitatório Convite n. 012/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PUBLICA NO BAIRRO COHAB VILA RECREIO COM MATERIAL E MÃO DE OBRA NO MUNICIPIO DE BARÂO DE MELGAÇO-MT**, cujo certame teve como vencedora a Empresa **BRANDÕES CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 36.573.565/0001-05** - Valor Global R$ 236.748,77 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), por ter atendido todos os requisitos do Convite e anexos do edital.

Barão de Melgaço - MT, 02 de Setembro de 2020.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA MELO

Presidente da CPL

Portaria 036/2020

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Lei Orgânica do Município e em cumprimento aos dispositivos legais supracitados e informações constante nos autos do **processo n. 047/2020**, **HOMOLOGA/ADJUDICA** o procedimento licitatório **Convite n. 012/2020.**

Barão de Melgaço - MT, 02 de Setembro de 2020.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

ERRATA DE CANCELAMENTO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2020

Publicado em 28 de Agosto de 2020 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XV | N° 3.553. Pag. 75.

Barão de Melgaço, 02 de setembro de 2020.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA MELO

Pregoeiro Oficial

Portaria 036/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº.:13/2020

O município de Barra do Bugres – MT, torna público, o Resultado do procedimento licitatório na modalidade de **CONVITE DE PREÇO Nº.:13/2020**, que tem objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA PAVIMENTAÇÃO DE CANTEIROS NO MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES, CONFORME PLANILHA DE ENGENHARIA"**. Licitante vencedor: **MARLON OLIVEIRA DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ nº.: 09.409.867/0001-70, no valor total de **R$ 290.699,35 (Duzentos e noventa mil e seiscentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)**. Informações poderão ser obtido junto ao departamento de licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, Centro, das 08:00 as 13:00min, site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, telefone (65)3361-3868.

Barra do Bugres/MT, 26 de Agosto de 2020.

GUSTAVO DA SILVA FERREIRA

Comissão Permanente de Licitação

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/2020

DECRETO Nº 085/2020

Que dispõe sobre exclusão de Servidor do Quadro de Funcionários por Motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr Lei.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica excluída do Quadro de Funcionários desta Prefeitura Municipal por Motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Servidora VERA LÚCIA OENNING do Cargo de PROFESSOR, NÍVEL 09, CLASSE C, matriculada sob o nº 327, portadora do RG nº 743.406 SSP/MT e CPF nº 488.505.191-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada pelo Decreto nº 183/1994 de 01/08/1994.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra

GRACIANO BERNARDINO MEIATO

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 024/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2020

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, através do PREGOEIRO, torna público, que no Pregão Presencial nº.024/2020, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E FERRAMENTAS PARA USO DA SECRETÁRIA DE OBRAS.**

Obteve o seguinte resultado:

Pelo não comparecimento de licitantes, restou o processo licitatório DESERTO.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 02 de Setembro de 2020.

_____

WILLEN RARYTTON DE SOUZA ROSA

PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 069/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: DR CONSTRUÇÕES ELETRICAS EIRELI

CNPJ: 36.058.285/0001-69

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT.**

VALOR: R$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais)

DATA: 09/06/2020

VIGÊNCIA: 09/12/2020 (120 DIAS).

_____

FERNANDO FERREIRA SOUZA GEHM

Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2020

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente dispensa de Licitação enquadrada no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e do Decreto 9.412/18, bem como pela Medida Provisória 961/20, em seu art. 1º, inciso I, alínea "a", e ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, para que se proceda a contratação da empresa DR CONSTRUÇÕES ELETRICAS EIRELI – CNPJ 36.058.285/0001-69, para contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT.**: no valor total de **R$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais),** correndo tal despesa à conta específica constante da Lei Orçamentária do Município de Bom Jesus do Araguaia/MT, para o Exercício Financeiro de 2020. Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2020.

_____

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 024/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Tendo em vista que a sessão do Pregão do dia 02 de Setembro de 2020 foi DESERTA, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, através do seu **PREGOEIRO,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, quefará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **às 8h00min (Brasília) do dia 15 de Setembro de 2020**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, à Avenida Marco Aurelio Fullin, S/N, Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E FERRAMENTAS PARA USO DA SECRETÁRIA DE OBRAS.

RETIRADA DO EDITAL: no site www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br**,** solicitação via e-mail: bjaliticacao@gmail.com e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, das 07h30min às 11h30 e 13h30m às 17h30m.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66) 3538-1201.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 02 de Setembro de 2020.

_____

WILLEN RARYTTON DE SOUZA ROSA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AGUAS DO PANTANAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 25/2020 - SSAAP

O Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2020 SSAAP

CONTRATANTE: **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL**

CONTRATADO: PENTA SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA EPP

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de empresa especializada em **locação de caminhões caçamba** conforme detalhado no item **3.1** parte integrante do presente Contrato Administrativo, considerando a execução do projeto executivo da nova vala de disposição final de resíduos sólidos classe II no Aterro Sanitário Municipal de Cáceres sendo administrado pelo SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL, onde os caminhões serão utilizados para fazer o transporte de aterro para o nivelamento da área e escavação da vala, lagoas e sistemas de drenagem.

VALOR MENSAL: 138.340,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

VALOR TOTAL: R$ 419.053,02 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza de Despesas	Fonte de Recursos
43.04.18	17.512.1011.2212	3.3.90.39	100 - Recursos Próprios

Cáceres - MT, 02 de setembro de 2020.

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE

Diretor Executivo

DECRETO Nº460, DE 27/08/2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.827/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$329.858,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1084 10.122.1002.2024.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE 300,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D F.R. Grupo: 1.02

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

216 10.301.1002.2029.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS 3.340,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 1.02

378 10.304.1002.2050.0000 MANUT. E ENC .C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 9.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.02

1085 10.301.1002.2029.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS 200,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D F.R. Grupo: 1.02

1091 10.302.1002.2041.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PAM 400,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D F.R. Grupo: 1.02

1094 10.302.1002.2146.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REAB. TIPO II 200,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D F.R. Grupo: 1.02

1088 10.302.1009.2037.0000 MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES CENTRO DE ATENC. PSICO-SOCIAL CAPS I 150,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D F.R. Grupo: 1.02

1089 10.302.1009.2038.0000 MANUT. E ENC. CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTIL 200,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D F.R. Grupo: 1.02

02 07 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

447 12.361.1004.2061.0000 MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 300.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.15

02 09 01 SECECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

1264 23.695.1006.1176.0000 APOIO E PROMOCAO DO TURISMO, ECOTURISMO, FEIRAS E EVENTOS 16.068,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1.33

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

196 10.122.1002.2167.0000MAN C/AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-SMS -3.340,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.02

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

351 10.303.1002.2054.0000MANUT. C/AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA -10.450,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R. Grupo: 1.02

02 07 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

461 12.361.1004.2072.0000MANUT E ENC C/AS ATIV DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL -300.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.15

02 09 01 SECECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

638 23.695.1006.1176.0000APOIO E PROMOCAO DO TURISMO, ECOTURISMO, FEIRAS E EVENTOS -16.068,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.33

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 27 DE AGOSTO DE 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

DECRETO Nº461, DE 27/08/2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.849/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$417.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

167 28.843.1008.9005.0000 AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA E SEUS EMCARGOS 158.000,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO F.R. Grupo: 1.00

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

216 10.301.1002.2029.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS 9.400,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 1.02

02 16 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

947 04.129.1008.2182.0000 MANUT.E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SMFAZ 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.00

951 04.129.1008.2182.0000 MANUT.E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SMFAZ 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

956 04.129.1008.2182.0000 MANUT.E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SMFAZ 150.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1.00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

161 04.123.1008.2022.0000ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DECISÕES JUDICIAIS -158.000,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 1.00

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

319 10.302.1002.2221.0000MANUT. C/ PROCEDIMENTOS EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSP. E AMB. E DO LABORATÓRIO MUNICIPAL -5.600,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1.02

344 10.302.1009.2038.0000MANUT. E ENC. CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTIL -2.800,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1.02

355 10.303.1002.2054.0000MANUT. C/AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA -1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1.02

02 09 01 SECECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

648 23.695.1006.1257.0000ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS -250.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 27 DE AGOSTO DE 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CÁCERES

A presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, e pelo Decreto nº. 253 de 07 de maio de 2020;

Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020;

Torna pública a pauta de julgamento de processos para a sessão do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá no dia 08 de setembro de 2020, às 8 horas da manhã, por vídeo conferência.

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
1369/2019	Josi Mari de Oliveira Ramos EPP	Nycollas Fernandes de Almeida

Conforme parágrafo 2º do Artigo 42 do Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, que institui o Conselho de Contribuintes de Cáceres, poderá a parte interessada requerer o tempo de 15 (quinze) minutos para sustentação oral de seus argumentos, desde que solicitado com o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da presente publicação.

Cáceres, 01 de setembro de 2020

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

Presidente

PORTARIA Nº 592 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 14.994, de 05 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo.

Titular: Wagner Brentani Gomes

Suplente: Jesuina Benedita De Almeida

Nº	Contratado	Objeto	Data Assinatura Aditivo	Vigência
168/18 Termo Aditivo nº 02/2020	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível, com menor taxa de administração, para atendimento da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.	22.07.2020	12 meses

§ 1º Os senhores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada a Portaria nº 540 de 26 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de agosto de 2020.

JORGE AUGUSTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 601 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 27.079 de 31 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores, lotados na Secretaria Municipal de Educação, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo, com efeitos desde 27 de agosto de 2020.

Titular: Elida Rezende do Amaral

Suplente: Geovani de Assis Ferreira de Moraes

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Aditivo	Vigência
193/2018 Termo de Aditivo nº 002/2019	PELEGRINO & CIA LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria, consultoria e sistemas de gestão educacional, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	13/09/2019	12 meses

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada a Portaria nº 455 de 28 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de setembro de 2020.

LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 602 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 24.680, de 07 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo.

Titular: Keila Aparecida Ferreira Bergamo

Suplente: Jaqueline Conceição Cardoso

Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
Contrato de Prestação de Serviços Cobrança Bancária CAIXA - SIGCB	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	O contrato tem por escopo possibilitar acesso ao cliente às Carteiras de Cobrança Bancária Com Registro e ou Caucionada com Registro.	31.08.2020	60 meses

§ 1º As servidoras acima designadas deveram acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Administração e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de setembro de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

PORTARIA Nº 582 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 19.344 de 18 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Ad-

ministrativa Disciplinar, designada pela Portaria nº 071, de 29.01.2020, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação do presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de agosto de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO N° 003/2020 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

RESOLUÇÃO N° 003/2020 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Aprova o Edital de Chamamento Público Nº001/2020 para realização do Cadastro Municipal de Cultura de Cáceres.

O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CÁCERES-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1539 de 14 de outubro de 1999, e alterado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 16 de julho de 2010.

CONSIDERANDO a decisão do Pleno do Conselho, delibera conforme consta do texto da Ata da Assembleia Geral Extraordinária do dia 17 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que o cadastro é uma ferramenta importantíssima e uma das exigências para que o Município possa participar de ações emergenciais destinadas ao setor cultural advindas do Governo Federal ou Estadual promulgadas (como a Lei nº 14.017, de 29.06.2020, conhecida como Lei Aldir Blanc).

CONSIDERANDO que as informações coletadas buscam conhecer e mapear instituições, entidades, espaços, atividades, festas e manifestações culturais, profissionais, artistas, grupos, agentes, promotores, produtores e prestadores de serviço da área da arte e da cultura publicadas no site da Prefeitura Municipal de Cáceres e servirão para compor diagnóstico e base para sistematização e o desenvolvimento de ações culturais.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Edital de Chamamento Público nº 001/2020 para realização do Cadastro Municipal de Cultura de Cáceres, conforme redação abaixo:

Formulário para Cadastro de Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura;

Formulário para Cadastro de Espaços Artísticos e Culturais;

Formulário para Empresas e Pequenas Empresas Prestadoras de Serviços para o Setor Artístico/Cultural

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres-MT, 19 de março de 2020.

ÍCARO ALEXANDER ANTUNES DE MENDONÇA

Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Conselheiros Titulares	Conselheiros Suplentes
- Luiz Antônio Machado Tolotti	- Luiz Carlos Pereira Coutinho
- Maria do Socorro Sousa Araújo	
- Odair José da Silva	

AGUAS DO PANTANAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2020-TIPO MENOR PREÇO – PROCESSO ADMINISTRATIVO PROTOCOLO 13.716/2020.

Interessada: Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Objeto: Contratação de empresa para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS E MATERIAIS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS** na quantidade e especificação detalhada no item **1.2** do **TERMO DE REFERÊNCIA N° 37/2020**, parte integrante do edital, com a finalidade de atender as demandas de análises físico-química, e reposição de vidrarias do laboratório do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL.**

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	**QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**
CNPJ	13.224.500/0001-59
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Luiz Disperati, n° 264, 8° Distrito Industrial – CEP: 14808-161 – Araraquara/SP
REPRESENTANTE LEGAL	Sidinei Tacão CPF: 150.743.598-30 RG: 25.289.408-X
CONTATO (TELEFONE)	(16) 3461-1691
ENDEREÇO ELETRÔNICO	juridico@quimaflex.com.br
LOTES	1,2 e 9
VALOR TOTAL	**R$ 856,00 (Oitocentos e cinquenta e seis reais)**

EMPRESA	**ANALÍTICA QUÍMICA IND. E COMER. LTDA-EPP**
CNPJ	08.072.145/0001-00
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Pedro de Paula Lemos, n° 85 A, Micro Distrito Santa Rita – CEP: 38.181-179 – Araxá – MG.
REPRESENTANTE LEGAL	Vanessa Adriana de Barros CPF: 114.472.316-78 RG: 17.259-193 SSP/MG
CONTATO (TELEFONE)	(34) 3661-2573
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contato@analiticaquimica.com.br
LOTES	4,10,11 e 12.
VALOR TOTAL	**R$ 2.192,00 (Dois mil, cento e noventa e dois reais)**

EMPRESA	**ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME**
CNPJ	26.104.120/0001-22
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Dep. João S. Hirata, n° 867, sl. 161 – São Paulo/MT – CEP: 05.715-010
REPRESENTANTE LEGAL	João Carlos Pereira Cotrim CPF: 061.096.228-00 RG: 9.794.100-1 SSP/SP
CONTATO (TELEFONE)	(11) 4107-3232
ENDEREÇO ELETRÔNICO	joao@ecotrim.com.br
LOTES	13 e 14.
VALOR TOTAL	**R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 17.448,00 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)	

AS DESPESAS DECORRENTES DESTA AQUISIÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza de Despesas	Fonte de Recursos
10.04.18	17.512.1007.2211	3.3.90.30- Material de Consumo	100 - Recursos Próprios

Cáceres-MT, 28 de Agosto de 2020.

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE

Diretor Executivo–SSAAP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/2020 – CMEC/MT

Dispõe sobre Plano Pedagógico Estratégico para execução de aulas/atividades pedagógicas não presenciais, com estudo remoto e reorganização do calendário anual do Colégio Adventista de Cáceres, enquanto perdurar as orientações públicas e sanitárias sobre a situação da Pandemia pela Covid-19.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, consoante a Lei nº 2.162/08, alterada pela Lei nº 2.327 de 28/05/2012, que instituí o Conselho Municipal de Educação de Cáceres e a Lei nº. 2.319 de 03 de abril de 2012, que constituí o Sistema Municipal de Ensino de Cáceres-MT, com base na Resolução Normativa n° 005/2020/CMEC, que dispõe sobre normas a serem adotadas pelas Instituições Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Cáceres-MT, enquanto perdurar as orientações públicas e sanitárias sobre a situação de pandemia pelo COVID-19, consubstanciada aos considerando abaixo:

Considerando a autonomia dos Sistemas de Ensino para deliberarem quanto as questões operacionais, relativas ao calendário escolar anual das instituições de ensino, desde que cumprida a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, dispensado, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do disposto no Art. 1º da Medida Provisória nº. 934, de 1º de abril de 2020;

Considerando que o Colégio Adventista de Cáceres, protocolou neste órgão o Plano Pedagógico Estratégico que estabelece o processo para reorganização do calendário anual e a execução de aulas/atividades pedagógicas não presenciais com intuito de continuidade ao Calendário Escolar 2020, com estudo remoto enquanto perdurar as orientações públicas e sanitárias sobre a situação da Pandemia pela COVID-19 para apreciação e validação deste Órgão;

Considerando o Parecer Técnico nº. 002/2020-CMEC/MT, manifesta favorável a Instituição de Ensino quanto à efetivação do Plano Pedagógico Estratégico e a Reorganização do Calendário Escolar/2020 enquanto perdurar a orientações públicas e sanitárias sobre a situação da pandemia pela COVID-19;

Considerando a Reunião Extraordinária do Conselho Pleno, realizada no dia 10 de agosto de 2020, que por decisão unanime dos conselheiros aprovaram o Plano Pedagógico Estratégico apresentado pela referida Instituição de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Validaro Plano Pedagógico Estratégico e o Calendário Escolar Anual, etapa Educação Infantil de: 02, 03, 04 e 05 anos, do Colégio Adventista de Cáceres ,para a execução de aulas/atividades pedagógicas não presenciais, com estudo remoto, para cômputo de carga horária.

Parágrafo Único – O presente ato terá vigência enquanto perdurar as orientações públicas e sanitárias sobre adoção de medidas de afastamento social com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e disseminação da Covid-19.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Conselho Municipal de Educação de Cáceres, 27 de agosto de 2020.

Prof.º Luís Aurélio Alves

Conselheiro Presidente

Conselho Municipal de Educação de Cáceres

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/2020 – CMEC/MT

Dispõe sobre Plano Pedagógico Estratégico para execução de aulas/atividades pedagógicas não presenciais, com estudo remoto e reorganização do calendário anual da Creche Evangélica, enquanto perdurar as orientações públicas e sanitárias sobre a situação da Pandemia pela Covid-19.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, consoante a Lei nº 2.162/08, alterada pela Lei nº 2.327 de 28/05/2012, que instituí o Conselho Municipal de Educação de Cáceres e a Lei nº. 2.319 de 03 de abril de 2012, que constituí o Sistema Municipal de Ensino de Cáceres-MT, com base na Resolução Normativa n° 005/2020/CMEC, que dispõe sobre normas a serem adotadas pelas Instituições Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Cáceres-MT, enquanto perdurar as orientações públicas e sanitárias sobre a situação de pandemia pelo COVID-19, consubstanciada aos considerando abaixo:

Considerando a autonomia dos Sistemas de Ensino para deliberarem quanto as questões operacionais, relativas ao calendário escolar anual das instituições de ensino, desde que cumprida a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, dispensado, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do disposto no Art. 1º da Medida Provisória nº. 934, de 1º de abril de 2020;

Considerando que a Creche Evangélica, protocolou neste órgão o Plano Pedagógico Estratégico que estabelece o processo para reorganização do calendário anual e a execução de aulas/atividades pedagógicas não presenciais com intuito de continuidade ao Calendário Escolar 2020, com estudo remoto enquanto perdurar as orientações públicas e sanitárias sobre a situação da Pandemia pela COVID-19 para apreciação e validação deste Órgão;

Considerando o Parecer Técnico nº. 007/2020-CMEC/MT, manifesta favorável a Instituição de Ensino quanto à efetivação do Plano Pedagógico Estratégico e a Reorganização do Calendário Escolar/2020 enquanto perdurar a orientações públicas e sanitárias sobre a situação da pandemia pela COVID-19;

Considerando a Reunião Extraordinária do Conselho Pleno, realizada no dia 10 de agosto de 2020, que por decisão unanime dos conselheiros aprovaram o Plano Pedagógico Estratégico apresentado pela referida Instituição de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Validaro Plano Pedagógico Estratégico e o Calendário Escolar Anual, etapa Educação Infantil de: 03, 04 e 05 anos, da Creche Evangélica, para a execução de aulas/atividades pedagógicas não presenciais, com estudo remoto, para cômputo de carga horária.

Parágrafo Único – O presente ato terá vigência enquanto perdurar as orientações públicas e sanitárias sobre adoção de medidas de afastamento social com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e disseminação da Covid-19. Devendo a gestão escolar adotar medidas para atender as recomendações contidas no Parecer Técnico nº 007/2020/CMEC/MT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Conselho Municipal de Educação de Cáceres, 27 de agosto de 2020.

Prof.º Luís Aurélio Alves

Conselheiro Presidente

Conselho Municipal de Educação de Cáceres

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 - CMC, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Título:

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 - CMC, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Texto:

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CÁCERES - CMC

RESOLUÇÃO Nº 001/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Elege e Empossa a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Cultura de Cáceres-MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CÁCERES-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1539 de 14 de outubro de 1999, e alterado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 16 de julho de 2010.

Considerando a decisão do Pleno do Conselho, delibera conforme consta do texto da Ata da Assembleia Geral Ordinária do dia 04 de Dezembro de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Eleger e empossar a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Cultura de Cáceres como segue:

Presidente: Ícaro Alexander Antunes de Mendonça

Vice-presidente: Adelice Alvez de Queiroz

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Municipal de Cultura de Cáceres-MT, sala de sessões,

Cáceres-MT, 05 de dezembro de 2019.

ÍCARO ALEXANDER ANTUNES DE MENDONÇA

Presidente do Conselho

Conselheiros Titulares:

Adelice Alves de Queiroz

Ícaro Alexander Antunes de Mendonça

Junior Cesar Dias Trindade

Leandro Silveira Rocha

Luiz Antônio Machado Tolotti

Maria do Socorro de Sousa Araújo

Odair José da Silva

Conselheiros Suplentes:

Rafael Oliveira Laia

Tânia Aparecida Tolotti

Luiz Carlos Pereira Coutinho

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 010/2020 – CMEC/MT

Dispõe sobre Plano Pedagógico Estratégico para execução de aulas/atividades pedagógicas não presenciais, com estudo remoto e reorganização do calendário anual do Colégio Batista de Cáceres, enquanto perdurar as orientações públicas e sanitárias sobre a situação da Pandemia pela Covid-19.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, consoante a Lei nº 2.162/08, alterada pela Lei nº 2.327 de 28/05/2012, que instituí o Conselho Municipal de Educação de Cáceres e a Lei nº. 2.319 de 03 de abril de 2012, que constituí o Sistema Municipal de Ensino de Cáceres-MT, com base na Resolução Normativa n° 005/2020/CMEC, que dispõe sobre normas a serem adotadas pelas Instituições Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Cáceres-MT, enquanto perdurar as orientações públicas e sanitárias sobre a situação de pandemia pelo COVID-19, consubstanciada aos considerando abaixo:

Considerando a autonomia dos Sistemas de Ensino para deliberarem quanto as questões operacionais, relativas ao calendário escolar anual das instituições de ensino, desde que cumprida a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, dispensado, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do disposto no Art. 1º da Medida Provisória nº. 934, de 1º de abril de 2020;

Considerando que o Colégio Batista de Cáceres, protocolou neste órgão o Plano Pedagógico Estratégico que estabelece o processo para reorganização do calendário anual e a execução de aulas/atividades pedagógicas não presenciais com intuito de continuidade ao Calendário Escolar 2020, com estudo remoto enquanto perdurar as orientações públicas e sanitárias sobre a situação da Pandemia pela COVID-19 para apreciação e validação deste Órgão;

Considerando o Parecer Técnico nº. 006/2020-CMEC/MT, manifesta favorável a Instituição de Ensino quanto à efetivação do Plano Pedagógico Estratégico e a Reorganização do Calendário Escolar/2020 enquanto perdurar a orientações públicas e sanitárias sobre a situação da pandemia pela COVID-19;

Considerando a Reunião Extraordinária do Conselho Pleno, realizada no dia 10 de agosto de 2020, que por decisão unanime dos conselheiros aprovaram o Plano Pedagógico Estratégico apresentado pela referida Instituição de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Validaro Plano Pedagógico Estratégico e o Calendário Escolar Anual, etapa Educação Infantil de: 0 a 05 anos, do Colégio Batista de Cáceres, para a execução de aulas/atividades pedagógicas não presenciais, com estudo remoto, para cômputo de carga horária.

Parágrafo Único – O presente ato terá vigência enquanto perdurar as orientações públicas e sanitárias sobre adoção de medidas de afastamento social com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e disseminação da Covid-19. Devendo a gestão escolar adotar medidas para atender as recomendações contidas no Parecer Técnico nº 006/2020/CMEC/MT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Conselho Municipal de Educação de Cáceres, 27 de agosto de 2020.

Prof.º Luís Aurélio Alves

Conselheiro Presidente

Conselho Municipal de Educação de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ASSESSORIA
NORMATIVA INTERNA STE Nº: 02/2020 - ASSUNTO: PROCEDIMENTOS E ROTINA DO TRANSPORTE ESCOLAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NORMATIVA INTERNA STE Nº: 02/2020 - VERSÃO ORIGINÁRIA
ASSUNTO: PROCEDIMENTOS E ROTINA DO TRANSPORTE ESCOLAR
SETORES ENVOLVIDOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo, no sentido da implementação do Sistema de Educação, baseados nas Leis abaixo discriminadas:

1.1.1. Constituição Federal nos art. 5º no inciso LV;

1.1.2. Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 2006;

1.1.3. Decreto nº 6768 de 10 de fevereiro de 2009;

1.1.4. Lei nº 12816 de 05 de junho de 2013;

1.1.5. Lei nº 8469 de 07 de abril de 2009;

1.1.6. Resolução 045 de 20 de novembro de 2013/FNDE;

1.1.7. Instrução Normativa 01 de 2016 SEDUC/MT;

1.1.8. Instrução Normativa 012 de 2017 SEDUC/MT;

1.1.9. Lei 2482 de 15 de junho de 2015;

1.1.10. Portaria 398 de 29 de julho de 2014-SME;

1.1.11. Lei nº 9503 de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

1.1.12. Lei nº 10880\2004 – PNATE.

2. FINALIDADE

2.1. Regulamentar a oferta de transporte escolar de qualidade e gratuito para garantir o acesso e a permanência na educação básica dos alunos do campo da rede pública de ensino do município de Cáceres.

2.2. Definir diretrizes para utilização e manutenção dos ônibus escolares pertencentes à frota municipal.

2.3. Normatizar e acompanhar a prestação de serviços de transporte escolar na Rede Pública Municipal de Ensino.

2.4. Orientar gestores, servidores, prestadores de serviços e usuários do transporte escolar quanto aos procedimentos operacionais em conformidade com a legislação vigente.

3. DA ABRANGÊNCIA

3.1. Abrange a Secretaria Municipal de Educação, Instituições de Ensino, prestadores de serviço e usuários do transporte escolar quanto à observância e operacionalização dos procedimentos relativos ao planejamento e gestão dos serviços de transporte escolar, que deverá ser executado em estrita observância com a Legislação Municipal, Estadual, Federal, e os procedimentos constantes desta Instrução Normativa.

4. RESPONSABILIDADES 1 2 3 4 4.1 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.1.1. Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada.

4.1.2. Promover vistorias regulares nos veículos de transporte escolar, visando à segurança e integridade dos alunos.

4.1.3. Promover a revisão (conforme manual do veículo) e a manutenção dos veículos pertencentes à frota da Secretaria de Educação, garantindo os reparos e trocas de peças necessárias mediante solicitação de serviço emitida pelos motoristas e aprovada pelo responsável imediato.

4.1.4. Garantir a regularidade documental dos veículos através de levantamento periódico de multas, e caso identificado alguma irregularidade deverá ser noticiada os eventuais infratores, por meio de provas dos sistemas manuais e virtuais.

4.1.5. Aferir, periodicamente, os cronotacógrafos para posterior emissão de certificados, caso, se aprovado, emissão de decalques/chassi para quitação, no fim de se obter os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos (CRLV).

4.1.6. Consultar periodicamente a Carteira Nacional de Habilitação - CNH dos motoristas do transporte escolar, a fim de se verificar a regularidade quanto ao vencimento e a existência de infrações. Caso seja identificada alguma irregularidade, o motorista deverá ser notificado imediatamente e o fato deverá ser comunicado ao gestor da pasta da educação para as providências cabíveis.

4.1.7. Manter atualizado o cadastro dos motoristas nos sistemas de Gestão de Frotas, de Abastecimento e de Monitoramento.

4.1.8. Acompanhar a utilização dos cartões de abastecimentos e desbloqueio de veículos (monitoramento).

4.1.9. Realizar fiscalização das linhas do transporte escolar periodicamente, observando as condições dos veículos, da via e desempenho dos motoristas.

4.1.10. Receber e conferir as notas fiscais referentes aos serviços de manutenção da frota e aquisição de peças e combustíveis, a fim de se verificar e garantir a correta utilização dos recursos públicos.

4.1.11. Recepcionar as demandas das instituições de ensino, em conformidade com disposto no artigo 3º da Resolução 045\2013\FNDE, e organizar o cronograma de atendimento, com a prévia autorização do gestor da pasta da educação, acompanhado de projeto aprovado pela coordenação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

4.1.12. Garantir, junto ao Conselho Municipal de Transporte Escolar, que todos os motoristas do transporte escolar passem por curso especializado para condutores de transporte escolar.

4.1.13. Supervisionar e responder pelas atividades desenvolvidas pelo transporte escolar, verificando se o veículo percorre o trajeto determinado, obedecendo as regras de trânsito.

4.1.14. Observar se os motoristas estão portando os documentos do veículo e zelando pela sua conservação.

4.1.15. Confiar a direção dos veículos somente aos motoristas devidamente habilitados na categoria “D” ou superior e que não tiver cometido nenhuma infração grave nos últimos 12 meses

4.2 DAS UNIDADES ESCOLARES

4.2.1 Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

4.2.2 Acompanhar a chegada e saída do Transporte Escolar.

4.2.3 Monitorar a frequência diária de estudantes oriundos do Transporte Escolar.

4.2.4 Encaminhar ao setor de transporte as ocorrências não resolvidas entre a escola, motoristas e famílias.

4.2.5 Encaminhar mensalmente o relatório à equipe do Transporte Escolar.

4.2.6 Comunicar oficialmente a Secretaria Municipal de Educação a transferência de alunos que utilizam do transporte escolar para os encaminhamentos necessários.

4.2.7 Verificar junto aos motoristas o estado dos pneus, o nível de combustível, óleo e água do cárter, testando os freios e parte elétrica, certificando das condições de funcionamento, inclusive acompanhar a quilometragem percorrida diariamente, mantendo as anotações devidamente atualizadas.

4.2.8 Observar se os veículos estão sendo deixados no local destinado após a jornada de trabalho.

4.2.9 Vistoriar a folha ponto dos motoristas e anotar as faltas, quando houver.

4.2.10 Caso seja detectado algum problema, deverá ser apresentado imediatamente por escrito ao setor de Transporte Escolar, inclusive casos de acidentes que envolvam os veículos escolares.

4.3 DOS MOTORISTAS 4.2. 4.3.

4.3.1. Verificar o estado dos pneus, água e óleo do motor, verificar freios e parte elétrica, certificando das condições de funcionamento, inclusive acompanhar a quilometragem percorrida diariamente, mantendo as anotações devidamente atualizadas;

4.3.2. Manter os veículos em boas condições de conservação, higiene e lembrar-se de sempre fazer o giro de 360° no início das atividades e no final delas.

4.3.3. Apresentar comprovação da realização do curso específico de motoristas para transporte de alunos.

4.3.4. Comunicar ao Setor de Transporte caso tenham ocorrências nas linhas e rotas.

4.3.5. Chegar às escolas com antecedência de no mínimo 10 (dez) minutos antes do início das aulas e aguardar no mínimo 15 (quinze) minutos no ponto determinado para a saída.

4.3.6. Responsabilizar-se pelo zelo e cuidado com os alunos durante todo itinerário, bem como pelas penalidades sofridas em caso de infração.

4.3.7. Cumprir integralmente as rotas e linhas de acordo com o calendário letivo respeitando o tempo de cada parada.

4.4 DA CONTRATADA 4.4.

4.4.1. A empresa contratada para prestar o serviço de Transporte Escolar e fornecimento de mão de obra especializada deverá manter os veículos em boas condições de conservação e higiene.

4.4.2. Confiar a direção dos veículos somente a motoristas devidamente habilitados na categoria “D” ou superior e não ter cometido nenhuma infração grave nos últimos 12 meses.

4.4.3. Apresentar comprovação de os motoristas realizaram o curso específico para transporte de alunos.

4.4.4. Comunicar ao Setor de Transporte, as ocorrências das linhas e rotas.

4.4.5. Chegar às escolas com antecedência de no mínimo 10 (dez) minutos antes do início das aulas e aguardar no mínimo 15 (quinze) minutos no ponto determinado para a saída.

4.4.6. Responsabilizar-se pelo zelo e cuidado com os alunos durante todo itinerário bem como pelas penalidades sofridas em caso de infração.

4.4.7. Cumprir integralmente as rotas e linhas de acordo com o calendário letivo, respeitando o tempo de cada parada.

4.4.8. Apresentar mensalmente à SME relatório sobreas linhas percorridas.

5. DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

5.1 O Transporte Escolar tem por objetivo garantir o acesso à escola aos estudantes da rede pública de ensino, residentes em área rural.

5.2 O Transporte Escolar deve realizar o percurso escola-residência e vice-versa, de acordo com itinerário fixo, conforme roteiro pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser alterado considerando novas demandas.

5.3 Qualquer alteração deve ser solicitada formalmente à Secretaria, via requerimento, constando todas as informações do aluno, endereço e informações escolares.

5.4 O transporte escolar será realizado por frota própria.

5.5 No caso da frota terceirizada utilizada para prestação de serviço do transporte escolar deverá ser contratada nos moldes da legislação vigente.

5.6 A contratação do serviço observará o calendário letivo do ano em curso, e terá valores definidos de acordo com o percurso e tipo de veículo estabelecido no processo licitatório.

5.7 A contratação acima pode sofrer ajustes, quanto à ampliação ou redução da frota, conforme demanda apresentada pelo Sistema Municipal de Educação.

5.8 O Transporte Escolar será monitorando e acompanhado por uma equipe especifica que em conjunto com a escola apresentará relatório conforme critérios estabelecidos em normas da Secretaria Municipal de Educação.

5.9 A criação de uma nova linha/rota só será executada mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação.

5.10 As atividades extraescolares que utilizarão Transporte Escolar deverão ser planejadas e inclusas no Projeto Político Pedagógico e encaminhadas a Secretaria Municipal de Educação para autorização.

6. DOS VEÍCULOS

6.1. Os veículos da frota própria terão identificação padronizada com a logomarca da prefeitura, o número de contato da Ouvidoria Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, bem como o dístico “ESCOLAR” e numeração da frota municipal.

6.2. A lotação dos veículos do transporte escolar deverá obedecer ao estabelecido no Certificado de Registro de Veículo – CRV e a demanda apresentada no processo licitatório.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Secretaria de Educação ou na Controladoria Municipal.

7.2. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Francis Maris Cruz

Prefeito Municipal

Arnaldo Donizete Traldi

Controlador Geral do Município

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2020-CMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2020

CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DE CÁCERES

1. OBJETIVOS E ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 O Município de Cáceres, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SMTC e Conselho Municipal de Cultura - CMC, torna público, que realizará o **CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DE CÁCERES.**

1.2 Para este fim, de forma auto declaratória, exclusivamente por meio eletrônico, serão cadastrados todos interessados, que produzem, promovem e trabalham com cultura e arte, assim como coletivos, espaços culturais e entidades no Município de Cáceres.

1.3 O edital completo será disponibilizado a partir do dia 04/09/2020, no portal eletrônico http://www.caceres.mt.gov.br/

1.4 Todas as publicações referentes a este chamamento, bem como instruções suplementares, para efeitos legais, serão feitas no Diário Oficial dos Municípios-AMM e estarão disponíveis no portal eletrônico http://www.caceres.mt.gov.br/ e afixadas no mural da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Rua Riachuelo, 01 – Centro – Cáceres/ MT - Telefone: (65) 3223-3455.

1.5 As informações coletadas buscam conhecer e mapear instituições, entidades, espaços, atividades, festas e manifestações culturais, profissionais e amadores, grupos, agentes, promotores, produtores e prestadores de serviços da área da arte e da cultura publicadas no site da Prefeitura Municipal de Cáceres e servirão para compor diagnóstico e base para sistematização e o desenvolvimento de ações culturais.

1.6 O cadastro é uma ferramenta importantíssima e uma das exigências para que o Município possa participar de ações emergenciais destinadas ao setor cultural advindas do Governo Federal ou Estadual promulgadas (como a Lei nº 14.017, de 29.06.2020, conhecida como Lei Aldir Blanc).

1.7 Poderão se cadastrar os residentes em Cáceres, que desenvolvam atividades nos segmentos de arte e cultura.

1.8 Os eventualmente interessados em cadastrar-se ou atualizar seu cadastro junto a Prefeitura Municipal poderão preencher os formulários em mais de uma área de atuação, desde que usem um formulário para cada inscrição.

2. DOS CONCEITOS

2.1 Compreende-se como Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura, a pessoa que atua em segmentos artísticos e culturais: Música; Dança; Teatro; Artes Visuais; Literatura; Cultura Popular; Cultura Afro-Brasileira; Cultura Urbana; Áudio Visual; Campo e Indígena; Artesanato; Patrimônio Histórico ou outras, participando da cadeia produtiva e de formação nos espaços culturais, residentes no Município de Cáceres, incluindo Atriz/Ator; Artesão(ã); Artista circense; Artista plástico(a); Artista visual; Artista do audiovisual; Contador(a) de história; Dançarino(a); DJ; Fotógrafo(a); Escritor(a); Músico/Musicista; Oficineiro(a); Produtor(a) ou Gestor(a) Cultural; Técnico(a)/operador(a) de luz; Técnico(a)/operador(a) de som, ou outras.

2.2 Compreendem-se como **Espaços Artísticos e Culturais** todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como: pontos e pontões de cultura; teatros independentes; escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança; circos; cineclubes; centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais; museus comunitários, centros de memória e patrimônio; bibliotecas comunitárias; espaços culturais em comunidades indígenas; centros artísticos e culturais afro-brasileiros; comunidades quilombolas; espaços de povos e comunidades tradicionais; festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional; teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos; livrarias, editoras e sebos; empresas de diversão e produção; estúdios de fotografia; produtoras de cinema e audiovisual; ateliês de pintura, moda, designe artesanato; galerias de arte e de fotografias; feiras de arte e de artesanato; espaços de apresentação musical; espaços de literatura, poesia e literatura de cordel; espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares, ou outras, desde que estejam que comprovem a sua inscrição e a homologação em, no mínimo, um dos seguintes cadastros:

I - Cadastros Estaduais de Cultura;

II - Cadastros Municipais de Cultura;

III - Cadastro Distrital de Cultura;

IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;

VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;

VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro; e

VIII - outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 2020.

2.3 Compreende-se como **Empresas e Pequenas Empresas Prestadoras de Serviços para o Setor Artístico e Cultural**, todos os empreendimentos comerciais sediados em Cáceres, que desenvolvem atividades como:

- Sonorização
- Sonorização Volante
- Decoração
- Áudio Visual
- Iluminação
- Cerimonial
- Locação de Estruturas (tendas, mesas, cadeiras, palcos)
- Designer Gráfico
- Outro

3 DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO 3.1 Poderão participar do presente chamamento os Trabalhadores e Trabalhadoras da cultura, Espaços Artísticos e Culturais, Empresas e Pequenas Empresas Prestadoras de Serviços para o Setor Artístico e Cultural, que:

I – Sejam residentes, sediados ou realizados no Município de Cáceres, no caso de trabalhadores/as, espaços culturais e eventos culturais, respectivamente;

II – Apresentem as informações e documentações exigidas nos Anexos I, II e III deste Edital.

3.2 Não serão cadastrados para fins de acesso a Lei Aldir Blanc:

I – Espaços culturais vinculados ou criados pela Administração Pública Direta ou Indireta;

II – Espaços geridos pelos serviços sociais do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).

4 DA INSCRIÇÃO, PRAZO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **04.09.2020** até às **23h:59m** do dia **19/09/2020**, exclusivamente via formulário digital disponível no seguinte endereço eletrônico: **http://www.caceres.mt.gov.br/**

4.2 As pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, devem apresentar comprovação de sua inscrição e a homologação em, no mínimo, um dos seguintes cadastros ou documentos relacionados abaixo:

4.2.1 Cadastros:

I - Cadastros Estaduais de Cultura;

II - Cadastros Municipais de Cultura;

III - Cadastro Distrital de Cultura;

IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;

VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;

VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro; e

VIII - outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 2020. I-

4.2.2. Documentos:

I- CNPJ;

II- Ato Constitutivo;

III- CPF e RG do Representante;

IV- Ficha de Inscrição;

V- Documentos que comprovem a atividade cultural;

(Um comprovante no mínimo.)

VI- Comprovante de Endereço.

4.2.2.1. Caso a Pessoa Jurídica não seja representada por seu representante legal, este deve emitir

I- Uma procuração para o representante determinado.

4.2.2.2. Os documentos que se refere o inciso V do item 4.2.2 são:

I- Flyers;

II- Convites;

III- Cartazes;

IV- Declaração de Contratantes;

V- Fotos;

VI- Redes Sociais;

VII- Vídeos;

VIII- Reportagens.

4.3 As pessoas físicas, devem apresentar os seguintes documentos:

I- CPF e RG;

II- Ficha de Inscrição;

III- Comprovante de Endereço;

IV- Documentos que comprovem a atividade cultural.

(Um comprovante no mínimo.)

4.3.1. Os documentos que se refere o inciso IV do item 4.3são:

I- Flyers;

II- Convites;

III- Cartazes;

IV- Declaração de Contratantes;

V- Fotos;

VI- Redes Sociais;

VII- Vídeos;

VIII- Reportagens.

4.4 A inscrição está dividida em 3 (três) formulários distintos:

I – Cadastro de Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura residentes no Município de Cáceres;

II – Cadastro de **Espaços Artísticos e Culturais** sediados no Município de Cáceres;

III – Cadastro de **Empresas e Pequenas Empresas Prestadoras de Serviços para o Setor Artístico e Cultural** sediadas no município de Cáceres.

3.5. Não serão aceitas inscrições que não cumpram todas as exigências previstas neste Edital, bem como nos formulários eletrônicos. A ausência de qualquer informação e/ou documento implicará no NÃO CADASTRAMENTO do PROPONENTE.

5 DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

5.1 Anexo I – Formulário para Cadastro de Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura;

5.2 Anexo II – Formulário para Cadastro de Espaços Artísticos e Culturais.

5.3 Anexo III – Formulário para Cadastro de Empresas e Pequenas Empresas Prestadoras de Serviços para o Setor Artístico e Cultural;

6 DA COMISSÃO DE CADASTRAMENTO

6.1 Os documentos da inscrição serão analisados por uma comissão composta por **05 (cinco)** membros nomeados pelo Prefeito Municipal, por meio de portaria publicada no Diário Oficial, destinada à verificação do cumprimento dos requisitos.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO

7.1 Após a análise da documentação apresentada e verificado o cumprimento dos requisitos, será emitido certificado de cadastro ao interessado.

7.2 Compete a Comissão Municipal validar o presente Cadastro Cultural, podendo para esse fim realizar fiscalização *in loco* para confirmar as informações.

7.3 O Conselho Municipal de Cultura também emitirá uma certificação de validação de todos os credenciados.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Uma vez preenchida, enviada e confirmada, a inscrição no **CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DE CÁCERES**, é de ciência do inscrito que os dados fornecidos serão disponibilizados em cadastro de domínio público.

8.2 Todas as inscrições, bem como os direitos de reprodução e divulgação serão de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Conselho Municipal de Cultura do Município de Cáceres.

8.3 Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - Fone**: (65) 3223-3455**, no horário das 8h às 11h e 13h às 16:30h. E-mail: sematur.cac.mt@gmail.com

8.4 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do credenciamento, implicará na eliminação sumária do cadastro sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

8.5 É facultada à Comissão de Credenciamento, em qualquer fase, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8.6 O presente credenciamento não gera qualquer tipo de direito ou obrigatoriedade para o Município de Cáceres.

8.7 A inscrição neste cadastro implica a aceitação de todas as condições do presente edital, devendo, os casos omissos, serem resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Cáceres e Comissão de Cadastramento.

Cáceres, 24 de agosto de 2020.

Eliane Batista

Secretária Municipal de Turismo e Cultura de Cáceres

Ícaro Alexander Antunes de Mendonça

Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Cáceres

ANEXO I

CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DE CÁCERES

FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE TRABAHADORES E TRABAHADORAS DA CULTURA

(Modelo de Formulário aprovado conf. Resolução no. 003/2020 – CMC)

Todos os campos marcados com asterisco (*), são de preenchimento obrigatório

Endereço de e-mail*
Nome completo*
Nome artístico (se houver)
Gênero* - Masculino - Feminino - Não binário - Outro: _____
Nome social (se for o caso)
Qual sua data de nascimento? *
Qual sua idade? *
Informe seu CPF *
Informe seu RG *
Qual seu grau de instrução/formação? * - Não alfabetizado - Fundamental completo - Fundamental incompleto - Médio completo - Médio incompleto - Curso técnico - Superior completo

- Superior incompleto - Especialização - Mestrado - Doutorado
Possui curso técnico ou superior na área de artes/cultura? * - Técnico - Superior - Não possuo
Endereço (Rua/Avenida e número) *
Bairro *
CEP *
Complemento (bloco, apartamento, etc)
Telefone de contato (preferencialmente com whatsapp *
Principal área de atuação na cultura? * - Artes visuais - Artes plásticas - Artes urbanas - Artesanato - Audiovisual - Circo - Cultura afro-brasileira - Cultura LGBTQ+ - Culturas tradicionais e populares - Dança - Fotografia - Literatura - Música - Patrimônio cultural, histórico e artístico - Teatro - Outra
Se na pergunta anterior marcou "outra", descreva qual:
Qual função que exerce / atuação profissional (pode selecionar mais de uma opção) * - Atriz/Ator - Artesão(ã) - Artista circense - Artista plástico(a) - Artista visual - Artista do audiovisual - Constador(a) de história - Dançarino(a) - DJ - Fotógrafo(a) - Escritor(a) - Músico/Musicista - Oficineiro(a) - Produtor(a) ou gestor(a) cultural - Técnico(a)/operador(a) de luz - Técnico(a)/operador(a) de som - Outra
Se na pergunta anterior marcou "outra", descreva qual
Faz parte de algum grupo, banda ou coletivo cultural? * - Sim - Não
Caso participe de algum grupo, banda ou coletivo cultural, informe o nome abaixo:
Quantas pessoas integram o grupo, banda ou coletivo cultural?
Caso o artista, o grupo ou o coletivo cultural a que pertença tenha organização formal, informe abaixo - Associação - Microempreendedor Individual - MEI - Empresa (Pessoa Jurídica) - Outro
Qual o CNPJ? (informe abaixo, se for o caso)
Há quanto tempo atua na área artístico/cultural em Cáceres-MT? * Entre 0 e 2 anos Entre 2 e 5 anos Entre 5 e 10 anos Entre 10 e 15 anos Há mais de 15 anos
Breve release e/ou histórico das suas atividades artísticas/culturais mais importantes ou mais recentes na sua área de atuação na cultura, citando os respectivos anos de produção. *
Coloque aqui um ou mais links de acesso ao seu material de trabalho (site, Facebook, Instagram, Canal e/ou link de vídeo no youtube, etc) *
Informações complementares que queira registrar sobre seu trabalho no setor cultural (se houver)
Sobre a renda que você obtém trabalhando na sua(s) área(s) cultural * - Toda minha renda provém, exclusivamente, do trabalho que faço na área de arte/cultura. - Minha renda principal vem do meu trabalho na área de arte/cultura, mas preciso complementar minha renda trabalhando em outras áreas que não são arte/culturais. - Minha renda principal vem de outras áreas que não são culturais e o que ganho trabalhando com arte/cultura é uma renda complementar. - Não tenho renda trabalhando com arte/cultura. Faço apenas porque gosto.
Qual é a sua renda mensal aproximada? * - Até um salário mínimo por mês - De um a três salários mínimos por mês - De três a cinco salários mínimos por mês - Acima de cinco salários mínimos por mês
Qual é a sua renda familiar mensal? (soma aproximada da sua renda com a das pessoas que moram com você) * - Até um salário mínimo por mês - De um a três salários mínimos por mês
- De três a cinco salários mínimos por mês - Acima de cinco salários mínimos por mês Além de você, quantas pessoas moram na casa? *
Você é servidor público de alguma das esferas governamentais abaixo (inclusive fundações e autarquias)? * Municipal - Estadual - Federal - Não sou servidor(a) público(a)
Você tem algum trabalho formal ativo com registro em Carteira de Trabalho? * - Sim - Não
É titular de Benefício Previdenciário ou assistencial (aposentadoria, pensão, BPC, etc), ou beneficiário(a) do seguro desemprego ou de Programa de transferência de renda Federal (menos o Bolsa Família)? * - Sim - Não
Você está recebendo auxílio emergencial do Governo Federal durante Covid-19 (auxílio de R$600,00)? * - Sim - Não
Obteve rendimento acima de R$28.559,70 em 2018 (o que obrigou o envio da declaração de imposto de renda)? * - Sim - Não
Teve sua atividade profissional artística/cultural interrompida pela pandemia da Covid-19? * - Sim - Não
Pelo presente termo, manifesto meu consentimento em participar do CADASTRO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA DE CÁCERES-MT, cujos dados poderão ser usados em programas ou ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Cáceres-MT bem como do Conselho Municipal de Cultura de Cáceres-MT; e ratifico a veracidade dos dados e informações por mim prestados, declaro que estou ciente das responsabilidades cívis, penais e administrativas sobre as mesmas. * - Sim

ANEXO II

CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DE CÁCERES

FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

(Modelo de Formulário aprovado conf. Resolução no. 003/2020 – CMC)

Todos os campos marcados com asterisco (*), são de preenchimento obrigatório

Endereço de e-mail *
Nome do espaço/empresa *
Razão Social (conforme CNPJ, se for o caso)
Endereço do espaço (Rua/Avenida e nº) *
Bairro do espaço *
CEP do espaço *
Complemento do espaço (bloco, apartamento, etc.)
CNPJ (se for o caso)
Nome completo do responsável legal *
E-mail do responsável legal *
CPF do responsável legal *
RG do responsável legal *
Endereço do responsável legal (Rua/Avenida e nº) *
Bairro do responsável *
CEP do responsável *
Complemente do responsável (bloco, apartamento, etc.)
Telefone de contato do espaço/empresa *
Telefone de contato do responsável legal (preferencialmente com whatsapp) *
Desde de quando o espaço está em funcionamento? *
Qual o perfil do público atendido? (Breve histórico das atividades artísticas/culturais, informando faixa etária, quantidade de pessoas atendidas, tipo de atendimento (ex: aulas, visitação, etc.) e de o tipo de atendimento é gratuito ou pago). *
Quantas pessoas trabalham diretamente no espaço/empresa? *
Tipos de atividades realizadas no espaço/empresa? * - Aulas e cursos - Apresentações artísticas - Exibição de filmes - Ensaios - Palestras - Exposição de Arte - Outro:
Se na pergunta anterior marcou "outro", descreva qual
Capacidade do espaço (lotação máxima) *
Imóvel sede do espaço * - Próprio - Alugado

- Cedido
- Outro

Áreas de abrangência *
- Artes Plásticas
- Artes Urbanas
- Artesanato
- Audiovisual
- Circo
- Cultura afro-brasileira
- Cultura LGBTQ+
- Cultura popular
- Culturas digitais
- Dança
- Economia criativa
- Fotografia
- Gestão Cultural
- Literatura
- Música
- Patrimônio cultural, histórico e artístico
- Produção Cultural
- Teatro
- Outro

Se na pergunta anterior marcou "outro", descreva qual

Tipo do espaço/empresa *
- Ateliê de pintura, moda ou artesanato
- Biblioteca comunitária
- Centro artístico ou cultural afro-brasileiro
- Cineclube
- Empresa de diversão e produção de espetáculos
- Escola livre de artes visuais
- Escola livre de capoeira
- Escola livre de dança
- Escola livre de hip hop
- Escola livre de música
- Escola livre de teatro
- Espaço de apresentação musical
- Espaço/companhia de dança
- Estúdio de fotografia
- Feira de arte e de artesanato
- Festas populares e carnaval
- Galeria de arte ou de fotografia
- Livraria, editora ou sebo
- Sala de cinema
- Outro

Se na pergunta anterior marcou "outro", descreva qual

Informações complementares que queira registrar sobre o trabalho do espaço/empresa no setor cultural (se houver)

Renda mensal obtida pelo espaço/empresa? (considere a realidade anterior ao período de distanciamento social) *
- Menos de um salário mínimo (até R$1.045,00)
- Entre um e dois salários (de R$1.045,01 a R$2.090,00)
- Entre dois e três salários (de R$2.090,01 e R$3.135,00)
- Entre três e cinco salários (de R$3.135,01 a R$5.225,00)
- Entre cinco e dez salários (de R$5.225,01 a R$10.450,00)
- Acima de dez salários (a partir de R$ 10.450,01)

Gasto mensal para manutenção do espaço/empresa/ (considere a realidade anterior ao período de distanciamento social) *
- Menos de um salário mínimo (até R$1.045,00)
- Entre um e dois salários (de R$1.045,01 a R$2.090,00)
- Entre dois e três salários (de R$2.090,01 e R$3.135,00)
- Entre três e cinco salários (de R$3.135,01 a R$5.225,00)
- Entre cinco e dez salários (de R$5.225,01 a R$10.450,00)
- Acima de dez salários (a partir de R$ 10.450,01)

Qual a origem dos recursos financeiros para manutenção do espaço/empresa? (Considere a realidade anterior ao período de distanciamento social) *
- Recursos próprios
- Programa Municipal de Incentivo à Cultura
- Leis Municipais de Incentivo ou outros programas de Incentivo da Prefeitura
- Lei Estadual de Incentivo à Cultura
- Lei de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet)
- Ancine
- Outras ações de órgãos públicos nacionais
- Arrecadação de recursos através da internet (vaquinhas online, por exemplo)
- Ações para arrecadação de recursos (venda de rifas, almoço, festas, etc.)
- Patrocínio de empresas privadas que não seja através de leis de incentivo
- Mensalidades
- Venda de produtos/serviços no setor cultural
- Outro

Modo de funcionamento do espaço/empresa *
- Aberto gratuitamente ao público em geral
- Aberto gratuitamente a uma parcela específica da população
- Utilização mediante mensalidade (ou outra forma de pagamento)
- Utilização mediante aluguel de diária
- Espaço privado de uso particular dos proprietários
- Prestação de serviços mediante pagamento
- Venda de produtos
- Outro

Possui Alvará de funcionamento da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT? *
- Sim
- Não

Teve atividades profissionais na área da Cultura interrompidas pela pandemia da Covid-19? *
- Sim
- Não

Possui inscrição em alguns dos cadastros abaixo? *
- Cadastro Estadual de Cultura
- Cadastro Municipal de Cultura
- Cadastro Distrital de Cultura
- Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura
- Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura
- Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic)
- Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab)
- Não possuo cadastro

Pelo presente termo, manifesto meu consentimento em participar do CADASTRO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE CÁCERES-MT, cujos dados poderão ser usados em programas ou ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Cáceres-MT bem como do Conselho Municipal de Cultura de Cáceres-MT; e ratifico a veracidade dos dados e informações por mim prestados, declaro que estou ciente das responsabilidades civis, penais e administrativas sobre as mesmas. *
- Sim

ANEXO III

CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DE CÁCERES

FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE EMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA O SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL

(Modelo de Formulário aprovado conf. Resolução no. 003/2020 – CMC)

Todos os campos marcados com asterisco (*), são de preenchimento obrigatório

Endereço de e-mail *

Nome da empresa *

Razão Social (conforme CNPJ, se for o caso)

CNPJ *

Endereço da empresa (Rua/Avenida e nº) *

Bairro da empresa *

CEP *

Complemento (bloco, apartamento etc.)

Nome completo do responsável legal *

E-mail do responsável legal *

CPF do responsável legal *

RG do responsável legal *

Endereço do responsável legal (Rua/Avenida e nº): *

Bairro do responsável *

CEP do responsável *

Complemento (bloco, apartamento, etc.)

Telefone de contato da empresa *

Telefone de contato do responsável legal (preferencialmente com Whatsapp) *

Desde quando a empresa está em funcionamento? *

Quantas pessoas trabalham diretamente na empresa? *

Tipos de atividades realizadas pela empresa? *
- Sonorização
- Sonorização Volante
- Decoração
- Áudio Visual
- Iluminação
- Cerimonial
- Locação de Estruturas (tendas, mesas, cadeiras, palcos)
- Designer Gráfico
- Outro

Se na pergunta anterior marcou "outro", descreva qual

Renda mensal obtida pela empresa? (Considere a realidade anterior ao período de distanciamento social) *
- Menos de um salário mínimo (até R$1.045,00)
- Entre um e dois salários (de R$1.045,01 a R$2.090,00)
- Entre dois e três salários (de R$2.090,01 a R$3.135,00)
- Entre três e cinco salários (de R$3.135,01 a R$5.225,00)
- Entre cinco e dez salários (de R$5.225,01 a R$10.450,00)
- Acima de dez salários (a partir de R$10.450,01)

Gasto mensal para manutenção da empresa? (Considere a realidade anterior ao período de distanciamento social) *
- Menos de um salário mínimo (até R$1.045,00)
- Entre um e dois salários (de R$1.045,01 a R$2.090,00)
- Entre dois e três salários (de R$2.090,01 a R$3.135,00)
- Entre três e cinco salários (de R$3.135,01 a R$5.225,00)
- Entre cinco e dez salários (de R$5.225,01 a R$10.450,00)
- Acima de dez salários (a partir de R$10.450,01)

Breve release e/ou histórico das suas atividades mais importantes ou mais recentes na sua área de atuação na cultura, citando os respectivos anos de produção. *

Coloque aqui um ou mais links de acesso ao seu material de trabalho (site, Facebook, Instagram, Canal e/ou link de vídeo no youtube, etc.) *

Informações complementares que queira registrar sobre o trabalho da empresa no setor cultural (eventos, palestras, festivais, etc.)

Imóvel sede do espaço *
- Próprio
- Alugado
- Cedido

- Outro
Possui Alvará de funcionamento da Prefeitura de Cáceres? * - Sim - Não
Teve atividades profissionais na área da cultura interrompidas pela pandemia da Covid-19? * - Sim - Não
Pelo presente termo manifesto meu consentimento em participar do Cadastro de EMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA A CLASSE ARTÍSTICA E CULTURAIS DE CÁCERES-MT, cujos dados poderão ser usados em programas ou ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e do Conselho Municipal de Cultura de Cáceres; e ratifico a veracidade dos dados e informações por mim prestados, declarando que estou ciente das responsabilidades civis, penais e administrativas sobre as mesmas. * - Sim

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
COVID-19: LEI Nº 2.894, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal de Cáceres e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 13.516.000,00 (treze milhões quinhentos e dezesseis mil reais).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Prefeitura Municipal de Cáceres, pela inclusão de programa, atividade, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função:	04 – Administração	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1013 – COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus.	
Proj/Atividade:	**2.246 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS-COVID-19 NO ÂMBITO DA MITIGAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS**	
Natureza da Despesa	**Fonte de Recursos/Detalhamento da Fonte de Recursos**	**Valor R$**
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	(100-077000) Recursos Ordinários – Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5º, II (Mitigação dos efeitos financeiros).	72.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(100-077000) Recursos Ordinários – Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5º, II (Mitigação dos efeitos financeiros).	6.600.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	(100-077000) Recursos Ordinários – Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5º, II (Mitigação dos efeitos financeiros).	236.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais	(100-077000) Recursos Ordinários – Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5º, II (Mitigação dos efeitos financeiros).	440.000,00

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1013 – COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus.	
Proj/Atividade:	**2.246 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS-COVID-19 NO ÂMBITO DA MITIGAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS**	
Natureza da Despesa	**Fonte de Recursos/Detalhamento da Fonte de Recursos**	**Valor R$**
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	(100-077000) Recursos Ordinários – Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5º, II (Mitigação dos efeitos financeiros).	528.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(100-077000) Recursos Ordinários – Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5º, II (Mitigação dos efeitos financeiros).	2.700.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	(100-077000) Recursos Ordinários – Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5º, II (Mitigação dos efeitos financeiros).	300.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais	(100-077000) Recursos Ordinários – Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5º, II (Mitigação dos efeitos financeiros).	260.000,00

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 – Educação	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1013 – COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus.	
Proj/Atividade:	**2.246 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS-COVID-19 NO ÂMBITO DA MITIGAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS**	
Natureza da Despesa	**Fonte de Recursos/Detalhamento da Fonte de Recursos**	**Valor R$**
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	(100-077000) Recursos Ordinários – Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5º, II (Mitigação dos efeitos financeiros).	300.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(100-077000) Recursos Ordinários – Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5º, II (Mitigação dos efeitos financeiros).	1.800.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	(100-077000) Recursos Ordinários – Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5º, II (Mitigação dos efeitos financeiros).	80.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais	(100-077000) Recursos Ordinários – Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5º, II (Mitigação dos efeitos financeiros).	200.000,00

Art. 3° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.827, de 26 de dezembro de 2019-LOA/2020, Lei nº 2.820, de 24 de dezembro de 2019-LDO/2020 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, em 02 de setembro de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO N° 002/2020 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

RESOLUÇÃO N° 002/2020 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Cria a Comissão de Gestão e Acompanhamento do processo de Elaboração e Execução dos Mecanismos de Recursos provenientes na Lei nº **14.017/2020 – Lei "Aldir Blanc**" e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Cultura de Cáceres – CMC no uso de suas atribuições legais, de acordo com o **Artigo 17 do Regimento Interno do CMC**, instituído pele **Decreto n. 538 de 14 de outubro de 2015,** que trata das atribuições da Presidência do Conselho, e, considerando necessidade de desencadear e acompanhar o processo de elaboração e execução dos mecanismos de ação para destinação de recursos provenientes da **Lei nº 14.017/2020 – Lei "Aldir Blanc"** e de acordo com decisão emanada de sua Sessão Extraordinária, de 17 de Agosto de 2020:

RESOLVE:

Art. 1° - Criar **Comissão de Gestão e Acompanhamento do processo de Elaboração e Execução dos Mecanismos de Ação para Destinação de Recursos provenientes na Lei nº 14.017/2020 – Lei "Aldir Blanc"**.

Art. 2° - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Dois representantes titulares e dois suplentes do Conselho Municipal de Cultura de Cáceres – Sendo o presidente do Conselho membro nato;

II - Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

III - Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Finanças de Cáceres;

IV - Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Planejamento de Cáceres;

V - Dois representantes e dois suplentes da Câmara de Vereadores de Cáceres.

Art. 3º - Estabelecer que a Comissão que trata o Artigo 1º. desta resolução seja presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Cáceres.

Art. 4º - Atribuir à Comissão as seguintes responsabilidades:

I – Elaboração das diretrizes e mecanismos de ação que permitam facilitar ao máximo o acesso dos artistas, técnicos e organização do setor cultural da cidade de Cáceres aos recursos previstos pela Lei Aldir Blanc;

II - Acompanhamento da aplicação dos recursos;

II - Elaboração e apresentação de relatório final da aplicação dos recursos, conforme o plano estabelecido.

Art. 5º - A Comissão de Gestão e Acompanhamento da referida Lei será extinta após a prestação de contas.

Art. 4° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres, 19 de agosto de 2020.

ÍCARO ALEXANDER ANTUNES DE MENDONÇA

Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Cáceres

Conselheiros Titulares	Conselheiros Suplentes
- Ícaro Alexander Antunes de Mendonça	- Luiz Carlos Pereira Coutinho
- Luiz Antônio Machado Tolotti	
- Maria do Socorro Sousa Araújo	
- Odair José da Silva	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020 – REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 1632-1763/2020

Aos 28 dias do mês de agosto de 2020, o **MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, situada à Avenida Benônio José Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinápolis - MT, CEP 78.630-000, doravante denominada GERENCIADOR, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Jeovan Faria**, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antônio Pedro, CEP 78630-000, neste município de Campinápolis - MT, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) nº 38/2020** com a empresa **JOÃO BATISTA DOS REIS 08700257591**, inscrita no CNPJ nº 30.680.014/0001-64, com sede na Rua Goiás, nº 03, Centro – CEP 78.630-000, em Campinápolis – MT, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu proprietário, Sr. **João Batista dos Reis**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade nº 15181731 SSP/MT e do CPF nº 087.002.575-91, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 03, Centro – CEP 78.630-000, em Campinápolis – MT; nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber as disposições das Leis Federais nº 8.666/93, 123/06 e 147/214, Decreto Estadual nº 840/17, Decreto Federal nº 8.250/14, Decreto Federal nº 8.683/16; decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 26/2020, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PPRIMEIRA - SERVIÇO DA LICITAÇÃO

1.1. O serviço do presente instrumento é o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de: instrutor de fanfarra e ministrar aulas de iniciação musical para as crianças da rede municipal de ensino.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

Vencedor: JOÃO BATISTA REIS 08700257591 CNPJ 30.680.014/0001-64					
GRUPO 01 PROFESSOR DE FANFARRA					
ITEM	CÓDG	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT.	TOTAL
01	85600	Ministrar aulas de iniciação musical para as crianças da rede de ensino Municipal. As aulas devem ser ministradas no contra turno escolar.	24	500,00	12.000,00
02	78292	Ministrar aulas de músicas para a formação de banda e fanfarra. As aulas devem ser ministradas no contra turno escolar.	24	2.500,00	60.000,00
03	85601	Professor Auxiliar para a Fanfarra	24	2.000,00	48.000,00
A empresa vencedora do certame deve possuir no quadro de funcionários um profissional com as qualificações mínimas para instrutor de banda e fanfarra escolar, comprovada por documentos.					
TOTAL					**120.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Dar-se-á a esta Ata de Registro de Preços a importância global de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, serviço deste instrumento, correrão pela seguinte rubrica orçamentária no exercício 2020:

06.020.12.361.0012.2075.339039000000 RED: 376

3.2. No próximo exercício a dotação será a vigente no exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO

4.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, ou enquanto durar estoque, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666-93 e do Edital de Pregão Presencial nº 26/2020.

4.2. A fiscalização desta Ata é de responsabilidade de **Nelson Gonçalves de Melo, conforme Portaria nº 322, de 28 de agosto de 2020.**

Campinápolis - MT, 28 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT

CNPJ. 00.965.152/0001-29

Jeovan Faria

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

JOÃO BATISTA DOS REIS 08700257591

CNPJ nº 30.680.014/0001-64

João Batista dos Reis

Proprietário

CONTRATADA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 40/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020 – REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 1632-1763/2020

Aos 28 dias do mês de agosto de 2020, o **MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, situada à Avenida Benônio José Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinápolis - MT, CEP 78. 630-000, doravante denominada GERENCIADOR, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Jeovan Faria**, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antônio Pedro, CEP 78630-000, neste município de Campinápolis - MT, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) nº 40/2020** com a empresa **ALEX SANTOS DA SILVA 01318035570,** inscrita no CNPJ nº 23.026.365/0001-90, com sede na Rua Orodil Juvêncio de Paula, 1.960, Setor União, CEP: 78.630-000, Campinápolis- MT, doravante denominada REGISTRADA, representada neste ato pelo seu proprietário, Sr. **Alex Santos da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade nº 1170880568 SSP/BA e do CPF nº 013.180.355-70, residente e domiciliado na Rua Orodil Juvêncio de Paula, 1.960, Setor União, CEP: 78.630-000, Campinápolis- MT; nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber as disposições das Leis Federais nº 8.666/93, 123/06 e 147/214, Decreto Estadual nº 840/17, Decreto Federal nº 8.250/14, Decreto Federal nº 8.683/16; decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 26/2020, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PPRIMEIRA - SERVIÇO DA LICITAÇÃO

1.1. O serviço do presente instrumento é o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de limpeza de piscina com o material por conta da contratada.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

Vencedor: ALEX SANTOS DA SILVA 01318035570 CNPJ 23.026.365/0001-90					
GRUPO – 03 – SERVIÇO DE LIMPEZA DE PISCINAS					
ITENS	CÓDIG	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT.	TOTAL
01	81627	Prestação de serviços de limpeza de uma piscina Semiolimpica de **12,50x25x1,20** incluindo tratamento, manutenção, produtos utilizados na limpeza e manutenção e mão de obra. À limpeza deverá ser executada no mínimo uma vez por semana.	24	3. 000,00	72. 000,00
TOTAL					**72. 000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Dar-se-á a esta Ata de Registro de Preços a importância global de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, serviço deste instrumento, correrão pela seguinte rubrica orçamentária no exercício 2020:

06.020.12.361.0012.2075.339039000000 RED: 376

3.2. No próximo exercício a dotação será a vigente no exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO

4.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, ou enquanto durar estoque, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666-93 e do Edital de Pregão Presencial nº 26/2020.

4.2. A fiscalização desta Ata é de responsabilidade de **Lindomar Piaba Bento, conforme Portaria nº 324, de 28 de agosto de 2020.**

Campinápolis - MT, 28 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT

CNPJ. 00.965.152/0001-29

Jeovan Faria

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ALEX SANTOS DA SILVA 01318035570

CNPJ nº 23.026.365/0001-90

Alex Santos da Silva

Proprietário

REGISTRADA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 39/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020 – REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 1632-1763/2020

Aos 28 dias do mês de agosto de 2020, o **MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, situada à Avenida Benônio José Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinápolis - MT, CEP 78. 630-000, doravante denominada GERENCIADOR, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Jeovan Faria**, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antônio Pedro, CEP 78630-000, neste município de Campinápolis - MT, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) nº 39/2020** com a empresa **MARCELA TAVARES DA SILVA 15347814713**, inscrita no CNPJ nº 20.922.437/0001-90, com sede na Rua Erotides Araujo Lima, 780, Setor Cristalina, CEP: 78. 630-000 – Campinápolis - MT, doravante denominada REGISTRADA, representada neste ato por sua Proprietária, Sra. **Marcela Tavares da Silva** , brasileira, empresária, portadora da cédula de Identidade nº 3236751 SESP/ES e do CPF nº 153.478.147-13, residente e domiciliada na Av. Rua Erotides Araujo Lima, 780, Setor Cristalina, CEP: 78.630-000 – Campinápolis – MT; nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber as disposições das Leis Federais nº 8.666/93, 123/06 e 147/214, Decreto Estadual nº 840/17, Decreto Federal nº 8. 250/14, Decreto Federal nº 8.683/16; decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 26/2020, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PPRIMEIRA - SERVIÇO DA LICITAÇÃO

1.1. O serviço do presente instrumento é o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços para alimentar os sistemas SISAIHA01.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

Vencedor: MARCELA TAVARES DA SILVA 15347814713 CNPJ 20.922.437/0001-90					
GRUPO – 02 – ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS SISAIHA01 E SIH					
ITEM		DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT.	TOTAL
01	82099	Prestação de serviços de alimentação dos sistemas **SISAIHA01**-Sistema gerador do movimento das Unidades Hospitalares e **SIH** – Sistema de informações Hospitalares Descentralizado do **DATASUS.**	24	1. 900,00	45. 600,00
TOTAL					**45. 600,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Dar-se-á a esta Ata de Registro de Preços a importância global de **R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, serviço deste instrumento, correrão pela seguinte rubrica orçamentária no exercício 2020:

07.010.10.302.0011.2046.339039000000 RED: 505

3.2. No próximo exercício a dotação será a vigente no exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO

4.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, ou enquanto durar estoque, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666-93 e do Edital de Pregão Presencial nº 26/2020.

4.2. A fiscalização desta Ata é de responsabilidade de **Suelen Cequinel Rosa, conforme Portaria nº 323, de 28 de agosto de 2020.**

Campinápolis - MT, 28 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT

CNPJ. 00.965.152/0001-29

Jeovan Faria

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MARCELA TAVARES DA SILVA 15347814713

CNPJ/MF nº. 20.922.437/0001-90

Marcela Tavares da Silva

Proprietária

CONTRATADA

GABINETE DO PREFEITO
COVID-19: DECRETO Nº 3.440 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 3.440 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

"Altera o Decreto nº 3.420 de 11 de agosto de 2020, possibilitando a realização de Convenções Partidárias, dispondo, assim novas Medidas Preventivas referente ao coronavírus – COVID – 19".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as proximidades das Eleições Municipais, as quais serão realizadas a partir do dia 15.11.2020 (1º Turno);

Considerando que a Lei das Eleições nº 9.504/1997, que prevê as Convenções Partidárias a serem realizadas no período de dia de 31 de agosto a 16 de setembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o art. 6º do Decreto nº 3.420 de 11 de agosto de 2020, o qual passa a vigorar nos seguintes termos:

Art. 6º. .....

Parágrafo Único*. Ficam excetuados do caput do art. 6º, as reuniões de cunho Religiosos, bem como as reuniões e Convenções Partidárias.*

Art. 2º. Fica alterado o art. 7 ao Decreto nº 3.420 de 11 de agosto de 2020, o qual passa a vigorar nos seguintes termos:

Art. 7*. Ficam autorizadas as Reuniões e Convenções Partidárias, bem como as atividades de cunho religiosos, adotando-se as seguintes medidas:*

I. Disponibilização de local e produtos para higienização de mãos, calçados e medidor de temperatura corporal;

II. Distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, com marcação de assentos permitidos e proibidos.

III. Suspensão de qualquer contato físico entre as pessoas;

IV. Proibição de entrada de pessoas sem máscara de proteção facial;

V. Proibição de entrada de pessoas, quando ultrapassada em 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima do estabelecimento onde será realizada a atividade seja de cunho religioso ou inerente às Convenções Partidárias.

VI. Ficam regulamentados que os encontros religiosos da zona urbana do Município serão realizados aos domingos das 19h30m até as 20h30m e na zona rural os líderes religiosos poderão realizar um culto/reunião por semana, em cada localidade em que houver sede fixa do templo/igreja, com o mesmo prazo de duração do estipulado à zona urbana.

VII. As reuniões e Convenções Partidárias poderão ocorrer em quaisquer dias e horários, tendo em vista o exímio prazo legal determinado para a realização das mesmas.

Art. 3º. .Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campinápolis - MT, 01 de setembro de 2. 020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 331 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DAS SERVIDORAS **MARA RENATA GONÇALVES SILVA** E **TATIANE MENDES LOURENÇO** DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

COSIDERANDO o término da vigência do seletivo nº 003/2018.

RESOLVE

I – Exonerar as servidoras **MARA RENATA GONÇALVES SILVA E TATIANE MENDES LOURENÇO** que exercia suas funções no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar a Portaria nº 8194 de 13 de fevereiro de 2019 e a Portaria Nº 8231 de março de 2019.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 02 de Setembro de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 332 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ***LICENÇA SAÚDE*** *Á SERVIDORA RELACIONADA ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor do atestado médico data de 02 de setembro de 2020.

RESOLVE:

I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, a ***"Licença Saúde"*** a servidora relacionada na tabela abaixo e seus respectivos período de afastamento.

Nº	NOME	PERIODO DE AFASTAMENTO
2	MÁRCIA MARIA BACK DURANTE	02.09.2020 a 30.11.2020

II-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 02 de setembro de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
COVID-19: EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 49/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X**L. DOS SANTOS PRESTADORA DE SERVIÇO ME**,pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ sob n° 09.438.242/0001-36.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de asseio e limpeza, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, materiais de higiene e de limpeza, e equipamentos necessários para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no Acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social - situação de rua - em ações de enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus - COVID-19.

Dotação Orçamentária

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 002 –Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Programática: 11.002.08.244.0021.20159.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.29.074000

Valor: 32.850,00

Prazo: 03 meses

Data: 02/09/2020

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação Emergencial nº 32/2020

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 01 ao Contrato 72/2017

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS** x **GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 90.180.605/0001-02.**

Objeto: Prorroga-se a vigência por 12 (doze) meses, de 24 de setembro de 2020 a 24 de setembro de 2021.

Valor: R$ 11.400,00

Dotação Orçamentária

Órgão: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade: 002 – Departamento de Desenvolvimento Urbano

Programática: 07.002.04.122.0005.20040.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.302.0010.20091.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício

Data: 02/09/2020

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
CIRCULAÇÃO INDEVIDA DECRETO EXECUTIVO Nº 184/2020

Título:

Texto:

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a **Circulação Indevida do Decreto Executivo nº 184/2020,** publicada em 02 de setembro de 2020 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso. Ano XV Nº 3. 556 paginas 80 e 81.

Campo Novo do Parecis, 02 de setembro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA º 693, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020, DESIGNA OS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. INSTITUIR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020, em desfavor da empresa SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 04.578.067/0001-69 devido o fato de a mesma se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços nº 89/2020 que tem como objeto aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pois tal fato acarretou em prejuízo ao Município. 2. DESIGNAR membros da comissão, a saber:

Presidente: João dos Santos Brito, matrícula funcional n° 2541,

Membros: Pablo Marcelo Borges Carpinetti, matrícula funcional nº. 2254,

Membros: Marilane Cristina Martins Costa, matrícula funcional nº 2434;

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 700, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020.

REVOGA A PORTARIA Nº 619/2020 QUE INSTITUI A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 004/2020.

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
EXTRATO DE CONTRATO

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNSEM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PUBLICA:

EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO CONTRATO NÚMERO 006/2019

CONTRATANTE: FUNSEM – Fundo De Previdência dos Servidores Públicos Municipais De Campo Novo Do Parecis, pessoa jurídica de direito público e natureza autárquica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.734.238/0001-09, com sede na Avenida Mato Grosso esquina com Rua Natal, nº 384, Centro, CEP 78.360-000, em Campo Novo do Parecis.

CONTRATADO: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ 14.728.004/0001-03** com sua sedeestabelecida à estabelecida na Rua das Azaleias, nº 257, Jardim Botânico, na cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 14. 728.004/0001-03, neste ato representado pelo sócio proprietário MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 021.222.971-07 e RG 35.405.864-2 SSP/SP, residente à Rua Berna das Azaléias n. 257, Bairro Jardim Botânico, na cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso

FINALIDADE: Constitui objeto do presente Contrato, prestação de serviços de manutenção, hospedagens, suporte técnico do web site em portuguêsno portal da transparência e ouvidoria on line e serviço de informação aos segurados do Funsem.

VALOR: R$ 1.980,12 (um mil novecentos e oitenta reais e doze centavos)

PRAZO: 04 meses (01-09-2020 a 31-12-2020)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Modalidade dispensa de processo licitatório, à guia do inciso II, artigo 24, da Lei Federal no 8.666, de 08/06/93, e suas posteriores atualizações, a contratação da prestação dos serviços convencionados, bem como pela Lei Municipal nº 1.745 de 24 de junho de 2.015, artigo 2º, II, alínea “a” e suas atualizações posteriores.

Campo Novo do Parecis-MT, 01 de setembro de 2020.

_____

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo do Funsem

Portaria nº 1.115/2017

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA

PORTARIA Nº 033/2020

“Nomeia a servidora CLAUDIA VANUZA ESGANZELA para exercer a função de agente fiscalizadora do Primeiro Termo Aditivo no contrato nº 006/2019, serviço de prestação de serviços de manutenção, hospedagens, suporte técnico do web site em português no portal da transparência e ouvidoria on line e serviço de informação aos segurados do Funsem.

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

***Art. 1º - NOMEAR* a servidora CLAUDIA VANUZA ESGANZELA, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 1043508-5, SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 824.642.191-34, residente na Rua Chororó, Qd 277, Lt 02, nº 567-NW, Jardim das Palmeiras, nesta cidade*, para exercer a função de agente fiscalizadora do Primeiro Termo Aditivo no contrato nº 006/2019, de serviço de prestação de serviços de manutenção, hospedagens, suporte técnico do web site em português com portal da transparência e ouvidoria on line e serviço de informação aos segurados do Funsem.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2020.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 01 de setembro de 2020.

_____

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo – FUNSEM

Portaria nº 1.115/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 093/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ.** SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES **Dia: 17 de setembro de 2020, Hora: 11:30 horas (Horário de Brasília - DF)**, Site: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: Dias - Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente), Horários - Das 07:00 às 13:00(horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos 03 Poderes, nº 03 – Campo Real II – Campo Verde - MT (Sala de Licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página www.campoverde.mt.gov.br, local "compras publicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.Campo Verde - MT, 02 de setembro de 2020.

Leila Gubert

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Verde – MT, torna público a revogação da publicação realizada no dia 02/09/2020, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado, Edição nº 3.556, do TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020, Lote 98 do Pregão n° 134/2019, devido a descrição indevida do lote e do item. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Campo Verde – MT, 02 de setembro de 2020.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 092/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS.** SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES **Dia: 17 de agosto de 2020, Hora: 09:30 horas (Horário de Brasília - DF)**, Site: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: Dias - Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente), Horários - Das 07:00 às 13:00(horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos 03 Poderes, nº 03 – Campo Real II – Campo Verde - MT (Sala de Licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página www.campoverde.mt.gov.br, local "compras publicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.Campo Verde - MT, 02 de setembro de 2020.

Leila Gubert

Pregoeira

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 035/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO DEPÓSITO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: M. A. VIANA DA CRUZ – ME

Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31 de Outubro de 2020, contados a partir de 1º de Setembro de 2020.

Data de Assinatura: 1º de Setembro de 2020.

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 102/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET EMPRESARIAL POR MEIO DE RECEBIMENTO DE DADOS POR

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: EMTEC EMPRESA DE TECNOLOGIA EMPREENDIMENTOS DE COMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – ME

Objeto: fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, contados a partir do dia 1º de Setembro de 2020.

Data de Assinatura: 1º de Setembro de 2020.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

PROCESSO N° 3383/2019

PREGÃO N° 134/2019

O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça dos Três Poderes, n° 03, CEP 78840-000, Campo Verde, MT, inscrito no CNPJ no 24.950.495/0002-69, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal**, Fábio Schroeter**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade no 3296068-5 SSP/PR, CPF no 346. 080.601-04, residente e domiciliado no município de Campo Verde – MT,

Resolve:

Cancelar o Lote 21, do Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, nos termos do item informados abaixo, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 17 de dezembro de 2019, a pedido da Contratada, a qual alega impossibilidade de entrega do material, a falta de produtos no mercado devido a pandemia do Convid19.

1- DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Decreto Federal nº 7.892/2013, (artigo 21,II) dispõe que "O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados" "II - a pedido do fornecedor".

2 – DO FORNECEDOR E DOS ITENS DO DESTRATO

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67. 729.178/0004-91, com endereço à Praça Emílio Marconato, nº 1000, Galpão 22 – Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, CEP 13916-074, Jaguariúna – SP, telefone (19) 3522-5800, e-mail vendas@rioclarense.com.br, neste ato representada por procuração pelo senhor RODRIGO DE FRANÇA CAPPELARI, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 0477330146 DETRAN – MT, onde consta o CPF nº 027.779.231-24 e o Documento de Identidade nº 1800573-0 SSP/MT.

LOTE 21

ITEM	PRODUTOS
21	VALPROATO DE SODIO – CONCENTRACAO /DOSAGEM 250 MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO COM 100 ML, VIA ORAL

3- DO OBJETO

3.1- Constitui objeto do presente certame o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MEDICAMENTOS.**

4- DO EFEITO DO CANCELAMENTO

4.1- O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e, é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

5- DO FORO

5.1- Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, elegem as partes o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Campo Verde, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem plenamente ajustada, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Campo Verde-MT, 2 de setembro de 2020.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Fornecedor

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 077/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: E. C. ZOCANTE & CIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, e manutenção de software integrados de gestão de saúde pública.

Valor: R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais).

Vigência do Contrato: 01 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Data de Assinatura: 01 de Setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.168, DE 02 DE SETEMBROTO DE 2020.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte e lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo **Unidade:** 09.02 Departamento de Esportes **Função:** 27 Desporto e Lazer **Sub-função:** 812 Desporto Comunitário **Programa:** 09 Desenvolvimento do Desporto e do Lazer **Projeto:** 1.194 Reforma e Adequação do Ginásio Municipal “28 de Novembro” **Produto:** % Porcentagem **Exercício:** 2020 R$ 106.007,95 **Valor Total:** R$ 106.007,95 (cento e seis mil, sete reais e noventa e cinco centavos) **Meta:** Estabelecer diretrizes e formular políticas nas áreas de esporte e lazer, desenvolvendo e executando ações governamentais voltadas para a prática desportiva e recreativa.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.033, de 15 de julho de 2019 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo **Unidade:** 09.02 Departamento de Esportes **Função:** 27 Desporto e Lazer **Sub-função:** 812 Desporto Comunitário **Programa:** 09 Desenvolvimento do Desporto e do Lazer **Projeto:** 1.194 Reforma e Adequação do Ginásio Municipal “28 de Novembro” **Produto:** % Porcentagem **Exercício:** 2020 R$ 106.007,95 **Valor Total:** R$ 106.007,95 (cento e seis mil, sete reais e noventa e cinco centavos) **Meta:** Estabelecer diretrizes e formular políticas nas áreas de esporte e lazer, desenvolvendo e executando ações governamentais voltadas para a prática desportiva e recreativa.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.081, de 10 de dezembro de 2019, no valor de R$ 106.007,95 (cento e seis mil, sete reais e noventa e cinco centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 02 Departamento de Esportes

PROJETO: 1.194 Reforma e Adequação do Ginásio Municipal “28 de Novembro”

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0000 R$ 106.007,95

Total da Suplementação R$ 106.007,95

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo I dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de setembro de 2020.

JOSE ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO I DA LEI Nº1.168/2020.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2020.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
01.0000	4.471.256,99	0,00	4.471.256,99	3.941.852,21	529.404,78

Campos de Júlio, 02 de setembro de 2020.

JOSE ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO “SRP” N° 052/2020

O Município de Campos de Júlio - MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que está realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 052/2020, do tipo menor preço por item, pelo Sistema Registro de Preços, com a finalidade de **registrar preços para futuras e eventuais aquisições de veículos e motocicletas novos, zero km,** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço www.bll.org.br, com acesso Identificado no link – licitações, e no site www.camposdejulio.mt.gov.br, em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 17/09/2020, às 09h00 (nove horas) do horário de Brasília - DF.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou (65) 9 9963 3595, ou pelo e-mail: licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 02 de setembro de 2020.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro	Portaria nº 127/2020

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.167, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte e lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir contribuição financeira no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para Agência 0046-9 (Banco do Brasil), Conta Corrente: 113169-9, de titularidade da Associação Mato-grossense de Combate ao Câncer – AMCC, com nome de fantasia: Hospital de Câncer de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 24.672.792/0001-09, localizada na Av.: Historiador Rubens de Mendonça, nº 5500, Bairro: CPA I, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A transferência dos recursos financeiros prevista no caput será efetivada mediante remessa bancária em conta corrente de titularidade da entidade.

Art. 2º Os recursos repassados serão destinados à cobertura das despesas da Associação Matogrossense de Combate ao Câncer – AMCC, que tem por finalidade combater o câncer em seus múltiplos aspectos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde **Unidade:** 06.01 Fundo Municipal de Saúde **Função:** 10 Saúde **Sub-função:** 122 Administração Geral **Programa:** 04 Fortalecimento do SUS **Projeto:** 1.195 Apoio a Associação Mato-grossense de Combate ao Câncer – AMCC **Produto:** % Porcentagem **Exercício:** 2020 R$ 50.000,00 **Valor Total: R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) **Meta:** Ofertar e proporcionar a Associação Mato-grossense de Combate ao Câncer – AMCC melhor qualidade no atendimento aos programas e serviços de saúde pública.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.033, de 15 de julho de 2019 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde **Unidade:** 06.01 Fundo Municipal de Saúde **Função:** 10 Saúde **Sub-função:** 122 Administração Geral **Programa:** 04 Fortalecimento do SUS **Projeto:** 1.195 Apoio a Associação Mato-grossense de Combate ao Câncer – AMCC **Produto:** % Porcentagem **Exercício:** 2020 R$ 50.000,00 **Valor Total: R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) **Meta:** Ofertar e proporcionar a Associação Mato-grossense de Combate ao Câncer – AMCC melhor qualidade no atendimento aos programas e serviços de saúde pública.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.081, de 10 de dezembro de 2019, no valor de R$ **50.000,00** (cinquenta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 1.195 Apoio a Associação Mato-grossense de Combate ao Câncer – AMCC

ELEMENTO:

3.3.50.41.00.00.00.00.01.0000 R$ 50.000,00

Total da Suplementação R$ 50.000,00

Art. 6º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo I dessa lei.

Art. 7º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de setembro de 2020.

JOSE ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO IDA LEI Nº1.167/2020.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2020.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
01.0000	4.471.256,99	0,00	4.471.256,99	3.941.852,21	529.404,78

Campos de Júlio, 02 de setembro de 2020.

JOSE ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 53, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 por meio do Decreto Municipal nº 23, de 6 de março de 2020;

CONSIDERANDO *a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no* Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020,destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica (m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2020, regido pelo edital nº 01/2020, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I-PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO FRANCISCO DE ARRUDA	2º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2020, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2020 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 23, de 6 de março de 2020, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de setembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2020, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que a licitação realizada no dia 01/09/2020 às 08h00 (oito horas), na modalida-

de Tomada de Preço nº 03/2020, com a finalidade de **selecionar a melhor proposta de empresa para prestação de serviço de construção de calçadas nas casa populares do projeto minha casa minha vida,** foi declarada **DESERTA**, por não comparecerem interessados à sessão de julgamento.

Campos de Júlio - MT, 02 de setembro de 2020.

Rosineia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2020

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2020, na sede do Município de Canabrava do Norte - MT, situada na Avenida Áurea de Amorim, s/nº, Setor São João, Canabrava do Norte - MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **João Cleiton Araújo de Medeiros,** brasileiro, casado, portador do RG n° 15638073 SEJSP/MT e CPF nº. 011.173.691-96, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte; e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada: **SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **84.551.191/0001-70,** sediada na Avenida Capitão Silvio, 256, Centro, São Miguel do Guaporé/RO, CEP: 76.932-000, neste ato representado pelo Senhor **Luiz Carlos da Silva,** brasileiro, empresário, portador do RG nº 636792 SESDC/RO e do CPF nº 611.951.202-06, residente e domiciliado na Rua Valdemar Coelho nº. 2635, bairro Cristo Rei, na cidade de São Miguel do Guaporé, no estado de Rondônia, CEP: 76.932-000, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento nos autos, resolvem registrar os preços para possível e eventual aquisição de Azitromicina 500MG Comprimidos e Ivermectina 6MG Comprimidos para tratamento no combate ao Covid-19, onde Pública e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Processo Administrativo nº 00003288/2020 realizado através de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico n° 028/2020, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços visando futuras e eventuais à aquisição de azitromicina 500mg comprimidos e ivermectina 6mg comprimidos para tratamento no combate ao covid-19, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para entrega de forma imediata (5 dias).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2.O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Grupo Executivo de Licitações, Contratos e Controle de Almoxarifado providenciará a imediata publicação no Diário Oficial dos Municípios.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada por todas as Secretarias e ou Órgãos do Município de Canabrava do Norte, Estado do Mato Grosso.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Administração deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda ao Setor Administrativo informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Canabrava do Norte não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretária de Administração, Contratos e Controle de Almoxarifado, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2. A fornecedora classificada ficará obrigada a entregar os produtos dentro do prazo estipulado no edital, bem como, quando solicitado, realizar a substituição dos mesmos dentro do mesmo prazo conforme regra editalícia.

4.3. O local da entrega dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Canabrava do Norte.

4.3.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar a 03 (três) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.3.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.3.3. Serão recusados os produtos que não esteja em perfeito estado e que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para consumo.

4.4. Caso a fornecedora classificada em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.6. Os produtos, objeto desta Ata, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Canabrava do Norte, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub-empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Setor de Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

7.10. O **Contratado** somente poderá deixar de atender a **Contratante** quando os atrasos de pagamento forem superior a 90 (noventa) dias;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de detentor da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Secretário Municipal de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Canabrava do Norte, Estado do Mato Grosso.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Setor de Administração deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8. 666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente Ata correrão a cargo da Secretaria requisitante, usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora ficam assim registrado:

Item	Unid.	Quant.	Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Comprimido	2000	**Azitromicina** Concentração/Dosagem: 500MG; Forma Farmacêutica: Comprimido; Via de Administração: Oral;	Geolab	R$ 4,06	R$ 8.120,00
2	Comprimido	3000	**Ivermectina** Concentração/Dosagem: 6MG; Forma Farmacêutica: Comprimido; Via de Administração: Oral;	Rede Guaporé Farma Manipulação	R$ 1,90	R$ 5.700,00

Classificação Final

EMPRESA: SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ: 84.551.191/0001-70;

ENDEREÇO: AVENIDA CAPITÃO SILVIO, 256, CENTRO, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, CEP: 76.932-000;

TELEFONE: (069) 3642-1010;

E-MAIL: farmaciapopular1010@hotmail.com

VALOR GLOBAL: R$ 13.820,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS);

DADOS FINANCEIROS

BANCO SICOOB - 756

AGÊNCIA: 3271;

CONTA CORRENTE: 17.546-3

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Canabrava do Norte, 28 de agosto de 2020.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal Contratante	**SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** Contratada
Iranizo Matos Rodrigues CPF: 983.429.751-34 **Portaria: 002/2020** Gerência de Contratos e Licitações	

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 136/2020 de 06 de Abril de 2020, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico 032/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de materiais de proteção individual e insumos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, onde a Empresa: **GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.422.075/0001-72, sagrou-se vencedora de itens no valor global de R$ 874,65 (oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); **MULTIPLICAR COMPRAS & COMÉRCIO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.508.571/0001-80, sagrou-se vencedora de itens no valor global de R$ 9.995,00 (nove mil novecentos e noventa e cinco reais); **S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.805.780/0001-51, sagrou-se vencedora de itens no valor global de R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais); **SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.327.120/0001-30, sagrou-se vencedora de itens no valor global de R$ 1.697,00 (mil seiscentos e noventa e sete reais);

Canabrava do Norte-MT, 02 de Setembro de 2020.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 136/2020

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 401/2020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA N. 401/2020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

"EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição do Servidor Público Municipal**,** Sr. **ANTÔNIO MARCOS DA SILVA,** matrícula de nº 389, ocupante do cargo de coveiro,lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de Setembro de 2020.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 400/2020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA N. 400/2020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor**EZEQUIEL FERREIRA MACHADO**, matrícula funcional n. 2146 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 022.896.261-71, com e-mail: ezequielferreira06@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da ata de registro de preços nº 074/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **Wanderson Ribeiro Costa 93985541191,** Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n. 27.245.908/0001-11, que tem por objeto o Registro de Preços para possível e eventual Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e configuração de computadores, impressoras, roteadores, periféricos e rede de internet e assessoria nos sistemas de gestão pública das seguintes secretarias: Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos e Urbanismo, Secretaria Municipal de Habitação Trabalho e Desenvolvimento Social; Unidade de Controle Interno; e a alimentação dos Sistemas relacionados à Secretaria de Saúde tais como: E-SUS, SCNES, SAI/SUS, BPA E FPO pelo período de 12 meses, oriundo do Processo Licitatório n. 3216/2020.

Art. 2º. Designar o servidor **WESLEY FERREIRA MARTINS**, matrícula funcional nº 2106 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 004.764.571-73, com e-mail: wesleyfelipe2013martins@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mial, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de Setembro de 2020.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____

EZEQUIEL FERREIRA MACHADO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 399/2020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA N. 399/2020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora**GLAUCE DE CASTRO E SILVA**, CREA-35902, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 002.985.841-07, com e-mail: glaucedecastro007@hotmail.com para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato CPL nº 027/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.363.482/0001-00, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra, de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Canaã de Canabrava do Norte/MT, oriundo do Processo Licitatório através da tomada de preço n. 009/2020.

Art. 2º. Designar o servidor **IURE FERREIRA PERES**, matrícula funcional n. 2049 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 064.535.861-67, com e-mail: iuri.mt@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de Setembro de 2020.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

GLAUCE DE CASTRO E SILVA

ADMINISTRAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO N. 010/2020

ATO AUTORIZATIVO N. 010/2020

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO, o estabelecido na Lei Municipal nº 908/2019 de 29 de abril de 2019, que "Dispõe sobre a reorganização administrativa do município de Canabrava do Norte, redefine a estrutura administrativa e o quadro de cargos de provimento em comissão e confiança, e adota outras providências".

CONSIDERANDO, que compete ao chefe do poder executivo municipal, dar provimento e regulamentar as leis municipais.

CONSIDERANDO, que o Art. 164º, § 1º da Lei nº 908/2019, criou e regulamentou no âmbito do Poder Executivo Municipal a para os Secretários (as) Municipais, o Chefe de gabinete do Prefeito, para os Secretários (as) Adjuntos, o vice-prefeito, o Tesoureiro Municipal, os Secretários (as) Executivos, os Gerentes, o Assessor de Planejamento, Estudos e Projetos - ASPLAN e os Assessores Técnicos.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a verba indenizatória, ao servidor abaixo elencado e na forma que especifica abaixo:

I. WESLEY FERREIRA MARTINS , portador da matricula funcional n. 2204, ocupante do cargo **GERENTE DE MEIO AMBIENTE**, no valor de R$ 950,00.

Art. 2º. A verba será paga mensalmente aos Secretários (as) Municipais, o Chefe de gabinete do Prefeito, os Secretários (as) Adjuntos, o vice-prefeito, o Tesoureiro Municipal, os Secretários(as) Executivos, os gerentes, o subprefeito, o Assessor de Planejamento, Estudos e Projetos - ASPLAN e os Assessores Técnicos para custeio de atividade externa, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, exceto Cuiabá - MT e fora do Estado, passagens e ajuda de transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo e relativos a:

I – Locomoção dos Secretários (as) Municipais, o Chefe de Gabinete do Prefeito, os Secretários (as) Adjuntos, o Vice-Prefeito, o Tesoureiro Municipal, os Secretários (as) Executivos e os gerentes, e viagens, compreendendo passagens, hospedagem e locação de meios de transporte;

II – Combustíveis e lubrificantes;

III – Peças e acessórios tais como: baterias, pneus, câmaras de ar e válvulas, entre outras;

IV – Aquisição de material de expediente não fornecido pela Prefeitura;

V – Despesas com telefone móvel;

VI – Alimentação em viagens aos municípios circunvizinhos;

Art. 3º. A prestação de contas do benefício se dará com apresentação de relatório, dispensáveis documentos fiscais, justificando as despesas, até o último dia útil de cada mês.

Art. 4º. A verba indenizatória não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratórios do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

Paragrafo Único. Não será concedido verba indenizatória aos Secretários (as) Municipais, o Chefe de gabinete do Prefeito, os Secretários (as) Adjuntos, o vice-prefeito, o Tesoureiro Municipal, os Secretários (as) Executivos, os gerentes, o subprefeito, o Assessor de Planejamento, Estudos e Projetos - ASPLAN e os Assessores Técnicos que deixar de apresentar o relatório de atividades institucionais realizadas ou que estiver afastado para tratar de interesse particular, ou por qualquer outro motivo que se afaste de suas atribuições, nos termos do artigo 166º, da Lei 908/2019, de 29 de abril de 2019.

Art. 5º. Este Ato entra em Vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhada a Coordenadoria de Recursos Humanos, para providências e arquivamentos**.**

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Setembro de 2020.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 136/2020 de 06 de Abril de 2020, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico 030/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual Aquisição de equipamentos permanente para serem utilizados no enfrentamento ao Covid-19, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Canabrava do Norte - MT, onde a Empresa: **C. E. CARVALHO - COMERCIAL,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.864.422/0001-73, sagrou-se vencedora do item no valor global de R$ 23.952,00 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e dois reais); e a empresa **SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.643.895/0001-88, sagrou-se vencedora do item no valor global de R$ 31.594,10 (trinta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e dez centavos);

Canabrava do Norte-MT, 02 de Setembro de 2020.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 136/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 136/2020 de 06 de Abril de 2020, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico 025/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de baterias automotivas para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal pelo período de 12 meses, onde a Empresa: **MULTIPLICAR COMPRAS & COMÉRCIO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.508.571/0001-80, sagrou-se vencedora do item no valor global de R$ 61.349,22 (sessenta e um mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos);

Canabrava do Norte-MT, 02 de Setembro de 2020.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 136/2020

ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 1052/2020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

LEI N. 1052/2020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, NO VALOR DE R$ 182.694,03, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal em exercício, de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito adicional suplementar no orçamento financeiro de 2020, no valor de 182. 694,03 (Cem e oitenta e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e três centavos), para a seguinte programação orçamentária:

Fica adicionado:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA SERVIÇOS PUBLICOS URBANISMO

UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA SERVIÇOS PÚBLICOS URBANISMO

FUNÇÃO 15- URBANISMO

SUBFUNÇÃO 451- INFRA ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA 0050- EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

PROJ/ATIVIDADE: 2126 – PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM/GALERIAS PLUVIAIS E OBRAS COMPLEMENTARES

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 ---------- R$ 100. 000,00

CÓDIGO REDUZIDO: 0454– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 130.000 – RECURSOS DO FUNDO DO TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA SERVIÇOS PÚBLICOS URBANISMO

UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA SERVIÇOS PÚBLICOS URBANISMO

FUNÇÃO 15- URBANISMO

SUBFUNÇÃO 451- INFRA ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA 0050- EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

PROJ/ATIVIDADE: 2126 – PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM/GALERIAS PLUVIAIS E OBRAS COMPLEMENTARES

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 ---------- R$ 82.694,03

CÓDIGO REDUZIDO: 0453– MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 130.000 – RECURSOS DO FUNDO DO TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB

Art. 2º. Para cobertura a crédito adicional suplementar, aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, nos termos do Art.43, §1º, III, da Lei Federal n. 4.320/64, mantendo o equilíbrio orçamentário, conforme o seguinte detalhamento.

Anular:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA SERVIÇOS PUBLICOS URBANISMO

UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA SERVIÇOS PUBLICOS URBANISMO

FUNÇÃO 15- URBANISMO

SUBFUNÇÃO 451- INFRA ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA 0050- EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

PROJ/ATIVIDADE: 1022 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00 ---------- R$10.000,00

CODIGO REDUZIDO: 0229– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 130 – RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA SERVIÇOS PÚBLICOS URBANISMO

UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA SERVIÇOS PÚBLICOS URBANISMO

FUNÇÃO 15- URBANISMO

SUBFUNÇÃO 451- INFRA ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA 0050- EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

PROJ/ATIVIDADE:1027 – PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM/GALERIAS PLUVIAIS E OBRAS COMPLEMENTARES

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 ----------

CODIGO REDUZIDO: 221 –OBRAS E INSTALAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 130.000 – RECURSOS DO FUNDO DO TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB ---------- 20.000,00

FONTE DE RECURSO:100.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS _____ 4. 005,01

FONTE DE RECURSO:116.000 – CONTRIBUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE ---------- 2.000,00

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA SERVIÇOS PÚBLICOS URBANISMO

UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA SERVIÇOS PÚBLICOS URBANISMO

FUNÇÃO 15- URBANISMO

SUBFUNÇÃO 451- INFRA ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA 0050- EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

PROJ/ATIVIDADE:1028 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00 ----------

CODIGO REDUZIDO: 222 –OBRAS E INSTALAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 130.000 – RECURSOS DO FUNDO DO TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB ----------10.000,00

FONTE DE RECURSO:124.000 – TRANSFERÊNCIA DE CONVENIO OUTROS (NÃO RELACIONADOS A SAÚDE , EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL_____ 2.000,00

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA SERVIÇOS PÚBLICOS URBANISMO

UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA SERVIÇOS PÚBLICOS URBANISMO

FUNÇÃO 15- URBANISMO

SUBFUNÇÃO 451- INFRA ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA 0050- EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

PROJ/ATIVIDADE:1031 – CONSTRUÇÃO PONTES DE CONCRETOS E OU MADEIRAS

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 ----------

CÓDIGO REDUZIDO: 223 –OBRAS E INSTALAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 100.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS ---------- 5.000,00

FONTE DE RECURSO:124.000 –TRANSFERÊNCIA DE CONVENIO OUTROS (NÃO RELACIONADOS A SAÚDE , EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL_____ 6.892,38

FONTE DE RECURSO: 130.000 – RECURSOS DO FUNDO DO TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB ----------40.000,00

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA SERVIÇOS PÚBLICOS URBANISMO

UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA SERVIÇOS PÚBLICOS URBANISMO

FUNÇÃO 15- URBANISMO

SUBFUNÇÃO 451- INFRA ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA 0050- EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

PROJ/ATIVIDADE:1053 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 ----------

CÓDIGO REDUZIDO: 230 –OBRAS E INSTALAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 100.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS ---------- 40.000,00

FONTE DE RECURSO:124.000 –TRANSFERÊNCIA DE CONVENIO OUTROS (NÃO

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA SERVIÇOS PÚBLICOS URBANISMO

UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA SERVIÇOS PÚBLICOS URBANISMO

FUNÇÃO 15- URBANISMO

SUBFUNÇÃO 451- INFRA ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA 0050- EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

PROJ/ATIVIDADE:2015 – FOLHA DE PAGAMENTOS E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA SERVIÇOS PÚBLICOS URBANISMO

ELEMENTO DA DESPESA: 3.1.90.04.00.00.00.00 ----------

CÓDIGO REDUZIDO: 234 –CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

FONTE DE RECURSO:100.000 –RECURSOS ORDINÁRIOS _____ 833,66

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA SERVIÇOS PÚBLICOS URBANISMO

UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA SERVIÇOS PÚBLICOS URBANISMO

FUNÇÃO 15- URBANISMO

SUBFUNÇÃO 451- INFRA ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA 0050- EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

PROJ/ATIVIDADE:2016 – MANUTENÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA SERVIÇOS PÚBLICOS URBANISMO

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.14.00.00.00.00 ----------

CÓDIGO REDUZIDO: 237 –DIÁRIAS - CIVIS

FONTE DE RECURSO:100.000 –RECURSOS ORDINÁRIOS _____ 1.962,98

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA SERVIÇOS PÚBLICOS URBANISMO

UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA SERVIÇOS PÚBLICOS URBANISMO

FUNÇÃO 15- URBANISMO

SUBFUNÇÃO 451- INFRA ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA 0050- EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

PROJ/ATIVIDADE:2016 – MANUTENÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA SERVIÇOS PÚBLICOS URBANISMO

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.33.00.00.00.00 ----------

CÓDIGO REDUZIDO: 239 –PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FONTE DE RECURSO:100.000 –RECURSOS ORDINÁRIOS _____ 2.000,00

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA SERVIÇOS PÚBLICOS URBANISMO

UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA SERVIÇOS PÚBLICOS URBANISMO

FUNÇÃO 15- URBANISMO

SUBFUNÇÃO 451- INFRA ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA 0050- EXPANSÃOE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

PROJ/ATIVIDADE:2016 – MANUTENÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA SERVIÇOS PÚBLICOS URBANISMO

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.91.00.00.00.00 ----------

CÓDIGO REDUZIDO: 243 –SENTENÇAS JUDICIAIS

FONTE DE RECURSO:100.000 –RECURSOS ORDINÁRIOS _____ 2.000,00

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA SERVIÇOS PÚBLICOS URBANISMO

UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA SERVIÇOS PÚBLICOS URBANISMO

FUNÇÃO 15- URBANISMO

SUBFUNÇÃO 451- INFRA ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA 0050- EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

PROJ/ATIVIDADE:2057 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 ----------

CÓDIGO REDUZIDO: 246 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO:117.000 –CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA _____ 20.000,00

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA SERVIÇOS PÚBLICOS URBANISMO

UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA SERVIÇOS PÚBLICOS URBANISMO

FUNÇÃO 15- URBANISMO

SUBFUNÇÃO 451- INFRA ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA 0050- EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

PROJ/ATIVIDADE:2058 – MANUTENÇÃO ROD/ESTR/E OU MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00 ----------

CÓDIGO REDUZIDO: 227 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO: 130.000 – RECURSOS DO FUNDO DO TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB ----------6.000,00

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA SERVIÇOS PÚBLICOS URBANISMO

UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA SERVIÇOS PÚBLICOS URBANISMO

FUNÇÃO 15- URBANISMO

SUBFUNÇÃO 451- INFRA ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA 0050- EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

PROJ/ATIVIDADE:2058 – MANUTENÇÃO ROD/ESTR/E OU MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 ----------

CÓDIGO REDUZIDO: 228 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 130.000 – RECURSOS DO FUNDO DO TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB ----------10.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei n. 963/2019, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 4º. Fica modificado o atual Plano Plurianual (PPA - 2018/2021) nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no Artigo 1º desta Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 02 de setembro de 2020.

_____

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 1051/2020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

LEI N. 1051/2020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, NO VALOR DE R$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal em exercício, de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito adicional suplementar no orçamento financeiro de 2020, no valor de 100. 000,00 (Cem mil reais), para a seguinte programação orçamentária:

Fica adicionado:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO 122- GABINETE DO SECRETARIO

PROGRAMA 0051- ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJ/ATIVIDADE: 2010 – MANUTENÇÃO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00---------- R$ 100.000,00

CODIGO REDUZIDO: 38– outros serviços de terceiro pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 100 – recursos ordinários

Art. 2º Para cobertura a crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, nos termos do art.43, §1º, III, da Lei Federal n. 4.320/64, mantendo o equilíbrio orçamentário, conforme o seguinte detalhamento.

Anular:

ÓRGÃO: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E MOBILIDADE

URBANA

FUNÇÃO 06 – SEGURANÇA PUBLICA

SUBFUNÇÃO 125- NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PROGRAMA 0062- ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJ/ATIVIDADE: 2114 - MANUTENÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00---------- R$ 50.000,00

CODIGO REDUZIDO: 389 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E MOBILIDADE

URBANA

FUNÇÃO 06 – SEGURANÇA PUBLICA

SUBFUNÇÃO 125- NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PROGRAMA 0062- ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJ/ATIVIDADE: 2114 - MANUTENÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00---------- R$ 50.000,00

CODIGO REDUZIDO: 390 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei n. 963/2019, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 4º. Fica modificado o atual Plano Plurianual (PPA - 2018/2021) nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no Artigo 1º desta Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de Setembro de 2020.

_____

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 1050/2020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

LEI N. 1050/2020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRODE 2020, NO VALOR DE R$ 20.000,00 E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito adicional suplementar, no orçamento financeiro de 2020, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), adicionado recursos ao orçamento do Município, proveniente de **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO,** nas seguintes dotações:

Fica Adicionado:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 002 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

FUNÇÃO 08 – ASSISSTENCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO 243- ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA 0060- ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROJ/ATIVIDADE: 2109 - MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 ---------- R$ 20.000,00

CODIGO REDUZIDO: 0327– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Corona vírus, instituído pela LC nº173, de 27/05/2020 art. 5, II

Art. 2º. Para cobertura ao crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal n°4.320/64, Inciso III – Anulação Parcial ou Total de Dotações, mantendo o equilíbrio orçamentário, conforme o seguinte detalhamento:

ANULAR:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO TRABALHO E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA 0057- GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROJ/ATIVIDADE: 2045 – MANUTENÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO TRABALHO E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00

CODIGO REDUZIDO: 264– SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO:0.100.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS----------R$20.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2020, Lei n. 953/2019 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei n. 963/2019, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 5º. Fica modificado o atual Plano Plurianual (PPA - 2018/2021) nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no Artigo 1º desta Lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 02 de setembro de 2020.

_____

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 027/2020

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra, de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Canaã de Canabrava do Norte/MT;

DO VALOR: R$ 616.386,18 (seiscentos e dezesseis mil trezentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos);

DATA: Canabrava do Norte, 01 de Setembro de 2.020;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: Construtora Império EIRELI – ME; CNPJ:18.363.482/0001-00;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2020

Ao primeiro dia do mês de setembro de 2020, na sede do Município de Canabrava do Norte - MT, situada na Avenida Áurea de Amorim, s/nº, Setor São João, Canabrava do Norte - MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício **João Cleiton Araújo de Medeiros,** brasileiro, advogado, casado, portador do RG n° 15638073 SEJSP/MT e CPF nº. 011.173.691-96, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte; e do outro lado a Pessoa Jurídica a seguir descrita e qualificada **Wanderson Ribeiro Costa 93985541191**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.245.908/0001-11, sediada na Rua Geraldo Pereira, 38, Município de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, neste ato representada pela Pessoa Física Sr. **Wanderson Ribeiro Costa,** brasileiro, casado, portador do RG nº 621.913 SSP/TO e do CPF nº 939.855.411-91, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento nos autos, resolvem registrar os preços para possível e eventual Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instala-

ção e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet e assessoria nos sistemas de gestão pública, onde foi **HOMOLOGADA** nos autos do processo licitatório nº 00003216/2020, referente ao Pregão Presencial n° 035/2020, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e configuração de computadores, impressoras, roteadores, periféricos e rede de internet e assessoria nos sistemas de Gestão Pública d**as seguintes secretarias:** Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos e Urbanismo, Secretaria Municipal de Habitação Trabalho e Desenvolvimento Social; Unidade de Controle Interno; e a Alimentação dos Sistemas relacionados à Secretaria de Saúde tais como: E-SUS, SCNES, SAI/SUS, BPA E FPO pelo período de 12 meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de prestação de serviços, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação de serviços nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem prestar os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2.O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Grupo Executivo de Licitações, Contratos e Controle de Almoxarifado providenciará a imediata publicação no Diário Oficial dos Municípios.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Execução, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada por todas as Secretarias e ou Órgãos do Município de Canabrava do Norte, Estado do Mato Grosso.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Administração deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas à prestação de serviços, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda ao Setor Administrativo informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Canabrava do Norte não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAL DE EXECUÇÃO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. Cada prestação de serviços deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretária de Administração, Contratos e Controle de Almoxarifado, dela devendo constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o local para ser realizado, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2. A fornecedora classificada ficará obrigada a execução os serviços dentro do prazo estipulado no edital, bem como, quando solicitado, realizar a substituição dos mesmos dentro do mesmo prazo conforme regra editalícia.

4.3. O local da execução dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Serviço, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Canabrava do Norte.

4.3.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar a 03 (três) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.3.2. O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos serviços, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.3.3. Serão recusados os serviços que não esteja em perfeito estado e que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para atendimento da comunidade.

4.4. Caso a fornecedora classificada em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar a execução, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.6. Os serviços, objeto desta Ata, deverão ser prestados acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local onde foi realizado, além das demais exigências legais.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas à prestação dos serviços correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da prestação de serviços constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Canabrava do Norte, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a execução não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de prestação de serviços, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos dos serviços serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub-empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Setor de Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviços do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

7.10. O **Contratado** somente poderá deixar de atender a **Contratante** quando os atrasos de pagamento forem superior a 90 (noventa) dias;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade da prestação de serviços não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de detentor da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Secretário Municipal de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a execução caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Canabrava do Norte, Estado do Mato Grosso.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Setor de Administração deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8. 666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente Ata correrão a cargo da Secretaria requisitante, usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora ficam assim registrado:

Item	Código PUG	Descrição e especificação do Produto	Unid.	Quant. Mensal	V. UNIT.	V. TOTAL
188141	440876-4	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de computadores, impressoras e periféricos e alimentação dos Sistemas relacionados à Secretaria de Saúde tais como: E-SUS, SCNES, SAI/SUS, BPA E FPO	Unid.	12	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00

EMPRESA: WANDERSON RIBEIRO COSTA 93985541191.

CNPJ: 27.245.9080001-11;

ENDEREÇO: RUA GERALDO PEREIRA, 38, SETOR DA SAÚDE, CONFRESA-MT, CEP: 78.652-000;

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS);

DADOS FINANCEIROS

COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI

AGÊNCIA: 0806

CONTA CORRENTE: 8184-4;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Canabrava do Norte, 01 de Setembro de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal Contratante	**WANDERSON RIBEIRO COSTA** **WANDERSON RIBEIRO COSTA 93985541191**. Contratada
Iranizo Matos Rodrigues CPF: 983.429.751-34 Pregoeiro	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2020

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2020, na sede do Município de Canabrava do Norte - MT, situada na Avenida Áurea de Amorim, s/nº, Setor São João, Canabrava do Norte - MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício **João Cleiton Araújo de Medeiros,** brasileiro, casado, portador do RG n° 15638073 SEJSP/MT e CPF nº. 011.173.691-96, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte; e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada **MULTIPLICAR COMPRAS & COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.508.571/0001-80, estabelecida a **Rua Quinze, Esquina com a Rua 02, S/nº, Quadra 32, Lote 07-05, Setor Aurélio, Mineiros-GO, CEP: 75.830-182,** representada neste ato pelo Srº **Edmar Donizete de Paula,** brasileiro, casado, vendedor, portador do RG n° 2958699 SSP/GO e do CPF n° 530.235.791-72, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento nos autos, resolvem registrar os preços para possível e eventual aquisição de betoneiras de 400 litros, para atender as Secrertarias Municipais, onde foi **HOMOLOGADA nos autos do processo licitatório nº 00003238/2020**, referente ao Pregão Eletrônico n° 026/2020, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível aquisição de betoneiras de 400 litros, com motor e correia; motor monofásico 2 cv, bivolt (110 e 220 volts) com proteção de cremalheira e kit elétrico; caixa metálica para acondicionamento do motor, polia e correia; cremalheira robusta

acionada por um pinhão metálico fundido; protetor de cremalheira e chave de emergência para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura; Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; e Secretaria Municipal de Saúde; junto ao Município de Canabrava do Norte – MT;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2.O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Grupo Executivo de Licitações, Contratos e Controle de Almoxarifado providenciará a imediata publicação no Diário Oficial dos Municípios.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada por todas as Secretarias e ou Órgãos do Município de Canabrava do Norte, Estado do Mato Grosso.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Administração deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda ao Setor Administrativo informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Canabrava do Norte não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretária de Administração, Contratos e Controle de Almoxarifado, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2. A fornecedora classificada ficará obrigada a entregar os produtos dentro do prazo estipulado no edital, bem como, quando solicitado, realizar a substituição dos mesmos dentro do mesmo prazo conforme regra editalícia.

4.3. O local da entrega dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Canabrava do Norte.

4.3.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar a 05 (cinco) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.3.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.3.3. Serão recusados os produtos que não esteja em perfeito estado e que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para consumo.

4.4. Caso a fornecedora classificada em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.6. Os produtos, objeto desta Ata, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Canabrava do Norte, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub-empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Setor de Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela fornecedora, de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

7.10. O **Contratado** somente poderá deixar de atender a **Contratante** quando os atrasos de pagamento forem superior a 90 (noventa) dias;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de detentor da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Secretário Municipal de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Canabrava do Norte, Estado do Mato Grosso.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Setor de Administração deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8. 666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente Ata correrão a cargo da Secretaria requisitante, usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço, **HOMOLOGADO** a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora ficam assim registrado:

Item	Cód. PUG	Unid.	Quant.	Objeto	V. Unit.	Valor Total
9355	00019324	UNID.	3	Betoneiras de 400 litros, com motor e correia; motor monofásico 2 cv, bivolt (110 e 220 volts) com proteção de cremalheira e kit elétrico; caixa metálica para acondicionamento do motor, polia e correia; cremalheira robusta acionada por um pinhão metálico fundido; protetor de cremalheira e chave de emergência.	R$ 3. 480,00	R$ 10. 440,00

CLASSIFICAÇÃO FINAL

EMPRESA: MULTIPLICAR COMPRAS & COMÉRCIO EIRELI.

CNPJ: 07.508.571/0001-80;

ENDEREÇO: RUZ QUINZE, ESQUINA COM A RUA 02, S/Nº, SETOR AURELIO, MINEIROS/GO – CEP: 75.830-182;

TELEFONE: (064) 9.9287.2433 / (064) 3661-3584;

E-MAIL: multiplicarcompras@gmail.com

VALOR GLOBAL: R$ 10.440,00 (DEZ MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS);

DADOS FINANCEIRO

BANCO BRADESCO

AGÊNCIA: 1447-8;

CONTA CORRENTE: 32.121-4;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. A presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Canabrava do Norte, 28 de Agosto de 2020

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal Contratante	**MULTIPLICAR COMPRAS & COMÉRCIO EIRELI** Contratada
Iranizo Matos Rodrigues Gerência de Licitações e Contratos	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2020

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2020, na sede do Município de Canabrava do Norte - MT, situada na Avenida Áurea de Amorim, s/nº, Setor São João, Canabrava do Norte - MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **João Cleiton Araújo de Medeiros,** brasileiro, casado, portador do RG n° 15638073 SEJSP/MT e CPF nº. 011.173.691-96, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **Rio Novo Transportes e Turismo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.909.380/0001-29, Inscrição Estadual 13.665.647-1, Inscrição Municipal 14832, sediada na Rua dos Bororos, 309, Setor Sul II, cidade de Barra do Garças/MT, CEP: 78.600-000, neste ato representada pela Senhora **Daniella Pereira Pena,** brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 3177246 SPTC/GO e do CPF nº 478.381. 671-91, residente e domiciliada na Rua Samuel Morse, nº 21, apto 1601, Quadra 169, Setor Serrinha, Goiânia-Go, CEP. 74.835-080, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento nos autos, resolvem registrar os preços para possível e eventual contratação de empresa para fornecimento de passagens e **HOMOLOGADA** nos autos do processo administrativo nº 00002306/2020, referente ao Pregão Eletrônico n° 029/2020, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de passagens para transporte de passageiros em ônibus rodoviários, que compreende a reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens terrestre intermunicipal dentro do

estado de mato grosso, para atender à necessidade das secretarias do poder executivo municipal, para consumo previsto durante 12 (doze) meses.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO / TRECHO	P. UNIT.	P. TOTAL
01	180	Passagem Rodoviária de Canabrava do Norte / Barra do Garças	R$ 96,58	R$ 17. 384,40
02	150	Passagem Rodoviária de Barra do Garças / Canabrava do Norte	R$ 98,33	R$ 14. 749,50
03	140	Passagem Rodoviária de Barra do Garças / Cuiabá	R$ 105,00	R$ 14. 700,00
04	140	Passagem Rodoviária de Cuiabá / Barra do Garças	R$ 105,00	R$ 14. 700,00
Valor Total				**R$ 61. 533,90**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO.

2.1 – A entrega dos bilhetes somente será feita, mediante a requisição da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte.

A licitante vencedora é obrigada a fornecer todos os bilhetes previstos na requisição devidamente autorizada.

2.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.4.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Departamento de Compras, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.2 – Poderá haver atrasos, nos pagamentos, superiores à 30 (trinta) dias, mesmo que ocorra tais atrasos a CONTRATADA, não poderá deixar de atender a demanda da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte.

4.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.4 - Havendo atraso nos pagamentos (salvo pelos motivos mencionados nos itens 2 e 3, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 029/2020 e nesta Ata, os serviços do objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade quando da emissão dos bilhetes de passagens.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 – Advertência por escrito;

7.3.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

8.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

8.3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pe-

dido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO nº. 029/2020 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

9.2- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Porto Alegre do Norte.

10.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Canabrava do Norte, 28 de Agosto de 2020.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal Contratante	**DANIELLA PEREIRA PENA** Rio Novo Transportes e Turismo Ltda. Contratada
Iranizo Matos Rodrigues CPF: 983.429.751-34 **Pregoeiro**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 508/2020.

De 13 de Agosto de 2020.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **THATIANA TIMO CARNEIRO DOS SANTOS**, servidora no cargo de Gerente Executivo dos conselhos da Assistência Social, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 126/2020 – Dispensa de Licitação nº 054/2020** - cujo objeto a contratação de empresa para a aquisição de diversos materiais de consumo para a entrega de Kits alimentação e higiene para atendimento dos programas sociais na prevenção e combate à corona vírus (COVID-19), conforme especificação do edital.

Art. 2º - Nomear **JOSIANE DE OLIVEIRA MACHADO PORSCH**, no cargo de Psicóloga, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 13 de Agosto de 2020**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 548/2020

Portaria Nº 548/2020

De 31 de agosto de 2020.

Torna sem efeito a Portaria n.º 280/2020 de 08 de abril de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 280/2020 de 08 de abril de 2020, que concede três (03) meses de Licença Prêmio por assiduidade, no período de 05 de outubro de 2020 a 02 de janeiro de 2021, relativo ao quinquênio de 2015/2020 ao servidor ***Reginaldo Oliveira da Silva***, ocupante do cargo de **Vigilante Escolar**. Matricula n°3553 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 280/2020 de 08 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 31 de agosto de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 547/2020

Portaria Nº 547/2020

De 31 de agosto de 2020.

Torna sem efeito a Portaria n.º 279/2020 de 08 de abril de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 279/2020 de 08 de abril de 2020, que concede férias regulamentares ao Servidor **Reginaldo Oliveira da Silva** por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 05 de setembro de 2020 a 04 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 279/2020 de 08 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 31 de agosto de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 546/2020

Portaria Nº 546/2020

De 31 de agosto de 2020.

Torna sem efeito a Portaria n.º 278/2020 de 08 de abril de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 278/2020 de 08 de abril de 2020, que concede férias regulamentares ao Servidor **Reginaldo Oliveira da Silva** por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 06 de agosto de 2020 a 04 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 278/2020 de 08 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 31 de agosto de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 545/2020

Portaria Nº 545/2020

De 31 de agosto de 2020.

Torna sem efeito a Portaria n.º 496/2020 de 11 de agosto de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria 496/2020 de 11 de agosto de 2020, que concede licença para atividade política a servidora pública **Marcia Ilse Schimidt** no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, da Lei Complementar nº 123/2014, a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 496/2020 de 11 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 31 de agosto de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 539/2020

Portaria Nº 539/2020

De 25 de agosto de 2020.

Eleva de Classe, da Servidora, no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr., no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Art. 108º, II da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 125/2014, de 02 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Apresenta-se a elevação de CLASSE e NÍVEL, da servidora abaixo:

Servidor(a)	Cargo	Situação atual			Elevar para:			
		Classe	Nível	Valor	Classe	Nível	Valor	Data
MAGDA PATRÍCIA ANDOLHE	TELEFONISTA	C	IX	2.684,95	D	IX	2.899,76	25/08/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 25 de agosto de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 538/2020

Portaria n.º 538/2020

De 25 de agosto de 2020.

Revoga Licença Prêmio da servidora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º –Revogar a Licença Prêmio da Servidora **Cinara Laimer da Rosa**, Psicóloga Educação, matricula 575, autorizada pela Portaria nº 036/2020 de 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 01/08/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 25 de agosto de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 537/2020

Portaria nº 537/2020

De 25 de agosto de 2020

Dispõe sobre as Licenças-Prêmio concedidas em 2020 e exercícios anteriores nos termos da Lei Complementar nº 028/2002 e dá outras providencias.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe os arts. 74, X, 106, § 1º e 109, parágrafo único da Lei Complementar nº 028/2002, atualizada pela Lei Complementar nº 172/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o registro das Licenças-Prêmio concedidas no exercício de 2020 e anteriores, em forma de pecúnia e gozo, conforme cada caso, de acordo com a relação de servidores disposta nesta Portaria.

Parágrafo único. Ficam registradas as Licenças-Prêmio concedidas da seguinte forma, cujos registros serão lançados no assentamento funcional de cada servidor:

Ordem	Nome do servidor	Quinquênio Relativo	Período da licença gozada	Licença convertida em pecúnia
1.	**Joaquim Feitosa dos Santos,** ocupante do cargo de Gari, matrícula n°4405.	2013-2018	-	Três Meses
2.	**Antônio Feitosa dos Santos,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula n°3819.	2011-2016	-	Três Meses

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, 25 de agosto de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048-2020

REGISTRO DE PREÇOS

'' COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME – EPP "

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de mão-de-obra na construção de bueiros (tubos e aduelas de concreto armado) sem o fornecimento de materiais no municipio de Canarana-MT**,de acordo com as especificações do edital e anexos,na modalidade **Pregão Presencial** no dia **16/09/2020 às 13h30min** (**Horário de brasilia)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8. 666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478. 1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail **licitacoes. canarana@gmail.com**ou no endereço eletrônico**www.canarana.mt.gov. br.**

Canarana-MT, 02 de setembro de 2020.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 535/2020.

De 21 de Agosto de 2020.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **LUANA PAULINE ROEWER KUMMER**, servidora no cargo de biomédica, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 133/2020 – Dispensa de Licitação nº 059/2020** - cujo objeto é a aquisição de 01 (um) coagulometro com 04 canais, modelo Compacto 500, com o fornecimento de peças, conforme especificações do edital.

Art. 2º - Nomear **Nires Teotonio Cirqueira**, no cargo de biomédica, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 21 de Agosto de 2020**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 534/2020.

De 21 de Agosto de 2020.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **ELAINE CRISTINA CERDAN RUFO RODRIGUES**, no cargo de Assessor de Planejamento, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 132/2020, Dispensa de Licitação nº 058/2020 -** cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projetos executivos de engenharia para pavimentação asfáltica em TSD no Município de Canarana-MT, conforme especificações do edital.

Art.2º - Nomear **Enisio Melato,** no cargo de Assessor de Planejamento**,** como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 21 de Agosto de 2020**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 533/2020.

De 21 de Agosto de 2020.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARIELI GOVARI DA ROSA,** servidora no cargo de Enfermeiro (a), para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 129/2020 – Pregão Presencial nº 047/2020 –** cujo o objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa *para fornecimento de materiais de higiene e limpeza hospitalar com comodato de maquinas e equipamentos* para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação do edital.

Art. 2º - Nomear **MADELAINE TEREZINHA STRAGLIOTTO**, no cargo de Coordenadora de Serviços de Saúde, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 21 de Agosto de 2020**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 520/2020.

De 14 de Agosto de 2020.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **SILVANE GOLDONI CORREA,** servidorano cargo de Assessora de Planejamento Educacional**,** para exercer a fiscalização do

Contrato referente ao **Processo nº 115/2020 – Dispensa de Licitação nº 047/2020 –** Cujo objeto é contratação de empresa para serviços de envio GEFIP, DCTF, alterações e demais serviços relacionados dos CNPJ's das AMPs,conforme especificação do edital.

Art. 2º - Nomear **CINTIA DE ALMEIDA OLIVEIRA RAIMUNDO**, no cargo de Gerente de Compras SEMEC,como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 14 de Agosto 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 519/2020.

De 14 de Agosto de 2020.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARCELI TERESINHA THOMAS LANGER COSTA,** servidorano cargo de Assessora Pedagógica de Educação Infantil**,** para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 127/2020 – Dispensa de Licitação nº 055/2020 –** Cujo objeto é contratação de serviços de formação para educadores no planejamento de aulas para o ensino remoto com foco no desenvolvimento de habilidades e no fortalecimento do papel das equipes gestoras na construção de plano de ação para a formação em serviços, conforme especificação do edital.

Art. 2º - Nomear **ELAINE NOELI ELSENBACH**, no cargo de Professora,como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 14 de Agosto 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 507/2020.

De 13 de Agosto de 2020.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **PAULO CEZAR DENDENA,** servidor ocupante do cargo de Coordenador de Esportes Amador, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 128/2020 – Pregão Presencial nº 046/2020 –** cujo objeto é a contratação de empresa parafutura e eventual aquisição de material esportivo, uniformes e contratação de recursos humanos para o desenvolvimento do TORNEIO DE FUTEBOL DO XINGU, conforme termo de convenio Plataforma + Brasil nº 889187/2019 celebrado com o Ministério da Cidadania-MC, conforme **especificação do edital.**

Art. 2º - Nomear **FABIANO REZENDE CORRÊA**, no cargo de Técnico em Educação Física**,** como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 13 de Agosto de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 506/2020.

De 13 de Agosto de 2020.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES,** servidor no cargo de Engenheiro Civil, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 125/2020 – Dispensa de Licitação nº 053/2020 –** cujo objeto é a contratação de empresa para execução de Pavimentação asfáltica em TSD em ruas do Bairro Sete de Setembro, conforme especificação do edital.

Art. 2º - Nomear **DIEGO FERREIRA DA SILVA**, no cargo de Assessor de Urbanismo**,** como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 13 de Agosto de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 505/2020.

De 13 de Agosto de 2020.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ENISIO MELATO**, servidor no cargo de Assessor de Planejamento, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 124/2020 – Pregão Presencial nº 045/2020 –** Cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventualaquisição depatrulha mecanizada para o Município de Canarana, conforme **convênio Nº 892119/2019,** celebrado entre o Município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, conforme especificações do edital.

Art. 2º - Nomear **ILDO SCAPINI,** no cargo de Operador de Maquinas Pesadas, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 13 de Agosto de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 500/2020.

De 12 de Agosto de 2020.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **LEONARDO BORGES LEITE**, servidor no cargo de Chefe de Departamento de Serviços Urbanos**,** para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 088/2020 – Pregão Presencial nº 009/2020 – Adesão a Ata de Registro de Preço nº 007/200**, oriunda da Prefeitura Municipal de Pontes de Lacerda MT - Cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública de ruas e avenidas, conforme especificações do edital.

Art. 2º - Nomear **OSCAR DOS SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR**, cargo de Eletricista,como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 389/2020 de 08/06/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 12 de Agosto de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 499/2020.

De 12 de Agosto de 2020.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **LEONARDO BORGES LEITE**, servidor no cargo de Chefe Departamento de Serviços Urbanos**,** para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 048/2020 – Pregão Presencial nº 020/ 2020 –** Cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de serviços de revisão e correção em luminárias, reposição de luminárias, lâmpadas, relês fotoelétricos, braços das luminárias, referente a iluminação pública (em vias públicas) e manutenção elétrica em geral,na sede e nos Distritos do Garapu (25km da cidade), Kuluene (80km da cidade) Matinha (45km da cidade), Serra Dourada (45 km da cidade) no Município de Canarana/MT, sem fornecimento de materiais de reposição, conforme especificações do edital.

Art. 2º - Nomear **OSCAR DOS SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR**, no cargo de Eletricista,como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 233/2020 de 23/03/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 12 de Agosto de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 490/2020.

De 11 de Agosto de 2020.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES,** servidor no cargo de Engenheiro Civil, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 125/2020 – Dispensa de Licitação nº 053/2020 –** cujo objeto é a contratação de empresa para *execuçãode pavimentação asfáltica em TSDemruasdoBairroSetedeSetembro*, conforme especificação do edital.

Art. 2º - Nomear **DIEGO FERREIRA DA SILVA**, no cargo de Assessor de Urbanismo**,** como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 11 de Agosto de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 489/2020.

De 10 de Agosto de 2020.

Designa Servidor Público Municipal para a

fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **BRUNA MARQUES MUHLBEIER,** servidora no cargo de Gerente de nutrição das unidades escolares, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 122/2020 – Chamada Publica nº 002/2018 –** Cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentíciosda Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados à **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO DE 2020**, conforme especificações do edital.

Art. 2º - Nomear **SILVANE GOLDONI CORREA**, no cargo de Assessora de Planejamento Educacional, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 10 de Agosto de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 488/2020.

De 10 de Agosto de 2020.

Designa Servidor Público Municipal para a

fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **DIEGO FERREIRA DA SILVA,** servidor no cargo de Assessor de Urbanismo, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 121/2020 – Pregão Presencial nº 044/2020 –** Cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventualaquisição de material betuminoso para aplicação de lama asfáltica em vias públicas urbanas da sede do município de Canarana-MT, conforme Proposta SIGCON nº 0474/2020, conforme especificações do edital.

Art. 2º - Nomear **ELAINE CRISTINA CERDAN RUFO RODRIGUES**, no cargo de Assessor de Controle de Obras, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 10 de Agosto de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 485/2020.

De 04 de Agosto de 2020.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLEIVANIA DE SOUZA OLIVEIRA,** servidora no cargo de Gerente de Compras e Recursos Humanos da Saúde,como Fiscal de Contrato do **Processo nº 049/2020– Adesão a Ata registro de preços nº 002/2020 –** Adesão a ata de registro de preços nº 003/2020, Pregão presencial 070/2020, oriunda a Prefeitura Municipal de Agua Boa-MT, para prestação de Serviços de Casa de Apoio para acompanhamento de pacientes em tratamento de saúde em Goiânia-GO, conforme condições, quantidades e exigências descritas no anexo I (termo de referência).

Art. 2º - Nomear **MAGDA APARECIDA DA SILVA,** no cargo de Auxiliar de Administração - I, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 303/2020 de 27/04/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 04 de Agosto de 2020**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 484/2020.

De 04 de Agosto de 2020.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **GUILHERME JUNIOR POZZOBOM,** servidor no cargo de Médico Veterinário, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 114/2019 – Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2019 –** cujo objeto é a Adesão a Ata de Registro de Preços 064/2018, Pregão Presencial nº 023/2018, para contratação de Empresa Especializada para **Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos de Serviços da Saúde de até 500kg/mensal**, Classificados dos Grupos “A”, “B” e “E”.

Art. 2º - Nomear **LUANA PAULINE ROEWER KUMMER**, servidor no cargo de Gerente de Atenção Básica, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 504/2020 de 29/08/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 04 de agosto de 2020**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 483/2020.

De 04 de Agosto de 2020.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **FRANCIELY REJANE STORCH,** servidora no cargo de Gestor de Frotas e Veículos, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 120/2020 – Pregão Presencial nº 043/2020 –** Cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventualaquisição de óleo diesel para conservação e manutenção das rodovias estaduais MT 109 e MT 110, conforme Propostas SIGCON nºs 0290 e 0297/2020, conforme especificações do edital.

Art. 2º - Nomear **ELAINE CRISTINA CERDAN RUFO RODRIGUES**, no cargo de Assessor de Controle de Obras, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 04 de Agosto de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N°017/2020

A Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n° 157/2020, torna Público para conhecimento dos interessados, que por motivo de não comparecimento de empresas licitantes interessadas, que **FICA PRORROGADA** a abertura da Tomada de Preço nº 017/2020, para **TOMADA DE PREÇO N.º 017/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE CAR-**

LINDA/MT. O referido procedimento realizar-se-á às **08:00 HORAS (HORÁRIO OFICIAL DE CARLINDA – MT), DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2020**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlinda, sito a Av. Tancredo de Almeida neves, s/nº, Centro – Carlinda – MT. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente e também estará disponível no site http://www.carlinda.mt.gov.br. Maiores informações através do telefone (066) 3525-2000.

Carlinda - MT, 02 de setembro de 2020.

_____

Deise Dione Mutschall

Presidente

_____

Franciane Kethlen Ribeiro Nogueira

Membro

_____

Hosana Xavier de Lima

Membro

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 307 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pelo servidor **DANIEL DE SOUZA BRITTO** matricula nº. 3170, cargo de Motorista CNH D/E, na data 28 de agosto de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 24 de Agosto de 2020 ao dia 30 de Agosto de 2020 totalizando 07 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto 010/2017

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 315 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na data 01 de Setembro de 2020, concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sendo:

Matricula	Servidor	Cargo	Ente Familiar	Período da Licença		Total
				Inicio	Termino	Dias
3278	Aparecida Conceição da Silva	Apoio Administrativo Educacional Definitivo – Auxiliar de Serviços Gerais	Mãe: Ilidiana Silva da Rocha	24/08/2020	30/08/2020	07

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 49/2020.

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 49/2020.

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 49/2020 PROCESSO: DISPENSA Nº 31/2020;

OBJETO: Rescisão Contratual Amigável;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Castanheira-MT;

CONTRATADO: EDOMIR MACIEL DUTRA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 31.268.843/0001-05.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2020.

Mabel de Fatima Melanezi Almici

Prefeita Municipal de Castanheira

PORTARIA N.º190/2020.

PORTARIA N.º190/2020.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, de Compras, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, do Poder Executivo do Município de Castanheira - MT, para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação – CPL, de Compras, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, do Poder Executivo do Município de Castanheira - MT, para o Exercício Financeiro de 2020, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios os registros cadastrais, a ser composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA/TERMO

		DE POSSE
Mariana Leitner Rodrigues	Assessor de Projetos Programas e Convênios	150/2019
Jacó Alfonso Horn	Fiscal de Tributos	03.34.106
Aparecida Maria de Lima	Agente Administrativo IV	03.001.239.002

Parágrafo Único. DESIGNAR como Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL o 1.º (primeiro) servidor público municipal no quadro acima relacionado.

Art. 2.º O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação, disposta no art. 1.º, da presente Portaria.

Art. 3.º Compete, em síntese, à Comissão Permanente de Licitação – CPL:

a) dirigir a sessão pública de instauração da licitação, providenciando a abertura dos envelopes, bem como a rubrica e a análise dos documentos apresentados;

b) habilitar ou inabilitar os proponentes, classificar ou desclassificar as propostas;

c) instruir o processo licitatório, mediante a juntada de toda a documentação exigida;

d) realizar diligências para esclarecimento das dúvidas suscitadas no processo;

e) rever, de ofício, ou mediante provocação, os atos praticados no curso do procedimento;

f) informar à autoridade superior a interposição de eventuais recursos;

g) encaminhar o processo, devidamente instruído, à autoridade superior, após estipulada a ordem de classificação das propostas apresentadas, para homologação e adjudicação do certame; e,

h) outras, conforme as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as normas internas da Administração Municipal.

Parágrafo Único. A cada procedimento licitatório a atuação da Comissão Permanente de Licitação – CPL exaure-se com a ordem de classificação das propostas e com a manifestação acerca dos eventuais recursos interpostos.

Art. 4.º As decisões da Comissão Permanente de Licitação – CPL serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5.º No caso de licitação na modalidade “Convite”, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor público formalmente designado pelo Prefeito Municipal.

Art. 6.º Os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 7.º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 8.º Na eventual realização de licitação na modalidade “Concurso”, proceder-se-á designação de comissão específica para tal fim.

Art. 9.º Os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL não serão remunerados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 02 de setembro de 2020.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação nesta data no local de costume.

PORTARIA N.º192/2020.

PORTARIA N.º192/2020.

Designa sem ônus Farmacêutica junto a Secretaria Municipal de Saúde a servidora TAYNARA DUARTE DE LAIA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1. Designar sem ônus para exercer a função de Farmacêutica junto a Secretaria Municipal de Saúde a Sr.ª TAYNARA DUARTE DE LAIA, portadora da Cédula de Identidade n.º 2310634-4 SSP/MT inscrito no CPF/MF sob o n.º 052.096.751-81 residente e domiciliado no Município de Castanheira - MT, que exerce as atribuições do cargo Administrador em Saúde, vencimento estabelecido pela Lei Municipal que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Poder Executivo, a partir de 01 de setembro de 2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira – MT, 02 de setembro de 2020.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e **PUBLICADO** por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N. º 191/2020.

PORTARIA N. º 191/2020.

Nomear a Servidora que menciona, do cargo de provimento em comissão, de Administrador de Saúde DAS-5, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Senhora TAYNARA DUARTE DE LAIA, portador da Cédula de Identidade n.º 2310634-4 SSP/MT inscrito no CPF/MF sob o n.º 052.096.751-81 residente e domiciliado no Município de Castanheira - MT, das atribuições do cargo de Administrador de Saúde DAS-5 a partir de 01 de setembro de 2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 02 de setembro de 2020.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

LEI Nº906/2020.

LEI Nº906/2020.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Mabel de Fátima Milanezi Almici, Prefeita Municipal de Castanheira - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Castanheira aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o Exercício 2021 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

Artigo 2º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021 estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, Anexo desta Lei, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2018 a 2021.

§ 1º Atendendo o disposto no artigo 4º da Lei Complementar no 101/2000, integram esta Lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, conforme Anexos.

§ 2º Por ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo fará a revisão do valor das metas físicas constantes do Anexo desta Lei, para adequar à estimativa da receita elaborada de conformidade com o Art. 12, da Lei Complementar no 101/2000.

Artigo 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício 2021, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por créditos especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2018/2021.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º - As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º. Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – atualização da planta genérica de valores;

III – a expansão do número de contribuintes;

IV – as projeções do crescimento econômico.

§ 2º. As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º. Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas no Anexo desta lei.

§ 4º. A proposta orçamentária deverá ser elaborada com observância dos arts. 22 a 26 da Lei Federal no 4.320/64.

Artigo 6º - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas com:

a) o pagamento do serviço da dívida;

b) o pagamento de pessoal e seus encargos;

c) os duodécimos destinados ao Poder Legislativo;

d) o cumprimento de precatórios judiciais;

e) a manutenção das atividades do município e seus fundos;

f) a aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

g) a aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

h) o recolhimento dos recursos reservados para PASEP, nos termos do art. 8°, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.

Artigo 7º - O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo integrante desta lei.

Parágrafo Único. Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância as demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devam ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Artigo 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2021, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e

movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário à redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Artigo 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12 - Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13 - Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar no 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. Os custos serão apurados através dos relatórios da execução orçamentária, tomando-se por base as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000, e demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

§ 2º. Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2021 serão objeto de avaliação permanente, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 15 - Na realização de programas de competência do Município, fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, desde que haja autorização específica em Lei Municipal e seja firmado convênio, ajuste ou outro congênere, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei especifica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º A regra de que trata o caput deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16 - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congênere e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis.

Artigo 17 - No exercício financeiro de 2021, os Poderes Executivo e Legislativo estarão autorizados a conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequar a remuneração dos servidores, criar ou extinguir cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras e admitir pessoal, na forma da lei, conforme disposto no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar nº. 101/2000, cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal, mediante Lei Autorizativa com observância dos preceitos da Lei Complementar Federal 173/2020.

§ 1º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixadas nos arts. 29 e 29A da Constituição Federal.

§ 2º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão realizar concurso público de provas ou de provas e títulos visando ao preenchimento dos cargos e funções, bem como processo seletivo simplificado, nos termos da lei.

§ 3º Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do executivo.

Artigo 19 - Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 5 % (cinco por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Ocorrendo à necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de crédito adicionais suplementares à conta de reserva do caput, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o caput deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei no 4.320/64.

Artigo 20 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2021 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único. O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2021, inclusive da receita corrente liquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da Lei Complementar no 101/2000.

Artigo 21 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

§ 1º. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante

abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente;

§ 2º. Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 22 - Fica o Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária a receita e a despesa decorrente de convênios a serem celebrados pelo município no âmbito do Governo Federal ou Estadual, desde que protocolados os referidos convênios até 15 de agosto de 2020.

Artigo 23. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas e Prioridades;

II – Anexo de Metas Fiscais;

III – Anexo de Riscos Fiscais.

IV – Demonstrativo das Obras em Andamento

Art. 24 - O Poder Executivo, desde que autorizado por lei, poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como alterações de suas competências ou atribuições, mantida a categoria de programação.

Artigo 25 - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir fonte de recursos em Elementos de Despesas já existentes, procedendo a sua abertura através de decreto orçamentário

Artigo 26 - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até 31 de dezembro de 2020, ficam os poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária por eles elaboradas, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Artigo 27 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Castanheira - MT, 01 de setembro de 2020.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI Prefeita Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N° 45/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Pregoeira torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020**, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE MOLAS, BUCHAS, PARAFUSOS, PINOS E TRAVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO,**com sessão marcada para o dia **16/09/2020** às **08:00 horas**. Maiores informações pelo fone 66 3581 1166, e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br.

Castanheira - MT, **02 de Setembro** de **2020**.

MARIANA LEITNER RODRIGUES

PREGOEIRA DESIGNADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SETOR DE LICITAÇÃO
COVID-19: AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2020

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2145/2020

O MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, por meio do Pregoeiro abaixo assinado, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação Modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2020,** que tem por objeto a **registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços laboratoriais, respeitando as exigências para melhor atendimento das necessidades deste município, teve como Resultado Final onde consagrou vencedora a empresa:**

LOTE ÚNICO

EMPRESA: KLOCK E LARA DIAGNOSTICO LABORATORIAL EIRELI

CNPJ: 31.589.808/0001-80

VALOR TOTAL: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Chapada dos Guimarães/MT, 02 de setembro de 2020.

Stéphanas Padilha

Pregoeiro Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA DE CLAUDIA
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Cláudia, CNPJ nº **01.310.499/0001-04,** torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) E (LI) para Conservação de Pavimento com Aplicação de Lama Asfáltica em diversas Ruas e Avenidas do município de Cláudia/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 030/2018.

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 030/2018.

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 3 de Agosto de 2020.

ONDE SE LÊ:

1.1 A prorrogação se deve ao fato de que a fonte de pagamento é decorrente do convenio nº 0680/2020, e que por sua vez ainda não foi creditado na totalidade pelo Estado na conta do município.

1.2 LEIA-SE:

1.1 A prorrogação se deve ao fato de que a fonte de pagamento é decorrente do convenio nº 0680/2018, e que por sua vez ainda não foi creditado na totalidade pelo Estado na conta do município.

Cocalinho, 02 de setembro de 2020.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 030/2018.

ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 030/2018.

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 3 de Agosto de 2020.

ONDE SE LÊ:

1.1 A prorrogação se deve ao fato de que a fonte de pagamento é decorrente do convenio nº 0680/2020, e que por sua vez ainda não foi creditado na totalidade pelo Estado na conta do município.

1.2 LEIA-SE:

1.1 A prorrogação se deve ao fato de que a fonte de pagamento é decorrente do convenio nº 0680/2018, e que por sua vez ainda não foi creditado na totalidade pelo Estado na conta do município.

Cocalinho, 02 de setembro de 2020.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 022/2020**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de testes rápidos e produtos médicos hospitalares para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT**. Sagrando-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESAS	ITENS	VL. TOTAL (R$)
BELAFORTE COMERCIAL LTDA ME	15	15.450,00
BMI PROSPER EIRELI EPP	59	2.799,80
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	98	2.396,00
CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	49 e 50	50.000,00
DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME	94, 95 e 97	144,00
FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI EPP	06	2.050,00
GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	90	91.200,00
HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA EPP	08, 11, 12, 13, 14, 22, 31, 39, 72, 78, 79, 93 e 96	25.214,90
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	85 e 86	7.390,00
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	44	2.749,50
JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	07, 18, 19, 20, 27, 38, 52, 56, 57, 62, 64, 66, 70, 71, 77, 89 e 92	336.777,00
LUIZ FERNANDO DE GENARO ME	02, 03, 04, 05 e 55	261.687,00
LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	45 e 46	1.120,00
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	51	17.000,00
NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME	09, 25 e 60	14.145,00
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA EPP	01, 16, 35, 36, 37, 47, 48, 54, 65, 67 e 80	64.123,90
ODONTOMED CANAA LTDA ME	29 e 34	19.678,00
PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI ME	61 e 87	9.672,00
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	23	438,00
SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA ME	58	7.500,00
TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	73, 74, 75 e 76	5.630,00
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	53	2.040,00
UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI EPP	17, 21, 24, 28, 30, 33, 40, 41, 42, 69, 81, 82, 83 e 84	127.938,40
VIP MAKE UP COSMETICOS EIRELI ME	88	5.000,00
W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI EPP	91	2.000,00

Colider/MT, 01 de setembro de 2020

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PORTARIA Nº 297/2020

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR,** a pedido, o senhor **LENIO FIGUEIREDO LIMA,** portador do CPF nº. 033.997.991-79, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, DAE - I, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 31 de agosto de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de agosto de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 31 de agosto de 2020.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 296/2020

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR,** a pedido, o senhor **LOURENÇO APARECIDO MARANI,** portador do CPF nº. 281.564.308-16, do cargo em comissão de Assessor Técnico, DAE - I, lotado no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 31 de agosto de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de agosto de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 31 de agosto de 2020.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 294/2020

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR,** a pedido, a senhora **GABRIELLE RAYSA PEREGO,** portadora do CPF nº. 023.785.641-71, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, DAE - I, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 28de agosto de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de agosto de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 28 de agosto de 2020.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 293/2020

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR,** a pedido, a senhora **JANINI SILVA SOBRINHO,** portadora do CPF nº. 033.479.611-37, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, DAE - I, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 14 de agosto de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 14 de agosto de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 26 de agosto de 2020.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2018

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da Publicação do Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 077/2018, firmado com a empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, publicado na pagina 331 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 31 de Agosto de 2020, tornando sem efeito a mencionada publicação, tendo em vista que a mesma foi publicada indevidamente, não gerando, portanto, direitos e obrigações entre as partes.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

Publique-se

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
COVID-19: DECRETO Nº 090 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 085, DE 10 DE AGOSTO DE 2020, DECORRENTE DA CONDIÇÃO DE EMERGÊNCIA ENFRENTADA PELO MUNICÍPIO DE COLIDER PARA FINS DE PREVENÇÃO DO CONTÁGIO DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **NOBORU TOMIYOSHI, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e constitucionais.**

CONSIDERANDO a análise diária da situação da pandemia e seu comportamento no Estado de Mato Grosso e especificamente no Município de Colíder, notadamente quanto ao número da média móvel de casos confirmados de Covid-19, de hospitalizações e de óbitos.

CONSIDERANDO as orientações do Comitê de Crise para supervisão e monitoramento dos impactos da Covid-19 no âmbito desta municipalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento e respeito com o disposto nos decretos estaduais nº 522/2020, 532/2020 e 605/2020.

CONSIDERANDO o imperativo de garantir segurança às atividades privadas essenciais à saúde, segurança e sobrevivência da população e da atividade econômica, bem como a integração da sociedade e do vínculo familiar, sem prejuízo da manutenção das medidas sanitárias preventivas à disseminação do Novo Coronavirus (C0VID-19).

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto dispõe sobre a alteração do decreto nº 085, de 10 de agosto de 2020, decorrente da condição de emergência enfrentada pelo município de Colíder para fins de prevenção do contágio do coronavirus e dá outras providências.

Art. 2°. O art. 17 do Decreto Municipal nº 85/2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 17. Nos velórios, o qual perdurará pelo período máximo de 06 (seis) horas, recomenda-se que a participação se resuma aos familiares do falecido, e quanto aos demais presentes, que não exceda o número de 30 (trinta) pessoas.

§ 1º. Nos velórios que acontecerem em ambientes fechados e/ou com pouca circulação de ar, deverá ser respeitada a limitação de frequentadores a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, bem como o distanciamento mínimo de 1,5 metros, a fim de se evitar aglomeração.

§ 2º. Recomenda-se que não se façam presentes as pessoas com mais de 60 (sessenta) anos e demais integrantes do grupo de risco.

§ 3º. A partir da vigência do presente Decreto, ficam as funerárias obrigadas a obedecer rigorosamente as recomendações e protocolos do Ministério da Saúde para preparo e manipulação dos falecidos.

§ 4º. Em caso de confirmação ou suspeita do falecimento pelo coronavírus, obrigatoriamente a urna deverá estar fechada, não sendo admitido velório e o sepultamento ocorrerá em local a ser oportunamente designado.

Art. 3º. Ficam revogadas as alíneas “m” e “n” do art. 8º, bem como o inciso I do art. 15, ambos do Decreto Municipal nº 85/2020.

Art. 4º. As disposições previstas neste decreto poderão ser revistas a qualquer momento, impondo medidas mais restritivas, de acordo com a necessidade e diretrizes estabelecidas pelos órgãos federais, estaduais ou municipais de saúde e vigilância sanitária.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder/MT, em 01 de setembro de 2020.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colíder/MT

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER- LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATOS DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. CONTRATADA: **CENTROESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP**. Instrumento Vinculante: Tomada de Preços nº 003/2020. Objeto: Execução da obra de adequação da entrada de energia para categoria T5 no prédio do Centro Municipal de Saúde de Colider/MT. **DA SUPRESSÃO:** Fica suprimido da Cláusula Terceira do contrato original, o valor de **R$ 546,53** (quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos). Data de Assinatura: 20/07/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. CONTRATADA: **CENTROESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP**. Instrumento Vinculante: Tomada de Preços nº 003/2020. Objeto: Execução da obra de adequação da entrada de energia para categoria T5 no prédio do Centro Municipal de Saúde de Colider/MT. **ACRÉSCIMO DE VALOR:** Fica acrescentado na Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R$ 1.210,08 (hum mil duzentos e dez reais e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Red. 301. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica acrescentada na Cláusula Quarta - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 60 (sessenta) dias, terminando o prazo para conclusão da obra em 19/09/2020. Data de Assinatura: 20/07/2020.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. CONTRATADA: **CONSTRUTORA QUEIROZ LIMA EIRELI ME**. Instrumento Vinculante: Tomada de Preços nº 009/2019. Objeto: Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Avenida Marechal Floriano Peixoto no Município de Colider/MT. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica acrescentada na Cláusula Quarta - Do Prazo de Execução do contrato original, o acréscimo de 90 (noventa) dias terminando o prazo de execução da obra em 29 de outubro de 2020. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica acrescentada na Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do contrato original, o acréscimo de 122 (cento e vinte e dois) dias terminando o prazo de vigência em 31 de dezembro de 2020. Data de Assinatura: 31/07/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. CONTRATADA: **LENZ & LENZ LTDA ME**. Instrumento Vinculante: Tomada de Preços nº 008/2019. Objeto: Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nos Bairros Jardim São João, Jardim Alvorada, Jardim Alegre, Jardim Estrela, Jardim Santa Clara e Jardim Vânia Localizados no Município de Colider/MT. **ACRÉSCIMO DE VALOR:** Fica acrescentado na Cláusula Terceira do contrato original, o valor de **R$ 180.150,08** (cento e oitenta mil cento e cinquenta reais e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. 937. Data de Assinatura: 14/08/2020.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. CONTRATADA: **LENZ & LENZ LTDA ME**. Instrumento Vinculante: Tomada de Preços nº 005/2019. Objeto: Execução da Obra de Drenagem Pluvial Subterrânea nas Ruas Aurélio Ferneda e Jaiara Localizadas no Município de Colider/MT. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica acrescentada na Cláusula Quarta - Do Prazo de Execução do Contrato original, o acréscimo de 90 (noventa) dias, terminando o prazo para conclusão da obra em 01 de novembro de 2020. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica acrescentada na Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do contrato original, o acréscimo de 122 (cento e vinte e dois) dias, terminando o prazo de vigência em 31 de dezembro de 2020. Data de Assinatura: 03/08/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

Contratada: **J S DE OLIVEIRA & CIA LTDA**. Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 007/2020. Objeto: Execução da obra de ampliação do Cemitério Municipal de Colider/MT. Valor Total: **R$ 253.815,24** (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e quinze reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 01/09/2020 a 01/03/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2020.

Locatária: Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

Locador: **CESLAU STOBIENIA CHROSTOWSKI**. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 004/2020. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel em alvenaria para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Colider/MT. O Imóvel locado destina-se para abrigar a Junta de Serviço Militar e Residência do Delegado de Serviço Militar do município de Colider/MT. Valor Global: **R$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais). Vigência: 01/09/2020 a 31/12/2020.

PORTARIA SMPFA Nº 224/2020 - FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **CLAUDIOMIRO PEREIRA DOS SANTOS** (Titular) e **CLEMENCILVA P. DOS SANTOS MADEIRA** (Suplente), fiscais do Contrato nº 070/2020, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Empresa: **J S DE OLIVEIRA & CIA LTDA**. Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 007/2020. Vigência: 01/09/2020 até 01/03/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vanderlei Ap. Borges da Silva

Secretário Municipal de Planej. Faz e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 225/2020 - FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ARISTEU DE JESUS** (Titular) e **LUCAS WESLEN DE OLIVEIRA REICHEL** (Suplente), fiscais do Contrato nº 071/2020, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Locador: **CESLAU STOBIENIA CHROSTOWSKI**. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 004/2020. Vigência: 01/09/2020 até 31/12/2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vanderlei Ap. Borges da Silva

Secretário Municipal de Planej. Faz e Administração

PORTARIA Nº 291/2020

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a senhora **CLEONIR DRUCZKOWSKI**, Zeladora, para atuar como ASB no PSF Perin, tendo gratificação especifica de 10% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 01 de agosto de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 01 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 19 de agosto de 2020.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 292/2020

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR,** a pedido, o senhor **JACKSON DOUGLAS SERRA PINHEIRO,** portador do CPF nº. 797.058.043-20, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, DAE - I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 25 de agosto de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 25 de agosto de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 25 de agosto de 2020.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: MARTENDAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.280.952/001-13.

OBJETO RESUMIDO DO TERMO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/03/2018 por mais 03(três) meses.

INICIO DA VIGENCIA: 26/08/2020

DATA DO VENCIMENTO: 27/011/2020

TIPO LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP: N° 003/2018, PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 22.505/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/ADM/2020

PORTARIA Nº313/ADM/2020, DE 02 DESETEMBRO DE 2020.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER, Secretária Municipal de Administração, com fundamento no artigo inciso I, II e III do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso III, na Lei Municipal nº. 697/2017que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT e no § 2º do art. 76 da Lei Municipal nº 499/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos do § 1º e § 2º do art. 76 da Lei Municipal nº 499/2011, o servidor público Municipal Daniel de Souza Teixeira, matricula nº. 6303, efetivo no Cargo de Advogado, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, a realizar serviço extraordinário, sempre que for necessário a necessidade de atendimento jurídico ao Gabinete do Prefeito, sem prejuízo das atribuições definidas na Portaria nº 045/GP/2020, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 02 de setembro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 02 de setembro de 2020.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

Secretária M. de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 137/GP/2020

DECRETO Nº. 137/GP/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre Nomeação de Fiscais de Contrato, revogando as disposições em contrário, e dá outras providencias".

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º – Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Fiscais de Contrato nos termos da Lei nº. 8.666/93:

a)- Gabinete do Prefeito:

Jaqueline Juans de Souza

Matrícula nº. 6994

CPF nº. 022.419.371-69

Rildo Santos Modesto

Matricula nº. 2941

CPF nº. 684.529.932-34

b)- Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral:

Ivonete Rodrigues Leite

Matrícula nº. 7280

CPF nº. 049.905.091-61

Sergio Dutra Pereira

Matrícula nº. 3182

CPF nº. 497.901.882-34

Anderson Garcia Maia

Matrícula nº. 264

CPF nº. 953.405.136-53

Lucas Silva Silveira

Matrícula nº. 6933

CPF nº. 101.114.366-64

c)- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Juventude:

Ceres Regina Bahls Kava

Matrícula nº. 494

CPF nº. 478.434.709-72

Joaquim Silas Tavares Fagundes Assis

Matrícula nº. 1696

CPF nº. 582.863.732-00

Wesley de Oliveira Pego

Matricula nº. 6932

CPF nº. 054.430.101-31

d)- Secretaria Municipal de Finanças:

Deisilucide Aguiar de Andrade

Matrícula nº. 6783

CPF nº. 573.925.102-82

e)- Secretaria Municipal de Administração:

Cristiano Antes Santos

Matrícula nº. 6686

CPF nº. 905.225.592-04

André Zanchettin

Matrícula nº. 273

CPF nº. 877.335.791-04

f)- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Acir José de Campos

Matrícula nº. 5

CPF nº. 595.293.692-04

g)- Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego; Cidadania e Assistência Social:

Ronivon de Oliveira Furtado

Matricula nº. 6723

CPF nº. 027.822.281-10

Raiane Pereira da Silva

Matrícula nº. 7359

CPF nº. 062.066.631-59

h)- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

Reginaldo da Silva Gonçalves

Matrícula nº. 2908

CPF nº. 253.719.108-08

Nilcéia Santos Cardoso

Matrícula nº. 7261

CPF nº. 029.549.941-93

i)- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:

Levi Gomes

Matrícula nº. 2053

CPF nº. 212.648.569-20

j)- Secretaria Municipal de Infra-Estrutura:

Izaias Rodrigues de Moraes

Matricula nº. 7337

CPF nº. 008.939.741-02

Luiz Felipe Schroeder Correa

Matricula nº. 6352

CPF nº. 052.238.071-97

Claudio Ferreira Marinho

Matricula nº. 580

CPF nº. 204.569.642-15

K)- Sub-Prefeitura do Distrito do Guariba

Maria Luciana Antunes de Oliveira

Matricula nº. 6435

CPF n°. 779.438.722-15

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza-MT, em 01 de setembro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 01 de setembro de 2020.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

PROCESSO: 21.874/2020

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto nº 106/GP/2020, faz saber aos interessados que está prorrogando a presente licitação tem por objetoa **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR DE CUSTEIO DESTINADO A ATENÇÃO BÁSICA PROCESSO 250000584422028 E PROPOSTA Nº 360000307657202000.** Motivo: **Licitação deserta,** a nova abertura desta licitação ocorrerá no dia **16 de Setembro de 2020, às 08:00,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza - MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação ou no site www.colniza.mt.gov.br/servicos/editalweb. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571-1000.**

Colniza – MT,02 de Setembro de 2020.

Marcilene dos Santos

Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304/GP/2020

PORTARIA Nº304/GP/2020, DE 01 DESETEMBRO DE 2020.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar **Lucas Silva Silveira,** matricula nº. 6933,portador CPF n° 101.114.366-640, CREA 24230/D-DF, como Fiscal de Obra, conforme abaixo relacionado, sem ônus para a Administração.

Obra: Serviço de ampliação e readequação da Escola Municipal Valmir Neumann – Distrito do Guariba

Contrato: 017/2020

Tomada de Preço: 02/2020

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 01 de setembro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 01 de setembro de 2020.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2020.

COEXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: Nº 14.050.302/0001-89, com sede na rua O, nº 032,cohab Jaime Campos, em Várzea Grande-MT CEP: 78118-550.

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: Construção de ponte de madeira, localidade ponte Rio água Branca MT 206, COORDENADAS 9º9'39,29879"S / 60º28'4,44932"W, comprimento de 45 metros de extensão, largura 5,00 metros, no distrito de Guariba município de Colniza/MT.

VALOR DO CONTRATO: R$436.655,82(quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).

DATA DO INICIO DA VIGÊNCIA: 31/08/2020.

DATA VENCIMENTO: até 30/11/2020.

TIPO LICITAÇÃO: Tomada de Preço03/2020- Processo Administrativo 21. 530/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PORTARIA Nº. 466/2020 DE: 06.08.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. ADQUIRIR 10 (dez) dias de férias do servidor abaixo relacionado, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Abono
4289	**ALISSON PIACENTINI REIS**	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ ASSESSOR DE GABINETE	23/10/2018 á 22/10/2019	03/08/2020 á 12/08/2020
1525	**GILMAR DOS SANTOS SOUZA**	AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS/DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01/01/2019 á 31/12/2019	03/08/2020 á 12/08/2020
168	**JOAO BATISTA GONCALVES**	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/04/2017 á 07/04/2018	03/08/2020 á 12/08/2020
109	**JOSE CATELANI**	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/09/2018 á 31/08/2019	03/08/2020 á 12/08/2020

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2020

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, EDITAL n° 005/2020, cuja abertura ocorrerá às 11:00 horas (HORARIO DE BRASÍLIA) do dia 16/09/2020. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 02 de Setembro de 2020.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa

Pregoeiro

PORTARIA Nº. 482/2020 DE: 13.08.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Auxílio Maternidade, a partir de **09.08.2020,** a servidora efetiva **ALESSANDRA PAULA DE ALMEIDA – Professora PII, Matrícula nº. 2376,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.519/2014 e nº 1.865/2020, com os ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo da Prefeitura Municipal, inclusive a perícia médica, até o final do afastamento, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Julio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 481/2020 DE: 13.08.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Licença Saúde, a partir de **05.08.2020,** a servidora efetiva **SILSA BARCELOS TEODORO – Gari, Matrícula nº. 1552,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.519/2014 e nº 1.865/2020, com os ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo da Prefeitura Municipal, inclusive a perícia médica, até o final do afastamento, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Julio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 480/2020 DE: 13.08.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS proporcionais de 20 (vinte) dias aos servidores municipais abaixo relacionados, nesta municipalidade.

MAT	NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
4289	ALISSON PIACENTINI REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ASSESSOR DE GABINETE	23/10/2018 á 22/10/2019	13/08/2020 á 01/09/2020
1525	GILMAR DOS SANTOS SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS/DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01/01/2019 á 31/12/2019	13/08/2020 á 01/09/2020
168	JOAO BATISTA GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/04/2017 á 07/04/2018	13/08/2020 á 01/09/2020

109	JOSE CATELANI	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/09/2018 á 31/08/2019	13/08/2020 á 01/09/2020

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 479/2020 DE: 12.08.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o direito ao gozo de férias é assegurado constitucionalmente;

CONSIDERANDO que a impossibilidade de fruição das férias anuais de servidores deve dar-se em casos excepcionais e motivada por absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE,

Art. 1º. SUSPENDER as férias do (a) servidor (a) efetivo (a) **DAIANE DOS ANJOS SAMPAIO ARAUJO**, Matrícula nº 3296,exercendo as funções de **Secretária Escolar**, referente ao período de 2019 a 2019, que seriam gozadas a partir de **03 de agosto de 2020 a 01 de setembro de 2020**, conforme **Portaria nº. 468/2020 de 06/08/2020**, por imperiosa necessidade do serviço, as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 478/2020 DE: 12.08.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. READAPTAR a servidora **efetiva estável SIMONE FELIX DA SILVA – Professora PII, Matrícula nº 3175,** em conformidadecom o art. 15, da Lei Municipal n.º 1.329/2011, e artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº. 1. 519/2014, nesta municipalidade.

Art. 2º. A READAPTAÇÃO da servidora será na **PREFEITURA MUNICIPAL,** como **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Art. 3º. A segurada submeter-se-á ao processo de **READAPTAÇÃO PROFISSIONAL** solicitado pelo COMODORO-PREVI, em conformidade com o parágrafo único e artigos 17 e 18 da Lei Municipal n.º 1.519, de 23 de junho de 2014.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2020.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 477/2020 DE: 12.08.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Vertical (classe) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 21 e 23 e anexo VIII, da Lei Municipal n.º 1.330, de 29 de julho de 2011, bem como suas alterações, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe a Prog.
830	HIAÇANA OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR PII	02	G

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 476/2020 DE: 12.08.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Vertical (classe) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 21 e 23 e anexo VIII, da Lei Municipal n.º 1.330, de 29 de julho de 2011, bem como suas alterações, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe a Prog.
2383	EDIR RICARDO DE MEDEIROS	PROFESSOR PIII	04	D

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 475/2020 DE: 11.08.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR por dispensa o servidor **comissionado VINICIUS ELIAS SAMPAIO – Diretor do Departamento de Esporte, Matrícula nº. 4563,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 248/2020, de 03 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 474/2020 DE: 10.08.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR a pedido a servidora **comissionada MARIA DO SOCORRO DA SILVA XIMENES FERRAZ – Coordenadora do Programa CREAS, Matrícula nº. 4128,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 087/2018, de 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 472/2020 DE:10.08.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Vertical (classe) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 21 e 23 e anexo VIII, da Lei Municipal n.º 1.330, de 29 de julho de 2011, bem como suas alterações, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe a Prog.
1490	JOANIR CAMPOS OLIVEIRA	PROFESSOR PII	04	E

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 471/2020 DE: 10.08.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Vertical (classe) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 17 e 19 e anexo III, da Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011, bem como suas alterações, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe a Prog.
3590	LUIZ WAGNER FREITAS DE ARRUDA JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	05	C

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 470/2020 DE: 10.08.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Vertical (classe) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 21 e 23 e anexo VIII, da Lei Municipal n.º 1.330, de 29 de julho de 2011, bem como suas alterações, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe a Prog.
311	SEBASTIÃO LUIZ TEIXEIRA	PROFESSOR PII	04	H

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 469/2020 DE: 10.08.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Vertical (classe) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 17 e 19 e anexo III, da Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011, bem como suas alterações, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe a Prog.
3635	ELAINE DE SA PINATTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03	C

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 468/2020 DE: 06.08.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS regulares de 30 (trinta) dias ao servidor municipal abaixo relacionado, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
3594	ADEMIR SOARES	INSPETOR DE ALUNOS II	01/12/2018 á 30/11/2019	03/08/2020 á 01/09/2020
230	ADRIANA FINAMORE GOMES	PROFESSOR PII	01/12/2018 á 30/11/2019	03/08/2020 á 01/09/2020
160	AJEU SOUZA ELESBAO	GARI	04/04/2018 á 03/04/2019	03/08/2020 á 01/09/2020
3162	ALCIONE CANDIDA MOREIRA CASTRO	PROFESSOR PII	01/01/2019 á 31/12/2019	03/08/2020 á 01/09/2020
2250	ALEXSANDRO DOS SANTOS PEREIRA	VIGIA	15/05/2018 á 14/05/2019	03/08/2020 á 01/09/2020
3595	ANDREIA FELISBERTA DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR PII	01/12/2017 á 30/11/2018	03/08/2020 á 01/09/2020
236	ANGELITA PAULINO	PROFESSOR PIII	01/01/2019 á 31/12/2019	03/08/2020 á 01/09/2020
514	ANTONIA ELIETE AVILA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/2019 á 31/12/2019	03/08/2020 á 01/09/2020
2314	APARECIDO VICENTE BEZERRA	VIGIA	15/05/2019 á 14/05/2020	03/08/2020 á 01/09/2020
2242	CLAUDEMIR GONÇALVES	VIGIA	15/05/2019 á 14/05/2020	03/08/2020 á 01/09/2020
244	CLEONICE SALETE HEINEN	PROFESSOR PIII	01/12/2017 á 30/11/2018	03/08/2020 á 01/09/2020
3296	DAIANE DOS ANJOS SAMPAIO ARAUJO	SECRETARIO ESCOLAR	01/01/2019 á 31/12/2019	03/08/2020 á 01/09/2020
2308	EIDISMAR DE OLIVEIRA	SERVENTE DE OBRAS	15/05/2019 á 14/05/2020	03/08/2020 á 01/09/2020
4429	ELAINE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/2019 á 30/06/2020	03/08/2020 á 01/09/2020
3182	FRANCIANNY DANYELLA SCHMIDT	NUTRICIONISTA	01/01/2019 á 31/12/2019	03/08/2020 á 01/09/2020
1540	GECIMAR ALVES PEREIRA	PROFESSOR PII/COORDENADOR PEDAGOGICO DO CAMPO	01/01/2019 á 31/12/2019	03/08/2020 á 01/09/2020
632	GERALDO OZÓRIO MALAQUIAS	VIGIA	30/03/2019 á 29/03/2020	03/08/2020 á 01/09/2020
2289	ILCA MARIA APARECIDA CAMARGOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/01/2019 á 31/12/2019	03/08/2020 á 01/09/2020
3247	IVANIA FERRARI DA SILVA	MERENDEIRA	23/02/2019 á 22/02/2020	03/08/2020 á 01/09/2020
3170	IZANDRA SOARES DE ANDRADE	PROFESSOR PII	01/01/2019 á 31/12/2019	03/08/2020 á 01/09/2020
4306	JANAINA DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/01/2019 á 14/01/2020	03/08/2020 á 01/09/2020
393	JOAO ANDRE FERNANDES	PROFESSOR PII	01/12/2018 á 30/11/2019	03/08/2020 á 01/09/2020
3560	JOSE OLIVEIRA FALCAO	SECRETARIO ESCOLAR	01/12/2018 á 30/11/2019	03/08/2020 á 01/09/2020
1347	JOSE SEBASTIÃO CARDOSO	VIGIA	01/02/2019 á 31/01/2020	03/08/2020 á 01/09/2020
1478	JOSIEL SOUZA DA SILVA	VIGIA	01/08/2019 á 31/07/2020	03/08/2020 á 01/09/2020
4296	JULIANA DE FATIMA SPOLTI	FISCAL DE CONTRATO	07/01/2019 á 06/01/2020	03/08/2020 á 01/09/2020
1501	KLEBIA APARECIDA BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR PII	01/01/2019 á 31/12/2019	03/08/2020 á 01/09/2020
2431	LINDONEY FERREIRA DOS SANTOS	VIGIA	16/06/2019 á 15/06/2020	03/08/2020 á 01/09/2020
220	LOURIVAL NOGUEIRA DE ARAUJO	VIGIA	22/03/2018 á 21/03/2019	03/08/2020 á 01/09/2020
1809	LURDES ROSANE ALTENHOFEN	FISCAL SANITARIO	13/03/2019 á	03/08/2020 á

			12/03/2020	01/09/2020
636	MARIA DO SOCORRO BATISTA	ZELADOR	01/12/2018 á 30/11/2019	03/08/2020 á 01/09/2020
1410	MARIA DO SOCORRO SOARES SILVA	ZELADOR	01/03/2019 á 29/02/2020	03/08/2020 á 01/09/2020
2362	MARTA DOLORES DA SILVA	MONITOR DE EDUCACAO BASICA	01/01/2016 á 31/12/2016	03/08/2020 á 01/09/2020
2716	MARTA FERNANDES PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	04/05/2019 á 03/05/2020	03/08/2020 á 01/09/2020
1454	REINALDO ALVES	INSTRUTOR TECNICO ESPORTIVO	01/01/2017 á 31/12/2017	03/08/2020 á 01/09/2020
167	RENIVALDO DOS REIS BARBOSA	OFICIAL DE MANUTENCAO	25/02/2019 á 24/02/2020	03/08/2020 á 01/09/2020
635	ROSA RODRIGUES DA SILVA	ZELADOR	30/04/2018 á 29/04/2019	03/08/2020 á 01/09/2020
3609	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	SECRETARIO ESCOLAR	01/12/2017 á 30/11/2018	03/08/2020 á 01/09/2020
557	ROSEMARY DE FATIMA NUNES DIAS	MERENDEIRA	21/02/2019 á 20/02/2020	03/08/2020 á 01/09/2020
2423	SANDRA MARIA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/05/2018 á 25/05/2019	03/08/2020 á 01/09/2020
1652	SERGIO MARTH	VIGIA	04/01/2018 á 03/01/2019	03/08/2020 á 01/09/2020
1963	SIDIMAR FERNANDES DE PAULA	VIGIA	02/01/2019 á 01/01/2020	03/08/2020 á 01/09/2020
833	SINARA CRISTIANE FRITSCH CARDOSO	PROFESSOR PII	01/12/2015 á 30/11/2016	03/08/2020 á 01/09/2020
2685	SOLANGE APARECIDA GOMES VENTURA	MERENDEIRA	03/03/2019 á 02/03/2020	03/08/2020 á 01/09/2020
1476	VANDO GARIBALDE SOUZA	VIGIA	01/08/2019 á 31/07/2020	03/08/2020 á 01/09/2020
3278	VERA LUCIA BUSON	MERENDEIRA	01/12/2018 á 30/11/2019	03/08/2020 á 01/09/2020
117	WALDEMIRO GOMES DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/02/2018 á 31/01/2019	03/08/2020 á 01/09/2020
2237	ZENAIDE DE PAULA NUNES	GARI	15/05/2019 á 14/05/2020	03/08/2020 á 01/09/2020

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 467/2020 DE: 06.08.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS regulares de 30 (trinta) dias ao servidor municipal abaixo relacionado, nesta municipalidade.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
1949	CLAUDECY JOSE ALECRIM	VIGIA	14/11/2018 a 13/11/2019	31/07/2020 a 29/08/2020

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 465/2020 DE: 06.08.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 17 e 18, parágrafo 1º e 2º do art. 19 e anexo III, da Lei Municipal n.º 1.326 de 29 de julho de 2011, bem como suas alterações, passando do **Ensino Fundamental** para o **Ensino Médio**, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	Classe	Nível a Progredir
3633	FATIMA ANTUNES BICALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C	03

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 464/2020 DE: 06.08.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Vertical (classe) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 17 e 19 e anexo III, da Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011, bem como suas alterações, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe a Prog.
3633	FATIMA ANTUNES BICHALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	C

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 463/2020 DE: 06.08.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 17 e 18, parágrafo 1º e 2º do art. 19 e anexo III, da Lei Municipal n.º 1.326 de 29 de julho de 2011, bem como suas alterações, passando do **Ensino Fundamental** para o **Ensino Médio**, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	Classe	Nível a Progredir
3637	ANA MARIA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C	03

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 462/2020 DE: 06.08.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Vertical (classe) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 17 e 19 e anexo III, da Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011, bem como suas alterações, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe a Prog.
3637	ANA MARIA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	C

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 461/2020 DE: 04.08.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR por morte o servidor **efetivo ADEMIR GOMES – Fiscal de Tributos Municipal, Matrícula nº. 82,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 076/2002, de 04 de março de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso torna público aos interessados que o ***Processo Licitatório nº 006/2020,*** realizado no dia 02 de setembro de 2020, sob a modalidade ***Tomada de Preços nº 003/2020, tipo menor preço global***, consagrou-se vencedora do certame a proponente: **C. P. FERRAZ LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÕES – EPP.**

Comodoro/MT, 02 de setembro de 2020.

Rosa Adriana Dourado Freitas - **Presidente da CPL**

Evelyn de Brito Almeida - Secretária da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC Nº 04/2020

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC 2020

Nº 04/2020 TAC

O **MUNICÍPIO DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centro Oeste, nº 286, Confresa-MT, CEP: 78.652-000, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal, Sr. RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM; e de outro lado o GILDO ADAIR DO COUTO representante legal da Empresa EMPREEDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.895.094/0001-09 com sede na rodovia BR – 158, km 145 s Confresa/MT detentora do empreendimento Loteamento URBANO FAIÇALVILLE, aprovado pelo Decreto nº 017/2016 , datado de 31 de março de 2016 e que o referido Loteamento foi registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente sob matrícula nº 3.160, com fulcro no § 6º do artigo 5º da Lei n. 7.347/85.

Considerando que, constitucionalmente, "Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida", compreendendo-se do conceito de meio ambiente o "conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas" (art. 225, "caput", da CF/88, e art. 3º, inciso I, da Lei n. 6.938/81);

Considerando, em face ao disposto no artigo 23, inciso VI da Constituição Federal de 1988, a competência do Município para a promoção a proteção do Meio Ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

Considerando o disposto na Lei n. 10.257/2001 e na Lei n. 6.766/79, a primeira, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Carta Magna, e, a segunda, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, ambas estabelecem diretrizes gerais urbanas, padrões de desenvolvimento urbano e impõem o crescimento ordenado das cidades, tutelando, pois, interesse de natureza difusa atinente ao chamado meio ambiente artificial, entendido como o espaço urbano construído;

Considerando que as normas contidas na Lei n. 6.766/79 são de observância obrigatória por todo aquele que efetuar, ou apenas iniciar, loteamento ou desmembramento do solo urbano, constituindo ainda obrigação do Poder Público Municipal fiscalizar e zelar pela regular implementação de tais projetos;

Considerando ser obrigação dos loteadores a execução dos projetos de infraestrutura básica, estando inclusive sujeitos ao ressarcimento de danos e à desapropriação, medidas previstas nos arts. 40 e 41 da Lei n. 6.766/79;

Considerando as disposições previstas na Lei Municipal 096/2014, também afetas ao parcelamento de solo urbano;

Considerando que o prazo estabelecido para execução integral da infraestrutura básica não foi cumprido no prazo legal estabelecido de 04 (quatro) anos no art. 9º da Lei 6.766/79, para loteamentos criados após o ano de 1999, no Loteamento denominado; URBANO FAIÇALVILLE, que, a parte afirma que deixou de ser feita por questões mercadológica.

Considerando o contido nas informações apresentadas que o Loteamento foi aprovado por meio do Decreto 017/2016 , datado de 31 de março de 2016 e que o referido Loteamento foi registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente sob matrícula nº 3.160 apresentando irregularidades fáticas, destacando-se, dentre outras, a ausência de obras de infraestruturas básicas;

Considerando o reconhecimento pelo empreendedor/compromissário de ter promovido o parcelamento de solo urbano do imóvel, localizado no perímetro urbano deste Município;

Considerando que a prática narrada nestes autos atinge direitos difusos da população, afetos às atribuições institucionais deste Município;

Considerando o contido na Lei n. 9.605/98 – Lei dos Crimes Ambientais, que em seu art. 60 tipifica como crime ambiental a ação de "construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços, potencialmente poluidores sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes";

Considerando, por fim, a legitimidade institucional do Município, dentre as quais se destaca a legitimação ativa para a defesa judicial e extrajudicial dos interesses relacionados à preservação do meio ambiente, para lavrar com o interessado, Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta às exigências legais, no artigo 8º, §1º, da Lei n. 7.347/85, e ainda no artigo 89;

RESOLVEM

Formalizar, neste instrumento, **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTAS**, os acimas qualificados, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O Empreendedor, após corroborado pela documentação constante no processo de aprovação do loteamento URBANO FAIÇALVILLE, sob Decreto nº 017/2016, datado de 31 de março de 2016 e matriculado sob nº 3.160, assume a obrigação de fazer consubstanciada em regularizar perante a municipalidade, a área objeto do parcelamento do solo nos termos da Lei n. 6.766/79.

CLÁUSULA SEGUNDA. O Empreendedor assume, ainda, a obrigação de fazer consistente em adequar o Loteamento, para tanto desenvolvendo todas as obras necessárias à regularização do empreendimento, nos termos do que preceitua a Lei 6.766/79 e demais leis federais, estaduais e municipais vigentes procedendo à implantação física do loteamento, mediante execução das seguintes obras constantes no Termo de Compromisso Firmado com o Município:

1. Executar Abertura de vias de circulação, com quadras e lotes devidamente demarcado;

2. Execução de Terraplanagem;

3. Implantação de galerias e obra complementares para escoamento de águas pluviais;

4. Implantação de sistema de esgotamento sanitário;

5. Implantação de rede abastecimento de água potável;

6. Implantação de rede abastecimento de energia elétrica e rede de iluminação pública;

7. Execução de pavimentação asfáltica, meio – fio com sarjeta;

8. Implantação de projeto de arborização das áreas verdes;

2.1 DAS QUADRAS EXUCUTADAS E LIBERADAS PARA CONSTRUÇÃO:

Quadra 01 (Lotes 01ao 09)

Quadra 02 (Lotes 01 ao 24)

Quadra 03 (Lotes 01 ao 25)

Quadra 04 (Lotes 01 ao 25)

Quadra 05 (Lotes 01 ao 25)

Quadra 06 (Lotes 01 ao 25)

Quadra 07 (Lotes 01 ao 25)

Quadra 08 (Lotes 01 ao 21)

Quadra 09 (Lotes 01 ao 21)

2.2 DAS QUADRAS PARCIALMENTE EXECUTADAS:

2.2.1 Liberada para Construção

Quadra 10 (Lote 01 ao 16)

Quadra 11 (Lotes 01 ao 19)

Quadra 12 (Lotes 01 ao 19)

2.2.2 Não liberada para Construção:

Quadra 10 (Lotes 17 ao 36)

Quadra 11 (Lotes 20 ao 38)

Quadra 12 (Lotes 11 ao 21)

2.3 DAS QUADRAS NÃO EXECUTADAS E NÃO LIBERADAS PARA CONSTRUÇÃO:

Quadra 13 (Lotes 01 ao 11)

Quadra 14 (Lotes de 01 ao 19)

Área Institucional 01

Área Verde 02

2.4 Conforme Relatório Técnico do dia 27/07/2019 elaborado pela equipe técnica de engenharia do município, não foi evidenciado a execução de drenagem profunda conforme projeto aprovado inicialmente. Assim o empreendedor se obriga a regularizar a drenagem do empreendimento sob pena de bloqueio de venda e comercialização das quadras não liberadas para construção.

CLÁUSULA TERCEIRA. O Empreendedor no ato desta reunião fica responsável para apresentar no prazo de até 30 dias contados a partir da assinatura deste, o novo cronograma de execução da obra de infraestrutura, com execução mensal, a ser finalizada no prazo de 02 (anos) após publicado.

CLÁUSULA QUARTA. O Empreendedora deverá apresentar a licença ambiental no prazo de 60 dias caso esteja já aprovado; caso houver pendência no processo nº 49842/2016, estabelece o prazo de 06 meses para regularização; caso tenha que ser apresentado um novo processo estabelece o prazo de (01) ano para atendimento, e que seja mantido em vigência até a data final de execução, estipulada por este TAC.

CLÁUSULA QUINTA: Fica estipulado o prazo de 30 dias para manifestação da modalidade do caução como garantia real ou fidejussória, caso seja garantia real que seja caucionado a Quadra 14 Lote 01 ao 19 e averbada no cartório;

CLÁUSULA SEXTA O Empreendedor fica ciente que a liberação para construção nos loteamentos, mediante alvará de construção, de forma parcial será liberada mediante solicitação da empreendedora e previamente vistoriado pelo Engenheiro Fiscal competente de deverá observar se foram executadas: pavimentação asfáltica, rede de abastecimento de agua potável, sistema de drenagem, pluvial e de energia elétrica, e após a emissão do Termo de Vistoria – TVO emitido pelo município;

6.1 O TVO será emitido após a emissão o termo de recebimento da rede de água e energia pelas concessionárias;

CLÁUSULA SÉTIMA. O descumprimento injustificável das cláusulas III, IV, V e conforme prazos descritos em cada cláusula, comprovando nestes autos independente de notificação, para tanto, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), por item violado, exigível enquanto perdurar a violação, cujo valor será atualizado de acordo com índice oficial, desde o dia de cada prática infracional até o efetivo cumprimento integral, a ser destinado a conta nominal ao Município de Confresa, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA O não pagamento da multa implica em sua cobrança, pelo Município, com correção monetária, juros de 1% ao mês e multa de 10% sobre o montante devido.

CLÁUSULA NONA. O descumprimento da Cláusula III, IV, e VII sujeitará na resolução das cauções em nome do município, sem o prejuízo da proposição de Ação Civil Pública, Ação de Regresso e ainda ação criminal em face dos Empreendedores.

CLÁUSULA DÉCIMA O Empreendedor tem ciência e se responsabiliza em pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU até a transferência do lote.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Este Termo não supre quaisquer normas urbanísticas municipal, estadual ou federal, as quais fica o Compromissário obrigado a cumprir fielmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA O Município compromete-se a não adotar nenhuma medida cível contra o signatário, caso venham a ser cumpridos os compromissos pactuados neste Termo de Compromisso de Ajustamento de Condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA As partes poderão rever o presente ajuste, mediante termo aditivo, o qual poderá incluir ou excluir medidas que tenham por objetivo o seu aperfeiçoamento e/ou se mostrem tecnicamente necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA O foro da **Comarca de Porto Alegre do Norte/MT** é o competente para dirimir as questões decorrentes deste compromisso.

E por estarem as partes assim devidamente ajustadas e compromissadas, firmam o presente **TERMO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus Jurídicos e Legais efeitos, com eficácia de título executivo extrajudicial

Confresa-MT 27 de agosto de 2020

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RONCLEBES CONDÃO BARROS MILHOMEM

Secretário de Planejamento

SANDRA GOMES DE ALMEIDA

Assessora de Planejamento

PAULO CÉSAR DA S. AVELAR

Procurador Geral

Município Confresa

ADALBERTO DE A. B. PAGIOLLI

ENGENHEIRO CIVIL

Município Confresa

NOELI BARBOSA DE PAULA

Diretora de Regularização Fundiária

GILDO ADAIR DO COUTO

Representante Legal

Loteamento Faiçalville

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2020 PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 097/2020.

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 097/2020** conforme segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE HIGIENE PARA SEREM USADOS NO COMBATE AO COVID -19, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE A PREFEITURA DE CONFRESA - MT. para a empresa:

CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 05.443.348/0001-77

END: AV. SEGUNDA RADIAL, Nº363, ST. PEDRO LUDOVICO

MUNICÍPIO: GOIÂNIA-GO

CEP: 74.280-090

TELEFONE: (62) 3241-8277

Email: centermedica.hospitalar@hotmail.com

Representante: PAULO ROBERTO XAVIER RAMALHO

Vencedora no item **05** do Certame no valor global de **R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais).**

NEOVIA PRODUTOS SUSTENTAVEIS LTDA

CNPJ: 36.235.344/000127

END: RUA 18 Nº110 QD A-8 LT 15/17 SL 1105

EDIF. BUSINESS CENTER, SETOR OESTE

CIDADE: GOIANIA – GO- CEP: 74.120-080

FONE (62) 3941-1800 ou 62-98156-8669

EMAIL: eng.anapaulasantos@gmail.com

Vencedora do item **01,02,03,04** do Certame no valor global de **R$ 333. 650,00** (Trezentos e Trinta e Três Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais).

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa- MT, 02 de Setembro de 2020.

_____

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro

PORTARIA nº082/2020

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 230/2020 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Portaria 230/2020 de 28 de Agosto de 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO de 90 (noventa) dias ininterruptos no período de **01/09/2020 a 29/11/2020** referente ao período aquisitivo 14/03/2013 a 13/03/2018, ao Servidor Público Municipal OSAIDES ANTONIO DA COSTA, matricula 011906, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE, lotado na Secretaria Municipal de Assistencial Social/Cras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Agosto de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 237/2020 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Portaria 237/2020 de 02 de Setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA COMPOR O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrando entre o Município de Confresa e a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SEAF para implantação do Programa de Aquisição de Alimentos conforme estabelece a Lei Federal nº 10.696, de 02 de julho de 2003;

CONSIDERANDO que compete o ente municipal a nomeação de coordenador local para o PAA e o seu respectivo suplente, conforme estabelece na alínea "j" da Cláusula Quarta do referido Termo de Cooperação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Coordenador Local e seu respectivo suplente para operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos com atendimento aos agricultores e entidades recebedoras os seguintes servidores municipais:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF
COORDENADOR LOCAL	GILMAR BARBARESCO	534.320.376-00
SUPLENTE	ANDREIA XAVIER RIBEIRO BOZA	752.219.342-72

Art. 2º - A participação dos servidores neste Programa será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 02 de Setembro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC Nº 02/2020

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC Nº 02/2020

O **MUNICÍPIO DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centro Oeste, nº 286, Confresa-MT, CEP: 78.652-000, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal, Sr. RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM; e de outro lado o Sr. ANTÔNIO LOPES DE ARAUJO, representante legal da Empresa CASA & TERRA IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.479.123/0001-21, com sede na Rua 15 de novembro nº 02, Setor Pavilhão Confresa/MT detentora do empreendimento Loteamento RESIDENCIAL COLINA PARK, aprovado pelo Decreto nº 050/2016, datado de 11 de novembro de 2016 e que o referido Loteamento foi registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente sob matrícula nº 8.057, com fulcro no § 6º do artigo 5º da Lei n. 7.347/85.

Considerando que, constitucionalmente, "Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida", compreendendo-se do conceito de meio ambiente o "conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas" (art. 225, "caput", da CF/88, e art. 3º, inciso I, da Lei n. 6.938/81);

Considerando, em face ao disposto no artigo 23, inciso VI da Constituição Federal de 1988, a competência do Município para a promoção a proteção do Meio Ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

Considerando o disposto na Lei n. 10.257/2001 e na Lei n. 6.766/79, a primeira, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Carta Magna, e, a segunda, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, ambas estabelecem diretrizes gerais urbanas, padrões de desenvolvimento urbano e impõem o crescimento ordenado das cidades, tutelando, pois, interesse de natureza difusa atinente ao chamado meio ambiente artificial, entendido como o espaço urbano construído;

Considerando que as normas contidas na Lei n. 6.766/79 são de observância obrigatória por todo aquele que efetuar, ou apenas iniciar, loteamento ou desmembramento do solo urbano, constituindo ainda obrigação do Poder Público Municipal fiscalizar e zelar pela regular implementação de tais projetos;

Considerando ser obrigação dos loteadores a execução dos projetos de infraestrutura básica, estando inclusive sujeitos ao ressarcimento de danos e à desapropriação, medidas previstas nos arts. 40 e 41 da Lei n. 6. 766/79;

Considerando as disposições previstas na Lei Municipal 096/2014, também afetas ao parcelamento de solo urbano;

Considerando que o prazo estabelecido para execução integral da infraestrutura básica não foi cumprido no prazo legal estabelecido de 04 (quatro) anos no art. 9º da Lei 6.766/79, para loteamentos criados após o ano de 1999, no Loteamento denominado; RESIDENCIAL COLINA PARK, em que, a parte afirma que deixou de ser feita por questões mercadológica.

Considerando o contido nas informações apresentadas que o Loteamento foi aprovado por meio do Decreto nº 050/2016, datado de 11 de novembro de 2016 e que o referido Loteamento foi registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente sob matrícula nº 8.057 apresentando irregularidades fáticas, destacando-se, dentre outras, a ausência de obras de infraestruturas básicas;

Considerando o reconhecimento pelo empreendedor/compromissário de ter promovido o parcelamento de solo urbano do imóvel, localizado no perímetro urbano deste Município;

Considerando que a prática narrada nestes autos atinge direitos difusos da população, afetos às atribuições institucionais deste Município;

Considerando o contido na Lei n. 9.605/98 – Lei dos Crimes Ambientais, que em seu art. 60 tipifica como crime ambiental a ação de "construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços, potencialmente poluidores sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes";

Considerando, por fim, a legitimidade institucional do Município, dentre as quais se destaca a legitimação ativa para a defesa judicial e extrajudicial dos interesses relacionados à preservação do meio ambiente, para lavrar com o interessado, Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta às exigências legais, no artigo 8º, §1º, da Lei n. 7.347/85, e ainda no artigo 89;

RESOLVEM

Formalizar, neste instrumento, **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTAS**, os acimas qualificados, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O Empreendedor, após corroborado pela documentação constante no processo de aprovação do loteamento RESIDENCIAL COLINA PARK, sob Decreto nº 050/2016, datado de 11 de novembro de 2016 e matriculado sob nº 8.057, assume a obrigação de fazer consubstanciada em regularizar perante a municipalidade, a área objeto do parcelamento do solo nos termos da Lei n. 6.766/79.

CLÁUSULA SEGUNDA. O Empreendedor assume, ainda, a obrigação de fazer consistente em adequar o Loteamento, para tanto desenvolvendo todas as obras necessárias à regularização do empreendimento, nos termos do que preceitua a Lei 6.766/79 e demais leis federais, estaduais e municipais vigentes procedendo à implantação física do loteamento, mediante:

CLÁUSULA TERCEIRA. O Empreendedor no ato desta reunião fica responsável para apresentar o novo cronograma de execução da obra de infraestrutura, com execução mensal, a ser finalizada no prazo de 02 (anos), com data de entrega em 28/08/2020.

CLÁUSULA QUARTA. O Empreendedora deverá manter aslicenças ambientais devidamente aprovadas pelo órgão ambiental competente até a data final de execução, estipulada por este TAC.

CLÁUSULA QUINTA O Empreendedor obriga-se a executar na integra, o novo projeto urbanístico, o qual teve mudanças substanciais com modificações nos índices urbanístico e do número de lotes em que será baixado o novo decreto retificando o anterior, conforme previsto no artigo 35 § 2ª da LMC Nº 096/2014 Parcelamento de Solo. **CLÁUSULA SEXTA Fica aprovado a substituição de caução de garantia real já aprovado no loteamento por lotes do próprio empreendimento para o caução fidejussória a ser apresentado no prazo de 60 dia.** 6.1 O caução constituído por fidejussória deverá ser realizado por meio de carta fiança bancária e no período de vigência do TAC. **CLÁUSULA SÉTIMA** O Empreendedor fica ciente que a liberação para construção nos loteamentos, mediante alvará de construção, de forma parcial será liberada mediante solicitação da empreendedora e previamente vistoriado pelo Engenheiro Fiscal competente de deverá observar se foram executadas: pavimentação asfáltica, rede de abastecimento de agua potável, sistema de drenagem, pluvial e de energia elétrica, e após a emissão do Termo de Vistoria – TVO emitido pelo município; 7.1 As determinações constantes nesta cláusula poderá ser alterada entre as partes a qualquer momento. 7.2 No caso da emissão de TVO parcial, permanecerá sob a reponsabilidade da empreendedora a limpeza das áreas institucionais.

CLÁUSULA OITAVA As obrigações a título de contrapartida para concessão deste TAC serão:

I – aumento da caixa da Avenida Norte Sul;

II – aumento da área verde 010.

CLÁUSULA NONA. O descumprimento injustificável das cláusulas III, IV, V, VI, VII, e VIII deverão ser cumpridas conforme prazos descritos em cada cláusula, comprovando nestes autos independente de notificação, para tanto, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), por item violado, exigível enquanto perdurar a violação, cujo valor será atualizado de acordo com índice oficial, desde o dia de cada prática infracional até o efetivo cumprimento integral, a ser destinado a conta nominal ao Município de Confresa, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA DÉCIMA. O não pagamento da multa implica em sua cobrança, pelo Município, com correção monetária, juros de 1% ao mês e multa de 10% sobre o montante devido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O descumprimento da Cláusula III, IV, V, VI, VII, e VIII sujeitará na resolução das cauções em nome do município, sem o prejuízo da proposição de Ação Civil Pública, Ação de Regresso e ainda ação criminal em face dos Empreendedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA O Empreendedor tem ciência e se responsabiliza em pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU como gleba do referido loteamento até a emissão do TVO (Cláusula Sétima) do loteamento pelo município.

12.1 Após a emissão do TVO será cobrado IPTU individualmente de cada lote registrado referente a parte recebida pela Prefeitura em nome da Loteadora ou de quem está informar a venda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Este Termo não supre quaisquer normas urbanísticas municipal, estadual ou federal, as quais fica o Compromissário obrigado a cumprir fielmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA O Município compromete-se a não adotar nenhuma medida cível contra o signatário, caso venham a ser cumpridos os compromissos pactuados neste Termo de Compromisso de Ajustamento de Condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA As partes poderão rever o presente ajuste, mediante termo aditivo, o qual poderá incluir ou excluir medidas que tenham por objetivo o seu aperfeiçoamento e/ou se mostrem tecnicamente necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA O foro da **Comarca de Porto Alegre do Norte/MT** é o competente para dirimir as questões decorrentes deste compromisso.

E por estarem as partes assim devidamente ajustadas e compromissadas, firmam o presente **TERMO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus Jurídicos e Legais efeitos, com eficácia de título executivo extrajudicial

Confresa-MT 25 de agosto de 2020

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ANTÔNIO LOPES DE ARAUJO SANDRA GOMES DE ALMEIDA

Representante Legal Assessora de Planejamento

Casa & Terra Imobiliária Ltda Município Confresa

RONCLEBES CONDÃO BARROS MILHOMEM PAULO CÉSAR DA S. AVELAR

Secretário de Planejamento Procurador Geral

Município Confresa Município Confresa

PETRUCIO VIANA ADALBERTO PAGIOLLI

ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO CIVIL

Casa & Terra Imobiliária Ltda Município Confresa

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 236/2020 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Portaria 236/2020 de 02 de Setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal SUELI FRANCISCA SANTOS BARBARESCO, matricula 000554, efetiva no cargo de ASSISTENTE DA SAÚDE/AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para exercer o cargo comissionado de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 02 de Setembro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC Nº 03/2020

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC 2020

Nº 03/2020 TAC

O **MUNICÍPIO DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centro Oeste, nº 286, Confresa-MT, CEP: 78.652-000, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal, Sr. RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM; e de outro lado o TATIANE CRISTINA FERNANDES representante legal da Empresa FERNANDES GESTÃO IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA LTDA ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.991..788/0001-61 com sede na avenida São Gonçalo, quadra 19, lote 11 nº 38 Setor Jardim do Éden Confresa/MT detentora do empreendimento Loteamento URBANO SANTA LUZIA PREMIUM RESIDENCE, aprovado pelo Decreto nº 024/2016 , datado de 27 de abril de 2016 e que o referido Loteamento foi registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente sob matrícula nº 3.897 e 3.899, com fulcro no § 6º do artigo 5º da Lei n. 7.347/85.

Considerando que, constitucionalmente, “Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida”, compreendendo-se do conceito de meio ambiente o “conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas” (art. 225, “caput”, da CF/88, e art. 3º, inciso I, da Lei n. 6.938/81);

Considerando, em face ao disposto no artigo 23, inciso VI da Constituição Federal de 1988, a competência do Município para a promoção a proteção do Meio Ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

Considerando o disposto na Lei n. 10.257/2001 e na Lei n. 6.766/79, a primeira, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Carta Magna, e, a segunda, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, ambas estabelecem diretrizes gerais urbanas, padrões de desenvolvimento urbano e impõem o crescimento ordenado das cidades, tutelando, pois, interesse de natureza difusa atinente ao chamado meio ambiente artificial, entendido como o espaço urbano construído;

Considerando que as normas contidas na Lei n. 6.766/79 são de observância obrigatória por todo aquele que efetuar, ou apenas iniciar, loteamento ou desmembramento do solo urbano, constituindo ainda obrigação do Poder Público Municipal fiscalizar e zelar pela regular implementação de tais projetos;

Considerando ser obrigação dos loteadores a execução dos projetos de infraestrutura básica, estando inclusive sujeitos ao ressarcimento de danos e à desapropriação, medidas previstas nos arts. 40 e 41 da Lei n. 6. 766/79;

Considerando as disposições previstas na Lei Municipal 096/2014, também afetas ao parcelamento de solo urbano;

Considerando que o prazo estabelecido para execução integral da infraestrutura básica não foi cumprido no prazo legal estabelecido de 04 (quatro) anos no art. 9º da Lei 6.766/79, para loteamentos criados após o ano de 1999, no Loteamento denominado; URBANO SANTA LUZIA PREMIUM RESIDENCE, que, a parte afirma que deixou de ser feita por questões mercadológica.

Considerando o contido nas informações apresentadas que o Loteamento foi aprovado por meio do Decreto 024/2016 , datado de 27 de abril de 2016 e que o referido Loteamento foi registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente sob matrícula nº 8.057 apresentando irregularidades fáticas, destacando-se, dentre outras, a ausência de obras de infraestruturas básicas;

Considerando o reconhecimento pelo empreendedor/compromissário de ter promovido o parcelamento de solo urbano do imóvel, localizado no perímetro urbano deste Município;

Considerando que a prática narrada nestes autos atinge direitos difusos da população, afetos às atribuições institucionais deste Município;

Considerando o contido na Lei n. 9.605/98 – Lei dos Crimes Ambientais, que em seu art. 60 tipifica como crime ambiental a ação de "construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços, potencialmente poluidores sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes";

Considerando, por fim, a legitimidade institucional do Município, dentre as quais se destaca a legitimação ativa para a defesa judicial e extrajudicial dos interesses relacionados à preservação do meio ambiente, para lavrar com o interessado, Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta às exigências legais, no artigo 8º, §1º, da Lei n. 7.347/85, e ainda no artigo 89;

RESOLVEM

Formalizar, neste instrumento, **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTAS**, os acimas qualificados, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O Empreendedor, após corroborado pela documentação constante no processo de aprovação do loteamento URBANO SANTA LUZIA PREMIUM RESIDENCE, sob Decreto nº 024/2016, datado de 27 de abril de 2016 e matriculado sob nº 3.897 e 3.899, assume a obrigação de fazer consubstanciada em regularizar perante a municipalidade, a área objeto do parcelamento do solo nos termos da Lei n. 6.766/79.

CLÁUSULA SEGUNDA. O Empreendedor assume, ainda, a obrigação de fazer consistente em adequar o Loteamento, para tanto desenvolvendo todas as obras necessárias à regularização do empreendimento, nos termos do que preceitua a Lei 6.766/79 e demais leis federais, estaduais e municipais vigentes procedendo à implantação física do loteamento, mediante:

1. DAS QUADRAS EXCUTADAS: - (66, 67, 68, 69, 70, 75, 76,77 2. DAS QUADRAS PARCIALMENTE EXECUTADAS E NÃO LIBERADAS CONSTRUÇÃO: (80, 81, 82, 97,98, 99) 2.1 Falta execução de pavimentação asfáltica, meio –fio com as sarjetas; e 2.2 Implantação de rede abastecimento de energia elétrica e rede de iluminação pública

3. DAS QUADRAS NÃO EXECUTADAS: 83,84, 85,86,87, 88,89,90, 91, 92, 93, 94 95, 96 3.1 Executar Abertura de vias de circulação, com quadras e lotes devidamente demarcado; **3.2** Execução de Terraplanagem; **3.3** Implantação de galerias e obra complementares para escoamento de águas pluviais; **3.4** Implantação de sistema de esgotamento sanitário; **3.5** Implantação de rede abastecimento de água potável; **3.6** Implantação de rede abastecimento de energia elétrica e rede de iluminação pública; **3.7** Execução de pavimentação asfáltica, meio – fio com sarjeta; **3.8** Implantação de projeto de arborização das áreas verdes; **3.9** Já foram executado rede principal de drenagem inclusive destinação final;

CLÁUSULA TERCEIRA. O Empreendedor no ato desta reunião fica responsável para apresentar no prazo de até 15 dias contados a partir da assinatura deste, o novo cronograma de execução da obra de infraestrutura, com execução mensal, a ser finalizada no prazo de 02 (anos).

CLÁUSULA QUARTA. O Empreendedora deverá manter aslicenças ambientais devidamente aprovadas pelo órgão ambiental competente até a data final de execução, estipulada por este TAC.

CLÁUSULA QUINTA: Fica liberado os lotes caução estipulado como garantia, as seguintes quadras: **Quadra 84: Lotes 1 a 16 Quadra 95: Lotes 1 ao 9 e 18 ao 21 totalizando 29** lotes, conforme previsto no artigo 37 § 4º da LCM nº 096/2014 5.1 Fica estipulado o prazo de 40 dias para regularização dos restante dos lotes caucionados. **CLÁUSULA SEXTA O Empreendedor fica ciente que a liberação para construção nos loteamentos, mediante alvará de construção, de forma parcial será liberada mediante solicitação da empreendedora e previamente vistoriado pelo Engenheiro Fiscal competente de deverá observar se foram executadas: pavimentação asfáltica, rede de abastecimento de agua potável, sistema de drenagem, pluvial e de energia elétrica, e após a emissão do Termo de Vistoria – TVO emitido pelo município;**

CLÁUSULA SÉTIMA As obrigações a título de contrapartida para concessão deste TAC serão:

I obras complementares na avenida das torres ciclovia e pista de caminhada.

II Ampliação da drenagem de agua pluvial até a rua vista alegre.

CLÁUSULA OITAVA. O descumprimento injustificável das cláusulas III, IV, e VII, conforme prazos descritos em cada cláusula, comprovando nestes autos independente de notificação, para tanto, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), por item violado, exigível enquanto perdurar a violação, cujo valor será atualizado de acordo com índice oficial, desde o dia de cada prática infracional até o efetivo cumprimento integral, a ser destinado a conta nominal ao Município de Confresa, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA NONA. O não pagamento da multa implica em sua cobrança, pelo Município, com correção monetária, juros de 1% ao mês e multa de 10% sobre o montante devido.

CLÁUSULA DÉCIMA. O descumprimento da Cláusula III, IV, e VII sujeitará na resolução das cauções em nome do município, sem o prejuízo da proposição de Ação Civil Pública, Ação de Regresso e ainda ação criminal em face dos Empreendedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA O Empreendedor tem ciência e se responsabiliza em pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU até a transferência do lote.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Este Termo não supre quaisquer normas urbanísticas municipal, estadual ou federal, as quais fica o Compromissário obrigado a cumprir fielmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA O Município compromete-se a não adotar nenhuma medida cível contra o signatário, caso venham a ser cumpridos os compromissos pactuados neste Termo de Compromisso de Ajustamento de Condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA As partes poderão rever o presente ajuste, mediante termo aditivo, o qual poderá incluir ou excluir medidas que tenham por objetivo o seu aperfeiçoamento e/ou se mostrem tecnicamente necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA O foro da **Comarca de Porto Alegre do Norte/MT** é o competente para dirimir as questões decorrentes deste compromisso.

E por estarem as partes assim devidamente ajustadas e compromissadas, firmam o presente **TERMO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus Jurídicos e Legais efeitos, com eficácia de título executivo extrajudicial

Confresa-MT 26 de agosto de 2020

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

TATIANE CRISTINA FERNANDES SANDRA GOMES DE ALMEIDA

Representante Legal Assessora de Planejamento

Fernandes Gestão Imobiliária Município Confresa

RONCLEBES CONDÃO BARROS MILHOMEM PAULO CÉSAR DA S. AVELAR

Secretário de Planejamento Procurador Geral

Município Confresa Município Confresa

NOELI BARBOSA DE PAULA JEVERSON PEREIRA BORGES

Regularização Fundiária ENGENHEIRO CIVIL

Município Confresa Município Confresa

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 235/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Portaria 235/2020 de 01 de Setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento de 13/08/2020 da conselheira suplente dos profissionais de literatura para desincompatibilização dos cargos e/ou funções públicas para concorrer ao cargo de vereador no pleito eleitoral de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESINCOMPATIBILIZAR, a Conselheira Suplente de representação da Literatura do Conselho Municipal de Cultura - CMC, Sra. **ALLINE DE OLIVEIRA LIMA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Setembro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 234/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Portaria 234/2020 de 01 de Setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 020/2005.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora de 01/09/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER no período de 01/09/2020 a 31/08/2021 LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a servidora pública municipal ANDREA BORGES FERREIRA, matricula 012567, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO SUS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Setembro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA 263/2020 ADM DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE ATA FIRMADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, abaixo qualificados como **FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

SECRETARIA	FISCAL TITUTAR	FISCAL SUPLENTE
SECRETÁRIA DE SAÚDE	JOÃO PAULO LIMA CHRISTICHINI	JANAIRA BARBOSA LIMA COIMBRA

Art. 2º - Os servidores designados ficam responsáveis pela Ata respectiva a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

ATA DE REGISTRO	151/2020	CNPJ	VALOR TOTAL
CONTRATADA	M.S. DIAGNÓSTICA - LTDA	00.970.175/0003-93	R$ 7.500,00
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE, SENDO COAGULOMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.		
VIGÊNCIA	02/09/2020 A 02/09/2021		

Art. 3º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará aos Fiscais designados, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 02 de Setembro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 151/2020

Aos 02 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e Vinte, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Centro Oeste nº 286, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório n° 157/2020** na modalidade **Pregão Eletronico n° 009/2020** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **HOMOLOGADO EM 01/09/2020**, cujo objetivo é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE, SENDO COAGULOMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº26 e 27/2009, de 29 de Maio de 2009, E DECRETO 030/2020 , segundo as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO -

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE, SENDO COAGULOMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT, conforme especificações no termo de referencia.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Av. Centro Oeste nº286, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do item a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) realizar o serviço solicitado nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) Realizar o serviço conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) Realizar o serviço solicitado no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o fornecedor e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) O objeto licitatório deverá ser entregue na Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após solicitação - (entrega da A.F.), junto ao Município de Confresa/MT, sem nenhum ônus adicional para a contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 02 de Setembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do item registrado nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: M.S. DIAGNÓSTICA - LTDA

CNPJ.: 00.970.175/0003-93

END.: AV JOAO EUGENIO GONCALVES PINHEIRO N°284 BAIRRO: AREAO

MUNICIPIO: CUIABÁ- MT

CEP.: 78.010-308

TELEFONE.: (65)3661-2938 / 3634-5170 EMAIL: licitacao@msdiagnostica.com.br

REPRESENTANTE LEGAL.: ROSELI BRITO DE LIMA

RG: 800453 – SSP/MS CPF: 653.115.741-00

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 2936-X C/C: 101.114-6

ITEM: 01

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

ITEM	CÓD. SIST.	CÓD. TCE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	133123152	0003421	01	UND	**NOME DO EQUIPAMENTO**: Aparelho de Coagulograma, semiautomático (Coagulometro). **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** 1 Canal de leitura, 5 posições de incubação da amostra, 2 Posição de incubação do reagente, Itens de teste: Tempo de Protrombina, Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado, Tempo de Trombina, Fibrinogênio, Antitrombina III, Proteína S, Proteína C, LA, Heparina, RepT e VT. Volume da amostra: 40ul, Volume do reagente: 40um, Capacidade de armazenamento: pode armazenar mais de 10000 resultados de amostras. Interface: Porta Serial RS-232 e pode ser conectado a impressora externa ou ao computador. Impressão: Impressora interna térmica. Metodologia: análise nefelométrica, Alimentação: 100 a 240v.	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00
VALOR TOTAL						**R$ 7.500,00**	

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias condicionado à prestação do serviço e **apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;**

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 06 – MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ.: ATIV.: 1.028 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

COD. RED.: 824 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 0042 – TRANSFERENCIA DE RECURSO DO SISTEMA ÚNICO – SUS - ESTADO

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidos do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITERIO DE REAJUSTE -

O preço da presente contratação será fixo e irreajustável

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRESCIMOS.

A empresa contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR-

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de CONFRESA /MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 - Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de execução;

c)10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.

15.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante portaria Municipal, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

SECRETARIA	FISCAL TITUTAR	FISCAL SUPLENTE	PORTARIA
SECRETÁRIA DE SAÚDE	JOÃO PAULO LIMA CHRISTICHINI	JANAIRA BARBOSA LIMA COIMBRA	263/2020

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do Pregão Eletronico nº 009/2020 e anexos;

b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

_____

M.S. DIAGNÓSTICA - LTDA

CNPJ.: 00.970.175/0003-93

REPRESENTANTE LEGAL.: ROSELI BRITO DE LIMA

RG: 800453 – SSP/MS CPF: 653.115.741-00

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº189/2020.
TOMADA DE PREÇOS Nº011/2020.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia **18 de Setembro de 2020, às 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº011/2020,** Tipo: Empreitada pelo Menor Preço Global de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato **(66) 3564-1818, RAMAL 31** pelo e-mail: licitaconfresa@hotmail.com.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM CONCRETO EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE CONFRESA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTE MUNICIPIO. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº873469/2018/MAPA/CAIXA E PREFETURA DE CONFRESA-MT.

Confresa-MT, 02 de Setembro de 2020.

_____

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Presidente da C.P.L.

PORTARIA Nº002/2020.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB Nº237 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA/GAB Nº237 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal.

O Conselho Municipal de Assistência Social, Estado de Mato Grosso, de Acordo com suas competências estabelecidas na Lei Municipal 318/2008.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL os seguintes.

GOVERNO:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE

Elaine da silva

Sueli Francisco S. Barbaresco

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Daiana Cristina Bonfim Dourado Rosa

Odete Dias dos Santos

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Leidimar Aparecida dos Santos Ribeiro

Ana Celia de Souza Lima

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Junior Maciel Lins

Eleomar Bernardes da Silva

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Beatriz Moreira da Silva

Rayane Oliveira Santos

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Lucia Helena De O. Gonçalves

Andrea Borges Ferreira

SOCIEDADE CIVIL:

REPRESENTANTE DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS CIAD SETA

Régina Francisco F. Trindade Oliveira

Samuel dos Santos Gonçalves

REPRESENTANTE DE IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MADUREIRA

Ana Paula de Souza Silva

Rosânia Gonçalves Viana Silva

REPRESENTANTE DA APAE

Maria Conceição Carlos do Nascimento

Lucia Geralda Ribeiro

REPRESENTANTE USUARIOS DO SUAS

Luís Marques Lemes

Cleude Oliveira Sá

REPRESENTANTE DA IGREJA BATISTA MUNDIAL

Noely Barbosa de Paula

Josiele Feitosa Dias

PRESIDENTE

Daiana Cristina Bonfim Dourado Rosa

Vice-Presidente

Beatriz Moreira da Silva

Art. 2°- Entra em vigor na data de sua publicação

.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA- Nº 001/2020 PROCESSO 163/2020

A prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público a abertura de LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA nº 001/2020 forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para**"CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE PESSOA JURIDICA PARA CONTRATAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO E EXAMES DE COLPOSCOPIA E ULTRASSONOGRAFIA PARA AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO DISTRITO DE NOVA UNIÃO E CENTRO",** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **02 (dois) de outubro de 2020, às 08h00min (oito horas e trinta)**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 horas ou via fax – (66)3555-1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência).

Cotriguaçu-MT, 02 de setembro de 2020.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO TOMADA DE PREÇO 008/2020 PROCESSO 129/2020

A Prefeitura Municipal e Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ: 13.465.309/0001-67, AUTORIZA a empresa DIEGO MORELLO, inscrita no CNPJ: 07.694.058/0001-21, localizada na EST BR 158 S/Nº 925 - Bairro KM 147 – CONFRESA - MT, CEP: 78.652-000, através do contrato nº 068/2020 celebrado entre as parte de acordo com a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 008/2020 Processo de Compra nº 129/2020 OBJETO: : "TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO - MICRORREVESTIMENTO EM DIVERSAS RUAS NO PERIMETRO URBANO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMETOS, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EM ANEXO"

a dar início aos serviços da obra do objeto do contrato acima, obedecendo os padrões técnicos e as exigências descritas no edital e CONTRATO assinada entre as partes.

Cotriguaçu-MT, 02 de setembro de 2020.

Jair Klasner

Prefeito Municipal

Matheus Vinicius Volpato

Crea 045.807

Cpf 024.463.101-84

DEPARTAMENTO PESSOAL TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 051/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 37.465.309/0001-67, com sede na Cidade de Cotriguaçu, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JAIR KLASNER, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARCIO MANOEL RODRIGUES brasileiro(a), residente neste Município, portador(a) do CPF: 742.055.792-68, na qualidade de CONTRATADO(A,) resolvem prorrogar o referido contrato nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 051/2020 fica prorrogado até o dia 31 de Dezembro de 2020. Podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de ambas as partes.

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Cotriguaçu – MT, em 24 de Julho de 2020.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

MARCIO MANOEL RODRIGUES

Contratado (a)

DEPARTAMENTO PESSOAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 012/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 37.465.309/0001-67, com sede na Cidade de Cotriguaçu, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JAIR KLASNER, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARYVELTH TORRES DE MOURA brasileiro(a), residente neste Município, portador(a) do CPF 000.056.412-50, na qualidade de CONTRATADO(A,) resolvem prorrogar o referido contrato nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 012/2020 fica prorrogado até o dia 31 de Dezembro de 2020. Podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de ambas as partes.

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Cotriguaçu – MT, em 28 de Julho de 2020.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

MARYVELTH TORRES DE MOURA

Contratado (a)

DEPARTAMENTO PESSOAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 069/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 37.465.309/0001-67, com sede na Cidade de Cotriguaçu, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JAIR KLASNER, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado o(a) Sr.(a) FABIANO CEZAR BRAMBILA brasileiro(a), residente neste Município, portador(a) do CPF: 011.917.771-46, na qualidade de CONTRATADO(A,) resolvem prorrogar o referido contrato nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 069/2020 fica prorrogado até o dia 18 de Novembro de 2020. Podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de ambas as partes.

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Cotriguaçu – MT, em 17 de Julho de 2020.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

FABIANO CEZAR BRAMBILA

Contratado (a)

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84,85,86,87/2020

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Processo Nº.: 152/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 86/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/2020

No dia 27 do mês de Agosto do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU , Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.465.309/0001-67, com sede administrativa localizada na AVENIDA 20 DE DEZEMBRO, 725, bairro CENTRO, CEP nº. 78330-000, nesta cidade de Cotriguaçu/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). JAIR KLASNER, inscrito no CPF sob o nº. 862.690.381-20, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 86/2020, Processo Licitatório nº. 152/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESERTO NO PREGÃO 69/2020, PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO, LATEJOTAS E MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COTRIGUAÇU/MT" Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10097	D. KISCHKEL	1, 2, 3

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
D. KISCHKEL	07.256.802/0001-06	MARCELO GONÇALVES DA SILVA	884.691.401-59

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESERTO NO PREGÃO 69/2020, PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO, LATEJOTAS E MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COTRIGUAÇU/MT"
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Por Item - Menor Preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 10097 - D. KISCHKEL

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	TIJOLO - DE BARRO, MEDINDO 15X25CM, DO TIPO CONVENCIONAL, COM 6 FUROS	UNI	S.ESMERALD	18.500,000	0,6000	11.100,00
2	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z,COM RESISTENCIA DE 32MPA,CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153,SACO COM 50 KG	SC	CIPLAN	1.500,000	37,6100	56.415,00
3	PEDRA BRITADA - CAMADA DRENANTE DE BRITA, PARA SER UTILIZADA NA CONSTRUCAO	TON	ZANIN	160,000	202,0000	32.320,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cotriguaçu para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cotriguaçu,27 de Agosto de 2020.

JAIR KLASNER
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

D. KISCHKEL CNPJ: 07.256.802/0001-06

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Processo Nº.: 147/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 82/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 85/2020

No dia 31 do mês de Agosto do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU , Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.465.309/0001-67, com sede administrativa localizada na AVENIDA 20 DE DEZEMBRO, 725, bairro CENTRO, CEP nº. 78330-000, nesta cidade de Cotriguaçu/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). JAIR KLASNER, inscrito no CPF sob o nº. 862.690.381-20, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 82/2020, Processo Licitatório nº. 147/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA, MESA DE MADEIRA, BALANÇOS, ESCORREGADOR COM CASINHA, GANGORRA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇAO DE PARQUE DE LASER NO DISTRITO DE OURO VERDE DOS PIONEIROS" Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
13091	GERISNAL ALVARENGA DAMACENA 00853268100	1, 2, 3, 4, 5, 6

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
GERISNAL ALVARENGA DAMACENA 00853268100	13.297.363/0001-82		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA, MESA DE MADEIRA, BALANÇOS, ESCORREGADOR COM CASINHA, GANGORRA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇAO DE PARQUE DE LASER NO DISTRITO DE OURO VERDE DOS PIONEIROS"
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Por Item - Menor Preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 13091 - GERISNAL ALVARENGA DAMACENA 00853268100

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO CONFECCAO DE BANCO, EM MADEIRA DE LEI NO FORMATO RETANGULAR MEDINDO: 2,50 M DE COMPRIMENTO, 0,30 CM DE LARGURA E 0,50 CM DE ALTURA, COM ENCOSTO, LIXADO, SELADO	SRV		5,000	1.416,6600	7.083,30
2	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO CONFECCAO DE MESA, DE MADEIRA DE LEI, SEM REVESTIMENTOS NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 2,00 DE COMPRIMENTO, 1,00 M DE LARGURA E 3,0 CM DE ESPESSURA, LIXADA , SELADA	SRV		2,000	1.460,0000	2.920,00
3	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL DE BALANCO – FRONTAL TRIPLO COM ASSENTOS EM MADEIRA MACICA DE LEI, MEDINDO 0,52MX0,20M, PRESO POR CORRENTES DE 5 MM ELO CURTO GALVANIZADO A FOGO MEDINDO 2,00M, CRIANCAS ATE 16 ANOS DIMENSOES: 200CM X 300CM - BRINQUEDO FIXO (PRECISA FIXAR AO CHAO COM CONCRETO ARMADO) ESTRUTURA EM MADEIRA MACICA DE LEI, ACABAMENTO: LIXAMENTO E SELADO	SRV		2,000	2.696,6600	5.393,32

Fornecedor: 13091 - GERISNAL ALVARENGA DAMACENA 00853268100

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL DE ESCORREGADOR COM CASINHA, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE LEI. MEDINDO DE FORA A FORA: 2,00 X 3,00M, COMPOSTO COM: 01 ESCORREGADORE, 01 ESCADA, LIXADO E SELADO ,COBERTO COM ETERNIT 6MM,FECHAMENTO COM PARAFUSOS E DOBRADICAS GALVANIZADAS,DIMENSOES DO ESCORREGADOR: 2,46M X 40CM. ESCADA COM 1,80M	SRV		1,000	6.960,0000	6.960,00
5	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - TIPO GANGORRA DE PRANCHA DE MADEIRA DE LEI MACIÇA 3,00X0,23X0,70 COM LIXAMENTO E SELADOR	SRV		3,000	2.200,0000	6.600,00
6	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - ASSOALHO EM MADEIRA DE LEI 4,00X5,00M	SRV		1,000	2.000,0000	2.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cotriguaçu para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cotriguaçu,31 de Agosto de 2020.

JAIR KLASNER
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

GERISNAL ALVARENGA DAMACENA 00853268100 CNPJ: 13.297.363/0001-82

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Processo Nº.: 157/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 86/2020

No dia 1 do mês de Setembro do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU , Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.465.309/0001-67, com sede administrativa localizada na AVENIDA 20 DE DEZEMBRO, 725, bairro CENTRO, CEP nº. 78330-000, nesta cidade de Cotriguaçu/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). JAIR KLASNER, inscrito no CPF sob o nº. 862.690.381-20, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 90/2020, Processo Licitatório nº. 157/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECANICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS FIAT UNO LOTADOS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10802	COTRIMULTIMARCAS AUTO PECAS LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
COTRIMULTIMARCAS AUTO PECAS LTDA	11.228.770/0001-02	HUGO FRANCISCO DURIGAN	011.235.121-24

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECANICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS FIAT UNO LOTADOS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Por Item - Menor Preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 10802 - COTRIMULTIMARCAS AUTO PECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO INSTALACAO DA SUSPENSAO DIANTEIRA, EM VEICULO UTILITARIO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	SRV		6,000	400,0000	2.400,00
2	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SUBSTITUICAO DE BANDEJA DA SUSPENSAO,EM VEICULO UTILITARIO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.	SRV		6,000	433,3300	2.599,98
3	SERVIÇO DE MANUNTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO INSTALAÇÃO DO BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRA AUTOMOTIVO - DIANTEIRO, ORIGINAL EM VEICULOS UTILITÁRIOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	SRV		6,000	156,6600	939,96
4	SERVIÇO DE MANUNTENÇÃO EM VEICULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO TROCA BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA/TRASEIRA, SERVE PARA FIXAR A BANDEJA EM VEICULO UTILITÁRIO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	SRV		6,000	193,3300	1.159,98
5	SERVIÇO DE MANUNTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO TROCA DE ROLAMENTO DO CUBO DE RODA DIANTEIRA AUTOMOTIVO - INTERNO/EXTERNO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	SRV		6,000	276,6600	1.659,96

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Processo Nº.: 157/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90/2020

Fornecedor: 10802 - COTRIMULTIMARCAS AUTO PECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	SERVIÇO DE MANUNTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO TROCA DE PASTILHA DE FREIO EM VEICULO ULTILITÁRIO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	SRV		6,000	103,3300	619,98
7	SERVIÇO DE MANUNTENÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO DO TIPO TROCA DE SAPATA DE FREIO COM GUARNICAO AUTOMOTIVO - RODA TRASEIRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	SRV		6,000	123,3300	739,98
8	SERVIÇO DE MANUNTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO TROCA DE PROTETOR DE CARTER COM FORNCIMENTO DE PEÇAS	SRV		6,000	233,3300	1.399,98
9	SERVIÇO DE MANUNTENÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO DO TIPO MANUNTENÇÃO E TROCA SISTEMA DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO - FILTRO DA CABINE,PARA SISTEMA DO CONDICIONADOR DE AR AUTOMOTIVO, FIAT, UNO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	SRV		6,000	80,0000	480,00
10	SERVIÇO DE MANUNTENÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO DO TIPO TROCA DO FILTRO DE COMBUSTIVEL PLASTICO AUTOMOTIVO - FIAT,UNO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	SRV		6,000	55,0000	330,00
11	SERVIÇO DE MANUNTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO TROCA DO TERMINAL DE DIRECAO AUTOMOTIVO - CENTRAL,FIAT,EM DIANTE,PECA GENUINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	SRV		6,000	203,3300	1.219,98
12	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO ALINHAMENTO E BALACEAMENTO, , EM VEICULO POPULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	SRV		6,000	160,0000	960,00
13	SERVIÇO DE MANUNTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO TROCA PIVO DO BRACO DA SUSPENSAO AUTOMOTIVO - DIREITO/ESQUERDO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	SRV		6,000	190,0000	1.140,00
14	SERVIÇO DE MANUNTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO TROCA/MANUNTENÇÃO DA BUCHA DO BRACO OSCILANTE DA SUSPENSAO - DIANTEIRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	SRV		6,000	183,3300	1.099,98
15	SERVIÇO DE MANUNTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO TROCA DA BUCHA DO BRACO OSCILANTE DA SUSPENSAO - DIANTEIRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	SRV		6,000	176,6600	1.059,96
16	SERVIÇO DE MANUNTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO TROCA DAPASTILHA DE FREIO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	SRV		6,000	173,3300	1.039,98
17	SERVIÇO DE MANUNTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO TROCA DE COIFA CAIXA DE DIRECAO - EVITAR A ENTRADA DE SUJEIRA NA CAIXA DE DIRECAO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	SRV		6,000	61,6600	369,96
18	SERVIÇO DE MANUNTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO TROCA DE BRACO DE ARTICULACAO BARRA DE DIRECAO AUTOMOTIVO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	SRV		6,000	256,6600	1.539,96
19	SERVIÇO DE MANUNTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO TROCA COXIM DO AMORTECEDOR AUTOMOTIVO - TRASEIRO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	SRV		6,000	146,6600	879,96
20	SERVIÇO DE MANUNTENÇão DE VEICULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO TROCA/ MANUNTENÇÃO DE COXINS DO ESCAPE - BORRACHA,SERVE PARA PRENDER O ESCAPAMENTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.	SRV		6,000	30,0000	180,00
21	SERVIÇO DE MANUNTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO MANUNTENÇÃO/ TROCA DE SAPATA DE FREIO COM GUARNICAO AUTOMOTIVO - TRASEIRA	SRV		6,000	303,3300	1.819,98
22	SERVIÇO DE MANUNTENÇÃO DE VEICULOS DO TIPO TROCA DE OLEO LUBRIFICANTE - SEMI-SINTÉTICO, GAS/ALC, PARA LUBRIFICACAO DE MOTOR, 15W40 COM FORNCECIMENTO DE MATEIAL	SRV		6,000	123,3300	739,98
23	SERVIÇO DE MANUNTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO TROCA/ MANUNTENÇÃO DO FILTRO DE AR - MISTO DE METAL, PARA FILTRAR O AR QUE O MOTOR NECESSITA COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	SRV		6,000	43,3300	259,98
24	SERVIÇO DE MANUNTENCAO DE VEICULO DO TIPO TROCA/ MANUNTENÇÃO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL PLASTICO AUTOMOTIVO COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	SRV		6,000	43,3300	259,98
25	SERVIÇO DE MANUNTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMITIVOS DO TIPO TROCA/ MANUNTENÇÃO DO CABO DE FREIO DE ESTACIONAMENTO AUTOMOTIVO EM DIANTE,LADO ESQUERDO,COM FORNCIMENTO DE PEÇA	SRV		6,000	133,3300	799,98

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Processo Nº.: 157/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90/2020

Fornecedor: 10802 - COTRIMULTIMARCAS AUTO PECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
26	SERVIÇO DE MANUNTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO TROCA DE CABO DE FREIO DE ESTACIONAMENTO AUTOMOTIVO ,LADO DIREITO,PECA GENUINA COM FORNECIMENTO DE PEÇA	SRV		6,000	143,3300	859,98
27	SERVIÇO E MANUNTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO TROCA DA CORREIA DENTADA AUTOMOTIVO COM FORNCIMENTO DE PEÇAS	SRV		6,000	260,0000	1.560,00
28	SERVIÇO DE DE MANUNTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO TROCA DA PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA AUTOMOTIVO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.	SRV		6,000	40,0000	240,00
29	SERVIÇO DE MANUNTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO TROCA DE JUNTA DA TAMPA DE VALVULA AUTOMOTIVO COM FORNCIMENTO DE PEÇAS	SRV		6,000	120,0000	720,00
30	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO SOLDA EM GERAL COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	SRV		6,000	256,6600	1.539,96
31	SERVIÇO DE MANUNTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS DO TIPO TROCA DO PARAFUSO DE RODA AUTOMOTIVO COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	SRV		6,000	68,6600	411,96
32	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO ALINHAMENTO,EM VEICULO POPULAR COM FORNCIMENTO DE MATERIAL	SRV		6,000	66,6600	399,96

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cotriguaçu para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cotriguaçu,1 de Setembro de 2020.

JAIR KLASNER
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

COTRIMULTIMARCAS AUTO PECAS LTDA CNPJ: 11.228.770/0001-02

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Processo Nº.: 155/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 87/2020

No dia 2 do mês de Setembro do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU , Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.465.309/0001-67, com sede administrativa localizada na AVENIDA 20 DE DEZEMBRO, 725, bairro CENTRO, CEP nº. 78330-000, nesta cidade de Cotriguaçu/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). JAIR KLASNER, inscrito no CPF sob o nº. 862.690.381-20, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 89/2020, Processo Licitatório nº. 155/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
9851	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	1, 6, 8, 13, 17, 19, 23, 25, 31, 32, 34, 37, 39, 43, 51, 54, 59, 63, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 76, 82, 85, 91, 94, 95, 101, 111, 114, 116, 117, 118, 120, 121, 126, 131, 132, 138, 144, 145, 146, 147
12443	HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS O	5, 7, 12, 14, 18, 24, 26, 29, 33, 35, 46, 48, 49, 50, 52, 53, 55, 58, 60, 61, 62, 64, 68, 69, 74, 75, 77, 81, 83, 84, 86, 87, 90, 93, 96, 97, 98, 99, 103, 104, 106, 109, 115, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 133, 135, 140, 143, 149
12307	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	2, 3, 4, 9, 10, 11, 15, 16, 20, 21, 22, 27, 28, 30, 36, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 56, 57, 78, 79, 80, 88, 89, 92, 105, 107, 108, 110, 112, 113, 119, 125, 134, 136, 139, 141, 142, 148

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	03.250.803/0001-92	GEAN CARLO DE MOURA SANTANA	002.426.811-90
HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUT	13.994.852/0001-93	ANDERSON LUIZ CRESPAN	750.400.930-04
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	19.391.064/0001-99	ROGERIO VERONESE	781.387.601-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Por Item - Menor Preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 9851 - FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS,SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA)X(0,2CM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE PACOTECOM 100 UNIDADES, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	PCT	THEOTO	100,000	5,1900	519,00

Fornecedor: 9851 - FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	ALCOOL ETILICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 70%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 1 LITRO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FR	CINORD	400,000	7,4000	2.960,00
8	ANESTESICO TOPICO - EM FORMA DE GEL, COM SABORES DIVERSOS, EM POTE COM APROXIMADAMENTE 12 G, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNI	DFL	60,000	7,9800	478,80
13	ABRIDOR BOCA, BORRACHA SILICONE, ODONTOLÓGICO, INFANTIL/ADULTO, TIPO ABRITEC; Auxilia na abertura da boca do paciente, proporcionado maior conforto	UNI	MAQUIRA	80,000	7,6000	608,00
17	ALAVANCA - SELDIN NUMERO 1 L, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNI	PRATA	50,000	27,7000	1.385,00
19	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL - ACO INOX,22 X 09 X1,5 CM	UNI	AÇONOX	50,000	37,0000	1.850,00
23	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO MATERIAL CARBIDE,FORMATO ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, NUMERACAO 2	CX	KAVO	60,000	85,9000	5.154,00
25	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - CICRURGICA,TUNGSTENIO CARBIDE,CILINDRICA,NUMERO 03 ¨FG¨,ALTA ROTACAO,CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS,EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,NUMERACAO, PROCEDÊNCIA DE FABRICACAO	CX	KAVO	60,000	109,0000	6.540,00
31	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESTERIL, EM ACO INOXIDAVEL, CAP.P/NO MINIMO 05 PREPAROS, ESFERICA, NUMERO N- 1015, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES CONFORME AS NORMAS TECNICAS EXISTENTES, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO PASSIVO DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCI A	CX	FAVA	60,000	29,9000	1.794,00
32	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1016,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO , MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	CX	FAVA	60,000	29,9000	1.794,00
34	BROCA - DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESFERICA Nº 1011	CX	FAVA	50,000	29,9000	1.495,00
37	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA ARREDONDADA, NUMERO 4138, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CX	FAVA	60,000	29,9000	1.794,00
39	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO E CONTRA-ANGULO, EM ACO INOXIDAVEL, CAP.P/NO MINIMO 05 PREPAROS, CONICA,ACABAMENTO ULTRA FINO, NUMERO 1112FF,CONFORME AS NORMAS TECNICAS EXISTENTES,PASSIVO DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA EM CAIXAS, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	CX	FAVA	80,000	29,9000	2.392,00
43	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CHAMA, NUMERO 3118-F, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CX	FAVA	80,000	29,9000	2.392,00
51	CABO - CABO DE BISTURI N° 3, EM ACO INOXIDAVEL	UNI	WELDON	50,000	11,5000	575,00
54	CIMENTO PROVISORIO - PARA CIMENTACAO E OBTURACAO PROVISORIA, SEM EUGENOL,(COMPOSICÃO COM FLÚOR) PASTA UNICA EM POTE COM APROXIMADAMENTE 25 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA (COLTOSOL)	UNI	MAQUIRA	80,000	14,3000	1.144,00

Fornecedor: 9851 - FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
59	CURETA - ESPECIFICACAO CURETA DE DENTINA PARA LIMPEZA DE TECIDO CARIADO - NUMERO 04,MATERIA PRIMA ACO INOX,ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	UNI	PRATA	100,000	14,6000	1.460,00
63	DESCOLADOR - DE MOLT NR 2/4, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL DE ACORDO COM A NORMA NBR 7153-1, COM ALTA RESISTENCIA A CORROSAO E DESCOLORACAO, RESISTENTE A FRATURAS, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	UNI	PRATA	50,000	34,8000	1.740,00
65	DETERGENTE ENZIMATICO - COM 3 A 5 ENZIMAS, BIODEGRADAVEL, PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS DE ARTIGOS MEDICO- HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, SOLUCAO LIQUIDA ENZIMATICA, NAO CORROSIVO, PH NEUTRO, SEM ODOR AGRESSIVO,APRESENTACAO EM FRASCO DE 1 LITRO	FR	KELLDRIN	250,000	25,8000	6.450,00
66	DETERGENTE PARA AREA HOSPITALAR - NEUTRO,LIQUIDO CONCENTRADO, SEM AROMA,PARA LIMPEZA DE MATERIAL MEDICO/CIRURGICO,EM FRASCO DE 1000 ML,ROTULO COM N.LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E PROCEDENCIA	FR	CICLOFARMA	200,000	8,7000	1.740,00
67	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 90 X 260MM,AUTO-SELANTES, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU EM ETO COM INDICADORES DE PROCESSO,,CONFECCIONADA EM SMS 100% POLIPROPILENO COM POROSIDADE CONTROLADA,ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	PCT	LBMED	400,000	23,9000	9.560,00
70	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 300 X 450 MM, COM BORDAS TERMOSSELADAS BORDAS TERMOSSELADAS DE 08 A 10MM, SUPERIOR ABERTA E INFERIOR PROPRIA PARA ABERTURA ASEPTICA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM INDICADOR QUIMICO P/VAPOR E OXIDO DE ETILENO,NA FRENTE E VERSO EM FILME LAM, COM GRAMATURA DE INADO TRANSPARENTE,C/ 60G/M2 E 54G/M2 RESPECTIVAMENTE, APRESENTADO EM ENVELOPE AUTO SELANTE	PCT	PACKGC	200,000	114,4000	22.880,00
71	ESCOVA DENTAL - ADULTO, COM 20 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS, CERDAS DISTRIBUIDAS NO MINIMO EM 3 FILEIRAS, OU ESCOVA ADULTO MONOBLOCO, CORPO E HASTILHAS INJETADAS COM O MESMO MATERIAL FLEXIVEL E ATOXICO, CABO ANATOMICO C/IDENTIFICACAO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA OU SACO PLASTICO RESISTENTE E VEDADO, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELAO COM 100 UNIDADES NO MAXIMO, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,PROCED. DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER	CX	MEDFIO	50,000	84,0000	4.200,00
72	KIT DE HIGIENE BUCAL - INFANTIL, CONTENDO 1 ESCOVA DENTAL, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, COM APROXIMADAMENTE 28 TUFOS DE CERDAS, COM PROTETOR DE CERDAS (ESTOJO PLASTICO TIPO MALETA), CABO OPACO ANATOMICO, (POLIPROPILENO ATOXICO), MEDINDO CERCA DE 13 A 15CM, 1 CREME DENTAL COM FLUOR, TUBO DE 50 GRAMAS, 01 ROLO DE 25 METROS DE FIO DENTAL, 1 SACOLINHA PLASTICA MEDINDO 10X20CM.	KIT	MEDFIO	2.000,000	4,8000	9.600,00
73	ESCOVA DE ROBSON - EM FORMA DE TACA, HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, PARA CONTRA-ANGULO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNI	PREVEN	30,000	1,6000	48,00
76	EUGENOL - LIQUIDO, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FR	BIODINAMICA	50,000	20,5000	1.025,00
82	FILME PARA RAIOS X - ODONTOLOGICO, TAMANHO 3X4CM, PERIAPICAL, EMULSIONADO EM UMA FACE	CX	KULZER	50,000	235,8900	11.794,50
85	FORCEPS - ADULTO NUMERO 69,CABO ANATOMICO,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CABO COM NUMERO E MARCA COMERCIAL	UNI	PRATA	30,000	79,9000	2.397,00

Fornecedor: 9851 - FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
91	GAZE HIDROFILA - DE 100% ALGODAO, COM 13 FIOS/CM2, MEDINDO 7,5CM X 7,5CM, BOM ACABAMENTO,SEM FIOS SOLTOS 8 DOBRAS, NAO ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DEC.LEI 79094/77 ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	PCT	AMERICA	350,000	23,7300	8.305,50
94	HIDROXIDO DE CALCIO - P.A., PURO, EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNI	BIODINAMICA	20,000	8,1500	163,00
95	HIDROXIDO DE CALCIO - P.A., PURO, EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNI	BIODINAMICA	10,000	8,5200	85,20
101	LAMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO CORTANTE, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, NUMERO 12, ESTERILIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, ENVELOPE EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO E ASSEPTICO, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS, EMBALAGEM COM FORRO INTERNO DE PROTECAO PARA O FIO DA LAMINA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS	CX	WILTEX	30,000	35,6000	1.068,00
111	OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO,USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 100 ML	CX	MAQUIRA	10,000	46,0000	460,00
114	PAPEL GRAU CIRURGICO - EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 200 X 330 MM, COM BORDAS TERMOSSELADAS DE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM GRAMATURA DE 70 G/M2. INDICADO PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR E GAS OXIDO DE ETILENO. APRESENTAÇÃO ENVELOPES, CONFECCIONADOS COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO. POSSUEM FITA AUTOSELANTE QUE PERMITE O FECHAMENTO DA EMBALAGEM DISPENSANDO O USO DE SELADORAS TERMICAS. TEM INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO E SISTEMA TRIPLO DE SELAGEM	PCT	PACKGC	500,000	52,3900	26.195,00
116	PAPEL GRAU CIRURGICO- RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVE A VAPOR, A RASGO DEURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, DIAMETRO MAXIMO DE 50 MICRA, FILME LAMINADO TRANSPARENTE. VENDIDO PACOTE COM 100 UNIDADES MEDINDO 50MM X 130MM. INDICADO PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR E GAS OXIDO DE ETILENO. APRESENTAÇÃO ENVELOPES, CONFECCIONADOS COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO. POSSUEM FITA AUTOSELANTE QUE PERMITE O FECHAMENTO DA EMBALAGEM DISPENSANDO O USO DE SELADORAS TERMICAS. TEM INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO E SISTEMA TRIPLO DE SELAGEM	PCT	LBMED	100,000	14,9900	1.499,00
117	PERIOTOMO - PERIOTOMO RETO,COM CABO ANATOMICO,PASSIVEL DE ESTERELIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALADA INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	UNI	PRATA	30,000	58,9900	1.769,70
118	PINCA - CURVA PARA ALGODAO COM APROXIMADAMENTE 17 CM, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE COM RANHURAS, PONTA ATIVA COM AGULOS PRECISOS, CONFECCIONADA EM EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNI	PRATA	100,000	13,8800	1.388,00
120	PINCA - ACO INOX,RETA E FINA,14CM	UNI	ABC	100,000	25,8000	2.580,00
121	PONTA PARA SUGADOR - DE PLASTICO, DESCARTAVEL, ATOXICO, SUGADOR PARA SALIVA, EMBALADA EM PACOTES DE 40 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	PCT	SSPLUS	400,000	6,1000	2.440,00
126	PORTA AGULHA MATHIEU - PRODUZIDO COM ACO INOXIDAVEL AUSTENITICO DO TIPO AISI 304/304L, FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT-CE, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA,DE MATHIEU, CABO TIPO ALICATE,MEDINDO 17,00CM	UNI	ABC	30,000	63,9900	1.919,70

Fornecedor: 9851 - FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
131	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL - RESINA Z 100 RESTORATIVE, PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, EMBALADA EM CAIXA INDIVIDUAL, (CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL RESINA Z 100, Z 250 XT, OU SIMILAR RESTORATIVE), VALIDADE MINIMA DE VALIDADE DE 24 MESES DA DATA DE ENTREGA (COR A1)	UNI	3M	90,000	58,2000	5.238,00
132	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL - RESINA Z 100 RESTORATIVE, PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, EMBALADA EM CAIXA INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL RESINA Z 100, Z 250 XT OU SIMILAR RESTORATIVE, VALIDADE MINIMA DE VALIDADE DE 24 MESES DA DATA DE ENTREGA (COR A3)	UNI	3M	150,000	58,2000	8.730,00
138	SOLUCAO ANTI-SEPTICA - BACTERICIDA, ANTI-SEPTICA,COMPOSTO POR FLUORETO DE SODIO, SABOR TUTTI-FRUTI,À 0,05%,PARA ANTI-SEPSIA DE LESOES INFECTADAS,FRASCO COM SOLUCAO AQUOSA 500 ML. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE., VALIDADE MINIMA DE 24 MESES DA DATA DA ENTREGA	FR	IODONTOSUL	150,000	13,9700	2.095,50
144	TESTE DE VITALIDADE - FINALIDADE PARA TESTE DE VITALIDADE DOS DENTES,APRESENTACAO EM FRASCO SPRAY COM 200 ML,IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO,VALIDADE MINIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	UNI	MAQUIRA	50,000	64,0000	3.200,00
145	TIRA DE LIXA - DE POLIESTER,C/OXIDO DE ALUMINIO,2 GRANULACOES:FINANUMA EXTREMIDADE,E OPOSTA MEDIA, COM CENTRO NEUTRO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES INTERPROXIMAIS, EM CAIXA COM 150 UNIDADES, MEDINDO 4MM X 170MM CADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENDIA DE FABRICACAO E DATADE FABRICACAO	CX	BIODINAMICA	100,000	9,3000	930,00
146	TIRA DE LIXA - DE ACO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ENVELOPE COM 12 UNIDADES DE TIRAS DE 4MM DE LARGURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	ENV	BIODINAMICA	50,000	8,3800	419,00
147	TIRA DE POLIESTER - PARA ACABAMENTO DE RESTAURACOES, EMBALADA EM ENVELOPES COM 50 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA_DE FABRICACAO	ENV	PREVEN	100,000	2,1500	215,00

Fornecedor: 12307 - LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ADESIVO DE FRASCO UNICO FOTOPOLIMERIZAVEL - SISTEMA ADESIVO DE FRASCO UNICO PRIME + ADESIVA EM UM UNICO FRASCO FOTOPOLIMERIZAVEL PARA ESMALTE E DENTINA SOLVENTE A BASE A ETANOL, CARGA DE NANOPARTICULAS DE SILICA, MONOMEROS METACRILICOS, FOTOINICIADORES, CO-INICIADORES, ESTABILIZANTE, EMBALAGEM EM FRASCO	UNI	COLTEME	100,000	34,8500	3.485,00
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-30 CURTA, BISEL CURTO TRIFACETADO, SEM REBARBASOU SINAIS DE OXIDACAO, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,VALIDADE,LOTE E REGISTRO NO MS, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, EM LUGAR SECO E AREJADO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CX	PROCARE	100,000	43,5200	4.352,00
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-30 LONGA,CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA COM RAIO GAMA-COBALTO,EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLASTICO COM LACRE,CAIXA COM 100 UNIDADES,CONSTANDO EXTERNAMENTE CALIBRE , MARCA COMERCIAL E FABRICANTE,RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	PROCARE	100,000	43,5200	4.352,00

Fornecedor: 12307 - LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE MEPICAINA 2% + EPINEFRINA 32,4 MCG, (COM VASO-CONSTRITOR) AMPOLA COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 OU 100 AMPOLAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CX	DFL	400,000	125,0000	50.000,00
10	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE MEPIVACAINA 3% SEM VASO-CONSTRITOR - ISENTO DE METILPARABENO, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES ,PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO	CX	DFL	20,000	120,9000	2.418,00
11	APLICADOR DESCARTAVEL - PINCEL ACLICADOR COM DOBRA EM DOIS PONTOS PERMITINDO ALCANCAR ANGULACOES SUPERIORES A 180 GRAUS,CAIXA COM 100 APLICADORES NO TAMANHO RETANGULAR,VALIDADE MININA DE 18 MESES DA DATA DA ENTREGA	CX	KG	60,000	13,7700	826,20
15	ALAVANCA - SELDIN ADULTO,CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL,PASSIVEL DE ESTERILIZACAO,EMBALAGEM COM TRES UNIDADES,CONTENDO MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	UNI	FAVA	50,000	27,8000	1.390,00
16	ALAVANCA - SELDIN NUMERO 1 R, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNI	FAVA	50,000	27,7900	1.389,50
20	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL - EM ACO INOX, RETANGULAR APROX. (22 X 17 X 1,5) CM, ACABAMENTO POLIDO (PERFEITO E ALINHADO), PASSIVEL DE ESTERELIZACAO MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA.	UNI	FAVA	50,000	50,0000	2.500,00
21	BICARBONATO DE SODIO - EM PO PARA USO ODONTOLOGICO, EM ENVELOPE COM NO MINIMO 30G, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM MINIMO DE 15 ENVELOPES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CX	MAQUIRA	20,000	42,5500	851,00
22	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA, NUMERO 1012,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	CX	FAVA	60,000	28,9000	1.734,00
27	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, ACO CARBIDE, CONICA INVERTIDA, PONTA ATIVA ARREDONDADA, NUMERO 330 tipo FG CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CX	MICRODONT	60,000	74,9000	4.494,00
28	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA, NUMERO 1012 HL (HASTE LONGA)	CX	FAVA	60,000	35,5000	2.130,00
30	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA, NUMERO 1014,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	CX	FAVA	60,000	29,9000	1.794,00
36	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO E CONTRA-ANGULO, EM ACO INOXIDAVEL, CAP.P/NO MINIMO 05 PREPAROS, TIPO CHAMA, COM ACABAMENTO ULTRAFINO, NUMERO 3168FF, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES CONFORME AS NORMAS TECNICAS EXISTENTES, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO PASSIVO DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	CX	FAVA	80,000	29,9000	2.392,00

Fornecedor: 12307 - LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
38	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESTERIL, EM ACO INOXIDAVEL, CAP.P/NO MINIMO 05 PREPAROS, CONICA, NUMERO N- 2135, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES CONFORME AS NORMAS TECNICAS EXISTENTES, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO PASSIVO DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	CX	FAVA	80,000	29,9000	2.392,00
40	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,TRONCO CONICA,NUMERO 3195 FF,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	CX	FAVA	80,000	29,9900	2.399,20
41	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA CHAMA, NUMERO 3193, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CX	FAVA	50,000	29,8000	1.490,00
42	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA CHAMA,NUMERO 3118,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	CX	FAVA	80,000	29,8000	2.384,00
44	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, FORMA DE CHAMA, PARA ACABAMENTO, NUMERO 3118 FF - GRANULACAO ULTRA-FINA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CX	FAVA	80,000	29,9000	2.392,00
45	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CHAMA, NUMERO 1111, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CX	FAVA	50,000	29,5000	1.475,00
56	CONDICIONADOR DE ESMALTE - ACIDO FOSFORICO A 37% EM GEL,APRESENTACAO SERINGA 3 G,EMBALAGEM COM 03 SERINGAS E 03 PONTEIRAS,IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO,VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA	PCT	MAQUIRA	150,000	6,6000	990,00
57	CURETA - ESPECIFICACAO CURETA DE DENTINA PARA LIMPEZA DE TECIDO CARIADO - NUMERO 03,MATERIA-PRIMA ACO INOX,ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	UNI	FAVA	100,000	14,5000	1.450,00
78	FIO DENTAL - ENCERADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA EM ROLO DE 500M, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	UNI	MEDFIO	50,000	9,9300	496,50
79	FITA ADESIVA AUTOCLAVAVEL - CONSTITUIDA POR DORSO DE PAPEL CREPADO, PARA IDENTIFICACAO DE MATERIAL ESTERILIZADO, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, NA MEDIDA 19MM X 30M	UNI	CRAL	50,000	6,4000	320,00
80	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 4-0, AGULHA 1/2 CIRCULO 15 MM, ENVELOPE INDIVIDUAL	CX	TECNOFIO	100,000	40,4000	4.040,00
88	FORMOCRESOL - EM SOLUCAO, FORMULA BUCKLEY, EM FRASCO COM 10ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FR	MAQUIRA	20,000	9,8500	197,00

Fornecedor: 12307 - LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
89	FOTOPOLIMERIZADOR - MODELO LED DE MESA, INDICADO PARA ATIVAÇÃO DE MATERIAIS FOTOATIVÁVEIS, COM PEÇA DE MÃO, CARREGADOR, TRANSFORMADOR E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO,CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, SUPERFÍCIE LISA E DE FÁCIL ASSEPSIA,PEÇA DE MÃO TIPO REVÓLVER OU PISTOLA ANATÔMICA, COMPACTA E LEVE,COM PONTEIRA COM LED CONDUTORA DE LUZ, GIRATÓRIA, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL,COM FILTROS ÓPTICOS E TÉRMICOS,SISTEMA DE SEGURANCA: SILENCIOSO SEM VENTILAÇÃO, SISTEMA PARA REDUÇÃO DE QUANTIDADE DE CALOR,COM INDICADOR DE TEMPO SONORO E AJUSTÁVEL COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APROXIMADAMENTE APÓS 65 (SESSENTA E CINCO)SEGUNDOS,COM LÂMPADA LUZ FRIA E AZUL GERADA NA FAIXA DE ONDA ENTRE 420 E 500NM,COM FUSÍVEL DE SEGURANCA,COMPATÍVEL COM TODAS AS RESINAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS EXISTENTES NO MERCADO,COM POTENCIA APROXIMADA DE INTENSIDADE DE LUZ DE 1000 A 1500 MW/CM²,REDE DE 110 - 220 V SELECIONÁVEL, 60 HZ,GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA,GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO POR 5 (CINCO) ANOS, CERTIFICADO DE BOAS TRATICAS DE FABRICACAO DA ANVISA REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS E MANUTENÇÃO,EMBALAGEM PROTETORA. DEMAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VIDE EDITAL.	UNI	SCHUSTER	4,000	788,0000	3.152,00
92	GORRO DESCARTAVEL PARA CIRURGIA - EM FALSO TECIDO (100% POLIPROPILENO), COM ELASTICO, COM FORMATO ANATOMICO COM DIAMETRO MINIMO DE 45 CM E GRAMATURA 30 G, QUE PERMITA BOA VENTILACAO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, EM PACOTE, APRESENTACAO RESPEITANDO A LEGISLACAO VIGENTE	CX	DESCARPACI	100,000	24,8500	2.485,00
105	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - LUVAS DE LÁTEX,LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL,COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICA E SEM FALHAS,NAO ESTERELIZADA (CAIXA COM 100 UNIDADES),BOA ELASTICIDADE.,RESISTENTE A TRACAO,ALTA SENSIBILIDADE TATIL,UNIFORME SEM FALHAS,TAMANHO PEQUENO,COM PROCEDENCIA A CA Nº 9633,COM DATA DE FABRICACAO,COM VALIDADE DO PRODUTO	CX	MEDIX	500,000	64,0000	32.000,00
107	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO,COM TIRAS,COM TRIPLA CAMADA,,HIPOALERGENICAS, HIDROREPELENTE, NAO INFLAMAVEL, CLIPE NASAL E DE FACIL AJUSTE, COM ELASTICO (PARA FIXACAO ATRAS DAS AURICULAS),CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENCAO BACTERIANA MELTBLOWN EM ATE 20G/M2, EFICACIA DE RETENCAO BACTERIOLOGICA (EFB) MINIMA DE 99,8%,EMBALAGEM PACOTE. ART.31 L8079/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/01/96-M.SAUDE.,ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77	CX	DESCARBOX	200,000	85,0000	17.000,00
108	MATRIZ DE ACO - PARA RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 5MM X 50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA_DE FABRICACAO	UNI	PREVEN	100,000	1,8400	184,00
110	OCULOS DE PROTECAO ODONTOLOGICO - CONFECCIONADO EM ACRILICO ANTIALERGICO, TRANSPARENTE, COM PROTETOR LATERAL, ADAPTAVEL AO ROSTO COM CONFORTO E USO SOBRE OCULOS PROPRIO, POSSIBILITANDO AJUSTE INDIVIDUAL, PASSIVEL DE DESINFECCAO EM MEIOS QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNI	LABORIMPOF	50,000	9,4900	474,50
112	PASTA PROFILATICA - CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR,EM BISNAGAS DE 90G EMBALADAS INDIVIDUALMENTE,ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES CONFORME O FABRICANTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO,RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNI	ALLPALN	50,000	11,6000	580,00

Fornecedor: 12307 - LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
113	PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM APRESENTACAO EM ENVELOPES INDIVIDUAIS, DESCARTAVEL, MEDINDO 150X260MM. INDICADO PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR E GAS OXIDO DE ETILENO .APRESENTAÇÃO ENVELOPES, CONFECCIONADOS COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO. POSSUEM FITA AUTOSELANTE QUE PERMITE O FECHAMENTO DA EMBALAGEM DISPENSANDO O USO DE SELADORAS TERMICAS. TEM INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO E SISTEMA TRIPLO DE SELAGEM	PCT	M2LIFE	500,000	31,8900	15.945,00
119	PINCA DENTE DE RATO - EM ACO INOX AISI 400, COM DENTE DE RATO, COM COMPRIMENTO DE 13 CM.	UNI	FAVA	100,000	21,9000	2.190,00
125	PORTA-AGULHA MATHIEU - EM ACO INOX, COM FORMA TIPO COMUM, COM O COMPRIMENTO DE TAMANHO 14CM	UNI	FAVA	20,000	54,9000	1.098,00
134	SELANTE - FOTOPOLIMERIZAVEL, CAIXA CONTENDO CONDICIONADOR, SELANTE E ACESSORIOS, CONDICIONADOR EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 2ML EM GEL, COMPOSTO BASICAMENTE POR ACIDO FOSFORICO A 37%, SELANTE EM FRACO COM APROXIMADAMENTE 5G, COMPOSTO BASICAMENTE POR POLIMEROS DE BIS-GMA, FLUORETO DE SODIO, COM CARGA, COM CORANTE, EMBALADO EM CAIXA, CONSTANDO_EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNI	MAQUIRA	50,000	29,7000	1.485,00
136	SELADORA - PARA PAPEL GRAU CIRURGICO,LARGURA DA SELAGEM DE 13MM,COM BASE DE APOIO E ARRASTE DA EMBALAGEM POR CORREIAS SINCRONIZADAS,VOLTAGEM 220 V,TEMPERATURA MAXIMA DE 180 GRAUS C,ACOMPANHA GUIA DE INSTRUCAO E OPERACAO	UNI	ESSENCE	4,000	349,0000	1.396,00
139	TACA DE BORRACHA - PARA PROFILAXIA EM BAIXA ROTACAO, SEM MANDRIL,EMBALADA INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UNI	MICRODONT	20,000	1,7900	35,80
141	TESOURA IRIS - EM ACO INOXIDAVEL, RETA, COM 10 CM	UNI	ICE	100,000	27,9000	2.790,00
142	TESOURA CIRURGICA IRIS - EM ACO INOX, COM FORMA CURVA, COM O COMPRIMENTO DE 9CM	UNI	ICE	100,000	27,5000	2.750,00
148	TRICRESOL FORMALINA - ASSOCIACAO MEDICAMENTOSA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE,COM RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FR	MAQUIRA	10,000	11,9900	119,90

Fornecedor: 12443 - HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS O

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA GEL, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE Alcool gel 500g	FR	PATRIOTA	50,000	8,3900	419,50
7	ALGODAO EM ROLOS - ROLOS PARA USO ODONTOLOGICO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO (ROLETES ODONTOLOGICOS)	PCT	SSPLUS	2.500,000	2,9500	7.375,00
12	ALVEOLOTOMO / OSTEOTOMO - ALVEOLOTOMO CURVO, CABO , EXTREMIDADE DE SUPERFICIE , PONTA ATIVA COM , , CONFECCIONADO EM ACO INOX, AISI 400, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	CX	COOPERFLE	50,000	87,7500	4.387,50
14	ALAVANCA - APICAL RETA, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNI	COOPERFLE	50,000	27,7500	1.387,50
18	BABADOR - EM POLIETILENO,COM MEDIDA APROXIMADA DE 33 X 47 CM, CORES VARIADAS,ATOXICA, IMPERMEAVEL,DESCARTAVEL,EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	SSPLUS	250,000	14,0500	3.512,50

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Processo Nº.: 155/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89/2020

Fornecedor: 12443 - HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS O

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
24	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - CICRURGICA,TUNGSTENIO CARBIDE,CILINDRICA,NUMERO 06 ¨FG¨,HASTE LONGA,CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS,EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	CX	MEDIM	60,000	85,9000	5.154,00
26	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, NUMERACAO 4, 25 MM, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE A MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, RECOMENDACAO DE ARMAZENAGEM	CX	MEDIM	60,000	89,8000	5.388,00
29	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1013, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO (CAIXA COM 10	CX	FAVA	60,000	29,8000	1.788,00
33	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO E CONTRA-ANGULO, EM ACO INOXIDAVEL, CAP.P/NO MINIMO 05 PREPAROS, TIPO CHAMA, COM ACABAMENTO ULTRAFINO, NUMERO 3168FF, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES CONFORME AS NORMAS TECNICAS EXISTENTES, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO PASSIVO DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	CX	FAVA	50,000	29,9500	1.497,50
35	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO SHOFU, OXIDO DE ALUMINIO, TIPO PERA, PARA ACABAMENTO DE RESINA, NUMERO SEM NUMERACAO, HASTE CURTA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CX	SHOFU	80,000	40,9000	3.272,00
46	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, ESFERICA, CORTE,CORTE REGULAR, HASTE, HASTE REGULAR, REFERENCIA REF. 5	CX	MEDIM	30,000	90,5000	2.715,00
48	CABO PARA ESPELHO - PARA ESPELHO BUCAL ADULTO E INFANTIL COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS,CABO CONTENDO INSCRICAO DA MARCA,SUPERFICIE IRREGULAR,ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS,CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL,PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	UNI	PREVEN	100,000	3,5000	350,00
49	CARBONO PARA ODONTOLOGIA - PARA REGISTRO DE OCLUSAO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS, AZUL E VERMELHA, DE PAPEL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	BLC	PREVEN	60,000	2,2000	132,00
50	CAPA DESCARTAVEL PARA SERINGA TRIPLICE - CONFECCIONADA EM PLASTICO FLEXIVEL ATOXICO E ESTERIL, PARA SERINGA TRIPLICE KAVO, ADAPTACAO PERFEITA, EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CORES DIVERSAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA	CX	A.G.	150,000	35,5000	5.325,00
52	CIMENTO PROVISORIO - PARA CIMENTACAO E OBTURACAO PROVISORIA, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 30 G E LIQUIDO EM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA (IRM)	KIT	IODONTOSUL	40,000	105,9000	4.236,00
53	CANETA DE ALTA ROTACAO - ROTACAO MINIMA DE 420.000 RPM,REFRIGERACAO COM SPRAY TRIPLO,ENCAIXE UNIVERSAL BORDEN,AUTOCLAVAVEL, ALTISSIMO TORQUE, ROTOR BALACEADO, DESIGN ERGONOMICO, RESISTENCIA E DURABILIDADE,NUMERO DE SERIE E MARCA IMPRESSOS NO CORPO DA CANETA,EMBALADA EM ESTOJO,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO,GARANTIA DO FABRICANTE	UNI	DENTFLEX	10,000	699,0000	6.990,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Processo Nº.: 155/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89/2020

Fornecedor: 12443 - HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS O

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
55	CIPROFLOXACINO + HIDROCORTISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML + 10 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO OTOLOGICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS,VIA DE ADMINISTRACAO OTOLOGICA (OTOSPORIN), VALIDADE de 24 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA	FR	FQM	40,000	18,9000	756,00
58	CURETA - ESPECIFICACAO CURETA DE DENTINA PARA LIMPEZA DE TECIDO CARIADO - NUMERO 5,MATERIA PRIMA ACO INOX,ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	UNI	COOPERFLE	100,000	14,0000	1.400,00
60	CREME DENTAL - EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90GR, S/AROMA, COMPOSTO DE FLUOR,LAURIL SULFATO DE SODIO,SACARINA,AGUA, SORBITOL,COMPOSICAO AROMATICA,POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETICULOSE,METILPARABENO,CARBONATO CALCIO, PIROFOSFATO TETRASSODICO,PROPILPARABENO,SILICATO DE SODIO, MONOFLUORFOSFATO DE SODICO,SILICATO DE SODIO, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTAO PLASTIFICADA, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES DA DATA DE ENTREGA	PCT	MEDFIO	50,000	29,7000	1.485,00
61	DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA - PARAMONOCLOROFENOL + FURACIN COM 10 MILILITROS - DO TIPO FRASCO COM A VALIDADE DE 2 ANOS.	FR	VILLEVIE	30,000	35,0000	1.050,00
62	DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA - PARA TRATAMENTO DE DENTES COM SENSIBILIDADE DENTAL,COMPOSTO BASICAMENTE POR GLUTARALDEIDO E HIDROXIETIL METACRILATO,EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 01 FRASCO,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 24 MESES DA DATA DE ENTREGA	UNI	VILLEVIE	80,000	27,0000	2.160,00
64	DESCOLADOR - DESCOLADOR FREE DUPLO	UNI	COOPERFLE	30,000	79,0000	2.370,00
68	EMBALAGENS DESCARTAVEIS PARA ESTERILIZACOES - 100% CELULOSE, GRAMATURA 60 G/M2, NA COR AZUL, TIPO CREPADO, NA MEDIDA 60 X 60CM, BIODEGRADAVEL, CAPAZ DE EVITAR A MICROBIANA E PO, ESTERILIZACAO ATRAVES DE VAPOR E OXIDO DE ETILENO, VALIDADE DE ESTERILIZACAO PAPEL CREPADO 30 DIAS, ACONDICIONADO EM ROLO OU FOLHAS	CX	POLARFIX	250,000	525,0000	131.250,00
69	EMBALAGENS DESCARTAVEIS PARA ESTERILIZACOES - 100% CELULOSE, GRAMATURA 60 G/M2, NA COR VERDE, TIPO LISO, NA MEDIDA 50 X 50, BIODEGRADAVEL, INCINERAVEL, ATOXICO, E NAO IRRITAN, CAPAZ DE EVITAR A CONTAMINACAO MICROBIANA, COM EFICIENCIA DE 99%, MALEAVEL RESISTENTE A RUPTURA RASGO E ESTOURO, ESTERILIZACAO ATRAVES AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, ESTERILIZAC, VALIDADE DE ESTERILIZACAO PAPEL CREPADO EMBALAGEM DUPLA MINIMO 30 DIAS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	POLARFIX	250,000	423,0000	105.750,00
74	ESPELHO BUCAL - NUM. 05 COM CABO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE ESPELHADA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	UNI	IODONTOSUL	100,000	4,6500	465,00
75	ESPATULA - DE ACO INOXIDAVEL E TITANIO, ANTIADERENTE, PARA MANIPULACAO DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, EM EMBALAGEM COM UMA UNIDADE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNI	COOPERFLE	50,000	58,8800	2.944,00
77	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - EM SOLUCAO, EM FRASCO C/500 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNI	IODONTOSUL	100,000	17,9000	1.790,00
81	FIXADOR PARA REVELACAO - FOTOGRAFICO A BASE DE TIOSSULFATO DE SODIO,INCOLOR,EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	PRODAK	50,000	14,5000	725,00
83	FORCEPS - EM ACO INOX NBR 7153-1,N.16	UNI	ABC	30,000	80,0000	2.400,00
84	FORCEPS - EM ACO INOX NBR 7153-1,N.17	UNI	ABC	30,000	80,0000	2.400,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Processo Nº.: 155/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89/2020

Fornecedor: 12443 - HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS O

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
86	FORCEPS - NUMERO 151, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNI	ABC	30,000	80,0000	2.400,00
87	FORCEPS-INFANTIL NUMERO 151, CABO ANATOMICO CONTENDOINSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOX,PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICOS OU QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA CMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	UNI	ABC	30,000	80,0000	2.400,00
90	FLUORETO DE SODIO - EM GEL, CONTENDO 2% DE FLUOR NEUTRO, COM PROPRIEDADE TIXOTROPICA, COM DIVERSOS SABORES, EM FRASCO DE 200ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNI	IODONTOSUL	80,000	6,1000	488,00
93	HIDROXIDO DE CALCIO - PASTA BASE, PASTA CATALIZADORA E BLOCO DE MISTURA, BASE EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 13 G, COMPOSTA BASICAMENTE POR SALICILATO, CATALIZADOR EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 11 G, COMPOSTO BASICAMENTE POR HIDROX. CA, OXIDO DE ZN, ETIL TOLUENO SULFONAMIDA, EMBALADO EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	KIT	TECHNEW	30,000	28,0000	840,00
96	IONOMERO DE VIDRO - PARA CIMENTACAO E RESTAURACAO, AUTOPOLIMERIZAVEL, KIT DE PO, LIQUIDO, MEDIDOR E ESPATULACAO, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE FRASCO COM 10 G, COMPOSTO POR IONS FLUOR, CALCIO E ALUMINIO DE VIDRO, LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE LIQUIDO EM FRASCO COM 13 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA	KIT	MAQUIRA	200,000	55,0000	11.000,00
97	IONOMERO DE VIDRO - PARA FORRAMENTO E BASE, FOTOPOLIMERIZAVEL, KIT DE PO, LIQUIDO, MEDIDOR E BLOCO DE ESPATULACAO, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10G, COMPOSTO POR VIDRO DE ALUMINIO SILICATO E FLUORETO, LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML, COMPOSTO POR ACIDO POLIACRILICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	KIT	SDI / RIVA	80,000	145,0000	11.600,00
98	INDICADOR BIOLOGICO - EM AMPOLA, TIRAS IMPREGNADAS COM BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, FITA INDICADORA QUE MUDA DA COR ROSA P/ MARROM, ESTERILIZACAO POR CALOR UMIDO, COM TAMPA PLASTICA E PAPEL DE FILTRO HIDROFOBICO, CONTROLE DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 10 AMPOLAS, ROTULO COM LOTE, DATA DE FAB E VALIDADE	UNI	MAQUIRA	350,000	67,9000	23.765,00
99	LAMPADA PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR - CONFECCIONADA EM VIDRO ESPELHADO, FORMA ARREDONDADA, VOLTAGEM DE 12 V, POTENCIA DE 75 WATTS, PARA POLIMERIZAR RESINAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL E APROPRIADA	UNI	SCHUSTER	20,000	125,0000	2.500,00
103	LIMA ENDODONTICA - TIPO ULTRA FLEXIVEL, SECCAO TRIANGULAR, PARTE ATIVA EM ACO INOX, CABO PLASTICO COLORINOX ANATOMICO C/ RANHURAS HORIZONTAIS, COMPRIMENTO 21 MM, NUMERO 30, EMBALADAS EM CAIXA COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNI	MEDIN	36,000	36,0000	1.296,00
104	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX,LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PO,COM PERFEITA ADAPTACAO,NAO ESTERIL,BOA ELASTICIDADE,FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA,SENSIBILIDADE TATIL,TEXTURTA RESISTENTE,TAMANHO: PP,.,.,ROTULO N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA Luva Procedimento PF	CX	INJEX	500,000	65,0000	32.500,00

Fornecedor: 12443 - HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS O

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
106	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - LUVAS DE LÁTEX (LUVA DE SEGURANCA),LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL,COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICA E SEM FALHAS,NAO ESTERELIZADA (CAIXA COM 100 UNIDADES),BOA ELASTICIDADE.,RESISTENTE A TRACAO,ALTA SENSIBILIDADE TATIL,UNIFORME SEM FALHAS,TAMANHO MÉDIO,,COM PROCEDENCIA A CA Nº 9633,COM DATA DE FABRICACAO,COM VALIDADE DO PRODUTO	CX	MB LIFE	350,000	64,0000	22.400,00
109	MOLDEIRA DESCARTAVEL - EM CERA REVESTIDA COM ESPUMA, DESCARTAVEL, NAO REUTILIZAVEL, PARA APLICACAO TOPICA DE FLUOR GEL, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, COM 50 UNID INFANTIL E 50 UNID ADULTO, INFANTIL/ADULTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CX	MAQUIRA	60,000	83,9000	5.034,00
115	PAPEL GRAU CIRURGICO - EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 100 X 400 MM, COM BORDAS TERMOSSELADAS DE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM GRAMATURA DE 70 G/M2, . INDICADO PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR E GAS OXIDO DE ETILENO. APRESENTAÇÃO ENVELOPES, CONFECCIONADOS COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO. POSSUEM FITA AUTOSELANTE QUE PERMITE O FECHAMENTO DA EMBALAGEM DISPENSANDO O USO DE SELADORAS TERMICAS. TEM INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO E SISTEMA TRIPLO DE SELAGEM	PCT	ZERMATT	300,000	118,9000	35.670,00
122	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - KIT DE PONTAS DIAMANTADAS GRANA FINA E ULTRAFINA - KIT COM 7 PONTAS DIAMANTADAS SENDO 4 DE GRANULOMETRIA FINA E 3 EXTRAFINA + 1 BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL. NOS FORMATOS: 1090F, 2135F, 3118F, 3195F, 1190FF, 3168FF, 3195FF.	KIT	FAVA	30,000	45,0000	1.350,00
123	PRENDEDOR - PRENDEDOR DE BABADOR DO TIPO JACARE - COM ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS: COM CORRENTE METALICA, PRODUZIDO EM ACO INOXIDAVEL AISI 420, AUTOCLAVAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNI	PREVEN	60,000	11,9000	714,00
124	PROTETOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR - CONFECCIONADO EM ACRILICO LARANJA, FURO GRANDE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNI	SCHUSTER	10,000	82,3000	823,00
127	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR - EM ACO INOX,COM 14,00CM	UNI	COOPERFLE	15,000	34,0000	510,00
128	PORTA AMALGAMA - ADULTO, CORPO CONTENDO INSCRICAO DE MARCA, CONFECCIONADO EM PLASTICO/SIMILAR ATOXICO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNI	MAQUIRA	30,000	15,0000	450,00
129	POTE DAPPEN - DE PLASTICO ESTERILIZAVEL, PARA MANIPULACAO DE MATERIAIS DENTARIOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNI	PREVEN	20,000	5,0000	100,00
130	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - COMPOSTO_DE HIDROQUINONA 2%, EM SOLUCAO PRONTA PARA USO, RAIO X PANORAMICO, PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO COM 1 litro, CONSTANADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNI	PRODAK	50,000	14,9000	745,00
133	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, PARA RESTAURAÇÃO POSTERIORES, REPOSIÇÃO - RESINA FILTEK P60-3M, Z250XT OU SIMILAR, RESINA EM EM SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR COMPOSIÇÃO DA RESINA EM MATRIZ ORGÂNICA BIS-EMA E UDMA, FILLER INORGÂNICO ZIRCONIA/SILICA, 61% VOLUME, NA COR A2 - ESCALA VITA, EMBALADA EM CAIXA INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL COM PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE VALIDADE DE 24 MESES DA DATA DE ENTREGA	UNI	3M / P60	250,000	98,0000	24.500,00
135	SERINGA PARA ANESTESIA - CARPULE, CORPO CONTENDO INSCRICAO DA MARCA, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOX AISI 400, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA.	UNI	COOPERFLE	50,000	32,0000	1.600,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Processo Nº.: 155/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89/2020

Fornecedor: 12443 - HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS O

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
140	TACA DE BORRACHA - POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS. Sistema de acabamento de compósitos de alta performance. Pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio que não produzem calor excessivo. Sem necessidade de troca sucessiva de instrumentos como ocorre em outros sistemas e que proporciona excelente lisura e alto brilho de modo prático e rápido. O grau de abrasão das pontas Enhance depende exclusivamente da pressão aplicada sobre as restaurações. EMBALADA EM KIT COM 06 (2 TORPEDOS,1 LENTILHA, 1 TACA, 2 ESFERAS) ESTERIL. EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	KIT	MICRODONT	100,000	45,0000	4.500,00
143	TESOURA - TESOURA GOLDMAN FOX COM COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 13 CM,SUPERFICIE DO CABO IRREGULAR,PONTA ATIVA CURVA E PONTIAGUDA DO TIPO SUPER CUT(UM LADO LISO E OUTRO DENTADO),MATERIA-PRIMA ACO INOXIDAVEL,ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	UNI	COOPERFLE	100,000	44,5000	4.450,00
149	VERNIZ - A BASE DE RESINA NATURAL OU SINTETICA, PARA FORRAMENTO, COMPATIVEL COM RESTAURACOES A AMALGAMA E RESINAS COMPOSTAS, EM FRASCO COM 15ML, APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FR	SSWHITE	20,000	18,2600	365,20

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cotriguaçu para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cotriguaçu,2 de Setembro de 2020.

JAIR KLASNER
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 03.250.803/0001-92 _____

HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTO CNPJ: 13.994.852/0001-93 _____

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Processo Nº.: 155/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89/2020

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cotriguaçu,2 de Setembro de 2020.

JAIR KLASNER
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME CNPJ: 19.391.064/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127.632/2019)

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020/PMC

ÓRGÃO SOLICITANTE: EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS – LIMPURB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERCAMENTO, MEIO-FIO, CALÇADAS E PÓRTICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM TORNO DO PARQUE ANTÔNIO PIRES DE CAMPOS “MORRO DA LUZ”, LOCALIZADO NA ÁREA CENTRAL DE CUIABÁ, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA E HORA: Às 09h00min (nove horas) do dia 22 de setembro de 2020 (fuso horário de Cuiabá).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/ Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe – SOMENTE pelo e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos estarão disponíveis por meio do endereço: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/. Clicar na data designada para ocorrer a licitação.

Cuiabá/MT, 02 de setembro de 2020.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020/PMC – 2ª REPUBLICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 1.122/2019 de 02 de outubro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS TÉCNICAS,** das empresas **HABILITADAS** referente **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020/PMC – 2ª REPUBLICAÇÃO**, processo administrativo nº 114.941/2018, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE PLANMOB/CUIABÁ/MT INCORPORANDO, PARA FINS DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, OS FLUXOS DE VIAGENS DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ (MUNICÍPIOS DE CUIABÁ, VÁRZEA GRANDE, SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER E NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE CUIABÁ – SEMOB.**

A sessão de Abertura dos envelopes das **Propostas de Preços**, será no dia **08/09/2020 às 09h00min**.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações/auditório, localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

CONTATO: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe – SOMENTE pelo e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br.

Cuiabá, 02 de setembro de 2020.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 011/2020

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público aos interessados, que realizará no dia 21/09/2020 às 08h00min, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2020, do tipo “Menor Preço” empreitada global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial na avenida Brasil, avenida Rio Branco, rua dos Desbravadores e rua Jericoacoara no município de Curvelândia/MT, mediante Termo de Convênio

nº 0557/2020, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e o Município de Curvelândia-MT. O edital completo está à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia/MT, ou pelo e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia/MT, 02 de setembro de 2020.

Wélliton Charlles Pereira Neto

Presidente da CPL

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

O Prefeito Municipal de Curvelândia–MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 24 e 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020. OBJETO: Aquisição de aparelhos medidores de glicemia e tiras reagentes, para atender a demanda da farmácia básica deste município. Empresa: DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP, Inscrita CNPJ: 01.326.495/0001-06, totalizando o valor deR$ 7.278,90 (Sete mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos)**.** E **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Curvelândia - MT, 02 de setembro de 2020.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CONTRATOS
COVID-19: EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2020

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 057/2020

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADO: **CIRURGICA BIOMÉDICA EIRELI**

CNPJ: 11.215.901/0001-17

OBJETO: Aquisição de Materiais hospitalares em caráter emergencial, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento e tratamento de paciente suspeitos ou confirmados com covid-19.

VALOR: R$ 37.589,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 30/12/2020.

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2020.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sr. BRUNO AUGUSTO ROSA, Procurador.

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 010/2020 - PROCESSO 049/2020

A prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, através do Presidente da Comissão da Licitação, nomeado pela portaria nº 001/2020, torna público para os interessados o resultado da Tomada de Preços 010/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para a execução de obra de construção de muro e deposito de lixo, no cemitério municipal Tiãozinho da Agua, cujo certame teve como vencedora a empresa: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ Nº 00.277.059/0001-21, para o item único, perfazendo o valor de R$ 44.934,49 (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Curvelândia - MT, 02 de setembro de 2020.

WÉLLITON CHARLLES PEREIRA NETO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PAT Nº 0300/2020

Identificação do Sujeito Passivo
Nome: ANGELO FALCÃO DE FIGUEREDO Endereço: Travessa da República, lote 41- Centro Cidade: Diamantino CEP 78.400-000 U.F: MT CNPJ/CPF nº 022.924.911-68 Celular: 66.98444.0737 e-mail: romariosilvacivil@hotmail.com

I – RELATORIO.

O contribuinte acima identificado sendo possuidor de imóveis urbanos, situado na Travessa Comendador Henrique, 357- com BCI registro no código nº 2134.

O imóvel não edificados, na quadra 15 lote 061 foi avaliado de forma genérica pela Lei Complementar 028/2015 - Planta Genérica de Diamantino.

Entende o contribuinte que os valores estão acima do mercado, conforme aponta que a comercialização de alguns lotes, cujo valor venal foi inferior ao da avaliação de mencionada Lei Complementar.

Eis os fatos de maior relevância.

II- FUNDAMENTO E DECIDO.

Com base a Lei Complementar 044/2018, em seu art.

Art. 19. Poderá o contribuinte impugnar o valor fixado pela Administração Municipal, mediante a apresentação de recurso administrativo instruído com o respectivo laudo técnico de avaliação do imóvel e metodologia aplicada na elaboração, assinado por avaliador oficial ou corretor de imóveis.

Respaldado por laudo técnico de avaliação de imóvel elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Romaria Amorin da Silva CREA MT 047963, com ART de prestação de serviço nº 1220200107856, quitado em 22.08.2019, sustenta o requerido.

Vejamos que a avaliação de imóvel urbano para fins de incidências de tributos reais, de forma individualizada é humanamente impossível, temos variáveis que impossibilita esta conclusão em sua particularidade.

Desta forma e pacificamente aceitável que os Municípios elaboram e utilizam a Planta Genérica, com divisão do perímetro urbano em setores e para cada um é atribuído um valor por metro quadrado.

De qualquer forma, cabe a cada contribuinte pela sua discordância apresentar ao fisco, novas avaliações munidas de instrumento comprobatórias com as características de cada imóvel.

Destaco que o Código Tributário Nacional,

*"*Art. 148. Quando o cálculo do tributo tenha por base, ou tome em consideração, o valor ou o preço de bens, direitos, serviços ou atos jurídicos, a autoridade lançadora, mediante processo regular, arbitrará aquele valor ou preço, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, ressalvada, em caso de contestação, avaliação contraditória, administrativa ou judicial."

Da conjugação dos artigos, 33, 338 e 148, todo do CTN extrai-se que a base de cálculo do ITBI é o valor venal do imóvel, ou seja, seu valor de mercado.

Segundo ensinamentos do ilustre doutrinador Hugo de Brito Machado:

"A base de cálculo do imposto é o valor venal dos bens ou direitos transmitidos (CTN, artigo 38). Não é o preço de venda, mas o valor venal. A diferença entre preço e valor é relevante. O preço é fixado pelas partes, que em princípio são livres para contratar. O valor dos bens é determinado pelas condições do mercado. Em princípio, pela lei da oferta e da procura" (in Curso de Direito Tributário, 26ª ed., Malheiros, 2005, p. 395).

O mesmo raciocínio se aplica à transmissão por compra e venda entre particulares, como é o caso dos autos. **De fato, o valor real da operação deve prevalecer em relação à avaliação da planta genérica de valores**.

Nesse sentido o STJ, tem em sua farta jurisprudência.

"1. A jurisprudência desta Corte superior de justiça aponta no sentido de que o valor da base de cálculo do ITBI é o valor real da venda do imóvel ou de mercado, sendo que nos casos de divergência quanto ao valor declarado pelo contribuinte pode? se arbitrar o valor do imposto, por meio de procedimento administrativo fiscal, com posterior lançamento de ofício, desde que atendidos os termos do art. 148 do CTN. [3]"

Ademais eis alguns julgados do E. Tribunal de Justiça:

"EMENTA: Mandado de Segurança. ITBI. Base de cálculo. Sentença que concedeu a ordem. Recurso que pretende a reforma e reexame necessário. **A base de cálculo do ITBI deve observar o valor venal do imóvel no momento da compra e venda** importância que pode ser diversa daquela estimada para fins de IPTU. (TJSP)

Neste sentido, vale mencionar decisão da Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), proferida no Resp 1199964, que proveu recurso do município de São Paulo. Referido julgado restou assim ementado:

"TRIBUTÁRIO. ITBI. IPTU. BASE DE CÁLCULO. VALOR VENAL. IDENTIDADE NECESSÁRIA. INEXISTÊNCIA.

1. O valor venal do imóvel apurado par fins de ITBI não coincide necessariamente com aquele adotado para o lançamento do IPTU.

Precedentes: agr. no Resp 1.26.872/SP, Rel. Ministro Castro Meira, Dje 23.42012; agr. nos Ares 36.740/RS, Rel. Ministro Humberto Martins, Dje 2. 1201; agr. Noal 1.20.95/SP, Rel. Ministro Eram Benjamin, Dje 1.9209.

2. O TJ-SP, na presente demanda analisou único exclusivamente a base de cálculo do ITBI, à luz do art. 38do CTN, entendendo pela indispensável identidade com base no IPTU. A demanda está em fase de execução e não há menção, nem mesmo implícita, à legislação municipal ou a eventual arbitramento realizado pelo Fisco local, matérias estranhas ao pleito recursal.

3. Recurso Especial provido."

Outro ponto é a base de calculo do IPTU e do ITBI, tributos com semelhanças, no entanto é passível que no caso do ITBI, sendo avaliação por técnico, deve o fisco não aplicar a PG.

Vejamos a posição do Superior Tribunal de Justiça:

"Processual civil e tributário. Embargos de declaração recebidos como agravo regimental. ITBI. IPTU. Apuração da base de cálculo. Valor venal. Inexistência de vinculação.

1. A jurisprudência desta Corte é pacífica no sentido de que 'o valor venal do imóvel apurado para fins de ITBI não coincide, necessariamente, com aquele adotado para lançamento do IPTU'. Precedentes: AgRg no REsp 1. 226.872/SP, Rel. Ministro Castro Meira, DJe 23/4/2012; AgRg no Ares 36. 740/RS, Rel. Ministro Humberto Martins, DJe 22/11/2011; AgRg no Age 1. 120.905/SP, Rel. Ministro Eram Benjamin, DJe 11/9/2009.

2. Embargos de declaração recebidos como agravo regimental a que se nega provimento". (EDcl no AREsp 424555 / SP, Ministro OG Fernandes, Segunda Turma, DJe 20/02/2014)" G.N.

"Tributário. ITBI. Base de cálculo. Exame de Lei Municipal. Impossibilidade. Súmula 280 do STF.

1. Prevalece nesta Corte o entendimento de que a forma de apuração da base de cálculo e a modalidade de lançamento do IPTU e do ITBI são diversas, razão que, em princípio, justifica a não vinculação dos valores desses impostos.

Pelo tudo exposto, DEFIRO o pedido do contribuinte e solicito ao Fiscal Tributário que procede a alteração do valor venal total do imóvel urbano código do imóvel 2134, para R$ 250.000,00, conforme avaliação promovida pelo Engenheiro Civil.

AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTANCIA ADMINISTRATIVA	
Nome JOSE CLAUDINEI ESPINOLA	Cargo SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Data 02.09.2020	Assinatura

Ciência do Sujeito Passivo
Declara-me ciente desta decisão administrativa, do qual recebi uma via. Nome: CPF Data: Assinatura

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.362 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 200.809,00 (Duzentos mil, oitocentos e nove reais), por conta da inserção dos seguintes elementos de despesa na dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

001 – GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇAO 15 –URBANISMO

SUB-FUNÇAO 025- EDIFICAÇOES PUBLICAS

PROGRAMA 098– MOBILIDADE URBANA E INTERLIGAÇAO ENTRE BAIRROS

PROJETO/ATIVIDADE – REFORMA DA ESCADARIA COM ILUMINAÇAO

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$200.809,00

FONTE 0.1.00.00 – RECURSOS ORDINARIOS

TOTAL R$200.809,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo nº 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, resultantes da Anulação Total ou Parcial das dotações do orçamento abaixo discriminadas:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

001 – GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇAO 27 – DESPORTO E LAZER

SUB-FUNÇAO – 812- DESPORTO COMUNITARIO

PROGRAMA 0037 – GESTAO DO SUS

PROGRAMA 0055- ESPORTE PARA TODOS

PROJETO/ATIVIDADE 10206- EVENTOS ESPORTIVOS, COMEMORATIVOS, ANIVERSARIO DA CIDADE E EXPOAGRO.

1002-3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO R$72.500,00

1003-3.3.90.31.00.00- PREMIAÇOES CULTURAIS, ARTISTICAS R$49. 500,00

1004-3.3.90.36.00.00- OUTROS SERV.TERC.P.FISICA. R$60.500,00

1004-3.3.90.39.00.00- OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA R$18.309,00

TOTAL R$200.809,00

FONTE 0.1.00.00 – RECUROS ORDINARIOS

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações nas Leis Orçamentárias para adequá-las às modificações acima apontadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino - MT, 01 de Setembro de 2020.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RESOLUÇÃO N° 013 / 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 126/94 e alterado pelas leis 141/94, de 14 de março de 1994 e 619/06 de Agosto/2006;

Considerando o artigo 1° da Lei Federal o artigo 1° da Lei Federal n° 8. 142, de 28 de dezembro de 1990 e artigos 14, 15 da Lei Complementar Estadual n° 22, de 09 de novembro de 1992 e artigo 180 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de novembro de 1990;

Considerando Portaria nº 2.222/GM/MS, de 25 de Agosto de 2020. Institui, em caráter excepcional e temporário, Ações Estratégicas de Apoio a Gestação, Pré- Natal e Puerpério e o incentivo financeiro federal de custeio para o enfrentamento da Emergência em Saúde Publica de Importância nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do corona vírus;

Considerando a Resolução da Comissão Inter Gestores-Tripartite (CIT) nº 42, de 13 de dezembro de 2018, que aprova as diretrizes e estratégias para elaboração do plano de enfrentamento da mortalidade materna e na Infância, no contexto da Agenda 2030 dos objetivos de desenvolvimento Sustentável;

Considerando a necessidade de organização do processo de trabalho das equipes que atuam nas ESFs para o atendimento integral as necessidades de saúde da população com ênfase nos grupos de risco da covid-19 e na continuidade das atividades essenciais das ESFs;

Considerando a necessidade de assegurar o acesso oportuno e de qualidade as gestantes e puérperas aos pontos da rede de atenção a saúde no pré-natal, parto e puerpério da rede publica de saúde durante o período de emergência de saúde publica decorrente do corona vírus;

Considerando a segunda Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 27.08.2020, onde foi realizada a apresentação expositiva e dialogada pela Secretaria e Conselheira Cleide Maria Anzil, o plano de ação no enfrentamento da mortalidade materna e na Infância, onde a Comissão de Gestão do Conselho Municipal de Saúde esteve presente aprovou e deliberou a resolução confirmando a ciência do conselho referente o plano de ação no enfrentamento da mortalidade materna e na Infânciae delibera encaminhar para outros tramites;

Art. 1° Aprova o Plano de Trabalho nas ações e enfrentamento da mortalidade materna e na Infância conforme a Portaria nº 2.222/GM/MS, de 25 de Agosto de 2020. Diamantino -MT.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Diamantino-MT, 31 de Agosto de 2020.

Tânia Maria Ferreira Rocha

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Diamantino-MT

Homologo a Resolução nº 013 de 31 de Agosto de 2020 do Conselho Municipal de Saúde de Diamantino-MT.

Cleide Maria Anzil

Secretária Municipal de Saúde e VISA de Diamantino - MT

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.361 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

DENOMINA DE "ACY FERREIRA GUIMARÃES" A SEDE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de "**ACY FERREIRA GUIMARÃES***"* a sede do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS do município de Diamantino - MT, localizado na Rua Almirante Batista das Neves, Bairro Centro, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino - MT, 01 de Setembro de 2020.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Prefeito Municipal

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PAT Nº 0371/2019

Identificação do Sujeito Passivo
Nome: CMTN PARTICIPAÇÃO S/A Endereço: Av. Beija Flores, 472N Cidade: Nova Mutum CEP 78.450.000 U.F: MT CNPJ/CPF nº 29.474.196/0001-38 Celular: 66. 3531.8962 e-mail: contato@holdbackconsultoria.com.br

I- RELATORIO

CMTN PARTICIPAÇÃO S/A. , sociedade empresarial limitada, com sede social na Av. beija Flores, 472N - Centro - CEP 78.450.000 – Nova Mutum-MT, cadastro no sistema CNPJ 29.474.196/0001-38. **Requer REVISÃO com base do Art. 149 do CTN** referente a imunidade do ITBI, em relação aos imóveis rurais das matriculas 38.252, que foram subscritos e integralizados ao capital social da sociedade empresarial de, conforme NIRE 51300015404 em data de 05/01/2018.

Esses, em síntese, são os fatos de interesse.

II – FUNDAMENTO E DECIDO

Resumidamente, em data de 11/12/2019, protocolo pedido de imunidade para o ITBI. NO entanto não ficou demonstrado a intenção negocial da pessoa jurídica, por ausência de elemento justificadores para a garantia da imunidade constitucional.

Posteriormente, o acionista apresenta novos documentos e faz esclarecimento que o imóvel rural será explorado diretamente pelo acionista na condição de comodato rural. Manifesta que a pessoa jurídica não teve e não terá faturamento ou receita.

Considerando que a Constituição Federal em seu art. 156 dispõe:

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I - propriedade predial e territorial urbana;

II - transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

§ 2º O imposto previsto no inciso II:

I - não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a trans-

missão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for à compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;

No mesmo sentido é o dispositivo do Código Tributário Nacional:

Art. 36. Ressalvado o disposto no artigo seguinte, o imposto não incide sobre a transmissão dos bens ou direitos referidos no artigo anterior:

I - quando efetuada para sua incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em pagamento de capital nela subscrito;

II - quando decorrente da incorporação ou da fusão de uma pessoa jurídica por outra ou com outra.

Parágrafo único. O imposto não incide sobre a transmissão aos mesmos alienantes, dos bens e direitos adquiridos na forma do inciso I deste artigo, em decorrência da sua desincorporação do patrimônio da pessoa jurídica a que foram conferidos.

Art. 37. O disposto no artigo anterior não se aplica quando a pessoa jurídica adquirente tenha como atividade preponderante a venda ou locação de propriedade imobiliária ou a cessão de direitos relativos à sua aquisição.

§ 1º Considera-se caracterizada a atividade preponderante referida neste artigo quando mais de 50% (cinqüenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos dois (dois) anos anteriores e nos dois (dois) anos subseqüentes à aquisição, decorrer de transações mencionadas neste artigo.

§ 2º Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou menos de dois (dois) anos antes dela, apurar-se-á a preponderância referida no parágrafo anterior levando em conta os três (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição.

§ 3º Verificada a preponderância referida neste artigo, tornar-se-á devido o imposto, nos termos da lei vigente à data da aquisição, sobre o valor do bem ou direito nessa data.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica à transmissão de bens ou direitos, quando realizada em conjunto com a da totalidade do patrimônio da pessoa jurídica alienante.

Na legislação do Município de Diamantino-MT, dispõe a Lei Complementar Municipal 044/2018, **DA IMUNIDADE "**Art. 7º. São Imunes do imposto sobre a transmissão dos bens móveis ou direitos referidos nos artigos anteriores quando: IV - efetuado para a incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em integralização de capital; não se aplicam quando a pessoa jurídica adquirente tenha como atividade preponderante à compra e venda destes bens ou direitos, locação de imóveis ou arrendamento mercantil;

A pessoa jurídica aqui no caso CMTN PARTICIPAÇÕES S/A, data a sua constituição em 15/01/2019, verifico pelo analise de documentos contábeis que não existe qualquer faturamento ou receita, e dado o seu objeto, não é esta a intenção da sociedade, apenas constituída para ter a propriedade dos imóvel dos sócios.
A legislação tributária é especifica nesse sentido pois se considera caracterizada a atividade preponderante referida neste artigo quando mais de 50% (cinqüenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos dois (dois) anos anteriores e nos dois (dois) anos subseqüentes à aquisição, decorrer de transações de compra e venda imobiliária ou locação de imóvel.
Vieram posteriormente contrato de comodato rural, que imóvel rural será explorado pelos sócio, que de fato cumprirá a função social, copilando o decreto federal 70.235/1072 que rege o processo federal tributário, "*Art. 29. Na apreciação da prova, a autoridade julgadora formará livremente sua convicção, podendo determinar as diligências que entender necessárias."*
Nesse diapasão, não se pode afastar o princípio da verdade material no âmbito de decisões em processos administrativos fiscais, não é aceito pela principio da legalidade que a Fazenda Pública Municipal possa supor a possibilidade futura de pessoa jurídica obter receita em mais de 50% da atividade prevista no art. 37 do CTN.

Pelos fundamentos acima exposto, com fundamento no Art. 149, VIII do em revisão DEFIRO o pedido da imunidade do ITBI, declarando ser caso de não incidência do tributo. IMITA-SE A GUIA DO ITBI COM IMUNIDADE.

Dê ciência ao contribuinte e publica-se na forma da Lei.

AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTANCIA ADMINISTRATIVA	
Nome JOSE CLAUDINEI ESPINOLA	Cargo SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Data 01.09.2020	Assinatura

Ciência do Sujeito Passivo
Declara-me ciente desta decisão administrativa, do qual recebi uma via. Nome: CPF Data: Assinatura

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.363 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R$190.000,00** (**cento e noventa mil reais**), por conta da inserção dos seguintes elementos de despesa na dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL: 10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0040 - FORTALECER AS PÓLITICAS DE SAUDE NA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

AÇÃO: 10343 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA O PRONTO ATENDIMENTO

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$190.000,00

FONTE 0.1.47.00 – TRANSF. RECURSOS DO SUS UNIÃO R$190.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos mencionados no artigo nº 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, resultantes da Anulação Total ou Parcial De dotações, reduzindo recursos das seguintes dotações e fontes:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITARIA.

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL: 10.302.0040. 10252 - AQUISIÇAO DE EQUIP. PARA O CAPS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R$190.000,00**

FONTE 0.1.47.00 – TRANSF. RECURSOS DO SUS – UNIÃO R$ 190.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações nas Leis Orçamentárias, para adequá-las às modificações acima apontadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino - MT, 01 de Setembro de 2020.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Prefeito Municipal

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PAT Nº 0302/2020

Identificação do Sujeito Passivo
Nome: M3S PARTICIPAÇÕES S/A

Endereço: Rua das Tamareiras, 173N- Centro
Cidade: Nova Mutum CEP 78.450-000 U.F: MT
CNPJ/CPF nº 31.027.726/0001-41
Celular: 65.9966.1697 e-mail: martasfredo@hotmail.com.

I- RELATORIO

M3S PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade empresarial limitada, com sede social na Rua das Tamarareiras, 173 N - Centro - CEP 78.450.000 – Nova Mutum-MT, cadastro no sistema CNPJ 31.027.726/0001-41. **Requer** imunidade do ITBI, em relação aos imóveis rurais das matriculas 38.241, 38.242, 38.243, 38.252, 44.656, 44.655 que foram subscritos e integralizados ao capital social da sociedade empresarial de, conforme NIRE 51300015731 em data de 21/03/2019.

Esses, em síntese, são os fatos de interesse.

II – FUNDAMENTO E DECIDO

Resumidamente, em data de 21/03/2019, constituíram uma sociedade empresarial, destacamos que na constituição da sociedade a formação do capital social subscrito e integralizado o valor de R$ 3.571.018,00 (Três milhões quinhentos e setenta e um mil dezoito reaiss).

Os acionistas Marta Angela Sfredo, Marli Maria Sfredo Dalmolin, Silvia Regina Sfredo Bernardes, Marines Sfredo, Ari Antonio Sfredo, subscreveram e integralizaram o valor de R$ 3.541.018,00 conforme ata de assembléia geral realizada em 06.02.2019.

1) Área 1 – composto pelo imóvel rural da matricula 38.241 do 1º Serviços de Registro de Imóvel e Títulos e Documento de Diamantino, com área total de 215,3402 hectares, consta propriedade de Silvia Regina Sfredo Valin de Mello, Marta Angela Sfredo, Marines Sfredo e Marli Maria Sfredo Dalmolin, na proporção de 25% para cada uma. 2) Área 2 – composto pelo imóvel rural da matricula nº 38.242 do 1º 1º Serviços de Registro de Imóvel e Títulos e Documento de Diamantino, com área total de 227,8195 hectares, consta propriedade de Silvia Regina Sfredo Valin de Mello, Marta Angela Sfredo, Marines Sfredo e Marli Maria Sfredo Dalmolin, na proporção de 25% para cada uma. 3) Área 3 – composto pelo imóvel rural da matricula nº 38.243 do 1º 1º Serviços de Registro de Imóvel e Títulos e Documento de Diamantino, com área total de 331,1319 hectares, consta propriedade de Silvia Regina Sfredo Valin de Mello, Marta Angela Sfredo, Marines Sfredo e Marli Maria Sfredo Dalmolin, na proporção de 25% para cada uma. 4) Área 4 – composto pelo imóvel rural da matricula nº 38.252 do 1º 1º Serviços de Registro de Imóvel e Títulos e Documento de Diamantino, com área total de 2.380,7302 hectares, consta propriedade de Ari Antonio Sfredo, Carlos Arlei Afredo, Claudio João Sfredo, Marli Maria Sfredo Dalmolin, Marta Angela Sfredo e Marines Sfredo. 5) Área 5 – composto pelo imóvel rural da matricula nº 44.656 do 1º 1º Serviços de Registro de Imóvel e Títulos e Documento de Diamantino, com área total de 74,5458 hectares, consta propriedade de Osmar Albino Sontag e Joceli da Silva Bueno, que conforme determina a Lei 10.406/2002 no Art. 1.245. Transfere-se entre vivos a propriedade mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis. 6) Área 5 – composto pelo imóvel rural da matricula nº 44.655 do 1º 1º Serviços de Registro de Imóvel e Títulos e Documento de Diamantino, com área total de 257,0042 hectares, consta propriedade de Silvia Regina Sfredo Valin de Mello, e Marli Maria Sfredo Dalmolin, na proporção de 50% para cada uma.

Sabendo que o direito de participar de uma sociedade, não tem apenas o condão de subscrever e integralizar o capital inicial, a razão principal é o INVESTIMENTO para obtenção de resultados, gerando retorno aos sócios.

No cartão do CNPJ - O OBJETO SOCIAL – **HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS.**.

Inegável que o constituinte, ao deliberar sobre a imunidade especifica do ITBI, na transferência do patrimônio da pessoa natural para a pessoa jurídica, visa a o desenvolvimento empresarial e econômico, facilitando a constituição de empresas sólidas no mercado.

Segundo Cláudio Carneiro referida imunidade trata-se de:

"Hipótese de imunidade tributária objetiva, pois visa a promover a capitalizac?ão e o desenvolvimento econo?mico das empresas, realizando o capital sem o recolhimento do imposto". (CARNEIRO, 2013, p. 93).

Para Ricardo Lobo Torres o âmbito dessa desoneração do ITBI atrela-se à:

"Não incidência constitucionalmente qualificada, ditada por motivos conjunturais, inconfundível com a imunidade, que protege os direitos humanos. O objetivo da norma superior é promover a capitalização e o desenvolvimento das empresas. O CTN regulamenta o dispositivo constitucional descendo as minúcias (arts. 26 e 37)". (TORRES, 2005, p. 399).

Veja que sociedade não tem objeto social principal de produção, mas figura como principal de Holding de instituição não financeira.

Segundo https://www.sunoresearch.com.br/artigos/o-que-e-uma-holding/, artigo escrito por Tiago Reis:

'Holding é uma uma sociedade gestora matriz de participações sociais, que exerce controle ou "segura" outras empresas. A expressão vem do verbo inglês "to hold" que, na tradução livre, significa segurar.

O objetivo principal é a administração, ou controle, de uma ou mais empresas. Logo, é ela que toma as decisões que determinam a gestão da demais companhias por ser sócia majoritária dos negócios.

Portanto, por atuar na administração gerencial e política de outras empresas, a holding tem o papel de organizar a estrutura de capital das suas subsidiárias, além de manter parcerias com outras empresas, no intuito de melhorar a gestão global.'

Percebe-se, que pela legislação, para beneficio das garantias constitucionais, é necessário que o agente fomente o desenvolvimento econômico, social, financeiro, humano e eleve o bem estar dentro do País.

Entende que o objetivo da regra da imunidade do ITBI, tem em sua essência na INTENÇÃO NEGOCIAL de produção de bens e serviços

Oportuno destacar que a propriedade rural deve cumprir o desenvolvimento da função social, nos termos que na Constituição Federal, que:

Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

I - aproveitamento racional e adequado;

II - utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

III - observância das disposições que regulam as relações de trabalho;

IV - exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Corroborando com a Constituição Federal, o Estatuto da Terra Lei nº 4. 504/64,

Art. 12. À propriedade privada da terra cabe intrinsecamente uma função social e seu uso é condicionado ao bem-estar coletivo previsto na Constituição Federal e caracterizado nesta Lei.

E continua a forma de exploração:

Art. 92. A posse ou uso temporário da terra serão exercidos em virtude de contrato expresso ou tácito, estabelecido entre o proprietário e os que nela exercem atividade agrícola ou pecuária, sob forma de arrendamento rural, de parceria agrícola, pecuária, agro-industrial e extrativa, nos termos desta Lei.

DO ITBI

Inicialmente, cumpre destacar que a imunidade do ITBI sobre a transferência de imóveis em realização de capital está prevista no art. 156, § 2º, inciso I.

A constituição Federal em seu art. 156 dispõe:

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I - propriedade predial e territorial urbana;

II - transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

§ 2º O imposto previsto no inciso II:

I - não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for à compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;

No mesmo sentido é o dispositivo do Código Tributário Nacional:

Art. 36. Ressalvado o disposto no artigo seguinte, o imposto não incide sobre a transmissão dos bens ou direitos referidos no artigo anterior:

I - quando efetuada para sua incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em pagamento de capital nela subscrito;

II - quando decorrente da incorporação ou da fusão de uma pessoa jurídica por outra ou com outra.

Parágrafo único. O imposto não incide sobre a transmissão aos mesmos alienantes, dos bens e direitos adquiridos na forma do inciso I deste artigo, em decorrência da sua desincorporação do patrimônio da pessoa jurídica a que foram conferidos.

Art. 37. O disposto no artigo anterior não se aplica quando a pessoa jurídica adquirente tenha como atividade preponderante a venda ou locação de propriedade imobiliária ou a cessão de direitos relativos à sua aquisição.

§ 1º Considera-se caracterizada a atividade preponderante referida neste artigo quando mais de 50% (cinqüenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos dois (dois) anos anteriores e nos dois (dois) anos subseqüentes à aquisição, decorrer de transações mencionadas neste artigo.

§ 2º Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou menos de dois (dois) anos antes dela, apurar-se-á a preponderância referida no parágrafo anterior levando em conta os três (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição.

§ 3º Verificada a preponderância referida neste artigo, tornar-se-á devido o imposto, nos termos da lei vigente à data da aquisição, sobre o valor do bem ou direito nessa data.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica à transmissão de bens ou direitos, quando realizada em conjunto com a da totalidade do patrimônio da pessoa jurídica alienante.

Na legislação do Município de Diamantino-MT, dispõe a Lei Complementar Municipal 044/2018, **DA IMUNIDADE "**Art. 7º. São Imunes do imposto sobre a transmissão dos bens móveis ou direitos referidos nos artigos anteriores quando: IV - efetuado para a incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em integralização de capital; não se aplicam quando a pessoa jurídica adquirente tenha como atividade preponderante à compra e venda destes bens ou direitos, locação de imóveis ou arrendamento mercantil;

A regra Constitucional é da imunidade do ITBI, prevista na primeira parte do inciso, ora citado. Trazendo caso típico de limitação de competência tributária. E na segunda parte imunidade condicionada.

Assim a competência do Município, restrita pela constituição é da declaração de imunidade, quando da integralização de bens imóveis ao capital social na constituição de pessoa jurídica.

A essência do constituinte em impor essa regra, tem a finalidade de garantir a sociedades empresariais sua atividade econômica, em produzir riquezas ao País, seja com geração de emprego, renda, fortalecimento da econômica, investimentos necessários em diante.

Expressa a norma que a pessoa jurídica, para o crescimento e desenvolvimento econômico e empresarial, terá a imunidade na formação do capital social inicial.

Faço saber, que o capital social inicial, tem pela operação de que a pessoa natural (física), proprietária de bens, seja em espécie (dinheiro) e outros bens, em regra imóveis, transfere a propriedade deste para a formação do capital social, na constituição de uma pessoa jurídica.

Expressa a vontade da pessoa física, que por sua personalidade jurídica, deixa de ter a propriedade, e a passa pelos transmites legais a pessoas jurídicas, esta passa a ser considerada empresaria, conforme definição legal do Código Civil.

Art. 966. Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a **produção ou a circulação de bens ou de serviços.**

Obviamente, que com a produção ou a circulação de bens e serviços, juntamente associado aos fatores econômicos de produção (terra, trabalho, capital e insumos tecnológicos) tem um único objetivo que é a obtenção de lucro, e seu excedente a remuneração de capital investido. (capital social).

Temos então, a razão lógica, da existência da pessoa jurídica, ou seja, o LUCRO, e com ele prosperidade, emprego, renda, função social e dignidade da pessoa.

Pauta a imunidade do ITBI, em argumento que a intenção do constituinte foi facilitar a criação de novas sociedades e a movimentação dos bens correspondentes ao respectivo capital.

A pessoa jurídica aqui no caso M3S PARTICIPALÇÕES S/A, data a sua constituição em 25/07/2018, verifico pelo analise de documentos contábeis que não existe qualquer faturamento ou receita, e dado o seu objeto, não é esta a intenção da sociedade, apenas constituída para ter a propriedade dos imóvel dos sócios. A legislação tributária é especifica nesse sentido pois se considera caracterizada a atividade preponderante referida neste artigo quando mais de 50% (cinqüenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos dois (dois) anos anteriores e nos dois (dois) anos subseqüentes à aquisição, decorrer de transações de compra e venda imobiliária ou locação de imóvel. Vieram posteriormente contrato de comodato rural, que imóvel rural será explorado pelos sócio, que de fato cumprirá a função social, copilando o decreto federal 70.235/1072 que rege o processo federal tributário, "*Art. 29. Na apreciação da prova, a autoridade julgadora formará livremente sua convicção, podendo determinar as diligências que entender necessárias."* Nesse diapasão, não se pode afastar o princípio da verdade material no âmbito de decisões em processos administrativos fiscais, não é aceito pela principio da legalidade que a Fazenda Pública Municipal possa supor a possibilidade futura de pessoa jurídica obter receita em mais de 50% da atividade prevista no art. 37 do CTN.

Pelos fundamentos acima exposto, DEFIRO o pedido da imunidade do ITBI, declarando ser caso de não incidência do tributo. IMITA-SE A GUIA DO ITBI COM IMUNIDADE., na proporção de fração ideal dos imóveis. Em relação ao imóvel objeto da matricula nº 44.656 fica SUSPENSO até que se promova o registro da transferência em cartório.

Dê ciência ao contribuinte e publica-se na forma da Lei.

AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTANCIA ADMINISTRATIVA	
Nome JOSE CLAUDINEI ESPINOLA	Cargo SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Data 01.09.2020	Assinatura

Ciência do Sujeito Passivo
Declara-me ciente desta decisão administrativa, do qual recebi uma via. Nome: CPF Data: Assinatura

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PAT Nº 0301/2020

Identificação do Sujeito Passivo
Nome: JNF PARTICIPAÇÕES S.A. Endereço: Estrada Dalvá, 496 – Residencial Lisboa

Cidade: Sinop CEP 78.557.400 U.F: MT
CNPJ/CPF nº 34.322.763/0001-70
Celular: 66.9965.1301 e-mail: jncaracu@hotmail.com

I- RELATORIO

JNF PARTICIPAÇÕES S.A. , sociedade empresarial limitada, com sede social na Estrada Dalva, 496 - Residencial Lisboa - CEP 78.557.400 – Sinop-MT, cadastro no sistema CNPJ34.222.763/0001-70. **Requer** imunidade do ITBI, em relação aos imóveis rurais das matriculas 40.913, 40. 914, 40.915, 40.916, 38.211, 38.212, 38.213 e 39.457 que foram subscritos e integralizados ao capital social da sociedade empresarial de, conforme NIRE 513000166681 em data de 28/08/2020.

Esses, em síntese, são os fatos de interesse.

II – FUNDAMENTO E DECIDO

Resumidamente, em data de 25/07/2019, constituíram uma sociedade empresarial, destacamos que na constituição da sociedade a formação do capital social subscrito e integralizado o valor de R$ 511.564,00 (Quinhentos e onze mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

Os acionistas Jose Neves Ferreira e Debora Cavedon Ferreira, subscreveram e integralizaram o valor de R$ 481.564,00 conforme ata de assembléia geral realizada em 02.06.2020, pelo imóveis:

1) Área 1 – composto pelo imóvel rural da matricula 40.913 do 1º Serviços de Registro de Imóvel e Títulos e Documento de Diamantino, com área total de 643.9769 hectares, consta propriedade de Jose Neves Ferreira. 2) Área 2 – composto pelo imóvel rural da matricula nº 40.914 do 1º 1º Serviços de Registro de Imóvel e Títulos e Documento de Diamantino, com área total de 765.60085 hectares, consta propriedade de Jose Neves Ferreira. 3) Área 3 – composto pelo imóvel rural da matricula nº 40.915 do 1º Serviços de Registro de Imóvel e Títulos e Documento de Diamantino, com área total de 1.284,2857 hectares, consta propriedade de Jose Neves Ferreira. 4) Área 4 – composto pelo imóvel rural da matricula nº 40.916 1º Serviços de Registro de Imóvel e Títulos e Documento de Diamantino, com área total de 443.8847 hectares, consta propriedade de Jose Neves Ferreira. 5) Área 5 – composto pelo imóvel rural da matricula nº 38.211 do 1º Serviços de Registro de Imóvel e Títulos e Documento de Diamantino, com área total de 190,3641 hectares, consta propriedade de Jose Neves Ferreira. 6) Área 6 – composto pelo imóvel rural da matricula nº 38.212 do 1º Serviços de Registro de Imóvel e Títulos e Documento de Diamantino, com área total de 166,1453 hectares, consta propriedade de Jose Neves Ferreira. 7) Área 7 – composto pelo imóvel rural da matricula nº 38.213 do 1º Serviços de Registro de Imóvel e Títulos e Documento de Diamantino, com área total de 206,9822 hectares, consta propriedade de Jose Neves Ferreira. 8) Área 8 – composto pelo imóvel rural da matricula nº 39.457 do 1º Serviços de Registro de Imóvel e Títulos e Documento de Diamantino, com área total de 2.552,9369 hectares, consta propriedade de Jose Neves Ferreira.

Sabendo que o direito de participar de uma sociedade, não tem apenas o condão de subscrever e integralizar o capital inicial, a razão principal é o INVESTIMENTO para obtenção de resultados, gerando retorno aos sócios.

No cartão do CNPJ - O OBJETO SOCIAL – **HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS.**.

Inegável que o constituinte, ao deliberar sobre a imunidade especifica do ITBI, na transferência do patrimônio da pessoa natural para a pessoa jurídica, visa a o desenvolvimento empresarial e econômico, facilitando a constituição de empresas sólidas no mercado.

Segundo Cláudio Carneiro referida imunidade trata-se de:

“Hipótese de imunidade tributária objetiva, pois visa a promover a capitalizac?ão e o desenvolvimento econo?mico das empresas, realizando o capital sem o recolhimento do imposto”. (CARNEIRO, 2013, p. 93).

Para Ricardo Lobo Torres o âmbito dessa desoneração do ITBI atrela-se à:

“Não incidência constitucionalmente qualificada, ditada por motivos conjunturais, inconfundível com a imunidade, que protege os direitos humanos. O objetivo da norma superior é promover a capitalização e o desenvolvimento das empresas. O CTN regulamenta o dispositivo constitucional descendo as minúcias (arts. 26 e 37)”. (TORRES, 2005, p. 399).

Veja que sociedade não tem objeto social principal de produção, mas figura como principal de Holding de instituição não financeira.

Segundo https://www.sunoresearch.com.br/artigos/o-que-e-uma-holding/, artigo escrito por Tiago Reis:

’Holding é uma uma sociedade gestora matriz de participações sociais, que exerce controle ou “segura” outras empresas. A expressão vem do verbo inglês “to hold” que, na tradução livre, significa segurar.

O objetivo principal é a administração, ou controle, de uma ou mais empresas. Logo, é ela que toma as decisões que determinam a gestão da demais companhias por ser sócia majoritária dos negócios.

Portanto, por atuar na administração gerencial e política de outras empresas, a holding tem o papel de organizar a estrutura de capital das suas subsidiárias, além de manter parcerias com outras empresas, no intuito de melhorar a gestão global.’

Percebe-se, que pela legislação, para beneficio das garantias constitucionais, é necessário que o agente fomente o desenvolvimento econômico, social, financeiro, humano e eleve o bem estar dentro do País.

Entende que o objetivo da regra da imunidade do ITBI, tem em sua essência na INTENÇÃO NEGOCIAL de produção de bens e serviços

Oportuno destacar que a propriedade rural deve cumprir o desenvolvimento da função social, nos termos que na Constituição Federal, que:

Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

I - aproveitamento racional e adequado;

II - utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

III - observância das disposições que regulam as relações de trabalho;

IV - exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Corroborando com a Constituição Federal, o Estatuto da Terra Lei nº 4. 504/64,

Art. 12. À propriedade privada da terra cabe intrinsecamente uma função social e seu uso é condicionado ao bem-estar coletivo previsto na Constituição Federal e caracterizado nesta Lei.

E continua a forma de exploração:

Art. 92. A posse ou uso temporário da terra serão exercidos em virtude de contrato expresso ou tácito, estabelecido entre o proprietário e os que nela exercem atividade agrícola ou pecuária, sob forma de arrendamento rural, de parceria agrícola, pecuária, agro-industrial e extrativa, nos termos desta Lei.

DO ITBI

Inicialmente, cumpre destacar que a imunidade do ITBI sobre a transferência de imóveis em realização de capital está prevista no art. 156, § 2º, inciso I.

A constituição Federal em seu art. 156 dispõe:

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I - propriedade predial e territorial urbana;

II - transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

§ 2º O imposto previsto no inciso II:

I - não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for à compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;

No mesmo sentido é o dispositivo do Código Tributário Nacional:

Art. 36. Ressalvado o disposto no artigo seguinte, o imposto não incide sobre a transmissão dos bens ou direitos referidos no artigo anterior:

I - quando efetuada para sua incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em pagamento de capital nela subscrito;

II - quando decorrente da incorporação ou da fusão de uma pessoa jurídica por outra ou com outra.

Parágrafo único. O imposto não incide sobre a transmissão aos mesmos alienantes, dos bens e direitos adquiridos na forma do inciso I deste artigo, em decorrência da sua desincorporação do patrimônio da pessoa jurídica a que foram conferidos.

Art. 37. O disposto no artigo anterior não se aplica quando a pessoa jurídica adquirente tenha como atividade preponderante a venda ou locação de propriedade imobiliária ou a cessão de direitos relativos à sua aquisição.

§ 1º Considera-se caracterizada a atividade preponderante referida neste artigo quando mais de 50% (cinqüenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos dois (dois) anos anteriores e nos dois (dois) anos subseqüentes à aquisição, decorrer de transações mencionadas neste artigo.

§ 2º Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou menos de dois (dois) anos antes dela, apurar-se-á a preponderância referida no parágrafo anterior levando em conta os três (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição.

§ 3º Verificada a preponderância referida neste artigo, tornar-se-á devido o imposto, nos termos da lei vigente à data da aquisição, sobre o valor do bem ou direito nessa data.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica à transmissão de bens ou direitos, quando realizada em conjunto com a da totalidade do patrimônio da pessoa jurídica alienante.

Na legislação do Município de Diamantino-MT, dispõe a Lei Complementar Municipal 044/2018, **DA IMUNIDADE "**Art. 7º. São Imunes do imposto sobre a transmissão dos bens móveis ou direitos referidos nos artigos anteriores quando: IV - efetuado para a incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em integralização de capital; não se aplicam quando a pessoa jurídica adquirente tenha como atividade preponderante à compra e venda destes bens ou direitos, locação de imóveis ou arrendamento mercantil;

A regra Constitucional é da imunidade do ITBI, prevista na primeira parte do inciso, ora citado. Trazendo caso típico de limitação de competência tributária. E na segunda parte imunidade condicionada.

Assim a competência do Município, restrita pela constituição é da declaração de imunidade, quando da integralização de bens imóveis ao capital social na constituição de pessoa jurídica.

A essência do constituinte em impor essa regra, tem a finalidade de garantir a sociedades empresariais sua atividade econômica, em produzir riquezas ao País, seja com geração de emprego, renda, fortalecimento da econômica, investimentos necessários em diante.

Expressa a norma que a pessoa jurídica, para o crescimento e desenvolvimento econômico e empresarial, terá a imunidade na formação do capital social inicial.

Faço saber, que o capital social inicial, tem pela operação de que a pessoa natural (física), proprietária de bens, seja em espécie (dinheiro) e outros bens, em regra imóveis, transfere a propriedade deste para a formação do capital social, na constituição de uma pessoa jurídica.

Expressa a vontade da pessoa física, que por sua personalidade jurídica, deixa de ter a propriedade, e a passa pelos transmites legais a pessoas jurídicas, esta passa a ser considerada empresaria, conforme definição legal do Código Civil.

Art. 966. Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a **produção ou a circulação de bens ou de serviços.**

Obviamente, que com a produção ou a circulação de bens e serviços, juntamente associado aos fatores econômicos de produção (terra, trabalho, capital e insumos tecnológicos) tem um único objetivo que é a obtenção de lucro, e seu excedente a remuneração de capital investido. (capital social).

Temos então, a razão lógica, da existência da pessoa jurídica, ou seja, o LUCRO, e com ele prosperidade, emprego, renda, função social e dignidade da pessoa.

Pauta a imunidade do ITBI, em argumento que a intenção do constituinte foi facilitar a criação de novas sociedades e a movimentação dos bens correspondentes ao respectivo capital.

A pessoa jurídica aqui no caso JNF PARTICIPAÇÕES S/A, data a sua constituição em 25/07/2019, verifico pelo analise de documentos contábeis que não existe qualquer faturamento ou receita, e dado o seu objeto, não é esta a intenção da sociedade, apenas constituída para ter a propriedade dos imóvel dos sócios. A legislação tributária é especifica nesse sentido pois se considera caracterizada a atividade preponderante referida neste artigo quando mais de 50% (cinqüenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos dois (dois) anos anteriores e nos dois (dois) anos subseqüentes à aquisição, decorrer de transações de compra e venda imobiliária ou locação de imóvel. Vieram posteriormente contrato de comodato rural, que imóvel rural será explorado pelos sócio, que de fato cumprirá a função social, copilando o decreto federal 70.235/1072 que rege o processo federal tributário, "*Art. 29. Na apreciação da prova, a autoridade julgadora formará livremente sua convicção, podendo determinar as diligências que entender necessárias."* Nesse diapasão, não se pode afastar o princípio da verdade material no âmbito de decisões em processos administrativos fiscais, não é aceito pela principio da legalidade que a Fazenda Pública Municipal possa supor a possibilidade futura de pessoa jurídica obter receita em mais de 50% da atividade prevista no art. 37 do CTN.

Pelos fundamentos acima exposto, DEFIRO o pedido da imunidade do ITBI, declarando ser caso de não incidência do tributo. IMITA-SE A GUIA DO ITBI COM IMUNIDADE.

Dê ciência ao contribuinte e publica-se na forma da Lei.

AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTANCIA ADMINISTRATIVA	
Nome JOSE CLAUDINEI ESPINOLA	Cargo SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Data 01.09.2020	Assinatura

Ciência do Sujeito Passivo
Declara-me ciente desta decisão administrativa, do qual recebi uma via. Nome: CPF Data: Assinatura

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PAT Nº 0217/2020

Identificação do Sujeito Passivo
Nome: WSY PARTICIPAÇÕES LTDA Endereço: Rua Vinte e Séis, nº 48- Bairro Boa esperança Cidade: Cuiabá CEP 78.068-605 U.F: MT CNPJ/CPF nº 34.584.270/0001-09 Celular: 65.3025.8100 e-mail: cotabil01@fource.com.br

I- RELATORIO

WSY PARTICIPAÇÕES LTDA. sociedade empresarial limitada, com sede social na Rua Vinte e Seis, 48- Bairro Boa Esperança - CEP 78.068-605 em Cuiabá-MT, cadastro no sistema CNPJ 34.584.270/0001-09. **Requer** imunidade do ITBI, em relação aos imóveis rurais das matriculas 42.421 e 42.422 que foram subscritos integralizados ao capital social da sociedade empresarial de, conforme NIRE 51201658757 em data de 14.08.2019.

Esses, em síntese, são os fatos de interesse.

II – FUNDAMENTO E DECIDO

Resumidamente, em data de 17/06/2019, constituíram uma sociedade empresarial, destacamos que na constituição da sociedade a formação do capital social subscrito e integralizado o valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

A sócia cotista **Wilma Satiko Yamamoto**, subscreveu e integralizou o valor de R$ 2.970.000,00 (dois milhões novecentos e setenta mil reais), da seguinte condição.

1) Área 1 – composto pela totalidade da matricula 42.421 do 1º Serviços de Registro de Imóvel e Títulos e Documento de Diamantino, com área total de 984.6686 hectares com aptidão agropecuária. 2) Área 2 – composto pela totalidade da matricula 42.422 do1º Serviços de Registro de Imóvel e Títulos e Documento de Diamantino, com área total de 618.2504 hectares com aptidão agropecuária.

Sabendo que o direito de participar de uma sociedade, não tem apenas o condão de subscrever e integralizar o capital inicial, a razão principal é o INVESTIMENTO para obtenção de resultados, gerando retorno aos sócios.

No cartão do CNPJ - O OBJETO SOCIAL – **HOLDING DE INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRO,** como atividade principal**,** e secundária como Cultivo de arroz, cultivo de milho, cultivo de algodão herbáceo, cultivo de soja, criação de gado para corte.

Inegável que o constituinte, ao deliberar sobre a imunidade especifica do ITBI, na transferência do patrimônio da pessoa natural para a pessoa jurídica, visa a o desenvolvimento empresarial e econômico, facilitando a constituição de empresas sólidas no mercado.

Segundo Cláudio Carneiro referida imunidade trata-se de:

“Hipótese de imunidade tributária objetiva, pois visa a promover a capitalizac?ão e o desenvolvimento econo?mico das empresas, realizando o capital sem o recolhimento do imposto”. (CARNEIRO, 2013, p. 93).

Para Ricardo Lobo Torres o âmbito dessa desoneração do ITBI atrela-se à:

“Não incidência constitucionalmente qualificada, ditada por motivos conjunturais, inconfundível com a imunidade, que protege os direitos humanos. O objetivo da norma superior é promover a capitalização e o desenvolvimento das empresas. O CTN regulamenta o dispositivo constitucional descendo as minúcias (arts. 26 e 37)”. (TORRES, 2005, p. 399).

Veja que sociedade não tem objeto social principal de produção, mas figura como principal de Holding de instituição não financeira.

Segundo https://www.sunoresearch.com.br/artigos/o-que-e-uma-holding/, artigo escrito por Tiago Reis:

’Holding é uma uma sociedade gestora matriz de participações sociais, que exerce controle ou “segura” outras empresas. A expressão vem do verbo inglês “to hold” que, na tradução livre, significa segurar.

O objetivo principal é a administração, ou controle, de uma ou mais empresas. Logo, é ela que toma as decisões que determinam a gestão da demais companhias por ser sócia majoritária dos negócios.

Portanto, por atuar na administração gerencial e política de outras empresas, a holding tem o papel de organizar a estrutura de capital das suas subsidiárias, além de manter parcerias com outras empresas, no intuito de melhorar a gestão global.’

A princípio a sociedade empresarial WSY, demonstra pelos seus instrumentos constitutivos que suas receitas poderão ser obtidos da atividade de produção rural.

Percebe-se, que pela legislação, para beneficio das garantias constitucionais, é necessário que o agente fomente o desenvolvimento econômico, social, financeiro, humano e eleve o bem estar dentro do País.

Entende que o objetivo da regra da imunidade do ITBI, tem em sua essência na INTENÇÃO NEGOCIAL de produção de bens e serviços

Oportuno destacar que a propriedade rural deve cumprir o desenvolvimento da função social, nos termos que na Constituição Federal, que:

Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

I - aproveitamento racional e adequado;

II - utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

III - observância das disposições que regulam as relações de trabalho;

IV - exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Corroborando com a Constituição Federal, o Estatuto da Terra Lei nº 4. 504/64,

Art. 12. À propriedade privada da terra cabe intrinsecamente uma função social e seu uso é condicionado ao bem-estar coletivo previsto na Constituição Federal e caracterizado nesta Lei.

E continua a forma de exploração:

Art. 92. A posse ou uso temporário da terra serão exercidos em virtude de contrato expresso ou tácito, estabelecido entre o proprietário e os que nela exercem atividade agrícola ou pecuária, sob forma de arrendamento rural, de parceria agrícola, pecuária, agro-industrial e extrativa, nos termos desta Lei.

DO ITBI

Inicialmente, cumpre destacar que a imunidade do ITBI sobre a transferência de imóveis em realização de capital está prevista no art. 156, § 2º, inciso I.

A constituição Federal em seu art. 156 dispõe:

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I - propriedade predial e territorial urbana;

II - transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

§ 2º O imposto previsto no inciso II:

I - não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for à compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;

No mesmo sentido é o dispositivo do Código Tributário Nacional:

Art. 36. Ressalvado o disposto no artigo seguinte, o imposto não incide sobre a transmissão dos bens ou direitos referidos no artigo anterior:

I - quando efetuada para sua incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em pagamento de capital nela subscrito;

II - quando decorrente da incorporação ou da fusão de uma pessoa jurídica por outra ou com outra.

Parágrafo único. O imposto não incide sobre a transmissão aos mesmos alienantes, dos bens e direitos adquiridos na forma do inciso I deste artigo, em decorrência da sua desincorporação do patrimônio da pessoa jurídica a que foram conferidos.

Art. 37. O disposto no artigo anterior não se aplica quando a pessoa jurídica adquirente tenha como atividade preponderante a venda ou locação de propriedade imobiliária ou a cessão de direitos relativos à sua aquisição.

§ 1º Considera-se caracterizada a atividade preponderante referida neste artigo quando mais de 50% (cinqüenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos dois (dois) anos anteriores e nos dois (dois) anos subseqüentes à aquisição, decorrer de transações mencionadas neste artigo.

§ 2º Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou menos de dois (dois) anos antes dela, apurar-se-á a preponderância referida no parágrafo anterior levando em conta os três (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição.

§ 3º Verificada a preponderância referida neste artigo, tornar-se-á devido o imposto, nos termos da lei vigente à data da aquisição, sobre o valor do bem ou direito nessa data.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica à transmissão de bens ou direitos, quando realizada em conjunto com a da totalidade do patrimônio da pessoa jurídica alienante.

Na legislação do Município de Diamantino-MT, dispõe a Lei Complementar Municipal 044/2018, **DA IMUNIDADE "**Art. 7º. São Imunes do imposto sobre a transmissão dos bens móveis ou direitos referidos nos artigos anteriores quando: IV - efetuado para a incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em integralização de capital; não se aplicam quando a pessoa jurídica adquirente tenha como atividade preponderante à compra e venda destes bens ou direitos, locação de imóveis ou arrendamento mercantil;

A regra Constitucional é da imunidade do ITBI, prevista na primeira parte do inciso, ora citado. Trazendo caso típico de limitação de competência tributária. E na segunda parte imunidade condicionada.

Assim a competência do Município, restrita pela constituição é da declaração de imunidade, quando da integralização de bens imóveis ao capital social na constituição de pessoa jurídica.

A essência do constituinte em impor essa regra, tem a finalidade de garantir a sociedades empresariais sua atividade econômica, em produzir riquezas ao País, seja com geração de emprego, renda, fortalecimento da econômica, investimentos necessários em diante.

Expressa a norma que a pessoa jurídica, para o crescimento e desenvolvimento econômico e empresarial, terá a imunidade na formação do capital social inicial.

Faço saber, que o capital social inicial, tem pela operação de que a pessoa natural (física), proprietária de bens, seja em espécie (dinheiro) e outros bens, em regra imóveis, transfere a propriedade deste para a formação do capital social, na constituição de uma pessoa jurídica.

Expressa a vontade da pessoa física, que por sua personalidade jurídica, deixa de ter a propriedade, e a passa pelos transmites legais a pessoas jurídicas, esta passa a ser considerada empresaria, conforme definição legal do Código Civil.

Art. 966. Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a **produção ou a circulação de bens ou de serviços.**

Obviamente, que com a produção ou a circulação de bens e serviços, juntamente associado aos fatores econômicos de produção (terra, trabalho, capital e insumos tecnológicos) tem um único objetivo que é a obtenção de lucro, e seu excedente a remuneração de capital investido. (capital social).

Temos então, a razão lógica, da existência da pessoa jurídica, ou seja, o LUCRO, e com ele prosperidade, emprego, renda, função social e dignidade da pessoa.

Pauta a imunidade do ITBI, em argumento que a intenção do constituinte foi facilitar a criação de novas sociedades e a movimentação dos bens correspondentes ao respectivo capital.

A pessoa jurídica aqui no caso WSY PARTICIPAÇÃO LTDA, data a sua constituição em 19/08/2019, desta forma não existe qualquer Faturamento ou receita, e dado o seu objeto não é esta a intenção da sociedade, apenas constituída para ter a propriedade dos imóvel dos sócios. A legislação tributária é especifica nesse sentido pois se considera caractérizada a atividade preponderante referida neste artigo quando mais de 50% (cinqüenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos dois (dois) anos anteriores e nos dois (dois) anos subseqüentes à aquisição, decorrer de transações de compra e venda imobiliária ou locação de imóvel. Em diligência contatei que os imóveis rurais serão explorado pelos sócios, que de fato cumprirá a função social, copilando o decreto federal 70. 235/1072 que rege o processo federal tributário, "*Art. 29. Na apreciação da prova, a autoridade julgadora formará livremente sua convicção, podendo determinar as diligências que entender necessárias."* Nesse diapasão, não se pode afastar o princípio da verdade material no âmbito de decisões em processos administrativos fiscais, não é aceito pela principio da legalidade que a Fazenda Pública Municipal possa supor a possibilidade futura de pessoa jurídica obter receita em mais de 50% da atividade prevista no art. 37 do CTN.

Pelos fundamentos acima exposto, DEFIRO o pedido da imunidade do ITBI, declarando ser caso de não incidência do tributo. IMITA-SE A GUIA DO ITBI COM IMUNIDADE.

Dê ciência ao contribuinte e publica-se na forma da Lei.

AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTANCIA ADMINISTRATIVA	
Nome JOSE CLAUDINEI ESPINOLA	Cargo SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Data 01.09.2020	Assinatura

Ciência do Sujeito Passivo
Declara-me ciente desta decisão administrativa, do qual recebi uma via. Nome: CPF Data: Assinatura

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PAT Nº 0299/2020

Identificação do Sujeito Passivo
Nome: GIMENES HOLDING LTDA Endereço: Avenida das Flores, 156- Centro Cidade: Uniflor CEP 87.640-000 U.F: PR CNPJ/CPF nº 38.121.546/0001-73 Celular: 65.8114.4443 e-mail: eduardogimenes@gmail.com

I- RELATORIO

GIMENES HOLDING LTDA sociedade empresarial limitada, com sede social na Avenida das Flores, 156- centro - CEP 87.640-000 em Uniflor-PR, cadastro no sistema CNPJ 38.121.546/0001-73. **Requer** imunidade do ITBI, em relação aos imóveis rurais das matriculas 39.064 que foi subscritos e integralizados ao capital social da sociedade empresarial de, conforme NIRE 41209469939 em data de 17.08.2020.

Esses, em síntese, são os fatos de interesse.

II – FUNDAMENTO E DECIDO

Resumidamente, em data de 17/08/2020, constituíram uma sociedade empresarial, destacamos que na constituição da sociedade a formação do capital social subscrito e integralizado o valor de R$ 3.535..925,00 (três milhões quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais).

A sócia cotista **ANTONIO RODRIGUES GIMENES**, subscreveu e integralizou o valor de R$ 3.475.925, conforme clausula quarta § primeiro do contrato social, na seguinte condição.

1) Área 1 – composto pela totalidade da matricula 39.064 do 1º Serviços de Registro de Imóvel e Títulos e Documento de Diamantino, com área total de 487,6099 hectares.

Sabendo que o direito de participar de uma sociedade, não tem apenas o condão de subscrever e integralizar o capital inicial, a razão principal é o INVESTIMENTO para obtenção de resultados, gerando retorno aos sócios.

No cartão do CNPJ - O OBJETO SOCIAL – **HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS,** como atividade principal**,** e secundária como Cultivo de soja, cultivo de milho, cultivo de algodão herbáceo, cultivo de milho.

Inegável que o constituinte, ao deliberar sobre a imunidade especifica do ITBI, na transferência do patrimônio da pessoa natural para a pessoa jurídica, visa a o desenvolvimento empresarial e econômico, facilitando a constituição de empresas sólidas no mercado.

Segundo Cláudio Carneiro referida imunidade trata-se de:

“Hipótese de imunidade tributária objetiva, pois visa a promover a capitalizac?ão e o desenvolvimento econo?mico das empresas, realizando o capital sem o recolhimento do imposto”. (CARNEIRO, 2013, p. 93).

Para Ricardo Lobo Torres o âmbito dessa desoneração do ITBI atrela-se à:

“Não incidência constitucionalmente qualificada, ditada por motivos conjunturais, inconfundível com a imunidade, que protege os direitos humanos. O objetivo da norma superior é promover a capitalização e o desenvolvimento das empresas. O CTN regulamenta o dispositivo constitucional descendo as minúcias (arts. 26 e 37)”. (TORRES, 2005, p. 399).

Veja que sociedade não tem objeto social principal de produção, mas figura como principal de Holding de instituição não financeira.

Segundo https://www.sunoresearch.com.br/artigos/o-que-e-uma-holding/, artigo escrito por Tiago Reis:

’Holding é uma uma sociedade gestora matriz de participações sociais, que exerce controle ou “segura” outras empresas. A expressão vem do verbo inglês “to hold” que, na tradução livre, significa segurar.

O objetivo principal é a administração, ou controle, de uma ou mais empresas. Logo, é ela que toma as decisões que determinam a gestão da demais companhias por ser sócia majoritária dos negócios.

Portanto, por atuar na administração gerencial e política de outras empresas, a holding tem o papel de organizar a estrutura de capital das suas subsidiárias, além de manter parcerias com outras empresas, no intuito de melhorar a gestão global.’

A princípio a sociedade empresarial GIMENES HOLDING LTDA demonstra pelos seus instrumentos constitutivos que suas receitas poderão ser obtidos da atividade de produção rural.

Percebe-se, que pela legislação, para beneficio das garantias constitucionais, é necessário que o agente fomente o desenvolvimento econômico, social, financeiro, humano e eleve o bem estar dentro do País.

Entende que o objetivo da regra da imunidade do ITBI, tem em sua essência na INTENÇÃO NEGOCIAL de produção de bens e serviços

Oportuno destacar que a propriedade rural deve cumprir o desenvolvimento da função social, nos termos que na Constituição Federal, que:

Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

I - aproveitamento racional e adequado;

II - utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

III - observância das disposições que regulam as relações de trabalho;

IV - exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Corroborando com a Constituição Federal, o Estatuto da Terra Lei nº 4. 504/64,

Art. 12. À propriedade privada da terra cabe intrinsecamente uma função social e seu uso é condicionado ao bem-estar coletivo previsto na Constituição Federal e caracterizado nesta Lei.

E continua a forma de exploração:

Art. 92. A posse ou uso temporário da terra serão exercidos em virtude de contrato expresso ou tácito, estabelecido entre o proprietário e os que nela exercem atividade agrícola ou pecuária, sob forma de arrendamento rural, de parceria agrícola, pecuária, agro-industrial e extrativa, nos termos desta Lei.

DO ITBI

Inicialmente, cumpre destacar que a imunidade do ITBI sobre a transferência de imóveis em realização de capital está prevista no art. 156, § 2º, inciso I.

A constituição Federal em seu art. 156 dispõe:

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I - propriedade predial e territorial urbana;

II - transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

§ 2º O imposto previsto no inciso II:

I - não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for à compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;

No mesmo sentido é o dispositivo do Código Tributário Nacional:

Art. 36. Ressalvado o disposto no artigo seguinte, o imposto não incide sobre a transmissão dos bens ou direitos referidos no artigo anterior:

I - quando efetuada para sua incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em pagamento de capital nela subscrito;

II - quando decorrente da incorporação ou da fusão de uma pessoa jurídica por outra ou com outra.

Parágrafo único. O imposto não incide sobre a transmissão aos mesmos alienantes, dos bens e direitos adquiridos na forma do inciso I deste artigo, em decorrência da sua desincorporação do patrimônio da pessoa jurídica a que foram conferidos.

Art. 37. O disposto no artigo anterior não se aplica quando a pessoa jurídica adquirente tenha como atividade preponderante a venda ou locação de propriedade imobiliária ou a cessão de direitos relativos à sua aquisição.

§ 1º Considera-se caracterizada a atividade preponderante referida neste artigo quando mais de 50% (cinqüenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos dois (dois) anos anteriores e nos dois (dois) anos subseqüentes à aquisição, decorrer de transações mencionadas neste artigo.

§ 2º Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou menos de dois (dois) anos antes dela, apurar-se-á a preponderância referida no parágrafo anterior levando em conta os três (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição.

§ 3º Verificada a preponderância referida neste artigo, tornar-se-á devido o imposto, nos termos da lei vigente à data da aquisição, sobre o valor do bem ou direito nessa data.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica à transmissão de bens ou direitos, quando realizada em conjunto com a da totalidade do patrimônio da pessoa jurídica alienante.

Na legislação do Município de Diamantino-MT, dispõe a Lei Complementar Municipal 044/2018, **DA IMUNIDADE “**Art. 7º. São Imunes do imposto so-

bre a transmissão dos bens móveis ou direitos referidos nos artigos anteriores quando: IV - efetuado para a incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em integralização de capital; não se aplicam quando a pessoa jurídica adquirente tenha como atividade preponderante à compra e venda destes bens ou direitos, locação de imóveis ou arrendamento mercantil;

A regra Constitucional é da imunidade do ITBI, prevista na primeira parte do inciso, ora citado. Trazendo caso típico de limitação de competência tributária. E na segunda parte imunidade condicionada.

Assim a competência do Município, restrita pela constituição é da declaração de imunidade, quando da integralização de bens imóveis ao capital social na constituição de pessoa jurídica.

A essência do constituinte em impor essa regra, tem a finalidade de garantir a sociedades empresariais sua atividade econômica, em produzir riquezas ao País, seja com geração de emprego, renda, fortalecimento da econômica, investimentos necessários em diante.

Expressa a norma que a pessoa jurídica, para o crescimento e desenvolvimento econômico e empresarial, terá a imunidade na formação do capital social inicial.

Faço saber, que o capital social inicial, tem pela operação de que a pessoa natural (física), proprietária de bens, seja em espécie (dinheiro) e outros bens, em regra imóveis, transfere a propriedade deste para a formação do capital social, na constituição de uma pessoa jurídica.

Expressa a vontade da pessoa física, que por sua personalidade jurídica, deixa de ter a propriedade, e a passa pelos transmites legais a pessoas jurídicas, esta passa a ser considerada empresaria, conforme definição legal do Código Civil.

Art. 966. Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a **produção ou a circulação de bens ou de serviços.**

Obviamente, que com a produção ou a circulação de bens e serviços, juntamente associado aos fatores econômicos de produção (terra, trabalho, capital e insumos tecnológicos) tem um único objetivo que é a obtenção de lucro, e seu excedente a remuneração de capital investido. (capital social).

Temos então, a razão lógica, da existência da pessoa jurídica, ou seja, o LUCRO, e com ele prosperidade, emprego, renda, função social e dignidade da pessoa.

Pauta a imunidade do ITBI, em argumento que a intenção do constituinte foi facilitar a criação de novas sociedades e a movimentação dos bens correspondentes ao respectivo capital.

A pessoa jurídica aqui no caso GIMENES HOLDING LTDA, data a sua constituição em 17/08/2020, desta forma não existe qualquer faturamento ou receita, e dado o seu objeto não é esta a intenção da sociedade, apenas constituída para ter a propriedade dos imóvel dos sócios. A legislação tributária é especifica nesse sentido pois se considera caracterizada a atividade preponderante referida neste artigo quando mais de 50% (cinqüenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos dois (dois) anos anteriores e nos dois (dois) anos subseqüentes à aquisição, decorrer de transações de compra e venda imobiliária ou locação de imóvel. Vieram posteriormente contrato de comodato rural, que imóvel rural será explorado pelos sócio, que de fato cumprirá a função social, copilando o decreto federal 70.235/1072 que rege o processo federal tributário, "*Art. 29. Na apreciação da prova, a autoridade julgadora formará livremente sua convicção, podendo determinar as diligências que entender necessárias.*" Nesse diapasão, não se pode afastar o princípio da verdade material no âmbito de decisões em processos administrativos fiscais, não é aceito pela principio da legalidade que a Fazenda Pública Municipal possa supor a possibilidade futura de pessoa jurídica obter receita em mais de 50% da atividade prevista no art. 37 do CTN.

Pelos fundamentos acima exposto, DEFIRO o pedido da imunidade do ITBI, declarando ser caso de não incidência do tributo. IMITA-SE A GUIA DO ITBI COM IMUNIDADE.

Dê ciência ao contribuinte e publica-se na forma da Lei

AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTANCIA ADMINISTRATIVA	
Nome JOSE CLAUDINEI ESPINOLA	Cargo SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Data 01.09.2020	Assinatura

Ciência do Sujeito Passivo
Declara-me ciente desta decisão administrativa, do qual recebi uma via. Nome: CPF Data: Assinatura

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PAT Nº 0303/2020

Identificação do Sujeito Passivo
Nome: ALM HOLDING S.A. Endereço: Rua das Hortências, 571W- Centro Cidade: Nova Mutum CEP 78.450-000 U.F: MT CNPJ/CPF nº 29.631.001/0001-16 Celular: 66.3531.8962 e-mail: contato@holdbackconsultoria.com.br

I- RELATORIO

ALM HOLDING S/A sociedade empresarial limitada, com sede social na Rua das Hortências, 571W - Centro - CEP 78.450.000 – Nova Mutum-MT, cadastro no sistema CNPJ 29.631.001/0001-16. **Requer** imunidade do ITBI, em relação aos imóveis rurais das matriculas 38.252 e 19.956 que foi subscritos e integralizados ao capital social da sociedade empresarial de, conforme NIRE 51300015447 em data de 09/09/2018.

Esses, em síntese, são os fatos de interesse.

II – FUNDAMENTO E DECIDO

Resumidamente, em data de 06/09/2018, constituíram uma sociedade empresarial, destacamos que na constituição da sociedade a formação do capital social subscrito e integralizado o valor de R$ 960.740,00 (Novecentos e sessenta mil e setecentos e quarenta reais).

Os acionistas subscreveram e integralizaram o valor de R$ 930.740,00 conforme ata de assembléia geral realizada em 02.04.2018.

1) Área 1 – composto pelo imóvel rural da matricula 38.064 do 1º Serviços de Registro de Imóvel e Títulos e Documento de Diamantino, com área total de 2.380,7302 hectares, consta 333,334ha para Ari Antonio Sfredo, 333,333 há para Carlos Arlei Sfredo, 333,333ha para Claudio João Sfredo, 345,1826 Marli Maria Sfredo Dalmolin, 345,1826 há para Marta Angela Sfredo, 345,1825 há Marinês Sfredo, e 345,815 para Silvia Regina Sfredo. 2) Á;rea 2 – composto pelo imóvel rural da matricula nº 19.956 1º Serviços de Registro de Imóvel e Títulos e Documento de Diamantino, com área total de 522 hectares, consta 261 ha para Ari Antonio Sfredo, contudo a matricula esta em nome de Evaldo Kesttring, que conforme determina a Lei 10.406/2002 no Art. 1.245. Transfere-se entre vivos a propriedade mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis.

Sabendo que o direito de participar de uma sociedade, não tem apenas o condão de subscrever e integralizar o capital inicial, a razão principal é o INVESTIMENTO para obtenção de resultados, gerando retorno aos sócios.

No cartão do CNPJ - O OBJETO SOCIAL – **HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS.**.

Inegável que o constituinte, ao deliberar sobre a imunidade especifica do ITBI, na transferência do patrimônio da pessoa natural para a pessoa jurídica, visa a o desenvolvimento empresarial e econômico, facilitando a constituição de empresas sólidas no mercado.

Segundo Cláudio Carneiro referida imunidade trata-se de:

"Hipótese de imunidade tributária objetiva, pois visa a promover a capitalizac?ão e o desenvolvimento econo?mico das empresas, realizando o capital sem o recolhimento do imposto". (CARNEIRO, 2013, p. 93).

Para Ricardo Lobo Torres o âmbito dessa desoneração do ITBI atrela-se à:

"Não incidência constitucionalmente qualificada, ditada por motivos conjunturais, inconfundível com a imunidade, que protege os direitos huma-

nos. O objetivo da norma superior é promover a capitalização e o desenvolvimento das empresas. O CTN regulamenta o dispositivo constitucional descendo as minúcias (arts. 26 e 37)". (TORRES, 2005, p. 399).

Veja que sociedade não tem objeto social principal de produção, mas figura como principal de Holding de instituição não financeira.

Segundo https://www.sunoresearch.com.br/artigos/o-que-e-uma-holding/, artigo escrito por Tiago Reis:

'Holding é uma uma sociedade gestora matriz de participações sociais, que exerce controle ou "segura" outras empresas. A expressão vem do verbo inglês "to hold" que, na tradução livre, significa segurar.

O objetivo principal é a administração, ou controle, de uma ou mais empresas. Logo, é ela que toma as decisões que determinam a gestão da demais companhias por ser sócia majoritária dos negócios.

Portanto, por atuar na administração gerencial e política de outras empresas, a holding tem o papel de organizar a estrutura de capital das suas subsidiárias, além de manter parcerias com outras empresas, no intuito de melhorar a gestão global.'

Percebe-se, que pela legislação, para beneficio das garantias constitucionais, é necessário que o agente fomente o desenvolvimento econômico, social, financeiro, humano e eleve o bem estar dentro do País.

Entende que o objetivo da regra da imunidade do ITBI, tem em sua essência na INTENÇÃO NEGOCIAL de produção de bens e serviços

Oportuno destacar que a propriedade rural deve cumprir o desenvolvimento da função social, nos termos que na Constituição Federal, que:

Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

I - aproveitamento racional e adequado;

II - utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

III - observância das disposições que regulam as relações de trabalho;

IV - exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Corroborando com a Constituição Federal, o Estatuto da Terra Lei nº 4. 504/64,

Art. 12. À propriedade privada da terra cabe intrinsecamente uma função social e seu uso é condicionado ao bem-estar coletivo previsto na Constituição Federal e caracterizado nesta Lei.

E continua a forma de exploração:

Art. 92. A posse ou uso temporário da terra serão exercidos em virtude de contrato expresso ou tácito, estabelecido entre o proprietário e os que nela exercem atividade agrícola ou pecuária, sob forma de arrendamento rural, de parceria agrícola, pecuária, agro-industrial e extrativa, nos termos desta Lei.

DO ITBI

Inicialmente, cumpre destacar que a imunidade do ITBI sobre a transferência de imóveis em realização de capital está prevista no art. 156, § 2º, inciso I.

A constituição Federal em seu art. 156 dispõe:

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I - propriedade predial e territorial urbana;

II - transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

§ 2º O imposto previsto no inciso II:

I - não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for à compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;

No mesmo sentido é o dispositivo do Código Tributário Nacional:

Art. 36. Ressalvado o disposto no artigo seguinte, o imposto não incide sobre a transmissão dos bens ou direitos referidos no artigo anterior:

I - quando efetuada para sua incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em pagamento de capital nela subscrito;

II - quando decorrente da incorporação ou da fusão de uma pessoa jurídica por outra ou com outra.

Parágrafo único. O imposto não incide sobre a transmissão aos mesmos alienantes, dos bens e direitos adquiridos na forma do inciso I deste artigo, em decorrência da sua desincorporação do patrimônio da pessoa jurídica a que foram conferidos.

Art. 37. O disposto no artigo anterior não se aplica quando a pessoa jurídica adquirente tenha como atividade preponderante a venda ou locação de propriedade imobiliária ou a cessão de direitos relativos à sua aquisição.

§ 1º Considera-se caracterizada a atividade preponderante referida neste artigo quando mais de 50% (cinqüenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos dois (dois) anos anteriores e nos dois (dois) anos subseqüentes à aquisição, decorrer de transações mencionadas neste artigo.

§ 2º Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou menos de dois (dois) anos antes dela, apurar-se-á a preponderância referida no parágrafo anterior levando em conta os três (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição.

§ 3º Verificada a preponderância referida neste artigo, tornar-se-á devido o imposto, nos termos da lei vigente à data da aquisição, sobre o valor do bem ou direito nessa data.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica à transmissão de bens ou direitos, quando realizada em conjunto com a da totalidade do patrimônio da pessoa jurídica alienante.

Na legislação do Município de Diamantino-MT, dispõe a Lei Complementar Municipal 044/2018, **DA IMUNIDADE "**Art. 7º. São Imunes do imposto sobre a transmissão dos bens móveis ou direitos referidos nos artigos anteriores quando: IV - efetuado para a incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em integralização de capital; não se aplicam quando a pessoa jurídica adquirente tenha como atividade preponderante à compra e venda destes bens ou direitos, locação de imóveis ou arrendamento mercantil;

A regra Constitucional é da imunidade do ITBI, prevista na primeira parte do inciso, ora citado. Trazendo caso típico de limitação de competência tributária. E na segunda parte imunidade condicionada.

Assim a competência do Município, restrita pela constituição é da declaração de imunidade, quando da integralização de bens imóveis ao capital social na constituição de pessoa jurídica.

A essência do constituinte em impor essa regra, tem a finalidade de garantir a sociedades empresariais sua atividade econômica, em produzir riquezas ao País, seja com geração de emprego, renda, fortalecimento da econômica, investimentos necessários em diante.

Expressa a norma que a pessoa jurídica, para o crescimento e desenvolvimento econômico e empresarial, terá a imunidade na formação do capital social inicial.

Faço saber, que o capital social inicial, tem pela operação de que a pessoa natural (física), proprietária de bens, seja em espécie (dinheiro) e outros

bens, em regra imóveis, transfere a propriedade deste para a formação do capital social, na constituição de uma pessoa jurídica.

Expressa a vontade da pessoa física, que por sua personalidade jurídica, deixa de ter a propriedade, e a passa pelos transmites legais a pessoas jurídicas, esta passa a ser considerada empresaria, conforme definição legal do Código Civil.

Art. 966. Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a **produção ou a circulação de bens ou de serviços.**

Obviamente, que com a produção ou a circulação de bens e serviços, juntamente associado aos fatores econômicos de produção (terra, trabalho, capital e insumos tecnológicos) tem um único objetivo que é a obtenção de lucro, e seu excedente a remuneração de capital investido. (capital social).

Temos então, a razão lógica, da existência da pessoa jurídica, ou seja, o LUCRO, e com ele prosperidade, emprego, renda, função social e dignidade da pessoa.

Pauta a imunidade do ITBI, em argumento que a intenção do constituinte foi facilitar a criação de novas sociedades e a movimentação dos bens correspondentes ao respectivo capital.

A pessoa jurídica aqui no caso **ALM HOLDING S/A**, data a sua constituição em 02/02/2018, verifico pelo analise de documentos contábeis que não existe qualquer faturamento ou receita, e dado o seu objeto, não é esta a intenção da sociedade, apenas constituída para ter a propriedade dos imóvel dos sócios.
A legislação tributária é especifica nesse sentido pois se considera caracterizada a atividade preponderante referida neste artigo quando mais de 50% (cinqüenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos dois (dois) anos anteriores e nos dois (dois) anos subseqüentes à aquisição, decorrer de transações de compra e venda imobiliária ou locação de imóvel.
Vieram posteriormente contrato de comodato rural, que imóvel rural será explorado pelos sócio, que de fato cumprirá a função social, copilando o decreto federal 70.235/1072 que rege o processo federal tributário, "*Art. 29. Na apreciação da prova, a autoridade julgadora formará livremente sua convicção, podendo determinar as diligências que entender necessárias.*"
Nesse diapasão, não se pode afastar o princípio da verdade material no âmbito de decisões em processos administrativos fiscais, não é aceito pela principio da legalidade que a Fazenda Pública Municipal possa supor a possibilidade futura de pessoa jurídica obter receita em mais de 50% da atividade prevista no art. 37 do CTN.

Pelos fundamentos acima exposto, DEFIRO o pedido da imunidade do ITBI, declarando ser caso de não incidência do tributo. IMITA-SE A GUIA DO ITBI COM IMUNIDADE. SOMENTE EM RELAÇÃO AO IMÓVEL RURAL OBJETO DA MATRICULA Nº 38.252, na proporção de 1.357,0282 hectares

Dê ciência ao contribuinte e publica-se na forma da Lei.

AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTANCIA ADMINISTRATIVA	
Nome JOSE CLAUDINEI ESPINOLA	Cargo SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Data 01.09.2020	Assinatura

Ciência do Sujeito Passivo
Declara-me ciente desta decisão administrativa, do qual recebi uma via. Nome: CPF Data: Assinatura

LICITAÇÃO
ERRATA: NA PUBLICAÇÃO FEITA NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2020, EDIÇÃO Nº 3.556, PÁGINAS 115, REFERENTE AO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 COM REGISTRO DE PREÇOS.

ONDE SE LÊ:

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020.

LEIA-SE:

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020.

Diamantino/MT, 02 de Setembro de 2020.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2020

CONTRATADA:AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA, CNPJ: 08.748.599/0001-58

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de ENGENHARIA CARTOGRÁFICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO MAPEAMENTO DIGITAL GEORREFERENCIA ATRAVÉS DE AEROFOTOGRAMETRIA, IMAGENS DE SATÉLITE E PERFILHAMENTO A LASER PARA O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, SENDO A ÁREA LEVANTADA DE APROXIMDAMENTE 19 KM², para atender a demanda da Secretaria de Finanças e Planejamento do municipio de DOm Aquino - MT, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos**.**

VALOR:R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL 312/2020

DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2020

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº 003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a Sra. **CLAUDIA CLENIR WITECK,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01/09/2020 a 30/09/2020.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2017/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 291/2020

DATA: 17 DE AGOSTO DE 2020

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e **tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2018 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,**

Considerando a realização do Concurso Público nº 001/2018, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital nº 001/2018;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal nº 011/2019 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº 040/2019 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§**1º** A Sr.ª **ANA KAROLINA OLIVEIRA SILVA** para exercer o cargo de **VIGIA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

RAFAEL PAVEI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº708/2020.

LEI Nº708/2020.

DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º *Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no montante de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Rais), na seguinte dotação orçamentária:*

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.00002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.00001.10 – SAÚDE

06.00001.10.302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

06.00001.10.302.0011 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE

06.00001.10.302.0011.1058 – Aquisição de Ambulância Caminhonete a Diesel

449052.00.00-0123055–Equipamento e Mt. Permanente R$ 150.00000

Art. 2º *Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no Artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, proporcionado pelo Termo de Compromisso nº 196/2020 firmado com Fundo Estadual de Saúde, conforme classificação abaixo.*

2428.03.0.0.00	***Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS***	
2428.03.1.0.00	***Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS***	
2428.03.1.1.00	***Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – Principal***	
2428.03.1.1.01	*Transferência Repasse Aquisição Ambulância camionete - diesel*	*150.000,00*

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º passam a integrar a Lei nº 0586/2017 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e a Lei nº 0579/2017 de 27 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 – LDO.

Art. 4º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 5º*. Revogam-se as disposições em contrário.*

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 041/2020

Concurso Público 001/2018

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital do Edital do Concurso Público n.º 001/2018 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 13:00 horas, **a partir de 02 de Setembro de 2020 até a data máxima de 01 de Outubro 2020**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12. Da Contratação do Edital Completo n.º 001/2018, para eventual contratação.

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CARGO: ENFERMEIRO			
HALLYNE LESSA	1321596	60,50	4ª CLASSIFICADA
VANESSA BEN	1321083	58,50	5ª CLASSIFICADA

Feliz Natal - MT, 02 de Setembro de 2020.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL 318/2020

DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2020

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº 003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a Sra. **MARLENE DE JESUS PONCE,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02/09/2020 a 01/10/2020.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2018/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL 311/2020

DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2020

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº 003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a Sra. **LUCI SPADA STIEVEN,** ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01/09/2020 a 30/09/2020.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2018/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

DECRETO N° 1044 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO N° 1044 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 5/2020 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Gaúcha do Norte, e com fulcro no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

CONSIDERANDO a RNE sob Processo nº 90778-2020 no qual o auditor requer como medida cautelar a suspensão dos efeitos jurídicos da Ata de Registro de preço nº 13/2020, originária do Pregão Presencial nº 04/2020.

CONSIDERANDO que foi constatado pelo Egrégio Tribunal de Constas do Estado de Mato Grosso vícios insanáveis no processo administrativo de licitação;

CONSIDERANDO as Sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal de Contas, a qual dispõe da legitimidade da Administração Pública rever seus próprios atos, os anulando quando eivados de vícios de legalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Processo Administrativo de Licitação nº 05/2020, na modalidade de Pregão Presencial nº 04/2020, do qual se originou a Ata de Registro de Preço nº 13/2020, cujo Objeto é o fornecimento de aduelas e tubo de concreto.

Parágrafo único: A liquidação e pagamento de materiais já entregues pela Licitante detentora da Ata de Registro de Preço n 13/2020, fica estritamente condicionada a apresentação de laudo técnico do Engenheiro do Município.

Art. 2º Por intermédio deste ficam os participantes do certame e demais interessados intimados da presente anulação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaúcha do Norte, 02 de setembro de 2020

Gabinete do Prefeito.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 032/2020

QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE/MT E A EMPRESA ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 01 dias do mês de setembro de **2020**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE/MT** Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.614.539/0001-01 neste ato representado por seu **Prefeito**, **Voney Rodrigues Goulart**, Brasileiro, pecuarista R.G. nº 2477543, CPF nº 402.603.301-59, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.984.883/0001-99, com sede na Cidade na Avenida Volta Redonda 951, QD 256 LT 02 Jardim Novo Mundo município de Goiânia GO, neste ato representada pelo Sr. **Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrao**, portador da carteira de identidade nº **4022002-DGPC/GO**, e do CPF/MF n.º **8.28469.871-49**, denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o resultado da **TOMADA DE PREÇO nº. 007/2020**, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº 060/2020,** resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução da obra de engenharia com vista à **ILUMINAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL no** Município de Gaúcha do Norte – MT**.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Contrato vincula-se ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 007/2020 e seus anexos, e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Para execução do objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R$ 145.493,29** (**cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos**).

PARÁGRAAOFO TERCEIRO - A contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, contados do dia seguinte ao da convocação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

21.1 - A vigência do presente Contrato **será de 60 (sessenta) dias**, sendo que o prazo para **execução da Obra será de 02 (dois) meses,** contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, admitida sua prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações necessárias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

a) Dar condições para a Contratada executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

b) Exercer a fiscalização dos serviços.

b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da Contratada na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.

c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.

d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.

e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

f) Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

h) Fornecer à CONTRATADA em mídia “cd rom, pendrive, etc”, dos Projetos Executivos e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

i) Designar por meio de portaria o fiscal do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Básico desenvolvido pela Contratante, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

c) Providenciar o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações da fiscalização da Contratante e do Responsável Técnico da Contratada, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.

d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.

i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

j.1) A atuação da fiscalização da CONTRATANTE não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

j) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Básico.

k) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

l) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da Contratante, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Básico.

m)Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

n) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI’s) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

o) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Contratante, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

p) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

q) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

r) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da Contratante como inadequados para a execução dos serviços.

s) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A Contratada deve comunicar, por escrito, à fiscalização da Contratante, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

t) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

u) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

v) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

w) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

x) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

x – 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE.

x – 2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

x – 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

y) A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

z) A contratada responderá durante o prazo irredutível de cinco anos pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais como do solo, conforme prevê no código civil brasileiro em seu art. 618, caput.

Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1o do artigo 30 da lei 8666-93 deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela Contratada no prazo de vigência dentro da data estipulada neste.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer após a emissão de ordem de serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do contrato será recebido pela Contratante, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8. 666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Básico, definido no item 1.1 do Edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada perante a Contratante ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços.

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização da Contratante solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Básico, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro “Diário de Obras”. Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

PARÁGRAFO NONO - A Contratada facilitará o acesso da fiscalização da Contratante a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a Contratada pedirá anuência expressa da fiscalização da Contratante.

PARÁGRAFO DÉCIMO - À fiscalização da Contratante fica assegurado o direito de:

a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Básico.

b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Básico, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A presença da fiscalização da Contratante na obra não diminuirá a responsabilidade da Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A Fiscalização da Contratante acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As exigências da Fiscalização da Contratante fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Básico fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Caberá ao fiscal da Contratante o dever de:

a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Básico e deste CONTRATO.

b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Cabe à Contratada zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todo os Equipamentos de Proteção Individual (EPI’s) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO– A Contratada deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO- A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro elétrico, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO- Caberá à Contratada providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Básico disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a Contratada declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

A Contratada obriga-se a providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da assinatura do presente CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:

A) Garantia, na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

PARÁGRAFO ÚNICO - A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza infração, sujeitando a Contratada às penalidades previstas no presente instrumento, a critério da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

A Contratada é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada, como única e exclusiva responsável pela execução do serviço objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - À CONTRATADA, caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluídos nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da Contratada com referência aos mesmos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

Ao presente contrato é dado o valor global de **R$ 145.493,29** (**cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos**).

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 14 dias corridos, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela Comissão de Licitação quando da fase de licitação de TOMADA DE PREÇO n° 007/2020, contados da data do atesto da área competente da Prefeitura, aposto nos documentos de cobrança e de acordo com a evolução da obra e aprovação de cada medição pelo fiscal responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal (is) / Fatura(s) somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa contratada deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal (is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

PARÁGRAFO SEXTO – A Secretaria Municipal de Obras, somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal (is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal (is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARÁGRAFO OITAVO – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com a **PARÁGRAFO PRIMEIRO** da **CLÁUSULA NONA** deste contrato e aprovada pela Secretaria Municipal de Obras, não se admitindo em nenhumas hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO NONO – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

A equação econômica- financeira será restabelecida por meio de aplicação do índice INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, tendo como data base o início da contagem do prazo de 01 (um) ano da apresentação da proposta na licitação. Sendo nula cláusula que estipule reajuste ou correção monetária inferior a um ano.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO no exercício de 2020, no correrão à conta do orçamento da Contratante, consignados através dos seguintes elementos:

ORGAO: 09

UNIDADE: 001

PROJ/ATIV: 10054

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00

REDUZIDO: 322/770

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta dos orçamentos respectivos, em conformidade com o Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Após assinar o contrato, deverá o vencedor prestar garantia de 3% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 3% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos se houver)

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades: a) caução em dinheiro ou título da dívida pública; b) seguro garantia; c) carta de fiança bancária, conforme minuta constante do edital; não serão aceitos cheques sob nenhuma hipótese.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério da licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT, sob pena de rescisão contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte – MT, sob pena de rescisão contratual.

PARÁGRAFO SEXTO- No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverão estar acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.

PARÁGRAFO SÉTIMO - No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte – MT, para obter instruções de como efetuá-la.

PARÁGRAFO OITAVO - A garantia prestada pela licitante vencedora lhe será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s).

PARÁGRAFO NONO - A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art.70, da Lei nº 8. 666/93. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais de suas subcontratadas resultantes da execução do contrato, cabendo a ele a fiscalização do cumprimento de suas obrigações.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O licitante se obrigará, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro, garantir pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMIERO - Apresentada a caução e verificada a autenticidade do documento, o Departamento de Tesouraria emitira o termo de recebimento da garantia e entregará ao contratado, no qual apresentará o termo da caução junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura para fins de emissão de ordem de serviço

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pelainexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado**,** a Contratante, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à Licitante Vencedora, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito;

II – Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão a pena de multa pecuniária prevista no subitem 14.1.2 do edital, infra transcrita, sem prejuízo da aplicação das penas previstas nos incisos III e IV, mencionadas acima.

14.1.2 será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 14.1.1 supra.

PARÁGRAFO SEGUNDO- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE/MT**, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUARTO -Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - Da Alteração dos Contratos, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão, a Contratada receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela Contratante até a data da rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão, a Contratante poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ANÁLISE

A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Gaúcha do Norte /MT, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o **Foro da Comarca de Paranatinga/MT** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem

assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em *três* vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Gaúcha do Norte /MT, 01 de setembro de 2020.

MUNICIPIO DE GAÚCHA DO NORTE

VONEY RODRIGUES GOULART

PREFEITO MUNICIPAL

ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP

CNPJ: 15.984.883/0001-99

CONTRATADA

_____

FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS: 1) _____
CPF: _____

2) _____ **CPF:** _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

EDITAL 004/2020 (AUDIÊNCIA PÚBLICA)

EDITAL 004/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de General Carneiro-MT, Sr. MARCELO DE AQUINO, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao que dispõe o artigo 9º, §4º da LRF, faz saber a quem possa interessar, especialmente aos cidadãos deste município, que **fará realizar Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do ano de 2020 e do 3° e 4° bimestre do relatório resumido de execução orçamentária.**

A audiência será realizada no dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2020, às 14 horas e, para manter a segurança da população respeitando o isolamento social, devido ao COVID-19, esta audiência será transmitida via aplicativo Facebook no endereço da Prefeitura de General Carneiro sendo que os questionamentos serão respondidos simultaneamente.

General Carneiro, 02 de setembro 2020.

MARCELO DE AQUINO

Prefeito

EXTRATO CONTRATO 023/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.

CONTRATADO: VASCONCELOS DE MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ/MF nº 21.944.357/0001-06,

OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE SERVIÇOS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL, NA DEFESA DOS INTERESSES DO CONTRATANTE, RELACIONADOS COM AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS PRETÉRITOS, FIRMADOS COM A UNIÃO E O ESTADO, EM FACE DAS PENDÊNCIAS JUNTO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA UNIÃO, DO ESTADO, TCE E AS AÇÕES JUDICIAIS RELACIONADAS AS CONTAS DOS CONVÊNIOS PENDENTES COM POTENCIAL RISCO DE PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO

VALOR MENSAL: R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)

DATA: 26/08/2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020

MARCELO DE AQUINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2020/CMS/INDIAVAÍ-MT

Resolução Nº 007/2020/CMS/Indiavaí-MT

Dispõe sobre Aprovação da Prestação das Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Indiavaí-MT, referente ao mês de Maio, Junho e Julho do ano de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reunido em sessão Ordinária, nesta data, 02/09/2020, ás 08h00min (oito horas), conforme em registro em Ata Nº 006/2020.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Indiavaí-MT, referente ao mês de Maio, Junho e Julho /2020

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Indiavaí MT, 02 de Setembro do ano de 2020.

_____

Lucas Bueno dos Santos

Presidente do CMS

Indiavaí-MT

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
COVID-19: RESOLUÇÃO Nº 008/2020/CMS/INDIAVAÍ-MT.

Resolução Nº 008/2020/CMS/Indiavaí-MT.

Dispõe sobre a Prestação de conta do Recurso COVID 19, do município de Indiavai-MT, referente ao mês de Março, Abril, Maio, junho e Julho do ano de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reunido em sessão Ordinária, nesta data, 02/09/2020, ás 08h00min (oito horas) conforme em registro em Ata Nº 007/2020.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de conta do recurso COVID 19, do município de Indiavai-MT, referente ao mês de Março, abril , Maio, Junho e Julho do ano de 2020.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Indiavaí MT, 02 de Setembro do ano de 2020.

_____

Lucas Bueno dos Santos

Presidente do CMS

Indiavaí-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
DESPACHO (MERO EXPEDIENTE) - PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 010.1205/2020

DESPACHO (Mero Expediente)

Processo de Sindicância nº 010.1205/2020

Sindicante: Município de Itiquira/MT

Sindicada: Vânia Cândida Marcolina

Advogada da Sindicada: Dra. Elisiane Moraes Portela – OAB/MT 18.698

Trata-se de Pedido de Reconsideração, formulado pela servidora **Vânia Cândida Marcolina**, representada por sua Procuradora Dra. Elisiane Moraes Portela – OAB/MT 18.698.

Recebo o presente recurso, eis que tempestivo, uma vez que foi obedecido o prazo de 30 (trinta) dias para sua interposição, conforme estabelecido no artigo 101 da Lei Municipal 379/1999.

Sendo assim, permaneça concluso para análise e julgamento.

Cumpra-se expedindo o necessário.

Itiquira/MT, aos 01 de setembro de 2020.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PORTARIA Nº. 209/2020 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº. 209/2020 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º. – NOMEAR, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo Comissionado, a partir de 17 de Agosto de 2020, conforme segue:

- TIAGO RODRIGO ZENKNER – Diretor de Processos Licitatórios.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 20 de Agosto de 2020.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

RONIEVON MIRANDA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças / Portaria nº. 02/2018

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

DECRETO Nº. 3.584 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº. 3.584 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA NO AMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA MATO GROSSO, **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a queimada de fibra ótica de serviços de internet que suspendeu atendimentos;

CONSIDERANDO, o Boletim Meteorológico onde consta o tempo seco e quente;

CONSIDERANDO as queimadas ocorridas nos últimos dias, as quais causaram inúmeros danos e prejuízo ao município e meio ambiente;

CONSIDERANDO a qualidade do ar e clima;

CONSIDERANDO que o município necessita tomar medidas emergenciais para combater e mitigar as consequências dos incêndios.

DECRETA

Art. 1º. - Fica decretado Estado de Emergência no Município de Jaciara, em razão das queimadas.

Parágrafo Único: A situação de emergência de que trata o caput vigorará por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado em caso de necessidade devidamente justificada.

Art. 2º. - As autoridades competentes, sob a coordenação do município de Jaciara, ficam autorizadas a adotar as medidas necessárias á prevenção de combate a incêndios florestais e à manutenção dos serviços públicos nas áreas atingidas pelas queimadas.

Art. 3º. - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA/MT - EM 27 DE AGOSTO DE 2020.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

RONIEVON MIRANDA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças - Portaria nº 02/2018

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos pela Lei Municipal. Data supra.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 055/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 055/2020 tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO PIPA ADAPTADO COM CANHÃO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO E COM CAPACIADADE MINIMA DO RESERVATORIO DE 17 MIL LITROS, COM MOTORISTA E TODA MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO,** em consonância a Lei Federal nº 13.982, de 02/04/2020, no ***"caput"*** do art. 2º, tendo como vigência de 06 (seis) meses, em conformidade ao artigo *4ºH da MEDIDA PROVISÓRIA nº 926, de 20/03/2020* e Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.745/2017, ou até que dure o período de saque do Auxílio Emergencial. Sagrando-se vencedora a empresa **V A QUEIROS MOLATO,** CNPJ nº 37.115.833/0001-08, ao valor global de **R$ 51.600,00 (Cinquenta e Um Mil e Seiscentos Reais).** Jaciara – MT, 02 de setembro de 2020.

CORNÉLIO CASSEMIRO DE SOUZA

Presidente - Suplente

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 038/2020 tendo por objeto: "**Contratação de Empresa para prestação de serviço especializado de reforma e adequação do vestiário do Campo da Cohab São Lourenço - Município de Jaciara-MT",** com vigência de 06 (Seis) meses, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 e Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.745/2017. Jaciara/MT, 02 de setembro de 2020.

CORNÉLIO CASSEMIRO DE SOUZA

Presidente - Suplente

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 035/2020 tendo por objeto: **"Contratação de empresa para aquisição de materiais utilizados na manutenção e reparos de redes, ramais e cavaletes de água no Município de Jaciara/MT",** em consonância a Lei Federal nº 13.982, de 02/04/2020, no ***"caput"*** do art. 2º, tendo como vigência de 06 (seis) meses, em conformidade ao artigo *4ºH da MEDIDA PROVISÓRIA nº 926, de 20/03/2020* e Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.745/2017, ou até que dure o período de saque do Auxílio Emergencial. Sagrando-se vencedora a empresa **AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HÍDRAULICOS EIRELI,** CNPJ nº 09.237.525/0001-10, ao valor global de **R$ 45.093,24 (Quarenta e Cinco Mil Noventa e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).** Jaciara – MT, 02 de setembro de 2020.

CORNÉLIO CASSEMIRO DE SOUZA

Presidente - Suplente

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 001/2020 AO CONTRATO N.º 038/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA;**OBJETO: **ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR** conforme a planilha**.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato nº. 038/2019, de 13/05/2020, celebrado entre as partes acima mencionadas. ASSINATURA 02/09/2020.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 052/2020 tendo por objeto: **"Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção em bomba d'água no Município de Jaciara-MT",** com vigência de 06 (Seis) meses, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 e Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.745/2017. Jaciara/MT, 21 de agosto de 2020.

CORNÉLIO CASSEMIRO DE SOUZA

Presidente - Suplente

PORTARIA Nº. 213/2020 DE 27 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº. 213/2020 DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor AMARILDO TICIANEL, como FISCAL DE OBRAS, do contrato abaixo relacionado, a partir do dia 25/08/2020:

- **CONTRATO 076/2020** – "*Contratação de empresa especializada para executar obra de Pavimentação Asfáltica de Diversas Ruas nos Bairros Novo Vale, Santa Luzia e Distrito de Celma- Município de Jaciara - MT".*

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima mencionada, revogada as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 27 de Agosto de 2020.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

RONIEVON MIRANDA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças / Portaria nº. 02/2018

CÉLIO CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo / Portaria nº. 09/2018

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

COVID-19: DECRETO Nº 3.585 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 3.585 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

"REGULAMENTA O ATENDIMENTO COM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (2019-nCov);

CONSIDERANDO A Portaria Federal nº 356, 11 de março de 2020, que Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente do coranavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Código de Vigilância Sanitário do Município; Disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n° 8.078/1990), especialmente os artigos 6°, I, e V; 39 V; 51, IV, §1°, I, II, II, bom como o art. 36, III da Lei Federal nº 12.529/2011, que versa sobre as "Infrações da Ordem Econômica",

C**ONSIDERANDO** as edições de Decretos Estaduais com normas de prevenção sanitárias e prorrogação de medidas sanitárias, inclusive na continuidade da suspensão das aulas âmbito da Educação.

CONSIDERANDO a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020; que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer n° 11/2020 do Conselho Nacional de Educação que dispõe sobre Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não presenciais no contexto da Pandemia

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.544 de 30/04/2020 que em virtude da necessidade de readequação e prorrogações com atualizações pertinentes consolidou os demais Decretos Municipais, Decreto n° 3.525 de 17/03/2020, 3.526 de 20/03/2020, 3.527 de 22/03/2020, 3.529 de23/03/2020, 3.530 de 31/03/2020, 3.531 de 31/03/2020, 3.535 de 07/04/2020, 3.

536 de 13/04/2020, 3.538 de 23/04/2020, 3.540 de 24/04/2020 e 3.544 de 30/04/2020, bem como pelas atuais informações dos últimos boletins epidemiológicos com confirmação de casos positivos de COVID19, além de suspeitos, isolados e curados, necessitando-se, ainda o equilíbrio entre as medidas sanitárias e econômicas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº3. 557 de 09/06/2020 que autoriza a contratação temporária de profissionais para atender à situação de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal Conjunta de nº. 148/2020 de 17 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Durante o período de suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares da rede municipal do ensino, observando, sobretudo as peculiaridades da Covid-19, de modo a compatibilizar as medidas de prevenção ao contagio do novo coronavirus com o desenvolvimento econômico e educacional no Município de Jaciara/MT, fica determinado o ATENDIMENTO COM ATIVIDADES PEDAGOGICAS NÃO PRESENCIAIS / AULAS VIRTUAIS (com ou sem mediação online) aos alunos das Unidades Municipais de Educação Infantil – UMEI- Educação Infantil de 0 a 03 anos e 11 meses.

Parágrafo único: As atividades Pedagógicas Não Presenciais / Aulas Virtuais (com ou sem mediação online) serão computadas para a carga horária de 1.200 (um mil e duzentas) horas, ou seja, 60% (sessenta por cento) da carga horária letiva de 2.000 (duas mil) horas.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação temporária, para atender a necessidade temporária excepcional interesse publico, de profissionais na área da educação para o exercício das atividades descritas no *caput* do artigo 1°, conforme especialidades definidas no Decreto n°. 3.557 de 09/06/2020 e na portaria Municipal Conjunta.

Art.3º. – Os efeitos do presente Decreto entrarão em vigor no dia 01 de setembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA/MT - EM 27 DE AGOSTO DE 2020.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

RONIEVON MIRANDA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças - Portaria nº. 02/2018

ANA PAULA BARBOSA BUENO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Portaria n°. 085/2019

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos pela Lei Municipal. Data supra.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 056/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 053/2020 tendo por objeto: **"Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conserto e manutenção de ar condicionado que serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara/MT e demais Unidades pertencentes à mesma",** com vigência de 06 (Seis) meses, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 e Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.745/2017. Jaciara/MT, 14 de agosto de 2020.

CORNÉLIO CASSEMIRO DE SOUZA

Presidente - Suplente

COVID-19: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 009/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 009/2020

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD, Prefeito do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital n° 001/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, do Decreto nº 3.557 de 09 de junho de 2020, da Portaria nº. 148 de 17 de junho de 2020 juntamente com o decreto nº. 3.557 de 09 de junho de 2020 e demais disposições legais aplicáveis, CONVOCA os candidatos constantes no ANEXO I para enviar a documentação necessária para contratação conforme disposto no referido edital:

13.5 Ao candidato classificado e convocado no Processo Seletivo Simplificado Emergencial deverá o candidato convocado enviar no e-mail saude@jaciara.mt.gov.br os documentos comprobatórios e dos documentos referentes à EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e TITULAÇÃO, descritos no artigo 13.14, deste edital.

13.6 O candidato convocado terá o prazo de 2 (dias) úteis contados a partir da data de publicação do Edital de Convocação no site https://www.jaciara.mt.gov.br/ para fazer o envio dos documentos comprobatórios e os documentos referentes à EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e TITULAÇÃO, descritos no artigo 13.14. O candidato se responsabilizará pela autenticidade das documentações apresentadas.

13.14 O candidato convocado deverá apresentar ORIGINAL e cópia da seguinte documentação no ato da contratação:

a) Carteiras de identidade serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;

b) CPF;

c) Título de Eleitor (frente e verso);

d) Certificado de Reservista (homens);

e) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;

f) PIS/PASEP;

g) Comprovante de endereço atualizado;

h) Comprovantes de títulos, cursos e experiência profissional;

i) Diploma frente e verso (escolaridade): na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;

j) Registro no conselho profissional competente (carteira profissional) e comprovante de regularidade junto ao órgão, exceto para as categorias profissionais que não possuem conselhos profissionais instituídos;

k) Declaração se exerce ou não função pública entregue ao Recursos Humanos;

l) Laudo médico de exame de saúde ocupacional (providenciados pelo próprio candidato) que comprovr ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

m) Certidão de Nada Consta ou Negativa de Debito a nível federal;

n) Certidão de Antecedentes Criminais;

OBS.1: Os candidatos residentes fora do Município de Jaciara deverão apresentar também as certidões cível e criminal do fórum da cidade de seu endereço domiciliar.

OBS. 2: Nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Jaciara, 02 de Setembro de 2020.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

RONIEVON MIRANDA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças - Portaria nº. 02/2018

SUELY CRISTINA CASTRO DA SILVA DE MORAES

Secretária Municipal de Saúde - Portaria nº. 063/2019

ANEXO I

Nº	Nome completo	Data de Nascimento	Cargo	Resultado preliminar
3	JOÃO OTÁVIO STROPA DE ARRUDA	10/05/2002	VIGIA	APROVADO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PORTARIA N º 090/2020

Dispõe sobre a Designação do Srª Suelen Martins para ser Fiscal de Obra.

EDERZIO DE JESUS MENDES, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando a necessidade de Fiscalizar Obra abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor SUELEN MARTINS, Engenheira Civil, como Fiscal de Obra, conforme segue:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA COMUNIDADE TIRA BARRO NO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT.

CONTRATADO: A S MORAIS ENGENHARIA-ME..

REGISTRA-SE PUBLICA-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em Jangada – MT, 12 de agosto de 2020.

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

PORTARIA N º 0111/2020

Dispõe sobre Designação do Servidor Cleiton Luiz da Guia Meira para Vistoriador Detran.

EDERZIO DE JESUS MENDES, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Efetivo CLEITON LUIZ DA GUIA MEIRA, CPF 000.971.611.44 para atuar como Vistoriador do Detran no Município de Jangada – MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

REGISTRA-SE PUBLICA-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em Jangada – MT, 02 de setembro de 2020.

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº. 001 de 02 de janeiro de 2020 “ADJUDICA” aEmpresa **MOREL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 15.039.153/0001-10, no valor de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), visto que a mesma foi vencedora desta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico **Nº. 012/2020**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referencia deste Edital.

Jauru - MT, aos 02 dias do mês de setembro de 2020.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2020 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 018/2020 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

ROBSON MARCOS PERES, Presidente da Câmara Municipal de Jauru-MT, no uso de suas atribuições legais contidas no Regimento interno desta Casa, Artigo 19, Inciso I, alínea "d", e mais as contidas na Lei Orgânica Municipal, com o considerando, RESOLVE BAIXAR o seguinte:

Considerando que o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Câmara do Município de Jauru-MT **(Lei Complementar nº 140/2018),** em seu Art. 51, e pelo anexo VIII, Tabela 03 da mesma Lei, concede ao Servidor uma Progressão Vertical por merecimento, estipula um percentual de **1,5% (um e meio por cento),** por ano de efetivo exercício.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Progressão Vertical à Servidora da Câmara Municipal de Jauru-MT**, LUCIENE MANSANO, Secretaria Legislativa,** nos termos do anexo VIII, Tabela 03, constante da Lei Complementar nº 140/2018, de 28/12/2018, atualizada conforme tabela anexa na **Portaria 10/2020**, de **02/03/2020, ao nível-12 (DOZE), Classe C, no valor de R$ 2.584,14** (Dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e catorze centavos), a partir de 1º (primeiro) de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 1º de setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Gabinete do Presidente, Jauru-MT, 02 de setembro de 2019.

ROBSON MARCOS PERES

Presidente do Legislativo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Pregão Eletrônico **N° 012/2020**, aquisição de veículos, para atender a demanda das secretarias municipais de Saúde e Assistência e Desenvolvimento Social, conforme descrição detalhada no anexo deste edital, conforme especificações constantes no anexo I, de conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeado através da Portaria nº. 001/2020, FAÇO SABER, que nesta data fica "HOMOLOGADO" o processo licitatório modalidade Pregão n° **012/2020**, tendo como vencedor a Empresa, **MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 15.039.153/0001-10, no valor de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) por sagrar-se vencedora da Licitação supra referenciada.

Jauru - MT, aos 02 dias do mês de setembro de 2020.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 a Dispensa de licitação constante do Processo Administrativo nº. 2623/2020, DISPENSA nº. 066/2020, com base no Caput do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município datado de 27/08/2020, Aquisição de materiais elétricos, para ligação da bomba do poço artesiano da horta comunitária. Tendo como fornecedor a empresa D. M. C. CENTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 04.453.021/0001-13, no valor de R$ 4.547,10 (quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

Paço Municipal "José Peres", em Jauru – MT, 02 de setembro de 2020.

DORIVALDO RUFINO BENTO

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 56/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 56/2020

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **Aquisição de jalecos para atender os servidores das unidades escolares e creches da rede municipal de ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a empresa contratada **S M GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA EPP** inscrita com o CNPJ sob o n.º 08.711.005/0001-34, estabelecida na Avenida Miguel Sutil, n.º 14230 QD 09 LT 05, Coophamil, CEP: 78.015-100, no Município de Cuiabá/MT.

Valor Global: R$ 12.640,00 (doze mil seiscentos e quarenta reais)

Juara - MT 02 de setembro de 2020.

Luiz Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Coordenador de Licitações Prefeito do Município

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 056/2020.

Assunto: Aquisição de jalecos para atender os servidores das unidades escolares e creches da rede municipal de ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: S M GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA EPP inscrita com o CNPJ sob o n.º 08.711.005/0001-34, estabelecida na Avenida Miguel Sutil, n.º 14230 QD 09 LT 05, Coophamil, CEP: 78.015-100, no Município de Cuiabá/MT.

Valor Global: R$ 12.640,00 (doze mil seiscentos e quarenta reais)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 056/2020, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 02 de setembro de 2020.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PORTARIA N.º 005/2020.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte em favor da **Sra. Ines da Cruz**, na qualidade de cônjuge*, em decorrência do falecimento do segurado* ***Sr. Adão Pereira da Cruz.****"*

O Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças de Juruena, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 5, § 1º, inciso II, art. 28, art. 7º inciso I, art. 30, inciso I e art. 32, §1º, inciso V, alínea "C", 6 da Lei n. 906/2011, com redação alterada pela Lei nº 1.272/2020, que dispõe sobre a previdência social dos servidores públicos do Município de Juruena/MT; e Lei nº 677 de 23/11/2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do Sr. **Adão Pereira da Cruz**, brasileiro, portador do RG nº. 478.673 SSP/PR e inscrito no CPF. Sob n.º 297.324.419-68, servidor aposentado por idade, no cargo de Auxiliar de Serviços Externos, Classe "B" Padrão "I", lotado na Secretaria Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, em favor da **Sra. Ines da Cruz,** cônjugedo *de "cujus"*, portadora do RG nº 2062649-5 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 993.401.861-68, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota, conforme processo administrativo do PREVI-JURUENA, n.º 2020.07.00017P, a partir de 30/07/2020, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a partir de 30 de Julho de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juruena/MT, 02 de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Homologo:

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PORTARIA Nº 244/2020, 31 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre **Concessão de Licença Maternidade à Servidora Publica Efetiva Srª Marquilene Garcia de Souza,** e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Concessão de 180 (Cento e Oitenta) dias de **Licença Maternidade** à Servidora Municipal Efetiva **Srª Marquilene Garcia de Souza, Matricula nº 1601, CPF nº 012.150.851-09,** lotada na Secretaria de Administração, no Cargo de Recepcionista, no período de 29 de Agosto de 2020 à 28 de Fevereiro de 2021, **com retorno no dia 14 de Março de 2021**.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Agosto de 2020.

KATTY DAISY DE ARAUJO E LIMA

Secretario de Administração

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 245/2020, 31 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre **Concessão de Licença Maternidade à Servidora Publica Efetiva Srª Mayrah Aparecida Barbosa,** e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Concessão de 180 (Cento e Oitenta) dias de **Licença Maternidade** à Servidora Municipal Efetiva **Srª Mayrah Aparecida Barbosa, Matricula nº 2340, CPF nº 699.203.701-34,** lotada na Secretaria de Educação, no Cargo de Apoio Adm. Educ. Serv. de Nut. Escolar, no período de 30 de Julho de 2020 à 29 de Janeiro de 2021, **com retorno no dia 30 de Janeiro de 2021**.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Agosto de 2020.

BRUNA MARTINS DOS SANTOS MARINHO

Secretaria de Educação

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 016/2020 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

O Exmo Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 17 de novembro de 2019 nos termos do Edital 001/2019 e homologado pelo Decreto de nº 087/2019 de 17 de dezembro de 2019, convoca pelo presente Edital os candidatos Aprovados, para preenchimento de vagas existentes no momento, conforme relação abaixo:

Quadro 1

Nº Insc	Candidato	Cargo	Carga Horaria	Classificação
439904	Kellen dos Santos Alves Dalmolin	Nutricionista	40 horas	2º Aprovada

Os candidatos convocados por este Edital terão o prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, 02 de setembro de 2020, para entrega de documentos e mais 15 (quinze) dias para analise e posse no referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos documentos constantes do Anexo I.

Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do Anexo III (Laudo Médico), o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constantes do Anexo II, conforme exigência do cargo.

O candidato que não puder assumir o cargo no ato da convocação, poderá optar, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados para o respectivo cargo.

Os Candidatos convocados se não apresentarem as documentações no prazo estabelecido, serão considerados eliminados do Concurso Público, exceto aqueles que optarem por ir para o último lugar na classificação, conforme parágrafo anterior.

Os Candidatos deverão apresentar-se também, junto ao Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - MT, para filiar-se a esta Instituição, munido dos documentos constantes no Anexo I.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 02 de setembro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

Documento de Identidade (original) e I (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia). Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista) CPF dos Pais (cópia) Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); CPF dos Filhos menores de 21 anos, (cópia); Carteira de Vacina dos filhos menores de 14 anos, (cópia); Declaração do filho em idade escolar menores de 14 anos;	**ORIGINAL** 01 Fotos 3x4; Extrato ou certidão de tempo de contribuição do INSS e outro RPPS. Laudo Médico de Sanidade Física e Mental e exames complementares de acordo com o cargo; Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes – Anexo III; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio – Anexo IV; Declaração dos Dependentes de IRRF – Anexo V; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar – Anexo VI; Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal – Anexo VII.

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES DE SAÚDE ADMISSIONAIS

I – Para todos os cargos	• Hemograma completo; • Glicemia; • Colesterol total; • Triglicérides; • Uréia; • Tipagem Sanguínea; • Creatinina; • Gama GT; • Exame de Urina (EAS); • BAAR na Linfa; • Eletrocardiograma com laudo; • Raio X do Tórax – PA e Perfil de RX de coluna com laudo; • Avaliação Postural Fisioterapêutica; • Avaliação Psicológica; • Avaliação Psiquiatra; • Atestado de acuidade visual, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista; • Eletroencefalograma com mapa e avaliação de médico neurologista;
II – Para cargos de professores	• Todos os citados acima e ainda • Ressonância dos Ombros; • Audiometria tonal e vocal com laudo;
III – Para cargos de motoristas e operadores de maquinas pesadas	• Todos os citados acima e ainda Audiometria ambos os ouvidos;
IV – Para os cargos de profissionais da saúde	• Todos os citados acima e ainda Hepatite B e C.

ANEXO III LAUDO MÉDICO

EXAMES DE AUXÍLIO DIAGNÓSTICO

Exame	**Data**	**Resultado**	**Conclusão (Normal / Alterado)**
Hemograma completo	/ /		▫ ▫ N A

Glicemia	/ /		N A
Colesterol total	/ /		N A
Triglicérides	/ /		N A
Ureia	/ /		N A
Tipagem Sanguínea	/ /		N A
Creatinina	/ /		N A
Gama GT	/ /		N A
Exame de urina (EAS)	/ /		N A
BAAR na Linfa	/ /		N A
Eletrocardiograma com laudo	/ /		

			▫ N A
Raio X do Tórax – PA	/ /		▫ ▫ N A
Perfil de RX de coluna com laudo	/ /		▫ ▫ N A
Avaliação Postural Fisioterapêutica	/ /		▫ ▫ N A
Avaliação Psicológica	/ /		▫ ▫ N A
Avaliação Psiquiatra	/ /		▫ ▫ N A
Acuidade visual, ambos os olhos.	/ /		▫ ▫ N A
Eletroencefalograma com mapa e avaliação do médico especialista.	/ /		▫ ▫ N A
Observações:			

Exames específicos para os cargos de Professores: ***Além dos acimas citados***			
Exame	**Data**	**Resultado**	**Conclusão (Normal / Alterado)**
Ressonância dos Ombros	/ /		▫ ▫ N A

Audiometria tonal e vocal com laudo	/ /		▫ ▫ N A
Exames específicos para os cargos de Motorista e Operador de Maquinas Pesadas: ***Além dos acimas citados***			
Exame	**Data**	**Resultado**	**Conclusão (Normal / Alterado)**
Audiometria ambos os ouvidos	/ /		▫ ▫ N A
Exames específicos para os cargos de Profissionais da Saúde: ***Além dos acimas citados***			
Exame	**Data**	**Resultado**	**Conclusão (Normal / Alterado)**
Hepatite B	/ /		▫ ▫ N A
Hepatite C	/ /		▫ ▫ N A

CONCLUSÃO	
▫ Apto	▫ Apto com restrições:_____
▫ Inapto Temporário	▫ Inapto definitivo
▫ Exame não concluido	
Marcelândia MT, _____de _____ de _____.	
Empregado:	**Medico:**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO A SER PREENCHIDA PELO FUNCIONÁRIO OU SERVIDOR

DECLARAÇÃO **NOME**..... RG. ..... nome do(a) servidor(a) **DECLARO**, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que: ( ) não exerço ( ) exerço ( ) outro cargo ( ) emprego ( ) função pública.
Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.
1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO Unidade: ..... Fone: ..... Endereço: .... Bairro: ..... Cidade: .... Cargo/emprego/função: .....Regime Jurídico: .....
2 – HORÁRIO DE TRABALHO:
Dia da semana Horário
2ª feira das às horas 3ª feira das às horas 4ª feira das às horas 5ª feira das às horas 6ª feira das às horas Sábado das às horas Domingo das às horas
Total da carga horária semanal:
Marcelândia, ...de ..... de 20.... _____ assinatura do servidor (a)
Obs.: O cargo, emprego ou função pública compreende todo aquele exercido na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:_____

Filiação:_____

Endereço:_____

Data de nascimento: ___/___/_____ CPF: _____

Identidade:_____Órgão Expedidor:_____

A presente declaração é por motivo de:

( ) Nomeação para cargo efetivo

( ) Assinatura de contrato por tempo determinado

( ) Entrada em exercício – ( ) FG: _____

- ( ) CC: _____

DECLARO, de acordo com o disposto na Lei, que: ( ) SIM ( ) NÃO

POSSUO bens e valores, e/ou dívidas e ônus reais, abaixo relacionados até a presente data, discriminados em folha anexa.

TABELA DE CÓDIGOS DA DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(no País e/ou exterior)

CÓD.	BENS/DIREITOS	CÓD.	BENS/DIREITOS
01	Prédio residencial	46	Ouro, ativo financeiro
02	Prédio comercial	47	Mercados futuros, de opções e a termo
03	Galpão	49	Outras aplicações e investimentos
11	Apartamento	51	Crédito decorrente de empréstimos
12	Casa	52	Crédito decorrente de alienação
13	Terreno	53	Planos PAIT e caderneta pecúlio
14	Terra nua	54	Poupança para construção ou aquisição de bem imóvel
15	Sala ou conjunto	59	Outros créditos e poupança vinculados
16	Construção	61	Depósito bancário em conta corrente no País
17	Benfeitorias	62	Depósito bancário em conta corrente no Exterior
18	Loja	63	Dinheiro em espécie – moeda nacional
19	Outros bens imóveis	64	Dinheiro em espécie – moeda estrangeira
21	Veículo automotor terrestre: automóvel, moto, etc	69	Outros depósitos à vista e numerário
22	Aeronave	71	Fundo de investimento financeiro – FIF
23	Embarcação	72	Fundo de aplicação em quotas de fundos de investimento
24	Bem relacionado com o exercício da atividade autônoma	73	Fundo de capitalização
25	Jóias, quadros, objetos de arte, de coleção, etc	74	Fundo de ações, inclusive Cart. Livre e Fundo de Inv. Ext
26	Linha telefônica	79	Outros fundos
29	Outros bens móveis	91	Licença e concessão especial
31	Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica	92	Título de clube e assemelhado
32	Quotas ou quinhões de capital	93	Direito de autor, de inventor e patente
39	Outras participações societárias	94	Direito de Lavra e assemelhado
41	Caderneta de poupança	95	Consórcio não contemplado
45	Aplicação de renda fixa (CDB, RDB e outros)	99	Outros bens e direitos – outras informações

_____

Assinatura

Código	Discriminação do Bem ou Direito	Valor venal atualizado

_____

Assinatura

TABELA DE DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(No País e/ou exterior)

CÓD.	DÍVIDAS E ÔNUS REAIS	CÓD.	DÍVIDAS E ÔNUS REAIS
11	Estabelecimento bancário comercial	17	Pessoas físicas
12	Sociedades de crédito, financiamento e investimento	18	Empréstimos contraídos no exterior
16	Outras pessoas jurídicas	19	Outras dívidas e ônus reais

Código	Discriminação das Dívidas ou Ônus Reais

Relação de Funções e/ou Cargos de Direção que eventualmente exerça ou tenha exercido, nos dois anos anteriores em Órgãos Colegiados ou em Empresas ou Instituições Públicas ou Privadas, no Brasil ou no Exterior.

_____

_____

_____

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações constantes das 3 (três) vias que formam parte da presente Declaração são verdadeiras.

Marcelândia - MT, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE

IMPOSTO DE RENDA E SALÁRIO-FAMÍLIA

Nome do Declarante:-					
C.P.F.:-		Estado Civil:-			
Endereço:-			CEP:-		
Bairro:-	Cidade:-			Estado:-	
No. Ordem	**Nome completo dos Dependentes**	**Relação Dependência**	**Data Nascimento**	**IR**	**SF**

Para fins do Imposto de Renda e Salário Família, Declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(as) pessoa(as) acima relacionada(s).

Ciente da Proibição da dedução de um mesmo dependente por ambos os cônjuges, declaramos, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de nossa inteira responsabilidade, não cabendo a fonte pagadora nenhuma responsabilidade perante a fiscalização.

_____ _____

Declarante Cônjuge

CÓDIGO PENAL – ART. 299:- “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos.

Obs:- Anexar documento(s) comprobatório(s)

E CÓPIA CARTEIRA DE VACINA E FILHO EM IDADE ESCOLAR, DECLARAÇÃO DA ESCOLA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO RESPONDE A INQUERITO POLICIAL E PROCESSO CRIMINAL

Eu,_____,Portador(a)RG_____, e CPF _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, junto ao departamento de Policia Federal, e sob as penas da Lei, que não respondo a inquérito policial, nem a processo criminal.

Por ser expressão da verdade dato e assino a presente declaração.

Marcelândia - MT,_____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO FOI DEMITIDO COM JUSTA CAUSA

Eu, _____

, Portador (a) do RG n°_____, Inscrito (a) no CPF sob n° _____,**DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que, não fui demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

Sendo esta a expressão da verdade, dato e assino o presente.

Marcelândia MT,_____ de _____de _____

_____

DECLARANTE

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 016/2020 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

O Exmo Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 17 de novembro de 2019 nos termos do Edital 001/2019 e homologado pelo Decreto de nº 087/2019 de 17 de dezembro de 2019, convoca pelo presente Edital os candidatos Aprovados, para preenchimento de vagas existentes no momento, conforme relação abaixo:

Quadro 1

Nº Insc	Candidato	Cargo	Carga Horaria	Classificação
439904	Kellen dos Santos Alves Dalmolin	Nutricionista	40 horas	2º Aprovada

Os candidatos convocados por este Edital terão o prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, 02 de setembro de 2020, para entrega de documentos e mais 15 (quinze) dias para analise e posse no referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos documentos constantes do Anexo I.

Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do Anexo III (Laudo Médico), o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constantes do Anexo II, conforme exigência do cargo.

O candidato que não puder assumir o cargo no ato da convocação, poderá optar, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados para o respectivo cargo.

Os Candidatos convocados se não apresentarem as documentações no prazo estabelecido, serão considerados eliminados do Concurso Público, exceto aqueles que optarem por ir para o último lugar na classificação, conforme parágrafo anterior.

Os Candidatos deverão apresentar-se também, junto ao Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - MT, para filiar-se a esta Instituição, munido dos documentos constantes no Anexo I.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 02 de setembro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

Documento de Identidade (original) e I (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia). Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista) CPF dos Pais (cópia) Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); CPF dos Filhos menores de 21 anos, (cópia); Carteira de Vacina dos filhos menores de 14 anos, (cópia); Declaração do filho em idade escolar menores de 14 anos;	**ORIGINAL** 01 Fotos 3x4; Extrato ou certidão de tempo de contribuição do INSS e outro RPPS. Laudo Médico de Sanidade Física e Mental e exames complementares de acordo com o cargo; Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes – Anexo III; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Orgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio – Anexo IV; Declaração dos Dependentes de IRRF – Anexo V; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar – Anexo VI; Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal – Anexo VII.

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES DE SAÚDE ADMISSIONAIS

I – Para todos os cargos	• Hemograma completo; • Glicemia; • Colesterol total; • Triglicérides; • Uréia;

	• Tipagem Sanguínea; • Creatinina; • Gama GT; • Exame de Urina (EAS); • BAAR na Linfa; • Eletrocardiograma com laudo; • Raio X do Tórax – PA e Perfil de RX de coluna com laudo; • Avaliação Postural Fisioterapêutica; • Avaliação Psicológica; • Avaliação Psiquiatra; • Atestado de acuidade visual, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista; • Eletroencefalograma com mapa e avaliação de médico neurologista;
II – Para cargos de professores	• Todos os citados acima e ainda • Ressonância dos Ombros; • Audiometria tonal e vocal com laudo;
III – Para cargos de motoristas e operadores de maquinas pesadas	• Todos os citados acima e ainda Audiometria ambos os ouvidos;
IV – Para os cargos de profissionais da saúde	• Todos os citados acima e ainda Hepatite B e C.

ANEXO III LAUDO MÉDICO

EXAMES DE AUXÍLIO DIAGNÓSTICO

Exame	**Data**	**Resultado**	**Conclusão (Normal / Alterado)**
Hemograma completo	/ /		▫ ▫ N A
Glicemia	/ /		▫ ▫ N A
Colesterol total	/ /		▫ ▫ N A
Triglicérides	/ /		▫ ▫ N A
Ureia	/ /		▫ ▫ N A
Tipagem Sanguínea	/ /		▫ ▫ N A
Creatinina	/ /		▫ ▫ N A

Gama GT	/ /		▫ ▫ N A
Exame de urina (EAS)	/ /		▫ ▫ N A
BAAR na Linfa	/ /		▫ ▫ N A
Eletrocardiograma com laudo	/ /		▫ ▫ N A
Raio X do Tórax – PA	/ /		▫ ▫ N A
Perfil de RX de coluna com laudo	/ /		▫ ▫ N A
Avaliação Postural Fisioterapêutica	/ /		▫ ▫ N A
Avaliação Psicológica	/ /		▫ ▫ N A
Avaliação Psiquiatra	/ /		▫ ▫ N A
Acuidade visual, ambos os olhos.	/ /		▫

			▫ N A
Eletroencefalograma com mapa e avaliação do médico especialista.	/ /		▫ ▫ N A
Observações:			

Exames específicos para os cargos de Professores: ***Além dos acimas citados***			
Exame	**Data**	**Resultado**	**Conclusão (Normal / Alterado)**
Ressonância dos Ombros	/ /		▫ ▫ N A
Audiometria tonal e vocal com laudo	/ /		▫ ▫ N A

Exames específicos para os cargos de Motorista e Operador de Maquinas Pesadas: ***Além dos acimas citados***			
Exame	**Data**	**Resultado**	**Conclusão (Normal / Alterado)**
Audiometria ambos os ouvidos	/ /		▫ ▫ N A

Exames específicos para os cargos de Profissionais da Saúde: ***Além dos acimas citados***			
Exame	**Data**	**Resultado**	**Conclusão (Normal / Alterado)**
Hepatite B	/ /		▫ ▫ N A
Hepatite C	/ /		▫ ▫ N A

CONCLUSÃO	
▫ Apto	▫ Apto com restrições:_____
▫ Inapto Temporário	▫ Inapto definitivo

☐ Exame não concluido	
Marcelândia MT, _____de _____ de _____.	
Empregado:	**Medico:**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO A SER PREENCHIDA PELO FUNCIONÁRIO OU SERVIDOR

DECLARAÇÃO **NOME**..... RG. ..... nome do(a) servidor(a) **DECLARO**, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que: ( ) não exerço ( ) exerço ( ) outro cargo ( ) emprego ( ) função pública.
Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.
1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO Unidade: ..... Fone: ..... Endereço: .... Bairro: ..... Cidade: .... Cargo/emprego/função: .....Regime Jurídico: .....
2 – HORÁRIO DE TRABALHO:
Dia da semana Horário
2ª feira das às horas 3ª feira das às horas 4ª feira das às horas 5ª feira das às horas 6ª feira das às horas Sábado das às horas Domingo das às horas
Total da carga horária semanal:
Marcelândia, ...de ..... de 20.... _____ assinatura do servidor (a)
Obs.: O cargo, emprego ou função pública compreende todo aquele exercido na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

No-
me:_____
_____

Filia-
ção:_____
_____

Endere-
ço:_____
_____

Data de nascimento: ___/___/_____ CPF: _____

Identidade:_____Órgão Expedidor:_____

A presente declaração é por motivo de:

( ) Nomeação para cargo efetivo

( ) Assinatura de contrato por tempo determinado

( ) Entrada em exercício – ( ) FG: _____

- ( ) CC: _____

DECLARO, de acordo com o disposto na Lei, que: ( ) SIM ( ) NÃO

POSSUO bens e valores, e/ou dívidas e ônus reais, abaixo relacionados até a presente data, discriminados em folha anexa.

TABELA DE CÓDIGOS DA DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(no País e/ou exterior)

CÓD.	BENS/DIREITOS	CÓD.	BENS/DIREITOS
01	Prédio residencial	46	Ouro, ativo financeiro
02	Prédio comercial	47	Mercados futuros, de opções e a termo
03	Galpão	49	Outras aplicações e investimentos
11	Apartamento	51	Crédito decorrente de empréstimos
12	Casa	52	Crédito decorrente de alienação
13	Terreno	53	Planos PAIT e caderneta pecúlio
14	Terra nua	54	Poupança para construção ou aquisição de bem imóvel
15	Sala ou conjunto	59	Outros créditos e poupança vinculados
16	Construção	61	Depósito bancário em conta corrente no País
17	Benfeitorias	62	Depósito bancário em conta corrente no Exterior
18	Loja	63	Dinheiro em espécie – moeda nacional
19	Outros bens imóveis	64	Dinheiro em espécie – moeda estrangeira
21	Veículo automotor terrestre: automóvel, moto, etc	69	Outros depósitos à vista e numerário
22	Aeronave	71	Fundo de investimento financeiro – FIF

23	Embarcação	72	Fundo de aplicação em quotas de fundos de investimento
24	Bem relacionado com o exercício da atividade autônoma	73	Fundo de capitalização
25	Jóias, quadros, objetos de arte, de coleção, etc	74	Fundo de ações, inclusive Cart. Livre e Fundo de Inv. Ext
26	Linha telefônica	79	Outros fundos
29	Outros bens móveis	91	Licença e concessão especial
31	Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica	92	Título de clube e assemelhado
32	Quotas ou quinhões de capital	93	Direito de autor, de inventor e patente
39	Outras participações societárias	94	Direito de Lavra e assemelhado
41	Caderneta de poupança	95	Consórcio não contemplado
45	Aplicação de renda fixa (CDB, RDB e outros)	99	Outros bens e direitos – outras informações

_____

Assinatura

Código	Discriminação do Bem ou Direito	Valor venal atualizado

_____

Assinatura

TABELA DE DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(No País e/ou exterior)

CÓD.	DÍVIDAS E ÔNUS REAIS	CÓD.	DÍVIDAS E ÔNUS REAIS
11	Estabelecimento bancário comercial	17	Pessoas físicas
12	Sociedades de crédito, financiamento e investimento	18	Empréstimos contraídos no exterior
16	Outras pessoas jurídicas	19	Outras dívidas e ônus reais

Código	Discriminação das Dívidas ou Ônus Reais

Relação de Funções e/ou Cargos de Direção que eventualmente exerça ou tenha exercido, nos dois anos anteriores em Órgãos Colegiados ou em Empresas ou Instituições Públicas ou Privadas, no Brasil ou no Exterior.

_____

_____

_____

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações constantes das 3 (três) vias que formam parte da presente Declaração são verdadeiras.

Marcelândia - MT, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE

IMPOSTO DE RENDA E SALÁRIO-FAMÍLIA

Nome do Declarante:-					
C.P.F.:-		Estado Civil:-			
Endereço:-			CEP:-		
Bairro:-	Cidade:-			Estado:-	
No. Ordem	**Nome completo dos Dependentes**	**Relação Dependência**	**Data Nascimento**	**IR**	**SF**

Para fins do Imposto de Renda e Salário Família, Declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(as) pessoa(as) acima relacionada(s).

Ciente da Proibição da dedução de um mesmo dependente por ambos os cônjuges, declaramos, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de nossa inteira responsabilidade, não cabendo a fonte pagadora nenhuma responsabilidade perante a fiscalização.

_____ _____

Declarante Cônjuge

CÓDIGO PENAL – ART. 299:- “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos.

Obs:- Anexar documento(s) comprobatório(s)

E CÓPIA CARTEIRA DE VACINA E FILHO EM IDADE ESCOLAR, DECLARAÇÃO DA ESCOLA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO RESPONDE A INQUERITO POLICIAL E PROCESSO CRIMINAL

Eu,_____,Portador(a)RG_____, e CPF _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, junto ao departamento de Policia Federal, e sob as penas da Lei, que não respondo a inquérito policial, nem a processo criminal.

Por ser expressão da verdade dato e assino a presente declaração.

Marcelândia - MT,_____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO FOI DEMITIDO COM JUSTA CAUSA

Eu, _____

, Portador (a) do RG n°_____, Inscrito (a) no CPF sob n° _____,**DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que, não fui demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

Sendo esta a expressão da verdade, dato e assino o presente.

Marcelândia MT,_____ de _____de _____

_____

DECLARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 021/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site **www.bll-compras.org.br** “PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO D – UTI MÓVEL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT”, aonde consagrou-se vencedor o Licitante: MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI inscrita no CNPJ: 03.093.776/0006-04 com valor total de R$ 209.000,00. Matupá – MT, 02 de setembro de 2020. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 171/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: *Constitui objeto deste Contrato* “**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A REVISÃO DOS 20.000 KMS RODADOS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO S-10 QCC 2909 ADQUIRIDO NO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2019 PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**”,de acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes da respectiva **Dispensa de Licitação 060/2020.**

CONTRATADA: BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA

Valor/Global: O valor total estimado para esta contratação é de **R$5. 490,34** (cinco mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e quatro centavos)

Assinatura: 31/08/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE OBRAS Nº. 101/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE SALÃO PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, BEM COMO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS DA QUADRA ESPORTIVA PERTENCENTES AO MINI GINÁSIO JARDIM DAS FLORES CONFORME CONVÊNIO Nº 0482/2016 CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ”. Contidas nos anexos do Edital 045/2018, TOMADA DE PREÇO 07/2018, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.**

CONTRATADA: CONSTRUTORA RIACHO DOCE EIRELI

OBJETIVO: **Fica alterada a *Cláusula Quinta* que passa a vigorar com a seguinte redação:**

O novo prazo de **vigência** do contrato é aditado em **188 (cento e oitenta e oito)** dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **06 DE MARÇO DE 2021,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 28/08/2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.362, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES QUE TRABALHAM NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1° A jornada normal de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes que trabalham no interior do Município de Matupá deve ser cumprida diariamente das 06:00 às 10:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

RUA JUSCELINO KUBITSCHEK N.3226 –CEP. 78280-000-MIRASSOL D'OESTE-MT

CNPJ: 03.756.178/0001-55

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2020

A Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Presidente, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade CONVITE Nº 001/2020, cujo objeto é a seleção e contratação de empresa especializada em serviços de engenharia/Área Civil para o SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT, conforme descrito nos anexos (PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO), do presente Edital do Convite. Com abertura prevista para o dia **14/09/2020 às 09:00 horas (horário de Mato Grosso).** Os interessados poderão retirar o Edital gratuitamente e pessoalmente na Câmara Municipal, sito a Rua Juscelino Kubistchek, nº 3226 , centro, CEP: 78.280-000, Mirassol D'Oeste-MT ,no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, bem como através do site: https://www.camaramirassoldoeste.mt.gov.br ou solicitar via e-mail: contato@camaramirassoldoeste.mt.gov.br contatos pelo telefone (65) 3241-1454.

Mirassol D'Oeste-MT, 02 de setembro de 2020.

FRANCISCO AMARANTE

Presidente da Câmara Municipal

JOLDEMAR AGUEIRO

Presidente-CPL

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/ RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E ***JAQUELINE VASCONCELOS.*****Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de ***BIOQUIMICO/FARMÁCEUTICO***, com lotação na Secretaria de Saúde, desempenhando as funções do cargo no Centro de Triagem à Pessoa Com Sintoma da COVID-19. Período de: 03/08/2020 a 31/12/2020. Valor Global R$ 18.339,86. Carga horária: 40 horas semanal. Data da Assinatura: 03/08/2020.

CONTRATO Nº 031/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E ***YURI RAPHAEL MONÇÃO ALVES.*****Objeto: Prestação de** serviços inerentes às funções do cargo de **BIOQUIMICO/FARMÁCEUTICO**, com lotação na Secretaria de Saúde, desempenhando as funções do cargo no Centro de Triagem à Pessoa Com Sintoma da COVID-19. Período de: 03/08/2020 a 31/12/2020. Valor Global R$ 18.339,86. Carga horária: 40 horas semanal. Data da Assinatura: 03/08/2020.

CONTRATO Nº 032/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E ***GISLAINE PATRICIA BARROS DOS SANTOS.*****Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de ***ENFERMEIRO***, com lotação na Secretaria de Saúde, desempenhando as funções do cargo no Centro de Triagem à Pessoa Com Sintoma da COVID-19. Período de: 10/08/2020 a 31/01/2021. Valor Global R$ 21.189,98. Carga horária: 40 horas semanal. Data da Assinatura: 10/08/2020.

CONTRATO Nº 033/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E ***ANDREIA PARREIRA MARQUES.*****Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **ENFERMEIRO**, com lotação na Secretaria de Saúde, desempenhando as funções do cargo no Centro de Triagem à Pessoa Com Sintoma da COVID-19. Período de: 10/08/2020 a 31/01/2021. Valor Global R$ 21.189,98. Carga horária: 40 horas semanal. Data da Assinatura: 10/08/2020.

CONTRATO Nº 034/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **KAMILA KELLY DE SOUZA CARMO.Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **ENFERMEIRA - PSF**, com lotação na Secretaria de Saúde na UBS - Unidade Centro de Saúde por não haver candidato remanescente de Concurso Publico para convocação. Período de: 18/08/2020 a 31/01/2021. Valor Global R$ 38.241,16. Carga horária: 40 horas semanal. Data da Assinatura: 18/08/2020.

CONTRATO Nº 035/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E ***REGIANE OLIVEIRA DE SOUZA DE MELO.*****Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo ***TÉCNICA EM ENFERMAGEM***, com lotação na Secretaria de Saúde, desempenhando as funções do cargo na Unidade Centro de Saúde, em substituição ao servidor Laercio Alves Pereira, que encontra-se de Licença para Atividade Política, conforme Portaria nº 346/2020. Período de: 19/08/2020 a 15/11/2020. Valor Global R$ 9.674,40. Carga horária: 40 horas semanal. Data da Assinatura: 19/08/2020.

CONTRATO Nº 036/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E ***DANIEL CÁCERES LOPEZ.*****Objeto: Prestação de** serviços inerentes às funções do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com lotação na Secretaria de Saúde, desempenhando as funções do cargo no Centro de Triagem à Pessoa Com Sintoma da COVID-19. Período de: 19/08/2020 a 31/01/2021. Valor Global R$ 17.903,20. Carga horária: 40 horas semanal. Data da Assinatura: 19/08/2020.

CONTRATO Nº 037/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **LEILIVANIA COUTINHO DE MOURA.Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **ENFERMEIRA - PSF**, com lotação na Secretaria de Saúde na UBS - Unidade Centro de Saúde por não haver candidato remanescente de Concurso Publico para convocação. Período de: 24/08/2020 a 31/01/2021. Valor Global R$ 36.833,50. Carga horária: 40 horas semanal. Data da Assinatura: 24/08/2020.

CONTRATO Nº 038/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **MARCELO APARECIDO DELFORNO LEITE.Objeto:** Prestação de serviços ineren-

tes às funções do cargo de **MEDICO - PSF**, com lotação na Secretaria de Saúde na UBS - Unidade Sonho Azul por não haver candidato remanescente de Concurso Publico para convocação. Período de: 19/08/2020 a 31/01/2021. Valor Global R$ 101.186,01. Carga horária: 40 horas semanal. Data da Assinatura: 19/08/2020.

CONTRATO Nº 039/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E ***EDILEUZA BATISTA VASCONCELOS.*****Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com lotação na Secretaria de Saúde, desempenhando as funções do cargo no Centro de Triagem à Pessoa Com Sintoma da COVID-19. Período de: 19/08/2020 a 31/01/2021. Valor Global R$ 18.014,40. Carga horária: 40 horas semanal. Data da Assinatura: 19/08/2020.

CONTRATO Nº 040/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **DANILLO HENRIQUE DE LIMA LEPORONI.Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **MÉDICO - PSF**, com lotação na Secretaria de Saúde na UBS - Unidade Jardim São Paulo, em substituição ao servidor José Gonçalves Batista que encontra-se afastado por fazer parte do grupo de risco devido a pandemia da COVID-19. Período de: 20/08/2020 a 31/01/2021. Valor Global R$ 100.561,40. Carga horária: 40 horas semanal. Data da Assinatura: 20/08/2020.

CONTRATO Nº 041/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E ***PORTHSON CEZAR OCHIUTO.*****Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de ***MÉDICO***, com lotação na Secretaria de Saúde, desempenhando as funções do cargo no Centro de Triagem à Pessoa Com Sintoma da COVID-19. Período de: 20/08/2020 a 31/01/2021. Valor Global R$ 100.561,40. Carga horária: 40 horas semanal. Data da Assinatura: 20/08/2020.

CONTRATO Nº 042/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **GRAZIELLI LESSI DOMICIANO.Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **MÉDICO**, com lotação na Secretaria de Saúde, na unidade Centro de Saúde por não haver candidato remanescente de Concurso Publico para convocação. Período de: 21/08/2020 a 31/01/2021. Valor Global R$ 99.936,80. Carga horária: 40 horas semanal. Data da Assinatura: 21/08/2020.

CONTRATO Nº 043/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E ***DANIELE BARBOSA DE SOUZA.*****Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com lotação na Secretaria de Saúde, desempenhando as funções do cargo no Centro de Triagem à Pessoa Com Sintoma da COVID-19. Período de: 25/08/2020 a 31/01/2021. Valor Global R$ 17.347,20. Carga horária: 40 horas semanal. Data da Assinatura: 25/08/2020.

CONTRATO Nº 044/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E ***ADRIELLE ANGELA HORDONHO LEITE SILVEIRA MOREIRA.*****Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com lotação na Secretaria de Saúde, desempenhando as funções do cargo no Centro de Triagem à Pessoa Com Sintoma da COVID-19. Período de: 25/08/2020 a 31/01/2021. Valor Global R$ 17.347,20. Carga horária: 40 horas semanal. Data da Assinatura: 25/08/2020.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 382/2020

PORTARIA Nº 382 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - SUSPENDER, férias da servidora **JAQUELLYNE BACHI DE QUEIROZ,** referente ao período aquisitivo de 04/07/2019 a 04/07/2020, concedida através da portaria nº 313/2020**,** lotada na Secretária de Desenvolvimento Social, a partir de 31/08/2020, restando 13 (treze) dias para gozo em data oportuna.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 31 de agosto de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal.

ESP/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/MIRASSOL PREVI
PORTARIA Nº 383/2020

PORTARIA Nº 383/2020.

"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da ***Sra. Maria das Dores da Costa****, servidora pública EFETIVA deste município."*

O Secretário de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Mirassol D'Oeste pela servidora EFETIVA **Sra. *MARIA DAS DORES DA COSTA***, portadora da cédula de identidade RG nº 0771334-7 SESP/MT e do CPF n.º 580.658.141-15, matrícula nº 3626, equivalente a 947 (novecentos e quarenta e sete) dias líquidos, ou seja, 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 07 (sete) dias, conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 10001180.1.00081/17-9 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Certidão de Tempo de Contribuição nº 025745/2017 expedida pelo Mato Grosso Previdência – MTPREV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassol D'Oeste/MT, 01 de setembro de 2020.

_____

MARCIO LUIZ PEREIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Homologo:

_____

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/MIRASSOL PREVI
PORTARIA Nº 020/2020

PORTARIA Nº 020/2020.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a "****Sra Maria das Dores da Costa",*** *servidora pública efetiva deste município."*

O Diretor Executivo do MIRASSOL-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 91,

I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 160 de 21/12/2016 que rege a Previdência Municipal; e Lei Complementar n.º 026 de 23/12/2002 que dispõe sobre o plano de carreira do Magistério dos Servidores Públicos do municipal de Mirassol D´Oeste; e Portaria n.º 053 de 18/01/2017, que dispõe sobre a atualização das remunerações dos integrantes do magistério do Município de Mirassol D'Oeste/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a Sra. **MARIA DAS DORES DA COSTA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 0771334-7 SESP/MT e CPF nº 580. 658.141-15, servidora efetiva no cargo de **PROFESSORA**, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura; com carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 3626, **contando com 28 (vinte e oito) anos, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias de tempo de contribuição exercidos em função exclusiva de magistério**; com proventos integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme o processo administrativo do **MIRASSOL-PREVI**, nº **2020.04.00036P**, a partir da data de **01/09/2020** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **01 de setembro de 2020**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirassol D'Oeste/MT, 02 de setembro de 2020.

RODRIGO DONIZETE TERRADAS

Diretor Executivo do MIRASSOL PREVI

Homologo:

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA Nº 052 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 052 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Retornar com o atendimento ao público e os empréstimos do plenário com as devidas precauções bem como retorna o horário das sessões ordinárias do Poder Legislativo ao horário regimental, e dá outras providências.

O VEREADOR FRANCISCO AMARANTE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições:

Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando as novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona Vírus (2019-nCoV) a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, através do Decreto nº 413 de 18 de Março de 2020;

Considerando o Decreto nº 3690 de 17 de Março de 2020, do Poder Executivo Municipal, Dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Mirassol D'Oeste, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo coronavírus (COVID-19), institui o comitê de enfrentamento ao novo coronavírus, e dá outras providências;

Considerando ainda o Decreto nº 3703 de 13 de Abril de 2020, do Poder Executivo Municipal, Consolida e determina a aplicação de novas medidas no Município de Mirassol D'Oeste, em decorrência da pandemia de COVID-19 (novo coronavirus), e da outras providencias.

Considerando ainda o Decreto nº 3813 de 27 de Agosto de 2020, do Poder Executivo Municipal, Altera o Decreto nº 3.782 de, 31 de julho de 2020 consolida, mantém e determina a aplicação de novas medidas no município de Mirassol D'Oeste, em decorrência da pandemia de COVID-19 (novo coronavírus), e dá outras providências.

R E S O L V E:

ART. 1º - RETORNAR COM O ATENDIMENTO AO PÚBLICO no Poder Legislativo do Município de Mirassol D'Oeste-MT, com recomendações a serem seguidas:

§ 1º - Para adentrar ao prédio do Poder Legislativo deverão ser observadas as regras estabelecidas nos decretos citados para prevenção do COVID-19, bem como:

I - Distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre cada pessoa;

II - Uso obrigatório de máscara;

III - Utilização de álcool em gel;

ART. 2º - Fica autorizado o **EMPRÉSTIMO DO PLENÁRIO** para reuniões no Poder Legislativo do Município de Mirassol D'Oeste-MT, atendendo aos seguintes critérios:

§ 1º - Deverão ser observadas as regras estabelecidas nos decretos citados para prevenção do COVID-19, bem como, os citados no art. 1º, §1º desta portaria;

§ 2º - Será limitado em 25 (vinte e cinco) o número de assentos no plenário, ficando proibida a permanência do excesso de pessoas no recinto, estando as demais cadeiras interditadas e proibida a remoção da interdição;

§ 3º - No local destinado aos vereadores, fica limitado o máximo de 10 pessoas da organização do evento;

§4º - Fica vedado o acesso a copa e cozinha do Poder Legislativo, sendo permitido o trânsito apenas no saguão da recepção;

ART. 3º - Retorna o **HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS** para as **19:00 (DEZENOVE HORAS)** nas **SEGUNDAS-FEIRAS,** conforme estabelece o artigo 130, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis;

§ 1º - Para a permanência na Sessão ordinária o munícipe deverá atender as regras estabelecidas nos decretos citados para prevenção do COVID-19, bem como, os citados no art. 1º, §1º desta portaria;

§ 2º - Será limitado em 25 (vinte e cinco) o número de assentos no plenário, ficando proibida a permanência do excesso de pessoas no recinto, estando as demais cadeiras interditadas e proibida a remoção da interdição;

§ 3º - Fica vedado o acesso de munícipes ao local destinado aos vereadores, bem como a copa e cozinha do Poder Legislativo;

Parágrafo Único – Café e água destinado aos munícipes estarão à disposição no saguão do Poder Legislativo.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 043/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 02 de Setembro de 2020.

FRANCISCO AMARANTE

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 85/2020

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, de um lado o MUNICIPIO DE NOBRES / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25 e do outro lado à empresa **CARLOS DALMOLIN & CIA LTDA,** inscrito no **CNPJ n° 10.366.502/0001-94**, e Inscrição Estadual n.º13.361.737-8, estabelecida na avenida Cel. Arthur Borges, n.º 1046, bairro Centro, cidade de Rosário Oeste, neste ato representada pelo Sr. Sr. Daniel Dalmolin, portador do CIRG n.º 959.967 SSP/MT e CPF n.º 759.722.981-04, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 56/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **futura e eventual AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS/CREAS,** conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 56/2020, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por lote conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9305	ITENS DA CESTA BASICA: 01 PACOTE DE CAFE 250 G, 01 PACOTE DE ARROZ 5KG TIPO 1, 01 LITRO DE OLEO DE COZINHA, 01 PACOTES DE ACUCAR 2 KG, 01 PACOTE DE FEIJAO DE 1KG. 01 PACOTE DE SAL, 01 PACOTE DE TRIGO 1 KG, 01 PACOTE DE MACARRÃO 500 G, 01 PACOTE EXTRATO TOMATE 340 G, 01 LATA DE SARDINHA 125G 01 PACOTE BOLACHA AGUA SAL 400 G, 01 PACOTE DE ESPONJA DE AÇO / 8 UN, 01 PACOTE DE PAPEL HIGIENICO 4 UN, 01 CAIXA DE SABÃO EM PÓ 500 G, 01 PACOTE SABAO DE BARRA 05 UN	1.500,00	R$ 66,50	R$ 99.750,00

O valor total desta ata de RP é de R$ 99.750,00 (noventa e nove mil e setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 56/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega dos itens registrados será de 08 (oito) dias uteis, após o recebimento da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento, na quantidade solicitada.

4.2. Os matérias/produtos deverão ser entregues na sede da secretaria municipal de Assistência Social, localizado à Rua Miranda, s/n°, Bairro Ponte de Ferro, Cidade de Nobres/MT, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento designado pela Prefeitura Municipal de Nobres, em horário normal de expediente.

4.3. No recebimento dos materiais/produtos, ao servidor Responsável caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.

4.5.1. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Sec. Mun. de Ass. Social.....378-07.001.08.244.0025.2069.33903000000

CLÁUSULA OITAVA

DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada Cesta básica a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 56/2020, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 56/2020 e a proposta da empresa **CARLOS DALMOLIN & CIA LTDA,** inscrito no **CNPJ n° 10.366.502/0001-94** classificada no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres/MT, 03 de setembro de 2020.

_____

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

_____

CARLOS DALMOLIN & CIA LTDA

CNPJ n° 10.366.502/0001-94

Daniel Dalmolin

CPF n.º 759.722.981-04

Testemunhas:

Nome: C.P.F. n.º Assinatura:_____	Nome: C.P.F.n.º Assinatura:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE COVID-19: DECRETO Nº 372/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

"PRORROGA O DECRETO 355/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE O ESTADO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA – MT, EM RAZÃO DOS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS E FINANCEIROS, E DEFINE OUTRAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)"

O Excelentíssimo Senhor JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Nortelândia - MT, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188 GM/MS, de 03 fevereiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19), declarado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (2019-nCoV), regulamentado pelo Decreto nº 407, de 16 de março de 2020, emitido pelo Governo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde de uma pandemia de COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 370/2020, de 27 de julho de 2020, que *dispõe sobre a adoção de medidas de prevenção e orientação para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) a serem adotados pela Administração Pública do Município de Nortelândia;*

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre medidas trabalhistas para o enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020 que reconhece exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados previstos no art. 2º da Lei 13.898, de 11 de novembro de 2019, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020, a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 573, DE 23 DE JULHO DE 2020, do Governo do Estado de Mato Grosso, que altera o Decreto nº 522, de 12 de de junho de 2020, em todo o território do Mato Grosso, expressamente aplica-se aos municípios do Estado;

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população Nortelandense;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Nortelandia de pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser processados em total harmonia com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, CF/88);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a prorrogação do Decreto 355 de 17 de Abril de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência e calamidade pública no Município de Nortelândia, para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19) de importância internacional, respeitando e cumprindo as normas estabelecidas nos Decretos e Medidas Provisórias expedidas pelos Entes Federados

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos na data de 18 de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de setembro de 2020.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS LEI Nº 550/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.(REPUBLICA POR ERRO MATERIAL)

LEI Nº 550/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.(REPUBLICA POR ERRO MATERIAL)

"Denomina de Praça NEIDE FALCÃO DE BARROS, a área de terra pública localizada no residencial Macimino Claro de Oliveira - Bairro Bandeirantes, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jossimar José Fernandes, faz saber que a Câmara Municipal **aprova** e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º É denominado de "Praça NEIDE FALCÃO DE BARROS"a área de terra pública localizada no residencial Macimino Claro de Oliveira – Bairro Bandeirantes, e dá outras providências.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a dar publicidade desta lei, comunicando aos órgãos constituídos no município, para atualização dos endereços, tais como Grupo Energisa, Correios, empresa Águas de Nortelândia e dentre outros que entender necessário.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, deverá confeccionar placa de nomenclatura, contendo: a lei que denominou a praça, identificando a iniciativa da autoria, os símbolos do município e os nomes das autoridades constituídas do município, a época de sua aprovação.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal tem prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta lei, para cumprir o estabelecido no art. 3º, devendo promover o ato de descerramento da placa, convidando para o ato o autor da lei, o presidente da Câmara de Vereadores, os demais vereadores e au-

toridades locais/estaduais, bem como as pessoas ligadas a representatividade da família do homenageado, que deu origem a denominação.

Art. 5º As despesas com esta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, constante no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 01 dias do mês de setembro de 2020, 67º da Emancipação Político-Administrativa. 01/09/2020.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 03/2020

Ao tempo que expresso meus cumprimentos, tenho a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências este Projeto de Lei que denomina Praça NEIDE FALCÃO DE BARROS"a área de terra pública localizada no residencial Macimino Claro de Oliveira – Bairro Bandeirantes, a fim de obter a devida apreciação e posteriormente a aprovação unânime do mesmo pelos Nobres Edis. Analisando a legislação pertinente detectei que o referido local não possui denominação e atualmente a Prefeitura Municipal lançou o Projeto Básico da obra e será construinda essa importante obra de lazer a nossa população.

O projeto de lei em epigrafe, se insere no poder de iniciativa legislativa parlamentar, nos termos do art. 19, II da Lei Orgânica Municipal.

O perfil da homenageada, conforme demonstra seu currículo apensado se enfeixa na moldura da Lei Federal vigente, nº. 6.454, de 24 de outubro de 1977.

No mérito é de ser considerado que se trata de proposta legislativa (lei formal de efeito concreto) de mera denominação de local público.

NEIDE FALCÃO DE BARROS, filha de Ângelo Marinho Falcão e Acelina Marinho Falcão, nascida na cidade de Diamantino-MT, chegando em Nortelândia-MT, no ano de 1957.

A homenagem pretendida nada mais é do que um justo reconhecimento à saudosa NEIDE FALCÃO DE BARROS pelos relevantes serviços prestados nas diversas atividades assistenciais e sociais deste município, como ex-primeira dama e membro fundadora da APAE Nortelandense, contribuindo para o engrandecimento deste Município.

Afinal, todos os que moram ou visitam Nortelândia passam pelo local, o que fará uma área de lazer como um referencial simbólico da cidade, mas que, para a população em geral se tornará ainda um marco de entretenimento e lazer.

Pelo exposto, e pela importância do local e de sua simbologia para nossa comunidade, apresento este Projeto de Lei, na certeza de seu acolhimento, de acordo com a devida forma regimental desta Casa de Leis e, que os nobres Edis dispensem a ele a mesma atenção dada às demais matérias aqui apresentadas, sendo, após, aprovado em sua totalidade, para o atendimento dos anseios da imensa maioria da população nortelandense principalmente dos moradores do residencial Macimino Claro de Oliveira.

Para atender as exigências formais, vai anexada o currículo de vida da homenageada **NEIDE FALCÃO DE BARROS.**

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 01 dias do mês de setembro de 2020, 67º da Emancipação Político-Administrativa. 01/09/2020

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
COVID-19: DECRETO Nº 373/2020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS RESTRITIVAS ÀS ATIVIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E PRIVADAS PARA PREVENÇÃO DOS RISCOS DE DISSEMINAÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em conjuntamente com o Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto n° 370/2020, de 27 de Julho de 2020, que dispõe sobre a atualização, consolidação e fixação de critérios para aplicação de medidas temporárias restritivas às atividades públicas, filantrópicas e privadas para prevenção dos riscos de disseminação do CORONAVIRUS (COVID-19), no âmbito do município de Nortelândia/MT;

CONSIDERANDO as decisões tomadas pelo Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Enquanto vigente este Decreto, **FICA VEDADO** a realização de shows e apresentações musicais (músicas ao vivo), sejam coletivas ou individual, nos estabelecimentos e espaços públicos, filantrópicos e privados, principalmente, nos bares, quiosques e lanchonetes, no âmbito do município de Nortelândia – MT.

Art. 2º Ficam mantidas as previsões contidas no Decreto Municipal 344/2020, artigo 4º, Incisos I a VI, VII, XI, XII, XIII, XIV e Parágrafo Único, artigos 5º ao 11, e seus incisos e parágrafos; Decreto Municipal 345/2020, artigos 9º, 10, 12 e 13, com seus parágrafos e incisos; artigos 2º, 3º e 4º do Decreto 346/2020; Decreto Municipal 351/2020 e Decreto Municipal 370/2020.

Art. 3º O não cumprimento dos dispositivos nos Decretos Municipais vigentes, implicarão nas sanções previstas.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Aos 2º dias do mês de setembro de 2020. 02.09.2020.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2020

A Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, torna público para conhecimento dos interessados o 1º termo aditivo do contrato 005/2020, com objetivo de "AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR ORE 2 - ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 011/2019 FNDE/MEC – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2019 FNDE/MEC , pactuado com a empresa **CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.844.555/0005-06.

Valor do aditivo de R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais)

Nortelândia-MT, 10 de agosto de 2020.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

DECISÃO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO – 002/2020

DECISÃO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC LIC. 032/2020

TOMADA DE PREÇO – 002/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para execução de serviços de conservação de pavimento com aplicação de lama asfáltica em diversas ruas do município de Nortelândia-MT.

FATOS:

Trata-se de despacho de cancelamento de licitação por irregularidades na Publicação do Edital, na qual a comissão de licitação deixou de acrescentar informações como e-mail para contato e falta da planilha orçamentária da obra, razão pela qual, de imediato, decidiu encerrar a sessão de julgamento com seu competente cancelamento e posterior correção e publicação de novo edital, conforme princípio da Autotutela da Administração Pública, que dispõe sobre o poder-dever de anular ou revogar atos eivados de vícios ou inoportunos para o ente público.

É o breve relato. Decidimos.

Tendo em vista os fundamentos retro apresentados, este prefeito acolhe as informações apresentas e decide pelo cancelamento da licitação Tomada de Preços 002/2020.

Assim, em cumprimento aos preceitos da Lei 8.666/93, publique-se a presente decisão nos jornais oficiais do Município e do Tribunal de Contas o Estado de Mato Grosso, para compete publicidade do ato.

Nortelândia-MT, 02 de Setembro de 2020.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

DECRETO Nº 083/2020.

DECRETO Nº 083/2020.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO AMBITO DO MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidaspelo inciso do art. da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a comprovada diminuição do número de casos diagnosticados e a redução da taxa de contaminação pelo COVID-19 no território do município de Nossa Senhora do Livramento;

CONSIDERANDO a necessidade de estarmos adequando a nossa realidade local, aumentando ou diminuindo a instensidade das medidasde isolamento social, incluídas ai as restrições para diversas atividades tanto dos poderes públicos quanto privados.

CONSIDERANDO que o Município de Nossa Senhora do Livramento deve pautar suas ações buscando oenfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO que o número de casos confirmados bem como de óbitos decorrentes do novo coronavírus (COVID-19) tem reduzido no municipio, conforme os boletins apresentados;

CONSIDERANDO que atualmente Município de Nossa Senhora do Livramento está inserido na classificação de risco – Baixo - prevista no Decreto Estadual nº 522 de 12 de junho de 2020, (art. 5º, III) onde detalha as atividades permitidas e complementada pelo Decreto 532 de 24/06/2020 que acresta no altera o anexo I e II e acrescenta o anexo III que altera a classificação dos municipios mantendo o municipio classificação de risco - Baixo;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS APLICADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO À POPULAÇÃO EM GERAL

Art. 1º Ficam determinadas as seguintes medidas a serem observadas no âmbito do Município de Nossa Senhora do Livramento - MT, pelo período de tempo em que este Ente Público esteja inserido no NÍVEL BAIXO da classificação de risco prevista no Decreto Estadual nº 522 de 12 de junho de 2020 que trás:

a) evitar circulação de pessoas pertencentes ao Grupo de Risco, conforme definição do Ministério da Saúde;

b) isolamento domiciliar de pacientes em situação confirmada de COVID-19, em caráter obrigatório, por prescrição médica, pelos prazos definidos em protocolos;

c) quarentena domiciliar de pacientes sintomáticos em situação de caso suspeito para de COVID-19, e de daqueles que com ele tiveram contato, em caráter obrigatório, por prescrição médica;

d) disponibilizar, em estabelecimentos públicos e privados, locais adequados para lavagem freqüente das mãos com água e sabão e/ou disponibilização de álcool na concentração de 70%;

e) ampliar, em estabelecimentos públicos e privados, a frequência diária de limpeza e desinfecção de locais freqüentemente tocados, tais como pisos, corrimãos, maçanetas, banheiros, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, controles remotos, máquinas acionadas por toque manual, elevadores e outros;

f) evitar a realização presencial de reuniões de trabalho e priorizar a realização de atividades de forma remota mediante o uso de ferramentas tecnológicas;

g) controlar o acesso de pessoas em estabelecimentos públicos e privados de modo a garantir o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas;

h) vedar o acesso a estabelecimentos públicos e privados de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscara de proteção facial, ainda que artesanal;

i) manter os ambientes arejados por ventilação natural;

j) adotar as recomendações atuais de isolamento domiciliar para os profissionais pertencentes ao Grupo de Risco, conforme definido pelo Ministério;

k) observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública;

l) exercício das atividades de cunho religioso condicionado à adoção, pelos responsáveis, das seguintes medidas:

1. disponibilização de local e produtos para higienização de mãos e calçados;

2. distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;

3. controle do acesso de pessoas do grupo de risco ao estabelecimento, inclusive pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos;

4. suspensão de qualquer contato físico entre as pessoas;

5. suspensão da entrada de pessoas sem máscara de proteção facial;

6. suspensão da entrada de pessoas, quando ultrapassada em 50% (cinquenta por cento) a capacidade máxima do estabelecimento religioso.

CAPÍTULO II

DAS MEDIDAS APLICADAS ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS EM GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Art. 2º Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, as atividades econômicas em geral, retomarão as suas atividades no âmbito do Município de Nossa Senhora do Livramento, observando o as diretrizes contidas no presente capítulo.

Art. 3º As atividades econômicas do comércio em geral, exercerão suas atividades observando os cuidados :

I - oferta permanente de álcool em gel 70%, espalhados pelas dependências do empreendimento; **II -** reforço da rotina de limpeza de toda a extensão dos empreendimentos com produtos sanitizantes, bem como realização de higienização constante de banheiros e demais espaços de uso comum;

Art. 4º As atividades econômicas de bares e restaurantes e congêneres, funcionarão em horário normal de atendimento ao público.

§ 1º Deverão observar a regra de distanciamento de 1,5m e a capacidade de cadas estabelecimento.

Art. 5º As atividades de salões de beleza, barbearias e congêneres, realizarão suas atividades com horário normal de atendimento ao público.

Art. 6º. Os eventos esportivos poderão ocorrem sem a presença de publico**.**

Art. 7º. Os eventos sociais (aniversários, casamentos, confraternização) poderão ocorrer respeitando a quantidade maxima de 100 pessoas, desde que solicitem a equipe de vigilancia um termo de ciencia anterior ao evento.

Art. 8ª. Os eventos religiosos, feiras e eventos aberto ao publico, poderão ocorrer respeitando a quantidade máxima de 200 pessoas, desde que estejam com o alvará sanitário e o termo de ciência da equipe de vigilancia.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. Todas as atividades econômicas ou não no âmbito do Município de Nossa Senhora do Livramento cujo funcionamento esteja autorizado, deverão observar as medidas de biossegurança necessárias para o desenvolvimento das atividades, notadamente:

I – controle do fluxo de entrada e saída de pessoas, respeitado o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio); **II –** demarcação (sinalização) no piso, com fita de auto adesão ou produto similar, de distância de no mínimo 50cm (cinquenta centímetros) dos balcões de atendimento, observada a distância de 1,5m (um metro e meio) entre uma pessoa e outra; **III –** disponibilização de álcool em gel 70% e/ou produtos similares de esterilização, espalhados pelas dependências do estabelecimento para utilização pelos consumidores; **IV** – uso obrigatório de máscaras pelos funcionários que atendem ao público em geral, bem como pelos usuários do estabelecimento comercial; **V** - em caso de utilização de máquinas eletrônicas de pagamento via cartão de débito ou crédito, a superfície da mesma deverá ser higienizada após cada uso, de forma a se evitar a transmissão indireta; **VI -** o procedimento de higienização previsto no inciso anterior deverá também ser realizado em todos os demais equipamentos utilizados no atendimento dos clientes; **VII** - limpeza reiterada do sistema de ar condicionado, bem como manutenção de portas abertas visando a constante circulação e renovação do ar natural; **VIII** – vedação ao uso de provadores de roupas nos estabelecimentos comerciais; **IX** - em caso de formação de filas externas nos estabelecimentos, garantir a distância mínima de 1,5 (um metro e meio) entre as pessoas; **X –** higienização e desinfecção constante dos banheiros ofertados ao público, bem como a desativação de pias e mictórios com distância inferior a 1,5m (um metro e meio) utilizando-se de adesivos para tanto; **XI –** vedação da utilização de lixeiras que necessitem de contato manual para abertura da tampa, bem como os secadores automáticos de mãos; **XII -** todos os estabelecimentos devem dar total publicidade às regras e distanciamento entre as pessoas, por meio de cartazes ou painéis explicativos que devem estar bem visíveis e distribuídos nas áreas de operação das respectivas atividades.

Art. 10º. Sem prejuízo das medidas de biossegurança descritas no artigo anterior, os bares, restaurantes, lanchonetes e congêneres, deverão observar ainda:

I - disposição das mesas e cadeiras de forma a observar o distanciamento de 1,5 metros entre as mesmas a fim de evitar a aglomeração de pessoas; **II –** observância do numero máximo de 4 (quatro) pessoas por mesa; **III –** realização de limpeza e desinfecção das mesas e cadeiras, antes e após cada utilização. **IV –** vedação a disponibilização de dispensadores de temperos ou condimentos, bem como saleiros e farinheiras e porta guardanapos de uso compartilhado ou ainda reabastecimento de refis; **Art. 11º.** As atividades de que trata o presente decreto, funcionarão com no máximo, 50% (cinquenta por cento) da respectiva capacidade.

Art. 12º. Recomenda-se os munícipes, quando da realização de suas atividades diárias, observar o seguinte:

I - deslocamento de somente 1 (uma) pessoa por família até os estabelecimentos comerciais para fins de aquisição de produtos e serviços; **II –** evitar o deslocamento de crianças de até 12 (doze) anos aos estabelecimentos de que trata o presente decreto.

Art. 13º. Os servidores que se encontravam em home office, deverão se apresentar a secretaria de origem, a partir do dia 01/09/2020.

Nossa Senhora do Livramento MT, 28 de agosto de 2020.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 260/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO PECÚNIA DE SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT, E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Valdir Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 573/2008 especialmente nos artigos 108 XI e 136-A que cria e regulamenta a Licença Prêmio;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 111/1997 que dispõe sobe o Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Bandeirantes/MT e Lei nº 639/2009, 619/2009, 574/2008, que trata do Plano de Cargos e Carreiras e remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1107/2018, que trata da conversão em pecúnia da licença prêmio dosa servidores públicos da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

CONSIDERANDO, que a Lei nº 1107/2018, autoriza a conversão em pecúnia da licença prêmio para funcionários públicos da Prefeitura municipal de Nova Bandeirantes/MT, sendo que o "**Parágrafo Único***: a conversão em pecúnia, que trata o artigo 1º desta lei, ficara a opção, conveniência e oportunidade da administração publica municipal, sendo facultado ao servidor, o recebimento em pecúnia ou o gozo da licença. Art 2º - fia vedada a solicitação da conversão em pecúnia pelo servidor".*

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica CONCEDIDO aos servidores, licença prêmio convertida em pecúnia relativo, segue abaixo a relação;

488	FABIO JOSE FERNANDES	01 MESES	PERIODO 2008/2013

Artigo 2º- Fica concedido a conversão em pecúnia de todo o período da licença prêmio, acima descrito.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 20 de agosto de 2020

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 267/2020

Ementa: Cancelamento licença prêmio e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO aos servidores abaixo relacionados; amparado pela lei Nº 573/2008, "*Seção XII, Da Licença Prêmio por Assiduidade, Art. 136.A. Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo no serviço público municipal o servidor fará jus a (03) três meses de licença a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cardo efetivo"*.

Fica concedido o CANCELAMENTO de gozo de 1 mês de licença prêmio do servidor **ALCEMIR JOAO GOMES DOMINGOS**, período 01.09.2020 a 30.09.2020, CONFORME REQUERIMENTO assinado e entregue no RH pelo mesmo, retornando ao trabalho, sendo convertido este mês em Licença Prêmio Pecúnia.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 01 de setembro de 2020

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO_GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1219/2020

LEI MUNICIPAL Nº 1219/2020

SUMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL NO 1150, DE 03 DE JULHO DE 2019, LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1o - Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2o, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais, altera os Demonstrativos 1, 2 e 3, partes integrantes do Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais da Lei Municipal nº 1150/2019 – LDO 2020.

§1o As alterações de que trata o *caput* deste artigo decorrem da necessidade de compatibilizar as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2020.

Art. 2o Os demais anexos e apensos integrantes da LDO 2020, permanecem inalterados nas suas íntegras.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2020.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1219, de 02 de Setembro de 2020.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

REVISÃO - LDO - 2020

Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais

(NOVA BANDEIRANTES-MT)

AGOSTO DE 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020

1.Introdução

A LDO é o elo entre o Plano Plurianual (PPA), que funciona como um plano de Governo, e a Lei Orçamentária Anual (LOA), instrumento de viabilização da execução dos programas governamentais. A Constituição Federal estabelece que compete à Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Compreender as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente; Orientar a elaboração da lei orçamentária anual; Dispor sobre as alterações na legislação tributária; e Estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Com a publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), além do disposto na Constituição, a LDO deve dispor sobre:

Equilíbrio entre receitas e despesas; Critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas seguintes hipóteses:

Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais; ou

Enquanto perdurar o excesso de dívida consolidada de ente da Federação que tenha ultrapassado o respectivo limite ao final de um quadrimestre.

Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; e Demais condições e exigências para a transferência de recursos a entidade públicas e privadas.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu ainda que integrará o projeto de LDO o Anexo de Metas Fiscais (AMF), em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

O Anexo de Metas Fiscais conterá ainda:

Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior; Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional; Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos; Avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador, bem como dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial; e Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais (ARF), onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020 1 - CENÁRIO ECONÔMICO

Os principais parâmetros macroeconômicos projetados para a construção do cenário base são os seguintes: (i) de atividade econômica, envolvendo o PIB; (ii) da inflação; (iii) do setor externo, incluindo taxa de câmbio; e (iv) dos agregados monetários e taxa de juro básica da economia. Todas as demais variáveis incorporadas na construção do cenário base ou que podem vir a afetá-lo são consideradas de cunho não macroeconômico. O cenário base é a referência para a projeção das receitas do governo e para o estabelecimento do nível de despesas compatível com a meta de superávit primário estabelecida no corpo da LDO, assim como para as projeções de dívida pública. Todavia, é importante salientar que o próprio lapso temporal entre a elaboração da LDO e o início do ano a que ela se aplica resulta na majoração dos riscos em torno da consecução do cenário base originalmente projetado.

O atual cenário apresenta sinais de retomada do crescimento econômico mesmo que de forma tímida no cenário nacional. No caso específico do Estado de Mato Grosso o governo observa uma melhoria na arrecadação, inclusive de tributos partilhados com os municípios. Não obstante a melhora do cenário, a superação da crise no nível fiscal do estado exigirá provavelmente mais alguns anos. No cenário macroeconômico o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerado a inflação oficial do Brasil, fechou 2018 em 3,75%, abaixo do centro da meta fixada pelo governo, que era de 4,25%. O gráfico mostra a evolução do IPCA nos últimos 10 anos:

Fonte: IBGE e Banco Central

TABELA 1 – CENÁRIO MACROECONOMICO DE REFERÊNCIA

PLDO – PROJEÇÕES DE PARÂMETROS				
	2019	**2020**	**2021**	**2022**
PIB REAL	0,80	2,20	3,00	3,00
INFLAÇÃO IPCA	3,50	3,86	3,75	3,50
Dólar (US$)	3,80	3,80	3,86	3,93
Taxa de Juros (Selic)	5,00	5,00	7,00	7,00
SALÁRIO MÍNIMO	998,00	1.039,00	1.082,00	1.123,00

Fonte: PIB, IPCA, Dólar e Selic – https://www.economiaemdia.com.br/SiteEconomiaEmDia... 03/07/2019 - Banco Central do Brasil. Salário Mínimo - aumentos de 4,11% e 4,14% em 2020 e 2021, respectivamente, conforme LDO União 2019. 3,79% para 2022.

O país vive um contexto externo estável com regime de câmbio flutuante e elevada quantidade de reservas internacionais. Diante desse arcabouço, o cenário de referência prevê a taxa de câmbio relativamente estável, mas com desvalorização do real frente ao dólar (vide tabela 1). Esta desvalorização cambial imputa em ganhos de competitividade nos termos de troca em favor do Brasil e do mercado de commodities que, no caso de Mato Grosso, é fonte relevante de renda para o comércio e geração de riqueza, bem como de renda por meio da contribuição para o Fundo Estadual de Transporte e Habitação – Fethab.

ANEXO DE METAS FISCAIS ANUAIS

(Art. 4o, § 1o, § 2o, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000)

1 INTRODUÇÃO AO ANEXO DE METAS FISCAIS

O objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Também fortalece a política fiscal o alinhamento às melhores práticas internacionais de ações de aperfeiçoamento da governança pública, tais como, o aprimoramento da eficiência da alocação dos recursos com medidas de racionalização dos gastos públicos, melhoria nas técnicas de gestão e controle, ampliação dos mecanismos de transparência.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

Art. 1º. [...]

§ 1°A **responsabilidade na gestão fiscal** pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar **o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas** e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

De acordo com o § 1o do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentarias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Também comporá o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

As metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais (Resultados Primário e Nominal) visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento público no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

De maneira geral o resultado primário é apurado com base em:

a) **Receitas não financeiras ou primárias** – Correspondem ao total da receita arrecadada, deduzidas as seguintes: i. ganhos obtidos em aplicações financeiras; ii. ingressos decorrentes de operações de crédito; iii. recebimentos decorrentes de empréstimos concedidos pelo governo; iv. receitas decorrentes de alienações de bens, como as relativas à privatização de empresas estatais.

Os recursos arrecadados em exercício anterior e que tenham gerado superávit financeiro, quando utilizados como fonte para abertura de créditos orçamentários adicionais são classificados como fonte financeira.

b) **Despesas não financeiras ou primárias** – Despesa total, deduzidas aquelas com: i. amortização, juros e outros encargos da dívida interna e externa; ii. aquisição de títulos de capital já integralizado; iii. concessão de empréstimos com retorno garantido.

O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo. Assim, a estrutura dos demonstrativos segue o modelo e regras estabelecido pela STN no referido Manual. A fim de dar cumprimento ao preceito da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais; Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido; Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos; Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS; Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no Relatório de Gestão Fiscal. A seguir são apresentados em cumprimento às exigências da LRF os principais parâmetros e a metodologia de cálculo utilizada para as projeções dos fluxos de receitas e despesas, bem como a projeção da do estoque de dívida e disponibilidades.

1 - PROJEÇÕES DAS RECEITAS E DESPESAS (CRITÉRIO ACIMA DA LINHA)

As receitas e despesas estimadas para o triênio 2020 a 2022 levaram em consideração a grade de parâmetros macroeconômicos e os fluxos projetados pela Secretaria da Fazenda (SF), pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Secretaria de Fazenda do Estado. Também foram considerados os esforços que estão sendo realizados pela administração fazendária na modernização da cobrança dos tributos, as diversas ações de combate à inadimplência, além da possibilidade de captação de recursos voluntários vindos da União e do Estado, acrescentando-se, também, nos cálculos, as receitas provenientes dos convênios e das operações de crédito. Vale ressaltar também o esforço da Secretaria da Fazenda em criar e consolidar mecanismos para o controle e a gestão da dívida pública, pois sem as informações projetadas dos elementos que influenciam a dinâmica da dívida seria inviável estabelecer metas fiscais consistentes.

1.1 Receitas que impactam os resultados fiscais

O resultado primário é impactado do lado das receitas pela apuração e projeção das receitas primárias. A seguir apresentam-se os critérios utilizados para projeção das principais receitas primárias:

a) **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)** – Representou, em média, considerando o período de 2016 a 2018 cerca de 0,75% do total das receitas primárias. Ao analisar a variação realizada nos últimos anos constata-se um aumento ano a ano: 2017/2016 (-27,08%) e 2018/2017 (+83,79%). Para o triênio 2020 a 2022 foi utilizada a projeção de inflação para o período, mantendo-se em 2019, de forma conservadora, o mesmo patamar de 2018, que foi fortemente afetado por arrecadação de lançamentos complementares. b) **Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)** – Representando em média cerca de 5,79% do total das receitas primárias no período de 2016 a 2018. As variações realizadas de 2017/2016 (+171,63%) e 2018/2019 (+1031,83%). Para 2019 a projeção conservadora é de um decréscimo da ordem de 70,66% em decorrência dos valores históricos da receita. Por tanto, por conservadorismo, optou-se por manter os valores no mesmo patamar projetado para 2018. c) **Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)** - No período de 2016 a 2018 representou, em média, cerca de 2,29% do total das receitas primárias. A variação realizada de 2017/2016 (-40,42%) e 2018/2017 (+85,65%) mostra a tendência de crescimento. Nesse sentido, foi reestimada a receita prevista na LOA de 2019 para o mesmo patamar da arrecadação do ano anterior, e sobre esse valor foram consideradas as projeções da inflação para o triênio de 2020 a 2022. d) **Taxas** - Representaram em média no período de 2016 a 2018 cerca de 0,92% do total das receitas primárias. Considerando a variação realizada de 2017/2016 (-17,13%) e 2018/2017 (+27,82%), foi também utilizada para a projeção a inflação do período. e) **Receitas da Contribuição para Custeio do Serviço de Ilumina-**

ção Pública - De 2016 a 2018 representou cerca de 0,17% do total das receitas primárias. Ao analisar a série histórica observa-se na variação realizada de 2017/2016 (-50,77%) e 2018/2017 (+143,68%) uma tendência de crescimento e este foi o parâmetro utilizado para projetar o triênio 2020 a 2022.

Tabela 2 – Previsão de Receitas Cobradas pela Fazenda (Em R$ 1,00)

Exercício	IPTU	ITBI	ISS	Taxas	Cosip
2019	320.000,00	1.737.000,00	741.000,00	538.000,00	120.000,00
2020	515.000,00	2.310.000,00	1.830.000,00	487.000,00	130.000,00
2021	515.000,00	2.310.000,00	1.830.000,00	487.000,00	130.000,00
2022	515.000,00	2.310.000,00	1.830.000,00	487.000,00	130.000,00

Fonte: SF. Na previsão não inclui a contribuição previdenciária.

f) **Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF)** – De 2016 a 2018 representou, em média, cerca de 0,88% do total das receitas primárias. Esta receita guarda correlação direta com a despesa com pessoal, pois a maior parte dos valores retidos são decorrentes da incidência sobre a folha de pagamento. A variação realizada de 2017/2016 (+24,22%) e 2018/2017 (+30,53%) é explicada em parte pelo reflexo direto da elevação da folha de pagamento do período, não obstante nem todos os salários estarem acima da faixa de isenção. Além disso, houve melhoria nos processos operacionais de retenção e aumento da incidência sobre outras despesas com fornecedores. Considerando as projeções das despesas com pessoal foram revistas as receitas de 2019, a receita também foi revisada no mesmo percentual de correlação. Para o triênio 2020 a 2022 optou-se por projeção conservadora no sentido de seguir os mesmos percentuais de incremento da despesa com pessoal. g) **Receita de Aplicação Financeira** – Tal receita não impacta o resultado primário, mas influencia o resultado nominal. Representa em média (2016 a 2018) 0,52% do total das receitas primárias. O montante arrecadado é influenciado pelo estoque de disponibilidades de caixa ao longo do ano e a taxa de juros. A taxa Selic em 2018 foi de 6,50 e as projeções apontam para uma redução da taxa no triênio 2019 a 2021. A variação de 2017/2016 foi de (-6,23%). Já a de 2018/2017 foi de (-20,28%). No entanto, considerando o aumento das receitas totais e a perspectiva de aplicação dessas disponibilidades optou-se conservadoramente pela manutenção da previsão ao longo do triênio. h) **Cota-Parte FPM** – A transferência do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) representou em média (2016 a 2018) 24,36% do total das receitas primárias, já deduzida a contribuição para o Fundeb (20%). Da variação realizada de 2017/2016 (-3,12%) e 2018/2017 (+6,78%) não se pode estabelecer uma tendência, mas considerando que a base de cálculo das transferências são o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) projeta-se um cenário futuro de aumento dessa receita em função do aumento da atividade econômica nacional. Assim, segundo projeções do Tesouro Nacional para municípios do porte de Nova Bandeirantes é esperado para 2019 um aumento de 9,22% em relação a 2018. Para o triênio de 2020 a 2022 por não existir projeções divulgadas pelo Tesouro Nacional considerou-se o efeito combinado da variação do PIB e inflação nacional no período.

Gráfico 1 – Evolução das Transferências do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) – 2013 a 2022

Fonte: Secretaria da Fazenda. 2013 a 2022 valores previstos. Valores deduzidos do Fundeb.

i) **Cota-Parte ICMS** – A transferência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) representa em média (2016 a 2018) cerca de 14,89% do total das receitas primárias, já deduzida a contribuição para o Fundeb (20%). A variação realizada de 2017/2016 (-2,28%) e de 2018/2017 (+5,25%), indica um acréscimo no repasse. A projeção para 2019 é de que haja uma diminuição no repasse da ordem de -4,08% em relação a 2018. Vale ressaltar que conservadoramente não foi considerado aumento real da arrecadação total do Estado, mas tão somente os valores adicionados e os Índices de Participação (IP) sendo aumentados em decorrência de as ações específicas da Secretaria municipal de Fazenda. Assim, considerando a média dos valores adicionados, a previsão para 2020, (Ano-base 2018) é que o IPM seja +5,19%. Este foi utilizado para a previsão do repasse do ICMS para 2020 seja de R$ 6,8 milhões. E a partir da média dos valores adicionados, (Anos-base 2019 e 2020), a previsão para 2021 e 2022 é de R$ 6,8 e R$ 6,8 milhões, respectivamente, já deduzidos o Fundeb (20%).

Gráfico 2 – Evolução das Transferências da Cota-Parte ICMS – 2013 a 2022

Fonte: Secretaria da Fazenda. 2019 a 2022 valores previstos. Valores deduzidos do Fundeb.

j) **Cota-Parte IPVA** – No período de 2016 a 2018 a transferência do Imposto sobre Veículos Automotores (IPVA) representou, em média, cerca de 1,25% do total das receitas primárias, já deduzida a contribuição para o Fundeb (20%). Ao observar a variação realizada de 2017/2016 (+8,07%) e 2018/2017 (+16,29%), constata-se um crescimento dos valores. Por conservadorismo, a previsão 2019 é de manutenção dos valores no mesmo patamar de 2018. Para o triênio de 2020 a 2022 por não existir projeções divulgadas pelo Estado considerou-se um crescimento a partir do efeito da inflação nacional.

Importante enfatizar que nas estimativas da receita já foram consideradas as renúncias previstas no Demonstrativo 7 do AMF, que por sua vez também serão consideradas para a estimativa das receitas administradas, quando da elaboração da lei orçamentária anual, na forma do artigo 12 da LRF, portanto, as metas fiscais previstas no Demonstrativo 1 do AMF já estão impactadas pelas renúncias de receitas primárias previstas no demonstrativo7.

Despesas primárias

No caso das principais despesas primárias os critérios foram os seguintes:

a) **Pessoal –** A despesa com pessoal é em geral impactada por novas contratações, crescimento vegetativo da folha, reposição de servidores aposentados e correções salariais. A variação realizada de 2016/2015 (+15,03%) e 2017/2016 (+5,67%), 2018/2017 (+15,39%) bem como a projeção 2019/2018 (+9,28%) mostram uma tendência de aumento contínuo no triênio em decorrência do conjunto de fatores apresentados no início deste parágrafo. Nesse sentido, para o período de 2020 a 2022 foram considerados as seguintes premissas:

I - De maneira geral não foram contempladas indenizações, sentenças e despesas de exercícios anteriores.

II - Referente ao ano 2019:

i) Previsões calculadas com base na média dos valores liquidados de janeiro a agosto de 2019; ii) Reajuste referente a RGA em 2019; iii) Acréscimo dos valores:

Listar as leis que concederam os benefícios a pessoal, bem como os valores em R$ previstos com o impacto da Lei.

Lei: 1129/2019 – Concede 4,17 % aos profissionais da educação a partir de março de 2019;

Lei: 1130/2019 – Concede 4,17 % aos demais Servidores a partir de março de 2019;

Lei: 1135/2019 – Concede 7,12% ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais a partir de março de 2019.

III - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

2019 R$ 782.232,28, 2020 R$ 812,739,34, e 2021 R$ 843.217,06.

IV - Referente aos anos 2020, 2021 e 2022: Reajuste a partir de janeiro de 3,90% em 2020, 3,75% em 2021 e 2022 referente a RGA.

a) **Outras Despesas Correntes -** Representa em média (2016 a 2018) 41,45% do total das despesas primárias. A variações realizadas de 2016/2015 (+26,05%), 2017/2016 (-3,41%) e 2018/2017 (+10,92%) mostram uma tendência de aumento dessa rubrica. Para 2019 o valor foi ajustado tendo por base o executado em 2018 acrescido de (+6,60). No triênio 2020 a 2022 em decorrência do conjunto de fatores apresentados no início deste parágrafo também foi adotada variação da inflação.

b) **Investimentos –** No que tange aos investimentos, previu-se inicialmente uma diminuição de +126,76% para o ano de 2019, comparando com os valores pagos em 2018, muito em função do plano de investimento anunciado pelo pela prefeitura ainda em 2018 que contempla uma série de obras, reformas e novas responsabilidades. Os investimentos do plano foram distribuídos ao longo dos exercícios. O fluxo de receitas próprias, convênios assinados e emendas parlamentares, permitirá a execução desses valores. Entre 2020 e 2022 estimou-se uma elevação seguindo a inflação projetada para o período.

Ressalta-se, contudo, que as estimativas das receitas administradas pelo município bem como as de transferências podem sofrer influência em sua realização de acordo com o desempenho da economia ao longo do exercício, a evolução dos indicadores financeiros e eventuais mudanças na legislação.

1.2 Projeções de Restos a Pagar Processados

A observância dos requisitos legais para execução da despesa pública muitas vezes exige o cumprimento de cronogramas que consomem vários meses, podendo se estender para exercícios futuros. Assim, ao final de um exercício, se a despesa empenhada ainda não houver sido paga, seu valor será reconhecido como despesa orçamentária, e caso cumpra os requisitos da legislação, será inscrita em restos a pagar.

A Lei nº 4.320/1964, em seu artigo 36, distingue os restos a pagar em duas categorias. Se os bens ou serviços já se encontrarem devidamente entregues e aceitos, restando apenas serem pagos, a obrigação será denominada restos a pagar processados. Caso a execução da despesa se encontre em qualquer outra fase, a obrigação recebe a denominação restos a pagar não processados.

Com a mudança da metodologia de apuração dos resultados fiscais da ótica de liquidação para a ótica de caixa se faz necessário projetar os montantes de restos a pagar para os próximos exercícios, pois a variação dos saldos de restos a pagar processados é um dos itens de ajuste na compatibilização dos resultados apurados acima e abaixo da linha. O Manual dos Demonstrativos Fiscais assim explica a necessidades desse ajuste:

VARIAC?ÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)

Identifica a variação do saldo dos Restos a Pagar Processados no período. Este ajuste deve ser realizado tendo em vista que as despesas primárias diminuem as disponibilidades de caixa no momento de seu pagamento. Contudo, no cálculo da DCL, os restos a pagar processados são deduzidos das disponibilidades de caixa, impactando o valor da dívida líquida já no momento de sua inscrição. De forma a harmonizar os resultados primários e nominal acima da linha com a apuração abaixo da linha, é preciso, portanto, expurgar do resultado abaixo da linha o valor das variações no saldo de restos a pagar processados ocorridas durante o período de apuração.

A variação dos restos a pagar informada nessa linha deve ser compatível com os valores do período inicial e do período final que realmente provocaram impacto na DC, ou seja, deve-se observar a limitação do impacto da dedução dos restos a pagar processados até o total da Disponibilidade Bruta.

O quadro a seguir apresenta os valores inscritos em restos a pagar processados nos últimos exercícios: (Em R$ 1,00)

Inscrição de Restos a Pagar Processados		
2016	2017	2018
137.635,29	818.679,52	847.937,07

A projeção dos restos a pagar para os demais exercícios seguintes (2019 a 2022) utilizou-se como parâmetro de projeção as mesmas variações percentuais das despesas primárias totais para o exercício. (Em R$ 1,00)

Projeção de Inscrição de Restos a Pagar Processados			
2019	2020	2021	2022
200.000,00	0,00	0,00	0,00

2. DINÂMICA DA DÍVIDA DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)

Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal a abrangência da dívida pública a ser controlada por meio das metas fiscais tem relação direta com o conceito de Dívida Consolidada Líquida (DCL), que segundo o Manual dos Demonstrativos Fiscais do Tesouro nacional (MDF) corresponde à Dívida Consolidada ou Fundada menos as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiro, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Segundo a LRF, Dívida Consolidada ou Fundada corresponde ao montante total das obrigações financeiras, apurado sem duplicidade (excluídas obrigações entre órgãos da administração direta e entre estes e as entidades da administração indireta), assumidas:

a) pela emissão de títulos públicos, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses (dívida mobiliária); b) em virtude de leis, contratos (dívida contratual), convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses; c) pela realização de operações de crédito que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento. d) com os precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos; e) pela realização de operações equiparadas a operações de crédito pela LRF, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.

Não compõem a dívida consolidada para efeito de verificação do cumprimento dos limites, os precatórios judiciais emitidos antes de 5 de maio de 2000, o passivo atuarial dos regimes próprios de previdência e a dívida contratual de PPP. De acordo com o MDF o entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos dos respectivos ajustes para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos com retorno garantido. Não são considerados haveres financeiros:

a) Os créditos tributários e não-tributários (exceto os empréstimos e financiamentos concedidos) reconhecidos segundo o princípio da competência, por meio de variações ativas; b) Os valores inscritos em Dívida Ativa; c) Outros valores que não representem créditos a receber, tais como Estoques e contas do Ativo Imobilizado; d) Os adiantamentos concedidos a fornecedores de bens e serviços, a pessoal e a terceiros; e) Depósitos restituíveis e valores vinculados; f) Participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas.

Nas projeções da trajetória da dívida pública consolidada foi tomado como ponto de partida o estoque final da dívida consolidada projetado para 2018, que, por definição, será o estoque inicial de 2019. A partir daí foram projetados os fluxos de que impactam o estoque da dívida:

a) ingressos de operações de crédito; b) juros por competência; c) pagamento do serviço da dívida (juros e amortização).

Para as operações de crédito levou-se em consideração o cronograma de desembolso dos financiamentos em andamento. No caso dos parcelamentos e renegociações de dívidas as projeções consideraram uma média histórica dos fluxos que impactaram os estoques dessas dívidas ao longo dos últimos anos.

Houve a preocupação em compatibilizar os resultados fiscais apurados pelo confronto das receitas e despesas (fluxo – acima da linha) com os calculados a partir da variação da dívida fiscal líquida (variação do estoque – abaixo da linha), conceito de dívida que segundo as estatísticas fiscais é representada pela dívida consolidada líquida ajustada pelos efeitos patrimoniais decorrentes:

a) da variação saldo restos a pagar processados; b) da receita de alienação de investimentos permanentes; c) dos passivos reconhecidos que impactem a dívida consolidada; d) variação cambial; e) pagamento de precatórios integrantes da dívida consolidada.

A previsão dos pagamentos de precatórios leva em conta a proposta feita pela Secretaria de Fazenda para o Tribunal de Justiça.

DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal devem ser estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem (2020) e para os dois seguintes (2021 e 2022). Para elaboração das projeções foram considerados:

a) receitas e despesas primárias sob a ótica de caixa (vide tópico 3); b) juros ativos (receitas de aplicações financeiras e Haveres financeiros) e juros passivos (incidentes sobre a DC) por competência; c) estoque da dívida consolidada; d) haveres financeiros (disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais haveres financeiros).

O demonstrativo a seguir apresenta as metas fiscais para o triênio 2020 a 2022, sendo as metas dos dois últimos anos apenas indicativas da política fiscal do Município. Para obtenção dos valores constantes foi utilizado o IPCA. O Quadro demonstra a consolidação da capacidade de geração de superávits primários pelo município gerando um estoque de dívida líquida negativa o que indica que os haveres financeiros continuarão maiores do que o valor projetado para a dívida consolidada. A expectativa é de que a receita primária se mantenha estável principalmente em função das projeções de transferências de receitas da União originárias da compensação financeira da exploração do petróleo (vide tópico que trata das projeções das receitas primárias).

No que se refere à despesa, condizente com a preocupação com o equilíbrio intergeracional decorrente da utilização dos recursos dos royalties, há um aumento em decorrência principalmente dos investimentos que integram um conjunto de obras já anunciadas pelo governo para o período de 2019 e 2020.

A Dívida Pública Consolidada será impactada principalmente pelos ingressos da operação de crédito contratada para execução do “Programa Pró-Transporte/Caixa”, cujo auge da execução financeira será em 2020. No entanto, em 2019 o município não possui dívida consolidada.

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) - R$ 1,00.

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL
	Corrente	Constante	(a/ RCL)	Corrente	Constante	(b/ RCL)	Corrente	Constante	(c/ RCL)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	45.135.000,00	38.107.902,74	102,83	51.500.000,00	42.213.114,75	115,57	51.500.000,00	40.785.618,12	115,57
Receitas Primárias (I)	44.839.000,00	37.857.987,17	102,16	48.904.000,00	40.085.245,90	109,75	48.904.000,00	38.729.706,19	109,75
Despesa Total	45.135.000,00	38.107.902,74	102,83	51.500.000,00	42.213.114,75	115,57	51.500.000,00	40.785.618,12	115,57
Despesas Primárias (II)	44.805.000,00	37.829.280,65	102,08	50.882.830,00	41.707.237,70	114,19	50.882.830,00	40.296.848,02	114,19
Resultado Primário (III) = (I – II)	34.000,00	28.706,52	0,08	-1.978.830,00	-1.621.991,80	-4,44	-1.978.830,00	-1.567.141,84	-4,44
Resultado Nominal	285.000,00	240.628,17	0,65	-2.247.830,00	-1.842.483,61	-5,04	-2.247.830,00	-1.780.177,40	-5,04
Dívida Pública Consolidada	1.764.309,91	1.489.623,36	4,02	3.983.965,40	3.265.545,41	8,94	4.531.250,00	3.588.540,43	10,17
Dívida Consolidada Líquida	-1.251.704,52	-1.056.825,84	-2,85	-1.016.034,60	-832.815,25	-2,28	-1.016.034,60	-804.652,41	-2,28
Receitas Primárias advindas de PPP (IV) Despesas Primárias geradas por PPP (V) Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0	0	0	0	0	0	0	0	

Fonte: Secretaria da Fazenda. Data da emissão 31/07/2020. Valores constantes calculados considerando o IPCA. Resultados fiscais calculados acima da linha sob o critério de caixa para as receitas e despesas e de competência para os juros nominais. As projeções consideraram os conceitos estabelecidos no Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN.

Dívida Consolidada

Conforme estabelece a LRF, a dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento. A DC é um indicador importante para avaliação dos limites de endividamento público para os entes da Federação definidos na Resolução do Senado. No exercício de 2017 foi inscrita uma dívida fundada no valor de R$ 1.401.722,97, representando 4,36% da RCL daquele exercício. A trajetória esperada para o triênio 2020 a 2022 é de haver um aumento da Dívida Pública Consolidada, levando em consideração a Contratação de Operação na ordem de cinco milhões de reais, que tem o seguinte cronograma de desembolso: em 2020, R$ 1.250.000,00, 2021, em R$ 2.500.000,00 e em 2022 R$ 1.250.000,00. No entanto, até o mês de julho de 2020 o município possui saldo de dívida consolidada no valor de R$ 677.499,71.

Vale ressaltar que depois de definidas e aprovadas as metas fiscais (resultados primário e nominal), o monitoramento será realizado por meio de demonstrativo específico que integra o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO). Visando à padronização dos demonstrativos, a Secretaria do Tesouro Nacional publica periodicamente o Manual de Demonstrativos Fiscais, que define a estrutura da demonstração para que União, Estados, DF e Municípios evidenciem, bimestralmente, o resultado primário do período. Também é importante registrar que a partir de 2018 a apuração dos resultados fiscais far-se-ão estritamente sob o critério de caixa tanto para as receitas como para as despesas. A apuração bimestral se interliga com a necessidade de acompanhamento da programação financeira e, caso a expectativa de receita reestimada a cada bimestre não comporte o cumprimento da meta de resultado primário, o governante deverá limitar a movimentação de empenho e financeira.

DEMONSTRATIVO 2 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Inciso I do § 2º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Demonstrativo informa as metas (em valores e em percentual da RCL) para receita (total e primária), despesa (total e primária), resultados primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, para o segundo ano anterior ao ano de referência da LDO (por exemplo, para a LDO feita em 2019 e se referindo ao exercício de 2020, será avaliado o cumprimento das metas relativas ao exercício de 2018, que é o exercício anterior ao da elaboração da LDO). Segundo o Manual dos Demonstrativos Fiscais alguns fatores, tais como o cenário macroeconômico, o desempenho das empresas estatais, as taxas de câmbio e de inflação, devem ser motivo de explanação a respeito dos resultados obtidos.

Assim, a principal finalidade é a de estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro de 2018, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas. Para o cálculo do Resultado Primário utiliza-se a metodologia acima da linha, isto é, o confronto das Receitas Primarias (I) menos as Despesas Primarias (II) e indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primarias são capazes de suportar as Despesas Primarias.

Vale ressaltar que pela metodologia acima da linha, o resultado nominal é obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos), que não são apresentados no quadro exigido pela STN, mas está implícito na diferença entre o resultado nominal e o primário.

O valor da Dívida Pública Consolidada corresponde ao total apurado:

a) das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; b) das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; c) dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Já a dívida Consolidada Líquida (DCL) segundo a LRF corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

A Lei nº 1035, de 23 de outubro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018), estabeleceu a meta de R$ 392 mil de superávit primário e a Lei nº 1044, de 13 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2018), que estimou a receita e fixou a despesa do Município para o exercício financeiro de 2018, considerou a mesma meta para fins de compatibilizar as ações orçamentárias com o resultado primário que é apurado sob a ótica de caixa.

Encerrado o exercício de 2018, verificou-se que o Município atingiu um superávit primário de R$ 5,852 milhões, ou seja, foi gerado volume suficiente para pagar suas contas usuais, sem que seja comprometida sua capacidade de administrar a dívida existente. Esse superávit foi de 1.392,96% acima do previsto e teve, como um dos principais fatores, a arrecadação de grande vulto de ITBI. A previsão para 2018 era no valor de R$ 250 mil, e foi arrecadado o valor de R$ 5,670 milhões, impactando a meta prevista, bem como a política de investimento ou de manutenção de caixa elevado, o que favorece a construção de superávits primários.

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) (em R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% RCL	Variação	
					Valor	%
					(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	38.000.000,00	87,38%	45.916.132,60	105,58%	7.916.132,60	20,83%
Receitas Primárias (I)	37.607.000,00	86,47%	45.749.180,00	105,19%	8.142.180,00	21,65%
Despesa Total	38.000.000,00	87,38%	39.295.240,10	90,35%	1.295.240,10	3,41%
Despesas Primárias (II)	37.405.000,00	86,01%	39.896.784,96	91,74%	2.491.784,96	6,66%

Resultado Primário (III) = (I–II)	392.000,00	0,90%	5.852.395,04	13,46%	5.460.395,04	1392,96%
Resultado Nominal	3.036.896,92	6,98%	6.006.916,81	13,81%	2.970.019,89	97,80%
Dívida Pública Consolidada	1.100.000,00	2,53%	1.074.654,39	2,47%	-25.345,61	-2,30%
Dívida Consolidada Líquida	-3.002.372,35	-6,90%	-8.487.608,98	-19,52%	-5.485.236,63	182,70%

Fonte: Contas de Governo 2018 - Anexo de Metas Fiscais da LDO 2018 e Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Dezembro/2018

Nota: Receita Corrente Líquida de 2018 – R$ 43.490.530,40

DEMONSTRATIVO 3 METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES § 2o, inciso II, do art. 4o da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do ente federativo, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes. Vale ressaltar que para avaliação de consistência deve-se levar em consideração que a partir de 2018 a metodologia de projeção considerou os valores sob a ótica de caixa, enquanto nos anos anteriores o critério é o de despesa liquidada.

Os critérios utilizados para as projeções do triênio 2020 a 2022 estão apresentados e detalhados no tópico “Metodologia de Cálculo”, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal que a obrigatoriedade de os demonstrativos de metas serem instruídos com a memória e metodologia de cálculo, objetivando demonstrar como tais valores foram obtidos.

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) (em R$ 1,00)

	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
ESPECIFICAÇÃO	**2017**	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**
Receita Total	34.932.776,76	45.916.132,60	31,44%	41.414.338,27	-9,80%	45.135.000,00	8,98%	51.500.000,00	14,10%	51.500.000,00	0,00%
Receitas Primárias (I)	34.723.353,50	45.749.180,00	31,75%	41.247.611,06	-9,84%	44.839.000,00	8,71%	48.904.000,00	9,07%	48.904.000,00	0,00%
Despesa Total	32.850.818,07	39.295.240,10	19,62%	46.808.325,70	19,12%	45.135.000,00	-3,57%	51.500.000,00	14,10%	51.500.000,00	0,00%
Despesas Primárias (II)	32.997.009,26	39.896.784,96	20,91%	46.498.367,63	16,55%	44.805.000,00	-3,64%	50.882.830,00	13,57%	50.882.830,00	0,00%
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.726.344,24	5.852.395,04	239,01%	-5.250.756,57	-189,72%	34.000,00	-100,65%	-1.978.830,00	-5920,09%	-1.978.830,00	0,00%
Resultado Nominal	-2.778.397,15	5.709.211,83	-305,49%	-5.113.642,95	-189,57%	285.000,00	-105,57%	-2.247.830,00	-888,71%	-2.247.830,00	0,00%
Dívida Pública Consolidada	1.354.998,87	1.074.654,39	-20,69%	794.309,91	-26,09%	1.764.309,91	122,12%	3.983.965,40	125,81%	4.531.250,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	-2.778.397,15	-8.487.608,98	205,49%	-3.109.166,74	-63,37%	-1.251.704,52	-59,74%	-1.016.034,60	-18,83%	-1.016.034,60	0,00%

Obs. Valores dos resultados primário e nominal de 2020 a 2022 calculados pelo critério acima da linha. Informações de 2018 a 2020 constantes do AMF - LDO.

	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
ESPECIFICAÇÃO	**2017**	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**
Receita Total	32.438.273,53	41.095.616,75	26,69%	35.536.586,81	-13,53%	38.107.902,74	7,24%	42.213.114,75	10,77%	40.785.618,12	-3,38%
Receitas Primárias (I)	32.243.804,90	40.946.191,71	26,99%	35.393.522,45	-13,56%	37.857.987,17	6,96%	40.085.245,90	5,88%	38.729.706,19	-3,38%
Despesa Total	30.504.984,74	35.169.820,19	15,29%	40.165.029,78	14,20%	38.107.902,74	-5,12%	42.213.114,75	10,77%	40.785.618,12	-3,38%
Despesas Primárias (II)	30.640.736,61	35.708.211,72	16,54%	39.899.062,67	11,74%	37.829.280,65	-5,19%	41.707.237,70	10,25%	40.296.848,02	-3,38%
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.603.068,29	5.237.979,99	226,75%	-4.505.540,22	-186,02%	28.706,52	-100,64%	-1.621.991,80	-5750,26%	-1.567.141,84	-3,38%
Resultado Nominal	-2.579.995,50	5.109.828,90	-298,06%	-4.387.886,52	-185,87%	240.628,17	-105,48%	-1.842.483,61	-865,70%	-1.780.177,40	-3,38%
Dívida Pública Consolidada	1.258.240,20	961.831,55	0,00%	681.577,06	-29,14%	1.489.623,36	0,00%	3.265.545,41	0,00%	3.588.540,43	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	-2.579.995,50	-7.596.535,38	194,44%	-2.667.896,64	-64,88%	-1.056.825,84	-60,39%	-832.815,25	-21,20%	-804.652,41	-3,38%
VALOR CORRENTE X	1,0769	1,1173		1,1654		1,1844		1,2200		1,2627	

	ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
ANO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
IPCA (IBGE) - % aa.	2,95	3,75	4,31	1,63	3,00	3,50

Fonte: Contas de Governo 2017, 2018 e 2019, LDO 2020 E PLDO 2021. IPCA (IBGE) - Banco Central do Brasil - Focus Relatório de Marcado 31/07/2020.

DEMONSTRATIVO 4

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

§ 2o, inciso III, do art. 4o da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Patrimônio Líquido (PL) reflete, em termos monetários, a situação patrimonial líquida do Município, ou seja, representa a diferença entre o “Ativo Real” e o “Passivo Real”. Integram o patrimônio líquido: patrimônio/capital social, reservas, resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), as contas que compõem o PL são as seguintes:

a) **Patrimônio/Capital Social:** Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta. b) **Reservas:** Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado, as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas e as demais reservas, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação. c) **Resultados Acumulados:** Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. A conta Ajustes de Exercícios Anteriores, que registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integra a conta Resultados Acumulados.

O Patrimônio Líquido de Paranaíta vem apresentando aumento ao longo dos três exercícios em análise, 2015, 2016 e 2017, em razão de alterações significativas que ocorreram devido a mudanças de metodologia previstas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Quando comparados os exercícios de 2016 e 2017, o aumento do PL foi de 16,65%. E quando comparados os exercícios de 2017 e 2018, o aumento foi de 14,77% conforme demonstrativo:

ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) – (R$ 1,00)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2017	%	2018	%
Resultado Acumulado	18.557.937,13	100,00%	23.963.179,45	100,00%	35.063.322,81	100,00%
TOTAL	**18.557.937,13**	**100,00%**	**23.963.179,45**	**100,00%**	**35.063.322,81**	**100,00%**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2018**	**%**
Resultados Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**

Fonte: Secretaria da Fazenda. Data da emissão 31/05/2019. Nota: O Município não possui Regime Próprio de Previdência.

DEMONSTRATIVO 7 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

§ 2o, inciso V, do art. 4o da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Demonstrativo tem por objetivo dar transparência às renúncias de receita previstas no projeto de LDO, para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das renúncias fiscais concedidas. Apesar de esse demonstrativo ter por base legal o art. 4°, § 2°, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), ele visa a dar transparência também ao cumprimento dos requisitos exigidos para a concessão ou ampliação de benefícios de natureza tributária dispostos no art. 14 da LRF, que estabelece:

A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deve estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na LDO e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas fiscais previstas no anexo próprio da LDO; II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Para realização das estimativas de renúncia foram realizadas pesquisas no sistema de controle do crédito tributário relativas ao ano base de 2018 e projetado os valores para o triênio 2020 a 2022. Utilizou-se como índice de atualização o IPCA conforme tabela de parâmetros macroeconômicos.

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) (em R$ 1,00)

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2020	2021	2022	
APOSENTADOS E PENSIONISTAS	IPTU	17.000,00	17.000,00	17.000,00	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
ALVARAS DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO	ALVARAS	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
PROGRAMA REFIS E PARCELAMENTO DA DIVIDA ATIVA	DIVIDA ATIVA IPTU	8.000,00	8.000,00	8.000,00	
PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA DO ISSQN - PROGRAMA REFIS	DIVIDA ATIVA ISSQN	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
TOTAL		30.000,00	30.000,00	30.000,00	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO 8

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

§ 2o, inciso V, do art. 4o da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O conceito de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado (DOCC) foi instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no art. 17, conceituando-a como Despesa Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. É considerado aumento de despesa, a prorrogação da DOCC criada por prazo determinado.

Numa clara preocupação com o equilíbrio intertemporal, que deve garantir que despesas continuadas sejam financiadas com receitas permanentes, a LRF estabelece que os atos que criarem ou aumentarem as DOCC deverão ser instruídos com a estimativa de impacto orc?amentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. Também deve haver a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no § 1º do art. 4º da LRF e seus efeitos financeiros nos períodos seguintes devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas. As DOCC não serão executadas antes da implementação de tais medidas.

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF). Além de medidas específicas descritas a seguir, considera-se como ampliação da base de cálculo nesta estimativa a expectativa de crescimento real da atividade econômica, mensurada pela expansão marginal da arrecadação a ser provocada isoladamente pelo efeito quantidade sobre a arrecadação ajustada e devidamente atualizada pelos efeitos legislação.

Desse modo, para estimar o aumento permanente de receita primeiro se identificaram as receitas permanentes e as despesas continuadas para os exercícios de 2019 e 2020. Com base nas projeções de receitas e despesas detalhadas no item 3 deste Anexo de Metas foi calculada a margem de expansão pela diferença entre o aumento permanente de receita e as novas DOCC.

Tabela 3 – Projeções de Receitas Permanentes e Despesas Obrigatórias

Receitas Permanentes	**2019**	**2020**	**Variação**
Receitas Tributárias	3.689.000,00	5.766.000,00	**56,30%**
IRRF	348.000,00	524.000,00	50,57%
IPTU	320.000,00	515.000,00	60,94%
ITBI	1.737.000,00	2.310.000,00	32,99%
ISS	741.000,00	1.830.000,00	146,96%
Outras Receitas Tributárias	543.000,00	587.000,00	8,10%
Receitas de Contribuições	**120.000,00**	**130.000,00**	**8,33%**
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas de Contribuições	120.000,00	130.000,00	8,33%
Transferências Correntes	**32.448.000,00**	**35.933.000,00**	**10,74%**
Cota-Parte do FPM (80%)	10.500.000,00	11.400.000,00	8,57%
Cota-Parte do ITR (80%)	480.000,00	480.000,00	0,00%
Transferências da LC 87/1996 (80%)	24.000,00	24.000,00	0,00%
Cota-Parte do ICMS (80%)	5.600.000,00	6.800.000,00	21,43%
Cota-Parte do IPVA (80%)	560.000,00	650.000,00	16,07%
Transferências do FUNDEB	7.000.000,00	7.500.000,00	7,14%
Outras Transferências Correntes	8.284.000,00	9.079.000,00	9,60%
Total de Receitas Permanentes	**36.257.000,00**	**41.829.000,00**	**15,37%**
Despesas Continuadas	**2019**	**2020**	**Variação**
Pessoal e Encargos Sociais (Inclui Benefícios Previdenciários)	20.071.000,00	22.181.000,00	10,51%
Juros e Encargos da Dívida	28.577,00	30.000,00	4,98%
Outras Despesas Correntes	16.362.501,16	18.195.830,00	11,20%
Investimentos	2.455.921,84	3.889.000,00	58,35%
Amortização da Dívida	300.000,00	300.000,00	0,00%
Reserva de Contingência + Reserva do RPPS	20.000,00	539.170,00	2595,85%
Total Despesas Continuadas	**39.238.000,00**	**45.135.000,00**	**15,03%**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	**Valor Previsto para 2020**
Aumento Permanente da Receita	5.897.000,00
(-) Transferências Constitucionais	-3.112.700,00
(-) Transferências ao FUNDEB	-500.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.284.300,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.284.300,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.284.300,00

Fonte: Prefeitura Municipal de Carlinda

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000)

ARF/TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS O § 3º do art. 4º da LRF, transcrito a seguir, determina o que a LDO deverá conter no Anexo de Riscos Fiscais (ARF).

"§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem."

O ARF seguiu as regras, estrutura, conceitos e premissas estabelecidas no Manual dos Demonstrativos Fiscais (MDF) publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que assim define riscos fiscais:

Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

É importante ressaltar que riscos repetitivos deixam de ser riscos, devendo ser tratadas no âmbito do planejamento, ou seja, devem ser incluídas como ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do ente federativo.

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Passivos Contingentes, decorrentes de fatores imprevisíveis, como Processos Judiciais a serem julgados.	19. 170,00	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	19. 170,00
TOTAL	**19. 170,00**		**19. 170,00**

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito municipal

ANTÔNIO GERALDO CONJIU

Secretário de Administração

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO

Contador

EXECUTIVO_GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1218/2020.

LEI MUNICIPAL Nº 1218/2020.

De: 02 de Setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS,** PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal combinado com a Lei Orgânica do Município, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

I – as diretrizes fiscais;

II - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

III - a estrutura e a organização dos orçamentos;

IV - as diretrizes gerais para a elaboração, a execução e o acompanhamento dos orçamentos do Município e suas alterações;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre a administração da dívida pública municipal e das operações de crédito;

VII - as transferências ao setor privado;

VIII - as disposições sobre os precatórios judiciais;

IX - as disposições sobre as alterações na legislação tributária e das demais receitas;

X - as disposições finais.

Parágrafo único Integram esta Lei o Anexo de Metas e Prioridades (Anexo I), de Metas Fiscais (Anexo II) e o Anexo de Riscos Fiscais (Anexo III), em conformidade com o que dispõem os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES FISCAIS

Art. 2º A proposta orçamentária para o exercício de 2021 obedecerá ao equilíbrio entre receita e despesa, conforme alínea “a” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 10, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º A elaboração do projeto de lei orçamentária de 2021, a aprovação e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social deverão observar os objetivos e metas da Política Fiscal e serão orientadas para:

I - atingir as metas fiscais relativas às receitas, às despesas, aos resultados primário e nominal e ao montante da dívida pública, estabelecidas no Anexo II desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;

III – aumentar a eficiência, na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;

IV – equacionar o desequilíbrio fiscal no Município;

V – garantir a execução financeira do orçamento público.

Parágrafo único Para o exercício de 2021, em virtude do período de incertezas acerca dos impactos das medidas adotadas para enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) nas finanças públicas do Município, os valores das metas estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei será ajustado em função da atualização das estimativas que se referem à receita e à despesa primária, a ser realizada no Projeto de Lei Orçamentária de 2021.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º Os limites referenciais das despesas primárias correntes e dos restos a pagar para o exercício de 2021 e os dois subsequentes serão desdobradas e fixadas em metas, com os seguintes valores:

Poder	Meta – Limite de Despesa Primária Corrente (DPC) – R$		
	2021	2022	2023
Executivo	38.771.830,00	38.771.830,00	38.771.830,00
Legislativo	1.571.000,00	1.571.000,00	1.571.000,00
TOTAL GERAL	40.342.830,00	40.342.830,00	40.342.830,00

Descrição	Meta – Limite de Inscrição de Restos a Pagar (R$)		
	2021	2022	2023
Poder Executivo	500.000,00	500.000,00	500.000,00

Parágrafo único: As metas de restos a pagar referem-se ao valor total inscrito nas condições de processados e não processados ao final de cada exercício financeiro.

Art. 5º A frustração da Receita Ordinária do Tesouro Municipal, divulgada bimestralmente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária RREO e publicado pelo ente municipal, justificará o contingenciamento orçamentário das despesas custeadas com recursos ordinários do Tesouro – fonte 100, em observância ao disposto no art. 31 desta Lei.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2021 deverá ser compatível com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, conforme estabelece o art. 165, § 7º, da Constituição Federal.

Art. 7º As prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021 terão precedência na alocação dos recursos no projeto de lei orçamentária, atendidas as despesas com obrigações constitucionais e legais e as essenciais para a manutenção e o funcionamento dos órgãos e entidades.

Art. 8º As metas físicas constantes do Anexo I desta Lei não constituem limite à programação da despesa no Orçamento Municipal, podendo ser ajustadas no projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção I

Dos Conceitos Gerais

Art. 9º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - estrutura programática: a ação do Governo estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos no Plano Plurianual, com a seguinte composição:

a) programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

b) atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um ou mais produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um ou mais produtos que concorrem para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

d) operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

II - classificação institucional: estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários discriminada em órgãos e unidades orçamentárias, desdobrando-se em:

a) órgãos orçamentários: o maior nível da classificação institucional, correspondendo aos agrupamentos de unidades orçamentárias;

b) unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários;

III - classificação funcional: agrega os gastos públicos por área de ação governamental, cuja composição permite indicar a área de ação governamental em que a despesa deverá ser realizada, desdobrando-se em:

a) função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

b) subfunção: representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

IV - fonte de recursos: representa a destinação da natureza da receita e a origem dos recursos para a despesa;

V - categoria de programação: a denominação genérica que engloba cada um dos vários níveis da estrutura de classificação, compreendendo a unidade orçamentária, a classificação funcional, a estrutura programática desdobrada em planejamento, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a fonte de recursos, o produto, a unidade de medida e a meta física;

VI - classificação da despesa orçamentária por natureza, desdobrando-se em:

a) categoria econômica: subdividida em despesa corrente e despesa de capital;

b) grupo de natureza da despesa: é um agregador de elemento de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir:

1 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;

2 - Juros e Encargos da Dívida;

3 - Outras Despesas Correntes;

4 - Investimentos;

5 - Inversões Financeiras;

6 - Amortização da Dívida;

c) modalidade de aplicação: tem por finalidade indicar se os recursos serão aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades;

d) elemento de despesa: identifica, na execução orçamentária, os objetos de gastos, podendo ter desdobramentos facultativos, dependendo da necessidade da execução orçamentária e da escrituração contábil;

VII - produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

VIII - unidade de medida: utilizada para quantificar e expressar as características do produto;

IX - meta física: quantidade estimada para o produto no exercício financeiro;

X - dotação: o limite de crédito consignado na lei de orçamento ou crédito adicional para atender determinada despesa;

XI – alterações orçamentárias: acréscimos ou realocações orçamentárias que podem ser feitas por:

a) créditos adicionais: autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária, os quais podem ser suplementares, especiais ou extraordinários;

b) remanejamento: realocações na organização de um ente público, com a destinação de recursos de um órgão para outro;

c) transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

d) transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho;

XII - transferências voluntárias: a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal, ou se destine ao Sistema Único de Saúde;

XIII - concedente: o órgão ou a entidade da Administração Pública Direta ou Indireta responsável pela transferência de recursos financeiros;

XIV - convenente: o ente da Federação com o qual a Administração Pública Municipal pactue a execução de um programa com recurso proveniente de transferência voluntária;

XV - termo de cooperação: instrumento legal que tem por objeto a execução descentralizada, em regime de mútua colaboração, de programas, projetos e/ou atividades de interesse comum que resultem no aprimoramento das ações de Governo, sem que haja transferência de bens ou recursos financeiros;

XVI - poupança pública: resultado obtido quando a despesa corrente, acrescida dos restos a pagar de exercícios anteriores sem a respectiva disponibilidade financeira, for inferior à receita corrente líquida.

§ 1º Os conceitos da Seção I do Capítulo IV desta Lei estão dispostos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações.

§ 2º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 3º A lei orçamentária conterá, em nível de categoria de programação, a identificação das fontes de recursos.

Seção II

Da Composição da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2021

Art. 10 A lei orçamentária compor-se-á de:

I - orçamento fiscal e;

II - orçamento da seguridade social;

Art. 11 A lei orçamentária anual apresentará, conjuntamente, a programação do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, que discriminarão as despesas por classificação funcional, estrutura programática, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, fonte de recursos, produto, unidade de medida e meta física, e respectivas dotações.

Art. 12 O orçamento fiscal e o da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes e Órgãos Autônomos, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público direta ou indiretamente.

Art. 13 O orçamento da seguridade social, que compreende as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, nos termos ao disposto na Constituição Federal, contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o seu orçamento e destacará a alocação dos recursos necessários à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, para cumprimento do disposto no art. 198 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 14 O Projeto de Lei Orçamentária de 2021, o qual será encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo Municipal, será constituído de:

I – mensagem;

II - projeto de lei de orçamento;

III - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos incisos I, II, III e IV do § 1º e incisos I, II e III do § 2º do art. 2º e no inciso III do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma dos seguintes demonstrativos:

a) evolução da receita do Tesouro, com a receita arrecadada nos 03 (três) últimos exercícios, bem como a receita prevista para o exercício a que se refere a proposta e para o exercício em que se elabora a proposta;

b) estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

c) estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por natureza da receita;

d) estimativa da receita por fonte de recursos;

e) evolução da despesa do Tesouro, com a despesa realizada nos 03 (três) últimos exercícios, fixada para o exercício a que se refere a proposta, e prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

f) resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por categoria econômica;

g) despesa por Poder e órgão dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

h) receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

i) despesa por órgão de governo nos orçamentos fiscal e da seguridade social;

j) despesa por função e subfunção dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

k) despesa por programa de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

l) descrição sucinta de cada unidade administrativa do governo, competência e legislação pertinente;

m) descrição da legislação da receita;

IV - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

V - anexo de informações complementares, contendo os demonstrativos:

a) da receita corrente líquida com base nos §§ 1º e 3º, IV, do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

b) do efeito regionalizado sobre receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

c) de projeção do serviço da dívida pública;

d) de projeção do estoque da dívida pública;

e) de liberações de operações de crédito contratadas e a contratar;

f) da compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

g) da disponibilidade financeira líquida registrada no balanço patrimonial, por fonte de recursos, de poder, órgão e entidade.

Parágrafo único O demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas decorrentes da concessão de benefícios, anexo ao projeto de lei orçamentária a que se refere a alínea “b” do inciso V do *caput*, deverá demonstrar, com clareza, a metodologia de cálculo utilizada na estimativa dos valores, de maneira a fornecer consistência aos valores estimados.

Art. 15 A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - a situação econômica e financeira do Município;

II - o demonstrativo da dívida fundada e flutuante, os saldos de créditos especiais, os restos a pagar e a disponibilidade de caixa líquida registrada no balanço patrimonial, por poder, órgão ou entidade, distinguindo-se os processados dos não processados e outros compromissos exigíveis;

III - a exposição da receita e da despesa;

IV - a discriminação da despesa de cada fundo.

Parágrafo Único: Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos nos incisos I a IV deste artigo, os demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I – programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento ao disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº. 14, de 12 de setembro de 1996, e da Lei 11.494, de 20 de junho de 2007 do FUNDEB;

II – programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal na forma da Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração dos Orçamentos do Município

Art. 16 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo II, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo III desta Lei.

Parágrafo único Serão divulgados pelo Poder Executivo na *internet*:

I - a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

III - a proposta da Lei Orçamentária e seus Anexos;

IV - a Lei Orçamentária Anual e seus Anexos;

V - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, o Relatório de Gestão Fiscal, bem como as versões simplificadas desses documentos.

Art. 17 A alocação dos recursos na lei orçamentária anual, em seus créditos adicionais, transposições, remanejamentos e transferência de recursos e na respectiva execução, será feita:

I - por programa, projeto, atividade e operação especial, com a identificação das classificações orçamentárias da despesa pública;

II - diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução do projeto, atividade ou operação especial correspondente.

Art. 18 Na programação da despesa, está proibida:

I - a fixação de despesas sem que estejam definidas suas respectivas fontes de recursos e sem que estejam legalmente instituídas as unidades executoras;

II - a inclusão de projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos das ações com objetivos complementares e interdependentes;

III – a previsão de despesa que contrarie o disposto no art. 8º da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 19 Em cumprimento ao art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão novos investimentos se:

I - os projetos em andamento tiverem sido contemplados com recursos orçamentários;

II - os novos projetos estiverem compatíveis com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e estiverem com viabilidade técnica, econômica e financeira comprovadas.

Parágrafo único Entende-se como projeto em andamento, para fins do previsto neste artigo, aquele projeto, inclusive uma de suas unidades de execução ou etapas de investimento programado, cuja realização física, prevista até o final do exercício de 2020, seja de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total programado, independentemente da execução financeira, excluindo-se dessa regra os projetos, inclusive suas etapas, que sejam atendidos com recursos oriundos de operações de crédito ou convênios**.**

Art. 20 A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de julho de 2020, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2021.

Parágrafo único: Na hipótese de não cumprimento do prazo estabelecido no *caput* deste artigo, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na Lei Orçamentária vigente.

Seção II

Das Diretrizes Gerais para a Execução e Acompanhamento dos Orçamentos do Município e suas Alterações

Art. 21 A lei orçamentária estabelecerá, em percentual, os limites para abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos dos arts. 7º e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 22 Fica o Poder Executivo autorizado, em consonância com o inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a fazer transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada na Lei Orçamentária de 2021.

Art. 23 Os créditos adicionais suplementares e as transposições, remanejamentos e transferência de recursos, conforme dispõem os artigos 21 e 22 desta Lei, serão abertos por decreto orçamentário do Poder Executivo.

Art. 24 As solicitações de abertura de créditos adicionais suplementares e de transposições, remanejamentos e transferência de recursos, dentro dos limites autorizados, serão submetidos à Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único As ações orçamentárias que tiverem a dotação alterada por créditos adicionais ou por transposição, remanejamento e transferência de recursos abertos por iniciativa da Secretaria de Administração, que se referirem a ajustes orçamentários durante a execução ou no encerramento do exercício, poderão ter as metas físicas ajustadas pela unidade orçamentária sempre que necessário.

Art. 25 As modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária, em seus créditos adicionais e nas transposições, remanejamentos e transferência de recursos, por se constituírem informações gerenciais, poderão ser alteradas e incluídas diretamente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Município, para atender às necessidades de execução, desde que sejam mantidos os saldos das dotações da ação e as demais categorias de programação da despesa.

Art. 26 Os decretos orçamentários discriminarão a despesa pelo seguinte detalhamento:

I - órgão

II - unidade orçamentária;

III - função;

IV - subfunção;

V - programa;

VI - ação;

VII - natureza;

VIII – elemento de despesa

IX - fonte de recurso;

Art. 27 Fica o Poder Executivo autorizado a inserir fonte de recursos e grupo de despesa em projetos, atividades e operações especiais existentes, procedendo à sua abertura através de decreto orçamentário, na forma do art. 21 e 22 desta Lei.

Art. 28 Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como alterações de suas competências ou atribuições, mantida a categoria de programação, conforme definido no art. 9º desta Lei.

Parágrafo único A transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* deste artigo não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2021 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajustes na classificação funcional.

Art. 29 Fica o Poder Executivo autorizado, em se tratando de Ingresso de Recursos, decorrentes de Transferências Voluntárias, a proceder à abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, à conta de recursos provenientes de convênios e instrumentos congêneres, mediante exposição de justificativa prévia, contendo inclusive o plano de aplicação e o cronograma de desembolso financeiro, quando houver.

Parágrafo único: Durante a execução do instrumento de que trata o *caput*, a comprovação da necessidade de ingresso de recursos poderá ser realizada mediante a apresentação de laudo de medição, em se tratando de obra, ou documento que comprove a execução, tais como nota fiscal de bens ou serviços.

Art. 30 A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, na lei orçamentária, ao limite máximo de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo único Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput**,** consideram-se eventos fiscais imprevistos, a que se refere a alínea "b" do inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária anual de 2021.

Art. 31 Caso seja verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém do previsto, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, até o último dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre, limitação de empenho e movimentação financeira para adequar o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo da receita realizada, visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, observados os seguintes procedimentos:

I - definição do montante de limitação de empenho e movimentação financeira que caberá a cada Poder, calculado de forma proporcional à participação de cada um no total das dotações fixadas para outras despesas correntes e despesas de capital na lei orçamentária de 2021;

II - comunicação, pelo Poder Executivo, até o 20º (vigésimo) dia após o encerramento do bimestre, ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um na limitação de empenho e movimentação financeira, informando os parâmetros utilizados e a reestimativa da receita;

III - limitação de empenho e movimentação financeira, que será efetuada na seguinte ordem de prioridade:

a) os projetos novos que não estiverem sendo executados e os inclusos no Orçamento anterior, mas que tiveram sua execução abaixo do esperado ou sem execução, conforme demonstrado em Relatório;

b) outras despesas correntes;

c) as despesas atendidas com recursos de contrapartida em operações de créditos e convênios.

§ 1º No âmbito do Poder Executivo, caberá à Secretaria de Administração em conjunto com o setor de contabilidade e demais unidades administrativas correspondente de cada Unidade Orçamentária, analisar as ações finalísticas, inclusive suas metas, cuja execução poderá ser adiada sem afetar os resultados finais dos programas governamentais contemplados na lei orçamentária.

§ 2º Caso ocorra a recuperação da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recomposição das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

§ 3º A limitação de empenho, em cumprimento ao disposto neste artigo, será executada e comprovada mediante a utilização, no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças Municipal.

Art. 32 Em cumprimento ao artigo 4º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos será apresentado pelos Poderes Executivo e Legislativo por meio de relatórios.

§ 1º O relatório de avaliação de resultados apresentará, em relação a cada programa:

I - o desempenho de seus indicadores;

II- a previsão e a execução orçamentária do programa;

III- a previsão e a execução física e orçamentária de cada ação que integra o programa;

Seção III

Das Emendas Parlamentares Impositivas

Art. 33 Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas que:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

a) recursos vinculados;

b) recursos próprios de entidades da Administração Indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;

c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos por outros entes;

II - anulem despesas relativas a:

a) dotações para pessoal e encargos sociais;

b) serviço da dívida;

c) pagamento do PIS/PASEP;

d) precatórios e sentenças judiciais;

e) manutenção das atividades essenciais dos órgãos e entidades;

f) reserva de contingência;

III - incluam ações com a mesma finalidade em mais de um órgão ou no mesmo programa, ressalvados os casos daquelas com objetivos complementares e interdependentes.

Art. 34 As emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária de que trata o art. 166 da Constituição Federal serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior e os recursos para a sua programação serão incluídos no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2021, na Ação 1149

- Provisão para Emendas Parlamentares – Outros e Ação 1150 - Provisão para Emendas Parlamentares – Saúde (50%).

Parágrafo único: As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária de 2021 deverão guardar compatibilidade com a programação existente no PPA 2018-2021, em observância ao disposto no § 4º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 35 Compete ao Poder Legislativo, após a confecção do autógrafo da lei orçamentária anual, encaminhar ao Poder Executivo a relação das emendas aprovadas e seus respectivos programas de trabalho para fins de cadastramento no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Município.

Art. 36 As programações orçamentárias previstas no art. 34 desta Lei não serão de execução obrigatória nos casos de impedimento de ordem técnica, quando não retificadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do autor da emenda.

Parágrafo único: Após comunicado oficial do Poder Executivo, o parlamentar terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para as devidas adequações técnicas, conforme *caput* deste artigo. Ao persistirem os impedimentos, o parlamentar terá novo prazo de 5 (cinco) dias úteis para ajustes.

Art. 37 O valor destinado às emendas parlamentares de que trata esta Seção deverá ser suficiente para execução do objeto proposto no exercício.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 38 As despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista dos Poderes do Município, no exercício de 2021, observarão as normas e os limites legais vigentes no decorrer do exercício a que se refere, em especial os estabelecidos nos arts. 18 a 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº. 173 de 27 de maio de 2020.

Art. 39 Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, no exercício de 2021, as despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, tais como: aumento, reajuste ou adequação de remuneração de servidores e empregados públicos civis, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, devem observar o disposto no art. 8º da Lei Complementar Federal nº. 173 de 27 de maio de 2020.

Art. 40 Em atendimento ao inciso IV do art. 8º da Lei Complementar Federal nº. 173, de 27 de maio de 2020, para o exercício de 2021, só serão admitidos os atos de admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, que não acarretem aumento de despesas, como a reposição de cargos de chefia e de direção, as reposições decorrentes de vacância de cargos efetivos e as contratações temporárias de que trata o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 41 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e além da exceção disposta no inciso V do referido parágrafo único do art. 22, a contratação de horas-extras fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 42 Não poderá existir despesa orçamentária destinada ao pagamento de servidor da Administração Pública Municipal pela prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 43 A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal e administrar os custos e resgate da dívida pública.

Art. 44 Na lei orçamentária anual, as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas ou com autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo.

Art. 45 As operações de créditos internas, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, pertinentes à matéria, respeitados os limites estabelecidos no inciso III do art. 167 da Constituição Federal e as condições e limites fixados pelas Resoluções nºs 40/2001, 43/2001 e 48/2007 do Senado Federal.

Art. 46 Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito aprovadas pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único: As operações de crédito que forem autorizadas após a aprovação do projeto de lei orçamentária serão incorporadas ao orçamento por meio de créditos adicionais.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 47 As transferências voluntárias de recursos do Município para outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde, consignados na lei orçamentária, serão realizadas mediante convênio, contrato de repasse, acordos ou congêneres, observados os requisitos estabelecidos nos arts. 11 e 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e na legislação vigente.

Art. 48 O disposto no art. 47 desta Lei aplica-se também aos consórcios públicos legalmente instituídos.

Art. 49 As transferências previstas neste Capítulo serão classificadas, obrigatoriamente, nos elementos de despesa “41 - Contribuições”, “42 - Auxílio”, “43 - Subvenções Sociais” ou “70 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público”.

Art. 50 A entrega de recursos aos consórcios públicos em decorrência de delegação para a execução de ações de responsabilidade exclusiva do Município, especialmente quando resulte na preservação ou acréscimo no valor de bens públicos municipais, não se configura como transferência voluntária e observará as modalidades de aplicação específicas.

CAPÍTULO IX

DAS TRANSFERÊNCIAS AO SETOR PRIVADO

Seção I

Das Subvenções Sociais

Art. 51 A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá às Organizações da Sociedade Civil que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, que prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente, de acordo com a área de atuação, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único: Fica vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais, auxílios e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, à entidades privadas ou quaisquer outras entidades congêneres, ressalvadas as sem fins lucrativos.

Seção II

Dos Auxílios

Art. 52 A transferência de recursos a título de auxílios, prevista no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para Organizações da Sociedade Civil, definidas em Instrução Normativa do Controle Interno Municipal e desde que:

I - sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação especial ou sejam representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais da educação básica;

II - prestem atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde;

III - prestem atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social;

IV - prestem atendimento a pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas de combate ao tráfico de drogas e à pobreza, ou de tratamento de dependentes químicos, ou de geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado que a OSC tem melhores condições que o Poder Público local para o desenvolvimento das ações pretendidas, devidamente justificados pelo órgão concedente responsável;

V - sejam consórcios públicos legalmente instituídos.

§ 1º O Poder Executivo, por intermédio de suas respectivas Secretarias responsáveis, tornará disponível em seu site oficial, a relação completa das entidades sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos.

§ 2º A transferência de que trata o *caput* deste artigo deverá ser autorizada por lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Seção III

Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 53 A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a Organizações da Sociedade Civil que não atuem nas áreas de que trata o *caput* do art. 51 desta Lei e que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual;

II - estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

III – nos termos da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, que "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil".

Seção IV

Das Disposições Gerais

Art. 54 A transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições correntes será permitida a entidades que atendam as disposições contidas na Instrução Normativa do Controle Interno Municipal, que estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, ou outra normativa que vier a substituí-la.

Art. 55 Os recursos destinados para as associações de entes federativos somente poderão ser aplicados para a capacitação, assistência técnica ou aos serviços sociais autônomos destinatários de contribuições de empregados incidentes sobre a folha de pagamento.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 56 A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na lei orçamentária de 2021, obedecerá ao que determina o Artigo 100 da Constituição Federal.

Art. 57 A lei orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DAS DEMAIS RECEITAS

Art. 58 As alterações relativas à legislação tributária municipal, que cuida da instituição de tributos, bem como das respectivas desonerações, isenções e benefícios fiscais, serão encaminhadas ao Poder Legislativo pelo Poder Executivo.

§ 1º Cabe ao Poder Executivo apresentar justificativas, esclarecimentos e demonstrativos pertinentes, relativos:

I – à adequação e ajustes da legislação tributária decorrentes de alterações da legislação federal e demais recomendações oriundas da União;

II – ao aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção do crédito tributário;

III – à instituição e à regulamentação de contribuição de melhoria, que serão acompanhadas de demonstração devidamente justificada de sua necessidade.

§ 2º Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos Orçamentos do Município mediante a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, e quando decorrentes de projeto de lei, somente após a devida aprovação legislativa.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59 O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei, e nas metas bimestrais de realização de receitas, desdobradas por categoria econômica.

Art. 60 O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2021, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

Art. 61 Para efeito do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 62 O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até 30 de junho, em atendimento ao parágrafo único do art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o relatório de obras em andamento.

Art. 63 As ações prioritárias finalísticas do exercício de 2021 serão objeto de processos específicos de monitoramento, conforme disposto neste artigo.

§1º Serão consideradas ações prioritárias finalísticas:

I - as ações constantes do Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal que integrem programas finalísticos;

II - as ações que integrem programas finalísticos das áreas de educação, saúde, segurança pública, infraestrutura e logística.

§ 2º São classificados como finalísticos os programas cujas ações resultam em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade, conforme estabelecido na Lei nº 1.043, de 29 de novembro de 2017.

Art. 64 O projeto de lei orçamentária para 2021, aprovado pelo Poder Legislativo, será encaminhado à sanção até o encerramento do período legislativo.

Art. 65 Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2020, o autógrafo da Lei Orçamentária de 2021 não for sancionado, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida pública;

III - PIS/PASEP;

IV - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor;

V - despesas relativas às áreas de atuação das Secretarias de Saúde e de Educação;

VI - as ações elencadas no Anexo de Metas e Prioridades; e

VII - demais despesas, à razão de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único: Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2021 a utilização dos recursos autorizados no *caput* deste artigo.

Art. 66 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em 02 de Setembro de 2020.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELECTRÓNICO Nº. 042/2020

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade

Pregão Eletrônico 042/2020

no dia **18/09/2020 às 09:00 horas,** (Horário de Brasília). Este pregão será regido pela plataforma da BLL (www.bll.org.br) e pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS COM OS RECURSO DA MALÁRIA, ADVINDO DE RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PORTARIA Nº 2.565 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**.**

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT. E também pela plataforma da BLL Informações pelo telefone (66) 98437-1118 ou através de solicitação pelo e-mail: licitação@novabandeirantes.mt.gov.br.

Nova Bandeirantes/MT, 02 de setembro de 2020.

Bruna Neiverth

Pregoeira Oficial

Decreto nº

250/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 062/2018

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 062/2018

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA:**LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS LTDA EPP** .

CNPJ:02.237.735/0001-69

OBJETO: **O Valor** total do aditivo do contrato original com acréscimo de aproximadamente 25% será de **R$ 9.083,37 (nove mil oitenta e três reais e trinta e sete centavos).**

ASSINATURA**: 24 de agosto de 2020**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 329/2020, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

"*DISPÕE SOBRE TRANSFERENCIA DA SERVIDORA EFETIVA SENHORA VANIA FERREIRA DA COSTA".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto por Lei.

RESOLVE

Artigo 1º Transferir a Servidora Efetiva Senhora Vania Ferreira da Costa – Ag. De Limpeza Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do **Departamento Gabinete da Secretaria – Recursos Próprios** para o **Departamento Programa Saúde da Família - PSF** para desempenhar suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 19 de agosto de 2020.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SAAE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G
ESTADO DE MATO GROSSO
L.R.F. DESPESAS NO EXERCÍCIO POR CATEGORIA ECONÔMICA
PAGAS no Exercício de 2020 - BIMESTRAL

DESCRIÇÃO	Orçado	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Total
30000000 - DESPESAS CORRENTES	619.000,00	89.685,44	92.599,50	112.484,76	109.506,22			404.275,92
31000000 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300.000,00	36.319,67	45.211,98	50.565,72	55.873,21			187.970,58
31900000 - Aplicacoes Diretas	300.000,00	36.319,67	45.211,98	50.565,72	55.873,21			187.970,58
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00	32.514,83	37.232,51	41.589,00	47.014,46			158.350,80
31901300 - Obrigacoes Patronais	50.000,00	3.804,84	7.979,47	8.976,72	8.858,75			29.619,78
33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	319.000,00	53.365,77	47.387,52	61.919,04	53.633,01			216.305,34
33900000 - Aplicacoes Diretas	319.000,00	53.365,77	47.387,52	61.919,04	53.633,01			216.305,34
33901400 - Diarias - Civil	2.000,00			220,00	220,00			440,00
33903000 - Material de Consumo	87.822,00	18.808,98	19.131,99	18.510,30	11.244,30			67.695,57
33903300 -	600,00							
33903900 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	205.000,00	32.729,90	24.271,38	39.257,22	38.105,61			134.364,11
33904001 - LOCAÇO DE SOFTWARES	17.178,00	1.228,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00			9.928,00
33904700 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	6.400,00	598,89	1.084,15	1.031,52	1.163,10			3.877,66
40000000 - DESPESAS DE CAPITAL	21.000,00	6.449,99		5.260,00	1.190,00			12.899,99
44000000 - INVESTIMENTOS	21.000,00	6.449,99		5.260,00	1.190,00			12.899,99
44900000 - Aplicacoes Diretas	21.000,00	6.449,99		5.260,00	1.190,00			12.899,99
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	21.000,00	6.449,99		5.260,00	1.190,00			12.899,99
TOTAL GERAL	**640.000,00**	**96.135,43**	**92.599,50**	**117.744,76**	**110.696,22**			**417.175,91**

CEZAR DE OLIVEIRA
DIRETOR DO SAAE

MARIA FRANCIEDNA DE OLIVEIRA
CRC-MT 013793/O-8

Emissão: 02/09/2020 12:41:24

Page 1 de 1

Homologado

SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G

MATO GROSSO

L.R.F. RECEITAS NO EXERCÍCIO

Exercício de 2020 - BIMESTRAL (Sintético)

Descrição	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Total
Receitas Correntes	105.214,47	115.114,11	104.027,36	130.606,14			454.962,08
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.364,84	10.977,90	6.813,92	7.855,85			34.012,51
Taxas	8.364,84	10.977,90	6.813,92	7.855,85			34.012,51
Taxas pela Prestacao de Servicos	8.364,84	10.977,90	6.813,92	7.855,85			34.012,51
Taxas pela Prestacao de Servicos	8.364,84	10.977,90	6.813,92	7.855,85			34.012,51
Taxas pela Prestacao de Servicos	8.364,84	10.977,90	6.813,92	7.855,85			34.012,51
Receita Patrimonial	223,99	249,78	171,90	119,80			765,47
Valores Mobiliarios	223,99	249,78	171,90	119,80			765,47
Juros e Correcoes Monetarias	223,99	249,78	171,90	119,80			765,47
Juros e Correcoes Monetarias	223,99	249,78	171,90	119,80			765,47
Remuneracao de Depositos Bancarios	223,99	249,78	171,90	119,80			765,47
Receita de Servicos	96.625,64	103.886,43	97.041,54	122.630,49			420.184,10
Outros Servicos	96.625,64	103.886,43	97.041,54	122.630,49			420.184,10
Outros Servicos	96.625,64	103.886,43	97.041,54	122.630,49			420.184,10
Outros Servicos	96.625,64	103.886,43	97.041,54	122.630,49			420.184,10
Outros Servicos	96.625,64	103.886,43	97.041,54	122.630,49			420.184,10
Outras Receitas Correntes							
Demais Receitas Correntes							
Demais Receitas Correntes							
Outras Receitas							
Outras Receitas - Primarias							
TOTAL GERAL	105.214,47	115.114,11	104.027,36	130.606,14			454.962,08

CEZAR DE OLIVEIRA
DIRETOR DO SAAE

MARIA FRANCIEDNA DE OLIVEIRA
CRC-MT 013793/O-8

Emitido em: 02/09/2020 às 12:44 Horas

AGILI Mato Grosso

Página: 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CREDENCIAMENTO PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA AOS SEGURADOS ENCAMINHADOS PELO NOVAPREV. SEGUE ANEXO PROJETO BÁSICO: , A SER REALIZADO NO DIA 22/09/

2020, DAS 13:30 AS 16:00, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DENOVA LACERDA/MT.

O EDITAL COMPLETADO PODERÁ SER OBTIDO JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, NO HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00 E 13:00 ÀS 17:00.

NOVA LACERDA - MT, 02 DE SETEMBRO DE 202020.

Roseli dos Santos

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2020

***EMENTA: CONSOLIDA NOVAS DISPOSIÇÕES* SOBRE AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS A SEREM ADOTADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA PARA A PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de Mato Grosso Conjuntamente com o **COMITÊ DE CRISE – CGC DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19)**usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Nova Marilândia/MT, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e Portaria Municipal n.º 033 e 093/2020;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde no sentido de que os Países, Estados e Municípios redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde no sentido de que os Países, Estados e Municípios redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, tendo em vista a possibilidade de sérios danos e agravos à saúde pública, a fim de prevenir e evitar disseminação da doença no Município de Nova Marilândia – MT;

***CONSIDERANDO** que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo Coronavírus e objetivando a proteção da coletividade,*

DECRETA:

Art. 1º - Ficam consolidadas as novas medidas administrativas a serem adotadas para fins de prevenção da transmissão do COVID-19 (novo Coronavírus) que são elas:

I – isolamento compulsório;

II– quarentena compulsória ;

III - determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

e) tratamentos médicos específicos;

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

VI - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

§ 1º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – isolamento compulsória que poderá ser de 07 a 14 dias sob fiscalização da vigilância sanitária: separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito intermunicipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do Coronavírus

II – quarentena compulsória: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou ainda bagagens, contêineres, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do novo Coronavírus;

III – eventos: todos os acontecimentos prévia e esporadicamente planejados, organizados e coordenados, de forma a contemplar o maior número de pessoas em um mesmo espaço físico e temporal.

§ 2º A requisição administrativa, nos termos do Artigo 5°, inciso XXV da Constituição de 1988, do inciso XIII do art. 15 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, do inciso **VII** do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e de ato específico municipal a ser editado, envolverá, em especial:

a) estabelecimentos privados de saúde, independentemente da celebração de contratos administrativos;

b) profissionais de saúde, hipótese que não acarretará na formação de vínculo estatutário ou empregatício com a Administração Pública;

c) equipamentos de proteção individual, insumos, medicamentos e serviços.

Art. 2°. Fica condicionada a abertura dos estabelecimentos privados a adoção das seguintes medidas sanitárias:

I – disponibilização de dispenser com álcool em gel na concentração de 70% (setenta por cento);

II – disponibilização de toalhas de papel descartável;

III – ampliação da frequência de limpeza de piso, corrimão e maçanetas com álcool em gel na concentração de 70% (setenta por cento).

IV – uso obrigatório de máscaras pelos proprietários, funcionários e clientes do estabelecimento comercial;

V – Distância mínima de 1,5 (um metro e meio) entre as pessoas;

Art. 3º. Fica mantida a suspensão dos eventos em ambientes fechados promovidos pela Administração Pública Municipal, incluída a programação dos equipamentos culturais públicos, tais como congressos, conferências, palestras e congêneres.

Art. 4º. Fica mantida as suspensões de concessão de afastamentos aos profissionais vinculados a Secretaria de Saúde que trabalham diretamente com o covid, incluídos os afastamentos já deferidos, cuja fruição não se tenha iniciado.

Art. 5º. Fica suspensa no âmbito do setor privado do Município a realização de eventos mantendo a vedação de expedição de alvarás.

Art. 6º. Fica mantida a suspensão do atendimento ao público de forma presencial no prédio da prefeitura Municipal, onde deverá ser feito por meio de telefone ou qualquer outro meio eletrônico.

Art. 7º. Ficam mantido as suspensões de:

I – atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública Municipal direta e indireta;

II – a participação de servidores ou de empregados em eventos internacionais e interestaduais salvo com autorização expressa do Prefeito Municipal;

III – Fica mantida a suspensão das atividades escolares da rede pública municipal de ensino por período indeterminado exceto as atividades online que contarão como conclusão do ano letivo;

Art. 8º. O servidor com suspeita de contaminação pelo novo coronavírus, conforme protocolo estabelecido pela autoridade sanitária deverá comunicar o fato à chefia imediata e encaminhar as informações a unidade de saúde mais próxima mediante endereço eletrônico;

§ 1º. Durante o período de vigência deste decreto, poderá ser instituído sistema de teletrabalho e revezamento da jornada de trabalho para os servidores com suspeita de contaminação por coronavírus, respeitada a carga horária correspondente aos respectivos cargos.

§ 2º. A implantação de teletrabalho e do revezamento da jornada de trabalho mencionada no caput deste artigo será avaliada e regulamentada conforme norma complementar de cada órgão ou entidade, após validação pelo Chefe do Poder executivo.

Art. 9º. *O servidor que não apresentar sintomas (assintomático) e tiver retornado de viagens de localidades com casos comprovados de coronavírus, bem como aquele que tenha tido contato direto com casos confirmados, desempenhará suas atividades por meio de teletrabalho home ofice durante 14 (quatorze) dias, contados da data de retorno da viagem ou do contato, devendo comunicar o fato imediatamente à chefia imediata e encaminhar as informações por meio de endereço eletrônico.*

Art. 10. Os gestores dos contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública:

I - adotem todos os meios necessários para o cumprimento das determinações constantes deste Decreto e;

II - conscientizem seus funcionários quanto aos riscos do Coronavírus e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, de retorno de viagem ou que tenham contato ou convívio direto com casos confirmados, prováveis ou suspeitos.

Art. 11. O setor de licitação deverá informar com relação às determinações do presente Decreto aos representantes das empresas participantes dos certames;

Art. 12. Os processos referentes aos assuntos relacionados ao enfrentamento do Coronavírus de que trata este Decreto continuarão a tramitar em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município.

Art. 13. Para a operacionalização da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, deverá ser observada as regulamentações do Ministério da Saúde;

Parágrafo único. As exceções à operacionalização prevista na norma de que trata o caput deste artigo deverá ser avaliada e autorizada pelo Secretário de Saúde do Município.

Art. 14. O Gabinete do Prefeito em conjunto com a Secretaria de Saúde e o Comitê de crise poderá determinar outras medidas preventivas que entenderem pertinentes e necessárias de acordo com especial situação vivenciada.

Art. 15. Consolida a instituição do Comitê de Gestão de Crise - CGC, com a presidência do primeiro para fins de gerenciamento da situação de emergência decorrente do coronavírus COVID-19, com a seguinte composição:

I – 4 (quatro) Representante da Secretaria Municipal de Saúde que são eles;

Luciana Pinatti Dias Lourenção -CPF/MF de n.º 716.270.651-72

IdenayValdes Molina – CPF/MF de n.º 067.532.441-66

Adrielle Caldeira dos Santos – CPF/MF de n.º 054.747.301-01

Mayara Nogueira Silva – CPF/MF de n.º 015.153.151-00

II– 1 (um) representante secretaria municipal de governo;

Ronie de Souza Suave –CPF/MF de n.º 965.867.531-04

III – 1 (um) representante do poder legislativo municipal;

Manoel Fernandes da Silva Neto –CPF/MF de n.º 328.984.361-00

IV– 1 (um) representante do conselho municipal de saúde;

Rafael Fernandes Dermachi–CPF/MF de n.º 038.275.821-80

V – 1 (um) representante dos movimentos religiosos;

Geovanio Francisco da Silva Reis –CPF/MF de n.º 694.136.061-53;

PARÁGRAFO ÚNICO. Compete ao Comitê de Gestão de Crise – CGC adotar todas as medidas necessárias para a prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus COVID-19.

Art. 16- Fica vedado a aglomeração de pessoas em locais públicos ou privados, inclusive em eventos, festas, reuniões em praças, ginásios esportivos, academias, modalidades esportivas coletivas e outras atividades congêneres exceto aos templos religiosos e igrejas que poderão ministrar seus cultos com no máximo 50 (cinquenta) pessoas, não ultrapassando a 30% da capacidade instalada e obedecendo as regras de medidas de segurança de disponibilização de álcool em gel 70%, uso de máscara e distância mínima de 1.5 (um metro e meio) metros entre as pessoas;

§1º – Fica autorizada as atividades esportivas por meio de treinos recreativos, inclusive em locais públicos das 08:00 as 21:00 vedado, espectadores em locais fechado e torneios intramunicipal ou intermunicipal;

§2º. Fica autorizado a reabertura das praias fluviais do Município das 08:00 as 18:00 horas, obedecendo o distanciamento social;"

Art. 17- Fica autorizado o funcionamento do comércio em geral no período de 06:00 horas as 21:30 horas e somente Posto de Combustível que poderá funcionar sem restrição de horário, todos respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) ficando obrigados a seguirem às demais normas sanitárias de prevenção à disseminação ao Coronavírus;

§1º. Fica obrigatório ao proprietário do estabelecimento realizar a desinfecção externa do estabelecimento com hipoclorito de sódio ou cálcio, na concentração de 0.5% ou alvejante contendo hipoclorito;

§2º. É obrigatório uso de máscaras pelos proprietários, funcionários e clientes com a disponibilização de álcool em gel 70% e manutenção do ambiente ventilado;

§3º. Acima do horário especificado das 21:30 horas é expressamente vedado o atendimento de forma presencial autorizado funcionar com sistema delivery;

§4º. Mantém-se a autorização para o funcionamento dos salões de beleza com atendimento de 01 (um) cliente por vez, vedado sala de espera e as academias de ginástica com atendimento de 04 (quatro) clientes por vez com horários pré-determinados;

§ 5º O descumprimento das regras deste artigo ensejará aplicação de penalidades administrativas cabíveis, inclusive interdição compulsória, pelos órgãos sanitários.

§ 6º Mantém-se o apoio da Polícia Militar junto aos órgãos sanitários de fiscalização municipal para o cumprimento do disposto neste artigo, podendo aplicar diretamente as penalidades administrativas cabíveis.

Art. 18- Fica liberado o passeio nas praças municipais, desde que haja o distanciamento mínimo necessário e uso de máscaras, até o horário de 21:30 horas.

Art. 19. O horário de funcionamento dos órgão públicos e secretarias do Município permanecerá funcionando das 07:00 horas as 12:00 horas, sendo que a carga horária remanescente do servidor será cumprido por meio de home office;

§1º. A carga horário do servidor poderá ser feito por meio de escala intercalada de trabalho de forma presencial com sistema de home office a ser instituída pelos Secretários Municipais ou Chefe do Poder Executivo;

§2º. As secretarias municipais continuarão a estabelecer as escalas de trabalho para cumprimento da jornada de trabalhos dos servidores públicos municipais, desde que seja mantida a eficiência e que não haja prejuízos à população.

Art. 20- Fica submetido ao regime de quarentena compulsória de 14 (quatorze) dias a serem cumpridas em casa, as pessoas que recentemente estavam no exterior ou em outros estados e virem a se estabelecer no Município, sendo obrigatório aos donos de hotéis informarem a respeito à secretaria de Saúde;

Art. 21. Mantém-se o toque de recolher a partir das 22h00min as 05h00min para todos os cidadãos, sob a fiscalização da Policia Militar, exceto aos que possuam justificativas ou autorização para a circulação além deste horário;"

§1º. Em caso de desobediência, o infrator estará sujeito à aplicação de penalidade por eventual tipificação do crime de infração de medida sanitária preventiva.

§2º. A justificativa do caput se refere a situações em que as pessoas estejam circulando para buscar alimentos, medicamentos, em trajeto de ida ou volta do trabalho ou situações de urgência e emergência vinculadas à saúde.

Art. 22. Mantém-se a autorização de férias compulsórias a servidores da administração que cumpriram com o período aquisitivo com o objetivo de diminuir o fluxo de pessoas nas dependências dos órgãos públicos exceto aos profissionais da saúde;

Art. 23. Mantém-se a autorização do pagamento de diárias aos policiais militares lotados no Município que somarem esforços as atividades de combate ao Coronavirus - (COVID-19) conforme disposição da Lei Municipal n.º 768/2017;

Art. 24. Mantêm-se as medidas para realização de velórios nos seguintes termos:

I – Fica limitado a presença de 20 (vinte)pessoas no interior do local onde está sendo realizado o velório;

II – Quem comparecer ao velório deve seguir as orientações de distanciamento de 1,5 (um metro e meio);

III – As portas e janelas do ambiente devem estar sempre abertas;

IV- Deve-se evitar tocar na pessoa velada;

V- Ao entrar e ao sair do local deve ser feita a higienização das mãos com álcool em gel 70%;

VI. É obrigatório o uso de máscaras no local do velório;

§1º. O enterro se dará no máximo até as 17:00 horas aos falecimentos ocorrido no período matutino e no máximo até as 08:00 horas se o falecimento se deu no período noturno;

§2º. Fica proibido comparecer à capela ou ao cemitério, idosos com mais de 60 (sessenta) anos que não seja parente até 3º grau do falecido, em ocorrendo tal situação o idoso deve estar devidamente protegido com máscaras e luvas, ficando ainda proibido o comparecimento das demais pessoas que pertencem ao grupo de risco.

Art. 25. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infração administrativa prevista no artigo 10, inciso VII, da Lei Federal nº 6. 437, de 20 de agosto de 1977, no artigo 65 da Lei Estadual nº 7.110, de 10 de fevereiro de 1999 e ensejar nas penalidades contidas nos artigos 268 e 330 do Código Penal.

Infração de medida sanitária preventiva

Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:

Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.

Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

Desobediência

Art. 330 - Desobedecer a ordem legal de funcionário público:

Pena - detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.

Art. 26. As medidas adotadas nesse Decreto terão sua validade até o dia 30/09/2020 caso não haja disposição expressa, podendo ser prorrogado;

Art. 27. Fica autorizada a realização de despesas, inclusive por meio de dispensa de licitação, para aquisição de bens/serviços/insumos de saúde, bem como a contratualização de serviços de saúde, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata este Decreto, mediante prévia justificativa da área competente, ratificada por ato do prefeito municipal, com fundamento no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. Em sendo necessária a contratação temporária de pessoal para as unidades da Secretaria de Saúde, poderá ser adotado processo simplificado de contratação ou dispensa conforme legislação Federal;

Art. 28. Ficam homologadas no âmbito do município de Nova Marilândia as disposições dos Decretos do Estado de Mato Grosso com relação ao Coronavirus contanto que mais restritivas;

Art. 29. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação consolidando medidas anteriores revogada disposições em contrários.

Nova Marilândia, aos 02 (dois) dias de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

_____

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA

_____

LUCIANA PINATTI DIAS LOURENÇÃO

CPF/MF de n.º 716.270.651-72

_____

IDENAY VALDES MOLINA

CPF/MF de n.º 067.532.441-66

_____

ADRIELLE CALDEIRA DOS SANTOS

CPF/MF de n.º 054.747.301-01

_____

MAYARA NOGUEIRA SILVA

CPF/MF de n.º 015.153.151-00

_____

RONIE DE SOUZA SUAVE

CPF/MF de n.º 965.867.531-04

_____

MANOEL FERNANDES DA SILVA NETO

CPF/MF 328.984.361-00

_____

RAFAEL FERNANDES DERMACHI

CPF/MF de n.º 038.275.821-80

_____

GEOVANIO FRANCISCO DA SILVA REIS

CPF/MF de n.º 694.136.061-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

O Município de Nova Maringá - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 37.464.831/0001-24, com sede na Av. Amos Bernardino Zanchet, 50E, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.ª **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG n.º 3026855 SESP-PR, residente e domiciliado no Município de Nova Maringá/MT, e a Empresa **GATIVA CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 24.528.636/0001-79, com sede na Avenida Coronel Botelho, N°226-A – Parte D, Centro, na cidade de Nossa Senhora do Livramento – Estado do Mato Grosso, neste ato representada pela sócia proprietária senhora **Ana Beatriz Cavalieri Vicente** portador da C.I. RG. nº 21471860 SSP/MT e CPF/MF n.º 046.088.981-83, doravante denominada **"DETENTORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Municipal n° 001/2010 e Decreto Municipal nº 022/2018 e das demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2020 para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO E DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, GRANITOS, FORROS, ESQUADRIAS, REVESTIMENTOS, TELHA ENTRE OUTROS, PARA SER UTILIZADOS NA REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2020, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2020, abaixo especificados:

ITEM	UNID	QNT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UND	VALOR TOTAL
LOTE 01 - GRANITOS						
01	M2	*1,20*	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM		R$ 773,2916	R$ 927,9500
02	UN	*7,00*	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA COR SEM LADRAO *50 X 35* CM	ICASA	R$ 330,5671	R$ 2. 313,97
03	UN	*2,00*	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 200 X *60* CM	RESITEC	R$ 874,035	R$ 1. 748,07
04	UN	*2,00*	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2 ", DE *56 X 33 X 12* CM	TECNOCUBA	R$ 244,405	R$ 488,81
05	M2	*20,00*	DIVISORIA, PLACA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, E = *3 CM	RS	R$ 276,06	R$ 5. 521,20
TOTAL						R$ 11. 000,00
LOTE 02 - ESQUADRIAS						
01	M2	*29,57*	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	RAMASSOL	R$ 451,0758	R$ 13. 338,31
02	UN	*1*	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	BRASIL	R$ 689,02	R$ 689,02
03	UN	*11*	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	BRASIL	R$ 676,239	R$ 7. 438,629
04	*UN*	*2,00*	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	BRASIL	R$ 822,585	R$ 1. 645,17
05	M2	*19,80*	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	RAMASSOL	R$ 481,5681	R$ 9. 535,0483
06	UN	*9,00*	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	RAMASSOL	R$ 409,1677	R$ 3. 682,5093
07	M	*166,40*	GUARNICAO/MOLDURA DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, PARA 1 FACE	RAMASSOL	R$ 19,3573	R$ 3. 221,0544
08	UN	*1,00*	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, VENEZIANA, 120 X 120 CM (A X L), 3 FLS (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	RAMASSOL	R$ 548,93	R$ 548,93
09	UN	*12,00*	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, VENEZIANA, 120 X 200 CM (A X L), 6 FLS (4 VENEZIANAS E 2 VIDROS), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	RAMASSOL	R$ 825,1108	R$ 9. 901,3290
TOTAL						R$ 50. 000,00
LOTE 03 - REVESTIMENTO CERÂMICO						
01	M2	*196,00*	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	DELTA	R$ 29,01	R$ 5. 685,96
02	M2	*614,00*	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2 DIMENSÕES 62X62 CM (COR A DEFIFIR)	DELTA	R$ 72,05	R$ 44. 238,70

03	KG	1.307,00	ARGAMASSA COLANTE AC-II	ASSENTAMAIS	R$ 2,16	R$ 2.823,12
04	KG	4.093,00	ARGAMASSA COLANTE T ACIII	ASSENTAMAIS	R$ 3,44	R$ 14.080,00
05	KG	22,00	REJUNTE BRANCO, CIMENTICIO	ASSENTAMAIS	R$ 18,559	R$ 408,22
06	KG	40,00	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	ASSENTAMAIS	R$ 19,10	R$ 764,00
TOTAL						R$ 68.000,00
	LOTE 04 - TELHAS E ESTRUTURAS DO TELHADO					
01	PÇ	91,00	TERÇA METALICA 100X40MM	ARCELOR	R$ 157,60	R$ 14.341,60
02	KG	37	CARTOLA METALICA H=100MM # 14 37 UNIDADES	ARCELOR	R$ 187,15	R$ 6.924,55
03	BR	130	METALÃO 20X20 CHAPA 18	ARCELOR	R$ 45,26	R$ 5.883,80
04	UN	53,00	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	MULTILIT	R$ 73,01	R$ 3.869,53
05	UN	160	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	MULTILIT	R$ 110,99	R$ 17.758,40
06	UN	360,00	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16 " X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO	JOMARCA	R$ 4,42	R$ 1.591,20
07	L	36	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	MAZA	R$ 61,17	R$ 2.202,12
08	KG	10	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	ARCELOR	R$ 17,59	R$ 175,90
09	L	15	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	ANJO	R$ 16,86	R$ 252,90
TOTAL						R$ 53.000,00
LOTE 05 - FORROS MODULADO + CARTONADO						
01	M	557,49	PERFIL CANTONEIRA L, LISA, EM ACO, 25 X 30 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL	ARTESANA	R$ 13,5184	R$ 7.536,39
02	UN	550,00	PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO, DE 1250 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO (NAO INCLUI PERFIS)	CEILINGS	R$ 54,014	R$ 29.707,68
03	KG	10,00	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	ARCELOR	R$ 25,633	R$ 256,33
04	M	606,50	PERFIL TRAVESSA (SECUNDARIO), T CLICADO, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 1250 MM (L X C)	ARTESANA	R$ 12,8211	R$ 7.775,99
05	M	192,00	PERFIL LONGARINA (PRINCIPAL), T CLICADO, EM ACO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 3750 MM (L X C)	ARTESANA	R$ 21,9463	R$ 4.213,69
06	M	93,00	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	ARTESANA	R$ 18,2304	R$ 1.695,43
07	UN	100,00	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	ARTESANA	R$ 6,3558	R$ 635,58
08	M	50,00	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	MAXCRILL	R$ 3,5664	R$ 178,32
09	KG	30,00	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (COM ADICAO DE AGUA)	MAXCRILL	R$ 5,3297	R$ 159,89
10	UN	1.000,00	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	JOMARCA	R$ 0,259	R$ 259,01
11	UN	1.500,00	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	JOMARCA	R$ 0,2789	R$ 418,40
12	M2	37	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 1800 MM (L X C)	KNAUF	R$ 44,9538	R$ 1.663,29
TOTAL						R$ 54.500,00
LOTE 06 - INFRAESTRUTURA						
01	KG	288,35	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	ARCELOR	R$ 6,59	R$ 1.900,20
02	MIL	16,60	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 9 X 19 X 19 CM	SÃO BENTO	R$ 873,95	R$ 14.507,57
03	UN	2.320,00	TIJOLO CERAMICO LAMINADO 5,5 X 11 X 23 CM	SÃO BENTO	R$ 1,02	R$ 2.366,40
04	50KG	555,00	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	ITAU	R$ 31,72	R$ 17.604,60
05	KG	6.400,00	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	USICAL	R$ 1,04	R$ 6.656,00
06	M3	105,00	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	JAZIDA	R$ 117,35	R$ 12.321,75
07	M3	30,00	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	NOBRES	R$ 118,28	R$ 3.548,40
08	UN	450,00	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 12 MPA (NBR 6136)	BRASIL	R$ 7,69	R$ 3.460,50
09	KG	88,85	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	ARCELOR	R$ 6,70	R$ 595,29
10	KG	23,52	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	ARCELOR	R$ 7,70	R$ 181,10
11	KG	20,00	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,60 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	ARCELOR	R$ 15,11	R$ 302,20
12	KG	184,80	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	ARCELOR	R$ 10,92	R$ 2.018,05
13	M	90	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE	MADEIRA	R$ 17,33	R$ 1.559,70
14	KG	5	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	ARCELOR	R$ 15,65	R$ 78,24

TOTAL: R$67.100,00
Total Geral: 303.600,00

1.2. A Ata será gerida pela Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, e terá como órgão participante:

1.2.1. Secretaria Municipal de Administração;

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Maringá/MT não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 022/2018, alterado pelo Decreto 037/2019.

2.5. Os órgãos ou entidades não participantes poderão utilizar até 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrentes deste certame, nos termos do estabelecido pelo Decreto Municipal nº 022/2018, alterado pelo Decreto 037/2019.

2.6. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços efetuadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **2.7.** Após autorizado pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição do objeto em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta Ata. **2.8.** Excepcional e justificadamente, poderá o órgão gerenciador autorizar a prorrogação do prazo designado pelo item 2.7, desde que requerido pelo órgão não participante e desde que dentro da vigência da ata.

2.9. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo representante do Município, designado pelo Secretário responsável, doravante denominado Fiscal da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias** contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do Município, mediante boleto bancário ou depósito na conta bancária informada pela detentora da ata.

3.2 A detentora da Ata deverá indicar no corpo da nota fiscal/fatura, a descrição do produto, conforme previsto pelo Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 018/2020.

3.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país em 01 (uma) via.

3.5 O CNPJ da detentora da Ata e/ou do Contrato constante da Nota Fiscal e/ou fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório. **3.6** Caso sejam constatadas irregularidades nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à Detentora para as necessárias adequações, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento de sua reapresentação.

3.7 Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.8 Não haverá, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.

3.9 Nenhum pagamento isentará a detentora das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.10 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da detentora.

3.11 O Município não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária: **03.001.04.122.0003.1121.449030.000000-54**

CLÁUSULA QUARTA

DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DO PRAZO

4.1 A detentora tratada deverá entregar os produtos quando solicitados pelo Departamento Competente de acordo com o **Termo de Referência** constante no **Anexo I** do Pregão Presencial nº 018/2020 e emissões de requisições. **4.2** Os produtos deverão ser entregues de forma fracionada, na sede do município de Nova Maringá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da requisição/notificação a empresa vencedora. **4.3** Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca de marcas dos produtos cotados, através de pedido por escrito, comprovando o motivo e instruindo sua petição com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada pela Prefeitura e, sendo

verificada a possibilidade da troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário público, será autorizada. **4.4** O produto fornecido pela empresa detentora não poderá, em hipótese alguma, ser sublocado, sendo este ato passível de rescisão contratual.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Detentora da Ata:

5.1.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Detentora da Ata: **5.1.1.1** Executar o fornecimento dos produtos, atendendo fielmente as necessidades e padrões estabelecidos pelas secretarias solicitantes de acordo com Termo de Referência constante do Edital de Pregão nº 018/2020, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas; **5.1.1.2** Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos; **5.1.1.3** Manter, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **5.1.1.4** Substituir, em qualquer tempo e sem qualquer ônus, toda ou parte da remessa devolvida pelo órgão municipal por divergência na especificação do produto entregue, ocasião em que disporá de 02 (dois) dias úteis para realizar a substituição; **5.1.1.5** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização realizada pela Prefeitura Municipal de Nova Maringá ou órgão solicitante relativa ao objeto contratado ou às obrigações assumidas e previstas nesta Ata de Registro de Preços; **5.1.1.6** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive nos casos de greves ou paralisações de qualquer natureza; **5.1.1.7** Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT qualquer alteração de domicílio, razão social, conta bancária e outros dados julgados necessários para o recebimento de correspondência e pagamentos; **5.1.1.8** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade; **5.1.1.9** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes; **5.1.1.10** Fiscalizar, a suas expensas, o perfeito cumprimento do fornecimento do produto a que se obrigou, independentemente da fiscalização a ser realizada pela Prefeitura Municipal; **5.1.1.11** Indenizar terceiros e a Administração Municipal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização desta, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a detentora adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes; **5.1.1.12** Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto; **5.1.1.13.1** A inadimplência da Detentora, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Ata. **5.1.1.13** Responder exclusivamente por todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento dos produtos, mesmo nos casos em que envolvam eventuais decisões judicias, ficando eximido o Município de Nova Maringá – MT de qualquer espécie de solidariedade e responsabilidade. **5.1.2** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe à detentora do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento. **5.1.3** A entrega dos produtos contratados será efetuada em caráter autônomo, não ensejando nenhum vínculo empregatício entre o contratante e contratada ou qualquer de seus empregados e prestadores de serviços.

5.2. Do Município:

5.2.1. Além daquelas resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Administração Pública:

5.2.1.1. Aplicar à detentora da Ata, quando for o caso e depois de garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa, as devidas penalidades, bem como notificá-la de sua aplicação;

5.2.1.2. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Nota de Empenho/requisição;

5.2.1.3. Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas a efetiva entrega dos produtos objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho/Requisição;

5.2.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.2.1.5. Emitir requisição/ordem de fornecimento dos produtos, estabelecendo a quantidade, local e todas as informações que julgar necessárias para o bom cumprimento do objeto;

5.2.1.6. Cooperar, naquilo que lhe for imputável, para o bom cumprimento do objeto;

5.2.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

5.2.1.8. Notificar a detentora de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos;

5.2.1.9. Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pela detentora da Ata;

5.2.1.10. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

5.2.1.11. Comunicar pelo departamento de contabilidade, no ato da liquidação da despesa, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da Nota de Empenho pela detentora por contrato.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante;

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da requisição deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, descumprir com os prazos para entrega dos produtos de forma injustificada, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

7.2 Após o devido Processo Administrativo, a penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município.

7.3 Nos casos previstos no art. 7º da Lei 10.520/2002 e item 7.1 desta Ata, a Detentora estará sujeita às seguintes penalidades:

7.3.1 Advertência;

7.3.2. Multa de até 15% calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

7.3.3. Suspensão temporária e Impedimento de licitar e contratar com o Município por período não superior a 05 (cinco) anos;

7.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação pelo Município, que será concedida quando a Detentora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

24. 24.1.

7.4. As sanções previstas nos itens 7.3.1, 7.3.3. e 7.3.4. poderão ser aplicadas juntamente com a do item 7.3.2., facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5. A multa prevista pelo item 7.3.2 não exime a detentora da Ata da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura ou a terceiros.

7.6. Em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, é licito à Detentora da Ata apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis quanto as penalidades aplicadas, o qual deve ser dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos e o pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias corridos.

7.7. Uma vez decidido o recurso ou pedido de reconsideração referido pelo item anterior, será intimada a detentora da Ata para tomar conhecimento da decisão e, se for o caso, recolher o valor da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.8. Caso o valor da multa não seja recolhido no prazo assinalado pelo item anterior, será descontado dos créditos que a detentora por ventura possua com o Município e, em não havendo ou em sendo insuficiente para a sua quitação, será o valor encaminhado à Procuradoria Jurídica para que esta proceda à sua execução.

7.9. Em caso de cometimento de ilícitos penais tipificados pela Lei nº 8.666/93, estes serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até à execução da entrega dos produtos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas nesta Ata, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de mercado, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas no art. 65, II, “d” e § 5º da Lei nº 8.666/93 e alterações (sobrevinda de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, situações supervenientes, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual).

8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando a detentora desta Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará a detentora com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote, visando a negociação para a redução de preços e sua adequação a do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, em qualidade e especificações.

8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro.

8.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.10 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de Apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.11 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o lote, poderá o Gestor da Ata proceder a nova licitação para a execução da entrega dos produtos, sem que caiba direito de recurso.

8.12 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da licitante não produzirá efeito suspensivo durante o período de análise do pedido, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços manter os prazos para entrega dos produtos, sob pena de aplicação das penalidades dispostas na Cláusula sétima.

CLÁUSULA NOVA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores registrados ou esgotarem-se as quantidade registradas e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

9.1.2 A detentora não retirar a requisição de fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços a critério do município, observada a legislação em vigor;

9.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, se assim for decidido pelo município, com observância das disposições legais;

9.1.5 Por qualquer das hipóteses previstas pelo art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII da Lei nº. 8.666/93;

9.1.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.8 A detentora da Ata sofre sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. A presente Ata poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras, os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade ou a quem esta delegar a competência para tanto.

10.2. Para aquisição da Presente Ata de Registros de Preços por órgãos não participantes, deverá ser observado, em qualquer caso, o disposto pelos itens 2.4 à 2.8 deste instrumento, bem como o disposto pelo Decreto Municipal nº 022/2018, alterado pelo Decreto 037/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2020 e a proposta da empresa **GATIVA CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal n° 022/2018 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José do Rio Claro - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nova Maringá, 02 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

JOÃO BRAGA NETO

PREFEITO

CONTRATANTE

GATIVA CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP

CNPJ:24.528.636/0001-79

ANA BEATRIZ CAVALIERI VICENTE

CONTRATADA

GRACILIANO NOBRE DE ALMEIDA

CPF: 049.565.904.58

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

A) MANOEL DA COSTA CAMPOS B) IRINEU ALLIEVI

CPF:206.441.081.34 CPF:389.616.360.49

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 018/2020.SRP

A prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através da pregoeira e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 165/2020/GRAPE, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 018/2020 menor preço por Lote, cujo Objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, GRANITOS, FORROS, ESQUADRIAS, REVESTIMENTOS, TELHA ENTRE OUTROS, PARA SER UTILIZADOS NA REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**, a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EMPRESA VENCEDORA: EMPRESA VENCEDORA: **GATIVA CONSTRUÇÕES EIRELLI,** inscrito no CNPJ. **24.528.636/0001-79.** LOTES: 01 ao 06. VALOR TOTAL R$ 303.600,00 (trezentos e três mil e seiscentos reais).

Nova Maringá – MT, 02 de setembro de 2020.

ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA

Pregoeira Oficial

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, GRANITOS, FORROS, ESQUADRIAS, REVESTIMENTOS, TELHA ENTRE OUTROS, PARA SER UTILIZADOS NA REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 001/2010 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

EMPRESA VENCEDORA: **GATIVA CONSTRUÇÕES EIRELLI,** inscrito no CNPJ. **24.528.636/0001-79.** LOTES: 01 ao 06. VALOR TOTAL R$ 303.600,00 (trezentos e três mil e seiscentos reais).

Nova Maringá – MT, 02 de setembro de 2020.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITAÇÃO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2020

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2020

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Nº 074/2020/PMNMV/GAB de 01 de Junho de 2020, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 28/2020, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** no dia **16/09/2020 às 08:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, Nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVICOS DE METALÚRGICA, Á FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE NOVA MONTE VERDE/MT, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.***

Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal Nº. 14/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, suas alterações e demais disposições aplicáveis a matéria, além da Lei Federal nº. 13.979/2020, da Medida Provisória nº. 926/2020, do Decreto Estadual nº. 432/2020, do Decreto Municipal nº. 44/2020 e da Nota Técnica Conjunta SEGEPRES/SEGECEX nº. 1/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site www.novamonteverde.mt.gov.br no seguinte caminho: **Publicações - Editais - Pasta 2020 - Campo Geral**.

Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800 ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

Nova Monte Verde-MT, 02 de Setembro de 2020.

EDUARDO ODAIR DARUI

Presidente da CPL

Decreto 074/2020

Publique-se.

LICITAÇÃO
RESUMO DE CONTRATOS MÊS DE AGOSTO/2020

AGOSTO/2020

CONTRATO Nº. 31/2020/DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÃO

1.PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde/MT e a Empresa **BIOSUL PROD DIAGNOSTICOS LTDA,** CNPJ: **05.905.525/0001-90**.

2.OBJETO:*AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGÓSTICO DA COVID 19, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.*

3. DATA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2020.

4.VIGÊNCIA: 06 de Setembro de 2020

5.VALOR GLOBAL : **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).**

6.LICITAÇÃO: - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 08/2020.

CONTRATO Nº. 32/2020/DEPTO/ADM/COMPRAS

1.PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde/MT e a empresa **GUILHERME LUIZ AIMI - ME**, **CPNJ: 15.469.819/0001-70**

2.OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT, DE ACORDO COM O PROJETO EM ANEXO, E MEDIANTE AS NECESSIDADES.

3. DATA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2020.

4.VIGÊNCIA: até 10 de Agosto de 2021.

5.VALOR GLOBAL : R$ 748.535,53 (setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

6.LICITAÇÃO: - TOMADA DE PREÇOS nº. 03/2020

CONTRATO Nº. 33/2020/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1. PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde/MT e a Empresa **ARAUJO RAMIRES CONSTRUTORA EIRELI, C.N.P.J: 28.229.256/0001-94.**

2. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

3. DATA ASSINATURA: 14 de Agosto de 2020.

4.VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020.

5. VALOR GLOBAL : R$ 329.505,15 (Trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinco reais e quinze centavos).

6.LICITAÇÃO: CARTA CONVITE nº. 01/2020.

CONTRATO Nº. 34/2020/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1. PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde/MT e a Empresa **INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, C.N.P.J: 10.717.170/0009-00**

2. OBJETO:AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.

3. DATA ASSINATURA: 14 de Agosto de 2020

4.VIGÊNCIA: até 3**1 de** Dezembro de 2020

5. VALOR GLOBAL : R$ 17.*324,00 (dezessete mil trezentos e vinte e quatro reais).*

6. LICITAÇÃO: DISPENSA nº. 09/2020.

CONTRATO Nº. 35/2020/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1. PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde/MT e a Empresa **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, C.N.P.J: 09.237.525/0001-10.**

2. OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.

3. DATA ASSINATURA: 20 de Agosto de 2020

4.VIGÊNCIA: até 3**1 de** Dezembro de 2020

5. VALOR GLOBAL : R$ 4.710,00 (quatro mil setecentos e dez reais).

6. LICITAÇÃO: ---

CONTRATO Nº. 36/2020/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1. PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde/MT e a Empresa **JESSICA SIMAO VILELA EIRELI, CNPJ: 07.057.431/0001-33**

2. OBJETO:*AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA TRATAR PACIENTES INFECTADOS COM O COVID-19, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.*

3. DATA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2020

4.VIGÊNCIA: até 3**0 de** Setembro de 2020

5. VALOR GLOBAL : R$ 24.368,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais).

6. LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 10/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DA PROPOSTA DA CONCORRENCIA PUBLICA N.º002 /2020/PMNO.

ORGAO: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30.

DATA DO INICIO DA SESSAO: 01/09/2020 **DATA DO TERMINO DA SESSAO:**01/09/2020 **OBJETO**:CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDIM ITAMARATI NA AREA URBANA DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT.

LICITANTE HABILITADO: GUAXE CONSTRUTORA LTDA CNPJ- 02. 837.996/0001-10

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA VENCEDORA: R$ 5.082.782,04 (cinco milhões oitenta e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos

Nova Olímpia/MT, 02 de setembro de 2020.

ERISON BARROS

Presidente da CPL

PORT. 071/2020

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 128 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

"QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Conceder a **Licença Prêmio por Assiduidade** a servidora pública deste município, **Senhora CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS ocupante do CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo primeiro desta portaria, **será pelo prazo de 03 (três) meses**, considerando como período aquisitivo **2013/2018**, tendo **início em 03 de Agosto de 2020 e término em 31 de Outubro de 2020**, nos termos do artigo 99º da Lei Municipal 775/2008.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos para o dia 03/08/2020 revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 01 de Setembro de 2020.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 131 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

"QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Conceder a **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor público deste município, **Senhor ERNESTO DOS SANTOS ocupante do CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo primeiro desta portaria, **será pelo prazo de 03 (três) meses**, considerando como período aquisitivo **2008/2013**, tendo **início em 01 de Setembro de 2020 e término em 29 de Novembro de 2020**, nos termos do artigo 99º da Lei Municipal 775/2008.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 01 de Setembro de 2020.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 952/2020

DATA: 02 DE SETEMBRO 2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 2.999.379,69 (dois milhões e novecentos e noventa e nove mil e trezentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos) nos termos do artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320/64, para Inclusão de dotações e fontes de recursos não consignadas no orçamento vigente:

ORGÃO: 11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP

UNIDADE: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

FUNÇÃO: 26 - Transporte

SUB FUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário

PROGRAMA: 0016 – Desenvolvimento de Infraestrutura Municipal

Projeto Atividade: 1022 – Construção e Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros

Elemento de Despesa:

(Red. 353) 4490.510000 – Obras e Instalações..... R$ 2.999.379,69

Fonte de Recurso:

0.1.33.000000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social.. .....R$ 2.999.379,69

TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 2. 999.379,69

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 0.1.33.000000 – (Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social) relativo Termo de convênio nº 0459/2020 firmado junto a SINFRA/MT e em conformidade com o inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único: Somente serão realizadas as alterações orçamentárias através de ato do Poder Executivo para a respectiva fonte mencionada no referido artigo, se houver a comprovação do excesso de arrecadação:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 º - Revogam-se as disposições em contrário.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 953/2020

DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO RECEBER EM DAÇÃO EM PAGAMENTO IMÓVEIS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA TEREZINHA GUEDES CARRARA, PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal receber em Dação em pagamento, Imóveis Urbanos, da Empresa CEMARCO COLONIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.690. 091/0001-00, para quitação de débitos tributários, lançados sobre os imóveis pertencentes a empresa acima mencionada.

Art. 2º - Os imóveis a serem recebidos em dação e pagamento com seus valores nominais são os constantes do Mapa e Memorial Descritivo do Loteamento Urbano Cidade Santa Helena, discriminados no anexo I desta Lei, e devem estar livres e desembaraçados de quais ônus.

Art. 3º - O anexo II desta Lei, traz os valores dos débitos tributários, lançados nos exercícios sobre os imóveis pertencentes a empresa em epígrafe, cujos débitos se encontram devidamente corrigidos e atualizados, imóveis estes que constam do loteamento urbano a que alude o Artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - Deverá o Poder Executivo Municipal formalizar junto a empresa CEMARCO COLONIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da publicação desta lei, o competente ato administrativo autorizado por força desta lei, onde deverá, obrigatoriamente constar o prazo para que a citada empresa outorgue ao Município a Competente Escritura Pública de Dação Em Pagamento.

Parágrafo único. Toda e qualquer despesa relacionada com a transferência dos imóveis é de responsabilidade única e exclusiva da empresa CEMARCO COLONIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, em especial, sem a exclusão de qualquer outras, das custas e emolumentos devidos aos Cartórios Extrajudiciais competentes.

Art. 5º - Após a formalização do ato administrativo de que trata o Artigo 4º, deverá a Secretaria Municipal de Finanças providenciar através de Portaria as respectivas baixas junto ao Departamento de Tributação dos débitos tributários relativos aos imóveis de propriedade da empresa, objeto desta lei, promovendo o seu cancelamento na inscrição da dívida ativa e desistência junto ao Juízo da Comarca de Itaúba de eventuais ações de execução fiscal que possam estar em tramitação.

Parágrafo único. As custas e taxas judiciais são de responsabilidade da empresa Executada, de modo que deverá providenciar o pagamento perante o juízo competente.

Art. 6º - Na eventualidade dos imóveis outorgados em dação em pagamento possuírem valor superior ao débitos tributários, a empresa CEMARCO COLONIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA deverá renunciar o saldo remanescente, não sendo admitido qualquer indenização, pagamento ou restituição.

Art. 7º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 02 de setembro de 2.020.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

ANEXO I

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	MATRÍCULA	QUADRA	LOTE Nº	VALOR VENAL	
COLÍDER/MT	2.858	66	08	R$ 16.665,00	
COLÍDER/MT	2.858	66	09	R$ 20.824,65	
COLÍDER/MT	2.858	164	01	R$ 12.435,29	
COLÍDER/MT	2.858	164	02	R$ 8.726,52	
COLÍDER/MT	2.858	164	03	R$ 8.726,52	
COLÍDER/MT	2.858	164	04	R$ 8.508,36	
COLÍDER/MT	2.858	164	05	R$ 8.399,28	
COLÍDER/MT	2.858	164	06	R$ 8.290,19	
COLÍDER/MT	2.858	164	07	R$ 8.072,03	
COLÍDER/MT	2.858	164	08	R$ 7.744,79	
COLÍDER/MT	2.858	164	09	R$ 11.289,94	
COLÍDER/MT	2.858	166	03	R$ 6.217,65	
COLÍDER/MT	2.858	166	04	R$ 5.999,48	
COLÍDER/MT	2.858	166	05	R$ 5.781,32	
COLÍDER/MT	2.858	166	06	R$ 5.563,16	
COLÍDER/MT	2.858	166	07	R$ 9.353,74	
COLÍDER/MT	2.858	166	08	R$ 9.353,74	
		VALOR TOTAL		**R$ 161.951.66**	
ANEXO II					
SALDO	**CORREÇÃO**	**JUROS**	**MULTA**	**DESCONTO**	**TOTAL**
R$ 107.517,36	R$ 8.976,79	R$ 41.480,21	R$ 4.033,89	R$ 0,00	R$ 162.008,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COVID-19: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2.020

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2.020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público a todos os interessados a **homologação** que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer Jurídico, exarado pela Assessoria Jurídica do Município, que procedeu o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2.020, Processo Administrativo nº 082/2.020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTILHAS DE ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO, NECESSÁRIA AO PLANO DE AÇÃO PARA ATENDIMENTO REMOTO AOS USUÁRIOS DO SCFV E OUTRA AÇÕES DO CRAS, empresa contratada: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 04.096.738/0001-55**.**

Nova Xavantina – MT, 3 de setembro de 2.020.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PORTARIA Nº 230/2020

Dispõe sobre a designação de servidor para Fiscalizar o contrato nº 034/2020, firmado entre o Município de Novo Horizonte do Norte/MT, e a Empresa **Bálsamo Construções EIRELI,** para Execução da Obra de Conservação de Pavimento com Aplicação de Lama Asfáltica.

Prefeito em Exercício do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar o servidor **DARCI RENÊ GONÇALVES MONTEIRO**, matrícula nº 84, portador do RG: nº 1748153-8 SSP/RS e inscrito no CPF: nº 348776570-53, Engenheiro Civil, CREA sob nº 2202958428, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atuar como **Fiscal do Contrato nº 034/2020**, objeto da Contratação da Empresa **Bálsamo Construções EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 25.220.650/0001-73,localizada Rua Dois, s/nº, Bairro São José na cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.080-540 para **Execução de Obra de Conservação de Pavimento com Aplicação de Lama Asfáltica** em diversas Ruas, totalizando 25.534,41 M², neste Município de Novo Horizonte do Norte/MT, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 006/2020. Sendo responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados e entrega da obra, conforme especificados acima, e de acordo com a Portaria nº 68/2016.

Artigo 2º- O servidor responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal deNovo Horizonte do Norte-MT, em 02 de setembro de 2020.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 033/2020, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO EM 01 DE SETEMBRO DE 2020, PG. 214.

ONDE-SÊ-LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO N.º: 033/2020

Espécie: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL;

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT;

Contratado: LEONICE DQA COSTA FECHIO

Objeto: A LOCADORA, legítimo proprietário do imóvel de alvenaria situado na AVENIDA KARA JOSÉ, S/N – CENTRO – NOVO HORIZONTE DO NORTE – MT, dá em locação o referido imóvel, mediante o aluguel mensal inicial de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o período de 12 meses.

Base Legal: Lei Federal 8.666/93;

Data assinatura: 25/08/2020

Vigência: 12/08/2020 Á 12/08/2021;

Signatários: Silvano Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Leonice Da Costa Fechio;

Fiscal de Contrato: Melissa Raimundi Rodrigues

LEIA-SÊ:

EXTRATO DO CONTRATO N.º: 033/2020

Espécie: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL;

Locatária: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT;

Locadora: LEONICE DA COSTA FECHIO

Objeto: A LOCADORA, legítimo proprietário do imóvel de alvenaria situado na AVENIDA KARA JOSÉ, S/N – CENTRO – NOVO HORIZONTE DO NORTE – MT, dá em locação o referido imóvel, mediante o aluguel mensal inicial de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o período de 12 meses. A LOCATÁRIA destina o imóvel ora locado exclusivamente para fim de Instalação e Funcionamento da Junta de Serviço Militar e tão somente para este fim deverá pelo mesmo ser utilizado.

Vínculo Legal: Lei Municipal n° 1.304 de 12 de Agosto de 2020.

Valor Global: R$ 4.200,00(quatro Mil e Duzentos Reais), sendo divididos por 12 meses no valor mensal de R$ 350,00(Trezentos e cinquenta Reais).

Data assinatura: 25/08/2020

Vigência: 12/08/2020 Á 12/08/2021;

Signatários: Silvano Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Senhora Leonice Da Costa Fechio;

Fiscal de Contrato: Melissa Raimundi Rodrigues

Bruno Ricardo Barela Iori Toni Fernandes Sanches

Assessor jurídico Assessor jurídico

OAB/MT n°. 18.438/MT OAB/MT n°. 19.529/MT

CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO CONTRATO 004/2020

EXTRATO CONTRATO 004/2020

Espécie: Prestação de Serviços;

Contratante: Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT;

Contratado: L. C. Bachega MB Assessoria EIRELI;

Modalidade: Pregão Presencial 002/2020;

Objeto: Prestação de serviços de assessoria contábil, administrativa e financeira, tudo de acordo com os elementos técnicos discriminados no Anexo I - Termo de Referencia do Edital e seus anexos;

Valor Total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

Natureza da Despesa: 33.90.39.00;

Convênio: Recurso próprio;

Data assinatura: 01/09/2020;

Vigência: 31/12/2020.

Signatários: Ademar de Souza Pena – Presidente Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Luiz Carlos Bachega - sócio proprietário da empresa;

Fiscal de Contratos: Ronaldo Callegari.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 021/2020, o parecer jurídico sobre a sua aprovação e os demais resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homólogo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objetivo do Processo Licitatório é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), COPA E COZINHA (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS) E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO MT**, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

Novo Mundo – MT, em 02 de setembro de 2020.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATOS - 2020

CONTRATOS - 2020

AGOSTO DE 2020

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
290/2020	CLEUSDETE GOMES CASTILHO	01/08/2020 a 31/12/2020	Contratação para exercer ao cargo de Ag de Insp Sanitária III	R$: 1.557,99

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
291/2020	HIDEOGLEISIO MOREIRA MARQUES	01/08/2020 a 31/12/2020	Contratação para exercer ao cargo de Ag de Insp Sanitária III	R$: 1.557,99

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
292/ 2020	CLEIBER JUNIOR GONCALVES SILVA	01/08/ 2020 a 31/ 12/2020	Contratação para exercer ao cargo de Ag de Insp Sanitária III	R$: 1. 557,99

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
293/ 2020	ANDREIA PEREIRA DUARTE	01/08/2020 a 31/12/ 2020	Contratação para exercer ao cargo de Ag de Insp Sanitária III	R$: 1. 557,99

DEPARTAMENTO PESSOAL
RESCISÕES - 2020

RESCISÕES – 2020.

AGOSTO DE 2020

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
VALERIA GONÇALVES DE SOUZA	**128/A/01-** Ag de Insp Sanitária III	26/08/ 2020	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ANDREIA PEREIRA DUARTE	**128/A/01-** Ag de Insp Sanitária III	06/08/ 2020	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
KELLI CRISTINA DA SILVA	**277/B/01-** PEOFESSOR B	08/08/ 2020	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 610/2020 - ALTERAÇÃO DO ART 1º DA PORTARIA Nº 509/2020

02 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre alteração do art. 1º da Portaria nº 509/2020 de 07 de julho de 2020 e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Recomendação nº 06/2020/CGM;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da legalidade dos atos administrativos, com a observância estrita da moralidade e da probidade administrativa;

RESOLVE:

ART. 1º Instaurar a ComissãodeSindicância e consequentemente, nomear os Servidores Municipais: JOELMA LEMES DE SOUZA, FÁBIO LUIS THIEL e VALERIA GONÇALVES NASCIMENTO ALVES para sob a presidência do primeiro, **constituírem a Comissão de Processo Administrativo nº 005/2020.**

ART. 2º A Comissão deverá, com senso de responsabilidade, ouvir quem achar de direito e demais servidores ou outros que possam colaborar para elucidar os fatos, buscar documentos e diligenciar na prática de todos os atos necessários, para ao final, apresentar no prazo de até 30 (trinta) dias um relatório conclusivo.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 609/2020 - LICENÇA PRÊMIO ADALTO MACEDO DA SILVA DOS REIS

02 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de Licença Prêmio protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período aquisitivo de **01/04/2008 à 01/04/2013.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor ADALTO MACEDO DA SILVA DOS REIS , lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a ser usufruída no período de 03**/09/ 2020 à 01/12/2020.**

ART. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 608/2020 - NOMEAÇÃO SILVANIA RODRIGUES ROCHA

02 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO**,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento às ações voltadas a Secretaria de Agricultura,

CONSIDERANDO, o ofício nº 051/2020/PGM.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora Pública Municipal a Senhora SILVANIA RODRIGUES ROCHA, para responder pela Secretaria de Agricultura do município de Pedra Preta - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 607/2020 - EXONERAÇÃO SILVANIA RODRIGUES ROCHA

02 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Servidora Pública Municipal **e** dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Do Município De Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a Servidora SILVANIA RODRIGUES ROCHA ocupante do cargo comissionado de COORDENADORA lotada junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Município de Pedra Preta – MT.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 031/2020

O departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE DE MENSAGEIRO MOTORIZADO (MOTOBOY), INCLUINDO O FORNECIMENTO DO VEÍCULO (MOTOCICLETA) E TODO O MATERIAL DE CONSUMO E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PAÇO MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data da Abertura: Dia 23/09/2020 às 13hrs00min.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h) e no site da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, www.pedrapreta.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pedrapreta.mt.gov.br .

Pedra Preta - MT, 02 de Setembro de 2020.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

Chefe do Departamento de Licitação e Contratos

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 006/2019	**DATA: 06/08/2020**
CONTRATADO: O. G. L. LEITE EIRELLI	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NO ASSENTAMENTO DE MANILHAS PARA DRENAGEM URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – MT.	
PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 60 (SESSENTA) dias.	**VIGÊNCIA: 08/10/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 057/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 545 de 10 de Junho de 2020, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 057/2020**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço por Item** para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA E PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS COMO MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO E DISTRITO UNIÃO DO NORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".**Que será realizado às **13h30min** (treze horas e trinta minutos), do dia **16 de setembro de 2020**, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta–feira, das 12hs às 17hs, ou pelo fone (66) 3575-5100.

Peixoto de Azevedo, 02 de setembro de 2020.

EMERSON NUNES FREITAS

Pregoeiro

LEI COMPLEMENTAR Nº 84/2020.

LEI COMPLEMENTAR Nº 84, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

"ALTERA OS ARTIGOS 11, 13 E 17, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 28, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Altera o artigo 11 da Lei Complementar nº 28, de 20 de dezembro de 2013, o qual passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.11 - O COMDEMA será integrado por 12 (doze) entidades e/ou instituições, distribuídas em paridade, onde 50% (cinquenta por cento) será preenchido por instituições governamentais e 50% (cinquenta por cento) não governamentais, conforme segue:

I - Representantes do Poder Público:

a) 2 (dois) representante do órgão executivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo;

b) 1 (um) representante da Procuradoria Jurídica Municipal;

c) 1 (um) representante de órgãos ou entidades Estaduais ou Federais comprometidas com a questão ambiental;

d) 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal designado pelo conjunto de vereadores;

e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação ou da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Representantes das Entidades não governamentais e da Sociedade Civil organizada:

a) 01 (um) representante de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores de bairros, com atuação no município;

b) 01 (um) representante de Associações de Comércios e da Indústria;

c) 01 (um) representante de clubes de serviço;

d) 01 (um) representante de Instituições de ensino ou Cooperativas e Associações comprometidas com questões ambientais;

e) 01 (um) representante do Sindicato Rural de Peixoto de Azevedo;

f) 01 (um) representante do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Peixoto de Azevedo.

§ 1º - Os membros do COMDEMA representantes do poder público serão indicados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º - Os órgãos e entidades referidos neste artigo deverão indicar seus representantes para o biênio nos 30 (trinta) dias que antecederem o fim do mandato anterior, devendo a escolha recair, preferencialmente, em pessoas que tenham afinidade com a área ambiental.

§ 3º - Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência.

§ 4º - O Secretário Municipal de Meio Ambiente será o Presidente nato do COMDEMA, na ausência ou impedimento deste, será efetuado eleição para escolha do presidente dentre os conselheiros, que votarão entre si, elegendo-se o mais votado por maioria simples.

§ 5º-A Presidência do COMDEMA solicitará aos órgãos ou entidades referidas no artigo 16 a substituição do representante dos mesmos que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões alternadas, no período de 12 (doze) meses.

§ 6º - Decorridos 30 (trinta) dias da comunicação e não havendo indicação de novo representante, o Conselho designará nova entidade da sociedade civil organizada para cumprir o mandato.

§ 7º- O Conselho Municipal do Meio Ambiente reunir-se-á ordinariamente, uma vez por trimestre, e extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou convocação formal feita por, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros no exercício da titularidade.

§ 8º -Na primeira reunião ordinária os conselheiros escolherão o Vice-Presidente, eleito dentre os pares por maioria simples.

§ 9º- Sempre que houver necessidade, o Conselho poderá convidar pessoas para participar de reuniões, com direito a voz.

§ 10 - As decisões do Conselho serão formalizadas através de resoluções lavradas em ata e devidamente assinadas pelos membros e divulgadas.

§ 11 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo prestará todo tipo de apoio técnico, administrativo e financeiro, necessário à execução das normas e ao bom funcionamento do COMDEMA.

§ 12 - É irrecorrível, em nível administrativo, a decisão proferida pelo Conselho Municipal de Gestão e Proteção Ambiental – COMDEMA, relativa a aplicação das penalidades."

Art.2º - Altera o artigo 13 da Lei Complementar nº 28, de 20 de dezembro de 13, qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 - São receitas do Fundo Municipal de Meio Ambiente:

I. Arrecadação pelos agentes públicos competentes municipais, estaduais ou federais de multas previstas em leis e regulamentos provenientes da degradação do meio ambiente local a ser destinada a projetos de recuperação, proteção e educação ambiental a serem elaborados e definidos pelos representantes da sociedade civil no COMDEMA;

II. Contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado, do Município e Consorcio e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;

III. Parte dos recursos provenientes de cobrança de tarifas, taxas, contribuições de melhoria e preços públicos cobrados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente para remunerar os investimentos e os custos de operação e manutenção dos serviços sob sua esfera de competência;

IV. As arrecadações resultantes de consórcios, convênios, contratos e acordos específicos celebrados entre o Município e instituições públicas ou privadas, cuja execução seja de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;

V. As contribuições resultantes de doações de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais ou internacionais;

VI. Rendimento de qualquer natureza que venha auferir como remuneração decorrente de aplicação do seu patrimônio;

VII. Arrecadação resultante do ICMS ecológico nos termos da Lei Complementar nº 73, de 07 de dezembro de 2000 e Decreto nº 2.758, de 16 de julho de 2001;

VIII. Outros rendimentos que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal de Gestão e Proteção Ambiental;

IX. Recursos provenientes do pagamento de preços públicos pela expedição de licenças ambientais, certidões e autorizações, elaboração de pareceres e outros serviços prestados pelo órgão ambiental responsável;

X. Produto das multas administrativas por atos lesivos ao meio ambiente;

XI. O produto de termos de ajustamento e conduta, acordos, transações penais, transações civis e de condenações de ações judiciais relativas ao meio ambiente;

XII. O resultado da arrecadação em licitações de produtos apreendidos;

XIII. Os provenientes de dotações consignadas no orçamento do Município e os créditos adicionais;

XIV. O produto das parcelas de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios, acordos ou contratos no setor;

XV. Valores provenientes de compensação ambiental devida em razão da implantação de atividade ou empreendimento de significativo impacto ambiental;

XVI. Transferências correntes provenientes de repasse pelo Poder Público Municipal ou oriundas da União, Estados ou outros Países, destinadas à execução de planos e programas;

XVII. As compensações financeiras destinadas ao Município, relativa ao resultado da exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de recursos minerais ou provenientes do licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pela Órgão Estadual ou Federal de Meio Ambiente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo – EIA/RIMA ou qualquer outra atividade ou empreendimento previsto em lei;

XVIII. Outras receitas eventuais.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo deverá sempre que solicitado da ciência ao COMDEMA das receitas destinadas ao FUMGEPA.

§ 2º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município."

Art.3º - Altera o artigo 17 da Lei Complementar nº 28, de 20 de dezembro de 13, qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 - Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão aplicados para:

I. Programa de proteção, conservação, manutenção e recuperação da qualidade ambiental;

II. Atividades ligadas à defesa do Meio Ambiente;

III. Ações que visem proporcionar saneamento básico à população;

IV. Pesquisas de processos tecnológicos destinados a melhoria da qualidade ambiental;

V. Atividades educativas e de mobilização da sociedade civil organizada no processo de defesa do meio ambiente e da salubridade ambiental;

VI. Proteção e conservação dos recursos naturais;

VII. Capacitação técnica dos agentes públicos integrantes do SIMGEPA;

VIII. Investimentos e custos de operação e manutenção das atividades de gestão ambiental;

IX. Serviços de assessoria técnica para a implementação de programas ambientais e sanitários;

X. Custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do Meio Ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal, inclusive o custeio de pessoal do Órgão Ambiental;

XI. Financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou privadas, de interesse ambiental, que visem:

a) O uso racional e sustentável de recursos naturais;

b) A proteção, recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental;

c) A capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em questões ambientais, podendo, para tanto, celebrar convênios com entidades filantrópicas, governamentais ou privadas sem fins lucrativos;

d) A educação e sensibilização voltadas à melhoria da consciência ambiental, inclusive realização de cursos, congressos e seminários;

e) O combate à poluição, em todas as suas formas, melhoria do esgotamento sanitário e destinação adequada de resíduos urbanos, industriais e da construção civil;

f) A gestão, manejo, criação e manutenção de unidades de conservação municipais ou de outras áreas de interesse ambiental relevante, inclusive áreas verdes, parques, praças e áreas remanescentes;

g) O desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas voltadas à melhoria ambiental e à construção do processo de sustentabilidade do município;

h) O desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal de Meio Ambiente;

i) O desenvolvimento de turismo sustentável e ecologicamente equilibrado;

j) Outras atividades, relacionadas à preservação e conservação ambiental, previstas em resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

XII. Contratação de serviços de terceiros, inclusive assessoria técnica e científica, para elaboração e execução de programas e projetos ambientais;

XIII. Apoio ao desenvolvimento de atividades concernentes à implantação do Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE do Município;

XIV. Pagamentos de despesas relativas a valores e contrapartidas estabelecidas em convênios e contratos com órgãos públicos e privados de pesquisa e proteção ambiental;

XV. Aquisição de bens de consumo para atender exclusivamente as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e turismo para o suporte na implementação e execução de atividades relacionadas ao Licenciamento Ambiental, Educação Ambiental e fiscalização ambiental;

XVI. Outras ações de interesse e relevância pertinentes à proteção, recuperação e conservação ambiental do Município.

§ 1º - Os bens de consumo adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, deverão ser usados exclusivamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente para fins previsto neste artigo, sendo vedada a utilização por terceiros.

§ 2º - A utilização dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para o desenvolvimento de projetos dependerá sempre de Parecer Técnico conclusivo do Órgão Municipal de Meio Ambiente e aprovação do COMDEMA.

§ 3º - Deverá ser editada resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos e programas a serem contemplados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiários.

§ 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente não poderão ser usados:

I. Para pagamento de pessoal alheio às atividades da gestão ambiental;

II. Para realização de obras e serviços sem relevância ambiental ou aquisição de bens de consumo que não esteja associada a ações de licenciamento ambiental, educação ambiental, fiscalização ambiental, preservação e recuperação de áreas degradadas.

III. Para custear bens de consumo, obras e serviços de responsabilidade do Município ou de outras Secretarias e Departamentos não vinculadas ao órgão ambiental municipal.

IV. Para financiar projetos incompatíveis com a Política Municipal de Gestão e Proteção Ambiental, assim como os contrários a quaisquer normas ou critérios de preservação e proteção ambiental, presentes nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal vigente.

§ 5º -A dotação prevista no Orçamento Municipal para Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente tão logo os recursos pertinentes estejam disponíveis.

§ 6º - O Fundo municipal de Meio Ambiente será administrado pelo Órgão Ambiental Municipal, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente e suas contas submetidas à apreciação do COMDEMA.

§ 7º - Compete ao COMDEMA estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos deste Fundo, em conformidade com a Política municipal de Gestão e Proteção Ambiental, obedecidas as diretrizes Federais e Estaduais. ”

Art.4º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia de Setembro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 61/2020, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito dos Órgãos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e

Considerando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo primordial de manter o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro de 2020;

Considerando, o art. 31, inciso II, combinado com o art. 9º da Lei Complementar 101/00;

Considerando a necessidade de racionalizar dotações orçamentárias, compatibilizando as despesas em relação à receita;

Considerando as determinações em relação à limitação de empenho estabelecidas no **art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 879/2019, de 27 de dezembro de 2019;**

Considerando a necessidade de atendimento e manutenção do equilíbrio financeiro entre as receitas e as despesas, na forma estabelecida no **art. 1° e art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal**, como condição básica para a regularidade da gestão fiscal;

Considerando a pandemia de Covid-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2 ou Novo Coronavírus, repercute com seus efeitos não apenas de ordem biomédica e epidemiológica em escala global, mas também repercussões e impactos sociais, econômicos, políticos, culturais e históricos sem precedentes.

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de limitação de empenho e de movimentação financeira, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a limitar empenhos e a contingenciar as dotações respectivas as seguintes despesas:

I - racionalização e contingenciamento dos gastos com diárias, viagens e cursos;

II - redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;

III - contingenciamento das dotações para as despesas de custeio;

IV - dotações de obras e instalações, desde que ainda não iniciadas, exceto as obras a serem realizadas através de recursos vinculados;

V - equipamentos e material permanente;

VI – horas extras;

VII - contratações de pessoal e criação de cargos, emprego ou função.

§1º. Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento de serviço da dívida, bem como ao combate e controle direto da Covid-19, no âmbito do Município de Ponte Branca.

§2º. Para fins de limitação de empenhos e movimentação financeira, fica limitado ao valor da arrecadação.

Art. 2º. Preservar-se da limitação de empenho e movimentação financeira as despesas relativas a:

I – pessoal e encargos sociais;

II – conservação do patrimônio público, conforme disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;

III – despesas destinadas ao pagamento da dívida pública e obrigações constitucionais e legais.

Art. 3º - O efeito deste ato será até dia 31/12/2020, das despesas e das atividades em todas as Secretarias Municipais, mantendo-se exclusivamente as despesas continuas e essenciais de caráter continuado e obrigatório, tais como as necessárias para cumprimento de metas estabelecidas a título de convênios, programas e as que estejam sujeitas ao cumprimento de percentuais mínimos constitucionais e programas federativos para enfrentamento ao Covid-19.

§ 1º. Os Secretários Municipais de cada pasta são responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto, ficando a cargo da Unidade de Controle Interno para acompanhamento.

§ 2º. As unidades Orçamentárias e Administrativas de cada órgão competente adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações e aquisições necessários a redução das despesas.

§ 3º. Em casos de extrema urgência e necessidade as despesas ou desembolsos previstas no artigo 1º deste Decreto poderão ser autorizadas pelo (a) Prefeito (a) Municipal ou por este indicado de forma justificada.

Art. 4º - As despesas de caráter emergenciais estarão vinculadas à autorização do Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Parágrafo Único - Toda despesa realizada, a partir desta data, por parte dos Secretários ou qualquer servidor, sem autorização, importará na sua responsabilização.

Art. 5° - Suspensão e/ou revisão de despesas correntes, que não são considerados imprescindíveis para o atendimento das atividades da administração.

Art. 6º - Ficam ainda estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública, sem prejuízos de outras análogas:

I - Ficam suspensos de forma temporária:

a) novos investimentos no Município, com exceção dos necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de Educação e Saúde e de obras previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;

b) concessão de diárias, exceto aos motoristas lotados na Secretaria Municipal da Saúde e técnicos de enfermagem (urgência e emergência);

b.1) nos casos de necessidade deslocamentos a serviço da municipalidade mediante expressa autorização, somente serão pagas as despesas decorrentes de alimentação e estadia sob a forma de ressarcimento, cujo valor total não poderá ser superior aos valores das respectivas diárias;

c) Redução da concessão de auxílios, TFD se subsídios em todas as secretarias municipais, em casos excepcionais;

d) concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;

I- contenção dos gastos com consumo de energia elétrica, água telefone em todas as unidades administrativas na ordem de 50%, adotar medidas;

II - controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática, devendo a contenção desta atingir a ordem de pelo menos 50%;

III - controle do uso de linhas telefônicas e inativação de linhas excedentes.

Art. 7º - As Secretarias Municipais de Educação e Saúde deverão fazer uma avaliação sobre o índice de gastos de suas Secretarias, limitando-se suas despesas ao cumprimento dos dispositivos constitucionais.

Art.8º - Ficam expressamente proibidos serviços extraordinários e pagamento de horas extras, exceto nos serviços de vigilância do patrimônio público, e em casos de necessidade.

Art. 9º - Fica expressamente proibida, a utilização de veículos e máquinas da Prefeitura fora do horário de expediente.

Parágrafo Único - A utilização de veículos e máquinas fora do horário de expediente, somente poderá ocorrer em caráter emergencial, mediante autorização expressa do Prefeito Municipal.

Art. 10 - Fica criado um núcleo de controle de viagens pela Secretaria Municipal da Administração, que deverá informar todos os órgãos e setores das datas e horários de viagens programadas com veículos da Prefeitura.

Art. 11 – As avarias/danos em veículos e máquinas poderão ser avaliadas por comissão especialmente designada para este fim, com o objetivo de apurar possíveis responsabilidades dos respectivos condutores.

Art. 12 - Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Parágrafo Único: Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 13 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM, 05 DE AGOSTO DE 2020.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DA ATA RP Nº 25 2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2020.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo n°. 69/2020, Pregão Eletrônico nº 25/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

Empresa: CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 08.689.347/0001-03

Valor total: R$ 4.900,75 (Quatro mil e novecentos reais e setenta e cinco centavos).

Empresa: M.G. MOREIRA - ME

CNPJ: 15.686.630/0001-39

Valor total: R$ 5.003,50 (Cinco mil e três reais e cinqüenta centavos).

Empresa: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA-EPP

CNPJ: 14.888.303/0001-05

Valor Total: R$ 42.811,25 (Quarenta e dois mil e oitocentos e onze reais e vinte e cinco centavos).

Empresa: AL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SUPERMECADO LTDA - ME

CNPJ: 07.192.728/0001-01

Valor total: R$ 37.310,00 (Trinta e sete mil e cem reais).

OBJETO: Ata tem por objeto a aquisição de materiais de Aquisição de Material de Construção Pintura, para atender as necessidades das Secretarias Municipais em Porto Alegre do Norte/MT.

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma 24/08/2020.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2020.

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados resultado do Pregão Eletrônico nº 29/2020. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço com Horas Maquinas; Empresa Vencedora Evandro Borges Transporte ME inscrita no CNPJ nº 21.966.646/0001-06 vencedora do item nº 01 e 02 valor do montante totalizando R$ 425.000,00. (quatrocentos e vinte e cinco mil reais.). Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DA ATA RP Nº 28 2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2020.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo n°. 75/2020, Pregão Eletrônico nº 28/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

Empresa: COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 07.237.858/0001-13

Valor total: R$ 218.400,00 (Duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais).

OBJETO: Ata de Registro de Preço tem por objeto a aquisição de Postes para Iluminação Publica, para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras Públicas, Município de Porto Alegre do Norte-MT.

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma 01/09/2020.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 07 2018

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 07/2018, Processo Administrativo nº 21/2018 na modalidade Ratifico a Dispensa de Licitação nº 08/2018. O presente Aditivo tem por objeto: O presente aditivo tem por objeto a terceira prorrogação do prazo de Vigência do Contrato Original por mais 04 (quatro) meses, 01/09/2020 ate 31/12/2020. Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT/Contratante LUCIMEIRE GOMES DE MATOS, CPF:762.641.491-87/Contratado.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DA ATA RP Nº 26 2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2020.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo n°. 70/2020, Pregão Eletrônico nº 26/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

Empresa: 4D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME.

CNPJ: 13.278.238/0001-25

Valor total: R$ 16.569,60 (Dezesseis mil e quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Empresa: A F GRAFICA EIRILI-ME.

CNPJ: 30.657.865/0001-96

Valor total: R$ 1.399,00 (Hum mil e trezentos e noventa e nove reais).

Empresa: CARLOS ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO 78301572191 – ME.

CNPJ: 31.323.870/0001-25

Valor Total: R$ 12.583,60 (Doze mil e quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Empresa: PROMO GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI-ME.

CNPJ: 14.034.336/0001-80

Valor total: R$ 3.753,00 (Três mil e setecentos e cinqüenta e três reais).

OBJETO: Ata de Registro de Preço tem por objeto Fornecimento de Materiais Gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Município de Porto Alegre do Norte-MT.

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma 26/08/2020.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.32/2020 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N°.32/2020 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizará licitação do tipo menor preço. OBJETO: Contratação de Empresa para **FORNECIMENTO DE GALERIAS E MANILHAS DE CONCRETO. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 02/09/2020 ÁS 17:00h– TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 22/09/2020 ÁS 09:00h00h– ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/09/2020 ÁS 09:00h00h E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 22/09/2020 ÁS 10:00h 00h (horário de Brasília**) LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.comO Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GABINETE
COVID-19: DECRETO Nº 59/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião//MT, no uso das atribuições legais, conferidas pelos artigos 64, II e 96 da Lei Orgânica;

Considerando que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, suplementar a legislação federal e a estadual no que couber (art. 30, I e II, da CF/88);

Considerando o entendimento do Supremo Tribunal Federal no sentido de assegurar aos governos Estaduais, Distrital e Municipais, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para adoção ou manutenção das medidas restritivas durante a pandemia da COVID -19;

Considerando a decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em ação de controle concentrado de constitucionalidade, que conferiu aos Municípios o poder para, diante da realidade, adotar as medidas restritivas à circulação de pessoas e de funcionamento de atividades econômicas para preservar a vida;

Considerando que foram editados os Decretos Estadual n.º 522 de 12 de junho de 2020 e a atualização pelo Decreto n.º 605/2020 de 21 de agosto de 2020;

Considerando que a RECOMENDAÇÃO Nº 036, do CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, indica o isolamento dos casos, quarentena de contatos e medidas amplas de distanciamento social, principalmente aquelas que reduzem em pelo menos 60% os contatos sociais, como medidas que têm o potencial de diminuir a transmissão da doença;

Considerando que o Boletim Painel Epidemiológico SES n.º 186, de 31 de agosto de 2020 informa a ocupação de 100 dos leitos de UTI nos Hospitais de Cáceres/MT.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4.º do Decreto n.º 49/2020, de 27 de julho de 2020, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica proibida a realização de qualquer atividade de lazer ou evento que cause aglomeração, tais como shows, rodeios, jogos de futebol amador, festas, e confraternizações familiares e congêneres, ainda que realizadas em âmbito familiar, com intensa e especial fiscalização pelos agentes fiscais, inclusive com apoio policial, na forma do art. 6-A do Decreto Estadual, de 24 de junho de 2020.

Parágrafo 1º Fica proibido o uso da área de lazer da prainha à beira do rio Jauru para banho de rio, churrascos, e qualquer evento ou atividade que cause aglomeração de pessoas.

Parágrafo 2º Fica permitida a realização de eventos sociais de casamento, batizado, aniversário, comemorações e afins, em salões destinados especialmente para abrigar eventos, devendo observar os protocolos de saúde, e as normas sanitárias, tais como a medida da temperatura corporal das pessoas na entrada do estabelecimento, impedindo a entrada em caso de registro igual ou superior a 37,8º, o distanciamento mínimo necessário entre as pessoas, a utilização de máscara, a disponibilização de materiais de higienização (álcool na concentração 70% e ou água e sabão) limpeza e desinfeção do local antes e após a realização de cada evento/sessão.

Parágrafo 3º Os eventos sociais referidos nos parágrafo 2º somente poderão ser realizados com no máximo 100 (cem) pessoas, respeitado o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima do local do evento, tendo como base o metro quadrado e o espaçamento de 1.5m (um metro e meio) entre as pessoas, ficando os organizadores responsável pelo cumprimento das medidas;

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Esperidião/MT, 01 de setembro de 2020.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL COMPLEMENTAR 01/2020 PREGÃO PRESENCIAL 24/2020

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 72/2020

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020

1. PREÂMBULO

– A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, através do Pregoeiro **Sr. –RONEY BATISTA CARDOSO** e equipe de apoio, nomeada pelo Decreto nº**03/2019 de 15 de janeiro de 2019** e em conformidade com a Lei nº 10.520, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 1993 Lei Complementar nº 123/06 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital. Torna público Torna público para conhecimento de interessados a publicação do 001 EDITAL COMPLEMENTAR 001/2020. Do referido processo.

1 - TIPO DE LICITAÇÃO

1.1- Esta Licitação é na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço: tipo MENOR PREÇO (unitário), conforme Alínea "A", Inciso VIII, do Art. 6º. Da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para **DO OBJETO DEFINIDO COMO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PORTO ESPERIDIÃO-MT. conforme Termo de Referência.**

3 – DO CASO EM APREÇO

3.1 - Com o objetivo e finalidade de **ATUALIZAR** o edital publicado anteriormente, os requisitos de condições para participação do certame, precisamente na página 03 do referido edital. No item **3.1.1.2** que menciona o seguinte:

3.2-*Poderá participar do certame licitatório,* ***Empresas*** *que esteja estabelecida de acordo com o* ***RAMO DE ATIVIDADE*** *a que se refere esta licitação,* ***regularmente habilitada e com seus respectivos certificados de atividades*** *e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.*

3.3 E que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

3.4 - Pelo fato de se considerar excesso de zelo e o pregoeiro decide retirar as duas últimas linhas, considerando que o disposto no § 3º do Art. 8º da Instrução Normativa referenciada, trata-se de exigencias para órgãos das esferas federais, com a então retirada desse quesitos torna o processo menos restritivos o que aumentará o nível de competitividade conforme prevê o inciso do § 1º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93 ressalta ser vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo. Com objetivo de fazer as devidas correções e cumprir com as normas previstas por lei, conforme segue:

4 . DAS RATIFICAÇÕES

Em momento oportuno informo que não há a necessidade de reabrir prazo para publicidade, uma vez que não interfere na elaboração de propostas, nem no projeto inicial (termo de referência), conforme prevê o § 4º do art. 21 da lei geral de licitações nº 8.666/93. E no que faz menção o **12.2** do termo convocatório. Todas as demais cláusulas do Termo convocatório original, permanecerão ratificados e inalterados e serão mantidas integralmente.

5 – DA PUBLICIDADE

O departamento de licitação fica incumbido de fazer a publicação deste Edital em diário Oficial para que surta seus efeitos legais.

6. DO FORO

Elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões deste processo Licitatório que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Porto Esperidião-MT, 02 de setembro de 2020

RONEY BATISTA CARDOSO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151/2020 (QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramentos e institui nova tabela de vencimentos), e dá outras providências".

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida **Elevação de Classe** a servidor da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	NÍVEL/ CLASSE	ELEVAÇÃODE CLASSE
Creide Faria Lopes	30/06/1997	Merendeira	B/24	C/24

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 20/06/2020.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Porto Estrela/MT, 28 de Agosto de 2020.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149/2020 (QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramentos e institui nova tabela de vencimentos), e dá outras providências".

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida **Elevação de Classe** a servidor da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, conforme abaixo:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	NÍVEL/ CLASSE	ELEVAÇÃODE CLASSE
Berenice Ferreira Ramos	02/02/2016	Ag. Administrativo	B/03	C/03

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/06/2020.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Porto Estrela/MT, 28 de Agosto de 2020.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150/2020 (QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramentos e institui nova tabela de vencimentos), e dá outras providências".

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida **Elevação de Classe** a servidor da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	NÍVEL/ CLASSE	ELEVAÇÃODE CLASSE
Cristiano de Jesus Martins	21/06/2016	Motorista	B/03	C/03

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10/06/2020.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Porto Estrela/MT, 28 de Agosto de 2020.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 152/2020 (QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/ MT).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramentos e institui nova tabela de vencimentos), e dá outras providências".

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida **Elevação de Classe** a servidor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme abaixo:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	NÍVEL/ CLASSE	ELEVAÇÃO DE CLASSE
Swelen Lucena C. C de Melo	05/02/2016	Ag. Administrativo	B/03	C/03

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04/06/2020.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Porto Estrela/MT, 28 de Agosto de 2020.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 13/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 13/2020

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2020

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n. º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2020, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 07/05/2020, homologado em 08/05/2020, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2019, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

a) Cópia e Original para autenticação:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento;

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovante);

05. Cartão de vacinação atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B (Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos).

06. Cartão Nacional de Saúde

07. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

08 . Título de eleitor;

09. Certidão de Quitação Eleitoral;

10. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

11. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

12. Comprovante de escolaridade exigido para a posse;

13. Comprovante de residência

14. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

15. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

16. Declaração de bens;

17. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

18. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

19. Foto 3X4 (atual, colorida);

20. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

21. Laudo Médico que o considere APTO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES a que se submeterá, fornecido por médico indicado pela Prefeitura Municipal de Poxoréu.

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

CONVOCA:

AGENTE DE SERVIÇOS URBANO (BRAÇAL)

Classificação	Nome	CPF
26º	KAROLINY BRANDÃO XAVIER	046.103.571-51

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 02 de setembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei

Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/ AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE POXOREU – Estado de Mato Grosso, senhor Nelson Antônio Paim, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo e invocando os princípios da transparência e da publicidade, que regem a Administração Pública, **CONVOCA** toda população poxorense e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, com fim lucrativo ou não, para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 22 de setembro de 2020 (terça-feira), às 14hs no Paço Municipal, que será transmitida ao vivo na FanPage (facebook) da Prefeitura Municipal de Poxoréu (@prefeituradepoxoreumatogrosso) com fulcro apresentar LOA (Lei Orçamentaria Anual) para o exercício 2021.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 28 de julho de 2020.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, torna pública a Revogação do processo licitatório n.º 61/2020 modalidade Pregão Presencial n.º 019/2020, objetivando **o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DE FROTAS POR SISTEMA DE GESTÃO AUTOMOTIVA O QUAL REÚNA DIVERSOS MÓDULOS OPERACIONAIS CAPAZES DE PRESTAR SERVIÇOS DE CONTROLE E INTERMEDIAÇÃO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL EM REDES CREDENCIADAS, FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**, conforme determina Representação de Natureza Externa – Processo 17.974-4/2020-TCE/MT.

Ribeirão Cascalheira- MT, 02 de setembro de 2020.

Marly Severino dos Santos

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação Nº 002/2020

Justificativa: Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria previdenciária, junto ao Ministério da Previdência Social e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE_MT*, contratou – se a empresa A M L ASSESSORIA E SUPORTE TECNICO - CNPJ: 33.973.144/0001-83*

Ribeirãozinho-MT, 02 de setembro de 2020.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO

Presidente da C. P. L

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT**, representada pelo senhor Ronivon Parreira das Neves, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2020.

Ronivon Parreira das Neves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

COVID-19: ATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2020/GAB/PREFEITO
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 096/2020- SEMUSA

CONTRATO nº: 20/2020 – PGM-PMR

CONTRATADO: V CORDEIRO FILHO LIMPEZA URBANA – EPP

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços, pelo regime de empreitada global, para a execução de reforma e adequação do imóvel onde funciona a unidade de saúde para atendimento e enfrentamento ao covid-19 em caráter de urgência no município de Rondolândia/MT, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, conforme especificações e constantes na planilha, memorial, projeto arquitetônico e estruturas.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da LOM, e,

Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde de fls. 326, informando a necessidade de se realizar o aditivo de acréscimo ao contrato no percentual de 49,90510% do seu valor global;

Considerando a opinião favorável da Procuradoria Jurídica quanto aos limites previstos na Lei nº 8.666/93;

Considerando que as recomendações do órgão jurídico foram cumpridas, permanecendo a necessidade de a Administração promover o termo aditivo de acréscimo do contrato;

AUTORIZO:

1- A realização do termo de aditivo de acréscimos ao contrato 20/ 2020-PMR tendo como contratada a empresa **V CORDEIRO FILHO LIMPEZA URBANA – EPP,** CNPJ nº 13.089.691/0001-93 nos termos e condições informados nos autos.

Rondolândia - MT 02 de setembro de 2020

_____

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito

DECISÃO ADMINSITRATIVA Nº 15/2020/GAB/PREFEITO PROC. ADMINISTRATIVO Nº 094/2020 – SEMUSA

ASSUNTO: Cancelamento dos itens 31 e 32 da Ata de Registro de Preço nº 046/2020, da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico de n° 042/ 2020 onde tem como objeto, "Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e reagentes para a realização de exames laboratoriais, para atender as necessidades do laboratório municipal da unidade básica de saúde."

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da LOM.

Considerando que, a administração pública deste Município sempre foi pautada dentro dos princípios da administração,

Considerando o comunicado de fls. 597 enviado pela Pregoeira informando que houve um equívoco dos valores adjudicados como consta nas fls. 577-578 e homologação de fls. 580-585 do qual entende-se cabível o cancelamento dos itens 31 e 32 da Ata de Registro de Preço nº 046/2020, da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico de n° 042/2020, com fulcro na permissão constante do Art.20, inciso I, do Decreto 1.067 de 24/03/2015 e Ata de Registro de Preço nº 046/2020;

Considerando que acerca doassunto, o artigo 20, inciso I, do Decreto 1. 067 de 24/03/2015 que regulamenta o SRP, preceitua que:

Art. 20. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou ..." (grifo nosso).

Considerando o exercício de competência discricionária e a oportunidade;

DECIDO:

1 – **CANCELAR,** com fundamento no §3º, do art. 15 da Lei n 8,666 de 1993 c/cArt.20,inciso I, do Decreto 1.067 de 24/03/2015 , os itens 31 e 32 Ata de Registro de Preço nº 046/2020, de que trata o número 2.2 do termo de referência integrante do edital do certame Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico (itens 31 e 32) de n° 042/2020 onde tem como objeto, "Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e reagentes para a realização de exames laboratoriais, para atender as necessidades do laboratório municipal da unidade básica de saúde".

Rondolândia-MT, 02 de setembro de 2020.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/2020

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe***Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de C*adeiras de Rodas, Cadeiras de Rodas para Banho, Andadores, Muletas e Bengalas destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) atendidos pela secretaria de saúde através do Centro Especializado em Reabilitação da Região Sul de Mato Grosso CER II Nilmo Júnior,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br**, menu: **Empresa**opção: **Licitações**, bem como no sítio: **https://bllcompras.com**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5737, **Abertura das Propostas: 17/09/2020 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 02 de setembro de 2020.

Adriana Portela de Oliveira

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇO Nº 71/2020"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 71/2020, tendo como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÁRIO DE ANDRADE, LOCALIZADO NA NA RUA DA PÁTRIA, Nº 915, BAIRRO VILA VERDE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL", que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão de licitação julgou ***HABILITADA*** as seguintes empresas: **JR OBRAS E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP; MDE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; MEDEIROS ENGENHARIA E ASSESSORIA; PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI – ME** E estando ***INABILITADAS*** as seguintes empresas: **J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI -** apresentou atestados de capacidade técnica profissional sem as devidas Certidões de Acervo Técnico – CAT, descumprindo o item 3.0, a da capacidade técnica profissional, descrita na justificativa de qualificação técnica; **SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA -** deixou de apresentar os devidos esclarecimentos de divergência entre a receita bruta discriminada na DRE e a declaração dos compromissos assumidos com a iniciativa pública e privada, descumprindo o item 4 da justificativa de qualificação econômica financeira, descrita no item 6.3.1 do instrumento convocatório, bem como, não apresentou junto a declaração de compromissos assumidos com a iniciativa pública e privada o contrato 740/2020 com o município de Rondonópolis para execução da obra do Parque Lamartine da Nobrega, conforme publicado no Diorondon 4765 de 25 de agosto de 2020, descumprindo parcialmente o item 2 da justificativa de qualificação econômica financeira, descrita no item 6.3.1 do instrumento convocatório.A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **11/09/2020, às 09:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 02 de setembro de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

II AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇO N.º 64/2020

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados**,** que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DA ROTATÓRIA, LOCALIZADA NA AV. DANIEL CLEMENTE COM A RUA D, NO BAIRRO JARDIM MARIA TEREZA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA". Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 02 de setembro de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 76/2020

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 17 (dezessete) de setembro de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA: "REFORMA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS PRAÇAS BRASIL, SAUDADE E BOM JESUS, TODAS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das ***13:00 às 17:00 horas*** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 02 de setembro de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO FRACASSADA

MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇO Nº 68/2020"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 68/2020, tendo como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PÓRTÃO, LOCALIZADO NO DISTRITO DE BOA VISTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE EDITAL"**, tendo em vista que as empresas participantes deixaram de apresentar recurso, a comissão de licitação da manutenção em seu julgamento anterior e mantém inabilitados os seguintes licitantes: **GENTIL APOLINARIO DE SOUZA – ME**, não atendeu o item 6.3.1 (capacidade técnica) do instrumento convocatório, bem como deixou de atender o item 6.2.3.6 (Qualificação Econômica Financeira) do instrumento convocatório. Restando a presente sessão fracassada, uma vez que as empresas participantes deste certame não atenderam os requisitos estabelecidos em edital.

Rondonópolis-MT, 02 de setembro de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso

Presidente da Comissão de Licitação.

III AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 59/2020

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 02 (dois) de setembro de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: "REFORMA DE PONTE, LOCALIZADA NA AVENIDA MARECHAL RONDON, LATITUDE 16º28´38.9"S – LONGITUDE 54º38´07.7"W, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA"; Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das ***13:00 às 17:00 horas*** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 13 de agosto de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 82/2020 SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA N.º 82/2020

*""Dispõe sobre a suspensão do benefício de Pensão por morte em favor de **Anthony Ryan Almeida Ojeda,** em decorrência do falecimento do servidor efetivo, **Sr. Antonino Petronilho Ojeda."***

O Secretário Municipal de Administração de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no artigo 70, da Lei nº 975, de 15 de abril de 2004, que rege a Previdência Municipal;

Considerando o conteúdo primordial assinalado em decisão proferida nos autos do Processo Judicial eletrônico sob nº **1015791-14.2020.8.110000**; em trâmite na Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

Resolve:

Art. 1º. SUSPENDER o benefício **Pensão Por Morte**, em favor de **ANTHONY RYAN ALMEIDA OJEDA**, portador da cédula de Identidade nº 2412543-1 SEJUSP/MT, inscrito no CPF sob nº 042.597.791-92, em decorrência do falecimento do **SR. ANTONINO PETRONILHO OJEDA**, portador da cédula de identidade n.º 0445053-1 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 405.306.551-87, servidor efetivo, no cargo de Auxiliar de Serviços de Campo, Classe "A", Nível 11, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de **01/09/2020,** conforme decisão judicial exarada no autos do Processo Judicial eletrônico sob nº**. 1015791-14.2020.8.110000, até posterior deliberação.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de setembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rosário Oeste/ MT, 02 de Setembro de 2020.

OSNIL CONRADO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.08/2020

O Município de Rosário Oeste/MT, por meio de seu Pregoeiro , no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial n° 08/2020, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT EM REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS E PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA EM GERAL**, marcada para o dia 02/08/2020 às 09:00 horas, fica SUSPENSA para analise dos recursos oferecida na sessão e posteriormente a tomada da decisão.

Rosário Oeste, 02 de setembro de 2020.

FAGNER CAMARGO SAMPAIO

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0155/SAD/2020

PORTARIA N° 0155/SAD/2020 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

"DISPÕE A RENUNCIA AO MANDATO ELETIVO DO CARGO DE PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

CONSIDERANDO que o sr. Marcos de Sá Fernandes da Silva, concursado no cargo de Técnico de Edificações desta municipalidade, protocolou no dia 02 de setembro de 2020 no departamento de RH a carta de renúncia ao mandato eletivo.

Art. 1° - Fica concedido a Renúncia ao Mandato Eletivo do cargo de Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, de acordo com o documento do Sr. Marcos de Sá Fernandes da Silva.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 02 DE SETEMBRO DE 2020.

MAICOL ANGELO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0154/SAD/2020

PORTARIA N° 0154/SAD/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU MT".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte portaria.

CONSIDERANDO que no dia 24 de agosto de 2020 faleceu o sr. João José Barreto de acordo com a certidão de óbito, o servidor efetivo deste o dia 03 de dezembro de 2012.

Art. 1° - Fica exonerado o Servidor em efetivo cargo de Mecânico, o Sr. **JOÃO JOSE BARRETO,** lotado na secretaria Municipal de Obras**n**o cargo de **MECANICO,** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - O citado servidor foi efetivado e convocado sua nomeação em concurso público via Portaria nª 0100/SAD/2012 de 03 de dezembro de 2012.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº. 0100/SAD/2012 de 03 de dezembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 013/2020

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação

Tomada de Preços n° 013/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção do piso da quadra escolar no bairro centrode Santa Cruz do Xingu. Modalidade Tomada de Preços n° 013/2020, tipo: Menor Preço global. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 21 de Setembro de 2020. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000, pelo e-mail: scxlicitacao@gmail.com ou pelo site: https://sic.tce.mt.gov.br/123/assunto/listaSubItem...

Santa Cruz do Xingu – MT, 02 de Setembro de 2020.

Luis Marcelio Carvalho – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 008/2020

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Resultado de Licitação Tomada de Preço n° 008/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção do piso da quadra escolar no bairro centro do município de Santa Cruz do Xingu-MT. A Comissão Permanente de Licitação, vem á público divulgar o resultado da Tomada de Preço n° 008/2020. A sessão realizou-se às 09h00 minutos, do dia 01 de Setembro de 2020. Não havendo o comparecimento de interessados, e após cumprir os prazos legais, a Comissão declarou a licitação DESERTA, sendo encerrada a reunião às 09h30 minutos do mesmo dia. Santa Cruz do Xingu – MT, 02 de Setembro de 2020. Luis Marcelio Carvalho – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação

Pregão Presencial n° 016/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de perfuração de 02 (dois) poços artesianos para atender a secretaria municipal de obras de Santa Cruz do Xingu-MT. Modalidade pregão n° 016/2020, na forma presencial, tipo: menor preço por item. a sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 21 de Setembro de 2020. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000, pelo e-mail: scxlicitacao@gmail.com ou pelo site: https://sic.tce.mt.gov.br/123/assunto/listaSubItem...

Santa Cruz do Xingu – MT, 02 de Setembro de 2020. Palanna Oliveira Bezerra – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 025/2020

DE 02/09/2020

SUMULA: "Dispõe sobre a nomeação do servidor **ROGÉRIO APARECIDO DE ARAUJO,** para fiscal do contrato nº 003/2020".

O Diretor Executivo do Santa Rita Previ – no uso de suas atribuições legais e

Resolve,

Art. 1º - Nomear o servidor **ROGÉRIO APARECIDO DE ARAUJO**, CPF sob nº 034.167.211.44, como fiscal do contrato nº 003/2020 – Dispensa de Licitação nº 003/2020.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato/MT, 02 de Setembro de 2020.

FABIO LOHMANN

Diretor Executivo

COMPRAS E LICITAÇÃO
COVID-19: EXTRATO DO CONTRATO Nº. 100/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 100/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2020

OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE E.P.I.S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO ENFRENTAMENTO E COMBATE DA PANDEMIA DA COVID-19 PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SANTA RITA DO TRIVELATO.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020

CONTRATADO: A LUIZ DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 32.674.093/0001-26

VALOR GLOBAL: R$ 7.764,50 (sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: **60 (sessenta) dias**

Santa Rita do Trivelato – MT, 24 de agosto de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 101/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 101/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2020

OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM ESTUDOS E ENSAIO DE LABORATORIO DO SOLO, TERRAPLANAGEM E TSD, EM DIVERSAS VIAS E PAVIMENTAR NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: LZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 11.487.619/0001-99

VALOR GLOBAL: R$ 15.595,02 (quinze mil quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos)

VIGÊNCIA: **120 (cento e vinte) dias.**

Santa Rita do Trivelato – MT, 25 de Agosto de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020 PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020

PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, Sr. **EGON HOEPERS,** torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas nos autos, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Dispensa de Licitação, com finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL E APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT,**junto à empresa **GERAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **06.332.201/0001-72**, no valor **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais),** a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, **PUBLICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Santa Rita do Trivelato - MT, 03 de Setembro de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 102/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 102/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2020

OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TRIVELATO.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: CONTROLAR DEDETIZADORA EIRELI ME

CNPJ nº 28.575.034/0001-23

VALOR GLOBAL: **R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

Santa Rita do Trivelato – MT, 26 de agosto de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2020 - DISPENSA N.067/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 067/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 600 SACAS DE CIMENTO PORTLAND TIPO CPII-32, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT

EMPRESA CONTRATADA: ZBN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAGENS CNPJ: nº. 08.181.522/0001-49

VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Santa Rita do Trivelato – MT, 31 de agosto de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 682/2020 DE 2 DE SETEMRBO DE 2020.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURAS DE CRÉDITOS ADICIONAIS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2020 NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR EGON HOEPERS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) nos termos do Artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusões de dotações e Fontes não consignadas no Orçamento vigente:

10. REGIME PROPRIO DE PREVID. MUN. - SANTA RITA PREV

10.001 – Regime Próprio de Previdência Mun. - Santa Rita Prev

10. 001.09 – Previdência Social

10. 001. 09.272 – Previdência do Regime Estatutário

10. 001. 09. 272.0026- Gestão da Política do Instituto de Previdência

10. 001. 09. 272. 0026.2067 - Manutenção das Atividades do Santa Rita Previ

Elementos de Despesas:

3390.40.0000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.. .....R$ 10.000,00

Fonte de Recurso:

0.1.50.0000- Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)..... .....R$ 10.000,00

TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações em conformidade com o §1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64 conforme detalhamento que seguem:

10. REGIME PROPRIO DE PREVID. MUN. - SANTA RITA PREV

10.001 – Regime Próprio de Previdência Mun. - Santa Rita Prev

10. 001.09 – Previdência Social

10. 001. 09.272 – Previdência do Regime Estatutário

10. 001. 09. 272.0026- Gestão da Política do Instituto de Previdência

10. 001. 09. 272. 0026.2067 - Manutenção das Atividades do Santa Rita Previ

Elementos de Despesas:

3390.39.0000 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... .....R$ 10.000,00

Fonte de Recurso:

0.1.50.0000- Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)..R$ 10. 000,00

TOTAL DE REDUÇÕES.....R$ 10. 000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 2 DE SETEMBRO DE 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra.

PREVIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPUTADOR E 02 (dois) NOBREAKS PARA ATENDER A PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT.**

CONTRATADO: **JOAO MARCIO ALMEIDA LOBO GAJO 01699376158**

CNPJ sob nº CNPJ: 33.351.962/0001-44

VALOR GLOBAL: R$ 5.645,00 (Seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Santa Rita do Trivelato – MT, 02 de Setembro de 2020.

FABIO LOHMANN

Diretor Executivo Santa Rita Previ

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 099/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 099/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2020

OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, CONFIGURAÇÃO E INSTRUÇÃO DE ACESSO.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: ADEMIR JESUS DE SOUZA ME.

CNPJ nº 13.471.986/0001-20

VALOR GLOBAL: **R$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais).**

VIGÊNCIA: **60 (sessenta) dias.**

Santa Rita do Trivelato – MT, 24 de agosto de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL E APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993

Contratada: **GERAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME**

CNPJ Nº: **06.332.201/0001-72**

VALOR GLOBAL: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: **31/12/2020**

HOMOLOGO.

Santa Rita do Trivelato – MT, 03 de Setembro de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0397/2020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 0397/2020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARCO ANTONIO SOARES DE LIMA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TECNICO NIVEL 2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARCO ANTONIO SOARES DE LIMA, portador do RG nº 2012248-9SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.924.641-20, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO NIVEL 2.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a data 01 de Setembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 02 de Setembro de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 103/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 103/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOMBRINHAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TRIVELATO.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: MUDAR COM. MAT. CONSTRUÇÃO FERRAGENS EPI LTDA-ME

CNPJ Nº 14.888.303/0001-05

VALOR GLOBAL: R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: **30 (trinta) dias**

Santa Rita do Trivelato – MT, 27 de Agosto de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PREFEITURA / COMPRAS E LICITAÇÃO
COVID-19: TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-2020

PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Tendo por fundamentação os atos e as decisões relativas à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 – todos registrados, cuja legalidade está corroborada em pareceres da Controladoria do Município de Cametá e Justificativa da CPL – Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal 8.666/93 o resultado final do mencionado processo.

OBJETO: AQUSICAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO DE INDIVIDUAL, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE, EM FUNCAO DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO COROVIRUS.

LICITANTE ADJUDICADA: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRUT. HOSPITALARES EIRELI ME – CNPJ: 12.313.826/0001-90**.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ 67.270,00

Publique-se.

Cumpram – se os atos sequenciais que o certame requer.

Santa Terezinha/MT, 02 de Setembro de 2020.

Euclesio José Ferretto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 109/2019

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Leste - MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste - MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste - MT;

CONTRATADO: K C CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.872.022/0001-90, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 4433, Monte Líbano, situado na cidade de Rondonópolis/MT, neste ato representado por seu proprietário o Sr. Kleverson Cintra Cardoso, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 1049836-2 – SSP/MT e do CPF n.º 783.628.221-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2019 de 05/09/2019 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contato 109/2019 a CLÁUSULA OITAVA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

Fica acrescentado à CLÁUSULA OITAVA – Do prazo **fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 90(noventa dias) com término em 27 de novembro de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços constantes no objeto e decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Este aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e na cláusula oitava do contrato nº 109/2019 de 05/09/2019

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da vigente Lei Orçamentária Anual:

Coordenadoria de Serviços Públicos

Implantação de melhorias sanitárias domiciliares

02.09.15.452.5011.1138.0000.4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Convênio Funasa nº 00810/2017

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE e CONTRATADO, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 26 de agosto de 2020

PELA CONTRATANTE:

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

PELO CONTRATADO:

K C CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI,

Contratada

T E S T E M U N H A S

1ª _____

Nome:

RG:

2ª _____

Nome:

RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA N° 48/2020 - DE 2 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre Exonerar a pedido a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonera a Srª . MARCIA CRISTINA MEDEIROS, portador do RG Nº 1045625-2 SJ e do CPF: 627.776.531-00, lotado na Secretária Municipal de Finanças e Planejamentos, neste Município de São José do Povo -MT, do cargo de Fiscal de Tributos, concursado conforme Edital nº 001/2006 realizado no dia 09 de Abril de 2006.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 02 de Setembro de 2020.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

____/___/_____.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DISPENSA Nº. 38/2020.

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº **5/2020**, por ordem do Senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: J. L. RIBOLDI & CIA LTDA, CNPJ nº 10.465.431/0002-68, no valor GLOBAL de R$ 4.434,00 (Quatro Mil, e Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais.)**.

Objeto: Aquisição de Pneus e Câmaras de ar para Trator Massey Gergusson para ser usado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 02 de Setembro de 2020.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO POVO.

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA N° 47/2020- DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação do membros do Conselho Municipal do FUNDEB de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências....

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º Nomear os Membros do Conselho Municipal do BUNDEB de São José do Povo, através da Lei Municipal nº542/2013 de 15 de abril de 2013, por dois anos consecutivos 2020-2022

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: Maria Lopes Duarte

CPF: 424.471.601-78

E-mail: m.Duarte@hotmail.com

Telefone:(66)996422405

SUPLENTE: Queila de Miranda Silva

CPF: 984.245.131-34

E-mail: qms20@hotmail.com

Telefone:(66)999642690

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BASICA MUNICIPAL:

TITULAR: Fernanda Pereira dos Santos Vieira (Presidente)

CPF: 954.808.621-20

E-mail:fernandapsv@hotmail.com

Telefone(66)999030259

SUPLENTE: Rosemar Marinho

CPF: 915.996.951-20

E-mail: smesjpovo@hotmail.com

Telefone(66)99385926

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS EDUCAÇÃO BASICA PUBLICA:

TITULAR: Vera Lucia Guimarães Rodrigues

CPF: 627.800.001-63

E-mail:verakailainy@hotmail.com

SUPLENTE: Lucimeire Aparecida Esprocate Buzzo

CPF: 621.275.191-91

TITULAR: Raquel Garcia Duarte de Moura

CPF: 038.032.311-75

E-mail:Raquel.g.d.m@outlook.com

TELEFONE(66)996064654

SUPLENTE: Sinvaldo Costa da Silva

CPF:376.085.845-72

E-mail:sinvaldosjp66@gmail.com

TELEFONE: (66)996407233

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BASICA PUBLICA

TITULAR: Evelyn Muniesa Queiroz de Lemes

CPF:062.332.241-28

E-mail: evelynmuniesa@gmail.com

TELEFONE: (66)996203428

SUPLENTE: Arhtur Luiggi Biachi Costa

CPF:039.077.621-18

E-mail: albc111203@gmail.com

TELEFONE: 999943122

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BASICA PUBLICA INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTE SECUNDARIA.

TITULAR: Adriano Rodrigues da Costa

CPF: 060.935.241-59

E-mail: rzulmira77@gmail.com

TELEFONE: (66)999419305

SUPLENTE: kailany Guimarães Rodrigues

CPF: 061.091.291-78

E-mail: verakailany@hotmail.com

TELEFONE: (66)999639772

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TITULAR: Maria de Loudes Guimarães Rodrigues

CPF:568.205.181-53

E-mail: llgaguaviva@hotmail.com

TELEFONE: (66)999365137

SUPLENTE: Milton

CPF: 487.057.801-87

E-mail: miltonsc19@gmail.com(Vice-Presidente)

TELEFONE: (66)99232730

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: Elaine dos Santos Dutra

CPF: 016.522.581-59

E-mail: elainedutra1975@gmail.com

TELEFONE: (66)99719257

SUPLENTE: Leticia do Amaral Santos

CPF:027.713.461-76

E-mail: letsmaral@hotmail.com

REPRESENTANTES DE DIRETORES DAS ESCOLAS

TITULA: Ademir Soares de Carvalho

CPF: 621.286.471-34

E-mail: ademirsoares@hotmail.com

TELEFONE: (66)996713408

SUPLENTE: Soair Tavares Pereira

CPF:046.124.091-24

E-mail: soair02@hotmail.com

TELEFONE: (66) 996203428

REPRESENTANTES DE TECNICO-ADIMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BASICAS PUPLICAS

TITULA: Geiciane luiz

CPF: 019.503.911-40

E-mail: geiseluis@gmail.com

TELEFONE: (66)996057047

SUPLENTE: Juliana Camargo Franciscatto

CPF: 028.428.490-43

E-mail: nutri_ju@hotmail.com

TELEFONE: (66)999440738

REPRESENTANTES DO PODER EXECULTIVO MUNICIPAL-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ORGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE

TITULA: Maria do Socorro Silva Rodrigues

CPF: 483.488.301-97

E-mail:orrocos@hotmail.com

TELEFONE: (66) 999981986

SUPLENTE: Marco Aurelio Cavalheiro

CPF: 483.516.951-49

E-mail: marcoac_sjp@hotmail.com

TELEFONE: (66)999036542

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 26 de Agosto de 2020;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____/__/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT torna público a todos os interessados que RETIFICOU a publicação do Extrato de Ata de Registro de preço 055-2020 publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso do dia 01 de setembro de 2020, pág. 234, **ONDE SE LÊ**: **VALOR R$ 218.543,88 LEIA-SE: VALOR R$ 229.583,88. Valdomiro Lachovicz –** Prefeito Municipal.

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT torna público a todos os interessados que RETIFICOU a publicação do Extrato de Ata de Registro de preço 055-2020 publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso do dia 01 de setembro de 2020, pág. 236, **ONDE SE LÊ**: **VALOR R$ 534.555.16 LEIA-SE: VALOR R$ 545.455,16. Valdomiro Lachovicz –** Prefeito Municipal.

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT torna público a todos os interessados que RETIFICOU a publicação do Resultado de Julgamento do pregão eletrônico 002-2020 publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso do dia 01 de setembro de 2020, pág. 234, **ONDE SE LÊ**: **VALOR R$ 534.555.16 LEIA-SE: VALOR R$ 545.455,16. ONDE SE LÊ**: **VALOR R$ 218.543,88 LEIA-SE: VALOR R$ 229.583,88. ONDE SE LÊ**: **VALOR R$ 6.278,40 LEIA-SE: VALOR R$ 2.198,40.Valdomiro Lachovicz –** Prefeito Municipal.

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 021/2020 – REGISTRO DE PREÇO.

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78. 435-000 fone (65) 3386-1482 informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para registro de preços para **FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E REAGENTES ARLA 32 PARA ATENDER A FROTA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT.** Data de Abertura: às 08h00min, do dia 16 de setembro de 2020, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhadas e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, **07h00 min às 13h00min**, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo e-mail: licitacaosjrc@gmail.com ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br**. São José do Rio Claro – MT,02 de setembro de 2020. Angela Rodrigues de Matos – Pregoeira Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 237/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO/LICENÇA REMUNERADA DE SERVIDORES A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento/Licença remunerada a título de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** aos Servidores abaixo, para que possam concorrer ao pleito eleitoral de 2020, conforme legislação vigente:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Adriel Pereira Irineu	Engº Agrônomo	16/8/2020 a 15/11/2020
André Luis Vieira Rosa	Profº Educação Física	16/8/2020 a 15/11/2020
Anésio Pereira de Souza	Técnico de Enfermagem	16/8/2020 a 15/11/2020
Geraldo Donizete da Silva	Motorista	16/8/2020 a 15/11/2020
Irenilza Rodrigues Aquino Maia	Gari	16/8/2020 a 15/11/2020
Jair Monteiro Rocha	Motorista	16/8/2020 a 15/11/2020
Luciana Aguilera	Profº Educação Física	16/8/2020 a 15/11/2020
Marsele Faleiros do Nascimento	Monitora	16/8/2020 a 15/11/2020
Oséias de Paiva Leal	Motorista	16/8/2020 a 15/11/2020

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 14 de agosto de 2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT torna público a todos os interessados que RETIFICOU a publicação do Extrato de Ata de Registro de preço 064-2020 publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso do dia 01 de setembro de 2020, pág. 235, **ONDE SE LÊ**: **VALOR R$ 6.278,40 LEIA-SE: VALOR R$ 2.198,40. Valdomiro Lachovicz –** Prefeito Municipal.

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2020 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O **Município de São Jose do Rio Claro – MT**, através do Prefeito Municipal Sr. **VALDOMIRO LACHOVICZ**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestutura, no processo para Contratação da empresa da **INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS JP LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 01. 895.101/0002-11, para **fornecimento de aduelas de concretos armado para canalização do córrego Beija Flor no Município de São José do Rio Claro – MT.**, estima-se para a contratação o valor de **R$ 17.142,40 (Dezessete mil quatrocentos e dois reais e quarenta centavos),** pagos conforme apresentação da Nota fiscal atestada pela Secretaria responsável, as despesas referente a está contratação serão pagas na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, após a verificação e autorização, conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde formulou-se expediente de Dispensa de licitação, fulcra-

da no caput do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RATIFICA as justificativas apresentadas e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal. São Jose do Rio Claro – MT, 02 de setembro de 2020. **VALDOMIRO LACHOVICZ -** Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO
MENSAGEM DE VETO AO PROJETO DE LEI Nº. 06/2020/PL

MENSAGEM DE VETO AO PROJETO DE LEI Nº. 06/2020/PL

São José do Xingu/MT, 26 de agosto de 2020.

Excelentíssima Senhora Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Comunico a Vossas Excelências que, nos termos do Art. 57, § 2º da Lei Orgânica do Município de São José do Xingu/MT, que decidi **vetar integralmente** o Projeto de Lei que *"DENOMINA O CENTRO DE CONVICÊNCIA A SER CONSTRUÍDO NA AV. DOMITÍLIA GOMES DE OLIVEIRA DE 'CENTRO DE CONVIVÊNCIA MARIA JESUS CARVALHO.'"*

Primeiramente, cumpre esclarecer que a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 57, §2º prevê a possibilidade de veto integral de Projeto de Lei, senão vejamos:

§ 2º - *Se o Prefeito Municipal considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara, as razões do veto.*

No presente caso, observamos que o Projeto de Lei prevê a denominação do Centro de Convivência a ser construído como "MARIA JESUS CARVALHO".

Pois bem. Primeiramente, não consta incluso no projeto de lei em comento a justificativa para a denominação do Centro de Convivência.

Assim sendo, importante destacar que um dos Princípios que regem a Administração Pública é o da motivação. Vejamos:

O princípio da motivação determina que a autoridade administrativa deve apresentar as razões que a levaram a tomar uma decisão. A motivação é uma exigência do Estado de Direito, ao qual é inerente,

entre outros direitos dos administrados, o direito a uma decisão fundada, motivada, com explicitação dos motivos. Sem a explicitação dos motivos torna-se extremamente difícil sindicar, sopesar ou aferir a correção daquilo que foi decidido, por isso, é essencial que se apontem os fatos, as inferências feitas e os fundamentos da decisão. A falta de motivação no ato discricionário abre a possibilidade de ocorrência de desvio ou abuso de poder, dada a dificuldade ou, mesmo, a impossibilidade de efetivo controle judicial, pois, pela motivação, é possível aferir a verdadeira intenção do agente.

No caso em comento não consta no Projeto de Lei a motivação para a denominação do Centro de Convivência.

Não consta também o histórico e o relevante trabalho realizado pela Sra. MARIA JESUS CARVALHO junto ao Município de São José do Xingu/MT, para que o Município à homenageie dando o seu nome ao Centro de Convivência.

Importante mencionar ainda o Princípio da Moralidade, insculpido no Art. 37 da Constituição Federal. Nesse caso, a Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal, Autora do Projeto de Lei em debate, não observou o Princípio da Moralidade, ao dar o nome de sua genitora ao Centro de Convivência a ser construído no Município, usando de seu cargo político, eleita pelo povo, para homenagear pessoa de sua família, o que demonstra o interesse pessoal da Excelentíssima Presidente.

Ante o exposto, veto integralmente o Projeto de Lei em comento.

Essas, Senhora Presidente, são as razões que me levaram a vetar integralmente o Projeto de Lei nº. 06/2020, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Câmara Municipal de São José do Xingu/MT.

VANDERLEY SOARES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

COVID-19: EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Senhor **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº. 8. 666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n. º 8.883/94 e 9.548/98, "**HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº**. 09/2020**", Objeto: **AQUISIÇÃO DE TESTES RAPIDOS IGG/IGM PARA DETECÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) PARA USO EM AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19)**. Em favor da empresa: **MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.647.935/0001-64. VALOR GLOBAL R$ 57.300,00 (Cinquenta e Sete Mil e Trezentos Reais).**

COVID-19: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº. 8. 666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n. º 8.883/94 e 9.548/98, "**RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº**. 10/2020**", Objeto: **AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO POR PACIENTES DO CENTRO DE REFERÊNCIA AO ENFRENTAMENTO A SINTOMAS GRIPAIS E COVID-19 E VEÍCULO UTI MÓVEL**. Em favor da empresa: **CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 13.470.384/0001-58. VALOR GLOBAL R$ 14.360,00 (Quatorze Mil Trezentos e Sessenta Reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº.511/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER "*LICENÇA PRÊMIO*", de 90 (Noventa) dias, *iniciando-se em 23/09/2020*, com término em 21/12/2020, *referente ao período aquisitivo de 26/02/2013 à 25/02/2018, sem prejuízo de sua remuneração* a senhora **MARLY PEREIRA DE OLIVEIRA,** servidora efetiva, admitida em 26/02/2008, nocargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA** com matricula no RH nº. 1073, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer desta Prefeitura, de acordo com o Art. 55, da Lei Municipal nº 1.080/2017 e suas alterações, e ainda com a Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 03 de Setembro de 2020.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº.508/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER "*LICENÇA PRÊMIO", de 90 (Noventa) dias, iniciando-se em 23/09/2020*, com término em 21/12/2020*, *referente ao período aquisitivo de 20/03/2013 a 19/03/2017, sem prejuízo de sua remuneração* a senhora **CRISTIANE ROMAGNA FERREIRA,** servidora efetiva, admitida em 20/03/2007, nocargo de **PROFESSORA** com matricula no RH nº. 951, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer desta Prefeitura, de acordo com o Art. 55, da Lei Municipal nº 1.080/2017 e suas alterações, e ainda com a Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 03 de Setembro de 2020.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº.510/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER "*LICENÇA PRÊMIO", de 90 (Noventa) dias, iniciando-se em 23/09/2020*, com término em 21/12/2020*, *referente ao período aquisitivo de 13/04/2012 a 12/04/2017, sem prejuízo de sua remuneração* a senhora **ADRIANA SUTERO LANÇONE,** servidora efetiva, admitida em 13/04/2012, nocargo de **PROFESSORA** com matricula no RH nº. 1357, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer desta Prefeitura, de acordo com o Art. 55, da Lei Municipal nº 1.080/2017 e suas alterações, e ainda com a Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 03 de Setembro de 2020.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº.507/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER "*LICENÇA PRÊMIO PARCELADO", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 02/09/2020*, com término em 01/10/2020*, *referente ao período aquisitivo de 28/06/2011 a 27/06/2016, sem prejuízo de sua remuneração* a senhora **LUCIANA ALANIS CLEMENTE DE LAET,** servidora efetiva, admitida em 25/11/2008, no cargo de **TECNICO DE NIVEL SUPERIOR IIII – AUDITOR PÚBLICO** com matricula no RH nº. 1145, lotado na Controladoria Geral desta Prefeitura, de acordo com o Art. 36 c/c Art. 37, §1º, da Lei Municipal nº 840/2011 e suas alterações, e ainda com a Constituição Federal.

Artigo 2º. – Do período acima citado, remanescem 30 (trinta) dias de direito a Licença Premio a serem gozadas posteriormente.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 03 de setembro 2020.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2020

O Município de Tabaporã/Mt, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Avenida Comendador José Pedro Dias, 979, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3557-1505, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº. 002/2020 de 10 de Janeiro 2020**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - *EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME – EPP – CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.117/2018*, para REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço por item,** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA E CORREÇÕES SUPERFICIAIS EM PAREDES PARA A MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT**, conforme **Termo de Referencia – ANEXO I** do Edital.

Modalidade de licitação:---------- PREGÃO PRESENCIAL
Tipo de licitação:---------- MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:---------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 LEI COMPLEMENTAR N°. 123/06, LC 147/14 E A LEI MUNICIPAL N° 1.117/2018.
Forma de execução:---------- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO
Data: ---------- **16/09/2020**
Horário:---------- Das 07h30minh ÀS 08h00-minh (Horário de Local-MT)
Local: ---------- Prédio da Prefeitura Municipal (Rua Tancredo Neves, nº.1059, Centro, CEP 78.563-000).

DO JULGAMENTO
Data: ---------- **16/09/2020**
Horário: ---------- Às 08h00minh (Horário de Local-MT)
Local: ---------- Prédio da Prefeitura Municipal (Rua Tancredo Neves, nº.1059, Centro, CEP 78.563-000).

Observação 01: *O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, no endereço eletrônico www.tabapora.mt.gov.br e (ou) via e-mail licitacao@tabapora.mt.gov.br acima citado, ou pelo telefone 66 3557 1505,*

***sem qualquer ônus**, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13:00min as 17:00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).*

Tabaporã – MT, 02 de Setembro de 2020.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro Nomeado

Portaria 002/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº.509/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER *"LICENÇA PRÊMIO", de 90 (Noventa) dias, iniciando-se em 23/09/2020*, com término em 21/12/2020, *referente ao período aquisitivo de 13/04/2012 a 12/04/2017, sem prejuízo de sua remuneração* a senhora **IRANI APARECIDA SEMENSATO ALMEIDA SILVA,** servidora efetiva, admitida em 13/04/2012, nocargo de **PROFESSORA** com matricula no RH nº. 1359, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer desta Prefeitura, de acordo com o Art. 55, da Lei Municipal nº 1.080/2017 e suas alterações, e ainda com a Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 03 de Setembro de 2020.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 505/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – RETORNAR DO AUXÍLIO DOENÇA a partir do dia 22/08/2020,o Senhor ***CLAUDENIR GOUVEIA NOGUEIRA*,** servidor efetivo, admitido em 06/05/2019, com matrícula no RH nº. 1873, no cargo de **Agente de Saúde I – Agente de Combate as Endemias,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste **Município**, de acordo com o Art. 76 da Lei Municipal nº. 218/99 e com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22/08/2020, revogando as disposições em contrário.

.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 31 de Agosto de 2020.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 506/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** ao servidor ***CLAUDENIR GOUVEIA NOGUEIRA*,** servidor efetivo, admitido em 06/05/2019, com matrícula no RH nº. 1873, no cargo de **Agente de Saúde I – Agente de Combate as Endemias,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, **DESVIO DE FUNÇÃO**, pelo período de 22/08/2020 a 21/10/2020, conforme Perícia Médica realizada na data de 13/08/2020 assinada pelo Médico Dr. Ricardo Sanches Pereira, CRM-MT 5404. Passando a desempenhar a função de Agente Comunitário de Saúde, Atenção Básica PSF III.

Artigo 2º - O servidor em epígrafe deverá realizar nova perícia médica em Outubro de 2020.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22/08/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 31 de Agosto de 2020.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA-PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2020

AVISO DE ABERTURA-PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2020-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESCARTÁVEIS, UTILIDADES, DENTRE OUTROS** para atender necessidades das Secretarias deste Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Realização: 17 de SETEMBRO de 2020 às 09:00 hs horário de Brasília. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 355/2019. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Observação: O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia 03 de Setembro de 2020, no link http://www.tangaradaserra.mt.gov/licitacao/ e na plataforma www.comprasnet.gov.br. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800, 65-311-4809.Tangará da Serra-MT, 02 de Setembro de 2020. Maria Alves de Souza- Chefe Departamento de Licitação-Portaria nº 484/2019.

SAMAE
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 152/GD/SAMAE/2020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

O **Sr. Marcel Andrade Berteges,** Diretor Geral do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.739/2012 de 16 de fevereiro de 2012 e pela Portaria nº 783 de 16 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - ATENDER, o pedido de EXONERAÇÃO, da Senhora **RIVANIA SILVA ROCHA**, portadora do CPF nº 004.368.581-18, RG n.º 1744195-1

SSP/MT, nomeada através da Portaria nº 142/GD/SAMAE/2019, em 23/07/2019, para o cargo de Agente Administrativo II de provimento efetivo do quadro de pessoal do **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE,** em acordo com a Lei nº 3739/2012 de 16 de fevereiro de 2012, a partir de 02/09/2020.

Art.2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o Presente Ato.

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao **02º (segundo)** dia do mês de **Setembro de 2020.**

_____

MARCEL ANDRADE BERTEGES

DIRETOR GERAL DO SAMAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Presidente da CPL nomeado pela Portaria nº 874/2020 de 14.07.2020, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar: CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO para: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM BASE no Art. 17 da Lei nº 12.512 de 14 de Outubro de 2011, no Art. 17 do Decreto nº 7.775 de 04 de julho de 2012, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.** Os Grupos Formais/Informais/Individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia: **24 de Setembro de 2020,** às 08:00 horas, na Sala de Licitações, à Avenida Brasil nº 2.351-N, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados à partir do dia 03 de Setembro de 2020, através do site **http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes.**.Tangará da Serra-MT, 02 de Setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS
COVID-19: EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2020

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE BARREIRA EM ACRÍLICO COMO PREVENÇÃO A CONTAMINAÇÃO POR COVID-19.

FORNECEDOR: CRIATIVA ADESIVOS – R$ 7.913,60.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 13.979 DE 2020.

HOMOLOGO

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

VALTER KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

PORTARIA N.º 041/2020.

"Dispõe sobre a ***retificação da portaria nº 018/2018- FAPET,*** *que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da servidora* ***Sra. Cícera Maria de Siqueira.****"*

O Diretor Executivo do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Resolve:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº. 018/2018 – FAPET, publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AMM, na data de 01 de fevereiro de 2018, que concedeu o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, em favor da **Sra**. **Cícera Maria de Siqueira**, a partir de 01/01/2018, conforme processo administrativo do **FAPET n.º 2018.18.0018P.**

I - Onde se Lê: (...) Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº (41/2003 e com art. 6º), c/c art. 16 da Lei Municipal nº 802, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social.

Lêia-se: (...) Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003; c/c o artigo 35 da Lei Municipal 802, de 02/10/2007, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social.

II - **Onde se Lê:** Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição e implemento de idade mínima à servidora Sr.ª CICERA MARIA DE SIQUEIRA, portadora da CI/RG nº 1012844-1, SSP/MT e CPF nº 652.176.241-91, na categoria funcional de Serviços GERAIS, Referencia 01, 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, 34 anos, 11 meses e 19 dias de serviço prestados a Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT, na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, conforme Processo Administrativo FAPET, nº ,2018.18.00000018P.

Lêia-se: Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição e implemento de idade mínima à servidora Sr.ª CICERA MARIA DE SIQUEIRA, portadora da CI/RG nº 1012844-1, **SJ/MT** e CPF nº 652.176.241-91, na categoria funcional de Serviços GERAIS, Referencia 01, 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, **34 anos, 10 meses e 11 dias** de serviço prestados a Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT, na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, conforme Processo Administrativo FAPET, nº ,2018.18.00000018P.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2018**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Torixoréu - MT, 01 de Setembro de 2020.

_____

IRANY SOUZA CARRIJO

DIRETOR EXECUTIVO – FAPET

Homologo:

_____

INÊS MORAES MESQUITA COELHO

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 040/2020.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor da servidora ***Sra. Eurice dos Santos de Freitas.****"*

O Diretor Executivo do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n. 1075 de 02 de outubro de 2018 que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Torixoréu; da Lei Municipal n.º 772 de 20 de junho de 2006 que dispõe sobre dispõe sobre o plano de cargos e salários do município de Torixoréu/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, a ***Sra. Eurice dos Santos de Freitas*****,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 861 255 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 240.527.281-49, servidora efetiva no cargo de **Auxiliar de Contabilidade**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com carga horária de 40 horas semanais, matriculada sob nº 171, contando com **25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 12 (doze) dias** de tempo de contribuição, com **proventos proporcionais** ao tempo de contribuição, conforme **Processo Administrativo do FAPET, n.º 2020.02.00013P**, a partirde **01/09/2020**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **01 de Setembro de 2020**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Torixoréu - MT, 01 de Setembro de 2020.

_____

IRANY SOUZA CARRIJO

DIRETOR EXECUTIVO - FAPET

Homologo:

_____

INÊS MORAES MESQUITA COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 192/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2019 de 23 de outubro de 2019, realizado nos dias 01 e 14 de dezembro de 2019, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de dezembro de 2019;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nesta data, em caráter efetivo, GRAZIELE FRANCO, portadora do RG nº 2397922-4 SSP/MT e do CPF nº 826.140.081-68, para exercer o cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração na forma da Lei nº 724, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 03 de Setembro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: I Termo Aditivo aoContrato de Aquisição/Fornecimento de Equipamento Tipo Retroescavadeira, sob nº 025/2020.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: ALFA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME.

CNPJ: 13.731.784/0001-70.

Da Prorrogação da Vigência do Contrato e Prazo de Entrega: Por força do presente termo aditivo, em consonância com o aditivo de prazo de vigência do Convênio nº 1324/2018-SEAF/PMUS, celebrado entre o Governo de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e a Prefeitura Municipal de União do Sul, e por mútuo acordo das partes, fica prorrogado até o dia **15 de Outubro de 2020** o prazo de vigência do Contrato sob Nº 025/2020, assinado em 02 de junho de 2020, bem como altera-se o prazo de entrega do equipamento para 100 (cem) dias, após emissão da ordem de compra, do Equipamento tipo: 01 (uma) Máquina Retroescavadeira, Nova, Zero Hora de uso, Marca Randon, Modelo RD406, Ano 2020, Movida a Diesel, Tração 4x4, potência líquida de 100HP, caçamba frontal de 1,0 m3, cabine fechada rops/fops, com ar condicionado, com garantia de 01 ano, objeto do mencionado contrato.

Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Aquisição de Equipamento Tipo Retroescavadeira, sob Nº 025/2020, de 02 de junho de 2020, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do I Termo Aditivo: 28/08/2020.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

MOACIR FISCHER JÚNIOR

Pela Contratada.

PORTARIA Nº 191/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2019 de 23 de outubro de 2019, realizado nos dias 01 e 14 de dezembro de 2019, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de dezembro de 2019;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nesta data, em caráter efetivo, LENALDO VIEIRA PADILHA DOS SANTOS, portador do RG nº 57.622.507-1 SSP/SP e do CPF nº 058.970.911-96, para exercer o cargo de provimento efetivo de VIGIA, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, com remuneração na forma da Lei nº 722, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 02 de setembro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - APOSTILAMENTO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019-A.

ÓRGÃO COMPRADOR: **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av. Curitiba, 94, centro - União do Sul - MT.

CONTRATADA: **AUTO POSTO MADEIRA LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.063.243/0001-79, estabelecida à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, bairro Centro, Cidade de União do Sul/MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, OBSERVADAS AS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E RESPECTIVOS PREÇOS, DE CONFORMIDADE COM A DESCRIÇÃO DA CLÁUSULA I, DA ATA SRP Nº 022/2019-A.

DATA DO APOSTILAMENTO: 01/SETEMBRO/2020.

MOTIVO: ADITIVO DE QUANTIDADE DE LITROS DE COMBUSTÍVEL, DESCRITO NO ITEM 1 DO DEMONSTRATIVO ABAIXO, PARA ATENDER NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DA RESPECTIVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 022/2019-A, OBEDECIDO O LIMITE DO § 1º, DO ART. 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93:

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Quantidade Readequada	Quantidade Total
1	16214	69.000	LITRO	ÓLEO DIESEL S10	**17.250**	**86.250**

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 022/2019-A, que não foram objeto de alteração por este instrumento.

União do Sul – MT, 01 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

AUTO POSTO MADEIRA LTDA.

VALDECIR GAZZIERO

Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 37/2020

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: Pregão Presencial Registro de Preço 37/2020, com objetivo "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL POR ATACADO PARA ARMAZENAMENTO EM TANQUES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT". Teve como "VENCEDOR", a empresa MT – COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ: 04.275.611/0001-01, vencedor dos itens no valor global de R$ 383.500,00. Vale de São Domingos – MT, 02 de Setembro de 2020. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

AVISO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2020

O Pregoeiro da Prefeitura de Vale de São Domingos, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico 06/2020, objeto a AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA - MOTOR DIESEL 04 CILINDROS, TRAÇÃO 4X4, POTENCIA BRUTA MÍNIMA 85HP, TRANSMISSÃO POWERSHUTLLE COM NO MINIMO 4 VELOCIDADE A FRENTE E 3 A RÉ, CAPACIDADE DE CAÇAMBA MINIMA DE 1 M³, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MINIMA 4M, CAÇAMBA RETRO CAPACIDADE MINIMA 0,20 M³, PESO OPERACIONAL ACIMA DE 7.500KG, CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO., convenio Plataforma + Brasil nº 897954/2020/SUDECO e o Município de Vale de São Domingos/MT, fica SUSPENSO, o contrato nº 56/2020, com a empresa VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI-EPP, realizado pelo Pregão eletrônico 06/2020. Por força de liminar proferida nos autos do processo nº 1003063-96.2020.8.11.0013 .Vale de São Domingos – MT, 02 de Setembro de 2020. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 765/2020

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas

Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**MAISA NEVES SOARES COELHO**
MATRICULA	30182
CARGO	Professor (a) I a IV
PROCESSO N°	658058/2020
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**20.02.2015/2020**
PERÍODO DE GOZO	21.09.2020 a 19.12.2020

SERVIDOR	**NORIVAL JOSE DE ARRUDA**
MATRICULA	37351
CARGO	Agencia de Segurança e Manutenção
PROCESSO N°	254107/2014
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**21.06.2009/2014**
PERÍODO DE GOZO	14.09.2020 a 12.12.2020

SERVIDOR	**ODETE ARAUJO DE ALMEIDA**
MATRICULA	37510
CARGO	Professor (a) I a IV
PROCESSO N°	3644/2005
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**01.03.2000/2005**
PERÍODO DE GOZO	01.09.2020 a 29.11.2020

SERVIDOR	**SONGIR ROSANIO ALVES DA CUNHA**
MATRICULA	101235
CARGO	Guarda Municipal
PROCESSO N°	593435/2019
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QÜINQÜÊNIO	**20.05.2014/2019**
PERÍODO DE GOZO	01.09.2020 a 30.09.2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de setembro de 2020.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD JSSM

Avenida Castelo Branco, 2.500 – Bairro Água Limpa – Várzea Grande–MT - Telefone (65) 3688-8169.

www.varzeagrande.mt.gov.br

PORTARIA Nº 761/CPSPAD/SAD/2020

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991 e pelo Decreto Municipal 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 479/2019, de 10 de maio de 2019, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 14 de maio de 2019, página 231/232 com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure PAD 038/2020 e apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam da Comunicação Interna nº 056/2016, do Coordenador de Folha de Pagamentoda Secretaria Municipal de Administração,bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 27 de agosto de 2020.

Daniela Assis Dias Bites

Secretária Municipal de Administração

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 096/2019

PARTES INTERESSADAS: Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa VÁRZEA GRANDE TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 07.163.699/0001-50. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra fundamentação legal art. 57, II, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n° 8.666/93 e, suas alterações, na justificativa da Secretaria gestora do Contrato nº 096/2019, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 678984/2020. OBJETO: Tem por objeto aditar a 678984/2020. VALOR GLOBAL Fica mantido o valor global estimado de R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais). UO: SEC. DE SERVIÇOS PUBLICO Fonte: 0100. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses, o prazo de vigência do Contrato principal, contados a partir da data de seu vencimento. FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretaria de Serviços Públicos que designa neste ato, o servidor Eduardo Henrique Barros Provatti, brasileiro, Matrícula nº 109598, inscrito no CPF n. 857.002.311-15.

DATA: 26.08.2020

DANIELA ASSIS DIAAS BITES

Secretaria Municipal de Administração

BRENO GOMES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos Mobilidade Urbana

DIÓGENES MARCONDES

Secretaria Municipal de Saúde

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

Secretaria Municipal de Assistência Social

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria de Educação

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria de Viação e Obras

VÁRZEA GRANDE TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA

Contratada

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 169/2019

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 03.725.725/0001-35. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamentado legal no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, na justificativa da Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n°. 169/2019, e demais documentos acostados no Processo GESPRO n°. 679922/202. OBJETO: Tem por objeto aditar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, e a CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de implantação, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line dos atos oficiais de efeito externo desse Município. VALOR: Fica mantido para esta contratação o valor estimado global de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 483,33 (quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). UO: PROCURADORIA GERAL FONTE: 0100. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato, contados a partir da data de sua assinatura. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização da deste Contrato ficará a cargo da Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande que designa neste ato, o servidor Thiago Coelho da Cunha, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 1480075-6, SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 732.284.431-91.

DATA DE ASSINATURA: 31.08.2020

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES

Procuradoria Geral do Município

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA EPP

Contratada

AVISO DE RESULTADO DE ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 11/2020

Processo n° 675755/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem, conforme a seguir: LOTE ÚNICO – Ruas: Cento e Trinta e Nove, Itatiaia, Florença, Mossoró, Bragança, Altamira, Taruarú, Travessa do Nico, Colatina, Cem, Travessa Cento e Cinquenta e Dois, Feira de Santana, Itapemerim, Mutitiba, Marilia, Cento e Sessenta, Conselheiro Francisco Raposo, do Bairro Itororó em Várzea Grande/MT, com uma extensão de 3.019,96 metros. Conforme projeto e planilha anexa a este Projeto Básico.Destarte as análises e atendendo ao item 9.16 do Instrumento Convocatório, a CPL **ACATA** o parecer da Equipe técnica da Secretaria de Viação e Obras, tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e **DECLARA:HABILITADAS** as licitantes: **MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 06.232.484/0001-80, **VM CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 08.225.968/0001-28, **AGRIENGE CONSTRUTORA LTDA**inscrita no CNPJ sob nº 03.118.726/0001-11, **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 03.076.083/0001-90, **LEÃO MARCONDES – CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA** inscrita no CNPJ 19.324.875/0001-77 e **WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI LTDA - ME** inscrita no CNPJ 30.515.116/0001-24.A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 11 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93. A integra do presente documento encontra disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande, 02 de setembro de 2020. **Aline Arantes Correa -** Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 763/2020

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**ANNE CAROLINE DA SILVA PEREIRA**
MATRICULA	82069
CARGO	Professor (a) I a IV
PROCESSO N°	467911/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**23.04.2012/2017**
PERÍODO DE GOZO	21.09.2020 a 19.12.2020

SERVIDOR	**ANDREA CRISTINA LEÃO PREZA**
MATRICULA	3409
CARGO	Médico Clínico Geral
PROCESSO N°	426487/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**01.11.2009/2014**
PERÍODO DE GOZO	10.09.2020 a 08.12.2020

SERVIDOR	**ANDREA CRISTINA LEÃO PREZA**
MATRICULA	3409
CARGO	Médico Clínico Geral
PROCESSO N°	645570/2020
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**01.11.2014/2019**
PERÍODO DE GOZO	09.12.2020 a 08.03.2021

SERVIDOR	**DALWIN CORREA NETTO**
MATRICULA	9662
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO N°	616574/2019
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**15.07.2014/2019**
PERÍODO DE GOZO	30.08.2020 a 27.11.2020

SERVIDOR	**CLEUZA APARECIDA DE SANTANA GONÇALVES**
MATRICULA	8833
CARGO	Professor (a) I a IV
PROCESSO N°	011045/2009
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**28.02.2004/2009**
PERÍODO DE GOZO	23.09.2020 a 21.12.2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de setembro de 2020.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD JSSM

Avenida Castelo Branco, 2.500 – Bairro Água Limpa – Várzea Grande–MT - Telefone (65) 3688-8169.

www.varzeagrande.mt.gov.br

EXTRATO CONTRATO N. 215/2020

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e a Empresa SOMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n. 11.476.649/0001-08, sob o NIRE n. 51201163588. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666/93, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 43/2020, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo n. 147/2019, no Termo de Referência n. 08/2019 da Secretaria de Administração. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO n. PROCESSO GESPRO n. 674705/2020. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a aquisição de material de construção para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT. VALOR: Este instrumento tem o valor global de R$ 3.544.201,26 (três milhões e quinhentos e quarenta e quatro mil e duzentos e um reais e vinte e seis centavos). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0100. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0100/0121/0127/0129. UO: SECRETRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO FONTE: 0100. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0100. UO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE FONTE: 0100. UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0102/0142/0146. UO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS FONTE: 0100. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0100. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: A Secretaria Municipal de Administração que designa neste ato, na função de titular, o servidor MOACIR TEIXEIRA JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade RG n. 1028970-4 SSP/MT e inscrito no CPF n. 688.348.021-87; e, na

função de suplente, a servidora MARYANE BEIJAMINA DA SILVA, inscrita no CPF n. 039.043.811-13; A Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato, na função de titular, o servidor JADERSON DIEGO FIGUEIREDO, inscrito no CPF n. 021.982.971-32; e, na função de suplente, o servidor NATAN SILVA ALMEIDA, inscrito no CPF n. 018.254.571-74;. A Secretaria Municipal de Educação que designa neste ato, na função de titular, a servidora LUCIANA LEITE GONÇALVES UECKER, inscrita no CPF n. 023.527.211-64; e, na função de suplente, o servidor ISAREL ROSBERG COSTA, inscrito no CPF n. 058.884.021-17; A Secretaria Municipal de Assistência Social que designa neste ato, na função de titular, a servidora LUCILENE DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG n. 297. 253 SSP/MT e inscrita no CPF n. 654.794.081-00; e, na função de suplente, o servidor CARLOS HENRIQUE VIEIRA ARAÚJO, inscrito no CPF n. 027.053.081-99;. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos que designa neste ato, na função de titular, o servidor EDUARDO HENRIQUE DE BARROS PROVATTI, inscrito no CPF n. 857.002.311-15; e, na função de suplente, o servidor RICARDO AUGUSTO DE O. SOUZA, inscrito no CPF n. 495.412.001-28; A Secretaria Municipal de Viação e Obras que designa neste ato, o servidor JOSAN GOMES DE CAMPOS MIRANDA, inscrito no CPF n. 010.043.031-73; e, o servidor ADRIANO RUTHECOSKI LOPES, inscrito no CPF n. 503.913.991-87; A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo que designa neste ato, na função de titular, o servidor VALDERI CARNEIRO DA SILVA, inscrito no CPF n. 326. 037.031-53; e, na função de suplente, o servidor ÁLVARO RIBEIRO ROCHA JUNIOR, inscrito no CPF n. 034.429.741-19; A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável que designa neste ato, a servidora JAKELINE PEREIRA ISAAC, inscrita no CPF n. 032. 831.141-37; e a servidora ELLEN CRISTINA MORENO DO NASCIMENTO, inscrita no CPF n. 013.612.851-33.

DATA DE ASSINATURA: 11.08.2020

DANIELA ASSIS DIAS BITES

Secretaria de Administração

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria de Educação

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES OMAR

Secretaria de Assistência Social

DIÓGENES MARCONDES

Secretaria Municipal de Saúde

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria de Viação e Obras

BRENO GOMES

Secretaria de Serviços Públicos

HELEN FARIAS FERREIRA

Secretaria de Meio Ambiente

JOSÉ ROBERTO AMARAL DE CASTRO PINTO

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

SOMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Contratada

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA N° 155/2020

Ricardo Azevedo Araújo Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto - DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei n°1.164/91 art.97 e conforme Parecer Jurídico do Procurador Chefe **N°104/2020/JUR/DAEVG.**

RESOLVE:

Art.1°- Conceder em favor do Servidor **RONALDO VITAL DE CAMPOS**, mat.**n°533,** lotado no Escritório Cristo Rei -DAE/VG, exercendo o cargo de **Operador de Faturamento**, a licença prêmio, referente ao quinquênio **2014/2019**, a ser gozada no seguinte período: **01/10/2020 a 29/12/2020.**

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 02 de Setembro de 2020.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO

Diretor Presidente

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2020 - MENOR PREÇO POR LOTE

Processo n° 679557/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dieta enteral e parenteral adulto e infantil e serviços de manipulação de nutrição parenteral adulto, neonatal e pediátrica, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande. A realização do certame está previsto para o **dia 17 de setembro de 2020**, **às 10h00min** – horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, 02 de setembro de 2020. **Diógenes Marcondes -** Secretário de Saúde /SMSVG

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2020

Processo nº 679496/2020**.** Objeto:Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente de informática, tablettab a 32gb octacore 1.8ghz wi-fi + 4g tela 10,1 android pie – prata, para atender a Procuradoria Geral, Procon Municipal de Várzea Grande/MT e Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.Em nome de **ELIANE CLEMENTINO CARAUBA-ME - CNPJ: 12.248.430/0001-06**,com valor fixado em **R$ 16. 200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)**, o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo.O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 01 de setembro de 2020. **SADORA XAVIER FONSECA CHAVES -** Procuradora Geral do Município

EDITAL 006/2020/SMDUET/SPH

Pré-aprovados para sorteio

Página: 1
Data: 02/09/2020
Hora: 14:33

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT
EDITAL 006/2020/SMDUET/SPH

RELACÃO OFICIAL / FINAL

DOS PRÉ-APROVADOS

"RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA- 4ªe5ªETAPAS" PMCMV

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Econômico e Turismo, em atendimento as disposições contidas na Lei ne 3.680/2011, bem como a Constituição Federal, artigo 37, com vistas a garantir os princípios da legalidade, transparência, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, vem através do presente oficializar tornando público a **RELAÇÃO OFICIAL / FINAL DOS PRÉ-APROVADOS QUE IRÃOPARTICIPAR DO SORTEIO PARA O RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA 4ªe 5ª ETAPAS, do Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV**, que compõe o Cadastro Habitacional do Município de Várzea-Grande/MT, através dos critérios estabelecidos pela Portaria ne 412, de 06 de AGOSTO de 2015 e Decreto Municipal 055/2020.

Do Objetivo: Dar conhecimento à população da **RELAÇÃO OFICIAL / FINAL DOS PRÉ-APROVADOS QUE IRÃO PARTICIPAR DO SORTEIO para o Residencial SANTA BÁRBARA 4ª e 5ªETAPAS.**

Publique-se.
Várzea Grande-MT, 01 de Setembro de 2020.

Ednety Godoy Figueiredo e Silva
Superintendente de Políticas Habitacionais

José Roberto Amaral de Castro Pinto
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo.

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA

Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
ABENIZIA AUXILIADORA BARROS	01/12/1966	12330824310	774.226.271-15	09167	GRUPO II
ABGAIR ROCHA DA COSTA	02/04/1993	16126295936	031.440.451-10	00682	GRUPO II
ABIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	16/02/1998	16120470108	062.211.001-27	62371	GRUPO II
ABILENE DO NASCIMENTO SILVA	18/12/1971	12412855880	814.682.374-20	93002	GRUPO II

ABRAHAO CESAR MONTEIRO	16/03/1959	12091763626	209.089.381-87	14427	GRUPO III
ACACIA SILVA RIBEIRO	10/10/1991	20132589707	045.619.221-21	49068	GRUPO I
ACACIO COSTA	09/04/1960	12043510306	275.015.901-68	17368	PCD
ACIMARA GUIA DA CONCEICAO	04/03/1990	20952069789	034.687.911-60	73437	GRUPO II
ACIRLEI MARIA MIRANDA SILVA	01/08/1987	16019866034	736.779.301-20	88581	GRUPO II
ADAIANE LUCIANA ROMAO	16/02/1991	16010864098	019.534.546-07	78138	GRUPO I
ADAIL MADALENA DE CAMPOS	05/06/1970	12316978780	503.113.601-49	10027	GRUPO II
ADAILA DA SILVA RODRIGUES	03/12/1976	16106700398	007.290.393-74	34237	GRUPO II
ADAILTON JÚNIO FERREIRA OLIVEIRA	30/01/1985	16109127818	084.247.556-77	85630	PCD
ADAIR MARIA DA CRUZ	27/08/1967	16144042564	797.092.141-87	63955	PCD
ADALDETH PEREIRA DE LACERDA	27/01/1977	13348240408	026.050.331-20	71728	PCD
ADALITA AUGUSTINHO RODRIGUES	17/05/1994	16021695438	053.053.541-61	60382	GRUPO III
ADAN ALMEIDA SANTOS	15/08/1994	16117477814	033.517.941-00	79451	GRUPO II
ADAO GARCIA DAS NEVES	17/10/1954	10090054064	080.435.071-04	41676	IDOSO
ADAO MACIEL DOS SANTOS	21/07/1988	16021696647	028.842.011-06	40797	GRUPO III
ADDA LOPES GAMA	03/08/1984	20334028692	042.259.581-08	77134	GRUPO I
ADEILDES MARQUES DE BARROS	17/11/1971	16166859970	545.170.101-63	33746	GRUPO I
ADEJAIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	21/03/1972	12460421399	001.650.881-50	17095	GRUPO II
ADEJOANICE JUREMA PINHO DE OLIVEIRA	19/06/1972	12890248404	545.463.461-15	79561	GRUPO III
ADELAIDE FLORIANO CORREA	27/04/1963	12460496658	882.503.691-49	27666	GRUPO III
ADELAINE SOARES DE MORAES	06/06/1992	21200402512	046.846.031-48	74370	GRUPO I
ADELIA ALEIXO BARBOSA	01/12/1983	12838115407	707.591.541-04	36796	GRUPO II
ADELIA NUNES BRANDAO DE BARROS	12/01/1966	16122550583	025.185.691-70	39231	GRUPO III
ADELINA DO NASCIMENTO CRUZ	01/10/1988	21250709425	003.213.182-85	00905	GRUPO I
ADELINE DOS SANTOS CONCEICAO	16/11/1988	16011368787	053.718.245-45	26146	GRUPO II
ADELINO BENEDITO DA SILVA	27/06/1944	10710935932	171.919.471-87	78193	IDOSO
ADELSOM HERCULANO DA SILVA	18/09/1964	12156660419	314.525.071-04	87520	GRUPO II
ADEMAR DOS SANTOS	15/05/1968	12407171871	531.835.411-49	92411	GRUPO III
ADEMIL MANOEL DA SILVA	07/10/1969	12197207697	667.219.971-34	36495	GRUPO II
ADEMILSON DE SOUZA	22/07/1981	12672813401	887.941.641-34	48490	GRUPO II
ADEMILSON OLIVEIRA VITALINO	18/10/1982	19010817906	938.703.961-72	46111	GRUPO II
ADEMILSON SOARES	05/09/1969	12840766401	411.637.101-72	35131	GRUPO III
ADEMIR FIGUEIREDO BOTELHO	26/08/1955	10818284169	345.924.231-00	37492	IDOSO
ADEMIR MORAES DA SILVA	26/09/1952	12447902362	037.438.427-42	31996	IDOSO
ADENIL MARIA DE PAULA	12/10/1978	16122341577	027.988.531-84	98965	GRUPO I
ADENILCE DE ALMEIDA E SILVA	11/11/1973	13092359509	786.521.461-87	11712	GRUPO II
ADENILCE MACHADO MIRANDA	19/10/1968	12494096563	378.022.401-15	76296	GRUPO III
ADENILCE SOARES GOMES	18/01/1976	16119627074	906.661.511-72	44552	GRUPO II
ADENILSON DA SILVA	07/07/1972	12713073407	616.968.031-87	21699	GRUPO II
ADENILSON RODRIGO KEMPFER DE OLIVEIRA	09/12/1992	16122976157	025.260.591-86	96282	GRUPO III
ADENIR MARIA SOARES DE PAULA	29/12/1957	23702424888	468.970.971-87	51919	IDOSO
ADENIR PEREIRA MARTINS	30/08/1993	16123904141	702.999.751-42	79151	GRUPO II
ADENIVAN JOSIAS DA SILVA	06/03/1971	12310131573	570.130.121-49	20569	GRUPO II
ADEVAIL ROSA DA SILVA	05/04/1978	13049102402	719.153.621-72	67103	GRUPO I
ADEVANIR SANTANA DA SILVA	07/03/1984	12854283408	988.224.541-20	81322	GRUPO I
ADI DA SILVA GOMES	10/08/1983	21210655650	026.603.781-00	44186	GRUPO II
ADIANE LIDIA DE SIQUEIRA	05/05/1987	13319346406	020.684.841-29	53913	GRUPO I
ADIELLER MARQUES DA CRUZ	12/11/1999	16113621228	034.019.751-02	12521	GRUPO II
ADIL DA SILVA GOMES	15/03/1982	16122342336	027.239.191-37	69960	GRUPO III
ADILA MARIA SILVA DOS SANTOS	14/08/1982	12930478405	756.405.892-72	87673	GRUPO I
ADILES DE ALMEIDA ROCHA	12/08/1984	21236329173	013.265.511-08	99879	GRUPO II
ADILINO FREIRE DE MELO	23/09/1970	12475836441	621.844.581-04	38025	GRUPO III
ADILMARI MARIA DE SIQUEIRA	06/09/1975	13016878401	820.948.701-97	31445	GRUPO I

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
ADILSON ALMEIDA DE SOUZA	09/07/1983	13051556407	011.607.621-63	23236	GRUPO II
ADILSON DA SILVA LINO	03/08/1963	17003234945	284.186.381-68	95182	GRUPO III
ADILSON FERREIRA DA SILVA	22/12/1964	12460534401	511.675.229-15	97813	GRUPO III
ADILZE MARIA DA SILVA	21/09/1985	16022961948	039.128.741-90	72466	PCD
ADIMA MARIA BONFIM	27/07/1977	21058048319	851.439.101-10	28769	GRUPO I
ADINALVA SOUZA DE ALMEIDA PEREIRA	24/07/1966	16145177951	199.165.958-01	76645	GRUPO II
ADINEY RODRIGUES DA SILVA	30/11/1976	16166870575	831.610.822-49	45735	GRUPO II
ADIRCE AUXILIADORA BISPO	31/05/1981	13344193405	976.495.031-00	08586	GRUPO I
ADIRMA RODRIGUES DA SILVA	23/11/1977	12807340409	003.092.521-56	83307	PCD
ADNICE FAUSTINA DE ALMEIDA	07/09/1977	21211062998	655.388.971-68	96541	GRUPO II
ADNILZA MANOELA DE SOUZA	30/05/1995	16126193106	058.618.341-80	58681	GRUPO II
ADNNY COSTA MURTINHO	02/06/1995	20222951464	045.313.031-30	84793	GRUPO I
ADRIA SOYANE LEMES CRUZ	13/06/1988	13300391406	023.287.541-39	13928	GRUPO II
ADRIAN KELLY DE SOUZA RAMOS	28/07/1990	13299144404	022.934.791-61	48696	GRUPO I
ADRIANA AGUIAR DA SILVA	11/02/1985	13000819400	012.855.401-07	95444	GRUPO II
ADRIANA ALEXANDRINA DO NASCIMENTO	28/04/1985	13000202403	011.721.361-65	90497	GRUPO II
ADRIANA ALICE DE CAMPOS	04/10/1987	13230469401	035.279.521-28	41472	GRUPO I
ADRIANA ALVES DE ANUNCIACAO	29/05/1996	16122342905	057.346.201-14	32187	GRUPO III
ADRIANA ALVES SIQUEIRA	18/04/1989	16019743560	041.067.981-07	10759	GRUPO II
ADRIANA ANGEL DA COSTA	02/10/1991	13883197423	046.849.381-66	06791	GRUPO II
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	24/07/1990	16153849769	029.446.781-59	20963	GRUPO I
ADRIANA APARECIDA DE SOUZAMORAES	28/08/1982	13341998402	022.489.251-74	54324	GRUPO II
ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	14/02/1978	12522361815	939.436.601-68	06417	GRUPO II
ADRIANA AUXILIADORA DE AMORIM	14/07/1970	21214272713	522.954.781-20	64546	GRUPO II
ADRIANA BENEVIDES DA SILVA	05/04/1985	16131124109	033.641.381-50	44329	GRUPO II
ADRIANA BRAGA DA SILVA	03/04/1988	13170051406	021.428.141-82	33284	GRUPO III
ADRIANA CAMPOS COSTA	16/10/1990	16031690005	040.541.831-07	48327	GRUPO II
ADRIANA CAMPOS SILVA	07/11/1986	16150101895	018.182.611-97	34650	GRUPO I
ADRIANA CASSIANO DA SILVA	15/09/1986	21251478427	030.289.751-81	47206	GRUPO II
ADRIANA CELINO DA SILVA FERREIRA	18/03/1982	20046588323	018.851.951-33	53698	GRUPO II
ADRIANA CLAUDIA DE MORAES	13/06/1989	16022782962	033.011.321-62	01294	GRUPO II
ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	04/10/1973	20496964261	033.822.111-57	44611	GRUPO I
ADRIANA DA CONCEICAO MARQUES	18/08/1987	20718920060	031.063.071-10	19952	GRUPO II
ADRIANA DA COSTA SILVA	24/09/1981	13171634510	941.741.801-72	62586	GRUPO I
ADRIANA DA CRUZ	12/02/1994	20082173375	014.226.732-51	45196	GRUPO I
ADRIANA DA CRUZ	23/02/1979	13169338403	007.277.041-41	55132	GRUPO II
ADRIANA DA MATA ALVES	23/04/1987	16120473913	015.431.541-90	57370	GRUPO II
ADRIANA DA SILVA	23/11/1981	16119862898	714.039.611-66	87929	GRUPO I
ADRIANA DA SILVA LOUZADA	28/02/1976	16114570775	027.373.051-79	23301	PCD
ADRIANA DA SILVA SILVEIRA	31/08/1982	12958205403	953.222.481-53	76849	GRUPO II
ADRIANA DAS DORES GONCALVES DE SOUZA	31/10/1984	16122824721	014.382.991-25	47623	GRUPO I
ADRIANA DE ARAUJO CUNHA	26/02/1976	12407297050	020.081.531-85	21989	GRUPO I
ADRIANA DE CAMPOS MARQUES	26/06/1990	16022782830	050.949.641-51	93974	GRUPO I
ADRIANA DE FATIMA ROCHA SURUBI	26/06/1988	21269264909	044.221.401-40	87465	GRUPO I
ADRIANA DE JESUS CORECHA	13/05/1981	12941672402	893.568.101-68	26469	GRUPO II
ADRIANA DE OLIVEIRA CAMPOS	26/09/1982	21246573964	035.940.721-85	20568	GRUPO II
ADRIANA DE SOUZA GOMES	27/06/1977	16150860648	996.884.411-04	22397	GRUPO II
ADRIANA DIAS DE AMORIM SILVA	30/12/1986	16019743773	723.104.301-10	32297	GRUPO I
ADRIANA DIAS DE MOURA	08/07/1985	20443745115	015.879.301-37	81615	GRUPO I
ADRIANA DOS SANTOS	27/01/1992	21273486643	054.912.191-93	20160	PCD
ADRIANA DOS SANTOS	02/06/1983	20339794172	004.093.011-40	80260	GRUPO II
ADRIANA DOS SANTOS	13/06/1978	12602101658	674.649.202-87	62133	GRUPO I
ADRIANA DOS SANTOS DIAS	12/01/1980	12907538405	937.831.241-15	15640	GRUPO I
ADRIANA EBERT VILANI DE ARRUDA	12/07/1990	21215077043	024.148.071-05	94216	GRUPO I
ADRIANA FATIMA ARRUDA DA COSTA	04/09/1970	12310513220	487.191.101-20	20004	GRUPO I
ADRIANA FELIPE PEREIRA	10/12/1976	16145178710	010.664.511-09	53100	PCD
ADRIANA FERNANDES COUTINHO	10/11/1983	21215959518	026.809.371-71	83830	GRUPO II

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
ADRIANA FERREIRA RODRIGUES	23/09/1997	16145798743	055.318.011-81	45327	GRUPO I
ADRIANA FERREIRA SANTANA	19/01/1988	21048097694	029.077.611-29	13541	GRUPO I
ADRIANA FRANCISCA CRISPIM COSTA	10/11/1985	16143231665	035.194.631-48	85108	GRUPO I
ADRIANA FRAZAO DA SILVA	22/07/1990	20443727834	025.212.931-80	58289	GRUPO I
ADRIANA GOMES MEZZOMO	20/12/1987	14153381728	021.342.741-90	10374	GRUPO I
ADRIANA GONCALVES DE SOUZA SANTOS	08/08/1980	12838538405	925.283.251-34	27257	GRUPO II
ADRIANA GONCALVES NETO	24/04/1984	20059600378	754.985.371-15	35747	PCD
ADRIANA IZABEL DE CAMPOS	25/03/1990	21058009097	035.609.011-62	44218	GRUPO III
ADRIANA LEANDRA DOS SANTOS	26/06/1990	16120474685	072.283.471-37	40825	GRUPO II
ADRIANA LOPES DE MAGALHAES	21/08/1974	12528633108	580.978.051-20	28349	GRUPO II
ADRIANA LOPES DOS SANTOS	16/05/1978	21214273019	626.796.511-20	79287	GRUPO I
ADRIANA MARIA DA SILVA ALMEIDA	17/09/1983	13345842776	721.966.021-91	52978	GRUPO I
ADRIANA MARIA MARTINS SILVA	18/01/1987	13385457407	037.190.131-62	95519	GRUPO II
ADRIANA MARQUES DA SILVA	12/10/1986	16019744044	022.600.041-99	61449	GRUPO II
ADRIANA MARTINHA CAMPOS	18/04/1995	23632580134	049.895.271-19	35088	GRUPO II
ADRIANA MIRANDA DA SILVA	08/04/1990	16022965013	035.353.501-07	99454	GRUPO II
ADRIANA MORAES SILVA	23/07/1993	16010885826	057.048.571-16	46806	GRUPO I
ADRIANA NATALINA DE CAMPOS	25/12/1981	21252625210	016.371.041-46	95776	GRUPO II
ADRIANA NOBERTA DOS SANTOS	30/04/1979	21214049658	828.085.701-04	86657	GRUPO III
ADRIANA OLIVEIRA DE CAMPOS	19/04/1994	21269643411	050.936.421-77	79185	GRUPO II
ADRIANA PATRICIA DA CUNHA	02/09/1980	13091130400	012.296.541-86	07589	GRUPO I
ADRIANA PATRICIA DE BARROS	02/12/1985	13083356403	018.120.811-38	97990	GRUPO II
ADRIANA PATRICIA DE PAULA	29/04/1990	16115931623	037.910.151-33	12217	GRUPO I
ADRIANA PAULA DE ALMEIDA ASSUNCAO	13/01/1995	16120571036	025.183.651-76	44241	GRUPO III
ADRIANA PEREIRA DA SILVA	06/06/1997	16094146434	116.123.534-52	86115	GRUPO II
ADRIANA PLETSCH	11/11/1984	13062869401	012.991.421-50	07389	GRUPO II
ADRIANA ROCHA	07/03/1978	16120066234	856.334.021-20	66072	GRUPO I
ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	16/04/1978	21214048457	937.327.911-49	79389	GRUPO II
ADRIANA RODRIGUES MONCAO	02/08/1976	16150101712	877.244.641-20	09220	GRUPO III
ADRIANA SAMPAIO DE SOUZA	05/09/1977	12679659408	843.186.191-68	33059	GRUPO I
ADRIANA SANDRA DA SILVA	15/04/1974	16022965129	870.705.021-68	22602	GRUPO III
ADRIANA SANTANA DA SILVA	13/08/1982	13077093404	009.720.381-59	74444	GRUPO II
ADRIANA SANTOS DE MACEDO	20/10/1988	13693232856	021.001.111-40	03585	GRUPO II
ADRIANA SOUSA COSTA	26/11/1988	16015385503	037.843.191-90	79145	GRUPO II
ADRIANA STEFANY PEREIRA MARTINS	10/02/1995	21062021616	052.850.811-30	49069	GRUPO I
ADRIANA TORQUATO GARCIA	16/08/1978	13034257405	011.720.641-56	04016	GRUPO I
ADRIANA TORRES XAVIER	27/02/1988	21048091661	038.074.471-64	10240	GRUPO II
ADRIANA VITOR ROCHA	04/09/1978	21210839557	972.408.851-00	73571	GRUPO II
ADRIANE APARECIDA DAS NEVES	29/05/1989	13797427319	041.726.751-74	88458	PCD
ADRIANE BATISTA DA SILVA	11/05/2002	16153849912	063.147.601-60	67362	GRUPO I
ADRIANE DA LUZ SILVA	17/01/1985	16122555879	037.586.841-02	97621	GRUPO I
ADRIANE DE ARRUDA E SILVA	19/07/1976	12440341497	772.119.281-15	26776	GRUPO II
ADRIANE ESTEVAO DE SOUZA	28/01/1995	20759197053	068.589.081-37	54400	GRUPO II
ADRIANE JESUINA NUNES	17/08/1994	16120417517	044.998.271-83	61076	GRUPO I
ADRIANE LUZIA LEMES	14/12/1986	20954094578	023.595.411-02	51647	GRUPO II
ADRIANE MACHADO MIRANDA LUCENA	03/10/1979	12638023401	689.735.941-68	26427	GRUPO III
ADRIANE MARCIA FERREIRA	17/03/1973	12460494329	571.945.481-00	92574	GRUPO II
ADRIANE NOGUEIRA DE ARRUDA	01/08/1996	16131125784	056.963.671-00	46391	GRUPO II
ADRIANE ORMOND ARAUJO	19/05/1979	12880244406	892.680.401-15	35848	GRUPO I
ADRIANE PATRICIA DE MORAES	18/08/1991	21270819382	043.107.731-25	50535	PCD
ADRIANE ROGERIA DA SILVA	01/08/1973	21076374117	898.646.891-34	34740	GRUPO II
ADRIANI EVANGELISTA DE ALMEIDA E SILVA	06/07/1989	13023913403	028.620.461-40	17571	GRUPO I
ADRIANO APARECIDO PINHEIRO	28/04/1987	12968822405	019.740.791-98	67349	GRUPO II
ADRIANY DOS SANTOS RONDON	09/01/1999	16121274019	060.728.311-41	20704	GRUPO III
ADRIANY MONIQUE PASSOS ORTIZ	01/09/1992	16019745180	045.133.161-36	24872	GRUPO II
ADRIELE BATISTA DA SILVA	15/03/2000	16153850376	069.657.071-86	94400	GRUPO I
ADRIELE CAROLINE DE CAMPOS MARQUES	25/05/1991	13382843403	046.850.371-46	16667	GRUPO I

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
ADRIELE CARVALHO DOS SANTOS	27/08/1992	16029456351	033.638.081-00	10443	GRUPO I
ADRIELE CRISTINA DE ASSIS	02/07/1995	21215962411	053.557.741-99	08666	GRUPO II
ADRIELE CRISTINA FONSECA	01/08/1989	16160322118	018.434.091-86	73177	GRUPO I
ADRIELE DOS SANTOS RIBEIRO	25/09/2000	16131131555	017.124.551-25	88443	GRUPO II
ADRIELE FERNANDA DE SOUZA SANTOS	04/08/1988	21046499558	027.749.591-10	74618	GRUPO II
ADRIELE FRANCIONE DOS REIS SILVA	13/09/1997	23709580982	070.424.471-31	21422	GRUPO I
ADRIELE FRANCISCA DA SILVA	17/09/1996	16149198449	709.630.461-44	38065	GRUPO II
ADRIELE MARIA DOS SANTOS	29/08/1991	21046454163	052.561.791-44	05721	GRUPO I
ADRIELE MIRANDA DA SILVA	27/07/1993	16032456030	055.989.751-06	64864	GRUPO II
ADRIELE MORAES FERREIRA	07/01/1994	15631050769	048.128.551-28	56802	GRUPO I
ADRIELE PEREIRA DA SILVA	16/10/1998	16119374311	062.403.951-02	52542	GRUPO I
ADRIELE ROCHA DA SILVA	20/12/1994	21252440741	062.779.031-36	27569	GRUPO II
ADRIELE SANTANA DE ALMEIDA	05/12/1996	16149716342	062.874.161-81	02420	GRUPO II
ADRIELEN RIBEIRO DE MORAIS	18/12/1999	20443749862	061.211.051-60	87983	GRUPO II
ADRIELI GOMES AMADO	20/05/1995	13325927407	049.024.581-10	41263	GRUPO II
ADRIELI SOUZA DA SILVA	26/09/1992	16019749933	047.273.461-09	32312	GRUPO I
ADRIELLE CRISTINA DA SILVA	11/09/1991	16144604368	044.896.811-86	84478	GRUPO II
ADRIELLE CRISTINA LEMOS DA SILVA CARVALH	22/08/1985	13342272405	004.657.151-50	05149	GRUPO II
ADRIELLE DE ARRUDA CORREA	09/03/1987	16022786410	014.656.741-28	33256	GRUPO I
ADRIELLE MATOS DOS SANTOS BASTOS DIAS	21/10/2001	21048086870	077.111.731-05	33875	GRUPO III
ADRIELLE ROCHA DA SILVA	16/11/1994	20352370453	049.906.701-08	86033	GRUPO II
ADRIELLE SILVA RIOS	03/08/1993	21046514220	044.229.441-77	35935	GRUPO II
ADRIELLY DE BARROS MARTINS	12/01/1993	16023882715	053.678.561-95	50981	GRUPO I
ADRIELLY DE MELO CARVALHO	10/11/1998	16119147390	073.412.051-64	37348	GRUPO II
ADRIELLY DE SOUZA MONTEIRO	09/01/1995	16168483137	053.638.441-09	09140	GRUPO II
ADRIELLY EVILLYN DE ALMEIDA PEGORARO	18/11/1992	16149419615	044.641.421-25	22314	GRUPO II
ADRIELLY FERNANDA DE ARRUDA	09/10/1984	13265506400	013.485.781-06	43334	GRUPO II
ADRIELLY GOMES MORENO	04/04/1994	16019749488	053.507.841-29	18778	GRUPO II
ADRIELLY GONCALVES DA SILVA	15/06/2000	21217556496	064.060.041-75	18460	GRUPO I
ADRIELLY LUDWIKA ALMEIDA	10/12/1999	16166260351	062.683.571-24	55199	GRUPO III
ADRIELLY MARIA DE CAMPOS	05/11/1996	16121602601	056.614.531-67	63200	GRUPO II
ADRIELLY PAIVA SANTIAGO	23/11/1992	13350092402	044.804.621-04	76475	GRUPO I
ADRIELLY PRAZER CERQUEIRA	04/06/1999	23768953358	061.936.771-78	11955	GRUPO I
ADRIELLY RAYANE CAMPOS SOBRINHO	30/08/1994	16168483773	053.365.781-42	26765	GRUPO II
ADRIELLY REGINA DE BULHOES	31/05/1995	21046500858	060.419.751-92	86163	GRUPO I
ADRIELLY SILVA NASCIMENTO	09/10/2001	16131131377	076.087.261-99	53428	GRUPO II
ADRIELLY UNTAR DA SILVA	07/11/1996	16153850384	059.688.641-17	57062	GRUPO II
ADRIELY ADILES DA SILVA	23/10/1996	16149198430	046.242.641-69	45561	GRUPO I
ADRIELY ARRUDA SILVA	15/08/1995	16122345424	053.539.781-02	00276	GRUPO III
ADRIELY ASSIS DE OLIVEIRA	07/10/1995	23688472795	057.146.621-48	12351	GRUPO II
ADRIELY CARDOSO	23/05/1999	16167655937	073.095.841-80	23125	GRUPO II
ADRIELY DE ALMEIDA ARAUJO	27/08/1989	21046516541	022.290.111-03	31317	GRUPO I
ADRIELY FIGUEIREDO	17/03/1985	23627667693	013.628.241-51	92275	GRUPO I
ADRIELY VALQUIRIA PROENCA AUGUSTO	18/09/1991	13258214408	041.895.011-31	27520	GRUPO II
ADRIENE LOPES DE PINHO CHAGAS	19/04/1994	16022585423	053.770.391-81	16344	GRUPO II
ADRILAINE ALVES RAMOS	26/05/1995	23705843598	054.268.971-58	00377	GRUPO II
ADRIVANIA COSTA ALVES	16/03/1997	16131133426	069.993.191-62	10089	GRUPO I
ADROALDO GOMES RIBEIRO	03/05/1947	23664421880	181.114.161-72	96118	IDOSO
ADVAIR ANGELA COSTA DUARTE	02/10/1957	21271587663	432.226.681-91	79284	IDOSO
ADVAIR GONCALINA DA SILVA	29/03/1968	12280038910	453.207.131-34	55423	GRUPO II
ADYLLA KELLY BRITES DA CRUZ	06/03/1990	16153848886	030.130.191-31	30797	GRUPO II
AECIO SANTANA MOREIRA	03/05/1966	19018561129	419.713.291-34	77455	GRUPO III
AEMERSON NEVES DE SOUZA	04/06/1987	13237174407	027.466.821-17	17772	GRUPO II
AGATHA CAROLINA ESTULANO MORAIS FUZAR	16/07/1999	21214274260	062.992.931-95	89065	GRUPO II
AGATHA CELESTINO BATISTA	13/02/1992	20337201603	048.425.801-00	39633	GRUPO II
AGATTA LESSA COSTA TENUTES SILVA	21/10/1987	20759178547	029.467.881-64	75467	GRUPO I
AGDA CRISTINA DE ARRUDA SILVA	28/12/1994	16126302614	050.106.091-00	42154	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
AGDA RUBIA DA SILVA	11/03/1985	12883653382	019.691.281-43	66370	GRUPO II
AGENIL FERREIRA DA SILVA	05/04/1940	20956516577	177.261.311-87	45538	IDOSO
AGENIR JESUS DA GUIA	04/04/1992	16039992825	039.011.551-71	08762	GRUPO II
AGHATA ADAYZA DE PAIVA	17/03/1996	21203702975	059.886.391-51	36297	GRUPO II
ÁGHATA MARCELY RODRIGUES DE ALMEIDA	30/11/1998	21258786135	004.265.831-40	20764	GRUPO II
AGILENE PEDROSO FERREIRA	25/10/1972	12729312406	622.636.331-20	02287	GRUPO II
AGLA DOS SANTOS BASTOS	11/04/1995	20443717057	048.686.751-09	10409	GRUPO I
AGLA RAISSA CRISOSTOMO ARRUDA	22/12/1995	16153850600	062.846.331-65	44595	GRUPO II
AGNAYTSABIS AZIELE DE ARRUDA E SILVA	25/08/1992	16022787484	009.352.951-19	50951	GRUPO I
AGNELIA CARLOS DOS SANTOS SILVA	23/01/1978	16120154184	837.159.591-34	90368	GRUPO I
AGNES DE ALMEIDA	18/04/1960	10744501234	156.854.621-15	69982	GRUPO II
AGNES LUCIANA SUQUERE CACIANO SILVA	19/09/1997	21270820712	061.150.161-93	78820	GRUPO II
AGOSTINHA FRANCISCA DA COSTA	28/08/1982	16169671247	029.713.921-55	03695	GRUPO II
AGREPINA RODRIGUES DE SOUZA	08/09/1983	21266300092	003.231.021-82	44195	GRUPO II
AILSON RODRIGUES BENEVIDES	23/01/1976	12761153407	593.501.991-49	59810	GRUPO II
AILTON CAVALCANTE POSSIANO	01/09/1975	12682223402	571.006.241-34	17122	GRUPO II
AILTON DOS SANTOS OLIVEIRA	02/08/1977	12650960401	629.880.851-53	04289	GRUPO II
AILTON FRANCISCO DE SOUZA	31/10/1973	12503982184	776.883.251-53	02775	PCD
AILTON JOSE DE CAMPOS	09/07/1975	17057250027	622.601.971-91	93958	GRUPO III
AILTON LIRA VIEIRA	15/01/1962	12785999659	312.476.442-00	12869	GRUPO III
AIRA CRISTINA GOMES DA COSTA	27/05/1992	16122048640	037.643.881-96	10961	GRUPO I
AIRTON CLARO DE ALMEIDA	01/08/1964	12440382452	784.977.281-49	71269	GRUPO I
AITACIANA PEREIRA LEITE SANTOS	11/05/1995	16119076647	052.354.271-22	65289	GRUPO I
ALAELSON DOS SANTOS OLIVEIRA	09/10/1971	16022576408	594.753.581-53	27377	GRUPO III
ALAENNE APARECIDA DE CAMPOS MONICO	09/04/1999	16168487213	037.131.511-56	51866	GRUPO II
ALAIDE LEMES DE ARRUDA	05/10/1987	16022789401	048.428.211-59	26217	GRUPO I
ALAIDE MARIA DE ARRUDA	22/10/1978	12878718382	895.037.831-00	05305	GRUPO I
ALAIR FERNANDES DE ABREU	01/07/1969	12407342366	777.614.991-87	03517	GRUPO II
ALAIR MARGARIDA DE CAMPOS	07/09/1961	16025050067	028.431.571-02	56872	GRUPO III
ALAIR SANTANA PAULINO	07/04/1994	16122921255	042.908.631-83	90924	GRUPO II
ALAIRCE DOMINGAS DAGUIAR	20/07/1972	16097058382	003.858.211-23	71143	GRUPO III
ALAIRSON GONCALVES DA SILVA LEAL	03/02/1969	14541995278	799.805.541-34	73482	GRUPO II
ALAISE DO NASCIMENTO SILVA	15/01/1985	16121277557	032.650.121-58	06882	GRUPO I
ALANA DE SOUZA SILVA	21/06/1996	21046498497	051.537.181-58	78627	GRUPO I
ALANA SILVA DE MOURA	12/03/2001	23664418650	061.634.221-71	46989	GRUPO I
ALANDA CALDEIRA DA SILVA CORREA	06/06/1998	16169801019	061.678.641-79	37892	GRUPO II
ALANNA ARAUJO FERREIRA DA SILVA	07/08/1993	15182273278	053.171.141-28	74707	GRUPO II
ALANNA SOUZA NEVES DA SILVA	03/09/1996	16151387938	019.891.981-63	17354	GRUPO I
ALAYNE BARBOZA ARAUJO OLIVEIRA	16/11/1995	16121538245	045.714.661-37	07229	GRUPO II
ALBERTINA EVA DA SILVA	20/05/1968	21217572157	580.933.201-30	90251	GRUPO III
ALBERTINA FRANCISCA DE CAMPOS	19/08/1966	16120942573	991.475.561-53	54135	GRUPO III
ALBERTINA SANTANA	10/09/1968	16120636685	897.999.761-20	26155	PCD
ALCENIRA DA SILVA BARBOSA	04/11/1981	12878714387	016.780.071-02	11063	GRUPO I
ALCEU RIBEIRO TEIXEIRA FILHO	02/12/1964	12093696438	340.431.871-49	49309	GRUPO III
ALCIARA SILVA CARVALHO	23/05/1983	16143293636	972.410.241-68	72170	GRUPO II
ALCIDES RAMOS DE ASSUNCAO	03/12/1967	12233906103	362.167.631-72	25285	GRUPO II
ALCIENE LUCIA DO NASCIMENTO	29/01/1981	12864690405	968.279.041-72	45376	GRUPO II
ALCIMARA DA SILVA BARBOSA	08/01/1988	16117753773	044.462.061-33	02348	GRUPO I
ALCIMARY APARECIDA DE CAMPOS	18/05/1994	21269663714	059.307.571-43	45660	GRUPO II
ALCINA ALMEIDA DA CUNHA	19/11/1972	12620273406	843.195.421-34	10502	GRUPO II
ALCIONE FERREIRA DA SILVA	23/04/1985	13065672315	010.272.851-80	31461	GRUPO I
ALCIONIA DA SILVA RODRIGUES	12/08/1981	13148269402	015.127.011-22	67845	GRUPO II
ALDA NINA BERTULIO	16/11/1986	13543378316	015.211.401-70	02677	GRUPO I
ALDEIRA FERREIRA DE SOUZA	19/03/1969	16595429706	535.592.661-49	66639	GRUPO III
ALDERINA PEREIRA AGUIAR	07/03/1964	12528639742	378.337.581-91	69047	GRUPO III
ALDILANE COSTA DA SILVA	19/10/1999	16121979209	062.326.241-06	13128	GRUPO III
ALDILENE JOYCE BOMFIM SILVA	13/11/1988	16113659551	022.522.201-98	21304	GRUPO I

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
ALDILENE SILVA DE CAMPOS	18/01/1987	16019870627	027.146.671-55	87961	GRUPO II
ALDINE MARTINS GOUVEIA	20/11/1967	12475865662	346.101.541-53	31072	GRUPO III
ALECI RIBEIRO DA SILVA	14/03/1984	13022737407	012.115.491-27	17397	GRUPO I
ALECIA DE SOUZA SILVA	05/05/1982	21204618617	007.850.971-80	96961	GRUPO I
ALEDILSON DE PINHO ROSA	12/08/1981	13093105403	022.124.831-55	49547	GRUPO I
ALEKSANDRA LILIANE ALMEIDA	25/03/1987	13118983409	020.562.121-02	07914	GRUPO III
ALENIL APARECIDA DA SILVA	24/02/1980	13352016401	030.017.981-22	42961	PCD
ALENIL MARIA DA CONCEICAO	30/08/1978	16145805359	877.270.641-49	81730	GRUPO II
ALENIL MARIA DA SILVA VIEIRA	02/02/1965	16022793913	631.029.351-68	15608	GRUPO II
ALENIL TEREZINHA DE ALMEIDA VILASBOAS	15/10/1966	12416268076	654.943.501-34	52594	GRUPO II
ALENILZA MORAES SANTOS	28/07/1959	23660843772	867.397.431-34	80645	GRUPO I
ALENIRA MARIA DA SILVA SANTOS	15/12/1977	13098679408	016.206.641-43	54980	GRUPO III
ALENIZE CORREA GOMES	13/01/1992	16022597014	041.290.841-78	80558	GRUPO II
ALENIZE LIMA FONTOURA	22/01/1988	13055188402	018.644.271-83	00226	GRUPO I
ALERRANDRA REBEKA GIRAM NICHOLAS POSE	25/12/1977	12760297405	900.437.071-49	56127	GRUPO II
ALESANDRO MENDES DE OLIVEIRA	14/10/1987	21270483589	028.715.161-11	10422	PCD
ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	05/09/1988	13227034408	031.067.261-99	54144	GRUPO I
ALESSANDRA APARECIDA BANDEIRA SOUSA R	12/08/1973	12387212942	253.816.228-99	54532	GRUPO II
ALESSANDRA APARECIDA SANTOS SILVA	19/09/1985	19026220661	012.739.121-52	09368	GRUPO I
ALESSANDRA BARROS DA SILVA	29/04/1977	12691997407	895.051.231-91	81963	GRUPO II
ALESSANDRA BENEDITA DE SOUZA	18/05/1985	12988265404	023.680.181-31	39941	GRUPO II
ALESSANDRA BUENO DA SILVA	27/08/1990	13340234409	029.360.881-43	45351	PCD
ALESSANDRA CASSIA DE AMORIM	23/09/1986	16119150103	040.280.911-44	47702	GRUPO I
ALESSANDRA CHRISTOFF DE OLIVEIRA	01/06/1991	21078010619	052.416.781-82	38060	GRUPO II
ALESSANDRA CRISTIANE DE BARROS	17/05/1983	12849031404	000.516.781-79	78951	GRUPO II
ALESSANDRA DA COSTA ALENCAR	19/05/1987	13104545404	013.728.501-98	03249	GRUPO II
ALESSANDRA DA COSTA MARQUES	04/08/1990	16015995387	036.971.231-57	19265	GRUPO II
ALESSANDRA DA COSTA PINTO	16/03/1981	13065854405	013.728.191-93	46186	GRUPO II
ALESSANDRA DA CRUZ OLMEDO	01/04/1979	13166252400	892.694.541-34	49300	GRUPO I
ALESSANDRA DA SILVA BASTOS	09/03/1981	12897839408	946.028.831-68	08897	GRUPO I
ALESSANDRA DE CAMPOS SARAT	07/04/1978	19028639414	948.120.711-00	56391	GRUPO II
ALESSANDRA DE OLIVEIRA GOMES	25/02/2001	16145182408	061.529.161-94	03139	GRUPO II
ALESSANDRA DE SOUZA ARAUJO	20/11/1999	16114580290	073.170.321-90	01199	GRUPO III
ALESSANDRA DE SOUZA SANABRIA	06/08/1978	16150862136	861.279.501-04	97329	GRUPO II
ALESSANDRA DIAS DE MIRANDA	11/04/1975	12611475409	769.241.061-53	14289	GRUPO II
ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA	06/12/1989	16123244079	041.951.931-92	19315	GRUPO II
ALESSANDRA DUARTE DE OLIVEIRA LUGES	04/11/2001	16151779518	055.464.291-35	85711	GRUPO III
ALESSANDRA FERREIRA DE ARRUDA	24/09/1974	12647041409	667.435.161-04	22147	GRUPO II
ALESSANDRA FERREIRA FERMIANO DOS SANT	04/10/1990	16022598002	040.357.021-29	73741	GRUPO II
ALESSANDRA FONSECA DA SILVA	27/06/1983	13011787408	007.490.971-16	18837	GRUPO I
ALESSANDRA FORTES DA SILVA RATIER	07/09/1985	13017692409	013.991.711-00	02150	GRUPO II
ALESSANDRA FRANCISCA DA SILVA	24/11/1997	16122563618	062.525.341-88	49209	GRUPO III
ALESSANDRA FRANCISCA DE JESUS	24/02/1995	16140823413	050.199.791-12	07042	PCD
ALESSANDRA FREIRE VERAS SILVA	04/11/1989	21220050743	033.159.181-20	93214	GRUPO II
ALESSANDRA GALANTE	28/06/1981	16117394889	016.263.801-98	44476	GRUPO I
ALESSANDRA GISELLI DA SILVA	10/09/1981	13390818404	013.461.921-89	56967	GRUPO II
ALESSANDRA GONCALINA CURVO	30/09/1972	12943733409	567.498.301-10	08280	GRUPO I
ALESSANDRA HELENA DE MORAES	23/11/1988	20759182021	018.603.121-10	63863	GRUPO I
ALESSANDRA HELOISA DE TOLEDO	21/04/1972	21219095119	545.975.361-91	74397	GRUPO I
ALESSANDRA JARDIM COSTA	26/03/1991	16143242233	036.459.501-92	65118	GRUPO I
ALESSANDRA LETICIA DIAS PEREIRA	28/02/1991	21273128089	048.833.761-50	39836	GRUPO II
ALESSANDRA LUIZA DA COSTA MOREIRA	03/09/1982	21215532816	026.690.741-54	91767	GRUPO III
ALESSANDRA LUZIA DA SILVA NEVES	13/12/1993	16022794286	051.276.061-60	20453	GRUPO I
ALESSANDRA MARCELINA DE BARROS	18/02/1988	13086928408	021.824.181-05	33796	GRUPO II
ALESSANDRA MARIA RODRIGUES	01/04/1990	13185618407	041.256.461-04	54394	GRUPO I
ALESSANDRA MARIANO DA GAMA SILVA	11/02/1992	16153852336	044.997.721-84	20461	GRUPO II
ALESSANDRA MARQUES DA COSTA BOTELHO	18/03/1977	21214057332	846.935.251-20	18717	GRUPO I



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
ALESSANDRA MARQUETE DA SILVA	25/01/1975	21263766937	005.099.691-60	55406	GRUPO II
ALESSANDRA MARTINS XAVIER	29/10/1983	16116704159	701.274.291-74	08570	GRUPO II
ALESSANDRA MAYARA TOBIAS MARTINS	12/09/1998	23824899643	067.445.491-03	89215	GRUPO III
ALESSANDRA NASCIMENTO DA LUZ	28/10/1995	21213402613	055.782.411-74	99771	GRUPO II
ALESSANDRA NASCIMENTO DE LIMA	14/01/1989	13891142314	025.623.711-51	44583	GRUPO II
ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	20/08/1993	16022979111	022.280.711-37	86008	GRUPO I
ALESSANDRA PEREIRA ALVES	14/11/1995	16149201326	059.934.421-07	33243	GRUPO II
ALESSANDRA PEREIRA DE ALMEIDA	29/08/1983	14533689279	036.841.331-40	10592	GRUPO I
ALESSANDRA REZENDE MARIANO SILVA	02/09/1983	19017825645	722.069.851-87	99082	GRUPO I
ALESSANDRA RITA DE ALMEIDA	27/09/1985	13186962403	015.256.471-30	57448	GRUPO I
ALESSANDRA RODRIGUES DE AMORIM	07/11/1996	21208498675	063.395.761-50	03718	GRUPO II
ALESSANDRA SANTOS DA SILVA	22/10/1988	13204497401	024.883.621-82	98218	GRUPO II
ALESSANDRA SANTOS FERREIRA	21/07/1989	13260771408	751.439.921-68	67196	GRUPO II
ALESSANDRA SHIRLEY DA SOLEDADE	20/05/1971	13095072693	627.447.801-97	48356	GRUPO II
ALESSANDRA SOARES AGUILAR	22/07/1992	21269437692	056.927.551-22	05041	GRUPO II
ALESSANDRA SOARES DE MORAES	02/06/1987	20759202006	026.430.561-24	49341	GRUPO I
ALESSANDRA THAYNARA MARQUES ALEXAND	12/09/1995	21203726920	048.307.281-83	83136	GRUPO I
ALESSANDRA TOBIAS DE ASSIS	08/10/1983	13803916312	004.218.781-85	99444	PCD
ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA	14/03/1982	12761846402	994.691.701-72	36078	GRUPO II
ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA	25/12/1977	13054775401	688.808.201-68	26475	GRUPO I
ALESSANDRA VOIDALESKI	11/02/1985	13289046930	016.371.731-13	06336	GRUPO II
ALESSANDRO BISPO DA SILVA	22/05/1983	12767930405	005.085.821-13	75360	PCD
ALESSANDRO DE SOUZA NASCIMENTO	11/12/1993	16021120796	048.965.981-05	19898	GRUPO III
ALESSANDRO LOPES DE SOUZA	06/04/1983	12991198402	951.197.791-15	24119	PCD
ALEX ARRUDA DA SILVA	03/07/1998	16114579322	058.557.331-06	08153	GRUPO III
ALEX BATISTA DE SOUZA	20/03/1995	16120766023	051.764.791-50	89284	GRUPO III
ALEX DE PAULA ALBUQUERQUE	01/09/1982	13126018407	791.048.602-25	36596	PCD
ALEX JUNIO MENDES DOS SANTOS	26/09/1993	16124951917	052.521.581-69	42397	GRUPO III
ALEX PAVESE	03/07/1979	19012739287	872.320.811-20	33211	GRUPO II
ALEX REGIS DA SILVA FORTES	15/09/1992	13352083400	037.761.491-24	35755	GRUPO II
ALEX RODRIGUES OLIVEIRA	27/04/1991	16021770766	044.590.111-07	31715	GRUPO II
ALEXANDER MIGUEL RIBEIRO DE ARRUDA	11/01/1998	21248934255	703.907.171-18	38702	GRUPO III
ALEXANDRA CRISTIANE ZIBETTI	15/01/1983	13017334405	718.327.771-20	09750	GRUPO II
ALEXANDRA DE CAMPOS	01/11/1980	13910864316	044.519.891-59	47140	GRUPO I
ALEXANDRA DO CARMO DE OLIVEIRA	19/06/1980	16144088181	018.602.981-09	98630	GRUPO I
ALEXANDRA FRANCA GOMES	01/05/1976	16019769772	978.160.271-68	37555	GRUPO III
ALEXANDRA RIBEIRO DA SILVA	29/03/1987	21212321555	021.507.991-46	10983	GRUPO II
ALEXANDRA SILVA DO NASCIMENTO	02/10/1987	16019769888	032.350.631-37	55017	GRUPO II
ALEXANDRE ARTUR VIRTUOSO	04/12/1966	12527006061	632.892.619-72	23224	PCD
ALEXANDRE DIVINO LARA DA SILVA	17/05/1986	13084318408	014.058.901-50	48286	GRUPO II
ALEXANDRE JUNIOR DA COSTA BOTELHO	09/10/1990	21066406474	039.124.331-43	89489	GRUPO III
ALEXANDRE RIBEIRO ALVES	03/02/1970	12316271881	502.481.381-20	33533	GRUPO II
ALEXIA MACIEL RODRIGUES SATELIS	09/11/1991	20759193198	044.725.661-09	98790	GRUPO II
ALEXIA VICTORIA NINA MEDEIROS DIAS	08/02/2002	16121458314	069.949.591-12	64932	GRUPO III
ALEXSANDRA APARECIDA DA SILVA E SOUZA	22/09/1993	16121279754	051.068.491-28	80955	GRUPO I
ALEXSANDRA APARECIDA DA SILVA VILANI	12/03/1980	16153852115	020.624.991-83	47396	GRUPO I
ALEXSANDRA DA SILVA DAMASIO	28/01/1986	16081826350	022.500.791-61	17471	GRUPO II
ALEXSANDRA HAYZA SZINWELSKI	31/07/1991	21064062131	037.700.121-00	69840	GRUPO I
ALEXSANDRA NASCIMENTO DA COSTA	05/10/1980	13261985401	895.069.011-04	06978	PCD
ALEXSANDRA PEREIRA DA COSTA MORAES	23/01/1993	13384284401	040.827.741-65	12183	GRUPO I
ALEXSSANDRA SUEENI SAMPAIO	25/06/1988	13577107854	029.628.231-65	90520	GRUPO I
ALEXSSANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	24/10/1989	13193390401	024.399.421-46	51561	GRUPO II
ALIANA DA COSTA FIGUEIREDO	02/04/1985	21214060074	023.047.481-04	94323	GRUPO I
ALIANE LUCI DE LIMA MACIEL	14/07/1978	16115850305	009.720.421-80	59785	GRUPO II
ALICE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	16/12/1977	12681205400	879.709.101-49	69454	GRUPO I
ALICE ALVES PEREIRA	13/05/1963	16123250192	000.240.751-59	16474	GRUPO II
ALICE AUXILIADORA DA SILVA	02/08/1988	16032082734	036.675.871-39	35878	GRUPO I

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
ALICE BUENO DE SOUZA FILHA	20/01/1975	16119642219	024.165.261-89	41956	GRUPO II
ALICE CRISTINA DA SILVA	30/04/1993	13372214403	049.161.281-84	96115	GRUPO I
ALICE DE ARRUDA E SILVA	17/07/1963	12356221168	352.362.301-44	31991	GRUPO III
ALICE DORNELLAS DA SILVA	14/09/1969	16123572408	488.874.471-87	92656	GRUPO II
ALICE FERREIRA CAMPOS	02/11/1995	20409771168	059.744.471-40	57738	GRUPO II
ALICE FERREIRA DE ARRUDA	30/06/1999	16122568350	058.785.361-10	81738	GRUPO II
ALICE KEMPNER DE CAMPOS	30/06/1991	20755190046	048.343.141-97	25801	GRUPO I
ALICE LILIA FRANCO DE FREITAS	12/07/1995	13365808409	049.569.271-93	44761	GRUPO I
ALICE MARIA DA SILVA	23/10/1955	16022605424	327.526.601-20	07308	IDOSO
ALICE MARIA DO ESPIRITO SANTO	12/09/1957	21266544544	161.775.681-49	01059	IDOSO
ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS	18/06/1998	21246579539	073.721.271-30	57959	GRUPO II
ALICE PENARIOL	07/11/1954	10831429442	042.919.548-67	52436	IDOSO
ALICE RENATA DA SILVA CORREA	05/10/1996	21208022905	058.932.481-04	40007	GRUPO III
ALICE RITA DE KASSIA GONCALVES DA COSTA	22/05/1997	20657591194	059.553.241-19	81508	GRUPO I
ALICE SANTANA DE ASSIS	25/07/1987	16022984972	022.384.751-84	26571	GRUPO I
ALICE TAVARES DE SOUZA	12/09/1994	16022605467	053.838.761-03	07934	GRUPO II
ALICEIA CAMPOS GOMES	27/09/1993	16022985480	044.295.611-84	50254	GRUPO II
ALICELMA FERREIRA CAMPOS	25/11/1997	20409771176	063.673.241-00	32190	GRUPO I
ALICIA DE CÁSSIA HUNGRIA TORINHO	29/04/1997	21062032111	067.736.331-17	56431	GRUPO I
ALICIA KARINA GONCALVES ASSUNCAO	17/02/1997	16126815689	063.212.501-20	14879	GRUPO II
ALICIA RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO	05/04/1988	16143249033	735.897.301-10	64455	GRUPO II
ALICYLEYDY NUNES DA SILVA	14/04/1984	16120422634	718.867.021-87	03822	GRUPO II
ALIENE COLUNA PEREIRA	10/04/1979	13013918313	933.485.331-04	11205	GRUPO I
ALIESE DA SILVA OLIVEIRA	05/05/1992	16022601410	039.759.131-42	58077	GRUPO II
ALINA ISABEL DA SILVA	23/09/1980	21248934875	015.126.341-82	72780	GRUPO I
ALINA KAROLINE DA SILVA LIMA	17/12/1996	16120918885	057.232.011-66	83968	GRUPO I
ALINE ALMEIDA DE ARRUDA	26/07/1998	21243888255	060.953.871-32	17142	GRUPO III
ALINE APARECIDA BARBOSA DA SILVA	17/04/1996	16148616581	059.326.601-39	81443	GRUPO I
ALINE APARECIDA NASCIMENTO	18/08/1989	19040375715	046.741.831-46	09192	GRUPO I
ALINE AUXILIADORA DA SILVA	01/12/1998	16122351971	057.361.901-84	20779	GRUPO II
ALINE AUXILIADORA DE ARRUDA	08/05/1989	20148201959	028.562.501-22	44710	GRUPO I
ALINE AUXILIADORA DE SOUZA	19/10/1989	13115418409	018.460.531-88	45897	PCD
ALINE BARBOSA DA SILVA	14/01/1998	16123121597	061.539.001-35	62121	GRUPO II
ALINE BATISTA MARTINS	18/11/1997	21200473746	061.174.681-64	78535	GRUPO II
ALINE BENEDITA OLIVEIRA	06/09/1997	16123248600	070.520.181-36	23672	GRUPO II
ALINE CAMPOS DA SILVA	25/12/1992	16019778917	050.446.781-63	46570	GRUPO II
ALINE CAROLINE LEMES	24/10/1988	16022602638	034.543.421-80	66604	GRUPO II
ALINE CATARINA DA SILVA AMORIM	13/02/1995	20759187716	048.897.451-81	30185	GRUPO III
ALINE COSTA DA SILVA	11/08/1989	16032081533	009.813.812-00	20683	GRUPO II
ALINE CRISTINA ASSIS DOS SANTOS	11/12/1991	21046493231	052.044.311-01	80303	GRUPO I
ALINE CRISTINA DA SILVA SANTOS	24/11/1999	16121283506	062.452.901-04	81987	GRUPO I
ALINE D ORNELLAS DE MENDONCA	20/12/1990	16022798265	029.620.461-77	80204	GRUPO I
ALINE DA SILVA MELO	21/06/1991	20719592318	040.234.591-60	98331	GRUPO I
ALINE DE CAMPOS	13/08/1991	21266423992	046.332.361-05	83724	GRUPO I
ALINE DE OLIVEIRA BATISTA	10/07/1995	16131171980	039.253.171-20	20595	GRUPO I
ALINE DE OLIVEIRA RODRIGUES	04/04/1988	20739529867	023.109.951-77	88704	GRUPO I
ALINE DENISE VITORINO DE OLIVEIRA	30/07/1981	12807290401	869.838.061-15	08139	GRUPO II
ALINE FERNANDES DE LIMA	08/02/1999	21058294735	066.705.701-39	16720	PCD
ALINE FERREIRA ALMEIDA	02/03/1991	21224856165	038.949.301-52	51275	GRUPO II
ALINE FERREIRA DA FONSECA OLIVEIRA	06/07/1990	16019776655	040.270.501-77	84990	GRUPO II
ALINE FRANCA MACIEL	20/11/1998	21209780536	063.159.271-73	39616	GRUPO I
ALINE GONCALVES PRADO	22/05/1997	20759183737	065.242.511-99	93767	GRUPO III
ALINE HARIANY OLIVEIRA DA CUNHA	19/07/1991	16022601313	038.513.921-75	11894	GRUPO II
ALINE JESUS GOMES	22/04/1992	16021798563	028.859.141-06	97076	GRUPO II
ALINE KARLA DE ARRUDA SILVA	21/07/2000	21048106227	062.317.901-69	10568	GRUPO II
ALINE KAROLINE CAMPOS	02/07/1991	13760002810	045.915.481-80	29363	GRUPO I
ALINE KAROLINE OLIVEIRA VITALINO	23/03/1992	21269989040	041.138.091-51	91991	GRUPO II

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
ALINE KARSBURG FERNANDES	16/01/1996	21258795959	055.475.001-51	28550	GRUPO II
ALINE KINDT DA SILVA	04/08/1993	16129312874	042.450.301-86	42913	GRUPO I
ALINE LUCAS DE ABREU	13/12/1989	16022981531	046.544.591-89	92967	GRUPO II
ALINE MAKLANIA DE PINTO REIS	30/05/1990	16021803818	044.514.191-31	94622	GRUPO I
ALINE MARI GARCIA PRUDENCIO	06/04/1985	13221567404	729.574.921-72	60306	GRUPO II
ALINE MARIA DE ALMEIDA	30/06/1993	16022797269	059.988.041-47	22610	GRUPO II
ALINE MONTEIRO DE ARCANJO	26/07/1993	16153853227	037.474.011-98	86146	GRUPO II
ALINE NAYARA CRUZ DA SILVA	02/04/1998	21048095225	058.751.651-89	91504	GRUPO II
ALINE NEVES NOBRE	01/03/1996	16114748043	051.601.651-26	91220	GRUPO II
ALINE PATRICIA DA SILVA	30/03/1991	21046492766	046.924.961-77	61561	GRUPO I
ALINE PAULA DA SILVA	26/04/1990	16121459582	047.208.011-37	58037	GRUPO II
ALINE PAULA DUTRA LOPES	26/04/1984	13073794408	725.301.201-10	71121	GRUPO I
ALINE RENATA ORTIZ MARTINS	18/06/1994	23707287021	052.652.081-78	87974	GRUPO I
ALINE RODRIGUES DA SILVA	15/08/1989	16022799679	033.674.651-27	92779	GRUPO II
ALINE RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS	14/02/1997	16148214432	053.374.671-07	11204	GRUPO II
ALINE SATURNINO DE OLIVEIRA SUDRE	27/11/1989	20792449880	041.880.701-96	34231	GRUPO I
ALINE SILVA DE ALMEIDA	12/05/1999	23813449609	062.657.941-40	48051	GRUPO II
ALINE SILVA DE SOUZA	29/03/1998	21210667470	062.155.271-22	76522	GRUPO II
ALINE SOUZA DA SILVA	13/11/1989	16022799717	019.902.351-40	19368	GRUPO I
ALINE TAVARES DE SOUZA	27/09/1995	16146338843	065.280.881-60	53279	GRUPO I
ALINE THAIZA LIMA E SILVA	17/12/1990	16018877016	044.221.771-41	41272	GRUPO II
ALINE THALIA BARBOSA DE OLIVEIRA	26/01/1997	23664641767	059.633.041-30	87594	GRUPO I
ALINE VIANA XAVIER	08/05/1997	20739530237	046.498.561-75	60276	GRUPO III
ALINE VIEIRA SANTOS	27/06/1988	20706489157	041.152.151-94	02951	GRUPO I
ALINE XAVIER DE LIMA	07/06/1996	21212322314	023.534.201-76	19659	GRUPO II
ALINEIDE SILVA CRUCIARI	20/09/1992	16121068109	040.645.921-58	02608	GRUPO I
ALINI APARECIDA DE SOUZA	05/04/1993	20443800027	042.727.171-11	42875	GRUPO I
ALINNE DO NASCIMENTO	08/09/1991	16019776353	022.151.541-01	02942	GRUPO II
ALINNE FAUSTINA DE ALMEIDA	04/10/1988	16123247701	022.658.871-88	31943	GRUPO II
ALINNE HELEM DE LIMA MORAGA	12/08/1993	16114002211	042.741.021-57	50803	GRUPO I
ALINNE PATRYCIA DE MOURA	22/10/1987	16119766112	022.123.881-60	85972	GRUPO I
ALINY FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA	29/08/1989	21077957930	036.441.821-40	71177	GRUPO II
ALINY MILANDRI DA SILVA	06/11/1997	20473397883	019.547.792-83	02889	GRUPO II
ALISANDRA SOUZA DA SILVA	30/03/1978	13158530405	002.736.911-04	07651	GRUPO I
ALIZANGELA RIBEIRO E SILVA	21/03/1979	12826160402	890.288.481-34	76945	GRUPO I
ALIZETE SOLANGE DA SILVA	23/03/1978	16127748594	923.838.661-72	18501	GRUPO II
ALLAN MAYKON GONCALVES LIMA REIS	29/12/1992	16021761155	043.377.951-97	78798	PCD
ALLINE ANNE DA SILVA	11/01/1992	20031766352	029.667.391-93	98453	GRUPO I
ALLINE PEREIRA DOS SANTOS	28/12/1988	13129487408	028.992.371-95	77405	GRUPO II
ALLINY ANICE SILVA DOS SANTOS	18/05/1998	16131175552	067.097.601-62	47269	GRUPO II
ALMERINDA KEILA VERONEZ	04/07/1986	13972377400	741.987.001-25	23747	GRUPO I
ALMERINDO JOSE DA SILVA	07/11/1972	12407201800	538.150.331-87	43514	GRUPO II
ALMIRELI MONTEIRO PEREIRA	23/10/1993	20090402205	048.916.131-65	72852	GRUPO I
ALOISIO FERREIRA DA SILVA	21/10/1955	10274776070	161.754.498-19	80461	IDOSO
ALTAIR DA SILVA	10/09/1980	20994484946	946.031.031-15	72161	GRUPO III
ALTAMIR NUNES DE ALMEIDA	04/04/1975	12594537405	824.572.201-49	92800	GRUPO III
ALVINA MARIA DE ARRUDA	09/02/1968	21216029026	020.570.751-33	77107	GRUPO III
ALYNE CHRISTIAN FREITAS	26/10/1993	23631972268	057.446.841-23	64171	GRUPO I
ALYNE GERMANA ANTUNES	06/11/1988	20370459606	031.636.841-57	17662	GRUPO II
ALYNE PRISCILA DA SILVA MARTINS	09/03/1992	16031699916	018.078.491-98	52448	GRUPO III
ALYNNE KAROLYNNE HUGUENEY DE MENEZES	01/01/1990	20133830181	023.866.701-47	27161	GRUPO II
ALYSSON ROBERTO CIPRIANO DA SILVA	17/10/1980	12768426409	903.709.021-49	10723	GRUPO II
ALZIRA BENEDITA DE CAMPOS	20/02/1975	16147904516	034.935.891-58	22150	GRUPO II
ALZIRA DO CARMO DE GODOY AMORIM	21/08/1978	13580190317	014.034.151-02	21913	GRUPO II
ALZIRA LIMA BEZERRA	27/01/1946	23689458494	884.169.251-00	54501	IDOSO
AMADEU BATISTA PEIXOTO FILHO	16/05/1980	12738744402	695.211.901-91	76308	GRUPO II
AMANDA ALVES DA SILVA	14/11/1990	20689766690	039.283.471-52	99278	GRUPO I



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
AMANDA ALVES PEREIRA	31/03/1996	16094176562	051.146.991-80	71793	GRUPO II
AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS	11/08/2002	20163409344	061.710.611-82	21415	GRUPO II
AMANDA BASTOS DA SILVA	01/03/2000	16120775723	069.509.951-56	06303	GRUPO II
AMANDA BEATRIZ DA SILVA BRANCO	20/06/2000	16153854304	070.406.201-11	21310	GRUPO III
AMANDA BORGES FERREIRA	24/12/1998	16155084506	037.142.561-13	83204	GRUPO II
AMANDA CAROLINA DIAS PEREIRA BORGES	25/10/1996	23749590482	062.043.431-73	37501	GRUPO I
AMANDA CRISTINA BOSCARDIN ZAQUEMAEL	22/06/1996	16153854894	053.355.111-09	78928	GRUPO II
AMANDA CRISTINA LIMA DA SILVA	13/10/1999	21058240511	062.522.951-75	27207	GRUPO III
AMANDA CRISTINA PAULA DA SILVA	22/07/1994	16121609150	045.235.481-10	13705	GRUPO II
AMANDA DA SILVA GOMES	26/02/1987	20425806426	975.090.942-91	24297	GRUPO II
AMANDA DE ARRUDA MARTINS	14/06/1999	16131188026	065.428.601-93	97733	GRUPO I
AMANDA ELISA PEREIRA DE CAMPOS	01/09/1997	16157213419	066.466.781-38	37766	GRUPO I
AMANDA FERREIRA	27/04/1999	16115954976	071.911.361-03	39124	GRUPO II
AMANDA FERREIRA DE MEDEIROS	05/09/1994	16022607532	050.919.661-61	76733	GRUPO I
AMANDA FIGUEIREDO DA SILVA	20/06/2000	21209534969	062.952.181-64	06069	GRUPO II
AMANDA GABRIELA DE PAIVA	02/05/1998	21203763206	059.196.631-03	51291	GRUPO I
AMANDA GABRIELE MARQUES DE ALMEIDA	27/01/2000	20721551089	062.813.441-03	71822	GRUPO II
AMANDA GABRYELA DE ARRUDA ALMEIDA	02/02/2000	16114587449	055.331.361-42	31377	GRUPO II
AMANDA GOMES RIBEIRO DA CRUZ	20/03/1996	16118940984	027.979.381-27	29535	GRUPO II
AMANDA JULLY SANTOS DA ROSA FERNANDES	28/03/1993	20409766768	008.858.981-17	97136	PCD
AMANDA KAREN RODRIGUES DA COSTA	06/11/1996	21062014156	055.128.511-79	38781	GRUPO III
AMANDA KAROLINE MEIRA LOPES	22/06/1994	16124987717	050.783.751-71	17848	GRUPO II
AMANDA KAROLINE PERES DA COSTA	06/01/1998	21058302258	057.528.901-52	57185	PCD
AMANDA KETILIN DE CAMPOS	20/08/1999	23837709740	043.679.501-90	44172	GRUPO I
AMANDA LORRANNY ALVES DE OLIVEIRA	17/06/1999	23843784929	088.404.301-05	52245	GRUPO II
AMANDA MARQUES ALVES DA SILVA	13/06/1994	21259720375	055.934.891-65	53208	GRUPO I
AMANDA NASCIMENTO CUNHA	16/06/1994	20982702501	050.150.911-92	26852	GRUPO II
AMANDA NAYARA XAVIER DOS ANJOS	23/11/1996	16119390961	059.781.821-59	33294	GRUPO II
AMANDA OLIVEIRA DA SILVA	19/03/2000	16153854819	061.836.361-00	12308	GRUPO III
AMANDA PEDROSO FIGUEIREDO	03/10/1987	21254618181	018.462.261-12	38719	GRUPO II
AMANDA PLACIDO DA CRUZ	06/07/1997	15129070058	056.062.991-51	07758	GRUPO I
AMANDA P0NTES SATELIS	11/03/1994	16033409508	055.347.661-07	52305	GRUPO I
AMANDA REGINA DOS SANTOS ARRUDA	28/08/1996	14661887537	055.962.091-80	82254	GRUPO I
AMANDA RIBEIRO E SILVA	02/06/1986	13001179405	011.934.601-07	29540	GRUPO II
AMANDA THAIS MARQUES DE MORAIS	27/02/1994	16165305424	042.326.771-00	21411	GRUPO I
AMANDA VIANNA BORRO	20/06/1982	12812274079	005.279.491-16	47942	GRUPO I
AMANDA VITORIA BATISTA MARTINS	01/12/1999	20108432399	062.180.851-20	53132	GRUPO II
AMARILIA DIAS DA SILVA	13/09/1972	13295676851	870.734.981-53	30236	PCD
AMARILIO JOVENCIO DA SILVA	12/09/1944	16152285500	209.554.051-49	79630	IDOSO
AMBROSINA ROSA DE OLIVEIRA	08/10/1958	21264151367	650.514.401-34	48185	IDOSO
AMEDIA REGINA NOVAES	15/02/1970	12294317221	822.468.079-72	65185	GRUPO III
AMELIA MARIA DE LIMA	10/06/1989	16019802265	039.868.421-95	49232	GRUPO II
AMÉLIA PEREIRA DOS SANTOS	12/06/1997	16120925962	070.733.901-40	20351	GRUPO II
AMELIA SOARES SATO	10/07/1957	10848728073	361.512.621-15	88736	IDOSO
AMERICO FRANCISCO FIGUEIREDO DE ALMEID	04/10/1987	23840937910	014.767.281-35	43976	GRUPO II
AMILTON RODRIGUES PORTO	26/04/1976	12844298402	869.626.551-34	91908	PCD
ANA ALICE DE CAMPOS	13/04/1993	21061822402	055.996.671-70	03600	GRUPO II
ANA ALINE FAGUNDES DELFINO	06/06/1990	21058289480	048.517.431-65	59666	GRUPO I
ANA ALZIRA MARTINS MOURA	20/05/1988	12950369407	005.069.701-32	17954	GRUPO II
ANA ANTONIA DA COSTA BARROS	21/02/1968	12582794408	473.923.711-34	29279	GRUPO I
ANA ANTONIA DA SILVA	01/02/1973	16121477106	005.569.851-41	79230	GRUPO III
ANA ANTONIA DE CAMPOS GOMES	17/01/1976	16023020292	888.016.831-20	81232	GRUPO II
ANA APARECIDA DA COSTA	25/12/1974	16115488703	017.776.311-65	75402	GRUPO II
ANA AURORA DO AMARAL	05/01/1956	10841826592	409.434.889-15	36606	IDOSO
ANA BEATRIZ LEITE GOMES	05/08/2002	21271627150	061.781.311-60	88622	GRUPO II
ANA BEATRIZ SATURNINO DA SILVA	19/05/2002	21048086676	061.612.451-16	28537	GRUPO II
ANA BEATRYZ BARBOSA BRANDES	18/04/2001	16122849805	057.301.081-17	03872	GRUPO III

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
ANA BENEDITA DE MIRANDA DA SILVA	14/06/1958	12964515400	208.074.651-00	97758	IDOSO
ANA CAMPOS TABORDA	19/04/1969	16131302848	017.840.471-39	61092	GRUPO III
ANA CARLA BARBOSA OVIDIO FERREIRA	29/11/1992	20443788574	048.806.721-90	68854	GRUPO II
ANA CARLA DE CARVALHO SILVA	17/07/1994	20637986363	114.448.494-41	12258	GRUPO II
ANA CARLA OJEDA DOS SANTOS	09/01/1980	12863707401	692.440.141-49	37816	GRUPO I
ANA CARLLA VIEIRA BALIERO	26/07/1996	23646135170	053.442.131-82	62184	GRUPO I
ANA CAROLINA AGUILAR DA SILVA	19/07/1999	16137692702	062.530.701-18	32090	GRUPO II
ANA CAROLINA CAMPOS AURELIANO	13/03/1997	14586499830	059.809.831-39	60797	GRUPO II
ANA CAROLINA DA SILVA CAMPOS	10/08/1997	16127786372	055.083.051-06	96481	GRUPO I
ANA CAROLINA DA SILVA RODRIGUES	30/03/1995	16126208553	055.645.831-16	13355	GRUPO I
ANA CAROLINA DE ALMEIDA	05/02/1996	23805314759	055.486.581-58	11441	GRUPO I
ANA CAROLINA DE PAULA	10/06/1998	23806229550	053.628.341-93	74730	GRUPO I
ANA CAROLINA DO NASCIMENTO BARROS	12/06/1995	16164197423	058.406.161-76	70891	GRUPO II
ANA CAROLINA FERNANDES MARQUES	01/02/1997	23657279292	048.166.311-86	53607	GRUPO II
ANA CAROLINA FONTANELLA DE ANDRADE	24/05/1997	21046494114	065.392.721-54	17810	GRUPO II
ANA CAROLINA MACÁRIO DOS SANTOS	24/08/1994	21062025522	044.256.821-57	19332	GRUPO I
ANA CAROLINA OLIVEIRA CERQUEIRA	14/02/1999	16113651933	062.594.191-80	20462	GRUPO I
ANA CAROLINA SANTOS ABREU	19/01/2000	16115211191	062.451.311-46	00784	GRUPO III
ANA CAROLINA SANTOS SILVA	06/09/2000	20443775588	074.607.981-85	51544	GRUPO I
ANA CAROLINA SILVA	03/02/1994	16023028935	042.420.941-16	36887	GRUPO III
ANA CAROLINA SILVA DE ARRUDA	21/10/2000	16145825783	062.735.761-06	80942	GRUPO II
ANA CAROLINA SILVA VARELA	05/06/2000	16153861734	062.865.041-84	08263	GRUPO II
ANA CAROLINA SOUZA TRULIO	27/02/1996	16168545299	050.440.871-22	06623	GRUPO II
ANA CAROLINA VALERIANA DA SILVA SANTOS	23/04/1996	16126208820	063.022.181-28	06692	GRUPO I
ANA CAROLINA VERONEZE SILVA	02/11/1996	13377283403	021.583.851-38	28073	GRUPO II
ANA CAROLINE ALVES DA SILVA	23/04/1994	21046491069	051.755.111-06	37082	GRUPO I
ANA CAROLINE DA COSTA	05/10/1994	16114985223	054.843.861-79	20614	GRUPO I
ANA CAROLINE DA COSTA ALMEIDA	16/03/1995	16122369161	052.890.081-10	06540	GRUPO I
ANA CAROLINE DA SILVA	07/06/1996	16120089897	018.371.451-21	97494	PCD
ANA CAROLINE DA SILVA GONCALVES	16/06/1999	16154259078	063.415.671-38	31982	GRUPO I
ANA CAROLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES	09/07/1997	12580716418	064.389.141-26	23859	GRUPO II
ANA CAROLINE DOS SANTOS	11/07/1995	21214090356	700.865.301-86	43490	GRUPO I
ANA CAROLINE PINTO BRITO	12/01/1996	16100716888	051.956.921-06	80571	GRUPO II
ANA CAROLINE SANTIAGO GARBIM	05/01/1995	21048096647	049.274.031-30	41597	GRUPO I
ANA CAROLINE SILVA PEREIRA	28/01/1992	13389728405	030.123.051-06	89322	GRUPO II
ANA CAROLINE TORREZAN	27/04/1997	16121478285	063.194.301-33	55713	GRUPO III
ANA CESARINA DA CONCEICAO	25/02/1948	16019835023	007.364.931-74	53969	IDOSO
ANA CESARINA DO ESPIRITO SANTO	28/12/1958	10861831001	327.489.061-87	63184	GRUPO II
ANA CLARA ALVES DA CRUZ	17/07/1991	16119309560	034.975.711-99	00168	GRUPO I
ANA CLARA DE OLIVEIRA GOMES	15/08/1981	12677989400	930.551.961-04	82983	GRUPO I
ANA CLARA DO NASCIMENTO	20/09/1997	16114616724	062.726.321-69	39245	GRUPO II
ANA CLARICE DA COSTA	12/08/1979	13008646408	991.479.801-25	55681	GRUPO I
ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	01/12/1970	12207257853	395.826.631-20	96432	GRUPO II
ANA CLAUDIA ARRUDA PEREIRA	29/12/1995	16137809537	049.070.161-23	40681	GRUPO I
ANA CLAUDIA DA CONCEICAO	25/04/1990	16126831129	059.940.691-75	12321	GRUPO II
ANA CLAUDIA DA SILVA MIRANDA	03/03/1994	16121619008	047.200.441-74	87733	GRUPO II
ANA CLAUDIA EREGIPE	30/04/1987	13002700400	013.819.651-64	54289	PCD
ANA CLÁUDIA FERREIRA	22/04/1987	13230194402	702.551.181-12	98554	GRUPO II
ANA CLAUDIA FERREIRA SILVA	20/09/1981	20796212605	697.688.381-91	13333	GRUPO I
ANA CLAUDIA LEITE DE PAULA	03/05/1992	16126208286	042.072.781-76	46453	GRUPO III
ANA CLÁUDIA MARTINS DA SILVA	27/02/1994	16127794006	049.502.641-76	02708	GRUPO II
ANA CLAUDIA MIRANDA DA SILVA	13/02/1989	21066401421	043.057.771-00	61574	GRUPO II
ANA CLAUDIA OLIVEIRA NASCIMENTO	06/07/1990	16021971842	026.597.591-38	45344	GRUPO I
ANA CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA	23/05/1988	16023029257	042.107.241-57	54712	GRUPO II
ANA CLAUDIA SILVA DE CAMPOS	22/11/1979	12811961404	997.671.631-15	20231	GRUPO III
ANA CLAUDIA SOARES GAMA	29/12/1999	16158160688	067.172.661-71	21440	GRUPO III
ANA CLAUDIA SOUZA RODRIGUES	08/11/1993	16114272316	054.147.781-16	53161	GRUPO I

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
ANA CRAUDIA MARIA DE ARRUDA	16/06/2000	21048097015	078.232.351-02	81122	GRUPO III
ANA CRISTIANE DA COSTA PEREIRA	31/12/1989	21201718122	025.525.451-22	25592	GRUPO II
ANA CRISTINA ALMEIDA TEIXEIRA	21/04/1984	13374102777	014.686.441-73	48078	GRUPO I
ANA CRISTINA CRUZ DE SOUZA	01/03/1978	16022643059	007.932.111-90	25506	GRUPO II
ANA CRISTINA DA COSTA	15/10/1985	13036154409	022.653.431-61	45300	GRUPO II
ANA CRISTINA DE CAMPOS	23/10/1975	23844804354	030.142.951-08	99587	GRUPO II
ANA CRISTINA DE LIMA	20/02/1983	16115988676	005.082.351-54	47495	GRUPO II
ANA CRISTINA DE SOUZA MERLINO	06/06/1985	20739532612	014.285.031-45	24982	PCD
ANA CRISTINA DIAS SORRILHA	03/01/1995	16120805436	055.317.621-86	33386	GRUPO I
ANA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO	06/04/1990	16019842844	041.119.451-80	07440	GRUPO II
ANA CRISTINA ESCOBAR MARCOS	10/12/1974	12554608905	248.442.898-70	99031	GRUPO I
ANA CRISTINA FELIPE DOS REIS	16/03/1983	12892532401	997.216.271-00	85508	GRUPO I
ANA CRISTINA MELO DE CAMPOS	04/05/2000	16114615078	058.329.121-01	42048	GRUPO III
ANA CRISTINA SILVA ANUNCIACAO	18/01/1987	13165910404	029.880.081-08	96429	GRUPO II
ANA CRISTINA SILVA CAMPOS	15/06/1976	20660068006	005.345.391-30	52118	GRUPO II
ANA CRISTINA SURUBI	25/07/1967	12830957409	842.690.651-68	45448	GRUPO III
ANA CRISTINA VIEIRA DA SILVA ARRUDA	04/05/1997	16151748752	063.369.891-19	86062	GRUPO II
ANA DARC COSTA VENTURA	23/08/1987	21077465825	747.176.001-00	86002	GRUPO I
ANA DE ALMEIDA	15/09/1973	16021950802	570.392.751-04	17431	GRUPO II
ANA DE ARRUDA MAGALHAES	18/05/1984	13095944402	008.066.201-37	91797	GRUPO I
ANA DULCE ALVES	21/01/1966	12233890975	029.462.441-48	87295	GRUPO I
ANA FABIA SILVA DOS SANTOS PEREIRA	22/07/1984	20368049986	003.271.241-30	72772	GRUPO II
ANA FLAVIA ALVES DE AMORIM	18/07/1994	16022831505	054.572.941-61	60573	GRUPO II
ANA FLAVIA BUENO MARTINS	03/07/1998	16107565915	061.736.311-05	63343	GRUPO II
ANA FLAVIA FERREIRA DA COSTA	15/02/1996	16125085520	048.503.581-28	99922	GRUPO II
ANA FLAVIA FERREIRA DA SILVA	16/01/1977	16120936786	028.424.601-89	00274	GRUPO II
ANA FLAVIA RODRIGUES SANTOS	13/10/1993	16019843166	057.426.821-90	02489	GRUPO III
ANA GABRIELA MOTA DA SILVA	04/04/2000	16167078778	062.880.671-05	86968	GRUPO I
ANA GABRIELA SCHAVARZBACH DOS SANTOS	30/10/1995	23695913165	052.263.121-56	76837	GRUPO II
ANA JULIA DE ARRUDA	05/01/1998	21264157527	059.874.261-11	55243	GRUPO II
ANA JURACY DA SILVA	02/12/1961	21262425117	592.731.351-53	10645	GRUPO II
ANA KALINE DE BRITO SILVA SANTOS	22/08/1994	16120503308	059.031.201-48	14259	GRUPO I
ANA KAREN RAMOS DE ALMEIDA	17/08/1994	23762600038	063.667.291-31	98801	GRUPO I
ANA KARINA ALENCAR FRANCISCO	18/05/1997	16151399235	048.301.501-65	72818	GRUPO I
ANA KARINA CORTEZ CRISOSTOMO	09/05/1998	21208046316	061.059.351-02	89841	GRUPO I
ANA KARLA BARROS DA SILVA	07/04/1997	20419523868	061.774.241-39	64199	GRUPO I
ANA KAROLINA DA SILVA LIMA	03/12/1999	16149214533	070.083.101-02	19425	PCD
ANA KAROLINA DAVID DOS REIS MOREIRA	01/09/1993	13381349405	051.137.111-01	61023	GRUPO II
ANA KAROLINA DELGADO DA SILVA	29/01/2000	21225856568	074.386.811-06	83334	GRUPO II
ANA KAROLINE APARECIDA RAMOS	13/07/1999	16124445779	064.028.231-80	02772	GRUPO II
ANA KAROLINE CANDIDA DOS SANTOS	17/10/1998	21291571827	062.517.621-95	49459	GRUPO I
ANA KAROLINE DA SILVA	04/10/1993	16023028927	045.043.651-97	97716	GRUPO I
ANA KAROLINE DE SOUZA	25/10/1999	16127795533	062.800.681-02	09563	PCD
ANA KAROLINE DO NASCIMENTO SILVA	20/05/1996	16165330208	057.153.101-64	41225	GRUPO II
ANA KAROLINE FRABIO DE BRITES	11/02/2002	16153859500	071.044.291-23	44799	GRUPO II
ANA KAROLINE OLIVEIRA DOMINGOS	30/11/1998	21253722511	061.341.741-06	32984	GRUPO II
ANA KAROLINY DE ALMEIDA MENDONCA	01/07/1996	21265667715	026.362.871-08	13252	GRUPO I
ANA KELLY DA SILVA TITO	19/04/1985	12973977403	003.010.441-63	16274	GRUPO II
ANA KELLY QUEIROZ SOUZA	12/08/2000	21254197224	057.887.781-31	21019	GRUPO III
ANA LAURA RODRIGUES DE ARRUDA CESAR	04/05/1992	20759189697	029.849.241-50	63355	GRUPO III
ANA LAURA SANTANA DA SILVA	19/09/1991	21066407985	036.103.601-94	45110	GRUPO I
ANA LETICIA FRANCISCA DO CARMO	19/10/1986	21211220763	018.594.321-74	58407	GRUPO I
ANA LETICIA MACEDO GOMES	08/06/1994	16022833508	049.264.241-93	33029	GRUPO II
ANA LUCIA ALVES	14/07/1963	10877238674	427.667.101-91	90281	GRUPO III
ANA LUCIA BATISTA DE ANDRADE	03/01/1981	16143273139	661.192.432-91	36176	GRUPO III
ANA LUCIA BENEDITA DA SILVA GONCALVES	06/08/1968	16118971634	849.265.621-20	97352	GRUPO I
ANA LUCIA CAMPOS DA SILVA	18/04/1996	16119097725	074.371.661-27	24586	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
ANA LUCIA CANDIDA DE OLIVEIRA	18/01/1983	12932816405	980.817.721-20	65459	GRUPO II
ANA LUCIA DA SILVA	08/06/1979	13319590404	700.649.071-55	79862	GRUPO II
ANA LUCIA DA SILVA	19/01/1975	13023904404	842.691.381-49	99445	GRUPO II
ANA LUCIA DA SILVA	27/09/1979	20972201313	869.414.961-34	94521	GRUPO I
ANA LUCIA DA SILVA	25/06/1968	18068159512	486.772.561-72	08765	GRUPO I
ANA LUCIA DA SILVA MARQUES	27/08/1975	16123856767	019.274.651-09	87228	GRUPO III
ANA LUCIA DA SILVA SANTOS	16/05/1984	20339543544	740.991.751-20	81385	GRUPO II
ANA LUCIA DE CAMPOS	08/01/1983	21214285939	005.757.961-03	75224	GRUPO I
ANA LUCIA DE JESUS LIMA	16/03/1986	21214286331	028.239.231-95	52917	GRUPO I
ANA LUCIA DE MORAIS	07/10/1985	21203861933	038.145.351-03	95255	GRUPO I
ANA LUCIA FARIAS NUNES	23/04/1950	16122593339	177.153.931-34	97649	IDOSO
ANA LUCIA GONCALVES CLAUDINO	17/04/1981	13326906934	011.494.431-89	83709	GRUPO II
ANA LUCIA LIMA DE JESUS	06/10/1996	23714179433	039.694.712-30	04424	GRUPO II
ANA LUCIA NASCIMENTO DA SILVA	01/04/1978	13370631813	286.690.288-24	72433	PCD
ANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	04/03/1985	13142511406	016.848.571-04	24017	GRUPO I
ANA LUIZA DA SILVA LIMA	13/02/2001	16122370380	061.007.021-50	98738	PCD
ANA LUZIA DA SILVA	07/03/1978	16145830949	015.022.661-64	97298	GRUPO I
ANA LYVIA LEITE CURADO	27/01/1995	13365807402	018.672.811-55	64763	GRUPO II
ANA MARCIA FAUSTINO LIMA	29/05/1993	21203858584	058.090.911-56	96730	GRUPO II
ANA MARIA CABRAL FLORES	26/07/1986	15341303982	237.804.188-86	02822	GRUPO II
ANA MARIA CEBALHO	23/02/1965	16019845665	361.583.991-91	44667	GRUPO I
ANA MARIA DA COSTA PEREIRA	29/05/1995	16144698095	065.234.401-17	57651	GRUPO I
ANA MARIA DA SILVA	09/03/1973	16022641854	513.464.511-68	20019	GRUPO III
ANA MARIA DA SILVA CRUZ	30/08/1967	12961336408	453.265.411-49	54912	GRUPO I
ANA MARIA DE ARRUDA	13/10/1971	12927989402	824.579.641-72	00749	PCD
ANA MARIA DE CAMPOS	13/07/1989	16130998342	036.267.731-08	84080	GRUPO II
ANA MARIA DE MORAIS	01/04/1974	16129329742	697.835.511-91	82426	GRUPO II
ANA MARIA DE OLIVEIRA	02/01/1988	21209558639	026.690.611-76	87480	GRUPO I
ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	10/10/1987	16153861475	018.660.721-02	16070	GRUPO I
ANA MARIA FALEIRO	24/08/1958	16119784617	432.237.881-15	98879	IDOSO
ANA MARIA FERREIRA	10/07/1972	21229849183	889.580.781-20	99347	GRUPO I
ANA MARIA GARCIA DANTAS	30/12/1965	20497722075	361.630.661-20	29918	GRUPO III
ANA MARIA MARIANO DE ALMEIDA	16/05/1977	16119165860	761.814.051-00	05333	PCD
ANA MARIA MERCADO GIMENES	19/04/1982	13276741406	007.509.151-88	87452	GRUPO I
ANA MARIA RODRIGUES SANTOS	07/02/1982	20001538793	002.559.881-33	71237	GRUPO II
ANA MARIA SALOMAO DANTAS	01/07/1989	23659941731	029.912.321-96	36402	GRUPO I
ANA MARIANA COSTA OLIVEIRA	23/04/1997	20354914302	060.472.181-13	98493	GRUPO II
ANA MARQUES DO ESPIRITO SANTO	08/06/1959	16019842852	616.304.381-20	56398	GRUPO III
ANA NERES CORREIA DE OLIVEIRA	01/01/1955	12304684264	523.288.641-04	34678	IDOSO
ANA PATRCIA NOGUEIRA PONCE	25/09/1992	13848802316	041.367.631-58	93027	GRUPO III
ANA PATRICIA BARBOSA DE SOUZA	10/02/1968	12905820405	459.496.114-20	71922	GRUPO III
ANA PATRICIA DA SILVA	25/03/1992	16011790020	095.942.104-19	02274	GRUPO I
ANA PATRICIA GORGONHA	25/02/1995	16122850455	059.510.071-60	59272	GRUPO I
ANA PAULA ALMEIDA DA CUNHA	25/10/1984	13345661429	770.236.252-91	75098	GRUPO II
ANA PAULA ALMEIDA LEITE	24/06/1994	13379359407	051.601.801-92	54056	GRUPO I
ANA PAULA ALVES DA SILVA	15/10/1992	21048098259	058.054.331-50	10621	GRUPO I
ANA PAULA ALVES DA SILVA	26/11/1985	16151401620	022.366.081-79	35041	GRUPO II
ANA PAULA APARECIDA DE ALMEIDA	26/04/1983	12851021402	987.462.781-68	09953	GRUPO I
ANA PAULA ARRUDA DA SILVA	11/04/1983	12975148404	004.551.411-93	93477	GRUPO II
ANA PAULA BENEDITO	09/11/1985	12987316404	018.574.651-99	57849	GRUPO I
ANA PAULA BONINI	25/04/1992	13859936319	700.602.431-55	27162	GRUPO I
ANA PAULA BRZEZINSKI	09/02/1985	20346112383	026.787.261-50	29497	GRUPO II
ANA PAULA CAMARGO DA SILVA	22/04/1989	13236353405	027.958.391-56	77211	GRUPO II
ANA PAULA CANDIDA BARROSO SANTOS	11/05/1986	13057967409	007.031.941-35	31815	GRUPO I
ANA PAULA CARVALHO	14/05/1992	16122370127	046.067.921-08	57136	GRUPO I
ANA PAULA CESAR DE CAMPOS	29/08/1997	21213890030	054.368.101-79	51381	GRUPO I
ANA PAULA CLEIDE DA SILVA	12/07/1994	21268952968	055.732.551-00	67978	GRUPO I

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
ANA PAULA CONCEICAO DE OLIVEIRA	25/05/1993	16126208227	040.712.821-26	82879	GRUPO II
ANA PAULA CONCEICAO MIRANDA	26/07/1980	20443714996	036.083.491-46	28793	GRUPO II
ANA PAULA CORREA DE CASTRO	04/04/1983	16151399464	023.812.821-06	24608	GRUPO I
ANA PAULA CORREA DE SOUZA	01/10/1992	16017095790	050.898.731-86	73171	GRUPO II
ANA PAULA CUETO CARVALHO	18/05/1998	16153859861	059.573.431-61	55579	GRUPO I
ANA PAULA DA CONCEICAO FERNANDES	11/01/1989	13151792404	018.483.541-00	64867	GRUPO I
ANA PAULA DA COSTA CHAVES	18/03/1993	20319825315	051.543.781-64	07468	GRUPO II
ANA PAULA DA COSTA SILVA	25/02/1991	16022644950	047.076.831-26	09056	GRUPO I
ANA PAULA DA LUZ SILVA	20/03/1991	21058291345	018.305.881-09	25178	GRUPO I
ANA PAULA DA SILVA	26/09/1997	21046490739	703.496.274-01	59969	GRUPO I
ANA PAULA DA SILVA	11/04/1989	16011789693	078.946.924-33	08640	GRUPO I
ANA PAULA DA SILVA	15/01/1980	21208052332	899.538.001-20	62790	PCD
ANA PAULA DA SILVA	01/02/2001	16121308347	062.319.921-10	04771	GRUPO II
ANA PAULA DA SILVA	25/11/1983	16120227009	745.831.741-87	68644	GRUPO II
ANA PAULA DA SILVA	19/08/1988	13233603400	740.107.431-15	85570	GRUPO I
ANA PAULA DA SILVA ANDRADE	22/08/1990	13289838403	029.046.011-55	00412	GRUPO III
ANA PAULA DA SILVA ASSUNCAO	29/05/1985	19025522184	854.178.661-72	49588	GRUPO II
ANA PAULA DA SILVA FIGUEIREDO	26/02/1994	16153859594	058.895.471-35	99270	GRUPO I
ANA PAULA DA SILVA LANDES	03/04/1996	23701277180	024.518.411-25	43052	GRUPO II
ANA PAULA DA SILVA SANTOS	27/11/1986	16131294446	014.637.671-45	14465	GRUPO I
ANA PAULA DE ALMEIDA	29/05/1988	13280586401	039.345.521-10	14334	GRUPO I
ANA PAULA DE ALMEIDA SALDANHA	20/12/1993	16022640645	056.032.951-20	29655	GRUPO II
ANA PAULA DE ARRUDA	10/04/1987	20082518879	041.296.401-51	66335	GRUPO II
ANA PAULA DE ARRUDA ALMEIDA	28/07/1984	13336728400	000.422.311-08	29334	GRUPO II
ANA PAULA DE ARRUDA PEREIRA	05/07/1988	20759193643	033.475.771-16	36827	GRUPO II
ANA PAULA DE LANA LIRA	07/05/1987	15215626271	024.825.831-10	92953	GRUPO II
ANA PAULA DE LARA RODRIGUES	05/05/1986	21259863303	025.481.521-97	03598	GRUPO I
ANA PAULA DE MAGALHAES	08/09/1984	23629465117	022.382.451-89	50229	GRUPO II
ANA PAULA DE OLIVEIRA CASTILHO	17/09/1993	21047808333	011.522.729-69	88659	GRUPO II
ANA PAULA DE OLIVEIRA CRUZ	08/08/1981	13219001407	850.668.422-68	72440	GRUPO I
ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	08/10/1988	21208243138	028.218.491-09	81466	GRUPO II
ANA PAULA DE SOUZA ALVES	04/03/1980	13057056406	019.911.101-46	53402	GRUPO II
ANA PAULA DE SOUZA LOPES	23/05/1992	16022835624	049.465.061-36	26522	GRUPO II
ANA PAULA DIAS DA SILVA	14/04/1992	13343877408	041.328.271-60	72582	GRUPO I
ANA PAULA DIAS DE CAMPOS	06/05/1991	16022833958	028.564.981-75	05516	GRUPO II
ANA PAULA DOS SANTOS	12/02/1989	21269877811	754.779.391-68	51526	GRUPO II
ANA PAULA DOS SANTOS	09/08/1984	21058295294	020.741.021-60	42070	GRUPO II
ANA PAULA DOS SANTOS	27/08/1994	16019844782	049.210.141-83	39037	GRUPO I
ANA PAULA DOS SANTOS AMORIM	16/04/1982	13076158405	928.283.371-20	06617	GRUPO I
ANA PAULA ELIAS SILVA	27/10/1989	19040492711	028.325.291-00	66085	GRUPO II
ANA PAULA FERNANDES DAMASIO	10/04/1994	16162525342	051.970.881-41	41402	GRUPO I
ANA PAULA FIGUEIREDO	03/03/1991	16121474654	039.464.161-28	12546	GRUPO I
ANA PAULA FIGUEIREDO BEZERRA	17/11/1993	16021953607	737.647.951-15	86753	PCD
ANA PAULA FIGUEIREDO DE MORAIS	23/12/1991	16121475766	045.238.941-08	57577	GRUPO I
ANA PAULA FLORENTINA COSTA	10/11/1981	16113649548	930.350.551-49	20837	GRUPO II
ANA PAULA FRANCISCA DO CARMO	26/04/1980	12987426404	689.295.011-68	86983	GRUPO II
ANA PAULA FRANQUINI	26/01/1980	12642406409	699.588.901-00	68022	GRUPO I
ANA PAULA GOMES DA COSTA	30/10/1993	16166461748	044.707.671-07	91547	PCD
ANA PAULA GOMES MOURA	06/05/1992	16124677998	049.988.771-94	11946	GRUPO I
ANA PAULA LEANDRA DOS SANTOS	12/05/1995	23758203909	066.491.471-33	27380	GRUPO II
ANA PAULA LIMA ALMEIDA	20/10/1998	16122849473	065.264.651-45	93640	GRUPO II
ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA	08/02/1989	21048097872	034.428.571-55	66524	GRUPO I
ANA PAULA MANGERE	03/02/1982	16149214630	000.972.781-73	62048	GRUPO I
ANA PAULA MARCELO GOMES	07/01/1995	16126207433	031.824.021-10	28019	GRUPO II
ANA PAULA MARIA DA SILVA FIGUEIREDO	30/08/1985	20949508513	019.994.141-60	10156	GRUPO II
ANA PAULA MARQUES	29/07/1984	13352595401	700.409.961-07	24008	GRUPO I
ANA PAULA MARQUES DE BARROS	04/04/1992	16148240212	053.226.671-48	68965	GRUPO II



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
ANA PAULA MAURICIA ORIBES MORAIS	11/01/1992	19041610505	045.073.581-83	89582	GRUPO I
ANA PAULA MENDES IDALINO	12/11/1988	16019833330	030.266.491-20	84747	GRUPO I
ANA PAULA MORAES DE CARVALHO	24/07/1980	16149723764	035.043.581-22	14677	GRUPO II
ANA PAULA NUNES PACO	24/05/1991	16022638209	030.153.801-84	42401	GRUPO II
ANA PAULA OLIVEIRA	17/03/1988	21209558663	035.608.901-01	69688	GRUPO I
ANA PAULA OLIVEIRA NASCIMENTO	06/10/1987	16021972458	029.252.761-64	80828	GRUPO II
ANA PAULA PEDROSO ALVES	06/12/1984	20759200763	055.357.161-38	02323	GRUPO II
ANA PAULA PEIXOTO	19/12/1984	16122371085	012.235.141-02	33458	GRUPO I
ANA PAULA PESSOA NUNES	23/05/1999	21048036008	074.374.531-00	36472	GRUPO II
ANA PAULA PINHEIRO DE ARAUJO	06/07/1997	16097148063	704.919.261-97	18008	GRUPO III
ANA PAULA PINHEIRO RODRIGUES	27/02/1995	16168539922	063.808.551-90	93217	GRUPO II
ANA PAULA PRESTES CORREA BARBOSA	26/03/1992	21058291922	027.515.071-23	36083	GRUPO I
ANA PAULA RIBEIRO	28/11/1989	21066409872	036.935.061-83	49437	GRUPO I
ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA	29/11/1978	12949978403	900.451.141-53	97892	GRUPO II
ANA PAULA RODRIGUES DA GUIA	24/06/1990	16167886610	011.182.432-00	12644	GRUPO II
ANA PAULA SABARA ARAUJO	09/04/1982	20972201666	707.899.671-20	55353	GRUPO I
ANA PAULA SANTOS DA SILVA	27/08/1995	21209563306	060.749.841-23	47580	GRUPO II
ANA PAULA SIGARINI OLIVEIRA	22/03/1986	16019840345	018.662.351-84	35616	GRUPO II
ANA PAULA SILVA	25/03/1975	19022857576	570.170.691-53	69412	GRUPO II
ANA PAULA SILVA DA CRUZ	19/02/1989	23630158648	047.442.591-62	33048	GRUPO I
ANA PAULA TAVARES DE MELLO	09/11/1980	12796149406	707.985.911-53	79102	GRUPO II
ANA PAULA TOMAZ NEVES	26/05/1992	16168538209	039.840.271-09	55851	GRUPO II
ANA PAULA VICENTE DE CAMPOS	27/08/1984	12999566400	021.506.811-45	96055	GRUPO I
ANA PAULA VIEIRA DA SILVA ARRUDA	28/07/1995	16151748760	049.676.761-54	54999	GRUPO I
ANA PAULA VIEIRA DE ALMEIDA	18/05/1991	21062044934	059.804.191-52	93049	GRUPO II
ANA PEREIRA DA SILVA	04/11/1967	16120090291	006.882.811-09	47920	GRUPO II
ANA PERPETUA BOCHNIA	23/12/1978	16019830927	947.268.841-15	10265	GRUPO II
ANA RAFAELA LACERDA	20/03/1990	16119095501	040.562.971-00	76691	GRUPO I
ANA RAFAELA RUIZ DA SILVA	12/06/1998	13688138405	062.564.361-56	71583	GRUPO II
ANA RAQUEL DE ALMEIDA SILVA	02/03/2000	20452314180	041.067.101-02	49417	GRUPO II
ANA RAQUEL FERREIRA	01/03/1986	16137485782	018.151.891-00	77018	GRUPO II
ANA REGINA ARRUDA DA SILVA	28/12/1992	16022642664	037.893.381-76	66392	PCD
ANA REGINA DE CAMPOS	26/04/1961	12727262401	241.477.021-04	02342	GRUPO III
ANA REGINA MARQUES MACIEL	16/07/1988	16016161714	055.508.931-26	06920	GRUPO II
ANA REGINA MEDEIROS	21/07/1974	12947932406	629.884.501-10	02313	PCD
ANA RITA ALVES FERREIRA	16/08/1962	16023032363	703.007.203-00	26443	GRUPO III
ANA RITA PRUDENTE PEREIRA PINTO	05/08/1989	13375302931	022.963.521-03	67571	GRUPO II
ANA ROSA DE AMORIM FALCAO	15/02/1980	13076807403	003.580.581-12	48468	GRUPO II
ANA ROSA DE SOUZA	18/08/1976	12945809402	006.059.041-62	37248	GRUPO II
ANA ROSA DO NASCIMENTO	07/08/1962	16022637423	956.428.111-34	01083	GRUPO III
ANA ROSA NUNES DE SA	19/05/1946	12059692883	205.894.681-20	07993	IDOSO
ANA ROSA SANTOS DA SILVA	22/07/1975	16120433601	909.424.001-78	55166	GRUPO III
ANA ROSIDERMA COSTA DE JESUS	26/01/1971	16127787387	794.441.301-00	20950	GRUPO II
ANA RUBIA CAMPOS LEITE	21/02/1990	16114050364	038.240.491-20	48887	GRUPO I
ANA RUBIA DA PALMA SILVA	21/10/1983	16149724604	012.424.671-06	26900	GRUPO II
ANA RUBIA MORAIS E SILVA	11/07/1996	16133066629	058.900.081-02	07178	GRUPO I
ANA SATURNINA DOS SANTOS	29/11/1980	12915468402	953.303.721-00	39194	GRUPO I
ANA SILVIA NUNES DE ALMEIDA	21/12/1982	20739531179	917.130.051-15	84407	PCD
ANA SOFIA GONCALVES NASCIMENTO PEREIR	24/06/1999	21046502397	018.884.051-63	10636	GRUPO II
ANA SONIA DA ROSA	28/05/1986	16132630350	010.391.291-61	51450	GRUPO II
ANA TANIA JAQUELINE DA SILVA	30/07/1993	16019849814	048.746.061-80	88727	GRUPO II
ANA TAYS DA SILVA	10/02/1992	21201121207	050.305.661-80	30877	GRUPO II
ANA VITORIA FERREIRA SILVA	22/03/2001	23634770178	061.835.151-59	42374	GRUPO I
ANA WELLINGTAN FERREIRA DOS SANTOS	26/07/1986	21267275601	027.789.931-18	99170	GRUPO II
ANA ZITA CORREA DE ALMEIDA	12/02/1974	12416185995	876.334.851-91	25408	GRUPO III
ANACLETA APARECIDA FLORENTINO	08/08/1971	16022006938	622.483.671-04	45396	PCD
ANADIR DA SILVA GOMES	09/11/1964	20036580702	513.061.581-68	19985	GRUPO I

AGAEMETEC VGHABITA

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
ANADIR FAGUNDES DE OLIVEIRA	08/05/1958	10798337939	207.694.901-15	25943	IDOSO
ANAIANE CRISTINE DA CRUZ E SILVA	10/06/1996	23636462918	049.285.651-69	80373	GRUPO I
ANAIANY CRISTINA DE ARAUJO VIEGAS	27/03/1996	21046505736	048.271.411-50	18734	GRUPO II
ANAILCE RODRIGUES BENEVIDES	06/03/1978	13086925409	892.722.501-53	14843	GRUPO II
ANAINA ALINE OLIVEIRA QUEVEDO	26/10/1985	16125111556	011.053.111-63	64710	GRUPO I
ANAINY RODRIGUES DE NASCIMENTO	24/08/1981	12892280402	855.157.871-53	33293	GRUPO II
ANAIR DENIR DE CHAGAS	24/04/1970	20705471653	862.544.301-00	41897	GRUPO II
ANAIR DIAS DA SILVA	28/07/1952	12145672771	208.466.491-87	26366	IDOSO
ANALIA ALVES MARTINS	02/01/1979	12863427409	932.470.281-53	69120	PCD
ANALIA DE SOUSA FILGUEIRA	23/08/1983	19014908043	009.528.211-41	45244	GRUPO I
ANALICE COSTA DA SILVA	27/08/1980	13080318314	874.994.011-20	76302	GRUPO II
ANALICE VIEIRA DA SILVA PANGARDI	18/06/2002	21251863878	062.925.051-03	88071	GRUPO II
ANALINE FERREIRA DA SILVA	19/06/1997	16147163869	443.465.748-82	12988	GRUPO II
ANANDA KAROLINE MACIEL DA SILVA	20/10/1993	21214094440	042.294.431-96	57019	GRUPO II
ANANIAS CALDAS DA SILVA	01/10/1969	12407365978	343.577.501-72	58810	GRUPO III
ANATALHA MORAES DA CRUZ	22/12/1970	12347421052	531.833.471-72	55446	GRUPO I
ANATALIA PEREIRA DA SILVA	06/02/1995	16167913839	053.328.521-69	18459	GRUPO II
ANATALIA SMANGORGEUSKI	09/07/1953	23662942573	908.462.811-04	97039	IDOSO
ANATALYE CAYANE SILVA SARAIVA	19/12/1995	21274115738	060.887.971-18	64453	GRUPO I
ANATIL SILVA DE ALMEIDA	12/06/1971	16120629042	004.967.101-41	83262	GRUPO II
ANAYNA DA SILVA SOUSA	19/02/2001	21208053959	061.411.161-75	22205	GRUPO I
ANDERSON ALEX DA SILVA	28/06/1975	12516926644	616.282.471-34	15866	PCD
ANDERSON ARRUDA DUARTE	03/10/1977	21261253223	654.208.101-15	25326	PCD
ANDERSON BARBOSA DE FREITAS	23/09/1985	13043965409	008.240.501-85	87092	PCD
ANDERSON BONFIM DA SILVA	01/08/1988	16124319536	043.691.855-21	06464	GRUPO II
ANDERSON CONCEICAO DE SOUZA	03/03/1993	16122356035	030.218.921-16	81892	GRUPO III
ANDERSON DE ALMEIDA PORTO	17/10/1986	16022610312	008.675.711-36	52079	GRUPO II
ANDERSON FRANCISCO DOS SANTOS	10/10/1997	21212324546	063.303.751-60	68522	GRUPO III
ANDERSON GREGORIO DA CRUZ	29/05/1989	16021834160	053.126.821-79	49423	GRUPO II
ANDERSON MARTINS FERNANDES	12/07/1991	16022989443	021.151.201-08	68405	GRUPO II
ANDERSON NUNES	06/08/1991	20335444355	047.929.111-09	18044	GRUPO III
ANDERSON RODRIGUES FRUTUOSO	15/12/1993	16022609330	037.054.891-43	33144	GRUPO II
ANDERSON RODRIGUES NASCIMENTO	29/06/1985	16120000527	025.480.901-40	51258	GRUPO II
ANDERSON SANTOS DE AMORIM	10/01/1980	12516932822	920.913.181-91	75833	GRUPO II
ANDILY CATARINA LOUREIRO OSORIO DA SILV	10/09/2001	20462794568	062.431.371-98	42788	GRUPO II
ANDRA CRISTIANE JESUS MONTEIRO MENDON	01/04/1994	16019792405	051.231.281-82	38259	GRUPO II
ANDRE JOAO DE AMORIM FILHO	20/08/1964	17072450767	432.643.101-63	92952	GRUPO II
ANDRE LUIZ DE ARRUDA	10/03/1984	20674246408	729.961.701-30	46339	GRUPO III
ANDRE RICARDO CAMPOS DA COSTA	31/05/1998	16120601504	061.095.691-43	46922	GRUPO III
ANDREA ALVES DA COSTA	06/09/1975	12600766407	621.046.911-68	16847	GRUPO II
ANDREA CRISTINA SANTIAGO DE JESUS SOUZ	17/03/1981	12935211407	002.615.531-19	98845	GRUPO II
ANDREA DA SILVA	02/03/1976	13345249404	632.682.481-87	74531	GRUPO II
ANDREA DA SILVA MERCADO	21/11/1994	16021846398	050.465.401-26	27406	GRUPO I
ANDREA FERNANDA DIAS LOPES	18/11/1997	23671780491	058.794.951-16	91622	GRUPO I
ANDREA FERREIRA AMADO	06/03/1993	13360521403	053.371.461-30	24254	GRUPO I
ANDREA JENEFFER DE CAMPOS OLIVEIRA	04/10/1990	13625336277	043.636.821-83	24966	GRUPO I
ANDREA LUZIA DA SILVA	14/12/1988	21066369153	029.429.791-00	96114	GRUPO I
ANDREA MANUELLE DE ALMEIDA MARQUES	12/09/1990	13694986277	034.702.721-07	69810	GRUPO II
ANDREA NEVES DE SOUZA	12/12/1985	12969903409	011.213.861-64	67481	GRUPO III
ANDREA NIELLY DOS SANTOS PEREIRA	27/02/1994	12581719798	041.615.381-03	05179	GRUPO I
ANDREA RODRIGUES DO NASCIMENTO	16/06/1990	16022992983	037.387.971-73	24746	GRUPO I
ANDREA SEBASTIANA DE CAMPOS	29/04/1985	23637168509	012.919.251-12	40138	PCD
ANDREA TRINDADE DE SOUZA	18/05/1993	16019795595	040.862.851-00	43987	GRUPO II
ANDREANE BATISTA SANTOS	25/03/1987	20414040915	017.767.041-00	22509	GRUPO II
ANDREI DA SILVA	21/09/1983	19015423507	005.685.991-01	81899	GRUPO II
ANDREIA ALEXANDRINA DO NASCIMENTO	01/10/1987	16022612544	022.776.181-28	41647	GRUPO II
ANDREIA ALVES RONDON	13/02/1997	21235843175	701.208.941-57	47753	GRUPO III

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
ANDREIA ANGELICA DA SILVA	21/12/1979	12764460408	895.120.571-15	31525	GRUPO II
ANDREIA APARECIDA BARBIERI	24/09/1982	12769087403	010.743.781-30	21630	GRUPO I
ANDREIA APARECIDA DA COSTA SOUZA	08/10/1994	23683986405	051.844.201-26	17417	GRUPO II
ANDREIA APARECIDA DA SILVA GONSALES	31/12/1989	16122574083	005.923.091-69	37935	GRUPO I
ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	26/10/1985	16123579879	029.083.551-83	23788	GRUPO I
ANDREIA APARECIDA PACHECO	09/09/1983	19026098610	020.797.531-00	24532	GRUPO I
ANDREIA APARECIDA SILVA DE MORAES	22/02/1984	13671994311	031.511.811-39	26118	GRUPO II
ANDREIA ARAUJO DA SILVA	19/05/1992	20616144096	036.948.491-65	89042	GRUPO II
ANDREIA ARAUJO PEREIRA	15/10/1993	20123684034	047.766.331-16	00758	GRUPO II
ANDREIA ASSUNCAO MAGALHAES	01/12/1975	20443745689	964.598.591-91	75472	GRUPO II
ANDREIA AUXILIADORA DE ARAUJO	23/07/1971	12416280475	536.413.451-20	18445	GRUPO III
ANDREIA AUXILIADORA DE JESUS	09/11/1972	12582420400	513.267.011-34	80236	GRUPO II
ANDREIA AVELINA DANTAS	06/02/1980	12783635404	695.215.301-20	36395	GRUPO II
ANDREIA BARBOSA DE LIMA	23/02/1989	16023216251	029.135.971-06	39879	GRUPO I
ANDREIA CAMPOS DA COSTA	19/07/1996	23842906001	060.739.151-01	71345	GRUPO I
ANDREIA CASSIANO DA SILVA	03/03/1983	13374821404	022.384.741-02	93703	GRUPO I
ANDREIA CASTRO AMORIM	23/09/1989	13336511401	042.274.931-10	05227	GRUPO I
ANDREIA CATARINA DA SILVA	08/11/1986	16022993645	021.320.881-44	09316	GRUPO I
ANDREIA CONCEICAO VIEIRA	19/07/1976	21229710320	570.180.061-04	79312	GRUPO II
ANDREIA CORREA DA SILVA	20/09/1989	16022613303	025.709.481-44	28315	GRUPO I
ANDREIA CRISTINA ARAÚJO DE OLIVEIRA	12/03/1976	13166411401	950.920.301-78	49326	GRUPO II
ANDREIA CRISTINA DE CAMPOS	01/02/1991	20163409336	048.131.991-35	31273	GRUPO I
ANDREIA DA SILVA MENDES	30/04/1988	21214784218	032.643.881-54	62900	GRUPO II
ANDREIA DA SILVA MORAES	23/07/1983	21066402711	032.742.381-12	17321	GRUPO II
ANDREIA DAS DORES DE SOUZA PINHO	24/09/1993	16022612838	027.089.501-93	65873	PCD
ANDREIA DE FREITAS FERREIRA	16/10/1982	16131201901	028.929.551-30	99994	GRUPO II
ANDREIA DE JESUS COSTA	13/11/1989	21062020148	027.818.171-63	76975	GRUPO I
ANDREIA DE OLIVEIRA AMBROSIO SILVA	16/02/1982	16166971657	942.978.431-53	39186	GRUPO I
ANDREIA DE SOUZA TOMAZ SILVA	20/10/1982	20385924563	324.538.048-80	53944	GRUPO II
ANDREIA DIAS FILHO	19/01/1986	13644148421	800.370.702-15	13492	GRUPO I
ANDREIA GONCALINA BUENO CORREA	04/02/1985	12913778404	010.550.571-45	09753	GRUPO II
ANDREIA GONCALINA DA SILVA	07/08/1986	21230407083	014.549.201-06	01609	GRUPO I
ANDREIA GONCALVES DE SOUZA	27/08/1985	13209448409	022.654.881-35	97357	GRUPO II
ANDREIA INOCENCIA DOS REIS	25/08/1982	21270648561	983.226.481-20	63320	GRUPO II
ANDREIA JORGE PEREIRA	24/02/1982	12918941400	983.229.071-68	33242	GRUPO I
ANDREIA KAROLINE DOS REIS ALVES	21/03/1994	20090399956	048.628.231-73	41543	GRUPO III
ANDREIA LEMES DA SILVA	26/11/1986	16161835429	022.797.211-20	12654	GRUPO II
ANDREIA LIMA RODRIGUES DOS SANTOS	03/04/1998	21009791526	046.984.911-85	17559	GRUPO I
ANDREIA LUZIA COELHO	16/12/1982	13229885405	003.710.621-01	98650	GRUPO II
ANDREIA MARCONDES DA SILVA	23/06/1979	13017308404	695.447.431-20	63091	GRUPO I
ANDREIA MARIA ARRUDA DA SILVA	02/01/1993	21046494882	040.141.921-56	25375	GRUPO I
ANDREIA MARIA DA SILVA	20/10/1997	21201683833	068.522.131-88	52595	GRUPO II
ANDREIA MARIANO DANTAS	29/01/1985	13206433400	031.998.161-42	48788	GRUPO I
ANDREIA MARQUES CORREA	30/11/1978	19032297425	938.727.981-20	11857	GRUPO I
ANDREIA MARQUES DUARTE	21/05/1988	21259021868	030.573.121-10	09363	GRUPO I
ANDREIA MARTINS DA SILVA	16/09/1980	16123165675	001.546.921-23	68085	GRUPO I
ANDREIA MESSIAS DA SILVA PAIAO	14/01/1994	16137686893	046.431.621-98	85510	GRUPO II
ANDREIA NATALINA DA SILVA	25/12/1980	12871184404	948.136.551-49	55259	GRUPO II
ANDREIA NERIS DE LIMA	30/11/1982	20082456679	033.428.641-76	10015	GRUPO II
ANDREIA NEVES DA CRUZ	23/08/1977	21208296142	721.496.201-20	01477	GRUPO II
ANDREIA PEDRO DA SILVA	22/06/1982	13282642406	959.148.111-04	71226	GRUPO I
ANDREIA REGINA DE MORAES DA SILVA	27/09/1979	16123848691	004.796.581-96	71940	GRUPO III
ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	28/10/1981	13017945404	944.834.691-34	57077	GRUPO I
ANDREIA RODRIGUES BEZERRA	25/01/1988	16023939415	028.019.601-60	53216	PCD
ANDREIA ROSA MORAIS	28/10/1992	16019793835	045.925.351-46	69024	GRUPO II
ANDREIA SILVA DE CAMPOS	07/03/1983	21206315468	000.845.431-08	14430	GRUPO I
ANDREIA SILVA DOS ANJOS	01/05/1990	16124168902	030.561.741-98	76489	PCD

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
ANDREIA SILVA SOUZA	05/05/1980	19021262382	016.038.131-28	66786	GRUPO II
ANDREIA TOMICHA NOGUEIRA	14/03/1984	12799181408	956.444.661-91	97929	GRUPO II
ANDREIA VILELA NEVES	26/02/1990	20358698949	033.101.961-27	00894	GRUPO I
ANDREICY RONDON ARANTES	21/05/1988	16022613745	713.903.611-01	20631	GRUPO II
ANDRELINA CARIDADE DE SOUZA	19/07/1986	21231225973	036.583.791-11	20778	GRUPO II
ANDRELINA DE FIGUEIREDO SILVA	25/07/1965	12612051408	802.184.071-49	30578	GRUPO III
ANDRELINA FRANCISCA DE CAMPOS	04/02/1977	16151780346	006.882.801-29	82735	GRUPO I
ANDRELINA IZAURA DE SOUZA	13/01/1957	16031706807	284.756.581-72	06926	IDOSO
ANDRELINA NASCIMENTO DOS SANTOS	18/03/1961	23715198121	603.755.581-87	15809	GRUPO II
ANDRELINA SILVA GARCIA	23/09/1966	16022613923	621.659.681-00	71061	GRUPO II
ANDRELUCI LUIZA RIBEIRA	05/07/1972	16151455445	580.852.201-30	52574	GRUPO II
ANDRESA ANTUNES ROSA	18/06/1996	16108429144	032.362.111-21	79908	GRUPO I
ANDRESSA ALVES SOARES	20/01/1993	16019797431	044.838.111-77	41062	GRUPO I
ANDRESSA APARECIDA DE CAMPOS	11/04/1990	16153073833	037.239.401-96	89551	GRUPO I
ANDRESSA APARECIDA DOS SANTOS	26/04/1995	20099605524	048.615.591-97	94017	GRUPO I
ANDRESSA BIANCA PEREIRA	18/09/1992	13328363407	039.578.431-03	61845	GRUPO II
ANDRESSA CRISTINA SOUZA CAMPOS	17/09/1998	20443799967	061.693.661-33	45024	GRUPO II
ANDRESSA DA CRUZ CARVALHO	31/08/1997	16123581229	062.220.791-13	55693	GRUPO I
ANDRESSA DA SILVA SANTOS	21/08/1990	21046515537	044.321.391-70	85603	GRUPO II
ANDRESSA DE OLIVEIRA	23/09/1998	14587870826	060.480.541-14	12650	GRUPO I
ANDRESSA DE OLIVEIRA PINTO	17/12/1996	16145815176	044.363.241-33	00505	GRUPO I
ANDRESSA FIGUEIREDO E SILVA	30/04/1999	21212734280	071.553.001-10	35261	GRUPO II
ANDRESSA IZIS COSTA DA SILVA	07/10/1990	20718982864	064.770.871-03	47332	GRUPO I
ANDRESSA LEITE NUNES RONDON	26/12/1994	21204397092	064.668.541-40	87166	GRUPO II
ANDRESSA LUANA DA SILVA	06/03/1996	16127087814	052.777.121-00	35715	GRUPO II
ANDRESSA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	12/10/1994	16021853807	052.954.471-70	72290	GRUPO I
ANDRESSA MARIA DE ALMEIDA	12/08/1994	23632476612	049.825.141-19	40975	GRUPO II
ANDRESSA MARTINS GOMES BISPO	29/09/2000	16154254017	055.291.551-38	99718	GRUPO III
ANDRESSA MYKAELA CURVO DE ALMEIDA	14/09/1998	13697532048	062.866.671-30	48569	GRUPO I
ANDRESSA RAWANY GOMES PEREIRA	02/04/1995	16150864120	062.933.671-70	55360	PCD
ANDRESSA SANTANA NASCIMENTO	22/01/1997	23642036690	053.190.221-82	08603	GRUPO I
ANDRESSA TAMIRY BARROS DA SILVA	07/05/1998	13955377090	057.249.041-01	33726	GRUPO I
ANDREYA DUARTE RIBEIRO	30/05/1976	12692717408	848.653.931-53	81772	GRUPO I
ANDREZA ALVES DE OLIVEIRA FRANÇA	28/06/1990	21069713343	393.075.608-03	46372	GRUPO III
ANDREZA BEATRIZ GOMES SAMPAIO BARBOSA	23/09/1994	21217058151	044.780.631-92	46252	GRUPO I
ANDREZA BRUNA DE CAMARGO	18/01/1996	16145187485	059.451.411-86	61322	GRUPO II
ANDREZA CAROLAYNE ALVES BARROS	25/11/1997	21209539928	051.601.741-17	46389	GRUPO II
ANDREZA DA SILVA CHAGAS	29/08/1996	16122357899	054.577.031-93	25348	GRUPO II
ANDREZA DOMINGAS DA COSTA	15/05/1988	21273953144	039.995.961-04	53876	GRUPO II
ANDREZA GERTRUDES DOS SANTOS	19/10/1986	21058304439	028.064.431-05	77090	GRUPO II
ANDREZA ISABEL GOMES BARBOZA	24/04/1996	21200517069	028.491.591-23	24776	GRUPO I
ANDREZA SILVA MENDES	30/06/1999	21258807035	062.420.411-11	15935	GRUPO II
ANDRIA MARCELA MARQUES MARTINS	14/12/1993	13992763314	045.648.171-08	39297	GRUPO II
ANDRIA MARIA DE OLIVEIRA	24/06/1981	21208029365	994.648.021-20	90477	GRUPO I
ANDRIEL CARVALHO RUPPENTHAL	27/01/1997	21048087311	108.849.449-80	72098	GRUPO II
ANDRIELA LIMA BARBOSA	19/07/1990	23626119846	046.002.001-36	95594	GRUPO I
ANDRIELE WESLEY SOUZA SILVA	31/12/1999	21242239571	062.751.601-79	88992	GRUPO II
ANDRIELE WITINY RAMOS LEMES	23/02/1997	16114252447	052.969.741-66	77493	GRUPO II
ANDRIELLY BATISTA ALENCAR DOS SANTOS	23/08/1984	12767040523	010.331.471-76	20563	GRUPO II
ANDRIELLY LORANNY FERNANDES DA SILVA	21/07/1994	23665564782	063.484.351-64	37582	GRUPO I
ANDRIELLY OLIVEIRA DE SOUZA	21/04/1990	13080674110	037.733.721-83	04158	GRUPO II
ANDRIELLY REGINA DE CAMPOS	24/02/2000	13545417653	071.664.111-98	57324	GRUPO I
ANDRINEIA MARTINHA FERREIRA	12/05/1987	21221027699	029.851.211-40	38805	GRUPO I
ANDRYEL DA SILVA COSTA	19/07/1997	16153856757	037.388.051-09	72626	PCD
ANE CAROLINE MORENO	25/11/1992	21046493436	027.090.631-23	77748	GRUPO II
ANE KAROLINA DE SOUZA POTH	08/10/1996	21210691711	057.218.091-83	25822	GRUPO I
ANEDIR DA SILVA BARROS	07/07/1978	13079338404	879.725.651-04	07542	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
ANEDIR JUCLEIA DE ARRUDA	15/01/1978	13853907317	040.697.291-51	47668	GRUPO II
ANEDIR VITALINA DE SANTANA	12/04/1946	12233838124	432.518.541-00	86888	IDOSO
ANEIR DA COSTA MOREIRA	19/11/1984	21215535726	033.501.011-35	21711	GRUPO II
ANELISE FERNANDA DOS SANTOS JESUS	12/08/1991	13204209406	037.953.351-08	39775	GRUPO I
ANELIZE ALBUES DE MIRANDA	05/08/1968	21203890453	468.990.811-72	34296	GRUPO I
ANESIA LACERDA NUNES	05/02/1959	23644927118	012.637.641-77	81838	PCD
ANETE MARIA DA SILVA	23/09/1964	10668173103	329.130.011-49	86167	GRUPO II
ANEZIA DA SILVA FRANCA	14/11/1980	16122113752	690.974.531-00	26133	GRUPO I
ANEZIA DE OLIVEIRA	04/08/1973	12465817193	617.000.101-15	05267	GRUPO III
ANEZIA MARIA DE SOUZA	17/12/1953	20914717078	631.119.421-04	35736	IDOSO
ANGELA ALEXANDRA DA SILVA	08/05/1981	13170781404	007.320.751-90	87698	GRUPO I
ANGELA BARBOSA LIMA	06/06/1992	16000268328	603.705.363-47	99849	GRUPO II
ANGELA COELHO BARBOSA	02/09/1990	13222625408	040.302.931-74	57780	GRUPO II
ANGELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	26/07/1990	16022812268	027.799.881-69	47190	GRUPO III
ANGELA DA COSTA RAMOS	01/03/1979	12615655401	020.471.611-00	47388	GRUPO II
ANGELA DA PAZ VALDEVINO	26/01/1992	20457698416	121.065.944-10	06450	GRUPO II
ANGELA DA SILVA	02/07/1969	12407206470	550.059.001-44	67728	GRUPO II
ÂNGELA DE LIMA	17/05/1972	16021870647	834.879.561-87	39714	PCD
ANGELA MARIA DA COSTA	22/02/1983	20742288859	030.445.551-24	11568	GRUPO II
ANGELA MARIA DE PINHO BONADIMAN	23/03/1999	21209542406	061.859.611-99	26253	GRUPO III
ANGELA MARIA DE SOUZA	08/09/1975	16124433193	570.248.631-53	07454	PCD
ANGELA MARIA FERREIRA SILVA	17/09/1970	23642328381	718.080.351-00	80302	GRUPO I
ANGELA MARIA GOMES SOARES	25/05/1976	12551310921	632.715.751-34	14141	GRUPO II
ANGELA MARIA PEREIRA PACHECO	09/10/1993	16019804888	086.561.101-79	29909	GRUPO II
ANGELA MARIA PEREIRA SILVA	23/03/1972	16142265000	567.378.232-20	02139	GRUPO III
ANGELA MARIA RAMOS SILVA	01/10/1991	16123124537	043.561.461-40	26682	GRUPO II
ANGELA MARIA SILVANO DOS SANTOS	24/11/1994	21046514115	054.943.441-00	54239	GRUPO II
ANGELA MARIA SOUZA DA SILVA	16/09/1976	16123955935	013.439.931-56	58177	GRUPO I
ANGELA PAULA SCHVEITZER NUNES	04/03/1986	21274927554	024.087.131-61	92640	GRUPO II
ANGELA RONDON	02/10/1980	16126203187	035.110.261-21	20421	GRUPO II
ANGELA SERENITA DE CASTRO	24/09/1990	16122359298	033.556.781-98	70703	GRUPO II
ANGELIANA LIMA GALVAO	14/11/1975	21213408085	007.935.241-30	78498	GRUPO I
ANGELICA ALESSANDRA BENEDITA PINTO	16/04/1995	16131224278	707.976.871-30	86328	GRUPO I
ANGELICA ALVES FERNANDES	31/05/1990	16119232452	040.681.511-99	09838	PCD
ANGELICA APARECIDA MARTINS DA SILVA BUE	23/09/1989	21061759379	029.754.781-00	45137	GRUPO I
ANGELICA CAMPOS COELHO	04/02/1995	21209543097	055.850.591-06	00708	GRUPO II
ANGELICA DA CONCEICAO SILVA	09/11/1990	21048091203	016.464.751-19	20173	GRUPO II
ANGELICA DE SA SILVA	30/06/1997	23815294521	042.146.142-08	99628	GRUPO II
ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS	23/12/1995	16115634947	052.312.441-47	37059	GRUPO I
ANGELICA LEMES DE CAMPOS	24/02/1992	16022619433	055.518.521-48	06544	GRUPO II
ANGELICA MACHADO DA SILVA	14/04/1997	16107135694	062.108.741-69	61062	GRUPO II
ANGELICA MARIA DE MORAES	20/05/1995	16122579417	048.851.261-18	03717	GRUPO II
ANGELICA MOTA DA SILVA	23/10/1990	20100071141	019.580.581-06	59716	GRUPO II
ANGELICA OLIVEIRA DE SOUZA	29/09/1989	21265954048	027.378.211-85	65035	GRUPO II
ANGELICA PAULA FROES MODESTO	08/11/1990	16115969167	047.791.901-42	98250	GRUPO III
ANGELICA RIBEIRO FERREIRA	01/11/1970	12739096404	513.426.771-53	87899	GRUPO I
ANGELICA SEBASTIANA DA SILVA	25/10/1994	16022620032	056.378.731-78	90479	GRUPO II
ANGELICA SILVA FIALHO DE ARRUDA	28/07/1990	21066383261	041.646.571-46	69860	GRUPO I
ANGELICA TAPAJOZ DOS SANTOS	14/03/1994	20718392676	022.813.651-23	10544	GRUPO III
ANGELINA LEITE DA COSTA	23/09/1976	16031710634	020.676.551-75	45430	GRUPO II
ANGELINA RUAS DIAS	12/06/1932	16121613514	014.600.961-42	20228	IDOSO
ANGELITA APARECIDA DE MELO	21/09/1963	12548814493	346.245.971-68	84009	PCD
ANGELITA DA SILVA GONCALVES MIRANDA	10/10/1991	13235731406	017.111.571-63	95098	GRUPO II
ANGELITA MARIA DE MORAIS	16/10/1979	13371902403	002.914.181-80	09448	PCD
ANGELO CONRADO DA COSTA	12/04/1956	10460174476	496.821.301-82	34009	IDOSO
ANGELO DO NASCIMENTO	02/10/1961	12359868618	622.468.871-00	76024	GRUPO II
ANGRA SANTANA VASQUE	19/05/1984	23634353003	014.456.221-90	44451	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
ANICETA DE ARRUDA	07/06/1985	21077151111	031.855.861-07	44106	GRUPO I
ANIDELCI SOARES MARQUES	04/10/1967	12220980679	452.846.521-34	17299	GRUPO II
ANIELE CRISTINA PADILHA MARQUES SILVA	28/01/1995	16167529354	044.999.671-98	93445	GRUPO II
ANIELY DA SILVA LEITE	06/03/1995	16123288637	054.942.331-11	02268	GRUPO II
ANIELY PINHEIRO DA SILVA	02/12/1993	16126835612	049.199.181-94	04018	GRUPO II
ANILTON CESAR DA SILVA JUNIOR	14/09/1991	21037356421	986.008.692-34	43963	GRUPO II
ANILZA ISABEL DE OLIVEIRA	11/03/1986	16120231995	025.828.751-98	12635	GRUPO I
ANILZO MANOEL DAS NEVES	16/06/1988	13133777504	032.810.481-70	49965	GRUPO II
ANIQUELI MARTINS NEVES	09/08/1990	16022845069	042.986.981-90	57408	GRUPO II
ANITA ANUNCIA DINIZ	25/03/1971	12407292938	537.788.801-44	02504	GRUPO I
ANITA CONCEICAO DA SILVA	11/11/1980	21215535807	028.564.311-86	09749	GRUPO II
ANITA FRANCELINA DE MEDEIROS VIEIRA PASS	01/09/1978	12754291409	695.785.241-53	80616	GRUPO III
ANITA MORAES DE SOUZA	20/06/1970	12618443405	629.481.991-15	32252	GRUPO II
ANITA PEREIRA DOS SANTOS	10/04/1955	23668554338	705.086.261-45	01329	IDOSO
ANITA ROSA DA SILVA PEREIRA	31/12/1974	16150867804	817.869.301-10	61955	GRUPO II
ANIVALDO ANASTACIO	01/09/1959	12772087400	258.026.072-20	79375	GRUPO II
ANNA BEATRIZ OLIVEIRA DE BARROS	09/03/2002	21211093591	080.141.571-33	85654	GRUPO II
ANNA ELIZA ALVES DA SILVA	10/11/2000	21066403750	058.278.621-50	47706	GRUPO II
ANNA GABRIELLY FARIAS DA SILVA	19/08/1994	16122595307	050.238.321-63	17275	GRUPO I
ANNA HELOISA PEREIRA LEITE SILVA	09/08/2002	20462796609	063.789.521-59	10744	GRUPO II
ANNA KAROLLYNE FARIAS DA SILVA	02/08/1993	16122595498	044.755.651-70	52072	GRUPO II
ANNA KAROLYNA DO ESPIRITO SANTO OLIVEIR	18/08/1993	21058307446	031.313.871-06	19845	PCD
ANNA KASSIA GAUDIE LEI BENTO	11/10/1988	13235234402	023.473.441-88	30567	GRUPO II
ANNA LAURA MARQUES DA SILVA	20/10/1998	20401029659	060.785.441-36	19004	GRUPO I
ANNA PAULA RIBEIRO	13/12/1983	16147649079	008.187.831-17	85875	GRUPO I
ANNA SELMY DOS SANTOS SILVA	01/09/1976	23676863751	825.896.231-00	28754	GRUPO I
ANNA VICTORIA DA SILVA	12/07/1999	23623105739	062.699.101-37	01112	GRUPO II
ANNANERY OLIVEIRA DOS SANTOS	15/06/1988	13364722403	029.111.341-92	00080	GRUPO II
ANNE KAROLINE DE CAMPOS COUTO	12/01/1995	21266271076	060.121.981-32	35932	GRUPO III
ANNE KAROLINE TAQUES LIMA	12/08/1988	21212333790	037.687.711-13	90140	GRUPO I
ANNE YUMI DE JESUS TAKADA	20/05/1991	23659942800	041.969.931-76	05144	GRUPO I
ANNELOUIZE DE SOUZA RODRIGUES	11/01/1990	13217813404	002.026.511-50	05801	GRUPO I
ANNY ELISY DA SILVA	05/05/1999	21062032057	062.833.251-30	60777	GRUPO III
ANNY KAREN RODRIGUES MEISTER	14/05/1997	21274116009	048.756.171-60	58100	GRUPO III
ANNYELLE BEATRIZ DA SILVA PONTES	26/03/1995	16131309532	055.336.211-99	78840	GRUPO I
ANTINA PEDROSA MACIEL	17/01/1968	12310139906	487.204.611-00	42316	GRUPO II
ANTONIA ALVES	25/12/1983	16084387595	008.630.123-37	70356	GRUPO II
ANTONIA BENEDITA FONTES DE ALMEIDA	13/06/1965	12249761495	451.903.301-25	22015	GRUPO III
ANTONIA DA SILVA	13/06/1992	16165823212	052.930.211-09	22900	GRUPO I
ANTONIA DA SILVA ARRUDA	05/09/1957	17041588775	482.730.311-87	04387	IDOSO
ANTONIA DA SILVA BARROS	08/11/1965	21271498253	362.044.041-72	66286	GRUPO II
ANTONIA DE FATIMA SILVA	01/06/1981	20443794655	027.789.941-90	39988	GRUPO II
ANTONIA DO ROCIO DIAS DA COSTA	30/01/1955	10748749397	305.446.709-06	36473	IDOSO
ANTONIA DOS SANTOS OLIVEIRA	10/04/1987	16097766778	342.669.548-08	28005	GRUPO I
ANTONIA EDILMA GONCALVES SALES	04/08/1962	21268211216	466.024.453-91	68654	GRUPO III
ANTONIA ELMISA DA SILVA	12/06/1978	13177299403	974.886.231-34	03004	PCD
ANTONIA FERMINA DE ARAUJO MOREIRA	29/03/1945	12156852679	569.203.851-04	96005	IDOSO
ANTONIA FERREIRA DA SILVA	13/06/1943	20996665549	818.958.011-68	20323	IDOSO
ANTONIA FLORENTINA DA SILVA	20/06/1950	12763703404	487.863.491-04	43657	IDOSO
ANTONIA GETULIA DA SILVA	01/12/1956	21268083056	328.707.791-00	70159	IDOSO
ANTONIA JESSYKA DE OLIVEIRA	03/01/1996	20206812854	020.641.272-08	20365	GRUPO II
ANTONIA LUCIA DA SILVA	13/02/1967	16131237337	405.562.471-91	68402	GRUPO II
ANTONIA MAGALHAES DA COSTA	13/10/1948	12233903015	487.727.391-34	39814	IDOSO
ANTONIA MARIA NAVARRO	04/09/1958	12220815376	405.551.351-87	54436	IDOSO
ANTONIA MIRACI FERREIRA DE JESUS	31/10/1966	21214788728	616.121.701-53	65309	PCD
ANTONIA NICELIA DE SOUZA	09/11/1976	13177436982	847.856.323-72	54918	GRUPO II
ANTONIA NONATO DE SOUZA	23/10/1990	16004347257	046.567.713-41	46019	GRUPO III

AGAEMETEC VGHABITA

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
ANTONIA ROSANA GONCALVES LOPES	18/10/1987	13236425406	034.870.031-80	91657	GRUPO I
ANTONIA SALES DE SOUZA	20/11/1959	12588598406	594.847.561-15	46256	GRUPO II
ANTONIETA SANTANA DE AMORIM	05/07/1970	16105057181	460.995.221-15	30675	GRUPO III
ANTONILDES BOA VENTURA DA SILVA	23/08/1970	12749022403	569.751.631-20	12999	GRUPO III
ANTONINA MARIA DA SILVA SANTOS	16/03/1966	12478404046	544.568.351-68	09575	GRUPO III
ANTONINHA RODRIGUES DA ROSA	13/06/1985	13001045409	006.905.101-10	20945	GRUPO I
ANTONIO ALVES FEITOSA	28/06/1953	12475794609	229.513.261-49	61943	IDOSO
ANTONIO BARROS DE OLIVEIRA JUNIOR	14/03/1977	12715890402	842.698.801-63	12474	GRUPO II
ANTONIO BENEDITO LEMES	13/06/1964	12641264406	352.448.601-00	88693	GRUPO II
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO MACEDO	13/06/1995	16119658441	056.707.141-30	66520	GRUPO II
ANTONIO CARLOS FERREIRA	13/06/1962	10872403049	487.397.401-10	09877	GRUPO II
ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA	03/07/1973	12356197518	814.122.311-91	78220	GRUPO II
ANTONIO DOMINGOS ALVES DA SILVA	23/03/1975	12407406623	862.298.421-49	60826	PCD
ANTONIO GUILHERME DE LIMA FILHO	18/10/1990	16022829101	037.235.891-89	80657	GRUPO II
ANTONIO JOSE DOS SANTOS	13/06/1970	12197153791	415.708.551-53	48214	GRUPO III
ANTONIO JOSE MARQUES DA COSTA	04/07/1963	16169891018	571.918.751-00	20850	GRUPO II
ANTONIO LOURENCO DE OLIVEIRA	08/04/1950	12696552403	207.687.531-04	73799	IDOSO
ANTONIO MAURICIO DA SILVA NETO	15/01/1962	12295184772	314.035.811-34	30207	PCD
ANTONIO TERTULIANO DE SIQUEIRA FILHO	08/03/1953	10610096025	104.284.291-49	29034	IDOSO
ANY CAROLINI BLASIUS DA SILVA	12/03/1994	16019855474	030.338.371-23	66612	GRUPO III
ANYELLE ROSYETHE DA SILVA	31/12/1991	16120231391	045.946.351-99	81264	GRUPO I
APARECIDA ADILES DA SILVA	18/01/1971	21230858336	038.739.111-83	33041	GRUPO I
APARECIDA CONCEICAO DOS SANTOS	06/05/1981	21228284433	941.852.121-00	69004	GRUPO I
APARECIDA DA COSTA MAGALHAES	14/04/1982	23677427475	019.683.181-43	14639	PCD
APARECIDA DE ALMEIDA CASTRO DOURADO	05/02/1994	21211232192	043.639.331-00	20844	GRUPO II
APARECIDA DE FIGUEIREDO	10/11/1965	16019857477	415.280.261-87	26501	GRUPO II
APARECIDA DE LARA BISPO	06/10/1988	16115998876	034.866.501-65	70443	GRUPO I
APARECIDA DOS REIS BATISTA	24/07/1981	12769327404	707.521.091-20	34675	GRUPO II
APARECIDA FRANCISCA DE CAMPOS	04/10/1997	16123612132	066.852.311-57	33825	GRUPO II
APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	26/01/1972	21027898248	903.107.051-34	79377	GRUPO I
APARECIDA JESSICA DA COSTA	23/05/1993	21058310420	059.888.621-44	67021	GRUPO II
APARECIDA MARIA RICARDA	25/09/1987	13355223408	034.714.061-07	90134	GRUPO I
APARECIDA MENDES PEGO	20/11/1971	12652341407	495.607.781-53	09678	GRUPO II
APARECIDA MORAES DA SILVA	14/11/1997	16145196328	047.177.061-29	97311	GRUPO II
APARECIDA PIRES DE CAMPOS	17/05/1986	13832162312	033.974.571-14	85775	GRUPO II
APARECIDA REGINA DE ARAUJO	29/02/1980	13200483406	904.510.581-00	99656	GRUPO II
APARECIDA ROCHANNY DE OLIVEIRA FAGUND	09/10/1987	13161500406	017.606.631-40	93086	GRUPO II
APARECIDA RODRIGUES BEZERRA	28/07/1993	16024040238	036.152.991-08	45343	PCD
APARECIDA RODRIGUES GODOI	11/10/1962	23696899603	420.377.781-04	15180	GRUPO II
APARECIDA ROSSI DE JESUS	30/05/1957	16023035087	068.925.351-60	36784	IDOSO
APARECIDA SANT ANA DE AMORIM DIAS	24/07/1962	16022015708	621.417.241-04	49396	GRUPO III
APARECIDA SEIXAS DE JESUS	14/10/1987	16023035095	027.955.121-57	94085	GRUPO II
APARECIDA SIONI RIBEIRO CAMPOS	28/08/1973	16022020671	016.061.321-30	72863	GRUPO III
APARECIDA SOUZA SANTOS	06/07/1983	21246027722	039.390.971-95	04240	GRUPO III
APARECIDA SUELLEN LIMA DE OLIVEIRA	02/01/1998	16122598780	062.414.441-07	96735	GRUPO II
APARECIDO ANTONIO FERREIRA	06/07/1961	10757644020	353.795.291-00	42671	PCD
APARECIDO CARDOSO DE ANDRADE	04/12/1954	10832964066	203.299.541-72	66378	IDOSO
APARECIDO FERREIRA PAIM	02/07/1956	16123613031	340.067.291-20	02386	IDOSO
APARICIO JUNIOR DA SILVA	04/03/1968	12315388270	362.170.931-20	58798	PCD
APOLINARIA QUADRA NUNES	08/01/1938	16131314153	631.861.281-53	97577	IDOSO
APRIGIO PEREIRA DE SENA NETO	10/07/1968	12114417613	361.696.411-34	63516	PCD
AQUINA ZENAIDE DE SOUZA OLIVEIRA	26/03/1967	12389322141	532.156.051-04	01701	GRUPO II
ARACELLY DA SILVA MEDEIROS	20/02/1994	20409767756	048.572.851-69	05805	GRUPO II
ARACILDA OLIVEIRA PINTO	13/02/1965	16126210914	327.875.291-00	78614	GRUPO II
ARCENILIA DE FREITAS MARTINS	06/04/1962	16022651795	569.879.511-87	56792	GRUPO II
ARELICA DA SILVA OLIVEIRA	24/07/1994	23646514090	052.970.561-36	99080	GRUPO II
ARENICE MARIA VERISSIMO	30/05/1974	21219101801	018.054.881-63	80509	GRUPO I

AGAEMETEC VGHABITA

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
ARENIL MARIA DE AMORIM DA SILVA	01/05/1970	16107177184	017.857.061-36	44087	PCD
ARIADINY FRANCINY HUNGRIA DA SILVA	22/03/1994	20759194224	050.274.761-75	65959	GRUPO II
ARIADNE DENIZE SANTOS DE OLIVEIRA	05/02/1996	16168549065	054.779.311-16	25084	GRUPO II
ARIADNY BONVICINIO MEDEIROS LEITE	02/06/1996	20657590090	060.721.291-88	45009	PCD
ARIADNY LARISSA DOS SANTOS CINTRA	10/12/1995	20718566194	057.576.711-14	32276	PCD
ARIADNY MARA MOREIRA	19/11/1984	19024287025	001.230.021-76	90797	GRUPO II
ARIADY LORRAYNE GONCALVES DE SOUZA	30/10/1997	14487597311	058.370.831-54	55964	GRUPO I
ARIANA ALMEIDA DA CUNHA	31/08/1989	16022648670	018.602.491-67	74041	GRUPO I
ARIANA CAMPOS DE OLIVEIRA	30/08/1988	16022648719	030.245.561-25	86466	PCD
ARIANA DA SILVA LEITE	26/12/1997	16123291069	065.661.821-36	08404	GRUPO II
ARIANA DE ARRUDA SOUZA	24/03/1993	16022648808	033.761.001-01	20797	GRUPO I
ARIANA EVERANDA PIZOTO	26/04/1986	13149125404	025.591.271-48	68316	GRUPO II
ARIANA LEANDRA DOS SANTOS	28/07/1983	13667263278	046.067.271-10	63917	GRUPO II
ARIANA MARIA DE OLIVEIRA	11/09/1987	16121311437	028.986.951-06	21647	PCD
ARIANA MOREIRA ALVES	12/04/1990	23642835771	031.589.921-24	02672	GRUPO I
ARIANA PEREIRA DA ROSA	13/05/1989	20982703222	018.591.151-01	17812	GRUPO I
ARIANA SOARES DE ARRUDA	05/07/1988	13151775402	033.106.701-39	43098	GRUPO I
ARIANE BENTA PEDROSO	29/09/1994	14483536768	068.256.421-46	88637	GRUPO II
ARIANE CAROLINE DE BARROS SILVA	16/11/1996	16119309919	057.311.991-08	78044	GRUPO II
ARIANE CRISTINA MATOS ROCHA	06/08/1999	16150868126	062.025.841-14	34417	GRUPO II
ARIANE DA CRUZ VIEIRA	06/01/1985	20718569096	021.858.451-28	15076	GRUPO II
ARIANE DALILA MACEDO SILVA	31/07/2000	21244338895	068.418.191-60	90383	GRUPO II
ARIANE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	28/02/1988	23681308906	056.573.201-31	71684	PCD
ARIANE DOS SANTOS ASSIS	30/04/1998	20443720279	063.030.251-02	57216	GRUPO II
ARIANE FIALHO DA COSTA	01/09/1990	16098379387	027.497.081-33	82137	GRUPO I
ARIANE GARCIA SAMPAIO DA SILVA	29/09/1986	20443708430	014.656.541-00	53268	GRUPO I
ARIANE GONCALVES DE SOUZA	15/05/1993	16022649227	052.398.221-66	45878	GRUPO I
ARIANE GONCALVES PEREIRA	21/03/1988	16127802181	044.867.451-32	69441	GRUPO II
ARIANE MARIA DA SILVA ALMEIDA	20/04/1996	20759197819	056.545.491-97	10016	GRUPO I
ARIANE RAFAELA DA SILVA	04/06/1988	16123614240	037.790.301-95	18274	GRUPO II
ARIANE SUELEN DA SILVA	04/04/1995	16122600122	044.249.931-08	94200	GRUPO I
ARIANE VITORIA CRAUS RIBEIRO	25/03/1999	16168549375	061.844.981-77	94523	GRUPO I
ARIANI DA SILVA MASCHIO	22/11/1988	16022023913	026.515.631-96	25946	PCD
ARIANNA SOUZA DA SILVA	23/07/1996	16153862692	056.662.221-12	58765	GRUPO I
ARIANNY KRISNA RIBEIRINHO PEIXOTO	08/11/1994	20462799896	047.961.931-03	22414	GRUPO II
ARIANNY MARCELLY MOREIRA	19/11/1984	23701277822	000.419.641-44	50649	GRUPO II
ARIANY CASSIA DE ALMEIDA	10/04/1993	16022648859	050.997.951-37	91042	PCD
ARIELE CRISTINA BISPO MAGALHAES	06/11/1997	23801897717	057.072.911-48	15862	GRUPO III
ARIELE DE PAULA	08/10/1992	16019861539	045.908.471-24	39036	GRUPO II
ARIELE ESTEVÃO DA CRUZ	14/07/1992	16122375153	051.545.041-35	37482	GRUPO I
ARIELE FRANCA GOMES	18/06/1997	16115691274	059.511.871-25	79583	GRUPO II
ARIELE MARIA DOS SANTOS	16/08/1990	16032120482	045.269.141-93	04313	GRUPO I
ARIELE RODRIGUES PEREIRA	14/12/1987	16023037519	020.313.501-61	04732	GRUPO I
ARIELLE DAS DORES DE SOUZA	21/07/1992	16122858219	037.093.981-69	23754	GRUPO III
ARIELLI ARRUDA RIBEIRO	13/10/1990	16117415754	049.210.131-01	56721	GRUPO I
ARIELLY APARECIDA DE ARRUDA	18/10/1988	16022649332	009.576.721-52	51637	GRUPO II
ARIELLY DE ALMEIDA ARAUJO LIMA	26/12/1997	16114625146	056.983.571-29	55777	PCD
ARIELY GRACIANY MARIANO DE ALMEIDA	15/01/1996	16119169238	062.413.501-29	49282	GRUPO I
ARIELY LUCIA COSTA	02/10/1996	16122375145	053.934.071-57	63076	GRUPO II
ARIELY MIRANDA BARROS	17/11/1991	13870458312	041.296.381-73	46481	GRUPO II
ARIENIS ROSARIA CAMPOS DA SILVA	03/07/1996	20102518747	060.998.971-51	34410	GRUPO I
ARIENY DE PAULA	08/10/1992	16116001433	045.908.461-52	95243	GRUPO II
ARILCE CAROLINA PEROLA RODRIGUES DE JE	21/12/1989	23670136602	053.548.421-66	46558	GRUPO III
ARILCE FATIMA DE AMORIM SILVA	04/09/1977	21211104461	009.384.581-24	53583	GRUPO II
ARILCE LUZIA DE OLIVEIRA	19/10/1966	12331665895	362.315.921-20	62844	GRUPO II
ARILCE SOARES GOMES	19/11/1973	16023038086	911.163.501-06	54817	GRUPO II
ARILDO ESPIRITO SANTO DIAS	20/12/1980	13000982409	904.512.101-82	13353	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
ARINEIA ARRUDA DOS REIS	17/05/1973	12593377404	651.683.641-87	65284	GRUPO II
ARINEIA DIONIZIA PIRES	29/08/1977	12900642401	998.595.721-00	51110	GRUPO III
ARISANGELA MEDEIROS MARTINS	12/02/1984	20739935237	769.074.142-87	62411	GRUPO I
ARISTINA DA SILVA LARA	30/08/1947	12091759831	298.545.711-49	02998	IDOSO
ARLENE FERREIRA DA COSTA	20/01/1986	21225258334	031.581.651-12	06244	GRUPO II
ARLETE DE BARROS SANTOS	25/08/1974	13094856402	970.843.441-87	00077	GRUPO III
ARLETE DUARTE GONCALVES	11/03/1958	12185661355	205.978.002-00	21597	IDOSO
ARLETE SANTOS FRANCA	22/12/1969	12843929409	913.293.291-04	92827	GRUPO II
ARMINDO JOSE DE ALMEIDA	28/02/1949	12316393677	383.772.411-53	33271	IDOSO
ARNALDO DE BARROS AMARO	05/10/1996	21263190571	042.705.611-06	03661	GRUPO II
ARYADNA MARQUES RODRIGUES	04/08/2000	21217856295	065.316.411-42	79984	GRUPO II
ARYANE MORAES LARA OLIVEIRA	08/09/1992	16022846979	045.037.921-30	48888	GRUPO I
ARYANNE EVERLYN SOUZA LIMA	03/09/1993	16119309900	038.861.681-40	22424	GRUPO I
ARYEL CAROLINE SALES HERCULANO	05/08/1997	14199446318	062.636.451-56	38324	GRUPO III
ASTROGILDA ALVES DUARTE	18/11/1951	12608984403	545.541.951-04	59276	IDOSO
ATAIDE FRANCISCO DOS SANTOS	08/05/1950	12407328304	181.730.041-53	10176	IDOSO
ATAIDE JOSE DA SILVA	13/05/1953	10757674000	142.231.201-15	43277	IDOSO
ATAIDE MARQUES DE ALMEIDA	15/09/1960	12185590636	395.896.331-53	27232	GRUPO III
ATAISA CRISTINA DE ALMEIDA	07/06/1990	21048104313	045.869.841-55	26954	GRUPO I
ATAIZA TELONI DE SOUZA	08/01/1988	16121482002	023.907.801-21	82760	GRUPO I
ATALIANE DA SILVA LEITE	29/10/1988	16022849536	024.249.641-57	39425	GRUPO I
ATALINA MARIA DE AMORIM PEREIRA	17/07/1975	12460424401	615.540.491-72	82190	GRUPO I
ATANIL CEZARINA DA SILVA	20/12/1969	12310132944	531.400.441-00	46971	GRUPO II
ATHAIS FERNANDA GERALDO PEDROSO	27/07/1991	20001634059	067.240.469-98	63466	GRUPO II
AUDEVINA LACERDA NUNES	03/10/1973	16121315300	629.870.381-00	18709	GRUPO II
AUDICLEIA APARECIDA DA SILVA	26/06/1984	21269404115	027.860.691-14	50042	GRUPO II
AUDILAINE SILVA DAS CHAGAS	10/05/1991	16019870597	037.578.851-47	73980	GRUPO II
AUDINA NUNES DA SILVA	12/09/1967	16022851905	852.691.741-20	77737	PCD
AUDIRA NUNES COUTINHO	11/08/1972	12847764404	568.159.561-72	13212	GRUPO II
AUGUSTINHO BATISTA	15/11/1960	10783856501	472.018.519-34	59306	GRUPO II
AUREA ALVES DE OLIVEIRA	31/03/1964	12043655584	488.060.301-59	58527	GRUPO III
AUREA SOUSA JINKINGS	11/01/1966	12290468993	273.349.638-73	39280	GRUPO II
AURELINA DE JESUS SILVA	25/11/1975	23639881539	652.016.041-53	31500	GRUPO III
AURENI SALOME DE AQUINO	24/02/1969	21266220943	042.164.011-12	59280	GRUPO III
AURENIRA SANTOS DE SOUZA	22/12/1986	16022853622	052.310.791-97	30093	GRUPO I
AURENY DIAS FERREIRA	09/03/1982	21212336048	858.996.662-34	91374	GRUPO II
AURINDA SANTOS DE JESUS	05/02/1955	10699791801	790.103.695-87	06964	IDOSO
AURINEIA TIBRES DE CASTRO	29/10/1969	12465776519	631.326.051-15	19997	GRUPO III
AURINEIDE PEREIRA DA SILVA	01/02/1999	16116198474	067.401.291-77	04790	GRUPO III
AURISTELA FARIAS DE SALES	23/03/1958	23745178595	005.138.977-04	97622	IDOSO
AURISTELLY APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS	12/10/1982	20994479225	732.678.301-25	64262	GRUPO II
AUXILIADORA APARECIDA DE ALMEIDA CÂNDID	26/03/1986	20059600319	030.261.891-03	62693	GRUPO II
AUXILIADORA DIAS DE SOUZA	18/12/1970	12416443781	486.745.911-91	08473	GRUPO II
AUXILIADORA ROSARIA LOPES	04/09/1985	13008445402	013.485.701-13	13085	GRUPO I
AVANI BEZERRA DE MATTOS	18/10/1975	12516928000	017.034.241-74	82892	GRUPO I
AVELINA DE ARRUDA	17/07/1985	20683386136	026.326.721-04	82976	GRUPO II
AVELINA DE JESUS SILVA	01/01/1988	21268287883	023.098.381-28	54665	GRUPO I
AVELINO MEIRA DA CONCEIÇÃO	30/12/1952	10116029126	937.358.711-00	80337	IDOSO
AVELINO THIAGO SILVA DOS SANTOS	03/04/2001	21214102869	062.862.841-25	03510	GRUPO III
AYANE PATRICIA DO NASCIMENTO	16/02/1991	16021748582	045.838.551-41	10146	GRUPO II
AYONAN KARINA CARDOSO FELIX DE AMORIM	16/03/1994	16122048624	021.042.731-02	02985	GRUPO II
AYRA KETINY DE ARRUDA	11/11/1996	16153850813	062.118.451-97	00489	GRUPO III
AZENIL FERREIRA GOMES	01/04/1967	12233896019	453.314.561-20	47899	GRUPO I
AZENIR MARIA DA SILVA FILHA	14/12/1976	23680849776	012.740.541-09	39235	GRUPO III
BAILON RODRIGUES DOS SANTOS	12/11/1959	10815175547	314.048.121-72	01950	GRUPO III
BALBINA DA SILVA PEREIRA	29/03/1969	16122130193	792.301.131-15	72767	PCD
BARBARA APARECIDA DA SILVA MAGALHAES	22/11/1988	16022856893	021.684.631-58	12186	GRUPO I



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
BARBARA DANIELLY DOS SANTOS SILVA	27/04/1999	23690892909	072.725.851-61	81340	GRUPO III
BARBARA FERNANDA SOARES DA CRUZ	26/07/1999	16151782225	026.520.071-73	88037	GRUPO III
BARBARA FERNANDA SOARES DOS SANTOS	17/03/1996	20462776306	065.392.611-10	41795	GRUPO I
BARBARA JOCATIA DA SILVA MENEZES	15/09/1988	13273668406	029.076.301-05	51316	GRUPO II
BARBINA CRISTINA DA SILVA	05/05/1991	16032710913	043.581.021-90	52129	GRUPO III
BASILIO JOSE DE FRANCA	14/06/1964	12091775578	329.090.801-10	70049	GRUPO II
BEATRIZ ALVES CARDOSO	31/08/1972	13869214316	033.400.451-94	71698	GRUPO II
BEATRIZ APARECIDA DE PINTO MONTEIRO	27/02/1997	16148262291	052.519.271-93	03550	GRUPO II
BEATRIZ ARRUDA SANTOS	17/04/1987	21250532584	024.250.931-25	95211	GRUPO I
BEATRIZ BARBOSA XAVIER	30/05/1999	20414385564	451.988.348-23	89713	GRUPO II
BEATRIZ BISPO ALBUQUERQUE	22/06/2000	14017695961	058.902.541-46	53525	PCD
BEATRIZ CAVALCANTE VIEIRA DE ALMEIDA	17/09/1994	16120251392	018.140.801-55	31798	GRUPO I
BEATRIZ CRISTINA LIMA DA SILVA	16/08/1993	16122609960	054.944.441-63	73899	GRUPO I
BEATRIZ DA SILVA COSTA	01/10/1991	16022661014	051.873.091-37	08697	GRUPO II
BEATRIZ DAYANE DE MORAES	30/03/1986	21270900589	021.746.821-76	92085	GRUPO I
BEATRIZ FERNANDA DE ALMEIDA SOUZA	28/08/2000	15118266401	063.721.101-48	40609	GRUPO III
BEATRIZ FERREIRA COELHO	05/11/1985	12987272407	017.252.901-89	27212	GRUPO I
BEATRIZ FERREIRA NASCIMENTO	12/03/1998	16127818967	059.030.581-67	22818	GRUPO II
BEATRIZ FLORES DO CARMO	16/03/1999	21213418099	064.247.091-00	42229	GRUPO III
BEATRIZ JESUS DA SILVA	21/10/1994	16126214065	049.177.991-71	61686	GRUPO II
BEATRIZ LARISSA DOS SANTOS MENDES	30/03/2000	23693320450	067.046.041-97	68380	GRUPO II
BEATRIZ LORAYNNE CUNHA COSTA	30/03/1998	20082517732	061.662.351-86	29829	GRUPO II
BEATRIZ LUCIA AZEVEDO MORAIS	03/06/1998	16169986221	033.505.151-00	15448	GRUPO III
BEATRIZ LUIZA DOS SANTOS	20/11/1996	16123132130	062.008.371-98	42496	GRUPO I
BEATRIZ MARIA DA SILVA MAGALHÃES	19/10/1969	13351324404	908.497.791-20	77071	PCD
BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA	16/04/1986	13227138408	035.531.841-59	01056	GRUPO II
BEATRIZ PAEZ DA SILVA	25/07/1979	13926484313	043.719.351-92	31932	GRUPO II
BEATRIZ RAQUEL SCHERER	06/07/1971	12416396112	768.003.341-20	66387	PCD
BEATRIZ SANT ANA DA SILVA	12/09/1998	21262240184	062.161.511-00	88940	GRUPO II
BEATRIZ SANTANA DE LIMA	28/02/1998	20133095678	075.279.951-73	27921	GRUPO I
BEATRIZ SOUZA CAMPOS	06/11/1997	16121626713	067.386.451-04	46330	GRUPO I
BEATRIZ STEFFANE DA SILVA FERNANDES	05/12/1994	16022073023	058.877.741-26	04727	GRUPO I
BEATRIZ VICENTE DIAS	01/07/1994	20739526353	052.263.391-94	42693	GRUPO I
BEATRYS KELLY DA SILVA SANTOS AMORIM	19/10/1998	21292435862	064.169.291-98	22049	GRUPO II
BELISA TUNES SOARES DA SILVA	21/04/1990	21066407470	033.520.401-50	50310	GRUPO I
BELITA DE OLIVEIRA BASTOS	10/04/1979	20679772795	881.976.381-87	87839	GRUPO II
BELIZARIO RODRIGUES DA SILVA	28/03/1955	10744621515	138.169.771-20	03280	IDOSO
BENACIL BENICIA DE BARROS	16/05/1967	23665832558	901.889.851-15	69052	GRUPO II
BENACIL MARQUES DA CUNHA SILVA	30/11/1974	12631522402	861.913.901-06	44007	GRUPO I
BENEDIR SANTANA DA SILVA	12/04/1963	13386559408	329.561.771-68	94381	GRUPO III
BENEDITA APARECIDA DE ARRUDA SANTOS	12/10/1987	16024079177	028.229.801-01	81507	GRUPO I
BENEDITA APARECIDA DE CAMPOS	28/02/1977	20082518798	020.797.591-40	26439	GRUPO II
BENEDITA ARAUJO DA SILVA	11/04/1989	21254200136	018.542.771-54	03226	GRUPO II
BENEDITA BEATRIZ SANTOS KSIAZEKI	31/07/1960	12820952404	388.181.591-00	66998	GRUPO II
BENEDITA CATARINA DE CAMPOS	06/07/1977	16167146994	920.224.131-72	75064	GRUPO I
BENEDITA CELIA DE MORAES	16/06/1958	13209701406	033.676.531-28	53803	IDOSO
BENEDITA DA COSTA	10/01/1965	16119440381	536.095.141-91	59188	GRUPO III
BENEDITA DE FÁTIMA ALMEIDA	09/09/1961	23843757794	003.617.921-31	24666	GRUPO III
BENEDITA DO CARMO DE ALMEIDA	16/07/1966	16154829036	460.954.031-20	35352	GRUPO III
BENEDITA DORVALINA LEMES	10/02/1946	20954094616	901.890.001-04	33665	IDOSO
BENEDITA FATIMA DA COSTA	17/04/1969	16022662096	009.183.791-05	90276	GRUPO II
BENEDITA FATIMA DE ALMEIDA	02/07/1984	16159826175	014.703.761-13	35665	GRUPO I
BENEDITA FERNANDES DE MELLO	12/09/1960	12835588401	329.058.071-72	37896	GRUPO III
BENEDITA FERREIRA DA SILVA	20/04/1981	19009744070	921.936.331-34	59752	GRUPO I
BENEDITA FRANCISCA MACIEL CENTURIAO	19/07/1945	16122381773	025.484.751-07	58175	IDOSO
BENEDITA GONCALINA DA SILVA BUENO	07/09/1961	23670196567	006.823.711-14	64011	GRUPO III
BENEDITA GONCALINA DE MORAES	17/04/1953	21274176222	109.224.311-91	08703	IDOSO

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
BENEDITA GREGORIA DA COSTA	12/03/1953	16022078173	432.538.811-72	30371	IDOSO
BENEDITA HILDA DE PINHO	25/07/1976	16022662452	629.469.941-04	09247	GRUPO II
BENEDITA JUCELINA DE FIGUEIREDO	02/06/1957	12478399050	362.083.291-91	39392	IDOSO
BENEDITA LAURA BUENO DE ALMEIDA	26/02/1978	12522334001	013.417.531-07	53786	GRUPO I
BENEDITA LEITE DA SILVA	20/07/1970	16120514865	522.231.401-49	02043	GRUPO III
BENEDITA LEITE DE MORAES	28/02/1964	12516933284	487.593.411-49	78090	GRUPO II
BENEDITA LOPES DE ALMEIDA	02/07/1986	16149448399	035.295.701-84	57608	GRUPO II
BENEDITA LOPES DE BARROS	14/06/1992	20679786575	042.818.331-02	94244	GRUPO II
BENEDITA LUZIA DA SILVA	22/08/1960	18068086469	314.635.841-72	96927	GRUPO I
BENEDITA MADALENA DA SILVA	03/03/1947	23663834766	953.370.591-49	57316	IDOSO
BENEDITA MARCELINA DE SANTANA CAMPOS	27/03/1956	12348595631	174.797.461-72	09564	IDOSO
BENEDITA MARIA ARRUDA SILVA	04/12/1997	16145842440	061.957.291-40	32328	GRUPO II
BENEDITA MARIA DA SILVA	03/08/1962	12701704407	383.993.261-00	06345	GRUPO III
BENEDITA MARIA DE LIMA	16/02/1971	16031736048	906.709.141-34	80759	GRUPO II
BENEDITA MARINA DE ALMEIDA E SILVA	18/06/1962	12899103522	616.323.841-91	79434	GRUPO II
BENEDITA MORAES NUNES	11/11/1978	20926864461	693.951.601-87	70149	GRUPO II
BENEDITA NASCIMENTO DE SOUZA	23/06/1954	12416252579	627.963.051-04	31742	IDOSO
BENEDITA NILZA DE ARRUDA SILVA	29/01/1975	20982757594	018.851.871-14	64103	GRUPO II
BENEDITA PROCOPIA DA SILVA	28/05/1946	21256521266	112.257.001-59	49247	IDOSO
BENEDITA RAMIRA DA SILVA	09/11/1974	16156570684	003.164.851-79	84872	GRUPO II
BENEDITA SALUSTIANA DE CAMPOS OLIVEIRA	23/06/1961	16022077959	626.913.761-68	80561	GRUPO I
BENEDITA SANTANA DE SOUZA RIBEIRO	10/05/1962	21257304749	274.224.961-34	61040	GRUPO I
BENEDITA SANTANA SOUZA OLIVEIRA	30/06/1984	13158550406	019.232.571-02	99361	GRUPO I
BENEDITA SILVA OLIVEIRA	13/04/1961	12416397992	899.696.691-68	96242	GRUPO III
BENEDITA VIEIRA DA SILVA	06/04/1984	13230888404	021.153.851-52	85699	GRUPO I
BENEDITO AFONCO DA COSTA	01/07/1943	23658732934	292.755.801-97	42674	IDOSO
BENEDITO ANTONIO RODRIGUES	11/04/1971	12310110312	468.966.511-72	96278	GRUPO II
BENEDITO CALIXTO DE SOUZA	14/10/1965	12223136011	482.437.691-29	61020	GRUPO III
BENEDITO CARMINDO DAS CHAGAS	02/05/1968	12642429409	699.702.891-87	64787	GRUPO III
BENEDITO CARMO DOS SANTOS	16/07/1964	12416400152	581.125.611-68	11553	PCD
BENEDITO DO ESPIRITO SANTO BALESTEIRO	18/02/1974	12507140854	900.998.261-00	53886	GRUPO II
BENEDITO EUGENIO CORREA	01/04/1953	10230786488	086.289.391-72	84213	IDOSO
BENEDITO FERNANDES DE LISBOA	18/11/1926	23667949134	043.877.241-53	45667	IDOSO
BENEDITO FRANCISCO DA SILVA	29/01/1944	10225014545	108.380.231-34	31238	IDOSO
BENEDITO GUIA DO NASCIMENTO	08/02/1983	12962923404	003.377.401-35	90102	GRUPO II
BENEDITO JOSE DA COSTA	14/01/1965	19027887333	698.986.421-49	87837	GRUPO II
BENEDITO JOSE DE FIGUEIREDO	28/07/1959	12376554782	176.408.301-68	05012	PCD
BENEDITO NUNES CURADO	10/11/1988	16019885152	037.298.251-43	97503	GRUPO II
BENEDITO PEDROSO DA SILVA	30/09/1960	12610411407	383.929.091-00	03271	GRUPO II
BENEDITO SANTANA DA SILVA	02/07/1963	19054372012	537.906.771-91	91947	GRUPO III
BENEDITO VIEIRA DOS SANTOS	28/04/1948	12407259779	161.757.271-34	98131	IDOSO
BENILDES CAMPOS OLIVEIRA	15/05/1966	23659178078	383.738.071-87	77761	GRUPO II
BENIZETH RODRIGUES MENDES	04/06/1968	12551317071	452.903.261-20	09253	GRUPO II
BENJAMIM DOS SANTOS FROIS	29/01/1955	12416232365	141.870.941-72	04435	IDOSO
BENTO PINTO DE MORAES	02/11/1948	10224893529	229.295.921-68	78239	IDOSO
BERENICE ALEXANDRINA CERQUEIRA MAGALH	02/10/1951	12086130572	346.255.501-49	85631	IDOSO
BERENICE DA SILVA OLIVEIRA	12/06/1981	21205939581	013.758.621-38	19352	GRUPO III
BERENICE DE ARRUDA	04/04/1953	10460186245	140.450.791-49	30200	IDOSO
BERENILCE OSORIO BORBA	09/10/1981	13078534404	975.236.401-25	73404	GRUPO II
BERNADETE CONCEICAO DOS SANTOS	16/02/1963	13958243311	793.110.751-91	42441	GRUPO II
BERNADETE DE ALMEIDA LIMA	23/01/1979	13317051409	831.020.431-00	93355	GRUPO II
BERNADETE RAMOS DA SILVA	18/02/1963	21271013772	621.439.641-53	03326	GRUPO II
BERNARDO HENRIQUE DA SILVA	16/01/1964	12091738206	405.977.921-00	79502	GRUPO II
BETANIA DO CARMO RABELO	04/02/1998	16126339534	029.490.521-93	31641	GRUPO II
BETHANIA ERNA PEREIRA	06/08/1973	12605452400	695.143.211-20	63255	GRUPO I
BEVANIL DE ALMEIDA	15/03/1968	21211245294	631.026.091-04	46422	PCD
BIANCA AMORIM DO NASCIMENTO	31/08/2000	20139486210	063.193.131-70	88702	GRUPO I

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
BIANCA ARRUDA GOMES DE MELO	28/12/1993	13072794978	049.868.251-00	58113	GRUPO II
BIANCA BARBARA GALVAO	12/06/1992	21058296266	047.210.461-62	28340	GRUPO II
BIANCA CONCEICAO DA SILVA	28/05/2000	16115502099	063.007.761-40	51473	GRUPO III
BIANCA CRISTINA DA SILVA SANTOS	02/11/1998	20443775626	062.351.121-57	91539	GRUPO II
BIANCA CRISTINA DE SOUZA FREIRIA	29/03/1996	20443733761	045.264.781-99	75243	GRUPO I
BIANCA CUNHA DA SILVA LIMA	12/02/1994	16023054626	045.566.041-76	22932	GRUPO II
BIANCA DA MATA E SILVA	25/04/1991	16022665087	045.878.661-64	44741	GRUPO II
BIANCA FARIAS DE OLIVEIRA	08/03/1992	16153865810	047.120.081-64	08463	GRUPO I
BIANCA GABRIELE DOS SANTOS TORRES	10/03/1999	13730240926	061.682.021-61	31384	GRUPO I
BIANCA JOSE DA SILVA BRANDAO	07/01/1997	16122382885	708.518.121-47	29728	GRUPO I
BIANCA KAREN PAULA E SILVA	04/05/1997	20221897318	057.336.991-75	45234	GRUPO II
BIANCA KIELLY DE ALMEIDA LOPES	11/01/1993	20718556865	048.280.931-09	12248	GRUPO II
BIANCA LORRANY TELES PADILHA	21/08/2000	23708864928	031.355.041-74	07597	GRUPO II
BIANCA MARQUES PEREIRA	22/12/1994	23832571600	043.188.571-07	26528	GRUPO II
BIANCA MORAIS MARQUES	12/09/1985	13145491406	022.251.021-80	86599	GRUPO II
BIANCA OLIVEIRA LARA	29/06/2000	16119800582	062.466.331-02	45227	GRUPO I
BIANCA OPRINI DOS SANTOS	04/10/1996	20759183885	053.940.191-93	57808	GRUPO I
BIANCA PEREIRA DA SILVA	14/02/1999	21046723393	063.791.041-94	36333	GRUPO II
BIANCA PEREIRA DO PRADO	16/05/1999	21058300336	057.544.801-64	20018	GRUPO II
BIANCA PEREIRA OLIVEIRA	13/02/1996	21208066996	059.585.461-39	35419	GRUPO I
BIANCA TEODORA FONTOURA PADILHA	25/07/1996	16122383008	051.389.641-43	30226	GRUPO II
BIANCCA LILIAN DE ARRUDA	16/11/2000	16119175963	062.454.691-80	22461	GRUPO II
BILLIEN KEROLAYNE MESSIAS	07/10/1994	23667979416	058.676.841-64	80269	GRUPO I
BILLY DIM DE OLIVEIRA BARBOSA	25/02/1997	16151782551	062.575.141-85	23081	GRUPO II
BRAZILINA BENEDITA DE ALMEIDA DE PAULA	22/02/1980	13678322815	018.673.561-80	20464	GRUPO II
BRENA ANDRESSA DOS SANTOS	21/11/1993	16022861315	053.510.341-74	50155	GRUPO II
BRENA EVELEN RODRIGUES DA SILVA	22/06/1991	16122383636	046.067.421-86	44421	GRUPO I
BRENDA ALMEIDA PRATES	30/06/1995	21211247165	049.165.861-31	66336	GRUPO I
BRENDA KAROLINE RIOS DA COSTA	16/10/1995	16144745522	049.319.181-07	64175	GRUPO II
BRENDA LETICIA BALDEZ DOS SANTOS	08/01/1995	21261961635	052.833.911-75	59356	GRUPO II
BRENDA LORRANY DE OLIVEIRA	13/10/1990	16154830190	034.164.501-08	22411	GRUPO II
BRENDA SANTANA DE OLIVEIRA	02/02/1998	20737908828	061.700.701-29	42377	GRUPO I
BRENO GONCALVES DE CAMPOS	07/03/1999	23652461475	062.708.381-18	96404	GRUPO II
BRIANNA CONSTANTINO	29/09/1994	16124195772	047.397.511-43	29495	GRUPO I
BRUNA ALBUQUERQUE DA SILVA AMORIM	09/01/1992	16030255402	041.751.371-22	81186	GRUPO II
BRUNA ALMEIDA RONDON	03/02/1997	15264391371	064.721.011-83	82754	GRUPO I
BRUNA ALVES DE LIZ	16/11/1994	16116766502	039.965.342-21	64097	GRUPO II
BRUNA ALVES FERREIRA	08/05/1996	20718922225	040.427.521-44	22874	GRUPO II
BRUNA ALVES FIGUEREDO	20/08/1991	21268588913	018.193.001-37	96913	GRUPO II
BRUNA ARRUDA DUARTE	16/04/1993	16022666547	038.359.621-16	80871	GRUPO I
BRUNA CASSIA ALMEIDA SABBADINI	08/08/1997	16153866841	062.636.561-90	94391	GRUPO II
BRUNA CRISTINA APARECIDA VIEIRA	10/05/2001	20059105466	061.199.901-35	40064	GRUPO II
BRUNA CRISTINA DA SILVA GONCALVES	06/04/1998	21206440017	061.838.431-64	50367	GRUPO II
BRUNA CRISTINA DOS SANTOS	05/01/1987	16022667454	016.060.381-17	15556	GRUPO II
BRUNA CRISTINA LEITE DE SOUZA	29/05/1999	16120949918	061.737.701-48	72892	GRUPO II
BRUNA DA COSTA CAMARGO LITIMAN	11/06/1998	16122384101	044.257.201-80	99424	GRUPO II
BRUNA DANIELA GABRIEL TEIXEIRA	16/04/1994	16022099103	045.599.841-82	95803	GRUPO I
BRUNA DE ALCANTARA ROCHA	09/06/1990	13291696408	036.105.671-04	46824	GRUPO II
BRUNA DE CAMPOS SANTA ROSA	07/10/1999	21264117452	061.044.841-23	76748	GRUPO II
BRUNA EVELLY DE OLIVEIRA	08/04/1995	20759205684	052.423.521-08	07653	GRUPO I
BRUNA EVELYN LEITE DE BRITO	08/05/1995	20657590325	053.050.561-44	22208	GRUPO III
BRUNA FARIAS MUNIZ DE OLIVEIRA	23/04/1986	13090312408	013.034.001-46	30637	GRUPO I
BRUNA FERNANDA PEREIRA VIEIRA	19/11/1986	13152958403	012.324.201-07	73958	GRUPO II
BRUNA FERREIRA BARBOSA	01/02/1996	16153866523	054.981.571-69	76493	GRUPO II
BRUNA FERREIRA DA COSTA	26/10/1997	16087010964	053.709.741-44	80673	GRUPO II
BRUNA FIGUEIREDO ARRUDA	09/06/1996	16154265469	044.355.261-40	15321	GRUPO I
BRUNA GOMES CANDIDO	11/05/1996	23638193647	044.842.441-01	46064	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
BRUNA GOMES GARCIA	23/09/1996	16121323052	048.402.261-05	51312	GRUPO I
BRUNA GONCALVES DA SILVA	25/07/1999	23662438131	062.408.711-50	63885	GRUPO II
BRUNA GONCALVES DA SILVA	11/02/1988	13262098409	030.496.591-06	77666	GRUPO I
BRUNA JAKLENE RIBEIRO DA SILVA	19/05/1994	23843358083	053.036.311-92	33619	GRUPO I
BRUNA JULIA DA SILVA	18/02/1990	16119177303	027.635.551-28	60680	GRUPO I
BRUNA KRUGER DA ROCHA	31/10/1996	20473140076	064.318.481-36	67773	GRUPO I
BRUNA LARISSA GARCIA DOS SANTOS	01/12/1992	16118724769	050.569.091-81	73485	GRUPO I
BRUNA LEE FERREIRA GONÇALVES	27/04/1992	16167167258	048.040.381-32	24427	GRUPO II
BRUNA LETICIA DA SILVA	06/04/1999	16121323591	061.908.291-71	05499	GRUPO III
BRUNA LETICIA DE ARRUDA RIBEIRO	06/11/1992	13344094407	049.481.071-82	35919	GRUPO I
BRUNA LIGIA SOARES LEITE	04/06/1995	16149450806	037.919.101-67	42258	GRUPO III
BRUNA LUIZA DA CRUZ	02/03/1994	20221897113	052.310.681-52	57159	PCD
BRUNA MEIRA DA CUNHA	30/01/1990	20660063977	029.909.151-17	15484	GRUPO II
BRUNA MICHELLE DE OLIVEIRA	25/05/1989	21066410048	034.322.691-02	39590	PCD
BRUNA MIREYA SILVA DE OLIVEIRA	11/01/1995	16120949527	047.314.001-20	36707	GRUPO II
BRUNA NAZIRA VIEIRA DE MORAES	19/11/1993	13887685937	049.405.351-85	24456	GRUPO I
BRUNA NUNES FERREIRA	07/08/1994	20703847486	039.469.031-18	49862	GRUPO III
BRUNA OLIVEIRA CALIXTO	14/04/1989	20168601588	995.974.542-20	03526	GRUPO II
BRUNA PEREIRA DE ARAUJO	02/05/1994	20409689267	058.157.531-81	60373	GRUPO II
BRUNA PEREIRA DOS SANTOS	08/10/1997	21258103941	063.206.771-39	99898	PCD
BRUNA RAFAELA PAULINO DOS SANTOS	10/04/1998	16117567813	050.632.461-33	73740	GRUPO III
BRUNA RAMOS DA COSTA	22/03/1999	16107676709	071.294.431-11	04634	GRUPO I
BRUNA RAYNE CARVALHO DE ALMEIDA	08/11/1997	16116200959	058.642.491-14	06200	GRUPO II
BRUNA RIBEIRO DA SILVA	23/01/1994	16015756358	062.012.731-74	25440	GRUPO II
BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS	24/05/1996	16148269466	054.013.021-42	87727	GRUPO II
BRUNA SANTOS BARROS	02/05/1998	16153866531	062.357.141-22	46130	GRUPO II
BRUNA SOUZA MELO	04/12/1992	16121489937	034.113.141-50	77347	GRUPO II
BRUNA STEFANI DE MORAES SILVA	08/07/1999	21216040453	062.015.151-00	14042	GRUPO I
BRUNA TAMARA DA SILVA ARRUDA	14/11/1995	21208786948	081.818.801-45	32601	GRUPO II
BRUNA THAISSA RAMOS DE ALMEIDA	27/09/1990	16023055789	045.335.051-80	17428	GRUPO III
BRUNA XAVIER GOMES DE ARAÚJO	23/04/1993	20759200372	040.887.881-92	34084	GRUPO I
BRUNELLI DA SILVA RODRIGUES	10/10/1989	16126215940	028.929.561-02	31352	GRUPO II
BRUNIELEN DA SILVA BATISTA	30/04/1993	16031739470	705.521.641-94	80789	GRUPO II
BRUNNA CAMPOS ALVES	12/08/1993	20759192728	050.136.031-02	10354	GRUPO I
BRUNNA GRASIELLY RODRIGUES DA GUIA	12/01/2000	20144247644	067.159.591-10	97334	GRUPO I
BRUNNA MAYARA SANTOS BENIGNO	01/09/1992	16055135214	038.451.491-08	46563	GRUPO I
BRUNNA SANTOS DA COSTA	30/06/1996	14927461455	068.262.251-66	03758	GRUPO I
BRUNO APARECIDO GODOI DOS SANTOS	23/06/1989	16123313445	032.453.511-27	59984	GRUPO III
BRUNO ASSUNCAO DE CAMPOS	10/04/1997	16121324164	059.908.731-58	87217	GRUPO II
BRUNO DA COSTA NASCIMENTO	29/04/1998	16145203065	062.261.131-38	74483	GRUPO III
BRUNO GOMES RODRIGUES SIQUEIRA PEDRO	03/11/1996	21231004985	056.325.151-41	22038	GRUPO III
BYANCA BARBOSA DA CRUZ	19/02/2001	16149449212	061.900.181-06	91285	GRUPO II
BYANCA KARINY MODESTO DAS NEVES	25/02/1996	16153865799	051.317.081-25	32767	GRUPO II
CACIA CRISTINA BESSA	05/05/1986	13052945407	010.060.841-85	08507	GRUPO II
CACILDA BARBOSA MATOS	08/07/1979	16447189634	007.437.781-70	16802	GRUPO II
CADILCE BENTA DA SILVA CARVALHO	03/01/1992	21058306547	035.406.681-10	29263	GRUPO I
CAENDRIA MARIANA DOS SANTOS	05/07/1999	16317713309	062.889.571-27	14837	GRUPO II
CAICA CORREIA DA SILVA	11/04/1959	23693962444	953.983.761-87	34649	PCD
CAILANE PEREIRA DA SILVA	25/05/1990	16281783868	031.848.411-03	17113	GRUPO I
CAIO JOSE PIRES DE OLIVEIRA	16/03/2000	20443730533	071.774.011-05	09475	GRUPO III
CALITA DA GLORIA SOUZA	15/08/1962	12389321714	284.615.921-15	68071	GRUPO II
CALMA LIMA DE BARROS	16/07/1974	16207077483	908.504.321-20	11019	GRUPO II
CALUDIA GAIVA DO AMARAL	17/09/1983	22023986981	028.668.611-24	90622	GRUPO II
CAMILA ALMEIDA DE ARRUDA	03/11/1995	20952778232	025.605.371-50	44601	GRUPO II
CAMILA ALMEIDA MELLO	01/02/1992	16240132633	048.084.701-01	29801	GRUPO II
CAMILA ALVES PIRES DA SILVA	17/06/1997	21007068002	056.123.481-77	35781	GRUPO I
CAMILA ANDRESSA SANTOS MOREIRA	18/09/1989	16208374554	033.394.691-05	87544	GRUPO I



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
CAMILA APARECIDA DA SILVA GODOY	05/08/1994	16294321663	060.712.641-89	10869	GRUPO II
CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA	21/12/1983	12971545409	006.134.081-28	49866	GRUPO II
CAMILA APARECIDA DOS SANTOS	28/07/1998	20759196162	072.947.341-43	50144	GRUPO I
CAMILA BEZERRA DE SOUZA	14/05/1990	16249117025	038.092.201-08	04128	GRUPO II
CAMILA BRAGA LEITE DE FARIA	10/01/1988	20144895484	737.078.131-34	74475	GRUPO II
CAMILA BRAGA MUNIZ	15/09/1988	16210895728	027.947.931-01	11611	GRUPO II
CAMILA CAMPOS DE LIMA	31/07/1987	16462401975	040.091.251-10	50177	GRUPO I
CAMILA CAROLINI DE ALMEIDA ALCANTARA	30/03/1998	16281784287	060.501.441-84	12090	GRUPO I
CAMILA CASCEMIRA DA SILVA	04/03/1958	12591257401	890.299.761-87	85091	IDOSO
CAMILA CRISTINA DA SILVA	29/05/1993	16271180222	033.359.351-01	26897	GRUPO I
CAMILA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO	08/10/1988	20759181092	019.479.941-74	33200	GRUPO II
CAMILA CRISTINA MORENO DE OLIVEIRA ALVE	01/05/1991	23663317621	040.087.701-51	90744	GRUPO II
CAMILA DA SILVA CAMPOS	29/07/2000	16249298496	067.915.931-21	17430	GRUPO I
CAMILA DA SILVA SOUZA	14/10/1989	16276099539	032.414.761-97	68176	GRUPO II
CAMILA DA SILVA VIEIRA	06/11/1993	16311520479	056.308.321-23	37024	GRUPO II
CAMILA DE CAMPOS BERNARDO	19/02/1992	16310282787	049.175.111-78	68156	GRUPO II
CAMILA DE OLIVEIRA	04/03/1966	16197729440	023.455.411-80	46616	GRUPO II
CAMILA DE SOUZA SILVA	29/05/1995	20339545075	051.795.831-79	76018	GRUPO I
CAMILA ESPINOSA RODRIGUES	28/04/1993	16197425158	044.561.951-18	55899	GRUPO I
CAMILA GOMES CORREA	01/08/1991	16211220775	040.232.961-98	13587	GRUPO II
CAMILA HELENA DA SILVA SOUZA	09/03/1990	20759186698	034.061.551-62	57305	GRUPO I
CAMILA HELENA SANTOS PEREIRA DE OLIVEIR	22/03/2002	20396712295	061.758.221-10	10488	GRUPO I
CAMILA IRENE DA SILVA	29/01/1992	16197426871	050.793.371-09	36845	GRUPO I
CAMILA JOANNA CABRAL DA SILVA	17/11/1991	21046503520	023.097.631-01	96639	GRUPO I
CAMILA LARA	22/01/1988	13179302401	031.527.461-13	81384	GRUPO I
CAMILA MARQUES DA SILVA PACHECO	18/01/1996	16450631628	058.941.131-48	58940	GRUPO II
CAMILA MENINO SANTANA DIAS DE OLIVEIRA	01/01/1988	13212999402	021.815.571-95	80180	GRUPO II
CAMILA OLIVEIRA SOUZA	28/10/1996	21058291051	061.316.741-40	90085	GRUPO I
CAMILA PONCE SANTO SILVAS	17/01/1994	20046090392	051.948.671-40	53580	GRUPO I
CAMILA RAQUEL DE CAMILLO	03/09/1989	16281416113	031.231.191-57	42869	GRUPO II
CAMILA RIBEIRO GARCIA ZAQUEMAEL	30/10/2000	16281416504	065.045.331-05	75267	GRUPO II
CAMILA RITA DE BARROS	12/02/1994	16207256353	051.076.551-30	00547	GRUPO II
CAMILA RODRIGUES LOPES	20/12/1996	16259990732	057.440.531-31	18370	GRUPO II
CAMILA SANDRI DA SILVA	10/05/1999	21062023821	062.081.381-40	72942	GRUPO II
CAMILA TEIXEIRA DE BARROS	16/04/1998	16259989262	059.852.901-23	96499	GRUPO II
CAMILA TORRES	22/05/1983	21004524090	995.519.501-00	37960	GRUPO I
CAMILA VIEIRA TEIXEIRA	12/07/1998	16469533028	065.749.771-18	79912	GRUPO II
CAMILLA EMILIA DA SILVA	28/05/1992	13185145401	032.673.801-03	78393	GRUPO II
CAMILLA MAGALHAES DE ALMEIDA	25/10/1991	13262772401	037.907.821-06	05646	GRUPO II
CAMILLA PAMELLA PEREIRA LIMA	06/03/1987	13170946403	014.889.791-62	66231	PCD
CAMYLLA HELENA BOTELHO DE MORAES	31/07/1991	13312919400	035.625.661-82	65760	GRUPO III
CAMYLLA RODRIGUES SCHULZ	09/01/1991	20413576447	004.069.262-04	54274	GRUPO II
CANDELARIA JUSTINIANO VOLKER	20/01/1972	23729429597	707.754.101-01	48557	PCD
CANDIDA OLIVEIRA SANTOS SILVA	29/08/1959	12504005719	629.293.131-53	98909	GRUPO II
CANDIDA PEREIRA DE ABREU	19/08/1946	12310712428	487.689.361-68	77573	IDOSO
CANDIDO GREGORIO MONTEIRO	11/03/1954	10116042173	137.886.121-34	49971	IDOSO
CARILLA FERNANDES DE AMORIM	22/10/1991	23639535843	044.536.961-24	23995	GRUPO I
CARINA CAVALCANTE DE ALMEIDA	21/05/1993	16197430283	037.847.421-90	34887	GRUPO II
CARINA CRISTINA DA SILVA	02/12/1995	16248407682	052.171.631-43	74555	GRUPO II
CARINA CRISTINA FERREIRA SALDANHA	19/09/1989	13126294404	011.398.911-38	99329	GRUPO I
CARINA DE OLIVEIRA CAMPOS	02/03/1989	13058173406	024.316.791-10	61918	GRUPO I
CARINA SOARES DE JESUS	31/12/1996	20334023844	063.633.191-10	10610	GRUPO I
CARINA TELES DOS SANTOS	10/10/1982	12655106670	022.138.550-99	11325	GRUPO I
CARINE BEATRIZ DUARTE	04/09/1983	13042064386	027.342.751-20	99158	GRUPO I
CARINE DAS GRACAS NASCIMENTO	09/06/1993	16197731992	046.801.311-36	46959	GRUPO I
CARINY IMACULADA DA SILVA RODRIGUES	16/04/1998	16424416820	061.900.201-86	90063	GRUPO II
CARINY INES DA LUZ CAMILO	03/01/1996	16469535330	049.527.471-23	87077	GRUPO II

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
CARLA ADRIANI DE ALMEIDA HORA	20/07/1980	12702744402	703.061.091-15	02467	GRUPO II
CARLA ALVESZ SANTOS	21/10/1994	21047838259	025.416.541-97	94600	GRUPO I
CARLA ANNIELLI SCHMIDT CARNEIRO DE SOUZ	03/02/1997	16424417509	067.000.511-85	26450	GRUPO II
CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	18/03/1985	13316726402	041.679.081-07	93444	PCD
CARLA BRITO DE LIMA	08/11/1983	16509382025	052.076.683-07	94563	GRUPO II
CARLA CASSIANO SALES PEREIRA	21/03/1993	16431127898	048.916.291-69	64869	GRUPO I
CARLA CRISTINA DA SILVA	06/07/1981	16451550923	031.930.971-10	68226	GRUPO II
CARLA CRISTINA DA SILVA	22/09/2000	23728534893	069.758.181-00	47045	GRUPO I
CARLA CRISTINA NASCIMENTO DE CAMPOS	06/10/1997	16450633086	061.875.481-40	58352	GRUPO II
CARLA DA SILVA REIS	22/10/1987	16197920671	037.913.401-23	75850	GRUPO II
CARLA DE LIMA FELIX	01/07/1994	13365402402	044.967.221-27	95882	GRUPO II
CARLA DIAS DOS SANTOS	24/09/1995	21048090576	061.826.491-43	54719	GRUPO I
CARLA DIVINA DO ESPIRITO SANTO	03/06/1995	16279106501	045.536.561-08	88550	GRUPO III
CARLA ERICA LIMA CONCEIÇÃO	10/05/1987	14236195727	031.286.201-64	72442	GRUPO I
CARLA FERNANDA ALMEIDA SANTOS	08/02/1992	16192754749	022.875.371-63	67174	GRUPO II
CARLA FERNANDA ARRUDA AMORIM	29/10/1991	20462777868	045.089.651-05	09034	GRUPO I
CARLA FERNANDA GOMES DIAS DELGADO	15/01/1987	16198138748	022.580.151-54	86284	GRUPO II
CARLA GABRIELY CAVALCANTE DE ALMEIDA	11/04/2000	16252807444	063.030.231-69	48725	GRUPO II
CARLA JAQUELINE DA SILVA	20/03/1991	16279464858	034.194.541-20	05392	GRUPO II
CARLA JOSE DA SILVA	01/03/1991	16195040542	054.125.451-06	39940	GRUPO II
CARLA KAROLINE DOS SANTOS FERREIRA	17/10/1992	16197732557	703.027.191-21	76212	GRUPO II
CARLA KERLIN DA SILVA (PCD)	25/05/1993	16244114478	047.268.571-69	07379	PCD
CARLA MAIAIRA MUNIZ BONFIM	13/08/1999	21048087699	067.287.541-13	10195	GRUPO II
CARLA MARIA FERREIRA DA COSTA	07/05/1990	16198139035	030.724.181-52	81299	GRUPO II
CARLA PALOMA DE FRANCA SANTOS	18/10/2000	16273000795	062.211.941-99	24727	GRUPO III
CARLA PATRICIA OLIVEIRA SANTOS	18/09/1983	16346341384	023.455.231-07	13342	GRUPO I
CARLA PEREIRA MENDES	03/11/1988	13087027404	021.963.891-88	19775	GRUPO I
CARLA REGINA ALIDIA DA COSTA	30/09/1985	16197436524	017.859.181-50	28802	GRUPO II
CARLA ROSANGELA DE AQUINO SILVA	01/02/1984	12920409400	006.562.871-36	74797	GRUPO II
CARLA SOARES DO NASCIMENTO NUNES	18/07/1980	20036422872	734.789.111-68	96003	PCD
CARLA THAIS PANIAGO DE ARAUJO	22/10/1988	20410557395	021.417.001-24	33828	GRUPO II
CARLA VIVIANE LEITE	27/06/1982	16273654701	944.870.731-20	88206	GRUPO II
CARLIETE PEREIRA CARVALHO	02/11/1977	21058291639	968.296.131-91	37296	PCD
CARLITA MARIA DA SILVA	14/10/1958	18068140692	442.110.401-97	41499	IDOSO
CARLON CELIO DO CARMO NASCIMENTO	14/10/1986	16249029169	023.151.861-70	38474	PCD
CARLOS EDUARDO FRANCA FERREIRA	08/07/1985	19038573505	011.302.451-79	27442	GRUPO II
CARLOS GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	08/12/1999	16305920479	068.245.131-21	01097	GRUPO I
CARLOS GABRIEL FERNANDES MACHADO	28/05/1979	12949755404	069.140.081-40	74120	GRUPO II
CARLOS HENRIQUE ARAUJO VIEIRA	18/01/1991	13212664400	027.053.081-99	07432	GRUPO III
CARLOS HENRIQUE DA SILVA LEITE	28/03/1983	13131600402	973.082.421-53	37471	GRUPO II
CARLOS MAGNO SILVA TORRES	05/03/1972	12273156296	487.309.981-15	42247	PCD
CARMELINA PINTO DE OLIVEIRA	24/11/1973	16195048748	001.530.431-05	03205	GRUPO II
CARMELINDA CAMPOS DA SILVA	19/11/1975	16272677732	907.671.871-72	46564	GRUPO II
CARMELINDA PEREIRA	12/01/1959	23633394164	241.131.071-49	40932	GRUPO II
CARMELITA HELENA DE OLIVEIRA	12/12/1975	13007804409	673.326.921-04	62684	GRUPO II
CARMELIZA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA	16/07/1993	16197737966	058.090.121-16	80376	GRUPO I
CARMELUCE FERREIRA VAL VERDE	05/05/1990	16207267274	030.435.941-69	74969	GRUPO I
CARMELUCIA DA SILVA	28/07/1981	20954092877	024.290.281-23	91473	PCD
CARMEM DE AMORIM	12/07/1976	16256303475	703.512.361-04	68971	GRUPO I
CARMEM ELAGE VELASCO	15/07/1970	16256303785	007.707.321-51	00452	GRUPO II
CARMEM FRANCISCA DA SILVA	02/07/1986	16504235229	039.703.471-73	06044	GRUPO II
CARMEM GONCALVES DE QUEIROZ	09/08/1958	12844474405	265.890.101-10	77765	IDOSO
CARMEM GUIA DA SILVA	23/07/1982	12793615406	983.918.951-49	21425	GRUPO I
CARMEM LUCIA DE ARRUDA	31/05/1968	12528632322	482.601.261-68	91253	GRUPO I
CARMEM LUCIA DE ARRUDA	12/01/1968	12736264403	795.152.231-72	11694	GRUPO II
CARMEM LUCIA PORFIRIA DA SILVA	13/05/1982	20795902292	028.269.651-23	77443	GRUPO II
CARMEM LUCIANE DE ALMEIDA	16/06/1970	12766095405	693.865.601-00	59230	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
CARMEM MARIA DA SILVA	27/06/1954	18068068827	266.266.321-91	08523	IDOSO
CARMEM PATRICIA DE MORAES	06/06/1977	12610351404	843.899.231-53	02953	GRUPO I
CARMEN DOS SANTOS AQUINO	27/05/1960	12416421079	600.976.801-25	76954	GRUPO II
CARMEN LACHMANN ALVES	13/05/1957	10861330371	200.729.701-97	97588	IDOSO
CARMEN LUCIA AZEVEDO ARAUJO	02/09/1977	12831027405	904.532.801-10	04949	GRUPO II
CARMEN LUCIA SILVEIRA SANTOS	10/08/1961	23682530661	523.048.681-34	51679	PCD
CARMEN MADALENA DA SILVA	15/12/1977	12685256654	815.112.641-87	92502	GRUPO II
CAROLAINE CARVALHO	14/05/1997	16467964684	062.040.531-75	38727	GRUPO II
CAROLAINE DO ESPIRITO SANTO	19/01/1997	20082516272	060.196.101-36	21598	GRUPO I
CAROLAINE FATIMA DE BARROS	24/10/1996	23776596321	061.915.741-00	99733	GRUPO I
CAROLAINE FERREIRA SANTOS	20/11/1997	16388733302	069.881.141-06	80631	GRUPO II
CAROLAINE PEREIRA DOS SANTOS	07/12/1996	16238485311	062.895.131-09	83169	GRUPO II
CAROLAINNE MESQUITA CORREA	09/12/1999	21058294743	082.225.791-26	05536	GRUPO II
CAROLAYNE CRISTINA SANTOS DA SILVA	26/03/1998	21058087705	065.423.241-51	31560	PCD
CAROLAYNE MELO DA SILVA LINS	23/11/1999	20692132710	071.562.761-90	68829	GRUPO II
CAROLINA CRISTIANE DA SILVA	31/12/1993	16197739004	044.343.701-70	59701	GRUPO II
CAROLINA CRISTINA SILVA COSTA	03/03/1994	16424902199	049.070.021-73	89546	GRUPO II
CAROLINA DA SILVA SOUZA	22/06/1992	16423527173	019.598.441-21	46103	GRUPO II
CAROLINA FRANCISCA DOS SANTOS	05/10/1994	16197466385	054.452.951-09	91224	GRUPO I
CAROLINA FREIRE DE BARROS	09/10/1985	16197465419	038.557.901-24	90025	GRUPO II
CAROLINA GOMES DE ALMEIDA	23/05/1979	16523673902	022.744.731-02	64732	GRUPO II
CAROLINA LEITE DOS SANTOS SILVA	15/07/1993	16255246990	050.317.091-70	06847	GRUPO II
CAROLINA MARIA ALVES DA CUNHA	28/05/1987	16252811646	026.038.721-50	20394	PCD
CAROLINA MARIA DE LIMA	08/04/1983	19026036542	003.816.861-83	76286	PCD
CAROLINA REGINA DE MIRANDA	03/05/1996	16425910950	067.311.681-65	71241	GRUPO II
CAROLINA TEREZA DOS SANTOS	10/05/1995	16459936022	065.473.401-12	40132	GRUPO I
CAROLINE AMORIM DA SILVA	15/08/1990	21046515774	046.984.141-99	21303	GRUPO I
CAROLINE AZEVEDO DA SILVA XAVIER	22/02/1999	16424902911	067.462.421-10	36914	GRUPO II
CAROLINE BEATRIZ SOUZA DA SILVA	07/02/1994	21049321938	054.743.741-27	38405	GRUPO II
CAROLINE BRANDAO	20/03/1987	21003849948	026.155.951-64	70682	PCD
CAROLINE CAMPOS DE LIMA	29/05/1990	16421833269	034.693.631-45	80331	GRUPO II
CAROLINE COSTA VEIGA	08/01/1994	16198147313	024.324.931-41	53415	GRUPO I
CAROLINE CRISTIANE VAZ RODRIGUES	10/02/1995	16426974510	050.434.401-39	37908	GRUPO II
CAROLINE CRISTINA CECHIN DE JESUS	04/11/1995	21058286406	049.199.321-89	95137	GRUPO II
CAROLINE DA CONCEICAO	24/05/1995	20766472811	161.772.497-10	63775	GRUPO I
CAROLINE DA SILVA PEREIRA	03/08/1996	16452258738	054.371.331-89	57528	GRUPO I
CAROLINE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	14/06/1996	16488511980	054.315.921-30	44422	GRUPO III
CAROLINE GRACIELA DOS SANTOS FERREIRA	17/08/1993	21049322268	057.193.081-64	04472	GRUPO I
CAROLINE JOICE ALVES PEREIRA DE ALMEIDA	03/04/1984	12974092405	010.519.311-93	88524	GRUPO II
CAROLINE KARSBURG FERNANDES	07/03/1991	21066411605	045.974.791-63	71673	GRUPO I
CAROLINE MAIARA DA SILVA GADEIA	07/06/1993	13381231404	053.895.051-07	88649	GRUPO II
CAROLINE PINHEIRO DE SOUZA	28/04/1994	16424421158	027.796.421-06	30888	GRUPO I
CAROLINE SANTANA DE ALMEIDA	28/02/1994	16421392890	045.608.001-54	43368	GRUPO II
CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	05/05/1998	16469545824	071.788.451-12	03033	GRUPO I
CAROLINE VIEIRA DE SOUZA E SILVA	18/12/1991	16195052516	043.388.891-10	06205	GRUPO II
CAROLINY PALHANO MARINHO	01/11/1992	16486091097	029.647.711-70	97387	GRUPO II
CASSIA APARECIDA MOREIRA CAMPOS	21/07/1988	13365428401	035.543.401-62	12089	GRUPO I
CASSIA CONCEICAO SANTOS	14/09/1978	12796697055	021.575.875-78	43324	GRUPO II
CASSIA CRISTINA DA SILVA	22/05/1995	16424421328	052.120.381-38	64276	GRUPO I
CASSIA ESPINOSA	24/03/1994	16272684445	037.854.111-03	45276	GRUPO II
CÁSSIA FERNANDA REZENDE GRAPIUNA	30/07/1983	19020046597	918.486.871-68	85221	GRUPO I
CASSIA JEOVANA CORREA DE MORAES RIBEIR	27/04/1998	16251714671	046.017.661-76	43477	GRUPO II
CASSIA MARIA NUNES	27/09/1991	21058311206	046.679.291-38	87129	GRUPO II
CASSIA RAMOS MANACA SILVA	28/01/1999	16403468708	063.668.941-75	70111	GRUPO I
CASSIA REGINA SANTOS ELIZIARIO	10/03/1988	16242768063	048.618.721-70	97348	GRUPO I
CASSIA SINHORATTI	18/09/1982	12846557405	935.861.591-53	41517	GRUPO I
CASSIA VIRGINIA APARECIDA DA SILVA NOBRE	21/02/1989	16421399127	033.372.301-56	07952	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
CASSIO PEREIRA SILVA	20/03/1982	12816967400	009.528.231-95	84092	GRUPO II
CASTURINA INES BILSKI	10/02/1975	12489480202	173.733.768-19	25586	GRUPO I
CATARINA APARECIDA DA SILVA	11/10/1987	23694205752	051.339.081-21	32925	GRUPO II
CATARINA DE CAMPOS FIGUEIREDO	26/11/1987	19033001902	025.130.741-73	48885	GRUPO III
CATARINA DOMINGAS DE CAMPOS	26/03/1969	16452793315	513.272.441-87	23102	GRUPO I
CATARINA DOS SANTOS FIGUEIREDO	08/11/1988	21062015276	042.709.731-29	30985	GRUPO II
CATARINA EUGENIO DE CAMPOS	28/07/1951	23660058749	632.421.501-63	97336	IDOSO
CATARINA FERNANDES DA SILVA	25/11/1972	12949520407	843.901.231-49	73092	PCD
CATARINA GONCALINA RONDON	05/06/1978	16479666748	000.538.431-18	82769	GRUPO II
CATARINA JESSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	19/03/1991	16481901740	030.919.641-83	81854	GRUPO I
CATARINA MARIA AMORIM	23/02/1979	16429561470	008.686.681-84	55895	GRUPO I
CATARINA MARIA DE ARRUDA	05/05/1970	12814545401	632.707.651-34	35855	GRUPO II
CATARINA MARIA DE MORAIS	02/04/1966	12881978403	594.374.481-91	30579	GRUPO II
CATARINA NEVES BORBA	08/08/1979	16520738485	911.716.281-53	71682	PCD
CATARINA ROSA DA CUNHA	28/04/1976	22817792938	011.954.441-50	53173	GRUPO II
CATARINA SANTANA DE CAMPOS	23/11/1970	16195054721	902.473.101-15	51254	GRUPO II
CATHERINE PEREIRA	23/08/1986	20739531012	018.600.391-97	81865	GRUPO I
CATIA ALANUZA LIMA FONTOURA	08/12/1982	12884556402	001.503.851-37	35622	GRUPO II
CATIA CRISTINA DA SILVA	19/06/1993	16424421972	046.988.581-51	09894	GRUPO II
CATIA MARTINS DE ALENCAR	22/03/1991	16197929334	039.194.971-39	69376	GRUPO II
CATIA NOGUEIRA DE SOUZA	29/07/1981	16417301282	976.980.671-49	25211	GRUPO I
CATIA REGINA JOAQUIM GIOVANETTI	20/07/1973	12619987409	615.718.901-06	69496	GRUPO II
CATICILENE ARAUJO CABRAL	01/03/1981	20081519863	118.059.407-08	53596	GRUPO I
CECILIA ASSUNCAO SILVA	08/08/1992	16570494296	044.073.661-76	75319	GRUPO I
CECILIA CARDOSO DE ALCANTARA	13/02/1974	16698944557	815.349.221-72	41726	GRUPO II
CECILIA FERNANDA ROSA	04/06/1987	21046516452	031.084.951-94	78796	GRUPO I
CECILIA GUIMARAES DE OLIVEIRA	08/01/1980	16600606844	875.033.951-68	45750	GRUPO III
CECILIA LEMES DA SILVA	21/11/1960	16654969740	531.536.001-63	53178	GRUPO III
CECILIA LEONARDA DA SILVA	06/11/1963	12348540543	327.409.211-87	05549	GRUPO III
CECILIA MARIA DOS SANTOS	03/06/2002	16653338763	090.560.051-70	87243	GRUPO II
CECILIA MIRANDA DE JESUS	15/11/1976	12590125404	821.806.361-72	76776	GRUPO I
CECILIA PEREIRA DE ARRUDA	04/02/1985	23617287510	015.256.241-99	19124	PCD
CEDELINA DA SILVA MORAES	27/04/1964	23663355558	043.905.891-05	99013	GRUPO II
CELENE GERVASE DA COSTA	19/06/1968	16547897169	035.345.321-80	29471	GRUPO III
CELIA AMORIM DA SILVA	22/04/1974	16555615754	925.153.394-68	80127	GRUPO I
CELIA AUGUSTA GOMES	14/12/1971	12629399402	487.332.531-53	42104	GRUPO I
CELIA CARNEIRO DA CUNHA	22/08/1980	16694145498	689.565.921-87	84731	GRUPO II
CELIA CRISTINA GONCALVES	29/11/1986	13107609063	023.566.311-51	96116	GRUPO II
CELIA CRISTINA TORRES	03/01/1996	20333674361	065.049.191-27	79276	GRUPO I
CELIA DE SA	27/10/1971	12825581404	922.805.011-04	33150	GRUPO II
CELIA FERREIRA DA SILVA	16/12/1965	16547500625	004.847.691-97	88729	GRUPO II
CELIA FRANCISCA DA COSTA	02/10/1976	12440299512	630.872.351-72	86942	GRUPO I
CELIA MARIA DA SILVA	19/01/1974	16661263785	626.933.011-49	51538	GRUPO II
CELIA MARIA DA SILVA	25/07/1985	16621934948	035.497.541-24	61538	GRUPO I
CELIA PATRICIA DE SOUZA	28/11/1985	16621935057	034.117.901-99	61012	GRUPO III
CELIA REGINA BATISTA DE OLIVEIRA	19/06/1984	12997395404	001.725.471-05	97063	GRUPO II
CELIA REGINA TAVARES	24/03/1970	12656085405	185.682.908-17	45990	GRUPO II
CELIA RODRIGUES DE BASTOS QUINTILIANO	22/03/1987	20443786970	042.244.721-80	69263	PCD
CELIA ROSALIA ALVES MEZZA	06/10/1974	12479883681	672.987.961-00	07168	GRUPO II
CELIA SILVA DE ALMEIDA	27/04/1983	20703854709	022.306.931-07	26390	GRUPO II
CELIA VIEIRA TEIXEIRA	06/11/1968	12280067880	473.952.301-91	81028	GRUPO II
CELIA XAVIER DE SOUZA	18/07/1989	21066410625	040.317.061-38	93886	GRUPO I
CELIANDRA AMANCIO MAFORTE	19/12/1980	12932600402	958.837.541-04	78609	GRUPO I
CELIANE FEITOSA PEREIRA DA SILVA	17/11/1980	16659787721	009.015.571-88	74772	GRUPO II
CELINA ANTONIA DE SOUZA	27/08/1959	10772873760	177.801.601-49	33606	GRUPO III
CELINO DE ARRUDA E SILVA	21/10/1976	13018902407	806.768.121-04	44616	GRUPO III
CELIO APARECIDO DA SILVA	19/11/1961	12010259930	406.069.021-04	93181	GRUPO III

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
CELIO MAURO BANKOW	19/08/1972	12359883277	545.534.901-53	07132	PCD
CÉLIO SOARES DE LIMA	27/07/1982	19035112981	721.830.471-00	36253	GRUPO II
CELIS INES FRANÇA LEITE	16/12/1965	23616680618	405.227.091-68	36954	GRUPO II
CELMA DA SILVA BARROS	19/09/1970	12460454904	622.127.291-20	33668	GRUPO II
CELMA MARIA CLEMENTE JARDIM	08/03/1982	21007068045	014.750.511-90	89140	GRUPO I
CELSO BENEDITO SANTANA	08/11/1980	13099461406	002.614.581-24	89481	GRUPO II
CELSO CIRILO LIMA	20/05/1953	12295062413	346.050.371-87	31104	IDOSO
CELSO LEITE MAGALHAES	10/04/1987	13331196400	732.296.361-04	84547	PCD
CESAR AUGUSTO DE BARROS	14/04/1980	13210780403	036.410.211-03	29141	GRUPO III
CEZAR OLIVEIRA DA SILVA	18/12/1993	20718910278	042.788.151-07	07179	GRUPO II
CHARLES DA SILVA SOUZA PERIS	29/06/1989	16609324558	023.230.481-55	54241	GRUPO II
CHARLYS SAMPAIO DA SILVA	06/11/1979	12712380403	693.121.841-72	32878	GRUPO III
CHIRLAYNE FERNANDES DE FREITAS	30/05/1988	16547588891	020.584.321-26	16257	GRUPO I
CHIRLEY CRISTINA DE CARVALHO	16/03/1973	12756629407	487.698.941-91	74036	GRUPO II
CHIRLEY DIAS DE OLIVEIRA AGUIRRE	23/12/1964	23615912272	361.341.201-20	14229	PCD
CHISLEYDE EULALIA LEITE DA CONCEICAO	28/05/1987	16547589383	016.248.551-48	98068	GRUPO I
CHRISTIANE SOUZA DE ANDRADE	14/12/1978	12725585408	688.590.231-49	70892	GRUPO III
CHRISTIANE TAISA DE ALMEIDA	15/05/1991	16372479827	031.869.481-69	44528	GRUPO II
CHRISTIELLY DAMARES CALDAS ROSA	10/02/1998	16421393692	031.950.501-45	09032	GRUPO II
CHRISTYANE HELLEN GALANTE MARTINS	24/05/1992	13330866402	039.417.171-38	49988	GRUPO II
CHRYSTINA MORAIS DA SILVA	28/07/1988	13095746406	021.568.961-51	64078	GRUPO II
CIBELE CRISTINA DE ARRUDA SOUZA	02/05/1972	12460535491	486.705.451-87	24517	GRUPO II
CIBELE MAGALHAES DA SILVA	16/11/1990	16547505716	029.666.401-46	62073	PCD
CICERA AURELIANO DA SILVA	20/05/1967	16597812477	024.338.061-51	55296	GRUPO II
CICERA DOS SANTOS SILVA	04/02/1991	16525483639	101.673.424-79	97713	GRUPO I
CICERA EVANETE DE LIMA	30/12/1962	12658028158	622.627.181-72	04593	GRUPO III
CICERA FERREIRA DA SILVA	22/04/1962	12458497758	283.082.698-18	67099	GRUPO II
CICERA HIGINO DA SILVA SANTOS	07/08/1949	16602667824	376.351.231-49	76184	IDOSO
CICERA LASSALETE DE CASTRO	11/01/1986	16630802102	016.521.021-40	19366	GRUPO II
CICERA PAULA DOS SANTOS	20/07/1996	16572387233	068.983.661-90	31719	GRUPO II
CÍCERO PAULO DA SILA	02/02/1951	10688200203	234.926.519-68	89063	IDOSO
CIDARLEY EVA APARECIDA DE MORAIS ALMEID	21/09/1987	16598272255	027.091.291-67	18992	GRUPO I
CIDELMA IRACEMA DA SILVA	11/08/1983	16655331251	006.095.071-41	65255	GRUPO II
CIDILENE DAS DORES DE ASSUNCAO	22/08/1995	13387470400	060.456.401-52	66359	GRUPO I
CIDINEIA BUENO DE SENE	18/04/1985	16675985303	036.980.131-85	05033	GRUPO II
CILEIDE MARIA DA CUNHA SOARES	06/10/1978	12888849404	978.166.121-68	19018	GRUPO II
CILENE PEREIRA	02/10/1974	12978019400	011.675.721-30	09439	GRUPO II
CINHAZINHA DE SOUZA	29/12/1961	16609112828	383.907.441-04	08298	GRUPO II
CINTHIA ALMEIDA SILVA	20/08/1991	16591752006	038.947.851-28	78445	GRUPO I
CINTHIA CORREA DA SILVA	13/03/1998	16593324028	029.462.311-60	32285	GRUPO I
CINTHIA DA SILVA SANTOS	19/09/1990	16625438139	033.062.481-42	54941	GRUPO II
CINTHIA HARTZ SOBREIRA	25/07/1982	12882175401	001.194.611-37	23450	GRUPO I
CINTHIA KELLEN MARQUES DE PINHO	08/02/1991	16547509770	044.994.781-54	10678	GRUPO II
CINTHYA PATRICIA FONSECA DOS SANTOS	18/12/1991	21058033591	041.839.651-52	73853	GRUPO I
CINTIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	23/03/1989	23618707483	053.754.841-61	74858	GRUPO II
CINTIA IZABEL FELFILI	06/01/1982	13105683401	005.045.941-41	40992	GRUPO I
CIRA DA SILVA SANTOS	20/01/1954	12295023817	171.602.781-00	06265	IDOSO
CIRLENE DE ARRUDA SOUZA	29/12/1972	23827924835	007.838.521-00	58701	GRUPO I
CIRLENE FRANCISCA TEODORO	09/03/1968	16544792056	383.776.161-49	34903	PCD
CIRLEY VIEIRA DE SOUZA	02/06/1978	21027279165	877.464.761-04	24155	GRUPO I
CIRO MARQUES DA SILVA	27/12/1987	20378616654	733.971.481-20	47457	GRUPO I
CISTIANE VIEGAS RONDON	01/11/1982	12968818408	016.488.391-69	35804	GRUPO I
CLACI TERESINHA KERBER	21/09/1968	12295208043	453.619.161-53	45463	GRUPO I
CLAIDI RIBEIRO	13/06/1968	16471516763	793.447.639-68	96258	GRUPO III
CLAIR LANGUE	22/01/1977	12478359083	821.043.601-53	18738	GRUPO I
CLALDIANE MARIA DA SILVA	15/04/1984	20759199404	740.039.171-20	83097	GRUPO I
CLARA ARABELA CALDEIRA	08/09/1985	13125993406	020.679.991-84	40702	PCD

AGAEMETEC VGHABITA

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
CLARA RODRIGUES DE PAULA	29/06/1958	12416396503	487.864.701-91	62080	IDOSO
CLARELIS ANDREZA DA SILVA	16/05/1999	16422237953	062.066.371-58	27337	GRUPO II
CLARENICE FERREIRA DOS SANTOS	07/12/1977	16425195224	003.250.191-93	67963	GRUPO III
CLARICE DA COSTA FERREIRA	06/02/1960	12176694548	353.709.631-34	62151	GRUPO II
CLARICE DA SILVA	17/08/1975	16198155421	944.887.701-34	74103	GRUPO III
CLARICE DE ARRUDA E SILVA	21/08/1953	12123923097	420.270.711-72	86165	IDOSO
CLARICE DOS SANTOS	06/08/1980	13308551402	006.439.881-14	37615	PCD
CLARICE DOS SANTOS	12/04/1971	13126291405	021.334.431-93	66785	GRUPO I
CLARICE LUCINEIDE DE OLIVEIRA	06/02/1992	20679785587	032.724.991-99	37017	GRUPO I
CLARICE MARIA DA CONCEICAO SILVA	14/07/1955	12407293616	265.892.301-53	05730	IDOSO
CLARICE MARIA DA SILVA	19/11/1969	16449620014	615.579.431-68	31127	GRUPO III
CLARICE MARIA DA SILVA	03/06/1977	16470867449	009.043.371-89	11133	GRUPO II
CLARICE PEREIRA DA COSTA	12/08/1959	17022448602	270.199.421-72	99392	GRUPO II
CLARICELIA NASCIMENTO DE CAMPOS	14/12/1982	13344516409	927.184.851-91	66427	GRUPO I
CLARICELMA DO NASCIMENTO CAMPOS MORE	08/09/1980	23796638275	002.616.261-08	70881	GRUPO I
CLARICEMA NASCIMENTO CAMPOS	29/04/1979	13965138382	026.740.181-78	65054	GRUPO II
CLARILZE MARTINS FERNANDES	12/08/1963	23697718556	999.939.961-49	34929	PCD
CLARINDA FERREIRA DA SILVA	12/08/1962	23684408057	346.739.461-20	35917	PCD
CLARINDA VILARVA DA CUNHA	09/11/1958	12233916621	039.137.511-30	55284	IDOSO
CLARISSE DANTAS TORRES	21/05/1955	22821720792	747.352.681-20	04009	IDOSO
CLAUBIENE CONCEICAO DA SILVA	09/12/1980	22812098057	015.589.411-00	97273	GRUPO II
CLAUCIANE BENEDITO SILVA DE ARRUDA	11/08/1988	16197526000	026.364.261-59	90066	GRUPO I
CLAUCIELE LUCIA DE CAMPOS CURVO	13/01/1990	16197753155	036.416.261-96	17724	GRUPO I
CLAUDEANE DA SILVA	10/11/1992	13816150445	095.948.484-13	99956	GRUPO I
CLAUDEMIR MEIRELES DE CASTILHO	04/06/1977	12528676222	688.816.491-87	52229	GRUPO III
CLAUDENICE BARBOSA DA SILVA	17/04/1977	16455171218	014.017.661-61	70418	GRUPO I
CLAUDENICE DA SILVA MACHADO	09/04/1992	23636452696	052.972.341-74	85772	GRUPO II
CLAUDENICE LOPES DE ALMEIDA	30/06/1987	16195069044	027.012.211-70	94040	GRUPO II
CLAUDETE APARECIDA AZEVEDO DA SILVA	24/03/1970	12440407986	570.146.631-00	79619	GRUPO I
CLAUDETE DA SILVA	11/06/1974	13365135404	700.163.971-00	08299	GRUPO I
CLAUDETE MARIA DE CAMPOS	25/08/1971	12948432407	921.000.071-49	04060	GRUPO III
CLAUDETE RODRIGUES JACYNTHO	02/03/1976	16452796438	018.644.331-59	43077	PCD
CLAUDIA ADRIANA DE SOUZA	20/03/1978	16428048079	985.389.501-34	93993	GRUPO I
CLAUDIA APARECIDA CACERES	25/12/1972	16195070794	791.312.711-20	78683	GRUPO I
CLAUDIA APARECIDA DA SILVA DE ASSIS	30/12/1980	12981866402	011.120.281-70	87362	PCD
CLAUDIA APARECIDA MANGERE	17/08/1979	16452796608	005.439.791-05	26088	GRUPO II
CLAUDIA BARROS SOUZA	27/07/1986	20921935263	036.013.855-11	32145	GRUPO II
CLAUDIA CONCEICAO DOS SANTOS	16/03/1970	16419500924	783.819.325-72	76157	GRUPO II
CLAUDIA CRISTINA MACHADO DA SILVA ARRUD	23/02/1982	12803027404	000.197.891-81	05099	GRUPO I
CLAUDIA DA SILVA	01/08/1968	12822190404	513.393.581-15	84812	PCD
CLAUDIA DA SILVA PINTO RODRIGUES	01/01/1978	16445464379	020.162.091-00	66994	GRUPO I
CLAUDIA DA SILVA SAMPAIO	02/01/1989	22801029865	032.247.421-35	10007	GRUPO II
CLAUDIA DE ARRUDA GOMES	10/11/1986	21048088938	035.967.231-08	24999	GRUPO I
CLAUDIA DE CAMPOS OLIVEIRA	20/02/1982	20996143232	004.400.251-33	99298	PCD
CLAUDIA DE CAMPOS SILVA	28/07/1977	16429574645	050.653.395-62	32507	GRUPO I
CLAUDIA DE OLIVEIRA PAULINO	16/03/1987	20090416338	017.406.191-96	47800	GRUPO II
CLAUDIA DOS ANJOS DE CAMPOS	28/05/1992	16197937353	050.845.341-03	82757	GRUPO II
CLAUDIA DOS SANTOS FRANCISCO	30/06/1982	16481002428	014.415.531-18	79711	GRUPO II
CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	20/07/1990	16424996916	049.574.101-94	37678	GRUPO II
CLAUDIA FERREIRA DE JESUS	12/01/1988	16416722454	028.445.361-74	13218	PCD
CLÁUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA	12/06/1971	16197512263	846.026.001-15	73043	GRUPO III
CLAUDIA IRENE DE LARA	31/12/1995	16417308317	059.523.291-44	97693	GRUPO III
CLAUDIA LEMES DA SILVA	29/07/1998	16447196177	058.598.141-86	03375	GRUPO I
CLAUDIA LEMES DA SILVA BIFFI	29/09/1991	21048067507	041.894.751-14	05528	GRUPO I
CLAUDIA LUCIANE MENDES DE SOUZA	17/07/1989	16197750547	034.926.631-09	74498	GRUPO II
CLAUDIA MARCIA EVANGELISTA	14/01/1979	16424425242	007.776.651-23	14531	GRUPO I
CLAUDIA MARCIA MARTINS DO AMARAL	14/05/1996	16421839607	057.765.491-83	39778	GRUPO I

AGAEMETEC VGHABITA

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
CLAUDIA MARIA CONCEBIDA DA SILVA	21/02/1982	12947779403	027.323.301-75	71305	GRUPO II
CLAUDIA MARIA DE ARRUDA	06/08/1976	20657590961	939.088.731-34	88658	GRUPO II
CLAUDIA MARIA PEREIRA DA SILVA	27/04/1977	16423681199	853.318.561-87	40893	GRUPO I
CLAUDIA MARIA SIQUEIRA	05/01/1977	16455171498	000.821.961-33	21386	GRUPO I
CLAUDIA MESQUITA DELGADO	24/05/1984	13043411403	001.383.451-71	02535	GRUPO I
CLAUDIA MOURA FREITAS	21/12/1994	16482063412	060.326.291-04	04003	GRUPO II
CLAUDIA NOGUEIRA LINO	29/11/1979	12927464407	939.468.131-00	51098	GRUPO I
CLAUDIA PEDROZA DE SOUZA	28/07/1975	12700937408	700.489.231-09	71944	GRUPO II
CLÁUDIA REGINA ARRUDA COIMBRA	17/03/1987	20082463608	026.690.791-13	78280	GRUPO II
CLAUDIA SABARA DA SILVA	21/03/1988	16197750466	024.474.971-05	89816	GRUPO II
CLAUDIA SALES DE MORAES	05/12/1976	12586455403	804.371.251-49	25350	PCD
CLAUDIA SANTANA DE CAMPOS	09/11/1985	22816089486	702.581.501-22	41742	GRUPO I
CLAUDIA SATURNINA DE ARRUDA	25/04/1988	16486095491	048.422.301-18	49027	GRUPO I
CLAUDIA SILVA AMORIM	21/06/1989	20334024883	040.279.021-90	21709	GRUPO I
CLAUDIA SOLABARRETO GONCALVES JARD DE	06/05/1994	14976837277	054.185.831-90	29040	GRUPO I
CLAUDIA SOUZA FIGUEIREDO	22/09/1977	16469557415	011.710.821-93	71024	GRUPO III
CLAUDIANA DE SOUZA COSTA	29/11/1976	12580069404	944.892.201-97	52445	PCD
CLAUDIANA MARIA DA SILVA	08/06/1995	16487862259	055.279.331-09	04415	GRUPO II
CLAUDIANA MARQUES DA SILVEIRA	07/01/1983	13062502400	974.061.551-15	52705	PCD
CLAUDIANA SOUSA COUTINHO	15/08/1986	23690814002	704.858.801-21	50436	GRUPO II
CLAUDIANE APARECIDA FERREIRA DOS SANTO	03/10/1992	16428153034	044.194.601-13	05435	GRUPO III
CLAUDIANE COSTA SILVA	15/04/1987	13186220407	015.040.301-17	32097	GRUPO I
CLAUDIANE DA SILVA	26/11/1987	16422558776	033.371.391-59	52795	GRUPO I
CLAUDIANE DE CAMPOS	05/08/1988	16207279175	037.948.941-46	97098	GRUPO I
CLAUDIANE GOMES DA CUNHA OLIVEIRA	01/11/1976	16445465685	867.235.101-00	14364	GRUPO I
CLAUDIANE GONCALVES DA SILVA	12/11/1987	21046516649	021.067.811-99	89883	GRUPO II
CLAUDIANE MARCIA BULHOES	23/10/1981	16446574941	006.989.931-28	17569	GRUPO I
CLAUDIANE RAMOS DE JESUS FIALHO	06/09/1984	13947228316	033.702.611-46	39754	GRUPO I
CLAUDIANE SILVA DOS SANTOS	24/07/1990	16455171676	037.471.461-47	10569	GRUPO II
CLAUDICEIA SAMARA DOS SANTOS	09/12/1989	21077151642	027.200.961-05	74488	GRUPO II
CLAUDIENE KELLY DA SILVA PINTO	03/03/1989	16197518237	031.097.621-96	47406	GRUPO II
CLAUDIENE PRICILA DE FIGUEIREDO	06/01/1994	23673488356	046.850.291-27	02724	GRUPO I
CLAUDILAINE TALITA ALEXANDRE DA CRUZ	14/12/1999	16395067835	078.091.781-21	42204	GRUPO II
CLAUDILENE DE JESUS CAMPOS	20/08/1986	20739517001	029.775.291-01	44266	GRUPO II
CLAUDINA HIGIDIA DA SILVA	08/04/1972	16197938651	551.499.601-87	64544	GRUPO III
CLAUDINE REGINA OLIVEIRA SANTOS	20/06/1990	16482066497	032.452.521-45	36747	GRUPO II
CLAUDINE VENTURA DO AMARAL	01/06/1991	16191712457	037.910.041-07	88134	GRUPO II
CLAUDINEI DE SIQUEIRA MOURA	24/01/1983	13000209408	003.237.031-86	91705	PCD
CLAUDINEI PAULINO DOS SANTOS	31/01/1976	12706706408	880.308.811-34	17902	GRUPO II
CLAUDINEI TRINDADE LIMA	31/03/1984	12965401409	002.835.811-23	10414	GRUPO II
CLAUDINEIA ALEIXO AUGUSTO	20/06/1985	13078496405	719.859.991-53	14407	GRUPO I
CLAUDINEIA ANTONIA GONCALVES	05/02/1976	19019079843	985.171.121-72	39220	GRUPO III
CLAUDINEIA DE PINHO	27/08/1976	12640193408	858.471.001-91	68981	GRUPO I
CLAUDINEIA DE SOUZA VERONEZ	20/02/1988	21046497148	030.611.391-09	25728	GRUPO I
CLAUDINEIA FERREIRA DA SILVA	01/12/1984	13126865401	024.819.721-55	40403	GRUPO II
CLAUDINEIA FOGACA MORENA	17/07/1977	13106242409	827.219.981-53	64859	GRUPO II
CLAUDINEIA FREITAS DA SILVA	12/06/1985	22815335157	012.636.771-00	94954	GRUPO I
CLAUDINEIA GOMES CARVALHO	22/04/1992	21066393909	050.380.051-10	10491	GRUPO I
CLAUDINEIA MARIA DA SILVA	10/10/1993	16455171838	703.335.971-33	62503	GRUPO II
CLAUDINEIA MARIA SIQUEIRA	16/10/1981	16423533920	033.173.521-08	30261	GRUPO I
CLAUDINEIA MARIA SOUZA	23/02/1981	12785878401	884.561.881-15	10811	GRUPO II
CLAUDINEIA MARQUES DE SOUZA DONATO	04/01/1979	12659620409	626.810.951-15	98421	GRUPO II
CLAUDINEIA PEREIRA BUENO	29/07/1982	13126046400	012.911.501-02	66089	GRUPO II
CLAUDINEIA SILVA NUNES	21/01/1993	16197751926	044.569.931-03	52098	GRUPO II
CLAUDINETE AUGUSTA FERREIRA	21/12/1973	12416246250	571.022.521-53	77214	GRUPO II
CLAUDINETE DE ALMEIDA CAMPOS	26/06/1989	16207085281	041.301.741-93	42076	GRUPO I
CLAUDINETE DOMINGAS DE CAMPOS	19/11/1972	20443795937	545.608.611-53	47326	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
CLAUDINETE SILVA DE ALMEIDA	13/07/1986	16197521262	019.933.621-00	79489	GRUPO II
CLAUDINO NUNES DA SILVA	13/12/1946	10390318644	621.708.301-97	95251	IDOSO
CLAUDIO CESAR DE ARAUJO	27/09/1997	22806214180	044.056.641-02	71977	GRUPO II
CLAUDIO LUIS BOLFARINI JUNIOR	02/01/1979	12967569404	025.749.081-71	90476	GRUPO II
CLAUDIONOR PEREIRA DA COSTA	15/10/1968	12290417779	344.593.161-53	10445	GRUPO II
CLAUDIONORA RODRIGUES DA SILVA	02/03/1963	16197525020	622.655.471-15	26362	GRUPO I
CLAUDIRENE DA SILVA FERREIRA	17/06/1984	16487403289	032.785.721-81	99698	GRUPO II
CLAUDIRENE DA SILVA LIMA	19/06/1980	22822900263	014.519.391-83	96566	PCD
CLAUDISLAINE GONCALINA DE LIMA	31/05/1991	16445997067	043.778.431-25	88673	GRUPO II
CLAUDIVANIA ALVES FARIAS	20/06/1984	22822486769	040.399.271-09	53055	GRUPO I
CLAUDJANE GERVASIO VIEIRA	18/04/1981	16519730638	021.220.281-22	74805	GRUPO II
CLAUDNE FERNANDA DE MORAES ARAUJO	30/07/1992	21058299397	036.486.081-26	60198	GRUPO II
CLAUDOARDO GOMES DO AMARAL	16/05/1949	10092127433	174.814.651-34	33143	IDOSO
CLAUDYANNA DO NASCIMENTO	15/07/1990	16195073467	022.151.551-83	33704	GRUPO II
CLAUZILENE BOTELHO RODRIGUES	26/05/1981	12942909406	003.947.231-04	65151	GRUPO I
CLEBER AUGUSTO DA SILVA CAMPOS	30/05/1980	12735798404	693.843.801-30	06962	GRUPO II
CLEBER OLIVEIRA VETTORAZZI	07/10/1979	12528635658	691.073.001-15	26651	GRUPO II
CLEBER PAULO DIAS PADILHA MOURA	29/06/1986	12989423380	026.274.111-36	33761	GRUPO II
CLEBER PEREIRA DA SILVA	25/05/1979	12708607407	695.239.591-15	41821	GRUPO II
CLEBERSON MAICON VIEIRA	15/07/1983	12922364404	957.819.511-72	31383	PCD
CLEBERSON RODRIGUES DA SILVA	27/12/1994	16206345999	058.919.821-10	24491	GRUPO III
CLEBIA CRISTIANI PINAFFI	01/07/1972	13095877381	536.386.461-49	39635	GRUPO II
CLEBSON DA COSTA AMORIM	15/10/1983	12987443406	002.235.641-09	26251	PCD
CLEBSON DE JESUS ALMANDES	28/06/1984	12809568407	000.721.081-77	69377	GRUPO II
CLEBSON SANTANA DE CARVALHO	27/08/1977	12735382402	580.923.071-72	07658	GRUPO II
CLEIA ANASTACIA FERRER DE AMORIM	17/08/1979	16399539723	000.240.481-86	49639	GRUPO III
CLEIA PATRICIA ALMEIDA CARDOSO	19/07/1988	16197754410	023.309.271-42	44625	GRUPO II
CLEIA RODRIGUES DE BASTOS	14/05/1980	16502151133	026.628.461-27	76766	PCD
CLEIA SILVA DA COSTA	26/01/1985	13035135400	022.062.801-75	25465	PCD
CLEICIELE SOUZA MACIEL	30/10/1991	23675545012	008.978.942-35	55337	GRUPO II
CLEIDE APARECIDA RODRIGUES	12/01/1984	12989939409	994.019.831-00	49870	GRUPO I
CLEIDE ASSIS DE SOUZA	09/10/1977	12760852409	965.790.801-91	80973	GRUPO II
CLEIDE DE ARRUDA E SILVA	27/06/1976	20739522862	594.897.071-04	26881	GRUPO II
CLEIDE DIAS DA SILVA	23/12/1974	16195080897	021.023.251-05	26368	PCD
CLEIDE FABIANA DA SILVA	20/09/1984	13057313409	013.533.441-18	94646	PCD
CLEIDE GONCALVES DOS SANTOS	06/01/1992	13843434270	042.686.761-04	31585	GRUPO II
CLEIDE MARCIA DO NASCIMENTO	15/09/1973	16197534127	002.915.681-57	21253	GRUPO III
CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA	12/03/1980	19013599977	007.308.981-80	06074	PCD
CLEIDE PEREIRA DA SILVA	11/09/1981	16431137702	034.400.931-90	86325	GRUPO I
CLEIDE QUEIROZ DA SILVA	10/09/1975	16195080919	005.965.931-98	33387	GRUPO III
CLEIDIANE APARECIDA DA SILVA	16/04/1987	16424427962	026.820.331-80	57621	GRUPO II
CLEIDIANE BATISTA DA COSTA	07/10/1995	16409694416	057.576.631-03	36299	GRUPO III
CLEIDIANE COELHO RODRIGUES	11/03/1995	16195081664	055.757.431-52	49210	GRUPO I
CLEIDIANE EVA DA SILVA BARROS	31/01/1990	16207283350	044.235.491-66	60154	GRUPO II
CLEIDIANE GALDINO DOS SANTOS	07/10/1979	13012089402	008.778.761-00	72625	GRUPO III
CLEIDIANE MARIA DE ALMEIDA	04/10/1989	16439101103	031.083.431-73	71098	GRUPO III
CLEIDIANE MARIA DO NASCIMENTO RIBEIRO	11/01/1988	16424911112	030.080.861-52	18497	GRUPO I
CLEIDIANE SILVA	24/07/1986	20630097784	038.399.081-59	90987	GRUPO I
CLEIDIANE SOUZA SANTOS	05/03/1991	16197941989	043.102.491-08	24019	GRUPO I
CLEIDIANE TOMICHA SURUBI	21/07/1992	16473201336	051.234.401-94	85918	GRUPO I
CLEIDIANY DA SILVA CAMPOS	16/08/1992	21062028343	046.746.201-12	47178	GRUPO I
CLEIDINEIA PROENÇA	14/04/1974	20443705350	655.124.991-49	40531	GRUPO II
CLEIDSON RODRIGO LUNA	19/10/1995	20188685620	055.396.621-99	92164	PCD
CLEIRE MAZA	06/06/1976	12672128385	828.156.401-63	81269	GRUPO I
CLEITIANE TAQUES DO ESPIRITO SANTO	07/09/1987	22807938794	021.494.141-80	06437	GRUPO II
CLEITON APARECIDO DOMINGOS	12/05/1985	12902748401	002.002.521-19	95245	GRUPO II
CLEITON FRANQUINI GETULIO DE CAMPOS	02/02/2002	16481230196	043.764.541-09	78997	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
CLEITON GOMES UNTAR	22/03/1988	13070329402	017.494.311-30	02931	GRUPO II
CLEITON JONATHAN PINTO	26/11/1989	16197943140	031.979.021-57	88203	GRUPO II
CLEITON JOSE DA SILVA	17/02/1984	13042358401	912.363.551-72	42062	PCD
CLEITON MARQUES DE AMORIM	01/03/1985	13092326406	012.188.731-67	50742	GRUPO II
CLEIZA DE LIMA	28/10/1988	16486097168	022.469.551-73	41537	GRUPO I
CLELIA CRISTINA NUNES ESPERIDIAO	20/03/1991	16425196808	023.639.621-84	14384	GRUPO II
CLEMILDA COSTA E SILVA	30/07/1996	20680013649	052.219.811-22	86764	GRUPO I
CLEMILDA FRANCISCO DE PAULA	17/04/1973	13938540310	583.111.142-34	29470	GRUPO I
CLEODETE ANGELA DA SILVA	13/02/1972	22821564405	850.651.961-68	32299	GRUPO II
CLEODETE DE ARRUDA BARROS	26/06/1983	20952067565	046.674.191-05	20916	GRUPO I
CLEODETE PADILHA DE ARRUDA	08/02/1985	19035397064	040.835.831-93	42787	GRUPO II
CLEODIR MARCIO DA SILVA	27/09/1977	12528685388	843.926.571-91	75189	GRUPO II
CLEONEIDE DE OLIVEIRA RAMOS	17/05/1971	12368902742	571.931.851-87	84455	GRUPO I
CLEONICE CONCEICAO BARBOSA	01/10/1963	22813595461	030.444.901-62	12603	GRUPO III
CLEONICE DA CRUZ SOARES	27/06/1977	12655819405	035.671.521-30	10136	GRUPO II
CLEONICE DE FARIA	23/03/1971	13149137402	763.382.231-72	85660	GRUPO II
CLEONICE DE SOUZA PINTO	01/04/1972	16421304606	545.114.371-49	95915	GRUPO II
CLEONICE FERREIRA DE ASSIS	23/09/1978	16455173180	002.236.711-00	22290	GRUPO II
CLEONICE MARIA DA SILVA	31/08/1989	16455553528	028.219.411-88	89770	GRUPO I
CLEONICE MARIA DA SILVA	20/03/1952	10642149337	109.087.571-15	44385	IDOSO
CLEONICE MARIA DA SILVA	28/07/1974	20082519972	877.499.121-34	57807	GRUPO II
CLEONICE MARIA DE SOUZA	04/09/1968	12359872313	535.944.101-10	03268	PCD
CLEONICE MARIA GOMES	18/02/1969	12659669408	632.421.921-68	81902	GRUPO III
CLEONICE MARIA RODRIGUES DE AMORIM	16/12/1970	12389324225	537.745.901-68	06216	GRUPO III
CLEONICE MARQUES CARVALHO SILVA	11/07/1972	12522360568	545.177.881-72	52772	PCD
CLEONICE PIRES SILVA MAGALHAES	20/11/1991	16197758777	050.274.731-50	51761	GRUPO II
CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	05/08/1975	12582706401	780.393.551-68	18798	GRUPO II
CLEUCI RIBEIRO DE QUEIROZ	20/03/1975	12416397259	545.623.761-04	67999	GRUPO II
CLEUDENICE BELLESI	20/10/1962	16486621568	570.210.749-72	47701	GRUPO III
CLEUDENICE COSTA DOS SANTOS	13/12/1983	21008611818	007.148.663-18	95391	GRUPO II
CLEUDETE DE OLIVEIRA ALBUES	25/05/1963	21079532031	025.652.321-52	13134	GRUPO I
CLEUDIANE PEREIRA DA SILVA	06/06/1988	16360465192	026.290.813-11	51755	GRUPO II
CLEUDIENE CARMEM DE AMORIM	15/11/1994	16452799070	048.373.331-84	36443	GRUPO I
CLEUDINETE APARECIDA DE ABREU	01/10/1982	13126119408	009.387.611-45	80238	GRUPO III
CLEUNICE COSTA MOURA	06/05/1979	12634965402	903.725.221-49	68646	GRUPO II
CLEUNICE DOURADO NEVES	30/09/1995	16429585523	049.642.511-01	07704	GRUPO I
CLEUNIDES DIAS PEREIRA	09/03/1969	16449627949	544.730.711-20	14039	GRUPO I
CLEUSA BUENO DE ALMEIDA ORTIZ	19/05/1985	21058308531	014.735.551-67	77578	GRUPO II
CLEUSA GONCALVES DE ALMEIDA	04/03/1978	16468045321	003.006.781-26	60701	GRUPO I
CLEUZA ANTUNES MARTINS GONCALVES	12/02/1972	12310092101	514.028.231-34	26323	GRUPO II
CLEUZA DA SILVA DANTAS	08/09/1965	20975061423	620.290.379-15	64189	GRUPO II
CLEUZA DOS SANTOS DA SILVA	01/01/1957	16497497057	030.195.591-38	91261	IDOSO
CLEUZA HELENA SANTOS SILVA	15/01/1984	16447201227	966.852.981-20	02823	GRUPO II
CLEUZA MARIA DA SILVA	15/04/1963	16372306477	929.919.551-04	63282	GRUPO III
CLEUZA MARIA PANTOJA DE MELO	18/02/1966	16485875728	342.087.712-91	16121	GRUPO III
CLEUZA MENDES BARBOSA	15/02/1968	16500544510	016.226.521-26	47417	GRUPO III
CLEUZA PLACIDA DOS REIS	01/12/1980	13001808402	019.691.331-47	66720	GRUPO I
CLEUZA SOUZA ROCHA	16/06/1966	12114345590	406.537.811-72	94266	GRUPO III
CLEVERSON PEREIRA SILVA SOUZA	28/03/1986	19015368514	009.812.781-08	25724	GRUPO II
CLEVERSON SOARES DA SILVA	08/11/1989	16432989877	035.334.341-25	46305	GRUPO III
CLEYDIVAN FERREIRA DA SILVA	03/11/1986	20718356823	020.823.131-58	74676	GRUPO I
CLEYLAINE CANABARRA SILVA CARMO FERREI	28/05/1998	16455172656	062.699.651-10	41741	GRUPO II
CLEYTON ALVES DA SILVA XAVIER	27/06/1986	13110057408	018.940.031-52	62829	GRUPO II
CLORACI MARIA DE OLIVEIRA	09/08/1955	12290505023	335.915.801-63	83434	IDOSO
CLOVIS ALVES DOS SANTOS	26/10/1954	10823074169	290.317.612-49	02567	IDOSO
CLYSTHIAM WINNER NEVES	23/06/1998	16455173733	063.497.751-20	57329	GRUPO II
CONCEICAO APARECIDA DE SOUZA	12/06/1961	22812265824	949.504.401-44	40365	GRUPO III



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
CONCEICAO BENEDITA DE ALMEIDA	08/12/1979	20952778941	024.148.101-57	75453	GRUPO II
CONCEICAO HELENA DA SILVA CEZARIO	01/01/1958	12295059064	503.878.121-72	41557	IDOSO
CONCEICAO LEITE FERREIRA DA COSTA	10/09/1973	12460450895	570.778.191-91	02610	GRUPO II
CONCEICAO LOPES DA SILVA	16/05/1971	16197762618	544.731.791-68	28530	GRUPO III
CONCEICAO MARIA DE OLIVEIRA	13/01/1975	16422563842	859.665.091-15	17781	GRUPO III
CONCEICAO RODRIGUES DE ARRUDA	12/10/1959	12112246102	060.233.748-83	03628	GRUPO II
CONCEICAO URBANO DE ARRUDA	08/12/1973	16369335836	559.191.621-04	33459	GRUPO II
CONSTANCIA DE ALMEIDA FERREIRA	25/01/1980	22801615179	983.565.181-72	95046	GRUPO II
CONSTANCIA PEREIRA DA SILVA	11/12/1971	16198171486	039.742.501-58	79596	GRUPO III
COSMA MARIA DE ARAUJO	01/09/1981	16453507065	066.675.314-89	68065	GRUPO II
COSME RODRIGUES DOS SANTOS	20/01/1966	12185559119	393.770.671-20	76266	GRUPO II
CREDINARA MENDES	06/10/1985	16468845042	028.324.421-61	14505	GRUPO II
CREDINETE MARIA DE CAMPOS	02/02/1975	16471522771	831.276.401-10	72781	GRUPO I
CREIA FERREIRA DE PAULA	30/03/1980	13120799407	924.029.331-00	45284	GRUPO I
CREIDE DA SILVA SANTOS	05/02/1978	22815637552	934.222.701-59	89755	GRUPO I
CREIDILENE DE ARRUDA MORAIS	28/04/1997	16432995567	067.321.901-13	24681	GRUPO II
CREIDILENE FERREIRA DE PLACIDO	08/05/1982	20119863949	006.547.141-50	73542	GRUPO II
CREIDIVANIA NUNES DA SILVA	15/03/1998	16442179428	064.499.791-51	96479	GRUPO I
CREIZELI CAMARGO CANDIDO CAMPOS	28/06/1981	23649400258	020.565.271-97	78573	GRUPO II
CREONES SANTANA DE CAMPOS	12/06/1980	20928746806	981.065.541-04	40208	GRUPO I
CREONICE APARECIDA DE CAMPOS	11/11/1978	21006866088	013.655.421-06	83671	GRUPO I
CREONICE SILVA GARCIA	17/07/1968	13125539403	621.664.921-34	74590	GRUPO I
CREUZA ALVES MARTINS	05/07/1946	12096421715	503.594.601-00	53832	IDOSO
CREUZA ANA DA SILVA COSTA	26/08/1963	16422081864	810.919.071-53	05551	GRUPO III
CREUZA BENEDITA DA SILVA	20/03/1964	16371252365	701.936.801-81	71904	GRUPO I
CREUZA BISPO DE CARVALHO	16/11/1976	16446009802	022.198.451-84	75167	GRUPO II
CREUZA COSTA BATISTA	08/11/1977	16419505446	041.609.931-92	48165	PCD
CREUZA DE ALMEIDA	08/10/1958	16494377557	883.139.561-00	44142	IDOSO
CREUZA ELISANGELA DE CAMPOS SILVA	09/02/1967	12460489007	412.095.081-68	26359	GRUPO II
CREUZA FERNANDES SALES	20/01/1979	16455173520	023.201.731-02	39908	GRUPO II
CREUZA GOMES DE ARRUDA JACOB	14/05/1954	10744617119	143.043.841-04	43178	IDOSO
CREUZA MARIA ALVES RODRIGUES	24/10/1976	12591256405	780.770.791-72	18750	GRUPO III
CREUZA SOUZA DE AMORIM	05/02/1978	20082522590	878.929.791-15	79180	GRUPO I
CREUZELI PONTES DA SILVA ABREU	05/11/1969	16198173209	537.515.151-00	05233	GRUPO II
CREUZENILDA DOMINGOS RAMALHO DA SILVA	18/04/1976	12693642401	616.099.431-04	87418	GRUPO II
CRHYSTIAN DANTAS DE OLIVEIRA	09/12/1993	21058286902	044.418.761-81	76353	GRUPO III
CRISLAINE ALMEIDA TEIXEIRA	19/07/1988	13239554401	014.686.411-58	80793	GRUPO II
CRISLAINE AMARAL PEREIRA	07/11/1991	16369339998	042.483.141-42	22875	PCD
CRISLAINE APARECIDA DA SILVA	21/05/1988	20165654834	026.557.081-64	74983	GRUPO II
CRISLAINE ARRUDA DOS SANTOS	16/03/1996	16421471847	059.647.561-66	68720	GRUPO III
CRISLAINE BARBOSA DA CUNHA	27/01/1993	16372478529	027.685.121-84	75046	GRUPO III
CRISLAINE BEBIANE DA SILVA	11/10/1986	13228593400	036.249.871-78	86943	PCD
CRISLAINE CAMPOS DUARTE	11/04/1990	16421238433	024.017.741-06	71860	GRUPO I
CRISLAINE CRISTINA DE MORAES	12/06/1992	16422504447	051.984.671-03	13332	GRUPO I
CRISLAINE DA SILVA PINHEIRO MAGALHAES	27/08/1994	21062023155	030.300.131-38	72341	GRUPO II
CRISLAINE DE ARRUDA CAMPOS	30/07/1988	13894405316	042.167.121-18	53693	GRUPO II
CRISLAINE DE OLIVEIRA TEIXEIRA SALOME	26/07/1988	20952778690	027.128.771-36	11754	GRUPO I
CRISLAINE DEODATO DA SILVA	25/01/1995	23630516188	062.937.521-63	94747	GRUPO II
CRISLAINE DOMINGAS DA SILVA	18/08/1997	16419605807	061.737.791-02	80010	GRUPO II
CRISLAINE DOS SANTOS	22/06/1993	20982705497	039.694.121-45	93624	GRUPO I
CRISLAINE DOS SANTOS OLIVEIRA	12/06/2001	16452800125	021.713.001-16	65332	GRUPO II
CRISLAINE FAUSTINA MARTINS	16/05/1988	13249796408	025.427.691-17	45101	GRUPO I
CRISLAINE GOMES DA SILVA	26/11/1993	13369782404	049.024.701-60	25846	GRUPO I
CRISLAINE GOMES DA SILVA	27/07/1990	16371254252	045.852.971-03	43119	GRUPO I
CRISLAINE GONCALINA DE OLIVEIRA	25/05/1982	16450197820	000.780.981-65	21001	GRUPO I
CRISLAINE PRISCILA DE OLIVEIRA	08/12/1992	16197764769	050.274.301-83	02012	GRUPO II
CRISLAINE RAMALHO DOS SANTOS	02/09/1998	16481234116	061.035.621-63	18970	GRUPO I

AGAEMETEC VGHABITA

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
CRISLAINE ROSA DE LIMA	02/02/1993	16446577584	050.989.071-79	92927	GRUPO II
CRISLAINE SILVA DE MORAIS	13/02/1998	21061889671	065.363.251-76	15291	GRUPO I
CRISLAINE SOUZA RODRIGUES	29/06/1991	22802144919	044.077.291-55	04368	GRUPO II
CRISLAINY DE ARRUDA SOUZA	09/12/1996	20443787047	030.980.091-95	09766	GRUPO II
CRISLAINY SOUZA DA SILVA	15/07/1995	16424431374	031.080.451-56	67242	GRUPO II
CRISLANE DIAS GOMES	22/07/1982	19036233138	961.692.301-34	89092	GRUPO II
CRISLAYNE SILVA SENA DE ALMEIDA	25/06/1989	21058305044	033.808.801-67	60347	GRUPO II
CRISLAYNE STEPHANE OLIVEIRA CUNHA	16/12/1996	16424431250	057.658.371-58	05425	GRUPO I
CRISLAYNI FELIX DA SILVA	09/10/1996	21062025778	048.150.561-02	72535	GRUPO I
CRISLAYNI PRISCILLA DA COSTA E ALMEIDA	17/05/1993	15582384271	055.126.441-14	31275	GRUPO II
CRISLEINE APARECIDA SILVA DO CARMO	24/09/1995	16422082151	067.714.641-80	81383	GRUPO I
CRISLEINE MARIA DE PORTUGAL	11/07/1989	16428158052	037.869.531-20	52457	GRUPO II
CRISTHIAN THIAGO DE ALMEIDA	05/06/1994	16372479266	055.866.331-16	00357	GRUPO III
CRISTIAN KELY DE FIGUEIREDO BORGES	17/06/1979	13127900405	969.559.451-49	21181	GRUPO II
CRISTIANA BUENO DE ALMEIDA	02/10/1985	22813125570	026.673.881-86	36011	GRUPO II
CRISTIANA JOSE DE JESUS	02/10/1981	23662953788	021.401.291-30	54617	GRUPO I
CRISTIANA ROSA DE AMORIM	21/11/1977	12551343994	826.990.031-15	98149	GRUPO II
CRISTIANA SOUZA SANTOS	19/05/1984	13394023406	069.908.654-07	76821	GRUPO II
CRISTIANE ALMEIDA DE SOUZA	20/08/1980	16486625105	918.489.461-04	98339	GRUPO I
CRISTIANE ALVES CORREIA	04/04/1990	21058291884	038.202.261-09	81074	GRUPO I
CRISTIANE APARECIDA ALVES DE MORAES	19/10/1986	16419607052	018.734.651-81	18771	GRUPO III
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA SANTANA NE	03/06/1988	16369343685	032.290.771-30	99032	GRUPO II
CRISTIANE APARECIDA DE LIMA	02/11/1978	12544235022	689.794.101-82	15310	GRUPO I
CRISTIANE APARECIDA HORTOLANI	25/04/1985	16429592023	030.982.691-89	36547	GRUPO II
CRISTIANE AUGUSTO VELOSO BISPO	07/06/1988	16419506574	100.172.266-35	07686	GRUPO I
CRISTIANE BATISTA DELGADO	21/07/1980	16427840453	042.569.881-57	66379	GRUPO III
CRISTIANE BATISTA TERTO	10/07/1991	16429592864	037.771.301-50	13460	GRUPO I
CRISTIANE BEBIANE DOS SANTOS	05/03/1978	19032120800	688.345.431-49	64892	GRUPO III
CRISTIANE CABRAL DA SILVA	19/05/1988	16371263634	038.204.201-85	99412	GRUPO II
CRISTIANE CARLA MARTINS DE SOUZA	21/09/1994	16427840089	053.604.491-01	09755	GRUPO I
CRISTIANE CARLA SANTANA DUARTE DA SILVA	19/06/1973	12601454409	594.284.901-30	96381	GRUPO I
CRISTIANE CAROLINE DA SILVA	20/07/1994	16417611133	049.689.111-14	04918	GRUPO II
CRISTIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	07/12/1990	16424649027	018.601.501-10	77425	GRUPO I
CRISTIANE DA CRUZ CAMARGO	15/05/1993	16429591531	036.581.351-66	84184	GRUPO I
CRISTIANE DA CRUZ COUTO	01/01/1981	12728309401	903.726.031-49	52804	GRUPO II
CRISTIANE DA SILVA	06/05/1981	23667939597	005.217.841-23	59604	GRUPO I
CRISTIANE DA SILVA CAMPOS	18/09/1986	20082519808	733.198.481-00	06174	GRUPO II
CRISTIANE DA SILVA FIGUEIREDO	05/09/1985	16452261755	029.751.121-14	72417	GRUPO I
CRISTIANE DE MORAIS	26/12/1979	22814646191	991.032.221-87	77460	GRUPO I
CRISTIANE DE OLIVEIRA BATISTA	15/09/1987	16197766117	733.047.601-30	39674	GRUPO II
CRISTIANE DE SOUZA SILVA	07/08/1982	16461743619	000.727.571-40	24508	GRUPO II
CRISTIANE DO NASCIMENTO PINHEIRO	06/08/1975	12811523407	876.441.771-91	40618	GRUPO I
CRISTIANE DOS SANTOS	26/10/1983	16447203963	010.164.501-50	04331	GRUPO I
CRISTIANE DUARTE DA SILVA	01/04/1996	16409402628	057.326.361-29	18688	GRUPO I
CRISTIANE FARIAS BARBOSA	05/06/1978	12832211404	851.634.651-04	58565	GRUPO I
CRISTIANE FEITOSA DA SILVA	19/03/1984	20717974957	018.293.181-10	83901	GRUPO I
CRISTIANE FELISMINA DA COSTA OLIVEIRA	07/06/1998	16425324377	055.364.101-80	87747	GRUPO II
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	16/01/1980	12930882400	692.536.681-72	50708	GRUPO II
CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS	26/12/1981	23671344012	011.551.901-73	38794	GRUPO II
CRISTIANE FIGUEIREDO BOA VENTURA	10/08/1985	13064434402	019.910.981-89	98910	PCD
CRISTIANE FREITAS ALMEIDA SILVA	29/04/1980	16486098636	901.023.551-34	92475	GRUPO II
CRISTIANE GERONIMO POIURE	15/06/1994	21064172751	032.762.941-09	20948	GRUPO II
CRISTIANE GONCALINA DOS SANTOS	24/01/1981	14631981276	957.833.691-87	63933	GRUPO II
CRISTIANE GONCALVES DOS SANTOS	21/05/1978	20439751270	041.143.491-89	81352	GRUPO I
CRISTIANE JACINTA DE JESUS	31/01/1984	16446013621	010.627.221-75	06855	GRUPO I
CRISTIANE LAURA OLIVEIRA GUEDES	29/07/1989	16372480027	058.418.691-67	93252	GRUPO I
CRISTIANE LEMES DE LIMA	26/04/1983	19019079851	014.230.081-03	10956	GRUPO I

AGAEMETEC VGHABITA

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
CRISTIANE MAGALHAES DA SILVA	03/10/1981	13000075401	002.607.301-30	26082	GRUPO II
CRISTIANE MARA DE ALMEIDA	05/07/1983	21027904493	008.685.971-47	41674	GRUPO II
CRISTIANE MARCOLINO	28/07/1986	16470903593	023.333.941-88	90101	GRUPO II
CRISTIANE MARIA DA SILVA	31/01/1988	13955775312	041.883.701-57	66758	PCD
CRISTIANE MARIA DA SILVA	02/04/1979	12854182407	869.922.791-49	58748	GRUPO I
CRISTIANE MARIA DE CAMPOS	12/10/1983	13081033402	007.713.981-07	36584	GRUPO I
CRISTIANE MARIA DE CAMPOS	23/03/1995	16466383947	060.400.991-78	85804	GRUPO II
CRISTIANE MARIA DE LIMA GONÇALVES	14/08/1986	16418085605	025.353.241-80	74844	GRUPO II
CRISTIANE MARIA GOMES	26/08/1980	16417321593	016.924.581-08	04503	GRUPO II
CRISTIANE MARIA MARQUES DA CONCEICAO	08/08/1980	13024804403	028.749.881-62	69469	GRUPO I
CRISTIANE MARIA MOREIRA	01/09/1984	16479685432	974.971.421-00	43114	GRUPO I
CRISTIANE MARIA NASCIMENTO SANTOS	03/06/1988	20443697609	041.936.241-02	98552	GRUPO II
CRISTIANE MARIANO DE ARRUDA	19/10/1997	16415903951	085.839.611-40	34115	GRUPO II
CRISTIANE MENDES LEITE	19/12/1983	16424431943	018.603.661-20	04762	GRUPO II
CRISTIANE NEVES DE FIGUEIREDO	02/07/1984	12940629406	011.028.901-38	18848	GRUPO I
CRISTIANE NUNES DA COSTA	04/09/1981	20396078839	002.249.201-11	62066	GRUPO II
CRISTIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	16/03/1989	16487873188	030.080.871-24	90894	GRUPO I
CRISTIANE OLIVEIRA SILVA	01/12/1986	12835365380	014.675.721-10	78386	GRUPO I
CRISTIANE OLIVEIRA XAVIER	14/10/1990	16424148249	027.943.771-40	06028	GRUPO II
CRISTIANE PETRONILIA DA SILVA	10/04/1995	20443773755	057.999.811-89	96371	GRUPO I
CRISTIANE REGINA DE ALBUQUERQUE	11/07/1982	13196611409	003.620.021-26	56702	GRUPO I
CRISTIANE RIBEIRO DUTRA DE SOUZA	03/11/1982	13089338407	927.836.001-53	38136	GRUPO II
CRISTIANE RODRIGUES GONCALVES	07/06/1989	13385345404	037.684.911-88	11486	GRUPO II
CRISTIANE ROLDAO ASSUNCAO	28/06/1985	16426388255	745.074.861-49	71901	GRUPO II
CRISTIANE ROSA DE FIGUEIREDO	24/06/1975	16197766257	813.246.771-04	03197	GRUPO I
CRISTIANE SARTORI DE MORAES ALMEIDA	07/03/1996	20372558253	040.884.851-06	04962	GRUPO III
CRISTIANE SEVERINA DOS SANTOS DANTAS	25/12/1989	20982705489	027.420.091-08	72570	GRUPO II
CRISTIANE SILVA CERQUEIRA	24/12/1979	20443785788	008.795.551-22	09660	GRUPO II
CRISTIANE SILVA DE ARRUDA	23/02/1982	16485878131	001.289.241-60	94966	GRUPO I
CRISTIANE SOUZA LIMA	18/06/1987	21046504594	037.181.551-76	34732	GRUPO I
CRISTIANE TANIGUCH DE MORAIS SIMLER	07/11/1992	13235443400	047.897.661-52	86895	GRUPO II
CRISTIANE VANIL DE ARRUDA PINTO	12/03/1983	13141051401	010.934.151-18	54758	GRUPO I
CRISTIANNE DE FATIMA RODRIGUES VELASCO	11/09/1980	20717394284	703.731.911-20	55399	GRUPO II
CRISTIANNE SILVA BORGES AMORIM	02/09/1989	13424340773	020.774.661-38	60158	GRUPO II
CRISTIANO DA SILVA CASTILHO	15/12/1994	16503947101	048.905.671-78	67717	GRUPO III
CRISTIANY APARECIDA DE SOUZA	12/06/1973	16421239464	545.569.701-30	86936	GRUPO II
CRISTIANY MARIA DA SILVA	14/03/1979	16471523948	020.798.041-11	86286	GRUPO III
CRISTIANY PAES DE PAULA	01/01/1985	16486623927	008.072.331-45	15156	GRUPO II
CRISTIELE CORREIA DE OLIVEIRA	05/08/1992	23624412643	030.025.621-30	86843	GRUPO II
CRISTIELE MUNIS DO PRADO	03/12/1986	13164164407	012.592.631-69	82557	GRUPO II
CRISTIELLEN FERREIRA VITORIO	23/08/1994	23645052557	063.076.591-06	22703	PCD
CRISTILEIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA	15/02/1981	22807067947	013.435.161-45	25959	GRUPO II
CRISTINA ALVES PADILHA	25/07/1972	16371271416	616.085.721-53	54221	GRUPO III
CRISTINA CAMARGO DO NASCIMENTO	29/06/1983	13350272400	972.407.611-34	15464	GRUPO I
CRISTINA CATILSE MARTINS FEIJO	24/07/1982	13428627724	048.198.189-61	02895	GRUPO II
CRISTINA CLAUDIA DA SILVA	03/04/1988	22801032122	034.351.421-46	55712	GRUPO II
CRISTINA CONCEICAO DE SOUZA	07/08/1975	13204253405	538.011.561-68	70134	GRUPO I
CRISTINA DA COSTA CAMPOS	02/06/1988	20632891615	032.923.611-33	60694	GRUPO II
CRISTINA DA SILVA ROSA	06/12/1988	13247474403	021.109.001-80	06904	GRUPO II
CRISTINA DE CAMPOS OLIVEIRA	30/06/1983	16447204900	011.322.041-35	96028	GRUPO I
CRISTINA DE SOUZA	03/01/1984	20627943009	065.099.949-50	16032	GRUPO II
CRISTINA FATIMA DIAS DA COSTA	25/10/1970	12310090044	468.630.951-49	26906	GRUPO II
CRISTINA FERNANDA DA SILVA	09/03/1993	16369348156	052.781.311-79	72159	GRUPO I
CRISTINA FERNANDES E SILVA	20/01/1991	21058056524	041.502.511-77	41626	GRUPO II
CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA	24/04/1996	16388787267	068.558.941-27	22129	GRUPO III
CRISTINA IZABEL DA SILVA	16/06/1988	16422262257	017.920.181-69	97610	GRUPO II
CRISTINA JESUS DA MOTA	26/12/1973	12664825404	851.464.551-04	95030	GRUPO III

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
CRISTINA MORAIS DA SILVA OLIVEIRA	25/10/1976	16208436630	042.006.971-22	90529	GRUPO I
CRISTINA PAULA ALVES DE OLIVEIRA	29/07/1978	19010146335	005.077.981-80	78992	GRUPO I
CRISTINA PONTES DA SILVA	13/06/1980	16423686859	001.221.531-70	54559	GRUPO II
CRISTINA REGINA DA SILVA	27/12/1982	13025006403	014.007.991-20	09413	GRUPO II
CRISTINA REGINA DE ARRUDA	14/08/1983	16482937501	002.033.571-75	57160	PCD
CRISTINA TEIXEIRA LADISLAU	13/12/1986	15153642023	021.227.201-23	68725	GRUPO II
CRISTINA VIEGAS RONDON	05/03/1977	12968819404	025.355.791-70	61883	GRUPO II
CRYSLENE ELEN DE ALMEIDA SILVA	07/03/1992	16369340694	043.716.501-98	01087	GRUPO II
CRYSLENE MARIA DA SILVA ALMEIDA ANÍCETO	20/02/1986	13105130402	019.200.081-01	19637	GRUPO I
CRYSTHEFANY DIAS MAXIMO	11/04/2000	16415795113	062.630.511-08	78050	GRUPO II
CRYSTIANE MARIA METELO DA COSTA	31/05/1975	12643273402	809.535.901-78	26412	PCD
CYNTHIA FAGA MARINHO	14/11/1996	16622379115	061.835.311-97	13183	GRUPO II
CYNTYA LIMA MORENO	28/06/2001	16654974043	076.492.941-02	47491	GRUPO III
DAFFNNY ROSA PARANHOS DA SILVA	06/01/1988	21046507615	033.788.171-51	28492	GRUPO II
DAIANA ALVES DOS SANTOS	18/06/1996	21061754342	057.037.701-30	12403	GRUPO I
DAIANA CAMILA DA SILVA	08/08/1995	16121492148	051.428.511-70	68935	PCD
DAIANA CLEMENCIA DO NASCIMENTO	02/07/1989	20954093784	028.325.271-59	35235	GRUPO II
DAIANA CLETO MARIANO	03/08/1994	20130964160	092.655.639-82	06786	GRUPO I
DAIANA CORREA DOS SANTOS	26/05/1989	16123314956	036.336.741-10	55757	GRUPO II
DAIANA CORREIA LIMA	25/03/1987	13050357400	018.017.141-00	66953	PCD
DAIANA DA SILVA OLIVEIRA	26/01/1986	16022865558	012.247.831-23	39258	GRUPO I
DAIANA GRAZIELA RIBEIRO DA SILVA	29/11/1988	21062998660	032.489.131-85	02653	GRUPO II
DAIANA MELO DOS SANTOS	22/12/1989	20221870924	039.347.491-78	92232	GRUPO II
DAIANA RIBEIRO RAMOS DE SOUZA	14/06/1994	16022865779	051.417.561-30	82380	PCD
DAIANA RIBEIRO ROCHA	04/11/1997	20657589785	051.518.681-36	46878	GRUPO I
DAIANA SCHNEIDERS MARTINS	24/03/1999	21045800688	046.278.351-08	21388	GRUPO I
DAIANE ARABE DA SILVA	07/03/1989	16122386503	034.216.261-62	41974	GRUPO I
DAIANE BENELLI	06/01/1980	12604642400	877.526.381-53	84606	GRUPO I
DAIANE BENTO DA SILVA	04/08/1989	21275114034	035.183.381-10	15893	GRUPO III
DAIANE CAMPOS DA COSTA	06/10/1994	16120656821	704.017.781-18	37457	GRUPO I
DAIANE CANDIDA SANCHES	01/06/1993	20133095775	049.734.491-21	25823	PCD
DAIANE CRISTINA CELESTINO SANTOS	30/09/1993	16019902340	044.257.061-96	38455	GRUPO I
DAIANE CRISTINA DE DEUS COELHO	15/10/1982	12971728406	004.975.871-30	60012	GRUPO I
DAIANE DE ALCANTARA	03/06/1992	16149354548	037.210.571-80	22948	GRUPO II
DAIANE DE FATIMA RAMOS	03/09/1982	16122386783	011.596.881-41	80615	PCD
DAIANE DE FRANCA DOS SANTOS	02/03/1992	16019902200	035.252.341-71	77473	GRUPO II
DAIANE DE OLIVEIRA	10/02/1993	20363389207	040.758.741-17	39591	GRUPO II
DAIANE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA	20/11/1992	16022867739	049.181.531-00	08413	GRUPO II
DAIANE DIAS DA COSTA	22/03/1991	16144763008	049.406.381-54	67518	GRUPO I
DAIANE DOS SANTOS NEVES	06/09/1993	21200092416	042.228.641-96	84763	GRUPO I
DAIANE GOMES DOS SANTOS CESARIO	12/07/1993	16022673209	038.494.981-90	62360	GRUPO II
DAIANE LIMA MATTUCHESKY	13/09/1987	13005361526	062.583.419-42	90739	GRUPO I
DAIANE LUZIA DE SILVA	23/04/1994	16153868151	053.284.291-09	64631	GRUPO I
DAIANE MENDES TEIXEIRA	20/01/1986	16022674027	018.247.551-47	39653	PCD
DAIANE MONIQUE ARRUDA MARTINS	08/06/1988	16119578413	017.307.831-12	16439	GRUPO III
DAIANE MONTEIRO VIEGAS	04/04/1995	16121567393	019.584.221-93	41535	GRUPO I
DAIANE PAIN DE SOUZA	16/04/1987	12982298408	734.646.781-72	89333	GRUPO II
DAIANE PEREIRA DA SILVA	05/06/1995	16127835500	060.724.301-55	29635	GRUPO II
DAIANE PEREIRA DOS SANTOS	24/11/2001	16151783124	062.238.131-80	42987	GRUPO III
DAIANE PREVELATO CASTRO	16/04/1987	20168341829	043.506.441-05	21533	GRUPO II
DAIANE PRISCILA SANTOS	03/09/1988	16119578731	028.543.791-79	88726	GRUPO II
DAIANE RIBEIRO DA SILVA	14/08/1993	16023062815	047.764.081-80	00214	GRUPO II
DAIANE RIBEIRO DA SILVA	23/11/1995	23669359717	063.805.201-71	41818	GRUPO III
DAIANE RIBEIRO RODRIGUES	19/08/1985	13202463402	017.466.461-36	18276	GRUPO I
DAIANE SAMPAIO DE SOUZA RAMOS	03/10/1990	13300834405	019.995.481-08	98997	GRUPO I
DAIANE VICENCA DA SILVA	24/01/1992	21239253143	042.705.861-92	76036	GRUPO II
DAIANE VITORIA GONCALVES DO NASCIMENTO	29/09/1994	13393729402	062.164.861-28	24300	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
DAIANE XAVIER RODRIGUES	05/02/1997	16145849542	055.961.771-21	98755	GRUPO II
DAIANI GOMES DE MELO	24/02/1986	13229404407	018.625.721-00	06687	GRUPO II
DAIANNE FERREIRA DE ARRUDA	16/03/1992	21058308213	046.533.331-14	89490	GRUPO II
DAIANY ANTONIA DA SILVA	28/02/1989	20718909423	028.012.121-05	65125	GRUPO II
DAIANY BALIEIRO MAGALHAES DA COSTA	07/01/1992	20931382178	041.127.291-89	34667	GRUPO II
DAIANY CAROLINA DE SOUSA ARAUJO SENA	10/09/1995	14484821318	048.688.071-02	91383	GRUPO II
DAIANY DE SOUZA KUMAKURA	12/05/1992	16124033241	036.984.541-22	56974	GRUPO II
DAIANY JOICY SALES DA SILVA	20/08/1993	16022867593	048.476.781-09	12342	GRUPO I
DAIANY MARIA ALMEIDA PAIVA	26/06/1993	20759189239	042.394.811-39	49167	GRUPO I
DAIANY MARIA DA SILVA	24/04/1989	16125797733	031.835.921-93	07318	PCD
DAIANY TESOURA BARBOSA DA SILVA	10/06/1989	16022867917	025.750.481-84	33722	GRUPO I
DAIARA ROCHO DA SILVA	07/02/1990	16123638018	035.783.961-76	39325	GRUPO II
DAIARA WASHINGTON COSTA CARDOSO	18/06/1998	16162812392	060.286.441-02	22104	GRUPO I
DAIENNE LUBIA DA SILVA CAMPOS	14/05/1987	13290150401	004.812.561-05	59213	GRUPO II
DAILAINE ALVES DA COSTA	09/08/1987	13166681409	029.751.131-96	97926	GRUPO II
DAILICE DE ARRUDA E SILVA	11/10/1977	12522372825	689.970.001-87	74609	GRUPO I
DAILZE DE SOUZA RAMOS DA SILVA	05/08/1976	12948415405	009.483.281-18	80208	GRUPO I
DAISE MAGALHAES DA SILVA	05/07/1993	16021372442	022.831.271-06	66061	GRUPO II
DAIZA AGOSTINHA DA SILVA	05/05/1964	16022674728	870.852.671-00	30109	GRUPO III
DALGINA SANTOS BARBOSA	20/08/1986	16019924271	017.572.181-57	23717	GRUPO II
DALHA ALZIRA SILVA ABRAO	14/07/1994	16022869057	048.744.941-02	24104	GRUPO I
DALIANE MARIA DA SILVA	13/04/1999	21266103610	060.238.591-19	68358	GRUPO II
DALILA LEITE DE PINHO	02/03/2000	16129345543	069.190.241-01	79426	GRUPO I
DALILA REGINA CAVALCANTE LEAL	10/05/1998	20408621839	063.551.501-61	18508	GRUPO I
DALILLA MARIA DA CRUZ PINHEIRO	25/08/1997	16131397253	019.687.521-88	44009	GRUPO II
DALVA BARBOSA ASSIS	15/05/1972	16131426067	791.100.101-49	90172	GRUPO I
DALVA DA SILVA	08/04/1958	23821198202	204.441.411-20	60411	IDOSO
DALVA DE CAMPOS	12/03/1962	21270908253	034.103.751-63	17478	PCD
DALVA LEITE DE SA	09/10/1980	12803389403	946.049.401-34	68190	GRUPO I
DALVA MAGDALENA DOS SANTOS	08/06/1978	12836651409	867.507.801-30	48721	GRUPO II
DALVA MIRANDA DE SOUZA	18/10/1967	12789295400	420.429.921-00	79460	PCD
DALVA QUINTINA DE FIGUEIREDO	29/08/1965	21268172873	003.403.661-09	97449	GRUPO II
DALVA RODRIGUES SIGARINI	03/09/1964	12548790926	790.489.431-91	46479	GRUPO II
DALVANE MARCIO DE SOUZA	05/11/1981	12877676406	988.712.771-04	19576	GRUPO II
DALVANIRA DOS SANTOS SANTIAGO	19/01/1973	16142630965	861.410.902-49	35502	GRUPO II
DALYANE EVELYN MONICO DA SILVA	07/01/1992	21058309465	044.558.501-39	71544	GRUPO II
DAMARES DE ALMEIDA SANTOS	16/10/1989	16120833693	024.166.611-24	11811	GRUPO II
DAMARIS APARECIDA MEDEIROS	29/06/1987	23695162720	034.062.901-08	16657	PCD
DAMARYS APARECIDA OLIVEIRA	13/01/1995	21218889316	057.562.141-94	72512	GRUPO II
DAMIANNE LEAL DOS ANJOS FERREIRA	25/07/1982	16092964741	002.003.861-58	93172	GRUPO II
DANATIELLE DE ALMEIDA CAMPOS	27/07/1985	21257517963	000.497.631-21	54974	GRUPO I
DANDARRA DE MORAES VARELLA	22/10/1984	13368833404	006.291.751-01	37168	GRUPO II
DANIEL ANTONIO ASSUNCAO DOS SANTOS	13/06/1994	13346288403	045.748.741-04	66668	GRUPO II
DANIEL CONCEICAO SILVA	04/11/1978	23833784497	840.479.251-87	76078	PCD
DANIEL ELIER DE BARROS	20/10/1977	12827988404	673.182.231-00	22862	GRUPO III
DANIEL GOMES DIAS	22/05/1984	23709183533	011.935.051-35	12123	GRUPO III
DANIELA ANTUNES DA SILVA	27/02/1991	21077549697	045.127.291-94	87945	GRUPO II
DANIELA APARECIDA FERNANDES	22/10/1981	21234106444	925.470.601-91	03609	GRUPO I
DANIELA AZEVEDO DA SILVA	11/12/1982	20661683634	079.361.074-52	05555	GRUPO II
DANIELA COELHO DA COSTA	31/01/1982	13363911725	036.570.379-69	48487	GRUPO II
DANIELA CRISTINA DE CARVALHO	29/07/1977	12543681576	754.238.042-72	13681	GRUPO I
DANIELA CRISTINA DO NASCIMENTO	15/11/1988	21046496192	036.987.861-25	44955	GRUPO II
DANIELA DA SILVA FIUZA	21/09/1994	16123190416	045.618.711-10	68532	GRUPO II
DANIELA DA SILVA GUIMARAES	20/09/1989	21260054618	024.474.881-06	30949	GRUPO I
DANIELA DA SILVA OLIVEIRA	10/07/1983	20720502270	014.901.621-27	19031	GRUPO III
DANIELA DA SILVA RIBEIRO	17/07/1996	21066401375	054.887.831-56	75914	GRUPO II
DANIELA DE SOUZA ALVES	10/05/1993	21046507143	040.062.921-63	42163	GRUPO I

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
DANIELA DELANEZA	12/12/1980	13192896409	013.819.301-07	17058	GRUPO II
DANIELA DIAS DA COSTA	07/03/1997	12583345615	066.313.621-05	05710	GRUPO I
DANIELA DOMINGAS DE CAMPOS	16/04/1995	16123640365	056.375.131-20	37549	GRUPO II
DANIELA JOANA DOS SANTOS	29/08/1987	13189983401	016.461.261-06	12819	GRUPO I
DANIELA KAROLINA LOBO DOS SANTOS	22/03/1996	20082595431	006.434.661-77	55979	GRUPO I
DANIELA LIMA DE ALENCAR	28/01/1979	12594319408	004.548.761-81	84328	PCD
DANIELA MEIRA VASCONCELOS	23/02/1990	21254705939	056.937.151-16	22836	PCD
DANIELA MORAES	26/07/1981	20718554684	020.065.901-46	85992	GRUPO I
DANIELA NUNES ROCHA	03/05/1995	16120521586	051.321.591-33	92743	GRUPO II
DANIELA PATRICIA DOS SANTOS	26/10/1999	21214594494	088.875.461-26	82720	GRUPO III
DANIELA PEREIRA COSTA	04/01/1998	20044800392	062.835.211-50	84399	GRUPO I
DANIELA PEREIRA DE ALMEIDA	15/09/1994	16022870055	065.308.061-13	11438	PCD
DANIELA PEREIRA GOMES	17/07/1998	16107215442	739.000.361-87	60378	GRUPO II
DANIELA PINHEIRO DA SILVA	21/01/1996	21238008528	048.074.391-62	59558	GRUPO I
DANIELA REGINA DA SILVA CORREA	30/09/1980	12973394408	985.041.691-20	13950	GRUPO II
DANIELA SAMPAIO DE SOUZA SILVA	30/01/1993	16025988073	051.374.601-33	91194	GRUPO II
DANIELA VIEIRA DA SILVA	16/02/1992	20082521802	034.006.371-81	66063	GRUPO I
DANIELE ALVES DA COSTA	19/01/1996	16152295468	058.912.061-10	50028	GRUPO I
DANIELE ANGELA DA SILVA	14/09/1997	21046494440	022.327.941-21	85262	GRUPO II
DANIELE APARECIDA CAMPOS	11/12/1996	16125214622	097.921.481-59	92311	GRUPO II
DANIELE APARECIDA LEMES BOTELHO	30/08/1982	20954093083	027.982.091-70	79544	GRUPO II
DANIELE BRANDAO DA SILVA	29/12/1989	13205088408	035.159.471-08	86040	PCD
DANIELE CAMPOS LEAL	31/01/1985	13157659404	028.150.581-03	52725	GRUPO I
DANIELE CARLA CURVO	30/08/1991	16117428635	035.481.811-20	36312	GRUPO II
DANIELE CORREA DE CAMPOS	15/12/1984	19015373887	010.933.901-07	99513	PCD
DANIELE COSTA DE CAMPOS	28/04/1991	16022680779	040.045.161-10	48435	GRUPO I
DANIELE CRISTINA GONCALVES	26/05/1986	20994564788	024.351.961-30	41216	GRUPO II
DANIELE CRISTINE VIEIRA DE ALMEIDA	17/03/1990	20739526272	012.749.691-23	39284	GRUPO II
DANIELE DA SILVA MIRANDA	29/06/1991	12894117487	055.200.251-85	78787	GRUPO I
DANIELE DA SILVA SANTOS	19/06/1987	16022872678	017.252.171-80	22149	GRUPO II
DANIELE DE MATOS DA SILVA	02/02/1993	23713008848	025.720.002-96	78767	GRUPO II
DANIELE DE MORAIS SANTOS	24/03/1994	13981839314	025.361.161-07	26033	GRUPO I
DANIELE DE OLIVEIRA PEREIRA	25/10/1993	14543821277	026.615.721-12	66804	GRUPO II
DANIELE FARIA DOS SANTOS	06/01/1998	21216664368	063.029.931-56	77015	GRUPO I
DANIELE FATIMA DE SOUZA	09/02/1994	16023069496	036.775.521-17	02789	GRUPO III
DANIELE FELICIO	12/05/1987	16022871744	036.716.141-96	08309	GRUPO II
DANIELE FERNANDA DA SILVA FIGUEIREDO	07/11/1983	13145456406	951.870.651-49	17295	GRUPO II
DANIELE FERREIRA DA SILVA	24/11/1997	23789009756	062.780.951-06	62605	GRUPO I
DANIELE FERREIRA DE CAMPOS MORAES	27/04/1985	19037889355	003.894.401-40	37614	GRUPO I
DANIELE FERREIRA DE LIMA	14/11/1984	16170037165	011.886.101-80	31412	GRUPO III
DANIELE FLOR DE MORAES	22/05/1995	16087624156	060.356.311-26	39785	GRUPO I
DANIELE FONTES DE CAMPOS	08/02/1984	12932407408	000.732.791-96	40299	GRUPO I
DANIELE MARIA DA SILVA	04/09/1997	21266104455	060.238.461-30	00404	GRUPO II
DANIELE PEREIRA DA SILVA	07/12/1994	16121495287	053.930.161-23	04070	GRUPO II
DANIELE PINHO DE ALMEIDA	22/10/1984	16122623009	018.591.601-58	01491	PCD
DANIELE REGINA DA CRUZ MIRANDA	22/08/1986	12986385402	014.567.351-01	96722	PCD
DANIELE REGINA DA SILVA	09/07/1988	13042496405	017.933.091-83	55886	GRUPO I
DANIELE RIBEIRO DA SILVA	08/04/1993	21058029225	062.254.061-07	91608	GRUPO II
DANIELE RODRIGUES DA SILVA	08/02/1990	16148408288	024.250.191-54	55640	GRUPO I
DANIELE RODRIGUES NOGUEIRA	01/05/1989	13229792407	022.481.711-61	01944	PCD
DANIELE SEBASTIANA DA SILVA	20/01/1994	16022679959	064.212.571-60	29335	GRUPO I
DANIELE SILVA DE PINHO	05/06/2000	16126218354	093.036.021-45	39860	GRUPO II
DANIELE SOARES SILVA	05/03/1988	16022679924	752.356.091-15	28303	GRUPO III
DANIELE THAMIRES OLIVEIRA SILVA	19/08/1995	13359396404	048.609.301-85	21864	GRUPO II
DANIELE VIEIRA DO NASCIMENTO	16/08/1992	16022872295	028.800.101-01	94975	GRUPO I
DANIELI APARECIDA DE FIGUEIREDO	31/01/1993	13341056407	041.854.951-61	56850	GRUPO I
DANIELI CRISTINA FERREIRA DA SILVA	28/08/1993	16019914020	041.290.851-40	66676	GRUPO I

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
DANIELI DE ALMEIDA CAMPOS	08/08/1992	23645595836	051.348.591-08	48151	GRUPO II
DANIELI DE CAMPOS TAQUES	14/10/1991	13335379402	036.332.341-44	37365	GRUPO III
DANIELI MACHADO DA SILVA MORAES	11/12/1985	21256766943	012.244.271-73	88516	GRUPO I
DANIELI OMITTO DA SILVA	03/01/1997	16144259520	054.883.831-31	87555	GRUPO II
DANIELLA APARECIDA FERREIRA PORTO	26/03/1998	23711557674	062.204.821-07	17505	GRUPO I
DANIELLA CARDOSO GUSMAO	29/08/1999	16116032657	062.951.861-06	46860	GRUPO I
DANIELLA DE ALMEIDA CAMPOS	18/11/1981	12929275407	937.918.791-20	29377	GRUPO III
DANIELLA DOS SANTOS MEDEIROS	28/11/1992	21214594427	006.516.401-64	24802	GRUPO I
DANIELLA VILANOVA DA SILVA	03/05/1996	13349479250	031.851.971-27	55046	GRUPO II
DANIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS	22/08/1979	16145852012	919.217.831-68	15639	GRUPO II
DANIELLE BARBOSA DE OLIVEIRA	12/09/1997	21216664155	057.921.591-14	19405	GRUPO I
DANIELLE CASSIANO FIGUEIREDO	18/01/1988	21228784614	033.150.621-10	83032	GRUPO I
DANIELLE CORREA DA SILVA	23/02/1995	16153144668	056.639.041-82	13892	GRUPO I
DANIELLE CRISTINA DA SILVA	21/10/1997	21234995842	061.844.961-23	21172	GRUPO I
DANIELLE DA COSTA	10/02/1986	13225996407	038.088.971-47	17170	PCD
DANIELLE DAIANE PATROCINIO DO NASCIMENT	08/01/1988	21046508735	019.287.011-40	15148	GRUPO II
DANIELLE DE SOUZA CURADO	01/04/1985	16022872023	008.285.741-54	10853	GRUPO I
DANIELLE ESTEVAO DA CRUZ	28/06/1994	16023068473	056.185.031-31	63330	GRUPO I
DANIELLE FERNANDA AUGUSTO DOS SANTOS	08/12/1985	13173657402	331.280.368-37	12949	GRUPO I
DANIELLE FERREIRA AGUIAR	27/02/1983	16119927655	992.462.101-82	62513	GRUPO II
DANIELLE GARIN RAMOS SOUZA	10/01/1990	16119807536	018.798.521-95	89517	GRUPO II
DANIELLE GONCALINA ALBUES DE BARROS RA	18/07/1987	13122320400	018.594.591-02	29200	GRUPO II
DANIELLE GUIMARAES MOREIRA	10/11/1986	20717391625	027.785.581-01	77786	GRUPO I
DANIELLE MARIA DA SILVA	21/09/1982	16114649177	696.503.491-20	33684	GRUPO I
DANIELLE MONIQUE DA SILVA	09/09/1985	13161446401	012.740.031-13	48667	GRUPO II
DANIELLE SILVA CARVALHAES DE OLIVEIRA	09/04/1993	21058293747	051.411.161-58	74198	GRUPO I
DANIELLE UNTAR DOS SANTOS SILVA	16/05/1995	16122388948	049.895.341-66	39448	GRUPO I
DANIELLE VERONICA SOUZA DA SILVA	09/06/2000	16124040922	062.485.921-52	68882	PCD
DANIELLY ALTAMIRA DE OLIVEIRA	20/12/1998	16145852241	046.889.891-30	74332	GRUPO II
DANIELLY CRISTIANE DA SILVA	31/08/1985	12831571407	984.679.131-34	65302	GRUPO I
DANIELLY CRISTINA DA SILVA SOUZA	24/02/1993	13896521313	044.370.701-43	27085	GRUPO I
DANIELLY DE ARRUDA DUARTE	06/09/1996	16144256734	062.841.121-90	38176	GRUPO II
DANIELLY FERNANDA MERLINA	21/11/1996	16120953850	054.170.051-00	10442	GRUPO I
DANIELLY GERALDA FIALHO	14/07/1995	15303313011	020.147.891-93	40061	PCD
DANIELLY MARTINS DO NASCIMENTO	17/09/1996	23661420557	061.773.071-75	10921	GRUPO II
DANIELLY PEREIRA FERREIRA	10/04/1985	13216130400	730.288.511-72	71228	GRUPO II
DANIELLY ROCHA SOARES DA SILVA	16/06/1995	16120103806	060.857.651-42	09786	GRUPO I
DANIELY APARECIDA DE CARVALHO	25/05/1986	16114648529	021.153.861-24	77426	GRUPO I
DANIELY CRISTINA DE SOUZA	03/01/1999	21214820818	122.263.049-40	98517	GRUPO II
DANIELY CRISTINA SALES MENDES AZEVEDO	02/03/1997	15388540123	063.085.651-64	69850	GRUPO I
DANIELY GONCALINA FREITAS DOS SANTOS	17/08/1989	16019913628	034.894.281-88	34639	GRUPO II
DANIELY GONCALVES SILVA	21/03/1994	16128434526	044.682.491-70	96605	GRUPO I
DANIELY KAROLINE DA SILVA	23/07/1993	16149455034	034.384.621-76	23590	GRUPO I
DANIELY KAWANA VERÍSSIMO DOS SANTOS	04/03/1999	20972201917	039.070.701-51	71384	GRUPO I
DANILA CRISTINA DA SILVA	21/04/1997	16122622797	053.602.141-47	26231	GRUPO III
DANILA MESSIAS DE OLIVEIRA	26/07/1986	13126004406	025.073.641-14	99800	GRUPO I
DANILA RAFAELE NUNES	06/03/1987	16022682380	031.679.371-06	17587	GRUPO I
DANILA STEFANY LEANDRO DA SILVA	25/06/1994	16147910893	051.449.591-05	67272	GRUPO II
DANILDO FERREIRA SOUTO	29/04/1980	12775208403	886.896.111-34	00990	GRUPO II
DANILLO ROSA DO NASCIMENTO	08/10/1996	16120445243	062.237.641-11	43478	GRUPO III
DANILO APARECIDO COSTA	07/01/1997	21047856427	054.475.961-30	82389	GRUPO III
DANILO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	05/03/1991	19042314675	034.104.741-45	99415	GRUPO II
DANNE EGUES DOS SANTOS	10/01/1983	13368200401	901.029.321-15	25493	PCD
DANNY ELLEN DE MELO	30/07/1999	16153868666	061.702.941-59	87813	GRUPO II
DANUBIA PEREIRA DOS SANTOS	22/12/1987	16114111673	024.462.971-45	47527	GRUPO I
DANUZA SILVA	03/03/1987	13221671406	024.148.431-60	42604	PCD
DANYELLE DA SILVA PACHECO	21/06/1995	13393001409	048.451.441-58	73523	GRUPO II



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
DANYELLE LAURA CUNHA ALMEIDA	05/09/1991	16120023136	034.255.231-71	76829	GRUPO I
DANYELLY SCARLET DE ARRUDA COSTA	13/08/1993	20443729489	046.533.381-83	90698	GRUPO I
DARA DAY CHELY DOS SANTOS RAMOS	27/10/1995	20132582745	057.210.611-46	04979	GRUPO III
DARCELINA NAIR DA COSTA	10/02/1973	16022877866	765.344.131-91	34128	GRUPO II
DARCI MARIA MATA	10/09/1963	21007067421	453.164.571-53	34706	GRUPO II
DARCILENE JOSE DO BONDESPACHO	18/03/1981	20052952929	905.730.301-97	67905	GRUPO II
DARCYLENE BARROS DA SILVA	18/10/1990	21273162082	035.623.881-44	46822	GRUPO III
DARISSE DE SOUZA MARTINS	12/08/1996	20082456822	067.194.331-64	42074	GRUPO II
DARLA INGRIT DA SILVA	17/04/1998	16120524720	062.030.901-66	10955	GRUPO I
DARLENE APARECIDA GARCIA DA COSTA REIS	04/05/1992	16158065006	055.947.771-64	79877	GRUPO II
DARLENE COSTA DO NASCIMENTO FAEDO	22/10/1988	21063581186	034.473.711-02	91035	GRUPO I
DARLENE MARIA MACIEL	19/01/1961	16121029871	536.430.621-68	03709	GRUPO II
DARLIANI DA SILVA FERREIRA	03/04/1994	16031967422	032.899.652-10	38346	GRUPO II
DARLIENE DA SILVA COSTA FERNANDES	08/02/1997	16154206896	068.473.251-35	22798	GRUPO I
DARLIENE DANTAS PEREIRA DA ROCHA	20/03/1988	16022877785	024.320.741-73	46090	GRUPO II
DARLINE COSTA MERA	03/11/1995	21252161109	067.420.201-56	16824	GRUPO I
DARLUZE DELFINA DA CRUZ	19/09/1979	13218005409	040.663.281-21	71729	GRUPO II
DARTILEY MENDES ALVARENGA	23/12/1978	13025838409	008.543.531-78	60588	GRUPO II
DASIA PRADO DE OLIVEIRA	05/08/1996	20124312017	051.506.571-40	36475	GRUPO I
DAVANA APARECIDA RIBEIRO DE PAULA	11/10/1986	21211262393	018.669.681-73	23353	GRUPO I
DAVI FLAVIO DA SILVA RODRIGUES	08/10/1992	14703370189	709.866.581-97	81903	GRUPO II
DAVID FERNANDES PROENCA	28/09/1994	16119933450	042.569.891-29	82920	GRUPO III
DAVID OLIVEIRA DA SILVA	23/12/1995	16164289786	058.627.691-29	00012	PCD
DAYANA APARECIDA DA SILVA	06/08/1989	16022670897	021.979.471-50	54556	GRUPO I
DAYANA APARECIDA JARDIM COSTA	31/12/1989	16143308188	036.459.511-64	16573	GRUPO I
DAYANA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	12/06/1995	21200092025	056.479.301-90	47638	GRUPO III
DAYANA DA CONCEICAO DE MIRANDA JACINTO	13/02/1989	21058305036	037.579.521-97	58392	GRUPO II
DAYANA ESTEFANY DAS NEVES MACEDO	04/03/1991	16116631879	041.331.231-31	89768	GRUPO II
DAYANA GONCALVES DA SILVA	23/11/1987	16022111677	018.967.271-40	25436	PCD
DAYANA PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	07/01/1987	23679553257	751.028.381-72	82867	GRUPO II
DAYANA PAULA BRITO	04/08/1987	21058309929	012.018.101-08	94028	GRUPO I
DAYANA SILVA DUARTE	18/10/1984	16114644280	018.344.371-30	43159	GRUPO I
DAYANA SOARES BARRETO	22/09/1989	13214023402	039.821.551-00	75793	GRUPO I
DAYANE APARECIDA SEVERO DE SOUZA	21/10/1997	16123080084	022.884.021-05	66096	GRUPO I
DAYANE ARRUDA BARBOZA	23/08/1988	16022671370	020.726.261-61	56357	GRUPO I
DAYANE CRISTINA DOS SANTOS	21/03/1990	16022673284	036.514.641-21	75968	GRUPO I
DAYANE CRISTINA MUNIZ REZENDE	10/02/1994	23659775270	046.110.821-64	73858	GRUPO II
DAYANE DA CRUZ SILVA	12/07/1996	16146298671	065.483.711-27	16574	GRUPO II
DAYANE DA MATA E SILVA	29/10/1994	16126217358	067.769.201-33	57376	PCD
DAYANE DA SILVA COSTA	26/12/1995	21207052975	057.635.151-29	30029	GRUPO II
DAYANE DA SILVA RAMOS	29/08/1989	20370896992	023.196.231-24	47380	GRUPO I
DAYANE DA SILVA SANTOS	06/01/1986	13317165404	015.745.301-43	68059	GRUPO I
DAYANE DE SOUZA SANTOS	17/08/1995	16165350101	054.718.991-56	30486	GRUPO II
DAYANE DO NASCIMENTO ROSA	28/09/1992	16120442821	047.665.571-40	76616	GRUPO I
DAYANE ESTRELA DE PAULA SANTANA	11/04/1990	21061892931	048.940.951-22	36724	GRUPO I
DAYANE FIGUEIREDO DO ESPIRITO SANTO	14/10/1991	16149453198	041.642.431-71	84127	GRUPO I
DAYANE FIRMINO POQUIVIQUI	11/03/1986	13116052408	018.982.341-08	18356	GRUPO II
DAYANE JULLIAN SOUZA GUIA	04/12/1998	16127834148	062.838.011-96	18574	GRUPO II
DAYANE LIMA DOS REIS NACAO	28/09/1993	16022672628	042.107.201-60	73100	GRUPO I
DAYANE LUZIA DE MAGALHAES	09/05/1990	16117154918	040.544.061-81	75247	GRUPO I
DAYANE MARA DA SILVA	09/09/1997	16145849879	069.820.491-32	51929	GRUPO II
DAYANE MARIA GUILHERME	15/06/1991	16122386163	054.988.171-93	48100	GRUPO I
DAYANE MENESES COSTA	10/01/1990	21058293011	032.257.791-80	74630	GRUPO I
DAYANE MORAES SANTOS	08/11/1989	21048101780	032.738.041-14	20555	GRUPO I
DAYANE PEREIRA COSTA	06/03/1995	16104350748	449.497.708-02	13836	GRUPO II
DAYANE SILVA DOS SANTOS	28/03/1987	13070844404	013.485.601-50	23177	GRUPO I
DAYANE SOUZA	19/08/1994	20082515071	048.745.211-93	79378	PCD

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
DAYANE SOUZA RODRIGUES	13/02/1993	16127834970	041.376.671-36	66920	GRUPO II
DAYANI SILVA DE BESSA	28/01/1995	16120831488	061.940.861-81	28552	GRUPO II
DAYANNE ALVES DA SILVA	26/08/1990	16091425987	047.764.061-36	43147	GRUPO II
DAYANNE APARECIDA BERTULINO ALVES	15/10/1990	20443798839	034.293.841-09	24811	GRUPO II
DAYANNE DARLIN RONDON PEREIRA	19/02/1993	20718553327	729.827.641-72	48992	GRUPO II
DAYARA APARECIDA DE SOUZA	10/04/1993	16142396121	045.330.511-38	12464	GRUPO I
DAYENE PROENCA DE SOUZA	30/01/1992	21046503946	044.775.771-76	94162	PCD
DAYNARA GLENDA SILVA NOGUEIRA	07/02/1991	16019904300	028.930.541-10	93590	PCD
DAYSE MARIA SOARES NASCIMENTO	09/08/1963	15512792273	594.557.641-72	92091	GRUPO II
DAYSIANE MARTINS DE MORAES	13/07/1982	23677093895	945.573.141-04	01719	GRUPO I
DAYZELAINE VILALVA DE OLIVEIRA	23/08/1997	20758224634	062.855.551-25	86026	GRUPO II
DEBORA ALVES PROENCA	10/03/1994	20759209671	048.783.071-70	79911	GRUPO II
DEBORA BARBOSA DA SILVA	03/05/1991	12868051784	043.048.281-77	12157	GRUPO I
DEBORA CAMILA DE PAULA	10/12/1989	21268363636	047.405.261-31	75133	GRUPO II
DEBORA CRISTIANA BORIS BURTULI	30/06/1984	13281008401	008.650.351-05	62030	GRUPO II
DEBORA CRISTIANE SOUTO CARVALHO	04/12/1987	13119491402	024.206.981-93	30302	GRUPO I
DEBORA CRISTINA DE CAMPOS	03/05/1999	16019928501	043.013.261-11	46610	GRUPO III
DEBORA CRISTINA DIAS DA CONCEICAO	06/07/1983	20994483435	978.506.911-72	29828	GRUPO III
DEBORA CRISTINA RIBEIRO PEDROSO DE MOR	15/01/1985	20718910855	012.008.351-58	12091	GRUPO II
DEBORA CRISTINA RODRIGUES	22/11/1996	16119812785	051.249.711-77	01939	GRUPO I
DEBORA DA COSTA CARLOS	25/04/1980	21209944202	017.654.251-58	28488	GRUPO II
DEBORA DA MOTA LARA	30/05/1984	12841887407	001.224.501-16	91244	GRUPO I
DEBORA DA SILVA PACHECO	31/10/1987	16127853517	020.822.991-47	50150	GRUPO I
DEBORA DE MIRANDA VILELA	02/05/1988	21066407039	026.096.931-17	91788	GRUPO II
DEBORA DE OLIVEIRA	10/02/1972	16151784082	064.040.131-77	43187	GRUPO I
DEBORA DONIZETI SOUZA MINAS NOVAS	22/01/1985	23628337492	738.450.601-82	41649	GRUPO II
DEBORA DOS SANTOS CORSO	08/10/1994	21213425133	041.773.221-05	05698	GRUPO II
DEBORA DOS SANTOS SOUZA	06/07/1997	16123137426	065.986.871-79	00473	PCD
DEBORA DUARTE DE CAMPOS	01/06/1991	20443734601	055.375.061-57	85448	GRUPO II
DEBORA FABIANA RUFINO SILVA	04/09/1987	16031751942	028.425.691-99	44748	GRUPO I
DEBORA FERNANDES LEITE	07/06/1995	20617698745	049.425.161-10	22927	GRUPO II
DEBORA KARINE DA COSTA SOUZA DE MORAE	15/10/1993	16018961947	043.658.211-21	21489	GRUPO II
DEBORA LEITE DE MORAES	29/10/1997	20082516647	061.285.341-12	38254	GRUPO III
DEBORA LOPES DA SILVA	24/02/1980	13409680542	700.712.171-34	67764	GRUPO III
DEBORA LUCIA SENA DA SILVA	15/02/1991	20759195603	030.195.921-86	54957	PCD
DEBORA MARTINS DOS SANTOS	11/05/1985	20345878277	000.424.422-22	71713	GRUPO II
DEBORA NATACHA MARQUES FERREIRA	09/11/1997	16085393440	073.394.551-16	49002	GRUPO I
DEBORA NUNES ESPERIDIAO	23/10/1980	12548817522	024.570.711-51	69800	GRUPO I
DEBORA OLIVEIRA DE ALMEIDA	10/05/1988	21058311001	025.588.591-10	93089	GRUPO I
DEBORA RODRIGUES DE MORAES	07/08/1989	16122392031	733.231.871-72	00342	PCD
DEBORA ROSA SILVA REIS	07/11/1987	21058287844	033.788.091-32	79783	GRUPO I
DEBORA SUELLEN SILVA DE SOUZA	30/05/1999	21265196569	062.166.691-25	88042	GRUPO II
DEBORA SUELLY MARTINS	29/08/1993	16107747304	048.002.751-05	57793	GRUPO II
DEBORA THAIS ALVES DA SILVA	21/06/1997	21208085222	057.612.921-65	82611	PCD
DEBORA YSIS DA COSTA	22/04/1994	20408049299	056.928.601-80	76449	GRUPO II
DEBORAH FURTADO DA SILVA	26/10/1990	13217775405	034.375.561-00	73687	GRUPO II
DEBORAH SIMEY ALVES PEREIRA MOYA	08/06/1978	12601450403	905.732.691-49	68836	GRUPO II
DEISE CRISTINA MARQUES DA SILVA	10/04/1981	19025734408	904.572.001-97	46437	PCD
DEISE MARGARETE DE ALMEIDA	18/12/1969	16022882134	920.282.841-53	57789	GRUPO I
DEISIANE FRANCA BERNARDES	05/05/1990	21077958309	041.123.441-20	09520	GRUPO I
DEIVIDY BARROS BESSA	30/11/1998	16162112080	063.429.431-84	59477	GRUPO III
DEIVSON PAULO MARQUES	14/11/1991	20759211838	044.343.271-60	55688	GRUPO II
DEIZE LEITE	24/04/1964	12440350410	531.522.801-06	52921	GRUPO II
DEIZE LOPES MATARUCO	25/03/1989	16022689873	018.579.901-96	91895	GRUPO I
DEIZIANE BARBOSA DO NASCIMENTO	31/10/1983	16122879569	027.274.531-67	81225	GRUPO II
DEJAIR DA SILVA SANTOS JUNIOR	18/08/1980	12967269400	689.248.361-53	95290	GRUPO II
DEJANDIRA BATISTA DE CAMPOS	06/03/1963	12407344474	594.542.611-34	36339	GRUPO III

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
DEJANDIRA DA ROCHA AMARAL	14/06/1978	13391439423	818.544.202-91	06012	GRUPO I
DEJANIR AMANCIO GREGORIO	28/07/1978	13177129400	870.458.001-00	27328	GRUPO II
DEJANIRA LEITE DE PINHO	19/12/1973	13049630409	627.665.461-20	68308	GRUPO I
DEJAYNI FERREIRA CASTELAO	03/07/1992	16119464809	046.560.981-32	91982	GRUPO II
DELBIMAR DE MAGALHAES	19/08/1985	21201789674	017.925.271-28	94362	GRUPO II
DELFINA CANDIDA DE JESUS	30/11/1961	16022693838	453.099.301-91	26005	GRUPO III
DELIS VIEIRA MARQUES DA SILVA	20/12/1992	16022882924	044.925.491-70	69026	GRUPO II
DELKER CRISTINA DOS SANTOS	14/01/1992	16018337569	044.966.331-08	49763	GRUPO I
DELLY VERGINIA SILVA ARAUJO	20/11/1978	19021615749	898.114.101-00	17803	GRUPO II
DELMA BARROS DA SILVA	24/03/1976	20419523876	004.975.561-70	27393	GRUPO II
DELMA DE JESUS SOUZA	07/06/1975	12628180407	819.585.871-68	81880	GRUPO I
DELMA REGINA LOPES DA COSTA	14/06/1978	12898097405	692.978.431-15	81736	GRUPO I
DELMIRA LEITE DE LIMA	10/04/1976	12768890407	909.641.441-15	10886	GRUPO II
DELMIRA MARIA DE ALMEIDA	16/11/1955	12460450909	551.873.661-49	15367	IDOSO
DELMIRA SILVA DE OLIVEIRA	14/07/1955	21270797400	522.025.931-87	33298	IDOSO
DELZENIRA JERONIMO DOS SANTOS	29/08/1976	12620708402	825.933.961-72	76362	GRUPO III
DEMARIS RODRIGUES DOS SANTOS	07/04/1969	12420324023	468.542.741-68	01861	GRUPO III
DENADIL DE ARRUDA DO CARMO	25/05/1986	20680012049	023.957.661-60	92735	GRUPO II
DENAIR BENTA SANTANA	08/08/1969	16019934404	005.901.751-14	28460	GRUPO III
DENER CARDOSO FERNANDES	24/11/1988	16050895970	017.408.920-11	50199	GRUPO II
DENILSON MORENO	30/11/1966	12080966288	614.477.739-34	13545	PCD
DENILZA FÁTIMA DE ARRUDA	02/04/1987	16121500752	023.008.751-52	99989	GRUPO I
DENISE DOS SANTOS INACIO	01/07/1991	21233581610	042.082.971-74	52661	GRUPO II
DENISE FERNANDA DE SANTANA	12/06/1989	23637920456	736.583.401-34	69640	GRUPO II
DENISE GONCALINA DA SILVA	10/01/1986	13059291402	017.091.341-43	42274	PCD
DENISE PEDROSA DE CAMPOS	22/08/1981	13292177404	003.270.321-03	65923	GRUPO I
DENISE PEREIRA COSTA	06/04/2001	20044800406	031.839.591-60	16293	GRUPO III
DENISE PEREIRA EVANGELISTA	17/06/1991	16117177489	045.401.181-45	64323	GRUPO I
DENISE RAINHA DA SILVA	03/05/1984	21265629856	030.836.531-31	75657	GRUPO I
DENISE SILVA RIBEIRO	11/10/1999	16122952770	045.483.603-10	83689	GRUPO II
DENIZE CATARINA DE CAMPOS	18/06/1983	16119814605	036.578.311-00	92008	GRUPO II
DENIZE DA COSTA SILVA	08/05/1971	12389325868	536.589.651-34	29845	GRUPO III
DENIZE GONCALINA COSTA SILVA	10/01/1993	16151415354	050.936.881-69	87220	GRUPO II
DENIZE LOPES BRITO	05/12/1975	12460512092	569.763.481-15	49863	GRUPO III
DEONICE ALDA DE ARAUJO	09/02/1963	12043510764	265.896.561-34	96816	GRUPO III
DEONICE DE ARRUDA AMORIM	14/04/1969	12114629041	878.941.491-87	17887	GRUPO III
DEONIZE DOMINGAS MACIEL	09/10/1988	16119938185	031.045.001-26	25419	PCD
DETINHA MARTINS RODRIGUES	02/05/1952	12209042986	405.452.881-34	33301	IDOSO
DEUNIZIA MOREIRA DA SILVA	07/05/1960	10832246163	411.483.551-20	26987	GRUPO II
DEUZA CRISTIANE DE OLIVEIRA	30/01/1960	10866891851	200.931.441-72	32937	GRUPO II
DEUZA RODRIGUES DA SILVA	28/06/1963	16131452637	461.068.801-82	32002	GRUPO III
DEUZALINA ARAUJO BARBOSA	16/06/1979	16153872272	943.563.351-04	12013	GRUPO I
DEUZELY SOUZA NOGUEIRA	03/10/1978	16153872299	007.437.761-27	47658	GRUPO II
DEUZINETE RODRIGUES MOREIRA	09/08/1968	14633202274	523.204.561-04	83343	GRUPO II
DEVAINE NEVES DA COSTA	12/07/1982	13034167406	003.619.531-60	69514	GRUPO II
DEVAIR GOMES DE PINHO FILHO	22/08/1984	12992281400	002.808.381-40	73166	GRUPO II
DEVANILZA DE FÁTIMA DE ARRUDA	08/03/1988	14089189728	021.763.531-88	06086	GRUPO I
DEVANIR BORGES DE MELO	28/05/1967	13042502405	021.391.711-44	19129	GRUPO II
DEVANIR VITO CORREIA	02/05/1961	13014356408	229.864.561-20	12075	GRUPO II
DEVARTINA ANGELA DA CONCEICAO	03/03/1981	20972269074	008.827.611-29	71000	GRUPO II
DEVINA DA COSTA SILVA	14/07/1975	12551313394	617.060.511-15	09115	GRUPO II
DEVISON SANTOS LIVRAMENTO	14/04/1990	16121573954	052.524.351-89	30954	PCD
DEYCILENE DOS SANTOS SILVA	28/03/1998	21048076247	063.375.751-99	30998	GRUPO II
DEYSE CRISTINA ALENCAR DA COSTA	04/02/1992	13317709404	045.571.681-16	80084	GRUPO I
DEYVANE FRANCIELE SOUZA MARQUES	19/05/1994	21062018836	061.626.281-75	11407	GRUPO II
DEYZIANE JAQUELINE RAMOS MIRANDA	12/04/1993	20749143074	051.087.771-08	72397	GRUPO I
DHAIANE LAURA DE MORAES NEVES	27/09/1992	21048100156	043.189.251-29	56371	GRUPO I

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
DHELLEN NAYARA GARCIA CAMPOS	26/07/1995	21233028598	055.786.861-09	71124	GRUPO I
DIANA BATISTA DE SOUZA AMORIM	15/07/1998	16116051988	059.607.991-54	67280	GRUPO I
DIANA CECILIA DA COSTA	07/01/1986	20162190357	015.514.591-67	69623	GRUPO I
DIANA DA SILVA	03/02/1991	13339158400	046.797.981-22	93798	GRUPO I
DIANA DA SILVA ARRUDA	09/11/1982	21227338327	022.062.711-84	92340	GRUPO II
DIANA DOS SANTOS CARVALHO	11/03/1993	23793001055	748.007.361-53	57735	GRUPO I
DIANA FIGUEIREDO DA SILVA	20/08/1987	16122483010	023.786.831-89	76014	GRUPO I
DIANA FLORIANO CORREA DE SOUZA	23/07/1989	16022214514	043.883.941-22	36398	GRUPO II
DIANA KESIA DA CRUZ SILVA	09/10/1992	23656855648	006.790.772-51	75751	GRUPO II
DIANA LOPES DA SILVA	29/03/1997	21206500745	010.877.492-98	14889	GRUPO I
DIANA MARCIA APARECIDA DA SILVA	22/10/1977	16122793273	013.485.731-39	16618	GRUPO II
DIANA MARCIA CRUZ SILVA	10/09/1988	21066407942	019.963.701-62	47011	GRUPO II
DIANA MARIA FERREIRA	01/09/1978	12910722408	927.851.071-87	63112	GRUPO I
DIANA MARIA MERLINO NUNES	14/09/1977	16120961357	014.383.231-07	45574	GRUPO I
DIANA MARIA VALEJO	22/05/1949	23796355796	655.118.081-72	89325	IDOSO
DIANA MARQUES DA SILVA	18/10/1981	13328661408	032.873.441-10	07350	GRUPO I
DIANA NADIA SIMIONI DA SILVA	03/11/1986	13024816401	016.003.871-52	87283	GRUPO II
DIANE ALMEIDA MARTINS	28/05/1994	20759197959	054.829.621-99	22040	GRUPO I
DIANE BOTELHO DOS SANTOS MENDES	26/02/1994	16119469266	043.871.491-16	28713	GRUPO I
DIANE MARIA DA SILVA	25/02/1965	12824409403	819.591.091-20	28574	GRUPO I
DIANGELA LIMA RODRIGUES	10/08/1992	16120291556	051.470.631-70	98179	GRUPO I
DIANNY LUZIA DE ALMEIDA ASSUNCAO	20/10/1998	16123336593	055.763.531-45	37175	GRUPO II
DIECIKA DO NASCIMENTO LIMA	21/03/1991	16122636992	033.133.551-45	81315	GRUPO II
DIEGO AMORIM MONTEIRO	16/02/1995	21268365787	045.751.891-03	63356	GRUPO III
DIEGO BARROS DE BESSA	30/11/1998	16162122809	063.429.171-83	68333	GRUPO II
DIEGO BRITO DA CONCEICAO	21/11/1991	20962411226	044.836.701-74	35723	GRUPO II
DIEGO DA COSTA E SILVA	29/10/1982	13089347406	004.714.941-86	34984	GRUPO III
DIEGO FELIPE LISBOA DA SILVA	10/09/1993	14492798265	050.488.471-99	12406	GRUPO II
DIEGO GONCALVES DE SOUZA	07/09/1985	13092502409	014.549.451-92	17749	GRUPO II
DIEGO PEREIRA REIS	25/08/1986	16120293311	018.658.851-85	82383	GRUPO III
DIEINER MARTINS DE OLIVEIRA	20/06/1983	20738660382	023.238.941-10	12693	GRUPO II
DIELE REGINA DE OLIVEIRA	20/02/1986	13283743400	018.625.411-32	72232	PCD
DIELLEN THAIS ANTUNES DA SILVA	15/09/1998	16152298491	062.686.711-80	82246	GRUPO I
DIENIFER PIRES BAGINSKI	19/05/1998	16114130201	062.616.661-64	23994	GRUPO I
DILAMARA DE SOUZA	14/01/1972	16153873155	632.003.091-72	12638	GRUPO I
DILCE MARIA DE FREITAS	10/10/1962	12089119154	968.104.161-53	64636	GRUPO II
DILCEIA PEREIRA DA SILVA	03/12/1977	12984018402	932.182.061-20	71598	GRUPO II
DILEIA VIEIRA LOPES	09/12/1960	16153873171	017.636.061-12	60253	GRUPO II
DILENE MARIA DE CAMPOS	10/02/1967	16022700192	482.635.591-20	74406	GRUPO II
DILMA ASSUNCAO DAS NEVES	11/05/1986	13156154406	014.435.941-30	88752	GRUPO I
DILMA BENEDITA CINTRA MACHADO	09/11/1963	16019957188	340.407.901-97	20731	GRUPO II
DILMA DA COSTA CONCEICAO	25/12/1958	13251907408	039.024.161-06	38688	GRUPO III
DILMA GONCALINA DE CAMPOS	02/12/1985	12907678401	007.140.441-48	56106	GRUPO II
DIMARA APARECIDA DE FIGUEIREDO	12/02/1992	16151784562	700.071.251-19	23339	GRUPO III
DINALVA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	22/02/1988	13636240314	027.413.151-08	29128	GRUPO II
DINALVA JOSELINA DA SILVA	17/09/1972	12768152406	870.872.781-34	09862	PCD
DINEA RODRIGUES DE LIMA	08/01/1991	16031759609	033.849.011-69	93816	GRUPO I
DINEI DE MORAES E SILVA	04/09/1957	19024716546	178.829.901-91	15536	IDOSO
DIOBENE DEULE LEMES	19/11/1976	16120449699	907.693.331-68	02516	GRUPO II
DIOCELIA MARTINS DE ANDRADE	04/04/1956	16022894027	191.808.022-49	40267	IDOSO
DIODALIA LIMA DE MATOS	20/05/1969	12280038457	594.065.181-04	30134	GRUPO II
DIOGO NETO DE CAMPOS	14/12/1968	13229911406	468.356.281-20	36642	GRUPO III
DIONE CARMO DA SILVA	17/09/1992	16145864908	051.206.491-14	91234	GRUPO III
DIRCE APARECIDA SCHNEIDERS	31/01/1979	13182846409	690.343.031-87	56722	GRUPO III
DIRCE BATISTA DE SOUZA	31/08/1961	12043417527	537.460.821-53	97742	GRUPO II
DIRCE CASSAPA AURELIANO	05/05/1984	21214598880	014.217.741-51	90801	GRUPO I
DIRCE ELAINE PEGORARO MANGERE	20/06/1971	16154838078	793.142.521-91	69905	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
DIRCE FERNANDES DE SOUZA	14/03/1970	12407220317	534.840.531-00	95043	GRUPO II
DIRCE FREITAS MATOS CURADO	09/04/1983	12792342406	722.226.381-00	35486	GRUPO I
DIRCE LEA FERREIRA DE ARRUDA	09/10/1958	21268178588	503.309.931-00	78447	IDOSO
DIRCE MARIA DE ALMEIDA	02/05/1955	16122397645	513.350.501-91	04660	IDOSO
DIRCEU AUGUSTO DE SOUZA	13/02/1956	10731159737	274.288.181-68	15881	IDOSO
DIRNEIDE ALMEIDA DE SOUZA	07/02/1986	13103358406	014.608.531-05	80237	GRUPO II
DIVA MARCIA DE ALMEIDA RODRIGUES	20/01/1986	13054140406	012.870.621-05	54036	GRUPO II
DIVA ROSA DE ALMEIDA	20/06/1959	12948566403	977.231.261-15	86384	GRUPO II
DIVINA ALVES DA SILVA MARTINS	15/10/1985	16153873929	021.171.751-71	19628	GRUPO II
DIVINA APARECIDA DA SILVA	28/02/1981	13306953406	000.723.011-71	60223	GRUPO I
DIVINA LUCIA DE OLIVEIRA	20/11/1967	20931779426	897.292.691-49	19370	GRUPO I
DIVINA MARQUES DA SILVA	18/05/1952	16167282588	331.621.231-00	09488	IDOSO
DIVINA OLIVEIRA DE SOUZA	23/08/1977	12704174409	912.373.601-10	82771	GRUPO I
DJAIR BENEDITO ARRUDA DA SILVA	21/02/1995	16121340321	049.459.971-52	35001	GRUPO II
DJANIRA PEREIRA BARROS	03/09/1963	12150107254	330.477.584-68	49448	GRUPO II
DJILAINE GRACAS CORREA DE ARRUDA SILVA	31/03/1979	21218625084	690.327.261-53	37324	GRUPO II
DOCARMO PAULA MENDES	21/12/1959	10884589738	420.310.361-49	21406	GRUPO II
DOLORES COSTA CORREIA	15/10/1976	13320353402	801.825.691-87	33615	GRUPO II
DOLORES MICHELLE SILVA DE OLIVEIRA	07/10/1983	21214131966	033.814.791-80	15239	GRUPO I
DOMICIO MARCELO DA CRUZ	04/09/1976	12719347401	655.383.071-15	76565	GRUPO II
DOMINGAS BARROS PONCE DA SILVA	01/03/1953	23627497089	304.437.921-00	52965	IDOSO
DOMINGAS CONCEICAO DA COSTA	08/12/1943	21212862319	024.748.311-77	09586	IDOSO
DOMINGAS DA SILVA FIGUEIREDO	11/09/1977	16153874062	040.824.311-28	68230	GRUPO II
DOMINGAS GONCALINA DE CAMPOS	22/08/1971	16122398412	002.914.421-37	63940	GRUPO II
DOMINGAS LUZIA ELIAS DE CAMPOS	28/02/1982	16122398420	032.637.341-13	67768	GRUPO I
DOMINGAS MORAES NUNES	04/08/1981	21212862394	941.406.261-00	71536	GRUPO II
DOMINGOS DIAS DE MOURA	12/08/1959	12686428408	451.925.451-53	08425	GRUPO III
DOMINGOS EDMAR BORGES	31/03/1974	12611211401	651.409.741-34	11033	GRUPO II
DOMINGOS SANT ANA DA SILVA	07/08/1977	12551271454	823.135.981-87	70552	GRUPO III
DOMINIQUE CRISTNA DA CRUZ	16/09/1994	21046498721	039.345.401-04	01440	GRUPO I
DONATO PAES DE OLIVEIRA	17/03/1960	13062392400	019.929.271-03	60962	PCD
DONIZETE ALVES PEREIRA RODRIGUEZ	22/06/1983	21062017430	013.758.881-02	26708	GRUPO II
DORACI ODETE DE PINHO	13/03/1978	16114667094	006.884.681-95	42618	GRUPO III
DORALICE BRIZIDA DE ARRUDA	17/11/1962	13059050405	020.233.111-36	39327	PCD
DORALICE DA SILVA	20/03/1980	16122398781	010.880.621-99	48865	GRUPO II
DORALICE DE ARRUDA CUNHA	14/02/1984	13219858405	006.860.981-70	37030	GRUPO II
DORALICE FERREIRA DE ASSIS	13/04/1984	13222569400	026.820.191-96	66412	GRUPO II
DORALICE MARIA DOS SANTOS	13/10/1962	12114341013	353.654.551-34	29713	GRUPO II
DORALICE OLIMPIA DE OLIVEIRA	11/01/1969	16145866684	011.794.021-62	35399	GRUPO II
DORALICE REGINA DE CAMPOS PINTO	02/03/1978	16116062122	689.488.831-00	60446	GRUPO I
DORAMIL GONCALVES DE OLIVEIRA	03/04/1970	12389364324	502.749.531-53	21670	GRUPO II
DORAMIM FERREIRA DE FRANCA	17/06/1978	21209973768	050.620.171-65	50575	GRUPO II
DORANDINA PEREIRA BENTA DE ARAUJO	20/07/1950	12310613721	461.062.351-04	84442	IDOSO
DORI EDSON DE AMORIM SILVA	15/08/1973	21264394383	632.863.941-49	84875	GRUPO II
DORIANE FRANCISCA DA SILVA	01/09/1986	13226957405	040.897.381-13	24133	PCD
DORIELLY PEDROSA PINTO	11/10/1994	21062029617	050.581.421-80	20978	GRUPO II
DORIVAL BENTO DA SILVA	12/09/1960	10744482906	346.682.171-15	79160	GRUPO II
DORIVAL DA SILVA GONÇALVES	05/09/1982	12783023409	957.872.831-04	90668	GRUPO III
DOTIANA NUNES DE ALMEIDA	06/04/1957	16022707006	241.510.681-04	59425	IDOSO
DOUGLAS BARROS DE BESSA	14/06/1997	16148298628	060.014.701-03	26904	GRUPO III
DOUGLAS CAMPOS RIBEIRO	09/10/1985	21048101640	012.462.071-09	24342	GRUPO III
DOUGLAS DOS SANTOS OLERIANO	18/06/1999	16145213060	052.656.631-00	62607	GRUPO II
DOUGLAS FERNANDO DA SILVA AMORIM	17/04/1994	16022898022	051.133.701-93	83949	GRUPO II
DOUGLAS GOMES CAVALCANTE	12/02/1997	21200814950	053.383.821-56	80994	GRUPO II
DOUGLAS GONCALVES DA SILVA	18/02/1991	21058307063	035.365.931-27	26835	GRUPO II
DOUGLAS KATSSON VITOR LOURENCO RODRI	15/02/2000	16127874204	036.713.961-80	88662	GRUPO II
DOUGLAS WILLIAN FERNANDES PROENCA	12/04/1988	13191333400	732.756.461-68	41044	GRUPO II



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
DOUGRAS LUIZ DE ASSIS	02/11/1978	12862150403	878.951.531-53	97138	GRUPO II
DRIACA NATHACHA VIEIRA AZEVEDO	13/02/1991	13230953400	032.404.301-50	60653	GRUPO I
DRIELE GOMES MONTEIRO DE ALMEIDA CANDI	18/02/1995	16116209352	047.008.851-65	22617	GRUPO I
DRIELLY APARECIDA CAMPOS RIBOLI	09/10/1988	16153874747	023.317.741-88	10838	GRUPO II
DRIELY DAIANE PESSOA DA SILVA	05/03/1992	21048034951	039.653.931-97	00699	GRUPO I
DUCELINA ALVES PIRES LIMA	21/07/1973	20142255208	731.009.603-78	92657	GRUPO II
DULCE APARECIDA ROSA CORTEZ	10/10/1983	19016813880	964.877.041-72	16962	GRUPO II
DULCE APARECIDA SANTANA DA SILVA	01/05/1978	23661116289	014.638.131-98	61888	GRUPO I
DULCE CELIA DA SILVA ALVES	05/09/1969	12359873689	535.677.221-15	81238	GRUPO III
DULCE CONRADO DE OLIVEIRA PORTELA	30/07/1967	21216685799	728.533.101-59	74411	GRUPO II
DULCE FERREIRA DA SILVA	08/05/1991	16022708878	041.986.421-09	91980	GRUPO I
DULCE MARIA DE ARRUDA	20/08/1958	20739515335	142.823.801-87	73555	IDOSO
DULCE MARIA DOS SANTOS	25/06/1969	20718554102	785.297.351-53	13640	GRUPO II
DULCE VIEIRA PRIMI	07/03/1988	21062028645	027.588.911-40	23623	GRUPO II
DULCELINA KIESQUI	20/03/1956	10772873876	207.436.451-20	26809	IDOSO
DULCINEIA SOARES DE AQUINO	13/08/1981	13307790403	012.202.731-04	81291	GRUPO I
DULCINEIA SOUZA ROCHA	04/03/1985	21263802526	015.681.031-07	30286	GRUPO I
DULLY CARDOSO DE LIMA	17/03/1982	23673426121	003.644.721-89	80918	GRUPO II
DURCE LENE MUNIZ DE SOUZA E SILVA	18/07/1965	23631596681	514.177.151-20	50298	GRUPO III
DURCE NIRTINHA DA COSTA	01/04/1978	16131486477	821.857.601-06	23273	GRUPO II
DURCILENE ALVES DOS SANTOS	20/10/1995	13916472770	055.842.091-55	45638	GRUPO II
DURCILENE BUENO DE ALMEIDA	12/08/1977	16153171703	007.434.981-35	85220	GRUPO II
DURICA BETE PEDROSA	04/07/1972	12376067385	627.392.471-68	60367	GRUPO II
DYANA LARYSSA COSTA DE OLIVEIRA	11/08/2000	23701772610	045.482.461-00	52311	GRUPO I
DYESIANE DE SOUZA TARIFA	21/10/1990	16022891389	046.763.211-12	34303	GRUPO II
DYRLICA ELDRINS COSTA DA SILVA	10/06/1993	20123316485	038.285.661-97	85409	GRUPO I
EANDRESSA ALVES DA COSTA	13/10/1996	16120305204	060.233.111-05	66035	GRUPO II
ECLESIANE NAYARA LIMA GALVAO	18/10/1993	21046513755	053.471.501-06	61161	GRUPO I
EDEIA DA COSTA GOMES	01/07/1980	12958274405	903.964.801-87	60746	GRUPO I
EDEILDE BENEDITA DA SILVA	12/09/1992	13355406405	046.748.071-07	47367	GRUPO II
EDEJAINE PATRICIA SILVA CORREA CLEMENTE	14/07/1982	20443725610	005.060.391-45	36801	GRUPO I
EDELCIO VIEIRA DOS ANJOS	05/04/1971	12342499568	453.421.641-68	74980	GRUPO II
EDEM MARCIO BARBOSA DA SILVA	03/06/1975	12407407395	513.569.021-20	23641	GRUPO II
EDEMAIR OLIVEIRA DE JESUS	28/12/1983	13042401404	004.692.331-41	50663	GRUPO III
EDEMILSON VIEIRA DE ALMEIDA	01/12/1966	12781656404	362.420.041-00	50262	GRUPO II
EDENEIA MISSIAS BROL	24/10/1969	23774097778	012.254.391-24	66740	GRUPO I
EDENILSON DE AMORIM QUEIROZ	15/01/1968	12460505991	411.218.641-04	06605	GRUPO II
EDENILZA SOARES DA CRUZ	10/02/1966	12355916839	377.976.031-20	03592	GRUPO II
EDENIR SIQUEIRA DE ALMEIDA	01/10/1960	16023103775	265.867.971-87	82957	GRUPO II
EDENIZEA SILVA LUIZ	15/08/1987	16022900949	033.814.361-04	65594	GRUPO I
EDER CARLOS DOS SANTOS	17/06/1982	12849529402	004.269.181-85	86389	GRUPO II
EDER GARCIA	14/07/1987	16117607157	015.794.941-96	52984	GRUPO III
EDER HENRIQUE DE MORAES	14/04/1990	16119480790	025.993.811-42	60862	GRUPO II
EDER LUIS FERREIRA PIRES	20/03/1998	16117442689	040.401.731-20	80962	GRUPO II
EDES TOME DE LIMA	24/11/1963	10613741681	326.116.761-00	59845	GRUPO III
EDESIO CORREA DE ALMEIDA	27/12/1967	12310088813	008.285.911-64	35053	PCD
EDEVALDO VIDAL MUNIS	21/03/1976	12465769970	943.039.751-68	17978	GRUPO III
EDEVANIA DALVA DA FONSECA	02/04/1972	16112632447	567.629.331-49	97913	GRUPO II
EDEY SANTOS SCHUVARSTZHAUPT	05/06/1949	10258121588	197.769.859-04	87316	IDOSO
EDEZIO DA GUIA FIGUEIREDO	06/06/1990	21046500653	041.805.391-01	23872	GRUPO II
EDGAR SANTANA JUNIOR	20/05/1999	21209607761	006.781.601-04	05748	GRUPO III
EDI CARLOS SINOBE DO AMARAL	21/05/1976	13026137404	545.617.101-59	22240	GRUPO II
EDI IVANISI DILLY	07/12/1966	12310021395	482.423.061-68	99263	GRUPO II
EDIANA MOREIRA DA SILVA	28/01/1982	20926919339	018.091.021-38	62043	GRUPO III
EDIANE DA SOUZA LIMA MORAES	23/08/2001	16153875247	066.033.811-41	37594	GRUPO II
EDIANE DOS SANTOS ROCHA	27/09/1987	16022711518	030.937.741-28	50227	GRUPO I
EDIANE MARIA CAMPOS SILVA	04/12/1993	21009789319	052.137.251-80	64061	GRUPO II



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
EDIELE APARECIDA DE SOUZA	04/01/1995	16085435992	052.276.191-74	36224	GRUPO I
EDIELLEN KAROLINE DA COSTA MENDES	09/06/1994	16131493260	038.746.381-03	20272	GRUPO II
EDIJAN GOMES QUINTILIANO DE SOUZA	03/06/1988	13134545402	025.669.591-10	40870	GRUPO II
EDIL PINTO DA SILVA	15/09/1961	12196544045	229.295.091-04	66363	GRUPO II
EDIL ROQUE DE AMORIM	20/06/1980	12639287402	922.036.121-34	70441	GRUPO III
EDILAINE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	22/03/1993	23671144188	053.575.851-05	40606	GRUPO II
EDILAINE ARICELI MENDES	30/04/1986	13147450405	019.113.981-56	84355	GRUPO I
EDILAINE BORGERT CASSOL	27/05/1989	20995999257	040.252.691-04	26158	GRUPO I
EDILAINE CONCEICAO DA SILVA	24/10/1988	16161479444	021.401.021-00	68865	GRUPO I
EDILAINE CRISTINA DE LIMA	09/08/1995	16122401669	059.073.551-90	56517	GRUPO I
EDILAINE CRISTINA MARTINS	06/03/1979	13448891850	018.625.401-60	71635	GRUPO II
EDILAINE DA SILVA SANTOS	10/02/1975	21251098691	971.843.141-15	21405	GRUPO I
EDILAINE DE ALMEIDA PINHO	20/02/1996	13154151337	059.840.961-02	02475	GRUPO II
EDILAINE DE LIMA FAUSTINO	13/03/1995	16151785135	051.855.091-55	95556	GRUPO I
EDILAINE DE LIMA MACIEL	02/06/1993	16029615964	052.475.721-65	54978	GRUPO I
EDILAINE DE MORAES PEREIRA MORAIS	02/10/1984	13071341406	012.123.871-71	18472	GRUPO II
EDILAINE DE SOUZA SILVA	23/10/1984	16120967819	020.008.131-43	62275	GRUPO I
EDILAINE DEVINA DE CAMPOS	01/06/2000	21231876435	062.145.191-69	32161	GRUPO II
EDILAINE FABIANA STAFFEN	02/10/1990	16019972845	031.649.401-14	97664	GRUPO I
EDILAINE JOANA DAS NEVES	24/06/1983	13102498409	009.322.901-16	01240	GRUPO I
EDILAINE LOPES	07/04/1985	13237667403	035.031.011-44	43183	GRUPO I
EDILAINE MORAES DE OLIVEIRA	27/04/1985	13206469405	036.409.751-54	89938	GRUPO I
EDILAINE PEREIRA SALES	09/07/1993	21218578620	055.625.631-00	53535	GRUPO II
EDILAINE REGINA DA ROCHA	07/06/1992	16022712697	053.798.641-39	20411	GRUPO I
EDILAINE SANTOS COSTA	03/01/1989	16119824856	029.175.501-12	06815	GRUPO I
EDILAINE SUELI SOUZA DA SILVA	03/05/1995	16165372199	058.182.921-26	62704	GRUPO II
EDILAINY APARECIDA BASTOS ALVES	19/08/1994	21047835950	042.397.261-82	22115	GRUPO II
EDILAMAR SANTOS MARCELO	19/04/1995	20133095465	019.831.821-92	02972	GRUPO I
EDILANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	10/04/1992	16122536750	021.399.573-50	67574	GRUPO II
EDILAURA CRISTINA DA COSTA MENDES	16/11/1992	16131496707	038.746.321-64	40788	GRUPO I
EDILAYNE DA COSTA FIGUEIREDO	27/09/1992	16124077125	034.356.801-21	74835	GRUPO II
EDILAYNE KAROLINA DE FIGUEIREDO	09/01/1995	16121346516	054.163.511-52	64365	GRUPO I
EDILAYNE LETICIA DE ALMEIDA COSTA	21/11/1995	16120308815	049.101.591-77	04902	GRUPO III
EDILEIA DA SILVA DIAS SOUZA	17/11/1979	16120967886	021.164.701-29	02550	GRUPO I
EDILEIA EULALIA CONCEICAO	28/04/1984	13307503404	010.338.491-03	78226	GRUPO I
EDILEIA LEMES DE MORAES	28/04/1982	13152689402	003.816.801-42	47250	GRUPO II
EDILEIA MARIA DE LIMA	27/02/1983	12676503407	884.951.911-72	40131	GRUPO II
EDILENE APARECIDA DE LIMA NASCIMENTO	26/08/1996	13470132487	053.825.941-80	43290	GRUPO I
EDILENE GOMES DE SOUZA	29/08/1987	16143338656	030.162.321-03	78616	GRUPO II
EDILENE IZABEL DE SOUZA OLIVEIRA	22/03/1967	12270208112	459.230.781-04	39949	GRUPO III
EDILENE MARIA DE OLIVEIRA	29/10/1971	19002229677	522.975.431-15	34580	GRUPO II
EDILENE MESSIAS DA COSTA	11/02/1986	20679790254	007.646.281-19	31146	GRUPO II
EDILENE OLIVEIRA DE JESUS	09/04/1985	13005674400	011.457.841-94	82125	GRUPO I
EDILENE SOUZA DO NASCIMENTO	03/11/1976	13070316408	014.758.371-35	50796	GRUPO III
EDILEUZA CELIA DA SILVA	25/11/1962	21214836560	608.410.361-87	20451	GRUPO I
EDILNEI REGINA DA SILVA	05/03/1973	16153876995	854.296.601-59	77509	GRUPO II
EDILSOM AGUIAR DE FIGUEIREDO	12/05/1972	12928622405	941.759.261-00	50884	PCD
EDILSON CESAR DELGADO	13/09/1972	12355913104	701.696.521-06	77304	GRUPO III
EDILSON DE AMORIM SILVA	25/04/1960	10086660575	208.562.531-20	45640	GRUPO III
EDILZA LOPES DA SILVA	16/12/1988	16152513392	038.161.301-19	01060	GRUPO II
EDIMARA APARECIDA DEMARQUE LOPES	14/10/1993	16022904189	051.461.291-69	10700	GRUPO II
EDIMARA DE ALMEIDA	11/11/1989	16022904154	028.947.371-30	64397	GRUPO I
EDIMARA DE SOUZA SILVA OLIVEIRA	07/03/2000	21208605331	061.830.581-57	08794	GRUPO I
EDIMARA PEREIRA ELIAS	01/07/1983	21235806598	011.721.591-06	45953	PCD
EDIMARA PINHEIRO MARCOSKI	16/09/1983	16120692712	009.938.511-26	27174	GRUPO II
EDINALDO PINTO DELGADO	15/02/1977	12522356544	689.192.041-87	54633	GRUPO III
EDINALVA CARLA DE OLIVEIRA	31/10/1983	20986150821	018.602.881-46	31186	GRUPO II

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
EDINALVA GOMES KROFKE	04/09/1993	16019334970	053.407.531-23	55572	GRUPO I
EDINALVA PINTO DE ABREU	01/09/1980	19020859083	004.323.981-12	75309	GRUPO II
EDINEIA ARCANJO DA SILVA	18/01/1984	12946300406	009.181.591-64	94511	GRUPO I
EDINEIA CAMPOS DA CRUZ	22/09/1983	16114999828	017.091.551-40	94343	GRUPO I
EDINEIA CELIA BUENO	23/12/1978	12600621409	689.662.101-04	00980	GRUPO II
EDINEIA CORREA DO NASCIMENTO	21/12/1979	13010452402	009.720.071-99	40425	GRUPO II
EDINEIA CUNHA DE OLIVEIRA	30/04/1983	20408049787	016.605.981-17	25233	GRUPO I
EDINEIA DA SILVA TEIXEIRA SALES	24/09/1988	16031768381	030.619.331-07	71287	GRUPO II
EDINEIA DE SOUZA LIMA	27/08/1981	12921577404	983.921.401-25	06366	GRUPO II
EDINEIA DIAS DA SILVA	30/05/1980	13052638407	005.321.301-70	71293	GRUPO II
EDINEIA GONCALINA DE JESUS SOARES	29/03/1984	13267389401	006.913.811-78	82765	GRUPO II
EDINEIA GONCALVES DO NASCIMENTO	07/04/1982	12995375406	925.524.201-68	71079	GRUPO I
EDINEIA MARTINS DE SOUZA	23/09/1985	13102312402	015.829.581-14	43495	GRUPO II
EDINEIA NEIA DE MORAES	14/11/1978	12932813406	698.801.581-72	30663	GRUPO II
EDINEIA PAES DOS SANTOS	24/04/1985	12996834404	002.004.161-62	21534	GRUPO I
EDINEIA ROSA SANTIAGO DA SILVA	22/04/1987	21048087915	018.815.691-79	69325	GRUPO I
EDINEIA TAPAJOS PEDROSO	23/12/1990	16022718903	044.145.981-17	36209	GRUPO I
EDINELE DIDIMA DA COSTA	28/03/1985	16153876464	997.889.181-15	30852	GRUPO II
EDINETE APARECIDA DE ALMEIDA	17/12/1982	13248127405	040.063.851-70	75322	GRUPO I
EDINETE CONCEICAO DA SILVA	08/06/1972	13017575402	828.187.971-87	23254	GRUPO I
EDINETE MAGALHAES MAIA	08/07/1981	12906368409	992.969.771-34	02408	GRUPO II
EDINETH APARECIDA FERREIRA MENDES	02/11/1985	20408621790	026.990.711-45	76049	GRUPO I
EDINNELY FERREIRA RODRIGUES	15/12/1979	16153876472	004.126.281-63	59650	GRUPO I
EDIO SOBRAL DA ANUNCIACAO	28/04/1978	12544977029	808.625.601-44	08049	PCD
EDIR MARIA PONCE FELIX	05/10/1964	13193165408	897.312.981-34	12348	GRUPO II
EDIRLENE DA SILVA MIRANDA	14/04/1984	12688610408	897.313.281-49	94526	GRUPO III
EDISLAYNE FRANCISCA PEREIRA	12/06/1989	16018990696	023.352.031-77	97555	GRUPO II
EDITE CAROLAINE PEREIRA DE OLIVEIRA	07/10/1997	21272844309	063.426.151-79	08965	GRUPO II
EDITE DA SILVA ALMEIDA	02/09/1970	16122405737	631.043.501-91	11614	PCD
EDITE FRANCO	10/05/1948	17004205760	142.772.471-72	96673	IDOSO
EDITE NAIR FISCHER	20/08/1956	20409813332	946.056.881-53	84507	IDOSO
EDITH LUZIA DA SILVA	19/07/1961	12609778408	383.746.501-25	36445	GRUPO II
EDIVALDO TENORIO LUNA	10/01/1958	10263640792	503.148.151-04	63649	IDOSO
EDIVAN SOUZA DE AMORIM	29/05/1996	16119028219	061.104.991-02	33945	GRUPO III
EDIVANE CUNHA DE OLIVEIRA	28/07/1987	16019993494	018.606.101-37	03260	GRUPO I
EDIVANE DE PINHO	25/10/1987	16019993516	052.550.361-70	63541	GRUPO I
EDIVANIA ALMEIDA DA SILVA	10/05/1996	16151900171	065.414.911-94	27953	GRUPO I
EDIVANIA AUXILIADORA NASCIMENTO NIZ	02/07/1984	13004131403	033.550.781-66	72174	GRUPO II
EDIVANIA DOS REIS GOMES	21/02/1995	23626604779	703.322.751-59	94402	GRUPO II
EDIVANIA GOMES DE SOUZA	30/05/1985	12945834407	012.716.921-04	89348	GRUPO I
EDIVANIA NILZETE DA COSTA E SILVA	01/03/1976	20718380619	786.705.511-87	94891	GRUPO II
EDIVANIA PEREIRA DE SOUZA	21/12/1992	16149239102	045.959.221-16	25865	GRUPO I
EDIVINA GOMES DA CRUZ	20/05/1991	21201251488	037.835.011-05	68249	GRUPO I
EDLAINE APARECIDA SILVA BRANDÃO	25/09/1989	16091581873	020.584.281-02	32654	GRUPO I
EDLAINE SINOBE DE ANDRADE	24/01/1995	21275074539	051.201.091-95	71397	GRUPO I
EDLANE DOS ANJOS FERRAS	31/05/1986	13182410406	026.123.611-38	58615	GRUPO I
EDLLA GUEDES DA SILVA	12/01/1988	16117814896	018.602.291-31	48825	GRUPO I
EDMA GOES DA SILVA	13/09/1975	12773318406	627.144.061-49	94424	GRUPO II
EDMARA APARECIDA DA SILVA	15/02/1986	20082518062	020.684.751-38	74700	GRUPO II
EDMARA RAFAELA ALVES CONCEICAO	02/08/1996	16098710849	059.845.551-58	15308	PCD
EDMARA REGINA DOS SANTOS	08/02/1988	16022904200	018.683.741-06	80478	GRUPO II
EDMARA RIBEIRO DOS SANTOS	22/12/1994	16022714797	044.677.671-85	64755	GRUPO I
EDMILSON EDSON E SILVA	02/03/1970	21235090991	514.005.701-82	80128	GRUPO III
EDMIRCE GONCALINA DA SILVA	11/01/1980	19011401274	921.096.751-87	40802	GRUPO III
EDNA APARECIDA DA SILVA	31/05/1986	20333676925	024.799.261-50	00182	GRUPO II
EDNA BARROS DE SOUZA	26/08/1984	16145215071	018.666.611-08	45557	GRUPO II
EDNA BENEVIDES COUTINHO	22/09/1973	12440409857	622.586.051-72	27408	GRUPO II



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
EDNA CALIXTO DOS SANTOS GOMES	01/05/1962	12290457347	867.547.851-87	80263	PCD
EDNA CARMEN AGUILERA	16/07/1964	12652840403	452.483.381-15	33357	GRUPO I
EDNA CORREIA DA ROCHA	05/10/1980	13047579406	944.555.201-63	81249	GRUPO I
EDNA CRISTINA DA SILVA	22/04/1982	13131038402	001.530.901-03	25992	GRUPO I
EDNA CRISTINA DE OLIVEIRA	16/11/1988	21253814629	030.101.541-43	84594	PCD
EDNA DE ANUNCIACAO SOUZA	21/06/1991	16022716765	046.583.781-67	10042	GRUPO I
EDNA DE JESUS NEVES	11/12/1981	21245622651	007.020.031-90	71887	GRUPO II
EDNA DE MORAIS CORREA	12/05/1972	12310092624	010.680.981-47	05471	GRUPO III
EDNA EDUARDA GONCALVES DE LIMA	10/12/1994	20047377970	053.686.331-81	49158	GRUPO I
EDNA ELAINE DE CAMPOS	21/06/1985	13119799407	008.033.351-64	10966	GRUPO II
EDNA GARCIA	07/05/1968	16117612347	432.582.981-49	89299	GRUPO III
EDNA JESUS GONCALVES	27/09/1976	20954094217	024.544.276-64	10789	GRUPO III
EDNA LEMES DE MORAES	18/10/1983	21257637195	016.038.241-62	27322	GRUPO II
EDNA MARA PEREIRA CRUZ	09/10/1973	12620849405	799.823.361-34	17502	PCD
EDNA MARLENE DE ALMEIDA	13/10/1979	21213953636	013.061.061-50	76458	GRUPO I
EDNA MORAES MAGALHAES	23/07/1995	20123322590	049.297.961-80	76729	GRUPO II
EDNA OZORIO BORBA	07/04/1972	16115421129	018.013.771-97	97791	PCD
EDNA PACHECO FRANCISCO	11/02/1959	16022904936	035.279.661-88	26242	GRUPO II
EDNA PEDROSO MARQUES	18/09/1979	12598760400	690.873.501-04	70649	GRUPO II
EDNA PEREIRA DA SILVA	06/11/1981	12909446400	002.915.061-27	26101	GRUPO II
EDNA PEREIRA ELIAS	05/06/1981	21251603817	023.400.021-09	90783	GRUPO II
EDNA PEREIRA LEITE	24/03/1987	21271288305	031.170.551-00	16576	GRUPO II
EDNA REGINA DE SOUZA JOAO	09/11/1985	16022905002	024.282.031-00	54422	GRUPO II
EDNA REGINA FERRAZ	09/11/1960	12046590629	241.803.861-00	75069	GRUPO II
EDNA RODRIGUES DE JESUS	05/10/1979	12787227408	886.923.371-53	01654	GRUPO I
EDNA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	28/06/1971	16031767172	022.877.251-64	76033	GRUPO III
EDNALDO LEITE RAMOS	28/03/1980	12960166401	002.433.901-65	43452	GRUPO III
EDNALVA GONCALVES DA SILVA	27/06/1982	20989791739	021.799.745-74	87164	GRUPO II
EDNALVA RODRIGUES PRIMI	25/01/1982	20739521092	043.602.681-30	53440	GRUPO I
EDNAMAR ANTUNES DA SILVA	12/05/1970	12303955000	459.593.901-91	63602	GRUPO II
EDNEI DA SILVA	25/01/1980	12787222406	931.394.701-34	67616	GRUPO II
EDNEI SANTOS DA SILVA	21/12/1976	13238546405	009.638.851-03	26440	GRUPO II
EDNEIA DA SILVA ARRUDA	25/06/1995	13635957258	056.839.371-67	69553	GRUPO II
EDNEIA DA SILVA PINTO LEMES	30/11/1972	12428301979	559.249.481-53	63688	GRUPO I
EDNEIA PEREIRA BRAZ	25/05/1985	13089358408	016.848.691-10	51027	PCD
EDNEIDEA AUXILIADORA MOREIRA DOS SANTO	31/01/1978	23631188982	668.003.071-49	78936	GRUPO III
EDRAY DA SILVA	19/05/1987	16121126567	023.044.861-50	45421	GRUPO II
EDRYAN RONDON FRANCA LIMA	17/12/1996	21235602844	030.185.961-29	38833	PCD
EDSON CARLOS CRISTIANO	20/07/1972	12290456987	458.806.381-20	47153	PCD
EDSON DO NASCIMENTO FONSECA	12/11/1960	12087710912	209.241.511-53	64723	GRUPO II
EDSON DOMINGOS DE LARA JUNIOR	01/05/1995	16153876723	057.536.311-85	44867	GRUPO II
EDSON MANOEL DA SILVA	27/04/1967	19027886744	794.478.481-68	17961	GRUPO III
EDSON MARQUES DA SILVA	15/04/1971	12303966401	522.952.301-87	69575	GRUPO II
EDSON MIGUEL DE ARRUDA	19/08/1964	12185466722	387.948.881-91	84491	GRUPO II
EDSON SILVA DA CUNHA	03/05/1980	12665554404	699.291.901-63	32659	GRUPO II
EDSON VICENTE DUARTE	19/12/1971	12332022971	469.262.831-68	20959	PCD
EDUARDA KETINY DA SILVA LIMA	22/08/2001	21240852802	068.476.521-79	77058	PCD
EDUARDA MENDONCA MANGELO	23/04/1994	16168620061	703.032.221-58	37237	GRUPO I
EDUARDA PEREIRA BATISTA	11/08/1992	16097319364	054.163.651-02	77491	PCD
EDUARDA THAIS MENDES COSTA	06/03/1999	16168620029	059.868.201-50	95976	GRUPO II
EDUARDO CAMPOS COSTA HENRIQUE	26/03/1997	21253203786	054.689.771-17	44333	GRUPO III
EDUARDO FERRERIA MENDES	09/10/1970	17032553816	452.697.691-15	51692	PCD
EDUARDO JOSE DA SILVA	12/08/1987	19021261653	020.469.191-57	05532	PCD
EDUARDO SAULO SILVA MORAES	25/01/1990	16022912661	031.948.871-30	04344	PCD
EDVALDO APARECIDO RIBEIRO	22/10/1965	12359869509	535.618.641-04	16892	GRUPO III
EDVALDO DE ALMEIDA SOUZA	18/04/1991	16022725071	034.850.391-10	81519	GRUPO I
EDVANDIR VENTURA ALMEIDA	27/02/1972	12868499408	594.462.931-20	33477	GRUPO II

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
EDVANIA ANTONIA DA SILVA	05/07/1983	13002540403	015.450.381-98	36085	GRUPO I
EDVANIL MIRANDA DE OLIVEIRA	14/02/1983	21211285814	009.014.351-55	43089	GRUPO I
EDYELEN CRYSTINE SILVA LEOPOLDO	02/04/1998	21214836129	066.968.171-74	13756	GRUPO I
EDYLAINE SANTOS MARTINS ARRUDA	04/02/1984	16122799220	027.538.101-33	15073	GRUPO II
EFIGENIA DA COSTA CAMPOS	21/09/1940	21027268317	531.520.181-34	48323	IDOSO
EGILEIDE ROSARIA ALMEIDA	21/11/1981	21077466155	034.994.821-69	83499	GRUPO I
EIDA ACIONE PEIXOTO	21/02/1957	12398025685	807.392.021-20	25769	IDOSO
EIDE DA COSTA RODRIGUES	19/08/1983	21210573530	015.941.931-00	55888	PCD
EIDECLEIA DO ROSARIO NASCIMENTO CABRAL	13/09/1982	12842961651	804.354.082-91	98249	GRUPO I
EIDIANA MARIA CORREA DA PENHA	26/08/1985	13080572407	017.907.471-71	70618	GRUPO I
EINIMARA MOTA DE LIMA	02/06/1991	21200869356	043.050.641-46	32747	GRUPO I
EIRIANY YARA PONCE BARROS	15/10/1990	23660223979	038.889.841-06	05317	GRUPO II
ELAENE CRISTINA BATISTA MELO ARAUJO	14/06/1995	16156890638	053.583.671-60	68997	GRUPO II
ELAINE ADALBERTA DOS SANTOS	06/01/1987	16022914699	028.904.281-09	02716	GRUPO II
ELAINE ALVES DE ANDRADE	13/08/1983	19019094095	002.998.061-54	02161	GRUPO I
ELAINE ANGELICA SILVA	22/03/1986	20649129193	009.908.281-07	05103	GRUPO I
ELAINE APARECIDA DE CAMPOS	18/04/1992	16022728267	047.168.591-77	10679	GRUPO I
ELAINE APARECIDA FREIRE MATIAS	12/10/1991	21230341023	037.247.481-08	40786	GRUPO II
ELAINE APARECIDA ROCHA DE BARROS	22/05/1984	12949207407	001.526.481-51	40882	GRUPO I
ELAINE ARRUDA RIOS	22/05/1985	13371193402	014.743.301-00	57774	GRUPO I
ELAINE BEATRIZ GOMES DE ARRUDA	20/04/1990	20759196693	042.659.571-88	69103	GRUPO II
ELAINE BENEDITA PIRES	02/07/1985	21214309285	032.813.161-07	62226	GRUPO II
ELAINE CARDOSO DE OLIVEIRA	06/12/1980	12690463409	840.211.011-87	01892	GRUPO I
ELAINE CARINE BATISTA DE OLIVEIRA	20/05/1989	13165728401	025.125.901-35	94959	GRUPO I
ELAINE CRISTINA DA COSTA	10/12/1975	16123884795	652.042.981-34	04636	GRUPO II
ELAINE CRISTINA DA SILVA JESUS	29/03/1980	16153878696	003.299.001-45	16859	GRUPO I
ELAINE CRISTINA DE AMORIM	24/05/1981	16153878602	000.196.171-35	12913	GRUPO II
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	15/02/1980	16131537489	719.844.881-04	27869	GRUPO II
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	12/11/1994	20499438501	030.874.791-79	63805	GRUPO I
ELAINE CRISTINA QUEIROZ	03/09/1987	13882159315	039.769.381-81	69242	GRUPO II
ELAINE CRISTINA SALES DE ASSUNCAO	29/01/1985	13157674403	001.011.011-98	73978	PCD
ELAINE CRISTINA SANTIAGO DA SILVA	11/10/1995	16122409783	054.657.131-00	23821	GRUPO II
ELAINE CRISTINA VITORINO	20/10/1973	12407405996	798.984.831-72	63468	GRUPO III
ELAINE CRISTINE BERNARDO MENDES	05/12/1996	16153878831	055.796.061-41	25181	GRUPO II
ELAINE CRISTINE COSTA E SILVA	05/07/1990	12938487144	033.638.201-43	21528	GRUPO I
ELAINE DA SILVA SANTOS	05/03/1980	16121583976	904.604.991-49	54976	GRUPO II
ELAINE DE ARRUDA TEIXEIRA	05/01/1991	16148313295	046.488.301-64	77870	GRUPO II
ELAINE DE OLIVEIRA SILVA	24/05/1997	21267358906	067.902.451-46	96631	GRUPO I
ELAINE ECHIVARRIA DO NASCIMENTO	13/08/1991	16022728569	705.153.511-05	59108	GRUPO II
ELAINE FLORIANO DE JESUS CORREIA	25/01/1998	16120457640	071.970.871-04	67846	GRUPO I
ELAINE GARBIN	11/05/1986	12997554405	014.454.851-84	68410	GRUPO II
ELAINE GONCALINA LEITE	01/07/1998	16132298143	064.705.311-05	84780	GRUPO II
ELAINE GONCALVES DA SILVA	25/05/1977	16127896380	895.429.401-49	70680	GRUPO II
ELAINE IRACI ALMEIDA METELO	09/06/1986	21048102469	014.788.491-85	33917	GRUPO II
ELAINE JOSE DE JESUS	18/05/1985	13188617401	007.490.811-12	31004	GRUPO I
ELAINE KELY DE OLIVEIRA	11/06/1995	21048046070	050.111.231-62	36405	GRUPO I
ELAINE MAGALHAES DOS SANTOS	15/01/1994	15120103409	062.067.111-45	38891	GRUPO I
ELAINE MARIA DA SILVA	26/08/1993	16023123962	047.980.941-02	66811	GRUPO III
ELAINE MARQUES DE BRITO	29/01/1991	21046514565	039.072.061-50	86452	GRUPO I
ELAINE NASCIMENTO SANTOS	01/04/1984	20024530047	046.863.365-03	60843	GRUPO I
ELAINE PATRICIA DO CARMO SILVA	05/04/1981	20170427085	831.314.771-72	44325	GRUPO I
ELAINE PEREIRA DA SILVA	15/05/1987	16115530432	046.669.301-08	86537	GRUPO I
ELAINE PEREIRA GOMES DE SOUZA	28/03/2000	21236636041	059.016.641-75	25820	GRUPO II
ELAINE REIS DA SILVA	08/06/1990	16023124004	038.607.411-95	50808	GRUPO I
ELAINE RITA DE BARROS	20/07/1981	16149173454	023.530.731-90	46056	GRUPO II
ELAINE RODRIGUES DA CRUZ	24/03/1992	16015580071	042.776.161-19	07878	GRUPO I
ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS LOPES	27/08/1980	16153878955	014.735.501-06	38897	GRUPO III

AGAEMETEC VGHABITA

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
ELAINE SANTANA FIGUEIREDO	18/04/1982	21249673218	049.123.581-00	96087	GRUPO II
ELAINE SILVA CORREA	09/08/1989	16116213759	009.316.151-43	72866	GRUPO II
ELAINE SILVA DE OLIVEIRA	09/05/1989	16031524458	019.340.211-48	26172	GRUPO II
ELAINE SILVA DE PAULA	11/01/1996	16122409759	053.699.501-05	88140	GRUPO II
ELAINE TEIXEIRA DE ANDRADE	07/08/1990	16022344124	052.072.611-18	15854	GRUPO I
ELAINE VIEIRA DA SILVA	11/03/1999	12580959922	061.784.421-65	95613	GRUPO I
ELAINE VITORIA PEREIRA	19/10/1995	16106995002	048.581.931-79	71002	GRUPO II
ELBA CRISTIANE FORTES DA SILVA	12/10/1978	12912067407	004.407.241-47	20226	GRUPO I
ELBER LUIS FERREIRA PIRES	15/06/1996	16117461128	042.626.791-52	15674	GRUPO III
ELCANAN ISAC MESSIAS DA HORA	09/01/1988	13036745407	017.466.661-61	34871	GRUPO II
ELEINA IZABEL DE ALMEIDA	14/08/1955	20957961787	286.260.872-68	27732	IDOSO
ELEM JANE TORQUATO GARCIA	12/06/1990	13320045406	034.666.451-90	20607	GRUPO I
ELEN CRISTINA SOARES GOMES PAULO	07/08/1986	16153879188	028.193.421-59	40432	GRUPO II
ELEN DAYANA DA COSTA	04/11/1991	16022729875	054.906.621-74	21437	GRUPO II
ELENA MARIA DA SILVA	08/10/1971	16022358346	008.601.681-40	63563	GRUPO II
ELENA ROSA DE PINHO LIMA	09/08/1947	13042494402	458.326.411-91	02834	IDOSO
ELENICE MARIA DA COSTA	10/03/1976	21273336765	060.538.941-17	87428	GRUPO I
ELENICE OZORIO BORBA	05/04/1980	21066401170	000.734.931-98	23202	GRUPO II
ELENIL BARTOLINA	06/05/1973	20110865515	023.350.061-85	00425	GRUPO II
ELENIL DOS SANTOS SILVA FILHA	30/06/1990	16020008526	016.139.531-78	95684	GRUPO II
ELENIL LEIA MOREIRA	22/03/1973	16120544500	570.898.921-15	41311	GRUPO I
ELENIL LUCIA DA SILVA	07/10/1976	12932799381	019.209.381-92	40469	GRUPO II
ELENIL MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	18/09/1978	12648765400	996.535.751-04	95065	GRUPO II
ELENIR SERAFIM DA SILVA	13/10/1976	12840420408	884.968.641-20	16592	GRUPO II
ELEONAI OLIVEIRA DOS SANTOS	21/12/1972	12272987895	006.903.901-14	17874	GRUPO I
ELESANDRA PEREIRA DA SILVA	03/09/1996	21221713037	067.358.771-10	97155	GRUPO II
ELETICIA LEMES DA COSTA	04/08/1991	20759188038	052.022.001-37	60651	GRUPO II
ELEZIANE CESAR DE ALMEIDA	18/09/1990	20680010348	044.391.161-40	76056	GRUPO I
ELHEN NAATALINA DE MAGALHAES	05/10/1995	16122900398	054.882.421-55	93270	GRUPO II
ELI DE OLIVEIRA BASTOS	11/01/1984	19039851401	014.286.151-05	32838	GRUPO I
ELI FATIMA DA SILVA	15/08/1988	16020010350	031.275.761-10	88469	GRUPO I
ELIA JUSTINO FEO	06/11/1971	12389319108	794.911.031-72	74455	GRUPO III
ELIANA ANTONIA NEVES	19/04/1979	21214147501	930.609.551-15	31659	GRUPO II
ELIANA APARECIDA DA SILVA	13/09/1992	21262029076	047.405.221-44	90968	GRUPO II
ELIANA BARBOSA LUIZ	28/05/1981	12886072402	002.003.931-03	24671	GRUPO II
ELIANA DA SILVA	02/09/1976	12717963407	011.986.731-17	29362	GRUPO II
ELIANA FEITOSA PEREIRA	11/06/1989	13368483403	020.684.221-07	30646	GRUPO I
ELIANA GARCEZ DA SILVA	15/03/1985	21213434140	020.620.571-64	49643	GRUPO II
ELIANA LOURENCO DA SILVA	27/09/1976	21274671134	006.939.171-80	26109	GRUPO II
ELIANA MAGALHAES ARRUDA PEROZO	13/02/1979	13029908401	953.591.091-49	85880	PCD
ELIANA MARIA ANTUNES MACIEL DE ARAUJO	22/10/1956	21214310534	186.905.131-91	14870	IDOSO
ELIANA PINHO DA SILVA	18/05/1993	16022919593	047.072.921-00	88907	GRUPO II
ELIANA SILVA DOS SANTOS	03/02/1991	16037067342	004.701.812-73	91611	PCD
ELIANAYRA THAYS DE SOUZA	29/09/1999	16127902852	061.740.241-80	24235	GRUPO II
ELIANE APARECIDA ALVES DOS ANJOS	10/05/1988	13239046406	023.516.341-44	73572	GRUPO I
ELIANE APARECIDA DA SILVA	07/02/1980	20717387474	697.251.281-68	17272	PCD
ELIANE APARECIDA MEDEIROS SOARES	11/10/1977	12605288406	689.494.481-49	52671	GRUPO II
ELIANE ARRUDA PEDROSO	30/05/1990	21061961674	042.524.851-85	42544	GRUPO I
ELIANE ARRUDA SANTOS	24/06/1983	13047916763	010.687.631-75	86984	GRUPO II
ELIANE ARRUDA TEIXEIRA	12/08/1996	16148317940	052.203.181-10	07940	GRUPO I
ELIANE AUXILIADORA DE ALMEIDA CAMPOS	09/12/1990	16032585205	049.170.971-42	35976	GRUPO II
ELIANE AUXILIADORA SANTIAGO	19/05/1970	12592683404	486.903.251-15	92879	PCD
ELIANE BARTOLINO RODRIGUES E SILVA	22/03/1984	21258904251	030.695.461-37	41286	GRUPO III
ELIANE BUENO DOS SANTOS	17/09/1978	12974557408	869.300.281-34	90000	PCD
ELIANE CANDIDA DE CAMPOS	24/06/1976	12656023531	607.860.602-63	71379	GRUPO II
ELIANE CERQUEIRA DIAS SANTOS	20/12/1984	20146721653	876.173.312-15	06142	GRUPO II
ELIANE CONCEICAO DOS SANTOS	08/01/1986	13229727400	043.520.121-22	29940	GRUPO II



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
ELIANE CONCEICAO RODRIGUES	19/03/1996	16149737234	054.421.751-96	39136	GRUPO II
ELIANE COSTA CAMPOS	26/06/1973	16022734666	827.000.011-68	43721	GRUPO III
ELIANE COSTA DA SILVA	09/03/1997	23707027828	062.217.841-58	55547	GRUPO I
ELIANE CRISTINA DA SILVA BATISTA	19/01/1986	21259929614	021.578.711-01	31796	GRUPO II
ELIANE CRISTINA MACEDO DA SILVA	29/09/1984	12979309402	013.696.891-01	43271	GRUPO II
ELIANE CUSTODIO ALVES	16/09/1988	16022919844	035.252.671-85	09904	GRUPO I
ELIANE DA CRUZ SILVA	27/09/1988	16022378649	036.393.361-19	67893	GRUPO I
ELIANE DA SILVA BISPO	16/11/1984	12930821401	004.016.151-03	42138	GRUPO II
ELIANE DA SILVA CRUZ	27/02/1975	12503994891	569.727.411-49	22087	GRUPO I
ELIANE DA SILVA GOMES	23/06/1981	16170170655	004.275.831-95	21903	GRUPO II
ELIANE DA SILVA MARQUES	17/05/1999	16170169312	067.383.021-77	09380	GRUPO I
ELIANE DA SILVA ROMA	18/11/1978	16168629840	015.228.471-03	53140	GRUPO I
ELIANE DE ALMEIDA FREITAS	05/03/1981	12650631408	857.714.301-53	48802	GRUPO I
ELIANE DE ARAUJO SILVA	30/10/1986	20443738135	021.517.161-63	30590	GRUPO I
ELIANE DE ARRUDA PROENCA	23/04/1979	12940104400	720.935.101-97	60590	GRUPO I
ELIANE DE CAMPOS	06/03/1981	16127903387	014.219.121-39	25817	GRUPO II
ELIANE DE CARVALHO SILVA	07/11/1977	16022378614	832.085.502-00	06569	GRUPO II
ELIANE DE FARIA DUENHAS	30/07/1984	13025837402	003.117.271-74	39636	GRUPO I
ELIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA	10/01/1989	16022920443	039.798.781-12	99091	GRUPO II
ELIANE DE MOURA QUEIROZ	29/11/1992	16006811163	043.348.971-50	79915	GRUPO II
ELIANE DE OLIVEIRA ALVES	23/11/1988	16090203239	037.535.431-01	24832	GRUPO II
ELIANE DE PAULA DA SILVA	25/09/1995	16156599267	060.933.421-23	48204	GRUPO I
ELIANE DE SOUZA ALMEIDA	29/06/1987	16022371733	027.151.761-12	39888	GRUPO II
ELIANE DOS SANTOS AMORIM	15/10/1984	20443799215	022.761.291-40	71285	GRUPO I
ELIANE FERREIRA DA GUIA	23/10/1986	16146803562	019.278.731-42	06899	GRUPO I
ELIANE FRANCELINA DE MORAES SOUZA	23/09/1993	20443712349	038.967.791-41	31345	GRUPO II
ELIANE GONCALINA DE LIMA LOPES	28/05/1979	12882837404	696.640.211-72	65192	GRUPO II
ELIANE GONCALVES PEREIRA DE SOUZA	01/06/1974	12440410286	621.684.521-72	90728	GRUPO II
ELIANE GUEDES DE CASTRO MATTOS	09/12/1980	12671016400	940.402.221-72	63397	GRUPO II
ELIANE GUIA DE ALMEIDA	27/11/1985	13180810407	002.075.981-93	48541	GRUPO II
ELIANE JANDRES DE MORAIS	04/01/1967	12232107282	673.158.791-53	71418	GRUPO I
ELIANE JESUS DE ALMEIDA	17/09/1987	16119041525	015.844.541-48	66143	GRUPO I
ELIANE LEMES DE SOUZA	08/01/1987	21007067154	021.210.331-81	68465	GRUPO I
ELIANE LOPES DA SILVA	11/01/1980	16168630164	015.431.691-12	35223	GRUPO II
ELIANE MARIA BOTELHO	08/01/1986	21251618598	027.080.221-56	43392	GRUPO I
ELIANE MARIA DA SILVA	06/02/1976	16122413314	004.693.371-92	17183	GRUPO I
ELIANE MARIA DA SILVA NASCIMENTO	06/03/1981	16122412946	037.302.021-03	64152	GRUPO III
ELIANE MARIA DE CAMPOS	14/01/1982	12802068409	708.183.801-44	34934	GRUPO I
ELIANE MARIA DE OLIVEIRA ARCANJO	08/04/1977	16119835130	629.442.231-00	91933	GRUPO III
ELIANE MARIA DOS SANTOS	18/08/1977	16153880259	691.783.721-00	34840	GRUPO II
ELIANE MARQUES DA SILVA ALMEIDA	07/11/1980	12614571409	961.005.401-34	28148	PCD
ELIANE MARQUES DE ASSIS	02/10/1973	12616575401	571.045.571-72	91861	GRUPO II
ELIANE MARQUES DE SENA	02/12/1982	12958390405	978.160.511-15	78815	PCD
ELIANE MARTINS VIEIRA	12/10/1990	20443766341	029.183.691-79	83086	GRUPO I
ELIANE NERES DE BARROS	06/08/1986	20715467799	032.935.011-09	60338	GRUPO I
ELIANE NUNES DE ALMEIDA	27/04/1984	21208620861	010.584.941-39	73753	GRUPO II
ELIANE PAES DE ALMEIDA	21/02/1975	16020013163	622.623.351-68	29090	GRUPO I
ELIANE PEROZO	20/07/1976	16116664394	012.896.701-37	83528	GRUPO III
ELIANE PINHEIRO SILVEIRA	25/12/1977	16153880348	032.598.261-90	78214	GRUPO I
ELIANE RODRIGUES DE FARIAS	15/05/1967	12215636280	354.044.771-72	64662	GRUPO II
ELIANE ROSA	04/11/1983	13069704408	737.548.971-87	72308	GRUPO II
ELIANE SANTANA SOARES DA COSTA	03/08/1972	12584052409	769.307.001-00	71569	GRUPO I
ELIANE SEVERINA DA SILVA	11/07/1986	13164096401	022.001.971-10	29474	GRUPO II
ELIANE SOARES DAVINO	07/06/1985	13002246408	013.784.451-47	66256	GRUPO II
ELIANE SOLANGE FERREIRA MENDES	22/05/1992	16020014399	053.619.211-14	85935	GRUPO II
ELIANE SUZETE DA COSTA	09/06/1984	21214147366	030.019.671-70	34283	GRUPO II
ELIANE VELOSO MAZARO CAMPOS	11/04/1981	12826819404	900.544.661-72	07610	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
ELIANE VIEGAS DE PINHO	02/01/1980	16126371942	709.733.501-72	38309	GRUPO I
ELIANE VIEIRA DA SILVA	19/05/1990	13147760404	026.288.701-00	33142	PCD
ELIANE XAVIER BARQUEIRO	05/05/1992	16085829885	082.434.789-73	28906	GRUPO I
ELIANE XAVIER DA SILVA	13/03/1988	21273073551	043.044.441-90	68129	GRUPO II
ELIAS ALVES DOS SANTOS	20/04/1972	12290620132	544.372.451-72	91576	GRUPO III
ELIAS JOSE DE LIMA	22/10/1957	10678270047	178.017.701-10	39762	IDOSO
ELIAS RODRIGUES DE SOUZA	24/03/1989	16023132740	026.383.401-89	97377	GRUPO II
ELIATE DA SILVA LIMA	10/04/1962	16020017061	502.637.901-00	16151	GRUPO II
ELIDA ALENCAR DE OLIVEIRA OROZIMBO	04/01/1990	20082522469	031.921.441-90	97226	GRUPO II
ELIDA CRISTINA DA SILVA SANTOS	17/04/1995	16121359588	050.783.891-21	65333	GRUPO I
ELIDAN RODRIGUES ALVES SILVA	25/09/1992	16121518139	043.182.701-06	51869	GRUPO II
ELIDIA BENEDITA DE LIMA	20/07/1987	21047727910	034.669.711-52	80656	GRUPO I
ELIDIANA CRISTINA DIAS	20/09/1978	16116093281	012.506.321-02	51303	GRUPO II
ELIDIANE APARECIDA DE SOUSA PACHECO	21/11/1985	12917198402	020.392.251-45	86079	GRUPO II
ELIDIANE BENEDITA DA SILVA	17/11/1982	13121682406	965.405.161-34	65702	GRUPO I
ELIDIANE DE ALMEIDA CRUZ	05/06/1983	12888692408	937.954.401-49	86477	GRUPO I
ELIEDNA ROSENDO VIEIRA	17/07/1986	13078219401	011.034.181-30	79803	GRUPO II
ELIELMA CARMO DA SILVA	31/08/1975	12765980405	629.881.821-91	78166	GRUPO I
ELIEMAR NEVES	31/01/1957	12846274500	036.518.119-64	07865	IDOSO
ELIENAI OLIVEIRA DE JESUS	23/01/1992	16145220601	049.215.071-04	23415	GRUPO II
ELIENE BERNARDA DE SOUZA LEITE	12/01/1983	12970385408	011.883.931-46	69862	GRUPO II
ELIENE CARMEM DE AMORIM	21/02/1993	16151425279	044.260.221-93	00069	GRUPO II
ELIENE DE ARAUJO LEITE	03/07/1981	12959073403	951.999.181-68	71888	GRUPO I
ELIENE DE ARRUDA DUARTE	27/12/1971	12507141958	551.908.201-49	80116	GRUPO I
ELIENE DE LIMA CERQUEIRA	06/02/1981	13112410407	009.929.031-65	74533	GRUPO II
ELIENE FERNANDES PEREIRA	26/03/1982	13184674400	005.441.721-08	70597	GRUPO I
ELIENE GARCIA JACINTO	15/06/1992	21058308795	056.143.311-90	58906	GRUPO I
ELIENE ISIDRO DA SILVA	30/09/1987	16082163908	028.476.521-08	00206	GRUPO I
ELIENE MARQUES PARANGABA DOS SANTOS	28/03/1987	16015228505	014.909.451-56	05895	GRUPO II
ELIENE NUNES DE SOUZA	18/07/1982	21253733386	018.981.141-29	11040	GRUPO II
ELIENE PEREIRA CARTIDES	20/03/1975	12687309402	732.095.971-20	87989	GRUPO III
ELIENE PEREIRA DE AQUINO	28/11/1989	13328932401	045.147.751-00	56452	GRUPO I
ELIETE ANDRELINA DA SILVA	01/10/1973	12416323719	569.817.751-15	27335	GRUPO I
ELIETE BOTELHO DA SILVA	07/02/1982	20380720404	030.937.871-06	97279	GRUPO I
ELIETE CARMO RODRIGUES	30/04/1991	16020021468	040.340.781-89	88529	GRUPO III
ELIETE FERREIRA DOS SANTOS	08/11/1995	16170176580	053.838.091-80	31993	GRUPO III
ELIETE GONCALINA DOS SANTOS	22/12/1983	21267183502	020.078.361-06	75371	GRUPO II
ELIETE INACIA SILVA	05/01/1966	12475831962	482.663.451-04	07949	PCD
ELIETE LIMA XAVIER	19/12/1975	16117453443	005.562.481-20	73321	GRUPO I
ELIETE MARIA DA CONCEICAO	08/09/1956	12502475769	202.725.961-91	52752	IDOSO
ELIETE MARIA DA SILVA	02/05/1961	16020021670	327.541.591-34	73865	GRUPO II
ELIETE MARIA DOS SANTOS	06/11/1981	12995139400	990.178.061-68	49395	GRUPO I
ELIETE NUNES DA SILVA	01/12/1971	17045822128	663.147.711-53	07211	PCD
ELIETE RODRIGUES SILVA	31/08/1955	12687679404	207.759.381-49	21502	IDOSO
ELIETE SANTANA SANTOS	07/06/1967	23669914699	026.377.601-84	29382	PCD
ELIETE SCHVEITZER NUNES	24/12/1963	16022922977	349.650.092-15	29458	GRUPO I
ELIETE VALENTIM DE JESUS SANTOS	17/04/1983	21210590699	736.978.932-20	43120	GRUPO II
ELIETHE ALMEIDA SIQUEIRA	03/01/1980	20427078606	941.904.101-87	86383	GRUPO II
ELIEZE MARIA CAMPOS DA COSTA	04/11/1982	13000368409	965.407.291-20	45555	GRUPO II
ELIKA BATISTA MARTINS	20/09/1997	16124229987	067.759.451-83	26790	GRUPO III
ELIL AUGUSTA MOREIRA	16/09/1964	12146411025	666.928.731-34	48637	GRUPO II
ELILIANE ALMEIDA DE ARRUDA	19/10/1993	16022923841	050.067.131-19	46669	GRUPO I
ELIMARA SANTANA DE CAMPOS	06/10/1988	21077958120	040.868.451-80	90324	GRUPO II
ELINA EMILIA DE ARRUDA	05/05/1962	12253352405	284.829.131-15	21622	PCD
ELINE RAQUEL MENDES BORGES	11/08/1987	21269480458	027.112.081-92	48591	GRUPO I
ELINEIA MARQUES FURTADO DIAS	12/04/1986	20373837865	014.217.131-01	55466	GRUPO I
ELINEIA RODRIGUES OEUQUE	26/11/1983	21209625115	937.956.291-87	37672	GRUPO I

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
ELINEIDE RODRIGUES DA SILVA	08/05/1982	20443742698	033.537.591-07	32211	GRUPO II
ELINELMA NERES GARCIA	26/08/1993	16085837721	047.388.601-43	71013	GRUPO II
ELINETE MARIA DE MORAES	26/05/1975	12949451405	632.860.681-87	93253	GRUPO II
ELINETE OLIVEIRA ARCANJO	03/01/1969	12934429409	889.744.211-00	02286	PCD
ELIO PEREIRA MARCELO	24/09/1961	12407404752	303.594.731-72	44101	PCD
ELIO VIEIRA DE ALMEIDA	22/04/1955	10827560491	177.934.911-49	32952	IDOSO
ELIONEIDE MARQUES MIRANDA	05/07/1978	21216706141	020.111.301-58	03436	GRUPO II
ELIS APARECIDA DE PAULA	18/02/1982	16145221489	013.592.291-75	34021	GRUPO I
ELIS DAYANE MEDEIROS DE OLIVEIRA	15/08/2000	16121326795	062.286.861-60	72696	GRUPO II
ELIS REGINA DA SILVA SILVERIO	18/05/1968	21267302064	594.385.171-20	74916	GRUPO II
ELISA COSTA DA SILVA PALERMO	01/05/1995	21046494319	052.185.451-20	97539	GRUPO II
ELISA JUNIA PEREIRA DA SILVA	18/01/1991	16153881395	703.061.521-26	21400	GRUPO II
ELISA MARIA XAVIER DA SILVA	26/07/2000	23623396784	062.653.381-37	53720	GRUPO I
ELISABETH DO CARMO FREITAS	13/11/1980	13052189939	706.074.001-53	24875	GRUPO I
ELISABETH MARIA DA SILVA ROQUE	09/04/1974	16119505025	012.481.241-46	78336	PCD
ELISAMA JANAI CAMPOS DE MEDEIROS	03/08/1998	20358700641	059.742.471-32	27259	GRUPO II
ELISANDRA GALDINO DE JESUS	24/05/1978	21231567459	897.343.601-59	83727	GRUPO I
ELISANDREIA PEREIRA LEITE GALEGO	16/03/1995	20739522471	056.685.121-00	18718	GRUPO III
ELISANGELA AMANCIO DE MIRANDA	27/09/1985	16145222213	028.802.001-48	78922	GRUPO II
ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	01/03/1984	13151053407	019.962.761-40	67643	GRUPO I
ELISANGELA APARECIDA DE ALMEIDA NUNES	27/08/1984	16123697103	014.976.841-96	69500	GRUPO I
ELISANGELA BARBOSA SALES ALVES	24/08/1979	16153881980	697.681.961-49	92242	GRUPO II
ELISANGELA BEZERRA DOS SANTOS	14/07/1981	16131577847	989.585.181-20	54549	GRUPO I
ELISANGELA BRUM DA SILVA	05/03/1987	12950249401	735.611.691-04	96252	GRUPO II
ELISANGELA CANICA DA SILVA	02/08/1986	16117850353	033.703.571-78	56633	GRUPO I
ELISANGELA CARMO DE JESUS	03/02/1979	12902991403	020.056.831-08	25389	GRUPO II
ELISANGELA CASTRO DA SILVA	02/07/1994	16023141758	062.979.031-07	51906	GRUPO III
ELISANGELA CONCEICAO RIBEIRO	12/08/1987	16121521121	022.848.931-80	31581	GRUPO I
ELISANGELA COSTA DA SILVA	21/11/1999	20443722913	062.218.271-40	07026	GRUPO III
ELISANGELA CRISTINA PEREIRA BRANDAO	21/07/2002	21213435864	061.985.151-17	17152	GRUPO II
ELISANGELA CRUZ DE JESUS	07/06/1981	13049231407	002.943.401-73	48733	GRUPO III
ELISANGELA DA COSTA	28/05/1979	21076375121	016.125.071-82	67016	GRUPO I
ELISANGELA DA SILVA SANTOS	12/09/1981	12826932405	897.344.911-72	21130	GRUPO III
ELISANGELA DE ARRUDA PINTO	02/11/1975	12659680401	632.422.571-20	20409	GRUPO I
ELISANGELA DE FATIMA TEODORO	12/06/1980	12904268407	873.591.031-34	82614	GRUPO I
ELISANGELA DE SOUZA LIMA	20/05/1980	21212907517	028.317.611-31	33239	GRUPO II
ELISANGELA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	18/04/1985	16119048430	014.643.541-97	33324	GRUPO I
ELISANGELA FERNANDA MARQUES DA CONCEI	04/01/1995	16153881859	057.171.731-48	26767	GRUPO I
ELISANGELA FERREIRA DUTRA	10/08/1977	12629813403	690.185.371-87	02548	GRUPO I
ELISANGELA FERREIRA MARQUES	25/08/1987	13203326409	021.305.911-83	93562	GRUPO I
ELISANGELA LOURENCO PEDROSO	06/07/1983	16168638351	021.281.071-56	19511	GRUPO I
ELISANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	01/03/1979	12745984405	898.844.341-15	30450	GRUPO II
ELISANGELA MARILZA DA COSTA	08/06/1983	16127914230	944.981.561-53	53444	GRUPO I
ELISANGELA NUNES MIGUEL	13/08/1987	13834724318	029.029.941-17	69581	GRUPO II
ELISANGELA PATRICIA ROMASZKO	18/09/1981	12749161403	939.497.741-49	57244	GRUPO I
ELISANGELA PAULA PEREIRA LEITE	19/10/1976	20739522455	023.088.651-56	64888	GRUPO III
ELISANGELA PEREIRA DE PAULA	24/08/1994	16123697243	057.524.981-12	84593	GRUPO I
ELISANGELA REGINA DE MAGALHAES	28/12/1975	16117000171	005.008.431-39	78841	PCD
ELISANGELA RIBEIRO	16/09/1975	12697935403	882.071.451-53	31976	GRUPO I
ELISANGELA SANTOS DE OLIVEIRA ANDRADE	01/11/1976	12621437402	853.377.141-04	36135	GRUPO II
ELISANGELA SOARES COSTA	18/03/1979	12784807403	957.918.841-68	35301	PCD
ELISANGELA SOUSA TAVARES	24/04/1977	12596044376	762.915.703-78	34760	GRUPO II
ELISANGELA TELES DE MENDONCA BARRETOS	04/05/1981	16119506307	998.579.101-06	87521	GRUPO II
ELISANGELA TELMA OTAVIANO	07/06/1986	13220907406	019.141.061-64	10411	PCD
ELISANGELA TZECHE DA SILVA	24/11/1982	20443794744	985.398.411-34	94688	PCD
ELISDEBORA BATISTA PEDROSO	20/02/1978	12750802409	688.340.551-87	36683	GRUPO I
ELISE MACEDO POTH	29/06/1988	12967653065	020.842.261-71	04257	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
ELISETE CONCEICAO CASSILHA RODRIGUES D	09/10/1960	16146807746	061.372.759-22	70015	GRUPO II
ELISSA RAFAELA FERREIRA DA SILVA	09/07/1996	16119967819	019.413.621-33	29137	GRUPO III
ELISSANDRA GOMES SANTANA	14/07/1989	23666853567	045.074.911-85	21517	GRUPO II
ELITA SCHELL	03/11/1969	16022925631	535.628.951-00	24194	GRUPO III
ELITA XAVIER DE SOUSA SANTOS	02/03/1953	23670471509	043.104.561-54	90355	IDOSO
ELITANIA SOARES DE OLIVEIRA	26/09/1990	16119292056	405.078.508-07	02984	PCD
ELIUDE ALVES GONCALVES DA COSTA	01/12/1996	14657809500	047.460.061-05	27661	GRUPO II
ELIVANIA GOMES SANTANA	10/06/1988	16153881271	036.438.861-79	75298	GRUPO I
ELIVELTON VASCONCELOS REZENDE	05/12/1992	16127910952	046.519.501-67	48986	GRUPO III
ELIZ ANGELA ALVES CARDOSO	05/10/2000	23656263465	064.720.071-60	59189	GRUPO II
ELIZA ANTONIA DE AMORIM	14/06/1974	12780207401	673.345.631-15	44014	GRUPO III
ELIZA MARIA DE PAULA NASCIMENTO NETA	17/10/1973	12528634457	768.669.631-68	97630	GRUPO II
ELIZA THAIS BARROS DOS SANTOS	07/01/1999	21208626576	062.392.761-62	83513	GRUPO II
ELIZABETE CAROLINE DE MAGALHAES	12/06/1987	21267823838	017.308.301-37	97852	GRUPO II
ELIZABETE CONCEICAO DA SILVA	08/12/1972	21243331277	732.422.411-34	41903	GRUPO II
ELIZABETE DE CAMPOS MENDES	09/03/2000	21206582024	071.593.771-50	25472	GRUPO III
ELIZABETE DO CARMO DA SILVA	10/09/1976	16022410933	906.228.631-34	12381	GRUPO II
ELIZABETE MARIA DA SILVA	18/04/1990	16022913919	047.055.201-81	33060	GRUPO I
ELIZABETE MARIA DA SILVA	19/01/1989	16032794629	046.877.611-78	11501	GRUPO III
ELIZABETE MARIA MACENA NUNES	29/06/1994	23669423180	050.591.181-77	91115	GRUPO I
ELIZABETE ROSA DE CAMPOS	02/01/1971	12900781401	535.716.061-91	15158	PCD
ELIZABETE SANTANA DUARTE ALMEIDA	12/01/1968	12233906065	461.075.331-68	17323	GRUPO II
ELIZABETE SIGARINI BORGES	06/02/1952	20739516609	024.147.661-58	77350	IDOSO
ELIZABETH CANDIDO PEREIRA	01/07/1983	20090407207	019.842.121-41	98969	GRUPO II
ELIZABETH CLAUDINO DO NASCIMENTO	09/04/1976	13013357699	024.488.621-09	27003	GRUPO II
ELIZABETH CRISTINA SILVA DE SOUZA	20/01/1990	16024283211	034.229.961-17	02676	GRUPO I
ELIZABETH DE ARRUDA E SILVA	13/02/1980	12657644408	697.308.811-20	95707	GRUPO I
ELIZABETH DE OLIVEIRA CUNHA DA COSTA	18/09/1979	21247388591	021.666.141-24	36881	GRUPO I
ELIZABETH GOMES DA SILVA	28/05/1985	13067479407	018.182.821-94	63728	GRUPO I
ELIZABETH KETNI RODRIGUES VILALBA	27/01/1995	21066292010	028.549.231-46	59059	GRUPO II
ELIZABETH MARIA MAGALHAES	05/10/1980	19004440723	900.095.091-00	11777	GRUPO I
ELIZABETH MARQUES DE BARROS	10/02/1962	12407161760	229.540.231-04	87218	PCD
ELIZABETH PROENCA DE SOUZA	01/10/1970	12664831404	581.403.011-91	37253	GRUPO I
ELIZABETH RODRIGUES DA SILVA	21/03/1958	10884577160	274.859.271-91	29173	IDOSO
ELIZABETH SAMARA CURVO AVILA	25/02/1997	23674764020	713.092.731-38	73051	GRUPO I
ELIZABETH SANTANA DA SILVA	28/02/1960	21214152459	819.072.061-91	46954	PCD
ELIZABETH SOUZA DAVID	24/04/1995	16116667601	050.545.771-73	51424	GRUPO II
ELIZABETH TEODORO DO AMARAL	12/01/1959	10711011173	615.048.071-20	20431	GRUPO II
ELIZAINE ANTONIA BASTOS	11/01/1991	16154845112	041.815.531-32	82723	GRUPO II
ELIZAMAR RODRIGUES DE ALMEIDA	07/11/1998	20431729098	062.821.241-07	19098	GRUPO I
ELIZANDRA MORAES DE SOUZA	26/06/1997	21214500090	064.416.171-02	07498	GRUPO I
ELIZANDRA QUEIROZ DE LIMA	12/06/1974	12416400470	545.616.711-53	60687	PCD
ELIZANDRA SILVA PASSOS	20/06/1994	21266288688	057.855.331-70	69507	GRUPO I
ELIZANGELA ALVES DOS SANTOS	05/06/1993	16036637730	049.514.571-80	58070	GRUPO II
ELIZANGELA ALVES VILELA	09/06/1988	16090229300	033.935.641-37	14311	GRUPO II
ELIZANGELA ANDREIA DA SILVA	30/08/1979	12748243406	916.399.481-04	72858	GRUPO II
ELIZANGELA APARECIDA DE ALMEIDA	10/03/1983	13043860402	000.000.611-40	97508	GRUPO II
ELIZANGELA APARECIDA DE CAMPOS	14/06/1997	23819484147	061.289.991-82	41853	GRUPO II
ELIZANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	01/10/1982	13035017408	008.698.821-20	79150	GRUPO II
ELIZANGELA BARROS DA SILVA	05/08/1989	16022417369	026.132.281-80	07885	GRUPO III
ELIZANGELA BATISTA DE SOUZA CASTRO	20/02/1976	12664248407	955.590.861-34	90876	GRUPO I
ELIZANGELA CRISTINA LEITE DOS SANTOS	05/07/1978	12651987400	884.982.981-72	81342	GRUPO III
ELIZANGELA DA SILVA	05/04/1979	20689951005	840.515.822-72	88728	GRUPO II
ELIZANGELA DA SILVA OLIVEIRA	02/04/1991	16022416044	057.039.941-60	52469	GRUPO I
ELIZANGELA DIAS DA SILVA	12/10/1976	20443729616	872.367.881-04	34482	GRUPO III
ELIZANGELA DUARTE RIBEIRO	15/12/1973	16020032273	891.143.531-72	13922	GRUPO II
ELIZANGELA HUMBERTO DOS SANTOS	24/11/1985	21247869433	044.886.721-40	03489	GRUPO I

AGAEMETEC VGHABITA

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
ELIZANGELA MARIA DA SILVA	14/01/1988	16020032931	027.771.661-61	03104	GRUPO I
ELIZANGELA MARIA DA SILVA	02/12/1976	12662586402	863.074.441-34	96885	PCD
ELIZANGELA MARTINS DO NASCIMENTO	13/05/1991	16022927979	015.716.201-09	77515	GRUPO I
ELIZANGELA MEIRA DE ARRUDA	15/03/1981	13148841459	690.657.991-68	11169	GRUPO I
ELIZANGELA OLIVEIRA DOS ANJOS	16/10/1980	21240354195	695.373.131-15	84633	GRUPO II
ELIZANGELA PAZ DE CAMPOS	02/06/1983	12980737404	000.821.871-42	21156	GRUPO II
ELIZANGELA RODRIGUES	22/04/1978	12854307404	952.016.451-00	41612	GRUPO II
ELIZANGELA SCHURING DE AMORIM	07/03/1979	12954213401	009.676.901-70	17804	GRUPO II
ELIZANGELA SIMAO	27/07/1986	20117355121	027.035.331-36	04142	GRUPO II
ELIZANGELA THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA	05/10/1992	16022928029	039.978.141-20	64221	GRUPO I
ELIZANGELA VANESSA ALMEIDA MORAES	28/08/1986	12969877408	011.852.291-40	21046	GRUPO I
ELIZEIA JANDIRA DA SILVA OLIVEIRA	18/10/1982	16145222477	020.997.961-57	53743	GRUPO II
ELIZELMA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	17/07/1989	16153882413	074.628.185-40	04695	GRUPO II
ELIZELMA PEDROSA DA SILVA OLIVEIRA	08/06/1983	12964763404	008.305.671-86	17517	GRUPO I
ELIZENE MARIA DA SILVA	10/03/1965	16022745412	036.728.421-92	83159	GRUPO I
ELIZETE ANTONIA DE LIMA	13/06/1975	12504007142	792.977.901-78	50232	GRUPO II
ELIZETE BATISTA DOS SANTOS	03/06/1994	20673446306	051.453.591-10	91104	GRUPO I
ELIZETE CANDIDA DE OLIVEIRA	03/10/1987	20955855300	021.983.251-01	85318	GRUPO II
ELIZETE CARDOSO AMORIM FERREIRA	04/05/1985	21218462916	015.669.231-74	21809	GRUPO II
ELIZETE CAVALCANTE DE ARRUDA MORAES	11/09/1983	13064766405	001.598.471-09	24149	GRUPO I
ELIZETE CEZAR DELGADO	09/11/1978	12641503400	972.409.311-53	31494	GRUPO II
ELIZETE DAS DORES MOTA	03/06/1977	16145884844	933.145.821-53	16952	GRUPO III
ELIZETE DE ARRUDA RAMOS	26/10/1981	21219735479	968.327.891-49	53705	GRUPO II
ELIZETE DE CARVALHO	06/04/1982	20443782215	005.563.081-23	49886	GRUPO III
ELIZETE DE SOUZA FERNANDES	30/11/1991	13342668406	042.749.211-40	43996	GRUPO I
ELIZETE DOMINGAS DE FIGUEIREDO	13/01/1974	16121363844	621.329.031-15	82790	GRUPO I
ELIZETE FATIMA DE OLIVEIRA	01/06/1982	21273583282	038.476.361-89	80953	GRUPO II
ELIZETE FERREIRA DA SILVA GODOI	20/05/1965	12160712134	823.795.991-49	45442	PCD
ELIZETE GONCALINA DE FRANCA	22/04/1978	12946503404	870.574.841-00	17146	GRUPO II
ELIZETE KENIA DA CRUZ RIBEIRO	17/11/1978	13007444402	884.254.361-68	57353	GRUPO I
ELIZETE PRADO DE ARRUDA	28/03/1991	16016610063	044.352.011-94	79199	GRUPO II
ELIZETE SONIA DOS SANTOS	09/08/1967	21213436224	047.254.371-74	53612	GRUPO II
ELIZETH DE ALMEIDA CASTRO	26/10/1982	21204441520	000.421.471-40	24184	PCD
ELIZETH DE ARRUDA AMORIM	02/05/1969	12342527979	629.430.811-91	75155	GRUPO III
ELIZETH MARIA DE CAMPOS	25/07/1980	12915882403	002.746.001-02	99112	GRUPO I
ELIZETHI FERREIRA DE CARVALHO	07/10/1963	21271710775	376.456.411-34	11075	GRUPO II
ELIZIA VIANA DA SILVA	02/12/1984	12975593408	016.973.121-95	39842	GRUPO I
ELIZIANE APARECIDA SILVA DE LIMA	25/08/1994	21215108313	056.769.071-77	72609	GRUPO II
ELLEM CAROLINE DE OLIVEIRA	07/06/1987	19035767384	025.827.071-39	19084	GRUPO I
ELLEN AMBTTA SILVA	26/01/1991	13294012402	028.779.281-10	92146	GRUPO I
ELLEN BEATRIZ DE ALMEIDA GERMANO	22/01/1992	16022352062	031.633.791-92	24311	GRUPO I
ELLEN BOMDESPACHO CORREA	08/09/1987	21077235072	036.409.471-00	98214	GRUPO I
ELLEN CARINE DE ARAUJO	27/09/1990	16020004008	023.966.131-11	99282	GRUPO I
ELLEN CONCEICAO MORAIS DOS SANTOS	08/12/1995	20443785400	058.742.151-74	39326	GRUPO II
ELLEN CRISTINA CHICHINELLI	28/04/1992	16124501210	040.758.761-60	72917	GRUPO II
ELLEN CRISTINA ESPIRITO SANTO CRUZ	09/12/1999	21214493248	062.315.671-76	17561	GRUPO III
ELLEN CRISTINA NASCIMENTO MORAIS	20/05/2000	16162407137	076.569.361-57	94718	GRUPO II
ELLEN CRISTINA PINTO DOS SANTOS	15/09/1991	16022730032	041.872.471-73	47311	GRUPO I
ELLEN CRISTINE NUNES FELICIO NOGUEIRA	26/01/1988	13304308406	031.439.871-62	55354	GRUPO I
ELLEN DANYELI PEREIRA DIAS	02/03/1999	16145877066	062.256.041-70	54054	GRUPO II
ELLEN DAYANE OLIVEIRA ALVES	26/10/1995	21216327590	053.381.961-07	43500	GRUPO II
ELLEN FLORES DOS SANTOS	28/02/1994	16022916330	048.425.381-63	12011	GRUPO II
ELLEN JAKELINE LEMES DE SOUZA	24/06/1995	16121356333	049.729.651-93	77673	GRUPO II
ELLEN KARSBURG FERNANDES	01/07/1993	13851571273	042.148.311-36	83875	GRUPO I
ELLEN MARA CAMPOS SILVA	13/04/1996	16121647699	057.430.421-52	53302	PCD
ELLEN PAULA UANE LIRA D ORAZIO	10/06/1994	21275028766	703.131.871-85	84499	GRUPO I
ELLEN REGIANE BUENO DA SILVA	17/08/1985	21046508492	025.416.581-84	66538	GRUPO I

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
ELLEN TAIS PONTES PEREIRA	15/03/1995	21214603345	046.842.551-90	64765	GRUPO II
ELLEN THALIA MEIRA MENDES	27/07/1996	21257459971	050.426.141-09	25324	GRUPO III
ELLIZ GRAZIELA DE OLIVEIRA SOUZA	27/11/1982	21260709134	706.542.711-00	13217	GRUPO II
ELLYELTON DE CAMPOS MARQUEZINI	10/06/1989	13213108404	036.163.651-20	10893	GRUPO II
ELLYETH RAYANE DO ESPIRITO SANTO SILVA	18/05/1992	16022391009	049.764.121-64	69055	GRUPO II
ELLYS CRISTTINE SILVA	03/09/1989	20759176811	028.613.471-39	70176	GRUPO I
ELLYS KARINA LOBO	15/05/1986	21076375962	024.871.701-40	25457	GRUPO II
ELMA CARRERO	25/08/1972	20383842446	848.737.951-68	00130	PCD
ELMA NAIRA GONCALINA RODRIGUES DE JESU	13/10/1988	21268797504	045.762.131-13	83338	PCD
ELMELI SERRA	09/02/1965	12207129324	420.404.341-00	61433	GRUPO III
ELOISA KULN EGEA	12/11/1998	21200913320	060.711.921-70	96698	GRUPO III
ELOISA MARIA DE JESUS	17/10/1987	21271299935	024.181.711-08	03269	GRUPO I
ELOISE CONCEICAO MOREIRA	07/12/1980	16119841696	970.763.681-53	81585	GRUPO II
ELOIZA DE OLIVEIRA SINTURIAO	12/04/1993	21259049053	052.074.291-59	38541	GRUPO II
ELOIZA GONCALVES DA SILVA	20/06/1964	21274012297	831.328.211-87	72745	GRUPO III
ELOIZA LIBANA ROSA	14/05/1955	16123699246	015.309.131-28	74822	IDOSO
ELOIZA MARIA DA SILVA FERREIRA	04/05/1963	21270567278	314.419.121-34	63154	GRUPO I
ELOIZA TOBIAS DE AMORIM	21/10/1982	19013919556	000.423.041-80	80259	GRUPO II
ELSON CIRILO LIMA	25/09/1958	12175399445	173.051.011-68	12634	IDOSO
ELTON SILVA DE ALMEIDA	21/04/1987	13196901407	023.199.301-32	46706	GRUPO III
ELUA RODRIGUES DO NASCIMENTO	01/05/1992	16168640682	049.829.351-30	75263	GRUPO I
ELUANA XAVIER ASSUNCAO	19/10/1988	21256233171	051.438.011-09	11057	GRUPO II
ELUIZA MARQUES DO NASCIMENTO	19/04/1963	12310125204	616.172.531-20	84680	GRUPO II
ELUIZABETE DE PAULA E SILVA	24/03/1956	21225864188	615.494.791-72	94483	IDOSO
ELUZIA MARIA TOMAZ	13/02/1977	13061845401	927.276.381-91	09360	GRUPO I
ELVIA DA SILVA PINTO	27/04/1983	23702326673	937.961.961-87	45682	GRUPO III
ELVIRA TALINI	23/12/1949	12668807400	383.842.641-04	75897	IDOSO
ELY REGINA CASSIANO PINHEIRO	06/01/1972	12465777760	581.649.441-49	56294	GRUPO I
ELY REGINA MORAES DUARTE	11/12/1984	13143798407	010.477.241-70	65529	GRUPO I
ELYNEIA ARRUDA BENEVIDES	16/01/1983	19021574473	979.436.491-68	89520	GRUPO II
ELYSSA BIANCA DA SILVA MORINI	08/01/1994	13371128406	045.633.661-37	02568	GRUPO II
ELZA AUGUSTA SANTANA	04/12/1971	12310037593	523.207.311-72	79359	GRUPO II
ELZA CENA DE PROENCA	30/12/1975	12740479400	856.469.701-72	70580	GRUPO II
ELZA DARQUE DE SOUZA	12/06/1977	16153886427	013.632.291-33	21723	GRUPO II
ELZA DOS SANTOS CRISPIM	13/06/1961	20949386477	420.319.901-87	86952	PCD
ELZA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	11/07/1978	16091694473	941.417.461-34	77856	GRUPO III
ELZA GOMES VIEGAS	25/12/1997	21257184697	064.115.191-88	26153	GRUPO I
ELZA ISABEL RODRIGUES PEREIRA	14/01/1960	13358424404	420.105.431-49	38498	GRUPO II
ELZA MACIEL MACHADO NASCIMENTO	31/01/1969	12605299408	842.365.231-91	41713	GRUPO III
ELZA MARIA DA SILVA	19/12/1972	13227727403	020.797.441-19	56971	GRUPO III
ELZA MARTINS CABRAL	10/11/1967	12310134416	458.436.781-72	57413	GRUPO I
ELZA VERDECIO	26/01/1965	20965532830	482.600.451-68	03759	GRUPO II
ELZAMARA DE OLIVEIRA SANTOS	14/03/2001	20102520202	062.678.851-00	95527	GRUPO II
ELZETE DA SILVA SANTOS	31/07/1972	12407297069	594.839.381-04	01212	GRUPO I
ELZI MOTA NASCIMENTO	21/08/1969	21212936444	764.169.252-49	31669	GRUPO II
ELZIMAR ALVES CLOZARA	01/02/1962	16022489513	594.851.161-87	03292	GRUPO II
EMANOELE GONCALVES DOS SANTOS	23/02/1999	16151288271	047.141.151-54	13209	GRUPO III
EMANOELLE FRANCINE MORAIS DO AMARAL	24/10/2000	16120721895	010.160.501-35	68312	GRUPO I
EMANOELLY VITORIA DE ASSIS ALMEIDA	30/08/1995	16124727421	057.177.131-93	63961	GRUPO I
EMANUELLE APARECIDA DA SILVA PALONE	15/04/1997	23789289279	055.242.511-71	03448	GRUPO I
EMANUELLE APARECIDA DE PINHO PEREIRA	20/10/1995	16118769762	054.829.211-66	52390	GRUPO II
EMANUELLE CAMPOS DE PAULA	06/01/1994	21046505396	040.078.001-11	76073	GRUPO I
EMANUELLE COSME DE ALMEIDA	02/09/1997	16127918112	062.973.441-08	64770	GRUPO II
EMANUELLE CRISTINA LACERDA BOM DESPAC	23/09/1993	21280990769	054.795.671-10	56717	GRUPO I
EMANUELLE CRISTINA SOUZA DE LIMA	07/12/1999	14713307196	062.614.221-09	48442	GRUPO II
EMANUELLY APARECIDA DA SILVA NUNES	04/10/1999	16153882774	061.775.751-88	17378	GRUPO II
EMANUELLY DA SILVA SANTOS	24/01/2000	16116217738	061.960.021-71	62012	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
EMANUELLY DE CAMPOS SOUZA FERREIRA	18/10/1999	16122667669	049.272.241-20	59492	GRUPO II
EMANUELLY GOMES DA SILVA	02/03/1998	16153882812	058.457.891-17	19268	GRUPO III
EMANUELLY MACEDO ALMEIDA	14/05/1994	16115872848	054.947.221-55	60063	GRUPO I
EMANUELY AUXILIADORA DE ARRUDA CURVO	25/02/1993	13440966967	045.966.351-88	13502	GRUPO II
EMAYRIAN PIRES RIBEIRO DOS SANTOS	26/05/1994	13386655407	039.084.821-27	03037	GRUPO I
EMELLY DE ALMEIDA MARTINS	08/12/1988	13004657405	736.663.861-72	61400	GRUPO II
EMELY ANTUNES SAMPAIO	17/05/1998	21204177904	062.774.411-75	74066	GRUPO II
EMELY CRISTINA DA SILVA	22/04/1996	16123700252	064.379.881-18	71784	PCD
EMENEGILDA RIBEIRO DA SILVA	13/04/1940	12310127940	161.883.901-25	74762	IDOSO
EMERA ANASTACIA DA SILVA	17/07/1989	21046507526	030.121.501-45	46102	GRUPO I
EMERSON ALAN OLIVEIRA	05/09/1972	12389396021	570.927.291-49	49047	PCD
EMERSON RODRIGUES DA SILVA	25/02/1985	19024498956	015.654.641-84	73866	GRUPO II
EMIKO FONSECA	15/09/1953	10439166575	344.610.351-15	66961	IDOSO
EMILAYNE NEVES DA SILVA	25/10/1997	16120046098	056.820.461-10	28862	GRUPO II
EMILE CRISTINA SILVA DE CAMPOS	06/09/1999	21048098461	080.676.411-29	92738	GRUPO II
EMILI KAROLINE DOS SANTOS	01/04/1998	16126378610	063.248.691-05	45965	GRUPO I
EMILIA DOS SANTOS WEIMER	12/05/1964	16022931593	361.630.581-00	66398	GRUPO III
EMILIA GONCALVES DE MATOS	28/09/1989	13216361402	033.965.351-54	32431	GRUPO III
EMILIA OLIVEIRA KOCH	21/06/1980	20926942683	934.402.431-68	31714	GRUPO I
EMILIO JESUS	02/10/1943	21257653409	045.895.841-74	27605	IDOSO
EMILLI ORLANDO RIBEIRO PALOPOLI NANTES	06/04/1998	23700355838	062.835.111-98	46560	GRUPO II
EMILLIN KEISY ALMEIDA GUIA	19/12/1996	20010981637	060.854.101-07	02883	GRUPO II
EMILLIN LOPES DA SILVA	10/09/1990	21058028458	036.415.441-14	83215	GRUPO I
EMILLY ASSIS VILELA GUIMARAES	27/12/1998	16145223775	062.656.241-48	34544	GRUPO I
EMILLY CRISTINA BOM DESPACHO RIBEIRO	30/12/1987	13187922405	022.749.451-28	76323	GRUPO II
EMILLY ELLEN DOS SANTOS	15/04/1995	16116218092	049.347.531-17	62243	GRUPO I
EMILLY ESTRUQUEL DE MORAES	10/07/1990	20027303769	040.804.961-84	33466	GRUPO II
EMILLY HAWANY DE OLIVEIRA RODRIGUES	04/10/1991	20124219777	038.435.851-99	60905	GRUPO I
EMILLY IARA SANTOS DE OLIVEIRA	18/09/1996	16149246192	060.251.031-78	10829	GRUPO I
EMILLY JOICE DE ABREU SOUZA	14/04/1992	23624597384	050.081.841-05	05269	GRUPO II
EMILLY MATOS BEZERRA	27/01/1998	16145223325	052.559.091-90	62886	GRUPO II
EMILLY MICAELLY DE ALMEIDA CAMPOS	30/06/2000	23637170031	051.381.921-59	30073	GRUPO III
EMILLY PALOMA ALVES DOS SANTOS	03/03/1998	16127920494	056.040.111-69	68095	GRUPO II
EMILLY PEREIRA DOS SANTOS	22/11/1998	16115440409	061.984.781-65	95387	GRUPO I
EMILLY PINHEIRO DA SILVA	21/02/1999	16167414042	063.899.171-47	79496	GRUPO I
EMILLY VIEIRA PEREIRA	09/12/1998	13154337791	062.583.971-40	81408	GRUPO I
EMILY CRISTINE NASCIMENTO DE FRANCA	10/01/1999	21212356782	044.983.901-05	72822	GRUPO I
EMILY DE MIRANDA DIESEL	10/10/1996	16120723693	030.153.891-30	16292	GRUPO III
EMILY LETICIA LESCANO JACINTO	27/05/1996	23824468928	052.199.911-16	51686	GRUPO I
EMILY SILVA FERRAZ	28/12/1998	16123380177	068.019.541-64	86773	GRUPO II
EMILY STEFANY COSTA CAMPOS	06/11/1996	21213437611	051.974.741-06	77511	GRUPO I
EMILY SUZAN CAMPOS DE ASSIS	18/09/1988	13160618403	021.670.031-02	96445	GRUPO I
EMMANNUELLE RICCA AGUIAR NOVAES	11/10/1998	20718577080	032.534.111-76	49440	GRUPO II
EMYLI CARDOSO DA SILVA BRITO	09/06/1997	16149739091	062.287.581-79	20005	GRUPO II
EMYLLY CAROLINE SOUZA	14/08/1995	13378253400	038.745.581-77	40259	GRUPO II
ENARY CRISTINA DE ARRUDA	17/05/1993	16148329779	052.671.981-88	54165	GRUPO III
ENECIR CORREA PICOLOMINI	21/05/1975	12522332777	629.460.211-49	39091	GRUPO I
ENEDINA PIRES DA COSTA	05/05/1980	13149678403	692.265.471-49	53752	GRUPO II
ENEGIDIA GEZUINA DE MORAIS	01/01/1991	21250602299	042.277.221-60	52443	GRUPO II
ENEIZE CONCEICAO DE MAGALHAES	06/08/1979	16122420493	026.947.961-92	02494	GRUPO I
ENI GOMES DE ALCANTARA	14/08/1973	12416400551	551.636.881-20	22817	GRUPO II
ENOC MATEUS SANTIAGO	08/07/1973	12342538474	544.273.041-68	49017	GRUPO II
ERANICE REIS	19/06/1996	21253735443	053.286.211-23	31333	GRUPO I
ERBSON BATISTA DA SILVA NETO	25/07/1977	12511003408	603.843.601-49	96818	GRUPO II
EREGILDA MARQUES DA SILVA	09/12/1967	12280039208	814.277.601-44	55323	GRUPO II
ERENCIA MARIA MAGALHAES	08/03/1959	16148330564	822.795.941-53	45807	PCD
ERENICE DIAS DE ARRUDA	22/09/1959	12909312404	384.226.381-34	38608	GRUPO II



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
ERENICE JOVINA DA SILVA	29/05/1975	20928677332	655.692.881-04	70109	GRUPO I
ERENIL CONCEICAO DA CRUZ	03/09/1955	13330963408	206.605.611-15	21100	IDOSO
ERENIL MARIA DA SILVA SANTOS	15/11/1975	16123703790	020.562.181-35	97105	GRUPO I
ERENILDA RAMOS	03/02/1978	21201851981	025.814.731-85	75650	GRUPO I
ERENILZA FERNANDES DOS SANTOS FRANCO	15/12/1968	12615467400	630.840.071-87	45315	GRUPO II
ERENITA HELENA ANUNCIACAO DE MAGALHAE	25/10/1985	20954093962	049.074.291-26	03664	GRUPO I
ERFINA MARQUES DE ASSUNCAO	08/06/1984	21061890904	023.001.821-14	38479	GRUPO I
ERGINA ERGENINA DE MORAES	11/01/1968	16131611751	882.660.951-91	42772	GRUPO II
ERIANY MARI DE ALMEIDA DANTAS	29/10/1998	16131600393	070.992.551-42	97603	GRUPO II
ERICA ALVES FERNANDES	12/08/1973	20985995364	846.069.831-91	52258	GRUPO I
ERICA ANDRADE DOS SANTOS NASCIMENTO	07/11/1980	12710629021	693.382.212-53	82551	GRUPO II
ERICA APARECIDA DA COSTA	26/11/1991	20443715445	045.008.851-02	72204	GRUPO I
ERICA ARRUDA DOS SANTOS	17/02/1990	16022934673	038.605.011-27	17121	GRUPO II
ERICA BUENO DE ALMEIDA	01/07/1987	16086425389	036.139.221-42	84235	GRUPO I
ERICA COSTA SANTOS	28/01/1999	16120127578	062.103.261-10	06228	GRUPO II
ERICA CRISTINA CORREIA LEITE	22/08/1983	16120892843	941.419.161-53	99341	GRUPO I
ERICA FRAGOSO SOARES	11/09/1974	20420846381	883.200.901-30	86606	GRUPO I
ERICA GRACIELA DE SOUZA NEVES	30/08/1981	13091420409	915.405.001-44	58102	GRUPO I
ERICA LEITE	24/02/1985	13059229405	022.113.471-93	28209	GRUPO I
ERICA LOPES NASCIMENTO	05/10/1986	20739518687	045.277.891-39	45800	GRUPO II
ERICA MARIA DE PINHO FAUSTINO	22/02/1991	21078010732	046.571.731-46	98473	GRUPO I
ERICA MONIQUE SOUZA AMORIM	31/01/1989	16123147928	032.777.611-00	20510	GRUPO III
ERICA PATRICIA REIS RAMOS	11/03/1987	13233660404	026.154.541-88	79654	GRUPO I
ERICA PINTO DE ARRUDA CAMPOS	06/04/1988	16119736701	030.816.111-48	17816	GRUPO II
ERICA REGINA CAMPOS	04/07/1986	16022752958	011.311.521-07	25623	GRUPO II
ERICA SHAYANA GOMES PEREIRA	31/12/1992	16092363187	054.635.181-65	82797	GRUPO I
ERICA TAPAJOS DA SILVA	09/04/1996	16164401772	060.270.481-23	61097	GRUPO II
ERIKA APARECIDA GOMES OLIVEIRA MORAES	06/01/1993	16153280324	038.197.761-76	52076	GRUPO II
ERIKA BARBOSA	28/03/1983	16153884521	020.199.541-76	02404	GRUPO I
ERIKA BRUNA ALMEIDA BAPTISTA	25/11/1994	23626613603	047.863.251-71	06057	GRUPO I
ERIKA CHRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS	08/03/1975	12585990658	594.874.102-87	78134	GRUPO II
ERIKA CONCEICAO SIQUEIRA	16/10/1978	20661548141	900.557.131-49	68695	GRUPO II
ERIKA DA SILVA RAMOS	27/08/1993	16247248955	053.027.151-63	11612	GRUPO III
ERIKA DE SOUZA CABRAL	22/07/1990	20734521914	017.341.911-98	26345	GRUPO I
ERIKA EDUARDA DA COSTA CAMPOS PERSICI	05/11/1990	20143563577	016.744.261-94	72364	GRUPO I
ERIKA FERNANDA CARVALHO DO NASCIMENTO	11/08/1997	21209636826	066.623.841-35	13500	GRUPO II
ERIKA FERNANDA MARQUES DA CONCEIÇÃO	13/08/1993	16153884637	046.697.561-92	29533	GRUPO I
ERIKA FIGUEIREDO BEZERRA	21/07/1995	16114376537	018.193.191-56	59568	PCD
ERIKA KAROLINE BEZERRA GONCALVES	19/02/1997	16125417442	059.204.821-76	45415	GRUPO II
ERIKA MARIA DA SILVA	14/11/1991	16107966669	040.562.511-18	19874	PCD
ERIKA MARQUES RODRIGUES	14/12/1988	13217463403	030.162.301-51	55143	GRUPO II
ERIKA MICKAELLY ALVES MEDA	19/12/1998	20703895073	063.932.901-29	42349	GRUPO II
ERIKA MIRANDA DE ALMEIDA	19/08/1995	21066404366	016.493.081-75	22489	GRUPO I
ERIKA MONICK DA SILVA	09/07/1989	20930902917	028.896.451-93	77369	GRUPO I
ERIKA NOGUEIRA BATISTA	01/12/1988	20086985625	030.335.611-10	49954	GRUPO I
ERIKA PATRICIA DE MORAES	31/03/1986	13055537407	015.128.741-40	95288	GRUPO II
ERIKA PATRICIA SOARES DA SILVA	24/12/1991	16022753768	056.826.911-05	29543	GRUPO II
ERIKA PEREIRA DE AMARANTE	02/02/1982	21011870802	015.891.521-66	89722	GRUPO I
ERIKA SAFIRA GONCALVES CARNEIRO	23/04/1998	16144892223	057.705.441-47	51463	GRUPO III
ERIKA SALES	26/11/1995	16122421899	055.798.741-54	00072	GRUPO II
ERIKA SOUZA TERTULIANO	04/03/1995	16168650580	054.718.901-08	03625	GRUPO III
ERIKA STEFANY DA SILVA RODRIGUES	23/12/1996	16154282002	062.192.211-09	38449	GRUPO I
ERIKA VERISSIMO DE FRANCA	11/01/1993	21219112315	051.724.881-62	81089	GRUPO II
ERINALVA CECILIA DA COSTA	22/11/1986	16157342693	025.109.651-31	48059	GRUPO I
ERINEIA MISSIAS DA SILVA	24/10/1969	23661177210	953.640.481-87	55779	GRUPO I
ERINETE FERREIRA PAIVA	07/03/1984	21246345007	024.433.031-01	67976	GRUPO I
ERINEUZA DE OLIVEIRA ALMEIDA	16/12/1989	13788668279	035.057.561-48	25240	GRUPO I

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
ERIVALDO ALVES DE BRITO	28/05/1978	16095756104	038.056.814-45	10902	GRUPO II
ERLENE AGUIAR DE SOUSA SANTOS SILVA	08/05/1980	16127928789	004.574.231-61	01054	GRUPO II
ERMELINA SOUZA RONDON	07/12/1949	19009389734	800.737.351-91	54065	IDOSO
ERMILINA RAMIRA DE OLIVEIRA	28/10/1961	14224431978	032.224.791-86	07612	GRUPO III
ERMINIA CAMPOS DA SILVA	12/03/1996	21048090487	059.873.041-99	54760	GRUPO II
ERNESTINA DEBORA SANTOS FONTES	03/11/1981	13123980404	934.032.671-72	16126	GRUPO II
ERONDINA CORDEIRO DE ASSIS	15/09/1972	16143370223	011.322.211-45	76709	GRUPO II
ERONEIZE DA SILVA MEDEIROS	11/04/1977	16121370441	982.492.151-68	75404	GRUPO I
EROTILDES CANDIDA DOS SANTOS	30/08/1964	16095768986	622.608.711-00	29142	PCD
EROTILDES JOANA DA CRUZ MORAIS	23/06/1969	16023154205	935.397.381-34	65571	GRUPO I
EROXIMA MARIA NAZARIO	21/06/1959	19029365741	174.738.291-49	90795	GRUPO II
ERVILIS FERREIRA LIMA	07/04/1995	16119206419	051.323.481-06	26097	GRUPO I
ERYCA DE BARROS DORILEO	01/11/1990	20759213105	022.561.531-26	85223	GRUPO I
ERYKA SIMARA MOREIRA SOUSA	19/10/1990	21261840501	055.610.811-60	90431	GRUPO I
ESLAINE ALVES DE SOUZA	12/08/1990	16204257731	027.839.201-66	43163	GRUPO II
ESMAEL PETINI	07/05/1948	17005827102	101.691.569-15	85581	IDOSO
ESMERALDA MONTEIRO	18/05/1954	12342306697	250.190.401-00	62526	IDOSO
ESTANELITA DE BARROS DA SILVA	11/04/1986	16329729531	022.292.581-76	54720	GRUPO II
ESTEFANI DE SOUZA SANTOS	06/03/1995	21062039418	054.761.541-83	65045	GRUPO I
ESTEFANIA RIBEIRO MENDES	17/12/1993	16247646780	044.295.801-38	12112	GRUPO II
ESTEFANY BELO DE SALES	29/12/2000	23622565728	062.986.701-14	78692	GRUPO II
ESTEFANY KAVANE JESUS DA SILVA	25/07/1995	20443706276	057.245.441-48	66602	GRUPO II
ESTEFANY MARIA NOVAIS DA SILVA	15/02/1999	20954757704	030.152.421-13	83072	GRUPO I
ESTEFANY PAULA E SILVA	05/05/1995	16310116100	050.825.781-62	51243	GRUPO I
ESTEFANY SILVA BAEZ	15/05/1989	16197607493	040.802.471-25	89356	GRUPO I
ESTEICE MAIARA VERGINIA PONCE	30/05/1997	14301442797	074.501.401-10	16321	GRUPO II
ESTELA CORREIA FERREIRA	16/03/1981	13023962404	890.329.261-87	41500	GRUPO II
ESTELA MARLENE GONCALVES COUTINHO	15/09/1998	22024284506	067.336.661-89	57507	GRUPO II
ESTELA MARY DE PINHO BONADIMAN	04/08/1981	13054590401	000.196.021-03	83980	GRUPO II
ESTELITA DE ARRUDA PEREIRA	02/02/1962	16197608333	004.419.071-99	93009	GRUPO III
ESTEPHANI MIRANDA EMILIO	14/04/1989	20032612677	026.173.281-12	11140	GRUPO I
ESTER AUXILIADORA DE ARRUDA	25/05/1975	16247791012	011.986.741-99	55081	PCD
ESTER BERNARDINO DE FARIA	25/12/1960	20739511518	004.443.611-46	25968	GRUPO III
ESTER CICLAME VARGAS	16/08/1998	16252746682	730.214.311-00	67351	GRUPO II
ESTER DA CRUZ CORREA	09/09/1999	16272465506	060.305.511-75	22854	GRUPO III
ESTER DE ALMEIDA SOARES	07/06/1978	13131788509	695.513.831-68	36190	GRUPO I
ESTER DE ARAUJO CAMPESATO	10/08/1999	16247865997	075.400.991-27	61454	GRUPO III
ESTER DE SOUZA ROLAO	06/04/2000	16266843324	065.989.551-06	13772	GRUPO I
ESTER FERREIRA DE AGUIAR	17/12/1986	20421261573	020.360.591-80	75649	GRUPO I
ESTER OLIVEIRA LEITE	13/11/1984	16307731622	014.382.751-02	34915	GRUPO I
ESTER PINTO DO NASCIMENTO	05/10/1997	16247866004	060.703.671-03	59867	GRUPO III
ESTER RODRIGUES DE ARAUJO	11/04/1997	23672655976	038.258.041-94	11534	GRUPO II
ESTER ROSA DE MORAES	20/05/1989	16196883667	018.661.721-66	75564	GRUPO I
ESTER VITORIA GONCALVES DE SOUZA	06/07/2000	16248647012	062.814.551-93	84215	GRUPO I
ESTEVA BARROS SILVA	02/11/1974	16194805758	031.010.521-81	64054	GRUPO II
ESTEVINA NEVES DE CAMPOS	01/08/1943	17041588724	241.284.901-30	26057	IDOSO
ESTHEFANY MARIA BAZZANO	08/08/1995	20443754041	052.658.711-36	05990	GRUPO III
ESTHER DA SILVA	17/12/2000	20443756672	062.704.001-20	16272	GRUPO II
ETANIL RODRIGUES DE AMORIM	16/05/1968	12551341134	545.625.031-49	93818	GRUPO II
ETIANE DOS SANTOS CASTRO	04/02/1978	16113433014	850.461.591-04	83827	GRUPO II
EUCLIDES JOSE DE MATOS	30/11/1958	10861809839	171.090.781-91	99889	PCD
EUCRES JOSE DE SOUZA	20/10/1983	12949518402	010.404.431-41	28512	GRUPO III
EUDINETE CALDEIRA ROSA	12/10/1964	12114602631	503.140.841-34	16903	GRUPO III
EUDIVANIR DE OLIVEIRA SILVA	09/12/1979	16153885676	036.411.161-55	61379	GRUPO II
EUFRASIA PEREIRA DOS REIS	20/01/1988	21219112684	035.720.081-07	81004	GRUPO II
EUGENIA GONCALVES DA SILVA	07/11/1977	21263381326	992.173.171-87	06197	GRUPO II
EUGENIA LEMES DE SOUZA	17/05/1977	16116115161	892.929.871-00	98880	PCD

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
EULALIA FERNANDA DUARTE	27/04/1999	20443743708	077.962.271-59	04557	GRUPO II
EULANDO SOARES DE FRANCA	04/02/1960	10689373675	209.361.841-91	65642	GRUPO III
EULIANE CASTRO LOPES	06/02/1992	16030456866	045.403.041-00	07025	GRUPO I
EULICE SOLANGE DOS SANTOS	31/10/1977	12632716405	891.886.911-87	79311	GRUPO I
EULINA MARIA DA SILVA	20/08/1966	12175334416	393.671.501-72	81208	PCD
EUNICE ALVES BARBOSA	06/07/1983	12948742406	006.832.601-70	23413	GRUPO I
EUNICE BENEDITA DA SILVA	25/07/1956	21268195008	427.682.681-00	65534	IDOSO
EUNICE CARVALHO DA SILVA	14/04/1982	21212359838	024.571.111-29	64899	GRUPO I
EUNICE FRANCISCA SAMPAIO NETA	26/07/1985	16145893185	020.156.751-24	51308	GRUPO II
EUNICE MARIA DE MAGALHAES	12/09/1979	16153885951	002.616.421-38	38615	GRUPO II
EUNICE MENDES DA SILVA	02/02/1981	16093366473	776.526.732-91	13192	GRUPO III
EUNICE MIRANDA DA SILVA SOUZA	01/04/1978	12730771400	769.317.731-00	10009	GRUPO II
EURENE FATIMA DE NORONHA	30/01/1968	16023157638	487.351.751-68	57543	GRUPO III
EURICO MANOEL FERREIRA	19/07/1959	20996141604	514.047.021-72	06568	GRUPO II
EURIELLY DALISSA BASTOS REIS	18/08/1995	21037720492	053.094.971-70	51006	GRUPO III
EUTALIA PAZ CARVALHO	16/11/1999	20666891855	026.508.882-88	76869	GRUPO II
EUZA GONCALVES	20/02/1975	12581250404	654.271.651-34	54328	GRUPO II
EUZEBIO TIBURCIO DA SILVA	09/08/1983	19036942651	025.538.421-12	56695	GRUPO III
EUZIRENE LIMA DE SOUZA	17/12/1977	20718572682	015.124.231-30	16464	GRUPO I
EUZITA MARIA DE FIGUEIREDO	25/07/1983	16122912353	006.291.691-28	77840	PCD
EVA ADRIANA DE OLIVEIRA	04/02/1973	16116427406	706.477.181-03	52739	GRUPO II
EVA ARIANE COSTA BOLFARINI	19/11/1993	16147925874	053.842.401-05	59653	GRUPO II
EVA BENEDITA DE CAMPOS	01/04/1990	13237061408	039.689.831-90	55645	GRUPO I
EVA CAMPOS DOS SANTOS	22/06/1986	13070445402	018.662.561-81	60384	GRUPO II
EVA CATARINA DE CAMPOS	22/07/1987	16020062970	030.266.481-59	52609	GRUPO II
EVA DAMAZIA DE CAMPOS	11/12/1972	16022491178	474.424.841-15	02881	GRUPO II
EVA DE FATIMA DA SILVA	07/04/1978	21214609483	018.908.541-07	36098	GRUPO I
EVA DELGADO DA SILVA CEBALHO COSTA	10/09/1985	20657590228	017.103.721-92	41912	GRUPO II
EVA DO ESPIRITO SANTO DIAS	10/04/1955	21266894480	395.529.501-04	66489	IDOSO
EVA EVANICE BENTO	26/10/1990	21221794045	039.215.171-50	18157	GRUPO II
EVA FELICIO	05/06/1968	20972202441	502.153.611-72	24825	GRUPO III
EVA GUEDES CASTRO	17/05/1969	12767740401	629.498.101-87	34797	GRUPO I
EVA JANAINA BARBOSA DA CUNHA	19/07/1975	21230370724	580.922.851-87	93374	GRUPO I
EVA LUANA CAMPOS DA SILVA	10/02/1999	20443746642	060.702.861-03	87898	GRUPO II
EVA LUCI LIMA MENDES	07/04/1977	16125444474	799.411.411-34	42395	PCD
EVA LUZIA DA SILVA BRANDOLFF	04/12/1975	12724532408	973.086.331-87	43798	GRUPO I
EVA LUZIA DOS SANTOS	16/05/1978	21214167413	032.966.071-37	22346	GRUPO II
EVA MARIA CONRADA DE FIGUEIREDO	04/11/1986	13178241409	011.520.811-95	52026	GRUPO I
EVA MARIA DA COSTA DOS SANTOS	06/10/1979	16121529769	962.937.481-15	47788	GRUPO II
EVA MARIA DA PAULA	06/04/1985	16119849735	017.217.491-01	90047	GRUPO II
EVA MARIA DA SILVA	18/02/1966	16022493960	023.616.691-37	97154	GRUPO III
EVA MARIA DE ALMEIDA	20/06/1977	20954093741	006.158.491-64	43943	GRUPO II
EVA MARIA DE JESUS	29/09/1953	21250610356	383.910.151-49	74434	IDOSO
EVA MARIA DE SOUZA	07/08/1966	21200129379	482.628.621-04	68631	GRUPO II
EVA MARIA DOS SANTOS	25/03/1952	23624741507	103.111.651-68	54552	IDOSO
EVA MARILIS DE CAMPOS	26/12/1979	21256657222	005.428.791-07	27215	PCD
EVA MARQUES DA SILVA	01/10/1982	13154504523	015.746.071-11	22134	GRUPO II
EVA NATALINA DE BARROS	12/06/1992	16124518539	040.541.151-01	50400	GRUPO II
EVA PEDROCIANA REZENDE	29/06/1979	12992032400	976.185.271-72	72102	GRUPO I
EVA PEDROSA DO NASCIMENTO	31/03/1971	12389321358	545.151.811-49	93311	GRUPO III
EVA ROSA DE OLIVEIRA	08/09/1958	10710908323	241.280.151-72	10611	IDOSO
EVA ROSANA DA SILVA	08/09/1979	21252660180	052.310.671-80	09459	GRUPO II
EVA SEVERINA DE MORAIS RIBEIRO	25/02/1964	23662521977	000.297.151-80	86999	GRUPO III
EVA VIEIRA DA SILVA	03/03/1977	16104615628	792.681.531-49	75241	GRUPO I
EVADIL SANTOS DA SILVA	10/04/1965	16020063934	655.475.001-00	73852	GRUPO II
EVAIZE LEMES DOS SANTOS GUIMARAES	23/12/1972	16120372831	617.168.041-91	95056	PCD
EVANDIRA KULN EGEA	13/09/1988	16023162674	020.562.531-27	99372	GRUPO II



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
EVANDRA SUELLEN JOANE SILVA	10/08/1996	21227347482	060.081.831-42	59263	GRUPO I
EVANDREIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	07/02/1987	16020064191	015.309.031-65	31079	GRUPO I
EVANDRO LUIZ DE FRANCA CORREA	29/04/1991	21066408566	029.114.381-40	25249	GRUPO II
EVANDRO PABLO BATISTA EVANGELISTA	06/04/1997	21200129484	048.163.521-12	26252	GRUPO III
EVANETE CONCEICAO DA COSTA	28/12/1985	13243173409	017.307.441-33	63046	GRUPO II
EVANETE DE ARRUDA	03/05/1986	21214168010	047.510.211-84	38390	GRUPO I
EVANGELINA MARIA DE OLIVEIRA	15/10/1983	21214167952	010.880.691-00	57073	GRUPO II
EVANGLEICE BITENCOURT DOS SANTOS	14/03/1992	16022764735	026.869.401-07	50445	GRUPO III
EVANI SOUZA ROCHA	16/02/1977	12683183315	810.305.841-68	11636	GRUPO I
EVANIA OELKE DA SILVA	13/07/1983	16122427153	977.047.251-49	01577	GRUPO I
EVANIA TAQUES EVANGELISTA	16/03/1986	16022765022	018.785.241-35	79979	GRUPO I
EVANICE ALVES DE SOUZA	02/04/1991	13345326409	043.809.941-98	90178	GRUPO I
EVANIL FERNANDES DE OLIVEIRA	06/02/1974	16023163786	570.271.961-15	21369	GRUPO II
EVANIL PEDRINA DE MORAES	22/04/1966	23809961694	014.081.991-65	66921	GRUPO I
EVANILDA DOS SANTOS SILVA	22/02/1983	12771009511	044.879.869-74	69143	GRUPO III
EVANILDA RODRIGUES SOUZA	13/11/1988	16022499764	014.341.081-47	73939	GRUPO I
EVANILDES BENEDITA DE ASSUNCAO	01/04/1962	10861752578	209.526.271-91	09457	PCD
EVANILDES PLACIDA DE JESUS	12/11/1973	20739532361	703.057.011-18	20644	GRUPO II
EVANIR MARQUES DA SILVA	16/03/1992	16020065651	043.657.961-86	22519	GRUPO II
EVELAINE DOS REIS SILVA	26/05/1978	12604553408	886.959.641-91	48741	GRUPO I
EVELI MAYARA DE ARRUDA	15/01/1994	23626781409	052.927.251-29	65463	GRUPO I
EVELIM CAMPOS ALVES	17/10/1998	16116222537	062.068.871-89	45510	GRUPO I
EVELIN DA SILVA GONCALVES VIEIRA	28/08/1989	13188424409	032.040.951-18	88146	GRUPO I
EVELIN NATALI MARQUES DE OLIVEIRA	25/12/1997	21213991953	059.855.691-52	73206	GRUPO I
EVELIN OLIVEIRA DE SOUZA	01/01/1998	13131505701	063.186.231-59	22425	GRUPO I
EVELIN SANTANA SILVA	17/08/1992	16115906955	048.979.931-05	39570	GRUPO I
EVELLIN CAMPOS MENDES	08/03/1990	20759176196	026.761.041-60	90143	GRUPO I
EVELLINI FATIMA ANUNCIACAO	11/07/1987	13148847406	027.080.231-28	82176	GRUPO II
EVELLYN ARAUJO DE CAMPOS	12/11/1995	16170248603	059.262.161-84	94936	GRUPO II
EVELLYN GRAZIELLI GOMES DA COSTA	12/03/1999	16115330174	076.188.661-39	78433	GRUPO II
EVELLYN MICKAELLYN DE BARROS	10/08/1991	20759191527	050.390.741-31	36975	PCD
EVELLYN NATACHA COSTA NUNES	24/12/1989	13229531409	043.700.271-36	55233	GRUPO I
EVELLYN SAMARA DA COSTA BISPO	15/08/1993	16123896106	052.218.341-70	63748	PCD
EVELY SANDY TRILHA GOBETI	31/01/1999	20443733214	057.358.651-96	96229	GRUPO I
EVELYN APARECIDA CAMPOS SANTOS	29/08/1995	14272333700	053.378.381-05	33050	GRUPO I
EVELYN CRISTINA DA COSTA ARAUJO	11/05/2000	21208372183	074.676.351-41	69163	PCD
EVELYN LOUREIRO RODRIGUES	01/04/1992	20414319529	041.711.751-51	53004	GRUPO I
EVELYN MARAH TOMAZ OJEDA	06/03/1989	13333767405	036.714.441-77	38978	GRUPO I
EVELYN NICOLY DA SILVA ANTONIO	22/11/1999	21283685037	113.434.619-01	73131	GRUPO I
EVELYN THAMIRES DE ARRUDA	23/01/2000	15806890507	074.837.501-54	30840	GRUPO I
EVERINY FERREIRA DE FREITAS	26/06/1986	20759195263	033.618.731-93	11928	GRUPO II
EVERLUCY ARRUDA DA SILVA	05/07/1991	16122427773	038.556.041-93	47992	GRUPO I
EVERSON DUARTE SATURNINO	01/04/1994	20407906635	049.175.131-11	69777	GRUPO II
EVERSON PATROCINIO TOLENTINO	20/03/1989	16117464267	027.567.611-09	08644	GRUPO II
EVERTON PASSOS BATISTA	30/09/1986	16103998485	011.073.691-50	22933	GRUPO II
EVERTON PEREIRA DO CARMO	17/12/1988	19047571862	020.135.101-36	80956	GRUPO III
EVILENE APARECIDA DA GOMES	25/05/1978	20443734415	972.083.101-49	50963	GRUPO I
EVILENE DE SOUZA FLORENCIANO	03/10/1986	21046496788	024.857.671-22	14312	GRUPO II
EVILLY SUELI SILVA MARQUES	22/05/1993	16142189398	035.920.541-04	12631	GRUPO III
EVILLYN BORBA QUEIROZ DA SILVA	28/08/2000	21066402274	071.809.881-11	09735	GRUPO II
EVILLYN CRISTINA SILVA DE SOUZA	04/06/2000	20462768281	061.475.201-99	31001	GRUPO III
EVILYN APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	14/11/1998	21221722346	060.157.871-63	22513	GRUPO III
EVILYN EDUARDA MAGALHAES ROCHA	18/01/1999	16120989901	056.306.381-57	05565	GRUPO II
EVILYN FRANÇA GOMES	03/06/1998	23795931203	066.456.471-23	74547	GRUPO II
EVILYN KAROLINE COSTA LEITE	29/12/1999	16124519942	015.293.701-32	06952	GRUPO I
EWANIA APARECIDA CARVALHO DE SIQUEIRA	12/10/1981	16144419080	003.947.331-77	59315	GRUPO II
EWELYN DA SILVA AMARAL	25/07/1994	21212360852	050.039.751-12	77197	GRUPO III

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
EWELYN JOSE LIMA DOS SANTOS	16/01/1991	13796813274	008.297.931-60	79775	GRUPO II
EWELYN LEMES GONCALVES	21/05/1994	20954094551	049.764.151-80	47244	GRUPO II
EWERTON HARCHANSECK GOMES	31/08/1985	13034552407	006.374.141-52	01916	GRUPO II
EZAIANA LEMES DA COSTA	28/08/1994	21058306105	058.279.541-95	69573	GRUPO I
EZAIL NERES DE BARROS	28/03/1979	12820190407	898.871.901-87	78707	GRUPO I
EZAINY DALATY MARQUES LOPES	01/11/1994	16290149106	051.241.571-43	72896	GRUPO I
EZANILDES MARIA DE ARRUDA	04/07/1975	12877902406	824.745.671-00	85289	GRUPO II
EZEQUIAS DE ARRUDA SOUZA	28/04/1987	23792808818	909.811.381-87	09966	GRUPO II
EZEQUIONE SOARES DE AMORIM	04/07/1991	16197832063	009.789.291-28	79498	PCD
EZIDIA FERREIRA DA SILVA	25/12/1977	16247979070	011.008.601-50	90402	GRUPO II
EZIDIA RAMOS DE CAMPOS	14/02/1959	23637104586	298.808.401-78	81797	GRUPO II
EZILDA MARIA DE ALMEIDA	10/02/1951	16198991068	025.035.691-02	98287	IDOSO
FABIANA APARECIDA COSTA DE ARRUDA	21/12/1987	16124144760	028.238.851-61	11280	GRUPO I
FABIANA ARRUDA GOES FERREIRA	19/04/1984	19033829234	010.838.831-00	27781	GRUPO II
FABIANA BENEDITO	23/02/1996	13444203798	706.146.511-58	60711	GRUPO II
FABIANA BOM DESPACHO DA SILVA	18/05/1984	13231693402	016.254.211-92	12830	GRUPO I
FABIANA CAMPOS DA COSTA	03/09/1994	23775754004	709.221.941-81	06678	GRUPO I
FABIANA CONCEICAO FELIX DOS SANTOS	19/05/1989	13306258406	027.721.481-57	60319	GRUPO II
FABIANA DAROS DOS SANTOS	11/10/1979	16155539368	960.881.091-49	02917	PCD
FABIANA DE BRITO MARTINS	23/03/1999	16149892418	058.113.081-24	71348	GRUPO II
FABIANA DE SOUZA LINO	25/02/1986	20443709992	041.863.261-85	90286	GRUPO II
FABIANA DIAS DOS SANTOS RIOS	08/01/1985	15555609276	025.260.721-07	60437	GRUPO I
FABIANA DOS REIS SANTOS	12/12/1991	20403785795	049.643.991-09	91905	GRUPO I
FABIANA DOS SANTOS BATISTA	17/01/1982	13343235406	979.207.381-72	90696	GRUPO II
FABIANA ELYCASSIA ARRUDA DE MORAES	20/08/2000	13414411074	062.870.451-83	21866	GRUPO I
FABIANA FERNANDA DA SILVA	10/08/1994	16020072925	054.343.021-92	97943	GRUPO II
FABIANA FIGUEIREDO SILVA	13/03/1968	13096342406	355.519.208-60	50355	GRUPO III
FABIANA FORTES DA SILVA	29/07/1991	16020072917	031.527.141-81	08975	GRUPO II
FABIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	24/11/1985	12920765401	730.494.501-00	92863	GRUPO II
FABIANA IRMA DE CASTRO	08/01/1977	12973106402	868.282.661-53	66106	GRUPO II
FABIANA KEMPFER DE OLIVEIRA SILVA	05/05/1989	16123037278	025.260.581-04	34894	GRUPO I
FABIANA LEONICE DE ARRUDA	20/11/1989	13902200315	042.469.051-94	27208	GRUPO II
FABIANA LOPES DE ABREU E SILVA	21/11/1985	20145770936	017.427.411-42	88928	GRUPO I
FABIANA MAÍRA DA SILVA NASCIMENTO	13/04/1998	16131645087	057.205.741-58	87660	GRUPO II
FABIANA MARQUES DA COSTA OLIVEIRA	28/11/1997	16123717260	061.202.281-10	69755	GRUPO II
FABIANA MARQUES DOS SANTOS	06/11/1981	20358700404	020.319.071-82	85622	GRUPO II
FABIANA MARTINS PEDROSO	05/07/1988	13797434315	035.580.791-24	54754	GRUPO I
FABIANA MATTOS DA SILVA	27/07/1988	20443782541	071.765.409-50	45202	GRUPO II
FABIANA MENDES DE CAMPOS	13/05/1997	16123716973	057.198.221-27	72687	GRUPO I
FABIANA MOREIRA DA SILVA	03/02/1987	16097400943	025.130.661-54	52348	GRUPO II
FABIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	07/01/1981	12977478401	916.434.061-91	61118	GRUPO II
FABIANA NERES PIRES	12/11/1986	16117385669	733.536.981-91	44828	GRUPO I
FABIANA NUNES DE ALMEIDA	05/08/1980	20630854798	751.793.262-49	69291	GRUPO I
FABIANA OLIVEIRA MARTINS	16/07/1988	16030027485	033.628.741-00	50063	GRUPO I
FABIANA ORTEGA	19/11/1986	20443743538	015.022.641-10	57124	GRUPO II
FABIANA SANTANA MARQUES	27/09/1990	16023167013	043.408.571-57	38954	GRUPO II
FABIANA SILVA SANTOS CORREIA	07/10/1989	16020072674	037.272.791-33	45683	GRUPO II
FABIANA SOARES DE OLIVEIRA	05/05/1997	21213442372	062.149.761-44	16346	GRUPO I
FABIANA SOARES SILVA	21/07/1993	16154221046	041.872.481-45	93833	GRUPO II
FABIANA TEIXEIRA MELO FREITAS	05/09/1983	16114709749	020.684.831-57	40071	GRUPO I
FABIANE APARECIDA DE SOUZA	20/09/1995	21271404437	049.243.311-98	52031	PCD
FABIANE AUXILIADORA ARRUDA DA SILVA CUN	17/11/1996	16153888047	060.124.541-55	01772	GRUPO I
FABIANE BENEDITA DA SILVA RODRIGUES	08/10/1988	20443712454	029.229.981-85	05881	GRUPO II
FABIANE CARLA PRADO GOMES DUARTE	29/09/1984	12954634407	005.772.211-08	92601	GRUPO I
FABIANE CRISTINA DA SILVA	24/10/1991	16022948747	056.575.281-23	19270	GRUPO II
FABIANE CURADO	15/08/1981	19019019425	976.485.401-00	14630	GRUPO II
FABIANE DE ARRUDA MATA	19/06/1987	16019039111	020.004.431-17	92655	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
FABIANE DOS SANTOS SOUZA	06/01/1987	21235523960	012.514.941-70	08193	GRUPO I
FABIANE FRANCA DE CAMPOS	28/08/1991	13240974400	040.013.101-39	02627	GRUPO II
FABIANE JOSE DE CAMPOS	22/11/1995	16283237666	060.839.851-96	40541	PCD
FABIANE LAURA DE ARRUDA SUQUERE	16/02/1999	13690471620	061.491.481-73	38823	GRUPO III
FABIANE MENDES CORREA	14/06/1995	16153887970	055.499.871-80	30502	GRUPO II
FABIANE OLIVEIRA DA SILVA	25/10/1981	21211170081	705.672.041-20	36819	GRUPO II
FABIANE PEREIRA DA COSTA	24/07/1987	13127602404	018.602.131-38	36566	GRUPO I
FABIANE RODRIGUES DE AMORIM	11/09/1986	20446616014	022.312.821-00	65458	GRUPO II
FABIANE SILVA DO ESPIRITO SANTO	11/03/1989	16031794048	032.592.361-20	70785	GRUPO II
FABIANNE ELLEN RIBEIRO DE SALES	29/06/1997	16111915372	057.875.961-61	67320	GRUPO III
FABIANO FEO	12/08/1990	20443765736	055.042.551-98	54469	GRUPO II
FABIANO GONCALVES DA SILVA	17/04/1975	13955871311	841.174.511-20	64432	GRUPO II
FABIANO MARQUES DASRATH	16/07/1984	12950064401	005.492.961-07	73344	GRUPO II
FABIANO SANTOS DA SILVA	01/11/1982	13107096406	000.421.191-03	64904	GRUPO II
FABIELLE FERREIRA MULINA	10/07/1997	12983612181	069.569.951-23	46052	GRUPO II
FABIO APARECIDO RODRIGUES	28/03/1983	12952232409	000.908.171-25	42577	GRUPO II
FABIO ARRUDA BACH	13/02/1995	16251386828	052.310.981-40	09275	GRUPO II
FABIO GONCALVES DA SILVA	07/05/1980	12884679407	002.356.701-54	76946	GRUPO II
FABIO JUNIOR CAMPOS FONTES	08/11/1994	21208135750	055.134.601-90	44720	GRUPO II
FABIO LOPES FLAUSINO	10/06/1973	12238636015	496.758.181-15	88774	GRUPO II
FABIO OLIVEIRA SILVA	03/02/1981	12656088404	895.537.051-20	85361	GRUPO II
FABIO WILLYAN ARANTES DA SILVA	07/03/1997	15070413256	046.685.981-35	60459	GRUPO II
FABIOLA CAVALCANTE RODRIGUES	14/06/1995	21079532317	049.466.751-67	00518	GRUPO I
FABIOLA DA SILVA BARROS	22/12/1992	16220404042	706.843.811-33	24483	GRUPO I
FABIOLA DA SILVA FRANCA	05/05/1988	16293700644	071.153.834-48	07031	GRUPO I
FABIOLA DE MORAIS SILVA	06/06/1998	13094908097	062.747.561-24	65346	GRUPO II
FABIOLA FABRICIA OLIVEIRA PUPO	14/05/1982	22012674126	019.388.201-93	64384	PCD
FABIOLA NEIVA MARIA DE SOUZA	10/04/1992	20972176610	056.032.011-69	19078	GRUPO II
FABIOLA REGINA BOTELHO DA CUNHA	18/07/1994	16247922362	047.909.641-40	59485	GRUPO I
FABIOLA STEFANI COSTA DE MORAES	25/09/1999	16249306618	060.070.601-01	20675	GRUPO II
FABIULA DIAS DE CAMPOS	15/09/1986	20443776991	019.058.071-20	29160	GRUPO II
FABIULA MENDES DE CAMPOS	10/06/1994	16123720717	046.626.541-73	59686	GRUPO I
FABIULA PEREIRA DE OLIVEIRA	18/07/2000	23627850234	072.164.851-73	70446	GRUPO II
FABRICIA BASTOS DE OLIVEIRA	20/04/1992	16029389840	050.587.711-28	66288	GRUPO II
FABRICIA CAROLINE ALMEIDA DE SOUZA	09/09/1991	21062019700	044.854.881-01	54852	GRUPO I
FABRICIA DA SILVA SANTOS	07/01/1993	16275952289	044.178.731-27	16656	GRUPO I
FABRICIA DE CAMPOS SILVA	16/01/1992	16268658494	044.627.471-27	72058	GRUPO III
FABRICIA DE CASSIA SANTOS PEREIRA	17/03/1986	20419028891	859.454.472-34	11561	GRUPO I
FABRICIA DE MATOS FERNANDES PESSOA	17/06/1990	16349035063	049.764.071-60	14121	GRUPO II
FABRICIA FABIANNY DA SILVA	07/01/1992	12926335654	035.741.931-65	64673	GRUPO III
FABRICIO BATISTA MOTA	17/08/1984	19015369677	884.608.781-04	28525	GRUPO II
FABRICIO RAMOS AMORIM	13/05/1993	21006865928	039.847.351-03	38711	GRUPO III
FABRICIO WENDER CURADO	20/04/1985	13275061401	010.473.171-09	18993	GRUPO II
FABRINI BERNARDO LOPES	05/05/1997	20443701762	065.364.951-79	99353	GRUPO I
FAGLENE FABIANA FERNANDA DA SILVA	21/05/1987	16020082122	018.467.421-29	14152	GRUPO I
FAGNER RIBEIRO DOS SANTOS	09/08/1993	23703817972	050.680.031-82	18278	PCD
FAKNEY LAFAETH PROENCA	18/07/1991	16247923571	025.686.271-07	68653	GRUPO II
FANNAIRA AUGUSTA NUNES	28/12/1989	16022952868	025.605.751-67	65113	GRUPO I
FANY APARECIDA DE PAULA	31/01/1996	16253464303	064.321.421-64	22966	GRUPO II
FARLEI BERNARDO DA SILVA	15/03/1982	16300879799	061.817.051-04	36090	GRUPO II
FATIANE MARIA BRUNO SILVA	08/02/1993	20759211757	048.132.621-98	14957	GRUPO I
FATIMA AUXILIADORA BISPO	13/05/1982	12968972407	709.335.371-15	49413	PCD
FATIMA BENEDITA BENTO	06/02/1990	16206223230	036.291.221-16	44579	GRUPO I
FATIMA CANAVARROS	24/10/1975	13260124402	842.380.541-72	67008	GRUPO III
FATIMA CATARINA DE ARRUDA	24/04/1963	16016731243	978.860.411-00	69312	PCD
FATIMA CRISTINA ROSA COELHO	19/11/1988	16022774390	033.753.451-94	31099	GRUPO I
FATIMA DA COSTA ALVARENGA	30/04/1970	16290119878	018.644.261-01	73155	PCD

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
FATIMA DA SILVA	13/05/1975	19040068235	632.193.361-91	80646	GRUPO I
FATIMA DA SILVA RIBEIRO	12/09/1966	16273554251	428.041.911-68	26547	GRUPO III
FATIMA DE SOUZA BRITO	28/03/1980	12886691404	971.821.921-87	97756	GRUPO III
FATIMA LUCILENE HOLANDA DA SILVA	22/12/1961	10791697360	673.180.291-34	81574	GRUPO I
FATIMA MARIA DA SILVA	07/02/1967	12273065517	482.656.591-72	92303	PCD
FATIMA MARIA DE CAMPOS	24/08/1971	12310090079	495.404.081-72	66302	GRUPO II
FATIMA MARIA DOS SANTOS	19/06/1977	16305763217	010.689.531-10	80946	GRUPO II
FATIMA MORAIS RIBEIRO	01/10/1981	16311935148	956.733.341-68	95452	GRUPO II
FATIMA MOREIRA DOS REIS	12/08/1961	16119855433	980.746.521-49	70298	PCD
FATIMA PONCEANA ROMANA DE CAMPOS COR	20/11/1966	12835929403	622.596.601-34	60392	PCD
FATIMA REGINA ABUQUERQUE SILVA	01/12/1971	20443737244	654.325.841-15	25207	GRUPO I
FATIMA REGINA DE CAMPOS SILVA	14/10/1977	12676054408	615.997.861-68	80819	GRUPO II
FATIMA REGINA NOGUEIRA DE CARVALHO	16/10/1962	12132755606	523.363.879-72	77815	GRUPO II
FATIMA ROSARIA DOS SANTOS	11/08/1974	16119855468	882.098.731-72	76084	GRUPO I
FATIMA SIMONE DE ALMEIDA CASTRO	02/07/1996	21058285868	043.639.321-20	44223	GRUPO I
FAYFA DE SOUZA SILVA	30/06/1991	16275953072	051.785.491-04	19254	GRUPO II
FELICIA GAMA DA SILVA	23/11/1959	12091776205	314.519.001-63	96024	GRUPO II
FELIPE CAMPOS TOKASHIKI	15/01/1996	14480258279	039.311.981-54	50868	GRUPO II
FELIPE EUGENIO DE SOUZA	13/09/1946	10260458012	108.349.901-72	15047	IDOSO
FELLYPE MARCOS DA CUNHA	06/09/1992	16278531551	047.625.541-46	96862	GRUPO II
FERNANDA ABREU VIEIRA	17/05/1991	20682135636	033.233.921-16	58675	GRUPO II
FERNANDA ALESSANDRA DUARTE DE CAMPOS	20/12/1996	22017472513	055.473.451-64	80702	GRUPO II
FERNANDA ALEXANDRE NUNES	01/12/1986	16020089631	013.793.271-56	28029	GRUPO I
FERNANDA ANGELICA DE AMORIM	06/08/1990	16197566800	016.168.191-38	08204	GRUPO II
FERNANDA APARECIDA DA SILVA FLORENTINO	04/10/1990	21046497172	025.945.821-07	94324	GRUPO I
FERNANDA APARECIDA DOS ANJOS SOUZA	04/07/1992	20462776829	029.425.051-41	27567	GRUPO I
FERNANDA APARECIDA MUNICO	11/09/1998	16282312850	070.013.331-31	65047	GRUPO II
FERNANDA AUXILIADORA CLACKSON DA SILVA	19/09/1988	13185621408	007.852.601-96	36545	GRUPO II
FERNANDA BORBA DO NASCIMENTO	10/10/1995	14246248726	048.159.411-65	07237	GRUPO I
FERNANDA BRITO DE SOUZA	24/03/1993	16023178228	062.194.841-18	20938	GRUPO I
FERNANDA BRUM DE CAMARGO	26/10/1993	16023176705	049.406.191-09	77809	GRUPO II
FERNANDA CARDOSO BOTELHO	14/06/1988	20443777157	017.215.841-96	67195	PCD
FERNANDA CAROLINA DA SILVA MARTINS	08/04/1996	14836033582	056.826.671-40	76380	GRUPO II
FERNANDA CRISTINA PACHECO SILVA	06/01/1998	23633874298	064.264.651-19	42766	GRUPO II
FERNANDA CRISTINA TEODORO DE ALMEIDA	10/04/1996	16247630191	049.140.441-70	54656	GRUPO II
FERNANDA CRISTINA VICENTE LEITE	29/04/1990	20312475556	037.357.311-12	46782	GRUPO II
FERNANDA DA CONCEICAO ANJOS	15/06/1990	23651053276	048.938.211-80	18663	GRUPO II
FERNANDA DA ROSA RODRIGUES	14/04/1996	16247927186	059.084.541-17	43456	GRUPO II
FERNANDA DE ALCANTARA CARVALHO DE OLI	13/05/1997	16281378076	062.014.031-32	26676	GRUPO II
FERNANDA DE ARRUDA	16/04/1988	23630540933	022.042.851-45	49726	GRUPO I
FERNANDA DE ARRUDA SCHAURICH	27/02/1996	23733161463	053.063.031-10	61741	GRUPO I
FERNANDA DE BRITO BARBOSA DA SILVA	10/03/1977	16249311786	819.095.941-72	06889	GRUPO I
FERNANDA DE JESUS DO AMARAL	30/04/1990	16303485899	055.543.361-75	79647	GRUPO I
FERNANDA DE MORAES VIEIRA BAES	20/09/1988	20668569489	022.123.941-36	07768	GRUPO I
FERNANDA DE OLIVEIRA ZANATTO	24/02/1991	21048102620	017.652.651-00	88672	GRUPO I
FERNANDA DE PAULA CATULE	16/06/1981	12930594405	934.234.381-34	67628	GRUPO II
FERNANDA DIAS DE SOUZA	29/06/1990	23645093172	036.821.511-33	07421	GRUPO II
FERNANDA DIAS SORRILHA	07/04/1997	16249311972	057.453.771-60	53309	GRUPO I
FERNANDA DOS SANTOS PONCE	05/05/1993	16225674161	056.745.711-71	38243	GRUPO II
FERNANDA DUARTE	03/01/1986	13206220407	035.715.001-56	62242	GRUPO I
FERNANDA EDCASSIA ARRUDA DE MORAES	14/03/1999	20499246025	062.870.801-75	68810	GRUPO II
FERNANDA EMILIO DOS SANTOS	27/04/1995	16251682583	048.817.521-62	24499	GRUPO I
FERNANDA FERREIRA BOM DESPACHO	08/02/1998	16281687036	060.042.841-90	23556	GRUPO II
FERNANDA FERREIRA DE CASTRO	23/11/1991	19043731741	043.388.521-19	46448	GRUPO I
FERNANDA FLORES BOTELHO DE PAULA	06/04/1988	21057911609	023.400.041-44	82564	GRUPO I
FERNANDA GARCIA DE OLIVEIRA	05/06/1992	20383837507	052.595.031-12	38598	GRUPO II
FERNANDA GOMES DE LIMA	19/08/1991	16323920612	034.065.671-93	18295	GRUPO I

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
FERNANDA GRAZIELE SILVA	26/09/1989	22022860240	055.888.331-12	15485	GRUPO I
FERNANDA JACKELINE DE CAMPOS	10/01/1990	16197567394	029.993.691-07	28920	GRUPO I
FERNANDA KAROLINE FIGUEIREDO	03/10/1990	16020088759	016.213.681-14	60535	GRUPO I
FERNANDA KELLY MATTOS	22/05/1995	23844191980	064.433.001-57	18770	GRUPO I
FERNANDA LARA	06/09/1981	13152175409	892.953.151-20	07675	GRUPO I
FERNANDA LAURA LOPES DE MORAES	22/04/1990	21058309945	039.462.641-90	53122	GRUPO I
FERNANDA LEITE DE CAMPOS	20/05/1996	21062024348	041.852.651-66	32056	GRUPO II
FERNANDA LEMES DA SILVA	12/11/1978	20721567082	720.130.601-49	83612	GRUPO II
FERNANDA LETICIA DE ALMEIDA SILVA	16/04/1988	20162935573	022.198.461-56	42195	PCD
FERNANDA LIMA SILVA	15/04/1989	13354126409	027.827.941-40	56710	GRUPO II
FERNANDA MADAIZA OLIVEIRA RAMOS	26/02/1992	21046506112	046.190.171-40	62628	GRUPO II
FERNANDA MARIA DE CAMPOS	05/07/1993	16001552968	047.814.271-46	03322	GRUPO II
FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA	09/02/1980	12796701400	900.120.541-00	53999	GRUPO I
FERNANDA MARIA DOS SANTOS SILVA	01/06/1979	20363791412	665.596.423-72	22436	GRUPO II
FERNANDA MARIA FERREIRA APRIGIO	24/03/1999	16297599174	062.672.571-26	98528	GRUPO I
FERNANDA MINERVINO DE FARIAS	11/06/1996	16247926333	056.459.531-42	40421	GRUPO I
FERNANDA MONTEIRO DOS SANTOS	15/11/1995	20632892549	056.438.581-69	49982	GRUPO III
FERNANDA NATHALIA JESUS PEREIRA	22/03/2000	16242784638	062.971.281-62	90959	GRUPO I
FERNANDA NEVES PEREIRA	26/03/1989	16250009761	036.492.091-28	35565	GRUPO II
FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	16/09/1980	12850040403	941.139.121-49	96290	GRUPO I
FERNANDA OLIVEIRA ROCHA	27/12/1994	21291700716	048.610.101-01	91087	GRUPO I
FERNANDA ORINEIDE GUIMARAES	21/04/1997	16132703749	059.553.741-32	04838	GRUPO I
FERNANDA PINHO DA SILVA	31/03/1991	16197568323	039.803.531-84	06413	GRUPO I
FERNANDA REGINA PEREIRA ALVES DOS SANT	21/08/1997	21048089853	063.801.181-79	33616	GRUPO II
FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	21/06/1996	16249826360	062.890.661-70	68869	GRUPO I
FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	20/12/2000	16288865649	060.841.951-64	85182	GRUPO II
FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	14/12/1991	16197771048	040.634.861-84	72324	GRUPO I
FERNANDA ROMUALDO MARTINS	05/03/2000	21293504809	061.104.431-58	82503	GRUPO II
FERNANDA SOUZA MARQUES	29/12/1987	21066405346	024.996.821-59	91812	GRUPO II
FERNANDA THAIS SENA SILVA	05/12/2000	16233578052	062.795.901-60	84863	GRUPO II
FERNANDA VITAL DA SILVA	20/04/1997	12582592635	060.828.441-65	22942	GRUPO I
FERNANDA XAVIER SERAFIM	17/04/1988	16248704709	024.695.801-45	25014	GRUPO II
FERNANDO ANTÔNIO DE FIGUEIREDO	29/07/1993	16016751155	039.464.061-65	06300	GRUPO II
FERNANDO AVELINO DA SILVA	12/04/1987	13040564403	019.910.991-50	96863	GRUPO II
FERNANDO CEREZO ALVES	16/05/1993	16206243878	034.070.071-83	13361	GRUPO II
FERNANDO CESAR SOUZA DE CARVALHO	08/03/1995	16275958791	049.503.791-51	46059	GRUPO II
FERNANDO DA SILVA BETTINI	04/01/1992	16281378009	003.752.731-23	73927	GRUPO II
FERNANDO JEFFERSON MARTINS DE OLIVEIRA	30/09/1999	16279456766	061.210.511-32	06991	GRUPO II
FERNANDO LOPES DA SILVA	20/05/1993	15276433155	044.307.961-73	06966	GRUPO II
FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS	22/05/1997	16251391635	062.148.011-82	66617	GRUPO III
FHERNANDA ALMEIDA DA COSTA	09/04/1998	22014150620	055.729.931-40	44083	PCD
FIDIAS CANDIDO DOMINGOS	19/07/1954	12440408222	814.305.071-87	94371	IDOSO
FIRMO ALVES DA GUIA	31/05/1959	10884775434	177.268.751-00	00319	PCD
FLANCISLEIA STEFANY RODRIGUES DE ARAUJ	28/08/1988	20718553440	026.385.971-12	16889	GRUPO I
FLAVIA ALESANDRA DOS SANTOS	29/07/1980	12835505409	000.424.701-96	79233	GRUPO II
FLAVIA CAMILA PARMINONDI PALMA	06/10/1981	12800523400	702.929.731-87	18065	GRUPO I
FLAVIA CONCEICAO DE OLIVEIRA	19/06/1986	21058303181	031.446.391-76	00472	GRUPO II
FLAVIA CONCEICAO OLIVEIRA ARRUDA	29/06/1995	20739513022	056.638.151-63	24472	GRUPO I
FLAVIA CRISTIANE RODRIGUES DE ARAUJO	02/11/1982	12878582405	001.230.081-07	03378	GRUPO II
FLAVIA CRISTINA DE BARROS	11/02/1979	12629872175	836.501.131-04	66079	GRUPO I
FLAVIA CRISTINA DE CAMPOS	02/03/1986	21049323698	033.269.041-50	44231	GRUPO II
FLAVIA CRISTINA MENDES	03/12/1982	16301602898	018.669.651-58	26012	GRUPO II
FLAVIA CRISTINA SOARES	28/01/1993	16196682459	047.960.961-67	74424	GRUPO II
FLAVIA DANIELLY SOARES RODRIGUES	31/01/1989	16197572193	749.047.871-53	84232	GRUPO I
FLAVIA FRANCIELLI CARDOSO DE SA	18/02/1991	16250610449	044.400.021-61	01430	GRUPO III
FLAVIA GOMES FARIA	08/11/2000	16312447791	060.967.891-45	33173	GRUPO III
FLAVIA LAURA PEIXOTO	01/05/1982	19022213806	000.231.181-05	37841	GRUPO I



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
FLAVIA LOBO LIMA	15/07/1995	16269186111	053.186.061-21	19462	GRUPO I
FLAVIA LUZIA ALVES SILVA	13/12/1985	13548873315	017.283.831-29	13339	GRUPO II
FLAVIA MARQUES DE ARRUDA	09/02/1993	16247476478	054.116.541-06	63711	GRUPO I
FLAVIA MARQUES SILVA	22/12/1989	16296570059	737.542.001-78	70385	PCD
FLAVIA MAYRA RODRIGUES	07/04/1992	13344245405	042.117.631-80	55711	GRUPO II
FLAVIA MEIRELLES CORREA PROENÇA	20/10/1997	16249128132	058.932.511-64	64032	GRUPO I
FLAVIA OLIVEIRA DA SILVA	13/07/1999	20972202492	062.062.451-52	03217	GRUPO II
FLAVIA PAMELA ROMPATE PALMA	06/10/1982	16331994824	012.981.481-46	33657	GRUPO II
FLAVIA PATRICIA GONCALVES	31/07/1985	13181513406	025.862.691-79	41698	GRUPO II
FLAVIA PEDROSA DA SILVA	01/09/1985	15126222272	024.352.161-81	01853	GRUPO II
FLAVIA REGINA SOUZA FARIA	08/12/1985	12846858383	016.206.841-79	71109	GRUPO II
FLAVIA RIKAELLY SILVA SANTOS	19/10/1998	16249617133	064.194.971-59	25281	GRUPO II
FLAVIA ROSANE DE MENDONCA LUIS	06/06/1986	12903016404	008.752.091-57	32582	PCD
FLAVIA SEBASTIANA LOPES DA SILVA	26/02/1989	16197572517	055.127.401-80	28764	GRUPO II
FLAVIA SILVA GRILLAUD DE ARRUDA	12/08/1982	13311999400	004.738.261-94	21306	GRUPO I
FLAVIA VIEIRA	14/08/1986	16247704772	015.309.101-02	44355	GRUPO I
FLAVIANA CRISTINA DA SILVA	17/02/1998	16248184675	059.293.961-83	66187	GRUPO I
FLAVIANA DA SILVA CARVALHO	27/05/1999	16281378742	064.804.591-99	62075	GRUPO I
FLAVIANA GONCALINA CERQUEIRA	22/07/1989	21058311249	037.645.221-86	82717	GRUPO I
FLAVIANA HOLANDA DA SILVA	11/10/1989	16328986425	032.942.791-16	19019	GRUPO II
FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA	17/02/1968	12310138187	570.523.951-34	52516	GRUPO III
FLAVIANE MARIA DE AMORIM	13/10/1988	13027526404	017.124.941-04	33098	GRUPO II
FLAVIANE ALVES DOS SANTOS	19/03/1989	16273558907	027.588.891-61	73176	GRUPO I
FLAVIANE FARIAS DE SOUZA	14/08/1982	12974434403	698.221.311-00	43993	GRUPO I
FLAVIANE FERREIRA DA COSTA	13/11/1999	16219765738	079.347.611-98	12674	GRUPO I
FLAVIANE LIMA SANTANA	16/07/1987	21058311915	036.213.181-35	15140	GRUPO I
FLAVIANE PIMENTEL NASCIMENTO	17/05/1991	16251123398	041.784.861-79	88346	PCD
FLAVIANE RODRIGUES FRANCO	08/09/1986	20446612272	019.219.651-00	10040	PCD
FLAVIANE SILVA DA GUIA	06/01/1982	12943500404	008.543.561-93	78921	GRUPO I
FLAVIANY ANELIZE DE OLIVEIRA SOUZA	05/09/1993	16281378793	053.737.551-17	93567	GRUPO II
FLAVIANY ROSSI DA SILVA ROSA	20/04/1994	21058308817	051.566.901-65	35228	GRUPO II
FLAVIELE SANTOS SILVA	28/03/1994	13345086408	051.283.811-96	20701	GRUPO II
FLAVIELLE GUIMARAES TAPAJOS	27/12/1988	20443704001	033.175.961-63	40598	GRUPO I
FLAVIO GORDADO DA SILVA	11/09/1984	13326899407	006.903.831-77	71266	GRUPO II
FLORA ELINE DE MELO AGUIAR	05/03/1985	20940867871	011.912.781-40	30569	GRUPO I
FLORENCIA DOS SANTOS COSTA NETA LUBIAN	07/11/1975	13165443407	800.148.361-49	58569	GRUPO III
FLORISMAR HONORATA	24/11/1969	13234410401	489.468.503-53	73124	GRUPO II
FRANCELINA ALVES DE CAMPOS	21/11/1975	16268888716	001.939.551-56	42234	GRUPO II
FRANCIANE DE CASSIA MARTINS TAVARES	23/12/1982	16297239437	934.235.351-72	13287	GRUPO II
FRANCIANE NAVARROS REIS	29/04/1993	16245839166	047.976.321-60	67740	GRUPO I
FRANCIELE ALMEIDA SANTOS	30/03/1988	20739525985	038.580.421-02	91666	GRUPO II
FRANCIELE ALVES DE PAULA	02/06/1984	16279061532	022.682.601-51	19101	GRUPO I
FRANCIELE APARECIDA DA SILVA	09/04/1990	22010760068	030.829.011-90	56366	GRUPO II
FRANCIELE CAMPOS DE BRITO	26/09/1994	16197777437	063.754.421-84	65801	GRUPO II
FRANCIELE CAROLINE BARROS DE CAMPOS	02/04/1997	16251125315	059.108.491-07	12748	GRUPO II
FRANCIELE CORREIA DE OLIVEIRA DA SILVA	19/03/1993	16198853196	054.297.741-97	53934	GRUPO I
FRANCIELE DA SILVA COSTA	05/09/1992	14265895278	042.950.811-59	74906	GRUPO II
FRANCIELE DA SILVA GOMES	18/03/1989	21058307799	029.769.631-93	96748	GRUPO II
FRANCIELE DA SILVA MACIEL	16/11/1987	16279061494	038.205.201-39	79438	GRUPO II
FRANCIELE DA SILVA SOUZA	24/12/1992	16197576490	048.129.231-40	04401	GRUPO I
FRANCIELE DA SILVA VIANA	05/06/1989	20632893944	038.440.681-55	14709	GRUPO II
FRANCIELE DE CAMPOS SILVERIO	08/03/1990	20442348805	024.446.431-60	80783	GRUPO II
FRANCIELE DOS SANTOS NUNES	08/11/1990	19059777037	029.827.631-33	97356	GRUPO II
FRANCIELE FERNANDA DA CRUZ	10/04/1996	16290981758	043.749.201-02	28345	PCD
FRANCIELE FERREIRA BATISTA	14/03/1992	20637302243	042.034.181-19	63058	GRUPO I
FRANCIELE FERREIRA DA SILVA	30/09/1989	21046514662	037.362.351-86	62373	GRUPO I
FRANCIELE FERREIRA DE LIMA	30/07/1996	16311629861	053.776.901-33	22138	GRUPO II



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
FRANCIELE JESUS DE CAMPOS	18/03/2002	16275963086	062.835.881-40	21420	GRUPO III
FRANCIELE LEITE MOREIRA	10/06/1990	16197575761	062.980.431-10	65221	GRUPO I
FRANCIELE LEITE SANTOS NASCIMENTO	08/09/1996	23677245687	064.706.321-22	16433	GRUPO I
FRANCIELE LUCIA SANTIAGO	29/05/1990	16197778077	039.365.171-18	99385	GRUPO I
FRANCIELE MARQUES DA SILVA	29/11/1998	16256089910	064.621.061-07	94445	GRUPO I
FRANCIELE MENDES DE SANTANA	23/02/1991	13203981407	028.194.421-02	30571	GRUPO I
FRANCIELE OLIVEIRA DE LIMA	27/11/2001	22009428365	071.491.491-62	25965	GRUPO II
FRANCIELE PAULA DA COSTA	09/06/1987	13056296403	011.966.941-25	36729	GRUPO I
FRANCIELE PEREIRA LEITE	27/10/1992	16232730950	052.389.451-16	77990	GRUPO II
FRANCIELE QUEIROS DA SILVA	05/10/1995	20634958148	084.843.799-30	86232	GRUPO II
FRANCIELE REGINA RIBEIRO SILVA COSTA	27/08/1992	16190387757	039.366.391-40	07429	GRUPO I
FRANCIELE SANTOS DA COSTA	31/07/1990	20739520177	031.364.481-03	05977	GRUPO II
FRANCIELI DA SILVA	27/08/1986	13024774407	016.736.751-07	61222	GRUPO I
FRANCIELI DA SILVA LEITE	26/09/1992	16197575591	051.791.191-46	56316	GRUPO II
FRANCIELI FRANCA DOS SANTOS	06/06/1995	16247231505	062.976.101-93	95788	GRUPO I
FRANCIELI KESTINI SANTOS DE ARRUDA	16/12/1999	21061957510	060.526.471-67	56666	GRUPO III
FRANCIELI RIBEIRO DA COSTA	27/06/1993	21058311222	044.391.681-08	46287	PCD
FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA	27/06/1988	16259488204	028.742.971-78	81042	GRUPO I
FRANCIELI SIQUEIRA	14/12/1981	12962653407	003.296.781-08	83037	GRUPO I
FRANCIELI VIANA	25/05/1999	21052829521	144.237.046-76	68938	GRUPO I
FRANCIELLE DE LIMA DANTAS	23/01/1987	16348716466	027.513.811-97	63600	GRUPO I
FRANCIELLE GOMES VANDERLEY DE SOUZA	18/02/1992	16197576466	033.812.921-96	12668	GRUPO II
FRANCIELLE LARISSA DAS NEVES GOMES	30/08/1992	16197777569	030.034.511-97	50260	PCD
FRANCIELLE LEITE DOS SANTOS	27/02/1998	16213839446	069.805.561-69	28912	GRUPO I
FRANCIELLE LEMOS DE ASSUNCAO	25/09/1989	16251801884	018.669.291-94	81430	GRUPO I
FRANCIELLE LUZIA DE OLIVEIRA	13/12/1992	21006867351	051.537.171-86	49150	GRUPO II
FRANCIELLE MARTINS RAMALHO MAGALHAES	04/04/1986	12999779404	009.777.891-52	03302	GRUPO II
FRANCIELLE OLIVEIRA BOA MORTE	01/12/1997	20428759119	064.178.861-40	45329	GRUPO II
FRANCIELLE RODRIGUES DE JESUS	26/09/1989	13255600404	018.544.281-10	78618	GRUPO II
FRANCIELLE SILVA SANTOS	19/02/1986	13152800400	006.904.871-18	27100	GRUPO II
FRANCIELLEM DA SILVA ARAUJO	18/01/1980	13077411406	984.318.891-87	23638	GRUPO I
FRANCIELLI CRISTINA FERREIRA	03/12/1995	16251683814	060.222.561-27	21106	PCD
FRANCIELLI DE AGUIAR MARTINS	07/08/1989	16197575680	034.172.861-66	61749	GRUPO II
FRANCIELLI GOMES NEVES	30/11/1984	16292410111	029.534.011-80	82483	GRUPO I
FRANCIELLY ALMEIDA DA GUIA	16/03/1994	20443762796	052.393.131-05	63364	GRUPO III
FRANCIELLY ANDREIA DA SILVA PEREIRA	04/07/1990	16281379528	037.486.561-22	06018	GRUPO I
FRANCIELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	28/04/1996	16281379587	058.097.211-92	31296	GRUPO I
FRANCIELLY DA SILVA SOUZA	07/03/1994	16197951224	049.770.471-41	55458	GRUPO I
FRANCIELLY MORAES SANTANA	06/07/1988	20759209922	025.703.741-13	05120	GRUPO II
FRANCIELLY SALES FEITOSA	11/08/2001	23643518176	062.200.381-00	63041	GRUPO III
FRANCIELY CARVALHO FERREIRA	17/04/1995	20443727176	063.534.471-83	90386	PCD
FRANCIELY EVA CARVALHO	28/03/1995	16248553921	059.377.661-56	54403	GRUPO I
FRANCIELY FERNANDA DA COSTA	18/08/1990	13303695406	036.063.701-99	56761	GRUPO I
FRANCIELY FERREIRA NUNES	07/03/1985	13042508403	012.824.641-32	71847	GRUPO III
FRANCIELY JOSELINA PEREIRA DOS SANTOS G	02/04/1992	16197576156	038.571.361-46	01955	GRUPO I
FRANCIELY OLIVEIRA SILVA	16/05/2000	16249035606	062.525.821-58	54944	GRUPO I
FRANCIELY PRISCILLA DA SILVA ALVES	14/08/1999	16279457010	062.106.441-63	83838	GRUPO I
FRANCILEIA DA SILVA	04/03/1991	16194737523	039.463.231-11	00192	GRUPO I
FRANCILEIDE ROSA CORREA DE MESQUITA	19/12/1991	21046498772	052.523.431-44	50171	GRUPO II
FRANCILENE DA SILVA MACIEL	29/11/1991	16279061842	046.525.391-18	28711	GRUPO II
FRANCILENE DAS CHAGAS OLIVEIRA AMORIM	21/01/1963	12478358877	544.390.941-04	91183	GRUPO III
FRANCILENE GONCALINA DA SILVA	01/11/1980	13202974407	004.619.741-93	77289	GRUPO I
FRANCILENE MIGUEL DE OLIVEIRA	21/12/1985	13895849315	011.932.811-99	05716	GRUPO II
FRANCILENE OLIVEIRA SILVA	30/03/1982	12871018407	895.576.541-04	17645	GRUPO II
FRANCIMARA ARRUDA DA SILVA	27/03/1994	16345702146	052.926.211-88	44030	GRUPO II
FRANCIMARA DA SILVA DANTAS	02/08/1985	16256091028	027.797.261-21	09424	GRUPO I
FRANCIMARY FABRINA MARLY DA SILVA	12/10/1990	16194738422	040.380.891-00	90170	PCD



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
FRANCINE ANTONIA BRUNO SILVA FLORES	26/12/1985	12840079382	005.989.931-00	78613	GRUPO II
FRANCINEIA DA SILVA SOUZA	13/12/1996	16269587469	059.858.601-67	35221	GRUPO II
FRANCINELI DE MORAES	22/12/1991	16197780675	040.036.701-75	12763	GRUPO I
FRANCINETE MARIA DE CAMPOS	21/07/1987	16197780764	018.662.711-48	07657	GRUPO I
FRANCINEUBA BARROS PEREIRA	28/07/1983	16279062059	009.636.671-06	38402	GRUPO II
FRANCINI RODRIGUES SALES	14/08/2000	16259494344	067.238.461-25	62958	GRUPO II
FRANCINYS RITA DA SILVA	12/04/1991	21061975136	031.271.701-65	46337	GRUPO III
FRANCIRENE DE CAMPOS	23/01/1985	16243546315	025.975.281-97	43933	GRUPO II
FRANCIS ELIDIA DA CONCEICAO SANTIAGO	08/02/1985	14299813886	037.391.921-27	85197	GRUPO II
FRANCISBENE MONTEIRO MAYER	16/09/1973	12897777402	621.664.411-49	02828	GRUPO II
FRANCISCA AURINEIDE DE AZEVEDO SILVA	26/09/1974	12726790196	623.913.562-34	93647	GRUPO I
FRANCISCA CLEVIA MELO DE ALBURQUERQUE	12/07/1994	16198861784	070.990.153-46	21828	GRUPO I
FRANCISCA DA COSTA SANTOS	04/06/1969	13089610409	008.907.171-92	02692	GRUPO I
FRANCISCA DA SILVA	15/06/1960	12061041444	346.542.321-68	74312	GRUPO II
FRANCISCA DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	10/05/1933	23666475112	854.372.631-04	38158	IDOSO
FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	24/05/1978	20110846235	011.762.513-25	84483	GRUPO I
FRANCISCA DE PAULA CAMPOS CURADO	02/04/1963	20442348791	814.312.361-87	94032	GRUPO II
FRANCISCA DE PAULA DO ESPIRITO SANTO	02/04/1962	12820143409	361.762.901-63	49926	GRUPO I
FRANCISCA DOMINGAS DA COSTA	23/11/1953	22018084665	895.580.571-34	94581	IDOSO
FRANCISCA ELENA NUNES DA SILVA	06/11/1985	20383856196	012.461.611-92	15586	GRUPO III
FRANCISCA KATIA BARBOZA COSTA	21/10/1987	20748968347	031.135.283-99	78459	GRUPO I
FRANCISCA LUIZA GONCALVES	25/09/1954	12407339128	208.056.401-34	68373	IDOSO
FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO	27/07/1981	13087022402	652.715.803-34	73352	GRUPO II
FRANCISCA MARIA DIAS	20/06/1963	12296208861	466.242.604-91	02691	GRUPO III
FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SOUZA	07/01/1982	13125747405	008.219.613-30	81930	GRUPO II
FRANCISCA MARIA PIRES DA SILVA	16/11/1968	19034906569	577.244.744-00	14929	GRUPO II
FRANCISCA MARIA PORTELA	04/03/1966	12360363613	411.950.193-00	59445	GRUPO III
FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA LEAO	04/10/1987	16254043115	000.746.022-84	03738	GRUPO I
FRANCISCA OLIVEIRA CAVALCANTE	11/07/1989	16186406386	052.673.353-55	89316	GRUPO I
FRANCISCA PATRICIA DE OLIVEIRA MACEDO	22/08/1990	16208164495	094.190.384-24	80734	GRUPO II
FRANCISCA PEDROSA DE BARROS	04/10/1969	16194751623	654.653.001-59	17051	GRUPO II
FRANCISCA RIBEIRO DA CONCEICAO	07/09/1955	10884740118	209.487.351-04	10302	IDOSO
FRANCISCA RIBEIRO VIANA	04/11/1948	22013231724	848.202.411-68	04694	IDOSO
FRANCISCA RODRIGUES DE FRANCA	03/12/1960	12220932992	293.383.361-15	92750	GRUPO II
FRANCISCA SANDRA DE LIMA CAMILO	28/10/1980	13267811405	015.669.131-01	20554	PCD
FRANCISCA SEBASTIANA DE ALMEIDA	30/04/1970	12522325789	802.459.781-00	63024	PCD
FRANCISCA SOARES DOS SANTOS GONCALVE	19/12/1958	22018444033	049.273.288-48	44585	GRUPO I
FRANCISCA VALDIRENE VIEIRA	12/03/1980	20124217464	025.035.671-69	41667	GRUPO II
FRANCISCO EDNARDO BATISTA	02/03/1971	12310100511	483.573.161-15	53154	GRUPO III
FRANCISCO JAILSON CARVALHO DA SILVA	11/08/1992	16194764148	042.519.281-48	22946	GRUPO III
FRANCISCO MACIEL DA SILVA	12/10/1953	23642652863	514.028.071-04	05887	IDOSO
FRANCISCO MARQUES DOS REIS	28/02/1958	10123418205	208.761.571-34	70035	IDOSO
FRANCISCO NEVES DE ALMEIDA	30/03/1983	22024396096	041.181.711-63	74310	PCD
FRANCISLAINE ELIAS DE SOUZA CARDOSO	07/04/1981	20682339649	315.626.198-02	67114	GRUPO II
FRANCISLEI MARIA DE ARRUDA	27/11/1981	12963431564	000.265.821-63	96567	GRUPO II
FRANCISLEIA PEREIRA CAMPOS	12/01/1991	16251548801	039.464.911-70	30609	GRUPO II
FRANCISLENE DA COSTA RODRIGUES	04/10/1982	13360752405	019.814.021-52	79157	GRUPO I
FRANCISLENE FRANCA MATOS	15/09/1965	12091924069	378.733.341-04	43193	GRUPO III
FRANCISNAYRA KANANDA DE ARRUDA SOUSA	19/12/2001	16310748875	076.373.451-90	01935	GRUPO I
FRANCISNEIA MARIA TAVARES	31/03/1993	20443706349	048.369.911-02	06039	GRUPO I
FRANCISNETE ANTONIA TAVARES	21/03/1984	20443706330	033.549.821-36	71377	GRUPO I
FRANCIVELTON PEREIRA CAMPOS	20/11/1993	16208177945	042.780.301-26	86865	GRUPO II
FRANCOISE DE OLIVEIRA RABELO	28/11/1989	16249829459	027.917.931-60	15529	GRUPO II
FRANCOISE FRANCO	01/10/1976	22008862185	815.150.141-34	84784	GRUPO I
FRANÇOISIS MEIRELES DA CRUZ	19/08/1987	21066409686	021.391.761-03	40376	GRUPO II
FRANCYELLEN MORAES VENANCIO	20/02/1995	21058297718	049.955.991-69	57510	GRUPO I
FRANCYELLY SOARES DE OLIVEIRA	06/05/1999	20410555104	062.810.041-83	20435	GRUPO I

AGAEMETEC VGHABITA

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
FRANCYNNE RODRIGUES MATIAS	18/09/1995	16272957948	032.271.481-88	08223	GRUPO II
FRANSCISCO RODRIGUES CARVALHO	02/12/1961	12474653971	499.605.123-04	91973	GRUPO III
FRAVIANE CARLA DA ROSA	22/04/1983	16279064183	003.843.611-61	64942	GRUPO II
GABRIEL ARRUDA GOMES DE MELO	15/03/2000	13693486580	061.862.901-74	62960	GRUPO III
GABRIEL FRANCISCO ALVES	28/01/1999	16276378446	060.482.981-70	58898	GRUPO III
GABRIEL GONCALO CAMPOS DA SILVA	09/01/1995	20334026347	056.058.501-21	37708	GRUPO II
GABRIEL HENRIQUE BOLFARINI CURADO	30/05/2000	16308395901	065.099.631-32	98011	GRUPO III
GABRIEL MARCOS DE FRANCA	24/03/1954	10642144998	406.009.551-68	64186	IDOSO
GABRIELA ANDRADE DE OLIVEIRA SOUZA	21/07/1998	16282319480	060.502.351-47	38795	GRUPO III
GABRIELA APARECIDA DA CRUZ SILVA	27/07/2000	14712220348	065.560.361-10	05091	GRUPO I
GABRIELA APARECIDA MARTINS LOPES	18/05/1997	16229900204	054.441.741-03	78865	GRUPO I
GABRIELA APARECIDA RIBEIRO MATIAS	20/05/1994	16194769069	052.480.551-21	81948	GRUPO II
GABRIELA APARECIDA ZERWES BINI	08/03/1987	13008578402	023.501.711-67	35788	GRUPO II
GABRIELA BARBOSA DA SILVA	21/09/1996	21046492618	053.551.271-69	93916	PCD
GABRIELA BORGES DE ALMEIDA	26/12/2000	22018515046	062.862.931-16	69039	GRUPO II
GABRIELA COSTA SILVA DE BARROS	10/06/1998	23817695892	062.685.481-40	27216	GRUPO II
GABRIELA DA SILVA CARDOSO	25/01/1996	16251616890	053.243.521-44	73240	GRUPO II
GABRIELA DE FATIMA DIAS DOS SANTOS	11/08/1998	16252142000	060.496.351-37	76947	GRUPO II
GABRIELA DE FATIMA SILVA LAVIOLA	05/07/1998	16247944781	060.129.231-63	41859	GRUPO II
GABRIELA DO CARMO PINHEIRO	25/07/1998	16297681172	062.678.341-07	92090	GRUPO III
GABRIELA FERNANDA SANTOS DELMINIO	17/09/1997	22015285813	057.607.221-40	47471	GRUPO I
GABRIELA LILIAM TOMIRES DE ARRUDA	08/09/1996	16259551275	040.861.781-09	82945	GRUPO I
GABRIELA LOHANE DE ASSIS SILVA	05/05/1997	16247778652	065.863.781-92	94099	GRUPO I
GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA	01/01/1980	12786565407	955.662.521-68	28684	GRUPO II
GABRIELA SOARES MENDONCA	20/10/1993	16254549671	042.759.981-46	35372	GRUPO I
GABRIELE CAMPOS DA CRUZ	28/10/1999	16249628925	043.563.541-76	52382	GRUPO II
GABRIELE RIOS DO ESPIRITO SANTO	07/08/2001	16249047086	062.514.031-10	79499	GRUPO II
GABRIELI DOMINGOS DE LIMA	15/02/1999	16293808275	054.207.771-00	45168	PCD
GABRIELLA LORENCONI SILVA	01/08/1997	20759204750	009.491.301-33	68528	GRUPO III
GABRIELLI LETICIA SOARES SILVA	05/03/2000	21048099123	062.207.231-55	47237	GRUPO I
GABRIELLY CRISTINA DA SILVA PAVAN	06/12/1997	21047836108	028.218.381-74	95903	GRUPO I
GABRIELLY DA SILVA MARTINS	17/07/1986	12951145405	011.431.291-56	49176	GRUPO I
GABRIELLY DAVID DE SOUZA	14/02/1998	21058005164	030.221.761-47	57712	GRUPO II
GABRIELLY DE JESUS SILVA	27/09/2000	16256113552	028.799.791-02	49561	GRUPO II
GABRIELLY MARTINS SANTOS	24/05/1998	20443725556	063.719.881-66	22670	GRUPO II
GABRIELLY RODRIGUES PINTO	31/05/1999	16251400413	052.518.201-27	10192	GRUPO II
GABRIELLY VICTORIA MARQUES	04/06/2001	23673022497	067.699.481-41	69097	GRUPO II
GABRIELY DA CUNHA TEIXEIRA	05/05/1999	16311418232	067.099.441-31	32477	GRUPO I
GABRIELY GONCALVES PONCE	17/12/1998	20739528712	071.400.231-31	38877	GRUPO I
GABRIELY RIBEIRO DE ARRUDA	08/11/1998	16288776492	053.589.081-88	85733	GRUPO I
GEANE BISPO BATISTA	08/09/1981	20443719238	925.653.281-68	26407	GRUPO I
GEANE COSTA ALVES	06/03/1991	16197847966	034.364.791-52	05586	GRUPO I
GECYMARA MARIA COENGA	30/09/1975	13089295406	004.442.851-05	16926	GRUPO II
GEGLIANE DA COSTA SILVA	25/03/1986	16197641632	020.007.581-00	19162	GRUPO I
GEICE KELY GOMES DA COSTA	05/01/1990	20759181564	031.698.241-55	13375	GRUPO I
GEICIANE APARECIDA DA SILVA	07/08/1993	13392082405	050.239.501-07	57560	GRUPO II
GEICIELI SOUZA DE PAULA	01/11/1993	22012418693	043.853.711-48	29576	GRUPO I
GEICY RODRIGUES DOS SANTOS	22/04/1993	14253519721	105.425.534-22	22406	GRUPO I
GEINNE KELLY SANTOS KANGE	01/11/1991	13902671318	044.518.001-37	80120	GRUPO I
GEISA DE FATIMA DE ARRUDA MARTINS	06/06/1992	16194870320	047.110.381-08	13799	GRUPO I
GEISA ELAINE PEREIRA MIRANDA	14/08/1987	16245181241	022.312.461-39	76557	GRUPO I
GEISE ADRIANE LEMES COSTA	15/08/1988	23681643608	051.666.171-00	21510	PCD
GEISE CAMILA SOARES	04/11/1989	13214233407	035.694.751-31	53475	GRUPO I
GEISE CARLA DA SILVA SANTOS	01/01/1986	21066369188	035.993.541-97	05124	GRUPO II
GEISIANE ALVES DE CAMPOS	31/05/1993	16248809128	055.289.851-10	89524	GRUPO III
GEISIANE CONCEICAO CAMPOS	26/01/1992	16191808241	047.851.781-59	28783	GRUPO II
GEISIANE CRISTINA ARAUJO PORTO	16/09/1997	16292217826	062.886.531-79	66274	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
GEISIANE DA SILVA ASSUNCAO MACEDO	16/09/1990	22016659180	058.028.161-20	14032	GRUPO II
GEISIANE DA SILVA SOARES	07/09/1989	16197851858	035.243.581-01	72111	GRUPO II
GEISIANE DE ARRUDA CAMPOS ALMEIDA	03/09/1990	16252429075	043.254.921-86	85196	GRUPO II
GEISIANE DE MOURA FERREIRA	23/01/1990	16333701026	040.338.081-24	44283	GRUPO I
GEISIANE DOS SANTOS LEITE	18/09/1989	23777023821	051.572.941-82	20835	GRUPO II
GEISIANE FEITOSA	07/09/1992	16247995777	053.460.891-44	90898	GRUPO II
GEISIANE MARIA DE AMORIM SANTOS	23/02/1995	16249199668	045.712.801-14	85682	GRUPO I
GEISIANE MARIA DO NASCIMENTO	11/05/1990	16251178583	044.520.091-07	85514	GRUPO II
GEISIANE MARQUES DA SILVA	22/09/1994	13157723579	057.069.421-37	61872	GRUPO II
GEISIANE ROSARIA DE ARRUDA DA SILVA	17/12/1980	12903801403	016.090.481-13	36196	PCD
GEISIELLE DE MORAES LEMES	08/11/1991	21077235684	043.209.351-60	42307	GRUPO II
GEISILANE SUQUERE DOS SANTOS	23/11/1977	14553717278	838.727.361-91	18724	GRUPO II
GEISSE DE ALMEIDA COSTA	26/11/1992	20056334642	048.739.131-44	31106	GRUPO II
GEISYANNE MARTINS ALMEIDA	30/12/1986	20495517288	023.854.951-80	59432	GRUPO I
GEIZA MARIA DA SILVA	30/10/1993	16197030250	061.690.061-96	42396	GRUPO II
GEIZE ANTONIA DA SILVA E SILVA	23/12/1980	16247995769	017.308.131-27	17524	GRUPO I
GEIZE APARECIDA GUIMARAES DA SILVA	08/06/1970	12304731793	415.391.921-72	29996	GRUPO II
GEIZE CAMPOS DE OLIVEIRA	21/07/1991	23721933997	053.012.051-88	19684	GRUPO I
GEIZE MARIA DA SILVA	22/06/1976	16197642523	009.206.291-13	15803	GRUPO III
GEIZIANE ALMEIDA GONCALVES	16/01/1994	16197642620	043.719.661-52	58622	GRUPO I
GEIZIANE NASCIMENTO DA SILVA	18/07/1989	16197642914	028.735.421-01	66015	GRUPO II
GEIZIANE NASSER DO NASCIMENTO	05/06/1995	16277487354	050.467.631-84	37999	GRUPO II
GEIZIELLE NASCIMENTO DE ALMEIDA SILVA	09/07/1986	16197851912	020.239.311-93	93085	GRUPO II
GEIZIELLY MILENE DE ARRUDA	17/10/1995	22017864748	051.768.991-08	12176	GRUPO II
GELE ALVES CUNHA PORTUGAL	22/03/1982	12867918407	000.642.371-09	43428	GRUPO I
GELIANE MARIA DOS SANTOS COSTA	20/05/1997	16250946404	054.793.071-26	38787	GRUPO I
GELIANI LINO DE PONTES SILVA	03/05/1975	22021330221	622.492.311-68	07390	PCD
GELSON FERREIRA DE ALMEIDA	09/07/1981	12796657401	970.572.741-49	82885	GRUPO III
GELSON KERST	13/03/1975	12504558602	559.942.022-15	88333	PCD
GELZA LETICIA RIBEIRO DE MOURA	14/02/1976	12985120405	012.429.601-71	54468	GRUPO II
GELZUITA DA SILVA GOMES	09/12/1977	16220757565	885.729.513-34	99055	GRUPO II
GEMIFFER DE SOUZA SILVA	19/11/1993	22007800909	055.952.351-36	89188	GRUPO I
GENECI DA SILVA	08/07/1989	13260193404	032.483.191-94	55790	GRUPO II
GENERSON ALMEIDA LOPES E SILVA	11/07/1994	13377846408	049.506.241-30	82297	GRUPO II
GENI ALVES PONTES	19/12/1953	10396999872	724.673.208-04	32784	IDOSO
GENI LUCAS DOS SANTOS FORTES	02/03/1954	10529667271	571.391.131-49	04440	IDOSO
GENIALDA ODETE SOUZA DE MAGALHAES	06/05/1985	20759211021	939.934.981-00	41270	GRUPO I
GENIANE BISPO BATISTA	13/08/1991	16265593677	047.992.541-03	94265	GRUPO II
GENICE OLIVEIRA MARQUES	04/01/1998	16251697440	061.122.731-28	63097	GRUPO I
GENIL GALDINA DA SILVA MORAES	08/02/1967	12588657402	812.671.771-87	16129	GRUPO II
GENILZA GONCALVES CASARI	31/07/1967	12582486401	346.628.471-68	23222	GRUPO II
GENILZA MACIEL DA SILVA	13/04/1991	16198039294	026.663.631-47	08456	GRUPO II
GENIR FERREIRA DA SILVA	24/06/1970	12310075088	460.791.811-34	62656	GRUPO III
GENNIFFER TEODORA DA SILVA OLIVEIRA	09/11/1986	21048102213	028.098.231-38	35007	GRUPO II
GENNY HELLEM DE MAGALHÃES	01/09/1992	16251179490	046.352.351-22	29294	GRUPO I
GENOVE DA SILVA	29/10/1958	12043480865	594.070.771-87	94098	IDOSO
GENTIL COSTA DE ALMEIDA JUNIOR	25/01/1990	13209098408	034.926.491-06	50668	GRUPO II
GENYANNA TYLLER GHISI	01/02/1994	16256185057	047.326.101-45	36279	GRUPO II
GEONICE FIGUEIREDO DA SILVA	23/11/1990	16197646626	040.059.751-94	30163	GRUPO I
GEORCINA MARIA DAMASCENO	14/08/1968	12624621263	771.582.881-53	66101	PCD
GEORGINA DE CASSIA CAMILO NEGRISOLI	22/04/1955	12556698650	486.163.892-53	01626	IDOSO
GEORGINA MARIA KAROLINA LEMES PAULA	26/05/1993	21048516387	049.431.001-47	59405	GRUPO I
GEOVANA DEBORA DOS SANTOS	30/10/1994	16197049385	046.703.511-33	22592	GRUPO I
GEOVANA FATIMA DA SILVA	01/10/1977	12854402407	774.728.881-68	03193	GRUPO III
GEOVANA MARIA DE LIMA FIGUEIREDO	11/02/1984	13918538310	005.026.391-99	67906	GRUPO II
GEOVANA MARIA DE NASCIMENTO	24/06/1996	16243204759	060.123.191-00	69460	GRUPO I
GEOVANA NASCIMENTO DA SILVA	12/04/1999	16235792361	062.255.791-25	36452	GRUPO I



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
GEOVANE FERREIRA DA SILVA	03/03/1993	16197855683	043.748.321-57	48547	GRUPO II
GEOVANIA CAMPOS DE ARRUDA	14/07/1985	13344208402	020.456.501-46	84382	GRUPO I
GEOVANIA FLORES MONTEIRO	30/07/1983	16308019381	020.494.091-50	90191	PCD
GEOVANNA TAMIRES OLIVEIRA LEMOS	09/06/1995	22016660383	046.920.011-19	71204	GRUPO I
GERALDA MARIA BRITO DOS SANTOS	03/01/1959	20442349011	322.465.011-72	96211	GRUPO III
GERALDA QUERINO DA SILVA	09/02/1966	12665580405	513.467.701-82	65533	GRUPO I
GERALDO GOMES DA SILVA	30/12/1985	16223269049	048.972.104-45	60722	GRUPO II
GERCIANE MARIA DE OLIVEIRA COSTA	06/07/1993	16244767196	048.293.091-80	61734	GRUPO II
GERINO RODRIGUES MENDES	02/10/1955	10667194115	178.095.841-20	13289	IDOSO
GERNIR BISPO BATISTA RODRIGUES	08/09/1979	20335449497	925.663.401-53	20302	GRUPO I
GERONIMA EMILIA RODRIGUES DA SILVA	30/09/1938	13931019313	043.587.981-28	93274	IDOSO
GERSON RENATO ARRUDA COSTA	30/09/1983	20342224888	989.380.021-87	00561	GRUPO II
GERTRUDES GONCALINA LOPES	21/11/1992	16206626033	056.521.491-83	56901	GRUPO II
GESELE FERNANDA DA COSTA	11/06/1996	22002973996	068.211.391-30	23917	GRUPO I
GESIANE SANTANA FORTES DA SILVA	19/11/1988	16197659353	033.522.961-11	03686	GRUPO I
GESIANY LUCIA MOURA	20/11/1986	16197659280	022.305.981-12	73729	GRUPO II
GESICA AUZILIA SILVA COSTA	30/10/1987	16197659485	016.783.421-57	13897	GRUPO I
GESIELEY LUCIA MOURA	23/11/1985	12924078409	029.465.631-62	09123	GRUPO II
GESSI SABARA	23/06/1958	20972201674	208.419.811-91	33669	IDOSO
GESSIANE DA SILVA LELES	17/12/1997	15247074665	062.822.541-59	42707	GRUPO I
GESSICA DE PAULA SOUZA DE OLIVEIRA	24/07/1991	23643853269	043.217.351-06	82349	GRUPO I
GESSICA FERNANDA GUMERCINDO	15/06/1994	16194889110	066.840.971-12	43080	GRUPO III
GESSICA GAMARRA DE MACEDO	30/07/1999	16225863908	061.832.951-08	63473	GRUPO II
GESSICA GIOVANA DOS SANTOS MATOS	29/04/1987	13055651404	018.879.331-31	96040	GRUPO II
GESSICA JESUS DE ALMEIDA	26/02/1996	20640795166	057.827.811-14	26046	GRUPO II
GESSY AUXILIADORA IBANEZ MUNIZ	21/05/1955	22019953071	201.379.742-72	87584	IDOSO
GEUCILENE LIMA DA SILVA	04/08/1980	16242229383	005.624.441-06	97337	PCD
GEYCIANE YASMIN DE ALMEIDA	30/09/1991	22001629124	052.471.891-16	96132	GRUPO II
GEYNE LAURA DA SILVA	11/07/1982	16306071017	001.103.981-73	73012	GRUPO I
GEYSIANE NASCIMENTO SANTOS	31/08/1990	21046495684	032.163.641-43	10379	GRUPO I
GEYWERTON DA CRUZ RIBEIRO	18/10/1996	16267436374	060.073.821-33	01964	GRUPO III
GHISLEINY APARECIDA CAVALCANTE ANDRAD	22/11/1983	12912076406	006.023.411-32	66987	GRUPO I
GIAN CARLOS DA SILVA COSTA	04/11/1997	16311470846	055.357.931-24	09765	GRUPO II
GIANE CRISTINA SANTOS DA COSTA	12/08/1995	20660072402	062.409.791-98	17604	GRUPO I
GIANI CRISTINA DE MAGALHAES	16/03/1975	20133095627	013.879.571-12	89651	GRUPO II
GIANINE DA SILVA CRUZ	18/03/1993	21058303769	045.043.951-85	08961	GRUPO III
GICELDA LEIFFTH ANUNCIACAO DA SILVA CAM	22/05/1991	13385464403	041.332.141-02	66011	GRUPO I
GICELI APARECIDA DOS SANTOS	03/04/1986	13116471400	011.721.221-05	18228	GRUPO I
GICELY MARIA CAMPOS BARROS	22/10/1980	22010079085	939.936.761-49	18976	GRUPO I
GIGLISLEIDE PEREIRA AQUINO	14/03/1992	20759212435	037.918.951-84	26959	GRUPO I
GILAINE RITA DE NASCIMENTO	06/01/1987	20421529045	020.254.071-57	75941	GRUPO II
GILBERTO RAFAEL LEITE DE CAMPOS	15/12/1992	16199092369	047.613.761-63	85503	GRUPO II
GILBERTO THOMPSON EL HAGE	19/12/1948	23659024658	142.679.691-91	92917	IDOSO
GILCELE DOS SANTOS MACIEL	16/03/1982	13169399402	004.801.491-51	40819	GRUPO II
GILCELIA GILMARA DE ARRUDA	09/11/1991	16197665280	705.414.441-40	93616	GRUPO II
GILCELIA SANTOS COSTA	28/11/1983	20739530431	008.285.671-07	62836	GRUPO II
GILDA MARIA DA SILVA	20/01/1984	16328110120	018.601.051-65	47515	GRUPO II
GILDEANE SILVA E SANTOS	01/11/1983	16307565811	986.598.631-00	82354	GRUPO II
GILDELAINE LIMA DA SILVA	08/08/1987	16197663342	009.988.241-86	01236	GRUPO II
GILDELMA DA SILVA	16/03/1982	16279084591	005.712.441-81	79371	GRUPO I
GILDELY SALINAS EL HAGE	19/02/1983	12746902402	971.797.521-34	81668	GRUPO I
GILDENOR QUEIROZ RIBEIRO	31/07/1953	10821142647	173.932.641-53	64475	IDOSO
GILDESIO FERREIRA DOS SANTOS	18/12/1950	10581587453	204.185.319-00	87430	IDOSO
GILDETH DA SILVA CRUZ JU	18/07/1963	16256205171	024.639.261-47	44959	GRUPO II
GILMA NOGUEIRA	08/11/1971	12310091695	503.534.461-49	69150	GRUPO II
GILMAIR DOS SANTOS MENDES	07/03/1979	12528674475	833.192.391-04	27834	GRUPO II
GILMAR BUENO DE ALMEIDA	13/08/1988	16197867525	021.070.521-31	52070	GRUPO II



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
GILMAR DOS SANTOS	05/09/1975	12389381202	594.765.081-91	36278	GRUPO III
GILMARA PEREIRA DA SILVA	04/07/1992	21047693889	041.304.621-48	06094	GRUPO I
GILSON ALMEIDA MONGE	28/02/1981	12823395409	906.824.671-20	13906	GRUPO II
GILSON ALVES DA SILVA	31/08/1972	12386055177	462.540.213-15	21113	GRUPO III
GILVANETE RAMALHO DA SILVA	08/06/1974	12648072405	870.045.691-87	30619	GRUPO I
GILVANETE TIGRE DA SILVA	16/07/1983	16299987244	031.313.151-13	45402	PCD
GILVANIA JOSE DA SILVA	23/12/1980	16279461123	958.567.491-20	79370	GRUPO II
GILVANIA SILVA OLIVEIRA CAMPOS	25/03/1988	13209726409	022.996.461-32	19346	PCD
GIORRANA VANINI	20/05/1991	20380718809	031.561.851-59	33476	GRUPO I
GIOVANA ANTONIA DA SILVA	14/10/1981	22020471824	027.997.201-61	81936	GRUPO II
GIOVANA DA SILVA SOUSA	18/06/1999	16310768663	066.500.491-58	99766	GRUPO I
GIOVANA DE FATIMA DIAS DOS SANTOS	14/01/1997	16252207013	060.177.921-56	94247	GRUPO I
GIOVANA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	27/11/1993	13939871310	037.419.271-55	75782	GRUPO III
GIOVANA GABRIELLY SILVA	30/07/2002	16297950971	066.200.461-26	24189	PCD
GIOVANA JADE DA COSTA SANTOS	15/03/1998	16244768826	059.456.101-94	95824	GRUPO III
GIOVANA RAISA SILVA DE OLIVEIRA	07/09/1993	16249510207	047.314.011-00	85571	GRUPO II
GIOVANA ROSA DIAS	18/03/1973	12310581803	621.851.521-49	42871	GRUPO I
GIOVANE PINTO DE GODOY	27/08/1967	20739509874	395.448.421-87	03951	GRUPO III
GIOVANNA GABRIELLY BARROS	10/09/2001	16277489527	081.005.801-46	06721	GRUPO II
GIOVANNA LEITE MORAES	14/03/1990	16272542187	018.798.171-01	48466	GRUPO I
GIOVANNA LUCILA DE M DOS REIS	12/07/1998	13062505248	062.898.341-77	49096	GRUPO II
GIRLAINE PEREIRA GABRIEL	27/03/1981	16344239906	953.764.291-72	89578	GRUPO I
GIRLANE CASTRILLON GARCIA	28/11/1972	12808153408	622.024.561-04	07823	GRUPO I
GISELA CONCEICAO DA SILVA	07/08/1975	16311474906	014.531.041-86	52982	GRUPO I
GISELA GONCALVES DA SILVA	18/06/1986	13119444404	023.021.671-47	77721	PCD
GISELA SIQUEIRA DE MORAES	17/07/1982	13151180409	019.823.261-66	61192	GRUPO I
GISELE ADRIANA DE OLIVEIRA	11/09/1990	23732218321	073.826.591-86	41957	GRUPO I
GISELE ALVES PEREIRA DA SILVA	05/05/1992	16252212718	050.649.751-80	96472	GRUPO II
GISELE APARECIDA DE CAMPOS	02/11/1992	16249667262	047.843.301-86	51089	GRUPO II
GISELE BEZERRA DE OLIVEIRA	07/03/1988	13010422406	014.555.291-84	22014	GRUPO II
GISELE BRAGA	08/01/1990	16280677134	039.761.801-81	47451	GRUPO II
GISELE CAMPOS CUNHA	20/11/1993	16206638619	059.796.441-64	03739	GRUPO II
GISELE CAROLINE DE OLIVEIRA MORAES	21/01/1982	12958348409	706.408.311-68	39839	GRUPO I
GISELE CORREIA PEREIRA	01/10/1984	13061865402	009.467.541-44	05927	GRUPO II
GISELE CRIZANTO DE SOUZA	14/11/1995	22020305096	057.569.771-71	90494	GRUPO I
GISELE DA SILVA ANDRADE	09/04/1996	16250956574	054.861.371-09	76360	GRUPO II
GISELE DA SILVA GALVAO	30/04/1989	20647699480	034.613.181-24	15774	GRUPO II
GISELE DAIANA DE SOUZA	30/06/1983	12801025404	967.723.011-53	51911	GRUPO III
GISELE DE JESUS CORTEZ	30/05/1977	13105355404	797.260.461-49	27086	PCD
GISELE DOS SANTOS AMORIM	17/03/1995	21062029277	052.265.871-71	89380	GRUPO I
GISELE DOS SANTOS RAFAEL	19/06/1992	16253045289	014.301.431-50	44729	GRUPO I
GISELE DOS SANTOS ROZENDO	09/10/1995	13396057405	054.846.041-84	88789	GRUPO I
GISELE FERREIRA DOS SANTOS	10/06/1981	12793709400	922.147.971-49	55967	GRUPO I
GISELE FERREIRA NUNES	26/09/1991	16194915723	038.185.621-64	43117	GRUPO II
GISELE GERALDO DOS SANTOS	04/12/1992	16233040621	049.163.111-16	42705	GRUPO I
GISELE GOMES FONSECA	18/06/1982	22016335245	002.706.301-12	02554	GRUPO II
GISELE NALIA DE ALMEIDA	29/12/1980	12722376409	877.835.411-00	67685	GRUPO I
GISELE SILVA CEBALHO	14/02/1996	14774286318	067.392.231-65	74934	GRUPO II
GISELE SUQUERE DOS SANTOS	21/07/1982	13087284407	993.020.121-15	60119	GRUPO I
GISELI BENTA DE ARRUDA	02/08/1989	16197869919	036.189.951-30	99897	GRUPO II
GISELI MIRANDA LIMA	09/11/1978	12516932849	019.133.731-50	57744	GRUPO II
GISELLE CAVALCANTI DE SOUZA	26/03/1984	13166380409	006.905.471-10	65421	GRUPO II
GISELLE DE LIMA	20/03/1990	13306326401	034.415.321-55	57405	GRUPO II
GISELLE LAURA DE CAMPOS	24/01/1984	13841593312	007.663.951-70	69306	GRUPO II
GISELY DA CUNHA LIMA	04/10/1995	16250956701	052.220.851-71	14584	GRUPO I
GISELY FERNANDA PINTO	09/10/1989	20759209965	036.088.121-13	54611	GRUPO I
GISELY LARISSA DE SOUZA CAMPOS	25/10/1997	16303728201	054.024.051-66	47665	GRUPO III

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
GISELY MARIA DOS SANTOS	11/07/1983	20965214472	947.356.031-15	64302	GRUPO I
GISLAINE ANTUNES DA SILVA	26/12/1998	16249584561	038.419.961-59	92936	PCD
GISLAINE APARECIDA MARQUES	04/05/1968	16276393267	023.680.151-16	54940	GRUPO III
GISLAINE BARAUNA GOMES	22/08/1997	20005187448	060.400.891-05	79394	GRUPO II
GISLAINE BRITO DE ALMEIDA	04/07/2001	16253041135	063.125.281-97	59241	GRUPO II
GISLAINE CAMPOS DE OLIVEIRA	21/09/1992	16194903350	053.011.841-64	36006	GRUPO II
GISLAINE CAROLINE SILVA	29/10/1992	16197661943	042.734.381-00	97527	GRUPO II
GISLAINE CONCEICAO SANTIAGO	24/04/1996	16294071624	064.139.081-57	53510	GRUPO I
GISLAINE DE JESUS CORTEZ	06/07/1979	12763477404	903.255.161-20	72505	GRUPO I
GISLAINE DE OLIVEIRA MAXIMO DA SILVA	18/11/1992	16249216783	047.055.881-42	54253	PCD
GISLAINE DE OLIVEIRA SILVA	11/02/1987	20082519476	021.220.121-29	35365	GRUPO I
GISLAINE DE SOUZA VAREIRO	04/12/1994	16249880829	050.287.181-48	26581	GRUPO I
GISLAINE FERREIRA DE FRANCA	27/05/2001	16247663219	062.466.531-38	19380	GRUPO II
GISLAINE FIGUEIREDO DE ALMEIDA	28/01/1993	16278310938	046.103.491-32	70732	GRUPO II
GISLAINE INGRID RAMOS SOARES	14/06/1994	21058299516	051.011.691-45	71760	GRUPO II
GISLAINE LIMA RODRIGUES	24/12/1985	20443738011	019.554.861-23	78529	GRUPO I
GISLAINE MACIEL DA SILVA	06/12/1995	16248484210	056.081.501-80	33999	GRUPO I
GISLAINE MARA GONCALVES DA SILVA	14/07/1984	13156904405	023.536.851-29	15161	GRUPO II
GISLAINE MARCIA SILVA SANTOS	20/04/1993	16198054420	030.083.091-27	43671	GRUPO II
GISLAINE MAURA SILVA CRUZ	29/09/1985	13014092400	029.269.271-42	64385	PCD
GISLAINE MONIQUE DA SILVA	04/08/1987	16309678680	030.291.051-48	20171	GRUPO II
GISLAINE OLIVEIRA SANTOS	22/11/1986	20965574711	002.109.821-28	49218	GRUPO II
GISLAINE PARANHOS DA SILVA	06/04/1984	13113651408	009.720.431-52	10528	GRUPO I
GISLAINE RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA	20/01/1989	13638387312	025.750.361-78	11987	GRUPO II
GISLAINE RODRIGUES DA SILVA	08/01/1989	14203123727	027.731.671-55	76130	GRUPO II
GISLAINE SILVA SANTOS	19/07/1994	16191310049	054.758.261-70	14178	GRUPO I
GISLAINE SOUZA ANDRADE	13/04/1986	21019053730	093.911.496-85	67251	GRUPO I
GISLAINE SOUZA SILVA	19/10/1987	13391369409	734.011.291-04	45933	GRUPO II
GISLAINY REGINA LEITE BARROS	19/05/1994	16250953850	051.868.741-40	31381	GRUPO I
GISLANI ARAUJO	28/05/1986	13360564404	964.836.952-68	13455	GRUPO I
GISLAYNE AUGUSTO NETO	29/12/1995	16311957788	709.294.311-62	43678	GRUPO I
GISLAYNE BATISTA DA SILVA	15/01/1992	16297284653	044.711.811-06	31763	GRUPO I
GISLAYNE CAROL DE CAMARGO SANTOS	14/11/1994	16348639852	054.400.401-96	20718	GRUPO II
GISLAYNE MARIA DA COSTA	12/12/1984	16272042273	019.470.801-21	14142	PCD
GISLAYNNE SILVA NOVAES	24/05/1993	20443705865	041.495.781-41	81471	GRUPO I
GISLENE CRISTINA ARAUJO BISPO	05/05/1991	22011038757	045.287.531-54	54485	GRUPO II
GISLENE KELLY DO CARMO NASSARDEN	29/07/1992	21058307039	038.722.821-74	88744	GRUPO II
GISLENE OLIVEIRA SILVA	01/09/1984	16311472830	015.201.161-79	00068	GRUPO II
GISLENE SANTOS DE OLIVEIRA BRITO	19/09/1981	16311657040	008.004.771-89	11319	GRUPO II
GISLEYNE TERTO DOS SANTOS	30/12/1993	16248249246	053.146.081-97	10337	GRUPO I
GISLLAYNE PAULA SANTOS	29/06/1993	16306889842	041.903.361-06	23579	GRUPO II
GIVANILDA SANTOS FERREIRA	26/02/1986	20702217454	038.108.545-73	32381	GRUPO II
GIZELE ALVES DE BARROS	17/08/1990	21281714919	065.277.401-66	92155	GRUPO II
GIZELE CARVALHO SILVA	05/09/1982	12846513408	953.765.181-91	27402	GRUPO II
GIZELE RIBEIRO ANDRADE	24/07/1992	21046493258	038.264.011-07	30279	GRUPO II
GIZELE TEIXEIRA	30/01/1984	20443725033	014.097.841-00	56300	GRUPO I
GIZELIA DO CARMO VIEIRA GARCIA	15/02/1973	12407171553	899.578.141-68	16391	GRUPO II
GIZELLY GOMES FERNANDES	23/11/1986	20443770780	021.037.791-77	83725	GRUPO II
GLACE KELLIN DE OLIVEIRA SANTOS	06/12/1987	16190423230	021.134.781-70	44735	GRUPO II
GLACELISE BETTINI DA SILVA MEDRADO	06/06/1977	12636003403	859.208.781-34	44567	GRUPO II
GLACIELE NUNES DE ALMEIDA	02/12/1992	16250923056	044.724.551-10	73502	GRUPO II
GLAUBHERSON PATRICK DE CANAVARROS	14/07/1993	16249631349	044.714.441-31	30205	GRUPO II
GLAUCIA BEATRICE DOS SANTOS	15/09/1992	13314530403	045.599.871-06	00823	GRUPO I
GLAUCIA BENEDITA DA SILVA BARBOSA	13/09/1990	21058304676	036.512.541-51	70229	GRUPO I
GLAUCIA CARLA DA SILVA	07/03/1981	12823615409	977.227.071-49	10449	GRUPO I
GLAUCIA COUTINHO LIMA	22/09/1984	13342877404	744.216.112-04	30869	GRUPO I
GLAUCIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS LEITE	24/09/1977	12522326033	688.402.411-91	42012	GRUPO I



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
GLAUCIA FLORENCIA DA GAMA	14/11/1984	23622540938	026.113.711-56	07324	GRUPO II
GLAUCIA GONCALVES DE ALMEIDA	26/06/1985	16333462986	015.250.681-05	89073	GRUPO II
GLAUCIA HELENA DO CARMO MACIEL MIRANDA	28/09/1972	12376551031	632.698.481-53	93838	GRUPO II
GLAUCIA KELY JESUS BEZERRA	06/01/1985	12858080404	999.284.501-53	24027	GRUPO II
GLAUCIA LEITE RODRIGUES	09/03/1986	13214453407	036.686.401-73	73231	GRUPO I
GLAUCIA MARIA DA COSTA	07/01/1985	13266948407	019.805.061-59	56565	GRUPO II
GLAUCIA MARIA DE ARRUDA LARA	29/03/1982	13032643405	016.167.891-23	84552	GRUPO I
GLAUCIA MOURA LISBOA	04/07/1985	23632497288	023.555.913-00	27361	PCD
GLAUCIANE ALBERTO DA CRUZ SANTOS	12/12/1989	13257872401	032.886.321-10	40333	GRUPO I
GLAUCIELE MARIA UMBELINO DA SILVA	05/10/1990	16256120869	042.122.961-60	39143	GRUPO I
GLAUCIELLE MENDES DOS SANTOS	28/10/1996	22006600841	060.322.231-59	42129	GRUPO I
GLAUCIENE FRANCISCA CAMPOS	30/05/1983	16311943167	993.345.502-87	71037	GRUPO II
GLAZIANE SILVA DE OLIVEIRA	22/09/1993	21047829497	018.381.911-00	46141	GRUPO I
GLAZIELE REGINA DA SILVA	19/10/1982	19028001177	952.174.871-00	52188	GRUPO II
GLEICE BOM JARDIM DA SILVA	27/03/1991	21046514247	033.398.201-04	12185	GRUPO I
GLEICE CARDOSO AIRES	11/01/1981	13035501407	943.093.961-00	41439	GRUPO II
GLEICE CARLA DA SILVA FRANCA	14/10/1984	13003974385	021.870.471-21	87116	GRUPO I
GLEICE FATIMA DA SILVA	13/02/1974	16259573627	030.789.451-70	79139	GRUPO I
GLEICE KELLY CAMPOS BARBOSA SILVA	25/05/1990	16253577337	036.905.081-93	57982	GRUPO III
GLEICE KELLY DE MATOS MARTINS	19/12/1989	16245963843	027.553.591-61	64543	GRUPO II
GLEICE MANOELI DA SILVA MATOS	27/09/1982	16282321752	953.773.011-53	17844	GRUPO I
GLEICE MARIA DE ALMEIDA	30/01/1984	16307110172	011.721.051-03	29546	GRUPO I
GLEICI KELLY DA SILVA FRANCISCO	07/04/1985	13074355408	005.390.701-90	87807	GRUPO I
GLEICIANE FIGUEIREDO DA SILVA	23/10/1996	16249152637	062.399.131-46	31872	GRUPO II
GLEICIANE NUNES DE ARRUDA	09/11/1977	13181180407	629.441.691-49	50631	GRUPO I
GLEICIELLEN BASUALDO MOREIRA	29/05/1990	21063876380	042.168.991-96	04154	GRUPO II
GLEICIELLY SILVA SERRANO	14/04/1995	12867980307	052.252.441-90	81109	GRUPO II
GLEICIELY DE SOUZA SILVA	07/10/1992	13244009408	014.967.161-08	20657	PCD
GLEICY COSTA MARQUES	21/02/1980	16259573872	014.845.351-11	23418	GRUPO II
GLEICY KELLY AGUIAR DA SILVA	08/11/1996	20082518011	061.626.401-16	79825	GRUPO I
GLEICYELLE ARAUJO DA SILVA	20/06/1991	16197805473	035.277.591-23	61249	GRUPO I
GLEICYELLEN BORGES DE ALMEIDA BARBOSA	18/08/1995	23668927479	061.027.301-94	68265	GRUPO II
GLEIDIANE ZAMARA DA SILVA	29/05/1985	16317541974	021.171.741-08	90599	GRUPO I
GLEIDILENE MORAIS DA SILVA	14/08/1987	12841338659	875.627.582-04	68597	GRUPO II
GLEIDILENE PEREIRA DA SILVA	15/05/1977	16243925618	029.233.611-05	90628	GRUPO II
GLEIDSON DE OLIVEIRA POMPEU	08/05/1990	16275983702	035.772.541-73	62149	GRUPO II
GLEIDY SILVA	27/04/1977	12692820403	007.929.441-35	77272	GRUPO II
GLEISE MARIA DA SILVA	28/07/1981	16346259025	987.059.201-59	35027	GRUPO I
GLEISIANE FERREIRA DA COSTA	18/01/1981	12588723405	917.415.561-04	28274	GRUPO I
GLEISSIANE CONCEICAO DA SILVA	24/10/1995	22017939322	045.108.651-12	05923	GRUPO II
GLEIZIANE AUXILIADORA SILVA SANTANA	12/03/1988	21058296711	018.603.311-73	32903	GRUPO I
GLEIZIANE RODRIGUES DA SILVA	19/03/1996	16250922505	064.722.801-77	62807	GRUPO II
GLENNIO CABRAL DA SILVA	09/04/1990	16022731438	044.561.941-46	98422	GRUPO III
GLEUSA APARECIDA JESUS CORTEZ	08/04/1981	13004333405	880.402.161-68	18900	GRUPO I
GLEYCE KELLY DE SOUZA LIMA	10/10/1988	22007309830	028.285.911-07	93315	GRUPO II
GLEYCIANE MARIA DOS SANTOS SILVA	03/06/1988	16248436585	024.929.511-38	62102	GRUPO I
GLEYCIELLY LEMES DE ASSUNCAO	23/04/1996	20443702289	063.086.361-00	92131	GRUPO II
GLEYDSON APARECIDO DA SILVA	25/04/1979	12769466404	918.172.771-20	30624	GRUPO III
GLEYDSON DA SILVA BOTELHO	18/07/1990	16251403277	037.610.201-20	99892	PCD
GLEYSIELLY DOS SANTOS E SILVA	31/01/2002	16281384807	054.902.801-31	30972	GRUPO II
GLIMANEZA MARTINS DE OLIVEIRA	28/07/1973	12601361400	828.249.081-49	06728	GRUPO II
GLISLAYNE PASSOS BATISTA OLIVEIRA	27/06/1982	16232253168	966.896.171-49	51427	GRUPO III
GLORIA CARMO DE ALMEIDA	10/05/1976	16310752732	026.819.851-96	05628	GRUPO I
GLORIA CATARINA DE AMORIM	02/09/1984	16310082621	020.305.361-30	23365	GRUPO I
GLORIA CRISTINA MONTEIRO	08/10/1998	22016163517	064.285.951-50	09502	GRUPO I
GLORIA JUREMA FERREIRA OLIVEIRA	17/11/1963	20443741306	460.390.581-53	81446	PCD
GLORIA LUCIA DA COSTA OLIVEIRA	16/07/1965	16301018533	013.783.261-30	74088	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
GLORIA MARTINS DA CRUZ	09/03/1978	12804605401	968.520.111-00	00659	GRUPO I
GONCALINA AUXILIADORA DE PINHO	13/04/1962	12304721399	318.625.191-53	64808	PCD
GONCALINA BARROS DA SILVA	10/01/1968	19033980617	615.577.571-00	05520	GRUPO III
GONCALINA BENEDITA DA CUNHA	11/09/1982	22016755767	014.328.031-74	36773	GRUPO I
GONCALINA CARVALHO DA SILVA	25/03/1977	20679781972	003.805.971-10	74318	GRUPO II
GONCALINA DA SILVA	01/11/1960	12270265264	458.825.411-15	34184	GRUPO III
GONCALINA DE FATIMA CAMPOS	10/08/1970	16253580982	029.862.591-11	45251	GRUPO II
GONCALINA IZABEL DE SIQUEIRA	11/02/1979	12998509403	000.034.011-11	43072	GRUPO II
GONCALINA JOSE DA SILVA	23/01/1988	20679788802	024.643.881-90	18806	GRUPO I
GONCALINA MARIA PEDROSO DA COSTA	24/11/1979	12650633400	013.264.421-55	01085	GRUPO II
GONCALINA MUNIS DOS PRADO	04/07/1960	22017090556	651.673.331-72	91994	GRUPO III
GONCALINA PEREIRA LEITE	14/10/1987	13238410406	020.867.681-33	92421	GRUPO II
GONCALINA PINTO DE MORAIS	01/02/1983	16276875253	020.319.011-41	01884	GRUPO II
GONCALINA RITA DE KACIA OLIVEIRA	22/05/1977	16208189218	014.515.301-02	40746	GRUPO I
GONCALINA SILVA DE CAMARGO	09/01/1995	16250022571	063.337.781-33	03341	GRUPO II
GONCALINA TEREZINHA DA COSTA	03/10/1972	16311426367	594.050.151-68	49550	GRUPO II
GONCALO DA COSTA	07/10/1958	13155379404	181.744.261-91	34124	IDOSO
GONCALO HURTADO CORREA	03/09/1964	10861794904	274.747.551-49	47596	GRUPO II
GONCALO JOAO DE DEUS DA SILVA	08/03/1948	13322759406	460.045.211-91	24038	IDOSO
GONCALO JOSE DA SILVA	14/11/1958	12110137004	328.148.871-49	64894	IDOSO
GONCALO SEVERINO DO NASCIMENTO	13/09/1965	12494098582	405.451.561-49	65966	GRUPO II
GRACIANA APARECIDA DE MORAIS DA SILVEIR	21/09/1974	19039556531	629.294.451-49	41043	GRUPO I
GRACIANE BEZERRA DE ALENCAR RIBEIRO	17/01/1990	16183255271	020.697.441-83	59464	PCD
GRACIANE MARTINS WITCEL	21/12/1987	13290290408	023.570.841-03	68390	PCD
GRACIANNE CAMPOS SILVA	20/04/1994	16197593212	052.532.241-81	08664	GRUPO II
GRACIELA BIBIANA DA SILVA	02/12/1983	12947370408	006.911.871-00	85213	GRUPO II
GRACIELE CIRLEI TAVARES DA SILVA	01/08/1990	16194778114	038.280.491-09	98865	GRUPO I
GRACIELE CRISTIANE DA SILVA	08/09/1994	16197593808	044.257.161-59	58694	GRUPO II
GRACIELE DA CRUZ ALMEIDA	12/08/1999	16301019971	068.627.681-74	19488	GRUPO I
GRACIELE DE ARRUDA MELO	07/08/1989	13834870314	035.411.121-31	95656	GRUPO I
GRACIELE DE SOUZA MONTEIRO	21/09/1996	14841765073	060.463.671-74	44728	GRUPO II
GRACIELE DOMINGAS DE OLIVEIRA	24/07/1983	13253489409	032.821.031-58	89889	GRUPO III
GRACIELE GONCALINA COSTA DE SOUZA	18/05/1983	12754869400	917.418.071-15	43567	GRUPO II
GRACIELE GONÇALINA DA SILVA	12/07/1990	16194778068	046.956.631-04	64239	GRUPO I
GRACIELE GONCALVES PEREIRA DOS SANTOS	15/11/1997	23767315498	062.417.991-50	73993	GRUPO II
GRACIELE LEITE MOREIRA	29/11/1993	16197593549	048.146.521-94	81757	GRUPO I
GRACIELE MADALENA DE ALMEIDA	26/05/1991	16208190038	038.160.721-60	82451	GRUPO I
GRACIELE PETRONILIA DA SILVA	14/02/1994	20443773887	055.605.881-05	61788	GRUPO II
GRACIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	16/01/1994	16196818326	057.718.371-05	54068	GRUPO II
GRACIELE SEBASTIANA DO ESPIRITO SANTO C	20/01/1999	16251688077	062.973.191-89	35906	GRUPO II
GRACIELI COSTA AMARAL	14/07/1986	13123859400	012.114.821-11	43130	GRUPO I
GRACIELLA DA SILVA SANTOS	11/02/1980	12903821404	857.756.141-00	21150	GRUPO II
GRACIELLE PEDROSA DE FATIMA	04/08/1988	16197593417	035.956.101-21	01285	GRUPO III
GRACIELLE REGINA DUARTE	04/10/1988	20758230707	030.158.081-25	34953	GRUPO I
GRACIELLE RODRIGUES NUNES	12/04/1985	13005371408	006.649.201-79	38594	PCD
GRACIELLY ALVES MARQUES DE PAULA	21/06/1990	16272428880	043.422.691-20	48383	GRUPO II
GRACIELLY DA SILVA REI DE AVELA	18/11/1996	16253002903	027.033.931-05	67408	GRUPO II
GRACIELY LEAL DOS SANTOS	23/06/1991	21058311427	041.301.751-65	13602	GRUPO II
GRACIENE BORGES GOMES CAMARGO	18/12/1990	21048102671	031.097.611-14	71794	GRUPO II
GRACIENE EDNEIA DE CAMPOS	21/02/1982	13018915401	939.523.761-91	69748	GRUPO I
GRACINELE FRANCISCA DE ASSUNCAO	23/10/1993	16251688239	062.900.111-11	64685	GRUPO II
GRACIOMAR MACHADO	14/01/1987	13125683407	022.336.841-50	14994	GRUPO II
GRASIELE DA COSTA CAMPOS	16/11/1985	13103306406	006.954.811-00	94714	GRUPO II
GRASIELLE FERREIRA	13/06/1990	16251688328	042.544.541-04	99038	GRUPO II
GRAUCIELE APARECIDA DA SILVA	11/10/1991	16197594375	048.354.621-65	85149	GRUPO I
GRAURELIS LEITE NASCIMENTO	14/12/1998	16260964901	062.800.311-01	92620	GRUPO II
GRAZIANI DO ESPIRITO SANTO	24/01/1989	20443702262	024.406.221-84	56779	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
GRAZIELA MARCIA DE LIMA	20/12/1977	19004811888	867.054.151-34	18633	GRUPO I
GRAZIELA MARQUES DA COSTA	01/09/1998	20443732579	067.929.491-08	32633	GRUPO II
GRAZIELA PEREIRA MARIANO	03/12/1982	12836878403	000.971.251-80	77091	GRUPO I
GRAZIELA VERDECIO DA SILVA	31/10/1991	16197594529	049.493.961-37	13115	GRUPO I
GRAZIELE ALVES DA COSTA	09/12/1983	16310085094	026.493.211-05	45714	GRUPO I
GRAZIELE CAMPOS DA COSTA	15/10/1992	23777852860	710.336.161-41	93414	GRUPO I
GRAZIELE CANAVARROS DA SILVA	23/03/1999	16307989395	061.538.921-08	83720	GRUPO II
GRAZIELE CRISTINA SODRE DE BARROS	17/04/1992	13406041050	058.744.361-89	47950	GRUPO I
GRAZIELE DA SILVA PEREIRA	15/07/1992	16197808154	052.178.541-38	15427	GRUPO I
GRAZIELE DOS SANTOS BATISTA	28/08/1989	13248093403	028.351.221-09	63936	GRUPO II
GRAZIELE FATIMA COSTA DA SILVA	22/01/1990	16314983240	032.474.421-89	20966	GRUPO I
GRAZIELE MARIA DA SILVA SANTOS	11/05/1985	13149011409	014.382.791-08	20132	GRUPO II
GRAZIELE MARINA DA SILVA OLIVEIRA DE MOR	22/05/1992	21058287178	039.828.611-60	34591	GRUPO I
GRAZIELE OLIVEIRA DE SOUZA	04/03/1997	21062018127	043.296.221-22	00559	GRUPO I
GRAZIELE PEREIRA LEITE	21/08/1990	21058306415	730.962.961-20	58814	GRUPO I
GRAZIELI KAROLINE DE SOUZA MARINHO	17/03/1990	16251404605	038.489.131-43	66482	GRUPO III
GRAZIELI LIMA DA SILVA	11/11/1988	21046506236	037.093.631-01	69644	GRUPO I
GRAZIELLE APARECIDA SILVA DE ALMEIDA	17/07/1982	13096187400	947.662.311-04	12388	GRUPO I
GRAZIELLE COSTA DA MATTA	21/08/1984	12842266406	993.632.751-91	38272	GRUPO II
GRAZIELLE DE CAMPOS ROSSATO	02/03/1991	16250023322	034.274.731-20	36932	GRUPO II
GRAZIELLE FAGUNDES FERREIRA	08/11/1986	20443748807	024.752.211-27	13792	GRUPO II
GRAZIELLY APARECIDA DA SILVA BARBOSA	21/09/1994	21058286732	055.925.371-07	41149	GRUPO II
GRAZIELLY CARVALHO PIERIN	10/05/1996	16275986035	052.221.231-03	35800	GRUPO II
GRAZIELLY PEREIRA DA CRUZ	22/07/1989	13125428407	023.975.271-62	58804	GRUPO I
GREBIA FERREIRA DA SILVA	12/11/1981	12983911405	973.076.701-78	68599	GRUPO I
GREICE FATIMA DA SILVA	04/02/1973	16281385463	495.421.171-91	32289	GRUPO II
GREICE KELLY DE SOUZA OLIVEIRA	16/11/1991	16197595037	012.142.741-29	85246	GRUPO I
GREICE MONIQUE CAMPOS ALMEIDA	10/11/1987	13055393405	737.083.211-20	71474	GRUPO I
GREICE MORAIS DOS SANTOS	26/04/1997	16248749672	073.553.131-50	04119	GRUPO II
GREICE NORATO PINTO	02/02/1976	13037830408	009.975.471-11	69821	GRUPO II
GREICE SUELI DA SILVA	29/01/1997	21047727651	049.878.871-77	11254	GRUPO II
GREICIANE CRISTINA FERREIRA	20/08/1989	16197980100	020.653.791-38	31990	GRUPO III
GREICIANE GONCALINA DE BARROS	18/06/1995	16305304883	062.742.031-17	38950	GRUPO III
GREICIANE MARIA DE SOUZA	18/02/1995	16292187617	062.326.021-29	55555	GRUPO III
GREICIELI ALVEZ DE CAMPOS	01/03/1992	16248749753	046.800.621-42	18397	GRUPO I
GREICIELI DA SILVA NASSARDEM	10/12/1993	20759187473	018.254.801-50	34524	GRUPO I
GREICIELLE DA SILVA	07/02/1988	16248329207	034.119.351-89	80862	GRUPO I
GREIZE KELLY PROENÇA ROSA	12/09/1992	16251145723	050.446.821-95	99048	GRUPO I
GREIZIANE FATIMA COSTA DA SILVA	19/05/1991	16307116979	053.621.011-02	48984	GRUPO II
GREIZIELE DE CAMPOS	30/06/1992	16197808561	046.960.801-37	46004	GRUPO I
GRIZIELA DA SILVA NASSARDEM	23/03/1976	20705472722	018.644.711-66	03051	GRUPO II
GUARACI ALVARES DE FARIAS	21/12/1969	23672782196	857.757.111-49	15052	PCD
GUILHERME DAMASCENO DA SILVA	24/01/1997	23836071939	438.493.328-29	10275	GRUPO III
GUILHERME HENRIQUE DE ARRUDA	28/04/1954	10260248131	103.823.211-20	66457	IDOSO
GUILHERMINA ROSA DO ESPIRITO SANTO	11/08/1969	12272960342	395.091.761-68	58986	PCD
GUIOMAR DOS SANTOS SILVA	05/12/1955	13226100407	241.765.591-87	82712	IDOSO
GUIOMAR NOVAIS DE JESUS	19/09/1959	12407171405	141.787.021-49	88538	GRUPO II
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	06/01/1998	16308404838	062.808.961-96	60789	GRUPO III
GUSTAVO LUIZ TAQUES MARTINS	19/09/1987	13179426402	030.030.481-12	42724	GRUPO II
GUSTAVO RUIZ LOPES	16/10/1954	13273490313	631.805.102-34	51072	IDOSO
GUSTAVO ZILZ LEYENDECKER	21/04/1981	13980529311	715.028.581-34	31495	GRUPO III
GYSLENE DE ARRUDA CAMPOS	23/10/1997	16252434427	059.580.451-99	87726	GRUPO III
GYZELLE BIA OLIVEIRA FERREIRA	10/01/1997	21062016884	055.811.231-52	26091	GRUPO II
HAIDE CRISTINA DA SILVA	11/12/1993	21062023554	042.512.921-70	61171	GRUPO I
HALANA COELHO DOS SANTOS	06/11/1993	14041707486	049.090.261-85	96685	GRUPO I
HALYNE NUNES DE MELO	15/01/1998	21214778323	057.448.981-90	25122	GRUPO I
HANIKELLY OHANY LIMA E SILVA	26/01/1995	21058240236	051.433.831-88	72522	GRUPO III

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
HARLENE FERREIRA DAVINO	16/11/1987	16022848033	025.367.161-20	81288	GRUPO III
HARTIELLY RIBEIRO DE ALMEIDA	19/12/1987	16022848971	017.677.961-29	00843	GRUPO I
HAYSSA GABRIELLY SOUZA LANGNER	16/07/2000	21200435712	065.905.611-92	59222	GRUPO III
HELDER NUNES SIQUEIRA	31/12/1997	16121371200	007.121.251-59	41844	GRUPO II
HELEN ADRIANY RODRIGUES CHAGAS DA SILV	26/10/1998	21249594466	052.390.591-28	89287	GRUPO I
HELEN CRISTINA DA COSTA PINHO	08/06/1995	16122410382	058.131.121-38	63926	GRUPO I
HELEN DA COSTA GONCALVES	05/06/1995	16120458043	057.364.191-90	98390	GRUPO I
HELEN PAULA FREITAS DE JESUS	02/06/1983	16123685903	033.370.041-48	10622	GRUPO II
HELEN QUEZIA C DELLA BELLA	04/03/1993	13843433274	042.625.421-06	95331	GRUPO III
HELENA ALVES CARNEIRO	24/12/1960	12404230427	628.843.954-15	70579	GRUPO I
HELENA CRISTINA JACINTO	23/06/1977	19036942228	865.209.541-87	27049	GRUPO I
HELENA DE SOUZA PACHECO	27/06/1964	12114347739	318.418.991-00	57234	GRUPO III
HELENA GABRIELA BARBOSA DE JESUS	12/11/2000	16163298161	075.629.991-80	33010	GRUPO II
HELENA MARIA ASSUNCAO DE CAMPOS	27/08/1988	16022355177	033.809.021-52	70075	GRUPO II
HELENA MARTINS VIEIRA	30/12/1988	20443766333	031.232.391-36	41563	GRUPO I
HELENA OLIVEIRA DA CUNHA	22/06/1979	12988526402	003.556.681-73	45845	PCD
HELENA ROSA DE CAMPOS	10/10/1976	13774219728	013.807.081-41	26394	GRUPO II
HELENA SANDRA DE MORAES	14/05/1973	16022916918	913.433.801-20	67984	GRUPO II
HELENA SOARES DE BRITO	15/03/1987	16022730245	732.414.581-72	74823	GRUPO I
HELENEUDA DA SILVA ROCHA DOS SANTOS	22/04/1988	21077958007	042.952.911-29	82262	GRUPO II
HELIA LOPES DE SOUZA	13/09/1981	12939149404	008.629.121-13	51193	GRUPO II
HELIA REGINA DOS SANTOS ROCHA	19/11/1969	16022733260	017.392.861-70	60009	GRUPO III
HELIO DA SILVA XAVIER	24/12/1980	12879530409	863.117.271-53	14864	PCD
HELIO DE JESUS ALVES GUIMARAES	06/08/1967	12197194102	571.107.941-72	26685	GRUPO III
HELIO SALES DA CUNHA	29/01/1956	10667191078	304.562.741-20	89225	IDOSO
HELISA CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO	13/01/2000	16121046350	039.280.811-01	59702	GRUPO II
HELISA KARLA DA SILVA	26/11/1988	13642920313	022.640.391-24	24515	PCD
HELLEN CARLA GONCALVES SIQUEIRA	04/05/1983	12847360400	707.482.251-53	52797	GRUPO I
HELLEN CRISTINA MOREIRA CARMO E SOUZA	28/03/1996	23663019027	067.559.081-77	10574	GRUPO I
HELLEN KARLA SILVA MARTINS	09/07/1995	16115841411	059.274.621-62	35827	GRUPO I
HELLEN KAROLINE TRINDADE DE OLIVEIRA	04/11/1994	13353899404	051.132.761-70	56892	GRUPO II
HELLEN LETICIA SANTOS OLIVEIRA	01/01/1995	16106511447	049.359.841-39	53254	GRUPO II
HELLEN LUZIANE RAMOS LEITE PEREIRA	04/03/1982	12955361404	003.781.571-75	67955	GRUPO II
HELLEN MAURA ROMPATE PALMA	01/08/1987	16123364988	022.580.191-41	00450	GRUPO II
HELLEN PATRICIA FIQUEIREDO SILVA DE ALME	14/12/1998	23797792847	065.224.421-16	45317	GRUPO II
HELOISA DA SILVA BARROS	29/03/2000	21271711526	060.708.691-25	07331	GRUPO II
HELOIZA BENEDITA E MORAES	05/06/1969	21259886028	503.153.401-00	10960	GRUPO III
HELTON DA SILVA DIAS	17/06/1985	13098848404	007.445.911-20	62486	GRUPO II
HELTON PRADO DA SILVA	08/07/1986	16117462329	013.033.481-28	89869	GRUPO III
HELYUSCA RICELLY SANTANA GONCALVES DO	26/07/1988	13181961409	020.319.421-74	40994	PCD
HEMERSON LOBO DA SILVA	31/10/1995	16127919755	103.216.109-46	10513	GRUPO III
HEMILIY FABIOLA SANTOS VIEGAS	15/01/1994	16121048884	054.288.891-28	02048	GRUPO II
HENDY KAROLINE ARRUDA DA SILVA	04/07/2000	16121522853	062.084.821-94	82076	GRUPO III
HENRIQUE LEITE DA COSTA	25/04/1951	10460699994	178.009.941-04	05590	IDOSO
HENRIQUE PAES DA SILVA	15/03/1954	12771591407	571.329.921-04	25028	IDOSO
HENRIQUE XAVIER FIGUEIREDO	17/03/1953	10710916563	107.020.401-34	84998	IDOSO
HERICA ANDRADE DE ALMEIDA	16/05/1987	21062022019	018.070.601-28	32370	GRUPO I
HERIKA BARROS RODRIGUES	27/04/1989	16107311379	035.463.781-99	84814	GRUPO II
HERIKA PRISCILA DA SILVA RAMOS FRANCA	01/06/1997	21206613256	061.556.871-88	50345	GRUPO I
HERNNANN FARIA FELICIANO DA SILVA	03/11/1992	23804537630	028.978.801-39	46355	PCD
HERONIL MARIA DE BARROS	03/04/1975	20409197739	019.939.551-94	75124	GRUPO II
HETYELLY DA SILVA SANTOS	04/01/1995	16148335663	021.764.141-52	83930	GRUPO I
HEVELIN GENIFER SANTANA NUNES	24/07/1991	16131637408	049.124.211-54	41121	GRUPO I
HEVELLIN PRISCILA DO NASCIMENTO CARVALH	20/08/1992	13369147407	056.058.681-79	35891	GRUPO I
HEVELLYN BRUNA DE SOUZA	23/06/1997	16104621113	031.913.721-05	65574	PCD
HEVELLYN RENATA CAMPOS E SILVA	27/06/1996	21200979852	048.298.041-90	53872	GRUPO II
HEVELLYN SANTIAGO FERREIRA	06/10/1992	21064160028	047.679.741-19	05037	GRUPO I



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
HEVELY CRISTINA DA SILVA	26/09/1996	21253312771	060.285.131-99	80547	GRUPO II
HEVELYN RAQUEL OLIVEIRA BARROS	20/12/2001	21202982338	071.687.161-07	74327	GRUPO III
HIETTY LORRANA SILVA DE SOUZA	20/09/1992	13225185409	034.735.121-25	92829	GRUPO II
HIGINO SOARES DE OLIVEIRA	18/05/1964	12056994196	314.233.371-15	24261	PCD
HIGOR PINHO MAGALHAES	16/01/1995	16275651661	052.709.181-29	93987	GRUPO II
HIGOR RODRIGUES DE ALMEIDA	22/11/1994	13377424406	050.793.451-28	89144	GRUPO III
HILCA VIANES DE OLIVEIRA	24/01/1978	12630860401	963.707.261-68	32007	GRUPO I
HILDINETH DIVINA MORAES MACIEL	06/06/1992	16277282108	055.356.841-80	62339	GRUPO I
HILLARY FLORES CORTE	15/10/1997	13916622896	066.822.481-99	66243	GRUPO II
HILLARY LETICIA GORDADO RODRIGUES	26/09/1999	16308410552	075.228.131-31	80251	GRUPO II
HILMA RIBEIRO DA SILVA	10/05/1975	12889006818	259.116.598-08	58949	GRUPO II
HINGRED MARIANE SILVA	14/06/1999	16329501115	061.870.241-50	13027	GRUPO II
HIOLANDA BENEDITA DELMUNTES GOMES	27/02/1992	13721813277	043.446.541-02	29847	GRUPO I
HISTEFANY SUZAN DE ANDRADE SILVA SANTO	27/08/1997	20739519195	056.499.841-90	39959	GRUPO II
HIVENY PRISCILA PEREIRA DA SILVA CORREIA	19/12/1987	22014113946	037.627.441-73	66158	GRUPO I
HOLGA BEZERRA COSTA	16/12/1996	16596056822	054.158.801-00	57490	GRUPO III
HONELITA MANOEL DE OLIVEIRA	08/03/1984	16656439803	020.284.211-85	70919	GRUPO I
HONORIO HONORATO DE MAGALHAES FILHO	09/03/1957	10678252499	181.865.641-87	31486	IDOSO
HORRANY MIKAELE LOURENCO CARVALHO	05/01/1998	16630781601	074.249.911-16	13593	GRUPO III
HOZANA BOTELHO DA SILVA	14/02/1985	16681020330	037.934.391-60	89831	PCD
HOZANA CRISTINA DARQUE DE SOUZA	17/04/1985	16661546604	030.151.941-27	86728	GRUPO II
HOZIA DA SILVA ARRUDA	06/05/1966	12416199635	406.167.621-00	97479	GRUPO II
HYASMIM EDUARDA MOURA SILVA	28/05/2001	16337709013	077.546.221-73	12712	GRUPO III
IANDRA NUNES DA SILVA	02/08/1999	20358699163	061.599.911-59	55639	GRUPO II
IARA CAMPOS LIMA	04/08/1995	16251827433	058.317.541-46	46086	GRUPO III
IARA CRISTINA DUARTE EUGENIO	16/03/1995	22021523321	055.393.911-44	85628	GRUPO II
IARA DA CRUZ ALMEIDA	27/02/1996	20751035321	068.060.571-10	07862	GRUPO II
IARA KARLA CARVALHO DA SILVA	02/07/1997	16281386591	061.848.491-40	25306	GRUPO II
IARA KETLLY REI DE CARVALHO	24/07/1996	20759203967	054.093.041-52	92866	GRUPO I
IARA PEREIRA MAGALHAES	15/07/1997	21062027126	067.866.491-90	63292	GRUPO II
IARA SANTOS DUARTE	10/05/1978	16251406454	017.639.101-05	31112	GRUPO I
IASMIM NATALIA CARDOSO PEREIRA FOLES	01/12/1988	20400860753	032.459.371-64	91889	GRUPO I
IASNAJA RAFAELY DA SILVA SOUZA	25/12/1994	13328590403	038.828.091-32	86981	GRUPO III
IASSANNA DE OLIVEIRA MARQUES	18/08/1989	20443798790	043.623.361-41	88483	GRUPO I
IBRAIM CELESTINO DA SILVA	08/03/1947	12605857400	513.088.431-00	92100	IDOSO
IDACIR NUNES DE CASTILHO	09/03/1965	12905502403	340.143.061-00	24399	GRUPO II
IDAIANA DA SILVA	31/05/1983	16244840950	734.206.972-87	45440	GRUPO II
IDALINA JOSE DA SILVA	06/04/1960	16194785129	452.851.521-00	40304	GRUPO II
IDALINA MARTINS	13/07/1957	12357726034	049.334.678-38	56267	IDOSO
IDALINA VIEIRA EVANGELISTA SILVA	08/06/1977	16247957867	788.271.161-68	30681	GRUPO II
IDALVA SOARES DE FREITAS	05/02/1969	16194785293	897.454.261-72	74503	PCD
IDELANDIA COSTA SILVA	08/11/1975	13094808408	000.781.541-70	43700	GRUPO II
IDELBLA DE SOUZA LEAL	10/05/1984	16297460370	010.230.311-83	55532	GRUPO I
IDEVANETE ASSUNCAO DA SILVA SIQUEIRA	18/11/1980	23681607989	016.780.061-22	03481	GRUPO III
IDEVETE APARECIDA CUSTODIO DE OLIVEIRA	02/01/1962	12544656796	474.264.701-72	52966	PCD
IDIVANIA COSTA FREIRE	02/01/1989	16281757174	018.595.461-88	90298	GRUPO III
IEDA MARQUES DO CARMO	01/12/1985	13058813405	008.543.381-01	49627	GRUPO I
IGISLEINE DE FRANCA NASCIMENTO	19/08/1982	21077233444	010.260.581-55	95234	GRUPO I
IGOR DA SILVA NOGUEIRA	17/08/1997	20443781278	061.749.981-00	32310	GRUPO III
IGOR SANTOS DE ARAUJO	21/10/1996	15158321462	008.901.531-24	78967	GRUPO II
IHADA DE ALMEIDA DINIZ	11/06/1999	16279399940	048.805.151-75	41379	GRUPO II
ILACELIA SOUZA CARVALHO	24/01/1964	12249715957	378.573.471-91	66564	GRUPO III
ILANE CATERINE DE ALMEIDA ARRUDA	14/11/1982	13323330403	018.627.841-16	22594	GRUPO I
ILARA MYSLANNA COSTA SILVA	15/06/2002	16284733837	078.970.181-21	78451	GRUPO II
ILAYANE SAMARA MARTINS	07/12/1988	13073382401	020.808.481-94	84550	GRUPO II
ILCIANY VILALVA	05/07/1988	23629552710	027.259.511-00	68823	GRUPO I
ILDA DA SILVA	22/08/1959	12331517837	383.573.991-34	92838	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
ILDA PEREIRA DE SOUZA	18/10/1951	12389414577	616.717.891-72	77257	IDOSO
ILDA RODRIGUES DA SILVA	18/10/1958	12522335415	393.664.991-04	84265	IDOSO
ILDAIR FERREIRA BRUM	20/05/1957	12043456212	797.271.071-68	79369	IDOSO
ILDEFONSO NILO DA SILVA NETO	09/08/1969	12294532777	459.782.041-87	51716	GRUPO III
ILDETE ALVES DOS SANTOS	14/05/1961	10848219373	240.273.081-15	33309	GRUPO III
ILISELMA TOBIAS DE BARROS	11/09/1980	16248643130	977.057.991-20	11878	GRUPO I
ILIZAMA FIALHO DE ARRUDA ALVES	25/09/1971	12416352700	781.638.891-87	91742	GRUPO I
ILMA ALGARANHA CESARI	20/04/1972	16256149476	012.454.441-07	93823	GRUPO I
ILMA DA COSTA SILVA	08/06/1960	12398120130	209.134.511-34	37737	PCD
ILMA PEDRO BOM JARDIM	02/09/1972	16197610729	002.641.371-08	42103	GRUPO III
ILMA SILVA NEVES	10/08/1993	16194809591	052.442.811-51	34849	GRUPO I
ILVANA FRANCISCA DA SILVA	05/07/1975	12723074406	629.444.101-30	18732	GRUPO II
ILVANETE DOMINGAS DA COSTA	28/10/1990	20679784831	040.011.361-98	48940	GRUPO I
ILZA BEZERRA DE SOUZA	02/08/1957	16249060309	019.281.071-50	78848	IDOSO
ILZA CARNEIRO DE OLIVEIRA	17/09/1964	19019112794	384.063.491-15	10909	GRUPO III
ILZA CLARA DA SILVA	24/05/1978	16346279018	694.080.091-34	63761	GRUPO II
ILZA CLEMENTE DA SILVA	21/01/1956	22010040138	328.016.291-20	10067	IDOSO
ILZA EURIDES DA SILVA SANTOS	13/09/1954	21027889931	395.866.421-00	76812	IDOSO
ILZA MARIA CRISOSTOMO	12/11/1978	16281390904	882.144.511-91	63736	GRUPO I
ILZA MARTINS DA SILVA	26/09/1988	21048087761	002.339.161-80	33375	GRUPO II
ILZAMAR DE SOUZA	22/02/1969	12233765798	415.726.531-91	89128	GRUPO I
INACIO ARRUDA DA GLORIA	03/02/2000	16267422020	078.096.801-88	28608	GRUPO II
INACIO BISPO FERREIRA CARDOSO	01/02/1972	12342350912	469.250.821-34	16177	GRUPO II
INACIR DE ASSIS FERNANDES	01/03/1964	20224141923	187.069.038-94	09878	GRUPO II
INAYA MARTINS RIOS DA CONCEIÇÃO	22/09/1990	16341254165	034.261.641-24	49319	PCD
INDIANARA FEO CIGOLINI	28/08/1988	16249054686	018.803.591-54	52278	GRUPO II
INDIANARA OLIVEIRA DE SOUZA	21/08/1989	16272447478	753.105.201-63	63494	GRUPO I
INEIDA PATRICIA MARQUES INDIO	29/12/1977	12643063408	690.350.241-68	61575	GRUPO I
INERAR DA COSTA	24/02/1948	10260233037	162.486.271-34	43167	IDOSO
INES DA SILVA SOUZA	11/09/1970	16305314412	859.939.131-34	11174	GRUPO III
INES GONCALINA DA SILVA FREITAS	11/01/1974	13073026400	667.467.101-06	01202	GRUPO II
INES MORAIS DA COSTA	07/04/1979	16249566776	016.371.721-41	37774	PCD
INES PEREIRA DOS SANTOS	09/12/1986	12964971139	023.161.281-81	40283	GRUPO II
INGREDE TRINDADE EVANGELISTA	16/12/1994	21058074352	057.704.471-09	72086	GRUPO II
INGRID ARIANY SILVA MIRANDA	04/08/1992	21048103511	057.429.131-84	42057	GRUPO I
INGRID CARDOSO DE BRITO	23/05/1999	16277481682	062.287.291-52	45162	GRUPO II
INGRID DA COSTA LEITE	31/01/1998	16276382168	065.484.551-42	69014	GRUPO I
INGRID DUARTE DE ARAUJO	14/11/1994	16197984564	053.290.171-14	41904	GRUPO II
INGRID JOANA DOS SANTOS	15/10/1991	16197813107	047.368.801-80	49536	GRUPO I
INGRID KARINY SILVA CAMPOS	15/11/1999	16267365000	059.618.991-52	56522	GRUPO I
INGRID LIMA MOREIRA	31/12/1997	21066335682	053.532.591-65	62341	GRUPO I
INGRID NAIRA DE OLIVEIRA	17/02/1997	21006867386	060.486.901-00	70297	GRUPO I
INGRID NAYARA VIEIRA DOS SANTOS	20/02/1993	16251408627	029.597.721-30	46094	GRUPO II
INGRID OLIVEIRA DA SILVA	12/08/1994	16250926209	041.609.141-52	11080	GRUPO I
INGRID RAYANE RODRIGUES XAVIER	08/11/1994	23649445685	022.246.012-12	85020	GRUPO III
INGRID RODRIGUES DE MORAES	06/07/1973	19001120612	545.556.631-87	84038	GRUPO I
INGRID THAYNARA CORREA PEREIRA MINEIRO	28/06/1997	16322970942	056.882.771-65	41610	GRUPO I
INGRID VITORIA FORTES GUEDES	25/04/2000	16254346940	062.088.491-60	64201	GRUPO I
INGRIDY NARA DA SILVA GONCALVES	25/08/1999	16243552463	073.877.351-40	57591	GRUPO III
INGRIT IZABEL FARIAS	10/02/1998	16275994585	019.099.421-54	11886	GRUPO II
IOLANDA DEBORA DE SOUZA PRADO	04/02/1993	16196849205	051.470.641-41	58543	GRUPO II
IOLANDA RODRIGUES DE LIMA	12/09/1949	10891638234	314.220.711-20	33593	IDOSO
IONA SANTANA DE SOUZA	27/02/1998	16243169570	063.813.851-54	91060	GRUPO I
IONARA IZABELA DE OLIVEIRA	30/10/1989	20672565018	041.324.021-50	22030	GRUPO I
IONARA VILELA SOARES DE SOUZA	04/07/1996	20443785974	062.697.141-17	22358	GRUPO II
IONE ASSUNCAO MATOS	01/08/1992	20759193023	043.858.211-00	66650	GRUPO I
IONE BARBOSA DE ALMEIDA	14/06/1976	12995615407	904.700.281-49	06096	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
IONE ELAINE XAVIER MACEDO	29/06/1959	16247962569	023.127.881-01	52293	GRUPO II
IONE MARIA DOS SANTOS LEITE	20/05/1970	12197148461	411.352.961-20	75253	GRUPO II
IONE RODRIGUES DA SILVA	14/06/1974	12753584402	654.271.061-20	24796	GRUPO II
IONE SANTOS DE OLIVEIRA	23/03/1998	16273582476	062.389.191-32	72206	GRUPO II
IONY JORDAO DA SILVA	22/05/1988	16544851435	018.247.341-40	03485	GRUPO II
IRACEMA DA SILVA LUZ	22/02/1967	16197602858	522.469.901-06	99809	GRUPO III
IRACEMA DA SILVA SANTOS	05/09/1976	13022788400	970.830.975-34	27140	GRUPO II
IRACEMA PEREIRA MARCELO	26/09/1979	16307530988	021.547.451-13	29654	GRUPO II
IRACI ALVES MENDONCA	13/12/1973	16247865830	028.948.121-08	17996	GRUPO I
IRACY MARIA DA COSTA	19/02/1979	12719156401	882.720.361-34	32801	GRUPO II
IRAJAI ALVES DA SILVA	17/06/1971	12458755072	610.355.304-06	42402	GRUPO III
IRAMAIA CRISTINA MESAVILA	18/04/1990	20679789566	034.453.201-10	49039	GRUPO I
IRANI APARECIDA DA CONCEICAO	23/11/1985	13092386409	017.182.181-50	08783	GRUPO I
IRANI ROSA SATELITE	24/08/1971	12310185908	503.130.611-49	44146	GRUPO II
IRDA MARTINS PEDROSO	03/07/1973	16311438306	009.021.941-43	32433	GRUPO III
IRENE CAROLINA SILVA	26/10/1989	16197604559	028.194.411-30	42949	GRUPO I
IRENE DA SILVA RAMOS	03/04/1967	12551315680	631.995.991-68	32102	GRUPO II
IRENE GONCALINA DOS SANTOS	20/10/1976	16251835592	932.511.061-04	70876	GRUPO I
IRENE INES DE SOUZA CHAVES	23/02/1965	12667036400	420.153.161-91	19363	GRUPO III
IRENE LEILA DA COSTA	01/03/1976	16254348447	020.729.301-54	22881	GRUPO I
IRENE MIRELI GONCALVES	20/09/1990	20679783576	041.192.981-08	47786	GRUPO I
IRENE NEVES DE SOUZA	17/03/1957	10721959927	008.556.118-55	17009	IDOSO
IRENE ROSANE DOS REIS	27/09/1968	22006326189	537.457.791-34	30038	GRUPO II
IRENILDA MARQUES DA SILVA MENEZES PEDR	01/03/1975	16296697334	002.251.051-60	85971	PCD
IRIENE DE OLIVEIRA VIEIRA	03/04/1985	12946759409	006.899.891-05	21498	PCD
ÍRIS REZENDE ALVES CUNHA	26/05/1993	16242528466	049.912.131-77	87823	GRUPO II
IRISLAINE CLAUDINO DELLA BELLA	08/09/1997	21062031638	062.105.801-73	68923	GRUPO I
IRISLAYNE DA SILVA AMORIM	13/04/2001	16235738278	051.184.991-51	78719	GRUPO III
IRISMAR NEVES DE SOUSA	10/07/1969	16251690713	003.481.601-19	30339	GRUPO II
IRLEI BRUM RIBEIRO	13/03/1964	12043456050	329.531.191-91	75848	GRUPO II
IRLENE VILELA DA FONSECA	09/03/1949	17012573323	853.434.391-87	27596	IDOSO
IRMA MARIA MORAIS FERRIERA CURVO DE ME	25/07/1994	16251154579	026.491.271-39	63552	GRUPO I
IROAN CATARINA DE MELO	12/02/1971	12316938339	503.401.401-78	57710	GRUPO III
IRONI PAULA DOS SANTOS	01/01/1964	12317344815	277.004.532-68	59068	GRUPO II
ISA CONCEICAO CAMPOS SANTOS	02/03/1973	16306861468	952.226.341-91	36818	GRUPO II
ISABEL CRISTINA AUGUSTO DA SILVA	10/05/1968	12444997230	151.673.508-08	63414	GRUPO I
ISABEL CRISTINA MANERICK	29/10/1966	12885544408	819.145.391-68	69375	GRUPO III
ISABEL DA SILVA ANDRADE	08/05/1985	14156124726	091.012.669-00	30344	GRUPO I
ISABEL DE SOUZA CERQUEIRA	07/05/1975	16213998382	630.717.621-00	39553	GRUPO II
ISABEL GUAZACE RODRIGUES	02/03/1991	21061875816	038.238.001-08	93296	GRUPO II
ISABEL LUIZA LEITE	09/12/1983	12985789402	007.140.421-02	36102	GRUPO I
ISABELA ALVES DE BARROS	03/08/1992	21062036915	049.138.301-04	59912	GRUPO II
ISABELA CRISTINA DA SILVA	04/11/1993	16248224480	039.520.081-41	94736	GRUPO II
ISABELA DONELLA DE LIMA	11/02/1993	20718570795	047.541.011-46	54028	GRUPO II
ISABELA FERNANDA DE OLIVEIRA	17/05/1986	13320121404	019.964.031-92	35498	GRUPO I
ISABELA GABRIELE BENTO DA SILVA	22/11/1997	16253656903	060.867.971-29	68482	GRUPO I
ISABELA MARIA DE ARRUDA	18/12/1998	16273590703	062.898.181-39	47869	GRUPO II
ISABELA PRISCILA DA SILVA	08/07/1988	16219969872	067.805.184-41	35612	GRUPO II
ISABELLA CRISTINA MIRANDA LEITE	16/07/1996	20311602228	044.071.281-51	30709	GRUPO II
ISABELLA GIOVANA MOURA BUENO	17/06/1999	16317549800	061.879.151-51	08356	GRUPO II
ISABELLA PEREIRA MORAES	15/12/1995	20718561567	053.605.131-36	80181	GRUPO I
ISABELLA SILVA NUNES	21/06/1999	21294675631	067.871.541-60	00193	GRUPO II
ISABELLE CAMPOS DE AQUINO NUNES	06/09/1994	21046505094	054.225.261-98	01860	GRUPO II
ISABELLY KAROLINE DE OLIVEIRA FERREIRA	14/06/1996	16308551202	051.515.181-51	88819	GRUPO II
ISABELLY MEIGAN METELO OLIVEIRA	26/09/1997	23780339893	043.585.231-02	41481	GRUPO II
ISADORA CORREA DOS SANTOS	04/08/1994	20443775561	059.517.091-99	01742	GRUPO III
ISADORA MARIA LEITE DE OLIVEIRA	01/04/1999	16298304755	073.003.041-50	03660	GRUPO I

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
ISAIAS DE ALMEIDA BARROS	29/09/1975	12407405228	571.309.571-15	07935	GRUPO II
ISAILDES DE SOUZA	04/11/1968	14208946721	924.391.281-04	45032	GRUPO II
ISALA RAFAELA GUIMARAES DA SILVA	16/12/1988	20481663023	077.800.074-56	07655	GRUPO I
ISAMARA APARECIDA GOUVEA DIAS	01/07/1989	21048098771	034.949.401-00	30505	GRUPO I
ISAURA APARECIDA DA SILVA	17/06/1981	16245304009	993.399.781-53	55298	GRUPO I
ISAURA DE SOUZA CORREIA	15/12/1948	12144285987	383.974.201-34	42515	IDOSO
ISAURA JOANA DE CAMPOS LIMA	12/10/1982	22015666736	010.338.531-27	91976	GRUPO II
ISAURA MARIA HRALA FERREIRA	10/01/1980	16333689328	692.807.972-04	97316	GRUPO I
ISES LUANA SILVA DE PAULA	05/06/1991	21046503407	042.984.261-90	01830	GRUPO II
ISIDORIA CARMEN DE CAMPOS	02/03/1974	16321109933	808.719.501-97	92545	GRUPO II
ISIS JESSICA DE SOUZA PROENCA	22/12/1993	16198010725	040.128.451-44	75923	GRUPO II
ISLAYNI DE OLIVEIRA DA SILVA	25/11/1999	16249852485	071.677.041-56	72877	GRUPO I
ISMAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	01/03/1974	12336998566	502.706.301-63	46749	GRUPO I
ISMAEL RIBEIRO DE SOUZA	28/04/1961	12272989774	303.576.401-87	14871	GRUPO II
ISMAEL SALDANHA	23/05/1953	16297785539	078.520.881-04	12097	IDOSO
ISRAEL CARLOS DE SOUZA BORGES	03/07/1989	13504008775	026.998.651-09	05173	GRUPO II
ISRAELA RONDON DA SILVA	02/10/1989	22015365779	059.537.291-03	38514	GRUPO III
ISRAYANE SILVA DOS SANTOS ALVES	03/01/1997	14017188598	705.378.754-09	49750	GRUPO I
ITAELLY FATIMA COSTA FERREIRA	12/07/1999	16307157063	061.788.051-44	51876	GRUPO II
ITALO FAGUNDES DA COSTA APARECIDA	02/12/1989	13443840867	015.348.031-90	05544	PCD
ITHALO VIEIRA DA CUNHA	29/12/1994	16296714972	051.537.121-17	62241	GRUPO II
IVAN BARROS FOGACA	17/02/1953	23784437180	108.327.851-72	25208	IDOSO
IVAN PEREIRA SILVA	27/01/1989	16256151330	020.141.341-89	75802	GRUPO III
IVAN SERGIO DE FIGUEIREDO FREITAS	30/12/1975	12671403404	569.130.361-91	36826	GRUPO III
IVANCLEY CALIXTO SAMPAIO SOUZA	04/02/2001	16254351545	061.990.951-03	83200	GRUPO III
IVANEIDE GONCALVES BARROSO	20/10/1965	20982394939	349.143.742-34	35354	GRUPO III
IVANETE FERREIRA DE FRANCA	24/06/1989	16194813459	028.668.101-39	68320	GRUPO II
IVANETE GONCALVES	22/05/1980	22018410856	972.057.101-20	02456	GRUPO II
IVANETE PEREIRA DA CRUZ OLIVEIRA	07/09/1977	13372658409	689.590.441-72	58449	GRUPO III
IVANETE ZANATO DE MATOS	01/10/1965	16315154299	014.528.441-78	87100	GRUPO III
IVANI DO NASCIMENTO RAFAEL	13/01/1974	20424397735	943.106.451-00	74845	GRUPO III
IVANI MAZARELO DO NASCIMENTO	22/10/1962	20982702889	973.131.221-87	04405	GRUPO II
IVANIL PEREIRA DE CASTRO OLIVEIRA	21/12/1980	12726563408	920.441.821-49	62624	GRUPO II
IVANILDA CORREIA DA SILVA	09/08/1986	16312167489	033.037.751-50	49688	GRUPO II
IVANILDA PEREIRA DOS SANTOS	15/09/1980	23652744132	548.405.202-59	89919	GRUPO II
IVANILDA RODRIGUES LEONEL	03/06/1978	20443758519	004.422.551-28	79786	GRUPO I
IVANIR TEREZINHA TEIXEIRA	19/12/1951	20142976932	474.078.081-04	00478	IDOSO
IVANIZE MERCES DA SILVA	21/08/1977	13135653403	902.079.801-44	07072	GRUPO I
IVANY MONICA SAMPAIO	13/01/1958	12618459409	483.723.741-04	64014	IDOSO
IVANY NEPOMUCENA LOPES	22/12/1979	16215291189	007.855.521-38	59658	GRUPO II
IVETE APARECIDA DE OLIVEIRA	23/11/1972	16314492743	535.670.481-04	65731	GRUPO II
IVETE CARDOSO	03/07/1977	16244556888	019.362.351-02	38894	GRUPO II
IVONE ADALBERTA DOS SANTOS	05/03/1988	16197827892	028.904.301-89	43764	GRUPO I
IVONE ALVES DA SILVA ROSARIO	06/02/1977	20059745821	025.883.611-37	13445	GRUPO II
IVONE BALBINA DO NASCIMENTO	10/10/1982	20952779794	985.420.791-91	87035	GRUPO II
IVONE CAMPOS DOS SANTOS	20/04/1974	23722119681	667.821.801-97	74403	PCD
IVONE CORREA DA SILVA	15/04/1949	12738690515	453.691.949-04	43245	IDOSO
IVONE CRISTINA DE PINHO	28/10/1986	13057977404	036.130.121-97	35673	GRUPO II
IVONE DE SOUZA AMORIM	19/08/1976	16296730455	005.443.681-85	31630	GRUPO III
IVONE GOMES DE MENDONCA	21/09/1993	16277199545	048.421.611-24	06814	GRUPO II
IVONE GONCALVES VILAS BOAS	09/02/1955	19032069686	251.132.998-04	53358	IDOSO
IVONE MAIER DE RAMOS	25/07/1942	10701516159	615.571.531-91	40125	IDOSO
IVONE RIBEIRO	07/04/1976	16206275842	988.406.731-72	91770	GRUPO I
IVONE VIEIRA EVANGELISTA DA SILVA	05/12/1981	16248116718	037.909.411-82	03267	GRUPO II
IVONET DA SILVA ARRUDA	30/04/1968	16197826837	453.205.781-72	75566	GRUPO I
IVONETE ALVES GUIMARAES	29/08/1971	16257680175	544.902.271-91	88784	GRUPO I
IVONETE CRISTINA MALHEIRO COUTO	19/06/1996	16250112007	044.295.531-65	81267	GRUPO I

AGAEMETEC VGHABITA

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
IVONETE DA SILVA TAVARES	20/09/1986	15520927530	056.768.481-46	39355	GRUPO I
IVONETE DE ALMEIDA PITON	22/03/1963	20221895137	822.847.171-87	69233	PCD
IVONETE DE CERQUEIRA	13/05/1964	12043616791	318.592.241-72	83902	GRUPO II
IVONETE DIAS SIMAO	22/04/1985	21048087869	020.625.011-88	13123	GRUPO I
IVONETE FELIX DO NASCIMENTO	11/08/1989	16328342056	028.885.261-31	79479	GRUPO I
IVONETE FERREIRA DA SILVA	12/08/1977	22002569346	010.880.771-10	78039	GRUPO I
IVONETE GOMES DE LIMA	07/09/1984	16305521477	025.659.551-89	59215	GRUPO I
IVONETE GONÇALVES DUARTE	12/03/1976	13259218989	781.648.771-15	44875	GRUPO II
IVONETE MARTINS FERNANDES SILVA	26/11/1957	22008348090	208.386.621-53	90602	IDOSO
IVONETE ROCHA DE SANTANA	21/10/1993	16269937850	052.504.171-08	58445	GRUPO II
IVONETE TEIXEIRA	06/04/1974	21078846989	650.811.531-68	59919	GRUPO III
IVONI DAS GRACAS BUBLITZ FRANCA	07/06/1956	12583596510	829.941.539-04	56863	IDOSO
IZA CAROL DA SILVA	05/02/1993	16277861183	048.372.381-90	92280	GRUPO I
IZA MARINA TOMAZ	03/06/1986	20090444048	022.550.611-47	27432	GRUPO I
IZA RODRIGUES DE FRANCA	06/07/1978	16248341304	008.128.131-54	21218	GRUPO I
IZABEL CRISTINA FERREIRA DE CARVALHO	17/03/1963	16243184855	862.682.441-68	71380	GRUPO I
IZABEL CRISTINA MACIEL	06/07/1981	13110116404	974.927.361-34	72541	PCD
IZABEL DE ALMEIDA	08/12/1986	13133687408	014.788.401-29	16761	PCD
IZABEL ELISANGELA OLIVEIRA DE JESUS	19/11/1976	23719048000	895.701.541-87	35051	GRUPO III
IZABEL FERREIRA BUENO	24/12/1954	12096816361	303.059.189-15	37975	IDOSO
IZABEL FREITAS ALVES	26/01/1963	16271969705	029.439.431-18	61975	GRUPO III
IZABEL LUIZA FIGUEIREDO DA SILVA	05/11/1960	23822621354	441.971.521-91	53636	GRUPO II
IZABEL MARIA DE CAMPOS	19/12/1992	16253658876	037.507.631-00	10847	GRUPO II
IZABEL MIRANDA	05/09/1966	12304976826	938.022.691-87	24629	GRUPO II
IZABELA CRISTINA DE ALMEIDA	19/06/1988	22016095171	045.277.601-57	88817	GRUPO I
IZABELA DELGUINGARO ISAAC	23/09/1992	16198005268	037.784.611-25	38216	GRUPO I
IZABELA SOARES DE ARRUDA	26/03/1996	20443714414	052.450.481-40	55887	GRUPO II
IZABELINHA DE MORAES E SILVA	31/08/1940	10884637708	241.802.891-72	98306	IDOSO
IZABELLA MENDONCA DE OLIVEIRA	19/02/1983	21006503015	021.361.861-32	97739	PCD
IZABELY DIAS BERGOSSA	06/05/1999	21062025069	061.371.001-03	52913	GRUPO II
IZAILDES GONCALVES DE MORAES	04/05/1964	12662380405	353.910.901-30	46829	PCD
IZALDETE ARAUJO DA SILVA SOUZA	02/05/1970	16252752046	019.822.991-77	31934	GRUPO I
IZANETE ANTONIA CURVO FARIAS	20/06/1971	12673609409	814.378.201-82	27253	GRUPO II
IZAURA CAMILA PONCE DA LUZ	02/03/1992	13342200404	041.793.951-50	43765	GRUPO I
IZAURA CLARA DE MOURA	26/07/1989	21046496184	043.947.831-60	97177	GRUPO I
IZAURA GALDINO JACINTO ROCHA	10/02/1967	12326483504	326.449.062-53	49061	GRUPO III
IZIO BOM DESPACHO	17/06/1958	12114474951	304.297.731-53	49161	IDOSO
IZISLAYNE MARIA CAMPOS BISPO	12/12/1996	16245977119	057.892.311-44	41361	GRUPO I
JACIELLE PATRICIA DE ARRUDA	25/09/1991	22020758376	058.020.171-63	39062	GRUPO I
JACIR PIRES CORTEZ	01/09/1971	12185574649	580.069.821-04	23865	GRUPO III
JACIRA DA CRUZ	17/02/1964	12114422625	340.035.251-91	05362	GRUPO I
JACIRA DOS SANTOS	18/03/1960	12042221394	453.329.081-72	47220	GRUPO II
JACIRA MARQUES DE ALMEIDA MACIEL	19/08/1955	16197636027	318.365.501-20	22427	IDOSO
JACIRA MENDES DA COSTA E SILVA	12/05/1985	16237534017	025.910.161-35	15222	GRUPO I
JACIRA REGINA DA CUNHA	06/04/1976	12945582408	875.861.341-20	48688	GRUPO I
JACIRA ROSELLE PREZA DA COSTA	17/02/1959	10798313231	201.048.471-15	13274	GRUPO II
JACIRA SANTANA DE CAMPOS	09/01/1976	12973033405	804.709.711-34	25295	GRUPO III
JACKELINE ALVES DE CAMPOS	09/10/1991	16198012051	052.420.031-97	51339	GRUPO I
JACKELINE ARANTES BEZERRA	28/10/1987	16311648742	022.245.941-78	39920	GRUPO II
JACKELINE ASSIS DUARTE	18/05/1986	20759211218	047.135.091-59	17690	GRUPO I
JACKELINE CÂMARA RONDON	08/09/1992	21058307519	047.405.251-60	81634	GRUPO II
JACKELINE CRISTINA ABREU E SILVA	22/08/1985	22003589359	017.858.311-19	61923	GRUPO I
JACKELINE CRISTINA SOARES DE ARRUDA	28/03/1986	20739519225	019.313.381-40	84709	GRUPO I
JACKELINE CRISTINA SOUZA OLIVEIRA	03/08/1989	13267758407	023.675.291-08	82091	GRUPO I
JACKELINE DE ALMEIDA	18/10/1994	16345764737	046.850.431-11	90099	GRUPO II
JACKELINE DE OLIVEIRA COSTA	02/08/1982	16323228964	032.011.271-32	74903	GRUPO III
JACKELINE DIAS DE SOUZA	11/09/1987	16197627125	010.430.531-23	00369	GRUPO I

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
JACKELINE JESSICA CLEMENTE DE ALMEIDA	28/12/1987	13201120404	024.301.521-69	44474	GRUPO I
JACKELINE LETICIA ALMEIDA DOS SANTOS	11/12/1997	16297270679	060.821.461-23	45771	GRUPO II
JACKELINE LOPES MARTINS	08/10/1997	16249186434	066.461.891-02	12965	GRUPO I
JACKELINE MORAIS DE SOUZA	10/06/1989	20982704792	031.044.891-30	80882	GRUPO I
JACKELINE ONASYS MARQUES SOUZA	28/02/1994	16256168241	049.570.101-70	99029	GRUPO II
JACKELINE PROENCA MORAES	17/07/1992	16197625785	053.694.691-48	81560	GRUPO II
JACKELINE SANTANA DA SILVA NASCIMENTO	11/04/1986	23845450661	015.431.891-48	36994	GRUPO I
JACKELINE SANTOS	04/08/1987	20736250462	736.249.771-72	18932	GRUPO I
JACKELINE SILVA MARTINS	03/08/1987	12950087401	027.615.291-38	74511	GRUPO I
JACKELINE STHEFANY DE ALMEIDA E SILVA	15/06/1998	20090415781	062.266.291-00	49990	GRUPO II
JACKELINE XAVIER DE CAMPOS DE LARA	06/10/1985	20657590732	027.802.521-89	23574	GRUPO I
JACKELLINE CRISTINA MARQUES DE SOUZA	24/02/1992	13341415407	042.117.641-52	50046	GRUPO III
JACKELLYNE SILVA	20/12/1991	21058028709	023.504.461-07	24910	GRUPO I
JACKELYNE DE ALMEIDA CHAGAS	03/01/1992	16194840685	042.037.251-27	80030	GRUPO II
JACKLINE KARITA DE ALMEIDA	11/10/1992	20759202154	038.655.371-89	76369	GRUPO I
JACKSILAINE ROSA LOURENCO	17/11/1995	14097117315	018.402.931-79	09211	GRUPO I
JACKSON RODRIGO SILVA	20/03/1986	16197628385	022.409.931-03	52850	GRUPO II
JACQUELINE BALBINO CENTURIAO	22/12/1981	12722238405	915.551.911-34	44206	GRUPO I
JACQUELINE GONCALVES DA CUNHA	17/02/1991	20759193236	039.628.431-08	66827	GRUPO I
JACQUELINE LUIZA DA SILVA	28/01/1995	16250939521	044.355.341-69	41261	GRUPO III
JACQUELINE OLIVEIRA FONTES	11/07/1991	16284756837	036.652.931-54	45087	GRUPO I
JACSON DA SILVA OJEDA	10/10/1984	13191530400	989.339.491-00	95434	GRUPO II
JACY BENVINDA DE FRANCA	09/05/1953	12290543057	201.045.701-30	94269	IDOSO
JACY FERREIRA DA COSTA	14/10/1961	23797652794	615.505.231-04	61552	GRUPO II
JACY SANTANA	25/11/1952	10689383883	427.656.091-87	82827	IDOSO
JAHNNYS MARA WYVINNY DOS SANTOS OLIVEI	07/12/1998	16312177662	067.020.521-46	46784	GRUPO III
JAICE MARIA DA SILVA	19/05/1986	20443719580	018.558.171-44	28263	GRUPO I
JAILSON DE LANA	26/07/1988	13220780406	021.465.821-03	90676	GRUPO II
JAILTON NUNES DE MORAES	16/10/1984	13068655403	003.216.011-90	92600	GRUPO I
JAIME BEZERRA DE SOUZA	10/03/1974	12522338740	620.934.101-25	40957	PCD
JAIME COLETRO DE ALMEIDA	03/11/1995	16248786845	053.432.601-36	16078	GRUPO III
JAIME DE BARROS ALMEIDA	11/10/1983	12775390406	998.866.261-00	71570	GRUPO II
JAINE CRISTIANE DE CAMPOS	07/06/1985	16249364359	018.588.471-76	98649	GRUPO I
JAINE FERRER DE AMORIM	14/12/1998	16225809857	062.043.101-60	50248	GRUPO II
JAINE LUANA DE ALMEIDA	23/11/1996	16256163746	047.967.461-29	93069	GRUPO II
JAINE LUCIA DA SILVA	03/07/1999	20954092885	071.610.441-54	03108	GRUPO I
JAINE MARIA DA SILVA	02/07/1994	16256163975	062.807.171-00	51269	GRUPO I
JAINE MAYARA DE SOUZA PEREIRA	13/10/1998	16311047153	048.415.401-05	90866	GRUPO II
JAINE PEREIRA DA SILVA	11/09/2000	16247980907	062.403.791-66	10282	GRUPO I
JAINE PEROLA SILVA CURVO	22/08/1997	16248651788	065.194.791-01	82796	GRUPO III
JAINE REGINA MENDES DA SILVA	20/02/1993	16194832674	007.403.591-69	43282	GRUPO III
JAINE RODRIGUES DOS SANTOS GALICIANO D	20/07/1995	21066404072	055.473.701-93	19186	GRUPO II
JAINNE APARECIDA NUNES	03/10/1997	14300432844	063.263.511-89	42571	GRUPO II
JAIR DE SOUZA CANAVARROS	02/08/1974	12504002507	666.690.301-34	91862	GRUPO II
JAIR ROBERTO GOVEA HURTADO	17/05/1975	12681359408	796.781.221-20	50283	PCD
JAIRA SHANDRA PERES BARROS	25/09/1988	13318103402	965.164.102-91	74603	GRUPO I
JAIRO SOARES DE AZEVEDO	26/04/1959	10643582913	597.036.287-53	74907	GRUPO III
JAIVONE FERREIRA DA SILVA	14/02/1995	13408933048	053.780.141-31	34268	GRUPO I
JAKELINE DA SILVA BORGES	16/07/1985	13116531403	003.038.061-84	54962	GRUPO II
JAKELINE DE LIMA AMORIM	17/08/2001	16279459625	082.542.771-17	02084	GRUPO I
JAKELINE DIAS PERTILE	21/01/1995	21048097473	057.573.751-40	19996	GRUPO II
JAKELINY TURATO NOGUEIRA DOS SANTOS	13/06/1998	16251092883	067.531.541-75	80926	GRUPO II
JAKELLINE DE ALMEIDA SILVA	01/09/1985	13695458312	011.915.231-28	07511	GRUPO II
JAKELYNE MERCES MENDES MONTEZUMA	19/04/1997	16303653880	035.859.941-56	29466	GRUPO II
JAKILINE FORTES MARASINI	10/04/1978	12654510400	865.815.971-04	14690	GRUPO II
JAKLINE MARIA ANTONIA DA SILVA	11/07/1983	19027440916	728.737.871-04	08830	GRUPO II
JALDRELYZ AUREA SANTI DA SILVA RICHTER	02/09/1990	21077237768	032.309.861-48	20726	PCD



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
JAMAIRA PEREIRA DA SILVA	17/04/1988	16307547473	021.182.501-85	47184	GRUPO II
JAMIL CONCEICAO RODRIGUES	07/02/1966	12209044083	383.737.501-34	99137	PCD
JAMY KESSIA LINO DA SILVA	20/03/1999	16271103007	045.673.841-05	66277	GRUPO II
JANAINA ALVES FARIA MORAIS	03/11/1984	16252182665	017.124.751-50	90666	GRUPO III
JANAINA APARECIDA FERNANDES RODRIGUES	17/06/1992	21048089683	723.294.591-49	73582	GRUPO I
JANAINA AUXILIADORA DOS SANTOS	12/03/1980	16310763351	028.417.661-36	70214	GRUPO I
JANAINA BARROS SILVA	24/06/1991	16194849372	044.975.911-31	78697	GRUPO I
JANAINA BENEDITA DA SILVA	17/07/1984	23798844522	018.605.531-50	78334	GRUPO II
JANAINA CAMPOS DA SILVA NASCIMENTO	30/10/1992	16194849488	061.526.061-60	40845	GRUPO I
JANAINA CAROLINE SIQUEIRA CARVALHO	18/12/1991	13870497318	040.756.281-83	73680	GRUPO II
JANAINA CELIA DE ALMEIDA	19/02/1997	16339212183	069.110.951-66	09079	GRUPO II
JANAINA CONCEICAO DA COSTA	06/08/1993	21062028289	050.622.751-05	82497	GRUPO II
JANAINA CONCEICAO DE CAMPOS	13/01/1991	16249189921	046.463.011-80	24468	GRUPO I
JANAINA COSTA DA SILVA	15/02/1976	16248654329	019.521.781-00	33723	GRUPO III
JANAINA CRISTINA DA COSTA CAMPOS	25/09/1986	16281395302	018.643.921-00	23435	GRUPO II
JANAINA CRISTINA DA SILVA	31/12/1986	16310149068	016.357.171-67	82146	GRUPO II
JANAINA CRISTINA ESTEVAM DE SOUZA	29/07/1993	16197841291	048.719.551-50	97319	GRUPO I
JANAINA CRISTINA VERISSIMO DOS SANTOS	21/01/1979	12592246403	831.399.151-87	92082	GRUPO I
JANAINA DA COSTA PEGORARO	13/08/1987	16247533676	027.618.981-76	03178	GRUPO I
JANAINA DA SILVA ARRUDA	08/08/1991	16248348104	050.378.711-66	14757	GRUPO II
JANAINA DA SILVA ARRUDA	10/08/1994	16260986468	060.927.961-04	41576	GRUPO II
JANAINA DA SILVA CAMPOS	12/04/1997	16249369725	062.791.301-69	12955	GRUPO II
JANAÍNA DE AMORIM	01/01/1984	16214023601	008.552.291-01	24200	GRUPO I
JANAINA DE CASTRO LIMA	01/04/1987	21066408922	033.208.111-77	08301	GRUPO I
JANAINA DE FIGUEIREDO SILVA SOUSA	17/06/1987	20721076011	926.530.812-53	67024	GRUPO II
JANAINA DE PAULA ARAUJO	25/11/1984	16242847753	028.855.471-03	66795	GRUPO II
JANAINA DOS SANTOS MELO	25/07/1993	21058306377	052.925.761-07	46854	GRUPO I
JANAINA EDILEIA CORTEZ	10/11/1979	13117435408	002.281.931-25	70355	GRUPO I
JANAINA FONSECA DA CRUZ	18/06/1979	16272500735	973.983.491-49	26413	GRUPO I
JANAINA GOMES DA SILVA	26/06/1980	12775167405	862.376.081-68	11087	GRUPO II
JANAINA GONCALINA DA SILVA	17/10/1993	16252304515	050.062.131-40	15918	GRUPO II
JANAINA KELEN DE ANDRADE ESPIRITO SANTO	05/02/1993	22017571902	049.161.241-97	41673	GRUPO I
JANAINA LINO DA SILVA	19/03/1989	16244877641	034.232.011-42	22462	GRUPO II
JANAINA LOPES DA SILVA	17/04/1994	16249651307	058.277.771-29	82104	GRUPO II
JANAINA LUCIA DE AMORIM TOLEDO	28/06/1984	21046513496	017.736.721-00	77506	GRUPO II
JANAINA LUCIA DOS SANTOS	10/02/1988	20719587896	033.979.791-61	60988	GRUPO II
JANAINA MARIA DA SILVA	11/09/1990	16197631289	055.263.181-76	87245	GRUPO I
JANAINA MARIA DOS ANJOS MARTINS	09/06/1986	13132822409	010.305.091-40	67342	PCD
JANAINA MARIA DOS SANTOS	29/05/1991	23640487377	050.279.761-43	47338	PCD
JANAINA MARQUES DA SILVA	23/08/1977	20443756826	821.982.681-91	02335	GRUPO II
JANAINA MENDES DO NASCIMENTO	29/04/1991	16256171463	043.525.921-02	26674	GRUPO I
JANAINA PAULA JACINTO DOS SANTOS	25/11/1979	12717637402	896.797.501-59	83859	GRUPO II
JANAINA PINTO DA SILVA	30/10/1986	16248348570	020.961.231-27	08689	GRUPO I
JANAINA PINTO MAIA	02/05/1986	13036303404	017.307.641-69	72134	GRUPO I
JANAINA RAMOS DA SILVA	16/02/1991	21062038136	027.816.591-50	57302	GRUPO I
JANAINA RAMOS DE FIGUEIREDO	01/04/1995	21046494343	047.830.671-71	02594	GRUPO I
JANAINA RAQUEL MOTA	27/05/1987	13109950404	023.884.311-40	11956	GRUPO I
JANAINA RIBEIRO DA SILVA	09/08/1986	16246107460	011.607.601-10	85890	GRUPO II
JANAINA ROBERTA DE OLIVEIRA	22/08/1990	20739525497	046.171.541-40	48304	GRUPO I
JANAINA SIMONELLI GUIA DE SOUZA	21/09/1989	13890176312	042.304.941-06	29851	GRUPO II
JANAINA TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	25/03/1990	16197630940	029.136.021-18	01852	GRUPO II
JANAINA XAVIER RAMALHO	05/09/1991	16194848775	051.997.641-01	09477	GRUPO II
JANAINE AMORIM DE BARROS SILVA	21/04/1987	13160719404	018.669.171-88	39137	GRUPO II
JANAINE DE SOUZA ARRUDA	14/04/1984	13048778402	011.823.491-96	86789	GRUPO II
JANAINE DE SOUZA E SILVA	02/07/1986	21046508042	011.700.531-22	11695	GRUPO II
JANAINE FERNANDES DA SILVA	11/06/1987	13175516407	020.584.391-39	08071	GRUPO II
JANAINE GONZAGA BARCE	18/07/1997	21289674983	063.905.481-17	20503	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
JANAINE LEITE DE JESUS	22/05/1987	20396133422	028.012.281-09	08457	GRUPO I
JANAINY MARA ALBUQUERQUE DE MAGALHAE	13/04/1993	16194849968	053.364.641-39	70973	GRUPO II
JANAIRA DE OLIVEIRA GADELHA	20/11/1992	16250941585	056.012.811-81	57089	GRUPO I
JANAYNA SILVA PAULO	17/08/1988	13264913401	022.871.771-08	47382	GRUPO I
JANDAIA JANAINA DE ALMEIDA	18/10/1994	21058310757	049.985.761-51	66760	GRUPO I
JANDECILMA SILVA DE ARRUDA	24/01/1981	21046489900	025.183.621-50	81006	GRUPO II
JANDERSON RIBEIRO DE SOUZA	05/08/1991	16311455316	032.474.471-48	29933	GRUPO I
JANDIRA CELINA DA SILVA	10/10/1974	16196972724	015.111.621-04	55811	GRUPO III
JANDIRA DANTAS	07/03/1951	12064243145	336.065.521-49	06548	IDOSO
JANDIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	05/10/1976	16198019986	001.799.971-57	80856	GRUPO I
JANE CELESTINA SILVA	07/07/1972	16310150430	812.346.191-72	01119	GRUPO I
JANE DE MORAES MAMEDES	26/06/1978	13638151262	019.797.781-24	73540	GRUPO I
JANE GOMES DA SILVA CIGERZA	12/01/1981	22002482763	027.273.181-11	79555	GRUPO II
JANE LEMES DE SOUZA LOPES	11/09/1978	16251424029	028.569.661-01	98736	GRUPO I
JANE MARIA FERREIRA GOMES SILVA	31/01/1954	18068065585	241.884.171-53	21824	IDOSO
JANE MEIRE ALVES DOS SANTOS	27/07/1971	12367815846	513.286.151-20	98857	PCD
JANE PEREIRA BARROS	08/03/1983	19019100656	962.947.951-68	69434	GRUPO I
JANE RODRIGUES MADUREIRA	26/04/1981	22018814345	000.203.271-61	28407	GRUPO I
JANE SILVA DE PAULA	09/05/1976	12618735406	864.209.091-04	98314	GRUPO I
JANECI CLARA DA SILVA	09/09/1985	16243557457	013.758.971-95	65014	PCD
JANECLEIDE NASCIMENTO DE SOUZA	03/04/1985	16277373197	036.075.821-57	03672	GRUPO II
JANELUCE BRITO DA SILVA CAMPOS	15/05/1983	16311456878	903.288.761-00	51299	GRUPO I
JANEMARI DA SILVA CONCEICAO	25/02/1992	13358303402	700.683.781-22	51897	GRUPO I
JANETE ANSELMO	27/06/1982	16312464238	893.053.371-04	50358	GRUPO I
JANETE BATISTA DE BELEM	14/02/1968	12376553530	346.495.811-68	35725	GRUPO III
JANETE DO CARMO DO SANTOS	09/11/1977	20607616975	817.712.151-00	35094	GRUPO I
JANETE EVA DE BARROS	03/02/1989	16198023746	026.170.761-21	25481	GRUPO I
JANETE FIRMINO DE OLIVEIRA	15/08/1969	12356222393	487.139.701-78	76435	GRUPO I
JANETE JUCI DA SILVA	24/06/1972	20632892700	536.430.381-00	18563	GRUPO III
JANETE LUIZA DA SILVA	07/10/1991	16191192003	051.608.811-40	50614	GRUPO I
JANETE MARIA CURVO	27/12/1965	12763702408	567.887.381-49	27102	GRUPO III
JANETE MARIA DA ROSA	06/04/1982	16247988150	009.988.981-12	38459	GRUPO II
JANETE MARIA DE SOUZA	09/01/1973	19022600257	872.216.591-68	89982	GRUPO I
JANETE PEREIRA DE SOUZA	07/11/1967	12177499846	520.959.404-15	50602	GRUPO I
JANETE PIRES	21/12/1971	12699888658	581.615.621-72	04999	GRUPO II
JANETE TEREZINHA TOMAS	11/04/1974	12947726407	655.668.151-20	45188	GRUPO II
JANETH NEVES DA SILVA	22/02/1974	16197632285	959.223.771-91	56771	GRUPO III
JANIANE DOS SANTOS SILVA	13/06/1985	23668570562	068.315.491-52	40188	GRUPO I
JANIANE KARFIR CLOTILDE FERREIRA NEPONO	02/09/1992	13392996407	049.153.651-82	38956	GRUPO I
JANICE GUSMAO SILVA	29/04/1982	13292074400	006.547.051-60	51884	GRUPO II
JANICLEIA SILVA DE OLIVEIRA	26/02/1987	22001349385	030.102.071-07	48748	GRUPO I
JANIELE BENEDITA DA SILVA CRUZ	29/05/1995	16251424215	044.541.591-65	40794	GRUPO II
JANIELE DA COSTA	06/05/1991	16197632943	043.377.991-84	30014	GRUPO III
JANIELE MIRANDA ROBERTO	20/12/1989	16308012182	039.250.631-96	85460	GRUPO II
JANIEYD DE JESUS PINHEIRO	09/11/1982	16309890493	029.705.743-06	82130	GRUPO II
JANIFFER VARANDA DOS SANTOS	12/04/1993	16301161905	054.097.161-83	91684	GRUPO II
JANIL MARIA DOS SANTOS	17/10/1974	16339432450	654.310.061-34	16304	GRUPO II
JANINE NEVES DA SILVA	18/04/1992	16194853698	039.347.551-43	18753	GRUPO I
JANINE SERENA SCHERBACH	26/09/1987	21077237377	020.797.421-75	60095	GRUPO II
JANIRA MARIA DA CUNHA	20/06/1979	16319220962	012.097.401-09	89379	PCD
JANNINY ITARIMANA BOABAID MOTA OLIVEIRA	10/12/1992	20759203169	042.439.551-74	82170	GRUPO II
JANY RIBEIRO DE CARVALHO	03/03/1986	13176203402	017.454.571-19	49330	GRUPO II
JAQLENIL MARIA ARRUDA DE MORAES	26/08/1969	12836614406	630.937.581-49	09582	GRUPO II
JAQUECILENE DA SILVA LEITE	14/07/1975	12869227401	910.011.881-87	27446	GRUPO II
JAQUELINE ANASTACIO DE AMORIM	04/09/1997	16225814915	062.042.841-42	70569	GRUPO II
JAQUELINE APARECIDA DE ASSUNÇÃO	14/02/1992	16197835712	037.218.941-54	35347	GRUPO II
JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	23/10/1985	12801609651	830.589.232-87	38375	GRUPO I

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
JAQUELINE ARAUJO DA SILVA	18/02/1997	16257173036	057.382.471-16	50896	GRUPO II
JAQUELINE ARAUJO DE FARIA	15/01/1986	13263680403	008.019.671-39	43035	GRUPO I
JAQUELINE ARAUJO PLACIDO	17/04/1990	13909810313	047.980.241-63	70563	GRUPO II
JAQUELINE ARRUDA CAMPOS	09/04/1994	23634762566	046.258.221-30	38193	GRUPO II
JAQUELINE AUXILIADORA APARECIDA MACIEL	31/05/1993	20759202200	049.778.211-14	16450	GRUPO I
JAQUELINE CANDIDA LINO	18/01/1967	12416426992	551.435.041-04	12536	GRUPO II
JAQUELINE CRISTINA DA SILVA PEREIRA	12/12/1995	16273596442	041.872.341-95	33577	GRUPO I
JAQUELINE CRISTINA MARTINS	23/05/1995	16260984155	058.000.231-40	23172	GRUPO I
JAQUELINE CUNHA DA SILVA	13/03/1990	21066410846	033.553.951-37	02090	GRUPO I
JAQUELINE DA SILVA FERREIRA	24/02/1993	13366053401	047.497.671-82	22726	GRUPO II
JAQUELINE DA SILVA LIMA	29/06/1993	16198016324	045.119.791-70	39490	GRUPO I
JAQUELINE DA SILVA NASCIMENTO	21/06/2002	21045896936	078.725.871-73	21353	GRUPO II
JAQUELINE DA SILVA VIEIRA	28/10/1981	16263593017	012.333.831-08	48119	GRUPO I
JAQUELINE DE MOURA	31/10/1986	19027457320	015.654.681-71	20344	GRUPO I
JAQUELINE DIAS ARRUDA	30/07/1996	16299890798	060.704.081-52	31458	GRUPO III
JAQUELINE DOS REIS SOBRINHO	04/11/1992	16202328933	052.727.471-27	35732	GRUPO I
JAQUELINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	18/10/1990	16198016626	034.596.921-97	15793	PCD
JAQUELINE DOS SANTOS VILAS BOAS	29/04/1977	23650607847	856.545.231-04	83377	GRUPO I
JAQUELINE FELIX DE SOUZA	27/11/1994	16272973625	051.403.781-40	28973	GRUPO II
JAQUELINE FERNANDES DA SILVA DIAS	29/11/1985	16193060740	745.132.901-10	45853	GRUPO III
JAQUELINE FIGUEIREDO RAMOS	11/04/1988	16201823922	035.096.361-47	13568	GRUPO I
JAQUELINE GADIR DE ANDRADE	05/01/1977	12968115407	980.276.891-04	93998	GRUPO II
JAQUELINE GUIA DE CAMPOS	24/09/1992	16260984058	038.588.661-64	55940	GRUPO II
JAQUELINE HUNGRIA DO PRADO	25/07/1990	20148712295	035.252.921-04	25718	GRUPO II
JAQUELINE KAROLAINE DA SILVA	29/04/1999	13352159253	077.921.001-89	30838	GRUPO II
JAQUELINE LEANDRO PEREIRA	29/10/1994	23818396473	059.563.831-78	65651	GRUPO II
JAQUELINE LEITE DO NASCIMENTO	19/05/1996	23653413156	059.949.901-08	84828	GRUPO II
JAQUELINE LOURENCA RONDON	10/08/1987	21076376020	027.802.441-60	72528	GRUPO II
JAQUELINE LUANA DA SILVA	02/10/1992	16244762410	038.299.471-00	87870	GRUPO II
JAQUELINE LUANA DA SILVA ORTIZ	08/11/1996	21048077057	065.354.511-86	96046	GRUPO II
JAQUELINE LUCIA DE ARRUDA	24/09/1986	13015625402	011.185.081-90	62437	GRUPO II
JAQUELINE MACHADO FARIAS	05/03/1984	12634050005	814.030.972-91	82999	GRUPO I
JAQUELINE MARCELE NUNES DA SILVA	02/10/1993	16279077145	055.286.601-65	65893	GRUPO II
JAQUELINE MARCELO DA PAZ	13/10/1991	16226143577	941.852.712-04	30910	GRUPO II
JAQUELINE MARIA DE CAMPOS	29/11/1998	16288994066	085.680.291-32	48018	GRUPO II
JAQUELINE MARIA DE SOUZA	20/03/2001	16319219654	061.869.171-50	77312	GRUPO II
JAQUELINE MIRANDA EMILIO	08/11/1994	16219996721	054.560.811-21	21573	GRUPO I
JAQUELINE MIYURI OSHIKAWA	19/12/1977	22009570617	837.976.101-49	44471	GRUPO II
JAQUELINE NERES DE CARVALHO	06/06/1993	16197836190	049.347.551-60	22278	GRUPO II
JAQUELINE ORTIZ ROCHA	04/07/1993	16209423192	053.093.661-56	39833	GRUPO II
JAQUELINE PINTO PACHECO	09/03/1989	16194838559	026.617.451-57	33767	GRUPO II
JAQUELINE PIRES DE MORAES	15/05/1992	16197836654	043.500.821-82	77847	GRUPO II
JAQUELINE PUCIENIK	20/05/1991	20176671352	039.222.571-94	89376	GRUPO II
JAQUELINE RIBEIRO DE DEUS	02/12/1987	16197835925	015.219.041-46	57819	GRUPO II
JAQUELINE ROBERTA DA SILVA	25/11/1989	20099610587	029.790.811-16	72668	GRUPO I
JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA	05/06/1996	20759204270	055.032.941-22	58697	GRUPO II
JAQUELINE RODRIGUES MORAIS	19/05/1993	13723738272	039.568.431-50	70493	GRUPO II
JAQUELINE RODRIGUES VIANA	01/07/1987	16343894757	021.086.361-70	03165	GRUPO I
JAQUELINE SARAIVA CORTEZ	15/01/1998	16281394322	062.528.921-81	82658	GRUPO II
JAQUELINE SOARES CORDEIRO	09/04/1990	22012199827	048.864.201-92	03025	GRUPO II
JAQUELINE SOUZA DA ACOSTA	15/04/1995	16254684161	054.845.121-40	06868	GRUPO II
JAQUELINE STEFFANE DE CAMPOS ARRUDA	09/06/1994	16273596019	047.501.751-02	37976	GRUPO I
JAQUELINE TEREZA DOS SANTOS	24/08/1993	16198017215	051.718.101-09	25016	GRUPO I
JAQUELINE VANDERLEY DA SILVA	15/08/1984	13307168400	006.700.311-78	48322	GRUPO I
JAQUELINE VANESSA OJEDA CONCEICAO	27/11/1991	21058113722	042.792.661-07	06416	GRUPO II
JAQUELYNNE GRAZYELY CAPELETTI NUNES	04/03/1987	12966390400	012.387.321-51	43626	GRUPO I
JARINY CRISLEY DA SILVA	22/09/1992	22020299398	044.165.351-04	64470	GRUPO I

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
JASMINY KESIE RAMIRES	08/05/1997	16252187314	062.720.821-50	60124	GRUPO III
JAUNA APARECIDA FIORENTIN NUNES	08/09/1990	13240215402	036.513.071-07	37910	GRUPO II
JAYANE DA SILVA ALVES	06/07/1991	16281393601	022.140.091-59	18894	GRUPO I
JAYARA ROSA DE SOUZA	28/09/1992	16281393644	034.274.721-59	46761	GRUPO II
JAYRA CONCEICAO DA SILVA	08/12/1983	16348734197	953.854.521-49	48268	GRUPO I
JEAN CARLOS DA CRUZ	28/07/1974	13031783408	569.129.191-20	18875	PCD
JEAN CARLOS DA SILVA	14/12/1998	16251426536	061.756.041-21	83448	GRUPO III
JEAN CARLOS DA SILVA TEIXEIRA	24/12/1992	16245179581	043.212.311-32	13716	GRUPO II
JEAN CLAUDE RODRIGUES	02/03/1974	12416396449	559.248.321-04	94156	GRUPO III
JEAN VICTOR LEITE MAGALHAES DA SILVA BUE	03/04/1996	16301170807	049.323.171-40	14064	GRUPO II
JEANDERSON BATISTA DA SILVA	19/01/1996	13704266689	055.794.671-92	66432	GRUPO II
JEANE MARA MORAES SILVA	10/07/1991	16272511362	038.281.521-12	86267	GRUPO II
JEANE MARQUES BRITO DE FRANÇA	01/12/1986	13076372407	731.535.751-34	56935	GRUPO I
JEANE MARTIN DE BRITO	22/01/1996	20113707651	065.324.121-63	09163	GRUPO II
JEFERSON DANIEL DA SILVA	03/02/1978	12618567406	810.999.831-34	45598	GRUPO III
JEFERSON MARTINS DE SOUZA	25/05/1990	16197641357	041.820.781-01	35627	GRUPO II
JEFFERSON APARECIDO VERRISIMO BARROS	12/05/1978	12548798889	691.847.981-49	56298	PCD
JEFFERSON MATHEUS RAMALHO PALMEIRA	07/11/1996	16295377115	052.260.001-89	02533	GRUPO II
JEFFERSON RODRIGO NASCIMENTO CASTILHO	17/02/1989	20759178946	024.181.481-22	05462	GRUPO II
JEFFERSON STEVER RUFINO DA SILVA	03/02/1991	13312358409	039.150.391-01	25037	GRUPO II
JEFFERSON VINICIUS DIAS DE OLIVEIRA	25/07/1990	16197640318	022.440.531-48	82334	GRUPO II
JEHOVA DOS PASSOS RIBEIRO TRINDADE	16/10/1955	12187502661	317.786.661-91	40864	IDOSO
JEILZA GONCALVES B PAIVA SILVA	07/02/1990	16198035604	033.248.541-21	91323	GRUPO II
JEINA NASCIMENTO NEVES	10/02/2001	16279822436	061.704.751-02	71993	GRUPO II
JELLEN CAROLINA SENABIO DO CARMO	11/11/1982	16248998508	001.636.041-93	11835	GRUPO I
JENEFER DE ARRUDA CINTRA	26/01/1997	16253032691	049.837.221-90	91164	GRUPO II
JENEFER PRICILA ALMEIDA SANTOS CAMPOS	01/03/1992	14299107868	049.985.011-43	87067	GRUPO II
JENEFFER KEYNE SOUZA VALDECY	26/06/1995	16281397364	045.108.481-02	48125	GRUPO II
JENIFER CAROLINE DA SILVA	07/07/2000	16272522151	071.862.721-00	08333	GRUPO II
JENIFER DE ALMEIDA MONTEIRO	24/06/1986	16324445055	038.970.551-98	00027	GRUPO II
JENIFER EMILI DA SILVA	25/07/2001	16252429741	062.470.551-02	26498	GRUPO II
JENIFER KAROLINE DE LIMA SAMPAIO	02/04/1992	21046491433	039.662.381-60	28165	GRUPO I
JENIFER PATRICIA NUNES PARDIM	06/03/1993	16217251559	047.248.691-86	51695	GRUPO I
JENIFFER APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA	22/01/1994	16197853206	055.292.411-31	35445	GRUPO II
JENIFFER BORGES APARECIDA DE CAMPOS	16/09/2000	16256185413	061.631.021-85	32256	GRUPO II
JENIFFER BUENO MOREIRA	23/09/1993	20110870519	057.633.441-38	56841	GRUPO I
JENIFFER CAMILA IBANEZ SANTOS	10/11/2000	23689513304	062.323.921-32	05853	GRUPO II
JENIFFER CAMILA SOUZA DE LIMA	04/10/1987	21046490070	018.247.581-62	32177	GRUPO I
JENIFFER CAMPOS DA SILVA GOMES	20/09/1999	16249201743	061.585.931-33	18958	GRUPO II
JENIFFER CRISTINA DA COSTA	04/07/1997	16242859573	060.429.151-50	07517	GRUPO II
JENIFFER CRISTINA DA SILVA COSTA	30/01/1999	16251179962	061.766.121-95	18551	GRUPO I
JENIFFER DIAS DE LARA	25/09/1991	20005538585	046.258.211-69	61652	GRUPO II
JENIFFER DOS SANTOS	10/01/1994	20759209574	043.858.171-70	43865	GRUPO I
JENIFFER FABIOLA MACIEL DOS SANTOS	06/12/1996	16288809714	054.407.601-05	04518	GRUPO II
JENIFFER FERNANDA DA SILVA BRANDAO	20/08/1997	16244069405	082.775.201-66	86179	GRUPO I
JENIFFER FERREIRA DE FRANCA	14/09/1999	16247658231	062.466.851-70	67702	GRUPO II
JENIFFER LAYANNE DE SOUZA SENA	04/08/1998	20985995380	065.905.521-00	44426	GRUPO II
JENIFFER LUANE PASSOS DA SILVA	16/06/1992	16197038979	036.586.731-41	62265	GRUPO I
JENIFFER MAGALI ANTONIA NEVES DA SILVA	28/07/2001	16311463718	074.779.591-60	02419	GRUPO I
JENIFFER MARQUES DE CAMPOS	30/08/1991	16273604577	043.510.641-45	01292	PCD
JENIFFER NAYARA FLORES BARROS	12/03/1992	21046489765	046.472.981-59	58321	GRUPO I
JENIFFER PEDROSA DE ARRUDA MENDES	23/06/1993	13089639385	056.984.531-95	88809	GRUPO I
JENIFFER SILVA CORREA	16/06/1994	16194873982	009.316.191-30	56535	GRUPO II
JENIFFER SILVA SOUZA	20/04/2000	16275662213	099.494.551-54	00083	GRUPO II
JENIFFER SOUZA DOS SANTOS	20/11/1996	16295381317	063.910.891-16	82012	GRUPO I
JENIFFER SOUZA GARCIA NEVES SILVA	13/07/1991	16291137799	034.294.381-28	49336	GRUPO I
JENIFFER SOUZA SILVA	10/09/1990	16251430207	039.561.901-73	79723	GRUPO I



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
JENNIFER ALVES DE OLIVEIRA	14/06/1990	23636662976	042.271.381-32	82071	GRUPO II
JENNIFER CRISTINA SILVA FRANCO	19/11/1996	14774166312	061.492.301-80	27151	GRUPO II
JENNIFER MICHELLE FERREIRA COUTINHO	06/03/1994	16308017281	057.552.731-54	76512	GRUPO III
JENNIFER RAYANNY LIMA DE SOUZA	08/10/1996	16310165365	062.212.901-55	48104	GRUPO II
JENNIFFER ANDRIELLY DE CAMPOS SILVA	17/01/1999	16307215322	068.534.001-51	55557	GRUPO II
JENNIFFER DAIANY CAVALCANTE DE LIMA	18/06/1997	16314074895	057.931.281-07	66276	GRUPO I
JENNYFER MORAIS DE OLIVEIRA	22/09/1994	16282644284	039.319.561-99	45755	GRUPO I
JEOVA GERALDO DE JESUS	30/07/1967	12310446477	472.345.715-15	42914	GRUPO II
JERLES DA COSTA MACIEL	31/07/1991	20059595919	063.754.291-61	42747	GRUPO II
JESSAINNE DIVINA SILVA MIRANDA	25/02/1996	20221410206	053.170.321-56	70578	GRUPO II
JESSIANE MARIA DE ALMEIDA	05/02/1997	20680013479	060.637.751-45	55154	GRUPO I
JESSICA ADRIANA DO NASCIMENTO SILVA	15/10/1991	16197860733	043.241.911-07	93524	PCD
JESSICA ALVES DE ASSUNCAO	21/10/1997	23770886506	062.902.921-02	13544	GRUPO II
JESSICA ALVES DE BRITO	26/07/1996	16260998180	059.361.141-12	54361	GRUPO I
JESSICA AMARANTE DO NASCIMENTO	15/03/1995	21048089411	048.967.011-35	45049	GRUPO I
JESSICA ANDRIELI DA SILVA	09/04/1993	13379354405	049.161.141-24	07462	GRUPO I
JESSICA APARECIDA DA SILVA FIGUEIREDO	09/05/1991	21066404757	042.778.461-14	60042	GRUPO III
JESSICA APARECIDA DE PAULA	29/05/1990	16197655528	039.734.351-54	10737	PCD
JESSICA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	25/03/1992	16197079209	047.191.841-54	19755	GRUPO II
JESSICA APARECIDA GONCALVES BOMFIM	24/06/1992	21058287445	040.433.621-37	39844	GRUPO II
JESSICA ARRUDA BARROS	01/01/1989	16197653053	029.236.071-12	53013	GRUPO II
JESSICA ASSUNCAO DA SILVA	26/09/1995	16294404895	060.900.651-70	21131	GRUPO II
JESSICA BENEDITA SANTOS SOARES	26/05/1991	16276028186	040.392.861-38	26514	GRUPO I
JESSICA BORGES DA SILVA	16/06/1994	14200239767	054.685.091-05	91499	GRUPO III
JESSICA BORGES RAMOS	23/04/1991	13787605931	036.113.891-10	20242	GRUPO I
JESSICA BRANDAO DA SILVA	21/03/1991	16269241635	020.733.521-46	40424	GRUPO II
JESSICA BRENDA TOMAZ	30/04/1997	16281399952	062.432.951-84	56982	GRUPO II
JESSICA BRUNA DA COSTA VIANA CRUZ	11/01/1991	16281399960	030.034.111-36	42315	GRUPO II
JESSICA CAMARGO DE CAMPOS	22/03/1995	23692928927	056.351.661-56	08647	GRUPO III
JESSICA CAMILA RIBEIRO DA SILVA	10/12/1990	20759181491	045.065.111-82	01747	GRUPO I
JESSICA CAMPOS DA SILVA GOMES	22/10/1991	16297936383	035.557.231-11	00023	GRUPO II
JESSICA CÂNDIDO DA SILVA	08/03/1997	16218722660	067.590.441-26	84631	PCD
JESSICA CARLA DA SILVA	22/06/1995	16314082537	053.276.321-13	17213	GRUPO III
JESSICA CEZARO NOGUEIRA	19/11/1993	20190873617	163.001.347-17	73031	GRUPO I
JESSICA CONCEIÇÃO DA SILVA	18/08/1991	16191289554	038.678.181-85	88013	GRUPO I
JESSICA COSTA DE CARVALHO	04/03/1992	13935947312	038.747.491-93	81860	GRUPO I
JESSICA CRISTINA AMORIM DA SILVA	17/05/1991	23661636509	043.209.361-32	80644	GRUPO I
JESSICA CRISTINA BARRINHA	13/04/1993	16281767897	044.452.621-88	20587	GRUPO II
JESSICA CRISTINA DA COSTA	15/05/1995	21062018747	052.021.991-04	06441	GRUPO I
JESSICA CRISTINA DA SILVA FAGIOLI	17/03/1999	16249001701	063.057.311-52	82747	GRUPO III
JESSICA CRISTINA DE SOUZA ROCHA	27/02/1991	20012350685	035.943.051-12	89782	GRUPO I
JESSICA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO CAMP	14/05/1994	23697793809	703.107.701-06	52017	GRUPO I
JESSICA CRISTINA DOS SANTOS	11/02/1996	14739183427	055.024.771-85	50418	GRUPO II
JESSICA CRISTINA LEITE DA SILVA	23/03/1992	16197657172	058.840.231-11	93408	GRUPO I
JESSICA DA SILVA CAMPOS	20/12/1987	20082515810	047.754.981-00	84358	GRUPO II
JESSICA DA SILVA GONCALVES	04/05/1991	16194889064	032.948.741-89	94540	GRUPO I
JESSICA DA SILVA MORAIS	17/05/1990	16197860709	045.003.101-26	27665	GRUPO II
JESSICA DA SILVA SANTOS	21/11/1990	20384486821	747.987.661-00	63799	GRUPO II
JESSICA DAIANE LINALDI	11/04/1995	21062040742	025.605.311-19	68794	GRUPO II
JESSICA DAIANY CARVALHO DE BARROS	11/11/1995	20368473133	049.952.711-98	00483	GRUPO II
JESSICA DANIELA LOPES DE SOUZA	31/07/1996	16314504768	057.258.301-01	67451	GRUPO II
JESSICA DANTAS VIEGAS	06/01/1991	23662259253	039.452.381-45	56674	GRUPO III
JESSICA DAS DORES DOS SANTOS ALMEIDA	18/01/1993	16197070325	051.433.841-50	94534	PCD
JESSICA DAYANE BISPO MEIRA	07/03/1991	13330138407	045.931.741-55	09323	GRUPO I
JESSICA DE ALMEIDA AMORIM	28/08/1991	16259750197	037.619.601-74	27008	GRUPO II
JESSICA DE ARRUDA COSTA	27/09/1991	20988527663	043.304.951-04	51908	GRUPO I
JESSICA DE CASSIA SILVA FRANCO	14/08/1993	21046503830	050.988.781-36	42166	GRUPO I

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
JESSICA DE JESUS	10/11/1991	16251698692	030.130.051-81	00850	GRUPO III
JESSICA DE JESUS PEREIRA JULIAO	02/05/1995	21058302703	051.087.701-03	92561	GRUPO I
JÉSSICA DE OLIVEIRA MENGAR	11/12/1990	13330522401	031.823.861-66	50461	GRUPO I
JESSICA DE OLIVEIRA SILVA	22/04/1988	13161272403	024.148.661-01	69318	GRUPO II
JESSICA DE QUEIROZ	16/01/1989	13163190404	029.732.791-78	82716	PCD
JESSICA DE SOUZA RIDEIRO	11/12/1992	23638251590	035.043.611-82	90842	GRUPO I
JESSICA DE SOUZA SILVA	22/11/1991	16250952161	754.247.031-00	88942	PCD
JESSICA DEYZIANE CORDEIRO PEREIRA	27/02/1991	21048104097	033.692.861-06	23851	GRUPO I
JESSICA DO ESPIRITO SANTO	24/01/1991	16251186551	050.567.351-75	14153	GRUPO I
JESSICA DOMINGUES	19/10/1991	20759190202	039.561.691-31	79652	GRUPO I
JESSICA DOS SANTOS OJEDA	01/05/1993	13354809409	038.533.691-89	58531	GRUPO I
JESSICA DUARTE PINTO	08/08/1991	16197655625	032.522.511-75	62404	GRUPO I
JESSICA EDUARDA PEREIRA FEO	02/05/1991	14872138844	044.489.121-83	47154	GRUPO II
JESSICA FATIMA DOS SANTOS	17/03/1996	16256197276	058.621.801-76	83213	GRUPO II
JESSICA FERNANDA DA SILVA	28/07/1993	23625108026	051.300.841-10	49273	GRUPO I
JESSICA FERNANDES MORAES	21/03/1994	20443802755	052.633.941-10	47996	GRUPO II
JESSICA FERRAZ DA SILVA PEREIRA	10/01/1993	20759189735	028.017.451-97	11423	GRUPO I
JESSICA FERREIRA CURADO DA CRUZ	05/12/1990	16248005541	054.485.961-85	12445	GRUPO I
JESSICA FERREIRA DA SILVA SANTOS	15/03/1996	16251434865	051.731.351-07	54905	GRUPO I
JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	21/12/1997	20400861431	063.802.341-60	61893	GRUPO III
JESSICA FERREIRA DOS SANTOS	19/05/1991	20990974612	010.929.701-69	26302	GRUPO II
JESSICA GALVAO PERBONI	18/06/1993	21046499183	049.447.581-11	99823	GRUPO I
JESSICA GUERREIRO DA PENHA	25/05/1991	20758179418	046.271.811-59	21547	GRUPO I
JESSICA HEDMARA DO AMARAL PINTO	04/02/1997	16231946127	035.793.841-04	88355	GRUPO II
JESSICA IZANIL DA SILVA	03/05/1998	16295390162	063.057.221-61	58660	GRUPO II
JESSICA JANAINA FIGUEIREDO DA COSTA	07/07/1991	16194889803	042.870.641-00	58476	GRUPO I
JESSICA JISELLE LOPES	05/09/1998	22007807946	061.502.721-09	92402	GRUPO II
JESSICA KAROLINE DE LIMA SAMPAIO	15/09/1994	21046491239	052.523.901-42	49677	GRUPO I
JESSICA LIMA CANDIDO	01/09/1992	16314504253	039.769.071-11	42352	GRUPO I
JESSICA LIRA DE SOUZA	23/02/1993	21048099697	034.955.501-00	57274	GRUPO II
JESSICA LOPES DE OLIVEIRA	06/06/1991	13813095311	021.327.691-76	36823	GRUPO II
JESSICA LOPES FEITOSA	30/09/1998	16253037669	071.633.481-00	10683	GRUPO II
JESSICA LOREN RODRIGUES DE BARROS	29/01/1995	16256194684	054.999.201-41	47709	GRUPO III
JÉSSICA LUANA DE ALMEIDA	22/08/1993	16197652928	044.257.271-93	08001	GRUPO I
JESSICA LYN ROSA LOURENÇO	25/04/1992	13853942317	035.386.551-62	90646	GRUPO II
JESSICA MARIA CAMPOS COSTA	28/03/2000	16322893859	062.208.791-63	00116	PCD
JESSICA MARIA SILVA	06/05/1991	16251186934	048.135.081-03	12627	GRUPO II
JESSICA MARQUES	28/06/1992	16244596383	700.900.901-52	69243	GRUPO I
JESSICA MERCES DA SILVA	18/05/1993	20443744798	040.164.901-62	92298	GRUPO II
JESSICA MIRANDA DOS SANTOS	05/07/1994	16206296076	034.473.341-69	51565	GRUPO I
JESSICA MORAES DA SILVA	17/05/1997	16281768362	061.478.091-80	09709	GRUPO II
JESSICA MORAIS CONCEICAO	24/02/1991	16248822736	041.556.311-99	12024	GRUPO II
JESSICA MORAIS SOARES	26/12/1991	22023126052	057.043.641-95	78689	GRUPO I
JESSICA MOURA	16/09/1992	16245329168	044.058.241-50	03522	GRUPO I
JESSICA OLIVEIRA DE ALMEIDA	13/04/1991	16197070392	048.765.521-42	57885	GRUPO II
JESSICA PAMELA VELASCO DOS SANTOS	22/11/1989	16197656583	030.121.761-01	10840	GRUPO III
JESSICA PARANHOS DA SILVA SANTOS	26/02/1994	13349808408	057.336.891-02	99673	GRUPO II
JESSICA PEDROSA SILVA	28/01/1991	16256198264	029.491.691-12	14793	GRUPO II
JESSICA PEREIRA LEITE	11/06/1991	20739532094	041.876.761-04	90369	GRUPO I
JESSICA PIMENTEL SILVA	14/08/1991	16249002465	049.495.881-25	39700	GRUPO III
JESSICA POLIANA RODRIGUES DA SILVA	23/03/1992	16197862205	048.799.811-17	81683	GRUPO I
JESSICA PORFIRIA DA SILVA	26/10/1998	23741529571	062.769.551-59	07192	GRUPO II
JESSICA REBECCA JEFFERY OLIVEIRA	24/08/1995	22016588240	048.721.671-71	05701	GRUPO I
JESSICA REGINA DE CAMPOS MAGALHAES	08/01/1998	16249078461	063.875.491-75	62416	GRUPO I
JESSICA ROBERTA CEZARIO DA SILVA	08/03/1988	16198050093	018.875.151-35	39847	GRUPO I
JESSICA ROBERTA DE OLIVEIRA CAMPOS	13/02/1991	16197859824	034.443.061-80	74472	GRUPO II
JESSICA RODA BATISTA	31/12/1997	16247661003	055.086.631-00	34363	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
JESSICA RODRIGUES CRUZ	03/07/1992	21046493827	032.457.151-88	94629	GRUPO I
JESSICA RODRIGUES DA SILVA	05/05/1991	13218315408	047.272.731-10	41697	GRUPO I
JESSICA RODRIGUES DO CARMO	25/03/1998	16254568781	061.504.521-90	71490	GRUPO II
JESSICA ROMA DA SILVA	09/09/1992	21066411842	040.458.331-88	23760	GRUPO II
JESSICA SABRINA DA SILVA BRITO	18/11/1991	16248359483	038.357.551-61	21786	GRUPO II
JESSICA SILVA BOTELHO	08/08/1993	16277212673	055.224.311-64	03426	GRUPO I
JESSICA SILVA CARDOSO	09/12/1994	20759208438	037.104.481-23	60301	GRUPO II
JESSICA SILVA DE OLIVEIRA	05/11/1994	16259755156	056.396.101-58	54111	GRUPO I
JESSICA SILVA SOUZA	05/06/2000	16312468349	067.517.161-09	89162	GRUPO II
JESSICA SOLDA BELIZARIO	27/02/1992	16206294154	047.617.841-05	76714	GRUPO II
JESSICA SOUZA CAMARGO	22/03/1991	16198047068	045.782.001-24	04590	GRUPO II
JESSICA SOUZA SILVA	07/03/1990	13104602408	021.326.341-65	73604	GRUPO II
JESSICA SUELEN MORAES EVANGELISTA	23/07/2001	16310767489	062.244.621-51	96905	GRUPO II
JESSICA TAUANY SILVA DO NASCIMENTO	13/02/1991	16198048102	042.602.201-79	47948	GRUPO II
JESSICA TEIXEIRA GONCALVES	23/12/1992	16206294480	040.547.281-11	19641	GRUPO I
JESSICA THIARA ALVES PEREIRA	17/03/1991	16197080738	027.560.921-93	96215	GRUPO II
JESSICA VIEIRA MARQUES DA SILVA	18/03/1991	16197862353	024.106.441-47	42589	GRUPO I
JESSIK DA SILVA CARVALHO	22/11/1992	16256194285	034.108.061-64	32690	GRUPO II
JESSIKA APARECIDA DA SILVA PRADO	27/01/1993	16309677307	052.288.221-86	47755	GRUPO II
JESSIKA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	30/10/1996	16248360090	062.856.261-62	20286	GRUPO I
JESSIKA CAMILA SLUSARSKI	25/03/1992	22013149025	048.647.791-63	82843	GRUPO I
JESSIKA CASSIANO DE OLIVEIRA	21/07/1998	16309677285	029.438.611-46	31929	GRUPO II
JÉSSIKA CHRISTINA ARRUDA NETO	30/08/2000	20462802889	062.795.391-30	88457	GRUPO II
JESSIKA DA SILVA PAULA	04/07/1996	20739515688	052.141.911-54	18649	GRUPO I
JESSIKA DAYANE DA SILVA	26/03/1993	16206296262	055.268.691-30	26705	GRUPO II
JESSIKA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO	04/12/1990	16197655846	043.620.331-65	25643	GRUPO I
JESSIKA DOMINGAS DE ASSIS	31/10/1992	16253261623	030.245.531-00	44537	GRUPO II
JESSIKA DOS SANTOS	03/01/1994	16197861438	045.899.931-80	02528	GRUPO II
JESSIKA DUARTE DE GUIMARAES	14/07/1996	20443772902	016.279.821-08	88408	GRUPO II
JESSIKA EDUARDA OLIVEIRA E SILVA	22/08/1996	16311469635	054.290.281-85	11250	GRUPO III
JESSIKA FERREIRA BARBOSA SANTIAGO	27/08/1996	16297372994	069.390.373-22	65610	GRUPO II
JESSIKA KAROLINY ALVES RIBEIRO	10/12/1996	23744791803	044.638.501-85	55442	GRUPO I
JESSIKA KAROLINY BISSOLI DA COSTA	29/10/1991	13206223406	041.149.541-04	48502	GRUPO II
JESSIKA KAYANY DA SILVA	20/04/1991	20739515505	035.658.341-45	36858	GRUPO I
JESSIKA KRISTINY GONCALVES DE ARAUJO MA	06/04/1993	23637762680	054.289.231-64	57503	PCD
JESSIKA MARIA SILVA PAES	19/07/1995	16236270539	059.817.441-97	82639	PCD
JESSIKA MARTINS DE MORAES	05/06/1993	13726863205	064.627.101-60	73663	PCD
JESSIKA PONCE SANTOS	23/07/1993	16194893665	041.892.811-82	63958	GRUPO I
JESSIKA RENATA DE BRITO SOUZA	16/01/1991	16197862604	044.417.241-60	07154	GRUPO I
JESSIKA SILVA BARBOSA	31/01/1994	16198046193	051.901.981-46	86635	GRUPO II
JESSIKA THAIRES FERREIRA DE FRANCA	14/05/1991	21028108208	025.062.631-44	16219	GRUPO I
JESSIKA THAYNA DOS SANTOS	12/01/1998	23794863026	063.961.531-73	40954	GRUPO I
JESSILY KALINE RODRIGUES PEREIRA	19/08/1993	16281399995	048.939.221-06	19950	GRUPO II
JESSYCA DA SILVA LIRA	08/08/1991	21049319682	029.482.341-74	93549	GRUPO I
JESSYCA DE ALMEIDA CANICA	07/08/1994	21058285876	048.764.031-47	44255	GRUPO II
JESSYCA KELLY RABELO PEREIRA	09/06/1995	22014251761	062.594.511-56	70333	GRUPO II
JESSYCA LESSA DE AMORIM	06/12/1995	16276033309	055.358.331-00	00978	GRUPO II
JESSYCKA DA SILVA RAMALHO	25/09/1993	16328689072	049.215.281-01	95217	GRUPO I
JESSYKA ALEXANDRE OLIVEIRA	19/01/1993	21048103066	050.755.121-43	93115	GRUPO III
JESSYKA KAROLLYNE BIASIN DE JESUS	25/06/1993	23822631457	052.835.831-63	24980	GRUPO I
JESUINA MARIA DA SILVA	11/02/1982	16252205959	018.403.911-89	03103	GRUPO II
JESUINA MARQUES DA COSTA	27/05/1975	16291353637	016.663.151-50	48690	GRUPO II
JESUS CAMARGO DOS SANTOS	29/04/1953	12156644502	177.790.651-20	75366	IDOSO
JEUVANICE MARIA DA SILVA	11/12/1990	22024257770	044.691.051-12	05900	PCD
JHENIFER MARIA DA SILVA	25/05/1991	16197644771	054.192.251-31	97729	GRUPO I
JHENIFFER DA SILVA FERRO	22/07/1995	16249503979	053.667.051-00	08004	GRUPO II
JHENNYFFER MORAES DE SIQUEIRA	02/11/1996	16310766059	055.887.171-20	62070	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
JHENYFFER KETTERMANN FREITAS	11/10/1991	21046500246	041.809.661-90	38179	GRUPO II
JHESSI ARRUDA DE MORAES	27/09/1997	16249077937	061.616.391-65	88756	GRUPO II
JHEYNNIFER LUANA FATIMA GOMES	11/06/1997	16272014989	054.098.481-79	59066	GRUPO II
JHONATAN AUGUSTO GONCALVES OLIVEIRA	08/04/1999	20148402660	025.543.241-07	06701	GRUPO III
JHONATAN PEREIRA FERNANDES	06/08/1992	16194925672	046.686.051-07	61920	GRUPO III
JHONATAS PEREIRA DA SILVA	10/08/1994	16282665656	044.437.751-45	75455	GRUPO III
JHONNATA PABLO DE SOUZA PROENCA	24/07/1996	16277870972	040.131.131-71	11027	GRUPO II
JHOSELIA HIRAIDES ABDALA DE PAULA	14/09/1985	20446612167	008.644.541-39	80584	GRUPO I
JOACIR RIBEIRO DE MAGALHÃES	20/09/1970	12316392492	779.982.601-06	97715	GRUPO II
JOAILZE ANDRADE DA SILVA	08/07/1983	16295450459	004.192.421-55	60796	GRUPO I
JOAMIR DIAS DA SILVA	18/08/1972	12316456245	486.797.121-91	14844	GRUPO II
JOANA AMELIA FERREIRA DA SILVA	10/06/1996	23701212216	050.412.331-95	44439	GRUPO I
JOANA ANGELA DA SILVA	14/06/1975	16226821826	927.967.701-25	78224	GRUPO II
JOANA AUGUSTA DA SILVA	24/06/1990	22017009163	054.002.251-95	58103	GRUPO II
JOANA D ARC MONTEIRO SANTANA VIEIRA	01/07/1991	16302260796	747.510.001-44	78829	GRUPO II
JOANA DARC APARECIDA DOS SANTOS	13/02/1963	12311900635	727.569.506-53	30858	GRUPO II
JOANA D´ARC CAMPOS DOS SANTOS	23/11/1983	22008029998	017.405.811-05	27136	GRUPO II
JOANA DARK DE ARRUDA ARAUJO	29/07/1988	16194994984	023.272.761-95	11371	GRUPO II
JOANA DE LIMA COSTA	23/06/1964	12108622308	495.410.301-06	81182	GRUPO III
JOANA DE SOUZA PERNE	17/01/1984	16241396294	010.665.631-79	46167	GRUPO II
JOANA ELIZABETH FRANCO	24/12/1994	16197898625	045.381.801-30	56508	GRUPO I
JOANA EVANGELISTA DA SILVA	10/11/1964	12648205405	204.738.772-87	38432	GRUPO I
JOANA FRANCISCA DE MORAES	03/11/1958	16281409818	237.815.641-34	62705	IDOSO
JOANA JOSE DA SILVA	24/06/1988	21058302975	048.387.291-11	75038	GRUPO I
JOANA LIMPIAS SILVA	29/10/1965	12253352650	383.427.661-87	75496	GRUPO III
JOANA MARIA DA SILVA	16/04/1991	16194997576	044.244.181-97	00775	GRUPO II
JOANA MARIA DE ARRUDA	27/03/1980	16249105620	028.424.681-63	67601	GRUPO III
JOANA PEDROSA GONCALVES DE QUEIROZ	30/03/1952	23657785856	353.675.551-87	22335	IDOSO
JOANA TAYSSA TAQUES ALMEIDA	21/10/1988	20444746999	013.572.031-10	28913	GRUPO I
JOANA VITORIA AMORIM	30/11/1997	16253929462	059.424.411-03	98695	GRUPO II
JOANA XAVIER DOS SANTOS	12/07/1958	12758992401	383.923.211-20	64866	IDOSO
JOANAINA PEREIRA LEMES	27/05/1974	19022214055	018.598.881-43	95806	GRUPO III
JOANICE ALEXANDRINA DE CAMPOS	12/08/1983	20443744569	014.082.371-99	45242	PCD
JOANICE BATISTA DA SILVA	14/10/1976	12953770404	013.995.751-04	18966	GRUPO I
JOANICE DA SILVA ALMEIDA	24/09/1985	13320459405	014.952.551-66	80911	GRUPO I
JOANICE DA SILVA BARROS	16/06/1977	20705472773	815.906.791-72	49045	GRUPO I
JOANICE MARIA DE OLIVEIRA	04/03/1972	13011333717	032.162.491-23	27184	GRUPO I
JOANICE MARIA DE OLIVEIRA LIMA	10/02/1977	16249917641	910.028.931-00	36657	GRUPO II
JOANICE VITORINA FERREIRA	28/03/1987	22011049473	056.022.401-01	94910	GRUPO I
JOANIL MARIA AMORIM	20/04/1986	20632892875	017.307.241-08	12679	GRUPO I
JOANILDES HONORIA FERREIRA	24/05/1964	12310126537	650.535.911-72	36911	GRUPO II
JOANILSON OLIVEIRA SILVA	12/11/1998	20421532062	062.525.511-98	47270	GRUPO II
JOANITA APARECIDA DA SILVA	24/06/1984	16312213219	014.676.041-78	32993	GRUPO I
JOANITA DE OLIVEIRA GOMES	23/05/1988	21077237210	026.208.151-26	69783	PCD
JOANITA JOSE DUARTE	14/06/1956	12310144306	327.462.701-10	30694	IDOSO
JOANITA MARIA DE ALMEIDA	20/10/1980	12907915403	927.381.761-00	86832	PCD
JOANNA LUDMILLA SANTOS DE AMORIM	20/12/1987	22014194962	012.197.369-70	97071	GRUPO I
JOAO ALVES DE SOUZA	19/05/1978	20312123773	966.656.371-15	99749	GRUPO II
JOAO BATISTA DA SILVA	21/06/1972	12310110401	487.841.681-53	08380	GRUPO II
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	25/02/1977	12681294403	870.602.211-15	02295	PCD
JOAO BATISTA DOS REIS	07/01/1952	23652101479	938.033.541-53	55364	IDOSO
JOAO BATISTA SOUZA FRANCISCO	16/07/1999	20443741284	076.723.891-57	90577	PCD
JOAO BENEDITO BISPO BICUDO	14/01/1948	12310211232	568.033.111-04	25355	IDOSO
JOAO BENEDITO DE ALMEIDA	15/01/1975	12407213329	058.720.551-29	61746	GRUPO III
JOAO BOSCO NUNES	22/05/1949	23712432131	027.345.371-84	03455	IDOSO
JOAO CARLOS DA SILVA	22/11/1958	13212659407	361.729.871-00	44049	IDOSO
JOAO CARLOS DE ALMEIDA FRAGERRI	28/03/1992	16281410301	012.272.011-33	79029	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
JOAO CARLOS DOS SANTOS	13/10/1980	13091952400	013.655.131-90	23755	GRUPO II
JOAO CARLOS TOMAZ	20/02/1976	12416401736	616.125.531-68	04688	GRUPO II
JOAO DOMINGOS CARLOS DE ARRUDA	08/09/1965	12043661681	861.958.081-72	64452	GRUPO III
JOAO EUPHAUZINO DO CARMO	01/05/1935	20994668184	647.586.802-72	98510	IDOSO
JOAO FELICIANO DA SILVA NETO	02/04/1967	12197156472	362.158.801-91	57674	GRUPO II
JOAO FRANCISCO DE LIMA	23/06/1942	10275342716	079.258.401-53	31208	IDOSO
JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA DIAS	28/05/1996	21062025425	044.256.551-84	24025	GRUPO III
JOÃO JOSÉ CORRÊA CÂMARA	28/09/1952	10420812692	665.890.378-68	28077	IDOSO
JOAO KLEUNIR DA SILVA LIMA	20/10/1997	16259933860	054.647.291-51	05131	GRUPO II
JOAO LOPES	26/07/1945	10744567359	156.909.201-00	23011	IDOSO
JOAO MARCOS PEDROSO DE JESUS	09/07/1992	21049325011	031.459.081-11	86995	PCD
JOAO MARQUES PEREIRA	12/10/1967	12323444206	424.510.271-34	68535	GRUPO III
JOAO OLIVEIRA	15/07/1967	12274166112	568.865.861-49	33757	GRUPO II
JOAO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO	26/06/1984	13081453401	007.140.221-79	35196	PCD
JOAO PEDRO DE AQUINO	14/02/1972	12705648404	362.416.601-87	26946	GRUPO II
JOAO PEDRO RODRIGUES PIZATTI	09/02/2001	22006290893	048.887.061-58	23077	GRUPO III
JOAO PEREIRA DA SILVA	24/06/1967	16197714982	616.060.141-53	18711	GRUPO III
JOAO PEREIRA DE SOUSA FILHO	18/02/1966	13043863401	835.075.401-00	23682	GRUPO II
JOAO PINTO DE MAGALHAES FILHO	03/09/1960	10884722578	209.305.261-04	49697	PCD
JOAO RODRIGUES ROSA	03/08/1971	12712817402	551.649.861-91	23718	GRUPO II
JOAO VICTOR FERREIRA DE CAMPOS	08/09/1997	16252677850	054.241.691-39	50256	GRUPO III
JOAO VIEIRA DA TRINDADE	16/02/1942	23801548577	171.848.351-15	00799	IDOSO
JOAO VITOR CALIXTO BALBIERI	31/05/1997	16248058378	075.807.291-05	91410	GRUPO II
JOAO VITOR DE CASTRO	06/04/1998	16295456007	062.288.091-80	86609	GRUPO III
JOAQUINA DA COSTA	04/05/1981	13926494319	037.053.251-16	05296	GRUPO I
JOASSY NUNES DA SILVA	07/08/1955	10275348145	178.200.901-97	18299	IDOSO
JOBEDE FERREIRA SIQUEIRA	05/07/1968	12082091424	531.352.371-68	19000	GRUPO II
JOBIANA COELHO DA SILVA	25/09/1982	12919890400	001.997.761-13	62800	GRUPO I
JOCENIR DA SILVA OLIVEIRA	28/05/1992	13207386406	028.396.081-70	07762	GRUPO I
JOCIANA ELAINE DA SILVA SANTOS	05/02/1988	13190036402	031.501.851-81	49121	GRUPO I
JOCIANE DA SILVA OLIVEIRA	14/09/1988	21064161709	016.540.111-77	20234	GRUPO I
JOCICLEIA VIEGAS DE PINHO	05/09/1987	16324453791	034.140.141-22	98762	GRUPO II
JOCIELLI CAROLINE ANTUNES ALVES	16/03/1994	16249088556	036.757.811-51	51004	GRUPO II
JOCILEA ALVES NASCIMENTO	04/07/1984	21006869605	024.358.271-48	71068	PCD
JOCILEIA LUCIA DE FIGUEIREDO DA COSTA	04/12/1984	16259978686	030.852.371-78	71175	GRUPO I
JOCILEIDE IZABEL VASCONCELOS VIEIRA	29/04/1981	16329510289	721.752.731-72	72356	GRUPO I
JOCILEIDE SILVA DE ALMEIDA	16/07/1991	20632892689	041.876.051-93	54216	GRUPO I
JOCILENE ALVES DE BARROS	06/07/1975	16198072933	847.167.701-68	76842	GRUPO II
JOCILENE BRITO DA SILVA	10/04/1981	21058301995	903.302.261-34	90522	GRUPO II
JOCILENE CONCEICAO DA SILVA	03/07/1996	21062018208	059.721.621-56	41895	GRUPO I
JOCILENE DIAS CAMPOS	09/03/1993	16250194941	044.157.471-83	59915	GRUPO III
JOCILENE LELIS RONDON	26/03/1982	16244772874	017.215.831-14	73386	GRUPO I
JOCILENE MARIA DA SILVA	02/08/1983	12969319405	003.748.891-04	28510	GRUPO II
JOCILENE XAVIER GONCALVES	20/12/1985	13086392400	016.449.681-50	67450	GRUPO III
JOCILMA DA SILVA CAMPOS	04/06/1998	16249232541	067.939.981-02	43499	GRUPO I
JOCILMA MARIA DE MORAES	15/07/1983	16248026301	012.032.591-82	87493	GRUPO I
JOCIMAR ADILES DA SILVA	27/03/1970	22012068374	002.858.151-21	43978	GRUPO II
JOCIMAURA NUNES DE SOUZA	06/12/1984	13263157409	006.917.011-80	19304	GRUPO II
JOCIMIRO GONCALO DE ARAUJO	01/11/1978	19015367720	976.221.251-72	06880	PCD
JOCINEI GOMES DE OLIVEIRA	29/01/1978	12611401405	856.555.461-91	29528	GRUPO III
JOCINEIDE APARECIDA DE PINHO	16/09/1990	16206649149	046.593.111-12	71614	GRUPO II
JOCINETE ADELINA DE CAMPOS MARQUEZINI	01/05/1966	23844434514	388.181.831-68	34445	GRUPO II
JOCINETE BENTA CURVO	21/03/1977	23843785771	016.907.201-07	77216	GRUPO II
JOCINEYA TEXEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	22/02/1977	16252222926	022.192.621-62	36480	GRUPO II
JODITE FAUSTINA DOS SANTOS	15/02/1950	20632893863	420.259.581-53	05055	IDOSO
JOEDELSON SOUZA PARENTE	03/06/1988	21058049226	028.565.621-08	37419	PCD
JOEL CARLOS DA COSTA	21/10/1953	10064669707	007.878.521-98	61510	IDOSO

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
JOELIA DE JESUS MARIA	31/01/1990	16197716403	035.033.531-19	40922	GRUPO I
JOELICE DA SILVA ALMEIDA	12/02/1987	16197905443	733.330.771-91	86234	GRUPO I
JOELINA APARECIDA FRANCISCO	20/02/1980	16279825516	000.725.121-13	72805	GRUPO II
JOELINA DA CONCEICAO PACHECO COSTA LEI	10/12/1969	20739525578	563.020.023-20	09030	GRUPO III
JOELINE CARME DE PINHO CONCEICAO	10/08/1972	12755002400	851.329.771-20	82293	GRUPO III
JOELINE GLORIA DA SILVA	02/11/1987	16207961863	038.029.311-06	91578	GRUPO III
JOELMA AGRIPINA DA SILVA	08/06/1989	16244323085	042.357.751-46	03838	GRUPO I
JOELMA BENEDITA DE PINHO	02/08/1969	12460419327	522.799.361-00	81129	PCD
JOELMA CONCEICAO DA SILVA DIAS	10/01/1978	16279461247	010.421.751-01	56457	GRUPO I
JOELMA DE SOUZA CANAVARROS	04/09/1979	13010836405	019.784.591-65	21933	GRUPO II
JOELMA DOS SANTOS JAIVANA	29/01/1984	16341595906	013.640.351-46	92229	GRUPO III
JOELMA MARIA DA SILVA	13/09/1973	16254702372	907.763.721-49	11142	GRUPO II
JOELMA RODRIGUES LEAL DA SILVA	02/06/1976	16197141869	015.478.261-00	22686	GRUPO II
JOELMA SIQUEIRA DE SOUZA	23/01/1983	22017703353	036.320.981-66	54873	GRUPO I
JOELMA TAVARES RODRIGUES	10/02/1984	20443777564	015.345.951-47	78693	GRUPO II
JOELSA SIQUEIRA DE SOUZA	18/03/1980	16338881707	020.370.361-83	02863	GRUPO I
JOELSON INOCENCIO DE JESUS	29/01/1977	12635229408	856.556.601-30	87458	GRUPO II
JOELSON MANOEL DE MORAES	08/04/1992	16198064493	041.339.041-17	03627	GRUPO III
JOEMIL DE LIMA VEIGA	13/07/1979	12840995400	919.424.201-10	09410	GRUPO II
JOENICE CATARINA DE QUEIROZ PEREIRA	30/04/1972	16254572339	926.693.601-49	41330	GRUPO II
JOENICE DA SILVA ALMEIDA	18/11/1991	16197871115	034.401.181-00	47954	GRUPO II
JOENIL DA SILVA NUNES	07/02/1988	12970693404	738.243.561-04	69480	GRUPO II
JOICE ADRIANA DOS SANTOS SOUZA	29/10/1992	20102527991	047.492.221-94	61441	GRUPO I
JOICE ALINE FERREIRA	03/09/1990	16197671205	033.197.591-24	82432	GRUPO II
JOICE ALVES DOS SANTOS	15/11/1995	16248019305	045.582.421-58	99506	GRUPO III
JOICE COELHO DE ALMEIDA	06/11/1996	16249006398	064.446.561-17	31307	GRUPO III
JOICE CRISTINA DA SILVA	22/12/1995	20082515446	067.962.831-20	77908	GRUPO II
JOICE DA CONCEICAO TAVARES	03/09/1990	20657590910	039.837.431-70	17482	GRUPO I
JOICE DA SILVA ALVES	03/02/1993	16220124457	053.625.951-80	45745	GRUPO II
JOICE DA SILVA HURTADO	07/08/1983	22018422129	005.084.821-60	89667	GRUPO II
JOICE FERNANDA DE ASSIS SILVA	20/05/1990	13295965403	038.184.411-03	32834	GRUPO I
JOICE GOMES DE MATOS	18/08/1996	16233049653	060.375.601-88	98034	GRUPO I
JOICE HELENA PEREIRA MENDES SANTOS	21/07/1996	16273616869	063.756.721-80	54414	GRUPO II
JOICE IZIDORA DE MORAIS	14/10/1995	23801245620	056.353.261-02	16434	GRUPO I
JOICE MARA DE CAMPOS COSTA	08/09/2001	16322899830	062.209.021-65	41460	PCD
JOICE PESSOA NUNES	11/11/1996	21048036334	053.086.091-01	25508	GRUPO II
JOICE RENATA DE CAMPOS	15/01/1989	16197671256	024.329.831-57	12893	GRUPO II
JOICI LEITE OLIVEIRA	15/01/1985	21066402959	019.692.941-59	03674	GRUPO II
JOICI PADILHA GONCALVES	04/06/1987	13159894400	020.623.351-56	73175	GRUPO I
JOICI RODRIGUES SILVA PRADO	09/05/1991	20759182188	025.427.631-86	07199	GRUPO II
JOICIMARE NUNES DA SILVA	29/12/1988	16191354348	025.327.871-63	70027	GRUPO II
JOICY DA SILVA LOURENCO	17/05/1983	12881389408	702.929.901-97	41304	GRUPO II
JOICY GONCALVES DE ABREU	11/05/1982	20739528704	027.978.081-85	26165	GRUPO II
JOICY STEFANY DE CAMPOS SILVA	21/02/1992	20386890107	046.404.521-52	07969	GRUPO I
JOICYMARA PORTELLI DA SILVA	08/09/1983	16238363755	024.301.661-19	24310	GRUPO I
JOILCE FELIX DA SILVA CURTOLO	06/11/1979	12768288405	021.776.261-10	45691	GRUPO II
JOILMA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA	27/12/1983	12906329403	025.923.191-66	62104	GRUPO I
JOILSON APARECIDO NASCIMENTO COSTA	02/12/1995	16243221785	024.990.061-02	84102	PCD
JOILSON DIEGO BASILIO	20/09/1989	16197672074	055.355.541-38	84444	GRUPO II
JOILSON MARINHO DA SILVA	30/03/1973	20443767135	897.515.581-15	34804	PCD
JOILY ALMEIDA DOS ANJOS	26/05/1957	10798399519	175.597.821-91	44455	IDOSO
JOISIMEIRE NUNES SOARES DE CARVALHO	24/04/1989	20759198963	035.196.821-09	75568	GRUPO I
JOIZI OLIVEIRA DOS SANTOS	21/09/1993	21048093745	043.346.441-04	11515	GRUPO II
JOLANE BATISTA MELO	20/04/1997	16284139870	063.254.521-60	18852	GRUPO II
JOLIENE CRISTINA DA COSTA ALMEIDA	11/09/1990	16281402945	039.177.141-83	13910	GRUPO I
JOLINA DE FRANCA PEREIRA	03/07/1974	12516923645	805.773.181-87	58409	GRUPO III
JOMILIA RIBEIRO DE DEUS	24/12/1989	16251894831	045.101.901-66	84811	GRUPO I

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
JONAILSON DA COSTA CORREA	10/07/1984	12760647406	711.444.551-20	93090	GRUPO II
JONAS DE MOURA ASSERMAN	08/06/1951	23662641425	396.267.419-53	71996	IDOSO
JONAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	21/12/1967	12295170895	452.681.181-53	34696	GRUPO II
JONAS SOUZA DA SILVA	30/11/1988	16197676207	025.186.021-35	94716	PCD
JONATAN DAVID DO NASCIMENTO	07/09/1985	16254371538	022.179.331-32	95024	PCD
JONATHAS DAMASCENO DE ASSIS	24/01/2002	16264388441	061.256.741-93	51047	GRUPO III
JONICE MARIA DA SILVA	14/10/1989	16250131370	031.383.031-29	27421	GRUPO II
JONYANE MARA DA SILVA	23/01/1986	20632893170	026.643.041-43	20546	GRUPO II
JORACY RIBEIRO DE MAGALHÃES	26/06/1962	23834295864	487.771.701-30	33554	GRUPO II
JORCINEI GONCALVES DE OLIVEIRA	08/06/1974	12591293149	832.477.181-68	78156	GRUPO III
JORDANA VITORIA NUNES DE SOUZA	03/04/2000	16248848212	067.903.411-02	09166	GRUPO II
JORDI METELO	27/07/1993	22016532202	018.614.521-79	32255	GRUPO III
JORDILAINE COELHO DE ALMEIDA	05/11/1999	16249007890	062.096.861-33	32706	GRUPO III
JORDINA MACHADO MIRANDA	14/07/1971	12652894384	627.406.441-91	11980	GRUPO I
JORGE ALEXANDRE COSTA	25/05/1946	10389407787	103.156.241-91	39848	IDOSO
JORGE APARECIDO DA SILVA LEITE	13/03/1996	14874826829	067.937.071-40	58799	GRUPO II
JORGE AUGUSTO DE MAGALHES ANTUNES	27/06/1983	19032984732	948.281.131-34	77911	GRUPO II
JORGE MACIEL DOS SANTOS	09/05/2001	16316236663	064.973.631-14	70644	GRUPO III
JORGE MENDES	25/02/1959	12047002364	289.563.971-04	62146	PCD
JORGILENE CONCEICAO FERREIRA DA SILVA	06/12/1985	13005199400	016.512.051-75	31865	PCD
JORGINA ANTONIA DA SILVA	22/04/1959	16307842424	627.749.721-91	13670	GRUPO III
JORGINA VITALINA DA SILVA	22/04/1952	12114455841	007.831.341-42	81199	IDOSO
JORZIMAR BARBOSA DE LIMA FILHO	22/10/1993	13378934408	051.429.521-03	48769	PCD
JOSAHINE DA SILVA LEITE	24/07/1981	16297292028	974.974.601-53	76582	GRUPO I
JOSANE OLIVEIRA DA SILVA	22/08/1977	16243227848	858.689.061-87	74752	GRUPO III
JOSANY VITORINO DE SOUSA	13/12/1992	16218181961	060.368.701-67	67022	GRUPO II
JOSCELAINE SOUZA SIMPLICIO	13/09/1984	22019458925	054.184.151-31	22632	GRUPO III
JOSCILENE ROSA MARQUES DA SILVA	24/03/1977	12672247406	817.830.001-04	37959	PCD
JOSE ALVES DA SILVA	06/08/1949	10815179097	318.289.491-91	86723	IDOSO
JOSE ALVES DE OLIVEIRA	11/09/1956	12272960873	286.343.062-91	81175	IDOSO
JOSE ANGELO LEITE JUNIOR	27/08/1997	16273626570	048.895.751-62	27177	GRUPO III
JOSE ANTONIO BORGES DA SILVA	30/05/1978	12724279400	857.784.601-63	83923	GRUPO III
JOSE APARECIDO DE SOUZA	01/01/1935	10769998590	282.378.979-00	35185	IDOSO
JOSE BARBOSA DA SILVA	15/03/1958	10864151710	452.141.231-91	80140	IDOSO
JOSE BENEDITO DE LARA FILHO	30/12/1951	10660049039	235.852.009-82	62835	IDOSO
JOSE BENEDITO GUIMARAES	10/05/1980	23788892893	005.292.621-42	81498	PCD
JOSE BERNARDINO ERNESTO	20/05/1954	12057732136	063.071.752-49	13301	IDOSO
JOSE BISPO DOS SANTOS	19/03/1952	12650055407	567.553.171-87	57960	IDOSO
JOSE CARDOSO DE ANDRADE	09/11/1961	12094421963	305.655.451-91	63257	GRUPO II
JOSÉ CARLOS DA SILVA	28/11/1973	12416397380	876.714.331-87	33342	GRUPO II
JOSE CARLOS DE HOLANDA MAGALHAES	23/08/1965	12207265945	224.079.953-68	95011	GRUPO I
JOSÉ CARLOS DE LIMA	05/02/1971	12398108491	571.278.401-72	65516	GRUPO II
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	10/05/1968	12209044105	393.710.771-15	68685	GRUPO II
JOSE CARLOS DE PINHO	19/05/1958	10780186343	186.092.521-91	55568	IDOSO
JOSE CARLOS FEIO LEAO JUNIOR	08/08/1978	17055364238	610.845.812-72	40042	GRUPO III
JOSE CARLOS LAVIOLA	18/06/1967	12342467704	363.130.681-49	00686	GRUPO II
JOSE CARLOS MOREIRA	16/03/1971	12674962382	580.099.301-72	92790	PCD
JOSE COSTA ASSIS	15/05/1962	12091935028	328.170.701-78	09977	GRUPO II
JOSE DA SILVA	18/05/1960	12091989144	275.147.571-04	33197	GRUPO III
JOSE DE SOUZA CASTILHO JUNIOR	19/04/1991	16197692229	037.588.441-69	07571	GRUPO III
JOSE DO CARMO DA SILVA	28/09/1971	16194975777	567.942.741-91	09578	GRUPO II
JOSE DUTRA	17/01/1948	12159240763	284.108.319-53	35144	IDOSO
JOSE EGIDIO DE OLIVEIRA	14/03/1989	16197889472	035.250.501-00	84620	GRUPO III
JOSE EMANUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	19/03/1992	23843527438	032.835.751-00	16502	GRUPO III
JOSE ERINALDO MARCULINO DE OLIVEIRA	03/09/1972	12376551511	551.923.001-34	95638	GRUPO II
JOSE FIDELI DE SOUSA	03/09/1946	10272636905	068.985.211-87	85526	IDOSO
JOSE FIGUEIREDO DE ALMEIDA	14/10/1960	12475838878	452.635.901-72	69814	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
JOSE GOMES DOS ANJOS	02/07/1960	10772875437	298.763.701-20	82428	PCD
JOSE JERONIMO DE ALMEIDA	09/05/1950	23809347201	630.693.501-00	25793	IDOSO
JOSE LUIS DA SILVA	12/02/1957	12778588983	702.883.821-88	37610	IDOSO
JOSÉ LUIZ DA SILVA	09/05/1977	23842718663	740.412.741-68	37969	PCD
JOSE MARLON DA SILVA LISBOA	09/06/1994	20759209531	042.326.841-40	42627	GRUPO III
JOSE MENDES ROSA	07/05/1952	10710980938	106.364.551-49	99203	IDOSO
JOSÉ MENDONÇA	17/12/1945	10678150211	108.948.101-20	61731	IDOSO
JOSE MENEZES FERREIRA	10/08/1959	12111689671	151.819.523-72	30492	GRUPO II
JOSÉ MESSIAS RODRIGUES	12/02/1968	20372549467	412.068.511-04	01152	GRUPO II
JOSE MIGUEL DA SILVA	07/08/1953	12160982670	286.680.061-34	95969	IDOSO
JOSE OSVALDO LIMA MACIEL	14/06/1949	10642200650	140.069.523-68	42208	IDOSO
JOSE PEQUENO DA SILVA NETO	16/11/1965	12132204405	365.338.661-68	79077	PCD
JOSE RAMALHO	09/04/1943	23837946572	937.497.161-53	52273	IDOSO
JOSE RIBAMAR SANTOS COELHO	19/03/1976	13333423404	053.329.083-00	55673	GRUPO III
JOSE ROBERIO DE MELO	22/01/1988	16198092322	008.203.901-19	19231	GRUPO II
JOSE ROBERTO DA SILVA	28/04/1952	12342461471	172.502.691-00	56334	IDOSO
JOSE RODRIGUES DA SILVA	09/08/1957	12025939142	141.672.121-53	24722	IDOSO
JOSE RONALDO DE SOUZA SILVA	07/11/1970	12407404205	950.532.041-87	52856	GRUPO II
JOSE SILVERIO BARBOSA	05/02/1960	12034542594	445.297.089-34	86767	GRUPO III
JOSEANE ROSA DE PAULA GOMES	18/01/1999	16305381195	066.702.081-03	61313	GRUPO II
JOSEANE SANTIAGO DE OLIVEIRA	11/06/1999	16281404891	069.205.111-26	85500	GRUPO I
JOSEANE SILVA SOUZA	07/12/1990	16252778630	038.401.291-41	11311	GRUPO II
JOSEFA CONCEIÇÃO DE CAMPOS	30/05/1975	12416283997	616.315.581-53	39171	GRUPO II
JOSEFA DINA LEAO CAVALCANTE DA CRUZ	09/09/1958	12938244403	581.033.251-04	04654	IDOSO
JOSEFA MARIA DA SILVA	01/06/1966	12453605641	906.938.334-91	16789	GRUPO II
JOSEFA MARIA FERREIRA DA SILVA	15/08/1944	22018583963	037.829.771-65	62174	IDOSO
JOSEFA SOARES PEREIRA DA SILVA	02/05/1962	22018062718	549.929.741-04	80686	GRUPO III
JOSEFINA CORREA DA SILVA	19/03/1960	12043660510	474.419.091-04	67282	GRUPO III
JOSEILMA LINHARES ALVES	04/05/1983	20443724932	010.730.681-61	53620	GRUPO I
JOSELAINE DE SOUZA MIZAEL	08/08/1980	16251448246	875.243.091-04	59855	GRUPO II
JOSELAINE MOREIRA DA SILVA	19/11/1990	16197686679	978.349.042-72	21731	GRUPO II
JOSELAYNE DA COSTA CRUZ	09/06/1993	16247827467	058.357.691-56	05561	GRUPO II
JOSELAYNE ROBERTA DE ALMEIDA OLIVEIRA	01/02/1994	13346628409	049.199.161-40	25209	GRUPO II
JOSELIA SAMPAIO DE OLIVEIRA	15/01/1994	20177284379	017.627.932-61	38579	GRUPO II
JOSELICE SANTANA DE MORAES	11/06/1970	12870548402	603.728.691-49	33235	GRUPO I
JOSELINA DA SILVA FIGUEIREDO MORAES	10/09/1965	12797579404	346.631.421-68	76739	GRUPO III
JOSELINA MARIA DA COSTA MENIN	23/04/1967	16279461816	651.309.441-00	46924	GRUPO III
JOSELINA ROSA DE ARRUDA	21/01/1990	22013781821	039.342.161-96	74000	GRUPO I
JOSELINA VALERIANA DE PAIVA	13/07/1978	12898118402	972.084.181-87	72389	GRUPO II
JOSELINE ALVES DELMUNTES	15/04/1966	20410548477	352.381.351-49	63787	GRUPO II
JOSELY DA COSTA ALMEIDA	28/01/1991	16194945762	041.601.981-12	58621	GRUPO I
JOSEMARY APARECIDA DE PINHO	22/09/1991	16306904450	046.446.141-30	20872	GRUPO II
JOSEMAYRY CAMPOS LEITE	07/03/1979	16251204991	900.191.211-72	53823	GRUPO I
JOSENIL EMILIA SILVA	27/12/1965	16308034054	346.115.841-00	60895	GRUPO I
JOSENILCE MOREIRA DE CASTILHO	11/08/1978	12653526400	879.484.191-87	16328	GRUPO I
JOSETE MARIA DOS SANTOS	23/04/1983	13384943405	014.081.871-59	07747	GRUPO I
JOSIANE APARECIDA DE CARVALHO	05/03/1984	13340454778	972.405.321-00	59791	GRUPO I
JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	03/09/1992	16198106056	018.557.391-60	33677	GRUPO II
JOSIANE APARECIDA GONCALVES	21/08/1977	12987910403	688.844.861-49	52733	PCD
JOSIANE AUGUSTA FEITOSA	05/02/1988	16248518891	031.840.331-55	88798	GRUPO I
JOSIANE AUXILIADORA ARRUDA DA SILVA	23/08/1989	13652568930	029.606.851-99	02403	GRUPO I
JOSIANE BALBUENO DE ANDRADE	26/12/1990	22001160436	027.497.241-71	57142	GRUPO II
JOSIANE BATISTA DE CAMPOS	13/11/1980	12824064406	905.863.011-00	94076	GRUPO II
JOSIANE BUENO DE ALMEIDA DE ARRUDA	25/09/1988	16198105408	039.464.091-80	83423	GRUPO I
JOSIANE CABRAL DE JESUS BUENO	22/08/1981	16197702658	894.421.801-34	02905	GRUPO II
JOSIANE CAMPOS DE OLIVEIRA	24/10/1989	21062029935	052.813.451-50	50443	GRUPO I
JOSIANE CRISTINA DE CARMO OLIVEIRA	06/09/1996	16252664996	061.671.221-99	14217	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
JOSIANE CRISTINA VIEIRA VASCONCELOS	27/11/1975	13113649403	813.385.111-49	05810	GRUPO II
JOSIANE CRISTINE DE PAIVA ROSA	12/09/1999	16310234561	062.717.331-40	87681	GRUPO II
JOSIANE DA SILVA CRUZ	30/06/1987	21077235404	025.236.331-08	43458	GRUPO II
JOSIANE DA SILVA FEITOSA	20/07/1989	16215084493	029.194.581-32	48001	GRUPO II
JOSIANE DA SILVA PINHO	24/01/1998	16248682268	048.623.901-29	90304	GRUPO I
JOSIANE DA SILVA PORTINHO	08/01/1995	13438087021	060.858.371-51	49274	GRUPO I
JOSIANE DA SILVA SOUZA	13/01/1999	16251588102	064.843.131-21	48177	GRUPO II
JOSIANE DE ALMEIDA CAMPOS	20/03/1996	16301358466	055.157.291-45	06615	GRUPO I
JOSIANE DE MATOS LIMA	13/06/1990	20187998714	013.241.812-65	27345	GRUPO II
JOSIANE DE SOUZA CANAVARROS	08/09/1985	22023488221	032.671.891-52	16499	GRUPO I
JOSIANE DRZERMISKI	02/07/1983	13029594296	103.652.587-25	82722	GRUPO II
JOSIANE DUARTE BORGES	02/07/1991	16206317472	039.123.601-62	14992	GRUPO II
JOSIANE FERREIRA DIAS	31/12/1997	16279829503	047.021.261-64	77234	GRUPO II
JOSIANE GONZAGA DE MOURA	10/03/1998	16257103577	063.439.161-56	65199	GRUPO I
JOSIANE GRACAS DOS ANJOS	03/08/1986	16197702313	012.166.571-22	32183	GRUPO II
JOSIANE JUSTINA DE ALMEIDA	14/05/1974	16251462699	580.927.491-91	63500	GRUPO II
JOSIANE LEMES DA SILVA	02/02/1979	16349162537	006.904.991-24	95446	GRUPO II
JOSIANE LEMES DA SILVA	05/11/1991	16185814529	045.004.811-09	01594	GRUPO II
JOSIANE LIMA DA ROSA	25/03/1978	12551264199	689.427.881-49	72985	GRUPO II
JOSIANE MAGDALENA SANTOS ROSA	14/11/1995	20443755609	051.362.521-62	89417	GRUPO I
JOSIANE MARQUES DA SILVA	27/07/1992	16251526069	033.537.661-46	91852	GRUPO II
JOSIANE MARQUES DE CARVALHO	09/10/1985	12951652404	007.070.321-30	06653	GRUPO I
JOSIANE MAYELLE RODRIGUES DA ROSA	14/12/1990	16198106005	038.299.481-74	99816	GRUPO I
JOSIANE MOREIRA DE PINHO	26/01/1988	16288465977	033.908.491-06	07228	GRUPO II
JOSIANE NERY DOS SANTOS	17/09/1983	13120669406	963.451.361-15	67334	GRUPO II
JOSIANE NUNES DE PAULA	16/04/1979	16311496195	034.087.501-14	59493	GRUPO III
JOSIANE PEDROSA DA SILVA	24/09/1995	20954757739	704.872.321-19	66291	GRUPO II
JOSIANE PIRES DA SILVA	07/09/1987	16251222876	022.679.401-67	70213	GRUPO II
JOSIANE RODRIGUES DA SILVA	20/05/1987	16197309964	028.403.371-50	34980	GRUPO II
JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	03/12/1990	20982705217	028.853.321-66	14535	PCD
JOSIANE SANTANA DE SOUZA	16/06/1992	16194984229	047.200.101-99	64579	GRUPO I
JOSIANE SCHERBACH	21/10/1984	20703845343	018.603.521-70	93834	GRUPO II
JOSIANE SILVA PEREIRA	11/08/1989	16301359160	030.288.481-55	82743	GRUPO I
JOSIANE SOARES DE PAULA	07/03/1992	23649487167	017.897.182-01	73235	GRUPO I
JOSIANE SOUZA GUIMARAES	14/06/1985	16197702585	016.852.771-52	47724	GRUPO I
JOSIANE THAIS DE MIRANDA	03/12/1993	16250981323	050.646.521-78	58818	GRUPO II
JOSIANE TORQUATO DA COSTA	26/06/1986	13169668403	024.057.151-71	10179	GRUPO I
JOSIANE VIEIRA DA SILVA	16/08/1994	16194984075	064.910.761-64	63179	GRUPO II
JOSIANNI ALMEIDA DE CARVALHO	24/09/1989	22000274241	027.675.711-44	49969	GRUPO I
JOSIAS MARTINS DE ALMEIDA	05/04/1957	10116383671	244.465.566-49	11769	IDOSO
JOSIBEL FERNANDES DA SILVA	01/07/1993	16277878825	046.090.281-40	12397	GRUPO II
JOSIELE LEITE MOREIRA	28/09/1991	16197703999	050.214.921-36	97728	GRUPO I
JOSIELE SILVA RONDON DE ALCANTARA	30/12/1985	13323397400	014.952.381-56	25619	GRUPO I
JOSIELI APARECIDA BOTELHO CORDEIRO	01/05/1987	16248160466	029.208.291-65	15711	GRUPO I
JOSIELI LUZIA DA SILVA	17/01/1993	21046507186	050.524.011-40	27029	GRUPO II
JOSIELLEN FERREIRA SILVA	15/11/1992	16197703883	048.642.501-03	05441	GRUPO I
JOSIELLY ALVES PEREIRA	05/12/1988	16197312094	027.560.911-11	82021	GRUPO II
JOSIELLY AUGUSTA GOMES FEITOSA	11/08/1992	16248519421	051.617.091-03	09577	GRUPO III
JOSIELLY KELITA SUQUERE	07/05/1992	13207429407	035.896.731-76	86029	GRUPO I
JOSIELMA SANTOS SILVA	14/08/1993	16225611062	108.674.394-67	08925	GRUPO II
JOSIELY DA SILVA GUIA MIRANDA	06/06/1984	16232585624	025.129.231-26	26361	GRUPO I
JOSIELY DOS SANTOS VENTURA	22/02/1987	13115419405	019.465.001-43	37773	GRUPO III
JOSIENE HENRIQUE DOS SANTOS	21/10/1989	21062023007	018.304.721-43	34217	GRUPO II
JOSILAINY SACALY DA SILVA	18/12/1995	23669072744	053.357.081-66	99115	GRUPO II
JOSILDA FRANCISCA DA ROSA	02/12/1964	12196543944	384.187.621-87	53042	GRUPO III
JOSILDA ROBERTA DA SILVA	27/10/1987	16224357049	075.191.744-33	28429	GRUPO II
JOSILENE COSTA DA SILVA	25/11/1981	16250583972	002.630.863-05	38269	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
JOSILENE DE MATOS SANTOS	18/06/1991	16197705215	044.237.381-39	05564	GRUPO II
JOSILENE MARIA DO NASCIMENTO	15/11/1979	22013422767	048.960.721-70	29503	GRUPO II
JOSILENE MARQUES DE BARROS	19/04/1978	13106736401	001.610.891-43	85994	GRUPO I
JOSILENE NUNES DE ALMEIDA OLIVEIRA	19/03/1986	16197704979	010.423.331-14	85160	GRUPO I
JOSILEY MAGALHAES RIBEIRO	06/04/1979	12723693408	880.452.421-91	50832	GRUPO I
JOSIMAR JOAO DA SILVA SANTOS	03/07/1993	16203421775	043.070.821-17	28366	GRUPO II
JOSIMAR OLIVEIRA SILVA	14/06/1986	13188213408	015.779.701-52	16745	GRUPO II
JOSIMARA MARQUES DE SOUZA	20/01/1971	12416398301	594.038.291-68	69624	GRUPO I
JOSIMARIA SILVA NOGUEIRA MENDES	16/10/1989	16197896541	030.220.391-58	57247	GRUPO I
JOSIMAURA RITA DA SILVA	04/07/1988	16250073338	035.111.941-80	85476	GRUPO I
JOSIMEIRE CRISTINA DA SILVA	25/07/1986	21046467397	030.581.891-09	95175	GRUPO II
JOSINEIA CAMPOS DA SILVA	17/04/1986	21029930300	017.937.271-80	94740	GRUPO II
JOSINEIA RODRIGUES DE CAMPOS TELES	25/08/1971	20221870479	710.161.471-04	33873	PCD
JOSINETE DE OLIVEIRA	09/11/1982	19034566350	012.973.491-80	86337	GRUPO II
JOSINETH MARCIA DE MORAES	31/05/1986	16273635235	011.661.091-35	05420	GRUPO I
JOSIRENE APARECIDA RIBEIRO	05/03/1983	16249432478	943.132.101-72	38852	GRUPO III
JOSUEL DO CARMO DIAS	22/05/1976	16256257112	655.483.451-68	14476	GRUPO III
JOSUEL DO CARMO LADISLAU	22/11/1975	12829354402	773.148.321-53	64541	PCD
JOSY DAYANA BISPO DE OLIVEIRA	06/10/1982	13235279457	050.240.164-83	28549	PCD
JOSYANE SILVA DA CUNHA	28/12/1995	16250981293	054.080.971-37	15984	GRUPO III
JOVANA NEVES DE ALMEIDA	23/11/1984	16197680689	030.318.251-28	14959	GRUPO II
JOVANI DE FIGUEIREDO	29/04/1989	13358500402	032.756.601-95	15096	GRUPO III
JOVANIA MANOELA DA SILVA	18/07/1996	21062024437	041.301.671-46	18674	GRUPO II
JOVANIA ROSA DE ARRUDA DA MATA	10/08/1982	12950789406	004.421.461-83	42608	GRUPO I
JOVANIL MARIA DE LIMA	25/06/1966	12628618380	345.374.571-04	97245	PCD
JOVANILDES MARIA PEREIRA	02/01/1977	16272985593	023.290.661-04	26607	GRUPO I
JOVANIR ALVES CALAZANS	23/04/1960	20144884652	241.054.901-25	16231	GRUPO III
JOVANO DA SILVA ALMEIDA	07/05/1983	12973092401	007.320.121-98	90316	GRUPO II
JOVELINA BARBOSA DE CARVALHO	23/04/1980	13176795407	000.943.191-89	95326	PCD
JOVENIL DOS SANTOS	10/11/1974	12440383076	626.822.021-87	67599	GRUPO III
JOVENILCE MARIA FERNANDES DA SILVA	22/05/2000	14590076590	068.965.441-39	29080	GRUPO III
JOVIANE PEREIRA MAIA DE MORAIS	15/10/1992	16250739018	040.864.021-90	55345	GRUPO II
JOVINA MODESTO DE MIRANDA	25/04/1985	13287022406	014.738.111-80	37571	GRUPO III
JOVINO EDUARDO DA CRUZ	02/03/1978	12627625405	822.023.381-87	59751	GRUPO III
JOVITA LEITE DIAS	15/10/1935	23796336473	388.181.911-87	04777	IDOSO
JOYCE ALBUQUERQUE RIBEIRO	26/09/1996	16252437000	061.458.211-32	11989	GRUPO II
JOYCE ARETUZA BASTOS DE ARRUDA	04/09/1990	20443801864	024.406.311-75	27522	GRUPO II
JOYCE CARLA ALMEIDA RAMOS	16/01/1996	16250957732	057.525.381-90	18324	GRUPO II
JOYCE CRISTINA MARQUES DA SILVA	21/03/1992	16311659191	027.635.531-84	95963	GRUPO II
JOYCE DA SILVA GONCALVES	01/10/1993	16194921790	056.161.701-51	43579	GRUPO II
JOYCE DAYANA COSTA AMARAL	09/10/1997	22024171035	058.172.581-61	19814	GRUPO II
JOYCE DO ESPIRITO SANTO	25/11/1989	16197671493	064.288.541-98	86849	GRUPO I
JOYCE DOMINGAS DE ARRUDA	15/06/1996	16330244260	059.408.271-44	26697	GRUPO I
JOYCE FERREIRA DE CAMPOS	10/01/2000	16247292105	030.158.751-59	05595	GRUPO III
JOYCE GLORIA DA SILVA	19/02/1982	20443705369	003.709.001-11	79147	GRUPO I
JOYCE JORDANIA DA SILVA FERRO	05/06/1997	16249514709	062.550.381-30	42753	GRUPO II
JOYCE KELLE MARTINS DA SILVA	07/04/1993	16197671582	033.837.111-70	59676	GRUPO II
JOYCE KESLLEY TEIXEIRA DE SOUZA	21/09/1998	16281402732	064.314.931-76	71798	GRUPO II
JOYCE MAGALHAES MAXIMO DA SILVA	19/12/1990	16197671604	049.022.241-27	82576	GRUPO II
JOYCE MARIA DE OLIVEIRA COSTA CAMPOS	05/05/1994	23669943117	050.422.421-20	83549	GRUPO I
JOYCE MICHELLY RODRIGUES DE BARROS	04/10/1995	16278012163	062.921.751-38	35207	GRUPO II
JOYCE PEREIRA	01/07/1995	16215896978	056.789.961-69	74485	GRUPO I
JOYCE RONDON SEGANTINE	16/05/1996	16305533866	045.767.931-01	00035	GRUPO III
JOYLSON SOUZA PARENTE	07/03/1984	12883972402	003.141.851-19	12666	GRUPO I
JOYSSIELE PORTES ALCANTARA	29/10/1996	16281402791	055.271.031-81	84479	GRUPO III
JOZAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	16/05/1990	16220828535	036.318.601-88	33425	GRUPO II
JOZELIA CARVALHO DA SILVA	21/07/1993	16197687144	045.276.261-83	77682	GRUPO III

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
JOZETI DA CONCEICAO	22/12/1980	12838228406	700.626.411-15	18038	GRUPO II
JOZIANE MARIA DE OLIVEIRA	17/07/1990	22001359267	034.332.791-01	14070	PCD
JOZIMARA CRISTINA DE ARAUJO	17/02/1978	21004543001	002.610.461-01	18367	GRUPO II
JUCARA MARIA DO ESPIRITO SANTO	17/07/1979	12618428406	696.840.221-15	68124	GRUPO I
JUCELAINE DA SILVA	19/07/1997	23709198964	071.049.651-65	44041	GRUPO II
JUCELE JESSICA DA CRUZ RONDON	22/03/1988	16197724201	032.395.931-81	41095	GRUPO I
JUCELEY MORAIS BRITO	26/09/1969	12828169407	395.379.351-91	19868	GRUPO II
JUCELIA ALVES CAMPOS	22/07/1994	15706412034	048.499.911-73	03016	GRUPO I
JUCELIA COSTA DE ARRUDA	10/07/1983	13064309403	020.216.301-61	29666	GRUPO I
JUCELIA DE AGUIAR FIALHO	05/06/1981	16248930148	001.470.651-27	54242	GRUPO I
JUCELIA EDNA DOS SANTOS	04/11/1981	16249294687	993.407.121-53	10306	GRUPO II
JUCELIA GONCALVES SANTOS DE OLIVEIRA	24/09/1984	13258221404	991.511.701-91	91272	GRUPO II
JUCELIA GREGORIA E SILVA	12/03/1982	13155406401	016.907.301-70	99414	GRUPO II
JUCELIA MARCIA DA SILVA	06/02/1984	21063584754	007.437.671-36	69194	GRUPO I
JUCELIA MARIA DA GUIA	25/01/1981	19031333398	011.160.181-95	35353	GRUPO II
JUCELIA MARIA DA SILVA	28/02/1990	16197724430	035.790.581-42	69743	GRUPO II
JUCELIA MARIA DOS SANTOS	01/07/1979	16324581102	950.979.881-91	46583	PCD
JUCELIA SILVA DE PAULA	13/03/1986	13320723404	028.075.381-00	64774	PCD
JUCELIA SILVA DOS SANTOS	10/11/1986	16197724422	014.555.311-62	44102	GRUPO III
JUCELINA DOS SANTOS MARQUES	12/01/1995	16259976020	708.152.511-30	10194	GRUPO II
JUCELINA MARIA DA SILVA	04/01/1985	20346999213	870.313.702-30	05320	GRUPO I
JUCELINA RONDON DE ARRUDA	28/12/1986	20358653627	014.723.791-28	36433	GRUPO II
JUCELMA CATARINA DE MORAES	25/11/1979	16312224520	028.194.441-56	10072	GRUPO II
JUCELY SANTANA DE BARROS	24/03/1983	12969643407	004.455.491-57	63638	GRUPO II
JUCEMAR FARIA DO AMARAL	25/05/1957	10802540012	362.947.641-49	98611	IDOSO
JUCENIL REI DE HUNGRIA	23/01/1973	16040237989	632.423.701-04	90424	GRUPO I
JUCENYL APARECIDA DE ARRUDA	27/05/1975	12678911405	883.314.311-20	14915	GRUPO I
JUCIANA JESUS DE ARRUDA	08/11/1987	21009790732	029.237.981-12	27762	GRUPO II
JUCIANE ALMEIDA LE	01/01/1965	20672082750	474.340.741-91	51331	GRUPO III
JUCIARA DOS REIS PEREIRA	14/10/1977	12966813409	861.586.271-00	46712	GRUPO II
JUCIELE MARTINS LABRES	03/12/1992	13577576277	034.619.791-04	73409	GRUPO I
JUCIELLY DE ANUNCIACAO CAMPOS MATTE	20/07/1990	20443792415	032.628.101-00	96097	GRUPO I
JUCIENE CANDIDA RIBEIRO	19/10/1984	13233661400	018.815.631-38	75642	GRUPO II
JUCIENE DA SILVA CALDAS	23/08/1985	13071015401	007.191.771-38	69122	PCD
JUCILEIA CORREA DA SILVA	06/03/1991	16247694009	038.555.391-97	06835	GRUPO I
JUCILEIDE DE PAULA GOMES	14/02/1966	23662361422	362.889.851-04	60250	GRUPO II
JUCILENE ANTUNES MACIEL	31/08/1983	13017609404	991.484.551-72	72280	GRUPO I
JUCILENE BATISTA MELO	31/10/1994	16196571908	052.691.811-00	32940	GRUPO II
JUCILENE BRITO DE ARRUDA	22/01/1992	16197725402	041.339.031-45	66996	GRUPO I
JUCILENE CRISTINA DA SILVA	07/07/1978	13323763407	040.779.651-79	01529	GRUPO I
JUCILENE DA SILVA LOPES	15/10/1986	16329175854	021.348.511-71	53615	GRUPO II
JUCILENE DE BRITO SANTOS	01/02/1983	13294720407	007.434.871-09	32378	GRUPO I
JUCILENE DE MORAES PINTO	05/05/1979	16281414544	022.043.241-40	38858	GRUPO I
JUCILENE DE OLIVEIRA BASTOS	24/01/1996	16277013387	049.909.421-24	82903	PCD
JUCILENE FERREIRA	25/08/1993	16200431621	043.256.751-83	47876	GRUPO I
JUCILENE GOMES MARTINS PINHEIRO	18/05/1996	21066366545	063.041.441-64	12608	GRUPO III
JUCILENE LOPES DE MAGALHAES	16/02/1978	12814567405	655.124.561-72	75060	PCD
JUCILENE MENDES NUNES	26/01/1984	13148416405	009.188.281-80	43483	GRUPO II
JUCILENE OLIVEIRA CAMPOS	11/08/1984	20759194712	031.366.641-59	97330	GRUPO II
JUCILENE RIBEIRO FERNANDES	15/10/1987	16197913373	028.451.391-10	88340	GRUPO I
JUCIMAR JESUS SILVA	17/06/1971	16311971209	545.011.641-15	98881	GRUPO II
JUCIMARA COSTA DE ARRUDA	30/03/1986	16248299421	022.660.201-02	27349	GRUPO I
JUCIMARA DA SILVA CALDAS	12/04/1987	13270997409	735.108.311-87	11051	GRUPO II
JUCIMARA DA SILVA SANTOS	09/07/1985	16289181158	024.301.241-14	81750	GRUPO II
JUCIMARA DE ALMEIDA ARRUDA	30/08/1989	16249295845	041.835.791-98	61101	GRUPO II
JUCIMARA DE MORAES	03/10/1985	16248074853	024.524.971-00	59211	GRUPO I
JUCIMARA GOMES CORREIA	16/04/1968	16311336805	460.932.061-49	60050	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
JUCIMARA PADILHA DE AZEVEDO	22/03/1979	12757886403	842.822.231-20	25159	GRUPO I
JUCIMARA SEBASTIANA DOS SANTOS SILVA	20/01/1992	20222106608	040.021.771-65	44940	GRUPO II
JUCIMARA VIEIRA DA SILVA	28/03/1993	16197913810	054.115.111-86	27272	PCD
JUCIMARIA ÂNGELA DE ARRUDA	05/12/1994	16283878629	059.792.191-10	16065	GRUPO II
JUCIMEIRE DE OLIVEIRA	08/09/1971	12478408742	594.029.541-04	73621	GRUPO II
JUCIMEIRE DE QUEIROZ CORREA	17/02/1979	13164683404	972.407.961-91	48200	GRUPO II
JUCIMEIRE ELENA DE JESUS	03/11/1983	16248074926	018.281.941-82	68708	GRUPO I
JUCINEIA BATISTA PEIXOTO	01/05/1970	12220817204	469.193.091-49	39895	GRUPO II
JUCINEIA CONCEICAO DE AMORIM	13/04/1975	16279464343	841.726.901-06	17879	GRUPO I
JUCINEIA DE AQUINO	15/10/1982	12942344409	016.486.051-76	76529	GRUPO III
JUCINEIA ESTEVAM DE PAULA	09/02/1998	16279833306	709.261.281-08	73666	GRUPO II
JUCINEIA FERNANDES DE MORAES BELISARIO	26/04/1981	16242935792	020.625.021-50	33571	GRUPO II
JUCINEIA MARIA VIEIRA	22/05/1980	16272167580	700.210.231-15	55251	GRUPO II
JUCINEIA MENDES DE ARRUDA	14/06/1977	12876478406	838.861.171-20	73778	PCD
JUCINEIA PEREIRA DA SILVA LEMES	27/10/1993	16264479633	051.672.981-05	11239	GRUPO II
JUCINEIDE MARIA DA SILVA	02/10/1989	16197726204	044.072.071-08	32081	GRUPO II
JUCINETE ELIANE DE PINHO	25/09/1979	16279103413	020.141.201-29	51204	GRUPO II
JUCINETE MARIA DE MORAES	05/08/1977	16197726220	017.572.031-25	10287	GRUPO II
JUCINETE RIBEIRO DE MAGALHAES	11/12/1973	16257723788	004.030.261-05	22108	GRUPO I
JUCINETE TIMOTEO	14/04/1969	13003475400	480.706.291-34	15095	GRUPO III
JUCINIRA LEITE	17/08/1973	13315464404	014.050.751-55	63027	GRUPO III
JUCY CLEIDE DE ARRUDA PINHO	13/05/1987	13298148406	029.187.801-62	91687	PCD
JUDIRLEIA SANTANA DE BARROS	10/11/1983	16277010914	009.183.251-96	09561	PCD
JUDITHE MAXIMO SOBRINHO	30/09/1940	16197716276	998.854.921-00	59852	IDOSO
JUDSON PATRICK NUNES PARDIM	07/09/1996	23741529563	066.193.311-30	26278	GRUPO II
JUDSON PEREIRA DA SILVA	06/07/1973	12684759407	888.745.081-15	50525	GRUPO II
JUELI LAURA DA SILVA	29/12/1993	16296996374	059.582.111-10	18056	GRUPO I
JUIRMA TANIA DE MORAES	07/03/1963	17026538444	411.341.171-91	46973	GRUPO II
JULI KELLI OENNING DO NASCIMENTO	28/02/1988	14185388728	008.923.771-43	54926	GRUPO I
JULI STEFANI ALVES VIANA DA SILVA	28/03/1993	16197905621	050.435.031-57	56426	GRUPO I
JULIA ANASTACIA DE ARRUDA	21/07/1964	16198122337	655.136.491-87	03068	GRUPO I
JULIA CRISTINA DE MORAES	18/08/1993	16310781694	058.604.501-50	17138	GRUPO II
JULIA DA COSTA GUALANO	16/02/1998	13387274407	054.130.571-99	01518	GRUPO II
JULIA DE OLIVEIRA	16/03/1997	16297310174	063.280.481-57	90563	GRUPO I
JULIA HELEN DA SILVA	27/07/1995	16310781880	055.625.451-10	70868	GRUPO II
JULIA MARIA MORAES DA SILVA	26/10/1982	16309611209	007.888.841-74	24967	GRUPO I
JULIA MARTA KARKLE LOPES	02/05/1998	13063753245	058.846.741-39	25760	GRUPO II
JULIA NAYRA COSTA E SILVA	21/10/1994	16249111647	051.987.861-28	12900	GRUPO II
JULIA PAULA DE LIMA	11/04/1997	16276087425	064.022.421-01	08477	GRUPO I
JULIA SANTOS DA SILVA	08/07/1962	12057005625	329.044.441-49	65428	GRUPO III
JULIANA ALINE RODRIGUES	28/02/1988	13062386400	018.504.241-44	30885	GRUPO II
JULIANA ALVES DE CAMPOS	09/07/1980	16251473267	014.608.481-01	83247	GRUPO II
JULIANA ANDRADE DA SILVA	28/08/1998	21046488939	064.789.071-20	88555	GRUPO I
JULIANA APARECIDA DE MORAES	10/11/1990	22020377445	054.259.141-30	24338	GRUPO I
JULIANA APARECIDA DO NASCIMENTO DE ARR	07/09/1984	13098564406	012.008.301-99	71505	GRUPO II
JULIANA APARECIDA MENDES SILVA	19/06/1978	16193997971	901.152.791-72	24703	GRUPO I
JULIANA APARECIDA RODRIGUES SILVA	02/10/1987	16197907594	021.578.691-23	68403	GRUPO I
JULIANA BARBOZA	06/09/1983	16245232482	222.642.918-26	01172	GRUPO II
JULIANA BRITO DE MORAES	16/10/1984	16312571530	012.815.411-09	40448	GRUPO II
JULIANA CAMPOS FARIA	26/04/1995	16251593807	049.104.021-01	88958	GRUPO II
JULIANA CARLA TAVARES	18/09/1986	16249447998	013.764.321-70	50991	GRUPO II
JULIANA CARLOS DOS SANTOS	22/05/1985	16328387920	014.812.021-03	73846	GRUPO I
JULIANA CAROLINE LOURENCO DA SILVA	19/05/1998	20148201886	061.943.451-10	32154	GRUPO I
JULIANA CECILIA DAMIANA DOS SANTOS	26/04/2000	16243265278	069.513.661-52	25464	GRUPO II
JULIANA CRISTINA ESTEVAN DA COSTA	18/09/1993	16197718171	044.093.171-13	18225	GRUPO II
JULIANA CRISTINA FREITAS GOMES	15/03/1997	16259958960	052.155.731-31	11541	GRUPO II
JULIANA CRISTINA SCHVARZBACH DOS SANTO	24/07/1985	12924120405	026.854.431-00	42348	GRUPO III



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
JULIANA DA SILVA	09/02/1989	13248018401	700.861.201-07	16201	GRUPO II
JULIANA DA SILVA DUARTE ADÃO	04/08/1993	16195011577	053.605.181-03	01099	GRUPO II
JULIANA DA SILVA LEITE	06/10/1981	12807520407	927.994.421-53	61995	GRUPO I
JULIANA DA SILVA RODRIGUES	30/09/1996	16274090739	053.026.221-57	39135	GRUPO I
JULIANA DE ALMEIDA SANTOS SILVA	05/05/1984	12990935403	006.514.961-01	79429	GRUPO I
JULIANA DE ARRUDA COSTA	02/05/2001	16329310417	051.260.221-21	24278	GRUPO II
JULIANA DE SALES	16/04/1984	13276709405	016.090.791-83	13020	GRUPO II
JULIANA DE SOUZA ARRUDA	13/02/1993	21058297785	045.901.081-60	65341	GRUPO I
JULIANA DE SOUZA GOMES	28/08/1992	20759194410	039.579.831-00	83232	GRUPO I
JULIANA DIAS LEITE	14/10/1999	16303851526	066.347.581-31	11373	GRUPO I
JULIANA DO CARMO SILVA	03/03/1990	13243833409	018.720.391-11	35338	GRUPO II
JULIANA DOS SANTOS ALMEIDA	14/01/1986	16310263413	021.427.061-00	97407	GRUPO I
JULIANA FERREIRA MONTEIRO	16/11/1983	13028148403	990.566.151-49	64512	GRUPO I
JULIANA FRANCISCA DE ARRUDA	30/07/1978	12607724408	830.903.801-10	49869	GRUPO II
JULIANA FRANCISCA SANTOS FRANCO	17/01/1996	23642115965	052.405.711-71	03814	GRUPO II
JULIANA MARA PFEIFER	28/10/1983	13086172400	014.217.891-83	51232	GRUPO II
JULIANA MARCELINA DE CAMPOS	29/03/1990	22001164474	034.332.801-18	45642	GRUPO II
JULIANA MARIA CUNHA DE SOUZA	07/12/1995	23690787943	052.243.231-00	73475	GRUPO I
JULIANA MARIA FERREIRA DE SOUZA	22/09/1985	16219681453	059.267.631-50	80193	GRUPO II
JULIANA MARQUES	03/11/1985	22006682244	032.579.561-42	43104	PCD
JULIANA MORAES DE LIMA	04/05/1998	16253304179	048.979.161-19	45183	GRUPO II
JULIANA NUNES DA SILVA	07/08/2000	14589779206	063.024.501-01	42309	GRUPO II
JULIANA NUNES DE OLIVEIRA	16/03/1996	16281413238	054.055.601-70	90677	GRUPO I
JULIANA OLIVEIRA E SILVA	03/08/1999	16310782496	069.770.521-80	11959	GRUPO I
JULIANA OLIVEIRA NASCIMENTO	29/07/1985	13312525402	007.576.031-22	54471	GRUPO I
JULIANA OLIVEIRA PERES	14/04/1988	16197718511	030.420.671-73	62419	GRUPO I
JULIANA PEREIRA GONCALVES	08/07/1990	16279463878	036.022.501-21	27012	GRUPO II
JULIANA PEREIRA MAGALHAES	15/04/1994	16206679005	054.502.301-76	92443	GRUPO II
JULIANA PEREIRA MOREIRA	06/02/1999	16249925199	083.814.471-35	04269	GRUPO I
JULIANA RIBEIRO DA SILVA	27/02/1992	16293243480	045.196.191-90	39279	GRUPO II
JULIANA RODRIGUES DA SILVA	23/11/1996	16306935569	067.472.231-01	85166	GRUPO II
JULIANA SILVA DE ALCANTARA	13/07/1999	16349183887	029.212.051-65	97749	GRUPO III
JULIANA SILVERIO DE LIMA	23/02/1991	16307603284	049.797.581-50	39671	GRUPO I
JULIANA SOARES DE CAMPOS	29/09/1997	16248400491	068.101.931-03	62523	GRUPO II
JULIANA SOUSA PEREIRA	11/11/1990	16197379695	029.775.951-55	58515	GRUPO II
JULIANA TORRES PRACA	20/10/1989	14182715728	032.146.221-10	55842	GRUPO I
JULIANA VILARVA DA CUNHA	01/07/1989	16197718201	038.747.561-30	85901	GRUPO II
JULIANE APARECIDA PEREIRA	28/10/1994	22023498928	049.486.731-02	34125	GRUPO I
JULIANE AUXILIADORA DA SILVA CRUZ	12/01/1996	16297007250	709.730.661-05	16412	GRUPO I
JULIANE BATISTA DE ALMEIDA	29/08/1980	20441937696	949.917.741-87	31716	GRUPO II
JULIANE CRISTINA DOS SANTOS	28/06/1990	16198125700	041.823.971-18	07274	GRUPO II
JULIANE DA SILVA RAMOS	10/03/1993	21046489714	047.964.931-66	13698	GRUPO II
JULIANE DANIELLE DOS SANTOS	14/04/1991	16197908469	047.405.271-03	34064	GRUPO II
JULIANE DE ARRUDA CAMPOS	19/02/1981	20443734237	004.882.141-14	31343	GRUPO I
JULIANE DOS SANTOS SOUZA	03/03/1993	20111063900	045.373.811-75	67418	GRUPO II
JULIANE LAURETTI BUENO	16/08/1988	13314930401	018.247.381-37	94368	GRUPO III
JULIANE MARIA DA SILVA RODRIGUES	03/10/1983	16336449859	025.427.741-10	95727	GRUPO II
JULIANE MARIA FONTES	07/09/1990	16259964170	050.566.391-09	26136	GRUPO II
JULIANE MIRANDA DA SILVA AMORIM	09/06/1994	13894417314	034.452.721-23	86126	GRUPO II
JULIANE SILVA DE ARAUJO	15/09/1993	16197908191	044.370.211-00	13861	PCD
JULIANEE LAURA DE ALMEIDA SANTOS	06/09/1987	13132197407	018.665.581-96	35672	GRUPO I
JULIANI KAREN GOMES SILVA	29/10/1996	21057963897	018.462.111-90	62251	GRUPO I
JULIANNA MOTA DA SILVA	10/05/1995	16244788150	052.869.811-78	48405	GRUPO II
JULIANNE LEMES DE ASSUNCAO	05/07/1986	12902296403	731.864.731-87	17340	GRUPO II
JULIANO EDUARDO DA SILVA LIMA	01/05/1991	20443725319	033.795.331-73	38030	GRUPO III
JULIANO GUILHERME DA SILVA	01/01/1997	16291287421	068.164.301-31	49485	PCD
JULIANO LUCAS DUTRA DA SILVA	07/09/2000	16243890342	062.481.751-28	58415	GRUPO II

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
JULIARA LOPES BARBOSA	30/08/1996	14837181291	058.367.891-26	79562	PCD
JULIE ANGELA CAMARGO DE CERQUEIRA	04/09/1996	23655776221	059.630.071-94	26220	GRUPO II
JULIELLY NADJA DA SILVA	07/11/1993	16197909155	041.659.561-80	90642	GRUPO III
JULIENE CONCEICAO DA SILVA PINHO	08/12/1995	21048098186	048.624.121-14	05393	GRUPO I
JULIENE PEREIRA DA SILVA	26/06/1988	20443740806	047.293.091-54	65795	GRUPO II
JULIENE RIBEIRO VIEIRA	06/04/1999	16247869011	020.175.281-61	28018	GRUPO II
JULIETA DE CAMPOS ARAUJO	18/05/1966	12348631999	956.951.171-00	73045	GRUPO III
JULIETA MARIA DE AMORIM	10/06/1947	22005652732	003.653.141-37	55957	IDOSO
JULIETA PEDROZA DE ALMEIDA	16/06/1975	16273646350	035.360.041-56	45718	PCD
JULIETE APARECIDA DE CAMPOS	27/08/1989	23677397762	049.493.931-11	26770	GRUPO II
JULIETE BRITO DA SILVA GOMES	27/06/1989	16249113100	032.311.101-73	08833	GRUPO II
JULIETE DOS SANTOS PINHEIRO	05/06/1989	21046705166	029.949.791-79	22945	GRUPO I
JULIETE GOMES DO NASCIMENTO	14/09/1974	16247613173	799.094.421-91	40069	GRUPO I
JULIETE MARIA DOS SANTOS	14/09/1989	16313739559	043.216.371-98	91801	GRUPO I
JULIETE ROSA DE OLIVEIRA	23/08/1991	16195018032	043.585.451-81	16041	GRUPO I
JULIETH RIBEIRO DE CARVALHO	26/08/1989	20759203762	033.649.661-33	11511	GRUPO I
JULIGRAZIELEM DE ARRUDA ARAUJO	11/06/1997	21046493975	058.200.771-21	13098	GRUPO I
JULIMEIRE DE ALMEIDA NAZARIO	03/03/1969	16283877126	017.507.601-42	98433	GRUPO II
JULINA MACIEL DE OLIVEIRA	01/07/1962	22018612130	768.216.331-34	75228	GRUPO II
JULINHO TADEUS FARIAS	30/11/1978	12594228402	937.389.511-72	94787	GRUPO II
JULIO CESAR DA TRINDADE LIMA	08/01/1990	16471865679	029.237.971-40	99435	GRUPO II
JULIO CONCEICAO VITALINO	20/12/1961	12185504039	353.629.281-04	37388	GRUPO II
JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS	31/07/1982	13041585404	736.127.661-04	50474	PCD
JULLY LEITE MARQUES	20/04/1998	16277882415	060.652.091-04	42505	GRUPO I
JULY ANNE ARAUJO MAGALHAES	08/03/1992	23843848498	040.837.441-11	39217	GRUPO II
JULY MARY TAVARES	28/04/1996	22017923434	053.374.921-28	69599	GRUPO I
JULY MAYARA FIGUEIREDO DA SILVA	22/07/1992	16252690075	034.164.131-64	52559	GRUPO I
JULYANE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	08/11/1994	22024270696	050.755.151-69	93283	GRUPO II
JULYANE LUCIA ALVES DE OLIVEIRA	01/06/1992	16244674120	039.320.651-31	99276	GRUPO I
JULYENE DIAS CAMARGO	27/05/1993	20759205919	028.900.401-27	24755	GRUPO II
JUMARA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	12/05/1985	21046515960	030.488.361-10	48134	GRUPO I
JUMELICE BRUNA ROMANA	22/03/1978	12798638404	934.074.321-00	48657	GRUPO I
JUNIA LINO DA SILVA	18/06/1977	16271173331	912.436.451-72	71867	PCD
JUNIA REGINA SANTANA FIGUEIREDO DO NASC	09/06/1987	13802590316	029.700.201-57	73608	GRUPO II
JUNIELLY DA CRUZ COSTA	24/09/1987	22021451843	052.044.111-78	49023	GRUPO I
JUNINHO ODAIR DO NASCIMENTO	28/03/1987	16195220060	021.946.671-80	13378	GRUPO II
JUNIOR BASILIO DA SILVA	10/05/1986	16243892272	019.740.851-63	17735	GRUPO III
JUNIOR BENEDITO DA SILVA	22/02/1979	13036851401	001.825.141-29	84010	PCD
JUNIOR BENEDITO NAZARIO	31/07/1990	16251377349	033.673.071-30	84485	PCD
JUNIOR LUIZ DOS SANTOS	10/11/1983	21058288557	017.719.781-12	74170	PCD
JURACI LUCAS DA CUNHA	07/03/1970	12226426584	130.096.158-92	02833	GRUPO II
JURACINEIA AUGUSTA DA SILVA	13/12/1970	19019087102	580.923.901-34	75896	GRUPO II
JURACY DA SILVA ULIANO	07/10/1952	10822031326	426.707.309-06	75937	IDOSO
JURACY DE ALMEIDA PINA	19/10/1948	10772864702	109.147.141-04	36726	IDOSO
JURACY REGINA DE ARRUDA	20/04/1970	20987283922	571.429.041-00	72387	GRUPO II
JURDILENE GONCALINA DA SILVA FREITAS	03/09/1984	13107256403	018.603.241-26	92326	GRUPO II
JUREMA GOMES CORREIA	02/05/1963	12938072408	853.987.641-87	33039	PCD
JUREMA JANE DE ARRUDA PINTO	27/08/1957	16197911788	209.210.041-68	35461	IDOSO
JUREMA JURANICE IDELFONSO	22/09/1981	12991197406	944.627.711-68	26216	GRUPO I
JUSCELIA NUNES PEREIRA	18/02/1988	16332081490	006.836.572-16	87495	GRUPO II
JUSCILENE BARBOSA RODRIGUES	28/09/1989	16195026841	032.032.371-48	62061	PCD
JUSCILENE DEISE DE MORAES	07/06/1982	13868362311	041.558.301-24	52741	PCD
JUSCILENE PEREIRA	14/07/1978	21046490283	953.958.571-68	60448	GRUPO II
JUSCILENE PEREIRA CARTIDES	26/10/1980	16249703552	952.387.861-15	93802	GRUPO II
JUSCILENE TORRES DE OLIVEIRA	01/03/1990	13288010401	033.671.011-92	36962	GRUPO II
JUSCIMARA DE OLIVEIRA	25/06/1987	16272167408	021.713.031-31	70872	GRUPO I
JUSCINEIA REGINA DE CAMPOS	15/01/1983	16256284691	938.884.221-91	38117	GRUPO I

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
JUSELIA SOARES DA SILVA	16/01/1984	13096481406	007.993.831-04	75757	GRUPO III
JUSIMARA GUIMARAES SANTANA	10/09/1996	16662074293	061.882.121-03	56046	GRUPO II
JUSLIE KELLY DE ASSIS SILVA	10/08/1989	20462790155	029.561.411-04	75730	GRUPO II
JUSSARA AUGUSTA MARCELINA DE BARROS	19/01/1985	16327583882	041.281.451-06	11186	GRUPO II
JUSSARA CATARINA DA SILVA	03/06/1984	13077936401	010.606.841-52	62747	GRUPO III
JUSSARA FERNANDES DE SOUZA	25/09/1969	16347567432	353.655.281-15	91158	GRUPO I
JUSSARA FERNANDES LEITE	16/09/1999	16243269869	075.873.461-12	14768	GRUPO II
JUSSARA FRANCISCA DE PAULA	11/03/1959	16252459357	209.411.701-44	50992	GRUPO III
JUSSARA GONCALVES DOS SANTOS	23/03/1998	16299613352	068.072.361-74	54604	GRUPO II
JUSSARA PEREIRA DUTRA GONCALVES	19/04/1979	16249702742	828.315.991-72	94175	GRUPO I
JUSSINEIA MAGALHAES DE ALMEIDA	21/12/1971	12440320759	551.772.981-91	87321	GRUPO I
JUSTINA DA SILVA FERREIRA COSTA	01/09/1983	16333833933	961.088.191-20	59400	GRUPO III
JUSTINA MARIA DE SOUZA	20/11/1968	12316256629	513.267.281-72	99313	GRUPO III
JUSTINA PAULINA DE OLIVEIRA	15/02/1965	16276094278	536.435.181-53	47734	GRUPO III
JUSUELBES CATIA DE ARRUDA	20/07/1982	12894386402	000.723.601-86	19849	GRUPO I
JUVELINA DE SOUZA PERNE	02/03/1980	20926942705	010.167.371-06	86004	GRUPO II
JUVENAL MIGUEL SOUSA	21/03/1956	12610385406	206.000.383-00	14345	IDOSO
JUVENITA FARIAS CARNEIRO	30/11/1946	12845151405	181.728.141-00	87324	IDOSO
KACILENE CRISTINA SOUZA DA SILVA	13/02/1996	16421295518	057.434.361-00	27479	GRUPO III
KAISE SANTOS DA SILVA	23/06/1981	13157330402	005.773.071-77	71164	GRUPO I
KALINE DAMAZIO DA SILVA PINHO	13/01/1995	16249456121	056.933.911-16	98427	GRUPO II
KALINE MARIA DE ARRUDA BERALDO SILVA	30/01/1999	16462400952	062.001.471-75	61934	GRUPO I
KALITA RAMOS BRITO	09/08/2001	16310282078	062.756.851-31	32753	GRUPO III
KALYNE REGINA RIBEIRO DA SILVA	13/03/1998	16250084585	085.043.101-83	94681	GRUPO III
KALYTA PRISCILLA DE ANDRADE	05/08/1994	13389140408	043.573.571-36	08668	GRUPO I
KALYTTA PRISCILA TABORDA DE OLIVEIRA	07/10/1993	16186286445	045.582.231-02	01471	GRUPO II
KAMILA APARECIDA MESSIAS BARROS	26/12/1988	16197916216	032.802.991-28	12356	GRUPO II
KAMILA BLENDA DOMINGOS DA SILVA	20/10/1999	12583604394	062.524.851-10	77129	GRUPO II
KAMILA BORDULIS DAMO	28/04/1989	13068644401	028.946.901-50	93745	GRUPO I
KAMILA CASSIA CLOZARA METELO	31/01/1994	16197423600	048.153.711-21	57784	GRUPO II
KAMILA CRISTINA SANTOS BORGES	21/12/1997	16256288697	058.259.611-43	79835	PCD
KAMILA DA FONSECA SILVA	31/03/1997	22001367502	062.615.791-99	31834	GRUPO II
KAMILA DA MOTA PINHEIRO	27/06/1997	16311519810	059.769.881-30	59917	GRUPO I
KAMILA DA SILVA BRUNK	08/01/1998	16250994212	052.984.141-09	80810	GRUPO I
KAMILA DA SILVA NOGUEIRA	07/12/1996	16254393418	067.597.031-89	48603	GRUPO II
KAMILA DE SOUZA CARVALHO	01/09/2000	16243897991	006.065.331-09	60370	GRUPO III
KAMILA KAROLINA MARQUES DE CAMPOS	15/08/1995	16251535041	060.681.091-94	33120	GRUPO I
KAMILA MANOELA DA SILVA	27/01/2001	20954757909	071.537.691-88	71923	GRUPO II
KAMILA MARQUES BERNARDES SILVA	08/05/1984	13705598278	010.228.271-46	01214	PCD
KAMILA OLIVEIRA LUZ	19/09/1995	16254393353	052.472.131-90	71513	GRUPO III
KAMILA RODRIGUES DA SILVA	15/05/1997	20209916812	052.032.991-02	51934	GRUPO III
KAMILA SUENY DA SILVA AMARAL	18/11/1994	21048099867	051.188.881-31	82035	GRUPO I
KAMILA VICENTE DE ALMEIDA	14/06/1992	16251379791	036.753.011-25	06906	GRUPO II
KAMILLA ANDREIA NUNES DA SILVA	15/09/1997	16282357358	060.384.421-97	02401	GRUPO II
KAMILLA KAROLINE GOSSLER COSTA	16/06/1996	16249544195	050.649.381-44	74970	GRUPO I
KAMILLA LEITE BARRETO	16/06/1994	20002361099	042.781.261-58	16737	GRUPO I
KAMILLA RHAYANNE DE SOUZA SILVA	14/07/1994	16297317918	054.666.031-20	43585	PCD
KAMYLLA ANTUNES DE PAULA	23/06/1993	16272999268	042.702.161-82	50574	GRUPO II
KANANDA PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	18/08/1996	16463805034	062.385.871-13	38462	GRUPO I
KAREN ANDRESSA DA SILVA CAMPOS	08/12/1996	16276100502	029.297.971-18	98550	GRUPO II
KAREN CARLA HONORIO DE JESUS	25/11/1998	20759197444	076.445.641-52	54191	GRUPO I
KAREN CRISTINA PEREIRA	30/11/1993	16272999861	054.057.381-74	95649	GRUPO III
KAREN CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	25/11/1991	13227868406	036.412.751-13	95758	GRUPO II
KAREN CRISTTINE GOMES NASCIMENTO	13/10/1992	16272999853	027.004.181-82	42399	PCD
KAREN ESPINOSA DA SILVA	10/04/1996	23626487624	051.395.981-59	84128	GRUPO II
KAREN NALIM DA SILVA LIMA	14/03/1992	16250802992	032.484.691-61	30693	GRUPO II
KAREN RODER CREVELARO	29/06/1990	20196060960	967.760.722-72	76994	GRUPO II



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
KAREN RODRIGUES DUARTE	19/03/2001	20358701036	069.626.301-74	85655	GRUPO II
KAREN SCHULLER	26/03/1995	21046499825	037.213.061-55	15661	GRUPO II
KAREN VITORIA VIEIRA CAMPOS	17/05/1999	16484081507	062.419.141-97	97546	GRUPO II
KARICIELLI MONICA ALVIN RIBEIRO	05/01/1990	13146950404	026.115.211-40	97131	GRUPO I
KARIM LEITE FRANCA	05/02/1991	21058291442	032.697.411-38	87970	GRUPO II
KARINA APARECIDA RODRIGUES	15/09/1990	21062019581	042.623.661-03	28502	GRUPO I
KARINA ARRUDA DA GLORIA	29/09/1995	16267471560	067.487.561-38	85527	GRUPO II
KARINA ASSUNCAO DE MOURA	09/11/1990	13346426407	038.147.301-51	90838	GRUPO II
KARINA DA LUZ CLIVATI	08/11/1984	13134631538	004.714.891-82	60726	GRUPO I
KARINA DE ALMEIDA MENDES	14/09/1995	16247621907	058.644.401-75	88277	GRUPO I
KARINA DIEZ DA SILVA	26/05/1997	16277247671	060.772.301-70	84937	GRUPO I
KARINA EMANUELLA CRUZ DE CASTRO BRITES	21/04/1996	16281785011	049.339.191-60	91672	GRUPO III
KARINA FARIA DA SILVA	15/03/1994	20082464124	052.607.121-45	01138	GRUPO I
KARINA FERNANDA SILVA ALVARENGA	04/04/1995	16311346606	054.171.991-25	10724	GRUPO I
KARINA FERREIRA DE SA	27/02/1999	16450632411	074.069.181-35	68277	GRUPO I
KARINA GOMES DE SOUZA	18/10/1990	16247762969	033.741.701-61	26336	GRUPO I
KARINA JULIAN DE LIMA E SILVA	19/10/1992	16251480271	036.154.751-00	17628	GRUPO I
KARINA KAROLINE DA SILVA ALEXANDRINA	16/01/1993	20759187651	049.319.161-55	89374	GRUPO III
KARINA LEAO MOREIRA	04/08/1987	20600947984	021.212.141-35	38069	GRUPO I
KARINA MORAIS DO NASCIMENTO	28/05/1997	16252806782	063.731.541-30	58361	GRUPO III
KARINA PAULA OLIVEIRA MUNIS	05/09/1998	16312485464	051.387.741-07	59738	GRUPO I
KARINA PEREIRA DA COSTA	09/10/2000	16279464734	071.905.451-66	69856	GRUPO II
KARINA PEREIRA DOS SANTOS	10/11/1995	23693706812	043.947.291-14	56163	GRUPO II
KARINA QUALHIO DE SOUZA	23/08/1996	21061799672	065.779.051-69	84176	GRUPO II
KARINA RAMOS DE SOUZA	02/03/1994	16197919304	051.539.711-39	43755	GRUPO I
KARINA RODRIGUES DA SILVA CAMPOS	11/01/1996	16305409855	061.067.711-03	08123	GRUPO II
KARINA RODRIGUES LOPES	06/01/1999	16259997826	062.466.871-13	65570	GRUPO II
KARINA RODRIGUES SALES	02/10/1996	16273000159	035.173.831-20	55383	GRUPO I
KARINE ALVES DE SOUZA	13/07/1999	16312231993	062.991.621-71	50554	GRUPO III
KARINE ALVES PADILHA MARTINS	13/07/1994	23659558881	027.891.491-86	42653	PCD
KARINE CRISTINA DE MORAES	27/11/1997	16281785178	055.937.721-50	39386	GRUPO I
KARINE DA SILVA PINTO	18/12/1993	16197732026	053.197.831-16	34756	GRUPO II
KARINE DA SILVA RODRIGUES	15/03/1986	13007461404	008.850.051-98	82895	GRUPO III
KARINE DE ALMEIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	03/08/1993	20223794362	049.137.561-17	61521	GRUPO II
KARINE DE JESUS DO AMARAL	07/09/1992	16303888918	054.697.931-92	69467	GRUPO I
KARINE DE OLIVEIRA	11/05/1993	16197919649	041.874.431-93	00553	GRUPO I
KARINE FERREIRA SANTIAGO MAGALHAES	05/11/1987	20661075723	737.443.521-53	27440	GRUPO II
KARINE JOYCE DA SILVA	20/08/1994	16471917318	050.274.901-60	46139	PCD
KARINE LOPES DA SILVA	06/08/1997	16450632918	062.781.061-67	43956	GRUPO II
KARINE MACIEL DA SILVA	04/12/1992	20462758324	037.824.351-92	63512	GRUPO I
KARINE MENDES DA SILVA	07/08/2001	16467935447	062.298.381-41	99431	GRUPO II
KARINE MONIKE ASSUNCAO DE OLIVEIRA	06/10/2001	16249933051	063.204.511-65	69937	GRUPO II
KARINE PEREIRA DA SILVA	29/06/1989	16270041156	029.111.491-14	69509	PCD
KARINE THAIS MONTESCHIO	07/08/1987	13024736408	016.060.981-01	44240	GRUPO I
KARINE VITORIA BORBA DE SOUZA	20/06/2001	16248408034	100.255.281-81	68605	PCD
KARINNA CRISTINA DE OLIVEIRA	11/10/1989	16249117629	036.942.891-94	51531	GRUPO II
KARINY ALEXANDRE DA SILVA	07/05/1997	16469535594	889.624.232-00	38831	GRUPO II
KARINY AUDACIA APARECIDA DE SOUSA	30/11/1995	16256294123	050.522.261-28	58784	GRUPO II
KARINY CRISTINA DOS SANTOS	01/09/1995	16249459465	048.738.371-03	21202	GRUPO III
KARINY KAROLINY DA SILVA	21/02/1994	13344505407	032.500.781-07	98653	PCD
KARIS ERICA CAMARGO DE SIQUEIRA DOS SAN	03/11/1976	12853876405	823.959.261-91	05356	GRUPO II
KARISA ARRUDA GLORIA	02/03/1998	16471917954	067.487.851-54	51604	GRUPO II
KARLA APARECIDA FRANCA DA SILVA	12/10/1984	16312232965	030.787.261-00	88100	PCD
KARLA BIAZIM RAMOS	20/02/1983	12857440652	943.365.982-15	15284	PCD
KARLA CAPORICE DE SOUZA	17/01/1984	12796272402	890.903.811-04	03266	GRUPO I
KARLA CAROLINA DUARTE SILVA	29/02/1996	16456131333	044.564.631-47	26350	GRUPO I
KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA	19/02/1990	16195039595	043.681.581-80	73580	GRUPO II



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
KARLA CRISTINA GALIANO DE ARRUDA SILVA	06/12/2001	22009271504	062.318.131-26	78170	GRUPO III
KARLA CRISTINA TRINDADE FONSECA CARVAL	28/06/1986	19027711715	001.944.531-89	89205	GRUPO II
KARLA DIAS DA SILVA	26/12/1991	13243917408	037.915.971-67	12336	GRUPO II
KARLA FERREIRA GIMENEZ	03/07/1989	23830369278	045.674.101-14	29641	GRUPO II
KARLA GABRIELE DO ESPIRITO SANTO	26/02/1996	21046500904	063.028.291-94	10973	GRUPO II
KARLA GLEICIELY SANTOS DE JESUS	19/02/1997	16467937008	065.606.371-82	09636	GRUPO II
KARLA KATIUSCIA MORAES MAGALHAES	23/08/1987	20759179918	023.473.081-14	32174	GRUPO II
KARLA MIRANDA DE OLIVEIRA	21/09/1994	16244990510	049.749.111-71	93473	GRUPO I
KARLA PRISCILA MIRANDA DA SILVA	26/09/1989	13229461400	037.479.031-00	98864	GRUPO I
KARLA SOUZA DA SILVA	07/09/1986	21046497296	046.014.961-01	52750	GRUPO I
KAROLAINE ALVES DOS SANTOS	20/02/2000	13183356480	031.262.901-08	81120	GRUPO II
KAROLAINE APARECIDA DA SILVA	04/10/1997	16446570997	057.761.821-07	37701	GRUPO II
KAROLAINE APARECIDA DE ALMEIDA	08/07/1997	16273659045	060.897.901-50	01094	GRUPO I
KAROLAINE DA COSTA MAGALHAES	23/05/1998	13258709652	075.872.611-25	79781	GRUPO III
KAROLAINE DA SILVA SOARES	10/02/1998	16251714280	019.814.621-39	92237	GRUPO III
KAROLAINE DIVINA DE PAULA	07/07/1999	14588763756	073.443.311-52	98646	GRUPO I
KAROLAINE EDILAINE DE ALMEIDA	25/02/1999	16450527839	043.928.791-00	54421	PCD
KAROLAINE ESTRAVIS DOS SANTOS	26/10/2000	16252461637	026.545.301-16	17798	GRUPO III
KAROLAINE FERREIRA COSTA	10/08/1998	16484084166	061.770.901-76	55966	GRUPO I
KAROLAINE LOPES DA MATA	11/11/1999	16237404113	117.536.514-92	37603	GRUPO I
KAROLAINE MARQUES DA SILVA	28/02/1993	16447188840	046.070.041-38	15683	GRUPO I
KAROLAINE PAES DO PRADO	09/02/1998	16422828153	064.241.111-58	76864	GRUPO II
KAROLAINE RONDON BRANDAO	03/05/1997	16455485409	056.104.961-01	54694	GRUPO III
KAROLAINE TEIXEIRA DE ARRUDA	11/06/2001	16246216391	025.605.391-01	67131	GRUPO II
KAROLAINI VALADARES DE LIMA VAZ	20/04/1992	16195051897	038.439.241-55	09712	GRUPO I
KAROLAINY ALEJANDRA FATIMA NUNES BARR	22/04/1999	22819206564	063.307.001-76	22999	GRUPO II
KAROLAYNE CAVALCANTE PONCE	07/10/1997	14872462838	052.907.381-18	61463	GRUPO I
KAROLAYNE DA SILVA NASCIMENTO	19/01/1998	23738524831	064.707.581-42	30733	GRUPO I
KAROLAYNE DE ALMEIDA CAMPOS	14/02/1997	16419494835	067.986.291-99	78720	GRUPO II
KAROLAYNE FARIA DE ALMEIDA	21/06/1997	16432924007	064.700.751-77	37717	GRUPO II
KAROLAYNE FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	01/07/1997	16242765064	056.934.011-03	26817	GRUPO I
KAROLAYNE KETILLYN DA CRUZ CAMPOS	02/05/2000	20443715135	059.556.741-01	04599	GRUPO II
KAROLAYNE NAYARA PEREIRA GONCALVES	15/02/1999	16417297455	062.890.741-99	38708	GRUPO II
KAROLAYNE PINHEIRO	19/08/1998	16470826114	062.746.661-33	78876	GRUPO III
KAROLAYNE SILVA DE ALMEIDA	01/10/1997	22802255222	060.615.211-38	56541	GRUPO I
KAROLAYNE SILVA DE OLIVEIRA	17/04/1997	16245945101	055.753.731-26	35886	GRUPO I
KAROLAYNE VIANA CARDOSO	22/10/1993	21058287127	019.903.231-97	64473	GRUPO II
KAROLINA ALVES SANTOS DE PAULA	12/06/1992	16424902237	050.817.551-84	46324	GRUPO II
KAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	20/12/1993	19058008986	043.647.721-19	54655	GRUPO II
KAROLINA GONCALVES DE ALMEIDA	20/02/1995	16272679778	065.475.511-64	55863	GRUPO I
KAROLINA KENIA DA CRUZ	17/03/1995	16481213291	045.581.151-21	30254	GRUPO I
KAROLINA LEAO MOREIRA	04/12/1990	20302775891	036.454.051-60	07561	GRUPO I
KAROLINA MENDES DA SILVA	12/10/1994	16197739012	060.101.371-95	52268	GRUPO II
KAROLINA THOMAZ DA SILVA	26/09/1993	16503478144	008.800.669-70	05477	GRUPO II
KAROLINE AUXILIADORA DA SILVA	30/03/1996	23758064046	036.845.681-12	97099	PCD
KAROLINE BATISTA DE MORAIS	25/12/1998	22807933598	060.136.361-25	71276	GRUPO II
KAROLINE CRISTINA BOAVENTURA	16/10/2000	16272681357	060.963.531-00	93324	GRUPO II
KAROLINE DA SILVA PINTO	18/12/1993	16197739489	053.043.271-44	51329	GRUPO II
KAROLINE DE ALMEIDA FRANCO	16/02/1993	16197926661	046.242.671-84	07039	GRUPO II
KAROLINE DE MORAES MOURA	10/02/1989	23693320833	022.407.171-81	84415	PCD
KAROLINE DE PAULA RABELO DA SILVA	03/04/1992	16498137879	047.868.101-18	24081	GRUPO I
KAROLINE DO ESPIRITO SANTO MORAES	09/01/1992	16195051951	038.961.351-71	10312	GRUPO II
KAROLINE FERNANDES DA SILVA SANTOS	25/09/1991	21077957221	009.687.691-36	06546	GRUPO I
KAROLINE FRANCA DE BARROS	18/01/1995	16421159568	053.297.941-96	71771	GRUPO I
KAROLINE ISABEL DE ARRUDA SILVA	05/11/1994	23650803883	061.475.071-76	53495	GRUPO II
KAROLINE MARIA DA SILVA	14/11/1991	16197739691	040.427.841-86	35151	GRUPO I
KAROLINE PEREIRA DA SILVA	10/05/1997	15819888662	071.949.911-95	14704	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
KAROLINE RODRIGUES DA SILVA	05/06/1992	16195052613	046.313.831-78	05663	GRUPO I
KAROLINE SANTOS SILVA	02/09/1994	16197739756	062.901.581-39	47005	GRUPO III
KAROLINE SILVA GUMULIAUSKIS	13/07/1999	21046713193	067.684.081-78	05777	GRUPO I
KAROLINE VIQUINI DA COSTA	02/05/1997	16448880500	058.337.021-78	41502	GRUPO II
KAROLLAYNY ROSA DUARTE	09/07/1999	23758069692	055.921.101-54	43553	GRUPO II
KAROLLINE ESPINOSA RODRIGUES	09/02/1996	23712461654	060.508.641-95	12192	GRUPO I
KAROLYNE DA SILVA JULIANI	20/12/1993	20759206060	039.106.931-48	18437	GRUPO II
KAROLYNNE RODRIGUES DOS SANTOS	21/09/1999	16482912290	071.724.031-26	37327	GRUPO III
KARTTINELLY PAULA GUIMARÃES DA SILVA	22/04/1982	13094164403	003.567.691-43	77539	GRUPO II
KARYN CRISTINA DA SILVA	05/04/1985	22021083402	042.402.301-60	87337	GRUPO I
KARYN WELLEN CAETANO MOREIRA DE ALMEI	09/11/1990	21066408450	030.879.771-01	29002	GRUPO II
KARYNA LUCIA COSTA	13/11/1990	21046499663	033.996.511-80	73535	GRUPO II
KARYNE CRISTYNA DA SILVA	06/08/1994	16254394708	053.874.491-02	40961	GRUPO II
KARYNE MARCIA REZENDE GOMES	18/07/1997	16471915838	061.527.121-90	65712	GRUPO I
KARYNE RHAYANE ALVES CLEMENTE	05/10/1999	16311973953	063.109.131-90	55524	GRUPO I
KASSIA EDIVANIA DE OLIVEIRA MORAIS	05/12/1998	16417689361	066.589.761-80	46895	GRUPO II
KASSIA KAROLINE MIZAEL MIRANDA	26/01/1993	16400113429	743.931.541-34	18489	GRUPO I
KASSIA REGINA SANTANA DA CRUZ	29/05/1986	20090397589	014.749.471-07	69096	GRUPO II
KASSIA SALDANHA DE CAMPOS	19/03/1997	16455168284	058.677.881-05	04497	GRUPO I
KASSIANE SAMPAIO FIGUEIREDO	03/03/1999	21062042176	063.053.051-37	67308	GRUPO II
KASSILAINE ANDREZA DA SILVA RAMOS	21/01/1993	13373327406	054.584.861-02	35243	GRUPO I
KASSUELY DA SILVA ARRUDA	09/05/1988	16485858858	022.433.211-22	61610	GRUPO I
KATERINE MIKECIA GOMES	17/03/1988	16486408236	021.070.591-44	81022	GRUPO II
KATHLEEN APARECIDA DO CARMO OLIVEIRA	21/04/1994	16425979748	048.717.011-31	07522	GRUPO II
KATI ESMENIA GONCALVES	19/12/1975	13030275409	983.915.341-20	54425	GRUPO III
KATIA ANGELICA HUMBERGER DE MELLO	02/12/1987	21058309902	019.357.071-83	58169	GRUPO I
KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	11/10/1966	12085825097	460.271.061-15	49289	GRUPO II
KATIA ARDAIA MENDES	07/01/1979	12889573402	875.257.041-04	83054	PCD
KATIA AUXILIADORA PEREIRA	27/10/1975	12440410383	632.861.651-15	74702	GRUPO I
KATIA CILENE ALVES DE ARRUDA	04/05/1974	16455168497	655.121.541-68	93536	GRUPO I
KATIA CILENE APARECIDA DE ARRUDA	22/09/1995	16426484394	051.349.901-66	65224	GRUPO II
KATIA CILENE DE LIMA	25/10/1971	16423348007	594.135.901-25	82242	GRUPO II
KATIA CILENE MIRANDA	03/12/1975	19005995001	615.727.561-87	32340	GRUPO II
KATIA CRISTINA MAIA DA SILVA	02/12/1987	16197929857	025.315.741-23	87426	GRUPO I
KATIA DE ALMEIDA LEITE	24/08/1997	16424324748	056.929.241-70	92185	GRUPO I
KATIA DE ALMEIDA MENDES	07/05/1997	16421009736	058.644.581-12	30041	GRUPO I
KATIA ELAINE SOARES GALVAO	08/05/1980	16196620933	008.641.851-38	34576	GRUPO II
KATIA HIROCO MATSUOKA	16/03/1973	16494371133	545.996.441-53	44829	GRUPO II
KATIA JONES VICENTE ESTRELA SANTOS	05/07/1995	16428045428	060.366.071-13	09584	GRUPO I
KATIA PINHO DA SILVA	02/07/1990	16197742269	035.705.291-93	59023	GRUPO II
KATIA PIRES DA SILVA	26/01/1993	16432936056	019.952.691-58	36886	PCD
KATIA REGINA DA SILVA NASCIMENTO	05/04/1969	12678853405	028.747.146-23	81796	GRUPO II
KATIA REGINA DE ARRUDA BARBOSA PARANH	26/08/1981	16455168519	698.386.231-72	18596	PCD
KATIA REGINA DE OLIVEIRA AMORIM	02/12/1980	12971521402	007.251.761-13	17648	GRUPO II
KATIA REGINA LEMES DE MORAES	07/09/1988	16480167997	024.880.281-00	09943	GRUPO II
KATIA SABARA DA SILVA	16/12/1986	16197742285	021.070.561-29	22071	GRUPO I
KATIA SUELY DE SOUZA	28/06/1976	16484476161	629.295.851-53	39497	GRUPO III
KATIAN SEVERIANO PRADO	11/04/1993	16425229757	034.829.531-63	30992	GRUPO III
KATIANA MENDES PROENCA	07/01/1980	20971998560	005.380.151-28	58496	GRUPO II
KATIANA THALITA PINTO DELGADO	27/01/1997	16421940634	046.144.201-92	03568	GRUPO II
KATIANE ALVES DA SILVA	04/04/1987	16418062923	039.273.151-76	67695	GRUPO I
KATIANE CRISTINA MORAES MAGALHAES	10/09/1983	22808969588	019.851.821-81	98610	GRUPO I
KATIANE DE ARAUJO DE QUEIROZ	28/01/1986	16387842523	040.450.551-18	21175	PCD
KATIANE GUIMARAES DE ASSUNCAO	02/08/1980	12956111401	009.853.621-46	53652	GRUPO I
KATIANE KEVILLI DE ARAUJO NASCIMENTO	02/06/1992	13911397312	038.907.441-17	91952	GRUPO I
KATIANE KUEIZE DA CRUZ	09/10/1984	12805654384	983.983.261-15	34210	GRUPO I
KATIANE LIMA DOS SANTOS	22/08/1989	16423348392	032.363.631-42	56650	GRUPO I

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
KATIANE PEREIRA DA SILVA	28/09/1994	16432937044	054.826.921-16	19709	GRUPO I
KATIANY TORALES BOYASKI	01/08/1989	20718986401	032.769.421-19	60176	GRUPO I
KATIELE APARECIDA DOS SANTOS FELICIANO	27/10/1987	16484476633	028.779.871-24	61873	GRUPO I
KATIELE BENFICA E SILVA	06/10/1986	13157690409	011.323.271-30	12509	GRUPO I
KATIELI ANTONIA DA SILVA	22/06/1988	21046504284	029.983.911-76	67969	GRUPO I
KATIELLEN DOS SANTOS COUTINHO	22/04/1994	21048089276	702.999.291-16	45701	GRUPO II
KATIELLY ANDRE MORAES	19/09/1992	16419767246	034.477.421-00	93272	GRUPO II
KATIELLY DE SOUZA CAMPOS	21/08/1998	23648567280	062.688.151-06	01448	GRUPO I
KATIELY EVELYN GONZAGA CARDOSO	16/08/1993	16197742773	044.434.321-08	96955	GRUPO II
KATINNY DE SOUZA CAMPOS	24/04/1997	16424904353	047.177.001-98	89338	GRUPO II
KATIUCE GONCALVES DOS SANTOS	29/12/1986	20654458914	021.511.581-36	36844	GRUPO I
KATIUSCIA SANTOS OLIVEIRA	25/06/1988	13921563312	042.343.921-97	05814	GRUPO I
KATLYN DA SILVA AMORIM	20/06/1999	16422231785	047.245.761-62	79896	GRUPO III
KATRIELLY LORRAINY DE CAMPOS	24/09/2000	16251681110	060.333.131-94	44019	GRUPO II
KATYANE MANEIA DE SOUZA	01/01/1985	16417693032	016.448.331-40	45826	GRUPO I
KATYSLENE DIAS DE SOUZA	13/08/1990	20354924405	039.860.151-83	70574	GRUPO I
KATYWCHE PEREIRA DE OLIVEIRA	24/10/1997	16252290212	044.983.711-43	86621	GRUPO I
KAUANA DA CRUZ ARRUDA	30/09/1988	14541687271	047.018.891-05	62569	GRUPO II
KAUANA DOS SANTOS SILVA	14/09/1996	16462419203	737.960.341-87	19094	GRUPO I
KAUANE PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	08/01/2001	22807643867	021.238.611-54	06845	GRUPO II
KAUANY FIGUEIREDO PRZYBYSZ	13/01/2000	22811691552	066.903.491-60	09523	GRUPO II
KAWANE ARRUDA RODRIGUES DOS SANTOS	30/04/2000	16416716918	067.740.301-14	72197	GRUPO II
KECCIA KAMILLA DA SILVA OLIVEIRA	04/04/2001	22810640873	062.007.931-23	38921	GRUPO II
KECYENE RIBEIRO NASSER	17/05/1991	20759190024	040.180.181-00	18591	GRUPO III
KEDMA KAROLINA DE ARRUDA MACIEL	13/04/1993	16195058654	055.745.721-17	01578	GRUPO III
KEDMA KEREM GOMES DA SILVA	27/06/1995	21062015470	049.851.661-03	95773	GRUPO I
KEICIANI ALVES DO NASCIMENTO	30/01/1995	16451168352	049.840.921-06	88572	PCD
KEIDY DIJANE DA SILVA CORREA ALMEIDA	28/09/1990	16445446583	009.818.721-07	21657	GRUPO II
KEILA ANDRADE DE ALMEIDA	22/01/1998	16449301148	023.724.641-40	85789	GRUPO II
KEILA ANUNCIACAO DA SILVA	18/10/1985	13125257408	017.637.911-81	91853	GRUPO I
KEILA APARECIDA DA CRUZ	25/01/1989	16206340253	018.088.081-00	88513	GRUPO III
KEILA APARECIDA MOREIRA	28/04/1979	12788439409	818.307.501-00	47279	GRUPO III
KEILA ASSUNCAO DA SILVA	14/11/1990	13276716401	002.522.271-66	85774	GRUPO II
KEILA CRISTINA ARRUDA NEVES	27/06/1989	13210383404	038.603.941-00	04847	GRUPO II
KEILA CRISTINA DA SILVA	22/11/1981	20718553653	009.720.061-17	32954	GRUPO II
KEILA CRISTINA DA SILVA	10/10/1979	13133007407	734.759.801-00	87009	GRUPO II
KEILA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	26/07/1983	20739519705	978.164.771-04	54128	GRUPO II
KEILA CRISTINA SILVA LIMA	14/03/1985	13069689409	002.006.101-39	32099	GRUPO I
KEILA CRISTINI RODRIGUES DA SILVA	26/10/1995	16449301210	054.029.791-70	02105	GRUPO II
KEILA DE SOUZA AMORIM	27/03/1989	13868412319	047.330.161-07	35860	GRUPO II
KEILA DE SOUZA CAMARGO	15/08/1994	16198150845	054.176.551-55	77774	GRUPO II
KEILA FERREIRA DE ASSUNCAO	29/10/1980	16423678635	014.735.581-82	05014	GRUPO I
KEILA GRESI COSTA DOS SANTOS	10/07/1985	13343117403	746.926.151-68	61690	GRUPO II
KEILA MACIEL SILVA	04/03/1986	12929958385	017.572.681-70	47662	GRUPO II
KEILA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	09/07/1987	13802795856	047.760.821-36	92849	GRUPO I
KEILA MIRANDA DA SILVA	31/10/1980	20170427093	000.490.281-54	62751	GRUPO I
KEILA SANTOS DA SILVA	14/03/1991	23660261080	019.643.342-84	51133	GRUPO I
KEILA SILVA SANTOS	23/09/1987	13803711311	037.706.511-03	72081	GRUPO I
KEILA SUELEN CANAVARROS FARIAS	04/01/1983	20672161650	704.412.601-44	52314	GRUPO II
KEILA TATIANA CORREIA SEVERO	23/11/1981	16417695744	937.390.951-72	74306	GRUPO II
KEILA TOMAZ	23/05/1981	20169577818	035.553.141-06	86312	GRUPO II
KEILE ROSA DE MORAES	21/06/1977	16493873763	897.568.861-53	95437	GRUPO I
KEILI PEREIRA TEIXEIRA	07/08/1989	16432941823	033.178.721-01	32529	GRUPO I
KEILIANE GOMES OLIVEIRA	03/10/1981	21077151979	979.045.201-25	55516	GRUPO III
KEILY MENDES SOARES	03/11/1989	22819353974	025.897.321-80	47906	GRUPO I
KEISE JAQUELINE COELHO DO NASCIMENTO	10/11/1995	16236925195	052.342.031-58	05307	GRUPO I
KEISE MELISSA RODRIGUES MATOS	21/05/1998	16481220476	068.105.361-59	87306	GRUPO II



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
KEISSE ROSA DE ARRUDA LIMA	01/10/1986	16197931770	019.197.631-80	28374	GRUPO I
KEITI DA SILVA FERREIRA MENDES	07/02/1992	21049310235	035.057.521-50	90874	GRUPO I
KEITIANE ELIZA DA SILVA	09/07/1993	16195060004	039.616.961-95	88731	GRUPO I
KEITIANE LUIZA DA SILVA NASCIMENTO	19/12/1991	16425981432	049.597.071-94	51912	GRUPO I
KEITIANI CARLA DE CAMPOS	26/05/1990	16428045940	034.994.851-84	02586	GRUPO I
KEITTY DAIANA CEZARIO DE MORAES	29/06/1996	23829444660	066.629.391-02	18240	GRUPO II
KEITY DA COSTA GONCALVES	25/06/1998	16422498404	062.738.351-36	19426	GRUPO II
KEITY DE SOUZA PIMENTA	10/09/1989	16192435333	073.610.119-50	69938	GRUPO I
KEITY MARRARA DE OLIVEIRA ROSA	19/12/1988	13360388312	018.551.611-41	58782	GRUPO II
KEIZY MAGALHAES CRUZ	17/07/1996	16424422669	060.326.261-99	95795	GRUPO II
KELBIA NADIA TOMAZ	17/08/1993	16446573511	058.004.871-38	91198	GRUPO I
KELCELAINE LOPES FERRON	25/11/1981	13071399404	004.304.301-16	35220	GRUPO II
KELCILENE LAGASSE BRITES	31/08/1985	16424634852	015.930.571-30	40817	GRUPO II
KELE LEMES DA COSTA	02/07/1997	16428148871	078.092.241-74	54584	GRUPO I
KELEN CAMPOS SILVA	19/02/1991	16463402118	044.101.641-39	65384	GRUPO I
KELEN CASSIA DE AMORIM	18/11/1988	13678052389	709.168.031-63	51781	GRUPO I
KELI CRISTINA DE OLIVEIRA VILELA	12/06/1985	16478418848	019.208.831-93	48184	GRUPO I
KELI CRISTINA SILVA	29/12/1985	19021263249	001.268.971-82	96173	GRUPO I
KELI CRISTINA SILVA SOARES	22/03/1995	20082459937	055.537.481-51	51927	GRUPO II
KELI DE SOUZA LOPES	14/03/1991	23743554816	033.034.091-37	79993	GRUPO II
KELI REGINA DAS NEVES FEITOSA	15/02/1984	13113733404	007.346.871-17	77615	GRUPO I
KELI ROSIANE DAS CHAGAS	20/08/1980	19019096861	855.400.561-91	09503	GRUPO II
KELIANE ALVES DOS REIS	26/02/1993	16421297731	052.365.511-88	32832	GRUPO II
KELIN APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA	28/02/1999	16417478050	059.257.551-97	08311	GRUPO II
KELISMARA OLIVEIRA DA SILVA	24/11/1997	16488989600	044.991.461-51	86980	GRUPO II
KELLE CRISTINA DA SILVA	07/02/2000	22819961966	063.288.921-79	37258	GRUPO II
KELLE SILVA OLIVEIRA	18/03/1984	16425194074	015.589.321-19	57236	GRUPO I
KELLEM WANA SOUSA SANTOS	08/04/1986	13058337409	025.828.701-29	60994	GRUPO I
KELLEN APARECIDA RODRIGUES	09/04/1985	12977926404	012.067.301-02	00542	GRUPO II
KELLEN CRISTIANE SALES	16/06/1979	16413919710	897.569.321-04	31806	GRUPO I
KELLEN CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA	18/04/1991	20994484539	038.867.711-21	91792	GRUPO I
KELLEN EDMARA DE CAMPOS QUEIROZ	30/12/1992	13341063403	037.055.171-04	13234	GRUPO I
KELLEN FERREIRA DE ASSUNCAO	24/08/1982	13077789409	024.062.601-00	18414	GRUPO II
KELLEN MARIA SILVA CAMPOS	23/10/1996	16434836156	068.709.271-03	57491	GRUPO II
KELLEN REGI DE JESUS	17/07/1981	16473186183	928.585.201-78	19104	GRUPO I
KELLEN SILVA CAMPOS MOURA	25/10/1981	13235032400	017.465.771-42	34172	GRUPO II
KELLEN VANESSA DE OLIVEIRA	09/02/1988	20358770712	023.256.901-05	05676	GRUPO I
KELLI APARECIDA DE LIMA	12/10/1981	12881138405	956.965.551-87	83812	GRUPO II
KELLI CAMPOS OLIVEIRA	19/03/1989	16197932505	031.336.321-83	67888	GRUPO III
KELLI CRISTINA PEDROSA DA SILVA	09/05/1989	16197744946	025.535.771-09	92815	GRUPO I
KELLISSA INGRIDY RONDON SANTIAGO	22/08/1998	16427832558	073.560.921-74	41682	GRUPO III
KELLORAYNE LEITE NUNES	31/05/1997	16470853359	053.727.731-54	35903	GRUPO I
KELLY ALEXANDRINA DA SILVA LEITE	08/07/1990	13321749407	047.768.461-01	88835	GRUPO I
KELLY ANDIARA DA SILVA RAMOS	22/02/1986	16481468664	021.086.381-13	38599	GRUPO II
KELLY CAROLINA DA SILVA	24/04/1989	13237538409	749.808.661-15	08414	GRUPO II
KELLY CHRISTINA SANTANA DE OLIVEIRA	25/09/1988	21046508697	021.108.841-26	66007	GRUPO II
KELLY CRISTINA ALVES DA SILVA	07/12/1986	13321015403	028.856.921-03	01664	GRUPO I
KELLY CRISTINA BATISTA	23/03/1993	23729985953	023.351.941-60	66465	PCD
KELLY CRISTINA DA SILVA	02/12/1994	16195061698	004.877.341-73	95023	GRUPO I
KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	12/03/2001	23691189691	061.299.561-50	95169	GRUPO II
KELLY CRISTINA DE ARAUJO BATISTA	19/11/1993	21046505345	049.160.571-47	34963	GRUPO I
KELLY CRISTINA DE ARRUDA COSTA	25/07/1985	13228395404	018.589.841-65	76510	GRUPO II
KELLY CRISTINA FERREIRA CARNEIRO PACHEC	12/05/1971	13333641401	495.863.601-30	64542	GRUPO III
KELLY CRISTINA FERREIRA DA SILVA	01/05/1996	16417601316	057.230.731-41	41228	GRUPO I
KELLY CRISTINA PINHO ALMEIDA	24/09/1989	16472876658	034.757.041-02	56762	GRUPO II
KELLY CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	16/11/1993	16449301539	048.265.911-44	94769	GRUPO I
KELLY CRISTINE SANTIAGO PEREIRA SANTANA	28/09/1987	13111934402	023.446.991-98	71680	GRUPO I

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
KELLY DA SILVA	01/03/1983	16485194178	015.520.491-24	80103	GRUPO II
KELLY DA SILVA CUSTODIO	18/06/1994	16425193981	022.029.021-04	90156	GRUPO II
KELLY DAIANY RAINHA DE FRANCA	17/02/1999	21230447328	062.976.361-50	82707	GRUPO I
KELLY DAYANE GOMES DE SOUZA	20/04/1994	16188211469	058.740.441-83	38190	GRUPO II
KELLY DAYANE SOARES DE PAULA	28/12/1986	20410555074	732.059.401-30	66609	GRUPO I
KELLY DE ALMEIDA PIRES	27/09/1990	13926469314	043.377.971-30	51272	GRUPO I
KELLY DE SOUZA PASSOS	17/09/1991	16418358431	035.523.951-56	36489	GRUPO II
KELLY DIAS DE FIGUEIREDO SILVA	18/08/1989	16279465447	037.919.891-62	87694	GRUPO I
KELLY ELEZINA DE SOUZA ANDRADE	10/12/1988	16198151620	022.901.921-80	20177	GRUPO I
KELLY FIDELIS	18/03/1988	14186286724	034.475.591-60	54019	GRUPO I
KELLY KETHYLLEN OLIVEIRA SOUZA	22/02/1994	16428046203	058.221.851-93	42990	GRUPO III
KELLY KHATLYN DE MOURA	22/02/1992	16421836268	041.666.871-23	13467	PCD
KELLY NAYARA CAMPOS DOS SANTOS	30/07/1995	16455550685	055.509.661-07	21146	GRUPO II
KELLY REGINA DUARTE MONTEIRO	29/06/2001	22817426818	062.580.951-35	01079	GRUPO II
KELLY RENATHA SILVA SOUZA	29/05/2002	16456134855	086.179.431-14	21950	GRUPO II
KELLY RODRIGUES	17/09/1984	22812842341	032.825.041-44	75949	GRUPO II
KELLY ROSA DA SILVA CAMPOS	04/10/1991	16424633112	042.006.061-86	17528	GRUPO I
KELLY SILVIA DA SILVA	07/02/1981	16480174586	009.252.951-83	48680	GRUPO II
KELLY TATIANE SOARES DE FREITAS	08/11/1977	12778237404	621.708.721-91	29762	GRUPO II
KELLY THOBIAS BARBOZA	27/01/1982	13145104402	017.034.231-00	38533	GRUPO II
KELRE PEREIRA DA CRUZ	30/04/1992	13380272409	053.628.531-47	73641	GRUPO I
KELRY VIEIRA LOPES	16/08/1993	16197746310	048.240.501-54	43408	GRUPO I
KELRYN KETILYN DE QUEIROZ SILVA	25/09/1993	16428046823	048.938.291-65	34996	GRUPO II
KELTON DUARTE GONCALVES DE ARRUDA	09/12/1996	20410608631	052.895.141-63	16068	GRUPO III
KELVERSON LUIZ XAVIER ALVES	29/05/1997	16469554130	056.108.461-02	51932	GRUPO III
KELVIANY CRISTINA DOS SANTOS SIGARINI	23/06/1995	23716519479	048.128.531-84	82467	GRUPO II
KELVILLY VITORIA RONDON DUARTE	21/09/1998	20718908745	061.202.191-29	82082	PCD
KELWYSON BRITES DOS SANTOS SOUZA CORR	29/03/1997	14305055631	069.922.991-07	31035	GRUPO II
KELY CRISTINA BATISTA DA SILVA	23/10/1979	12813073409	902.813.811-00	25341	GRUPO I
KELY CRISTINA DE MORAIS	10/08/1980	22811988482	014.738.101-08	56746	GRUPO I
KELY CRISTINA GONCALVES DE CAMPOS	11/06/1988	16195060926	025.427.761-64	95039	GRUPO I
KELY CRISTINA PEREIRA CAMARGO	05/03/1994	16197489466	051.470.581-76	50015	GRUPO I
KELY CRISTINA SILVINO ANJOS	23/07/1983	19026099196	014.382.661-11	12345	GRUPO I
KELY DE ALMEIDA SILVA	24/04/1987	16197932734	018.668.861-00	85837	GRUPO II
KELY DE SOUZA BERNARDINO	09/12/2000	22805660292	061.874.971-39	69807	GRUPO III
KELY FERNANDA DA SILVA	06/12/1986	20443781987	011.206.391-82	72419	GRUPO II
KELY MARI RODRIGUES DOS SANTOS	09/02/1990	23661473707	045.907.091-63	17495	GRUPO I
KELY NAIANE RONDON RIBEIRO	16/08/1993	16423614475	057.460.971-79	32546	GRUPO II
KELY TARCILIA OLIVEIRA JARA	01/02/1989	16197932270	017.608.521-12	42716	GRUPO II
KEMELY KAWANY DOS SANTOS PINTO	13/12/1998	21047806780	056.211.791-10	95835	GRUPO II
KEMILLIPACHECOPAIVACASTORINO	30/11/2000	16422833475	060.949.311-65	09490	GRUPO II
KEMILLY APARECIDA DA CONCEICAO OLIVEIRA	04/05/2001	16455170092	067.103.971-73	39156	GRUPO II
KEMILLY LURDES DA SILVA	16/02/1998	16450638495	063.713.941-00	76135	GRUPO II
KEMILLY VIEIRA DE SOUZA	25/07/2000	16521207491	062.575.961-30	65406	GRUPO III
KEMILY ELISA DA COSTA BISPO	13/11/1998	16425913046	073.299.391-10	50897	GRUPO II
KENIA ANTONIA DOS SANTOS	21/12/1980	12938698404	024.498.521-90	00213	GRUPO I
KENIA CRISTINA SENABIO DA SILVA	08/03/1981	19026912423	020.141.561-58	02760	GRUPO I
KÊNIA DA SILVA ESTAQUIO	01/12/1998	16452794923	067.310.811-24	99655	GRUPO II
KENIA DE SOUZA AGUIAR	25/02/1992	16197493854	044.804.641-58	29775	GRUPO I
KENIA ESTEVES CAMARGOS	27/09/1990	21066408477	041.610.021-06	98863	GRUPO I
KENIA FERREIRA DOS SANTOS DAVINO	03/05/1994	16422152052	050.553.111-93	87417	GRUPO I
KENIA GIORDANA DE MORAES	23/09/1988	16424423177	033.743.231-70	59567	GRUPO I
KENIA GONCALINA DA SILVA SOUZA	29/11/1987	20739516722	032.163.671-69	04149	GRUPO II
KENIA LIMA MACEDO	05/10/1989	16425624842	033.743.251-14	31325	GRUPO I
KENIA LUZIA MAGALHAES DE SENA	12/02/1983	16482801553	002.184.191-80	60929	GRUPO II
KENIA ROSA DE SOUSA	17/04/1983	13188706404	005.295.231-24	53299	GRUPO I
KENIFFER JAINY SUQUERE NUNES	29/07/1994	21049322047	052.075.021-74	47511	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
KENNEDY MICHELIN DA SILVA	11/06/1995	16455550960	031.830.861-40	40431	GRUPO II
KENNIA CRISTINA SANTOS FERREIRA	06/05/1994	16425304287	043.170.891-65	22658	GRUPO II
KENNYA CRISTINA SANTOS DA SILVA	21/06/1984	16628488269	000.231.071-62	86482	PCD
KENYA GUIA FERREIRA	09/12/1996	16425118637	062.295.931-06	50204	GRUPO II
KEREN CRISTINA CAMARGO LOURENCO	07/05/1996	15442642022	060.238.911-95	85674	GRUPO II
KERISLAINE DA SILVA	03/08/1994	20759184172	048.046.211-99	74773	GRUPO II
KERLEN MARIA DE MORAIS PAULO	08/04/1980	16484087300	937.391.331-04	37133	PCD
KERLLEY CRISTIANE SANTANA DE ASSUNÇÃO	22/10/1988	21046503571	025.353.181-05	57559	GRUPO II
KERLY CRISTINA DA COSTA MONTEIRO	23/12/1979	12741390403	861.970.101-00	96995	GRUPO I
KEROLAINE ELIZA DA SILVA	13/01/2002	16484489433	062.669.651-86	04631	GRUPO II
KEROLAINE SCHELL PIRES	26/11/1993	13358425400	732.823.591-87	57143	GRUPO III
KEROLAYNE CRISTINA DE OLIVEIRA ORTIZ	09/11/1993	16475306429	048.604.881-05	35045	GRUPO II
KEROLAYNE DE MORAIS AMORIM	18/10/1995	16455170297	049.137.151-94	69308	PCD
KEROLAYNE LUDIMILA MACIEL DE ARRUDA	02/05/1997	16455548958	061.462.301-46	74287	GRUPO II
KEROLEM RODRIGUES DE MORAES	21/03/1996	20443750844	008.965.151-09	70056	GRUPO II
KEROLEN HEIDE MEIRA MENDES	31/10/1992	21058298889	041.301.771-09	04648	GRUPO III
KEROLIN MARIA CORTEZ FIGUEIREDO	01/06/1996	23714117799	064.023.411-93	03421	GRUPO II
KEROLLAYNE SOUZA COSTA	02/07/1997	21005055787	056.356.181-54	86586	GRUPO III
KEROLLEM RAUANA DA SILVA	02/04/1993	23679330576	053.942.971-69	96674	GRUPO I
KEROLYN KAENY QUEIROZ DE MORAES	11/10/2000	16488990048	060.957.971-10	61606	GRUPO II
KESIA MARIVANIA DE OLIVEIRA MORAIS	18/01/1995	13388544408	059.397.941-90	82912	GRUPO I
KESSIA DOS SANTOS SALOME	27/03/2000	20407992957	052.318.511-16	37499	GRUPO I
KESSIA MARIA DE PORTUGAL	19/02/1994	16428149800	049.161.171-40	70946	GRUPO I
KESSY JONES GOMES MACANHAN	02/05/1994	16471987227	052.460.001-50	83412	GRUPO III
KETELEN CAVALCANTE DE OLIVEIRA SILVA	06/01/1994	20982704741	045.093.341-50	30635	GRUPO I
KETELLIN VITORIA FRANCA GOMES	08/05/2000	16486614847	062.049.871-43	82206	GRUPO I
KETELY BRITES DA CRUZ VALES	17/09/1996	22820429261	051.629.271-47	74116	GRUPO II
KETERLY OLIVEIRA RAMOS	17/01/1998	16471988932	053.800.121-67	92631	GRUPO I
KETHELLY DE ALMEIDA PIRES	19/12/1994	16469553487	056.164.721-66	04092	PCD
KETHELLY STEPHANY INACIO DA SILVA	04/07/1997	13054516767	712.948.121-81	83740	GRUPO II
KETHSCA HAIRA DE MORAIS STANGHERLIN	02/01/1999	22814641998	062.842.691-70	61564	GRUPO I
KETHULLYN KELLY DE LIMA SOUZA	13/12/2000	23679834280	063.234.861-56	89264	GRUPO II
KETILLYN APARECIDA SERRILHO DE ALMEIDA	12/10/1990	16432949956	041.820.771-21	77133	GRUPO I
KETILY LOHAINE PEREIRA MARCELO	24/11/1999	21048092900	064.602.471-02	44738	GRUPO II
KETILY MARIA SOARES DE OLIEIRA	24/12/2000	16426487482	082.113.181-80	61542	GRUPO II
KETILYN REGINA DE RAMOS	14/03/1998	20758235229	062.350.581-95	06017	GRUPO I
KETIMA LORRAYNE DIAS BOAVENTURA	31/01/1997	16439099133	039.342.431-69	44026	GRUPO II
KETINY SOUZA E SILVA	26/04/1993	20443738356	046.079.721-26	97924	GRUPO II
KETLLEN NAIARA DA SILVA	07/09/2001	16451554023	085.609.411-00	85475	GRUPO I
KETLLY CRISTINA DA SILVA	12/05/1996	20759184091	048.046.181-39	77647	PCD
KETLY APARECIDA DA SILVA	29/03/1996	16455170467	059.107.531-85	26233	GRUPO II
KETLY CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	10/03/1995	20443775758	054.442.231-71	24862	GRUPO II
KETLYM MARQUES DUARTE	11/02/2000	16432950695	089.848.691-20	11555	GRUPO II
KETLYN LORRAINE SILVA ALMEIDA	17/07/2001	16429568793	061.554.661-73	11024	GRUPO I
KETLYN SAMIRA PEREIRA BATISTA	01/02/2000	20739508959	061.672.981-22	20836	GRUPO I
KETLYNN SAARA ALVES ARAUJO	14/05/1993	21058297882	037.968.791-79	34230	GRUPO I
KETRY KAUANA DA SILVA	27/03/2000	16277191870	067.961.141-08	00205	GRUPO II
KETSMARA GUIMARAES	26/07/1989	21066411281	026.209.621-88	97857	GRUPO I
KETTELY TANIA DA SILVA CRUZ	23/06/1995	21058294948	000.787.031-07	59333	GRUPO II
KETTILY KELY PINTO DOS SANTOS SOUZA	17/10/1998	21292542219	050.429.011-83	67151	GRUPO I
KETTILY RAFAELA CAMPOS GUIA	01/01/1995	16419498806	049.895.231-21	89702	PCD
KETTLY MOIRA LOPES	28/05/1992	21046503385	042.734.481-65	19519	GRUPO II
KETTYLE CRISTINA DA SILVA MONGE	12/03/1995	16486222906	057.684.321-08	85041	GRUPO II
KETTYLIN DOS SANTOS SOUZA	05/10/1994	23733585484	120.461.439-30	27559	GRUPO II
KEVELLYN LARISSA ROSA DE OLIVEIRA	28/06/2000	16471516097	070.544.921-10	76226	GRUPO II
KEVIN MATEUS RODRIGUES MAIER	23/10/1996	16497696904	052.344.971-27	24146	GRUPO II
KEVINNY KESSI RODRIGUES	20/09/1999	23843564864	061.731.141-27	94840	GRUPO I

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
KEWDNA SANTOS AUGUSTO OLIVEIRA	05/05/1994	20617700340	052.249.581-80	53689	GRUPO II
KEWRY SANTOS AUGUSTO	17/12/1989	20617700324	033.831.221-82	39222	GRUPO II
KEWTINY AUGUSTA DE OLIVEIRA	26/01/1991	13550728270	039.106.651-01	60641	GRUPO II
KEYLA DA SILVA SANTOS	19/05/1997	16251715481	052.393.761-07	05687	GRUPO I
KEYLA GABRIELI DA SILVA	06/02/1996	16422832185	710.798.351-21	04075	GRUPO II
KEYLA LEDOINA DE QUEIROZ	21/03/1989	21076374613	026.038.661-84	01880	GRUPO II
KEYTH VIVIANE BARBOSA	01/10/1981	12801140408	850.504.311-15	70005	GRUPO I
KEYTY CHERLY SANTOS CERQUEIRA	05/12/1990	16424828304	034.474.771-99	93615	GRUPO I
KEYZA ARIADNA DA COSTA RAMALHO	02/01/1980	12682272403	690.930.081-53	58128	GRUPO II
KEZIA DE ALENCAR SANTOS	26/06/1999	20443757741	066.185.351-90	18587	PCD
KEZIA ELIZABETH PONCE	30/10/1992	20739517397	045.966.361-50	62326	GRUPO II
KEZIA GOMES DOMINGOS	12/12/1988	13315095409	031.410.301-54	86666	GRUPO II
KEZIA KEREN DE OLIVEIRA	19/07/1996	16455487843	060.587.811-08	26141	GRUPO III
KEZIA VITORIA DA CRUZ OLIVEIRA	23/03/1998	14267468547	709.184.461-04	95136	GRUPO II
KHETLYN DAIANE DE ALMEIDA ORTIZ	30/11/1998	20019212865	062.402.131-95	16472	GRUPO III
KHEVILLYN CRISTYNI PIRES CORREA	07/04/2002	16482803076	062.952.211-14	00407	GRUPO II
KIMBERLY ALLANDA RAMOS HOELSCHER	19/10/1993	21046510179	053.865.891-64	70858	GRUPO I
KIMBERLY EDITE PREVELATO	05/09/1992	13366515405	038.584.431-07	34661	GRUPO II
KIMBERLY FRANCOELE DE MEDEIROS DOS SA	07/01/1996	15407472620	053.310.521-85	79421	GRUPO I
KINDAIZA FIAIS SANTOS	23/11/1993	16195064867	051.300.901-95	50307	GRUPO I
KITINES DE ALMEIDA LOPES	15/03/1970	16472554073	615.533.281-91	54027	GRUPO III
KLEBER AUGUSTO BARROS	17/04/1977	12516926008	867.759.101-00	92217	GRUPO II
KLEIA SUZE DE PAULA	16/01/1980	16476819276	004.461.531-09	73734	GRUPO I
KLEISIANNE ANTONIA DE MORAES SANTOS	17/10/1986	16493790531	029.594.721-79	31687	GRUPO I
KLEMIA BATISTA TEIXEIRA	03/08/1982	12816551409	005.343.631-80	08053	GRUPO I
KLEYCIANE SANTOS FARIAS	02/10/1993	16197942489	049.797.631-54	20480	GRUPO I
KLEYTON PEREIRA ARAUJO	14/08/1996	23818310064	051.513.451-17	80243	GRUPO III
KLISTIANE JENNIFER DA SILVA	14/07/2002	16446577029	064.744.151-93	21801	GRUPO II
KLIVIA LARISSA DE MEDEIROS SILVA	11/07/1992	16421023275	033.640.771-85	15967	GRUPO III
KRISLAINE DE SOUZA DOMINGOS	18/06/1992	13383281409	046.204.921-32	27351	GRUPO I
KRISLAINE SOUZA SANTOS	05/08/1994	13543184651	049.000.801-10	79184	GRUPO I
KUEILA GRACIELA DE ABREU	18/10/1980	13841606317	026.450.601-45	22822	GRUPO I
KUEL FABIANA NASCIMENTO DE SOUZA	20/05/1986	21048090029	014.656.771-43	72807	GRUPO II
LACENI CEZARIO DE OLIVEIRA	21/12/1965	12522377630	956.971.871-49	01833	PCD
LACIR BIBIANA BORBA REQUELME	12/04/1980	21077465833	039.854.101-94	72760	GRUPO I
LADY LAURA DE FREITAS	22/10/1979	12883527387	919.988.911-00	11644	GRUPO I
LAELCIO GONCALVES DA SILVA	21/12/1971	22815703822	551.471.191-91	86186	GRUPO III
LAENA NAYRA FERNANDES GONÇALVES	21/05/1994	21049322748	055.958.841-00	70211	GRUPO II
LAENE ALEXANDRINA FERREIRA DO NASCIMEN	22/04/1992	16372122899	046.514.421-70	06161	GRUPO III
LAIANE BASTOS AMARAL	30/04/1993	16425327910	034.441.171-08	74991	GRUPO II
LAIANE MESQUITA CORREA	06/04/1998	16422264268	063.381.801-12	16443	GRUPO I
LAIANE SILVA BRUNK DOS SANTOS	24/03/1992	16372110831	041.216.391-89	97074	GRUPO I
LAICE DIAS DA SILVA	17/12/1983	23756957442	006.884.711-45	61624	GRUPO III
LAICE RAFAELA MELO GARCIA	19/08/1994	15094013274	048.728.731-22	89980	GRUPO I
LAIDIANE DE OLIVEIRA SOUZA	09/05/1994	16369693686	035.700.301-21	04828	GRUPO I
LAILA KAROLAINE DE ALMEIDA COSTA	08/03/1999	16520112578	062.011.981-05	35964	GRUPO I
LAILSON COSTA PEREIRA	21/02/1990	16458651415	040.244.881-20	29282	GRUPO III
LAINE DE CAMPOS SOBRINHO	22/06/1989	16424433601	029.988.461-90	64524	GRUPO I
LAIS CHRISTINA MACHADO	08/02/1987	22806219484	041.952.171-21	38812	GRUPO I
LAIS CORTEZ FIGUEIREDO	01/04/1994	16466386717	053.655.561-35	51083	GRUPO I
LAIS JESUS DE SOUZA	11/01/1992	16372112117	063.146.811-03	10880	GRUPO II
LAIS MENDES	15/01/1992	13257933400	051.133.661-61	12023	GRUPO I
LAIS MORAES DURAN	29/09/1986	12921441405	018.490.481-18	08591	GRUPO II
LAIS ORMONDES PEREIRA	28/12/1998	23706272861	062.236.221-63	04966	GRUPO II
LAIS ROGERIA DA COSTA	24/11/1988	13110636408	026.130.881-50	85942	GRUPO I
LAISA CAROLINE DE GUSMAO	29/03/1983	19015374239	938.642.301-44	29947	GRUPO I
LAISE VALERIA COSTA MARTINS	03/04/1965	12055062362	809.708.777-49	02155	GRUPO III

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
LAISI PAULA DE OLIVEIRA	02/10/1989	16369352919	040.953.961-99	06251	GRUPO II
LAIZ DOS REIS	04/06/1991	16371407598	028.929.541-69	11121	PCD
LAIZA CORREA DE LIMA	03/05/1991	13326970403	049.272.201-33	35653	GRUPO I
LAIZA HELLEN FERREIRA PEREIRA BORGES	11/08/2000	16504164194	065.918.141-08	52452	GRUPO II
LAIZA SOUZA TAVARES	08/09/1999	16469575146	068.070.331-41	90341	GRUPO II
LAIZE DA SILVA OLIVEIRA	27/10/1994	16425329573	057.529.011-03	57936	GRUPO II
LALESKA APARECIDA NASCIMENTO VIEIRA	02/03/1994	16418385684	055.948.491-73	01153	GRUPO II
LANA CRISTINA XAVIER FIGUEIREDO	05/06/1993	16477945895	054.698.921-74	77391	GRUPO II
LARA GOMES DA SILVA BIASUZ	01/11/1992	13912943310	020.001.121-96	21928	GRUPO I
LARICELMA SOUZA SILVA	03/02/1998	20334024816	068.536.731-23	00825	GRUPO II
LARISSA APARECIDA BUZZETTI	27/12/1986	13248867409	014.198.241-12	89614	GRUPO II
LARISSA APARECIDA DE ALMEIDA	02/08/1997	16481240442	058.126.681-16	60788	GRUPO II
LARISSA APARECIDA DE ARRUDA SOUZA	08/06/1994	16372113210	056.981.721-88	49461	GRUPO II
LARISSA BENEDITA MARTINS COSTA	06/04/1997	23658775560	056.970.571-13	77732	GRUPO II
LARISSA CAMPOS DA SILVA	11/03/1997	20443746634	059.732.471-98	13962	GRUPO II
LARISSA CONCEIÇAO DA COSTA	04/08/1997	14589245392	060.479.901-26	68416	GRUPO II
LARISSA CRISTINA DA SILVA	11/09/1987	16369354385	030.824.891-09	52925	GRUPO III
LARISSA CRISTINA ROCHA DOS SANTOS	11/09/1999	22819546454	061.184.481-83	97703	GRUPO I
LARISSA DA SILVA	08/07/1998	20954093458	070.747.711-55	88217	GRUPO II
LARISSA DA SILVA BALESTEIRO	21/01/1996	16424434292	057.019.791-05	28153	GRUPO II
LARISSA DA SILVA BARROS BOTELHO	03/07/1998	20632892077	061.429.291-37	64124	GRUPO I
LARISSA DA SILVA LOPES	08/11/1998	20162688312	058.514.011-17	29053	GRUPO II
LARISSA DA SILVA SOUZA	31/08/2000	16451172422	070.163.411-19	76900	GRUPO II
LARISSA DA SILVA VIEIRA	07/04/1995	16487404250	048.897.471-25	12414	GRUPO I
LARISSA DAYANE RABELO MARTINS	12/11/2000	16423081442	048.879.981-39	94889	GRUPO II
LARISSA DE OLIVEIRA ARRUDA	27/11/1991	13345637404	049.502.851-73	69914	GRUPO II
LARISSA DE SOUZA DUARTE	07/04/1998	16431143044	020.193.811-17	50504	PCD
LARISSA DUARTE GUIMARAES	01/03/1999	16468080526	016.279.791-58	92015	GRUPO I
LARISSA FERNANDES DA CRUZ	12/05/1999	16494728317	060.539.151-30	72699	PCD
LARISSA FERREIRA DE OLIVEIRA	08/01/1998	16478506127	022.703.471-61	73197	GRUPO I
LARISSA GABRIELE RODRIGUES AMORIM	19/03/1997	16479691238	056.451.261-30	61173	PCD
LARISSA JESSICA DE FRANCA PINTO	07/02/1991	21046515642	036.919.151-08	41975	GRUPO I
LARISSA KAROLINE RODRIGUES DE LIMA	24/04/1996	13543906657	059.667.231-41	76513	GRUPO II
LARISSA LOPES DOS SANTOS	11/03/2002	20078374566	061.879.751-38	98705	GRUPO II
LARISSA MARIA DOS SANTOS	18/01/1996	20954093369	048.374.041-11	21097	GRUPO II
LARISSA MAYRA DE MORAES OLIVEIRA	09/06/1997	22807651061	057.449.521-52	32593	GRUPO II
LARISSA NASCIMENTO DE SOUZA	24/01/1997	16399572240	060.510.691-60	56172	GRUPO II
LARISSA NAYARA DE OLIVEIRA COSTA	23/06/1997	22820910008	060.157.091-03	32667	GRUPO II
LARISSA NEVIS SANTANA	16/12/1989	21062030925	018.588.271-40	60391	GRUPO I
LARISSA PAOLA SILVA DO ESPIRITO SANTO	20/02/1996	22820837483	059.902.471-25	54632	GRUPO I
LARISSA PEREIRA DA COSTA DE MORAES	15/12/1995	12582669468	058.874.001-29	80421	GRUPO II
LARISSA RAQUEL SILVA MARQUES	06/09/1995	21048102728	033.536.771-27	70183	GRUPO I
LARISSA RAYANE PAULINO DOS SANTOS	08/11/1996	16419613273	050.632.471-05	45185	GRUPO II
LARISSA SILVA FIDELIS	11/12/1991	16424524321	053.124.781-30	90558	GRUPO II
LARISSA SOUZA SILVA	01/02/1996	20334024808	065.918.721-32	59127	GRUPO I
LARISSA STEFANY DE ALMEIDA COSTA	04/02/1996	23653973941	065.476.871-47	73039	GRUPO II
LARISSA THAYANE BUENO DE SOUZA	16/03/1997	16421480129	054.120.521-85	92959	GRUPO II
LARISSA VIEIRA PROFETA	06/08/1997	16472067008	055.886.821-57	68366	GRUPO II
LARISSA VITORIA SILVA DOS REIS	01/11/2001	16424434675	062.047.131-08	87776	GRUPO III
LARISSE DE OLIVEIRA MOURA	26/05/1984	19026099501	011.407.371-63	49530	GRUPO I
LARRYSA MAYRA OLIVEIRA DE PAULA	26/01/1997	16482103023	007.403.851-60	79747	GRUPO II
LARYSSA FERNANDES DA SILVA	08/11/1995	16443636644	045.382.161-86	11602	GRUPO I
LARYSSA KAROLINE DA SILVA FORTES	21/05/1996	23636417823	056.579.861-80	82346	GRUPO III
LARYSSA MENDES DA SILVA JORGE	26/01/2000	16471527412	068.094.361-70	53195	GRUPO I
LAUANA BRANDAO SIMOES	29/01/1996	21048105891	054.524.311-44	30431	GRUPO I
LAUANA MAGALHAES DA COSTA	29/11/1992	16372317290	047.136.701-03	27146	GRUPO I
LAUANDA CARVALHO DOS SANTOS	31/07/1998	21046488912	062.385.971-86	27556	GRUPO I

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
LAUANY CRISTINA CURVO DA SILVA	26/04/1987	21058308612	017.992.941-02	51590	GRUPO II
LAUDECI FERREIRA DO NASCIMENTO	12/12/1970	12316358189	523.326.161-87	13889	PCD
LAUDEMIRO TEIXEIRA	28/03/1956	10818315161	161.522.121-20	54000	IDOSO
LAUDIANA WESTPHAL	21/12/1983	20384248076	016.915.581-17	90532	GRUPO I
LAUDICEIA ALVES PORTO	13/02/1987	16372113865	042.176.701-41	09327	GRUPO II
LAUDICEIA CARVALHO DE MENEZES	02/06/1981	13143466404	904.776.931-72	85452	GRUPO II
LAUDICEIA DE SOUZA BARBOSA	23/01/1975	23674607669	065.252.601-24	68969	GRUPO II
LAUDICEIA FERREIRA PAES	30/09/1985	12952847403	012.740.451-18	41360	GRUPO I
LAUDICEIA MARIA DE SOUZA	17/03/1972	12441001061	569.342.461-87	45293	GRUPO II
LAUDICEIA MARIA DOS SANTOS	01/05/1980	12765852407	821.290.701-59	08960	GRUPO I
LAUDICEIA PEREIRA DA SILVA	09/02/1979	12680759402	862.729.501-87	81070	PCD
LAUDICEIA PINTO DE MIRANDA	16/05/1968	16372113849	727.008.829-20	75313	PCD
LAUDICEIA RAMOS	18/03/1981	13165620406	023.993.671-03	21527	GRUPO I
LAUDICEIA VALQUIRIA AUGUSTO	11/01/1978	16484094684	689.959.541-91	74202	GRUPO II
LAUDINEIA TEREZINHA DOS SANTOS	17/01/1987	16405567983	930.066.752-15	97619	GRUPO II
LAURA ALESSANDRA DE PROENCA	23/01/1978	12522337418	782.340.771-04	27855	GRUPO II
LAURA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	04/12/1997	20452324275	046.376.781-02	29987	GRUPO I
LAURA AUXILIADORA DE SOUZA	21/01/1980	12798261408	849.645.291-34	87610	GRUPO II
LAURA BUENO DE SOUZA	15/01/1979	16484094897	025.129.211-82	05190	GRUPO II
LAURA CARLA DE OLIVEIRA	02/10/1988	13340229405	011.742.511-74	28780	GRUPO II
LAURA CAROLINA ROMAO DOS SANTOS	28/03/1990	21058305486	041.319.231-81	65447	GRUPO II
LAURA CRISTINA BUENO DE ALMEIDA	10/09/1978	12732993400	015.958.211-39	89998	GRUPO I
LAURA CRISTINA DA CRUZ	04/01/1984	19020986239	964.001.701-97	57956	GRUPO I
LAURA CRISTINA DA SILVA	18/09/1984	13128742404	012.535.801-62	07417	GRUPO I
LAURA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	23/09/1981	13110735406	910.151.461-04	45232	GRUPO II
LAURA CRISTINA DE ALMEIDA SIQUEIRA	17/03/1986	12997105406	014.812.101-22	88687	PCD
LAURA CRISTINA DE CASTILHO GONCALVES PA	23/09/1978	12904723406	900.914.261-20	96064	GRUPO II
LAURA CRISTINA DE MORAES	12/12/1984	13122079401	024.571.651-30	92089	GRUPO II
LAURA CRISTINA LIMA DO ESPIRITO SANTO	09/06/1989	22819906949	034.078.231-50	10112	GRUPO II
LAURA DA SILVA SAMPAIO	14/08/1987	20759209892	028.914.011-07	65674	GRUPO II
LAURA DAIANA DA SILVA	24/02/1990	16372114365	025.484.691-23	64611	GRUPO I
LAURA DE MELLO TAQUES	25/06/1987	13190727405	019.451.951-18	03343	GRUPO III
LAURA DE SOUZA ARAUJO	17/10/1981	16417328636	024.415.551-89	49078	GRUPO I
LAURA DIVINA DO CARMO SILVA	11/09/1984	13002115400	016.407.251-99	16325	GRUPO I
LAURA EMANOELLE VILELLA	13/10/1987	13032473402	025.154.931-30	97157	GRUPO II
LAURA HELENA DA SILVA	15/11/1984	13101880407	007.505.791-37	19504	GRUPO II
LAURA KEYTH FERREIRA DA CUNHA	09/06/1985	22806965615	033.505.111-12	37353	GRUPO II
LAURA LETICIA DE OLIVEIRA GUIMARAES	20/07/1985	23622599541	005.247.541-79	95549	GRUPO II
LAURA LUCIA DE PINHO	19/06/1982	22810034884	013.693.531-11	75904	GRUPO I
LAURA MARCIA DE AMORIM	08/07/1980	16387904812	008.907.431-93	85179	GRUPO I
LAURA OLIVEIRA NASCIMENTO	10/06/1987	16522701066	049.589.951-88	77341	GRUPO II
LAURA PINTO DA SILVA	05/05/1992	16455176740	036.882.561-23	98750	GRUPO I
LAURA RAFAEL DE OLIVEIRA	02/12/1990	16372114276	043.500.771-89	48251	PCD
LAURA REGIA SOUSA GOMES	10/02/1980	13128203406	012.333.841-71	98748	PCD
LAURA REGINA GOMES	10/06/1989	13319637400	036.540.971-54	31093	GRUPO II
LAURA RODRIGUES DA SILVA	26/05/1991	16369356132	056.419.471-99	59277	GRUPO II
LAURA SELMA DA SILVA LOPES	06/04/1979	12912508934	840.297.811-87	23627	GRUPO II
LAURA SOARES	07/01/1981	20703490480	897.577.691-34	45840	GRUPO II
LAURA VICNA RODRIGUES DE SOUZA MARQUE	28/01/1976	19038916011	882.222.761-15	07325	GRUPO I
LAURA VICUNA DA SILVA	04/09/1981	12831032409	005.353.331-37	48805	GRUPO III
LAURA VITORIA FIGUEIREDO SILVA	23/02/2002	16453563224	029.233.121-55	64139	GRUPO III
LAUREANA ALMEIDA DA ROSA	05/07/1979	12659625400	019.261.411-80	05136	GRUPO I
LAUREANA DE CAMPOS SILVA	03/07/1979	16416739993	934.252.871-68	40918	GRUPO II
LAUREANA REGINA DE ALMEIDA	03/06/1992	16371293835	058.574.541-23	07296	GRUPO I
LAUREANE DE ALMEIDA LIMA	01/05/1988	13268861406	031.731.091-71	94758	GRUPO I
LAUREANE GOMES DE ARRUDA	02/08/1994	16424435493	067.089.841-48	08743	GRUPO I
LAUREANE ROSA ALMEIDA DE LIMA	26/05/1996	23633851018	064.847.741-02	69934	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
LAUREANGELA SILVINA DA SILVA	01/11/1982	13131577400	014.082.141-48	27745	PCD
LAURENIR MARIA DE PROENCA	01/10/1981	16446031743	013.533.501-93	11214	GRUPO I
LAURIANA RODRIGUES DA SILVA	27/02/1984	22821370104	021.081.881-69	44531	GRUPO I
LAURIANE BISPO VIEIRA	14/04/1997	16419615128	056.113.871-01	86868	GRUPO II
LAURIANE DE CAMPOS	05/11/1983	13186520400	033.491.391-83	99172	GRUPO III
LAURIANE GOMES DA SILVA	10/10/1993	16433026835	042.569.901-35	73361	GRUPO II
LAURIANE METELO DE ALMEIDA	10/12/1977	13721822276	823.970.071-34	83322	GRUPO III
LAURIANE MORAIS DAS NEVES	29/11/1996	16475393852	043.372.891-43	37796	GRUPO I
LAURIANNE NAZARIO DE MORAES SILVA	21/08/1990	21292900956	036.129.301-17	36514	GRUPO III
LAURIANY DE SOUSA CARDOSO	20/08/1999	15445875435	056.389.541-12	06690	GRUPO II
LAURIANY SANTOS	07/01/1991	23803826469	051.900.121-40	70986	GRUPO II
LAURICEIA DE ALMEIDA DIAS	10/06/1998	16425650886	063.338.081-48	65466	GRUPO II
LAURICEIA MARIA DE CAMPOS	06/10/1995	16421851917	068.581.681-84	98899	GRUPO II
LAURICEIA MEDEIROS DA CONCEICAO	22/02/1992	16433027424	058.408.021-23	39343	GRUPO II
LAURIENE APARECIDA DAS NEVES	17/09/1991	16370173453	033.171.031-59	78486	GRUPO II
LAURIENE PEDROSA DA COSTA	20/01/1994	16417329373	051.243.061-65	53719	GRUPO II
LAURINDA FERREIRA DE CAMPOS	01/09/1978	16424435566	930.678.871-15	76995	GRUPO II
LAURISLAINY AUXILIADORA DE OLIVEIRA	27/01/1995	16451705137	050.009.541-81	99756	GRUPO II
LAURYANNE DA SILVA GOMES GUEDES	04/12/2000	16497504940	068.926.131-44	14618	GRUPO II
LAURYANNE UNTAR DE MIRANDA	07/11/1988	13287308407	023.433.021-03	06163	GRUPO I
LAVINNIA DA CUNHA LEMES	05/03/2001	16421242473	062.417.581-28	11114	GRUPO II
LAYALLI DEVILLART DA SILVA CARREIRA	18/02/1987	16424523163	019.935.441-35	12619	GRUPO I
LAYANA ZARAMELLA	18/03/1994	23683841482	054.293.871-50	61780	GRUPO I
LAYANE CRISTINA DE OLIVEIRA	20/07/1998	16485880640	061.590.041-07	10505	GRUPO I
LAYANE GOMES DA COSTA	24/08/1990	16425327996	027.797.601-41	24378	GRUPO I
LAYANE MAYARA DA SILVA GOMES	18/06/1990	16443730012	036.926.191-70	22253	GRUPO I
LAYANE SOUZA LIMA	02/07/1994	20423600081	073.173.631-11	29268	GRUPO II
LAYANE VIEIRA DA SILVA	23/09/1991	16364356304	055.320.591-95	26529	GRUPO I
LAYANNY FIGUEIREDO OLIVEIRA	27/08/1990	21046510276	026.797.161-32	23639	GRUPO II
LAYDE MARA DE OLIVEIRA SILVA	02/12/1991	16368471051	054.379.651-50	81400	GRUPO II
LAYLA RENATA SOUSA GOMES	18/11/1998	21058301375	072.193.941-44	63043	GRUPO I
LAYS APARECIDA DE AMORIM	07/03/1994	16372315433	044.378.331-47	84207	GRUPO II
LAYSA FAUSTINO DOS SANTOS	09/12/1998	22802662545	070.184.681-08	44161	GRUPO I
LAYSSA RODRIGUES DE MOURA	23/04/1991	20759186515	034.930.491-29	15787	GRUPO I
LAYZA FERNANDA DA SILVA	06/09/2001	16489504171	062.491.971-41	14880	GRUPO II
LEA CRISTINA DE SOUZA	17/08/1976	20082516167	017.307.361-14	86212	GRUPO I
LEA FERNANDA DOS SANTOS	09/04/1982	13064744401	971.859.491-49	31677	GRUPO II
LEA JANE DE OLIVEIRA	09/05/1968	23653467345	453.447.871-20	29323	PCD
LEA TEREZA DE AMORIM	29/10/1965	12043657889	353.614.091-20	82643	GRUPO II
LEANDRO ALAN ALVES DA SILVA	03/08/1992	13285340400	029.298.061-25	17489	GRUPO II
LEANDRO AMORIM DE PAULA	11/01/1990	20759206362	023.248.051-62	24285	GRUPO II
LEANDRO DA CRUZ SILVA	05/12/1990	21066407551	046.822.601-03	18379	PCD
LEANDRO DA SILVA SCHWANN	17/02/1997	23782138003	020.407.241-76	73110	GRUPO II
LEANDRO PARDIM DOS SANTOS	22/01/1996	16472083267	053.970.921-26	47757	GRUPO II
LEANDRO RODRIGUES FERREIRA	26/05/1979	12689937389	714.182.021-34	99441	GRUPO II
LEATRICIA APARECIDA AMORIM DE OLIVEIRA	31/05/1999	16429606482	067.928.411-70	43988	GRUPO I
LECIANA DA SILVA SANTOS	21/06/1987	16369419509	018.088.141-85	74763	GRUPO I
LECIENE LACERDA DO NASCIMENTO	06/11/1963	17057678639	690.048.545-68	34467	GRUPO I
LEDA MARIA DE ALMEIDA CARVALHO	02/10/1979	21080747909	001.998.531-26	72064	GRUPO II
LEDIANE ABRAO DA SILVA	07/05/1981	13223272401	007.260.451-44	94970	GRUPO II
LEDIANE CRISTINA DA CRUZ	02/06/1988	16486246058	032.672.381-10	75837	GRUPO II
LEDIANE CRISTINA DA SILVA	11/06/1990	21048092196	036.351.591-74	85661	GRUPO II
LEDIANE JANE DOS SANTOS	27/05/1990	16372322189	036.880.931-51	62796	GRUPO II
LEDIANE ROSA DA SILVA	14/09/1994	16421243739	041.815.621-23	96100	GRUPO I
LEDIANE SOARES MACIEL	15/09/1987	16456142874	020.694.941-36	58520	GRUPO I
LEDIMAR CEREZO DE SOUZA	09/09/1992	16369365085	034.070.061-01	62396	GRUPO II
LEDINA DE ALMEIDA	22/07/1968	13126710408	383.884.561-72	48069	GRUPO III

AGAEMETEC VGHABITA

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
LEDINEIA MARIA DA SILVA	29/04/1989	22818911833	035.436.361-11	06894	GRUPO I
LEDINIL CUNHA DA SILVA	08/01/1978	16372494281	699.986.631-72	40123	GRUPO II
LEDUINA MARIA DE SOUZA	10/10/1966	12990565401	570.900.331-04	62063	GRUPO II
LEIA DAMASCENO PAIVA	31/12/1987	13218622408	027.614.231-43	98988	GRUPO I
LEIDE DAIANA DE ALMEIDA	01/11/1987	16481245711	027.656.851-69	73105	GRUPO II
LEIDE JANNE BARBOSA	14/10/1988	16372322502	032.748.311-31	57766	GRUPO I
LEIDE LAURA BISPO DA SILVA	16/09/1982	12988542408	697.170.101-10	77108	GRUPO II
LEIDE MARIA DE OLIVEIRA	11/09/1985	16414893081	010.282.581-51	67325	GRUPO I
LEIDE MICHELE DA SILVA	19/07/1990	20124413808	034.348.191-00	97579	GRUPO II
LEIDELAINE MARIA DA SILVA	25/09/1988	22816225754	029.813.321-04	30046	GRUPO II
LEIDENIRA CRISTINA RODRIGUES	21/02/1980	12722550409	700.464.091-49	23052	PCD
LEIDESLENNI PEREIRA MAGALHAES	18/12/1979	20604172863	014.245.581-40	34632	GRUPO II
LEIDIANE BORBA DE SOUZA	03/07/1995	16421854231	058.902.141-95	77806	GRUPO II
LEIDIANE CAMPOS DA COSTA	13/01/1990	16422571071	029.267.361-26	03300	GRUPO I
LEIDIANE DA SILVA CAMPOS	06/03/1992	16409418915	050.809.921-82	55731	GRUPO I
LEIDIANE DE ALMEIDA ROCHA	10/06/1991	16468105472	753.142.821-00	42784	GRUPO II
LEIDIANE DE AMORIM PEREIRA LEITE	15/01/1988	16426507114	026.776.841-95	97227	GRUPO I
LEIDIANE DE OLIVEIRA SOUZA	01/07/1996	16424922254	064.937.431-25	87998	GRUPO I
LEIDIANE DOS SANTOS FIALHO	02/06/1984	20383858237	011.918.951-81	19444	GRUPO II
LEIDIANE FORTES PEREIRA	06/05/1980	13156977402	012.561.431-46	57765	GRUPO II
LEIDIANE KETELLY RODRIGUES BRITO	06/02/1993	23642314747	057.797.061-58	90726	GRUPO II
LEIDIANE LAURA DE JESUS SILVA SOUZA	24/12/1984	12935714409	007.027.081-35	81900	GRUPO II
LEIDIANE LOPES DE CARVALHO	23/07/1985	22816699969	038.076.881-02	61190	GRUPO II
LEIDIANE MACENA DE ALMEIDA	14/10/1990	16423368024	031.123.771-17	27696	GRUPO II
LEIDIANE MAGALHAES DE AMORIM	06/12/1997	20604173428	060.232.561-71	54937	GRUPO II
LEIDIANE MENDONCA FERREIRA	09/05/1987	13025729405	017.272.541-04	14633	PCD
LEIDIANE PEREIRA LEITE	19/12/1987	20443787209	023.534.281-50	70899	GRUPO II
LEIDIANE PIRES COUTINHO	20/07/1995	20396091703	062.973.961-75	91016	GRUPO I
LEIDIANE REGINA DE LIMA	14/06/1993	16371317750	042.783.681-60	90271	GRUPO I
LEIDIANE RODRIGUES AMORIM	10/06/1991	16369365867	065.126.171-69	53061	GRUPO II
LEIDIANE SANDRA ASSIS	20/10/1984	20336105902	737.386.031-15	99987	GRUPO I
LEIDIANE SILVA DA COSTA	09/07/1994	16372322987	046.463.141-69	53621	GRUPO I
LEIDIANE SILVA DE ALMEIDA AMARAL	14/02/1992	16429607217	045.272.041-90	35513	GRUPO I
LEIDILAURA DOS SANTOS	26/02/1997	21291520653	052.058.211-08	43308	GRUPO I
LEIDIMARA DANILA DE ASSIS	27/12/1989	20759202499	039.553.951-03	17427	GRUPO II
LEIDINAURA ISABEL RIBEIRO	31/01/1979	12752938405	690.011.111-49	75858	GRUPO II
LEIDINAURA LUZIA DE APOLONIO	15/07/1979	12954080401	002.404.461-00	41493	GRUPO I
LEIDYANE DE JESUS JACINTO	21/09/1990	20443749706	036.593.501-84	74864	GRUPO II
LEIDYANE PAULA DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA	29/03/1980	13308975407	901.165.421-87	63655	GRUPO II
LEIDYANNE DO COUTO ARRUDA	18/03/1994	16481245843	044.668.861-48	59468	GRUPO I
LEIDYSVANIA BARROS PEREIRA OLIVEIRA	07/02/1985	16389792221	739.700.691-49	57071	GRUPO I
LEILA DE ARRUDA ADAO	12/07/1980	16454608329	011.850.421-56	82689	GRUPO I
LEILA LOPES DE PAULA	15/01/1979	16486102919	018.072.551-31	16836	GRUPO II
LEILA MARIA DA SILVA CAMPOS	11/08/1963	16372121914	028.562.351-66	63934	GRUPO II
LEILA MARIA SALES MENDES	14/12/1976	12695018403	567.491.201-72	42824	GRUPO I
LEILA OLIVEIRA DE AMARANTE	18/04/1984	13145528407	034.309.621-88	20608	GRUPO II
LEILA PEREIRA DA SILVA	07/03/1969	16399585822	009.957.631-78	75173	PCD
LEILA XAVIER QUEROBINA	29/01/1973	12528673762	652.221.801-15	91100	GRUPO I
LEILAINE MARIA DA SILVA	26/05/1993	16372496659	047.617.861-40	50517	GRUPO II
LEILDES SANTOS MAGALHAES	05/12/1983	12860610407	000.970.621-62	66787	GRUPO II
LEILE CIRYACA DE SOUZA E SILVA	03/06/1982	12964544400	934.253.411-20	84732	GRUPO II
LEILIANE ALVES DA SILVA	07/11/1987	13112230409	737.600.721-00	97570	GRUPO II
LEILIANE FRANCISCA DA SILVA	28/10/1991	20443719483	045.044.571-21	21570	GRUPO II
LEILIANE GONCALINA DA SILVA	10/01/1997	23651751046	058.929.471-73	93923	GRUPO II
LEILIANE ROCHA DE BRITO	21/07/1995	20328493656	860.426.545-78	49239	GRUPO III
LEILIANY CORREA NEVES	24/03/1998	16466393411	071.797.011-65	77937	GRUPO I
LEINE LOPES DE PAULA	29/10/1986	21080649621	019.611.701-16	15461	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
LEIRIANE AUXILIADORA DE CAMPOS	15/07/1995	16423692808	059.859.951-78	80827	GRUPO II
LEIRIMAR DA SILVA FELIX	10/05/1993	16425337967	051.248.151-24	25869	GRUPO II
LEISIANE LISBOA OLIVEIRA	28/03/1995	21046509561	053.268.071-57	00753	GRUPO I
LEISIMARA ASSIS DA SILVA	06/06/1999	23841422418	060.308.121-57	51632	GRUPO II
LEIVA COSTA	21/04/1975	16484537748	872.235.111-68	97353	GRUPO I
LELIANA DE LIMA BRANCO	02/06/1981	16486632365	923.248.351-34	47302	GRUPO II
LELIANE ANTONIA DE OLIVEIRA	10/09/1982	12911927402	992.132.901-44	69638	GRUPO II
LELIANE BUENO DE BARROS	20/06/1978	21058120397	844.198.491-34	98870	GRUPO II
LELIANE CRISTINA NASCIMENTO	18/06/1985	16524772092	014.065.621-90	80047	GRUPO I
LELIANE MOURA DE CAMPOS	23/07/1984	13270872401	008.686.151-45	42500	PCD
LELIANE NUNES DA SILVA TORRES	21/05/1981	12853387404	911.940.911-72	64971	GRUPO I
LELNANDO VIEIRA PIMENTA	07/06/1992	16367187996	043.462.041-63	07662	PCD
LELYANA APARECIDA DE JESUS	02/07/1981	20221871041	039.245.441-66	53322	GRUPO I
LENIL CUNHA DA SILVA	10/03/1973	16449644622	024.954.591-88	78208	PCD
LENILDA CONCEICAO CORREA	23/03/1966	12504014238	621.689.161-87	90354	PCD
LENILSON CARVALHO MOREIRA	22/05/1974	12398112375	571.384.861-20	71597	GRUPO II
LENIR AMARO DE SOUZA	19/11/1966	16372123062	000.910.111-08	44740	GRUPO III
LENIR ANTONIA MORALES	21/01/1952	12594536409	230.723.001-78	24245	IDOSO
LENIR DAMAZIO DA SILVA	14/05/1958	20739512069	453.502.721-87	30005	IDOSO
LENIR IZABEL DE FIGUEIREDO E SILVA	16/01/1968	17060185990	460.628.311-49	34251	GRUPO II
LENIR MARIA COSTA	05/08/1967	23654721032	066.453.861-41	63083	PCD
LENIRA APARECIDA NALIATI VIALE	21/12/1955	23677579216	705.942.091-61	34233	IDOSO
LENIRA ARES DA SILVA	08/02/1973	12930814405	551.797.541-00	54290	GRUPO III
LENIRA GUSMAO MARTINS	05/04/1979	12692996404	699.610.341-04	91260	GRUPO I
LENISE APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO	12/07/1984	13094978400	021.588.001-35	17062	GRUPO I
LENISMAR DA COSTA VIEIRA	12/10/1981	16449309408	020.007.651-57	22656	GRUPO I
LENITA ANTONIA DE BESSA	27/10/1985	21048087796	031.936.701-03	11127	PCD
LEONALDO CONCEICAO SILVA	04/11/1987	23633705372	023.133.581-43	31442	GRUPO II
LEONARDO ANTUNES DE SIQUEIRA	06/11/1968	12416293232	432.464.191-91	96677	GRUPO II
LEONARDO GONCALO SILVA GOMES	30/04/1994	16452803922	731.749.631-68	08545	GRUPO III
LEONARDO MACEDONIO DO ESPIRITO SANTO	17/02/1953	23812278436	384.254.401-49	80419	IDOSO
LEONARDO PEREIRA MARTINS	14/10/1989	20747361708	122.285.477-51	07534	GRUPO II
LEONES FIGUEIREDO LEITE	08/11/1980	12971305408	004.997.591-92	58178	GRUPO I
LEONICE APARECIDA DE SOUZA	02/01/1985	20082516140	018.600.841-41	48768	GRUPO II
LEONICE AUGUSTO	28/01/1972	16420787611	784.614.301-82	61474	GRUPO III
LEONICE CONCEICAO DA SILVA	01/04/1982	20409535219	008.196.781-04	50223	GRUPO II
LEONICE JESUS DOS SANTOS	03/09/1981	12849170404	934.253.841-04	67583	GRUPO II
LEONICE MIRTES DA SILVA	30/09/1956	22808119436	581.644.211-20	54402	IDOSO
LEONICE RODRIGUES DUARTE	18/08/1951	22822580056	523.287.241-91	35978	IDOSO
LEONICE ROSA DA SILVA	26/09/1987	16374534388	029.072.411-25	38282	GRUPO I
LEONICE SANTOS DE OLIVEIRA COSTA	07/06/1975	16369376400	794.205.401-20	88044	GRUPO III
LEONICE SANTOS DE PAULA	06/11/1983	16419514283	015.820.371-24	51240	GRUPO I
LEONIDIA DE SOUZA	18/12/1954	12931768407	452.661.401-78	79548	IDOSO
LEONILDA DA SILVA LARA	12/09/1973	16422573759	632.565.841-87	40534	GRUPO III
LEONILDA FELÍCIO PASCHUINI NETA	29/01/1985	16423810231	045.231.201-96	40182	GRUPO I
LEONITA RODRIGUES MEDRADO	14/07/1981	20091199527	696.299.861-91	57776	GRUPO I
LEONORA APARECIDA SANTANA DA SILVA	29/01/1974	16423371513	667.430.281-34	43707	GRUPO II
LEONORA DE OLIVEIRA SANTOS E SILVA	06/09/1977	12795005400	890.909.261-00	05666	GRUPO I
LEOPOLDINA FRANCISCA DE LIMA	20/04/1960	13141604400	008.066.151-33	26463	GRUPO II
LEOZIL PEDROSA DE MIRANDA SILVA	02/01/1970	16422510056	622.431.871-91	48035	GRUPO II
LERIA RODRIGUES PEREIRA	11/10/1965	12478407789	655.421.691-04	45062	GRUPO II
LERIVANY AMORIM PEREIRA LEITE	02/03/1991	16426510506	036.204.371-06	90777	GRUPO I
LESINIL SOARES ARAUJO	12/07/1991	16383379292	044.187.851-24	80592	GRUPO II
LESSANDRA APARECIDA DA SILVA FIGUEIREDO	29/04/1996	16419514542	061.584.611-48	71476	GRUPO II
LETICIA ALVES ANTONIA DA SILVA	30/07/1997	16428057221	052.224.551-06	63157	GRUPO II
LETICIA ALVES DE LIMA	02/05/1998	16466396925	084.965.711-30	81911	GRUPO II
LETICIA ANDRADE DA SILVA	23/08/2000	16505594060	078.721.261-09	90858	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
LETICIA ANNY PEDROSA DE JESUS	29/11/1989	21049322357	036.142.001-32	96226	PCD
LETICIA APARECIDA AMORIM OLIVEIRA	15/08/1997	16429615074	056.418.691-04	39411	GRUPO I
LETICIA APARECIDA DOS SANTOS MORAES	10/08/1993	16445532714	057.659.641-84	72509	GRUPO I
LETICIA APARECIDA GOMES	21/12/1995	13373063409	053.165.081-22	34782	GRUPO II
LETICIA APARECIDA ROSA DA SILVA	23/09/1988	13273035403	020.815.781-66	67941	GRUPO III
LETICIA APARECIDA SANTANA DA SILVA	24/12/1998	23844340730	054.506.551-85	80270	GRUPO II
LETICIA AUXILIADORA SANTANA DE ARRUDA	20/05/1994	23722811232	029.324.671-82	29094	GRUPO II
LETICIA BARBOSA QUEIROZ	01/11/1993	13378271409	045.035.341-90	43242	GRUPO II
LETICIA BUENO SILVA CABRAL	05/09/1995	21035126941	052.078.791-97	92891	GRUPO I
LETICIA CAITANA BENEVIDES	02/09/1994	16426510689	026.599.531-04	90338	GRUPO III
LETICIA CAMPOS DE AZEVEDO	31/01/2000	16422574089	090.258.341-75	84035	GRUPO II
LETICIA CAMPOS DE SIQUEIRA	31/10/1997	16487080404	061.553.571-29	71167	GRUPO I
LETICIA CAROLINA SOUZA LEITE	19/11/1996	20759183575	062.414.651-04	04132	GRUPO I
LETICIA CHAVES DOS SANTOS FERREIRA	22/01/1996	16449648377	055.247.101-17	43191	GRUPO II
LETICIA CONRADO DE OLIVEIRA SIQUEIRA	27/07/1991	20759189336	036.085.821-00	98160	GRUPO I
LETICIA DA COSTA SANTANA	02/03/1990	13926492316	018.601.891-64	36703	GRUPO I
LETICIA DA SILVA BARROS	17/02/1998	16401449544	062.512.711-08	01434	GRUPO II
LETICIA DA SILVA RIBEIRO	23/09/1990	21066407586	032.383.701-89	90991	GRUPO I
LETICIA DANIELE DA SILVA	18/11/1996	14587162554	055.842.921-17	14262	GRUPO II
LETICIA DAS DORES DE SOUZA GONCALVES	03/04/1998	16499080110	061.333.961-48	45792	GRUPO I
LETICIA DE ARRUDA SILVA	04/10/1990	16372503922	030.265.651-05	67758	GRUPO II
LETICIA DE BRITO CERQUEIRA ALBUQUERQUE	03/07/1996	21062040688	049.074.221-13	23977	GRUPO II
LETICIA DE MORAES DIAS	26/08/1994	16380555499	048.558.061-61	67007	GRUPO I
LETICIA DE OLIVEIRA	24/08/1994	23766471127	057.376.841-21	52922	GRUPO I
LETICIA DE OLIVEIRA POMPEU	01/11/1991	16449649063	037.069.081-82	63383	GRUPO II
LETICIA DE SOUZA AMORIM	20/12/1996	16470957383	069.049.691-56	56074	GRUPO II
LETICIA DOURADO BRITTO	26/12/1998	16487404919	062.821.151-16	52769	GRUPO III
LETICIA FANNY BUENO DE SOUZA	15/04/1996	16421491805	054.120.411-40	05552	GRUPO II
LETICIA FERNANDA DE LIMA SANTANA	05/01/1994	16369378772	051.293.271-95	30123	GRUPO I
LETICIA FERREIRA DE CAMPOS	15/06/1988	16372503302	030.100.771-30	40436	GRUPO II
LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	09/07/1984	16485203614	024.229.031-00	30923	GRUPO II
LETICIA GABRIELA ALVES BEZERRA	17/08/1993	20759189034	050.847.521-00	42015	GRUPO II
LETICIA GOMES LEMOS	21/03/1992	16372503418	048.464.321-57	56964	GRUPO II
LETICIA GONCALINA DE CAMPOS	01/12/1988	16422089458	031.108.861-97	80065	GRUPO II
LETICIA GONCALVES PIRES	31/10/1995	23645975906	065.729.401-28	06875	GRUPO I
LETICIA ISABELA DA SILVA FERREIRA	29/04/1995	23730929328	005.944.421-50	82162	GRUPO II
LETICIA JENNEFFER PADILHA GONCALVES	15/12/1995	20739529964	057.452.751-62	49312	GRUPO I
LETICIA KAROLAYNE FERREIRA DA SILVA	14/01/2002	20443737627	021.405.641-46	29239	GRUPO II
LETICIA MARIA DA SILVA	03/09/1993	16372330165	050.944.221-89	56936	GRUPO I
LETICIA MARIA DE ALMEIDA	04/08/1990	13215500409	033.537.391-73	52227	GRUPO II
LETICIA MARIA DE AMARAL TEOPHIRO RIBEIRO	20/10/1999	16421041761	052.727.251-58	48596	GRUPO I
LETICIA MARIA DE SOUZA NERES	17/07/1997	16464290348	060.377.561-63	20865	GRUPO II
LETICIA MARTINS CERQUEIRA VIANA	05/07/2000	20443744216	063.092.531-31	83687	GRUPO III
LETICIA MARTINS NASCIMENTO	07/07/1993	16372503574	039.254.341-94	63768	GRUPO II
LETICIA MOURA CAMPOS	11/08/1993	20952067379	047.163.431-03	91081	GRUPO II
LETICIA NEVES LIMA DE BARROS	22/05/2000	16452806336	062.607.751-64	96344	GRUPO II
LETICIA NUNES DE OLIVEIRA	26/04/1995	21058055781	049.401.171-89	90938	GRUPO II
LETICIA PAULA DE ALCANTARA	25/09/1998	20742580886	015.636.901-01	51063	GRUPO II
LETICIA POMPERMAYER ALVES	26/09/1991	21057943403	039.057.201-24	71721	GRUPO I
LETICIA PRISCILA DE SA	18/03/1988	16433058370	023.534.241-63	77858	GRUPO II
LETÍCIA QUEIROZ DA SILVA BRANDÃO	09/07/1998	16423371904	062.694.651-41	09913	GRUPO II
LETICIA REGINA GUIMARAES SILVA JESUS	18/02/1992	13889495310	033.625.021-56	21214	GRUPO I
LETICIA REGINA MARIANO	26/11/1990	16372503469	026.531.061-08	46505	GRUPO I
LETICIA RIBEIRO ROCHA	25/09/1996	14300517335	062.606.531-31	78206	GRUPO I
LETICIA RODRIGUES GONCALVES	15/05/1988	13210770408	037.969.081-01	29687	GRUPO I
LETICIA ROSA DA SILVA	13/01/1987	21064420291	020.521.951-90	11709	GRUPO II
LETICIA ROSA DE SOUZA	16/06/1995	23803612590	049.661.621-81	90475	GRUPO I

AGAEMETEC VGHABITA

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
LETICIA RUTI OLIVEIRA DE JESUS	09/03/1999	16471532661	073.113.631-44	95285	GRUPO II
LETÍCIA SAMIRA RAMALHO	13/08/1993	16393083728	048.587.641-84	67335	GRUPO II
LETICIA SANTANA DA CRUZ	20/09/1999	16447215414	062.813.551-30	03177	GRUPO III
LETICIA SARAIVA DE SOUZA	10/09/1993	20973003604	048.322.731-59	10175	GRUPO I
LETICIA SILVA CAVALCANTE	17/05/1994	16372329493	049.104.201-93	86490	GRUPO II
LETICIA SILVA DA COSTA	27/05/1997	16468126305	042.709.681-25	97887	GRUPO II
LETICIA SILVA FIGUEIREDO	29/07/1999	16423628182	062.914.391-90	85369	GRUPO II
LETICIA STELLA DA SILVA	03/04/1998	23779556037	066.262.081-01	76813	PCD
LETICIA SUELEN SILVA	09/01/1997	16427108280	048.349.281-79	18550	GRUPO II
LETYCIA REGINA SANTOS SILVA	02/08/1996	16424925539	053.431.841-03	66433	GRUPO II
LEUCELIA SIRQUEIRA CARVALHO	04/12/1976	13151859401	024.029.051-82	38810	GRUPO I
LEUDIS PAULINA DA COSTA	22/06/1981	20383863273	015.780.671-54	79884	GRUPO I
LEVINO NOGUEIRA DA SILVA	05/06/1971	12630305408	798.291.121-87	66495	PCD
LEYDIANA CALDAS MARQUES	30/05/1997	16419807035	064.999.121-40	24858	GRUPO II
LEYDIANE AUXILIADORA FERREIRA	12/04/1983	19017866694	996.871.191-87	69248	GRUPO III
LEYDIANE FERREIRA CARDOSO	20/02/1990	16372120659	029.147.811-56	12325	GRUPO II
LEYDIANNE DE SOUSA AGUIAR	06/03/1982	20338375907	014.087.443-76	79132	GRUPO I
LEYDIMARA RODRIGUES DA SILVA	05/11/1987	16498437600	029.857.521-32	61147	GRUPO I
LEYLA DIAS DE OLIVEIRA	05/09/1983	16434421053	018.660.681-80	26364	GRUPO I
LEYSYANE FERREIRA OLIVEIRA	27/10/1985	13063142408	012.766.671-08	74119	GRUPO II
LEZIANE BARBOSA BATISTA	25/12/1984	16524780575	025.784.061-38	64194	GRUPO II
LHAIS RODRIGUES DA SILVA BARROS	14/03/1994	13385460408	050.849.151-74	85519	GRUPO II
LIA MARA DE ALMEIDA OLIVEIRA	13/10/1974	12668813400	616.106.821-49	16935	GRUPO II
LIANAR REGINA LIMA DA SILVA	06/06/1988	20091193936	031.823.651-69	29249	GRUPO I
LIANE DA SILVA FRANCA	19/09/1978	16470965033	651.564.801-44	49374	PCD
LIANE TOBIAS DE MIRANDA	16/06/1990	16369380084	050.662.541-96	28270	GRUPO II
LIBERTINA ELIETE DE MORAES	21/07/1958	22820329828	544.671.791-00	65739	IDOSO
LIBINY DA SILVA RONDON MATOS	23/06/1994	16455559461	056.324.951-08	00884	GRUPO I
LIDIA BARBOSA COIMBRA RODRIGUES	05/07/1991	21046493843	026.229.081-21	77323	PCD
LIDIA CARDOSO DA SILVA	02/06/1994	16481935270	048.422.291-01	07674	GRUPO I
LIDIA CARDOSO DE SOUZA	13/03/1985	13097266401	348.353.538-11	38276	GRUPO I
LIDIA DE FATIMA GOMES DE CAMPOS	03/08/1963	12314308958	395.564.681-53	33582	GRUPO II
LIDIA DE MORAES DIAS	22/05/1996	16423160822	053.238.031-26	57675	GRUPO II
LIDIA FERNANDES LEITE	06/11/1982	16422166150	935.924.501-15	14210	GRUPO II
LIDIA MARTINS DE MORAIS	10/01/1984	20418369636	018.799.021-25	65294	GRUPO II
LIDIANE AZEVEDO ARAUJO	22/06/1982	12974471406	918.252.961-20	61058	GRUPO II
LIDIANE CRISTINA NASCIMENTO	08/05/1985	13037516401	021.086.611-07	64195	GRUPO II
LIDIANE CURVO DE OLIVEIRA	05/11/1986	13149553406	016.371.091-05	64840	GRUPO I
LIDIANE DE BARROS F CAMPOS	12/12/1988	16452807286	022.619.811-12	49978	GRUPO I
LIDIANE DE SOUZA LEITE	01/05/1997	21006868005	061.891.461-71	43463	GRUPO II
LIDIANE GONCALVES DA SILVA	09/12/1992	20452673644	026.478.742-04	47898	GRUPO II
LIDIANE MARQUES DA SILVA	02/05/1983	16421176217	011.954.571-38	62134	GRUPO I
LIDIANE PEREIRA MAGALHAES	04/04/1991	22816702587	041.449.711-20	37545	GRUPO II
LIDIANE ROSA RAMOS	10/10/1997	16426247511	057.234.451-11	79754	GRUPO II
LIDIANE TEREZA DA SILVA	29/11/1980	16455495153	018.661.561-28	15292	GRUPO II
LIDIANE VANDERLEY DA SILVA	30/01/1990	13292895404	044.378.341-19	64234	GRUPO I
LIDIANE VIEIRA DOS SANTOS	22/10/1987	13101683407	016.606.191-30	75096	GRUPO III
LIDIMARA NEVES SANTANA	25/01/1987	13119332401	018.588.341-98	03611	GRUPO I
LIDYANNE APARECIDA DE PAULA	27/01/1992	16369381498	037.921.311-70	94169	GRUPO I
LIDYANNE PATRICIA MARQUES	12/09/1994	23669943818	703.530.451-79	64952	GRUPO I
LIGIA CORREA DA SILVA	08/06/1982	12795051526	046.344.409-46	94552	GRUPO I
LIGIA CRISTINA DA SILVA	15/02/1987	13051484406	014.217.811-07	85244	GRUPO II
LIGIA DAIANA GALANTE	02/04/1986	16372122589	018.445.051-97	11909	GRUPO I
LIGIA FERNANDA DA SILVA LOPES	12/05/1983	16441246237	004.802.091-54	05879	GRUPO I
LIGIA LEONICE RAMOS XAVIER	22/12/1972	19010324934	799.850.501-00	32365	GRUPO II
LIGIANE CANDIDA DOS SANTOS	07/02/1994	16372332141	047.162.291-57	58479	GRUPO I
LILA MAIRA DE SOUZA	15/12/1990	16369382893	030.151.881-51	64731	GRUPO II



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
LILIAN ALVES DA COSTA	06/12/1993	16372507383	060.451.291-05	73468	GRUPO II
LILIAN BENTA DE CAMPOS CURADO	20/03/1988	21077151286	032.821.021-86	49388	GRUPO I
LILIAN BERLY DA COSTA	22/05/1989	21066372049	027.880.221-40	28036	GRUPO II
LILIAN DE OLIVEIRA BASTOS	22/10/1990	16515211431	036.285.681-88	43238	GRUPO I
LILIAN DE OLIVEIRA CARDOSO	25/08/1996	16455179715	029.236.241-22	16385	GRUPO II
LILIAN DO CARMO CARVALHO DE MENEZES	17/05/1997	16433065962	063.642.061-23	14803	GRUPO II
LILIAN EVANGELISTA TEIXEIRA DE FARIAS	09/02/1974	13062802404	846.991.321-20	37285	GRUPO I
LILIAN LEMES SOARES	12/07/1990	21066409732	019.201.281-90	44712	GRUPO I
LILIANE AUXILIADORA NASCIMENTO AMARAL	24/05/1985	20443798685	019.187.121-40	37901	GRUPO I
LILIANE CARDOZO PORTES	02/08/1996	16449652005	057.381.791-02	64602	GRUPO I
LILIANE FERREIRA DOS SANTOS	23/05/1981	16486418894	002.836.331-07	16097	GRUPO I
LILIANE JANUARIO DE FARIA	13/01/1997	16469593519	060.544.451-03	31394	GRUPO II
LILIANE MARTINS FERREIRA	17/11/1987	16469593535	737.691.691-15	00139	GRUPO II
LILIANE SILVA OLIVEIRA	10/03/1992	16424174207	041.102.811-13	14747	GRUPO II
LILIANE VIEIRA DA COSTA	11/07/1998	20972176041	066.771.521-54	81371	GRUPO I
LILIENE ALVES DA COSTA	29/09/1997	16426248496	074.122.751-78	15493	GRUPO I
LILLIAN PRESTES DE LIMA	09/12/1991	20985995593	044.811.661-85	46742	GRUPO II
LINA LEITE DO ESPIRITO SANTO	14/01/1956	12175386548	284.747.241-04	96012	IDOSO
LINA ROZA CASTRO LOPES	07/03/1964	16379202413	754.305.763-87	98921	GRUPO III
LINDA BATISTA DE AMORIM DE MOURA	29/10/1960	20717302231	554.990.311-34	03689	GRUPO III
LINDA INES TRINDADE ANTONIO CONCEICAO	28/09/1993	23643840094	055.279.901-70	02880	GRUPO I
LINDALVA DE LIRA	27/02/1961	19016065930	473.918.201-72	03825	GRUPO II
LINDAURA LEMES DE MORAES	28/03/1969	13047638402	018.644.131-23	33965	GRUPO II
LINDINALVA DE ARRUDA	22/03/1988	16424441701	033.424.321-10	06121	GRUPO I
LINDINAURA DOMINGAS DA SILVA	05/10/1982	22816109754	017.336.231-16	68379	PCD
LINDINES SILVA SOARES	04/05/1994	14701514167	046.729.611-17	07400	GRUPO II
LINDINEY SANTOS ALVES	02/09/1975	12548837302	800.765.641-34	53732	GRUPO I
LINDOMAR DE ABREU PEREIRA	13/05/1986	13169665404	730.084.271-20	70009	GRUPO III
LINDOMAR DOS SANTOS BARBOSA	02/07/1985	12949672401	014.961.281-84	99874	GRUPO III
LINDOMAR FRANCISCO DE JESUS	03/06/1976	12460504243	667.792.001-15	14981	PCD
LINEI ALVES COSTA	04/08/1970	12376549339	474.396.881-04	49803	GRUPO II
LINEI LIMA DE BARROS	27/08/1977	19019210796	732.834.601-91	28765	GRUPO II
LINEU GONCALO DOS SANTOS	09/01/1988	16420791325	022.262.331-48	76891	GRUPO III
LINEY DA MATA FERREIRA	29/01/1967	12398110046	570.114.431-34	13979	GRUPO II
LINIKELLE BARROS PEREIRA	21/06/1993	20660063454	038.968.571-26	35033	GRUPO II
LIOZANA ALVES DA SILVA	22/02/1988	23796664284	032.708.471-57	01855	PCD
LISANDRA CASSIA SACALY MENSCH	02/04/1996	14138365008	053.357.151-03	76465	GRUPO II
LISANDRA VANESSA OLIVEIRA TEIXEIRA	10/05/1996	16453202094	052.052.781-02	51974	GRUPO I
LISIANE ESTELLE DA SILVA	16/09/1995	16449653974	049.425.241-30	88447	GRUPO II
LIVANY DA COSTA PAULO	05/11/2000	16486638622	051.280.081-26	08167	PCD
LIVIA GONÇALINA LEMES DE MORAES	24/01/1981	13279702401	893.171.491-20	95775	GRUPO II
LIVIA LEIA DA SILVA	30/12/1982	12768439403	898.353.101-06	64791	GRUPO II
LIZABETE ALVES VIANA BRAUNO	24/11/1984	16455560230	038.601.821-96	91985	GRUPO I
LIZAINE ANTONIA PINTO	16/06/1988	16373418228	046.289.641-22	70252	GRUPO II
LIZAINE ELIETE DA SILVA	01/07/1983	13690279312	990.163.971-91	56490	GRUPO I
LIZANDRA GABRIELLY CANHETE DE MAGALHAE	04/06/1997	14273181033	051.197.511-21	44819	GRUPO II
LIZANDRA LEE RODRIGUES MACHADO	08/02/1995	23658003339	059.280.241-85	28145	GRUPO III
LIZANDRA RODRIGUES MARTINS	26/11/1992	16450967480	051.014.181-10	90855	GRUPO I
LIZEIDE EVANGELISTA DE MOURA	21/07/1970	12295061654	486.919.331-00	54877	GRUPO III
LIZETE BORGES DA SILVA	04/01/1980	16484555304	850.811.671-34	49836	GRUPO II
LIZETE RAMOS DE ARRUDA JESUS	23/03/1980	12814712405	895.950.761-04	75674	GRUPO I
LIZETE RODRIGUES DE AMORIM	17/06/1961	16372135206	856.859.091-87	92514	GRUPO III
LIZIANE ALVES DOS SANTOS	05/10/2000	23758213041	069.969.971-19	22600	GRUPO I
LOCENIR DA SILVA BOTELHO	20/06/1978	16439108795	695.782.731-34	67485	GRUPO III
LOECY FATIMA GONCALVES	09/12/1973	13307802401	630.237.331-04	75260	GRUPO II
LOENIR MARIA DA SILVA BOTELHO	19/07/1976	16446585722	964.688.581-00	05080	GRUPO II
LOHANE SUMAYA NASCIMENTO	12/02/1994	16369390292	058.770.301-67	99666	GRUPO I

AGAEMETEC VGHABITA

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
LOHANY CRISTINE NUNES DE SOUZA	18/05/1997	22817808028	041.101.761-66	11388	GRUPO I
LOHAYNY BEZERRA DA SILVA	16/06/1998	20759183230	064.769.801-30	91441	GRUPO II
LOIDE OLIVEIRA DA SILVA	08/12/2000	16486106604	071.378.721-07	83150	GRUPO III
LORACI BUENO DE BARROS	28/06/1971	12398057609	482.285.591-00	05081	GRUPO I
LORACIL ANA DOS SANTOS NEVES	29/07/1971	12916074408	818.314.631-72	62988	GRUPO II
LORANY SILVA GOMES	01/08/1991	16446585927	038.579.241-79	05576	GRUPO II
LORAYNE NUNES CASTRILLON GARCIA	02/12/1997	16414751783	063.635.311-79	30370	GRUPO II
LORAYNE PAOLLA MACIEL MATTEI	09/12/1993	16433076514	043.254.951-00	85314	GRUPO II
LORAYNE SANTANA ONOFRE	29/08/1997	13389586406	049.588.631-92	13674	GRUPO III
LORAYNNE SUELY RIBEIRO XAVIER	05/06/1997	23634678514	059.489.741-62	57350	GRUPO I
LORENA CAROLINE ROLON BARBOSA	14/09/1998	16442422128	062.620.221-39	56094	GRUPO II
LORENA GOMES GONCALVES	18/07/1990	16421861254	040.115.131-05	60816	GRUPO I
LORENIR XAVIER DA SILVA LUIZ	07/07/1994	16439108744	019.231.321-56	71739	GRUPO III
LORENNA MORAES DA SILVA	18/04/1989	13142219403	026.209.651-01	91512	GRUPO II
LORISE LOYOLA BOABAID	06/03/1989	13093695103	027.080.471-40	39342	GRUPO I
LORIZINALVA BENEDITA DA SILVA	01/07/1971	16424442945	745.264.641-04	21239	GRUPO II
LORRAINE DA SILVA CALABRES	12/08/1992	16371378644	038.519.321-10	94656	GRUPO I
LORRAINE DA SILVA SARTORI	18/04/1994	20718553211	045.201.071-30	57349	GRUPO I
LORRAINE MARTINS MATOS	25/05/1996	16472130702	060.965.671-69	46948	GRUPO I
LORRAINE TAYLAYNE DA SILVA	25/03/1997	16472131008	073.487.211-92	40156	GRUPO I
LORRAINI GOMES DOS REIS	07/04/1997	16482959106	060.377.531-48	57593	GRUPO I
LORRAINI SILVA PEREIRA	30/05/1998	16480543298	472.253.698-81	57085	GRUPO II
LORRAINY MARQUES DOS SANTOS	18/08/1997	20358700412	066.011.131-40	41716	GRUPO II
LORRANA KELLEN LEITE LIMA	21/07/1993	16429623514	048.979.011-97	00333	GRUPO II
LORRAYNE FARIAS MAMORA DE LIMA	04/04/1997	16469597220	037.206.071-43	14338	GRUPO I
LORRAYNE GABRIELA CAMPOS DUARTE	04/12/2000	16425349507	083.655.051-00	24292	GRUPO II
LORRAYNE LUCIA DA SILVA	29/01/1995	16479705441	053.530.021-21	18939	GRUPO I
LORRAYNE RODRIGUES	04/09/1996	16425137720	054.883.901-89	66417	GRUPO I
LORRAYNE VICTORIA DA COSTA E SILVA	11/12/1997	13396054406	028.922.531-01	23569	GRUPO I
LOUISE FERNANDA CAMPOS GALVAO	03/06/1996	22805616560	052.155.541-88	20053	GRUPO III
LOURDES ANTONIA DA SILVA	27/04/1981	23743303538	040.538.491-28	98503	PCD
LOURDES APARECIDA FELICIO	16/08/1970	16372336341	013.045.841-43	05266	GRUPO III
LOURDES BISPO DE OLIVEIRA	30/07/1967	12407203021	442.229.201-34	40000	GRUPO II
LOURDES CAMPOS	19/01/1976	22820521982	028.168.801-09	02670	GRUPO III
LOURDES DA ROSA BARROS	10/11/1965	23699749998	361.944.411-00	11623	GRUPO II
LOURDES DAS GRACAS OLIVEIRA	01/10/1974	12615487657	100.216.917-89	78005	PCD
LOURDES DE ALMEIDA GASPAR	01/09/1960	16372336384	545.168.201-10	24428	PCD
LOURDES DOS SANTOS	28/04/1981	13089159405	010.846.911-59	07108	GRUPO I
LOURDES MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	05/07/1959	16421048154	621.407.281-49	55214	GRUPO II
LOURDES MIRANDA CALDAS	07/04/1957	22808300521	545.529.071-15	68378	IDOSO
LOURDES NARCISO	16/09/1972	16393822261	001.051.411-27	77952	GRUPO II
LOURDES SIQUEIRA DE SOUZA	11/02/1962	12398121382	304.345.641-68	98884	GRUPO II
LOURENCO GOMES PINHEIRO	13/06/1961	12092032382	265.957.531-20	66002	GRUPO III
LOURENCO GONCALO DA SILVA	10/08/1965	12043446527	378.582.111-53	12801	GRUPO III
LOURENE VICUNA MORAIS ARRUDA PINHEIRO	03/05/1981	13034479408	705.924.701-72	68006	GRUPO III
LOURIVANE TAQUES EVANGELISTA	21/04/1983	16481939624	004.100.531-71	91015	GRUPO I
LOUSECLEIA CLARO OLIVEIRA DOS SANTOS	20/01/1993	16372137586	035.341.321-65	11615	GRUPO II
LOUYSLENE MARTINS VIEIRA DA SILVA	30/11/1994	23663853124	054.532.361-40	45639	GRUPO III
LOUZINETH DIAS DE MOURA	01/01/1973	12851537409	570.121.301-30	71981	PCD
LOYSE ALINE DE MORAIS	30/10/1995	16462462656	053.320.701-01	48380	GRUPO III
LOZANGELA MINERVINA DE FARIAS	26/11/1997	12580783913	063.145.601-52	00698	GRUPO I
LOZER MOLINA BATISTA	19/06/1993	16372336880	049.049.491-96	83633	GRUPO II
LUAM MANOEL DA SILVA MACIEL	26/10/1989	16423089133	036.262.501-80	59625	GRUPO II
LUAN RICARDO WOLKES	17/07/1990	16422092890	032.958.331-09	44630	GRUPO III
LUANA ADRIELLY BATISTA DE ANDRADE	03/05/1995	13441353969	048.955.821-67	18147	GRUPO II
LUANA ALMEIDA DOS SANTOS	22/09/1998	20019525138	086.043.671-36	09513	GRUPO III
LUANA ALMEIDA OLIVEIRA	23/02/2000	16455561105	072.386.671-69	36043	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
LUANA ANDRADE PEIXOTO	11/06/1988	13330189400	017.958.861-37	23282	GRUPO II
LUANA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	04/06/1991	20443775030	031.108.881-30	98555	GRUPO I
LUANA APARECIDA DE JESUS	14/10/1993	21046511892	058.565.161-25	19526	GRUPO I
LUANA APARECIDA MACHADO	06/12/1985	22817110802	010.880.641-32	56372	GRUPO II
LUANA APARECIDA SOUZA MINOTT	18/06/1996	16415810813	061.684.621-55	03555	GRUPO II
LUANA BARBOSA SEVERO	30/10/1997	16451315495	068.091.411-03	17168	GRUPO II
LUANA BATISTA DA SILVA MATEUS	18/12/1993	16369396746	047.736.801-80	70860	GRUPO I
LUANA BUSTAMANTE DE SOUZA	17/05/1986	13334871400	037.923.111-51	64149	GRUPO I
LUANA CHRISTOFOLLI DE OLIVEIRA	01/08/1999	13815732661	077.889.001-50	30669	GRUPO I
LUANA CIBELE RAMOS GATTAS DO AMARAL	24/04/1993	20144277926	035.273.041-26	83647	GRUPO I
LUANA CLEIA DE ALMEIDA	01/12/1994	16449798832	059.762.491-75	87785	GRUPO II
LUANA CRISTINA ALMEIDA ROMAO	19/12/1998	21062018313	061.120.831-83	01501	GRUPO I
LUANA CRISTINA BARROS VALADARES	27/09/1996	16491109306	052.382.801-22	33903	GRUPO III
LUANA DA SILVA BALESTEIRO	23/11/1994	16372337569	050.329.411-07	70322	GRUPO II
LUANA DA SILVA NUNES	25/12/1989	20443747797	034.933.161-86	86096	GRUPO I
LUANA DE CAMPOS	08/03/1991	16422874767	046.002.011-08	37456	GRUPO I
LUANA DE SOUZA PERNÉ	16/09/1987	16380561251	017.466.281-54	30735	GRUPO II
LUANA EVANGELISTA DE CAMPOS	07/08/1996	16424444018	052.419.571-46	38369	GRUPO II
LUANA FERNANDA NONATO MENDES	24/01/1988	20133819463	027.116.371-23	35880	GRUPO I
LUANA FERREIRA DE LIMA	08/07/1988	23695751866	023.922.801-42	84889	GRUPO II
LUANA FRANCISCA ALVES OLIVEIRA	09/02/2002	16426517780	061.618.271-66	35066	GRUPO II
LUANA GARCETE VIEIRA	19/10/1994	14273787705	032.982.251-93	46586	GRUPO I
LUANA GLAUCIA DE LIMA	22/03/1991	21066408957	039.066.591-60	50383	GRUPO II
LUANA KECYA CRISPIN	27/08/1995	21048089705	047.965.361-59	86751	PCD
LUANA KEVILLYN DA SILVA	13/05/2002	16446072210	062.097.371-45	08866	GRUPO III
LUANA LEITE DA SILVA	01/07/1992	16372514932	041.715.231-09	14732	GRUPO III
LUANA LEMOS CORREA	18/04/1995	16475991504	054.056.921-66	14451	GRUPO II
LUANA LOPES SILVA	26/02/1997	21292533902	054.073.811-50	94360	GRUPO II
LUANA LUCIA DA SILVA	06/03/1997	16425929759	070.203.131-32	86048	GRUPO II
LUANA MARIA DE OLIVEIRA	03/06/1989	16371390989	038.516.901-92	77560	GRUPO II
LUANA MARTINS DE JESUS	11/05/1993	20715012848	044.226.821-13	56377	GRUPO II
LUANA MORAES DE LIMA	05/10/1984	13038520402	007.452.311-28	07788	GRUPO I
LUANA MORATO MACHADO	08/08/1989	20642811819	959.801.482-72	26169	PCD
LUANA MOREIRA DA SILVA	25/09/1991	16399617872	041.648.171-00	66525	GRUPO I
LUANA MUNIQUE DE PAULA MESQUITA	15/08/1994	23767328034	062.972.871-20	53027	GRUPO I
LUANA OLIVEIRA MENDONCA	10/05/1997	16413654598	909.285.122-15	47774	PCD
LUANA PAULA DE ARAUJO	29/01/1994	20759188488	048.421.791-71	97393	GRUPO I
LUANA PAULA DE ARRUDA	08/06/1993	16424443798	054.748.161-62	80823	GRUPO II
LUANA PEREIRA LEITE	13/04/1988	13055664409	021.656.651-75	40522	GRUPO I
LUANA PINHEIRO ARAUJO DA SILVA	04/04/1997	20628423793	037.150.062-18	68242	GRUPO II
LUANA QUIRINA DA SILVA	03/01/1993	20717387024	044.280.281-13	12923	GRUPO II
LUANA RIBEIRO REIS	29/08/1994	16455181663	051.815.361-40	17067	GRUPO I
LUANA SIMOES DA CRUZ	28/03/1991	16372337941	045.219.821-66	19009	GRUPO II
LUANA SIQUEIRA DE SOUZA	25/09/1991	20148412631	035.235.321-08	18188	GRUPO I
LUANA SOUZA VITTORAZZI	13/04/2002	16486642743	073.591.851-14	37916	GRUPO II
LUANA TEREZINHA DA SILVA	15/01/1987	16445558632	734.430.851-72	14629	GRUPO I
LUANDA DA SILVA DIAS	01/11/1996	16424669605	055.135.111-00	46076	GRUPO II
LUANNA MAYARA BUENO	11/06/1990	16441788749	029.376.021-77	18495	GRUPO I
LUANNA VIEIRA DE OLIVEIRA	09/05/1992	23631689361	041.837.931-90	05725	GRUPO II
LUANY CRISTINA SILVA DE ALMEIDA	12/06/1989	20759192019	033.204.541-29	41069	GRUPO II
LUARA LORRAINE LOPES	01/04/2000	16455176643	061.949.711-42	14946	GRUPO II
LUCA GONCALVES DE OLIVEIRA DE SOUSA	24/10/1999	20412928730	062.075.911-94	71029	GRUPO II
LUCAS ALVES DA SILVA	18/06/1995	12582948820	064.902.731-01	27721	GRUPO III
LUCAS APARECIDO DA CRUZ	11/06/2001	13409863086	062.887.441-31	69992	GRUPO III
LUCAS CAMPOS DE PAULA LARA	07/10/1998	16424448994	066.253.291-00	52490	GRUPO III
LUCAS DA COSTA	05/03/1998	21062027053	061.215.551-06	61385	GRUPO II
LUCAS DA SILVA CORTES	22/10/1996	16451177459	054.085.051-97	54575	GRUPO III

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
LUCAS DA SILVA PROENCA	11/08/1993	16365762861	048.945.191-86	03377	GRUPO II
LUCAS DE ARRUDA BUENO	27/09/1997	16418327137	053.843.281-00	91808	GRUPO III
LUCAS DE SOUZA TOLARES	23/12/1996	23811031038	052.171.271-80	64716	GRUPO III
LUCAS DIAS DA COSTA MACEDO	23/05/1997	23695094326	063.292.131-51	24747	GRUPO III
LUCAS EVANGELISTA DA SILVA	17/11/1988	16475509907	022.963.741-82	51467	GRUPO II
LUCAS FERNANDES DA COSTA	06/09/1998	20759206621	059.980.551-01	81614	GRUPO II
LUCAS JORIATTI DE OLIVEIRA	13/01/1990	20759186248	031.341.361-47	71608	GRUPO II
LUCAS LUAN DOS ANJOS PORANGABA	28/08/1998	22816461377	061.729.721-54	64141	GRUPO III
LUCAS MACHADO ARRUDA	28/07/1995	21062032901	053.704.101-00	36047	GRUPO II
LUCAS SALVATERRA DE MELO	02/03/1994	16369410129	042.625.371-02	91501	PCD
LUCAS SOARES PINTO	21/10/1999	22814783199	062.745.041-50	68779	GRUPO II
LUCELIA AIRES BISPO	15/11/1982	13115404408	009.162.191-78	24837	GRUPO II
LUCELIA COSTA MILHOMEN	18/03/1983	16437987902	014.735.791-80	04513	GRUPO I
LUCELIA DARC FRUTUOSO	22/09/1988	16485912267	034.377.071-75	76341	GRUPO II
LUCELIA DE SOUZA OLIVEIRA	19/07/1989	16372524393	030.159.951-38	43043	GRUPO II
LUCELIA DOS REIS	19/03/1981	20692630303	854.524.751-68	78735	GRUPO III
LUCELIA SOUZA BRITO	23/05/1981	12954577403	004.098.621-77	57941	GRUPO I
LUCELMA RIBEIRO DA SILVA	08/07/1983	20443713264	000.734.941-60	43337	PCD
LUCENA ARRUDA RAMOS	14/02/1958	12024081543	414.813.720-68	98944	IDOSO
LUCENI CESAR DE JESUS	21/04/1985	20424740146	728.885.121-49	52588	GRUPO II
LUCENIL DE JESUS SOUSA	02/06/1993	16424450603	043.499.131-73	83977	GRUPO I
LUCENIRA JOSE DOS SANTOS	04/11/1978	16486112493	904.173.211-04	66491	GRUPO II
LUCI DALVA DE PINHO	13/06/1956	17060186326	603.851.201-25	49787	IDOSO
LUCIA AMELIA OLIVEIRA DA SILVA	15/06/1980	16422586249	968.383.881-20	65122	GRUPO II
LUCIA CORREA GOMES	11/12/1960	10686382177	326.222.951-20	82247	PCD
LUCIA CRISTINA FIGUEIREDO DIAS	25/03/1979	12946767401	943.882.291-72	38860	GRUPO II
LUCIA DE FATIMA CORREA	05/10/1967	23844164061	004.125.901-74	86440	GRUPO II
LUCIA DE PAULA	30/09/1980	20680012073	010.970.731-14	25709	GRUPO I
LUCIA DOS SANTOS	28/04/1981	13109710403	007.437.741-83	47293	GRUPO III
LUCIA FERREIRA DA CRUZ CAMPOS	30/06/1959	10818284231	161.870.401-04	53509	GRUPO III
LUCIA FRANCISCA DA SILVA	13/09/1985	16423387800	060.550.041-00	60015	GRUPO I
LUCIA HELENA DE OLIVEIRA	22/01/1961	10877338709	460.742.446-34	26979	GRUPO III
LUCIA INES MARIA DA SILVA	10/02/1972	16422586311	976.487.011-20	63693	GRUPO II
LUCIA LOPES BARROS DE SOUZA	02/02/1954	23767408704	893.178.231-49	41035	IDOSO
LUCIA MARIA DA SILVA	22/08/1977	13045485404	985.377.761-49	77934	GRUPO I
LUCIA MARIA GONCALVES	25/06/1964	12737849405	550.040.081-91	58207	GRUPO II
LÚCIA MARIA GONÇALVES	22/07/1990	20759205196	017.606.981-05	32761	GRUPO III
LUCIA MARIA SOARES DA COSTA	15/08/1974	16455500130	009.665.891-65	36873	GRUPO II
LUCIA RODRIGUES DAVINO	19/06/1985	16453203228	022.112.981-25	40306	GRUPO I
LUCIA SOARES DE ALMEIDA	30/06/1954	12160980376	209.293.741-34	27148	IDOSO
LUCIANA ALEXANDRINA DO NASCIMENTO	01/04/1981	13029794406	000.870.721-90	80514	GRUPO II
LUCIANA ALVES DA SILVA	10/05/1977	16423702382	879.100.121-87	99792	GRUPO II
LUCIANA ALVES NOGUEIRA	28/11/1991	13333923407	039.773.091-88	59659	GRUPO I
LUCIANA ALVES PEREIRA	25/06/1979	13224004400	014.437.261-41	09677	GRUPO II
LUCIANA ALVES ROCHA	06/02/1986	16491898726	830.905.922-15	97308	GRUPO I
LUCIANA APARECIDA SANTOS NASCIMENTO	26/10/1988	20144924115	034.027.311-93	92337	GRUPO II
LUCIANA AUXILIADORA DE BARROS	25/11/1980	21009902131	024.182.691-83	21208	PCD
LUCIANA BEZERRA DOS SANTOS	30/06/1989	16369419266	032.057.691-47	84932	GRUPO II
LUCIANA CARDOSO	06/12/1980	13173762400	987.534.361-72	68296	GRUPO II
LUCIANA CARMEN DA SILVA	22/01/1982	13029500402	003.083.691-30	10958	GRUPO I
LUCIANA CARMEN DA SILVA	08/07/1976	12522366906	940.431.241-04	90960	GRUPO III
LUCIANA CONCEICAO DE ALMEIDA	25/11/1975	16419420602	977.227.231-87	90195	GRUPO II
LUCIANA CORREIA DE CASTRO	30/10/1979	12931033407	978.162.721-20	86965	GRUPO II
LUCIANA CRISTINA DA SILVA	14/12/1977	20799060342	890.472.811-87	31247	PCD
LUCIANA CRISTINA PINTO DE SOUZA	20/05/1980	16455564848	979.608.701-44	58299	GRUPO I
LUCIANA DA LUZ SOUZA	21/08/1971	12407338857	551.506.241-87	67964	GRUPO I
LUCIANA DA MATA FERREIRA LEMES	02/02/1984	23624022705	005.340.261-84	88723	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
LUCIANA DA SILVA	10/03/1983	20954389527	016.780.031-07	70549	GRUPO II
LUCIANA DA SILVA BARROS	20/02/1990	16520126021	027.816.481-16	88370	GRUPO I
LUCIANA DA SILVA MACIEL	20/12/1994	16452837622	063.757.851-11	52343	GRUPO III
LUCIANA DA SILVA PEREIRA	28/05/1975	12732340385	830.658.571-20	44581	GRUPO II
LUCIANA DA SILVA SOUZA	05/09/1975	16369420442	001.846.851-92	74792	GRUPO II
LUCIANA DE ALMEIDA ASSIS	05/07/1979	12764393409	689.709.601-63	25045	GRUPO II
LUCIANA DE ALMEIDA ROSA	22/03/1985	16434440686	015.890.991-76	76590	GRUPO I
LUCIANA DE JESUS DELGADO	11/02/1985	12793958168	340.618.118-00	65524	GRUPO II
LUCIANA DE MOURA DOS SANTOS	13/06/1989	16446592176	034.875.171-08	91536	GRUPO I
LUCIANA DE OLIVEIRA DELGADO	23/06/1981	13590027273	745.286.371-20	36084	GRUPO II
LUCIANA DE SOUZA SILVA	26/10/1990	16372528054	040.951.121-82	14324	GRUPO II
LUCIANA DIAS PONCE MOREIRA	16/08/1984	20334021426	021.923.921-50	70240	GRUPO I
LUCIANA DIAS SOUZA	18/04/1986	13340706890	010.404.391-10	61124	GRUPO I
LUCIANA DOS SANTOS MERCADO	18/02/1979	16369418421	013.913.491-30	30164	GRUPO III
LUCIANA FERREIRA DA CUNHA RODRIGUES	15/02/1979	13085320406	895.964.121-91	16797	PCD
LUCIANA FIGUEIREDO DE CAMPOS	22/08/1981	13170587403	021.721.671-42	72352	GRUPO I
LUCIANA FRANCO DE SA	10/02/1991	16422316934	018.593.471-42	24678	GRUPO I
LUCIANA GONCALVES	01/03/1991	16372349877	038.067.471-80	50748	GRUPO I
LUCIANA IZABEL DOS SANTOS FERREIRA	10/08/1981	12722537402	879.100.981-20	98906	GRUPO II
LUCIANA LAURINETE DA SILVA	17/10/1979	16478044727	878.147.491-15	19021	GRUPO I
LUCIANA LEDIR GUIMARAES	20/11/1990	22809354102	045.246.341-69	69497	GRUPO I
LUCIANA LEIA BARBOZA PEREIRA	05/01/1999	14840581602	060.278.661-44	50930	GRUPO II
LUCIANA LUCIANO BUENO PEREIRA	13/01/1974	20672124224	784.887.291-20	81063	GRUPO II
LUCIANA MARIA CAMPOS DA SILVA	25/03/1980	16425935600	701.668.541-15	86479	GRUPO III
LUCIANA MARIA DE ARRUDA CARDOSO	11/12/1982	16482842241	039.763.391-21	38992	GRUPO II
LUCIANA MARIA PEDROSO	22/03/1979	13339010403	011.493.511-44	74900	GRUPO II
LUCIANA MARQUES DA SILVA	20/12/1989	20628883492	027.910.271-22	86442	GRUPO I
LUCIANA MARTINHA DA SILVA	25/03/1979	16429649661	970.584.401-15	77646	GRUPO I
LUCIANA MATTOS DA SILVA	05/09/1985	20443782576	025.185.831-65	29330	GRUPO I
LUCIANA MENDES	28/06/1993	21047816611	045.390.741-56	45546	GRUPO II
LUCIANA MONIQUE DA SILVA	17/11/2000	22800845820	063.306.941-84	28845	GRUPO III
LUCIANA MORAES DA SILVA	27/07/1980	13131080409	945.196.501-78	63441	GRUPO II
LUCIANA NUNES DE SOUZA	01/02/1986	16372153638	022.419.491-75	63619	GRUPO II
LUCIANA PAULA MIKULSKI	21/04/1979	12869379589	096.325.277-12	34000	GRUPO I
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	04/06/1983	20148388471	019.388.581-66	55501	GRUPO I
LUCIANA PRADO ACOSTA	13/04/1987	22817584979	015.777.771-58	82775	PCD
LUCIANA REGINA DE ALMEIDA GUEDES	01/09/1993	16484586455	038.472.421-30	59061	GRUPO II
LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA BOA MORTE	04/07/1994	16424853635	064.762.121-50	11202	GRUPO III
LUCIANA ROSA DE MAGALHAES	25/07/1984	13159853496	010.680.791-93	98703	GRUPO II
LUCIANA SANTOS CARVALHO	02/07/1996	16426066576	041.797.801-43	67747	GRUPO I
LUCIANA TAMIRES TEIXEIRA DA SILVA	03/11/1994	16433135561	042.023.161-77	20542	GRUPO I
LUCIANA TEIXEIRA DE ALMEIDA	27/10/1984	13319576401	032.398.091-09	97972	GRUPO I
LUCIANA VARISTO DE CAMPOS	23/12/1992	16372349915	049.418.471-05	65133	GRUPO I
LUCIANA VIEIRA DA SILVA	27/03/1985	16486113031	017.943.741-08	33456	GRUPO II
LUCIANA VITOR DO ESPIRITO SANTO	17/01/1988	16433139273	033.671.291-00	79091	PCD
LUCIANE ANTONIA DA SILVA	10/08/1984	13103318404	015.777.341-81	01397	GRUPO I
LUCIANE APARECIDA JARDIM	27/01/1989	13327272408	039.348.341-08	55829	GRUPO II
LUCIANE CLAUDINETE DA SILVA	29/11/1981	20759195964	007.884.131-39	31312	GRUPO II
LUCIANE CRISTINA RIBEIRO	27/02/1976	16372154049	010.648.211-46	38199	GRUPO II
LUCIANE DOS SANTOS	14/09/1974	13335953400	002.488.971-79	33989	GRUPO I
LUCIANE FALANQUE	17/08/1983	12947745401	947.411.151-00	76610	GRUPO I
LUCIANE FERREIRA DA SILVA	05/07/1989	20443776088	028.933.171-46	31748	GRUPO II
LUCIANE FERREIRA DOS SANTOS	27/09/1981	16456152063	998.872.231-15	97339	PCD
LUCIANE MARQUES DA SILVA	30/04/1985	21046508166	030.485.371-20	93051	GRUPO II
LUCIANE NASSARDEN	06/10/1981	12957828407	004.563.341-06	19534	GRUPO II
LUCIANE RODRIGUES DA SILVA	19/09/1980	16421990038	935.927.951-04	31780	GRUPO II
LUCIANE RODRIGUES DA SILVA	17/01/1987	16372154146	036.131.771-96	35650	GRUPO I

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
LUCIANE TEODORO PEREIRA	15/08/1982	14213938251	003.569.281-28	70495	GRUPO I
LUCIANE VIEIRA PEREIRA	14/03/1994	22818736896	049.780.101-95	46412	GRUPO I
LUCIANNE MARQUES FERREIRA	08/05/1979	12792037409	879.102.171-53	76932	GRUPO I
LUCIANO DE ARAUJO SILVA	30/11/1975	22820537153	701.125.001-88	42877	GRUPO III
LUCIANO LEMES DA COSTA	19/09/1982	12840274401	989.579.531-91	36235	GRUPO II
LUCIANO PEREIRA DA SILVA	30/01/1979	13326475402	878.155.401-04	42059	PCD
LUCIANY MORAES DE MAGALHAES	30/04/1996	16423095192	071.872.391-06	28146	GRUPO II
LUCICLEIDE HENRIQUE COSTA	05/02/1993	22823835279	061.464.471-29	84369	GRUPO I
LUCIELA MIRANDA DA SILVA	20/07/1990	16372155592	036.129.281-39	72122	GRUPO I
LUCIELE VIVIANA DE CAMPOS	25/01/1985	20409766830	010.588.231-32	44881	GRUPO II
LUCIELLEN ALVES BRITO NUNES	02/03/2002	16478653049	061.957.441-07	54755	GRUPO I
LUCIELY DE OLIVEIRA FREITAS	02/11/1985	16423390003	029.339.441-54	51464	GRUPO I
LUCIENE ADRIANA LIMA DA SILVA	30/07/1980	16423638315	713.618.711-72	92262	GRUPO II
LUCIENE ALVES DA SILVA	13/01/1979	12847646401	945.200.381-20	02674	GRUPO II
LUCIENE ALVES DOS SANTOS	20/09/1976	12543676653	594.544.311-53	75440	GRUPO III
LUCIENE APARECIDA ROSA DE JESUS	27/06/1984	12932675402	007.107.041-94	56941	GRUPO I
LUCIENE BATISTA DOS PRAZERES SOUZA AMO	17/11/1980	16418140207	015.228.701-99	91934	GRUPO I
LUCIENE CARVALHO DOS SANTOS	07/06/1990	16380531123	038.100.871-14	39546	GRUPO III
LUCIENE DA SILVA OLIVEIRA	25/09/1993	16372156297	045.672.451-64	38086	GRUPO II
LUCIENE DA SILVA SOUZA	09/11/1990	23626105829	042.786.221-39	42745	GRUPO II
LUCIENE DOMINGAS PEREIRA DA SILVA	17/02/1979	12748511400	895.975.911-20	09844	GRUPO II
LUCIENE FERREIRA AVELINO RAMOS	28/04/1981	12866275405	965.815.811-00	82955	GRUPO I
LUCIENE FRANCO DA SILVA	21/05/1982	22807270688	790.120.512-15	81778	GRUPO II
LUCIENE FRANCO DE SA	05/05/1997	16422320885	061.770.981-50	67420	GRUPO I
LUCIENE GONCALVES DOS SANTOS	26/02/1988	21063875775	027.029.261-69	36070	GRUPO II
LUCIENE GREGORIA DA CRUZ	20/05/1997	23714188939	065.231.301-93	62550	GRUPO II
LUCIENE JESUS DA SILVA	02/06/1973	16484591289	654.943.771-72	54088	GRUPO III
LUCIENE LIMA FIGUEIREDO	13/10/1982	20419535939	001.356.081-63	85658	GRUPO II
LUCIENE MARIA CAVALCANTE	23/02/1979	16488578872	025.810.121-02	84663	GRUPO I
LUCIENE MARIANO DE SOUZA	24/10/1972	13219300404	651.101.291-34	10131	GRUPO I
LUCIENE NUNES DE ALMEIDA	02/08/1989	16425691868	029.989.521-19	10490	GRUPO I
LUCIENE OLIVEIRA MELGAR	13/02/1973	12814717407	979.358.321-53	30763	GRUPO III
LUCIENE PARANHOS BORGES	13/08/1986	16482182195	018.669.601-99	38266	GRUPO I
LUCIENE RIBEIRO FELIX	28/08/1992	14088745317	034.089.191-27	97343	GRUPO I
LUCIENE RIBEIRO SOARES	30/06/1983	13474811818	024.929.501-66	87311	GRUPO I
LUCIENE RODRIGUES DA SILVA	24/09/1992	23691638755	047.607.081-38	09551	GRUPO I
LUCIENE RODRIGUES ROSA	25/07/1989	16369425835	038.183.591-05	42977	GRUPO I
LUCIENE SILVA DE ASSIS	13/02/1975	16446592850	025.236.061-35	43289	GRUPO II
LUCIENE SOUZA DOS SANTOS DAMASCENO	25/05/1984	23683964371	025.496.811-26	71563	GRUPO II
LUCIENE TEREZA DOS SANTOS	08/07/1985	16427857631	031.568.241-86	15211	GRUPO I
LUCILA DA SILVA FERREIRA	10/01/1960	12197145233	363.067.111-04	40198	GRUPO III
LUCILA FRANCISCA ALMEIDA	25/08/1981	13333470402	996.535.321-20	01427	GRUPO I
LUCILA LUIZA DE SOUZA	25/08/1965	23624723401	345.417.561-53	00334	PCD
LUCILAYNE GONÇALVES COUTINHO	10/07/1990	13270254406	029.592.021-12	76008	PCD
LUCILEIA SILVA UTSCH RAMOS	12/06/1981	13098573405	935.513.121-68	60217	GRUPO II
LUCILEIDE DE ALMEIDA	08/06/1988	21046507860	046.289.631-50	20065	GRUPO I
LUCILEIDE FERREIRA DOS SANTOS	27/04/1979	20951217229	025.979.563-18	84702	GRUPO II
LUCILEIDE MUNIZ FERREIRA	18/07/1982	12973769401	871.914.821-68	44739	GRUPO II
LUCILEIDI ASSIS DE AMORIM	13/08/1989	13286791406	034.341.311-67	40744	GRUPO I
LUCILENE APARECIDA TORRES	15/01/1957	12965924401	361.658.241-53	65504	IDOSO
LUCILENE CORREIA DA SILVA	02/12/1970	12368892291	474.862.441-87	69670	GRUPO III
LUCILENE DA COSTA VIANA	17/03/1982	16395373839	026.553.741-00	56422	PCD
LUCILENE DA SILVA PINTO	27/08/1978	16445599029	026.349.851-42	58468	GRUPO I
LUCILENE DE OLIVEIRA SILVA	21/11/1967	22816522333	016.893.721-25	95068	GRUPO II
LUCILENE DE SOUZA COSTA	26/06/1974	12911663405	860.685.711-49	26518	GRUPO III
LUCILENE FERNANDES DE LIMA	04/07/1964	13199081400	206.220.902-91	21566	PCD
LUCILENE FRANCISCA DE LIMA SILVA	23/07/1990	21066407284	049.041.481-85	32678	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
LUCILENE GABRIELA DOS SANTOS	29/05/1987	16456152616	021.167.511-36	51227	GRUPO II
LUCILENE LUIZ DUARTE	27/02/1984	21058264615	025.256.991-14	22345	PCD
LUCILENE MARCIA DE ALMEIDA	11/09/1986	16372354293	024.250.611-93	57860	GRUPO II
LUCILENE MARQUES DE SOUZA	26/09/1983	13175350401	010.607.171-82	28819	GRUPO II
LUCILENE RODRIGUES DE CAMPOS	30/09/1993	16422518472	062.520.151-56	91679	GRUPO II
LUCILENE SANTANA FERREIRA	05/08/1983	13204226408	033.347.971-80	15721	GRUPO II
LUCILENE SILVA MESQUITA	13/01/1971	16372533112	449.175.973-15	75577	GRUPO III
LUCILENE SOUZA DA SILVA	23/05/1990	20443769278	037.286.991-28	50588	GRUPO I
LUCILENE TAVARES MOTA	07/07/1978	12740640406	831.106.661-20	91047	GRUPO II
LUCILLENE PARANHOS BORGES	03/11/1987	16372532876	018.669.551-95	89211	GRUPO II
LUCIMAR ANTONIA SANTOS DIAS	18/08/1973	16425937220	651.107.651-20	18061	GRUPO II
LUCIMAR CATALUNA DE JESUS	27/09/1987	16413242915	939.002.952-04	38908	GRUPO II
LUCIMAR CESAR DE ARRUDA	16/08/1977	16485724134	034.428.181-76	67168	GRUPO I
LUCIMAR DA SILVA CHIMENES	29/12/1990	16371468902	034.036.311-84	89079	GRUPO III
LUCIMAR DE LYRA LIMA	25/11/1984	20718270406	006.649.111-88	05104	GRUPO I
LUCIMAR DE OLIVEIRA	15/03/1982	13002560404	012.236.141-58	53717	PCD
LUCIMAR DUARTE DOS SANTOS	13/08/1979	16444616167	000.240.731-05	64266	GRUPO I
LUCIMAR FERNANDES COUTINHO	22/02/1980	16455565704	006.291.521-52	39406	GRUPO II
LUCIMAR FREITAS ALVES	13/10/1989	16445601872	029.295.311-93	51572	GRUPO III
LUCIMAR GOMES DA SILVA	20/11/1984	13087273405	001.665.921-02	22366	GRUPO I
LUCIMAR OLIVEIRA DE ARRUDA	30/10/1983	16484593141	011.855.281-30	62719	PCD
LUCIMAR RODRIGUES DE ARRUDA	02/01/1987	20994593915	023.193.511-08	26486	GRUPO II
LUCIMAR RODRIGUES DE SOUZA SANTIAGO	28/01/1988	20078545360	034.031.421-40	60993	GRUPO I
LUCIMAR SILVA DE ALMEIDA	22/07/1989	16485211196	034.088.081-39	79816	GRUPO II
LUCIMARA ANTUNES DA SILVA	02/12/1984	12974231405	028.841.461-64	85924	GRUPO I
LUCIMARA APARECIDA DE CAMPOS SANTOS	12/03/1998	16472217085	061.958.911-69	93411	GRUPO II
LUCIMARA DA SILVA	28/03/1983	16520939057	045.074.901-03	13875	GRUPO II
LUCIMARA DA SILVA	17/01/1972	20443779885	033.795.411-92	70200	GRUPO II
LUCIMARA DE AQUINO ARRUDA	01/11/1984	16422323736	021.608.531-43	02240	GRUPO I
LUCIMARA FRANCISCA DA PAZ RIBEIRO	15/12/1974	12375959932	022.739.941-25	22843	GRUPO II
LUCIMARA GAMA CEBALHO	21/07/1980	16482424814	000.241.371-03	36134	GRUPO II
LUCIMARA LINO CEBALHO	21/09/1994	16478054099	048.575.831-86	36256	GRUPO I
LUCIMARA MARIA DA SILVA	09/03/1986	13345605405	039.802.871-06	27486	GRUPO II
LUCIMARA MARIA DA SILVA	23/08/1970	16417838405	010.036.911-10	97880	GRUPO II
LUCIMARA MARTINS DA SILVA	11/06/1988	21066374599	042.543.731-04	72141	GRUPO I
LUCIMARA SOARES DAVINO	23/09/1991	16369430774	039.521.791-16	23584	GRUPO I
LUCIMARA TEIXEIRA DE ALMEIDA	15/01/1978	12843451401	002.437.911-51	05886	GRUPO II
LUCIMARY DE OLIVEIRA DA SILVA	25/02/1996	16475535142	029.510.711-16	49647	GRUPO I
LUCIMEIRE PEREIRA DA COSTA	09/12/1978	12818964409	973.113.161-20	95375	GRUPO II
LUCINALVA FERREIRA GOMES	12/02/1985	16491112315	035.472.461-48	87693	PCD
LUCINDA CAMARGO DO CARMO FÍGUEIREDO	28/09/1955	22816653195	173.395.611-53	02446	IDOSO
LUCINDA MARTINHA BISPO PAULINO	16/01/1966	13039987401	622.448.331-00	27103	GRUPO III
LUCINDO GONCALVES	25/04/1988	13139616405	018.999.091-09	26080	PCD
LUCINEI ALVES DA SILVA	13/05/1969	16372159547	594.384.441-49	15825	GRUPO II
LUCINEI MARTINS DA SILVA	20/01/1986	21078207250	914.830.422-00	88090	GRUPO II
LUCINEIA APARECIDA DE CAMPOS	28/05/1977	16455501412	007.036.541-52	92046	GRUPO I
LUCINEIA BENEDITA DE OLIVEIRA	13/07/1979	16423562734	706.037.151-68	63310	GRUPO I
LUCINEIA CONCEICAO DA ROSA	25/11/1996	16466418759	033.788.891-44	33938	GRUPO I
LUCINEIA DA SILVA	21/01/1989	16380704680	056.273.071-02	90901	GRUPO II
LUCINEIA DOS SANTOS BESSA	09/08/1994	16372159628	054.506.001-00	84352	GRUPO III
LUCINEIA LEAO DOS SANTOS RIBEIRO	29/07/1990	16372159954	051.887.571-76	58685	PCD
LUCINEIA MARIA PROENCA	25/07/1980	20967359192	992.894.821-68	67090	GRUPO II
LUCINEIA PAULA DE APOLONIO	06/03/1980	16422893591	976.203.941-68	59101	GRUPO I
LUCINEIA ROSA DE CAMPOS	16/09/1984	16504651699	030.162.481-07	98398	GRUPO I
LUCINEIA SILVA DE ARRUDA	10/10/1970	12376550671	531.663.611-20	98347	PCD
LUCINEIDE ALVES DE SOUZA	09/12/1972	12886996388	863.186.241-04	65963	GRUPO II
LUCINEIDE ANTONIA DE MORAIS	06/10/1976	16422893931	010.202.891-55	89836	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
LUCINEIDE APARECIDA DOS REIS	11/05/1985	12906749402	018.879.341-03	95686	GRUPO II
LUCINEIDE BITTENCOURT DA SILVA	22/03/1979	16456152977	008.794.811-70	51347	GRUPO II
LUCINEIDE CRISTIANE SIQUEIRA PADILHA	09/10/1977	13023758408	819.240.541-91	90464	GRUPO I
LUCINEIDE DA SILVA SANTOS	06/04/1977	16418735308	016.153.281-06	83568	GRUPO II
LUCINEIDE DOS SANTOS	26/07/1977	16481275831	040.357.781-09	08864	GRUPO II
LUCINEIDE GONCALVES DE SOUSA	15/12/1987	13250232407	021.290.871-59	33539	GRUPO II
LUCINEIDE MORAES DE OLIVEIRA	10/03/1973	19018570217	654.276.371-68	52842	GRUPO II
LUCINEIDE OLIVEIRA DE MORAES NUNES	01/04/1967	12440346480	570.837.201-00	78756	GRUPO II
LUCINEIDE PEREIRA BATISTA	21/06/1990	23812425595	024.444.581-84	29830	GRUPO II
LUCINEIDE RAMOS DE SOUZA	03/05/1976	16457206469	938.095.731-91	06670	GRUPO II
LUCINETE BARROS FOGAÇA	25/04/1985	13047648408	013.797.161-36	75261	GRUPO I
LUCINETE DA SILVA	07/07/1981	16449319357	036.984.951-55	39197	GRUPO III
LUCINETE DA SILVA DE OLIVEIRA	03/08/1983	22809360595	053.306.761-85	30593	GRUPO I
LUCINETE DA SILVA NASCIMENTO	05/03/1968	12156657361	824.003.341-53	87794	GRUPO II
LUCINETE DE PINHO	21/07/1983	20443703633	049.500.911-31	29869	GRUPO I
LUCINETE LIBANIA DA ROSA	27/01/1981	13036713408	935.929.491-87	33966	GRUPO II
LUCINETE MARIA DA SILVA	25/08/1975	16417840264	010.933.811-16	02045	GRUPO II
LUCINETE MARIA DA SILVA	15/09/1978	12980084400	013.991.371-82	66355	GRUPO I
LUCINETE NUNES DE CAMPOS	27/06/1978	16369433315	042.776.051-84	84108	GRUPO I
LUCINETE TAVEIRA ALVES	15/12/1978	12816167404	945.660.701-15	01049	GRUPO II
LUCINEY MARIA DE ALMEIDA	01/08/1989	16369431827	049.973.591-90	56690	PCD
LUCIO ARMANDO DA SILVA	30/05/1956	10116056344	205.389.871-20	08483	IDOSO
LUCIO DA CONCEICAO DE AMORIM	08/12/1963	10771205365	353.766.271-87	41659	GRUPO II
LUCIQUIELE DOS SANTOS SOUZA	18/07/1989	16421754016	023.336.291-69	15944	GRUPO I
LUCIVANE DE ARAUJO CAMPESATO	24/04/1977	16421395032	004.407.591-02	07404	GRUPO III
LUDIMILA MAYRA FIGUEIREDO DA SILVA	28/08/2000	16426046281	077.728.761-73	96579	GRUPO III
LUDMILA MARIA SILVA FIGUEIREDO	14/08/1998	16423696773	062.537.031-70	76168	GRUPO II
LUDMILLA CASTRO SOARES	10/02/1996	20488476202	228.532.528-25	97166	GRUPO II
LUDMYLLA FERNANDES GODOY	31/01/2002	16487905349	067.626.771-85	76224	PCD
LUDMYLLA MARTINS DA CRUZ SOUZA	03/08/1994	20718345155	056.454.611-93	74125	GRUPO II
LUDMYLLA MONIK MARIA BEZERRA NUNES MA	09/04/1998	16421394621	058.354.431-29	84697	GRUPO I
LUDYMILLA LIDICE AGUILERA GONZAGA	15/08/2001	22816876321	061.992.631-70	03525	GRUPO II
LUENE SARA DE OLIVEIRA ALVES	04/06/1999	16471539070	061.645.911-47	35606	GRUPO II
LUIS ANTONIO SILVA DE ARRUDA	14/05/1984	12931554407	998.854.681-53	06315	GRUPO III
LUIS APOLINARIO DE LIMA	23/07/1966	12114436677	383.762.531-15	38920	GRUPO III
LUIS CARLOS BARBOSA	25/05/1958	10676394369	010.523.978-08	57908	IDOSO
LUIS CARLOS FLORIANO CORREA	03/09/1977	16419211531	907.793.471-53	68650	GRUPO III
LUIS DAMIÃO DO NASCIMENTO CANABARRO	27/09/1964	23844741034	437.885.800-20	07267	GRUPO II
LUIS FELIPE BUENO BARROS DA COSTA	16/01/1994	16369401057	043.744.661-18	50639	GRUPO III
LUIS FELIPE DA COSTA SILVA CORTES	07/04/2000	16446078006	061.538.481-17	28678	GRUPO III
LUIS GONCALO DE CAMPOS	22/05/1972	17041099936	567.357.661-72	49484	PCD
LUIS JATIR DA COSTA MACHADO	18/11/1973	12428228473	930.591.249-49	38732	GRUPO III
LUIS MIGUEL DE MORAES PEREIRA	10/07/1984	13000140408	005.634.661-11	47104	GRUPO II
LUISA CARNEIRO DE CASSIA	17/05/1974	12445122556	820.179.721-34	29082	GRUPO I
LUIZ AGRICIO RONDON	13/01/1966	12304753320	452.864.931-49	67364	GRUPO II
LUIZ ANTONIO AIRES	23/06/1969	12233768886	393.762.491-00	50969	PCD
LUIZ ANTONIO RAMOS	31/03/1960	10884669286	299.636.301-97	52972	GRUPO III
LUIZ ANTUNES DA SILVA	28/11/1955	10717797241	396.076.909-15	58707	IDOSO
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA	06/09/1991	16372143969	030.651.961-58	28361	GRUPO III
LUIZ AUGUSTO TOMICHA ORTEGA	30/04/1986	16367681621	041.366.861-45	24919	PCD
LUIZ CARLOS BATISTA DE MAGALHÃES	28/09/1974	12589784386	815.621.281-91	86573	GRUPO II
LUIZ CARLOS CAVALCANTE	13/07/1995	16488565045	059.419.431-80	81827	GRUPO III
LUIZ CARLOS DE CAMPOS	21/12/1992	16425011638	041.030.551-03	84634	GRUPO III
LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	26/03/1995	16446588438	064.346.801-39	75076	GRUPO III
LUIZ CARLOS MARQUES TAPAJOS	25/10/1975	12625118409	654.633.231-00	49842	GRUPO II
LUIZ CARLOS MATHEUS DA CRUZ	06/05/1981	12773009403	933.666.711-49	91605	PCD
LUIZ CARLOS RODIRGUES SILVERIO	16/01/1963	12175136959	304.458.841-34	19789	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
LUIZ DE ALMEIDA	25/08/1953	12310181570	544.331.261-87	94431	IDOSO
LUIZ EDUARDO DO VALE ROBES	27/03/1991	20674260753	039.436.871-12	34690	GRUPO II
LUIZ FERNANDO CABREIRA MACEDO	21/09/1984	20725213609	967.788.491-34	07532	GRUPO II
LUIZ FERNANDO DA SILVA ALMIRAO	27/02/1994	16447223697	046.430.521-71	72761	GRUPO II
LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA SILVA	21/11/1992	13223386512	044.194.681-06	63910	GRUPO II
LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO	31/07/1990	16422301562	022.093.891-19	99982	GRUPO II
LUIZ FIGUEIRA DA COSTA	18/05/1960	12051139549	240.982.561-34	91691	PCD
LUIZ FRANCISCO DE SOUZA	04/12/1960	10744500726	208.564.071-00	95600	GRUPO II
LUIZ GUILHERME LEMES SILVA CAMPOS	21/08/1993	20759188585	042.182.091-89	92799	GRUPO II
LUIZ GUIMARAES SCARPATTE	20/05/1951	10710924345	103.599.901-34	29437	IDOSO
LUIZ GUSTAVO CUNHA DE LIMA	26/06/1995	21007068010	045.566.021-22	30393	GRUPO II
LUIZ HENRIQUE DA SILVA	06/05/1996	16479713770	056.766.471-67	04959	GRUPO II
LUIZ HENRRIQUE GONCALO COUTINHO	20/03/1999	16455182627	071.539.081-37	06118	GRUPO I
LUIZ MAURO FELIZARDO DA SILVA	04/07/1948	16522830117	117.533.231-34	48348	IDOSO
LUIZ MAURO VAZ DE ALMEIDA	03/07/1986	20342226430	010.936.791-07	23363	GRUPO II
LUIZ PAULO ANUNCIACAO DE MAGALHAES	18/06/1993	16369401448	064.647.471-50	00676	GRUPO II
LUIZ RICARDO DA SILVA	18/12/1976	12528638487	691.240.351-49	11197	GRUPO II
LUIZA ÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS	02/10/1979	16491172423	025.627.221-24	45182	GRUPO I
LUIZA ANTONIA DE OLIVEIRA LEITE	15/02/1985	20091200002	017.918.821-61	16251	GRUPO II
LUIZA AUGUSTA DE LIMA BARACAT	31/08/1979	13169430407	015.969.701-89	09923	GRUPO II
LUIZA CARDOSO DA SILVA	08/07/1966	12295045896	934.103.441-87	57614	GRUPO III
LUIZA CARLA EMILIANO WUST	23/02/1986	20002497993	016.302.261-57	24479	GRUPO I
LUIZA CRISTINA DOS SANTOS	16/11/1993	16426057437	049.340.211-08	23147	GRUPO II
LUIZA DE FATIMA RODRIGUERS DOS SANTOS	25/08/1971	22811099939	055.738.641-14	14712	GRUPO III
LUIZA DOS SANTOS	25/08/1961	16489512662	002.356.691-48	46187	PCD
LUIZA FERREIRA MENDES	02/07/1949	23805379346	706.635.371-42	75310	IDOSO
LUIZA FRANCA DA COSTA	25/08/1974	12557314406	828.349.891-68	14305	GRUPO I
LUIZA GOMES DA SILVA	03/04/1964	16502748962	714.627.674-00	78488	GRUPO II
LUIZA IZABEL DA COSTA	27/12/1957	16371416740	622.138.301-34	30234	IDOSO
LUIZA LAURA BASTOS	18/08/1973	16478023592	027.602.521-08	29808	GRUPO III
LUIZA MARCIA DE SOUZA	25/08/1977	16469623167	826.051.141-04	20083	GRUPO I
LUIZA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	09/02/1958	16423092193	473.929.321-87	10978	IDOSO
LUIZA MARIA DE ARRUDA FRANCA	14/07/1969	16524255381	362.397.121-91	18604	GRUPO II
LUIZA MARIA PEDROSO DA SILVA	31/12/1975	16422096195	869.529.861-20	18975	GRUPO II
LUIZA MORAES DE OLIVEIRA	21/11/1977	13352634407	008.555.031-06	56480	GRUPO II
LUIZA PATRICIA DA SILVA GODOY	29/07/1992	16425680378	042.467.901-92	46814	GRUPO II
LUIZA RIBEIRO DA SILVA	27/08/1948	23720849623	308.740.412-87	92729	IDOSO
LUIZA SEBASTIANA CAMPOS DA SILVA	25/08/1964	12114543201	819.790.371-91	80899	GRUPO III
LUIZABETH SANTANA DE JESUS	28/07/1964	16418421443	012.158.851-30	06949	GRUPO II
LUIZAMAURA TIBRES DE CASTRO ASSIS	26/05/1983	13010782402	010.607.151-39	39882	GRUPO II
LUMA DE OLIVEIRA TONET	26/03/1990	21045335136	033.134.851-97	41183	GRUPO I
LUMA ELOAR OLIVEIRA SANTOS	24/05/1995	16424680390	051.804.251-07	50243	GRUPO I
LURDES MARQUES DA SILVA	24/07/1974	16446591501	962.355.861-91	67558	GRUPO III
LURDES SIQUEIRA RIBAS	23/08/1970	13215331402	989.574.061-15	95537	GRUPO II
LURDILEIA DO SOCORRO SOARES SOUZA	02/09/1979	12684658651	721.422.002-49	28761	GRUPO II
LURRAIA LIMA DA SILVA	24/04/1993	16391955418	039.540.021-08	25525	GRUPO I
LUS DAYARA MESSIAS SOARES DA SILVA	31/08/2000	16478057322	074.085.501-86	29075	GRUPO II
LUSIANDRA SANTANA FERREIRA	16/05/1978	16453203783	890.919.301-87	93661	GRUPO I
LUSMARA SILVA RODRIGUES	18/01/1996	16425696029	051.925.391-45	01360	GRUPO II
LUTMAR DO NASCIMENTO AMARAL	23/08/1990	16425937697	037.920.501-70	98087	GRUPO III
LUYNE FERNANDA DA SILVA SOARES	04/01/1999	16486108453	062.252.771-10	94594	GRUPO II
LUZELAINE PATRICIA DE ARRUDA	11/09/1993	16372161401	059.297.481-28	31930	GRUPO II
LUZENIL ANTONIA DA SILVA	20/10/1977	16425696177	002.279.161-23	84525	PCD
LUZENIR SOUZA DA COSTA	25/06/1981	16486655217	930.694.131-53	53375	GRUPO I
LUZETE ROCHA GUTIERRES	13/12/1972	12303867594	474.703.131-68	17633	GRUPO III
LUZIA ALEXANDRINA DA SILVA	14/12/1972	16421258019	034.841.661-00	32144	GRUPO II
LUZIA BATISTA DOS SANTOS	13/10/1965	16453203759	537.509.001-59	56137	GRUPO III



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
LUZIA BENITZ	06/07/1966	13259760406	442.551.101-82	25650	GRUPO II
LUZIA CELIA SILVANO	29/03/1953	12018833687	441.968.141-15	34090	IDOSO
LUZIA DA SILVA	24/07/1971	16372359295	896.006.811-04	88103	PCD
LUZIA DE CARVALHO ARRUDA	29/10/1962	12465807716	329.449.341-04	13198	PCD
LUZIA DIAS SOARES	13/12/1961	12033881042	196.400.302-44	55559	GRUPO II
LUZIA FELIX DE LIMA	13/12/1973	12644733180	456.762.402-53	23303	GRUPO II
LUZIA FERNANDES DE SOUZA	22/10/1950	12233763035	346.094.581-87	98175	IDOSO
LUZIA FERNANDES LEITE	22/07/1963	12752521407	328.260.951-53	77324	GRUPO III
LUZIA FRANCISCA DE MELO	13/12/1990	16368519968	026.755.711-64	75375	GRUPO I
LUZIA GERALDA DE MAGALHAES	13/12/1971	16372358612	503.905.031-34	64947	GRUPO I
LUZIA GONCALINA DE CAMPOS	06/02/1975	16469622640	784.890.671-04	12542	GRUPO II
LUZIA GONCALINA DE MORAIS DA SILVA	12/12/1979	16447237205	945.213.101-25	57764	GRUPO II
LUZIA MARIA DE ALMEIDA	12/01/1983	16424687409	021.764.011-74	22128	GRUPO II
LUZIA MARIA DE MORAES SANTANA	11/02/1956	19027465145	618.616.181-15	08041	IDOSO
LUZIA MARIA DE OLIVEIRA	31/07/1968	16423393088	667.842.801-30	56798	GRUPO II
LUZIA MARIA DOS SANTOS	11/08/1980	16447220930	011.591.921-03	95265	GRUPO I
LUZIA MESQUITA SOUSA	13/12/1975	22814151672	525.155.242-49	05941	GRUPO III
LUZIA MOREIRA DA SILVA	22/05/1956	12504093367	822.917.211-00	34321	IDOSO
LUZIA OLIVEIRA DA SILVA	15/11/1968	16372163293	000.869.431-11	58420	GRUPO III
LUZIA PALMIRA DE MORAES	01/11/1984	13154401538	008.066.051-70	16535	GRUPO II
LUZIA PAULINA DE ARAUJO	27/10/1971	12305070405	580.858.311-04	01011	PCD
LUZIA PEREIRA DE REZENDE	23/10/1976	13105613314	003.565.601-80	86799	GRUPO III
LUZIA RAMOS	02/06/1980	16404038170	007.904.211-27	08760	GRUPO II
LUZIA SANTANA DA SILVA	14/09/1978	16484106313	905.407.351-91	68025	PCD
LUZIA SARATE DE CAMPOS	05/06/1960	12316454749	545.503.431-68	82751	GRUPO II
LUZIANA LOPES DE SOUZA	24/08/1986	22808895886	014.780.581-37	68140	GRUPO I
LUZIANE COSTA MARQUES	05/07/1993	16372163617	053.394.021-42	36003	GRUPO II
LUZIANE DOS SANTOS PEREIRA	13/12/1999	16434445475	041.771.051-80	53610	GRUPO II
LUZIANE GONCALVES MENDES	13/12/1999	16424455133	063.647.611-19	40673	PCD
LUZIANE NUNES NEVES	08/11/1993	16473286145	053.505.321-54	21372	GRUPO II
LUZIENE CONCEICAO DE BARROS	06/05/1983	13216526894	005.562.801-05	63664	GRUPO II
LUZIETE DE ALMEIDA ROCHA	16/09/1988	16399666032	031.465.861-00	26128	GRUPO I
LUZIMARA FERREIRA DE OLIVEIRA	23/09/1980	16419036853	012.234.261-57	51533	GRUPO I
LUZINEIA MARIA DE ALMEIDA	18/03/1989	16482426272	039.174.861-05	09335	GRUPO I
LUZINEIA PEREIRA DOS REIS	13/12/1985	16446594306	028.194.431-84	36394	GRUPO III
LUZINEIDE ALVES DA SILVA	09/05/1970	16425018454	453.140.551-04	79030	GRUPO II
LUZINETE ANA RONDON DA COSTA	17/11/1968	23644744889	021.361.951-23	75766	GRUPO II
LUZINETE ANTUNES DA SILVA	16/12/1982	12933482403	978.161.321-15	54892	GRUPO I
LUZINETE APARECIDA DOS SANTOS	04/03/1967	12249716414	419.735.851-20	07888	GRUPO II
LUZINETE BATISTA MARTINS	08/12/1973	16449319780	979.887.071-91	93430	GRUPO II
LUZINETE DA SILVA	12/02/1977	12583189400	786.977.601-78	57501	GRUPO I
LUZINETE DA SILVA LEITE	25/12/1964	12465813759	319.807.402-91	78844	GRUPO III
LUZINETE EUTALIA DE CAMPOS	26/11/1988	16486655918	025.896.221-63	29982	GRUPO II
LUZINETE GLORIA DA SILVA	17/10/1972	12507140870	581.516.641-34	29971	GRUPO I
LUZINETE OLIVEIRA EVANGELISTA	13/12/1990	16372164354	044.901.781-82	69757	PCD
LUZINETE PAULA DE FREITAS	30/07/1977	16455502109	775.379.801-44	15806	GRUPO I
LUZINETE PEREIRA DA CRUZ	21/04/1987	16509521106	037.773.841-78	81143	GRUPO I
LUZINETE RODRIGUES COUTO	12/05/1978	22812625103	008.301.291-54	46697	GRUPO I
LUZINETH ARRUDA BOTELHO	03/12/1978	12945554404	015.550.101-13	77930	GRUPO I
LUZINETH DIAS FELIS	29/02/1964	16372361168	020.620.211-35	61759	GRUPO III
LYANDRA GIANINNI DE ALMEIDA BARBOSA	17/11/1998	14844104043	061.991.711-36	31625	GRUPO II
LYGIA APARECIDA LIMA PLACIDO	30/08/1983	21048100385	005.082.641-70	43788	GRUPO II
LYSSA SANCHES MUNIZ	03/04/1992	16453202000	040.133.341-86	85820	GRUPO II
LYZELE COSTA FERNANDES	08/05/1978	19027294677	923.313.781-34	92907	GRUPO II
MACIEL GUAGAMA EGUEZ	24/11/1993	13417333678	706.882.041-71	81366	GRUPO II
MACKEIRRY BATISTA DE SOUZA	06/04/2000	16447241261	069.119.241-38	46850	GRUPO III
MAGALHA MARCAL PEIXOTO	04/01/1990	16372165997	046.128.131-70	00739	GRUPO I

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
MAGALI MARQUES DA SILVA GONCALVES	06/12/1973	12504088797	773.330.391-53	15263	GRUPO I
MAGDA ADAO ALMEIDA OBICI	02/01/1982	12865852409	975.428.491-15	59720	GRUPO II
MAGDA PATIELY DA SILVA PEREIRA	24/01/1995	16499611892	055.756.261-99	76769	GRUPO II
MAGDA PATRICIA ARRUDA SILVA	28/09/1988	16372166098	025.709.351-66	12714	GRUPO II
MAGDIEL ISAAC RIBEIRO DAVINO	03/11/1998	16424689592	062.191.981-07	82932	GRUPO II
MAGNA ALVES DA SILVA	25/02/1974	12544967929	695.353.371-49	38558	GRUPO I
MAGNA APARECIDA FIGUEIREDO RAMOS	11/07/1977	16455187459	825.607.141-91	34245	GRUPO II
MAGNA APARECIDA VIERA DE ALMEIDA	29/09/1977	12707835406	861.978.351-34	50836	GRUPO I
MAGNA BENEDITA DE ARRUDA	07/09/1981	13789756279	040.675.261-30	77172	GRUPO II
MAGNA DA COSTA NEVES	13/02/1991	16422591730	040.818.681-07	00032	GRUPO II
MAGNA MARIA FELINTO	27/09/1979	12973708453	030.110.264-32	64244	GRUPO I
MAGNA PEREIRA DA SILVA	13/04/1974	12491621225	621.687.541-87	54955	GRUPO II
MAGNA PEREIRA DOS SANTOS	03/02/1990	16372166349	052.423.231-83	23001	GRUPO II
MAGNO BRAGA VIEIRA	06/03/1987	23701279825	020.912.261-73	67996	GRUPO III
MAIANE SILVA DE SOUSA	08/04/1998	16422331224	067.244.101-26	29547	PCD
MAIANNE MAIZA DA SILVA OLIVEIRA	23/06/1987	13070730409	014.430.091-56	24896	GRUPO III
MAIARA CORREA DE SOUZA	01/02/1994	16466422071	705.819.641-95	27234	GRUPO II
MAIARA DE ARRUDA TEODORO	09/11/1994	21062021691	052.829.871-20	77820	GRUPO I
MAIARA LEITE DA SILVA	13/03/1989	13246571405	029.040.131-30	03798	GRUPO II
MAIARA XAVIER DE OLIVEIRA	03/08/1992	16371746082	030.487.181-84	39599	GRUPO II
MAIARY MORAES DE OLIVEIRA	12/03/1994	12583806477	048.864.441-05	58762	GRUPO I
MAIK DA SILVA RIBEIRO	22/09/1993	16422726954	050.872.781-24	41353	PCD
MAILDES FRANCISCA DA CONCEIÇAO DA SILVA	14/05/1967	12348594996	361.793.451-04	16320	GRUPO II
MAILZA CRISTINA DE CAMPOS	14/03/1987	16420813612	027.479.161-70	36082	GRUPO II
MAILZA DE FATIMA COSTA DE MORAES	02/01/1993	15186321277	053.229.981-79	42051	GRUPO II
MAIRA BARBOSA DA CONCEICAO	14/08/1991	16372545218	040.544.001-40	32361	GRUPO II
MAIRA KALINE REIS DA SILVA	24/07/1991	16372545315	044.016.231-93	21810	GRUPO II
MAIRA RAFAELA DAMASCENO	28/04/1992	16430862578	043.494.511-02	18146	GRUPO I
MAIRA SANTOS DE PAULA	21/04/1987	16547781489	024.886.841-12	70372	GRUPO I
MAIRDES ROSA DE AMORIM	07/04/1967	12316396064	514.539.321-00	08573	GRUPO I
MAIRE DE ARRUDA	30/12/1975	16449683504	020.363.481-06	99397	PCD
MAIRMA PEREIRA DA SILVA	07/12/1967	12295066486	432.741.451-49	86009	GRUPO II
MAIRY MARIA MORAES DE BRITO	12/02/1996	20443748149	054.687.681-19	02699	GRUPO II
MAISA CARLA SILVA DA HORA	29/07/2002	16464307887	082.293.351-92	90234	GRUPO II
MAISA DA SILVA FERREIRA	15/05/1991	16425702401	039.304.821-77	48329	GRUPO II
MAISA ELDA MARTINS DE FRANCA	03/04/1993	16421879900	009.971.491-40	18417	GRUPO I
MAISSA KAUANY CAMPOS DE OLIVEIRA	03/12/1995	21287626094	057.349.021-01	55610	GRUPO II
MAITE RONARA DE JESUS RODRIGUES DA SILV	30/03/1993	13351993403	044.633.391-38	79340	GRUPO I
MAIZA APARECIDA DA CONCEICAO	25/07/1994	16454629806	038.766.361-40	40301	GRUPO II
MAIZE ALVES DE ALMEIDA	11/07/1989	13821032315	039.570.451-00	27950	GRUPO II
MANAYRA CRISTINA FERREIRA RAMOS	19/11/1987	16372546893	737.885.701-72	63993	PCD
MANOEL AURELIANO DA SILVA	20/01/1960	16426089533	266.187.021-00	21434	GRUPO II
MANOEL BOSCO DE VENTURA PINHO	14/07/1959	12197201907	652.017.871-34	83119	GRUPO III
MANOEL CLEBER ROCHA CLARO	17/04/1959	12038117707	766.031.486-68	84803	PCD
MANOEL GERALDO DA PENHA	27/07/1966	12528631709	775.535.431-87	42491	GRUPO II
MANOEL GONCALO DA SILVA	17/10/1974	19019004665	570.062.611-04	02688	PCD
MANOEL HONORIO DE ARRUDA	10/04/1958	10116029436	205.367.471-72	73210	IDOSO
MANOEL JOSE DA SILVA	31/05/1959	12618714409	850.828.561-20	81330	GRUPO II
MANOEL MARCOS SANTIAGO NASSARDEN	06/12/1996	16484108367	055.547.731-25	34225	GRUPO II
MANOEL MENDES DE SOUZA	18/04/1956	10884729475	241.101.241-15	71780	IDOSO
MANOEL PEDRO BATISTA	09/01/1953	12460450917	620.969.821-20	83219	IDOSO
MANOEL PEDRO DOS SANTOS	29/03/1940	16369455343	021.050.631-87	17608	IDOSO
MANOEL RAMALHO DA COSTA FARIA	08/12/1949	12280038775	346.428.111-68	41409	IDOSO
MANOEL ROBERTO DA CUNHA	15/05/1971	12355890414	939.579.041-53	09958	GRUPO II
MANOEL RODRIGUES DA COSTA FILHO	14/09/1978	12871573400	907.963.491-34	47299	GRUPO II
MANOEL VIEIRA DA SILVA	30/11/1975	12816514406	621.647.161-91	42173	PCD
MANOEL ZACARIAS DOS SANTOS	16/03/1958	10460705676	142.146.791-72	40996	IDOSO

AGAEMETEC VGHABITA

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
MANOELA ARRUDA DOS SANTOS	17/08/1995	16455189109	051.173.161-26	24466	GRUPO II
MANOELA ROSA DE CAMPOS GARCIA	04/03/1989	23640843416	065.190.451-01	57533	GRUPO I
MANOELINA MARIA DE OLIVEIRA	21/08/1973	12632824402	537.905.291-68	81455	GRUPO II
MANOELY CRISTINA DA GUIA	01/12/1997	16478081479	067.516.211-40	07173	GRUPO I
MANSUILLENE AGATANIA DE SALLES DE FRAN	09/01/1973	13025250401	866.821.721-68	96801	GRUPO I
MANUELE PINTO DE MIRANDA	22/12/1991	16372762278	048.937.411-52	52267	GRUPO I
MAQUICELE LAURA OLIVEIRA COSTA	05/01/1987	23680743005	056.548.121-57	39330	GRUPO I
MARA ALICE DA SILVA	16/09/1977	12553742497	631.025.601-72	34775	GRUPO II
MARA ALVES SALDANHA	27/04/1994	21048098178	050.988.991-33	97639	GRUPO I
MARA ANGELICA DE OLIVEIRA MENIN	13/10/1997	22815038462	061.269.621-92	92752	GRUPO III
MARA BENEDITA DE MORAIS	08/10/1976	16478082424	829.509.201-44	87429	GRUPO I
MARA CAROLINO DA SILVA	12/05/1979	16482852662	026.377.631-08	60083	GRUPO II
MARA CARVALHEIRO DE SOUZA	13/10/1980	22815234512	722.228.672-15	29885	GRUPO II
MARA CRISTINA DA COSTA DUARTE	12/03/1978	13051188408	848.070.161-72	52147	GRUPO II
MARA CRISTINA RIGO COBRA	30/08/1978	12714745514	940.936.109-59	09747	GRUPO I
MARA FATIMA DOS SANTOS	21/09/1983	13134533404	014.383.241-70	29285	GRUPO I
MARA LUANA DA SILVA	08/06/1992	16372550661	048.674.291-12	40082	GRUPO I
MARA LUCIA LEAL	08/11/1984	22822312922	033.640.801-35	76554	GRUPO I
MARA NUNES DE MORAES	18/01/1980	16479734409	924.683.221-34	04303	GRUPO I
MARA ROCHA DE SANTANA	02/06/1990	13138625400	017.307.841-94	12525	GRUPO II
MARA RUBIA ALMEIDA DA SILVA	17/09/1991	16372248507	035.995.691-26	73044	GRUPO I
MARAH REGINA DE CAMPOS MENDES	29/04/1985	15273131166	012.586.731-00	22032	GRUPO II
MARAYSA MENDES BARROS	02/06/1986	21062020628	021.031.061-80	87252	GRUPO I
MARCEA DA SILVA BARROS	03/07/1987	16484702781	023.055.441-54	43912	GRUPO I
MARCELA ALVARENGA DE SOUZA	05/03/1997	16486441497	061.918.441-82	12698	GRUPO I
MARCELA ALVES DOS SANTOS	31/07/1989	13182816402	023.195.161-23	63680	GRUPO III
MARCELA BORGES DOS ANJOS	09/09/1998	16418010117	066.096.311-66	68508	GRUPO II
MARCELA BRITO DA SILVA	31/12/1982	21047826714	022.505.561-99	65647	GRUPO II
MARCELA CANDIDA BARROSO	11/04/1989	21046516185	034.820.021-85	80907	GRUPO I
MARCELA CRISTINA DA SILVA	20/11/1992	21048106537	048.638.401-28	77180	GRUPO I
MARCELA CRISTINE ANTUNES	24/04/1986	13100204408	016.115.961-30	10020	GRUPO II
MARCELA DE SOUZA	28/10/1984	12929936225	013.729.811-01	52562	GRUPO I
MARCELA DUARTE	04/02/1988	21046505922	034.253.961-29	24923	GRUPO I
MARCELA EWILIN SOARES DA COSTA	06/12/1993	16372281083	048.233.241-70	99868	GRUPO III
MARCELA JAKELINE DE SOUZA	23/01/1982	12864260400	926.798.381-49	24606	GRUPO II
MARCELA MARQUES TAPAJOS	03/04/1981	22817412167	007.146.291-03	20041	GRUPO II
MARCELA NUNES DE SIQUEIRA	06/11/1987	16421594205	021.365.481-40	47501	GRUPO II
MARCELA ORMOND DE MORAIS	07/11/1986	22823589227	021.331.231-05	86643	GRUPO I
MARCELA PEREIRA ROSA	09/06/1984	12973565407	000.643.221-22	81511	GRUPO I
MARCELA REGINA SANTANA ORTIZ	10/12/1998	16474464829	059.796.301-04	13714	GRUPO II
MARCELA SALES DOS SANTOS	31/03/1985	16418524994	014.665.611-30	86427	PCD
MARCELA SALES RODRIGUES	18/04/1983	13076973400	989.214.601-87	43331	GRUPO I
MARCELA SALOMAO DANTAS	05/03/1981	12969450404	705.280.551-00	88782	GRUPO I
MARCELI APARECIDA DA CRUZ SANTOS	23/01/1992	16372684307	047.200.691-69	95279	GRUPO I
MARCELINA BOTELHO	06/12/1963	13108013938	328.688.471-53	07732	GRUPO II
MARCELINA DE MORAES AMORIM	06/04/1966	16372281598	667.881.021-04	13316	GRUPO III
MARCELINA FERREIRA DA SILVA CARVALHO	30/07/1984	12932789386	002.936.891-05	46221	GRUPO II
MARCELINA LEITE DE PINHO	02/06/1971	16372684536	405.451.481-20	60841	GRUPO II
MARCELINA MARIA DE OLIVEIRA	05/03/1982	13174947854	896.027.651-00	65017	GRUPO I
MARCELINO IYORHA RODRIGUES DE ALMEIDA	20/12/2000	22807622851	004.265.951-57	86631	GRUPO II
MARCELO GALDENCIO DO VALE MACIEL	12/02/1972	13123265403	594.586.071-91	49046	GRUPO II
MARCELO HENRIQUE FEITOSA LIMA JUNIOR	17/10/1998	16429759874	071.320.811-28	02173	GRUPO II
MARCELO PAULO DA SILVA	23/04/1977	16487999920	000.422.351-97	70842	GRUPO II
MARCELO RODRIGUES DE LIMA FIN	04/10/1998	22807623122	094.766.579-01	67609	GRUPO III
MARCIA ALVES DE ARRUDA	19/02/1987	16482894659	031.002.591-57	45832	GRUPO I
MARCIA APARECIDA DE ARRUDA	30/12/1988	16372077117	037.337.721-56	68115	GRUPO II
MARCIA APARECIDA DE SOUZA	26/08/1979	20926900409	879.119.901-82	36038	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
MARCIA APARECIDA DE SOUZA FERNEDA	09/02/1982	13319338403	013.878.111-77	69136	GRUPO I
MARCIA APARECIDA FERREIRA	25/09/1983	22822819717	025.927.371-62	00220	GRUPO III
MARCIA APARECIDA RODRIGUES DE MORAIS	04/09/1983	13084319404	021.391.411-56	00329	GRUPO II
MARCIA BATISTA MAZZO CARDOSO	09/06/1980	12736215402	926.803.991-53	76088	GRUPO I
MARCIA BETANIA FERNANDES CANDIDO	25/01/1982	12672897400	890.006.171-20	62153	GRUPO I
MARCIA BISSOLI VITTORAZZI	13/10/1978	12599714402	824.947.891-68	63376	GRUPO III
MARCIA BRUNA ESQUIBEL	10/03/1989	16372687500	030.315.301-60	17884	GRUPO II
MARCIA CALDAS DA SILVA EVANGELISTA	31/07/1989	16372467063	029.863.151-27	77412	GRUPO I
MARCIA CRISTINA CARDOSO DE LIMA	09/05/1989	16372079640	036.548.051-75	11995	GRUPO II
MARCIA CRISTINA COELHO DA SILVA	23/04/1976	16428225213	766.958.831-49	95183	GRUPO II
MARCIA CRISTINA DE MORAIS	01/07/1983	16524879997	008.478.121-11	19711	GRUPO I
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	24/01/1972	16429763685	005.014.711-03	68563	PCD
MARCIA DÁ COSTA FILHO	09/12/1990	16425179369	029.645.221-11	39092	GRUPO I
MARCIA DA SILVA CAMPOS FARIA	14/02/1982	16486963744	009.190.671-74	24007	GRUPO III
MARCIA DA SILVA GOMES	09/03/1990	16374211635	035.998.691-97	80800	GRUPO I
MARCIA DA SILVA MORAES	16/03/1988	16372080193	035.388.921-05	72607	GRUPO III
MARCIA DE OLIVEIRA	21/09/1978	13126869407	003.710.271-01	82823	GRUPO I
MARCIA DE OLIVEIRA FRANCA	13/01/1975	12836149401	698.779.711-00	37147	GRUPO II
MARCIA DE OLIVEIRA SILVA	13/03/1991	16372286174	054.375.081-74	73338	GRUPO II
MARCIA DE SOUZA ALBERTINO	30/08/1973	12551343447	616.606.201-04	10472	GRUPO II
MARCIA EDEVINA SARDINHA	28/08/1979	12561319514	028.602.299-06	24191	GRUPO I
MARCIA ELIKA DANTAS ALEIXO AUGUSTO	09/02/1982	20964966322	009.195.401-04	32402	GRUPO I
MARCIA EMANOELA OLIVEIRA FABRI	26/04/1984	12724675659	001.922.551-26	30214	GRUPO II
MARCIA ESTEVAM GERALDO	08/05/1970	12389402498	631.061.321-91	35883	GRUPO II
MARCIA FILGUEIRA MOREIRA	15/07/1978	20002533507	935.122.441-49	24417	GRUPO I
MARCIA FLORIZIA DA COSTA SILVA	11/09/1986	16482342591	020.518.221-66	61356	GRUPO I
MARCIA GABRIELLE BORGES DOS ANJOS	06/04/2001	16418015240	073.889.411-77	63136	GRUPO II
MARCIA GABRIELLE DA SILVA LIMA	12/05/1986	16369666247	013.696.991-74	46755	GRUPO II
MARCIA HELENA BASTOS DIAS	02/06/1976	22808547837	821.822.800-49	80761	GRUPO III
MARCIA JESUS DE ARRUDA	15/03/1973	16416503361	004.713.411-93	99886	GRUPO II
MARCIA JOSE ALVES PEREIRA	19/04/1969	12440380379	513.698.181-49	52996	PCD
MARCIA LUZIA DA SILVA ARRUDA	12/12/1986	16372284406	027.005.961-02	88920	GRUPO II
MARCIA MARIA DE ALMEIDA	17/02/1980	12833076403	919.535.881-15	29300	GRUPO II
MARCIA MARIA DE ANDRADE DA SILVA	16/03/1972	16524299990	587.876.741-49	24639	GRUPO II
MARCIA MARIA DE MORAES	14/12/1972	12711189408	482.703.261-00	39927	GRUPO II
MARCIA MARIA DOS SANTOS SOUZA	09/11/1985	16422445254	006.725.981-24	28869	GRUPO I
MARCIA MAYRA BATISTA DE LIMA	05/01/1996	21066411451	055.659.161-51	90432	GRUPO I
MARCIA MORAES DA SILVA	05/02/1984	20443771809	014.748.241-02	23135	GRUPO I
MARCIA PEREIRA DA ROCHA	11/02/1977	13015265406	997.208.501-59	79574	GRUPO III
MARCIA PEREIRA DE CAMPOS	02/03/1963	16486963779	362.315.171-87	00730	GRUPO II
MARCIA REGINA DA SILVA	21/02/1970	12416353650	570.289.901-68	55754	GRUPO I
MARCIA REGINA DA SILVA	26/04/1992	16372286212	700.880.001-09	01646	GRUPO II
MARCIA REGINA DA SILVA MARTINS	13/09/1971	23673139831	594.847.481-04	09643	GRUPO III
MARCIA REGINA DE CAMPOS	29/05/1978	12594430406	831.905.461-34	29092	PCD
MARCIA REGINA DE CARVALHO LEITE	08/05/1980	12742347404	715.183.041-68	66138	GRUPO II
MARCIA REGINA MATOS DE ASSIS	22/02/1985	12991917409	010.730.711-11	67313	GRUPO II
MARCIA RODRIGUES	20/11/1985	16482341994	010.020.191-17	66753	GRUPO I
MARCIA ROSA DE ARRUDA	12/05/1982	23630140706	907.496.771-04	90592	GRUPO II
MARCIA SANTOS DE OLIVEIRA	07/06/1982	21022105479	026.406.081-42	50671	GRUPO I
MARCIA SILVA BONFIN	04/09/1992	16372687233	048.051.821-13	16093	GRUPO I
MARCIA SILVA STAFFORD	04/01/1994	16425773554	023.133.651-90	76977	GRUPO II
MARCIA SOUSA COSTA	28/12/1978	16492230656	015.440.051-30	65981	GRUPO II
MARCIA TENORIO DE ANDRADE	06/12/1979	21064188178	007.814.141-99	64279	GRUPO II
MARCIANA FRAGA SOARES	26/11/1989	21058305737	039.273.131-22	45372	GRUPO II
MARCIANA PACHECO NAZARE	11/10/1989	16511284582	040.930.951-67	06065	GRUPO I
MARCIANE FLORIANO DE ALMEIDA	07/04/1985	20973184927	010.203.941-02	91887	GRUPO I
MARCIEL HONORATA	16/11/1983	13044727374	037.809.003-86	48694	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
MARCIELE ANTONIA DE SANTANA	13/09/1986	12956595409	034.948.311-65	96309	GRUPO II
MARCIELE AUXILIADORA SANTOS DE MORAIS	29/10/1992	16372690226	051.023.411-97	37332	GRUPO II
MARCIELE DA COSTA MARQUES DE ALMEIDA	17/07/1997	16422634154	069.862.741-57	59312	GRUPO I
MARCIELE LUCIA CAMPOS DE ASSUNCAO	24/03/1995	16426205150	049.482.121-30	37238	GRUPO II
MARCIELE MARA DE CAMPOS	09/06/1990	16420859140	029.088.531-08	59308	GRUPO III
MARCIELE MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS	05/06/1989	16372286867	029.183.611-94	07893	GRUPO III
MARCIELE XAVIER DA SILVA	19/08/1997	16424749404	000.750.621-00	39903	PCD
MARCIELI MARIA MARTINELLI	01/11/1993	14196866723	090.803.599-39	35344	GRUPO I
MARCIELI PAULA VIEIRA DA SILVA	03/08/1997	16421143912	049.075.111-32	03987	GRUPO I
MARCIELLA ROSA DE SOUZA	20/03/1992	16372467861	040.749.211-97	54803	GRUPO III
MARCIELLE DA SILVA MORAES	06/02/1990	16372087406	035.000.011-57	61605	GRUPO II
MARCIELLE DA SILVA MORAES	11/07/1999	16492916493	061.826.271-74	33095	GRUPO I
MARCIELY LEMES DE ASSUNCAO	13/11/1998	16484125989	065.168.051-48	18803	GRUPO II
MARCIENE DA SILVA SANTOS	10/08/1994	23627263681	061.390.961-54	53623	GRUPO II
MARCILEI MARIA CURVO	06/08/1988	20498976488	029.794.641-20	80869	GRUPO II
MARCILENE ALVES COELHO	12/04/1981	16446614625	026.113.721-28	90568	GRUPO I
MARCILENE ALVES DA SILVA	10/08/1972	12440223141	474.763.111-91	81015	GRUPO I
MARCILENE APARECIDA DE CAMPOS	12/10/1986	16421926984	030.034.521-69	32839	GRUPO I
MARCILENE ARRUDA	06/01/1989	20987283949	025.279.861-96	39304	GRUPO I
MARCILENE ARTIAGA GASPAR	13/03/1978	14840042582	010.091.181-10	44048	GRUPO III
MARCILENE BEATRIZ PEREIRA DE JESUS	04/01/1993	16424984837	051.577.431-65	95421	GRUPO I
MARCILENE CONCEICAO DE OLIVEIRA	08/10/1994	20952779506	049.606.381-25	49857	GRUPO I
MARCILENE DA SILVA	05/10/1974	14204482720	603.657.731-15	53815	GRUPO III
MARCILENE DE FATIMA FERREIRA	15/05/1985	20498825358	022.043.101-90	61837	GRUPO II
MARCILENE GOMES DE SOUZA	13/08/1976	12710947406	703.027.901-87	79348	GRUPO I
MARCILENE NUNES DA SILVA	28/01/1990	13251846409	035.360.031-84	46826	GRUPO I
MARCILENE REIS BATISTA	18/09/1981	16424984810	012.869.911-61	57048	GRUPO I
MARCILENE RODRIGUES DE FIGUEIREDO	29/04/1972	12316979167	482.170.001-82	26045	GRUPO II
MARCILENE RODRIGUES GOMES BISPO	06/04/1971	16424749641	830.675.741-68	92081	GRUPO I
MARCILENE RODRIGUES MOREIRA	27/09/1979	16422546816	015.723.891-17	13401	GRUPO II
MARCILENE ROSA DE SOUZA	05/01/1980	16423446866	032.077.871-18	60404	GRUPO II
MARCINA MENDES DE ALMEIDA	17/09/1959	12208994622	383.999.701-15	93092	GRUPO II
MARCINEIA CONCEICAO SANTOS DE MORAIS	30/10/1994	16372691257	051.179.291-36	02117	GRUPO II
MARCIO APARECIDO DE AMORIM	24/05/1985	13119776407	003.892.061-13	11100	GRUPO II
MARCIO EZEQUIEL DA SILVA	28/08/1968	12883065383	474.315.471-53	44171	GRUPO II
MARCIO GREIK DOS SANTOS	26/05/1982	16425222663	986.729.401-72	23128	GRUPO II
MARCIO GREIKO DE MORAIS	31/05/1979	19015367089	991.475.801-00	41116	GRUPO II
MARCIO PEREIRA LEMES	19/10/1977	12926572400	910.287.791-00	24005	GRUPO II
MARCIO SANTANA SILVA PINHO	03/08/1993	16380991574	052.661.821-30	50747	PCD
MARCO AURELIO MONTEIRO DA SILVA	21/02/1968	12537485965	681.223.737-04	13760	PCD
MARCOLINA IMACULADA DA SILVA	02/08/1984	21049264632	029.481.321-77	01592	GRUPO II
MARCOLINA MARQUES DE ASSUNÇAO	22/08/1982	21061890718	023.325.351-36	83231	GRUPO II
MARCOS ANDRE CORREA	16/02/1998	16455198787	061.048.811-22	15903	GRUPO III
MARCOS ANTONIO DA SILVA	24/03/1979	12637835402	904.216.391-72	37022	PCD
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA MENEZES	15/09/1989	16372036097	043.889.153-86	32668	GRUPO II
MARCOS DO COUTO	15/10/1959	10811532116	532.723.667-68	62327	GRUPO III
MARCOS DOS SANTOS	05/04/1991	16394889688	038.398.581-19	80315	GRUPO II
MARCOS FRANCISCO DE ARRUDA	25/04/1975	12593019400	626.885.701-10	50482	GRUPO II
MARCOS JOSE DA COSTA	12/05/1979	12616347409	692.378.831-53	36378	GRUPO II
MARCOS JOSE EZEQUIEL DA SILVA	24/08/1970	12976920402	474.315.711-00	38035	GRUPO I
MARCOS PEREIRA DE ARAUJO	22/08/1978	21029895378	925.958.391-87	68089	GRUPO II
MARCOS ROBERTO FORTES	27/10/1975	12864795401	801.969.341-68	22339	GRUPO II
MARCOS VINICIUS BRITO SILVA	30/03/1994	16487410811	058.799.101-13	63651	GRUPO III
MARCOS VINICIUS DOS REIS FELIPE	29/03/1988	16372456592	030.980.201-64	14735	GRUPO III
MARCY LUCY SANT ANA DIAS	17/07/1993	16419561621	049.203.571-76	99777	GRUPO I
MAREDIL AUXILIADORA DE ALMEIDA SANTANA	11/11/1973	12833912503	944.284.841-00	41087	GRUPO I
MARELIR APARECIDA PEREIRA DE AMORIM	04/12/1994	23833821589	057.004.081-71	27829	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
MARESSA RAQUEL DE SOUZA BRITO FERREIRA	21/11/1996	16472699942	028.714.991-95	41103	GRUPO II
MARGARETE BARDINI RIBEIRO	12/12/1981	20409448499	944.285.141-15	51327	GRUPO III
MARGARETE EVAIR DOS SANTOS	01/03/1988	20759200909	020.981.031-90	82941	GRUPO II
MARGARETE FATIMA GONCALVES	11/02/1986	13178437400	731.448.431-72	79231	GRUPO II
MARGARETE MIRANDA EMILIO	07/09/1968	17030243917	514.528.121-87	60294	GRUPO II
MARGARETE TEIXEIRA DE AMORIM	15/08/1981	12800095522	040.574.159-63	79050	GRUPO II
MARGARETH DA COSTA MOREIRA	02/04/1988	16371536479	022.312.541-58	69701	GRUPO II
MARGARETH DAROLD MARTINS	24/05/1960	12119932583	513.411.829-91	81991	GRUPO II
MARGARETH FRANCISCA DE SOUZA	23/09/1976	22805684663	814.537.101-59	49338	GRUPO II
MARGARETH LACERDA DE ABREU	24/09/1985	16472700037	020.810.541-75	90469	GRUPO II
MARGARETH RODRIGUES DA SILVA	18/08/1976	16481285039	035.547.461-18	90536	GRUPO II
MARGARETHE GONCALINA DE PINHO	06/05/1979	16433191607	001.850.251-29	77665	GRUPO I
MARGARIDA ANTONIA DE ALMEIDA	13/06/1959	16369458873	535.630.261-49	59362	GRUPO I
MARGARIDA ESTEVA FILHO	28/09/1951	12375985933	442.640.201-82	47062	IDOSO
MARGARIDA MACHADO DOS SANTOS	04/03/1969	12785230533	405.935.841-04	80665	GRUPO II
MARGARIDA MARIA DE MORAES E SILVA	09/06/1964	13902185316	459.498.831-87	41468	GRUPO II
MARGARIDA PAES DE OLIVEIRA	10/06/1965	16369459462	034.149.591-35	27512	GRUPO II
MARGARIDA REGINA UMALIA	18/02/1976	13011737400	005.426.711-07	99683	GRUPO II
MARGARIDA SOUZA DE CAMPOS	06/03/1957	23798916965	522.826.781-68	24085	IDOSO
MARGIANA BRANDAO DE ALMEIDA	30/01/1980	16428719348	004.218.811-35	36229	GRUPO I
MARI STELA SILVA CORREA	12/11/1980	12917611407	978.887.451-72	34645	GRUPO I
MARIA ALAIDE OLIVEIRA SILVA	23/10/1960	16372238102	283.449.445-20	53351	GRUPO III
MARIA ALCIONE LOPES DIAS	22/11/1978	20067289449	042.538.673-24	80064	GRUPO I
MARIA ALDENISE DOS SANTOS RODRIGUES	10/09/1977	16467602316	728.308.833-49	34653	GRUPO II
MARIA ALEXANDRINA DE SIQUEIRA	09/09/1971	13116456401	531.419.971-87	57806	PCD
MARIA ALICE DA COSTA	27/08/1985	16427293207	029.467.911-14	50081	GRUPO II
MARIA ALICE DE CAMPOS	09/11/1956	16369497186	616.896.531-91	12189	IDOSO
MARIA ALICE POMBO DE ALMEIDA	16/07/1996	16419258252	056.513.321-70	46866	GRUPO I
MARIA ALICE VIEIRA	03/08/1946	16369622916	965.569.191-87	15121	IDOSO
MARIA ALVES DE ALMEIDA DOMINGOS	19/08/1975	12622567407	804.962.881-72	96745	GRUPO II
MARIA ANGELINA LEITE	13/10/1975	16373597378	035.848.471-50	93347	GRUPO I
MARIA ANITA BATISTA	26/06/1956	12475845424	314.358.661-34	72854	IDOSO
MARIA ANTONIA DE ARRUDA	11/12/1965	16416785677	034.973.581-69	37709	GRUPO II
MARIA ANTONIO ROMAO	02/12/1958	12127113383	588.878.149-53	28945	GRUPO I
MARIA APACEDIDA MOURA	06/10/1972	12551262013	824.042.241-15	28588	GRUPO II
MARIA APARECIDA ALVES COELHO	05/01/1980	16418172176	035.601.571-88	27824	GRUPO I
MARIA APARECIDA AMARANTE FERREIRA DA S	27/09/1969	12783377405	451.885.641-49	61307	PCD
MARIA APARECIDA CARDOSO SANTOS	07/09/1955	23627821315	027.492.831-08	03201	IDOSO
MARIA APARECIDA CATALANO	12/06/1951	23670433313	363.062.071-04	23578	IDOSO
MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	12/10/1983	20665526959	729.348.591-34	37866	GRUPO II
MARIA APARECIDA DA SILVA	12/10/1962	12042219357	626.923.211-20	31396	GRUPO II
MARIA APARECIDA DA SILVA	12/04/1974	16468392838	667.974.541-15	60709	GRUPO I
MARIA APARECIDA DA SILVA	12/10/1982	12909101403	730.369.781-00	34827	GRUPO II
MARIA APARECIDA DA SILVA	24/12/1979	16495945338	737.283.571-20	20027	GRUPO II
MARIA APARECIDA DA SILVA	04/09/1970	12280041407	453.704.601-59	38080	GRUPO I
MARIA APARECIDA DA SILVA	26/07/1956	12596418403	293.297.871-34	68950	IDOSO
MARIA APARECIDA DA SILVA	10/01/1959	23660659645	726.235.941-04	45390	GRUPO II
MARIA APARECIDA DA SILVA CAMPOS	17/11/1971	16422774096	022.083.081-90	93963	GRUPO I
MARIA APARECIDA DA SILVA CAMPOS	12/04/1984	23626993090	042.952.721-75	74489	GRUPO I
MARIA APARECIDA DA SILVA SOARES DO MON	11/03/1988	16424482572	031.964.241-03	68802	GRUPO II
MARIA APARECIDA DE ALCANTARA	24/10/1958	12375997893	205.516.491-00	06840	IDOSO
MARIA APARECIDA DE ARRUDA	11/10/1982	16472704067	048.173.301-98	52370	GRUPO I
MARIA APARECIDA DE ARRUDA DIAS	06/09/1997	16487942503	062.881.431-38	76193	GRUPO I
MARIA APARECIDA DE CAMPOS	08/01/1970	12290141331	514.187.621-72	69648	GRUPO II
MARIA APARECIDA DE CARVALHO	06/03/1979	12783389403	896.086.821-34	28413	PCD
MARIA APARECIDA DE JESUS	01/03/1962	13115121406	475.208.929-72	63471	GRUPO II
MARIA APARECIDA DE JESUS MORAIS	13/08/1971	12632055409	551.118.151-04	73410	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
MARIA APARECIDA DE MIRANDA	08/02/1990	13783605317	035.501.651-61	31022	GRUPO I
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	10/12/1958	12305739240	362.126.799-91	90249	PCD
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	14/01/1993	16455192614	049.859.281-27	22660	GRUPO II
MARIA APARECIDA DE SOUZA	10/07/1981	12959348402	933.311.851-91	43354	GRUPO I
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	09/02/1971	12197145179	411.349.151-87	85351	GRUPO III
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	10/05/1977	12733546408	844.272.641-15	74978	GRUPO I
MARIA APARECIDA DONATO	24/09/1963	12398048790	629.493.061-87	53582	GRUPO II
MARIA APARECIDA DOS PRAZERES BISPO	11/03/1968	12311060564	350.899.892-49	99896	PCD
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	15/02/1956	23677766601	411.345.321-72	66418	IDOSO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	25/02/1959	12846683389	453.117.811-49	87703	PCD
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	13/05/1966	16484653543	535.572.981-91	74006	GRUPO I
MARIA APARECIDA FERREIRA	31/10/1971	16425211343	035.386.541-90	07660	GRUPO II
MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	03/03/1973	12504002272	545.297.861-53	77294	GRUPO III
MARIA APARECIDA GUILHERME	19/09/1971	16372191815	723.921.261-00	67691	PCD
MARIA APARECIDA GUIMARAES TAPAJOZ	09/10/1965	12883486400	897.667.331-04	60585	GRUPO II
MARIA APARECIDA HENRIQUE	14/07/1979	12904553403	824.041.781-72	33841	GRUPO II
MARIA APARECIDA JOENCK DA SILVA	09/03/1986	21066408981	023.082.781-02	49352	PCD
MARIA APARECIDA LEITE DOS SANTOS	26/09/1997	16429713408	055.211.241-01	12305	GRUPO II
MARIA APARECIDA MARCIANA	23/01/1991	16372396727	036.797.241-79	92911	GRUPO II
MARIA APARECIDA MARTINS GUIMARAES	09/11/1982	16521534824	745.686.632-53	02339	GRUPO II
MARIA APARECIDA NAPOLEAO	15/11/1961	12282893869	111.897.778-51	46862	GRUPO II
MARIA APARECIDA OLIVEIRA VERISSIMO	21/02/1959	12478376409	757.142.569-72	55726	GRUPO III
MARIA APARECIDA PATRICIO FERREIRA	27/11/1986	14024939315	023.256.531-70	17562	GRUPO I
MARIA APARECIDA PEDROSA	26/09/1980	12938587408	927.511.991-00	05427	GRUPO I
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	22/08/1989	14987208160	039.845.381-03	26801	GRUPO I
MARIA APARECIDA PEREIRA SOUZA	17/09/1979	20334024794	042.507.941-48	15503	GRUPO I
MARIA APARECIDA RIBEIRO MARTINS	27/08/1966	16369577503	010.020.261-64	80001	GRUPO III
MARIA APARECIDA ROLOM RAMOS	26/01/1960	12800171385	367.261.251-00	74273	GRUPO III
MARIA APARECIDA SANTOS SILVA ANDRADE	15/11/1977	12777580296	075.790.147-69	10871	GRUPO II
MARIA APARECIDA SEIDEL	05/06/1976	13320259406	981.070.979-04	20627	GRUPO II
MARIA APARECIDA SILVA	28/06/1968	12465775458	503.535.781-34	98167	PCD
MARIA APARECIDA SOARES	06/12/1970	13859873317	551.853.711-53	80664	GRUPO II
MARIA APARECIDA SOUZA MOREIRA	10/05/1978	12819792407	805.903.141-49	92223	GRUPO II
MARIA ARLINDA BATISTA DA SILVA	17/04/1961	23825938677	420.141.821-91	02508	GRUPO II
MARIA ATANAZIA DA SILVA PRADO	05/06/1969	20443781928	020.541.221-14	51489	GRUPO II
MARIA AUGUSTA DA COSTA	01/04/1964	12504022621	060.034.501-77	09580	PCD
MARIA AUXILIADORA CAMPOS ALVES	25/07/1972	12355892697	483.300.191-87	87576	GRUPO II
MARIA AUXILIADORA DA COSTA	10/05/1974	16455571747	667.799.101-63	97023	PCD
MARIA AUXILIADORA DA SILVA	25/12/1963	12416395078	766.968.551-49	18819	GRUPO II
MARIA AUXILIADORA DA SILVA	25/05/1966	23680856616	352.405.551-68	92327	GRUPO II
MARIA AUXILIADORA DA SILVA MARTINS	09/04/1965	16380598147	395.442.571-87	10401	GRUPO III
MARIA AUXILIADORA DA SILVA MERQUIADES	17/04/1963	16433307974	007.090.171-62	79366	GRUPO II
MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA	02/08/1982	19035626098	011.078.901-60	75951	GRUPO II
MARIA AUXILIADORA DE ARRUDA	06/04/1957	20443710125	299.546.141-68	61291	IDOSO
MARIA AUXILIADORA DE BRITO BENEVIDES	05/02/1975	12811283406	581.696.871-87	64910	GRUPO III
MARIA AUXILIADORA DE MAGALHAES	14/05/1976	20131735106	914.752.791-91	54625	PCD
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA SILVA COST	23/02/1980	13192547404	987.464.721-34	65197	GRUPO I
MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	21/04/1965	12233664703	346.241.631-68	64533	PCD
MARIA AUXILIADORA FRANCISCO PORTO DA SI	12/07/1979	16415843436	930.705.511-49	97038	GRUPO II
MARIA AUXILIADORA RONDON	05/09/1975	20739520703	848.221.391-15	40634	GRUPO III
MARIA AUXILIADORA SOUZA SANTOS	23/04/1962	16369556468	738.700.131-68	22356	GRUPO III
MARIA BENEDITA ALVES SOARES	15/08/1954	16486686090	496.702.391-68	06219	IDOSO
MARIA BENEDITA DA SILVA	13/10/1958	17022430002	275.167.841-68	23764	IDOSO
MARIA BENEDITA DA SILVA	28/02/1983	20148402954	015.127.381-23	10413	GRUPO I
MARIA BENTA DE PAULA	21/03/1965	12626311407	005.450.121-04	53339	GRUPO II
MARIA BENTA NUNES	20/03/1962	12997630403	004.996.481-02	53645	GRUPO II
MARIA BENTA SANTANA	20/01/1977	16372226163	018.152.411-28	81657	GRUPO I



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
MARIA BERENICE DE LIMA	01/07/1986	13909861317	020.607.261-90	45420	GRUPO I
MARIA BETANIA SILVA NOBRES	05/04/1976	16450819058	013.207.591-14	78757	GRUPO II
MARIA BONDESPACHO DOS SANTOS	02/05/1963	12465777094	569.690.401-78	10776	GRUPO III
MARIA CAMILA DA SILVA NEVES	11/11/1993	20972182297	065.804.541-56	47213	GRUPO III
MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA	18/10/1967	12619780405	513.343.211-91	13210	GRUPO III
MARIA CARMELITA SILVA DOS REIS	13/05/1977	20196632808	988.337.072-53	59013	GRUPO I
MARIA CAROLINE DO NASCIMENTO COSTA	10/12/1999	21062013540	059.570.491-31	32876	GRUPO I
MARIA CATARINA DE LARA	03/09/1969	19019056754	828.372.791-53	17764	GRUPO III
MARIA CATARINA DE PAULA SILVA	24/03/1958	23636064092	318.579.571-72	02261	IDOSO
MARIA CATARINA FERREIRA DA CRUZ	30/04/1988	16456678189	034.276.791-79	69179	GRUPO II
MARIA CAVALCANTE POSSIANO	25/03/1953	16372610370	603.827.241-00	63535	IDOSO
MARIA CECILIA DE ARRUDA	21/11/1961	12375986905	957.109.901-59	10937	GRUPO II
MARIA CELESTINA DOS SANTOS	25/06/1964	16371763424	363.128.001-72	42554	GRUPO II
MARIA CLARA DUARTE LIMA	26/10/1997	16455191677	060.858.341-36	42610	GRUPO I
MARIA CLARA FERNANDES DOS SANTOS	17/08/1971	20219503782	967.805.841-34	97717	GRUPO II
MARIA CLARA MIRANDA OLIVEIRA	27/11/1996	16417655149	063.897.001-64	03126	GRUPO I
MARIA CLARICE DE SOUZA	06/07/1974	20358655948	739.156.611-04	53819	GRUPO I
MARIA CLARINDA DE ARRUDA	12/08/1965	16428694973	998.838.211-15	80531	GRUPO III
MARIA CLAUDIA FUZARI	13/08/1969	22814792163	495.992.161-72	95833	GRUPO I
MARIA CLEONICE DA SILVA	17/10/1979	16445699236	025.629.421-67	58470	GRUPO I
MARIA CONCEBIDA CARDOSO	29/08/1965	12043660367	405.775.891-72	54387	GRUPO II
MARIA CONCEICAO DA SILVA	08/12/1978	16457426035	748.813.021-91	27343	GRUPO I
MARIA CONCEICAO DA SILVA MAGALHAES FILH	08/12/1983	16487944697	021.349.211-37	53251	GRUPO I
MARIA CONCEICAO DE JESUS	14/08/1979	20423566606	919.559.801-44	60077	PCD
MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	15/08/1959	13325678318	773.446.931-00	44646	GRUPO II
MARIA CONCEICAO DOS SANTOS	08/12/1984	16501815178	014.327.791-09	26877	GRUPO II
MARIA CONSUELO DA SILVA SANTOS	11/06/1984	20759211358	024.562.941-65	19822	GRUPO I
MARIA CRECIANE SILVA ARAUJO	22/08/2000	16448860569	072.593.643-60	01724	GRUPO II
MARIA CREMILDA DOS SANTOS	14/05/1978	16490613736	040.518.984-23	23120	GRUPO II
MARIA CRISTIANA AMORIM	02/12/1978	13605865312	017.819.751-32	15680	PCD
MARIA CRISTIANE SILVA ARAUJO	21/07/1997	20110846251	611.272.003-56	99972	GRUPO I
MARIA CRISTINA DOS SANTOS	28/12/1967	21029878376	513.057.391-91	42986	GRUPO II
MARIA CRISTINA DOS SANTOS AJALA	20/11/1989	16372371090	042.103.701-69	85366	GRUPO II
MARIA CRISTINA DUTRA	07/11/1962	12018654235	524.308.129-91	61346	PCD
MARIA CRISTINA LUIZ DOS SANTOS	14/08/1977	16417937330	934.264.291-87	44314	GRUPO II
MARIA DA CONCEICAO ALVES DOS SANTOS	08/12/1953	12375992123	535.683.381-49	55085	IDOSO
MARIA DA CONCEIÇÃO ARRUDA	08/12/1932	23842445144	913.138.211-87	61224	IDOSO
MARIA DA CONCEICAO DE BRITO SOUZA	07/12/1986	16372253748	733.402.001-49	52163	GRUPO III
MARIA DA CONCEICAO DE LARA	15/04/1967	17072446581	775.389.941-49	31224	GRUPO I
MARIA DA CONCEICAO PACHECO	10/05/1980	12837010407	965.575.831-15	74499	GRUPO II
MARIA DA GLORIA BORGES DA SILVA	28/07/1964	12637913403	788.431.381-20	67806	PCD
MARIA DA GLORIA DIAS DE PAES	05/08/1970	16433274278	039.845.801-42	96754	GRUPO II
MARIA DA GLORIA PEREIRA DA SILVA	26/07/1982	16422940220	003.457.471-94	07505	GRUPO III
MARIA DA GUIA DE ALMEIDA	18/02/1969	13189502403	362.500.821-15	34166	GRUPO II
MARIA DA GUIA LIMA DA SILVA	06/05/1968	16364026738	058.453.414-00	51895	GRUPO III
MARIA DA GUIA RAMOS DA SILVA	27/04/1958	10818276964	177.960.751-20	72097	IDOSO
MARIA DA SILVA MARAES HONORATO	22/10/1977	13118600402	688.901.331-04	89922	GRUPO III
MARIA DARCI GOMES	31/12/1960	12033883258	362.943.221-20	81618	GRUPO I
MARIA DAS BROTAS MAIA DA SILVA	07/03/1988	16372238757	018.384.691-50	65671	GRUPO I
MARIA DAS DORES DA SILVA	09/10/1981	13052019405	006.913.761-74	10767	GRUPO II
MARIA DAS DORES DE JESUS	15/01/1966	12662129656	485.839.442-53	71395	GRUPO II
MARIA DAS DORES LOPES	02/11/1963	12197142005	460.465.001-25	85857	GRUPO II
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	25/09/1965	13256434400	361.628.251-91	62199	GRUPO II
MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	05/03/1969	12798173401	667.543.641-49	84197	GRUPO III
MARIA DAS GRACAS FERNANDES	25/07/1980	13403992313	728.308.911-04	82884	GRUPO I
MARIA DAS GRACAS GUIMARAE	05/01/1967	16369490181	890.034.031-04	28907	GRUPO III
MARIA DAS GRACAS MARQUES VERAS	18/09/1964	12773949104	046.055.266-09	09338	GRUPO III

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
MARIA DE ALMEIDA SILVA	31/07/1955	23636041777	013.793.021-61	32474	IDOSO
MARIA DE CAMPOS NASCIMENTO	20/07/1960	10798334166	992.033.751-04	94242	GRUPO II
MARIA DE CAMPOS SILVA	26/08/1956	10460695816	532.177.301-78	96712	IDOSO
MARIA DE FATIMA ALMEIDA	23/12/1986	16421080864	013.655.291-93	05794	GRUPO I
MARIA DE FATIMA ALMEIDA ORTIZ	13/05/1976	12932842406	002.260.771-44	22262	PCD
MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	10/07/1957	12131324229	251.483.894-00	46095	IDOSO
MARIA DE FATIMA BARBOSA	01/03/1966	16422183985	673.155.261-53	10504	GRUPO II
MARIA DE FATIMA CUNHA DA SILVA	10/02/1981	16416816440	921.769.092-91	21755	GRUPO II
MARIA DE FATIMA DA SILVA	03/06/1972	19058240595	616.072.151-87	57478	GRUPO II
MARIA DE FATIMA DARCIS FERREIRA	16/04/1964	12052194233	744.474.409-20	24190	PCD
MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA PINHO	05/09/1997	21062012447	067.010.291-16	17768	GRUPO II
MARIA DE FATIMA DE JESUS SILVA	29/11/1980	16445695559	021.299.191-46	10885	GRUPO II
MARIA DE FATIMA EVANGELISTA OLIVEIRA	01/02/1976	20419198142	007.232.981-57	59402	GRUPO I
MARIA DE FATIMA FERREIRA	24/11/1964	12708462174	365.268.861-91	94025	GRUPO I
MARIA DE FATIMA MENDES DE PONTES SILVA	22/01/1967	12091997678	808.889.339-91	16001	GRUPO II
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA GUIA	15/11/1977	12720034403	893.257.021-34	06994	GRUPO I
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	23/09/1957	12400057666	155.685.118-96	23601	IDOSO
MARIA DE FATIMA QUEIROZ DE LIMA	26/05/1982	16486295857	019.044.241-71	95177	GRUPO I
MARIA DE FATIMA RODRIGUES MARTINS	23/05/1953	16450995611	626.918.131-34	59000	IDOSO
MARIA DE FATIMA ROSA	28/06/1977	13044740400	957.120.621-00	02512	GRUPO II
MARIA DE FATIMA SILVA MOREIRA	14/05/1962	16422757949	620.917.001-34	75193	GRUPO I
MARIA DE FATIMA VICENCIA DOS SANTOS	02/09/1989	20679783142	033.244.311-66	53973	PCD
MARIA DE JESUS CONCEICAO DA SILVA	16/09/1998	20187578820	042.293.772-07	67654	GRUPO II
MARIA DE JESUS LUNA OLIVEIRA	23/02/1963	13139188403	924.758.171-00	97195	PCD
MARIA DE JESUS PEGO	12/10/1966	16372407990	903.405.071-87	02399	GRUPO II
MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS	22/08/1962	13003297405	007.434.911-22	97297	GRUPO III
MARIA DE LOURDES DA SILVA	16/11/1956	22802677070	328.001.501-49	00148	IDOSO
MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	11/02/1955	16372212847	183.178.801-25	24003	IDOSO
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS CARDOSO	21/07/1988	13187186407	027.515.061-51	00544	GRUPO I
MARIA DE LOURDES E SILVA	18/11/1971	12440208045	630.446.681-15	82338	GRUPO II
MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	25/03/1953	15193256272	918.947.351-53	88815	IDOSO
MARIA DE LOURDES FRANCISCA DOS SANTOS	14/05/1961	12091990967	346.451.441-20	77545	GRUPO III
MARIA DE LOURDES GOMES	05/09/1967	16038882007	442.227.421-04	51794	GRUPO II
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	06/07/1967	16372216583	133.456.928-21	32622	GRUPO I
MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA CRUZ CA	08/10/1967	16371631714	032.992.781-77	45319	PCD
MARIA DE LOURDES SANTOS	06/01/1982	16422391928	721.064.411-34	22178	GRUPO I
MARIA DE LOURDES SILVA	14/07/1964	16368604175	468.410.241-68	10469	GRUPO III
MARIA DE LURDES BATISTA	16/11/1958	12197140754	429.698.591-49	30485	IDOSO
MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA PEREIRA	05/05/1970	16377726873	474.862.521-04	52177	GRUPO II
MARIA DE LURDES SOUZA	07/01/1956	22809000866	897.681.081-34	09171	IDOSO
MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA	21/09/1959	22818561700	127.503.952-91	58116	GRUPO II
MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	03/01/1968	16372409195	773.490.671-00	65263	GRUPO III
MARIA DE SOUZA FARIA	01/10/1951	16369481697	428.046.711-00	66446	IDOSO
MARIA DENILCE LEITE	29/10/1979	16422189886	020.982.441-77	86341	GRUPO I
MARIA DINEUZA DE OLIVEIRA	30/07/1980	16452826582	221.612.938-00	13976	GRUPO I
MARIA DIVINA DA SILVA	11/06/1948	13074765401	544.762.591-20	51355	IDOSO
MARIA DIVINA PINHEIRO	02/09/1974	16399762422	003.375.121-83	76365	GRUPO III
MARIA DO CARMO DA SILVA	25/02/1978	12821360381	001.935.881-45	49853	GRUPO II
MARIA DO CARMO DA SILVA CAMPOS	16/06/1985	16444661413	017.012.621-85	59598	GRUPO II
MARIA DO CARMO DA SILVA FARIAS	08/03/1998	13440878952	059.652.061-19	41646	GRUPO II
MARIA DO CARMO DA SILVA SOUZA	17/12/1959	22815485272	616.329.021-68	76627	GRUPO III
MARIA DO CARMO DE ALENCAR DOS SANTOS	24/07/1950	23655550339	458.429.221-34	43898	IDOSO
MARIA DO CARMO DOS SANTOS	18/03/1953	23839654986	041.784.216-38	34817	IDOSO
MARIA DO CARMO FERREIRA SANTOS	04/01/1958	12460454467	488.055.991-15	46617	IDOSO
MARIA DO CARMO SANTANA	25/11/1975	16513189331	667.816.801-10	13239	PCD
MARIA DO CARMO SANTANA OLIVEIRA	06/07/1969	12197210884	395.828.681-04	82859	GRUPO III
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE BRITO SIL	26/10/1959	17062245680	673.473.633-49	47038	GRUPO III

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
MARIA DO PERPETUO SOCORRO TELES DE SO	08/07/1958	23626106272	051.668.102-87	26573	IDOSO
MARIA DO ROSARIO MENDES DE SOUSA	21/06/1988	21046516886	021.405.711-93	36334	GRUPO I
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA METELO	11/06/1984	13115582403	014.454.431-80	55395	GRUPO I
MARIA DO SOCORRO ARAUJO MENDES	09/12/1986	16425405059	027.180.203-00	15467	PCD
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE MOURA	16/08/1970	23680952720	027.133.954-37	87177	GRUPO II
MARIA DO SOCORRO SOUZA	23/05/1985	20437601190	014.576.861-98	26933	GRUPO I
MARIA DOMENICA GUIMARAES CAMELO	03/04/1983	13342407408	015.098.111-25	50666	GRUPO II
MARIA DOMINGAS DA SILVA	10/11/1968	12890775404	777.931.611-49	79822	GRUPO II
MARIA DOMINGAS DE ASSIS	13/08/1959	16423402508	621.366.821-72	73787	GRUPO II
MARIA DOMINGAS NASCIMENTO	18/04/1961	12475836336	283.859.691-87	05053	GRUPO III
MARIA DOMINGAS VIEGAS SANTIAGO PEREIRA	04/03/1964	12861683408	840.342.031-53	54416	GRUPO II
MARIA EDNA SILVA DE SOUZA GARCIA	27/10/1969	23773547443	495.607.511-15	69492	PCD
MARIA EDUARDA DA SILVA BARROS	30/01/2001	16451181146	062.411.691-30	20215	GRUPO III
MARIA EDUARDA DE LIMA BARROS	19/03/1994	16423028932	047.169.791-56	73072	GRUPO I
MARIA EDUARDA DE SOUZA MAZIERO	21/12/1999	20668072991	062.660.971-25	23593	GRUPO II
MARIA EDUARDA DIAS DA SILVA	09/05/2000	13923917227	062.444.091-59	78277	GRUPO I
MARIA EDUARDA MARTINS SANTIAGO	25/07/1999	23815643232	058.512.061-79	22267	GRUPO I
MARIA ELAINE DE JESUS	10/05/1960	22813835756	395.396.951-04	21574	GRUPO I
MARIA ELENILCA DIAS	04/11/1969	16423185809	007.935.451-37	15375	GRUPO I
MARIA ELIN DA SILVA	18/07/1967	23631499031	012.981.411-33	90153	PCD
MARIA ELIZA DE LIMA RIBEIRO	23/11/1989	20759206486	009.287.501-75	56056	GRUPO I
MARIA ELIZANGELA ALVES DE OMENA	10/03/1985	16502338543	080.231.334-54	28109	GRUPO I
MARIA ELIZIA ROSA	18/08/1965	12214677528	384.415.001-34	80709	GRUPO II
MARIA ELOISA NASCIMENTO GOMES	20/09/1976	12468491299	157.554.888-78	88358	PCD
MARIA ELVIRA DE LARA DANTAS	03/01/1998	23679541151	058.955.301-17	91393	GRUPO II
MARIA ELZA DA SILVA AMARAL	25/12/1970	13914697317	652.006.321-53	06928	GRUPO II
MARIA ELZA DE JESUS SANTOS	06/08/1952	22817537873	616.171.211-34	99778	IDOSO
MARIA ELZA RODRIGUES COSTA	25/06/1962	12859271408	797.390.321-68	77192	GRUPO III
MARIA EMILDA AMORIM DA SILVA	25/12/1949	22824007728	016.190.771-75	77481	IDOSO
MARIA EMILIA DA SILVA SARAIVA	18/12/1978	16453205638	945.265.321-34	59743	GRUPO I
MARIA EMILIA RANGEL DE ANDRADE	11/07/1992	16380902172	044.774.001-60	38680	PCD
MARIA ENEDINA DA SILVA	14/05/1974	13284822401	883.402.011-15	34974	GRUPO I
MARIA EROTILDES DE ALMEIDA	20/06/1967	12780093503	981.080.851-87	03728	GRUPO II
MARIA EUDENIRA DE OLIVEIRA LIMA	13/09/1961	22808768434	441.985.401-44	99964	GRUPO III
MARIA EUNICE PINHEIRO DE AMORIM	31/01/1965	12304727443	603.919.441-34	91278	PCD
MARIA EVA DE PINHO	29/10/1973	16394074676	651.456.231-00	27706	PCD
MARIA EVANIL DA COSTA	12/09/1979	16472295221	842.868.811-72	77588	GRUPO II
MARIA EVANIL DE ALMEIDA METELO	24/07/1978	12901967401	964.705.931-00	43426	GRUPO II
MARIA FATIMA DA CONCEICAO	26/05/1965	12368707486	362.055.831-00	50094	GRUPO II
MARIA FATIMA DA SILVA	29/08/1973	21046499108	044.619.351-83	63838	GRUPO I
MARIA FATIMA DE FRANCA	10/12/1969	16455505752	043.200.481-56	39978	GRUPO II
MARIA FATIMA DO NASCIMENTO	19/07/1960	16380601210	241.225.721-34	23744	GRUPO III
MARIA FATIMA DOS SANTOS	02/03/1959	12229713819	191.333.242-04	14143	GRUPO III
MARIA FATIMA SILVA DE FARIA	14/11/1970	16469643176	006.861.121-80	46153	GRUPO II
MARIA FERNANDA BERSCH FARIA	10/05/2001	16431169701	051.222.301-70	96419	GRUPO II
MARIA FERNANDA DA COSTA	28/02/1984	16518899647	008.650.731-12	36285	GRUPO II
MARIA FERNANDA DOS SANTOS SILVA	16/02/1996	16419313636	054.554.341-01	23098	PCD
MARIA FRANCISCA CALDEIRA	10/07/1970	12516927349	567.444.471-49	30965	GRUPO I
MARIA FRANCISCA DA SILVA	17/10/1970	12610289407	856.661.731-20	50975	GRUPO II
MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	05/03/1982	16422609117	016.370.581-01	44804	GRUPO II
MARIA FRANCISCA DE SOUZA	29/01/1963	16479735448	545.442.381-53	74288	GRUPO III
MARIA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	04/09/1958	13385929406	011.550.131-23	95950	IDOSO
MARIA GABRIELA DE ARRUDA SANTOS	19/07/1999	20680011611	062.581.441-01	17519	GRUPO II
MARIA GARCEZ DA SILVA	08/07/1958	22819186288	043.606.451-04	20919	IDOSO
MARIA GEIZE DE MIRANDA	23/04/1989	13289888400	094.198.016-24	55684	GRUPO I
MARIA GOMES DA SILVA	18/12/1963	16372427827	346.281.931-34	68878	PCD
MARIA GONCALINA DA SILVA	17/10/1975	16425742918	000.870.831-24	31077	GRUPO II



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
MARIA GONCALINA DA SILVA	21/06/1980	13193920400	955.974.171-34	78288	GRUPO I
MARIA GONCALINA NERES DE ARRUDA SANTO	27/08/1967	16520960641	925.999.581-72	48102	GRUPO II
MARIA GONCALVES DAVINO	05/08/1971	12868322400	811.622.861-72	63488	PCD
MARIA GONZAGA ROSA	30/03/1955	12087710289	284.706.301-30	67818	IDOSO
MARIA GORETI CUSTODIO BINO	21/10/1968	16372378060	937.510.601-20	15634	GRUPO II
MARIA GUIA DOS SANTOS	26/08/1962	12507130492	362.881.281-04	01382	GRUPO III
MARIA GUIOMAR DA SILVA	23/03/1935	22803963298	019.858.031-27	06796	IDOSO
MARIA HELENA ALVES DE SOUZA	12/10/1976	22816566160	027.477.951-01	12357	PCD
MARIA HELENA BISPO DA SILVA	26/02/1975	16467444672	854.036.361-53	41325	GRUPO II
MARIA HELENA DA SILVA CARDOSO	23/08/1973	12895196402	808.388.201-15	79503	GRUPO II
MARIA HELENA DE ARAUJO	19/08/1977	12957279403	027.008.681-10	55679	GRUPO I
MARIA HELENA DE PINHO	21/11/1981	20408049973	012.912.291-24	44254	GRUPO I
MARIA HELENA G NASCIMENTO	24/10/1979	12440409172	975.792.971-91	07438	GRUPO II
MARIA HELENA LEITE	29/01/1979	16423034673	014.844.621-30	11598	GRUPO I
MARIA HELENA SATURNINO DE OLIVEIRA	02/01/1978	12838073402	629.471.251-34	51070	GRUPO II
MARIA IASMIN SILVA DOS REIS	07/12/2001	16511828124	074.648.491-75	77247	GRUPO I
MARIA IMACULADA DA SILVA FERNANDES	28/12/1981	20322785191	054.943.684-75	14131	PCD
MARIA IMACULADA DE MORAES	22/02/1980	12780639409	910.383.751-34	93077	GRUPO II
MARIA INES CARVALHO DA SILVA	28/11/1978	13125787407	009.387.621-17	56134	GRUPO I
MARIA INES PEREIRA MARCELO	28/06/1965	16428074509	531.841.061-87	24307	GRUPO I
MARIA INEZ DE OLIVEIRA	08/02/1950	23843688733	340.454.651-20	55174	IDOSO
MARIA IRENE ROSARIA MIRANDA	05/05/1962	23634232001	180.672.122-87	94215	GRUPO II
MARIA ISABEL BONUMETO DE SALES	28/05/1983	20502376974	010.019.231-97	97873	GRUPO II
MARIA ISABEL DE SOUZA BORSUK	25/07/1979	12677977402	865.363.541-68	81209	GRUPO II
MARIA ISABELE RODRIGUES CAMARGO	12/05/1991	20365105605	231.720.098-66	09377	GRUPO I
MARIA IZABEL BONATE DE ALMEIDA	10/09/1967	20376468992	809.125.241-20	32724	GRUPO II
MARIA IZABEL DE FIGUEIREDO SOUZA	26/09/1981	13047120403	980.594.671-15	39070	GRUPO I
MARIA IZABEL DE PINHO	14/03/1976	20987804906	666.908.891-49	15045	PCD
MARIA JACIARA CARVALHO DA SILVA	16/05/1996	16443166540	063.098.371-25	30531	GRUPO II
MARIA JAISA DE OLIVEIRA	18/04/1970	20443793691	652.467.994-68	91057	GRUPO III
MARIA JOANICE DA COSTA	24/11/1971	16424469207	018.152.591-75	43952	GRUPO II
MARIA JOANICE DA SILVA	28/03/1972	12551321001	513.442.031-91	88197	GRUPO III
MARIA JOAQUINA BORBA	19/07/1955	12348127700	835.803.369-91	03842	IDOSO
MARIA JOSE ALVES DA SILVA	08/01/1977	22806910705	023.455.221-27	53547	GRUPO I
MARIA JOSE ALVES NASCIMENTO	26/04/1947	17032599085	482.586.281-00	84524	IDOSO
MARIA JOSE DA SILVA	19/03/1975	16490563194	887.161.391-00	78772	GRUPO I
MARIA JOSE DA SILVA	16/07/1985	20182072503	087.880.674-16	28534	GRUPO I
MARIA JOSE DA SILVA	26/04/1986	22807170551	046.737.491-03	28704	GRUPO II
MARIA JOSE DA SILVA	22/07/1964	16511104460	769.417.951-15	47524	GRUPO I
MARIA JOSE DE ALMEIDA	08/09/1959	12043476051	878.326.581-34	77094	PCD
MARIA JOSE DE ALMEIDA SANTOS	06/06/1990	16424480286	037.839.091-04	46257	GRUPO II
MARIA JOSE DE ARRUDA	07/09/1932	23829507875	039.148.281-53	85963	IDOSO
MARIA JOSE DE CAMPOS	21/08/1953	12316264834	208.840.951-34	22958	IDOSO
MARIA JOSE DE CAMPOS COSTA	01/08/1966	16455571895	007.837.871-03	43618	GRUPO III
MARIA JOSE DE JESUS SOUSA	05/12/1978	13202465405	020.631.631-38	78002	PCD
MARIA JOSE DE LIMA AMORIM	24/07/1972	16422737247	902.868.471-91	82737	GRUPO II
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	22/07/1963	16369535878	940.439.731-87	91126	GRUPO II
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	03/03/1968	16369535932	535.698.731-53	52484	GRUPO III
MARIA JOSE DE PAULA	23/07/1964	12185510802	314.532.601-53	57404	GRUPO II
MARIA JOSE DE PAULA SANTOS	15/05/1966	12591364402	459.722.901-97	12978	GRUPO II
MARIA JOSE DE SOUZA	14/04/1977	20706463581	009.826.251-38	11855	GRUPO I
MARIA JOSE DO NASCIMENTO	22/02/1976	16372212561	002.438.021-02	99942	GRUPO II
MARIA JOSE DOS SANTOS	10/10/1961	12361934223	345.689.721-91	56107	GRUPO III
MARIA JOSE DOS SANTOS	01/05/1986	13311643401	025.351.311-10	32881	GRUPO II
MARIA JOSE DOS SANTOS	23/10/1981	16520960811	755.648.581-15	29615	GRUPO II
MARIA JOSE DOS SANTOS	20/04/1990	21066408043	031.524.241-83	65605	GRUPO I
MARIA JOSE LOPES	25/03/1976	13142755402	010.596.711-40	06818	GRUPO II



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
MARIA JOSE LOPES LEAU	17/05/1979	16433242104	922.388.741-00	82748	GRUPO II
MARIA JOSE MORAES DA SILVA	15/02/1986	19040375901	040.492.461-12	84804	GRUPO II
MARIA JOSE NEVES DA SILVA	21/08/1976	12581608406	824.069.281-87	12567	GRUPO I
MARIA JOSE NUNES ESPERIDIAO	19/08/1960	12315388130	482.224.531-49	51296	GRUPO II
MARIA JOSE OLIVEIRA EVANGELISTA	21/03/1987	16372187494	029.863.131-83	96388	GRUPO II
MARIA JOSE SANTOS DE MORAIS	02/03/1973	16372596602	930.959.881-68	38097	GRUPO I
MARIA JOSE SILVA CAMPOS	08/05/1987	20443738739	018.592.391-70	05058	GRUPO II
MARIA JOSÉ SOUSA	19/03/1992	16369263614	072.451.583-63	07812	GRUPO II
MARIA JOSENIL DE ALMEIDA	15/08/1973	16425710315	926.007.001-53	79664	GRUPO I
MARIA JUCILENE DE ARRUDA	06/05/1972	16372180864	015.845.221-60	66239	GRUPO III
MARIA JUCINEIDE DA SILVA	20/03/1988	16372429196	041.784.781-50	48746	GRUPO II
MARIA JUSTINIANO	31/08/1963	12828844406	604.027.681-91	49678	GRUPO II
MARIA KELY DE MOURA SILVA	29/05/1983	16401874202	030.495.723-29	09375	GRUPO II
MARIA KLESSIA DOS SANTOS	23/07/1993	16351358133	107.491.294-25	47543	GRUPO II
MARIA LADY ORGINA DA COSTA	28/06/1988	13219568407	029.175.381-71	41746	PCD
MARIA LAURACY VIEIRA DE LIMA MORAIS	05/02/1990	23752331018	040.100.103-20	14816	PCD
MARIA LAUREANO DE ARAUJO	04/05/1963	10811380049	056.123.538-47	96738	GRUPO II
MARIA LEILA DA COSTA	17/04/1982	20718563128	028.569.461-86	69900	GRUPO II
MARIA LEITE DA SILVA	02/06/1981	12886317405	978.863.001-49	19522	GRUPO I
MARIA LEONICE LEITE RIBEIRO	29/07/1977	13259376401	961.147.381-87	12154	GRUPO II
MARIA LETICIA BARBOSA DA SILVA	02/01/1998	22803757558	020.035.251-22	20999	GRUPO I
MARIA LIDIA RODRIGUES PINHEIRO	16/02/1996	16469665455	056.271.971-70	26991	GRUPO I
MARIA LIMA SIQUEIRA	01/08/1972	16424722573	009.416.011-29	27466	GRUPO II
MARIA LOPES DE ALMEIDA	05/02/1949	12407341742	594.545.551-20	12992	IDOSO
MARIA LOURDES ALVES DE CAMPOS	11/02/1970	22801971617	010.880.561-13	18116	GRUPO II
MARIA LOURDES CARDINAL	09/04/1956	16452752015	283.810.682-15	43453	IDOSO
MARIA LUANA TEIXEIRA	27/06/1999	13063489246	062.709.501-12	80904	GRUPO I
MARIA LUCELIA DUARTE	29/09/1987	13220218406	027.695.991-43	39722	GRUPO I
MARIA LUCIA BOSCO	05/06/1977	16455570112	028.095.741-62	24050	GRUPO II
MARIA LUCIA DA SILVA	28/01/1963	16372432111	378.006.121-04	90492	GRUPO III
MARIA LUCIA DE ALMEIDA	22/06/1982	13010734408	973.592.971-68	64373	GRUPO II
MARIA LÚCIA DE ASSIS SILVA	22/07/1971	16372245672	018.663.351-38	20432	GRUPO II
MARIA LUCIA DE CAMPOS	15/09/1982	16434461977	016.605.951-00	33280	GRUPO I
MARIA LUCIA DE MORAIS	20/10/1976	13360596403	013.728.421-79	28742	GRUPO II
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	26/09/1967	20082520067	621.856.401-00	85403	GRUPO II
MARIA LUCIA DOS SANTOS	16/09/1980	16480284667	736.836.471-91	98343	GRUPO I
MARIA LUCIA JACINTO FRANCO	03/09/1973	16372190878	030.982.501-60	33334	GRUPO I
MARIA LUCIA LEMES DA SILVA	22/06/1969	16425034964	000.006.671-02	79846	GRUPO III
MARIA LUCIA NUNES	28/12/1965	16372601770	001.887.481-99	46415	GRUPO II
MARIA LUCIA SILVA ARRUDA	22/09/1973	12389321196	535.920.181-91	04333	GRUPO II
MARIA LUCIA SILVA RODRIGUES	06/02/1973	16372245486	737.157.941-00	54839	GRUPO III
MARIA LUCIA TEIXEIRA DE SOUZA BARBOSA	13/04/1977	16424710230	017.466.561-07	93861	GRUPO II
MARIA LUCIANA DE ARRUDA	22/03/1980	16481631379	025.063.291-88	33646	GRUPO II
MARIA LUCIANA DOS SANTOS	23/07/1976	16427355423	794.939.391-20	39496	GRUPO II
MARIA LUCIANA SILVA CRUZ	11/04/1985	21063875902	009.653.923-25	68175	GRUPO I
MARIA LUCIENE MARTILIANO DE LIMA	22/03/1976	16465370876	078.237.484-01	92312	GRUPO I
MARIA LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS	30/06/1976	16485762249	382.797.622-72	53046	GRUPO II
MARIA LUCINETE DA SILVA	05/06/1977	16417141390	627.963.991-68	55164	GRUPO II
MARIA LUCINETE DE CAMPOS SILVA	10/11/1983	20169574274	028.742.921-09	32208	GRUPO II
MARIA LUISA PAVIM	07/08/1987	13270355407	023.139.511-62	88849	GRUPO II
MARIA LUIZA ALVES DE BARROS	30/11/1965	12270273771	393.799.221-91	29010	GRUPO II
MARIA LUIZA CORDEIRO DE ASSIS	20/07/1976	16520946983	023.192.081-43	21843	GRUPO III
MARIA LUIZA DA SILVA GARCIA	16/05/1986	16502777792	021.814.771-67	67162	GRUPO II
MARIA LUIZA DA SILVA JESUS	20/04/1968	22823878954	451.753.221-68	67167	GRUPO I
MARIA LUIZA DE JESUS	12/04/1969	16372384699	976.221.411-00	63579	GRUPO II
MARIA LUIZA DE MIRANDA	24/04/1979	16422192747	047.175.591-50	98081	GRUPO I
MARIA LUIZA LEMES DA SILVA	10/10/1985	19023827034	010.584.881-63	58275	GRUPO I

AGAEMETEC VGHABITA

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
MARIA LUIZA PINHEIRO DA COSTA	28/01/1959	13358894400	753.883.081-20	63603	GRUPO II
MARIA LUIZA RAMOS	25/01/1950	20165336972	947.443.431-04	17302	IDOSO
MARIA LUZIA DA LUZ	02/05/1985	22816563773	023.382.021-39	71859	PCD
MARIA LUZIA DA SILVA	28/10/1953	16369594831	453.308.401-04	12541	IDOSO
MARIA LUZIA MARQUES DA CONCEICAO SANTA	27/09/1986	21077464799	025.233.541-44	46310	GRUPO I
MARIA LUZIA MOTA	29/06/1964	12359864884	496.329.811-20	73066	PCD
MARIA LUZINEIDE DE CAMPOS	15/12/1975	16486430142	880.066.971-91	04309	GRUPO II
MARIA MADALENA ALVES DE SIGUEIRA	03/05/1959	20744373063	012.920.251-74	76300	GRUPO II
MARIA MADALENA DOS SANTOS	24/09/1989	23686842676	079.137.284-77	84279	GRUPO II
MARIA MADALENA EVANGELISTA	23/03/1965	16372566304	292.836.632-68	28925	GRUPO II
MARIA MARA PEREIRA LEITE	19/12/1979	12931755402	698.202.791-00	74713	GRUPO I
MARIA MARCIANA DA SILVA	12/09/1964	12359870205	531.292.881-04	38839	GRUPO II
MARIA MARCILENE ROMEIRO DE JESUS	28/01/1980	12970576408	898.435.251-91	03080	GRUPO II
MARIA MARGARETE DA SILVA	25/02/1968	16422618884	036.491.081-00	02928	GRUPO I
MARIA MARGARETH BORGES DA SILVA	06/04/1977	12622788403	857.854.821-34	36673	GRUPO I
MARIA MARGARIDA BARBOSA GOMES	14/03/1965	16372383404	581.356.501-91	78647	PCD
MARIA MARLENE ARDAIA MENDES	11/08/1958	16406797222	396.438.831-91	33442	IDOSO
MARIA MARQUES DE SOUZA	28/05/1960	16418778015	326.040.501-10	82826	GRUPO I
MARIA MARTA APARECIDA MORAES	21/04/1968	13330791402	700.429.151-04	93008	GRUPO II
MARIA MARTA BRANDAO	15/03/1953	12460473917	424.555.531-91	93775	IDOSO
MARIA MARTA CARVALHO DA SILVA	17/11/1973	12461196461	871.267.611-04	68547	GRUPO I
MARIA MARTA DE ALMEIDA	29/07/1979	12642048405	703.037.201-82	91913	GRUPO II
MARIA MAZARELO PINHEIRO	12/08/1976	20739515866	001.102.201-96	38526	GRUPO II
MARIA MIGUELINA FREITAS DA SILVA	29/09/1979	22823291511	018.312.981-47	20552	PCD
MARIA NAIARA CIRIACO DA ROCHA	31/05/1995	20176959755	021.891.922-00	20098	GRUPO II
MARIA NATALINA DA SILVA	25/12/1957	16372247160	535.637.781-91	33900	IDOSO
MARIA NATALINA DE FREITAS	28/12/1976	19016534612	901.220.541-72	94880	GRUPO II
MARIA NAZARE DA SILVA VIEIRA	11/02/1974	12945599408	826.536.311-72	28083	GRUPO I
MARIA NEDIR SOUZA LIMA	21/02/1960	20132119956	292.240.633-49	24242	GRUPO III
MARIA NEUSA DE OLIVEIRA	05/02/1949	10027584671	026.377.823-15	56324	IDOSO
MARIA NEUZA DOS SANTOS SILVA	13/04/1970	16409550007	903.790.391-68	73558	PCD
MARIA NEVES MINEIRO DA SILVA	05/08/1963	12560554404	570.067.681-87	95623	GRUPO II
MARIA NILCE PEDROSA	01/02/1961	20739511887	631.413.101-49	95798	GRUPO II
MARIA NILZA FIRME SOARES	13/03/1968	16433347321	000.972.611-06	34564	GRUPO II
MARIA NU ES DA ROSA	16/08/1970	12865865403	999.287.951-34	54152	GRUPO II
MARIA ODETE DA COSTA	18/02/1974	16394659208	003.259.041-54	17322	PCD
MARIA ODETE DA SILVA	26/09/1964	12628600406	819.300.461-20	29348	GRUPO III
MARIA ONEIDE DA SILVA	18/12/1955	20739528240	002.869.461-90	14186	IDOSO
MARIA PATRICIA FERREIRA	11/10/1997	16469644458	062.500.181-82	27924	GRUPO II
MARIA PAZ DA SILVA	29/05/1980	12754605403	966.429.631-72	43419	GRUPO I
MARIA PEDROSO DA SILVA	22/08/1968	20414046468	008.680.501-05	90524	GRUPO I
MARIA PEREIRA DA SILVA	12/05/1982	16428080975	038.024.561-22	78489	GRUPO II
MARIA PEREIRA DE SOUZA	05/07/1966	16372255031	523.238.701-49	88668	GRUPO III
MARIA PINTO DE OLIVEIRA E SILVA	20/02/1963	23809881011	021.171.731-28	84098	GRUPO III
MARIA REGINA CARVALHO DA SILVA	08/06/2000	16427388658	073.109.421-24	68576	GRUPO III
MARIA RITA DA SILVA	11/05/1983	13158762403	012.981.421-05	51997	GRUPO I
MARIA RITA DE CASSIA CUNHA	14/08/1975	16483004266	014.658.171-74	22056	GRUPO II
MARIA RITA DOS REIS	07/08/1962	13246220440	535.671.451-34	92213	GRUPO II
MARIA RITA LIMA CARVALHO	07/09/1959	16371638115	912.284.091-53	12865	GRUPO II
MARIA ROSA CAMPOS	12/09/1971	12838138407	030.505.401-50	27056	GRUPO II
MARIA ROSA DA SILVA GONCALVES	09/12/1976	12504011913	620.912.471-20	36631	GRUPO I
MARIA ROSA DA SOLEDADE	18/02/1944	16495744553	161.981.661-04	96734	IDOSO
MARIA ROSA DE ALMEIDA	07/12/1982	16455569610	020.579.591-98	35152	GRUPO I
MARIA ROSA DO NASCIMENTO	24/06/1976	23816047587	075.164.251-76	11575	GRUPO II
MARIA ROSALINA DA SILVA	04/09/1947	10884579287	209.257.001-34	87206	IDOSO
MARIA ROSALINA DE ALMEIDA	12/08/1979	16487939758	032.970.281-57	87515	GRUPO II
MARIA ROSALVA DE CAMPOS SANTOS	15/05/1974	16369497453	020.562.171-63	58805	GRUPO III

AGAEMETEC VGHABITA

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
MARIA SANTANA DA CRUZ ARRUDA	12/08/1966	16417535615	482.626.331-72	22266	GRUPO II
MARIA SANTANA DE LIMA	18/09/1957	12986521403	627.661.551-04	93099	IDOSO
MARIA SANTOS RODRIGUES	01/07/1959	13033884406	984.383.361-91	56950	GRUPO III
MARIA SEBASTIANA DA SILVA	18/01/1975	16425957981	668.021.801-20	79360	GRUPO II
MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA GOMES	10/08/1990	16422746009	033.618.001-29	03048	GRUPO I
MARIA SHIRLEY QUINTAO	28/05/1967	18068156696	482.086.201-49	30667	GRUPO II
MARIA SILVA DE JESUS DOS SANTOS	15/12/1967	12389364073	459.427.061-15	83129	PCD
MARIA SILVIA DOS SANTOS	28/09/1953	23703770550	340.432.761-68	12788	IDOSO
MARIA SOCORRO DA SILVA	14/01/1954	12177493244	406.658.875-15	32321	IDOSO
MARIA SOCORRO MOTA DA SILVA	01/06/1955	16371930460	021.058.991-45	57323	IDOSO
MARIA SOLANGE GOMES DE ALMEIDA ALVES C	14/08/1992	19047882876	036.981.831-88	66375	GRUPO I
MARIA SOLANGE PEREIRA DA COSTA	05/02/1955	12441007728	453.145.941-53	83325	IDOSO
MARIA SONHA BEZERRA	01/05/1966	16455578210	036.119.621-04	04875	GRUPO II
MARIA SOUZA DE ALMEIDA	15/09/1957	20403786341	762.442.451-72	24166	IDOSO
MARIA TANIA DA SILVA OLIVEIRA	15/01/1991	16423112011	032.782.161-21	37392	GRUPO I
MARIA TERESA CORREA DE SA	30/06/1976	16419699240	018.661.371-74	02248	GRUPO II
MARIA TEREZINHA CAMPOS	21/04/1975	12671958406	851.534.511-00	58214	GRUPO II
MARIA TEREZINHA DE ALMEIDA	01/10/1952	12091933556	209.510.271-15	65234	IDOSO
MARIA VALDENICE OLIVEIRA	26/11/1975	16486953439	688.239.161-00	33915	GRUPO II
MARIA VALDILENE MARQUES	20/03/1987	16425817438	026.569.381-04	58583	GRUPO II
MARIA VERGILIA SILVA ALVES	26/06/1968	12202157249	459.970.121-15	32695	GRUPO I
MARIA VERGINA DE CAMPOS	05/11/1962	12331673707	537.824.611-34	33146	GRUPO II
MARIA VERONICA NUNES REBOUCAS	29/04/1992	16353681748	030.278.142-06	46598	GRUPO II
MARIA VICENCIA DOS SANTOS	05/04/1969	16399782725	035.175.911-57	17623	GRUPO III
MARIA VICENTINA DA SILVA	04/04/1964	12356142012	395.808.141-04	36366	GRUPO II
MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	16/09/1955	12087710483	209.346.531-00	05174	IDOSO
MARIA VIRGINIA TORO VILLASANA	01/03/1987	23820365385	712.876.961-71	87683	GRUPO II
MARIA VITORIA SILVA CAMPOS BUZATO	28/03/2002	16425212218	064.299.791-80	98096	GRUPO III
MARIA ZELIRA VARGAS	24/09/1946	22810402506	171.597.761-00	53779	IDOSO
MARIA ZILDA DA SILVA	05/08/1971	16372250498	004.019.101-05	21256	GRUPO III
MARIA ZILDA FERREIRA	11/06/1959	22812748760	415.076.141-87	32096	GRUPO III
MARIANA AIRES DA SILVA CRUZ	31/12/1996	22816961086	030.552.751-79	46578	GRUPO II
MARIANA APARECIDA DA GUIA RIBEIRO	23/05/1996	15099336098	055.244.631-95	47585	GRUPO II
MARIANA CASSIMIRA DOS SANTOS SOARES	03/03/1962	16500741995	013.758.841-07	78954	PCD
MARIANA CASTILHO DE OLIVEIRA	16/11/1996	16422623772	052.114.271-73	05293	GRUPO II
MARIANA CONCEICAO DA CRUZ	28/08/1988	20421531317	045.246.821-39	50988	GRUPO II
MARIANA CONCEICAO TAPAJOS DA SILVA	14/08/1999	16523804330	062.837.791-66	82067	GRUPO II
MARIANA DA CRUZ LOPES	17/09/1997	23733201732	703.666.281-60	14327	GRUPO I
MARIANA DA SILVA SANTOS	20/09/1996	16418347510	057.202.401-01	80158	GRUPO II
MARIANA DANIELY DE SOUSA	28/02/1992	20223069943	030.741.921-51	62544	GRUPO I
MARIANA DE ALMEIDA EVANGELISTA	14/04/1994	16372259355	042.630.101-32	03445	GRUPO I
MARIANA DE CAMPOS ESTEVAO	07/03/1994	16372259444	058.276.141-73	16886	GRUPO I
MARIANA DOS SANTOS NUNES	02/10/1985	20759198602	035.063.561-78	81875	GRUPO I
MARIANA JOHN DA SILVA	14/12/1992	16426569233	033.843.051-24	15343	GRUPO II
MARIANA LEITE DA SILVA	20/10/1963	16369626342	488.514.421-34	20306	GRUPO II
MARIANA MAMEDES DE ARRUDA	06/05/1990	21061731547	039.930.281-63	39811	GRUPO II
MARIANA RODRIGUES	12/06/1994	16447268089	049.024.761-00	67210	GRUPO II
MARIANA SANTIAGO DE ALMEIDA	08/03/1996	16486437589	019.694.001-02	84301	GRUPO II
MARIANA SANTOS E SILVA	22/07/1997	16449725541	055.386.181-61	06173	GRUPO I
MARIANA SILVA FARIA DE MELO	09/06/2000	12974956655	029.297.941-00	50534	GRUPO II
MARIANA SILVA MENDES	07/05/2001	22807611663	062.420.071-00	99316	GRUPO II
MARIANE CAMARGO CURVO E SILVA	25/08/1985	19036941116	019.963.441-61	91459	GRUPO II
MARIANE ISTEFANY CUNHA NASCIMENTO	09/01/2001	16502236864	068.177.221-28	66776	GRUPO II
MARIANE LEITE DA ROSA	01/09/1999	16421808825	706.328.571-88	88557	GRUPO III
MARIANE MARQUES MACIEL	06/03/1995	16425218763	065.073.241-32	27806	GRUPO III
MARIANE PARRA BORGES	15/02/1994	16381509326	050.662.421-80	45950	GRUPO I
MARIANE SIQUEIRA COSTA	12/02/1996	16450679418	068.316.771-50	62516	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
MARIANE STEFANI SOUZA BOTELHO	07/04/1997	21058310560	056.969.301-23	87406	GRUPO I
MARIANE VITORIA MAGDALENA SILVA	28/04/1999	20443755617	068.620.621-58	17059	GRUPO II
MARIANILDE CARDOSO DA CONCEIÇÃO	22/04/1979	23843569556	042.916.683-41	37885	GRUPO II
MARIANNE LEAL ALVES CORREA	27/05/1996	16395796225	052.323.611-55	06595	GRUPO III
MARIANNE MAGALHAES NOGUEIRA	26/06/1996	12581236207	049.287.421-25	46274	GRUPO II
MARIANO JOSE PEREIRA	18/05/1969	12416402791	420.252.731-34	09440	GRUPO III
MARIANY REGINA DE ALMEIDA	11/07/1996	16503971959	064.217.121-18	61059	GRUPO II
MARICELMA GONCALINA DE MAGALHAES	20/05/1967	19009397540	535.606.551-53	79535	GRUPO II
MARICELMA SILVA DA LUZ	28/05/1985	16422208198	021.070.361-01	86075	GRUPO II
MARICY CIJARA DA SILVA	13/05/1959	16463235424	536.422.281-00	10150	PCD
MARIDILZA SANTANA DA SILVA	25/07/1986	16371989929	014.285.441-78	19941	GRUPO II
MARIELA LEMES ALVES	12/09/2000	16425218844	070.444.471-20	04795	GRUPO II
MARIELA SEBASTIANA DE ARRUDA E SILVA	20/01/1993	23734498445	055.111.201-89	45499	GRUPO II
MARIELE DA SILVA MARCONDES SOARES	29/03/1988	13133648402	026.588.371-78	11592	GRUPO II
MARIELE BENEDITA MORAES DE SOUZA	05/11/1990	16424493299	041.421.841-80	12207	GRUPO II
MARIELE DA SILVA COLVERO	27/03/1983	23624122602	959.107.001-20	21414	GRUPO I
MARIELE MARIA DE MORAIS	30/11/1987	20759209132	033.175.731-12	81935	GRUPO I
MARIELE MARQUES LÍRIO FÁVARO	08/10/1990	13706215275	010.070.221-08	06655	GRUPO II
MARIELE MORAES DE CASTILHO	08/04/1998	16446608714	060.939.461-42	92811	GRUPO II
MARIELE NUNES CAMPOS	18/04/1996	23722356497	059.876.841-61	08505	GRUPO I
MARIELLA OTAVIANA DA SILVA SANTOS	07/02/1996	16465004519	065.603.171-96	72406	GRUPO I
MARIELLE DA SILVA MAGALHAES	12/08/1985	16488969065	033.477.041-69	84919	GRUPO I
MARIELLE REGINE SILVA DE ARRUDA	13/09/1987	13772982939	026.470.881-44	10220	GRUPO II
MARIELLE TEREZA BRUGNOLI LOURENCO	27/06/1992	16426569799	048.316.341-40	88119	GRUPO I
MARIELLY FERREIRA DA SILVA	13/09/1995	23771643208	025.601.981-93	64957	GRUPO II
MARIELLY KATAINY DE ALMEIDA OLIVEIRA	15/07/1994	16424734644	049.632.271-00	17101	GRUPO II
MARIELLY ROSA TEIXEIRA	25/10/1991	16372448964	042.664.311-98	18039	GRUPO I
MARIELMA ALVES MOTA SOARES	02/07/1981	20053703531	905.464.581-49	16312	GRUPO I
MARIELY APARECIDA VIEIRA	28/01/1993	23720776138	047.019.221-61	25906	GRUPO I
MARIELY SILVA MARQUES DE PAULA	27/04/1996	16446218177	706.624.241-66	81396	GRUPO I
MARIETE LUCIA DA SILVA	11/04/1989	20679788225	029.478.331-80	08843	GRUPO I
MARIJANE ALVES DA SILVA	28/12/1982	20949502736	018.337.531-94	40572	GRUPO II
MARILAINE JOVIO PARABA	12/10/1988	16503972211	034.999.771-33	01345	GRUPO I
MARILCE BARROS DA SILVA	27/07/1968	16372017335	796.938.141-34	69675	GRUPO II
MARILCE DE ARRUDA E SILVA	29/10/1977	21009791054	012.535.841-50	57520	PCD
MARILCE FATIMA DE OLIVEIRA	05/05/1970	16481326061	036.492.841-70	45658	GRUPO I
MARILCE SINOBE DO AMARAL	30/05/1980	12909249400	001.827.011-58	64077	GRUPO II
MARILCEIA APARECIDA DA SILVA	04/08/1975	12647017400	782.477.301-97	72360	GRUPO II
MARILDA ANTONIO	03/03/1972	16369641244	017.737.991-00	75418	GRUPO II
MARILEA ROSA RONQUIGALI	21/04/1980	13212438400	004.326.141-84	70090	GRUPO II
MARILEI CASSIA DA SILVA	26/10/1979	12902815400	901.224.701-25	73988	GRUPO II
MARILEI DE FATIMA MORAIS	23/07/1967	21076355325	487.400.121-15	45924	GRUPO II
MARILEIDE BENEDITA MORAES	26/11/1966	12528607174	622.416.301-44	99064	GRUPO II
MARILEIDE BEZERRA DOS SANTOS	04/04/1982	16495358882	027.871.291-61	10454	GRUPO II
MARILEIDE LARA DA COSTA	25/05/1967	16372261651	779.119.891-68	46467	GRUPO II
MARILEIDE LEITE DOS SANTOS	03/05/1974	16372449391	632.580.481-34	97499	GRUPO III
MARILEIDE PEREIRA DA CRUZ	11/11/1988	16367391607	037.815.431-10	10051	GRUPO I
MARILEIDE ROSA DA SILVA	02/08/1981	16426180565	014.056.921-97	25010	GRUPO III
MARILEIZA AUXILIADORA GOMES	24/11/1968	13114517403	535.700.651-20	32564	PCD
MARILENE ANTONIA DA SILVA	07/04/1991	16369631516	054.297.401-01	96355	GRUPO I
MARILENE BATISTA DE CAMPOS	09/12/1991	16372262275	053.976.671-29	60022	GRUPO II
MARILENE CARMO DE OLIVEIRA	25/07/1978	12953047400	019.495.691-10	45314	GRUPO I
MARILENE CORREIA DE OLIVEIRA	16/07/1983	22808824091	016.535.961-71	13438	GRUPO II
MARILENE COSTA CORREIA	29/03/1974	12504089793	802.000.361-49	31253	GRUPO III
MARILENE DA COSTA CUNHA	31/10/1978	13006830406	012.461.951-78	38239	GRUPO II
MARILENE DA COSTA LIMA	04/07/1979	19027492789	945.291.401-72	31899	GRUPO I
MARILENE DE ALMEIDA E SILVA	16/09/1979	20995559354	014.035.971-03	95132	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
MARILENE MARTINHA DA SILVA	02/07/1977	12876997403	988.700.171-68	30874	GRUPO II
MARILENE OLIVEIRA SANTOS	28/03/1988	13078598402	017.581.151-22	96971	PCD
MARILENE PEREIRA DA SILVA	01/07/1980	16478191789	012.493.641-59	22139	GRUPO II
MARILENE REZENDE DA SILVA	18/06/1994	16372450225	051.673.001-00	81601	GRUPO I
MARILENE RODRIGUES	16/01/1979	16372449960	015.374.861-36	91835	GRUPO I
MARILENE RODRIGUES DA SILVA	11/08/1980	12894023407	954.244.071-53	60484	GRUPO III
MARILENE SANTOS BENEVIDES	06/03/1986	13228261408	030.496.281-38	85216	GRUPO II
MARILENE TOLEDO DE ARRUDA	08/01/1980	13342934408	046.504.261-97	53572	GRUPO II
MARILENE VERGILIA DE LIMA	12/12/1984	16484121649	016.226.481-02	30356	GRUPO I
MARILEUZA APARECIDA COSTA NUNES	26/03/1966	12504014939	459.781.741-72	98982	GRUPO II
MARILEY AUXILIADORA DA SILVA	26/05/1985	22805553240	027.479.061-08	82841	GRUPO I
MARILEY GEANI SCHEID CEZARIO	02/10/1970	12354442116	001.666.191-59	76395	GRUPO II
MARILIA CAROLINE SILVA DE CASTRO	01/01/1985	16484121789	025.205.231-58	62591	GRUPO I
MARILIA GABRIELA DE ARRUDA OLIVEIRA	13/04/1989	13391830408	031.952.071-41	62347	GRUPO II
MARILIN WOLKES SOARES COSTA	10/01/1973	12389323768	545.930.771-68	60081	GRUPO II
MARILSA APARECIDA DE SOUZA SILVA	08/09/1978	12641466408	837.484.151-68	48618	GRUPO II
MARILU MARQUES DA SILVA	06/02/1983	20632891992	031.762.961-18	97949	GRUPO II
MARILU RODRIGUES DE FIGUEIREDO	12/07/1974	12389360396	545.165.361-53	46300	GRUPO II
MARILUCE DA COSTA	30/05/1975	13063832404	963.528.251-68	19360	GRUPO III
MARILUCE DA CRUZ OLMEDO	18/12/1957	16423592994	209.129.351-20	85082	IDOSO
MARILUCE DE ALMEIDA	04/08/1974	16369632962	908.945.701-10	32353	GRUPO II
MARILUCE DE ARAÚJO OLIVEIRA	11/02/1972	23627172902	812.728.121-20	59736	GRUPO II
MARILUCE NUNES DA SILVA	15/08/1971	12407322810	496.733.351-68	20711	GRUPO II
MARILUCE RODRIGUES MACIEL	11/04/1977	12816869409	976.977.701-30	75426	GRUPO I
MARILUCI ORGINA DA COSTA	16/03/1990	16523806635	029.175.591-79	09265	GRUPO I
MARILUCIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO	09/11/1986	16485372289	029.162.141-43	73822	GRUPO II
MARILUCIA FATIMA FERNANDES	31/10/1971	16484121835	041.799.721-31	24947	GRUPO I
MARILURDES MASAY FERNANDES	15/03/1997	16446609192	057.440.371-01	11017	GRUPO III
MARILZA ANTONIA DA SILVA	10/12/1962	16372454115	461.062.941-00	07285	GRUPO I
MARILZA BENEDITA DE AQUINO	19/12/1966	16372019958	032.902.021-86	39470	GRUPO II
MARILZA BORGES CARLOS	05/04/1985	16485226231	016.484.691-32	74034	GRUPO I
MARILZA CORREA	10/11/1983	16500099843	035.595.681-02	10664	GRUPO II
MARILZA COSTA SALVADOR	07/10/1978	16462551217	961.153.941-04	54330	GRUPO I
MARILZA DA CONCEICAO DO ESPIRITO SANTO	08/09/1979	12616478406	864.794.231-00	82812	PCD
MARILZA DE ARRUDA E SILVA	16/05/1974	16446610093	017.012.531-94	69119	GRUPO II
MARILZA DE OLIVEIRA	06/12/1965	23666051746	537.309.411-00	46500	GRUPO II
MARILZA FRANÇA DOS SANTOS	15/12/1979	12726530402	899.617.651-68	32766	GRUPO I
MARILZA GOMES BEZERRA	14/06/1972	16467627408	470.866.612-87	44964	GRUPO III
MARILZA GONCALINA DE MORAIS CAMPOS	26/07/1977	20443758845	016.972.491-32	63369	GRUPO I
MARILZA LEMES DA SILVA	08/05/1964	12043660359	836.085.401-72	23802	GRUPO II
MARILZA MONICA DE MORAES	30/06/1989	23688727653	038.929.141-25	12928	GRUPO I
MARILZA NEIDE DUARTE	04/06/1955	22823477291	998.126.651-53	44898	IDOSO
MARILZA PEREIRA LIMA	19/09/1999	16424738666	075.048.421-76	58961	GRUPO II
MARILZA RODRIGUES SILVA	21/11/1975	12684884406	699.083.031-04	53292	GRUPO II
MARILZA VENANCIO DE FARIA DA SILVA	10/02/1977	16424496026	005.981.981-21	37301	GRUPO III
MARILZE NAILZA DOS SANTOS	02/12/1984	20082456164	029.819.451-14	42356	GRUPO II
MARINA ALICE DE CAMPOS SILVA	20/07/1969	16426182797	442.213.041-20	63916	GRUPO II
MARINA CAMARGO NEVES REGO	29/12/1999	22806325098	034.118.331-81	86688	GRUPO II
MARINA DAMACENO DE CAMPOS	03/03/1957	12033883266	208.826.611-91	21038	IDOSO
MARINA FERREIRA MARTINS	03/03/1968	23844479291	532.179.501-00	89419	GRUPO II
MARINA LEMES FERRAZ	26/05/1991	16372264243	034.454.301-36	75709	GRUPO I
MARINA LUCIA DA SILVA	29/09/1976	12789203409	921.552.351-00	18751	GRUPO II
MARINA MARIA DE SOUZA	10/03/1969	12209043397	594.584.531-00	86595	GRUPO II
MARINA MOREIRA DE PINHO	09/01/1969	16422124342	003.081.711-01	29205	GRUPO III
MARINA ROSA DA SILVA	01/04/1976	13026325405	827.880.651-91	68679	GRUPO III
MARINALVA BARBOSA DOS SANTOS	29/11/1965	20799060644	395.421.301-04	30233	GRUPO II
MARINALVA BOLGADO DE FREITAS	27/06/1979	20497644945	831.934.641-04	29410	PCD

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
MARINALVA DA SILVA	30/04/1987	13210008409	027.784.351-07	13352	GRUPO II
MARINALVA DA SILVA OLIVEIRA	12/11/1964	16369635740	802.001.171-49	59446	GRUPO III
MARINALVA DA SILVA RONDON FIDELIS	25/04/1990	16369635872	034.621.561-79	51518	GRUPO II
MARINALVA GOMES DOS SANTOS	02/12/1973	13126305406	655.387.061-68	75598	GRUPO III
MARINALVA PETRONILIA DA SILVA	05/09/1998	16463234525	062.605.971-26	77101	GRUPO II
MARINALVA REGINA DA SILVA	26/02/1984	12924122408	010.202.481-22	35366	GRUPO II
MARINALVA RODRIGUES DE MELO	22/05/1963	12376511803	616.973.461-20	28755	GRUPO II
MARINALVA SANTIAGO DE SOUZA	22/09/1977	20739515564	052.387.201-14	82872	GRUPO II
MARINEI DA SILVA	02/06/1985	21066403017	030.080.821-65	36852	GRUPO I
MARINEIDE PEREIRA DE ALMEIDA	29/01/1990	13284089402	043.007.251-10	78794	GRUPO I
MARINELI FRANÇA DE PAULA	23/11/1984	20333676275	016.643.091-95	79643	GRUPO I
MARINELVES RODRIGUES DA SILVA	28/08/1974	12918742408	631.062.051-72	92186	GRUPO II
MARINES JANAINA DA SILVA	29/04/1988	16520094960	030.152.161-12	34043	GRUPO I
MARINETE ALCANTARA DE SOUZA	01/01/1980	12714202405	861.992.931-34	73998	GRUPO II
MARINETE ARAUJO TAQUES	27/07/1972	12375991038	453.122.491-49	47013	GRUPO III
MARINETE AURINO DE CAMPOS	09/11/1976	12416215894	838.198.351-72	03663	GRUPO II
MARINETE DE ARRUDA E SILVA	06/11/1981	22820634566	700.087.221-70	69240	GRUPO II
MARINETE LEITE DA SILVA	02/09/1992	16369638219	703.481.961-05	64656	GRUPO II
MARINETE MAZETTO DE JESUS	07/05/1978	16369637859	963.529.301-15	78301	GRUPO I
MARINETE RODRIGUES MILOMEM LARA	27/04/1976	16482315284	580.961.321-72	25430	PCD
MARINETE ROSA DA SILVA	07/05/1974	12616408408	651.100.641-72	14033	GRUPO I
MARINETE ROSA PEREIRA	05/11/1970	12813898408	907.229.901-97	33630	GRUPO II
MARINETH TEREZINHA DA SILVA	23/04/1974	12407405953	622.132.021-68	74989	GRUPO I
MARINEUSA FARIAS RODRIGUES	27/05/1988	21077237849	044.743.281-83	36652	GRUPO II
MARINEUZA LUZIA DE MORAIS	26/09/1985	16519674290	048.301.951-85	34573	GRUPO II
MARINEY APARECIDA DA SILVA	11/08/1981	22808449843	901.227.121-53	86211	GRUPO II
MARINEY AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO	24/09/1971	16424494953	567.800.101-97	55633	GRUPO II
MARINEY FERREIRA DA CRUZ	13/08/1983	13237556407	016.039.241-16	52889	GRUPO II
MARINEZ CARDOSO DA SILVA	08/05/1978	23625674153	702.225.161-43	57052	GRUPO II
MARINEZ DE MATOS PEREIRA	17/06/1966	22808499662	487.683.241-20	87254	GRUPO I
MARINICE SANTANA DA SILVA	25/12/1990	16372013992	036.636.351-47	81101	GRUPO II
MARINILZA SANTANA DE CAMPOS	19/08/1984	21077958953	013.550.671-97	11342	GRUPO I
MARINITI JOSE DE OLIVEIRA	08/02/1949	10602054610	205.975.091-15	34428	IDOSO
MARINIZE GONCALVES DA ROSA	11/11/1973	16369639398	000.199.601-07	60178	GRUPO I
MARINOEL DA SILVA LEITE	17/06/1959	23688352137	938.952.751-15	79126	GRUPO II
MARIO LUCAS MORAIS DA SILVA	13/05/1996	20006967242	041.739.031-97	79777	GRUPO II
MARIO MARCIO DA SILVA	28/11/1979	13085343406	690.925.671-91	31992	GRUPO III
MARIO PINHEIRO DA SILVA	22/08/1968	16456690006	001.395.381-86	88247	PCD
MÁRIO SOLON RIBEIRO NETO/ DRIKA SOLON RI	11/04/1974	19005982627	799.866.501-78	13649	GRUPO III
MARIRLEI BENEDITA DA SILVA CRUZ	07/06/1967	12272970100	415.412.781-00	57153	PCD
MARISANDRA CARVALHO PINTO	18/06/1981	13121996400	001.052.591-28	60321	GRUPO I
MARISELMA COSTA DO NASCIMENTO	13/11/1979	16424496743	011.503.861-26	35753	GRUPO I
MARISELMA ROSA DE CAMPOS GARCIA	21/08/1991	23640842886	047.665.651-69	53496	GRUPO II
MARISTELA CLEMENTE DA SILVA	27/12/1985	23623450932	041.132.031-99	08888	GRUPO I
MARISTELA DA SILVA	11/07/1990	16372453755	033.707.591-36	86131	GRUPO III
MARISTELA DE AMORIM	19/10/1964	16372018188	872.261.541-53	01867	GRUPO III
MARISTELA DE MORAES	21/09/1960	17005832092	161.416.951-91	37797	GRUPO I
MARISTELA DE SOUZA	16/01/1978	16469701834	988.229.691-20	25293	GRUPO II
MARISTELA DIAS DE JESUS	17/03/1992	16455197934	046.194.511-85	47936	GRUPO II
MARISTELA DOS ANJOS ROSA OLIVEIRA	20/09/1997	16416831911	062.097.571-70	53324	PCD
MARISTELA FERNANDES DE ALMEIDA	03/02/1980	16446225513	042.304.011-16	97474	GRUPO I
MARISTELA SARATE DE CAMPOS	05/12/1980	13100421409	016.703.621-16	45903	PCD
MARISTELA WANDERLEIA GRIESANG	26/01/1967	12272991930	468.994.641-87	63755	GRUPO II
MARIUZA LOPES DE MIRANDA	14/07/1964	16429746063	395.423.511-00	50034	GRUPO III
MARIUZA RODRIGUES CAMPOS	14/06/1975	22819519198	701.466.361-55	07626	GRUPO II
MARIVANE DA SILVA	28/05/1976	14219214727	875.369.601-82	48744	GRUPO III
MARIZA BEATRIZ TIRLONI ASSIS	10/11/1957	10731603521	408.278.289-34	35139	IDOSO

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
MARIZA CRISTINA DE CAMPOS BELMIRO	24/03/1979	12828974407	930.721.711-49	26626	PCD
MARIZABEL SOUZA VIEIRA	23/06/1994	16415982169	055.032.771-12	13767	GRUPO I
MARIZE CARNEIRO GERALDES	24/09/1972	12918234402	631.394.641-34	73987	GRUPO II
MARIZE CONCEICAO DA SILVA	03/12/1980	12828554408	926.870.401-34	95042	GRUPO II
MARIZE DE ALMEIDA GONCALVES	23/12/1970	16372673674	012.370.051-59	91315	GRUPO III
MARIZE DE OLIVEIRA BATISTA	30/03/1976	16422799382	594.607.411-34	17729	GRUPO I
MARIZETE ANA DE ARRUDA	17/09/1988	16372270200	034.565.041-79	07294	GRUPO II
MARIZETE ANA DE OLIVEIRA	05/02/1979	23654961351	907.973.881-68	18320	GRUPO II
MARIZETE CRISLAINE DE BARROS	19/08/1989	16381519348	030.562.531-44	26787	GRUPO II
MARIZETE CRISTINA DO NASCIMENTO	31/10/1983	13227241403	971.037.301-30	68133	GRUPO II
MARIZETE DA SILVA RONDON	16/06/1962	12389321595	395.784.101-15	84014	GRUPO II
MARIZETE DE BARROS CONCEICAO	10/09/1984	16479933509	018.662.451-47	83055	GRUPO I
MARIZETE MARTINS DA CRUZ	25/03/1962	16424496719	041.282.011-03	52507	GRUPO III
MARIZETE REGINA DE OLIVEIRA	12/01/1979	16415862465	998.594.911-00	24976	GRUPO III
MARIZETE RIBEIRO	12/07/1982	21062011866	029.440.451-13	57858	PCD
MARIZILMA SANTOS DO NASCIMENTO	22/10/1990	16366312355	037.906.471-52	65246	GRUPO I
MARJORAINE OLIVEIRA DA SILVA LIMA	04/04/1986	13040164405	016.180.451-99	85633	GRUPO I
MARKOS WYNICIOS ALMEIDA SANTOS	13/05/2000	21062040386	069.553.131-00	24905	GRUPO III
MARLEI AMARAES GOMES MIRANDA	07/01/1980	16453206642	002.475.671-75	56303	GRUPO II
MARLEIDE AUXILIADORA DOS SANTOS	31/03/1994	20603002352	003.258.461-03	36891	GRUPO II
MARLEIDE BENEDITA DE OLIVEIRA	14/12/1977	12827880409	926.871.211-34	23657	GRUPO I
MARLEIDE DOS NEGROMONTE	09/04/1970	16372275466	814.860.901-25	58332	GRUPO II
MARLENE ALVES DA VERA CRUZ	15/09/1974	12544968712	595.167.981-87	93386	GRUPO I
MARLENE ALVES DE JESUS	23/10/1980	12690159408	889.059.501-91	78619	GRUPO I
MARLENE ALVES DOS SANTOS	27/11/1955	23657685657	496.311.361-91	74850	IDOSO
MARLENE ANGELICA DE MIRANDA	09/08/1991	16372276438	038.397.661-84	15062	GRUPO II
MARLENE ANGELICA DE SANTANA	02/11/1973	23705433624	851.379.441-49	11456	GRUPO II
MARLENE APARECIDA DOS SANTOS RAMALHO	23/04/1975	16393560070	858.846.851-49	02654	GRUPO II
MARLENE BORGES DA SILVA	05/08/1972	16372680336	632.299.431-04	11509	GRUPO II
MARLENE CONCEICAO DE OLIVEIRA RODRIGU	08/12/1977	16442786782	013.296.021-45	70873	GRUPO II
MARLENE CRISTINA SANTOS S GUABIRABA	28/11/1996	16425767856	054.911.111-55	99149	GRUPO III
MARLENE DA SILVA	05/03/1977	20932738073	013.382.631-70	10642	GRUPO II
MARLENE DA SILVA	14/04/1974	21066331814	023.820.201-13	29453	GRUPO II
MARLENE DE ALMEIDA PAULA	19/11/1991	16468482365	051.846.321-40	30301	GRUPO II
MARLENE DE MORAES NASCIMENTO	09/11/1995	16439129962	064.504.731-77	82544	GRUPO I
MARLENE FERREIRA DA SILVA	12/07/1980	16499116107	932.544.661-87	44204	GRUPO I
MARLENE MARCELA SANTOS LEITE	10/09/1998	20334026142	073.569.371-40	80898	GRUPO I
MARLENE MARIA PEREIRA	18/08/1972	12982866406	626.872.631-68	06405	GRUPO II
MARLENE MAURA DE ARRUDA	01/01/1974	16485787365	011.302.491-66	58702	PCD
MARLENE MORAIS DO AMARAL	27/04/1979	12758692157	307.415.738-06	18640	GRUPO I
MARLENE NATALINA MARTINS	15/12/1985	13062584407	012.158.891-27	33002	GRUPO I
MARLENE OZORIO BORBA REQUELME	23/04/1954	10720327129	468.982.981-00	58634	IDOSO
MARLENE REGINA DA SILVA	20/07/1971	16418228945	020.472.321-39	79303	GRUPO II
MARLENE RIBEIRO	11/01/1973	16372275725	793.309.161-04	22283	GRUPO II
MARLENE RIBEIRO SANTANA	05/09/1969	16421379231	627.743.011-49	07336	GRUPO III
MARLETE BENEDITA RODRIGUES	23/06/1983	16424499793	008.088.161-01	37792	GRUPO II
MARLETE LEITE DE PAULA	21/09/1988	16392342878	027.323.471-40	21061	PCD
MARLEY LEITE DA SILVA	13/05/1989	16369652289	038.845.681-75	46346	GRUPO I
MARLEY LUZIA DOS REIS	14/12/1992	21046514999	052.744.121-06	06342	PCD
MARLEY SANTIAGO DE SOUZA	11/10/1979	20739515572	008.279.731-52	60018	GRUPO III
MARLI ALAIZE DA SILVA	18/06/1989	20715466504	028.127.651-00	56734	GRUPO II
MARLI APARECIDA REZENDE DA SILVA	07/08/1962	12956249403	949.643.001-53	96932	GRUPO II
MARLI DA SILVA	17/06/1979	20148201878	005.756.951-70	09127	GRUPO I
MARLI FATIMA CASSIAIRO FIGUEREDO	13/05/1965	12941776402	014.676.291-62	54867	GRUPO II
MARLI FERNANDA SILVA	31/03/1978	12660263401	875.371.921-20	13971	GRUPO III
MARLI GUIMARAES DE OLIVEIRA	29/06/1968	12280320764	455.227.151-20	45742	GRUPO III
MARLI OLIVEIRA CAMPOS	20/06/1982	16424744410	984.393.911-53	78099	GRUPO I



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
MARLI SILVERIA SILVA SOUZA	24/01/1965	16372279011	920.641.161-68	63162	PCD
MARLISE CLACI HUBERT	28/07/1977	16446612541	026.055.421-90	55891	GRUPO I
MARLON HENRIQUE BOLFARINI CURADO	15/01/1996	16456171254	050.555.321-06	63004	GRUPO II
MARLON MARCOS SILVA	23/07/1999	16485789007	065.291.051-31	54427	GRUPO III
MARLON TALLES DE SOUZA	08/01/1992	16380636316	043.920.581-66	89425	GRUPO III
MARLUCE CARLOS SANTOS	29/08/1990	16372683203	044.399.061-17	63661	GRUPO I
MARLUCE GONCALVES DE CASTRO	22/01/1981	12986658409	012.306.771-51	51753	GRUPO II
MARLUCIA GOMES DE SOUZA	23/02/1979	12966351405	894.018.911-68	00277	GRUPO II
MARLY APARECIDA DA CUNHA	01/11/1972	16452835867	003.620.371-83	23659	GRUPO III
MARLY APARECIDA DE ALMEIDA	06/02/1987	16372680956	042.363.841-67	98773	GRUPO II
MARLY DA CONCEICAO MOREIRA	03/11/1960	19019007974	328.331.051-34	59754	GRUPO III
MARLY DE SOUSA PEREIRA	05/08/1958	12316402137	517.721.321-87	17850	IDOSO
MARLY DE SOUZA NOGUEIRA	30/04/1982	13099456402	915.847.791-87	35280	GRUPO I
MARLY PEREIRA DE OLIVEIRA	08/06/1987	16518900467	033.309.541-32	51141	GRUPO III
MARLY RODRIGUES DOS SANTOS	15/01/1972	16422962747	013.129.081-90	40798	GRUPO I
MARLY SANTOS DE OLIVEIRA	19/07/1983	16478216129	018.303.531-36	73864	GRUPO II
MARONICE MARTINS DA SILVA	04/09/1971	23626228572	545.046.511-49	06134	GRUPO III
MARQUES SENA DA SILVA	20/10/1946	12416369646	393.590.931-49	16340	IDOSO
MARQUILENE APARECIDA MARTINS DE ALBUQ	15/08/1988	16407548013	025.683.991-39	75091	GRUPO I
MARTA ARRUDA DE DEUS	07/02/1992	16369673715	043.471.861-00	49578	GRUPO I
MARTA DE OLIVEIRA FERREIRA	04/01/1950	10629551976	275.216.051-87	47883	IDOSO
MARTA DIAS DOS SANTOS	15/10/1981	20443703528	020.723.181-81	92905	GRUPO I
MARTA FERREIRA DA SILVA	09/10/1975	12902600404	792.410.421-68	78576	GRUPO I
MARTA FERREIRA DE JESUS SILVA	29/07/1982	16563499091	787.909.132-72	77867	GRUPO I
MARTA FERREIRA DOS SANTOS	08/01/1983	20400984762	037.508.951-98	18727	GRUPO I
MARTA FRANCISCA DE SOUZA COTINHO	08/10/1985	16479786298	023.035.181-64	21805	GRUPO I
MARTA JESUS DA SILVA	21/09/1976	12598742402	897.724.231-20	08364	GRUPO I
MARTA MALAQUIAS DE OLIVEIRA	05/02/1970	20443718177	570.527.601-00	99498	PCD
MARTA MARIA DA SILVA	03/04/1980	20603889179	994.986.181-00	51037	GRUPO I
MARTA MARLENE FERREIRA	02/10/1964	16372469732	918.337.601-15	85464	GRUPO II
MARTA MELIN NINA	04/11/1996	16472456713	040.999.641-67	21495	GRUPO II
MARTA RIBEIRO	19/05/1974	12644820407	621.389.101-30	91580	GRUPO I
MARTA ROSA BOMFIM	12/08/1959	12233756861	143.161.371-15	74655	GRUPO III
MARTA SANTOS DE OLIVEIRA LOPES	04/05/1990	16425222795	043.719.401-96	02188	GRUPO I
MARTHA MARIA DE OLIVEIRA	19/01/1965	16428088879	352.450.931-20	21965	GRUPO II
MARTHA SILVIANY DA SILVA LISBOA	28/07/1964	17022430134	299.579.231-53	05126	GRUPO II
MARTINHA MARQUES DE OLIVEIRA	11/11/1979	20102520210	003.166.351-62	51858	GRUPO I
MARY NEI LUCIA DE OLIVEIRA	04/03/1967	16455569084	992.914.011-53	77601	GRUPO III
MARYCELLI FRANCYENNE FERREIRA DE SOUZ	07/06/1997	23661685860	059.870.851-01	04544	GRUPO I
MARYCELLI ROSYANE MARCONDES CAMPOS	09/11/1995	23777525355	058.586.771-26	74378	GRUPO I
MARYLLENE MARQUES DA SILVA	04/01/1994	21046513178	048.101.161-74	50013	GRUPO I
MARYNES GABRIEL ANGELO DA SILVA SANTOS	08/05/2002	16482315934	061.870.541-48	39813	GRUPO II
MARYSLAINE DA GUIA ARRUDA	27/04/2000	16484122459	073.865.741-77	38573	GRUPO II
MARZI RODRIGUES DE MELO	04/06/1960	16424504541	420.265.801-97	91240	GRUPO II
MATEUS DA SILVA GONCALVES	30/01/2002	16478239382	061.795.071-71	23733	GRUPO II
MATEUS JUNIOR XAVIER DA SILVA	19/02/1998	16476697669	070.205.001-61	01452	GRUPO III
MATHEUS PIRES SANTOS DA SILVA	13/01/2002	13130878407	043.684.631-45	15961	GRUPO III
MATHEUS RODRIGUES DE LIMA FIN	03/07/1999	20784652745	094.824.489-52	29245	GRUPO III
MATIAS HENRIQUE DE JESUS VIEIRA	14/02/1995	16389121505	043.576.941-32	98137	GRUPO III
MATILDES MARIA DE OLIVEIRA	14/03/1980	13121859403	012.989.081-24	85888	GRUPO II
MAURA DA CUNHA FERREIRA	26/09/1962	23800683578	634.993.202-15	34432	GRUPO III
MAURA DE CARVALHO RODRIGUES	15/10/1966	22820419126	545.472.291-04	69158	GRUPO II
MAURA GARCIA DUTRA	16/06/1956	12043574533	460.613.471-20	43225	IDOSO
MAURA LUCIA RICARDE DE MELO AMORIM	06/01/1959	12092011229	172.558.481-68	98541	GRUPO II
MAURA PEREIRA DE SOUZA XAVIER	10/01/1981	16447107778	044.321.296-11	33341	GRUPO II
MAURA RUTE DA SILVA	10/12/1985	21005219313	030.485.871-44	83063	GRUPO II
MAURA SILVA MARTINS	28/03/1968	12465784333	622.119.191-20	48443	PCD



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
MAURENICE BEZERRA VIEIRA	24/04/1974	12460206587	336.586.762-72	77608	PCD
MAURENIR RODRIGUES DOS SANTOS	06/10/1983	16568142205	977.014.083-04	12169	GRUPO II
MAURICELIA PIRES DE ALMEIDA	27/07/1989	16546520053	035.990.841-14	05112	PCD
MAURICIO BUENO DE ALMEIDA	07/02/1971	12478370907	594.251.051-20	25071	GRUPO III
MAURICIO JUSTINO DA SILVA	09/11/1969	22807929493	351.281.272-49	64960	GRUPO II
MAURICIO SABARA DE JESUS	31/10/1977	12597090401	667.470.741-49	93353	GRUPO II
MAURICIO TACIANO LOPES LUSTOSA	09/02/1985	12926374404	000.419.591-40	68282	GRUPO II
MAURIELLE PATRICIA MORAES RONDON	19/09/1987	13178845401	017.918.661-23	24302	GRUPO I
MAURILIO FELIPE DE ALMEIDA ORTIZ	10/03/1997	16506345250	055.509.231-30	43041	GRUPO III
MAURISA CALIXTO DE SOUZA	10/04/1977	16482901523	918.339.731-00	06719	GRUPO III
MAURISA CATARINA DE MIRANDA	13/02/1982	21005212343	010.803.291-45	10749	GRUPO II
MAURITA NUNES DE ALMEIDA	08/08/1972	16472483710	937.513.381-87	90390	GRUPO I
MAURIZETH AUXILIADORA GOMES	20/02/1976	16372294258	938.957.981-34	94720	GRUPO III
MAURO LEITE PEDROSO	28/12/1972	12368465911	571.004.461-04	98843	GRUPO II
MAURO MARCIO LEMES DE MORAES	08/10/1974	12528702908	535.586.691-34	19508	GRUPO III
MAURO NEI DE JESUS	03/06/1972	20443771981	906.977.231-00	33323	GRUPO III
MAX WILLIAN ARAUJO CAMPOS	05/05/1992	16429665446	053.107.861-20	52247	GRUPO II
MAXCIELLY JENIFFON GOMES DOS SANTOS	06/01/1988	22816070262	048.592.871-00	14471	PCD
MAXCYELLY DA SILVA CORE	20/01/1995	16493456844	063.640.161-89	23664	GRUPO II
MAXILENE GOMES QUEIROZ	10/03/1980	22809955696	704.661.221-87	06866	GRUPO II
MAXISLAYNE PEREIRA DA SILVA	15/04/1996	16504812285	067.488.491-44	00238	GRUPO II
MAXSYLAINE LEANDRO DOS SANTOS	17/02/1994	16372546516	048.507.721-37	47358	GRUPO I
MAXWELLEN CRISTINA LOPES	03/02/1990	13230288407	041.751.361-50	18963	GRUPO I
MAYARA ANANDA MENDES PEREIRA	02/11/1990	20062648521	031.957.071-10	96081	GRUPO I
MAYARA ANNE LAVIOLA	09/04/1988	13278316400	028.351.321-71	04248	GRUPO I
MAYARA CAMILLA MORAES DOS SANTOS	30/12/1991	16423177636	029.700.941-93	35304	GRUPO I
MAYARA CISTINA DE FIGUEIREDO	29/05/1988	22816773204	036.984.301-00	52786	GRUPO II
MAYARA CRISTINA DUARTE GUSMAO	17/09/1990	16372363055	033.810.541-71	63943	PCD
MAYARA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA LIMA	11/03/1994	21049322241	041.990.371-28	52028	GRUPO I
MAYARA CRISTINA RODRIGUES PLETSCH	25/06/2000	16433166211	076.776.811-66	34490	GRUPO II
MAYARA CRISTINA SIQUEIRA GONCALVES SOU	16/09/1991	13331154406	037.503.801-98	69338	GRUPO I
MAYARA DA SILVA VIEIRA	15/11/1993	16369445895	053.807.631-38	92864	GRUPO I
MAYARA GLEIZE DOS SANTOS FARIA	30/03/1997	22808128958	052.175.331-70	72941	GRUPO I
MAYARA KALLORAYNE SANT'ANNA DA SILVA	15/08/1996	23698825666	042.936.481-43	19345	GRUPO II
MAYARA KRYSNA AGUILAR DA SILVA	09/12/1996	16439077938	054.714.791-06	57661	GRUPO I
MAYARA LUIZA DA SILVA	28/06/1999	16482196374	060.328.901-04	69794	GRUPO II
MAYARA MORAES FIGUEIREDO	05/01/1998	20443738240	058.696.241-77	91974	GRUPO II
MAYARA PATRÍCIA FERNANDES DE SOUZA	12/02/1990	13240411406	034.868.831-86	75838	GRUPO II
MAYARA PRISCILLA SEVERIANO	24/03/1994	16372363535	034.289.731-43	88366	GRUPO I
MAYARA REGINA DA SILVA	30/06/1997	16418148879	064.151.181-70	56011	GRUPO I
MAYARA RODRIGUES SILVA	18/06/1993	16423395099	052.011.261-03	07058	GRUPO II
MAYARA SOARES DA SILVA	18/04/1990	16374634137	027.071.161-90	09107	GRUPO I
MAYARA STEFFANY COSTA	20/10/1992	16372363128	044.520.261-09	94263	GRUPO II
MAYARA STEPHANY DA SILVA	09/09/1994	21062035137	048.675.291-76	17161	GRUPO II
MAYARY SILVA COSTA	11/03/1993	16372168651	051.229.331-70	53873	GRUPO II
MAYCO RODRIGUES MAGALHAES DE BRITO	12/11/2000	16478679331	037.743.881-21	42181	PCD
MAYCOM APARECIDO DE OLIVEIRA RAMAO	05/04/1989	16425209365	005.370.841-50	58550	PCD
MAYCON MARQUES MACIEL	15/11/1988	16372170028	024.359.131-41	67432	GRUPO III
MAYHARA APARECIDA DOS SANTOS FELINTO	30/03/1992	20718376514	044.418.521-69	50849	GRUPO I
MAYHARA PATRICIA SILVA CORREA	23/12/1989	20759210769	029.490.681-97	68388	GRUPO I
MAYKON MELGAR DA SILVA	06/11/1985	13060079403	015.342.341-28	39400	GRUPO II
MAYNARA LETICIA MACIEL DE CARVALHO	02/08/1995	13386554406	040.412.991-95	53274	GRUPO III
MAYNARA RODRIGUES DIAS MOREIRA	31/12/1998	16422521376	067.316.211-70	49177	GRUPO II
MAYRA BRENA DE OLIVEIRA SILVA	12/06/2000	13416201719	056.653.431-29	95543	GRUPO I
MAYRA DA SILVA	23/07/1992	16423396508	040.576.201-17	26195	GRUPO I
MAYRA DE CARLI SANTOS	29/03/2000	16471074299	061.893.391-31	90038	GRUPO II
MAYRA DE PAULA FRANCA	26/06/2001	16424456326	062.173.741-02	41911	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
MAYRA LORIANE DA SILVA ASSUNCAO	09/01/2002	16484603864	071.367.911-54	79918	GRUPO II
MAYTE LORAYNE DA SILVA	20/03/2000	23630097924	061.818.411-21	31197	GRUPO II
MAYUME CRISTINA MENDES	02/08/1994	22818675579	055.404.821-31	09539	GRUPO II
MAYZA JULIANA SANTANA RODRIGUES	28/07/1996	20127068850	059.492.771-47	85606	GRUPO II
MAYZA VITORIA CARMO NEVES	05/12/2001	16425939770	061.907.751-44	25073	GRUPO III
MAZARELO PEREIRA DA SILVA DIONIZIO	13/12/1972	12987688409	800.257.301-34	44250	GRUPO II
MEADK JHONY SOUSA	27/04/1993	16372473926	027.981.011-31	64380	GRUPO II
MEDA SOARES FEITOZA	03/07/1953	22806161591	346.366.251-53	29333	IDOSO
MEIRE APARECIDA LEITE	08/09/1983	16447285749	015.478.161-47	21572	GRUPO I
MEIRE APARECIDA VAZ SANTIAGO	11/05/1977	13094101401	873.211.491-53	30638	GRUPO I
MEIRE CAMPOS DA CRUZ	24/11/1981	20982705667	010.880.671-58	51537	GRUPO I
MEIRE CARLA KONISKI	26/03/1988	13145963405	022.433.321-67	81281	GRUPO II
MEIRE DANIELE CAMPOS SENABIO	12/05/1980	16422976063	897.729.891-15	01070	GRUPO I
MEIRE FRANCISCA DA SILVA	25/04/1987	13227924403	020.750.211-04	06061	GRUPO I
MEIRE JANE DA SILVA CORREA	01/01/1975	12430224730	884.693.605-15	51273	GRUPO III
MEIRE LUCIA DA SILVA	19/02/1981	16422976152	015.668.891-38	28257	GRUPO II
MEIRE SOUZA SIMAO	23/11/1982	12868822403	007.277.521-11	82610	GRUPO II
MEIRE VIEIRA DA SILVA	29/10/1986	13077036400	012.667.511-22	34539	GRUPO I
MEIRIANE APARECIDA DA SILVA	18/04/1992	16452841069	065.339.591-40	10004	GRUPO I
MEIRIANE DE ARRUDA FIGUEIREDO	17/04/1991	16366409952	032.710.441-47	92685	GRUPO II
MEIRIANE SILVA MENDES	20/09/1998	20660063543	061.132.261-74	68205	GRUPO III
MEIRIELE GONCALINA DA SILVA	07/11/1990	16452841077	018.447.991-66	63635	PCD
MEIRIELI CALDA DE SOUZA	21/07/1989	22824667019	029.023.511-19	52749	GRUPO II
MEIRIELLY TAPAJOS DA SILVA	11/10/2000	16416851254	085.067.651-70	90527	GRUPO II
MEIRYLANE DA COSTA FERREIRA	17/03/1971	12718093198	421.926.253-91	59430	GRUPO III
MELCA JULIANA PEIXOTO RONDON	20/02/1998	22807634647	057.038.991-76	91614	GRUPO II
MELINA MARIA DA SILVA	10/03/1989	16453207940	045.948.031-64	15225	GRUPO II
MELISSA KELY CASTRO SOUZA	01/10/1992	13350442403	032.764.471-00	02398	GRUPO I
MELRY LELIANE DA SILVA	28/06/1984	20358699295	014.703.691-76	39750	GRUPO II
MELRYSLEYDY NUNES DA SILVA	30/06/1982	16417471137	912.041.861-20	32904	GRUPO I
MERCIA DE ARAUJO MARCELO	08/02/1982	12944490402	005.026.541-55	67478	GRUPO I
MERENICE PILATY	10/05/1978	12663544401	697.196.751-87	74665	GRUPO II
MERIAM FERREIRA REGIS	12/05/1981	20632893596	014.618.151-42	24414	PCD
MERIEME ALVES NATIVIDADE	07/10/1979	16484724777	013.383.321-63	75517	GRUPO I
MHIRIELE NETA DA SILVA	30/12/1997	16417589782	062.820.211-38	49477	GRUPO II
MICAELA LOPES NUNES	29/09/1959	12416400004	807.117.661-34	04221	GRUPO III
MICAELE CAMARGO DOS SANTOS	14/04/1997	16424625497	027.740.571-83	49896	GRUPO I
MICHEL LUIS MARTINS ROMERO	22/05/1990	20079381477	403.764.378-20	50388	GRUPO II
MICHELE APARECIDA DE SOUZA CORREA	08/04/1993	13362927407	039.419.101-32	47267	GRUPO II
MICHELE CRISTIANE COELHO DA SILVA	18/04/1986	13101864401	016.493.641-64	75393	GRUPO I
MICHELE DE OLIVEIRA GONCALVES	07/09/1994	16547593062	051.840.671-75	40785	GRUPO I
MICHELE DOS SANTOS	03/05/1987	16538460950	065.077.419-14	75683	GRUPO III
MICHELE FERNANDES DA CRUZ	25/03/1989	16598133220	027.712.771-82	15775	GRUPO I
MICHELE GONCALVES DE CAMPOS	07/07/1990	21076374362	030.487.121-43	44716	PCD
MICHELE JACQUELINE DA SILVA MEDEIRO	03/08/1987	20664120231	024.630.851-69	34257	GRUPO II
MICHELE LUIZA DE ALMEIDA ANUNCIACAO	19/11/1993	12867147419	065.611.141-08	04219	GRUPO I
MICHELE MARQUES CORREA	02/08/1990	16372302064	040.458.391-19	99571	GRUPO I
MICHELE NUNES SOUZA SANTOS	08/03/1989	16680301484	037.712.141-06	73329	GRUPO I
MICHELE PFEIFER RIBEIRO	16/08/1995	16454132502	060.138.671-00	93830	GRUPO II
MICHELE PONCE DA SILVA	13/04/1987	20443704397	032.233.601-58	55683	GRUPO II
MICHELE REGINA GONCALVES DA SILVA	23/05/1991	13157577408	035.448.281-54	78527	GRUPO II
MICHELE RODRIGUES AMORIM	16/11/1990	23670757755	048.561.561-44	74156	GRUPO I
MICHELE SOARES SILVA	02/10/1986	16372302935	041.154.501-93	81086	GRUPO I
MICHELI CAROLAINE BARRETO RODRIGUES DA	05/11/1992	21046495641	049.132.971-71	56179	GRUPO III
MICHELI DIAS DA SILVA	30/07/1992	16057278489	039.641.791-40	25354	GRUPO II
MICHELI NAIARA DE ALMEIDA SILVA	28/01/1992	21046693826	046.703.231-99	32248	GRUPO I
MICHELI PADILHA MARTINS ROMERO	17/04/1998	23745533441	062.623.901-03	14900	GRUPO I

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
MICHELLE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	10/03/1982	23704566388	013.654.291-30	68328	GRUPO I
MICHELLE BARBOSA DA SILVA	19/08/1984	16615008964	012.454.551-33	08941	GRUPO III
MICHELLE BRANDAO DA SILVA	14/07/1987	13172824402	021.178.371-40	86063	GRUPO II
MICHELLE CONCEICAO DA CRUZ	04/06/1987	16547593232	015.111.641-58	22317	GRUPO II
MICHELLE CRISTINA CAMPOS DE SOUZA	24/12/1992	13390567401	036.249.851-24	06990	GRUPO I
MICHELLE DAIANA DA SILVA	02/08/1991	16547593755	045.427.581-17	11451	GRUPO II
MICHELLE DAS NEVES SILVA	10/12/1990	16446619791	052.295.941-52	22833	GRUPO II
MICHELLE FERREIRA SANTOS	12/07/1990	16385121489	033.388.911-80	12850	GRUPO II
MICHELLE JESUS GOMES DA SILVA ALMEIDA	12/11/1988	23604844114	020.685.151-05	63367	GRUPO II
MICHELLE JULIA SEVERINO DE JESUS	07/04/1983	12943381405	006.787.421-54	51608	GRUPO II
MICHELLE MAXIMO VERSALLI	20/10/1985	21046497652	721.931.311-04	82535	GRUPO I
MICHELLE MAYARA LEITE DE OLIVEIRA	27/02/1989	20704421369	018.816.071-00	81946	GRUPO II
MICHELLE PEREIRA LEITE DE ALMEIDA	30/04/1985	21077150638	038.470.921-46	19668	GRUPO II
MICHELLE RIBEIRO BILHARES	22/01/1991	16380647008	042.792.691-22	91754	GRUPO I
MICHELLE SANTANA LEMES DE ARRUDA	23/06/1990	16600325632	030.265.491-77	49143	GRUPO I
MICHELLE TAPAJOS ARRUDA	31/01/1981	12800855403	937.408.911-49	45481	GRUPO II
MICHELLE XAVIER GALDINO DE LUCENA	24/05/1990	16447290521	031.581.851-48	07477	GRUPO II
MICHELLI DA SILVA CAMPOS	30/10/1989	16546551684	040.697.031-95	23809	GRUPO II
MICHELLI DA SILVA OLIVEIRA	19/10/1990	16547774288	033.523.731-24	38681	GRUPO II
MICHELLI MAIARA DA CRUZ SILVA	22/07/1994	16421935886	013.043.891-03	30415	GRUPO II
MICHELLI PATRICIA DE OLIVEIRA RAMOS	29/12/1982	16409610972	000.418.521-84	40545	GRUPO I
MICHELLI SANTANA RONDON	04/02/1987	16424762001	019.706.451-56	35231	GRUPO II
MICHELLI SCHAEFER DOS SANTOS	12/08/1983	12829875658	723.252.322-04	73507	PCD
MICHELLY BEATRIZ PEREIRA DE ARRUDA	07/10/2000	16599050663	071.609.891-12	62179	GRUPO II
MICHELLY CRISTINA SILVA COSTA	29/07/1988	15124552542	040.352.531-46	88534	GRUPO II
MICHELLY DE SOUZA	07/09/1983	23654610028	009.720.441-24	56577	PCD
MICHELLY PEREIRA GONÇALVES	24/09/1996	16424626485	060.715.771-28	01485	GRUPO II
MICHELLY REGINA DA SILVA	24/01/1982	13037607407	001.758.661-55	65708	GRUPO I
MICHELLY RODRIGUES DA CUNHA	26/02/1998	23647212284	063.082.211-55	30175	GRUPO I
MICHELLY ROSA DE ARRUDA	07/03/1990	21066408078	033.707.601-42	11421	GRUPO I
MICHELY BARBOSA DO NASCIMENTO	25/08/1990	21066408183	036.968.791-42	42250	GRUPO I
MICHELY CRISTINA DA SILVA LOPES	30/05/1995	16423675717	060.807.641-48	53604	GRUPO II
MICHELY TAIS SILVA NASCIMENTO	28/07/1993	16446288191	044.417.461-30	28776	GRUPO I
MICKAELLY FERREIRA ALVES DO ROSARIO	14/07/1995	20369181675	053.906.811-00	86025	GRUPO I
MICKAIL SANTANA VIANA	24/04/1999	16450690136	060.850.471-85	39141	GRUPO III
MICLEIA SILVA DOS SANTOS	02/11/1977	16475204898	700.500.232-68	42562	PCD
MIDIA VIEIRA COSTA	27/07/1999	16447286311	059.977.851-22	69749	GRUPO II
MIELE CARLA SILVA DE OLIVEIRA	31/08/1993	20443797492	043.181.921-13	71284	GRUPO I
MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	30/09/1955	17016748780	205.878.561-49	91559	IDOSO
MIGUELANGELA SENABIO DO CARMO	22/02/1977	12504084562	651.588.491-53	94990	PCD
MIGUELINA EVARISTA DE SOUZA E SILVA	26/10/1955	16423065706	299.721.911-68	23486	IDOSO
MIGUELINA MARIA DA CUNHA	29/09/1962	16372475139	408.743.462-15	56421	GRUPO II
MIGUELINA MARIA DE AMORIM	28/09/1987	16394965031	037.439.941-78	35307	GRUPO I
MIGUELINA PAULO DE OLIVEIRA LIMA	29/09/1954	12508066542	329.330.375-72	95221	IDOSO
MIKAELA MICHELLY COSTA	06/04/1997	16600323389	051.954.501-02	19850	GRUPO III
MIKAELA MUNICK RODRIGUES DE SOUZA	03/05/1998	23673027855	056.761.071-38	19250	GRUPO II
MIKAELE APARECIDA MORAES NEVES	19/02/2000	16446618159	020.725.261-08	36303	GRUPO II
MIKAELE MAKSUELEN SOUZA BISPO	02/08/1997	16421388680	062.272.891-16	99060	PCD
MIKAELLY CRISTINY MARTINS	11/05/1998	16468547580	068.278.311-08	56460	GRUPO II
MIKAELLY FABRICIA DE JESUS SILVA	16/12/1996	16083266557	109.740.814-00	67382	GRUPO II
MIKAELLY LETYCYA MORAES CAMPOS	18/03/1998	16447286915	045.193.241-22	53400	GRUPO II
MIKAELLY MONGE TALON	06/04/1998	20954093210	068.674.611-23	19436	GRUPO III
MIKAELLY PRISCILA FERREIRA DO NASCIMENT	27/02/1996	21006865553	057.383.491-13	04099	GRUPO II
MIKAELLY ROSA DE MELLO SOARES	04/11/1994	21062024070	049.387.181-03	48288	GRUPO II
MIKAELLY SANTANA	24/08/1992	16424758209	041.959.891-08	74869	GRUPO I
MIKAELY ARAUJO MENDONCA	03/11/1989	20759210858	033.388.841-33	21367	GRUPO I
MIKAELY LORRANE DA SILVA MARQUES	14/05/1998	16443560230	073.531.991-05	53893	GRUPO II



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
MILANY DAIANE DA SILVA XAVIER	20/05/1990	16372297869	030.488.791-96	73479	GRUPO II
MILCA BETANIA DA SILVA ALVES	22/02/1993	16372300657	048.656.481-94	85321	GRUPO III
MILCA DA SILVA LIMA	26/09/1982	16689605486	000.200.351-10	95115	GRUPO II
MILEIA MIRANDA DA SILVA	27/07/1991	23668859422	064.090.711-32	67395	GRUPO II
MILEIDE DE JESUS CAMPOS	09/05/1994	16369687333	055.143.251-99	55425	GRUPO II
MILENA APARECIDA QUEIROZ COSTA	10/10/1999	20632893073	061.835.121-33	46063	GRUPO III
MILENA BRAQUINO SILVA	21/02/1990	13701284856	019.196.961-30	66815	GRUPO I
MILENA CARMEM APARECIDA SILVA	29/04/1998	16457901310	058.855.531-22	55134	GRUPO II
MILENA DA SILVA DUARTE	07/10/1989	16429780822	045.699.591-99	01670	GRUPO II
MILENA DA SILVA SANTOS	28/06/1998	16594233751	061.959.731-30	59821	GRUPO II
MILENA DE ARRUDA FLORENTINO	07/04/1998	16640545021	061.499.201-00	67550	GRUPO II
MILENA GONCALINA DA CUNHA	05/08/1984	20994709239	022.410.031-90	30008	GRUPO I
MILENA GRICERIA DE ASSIS CORREA	29/01/1998	21046459556	057.833.551-43	91072	GRUPO II
MILENA MIRANDA DE JESUS	26/10/1997	13442815907	059.383.741-03	52307	GRUPO I
MILENE ALVES DA SILVA	07/07/1999	16671458635	061.928.871-01	58774	GRUPO I
MILENE GERMANA DOS SANTOS	17/11/1994	15158893962	057.492.541-43	08609	GRUPO I
MILENE LAYD ANA RODRIGUES DE MORAES	17/01/2000	22822384370	062.091.201-48	83239	GRUPO II
MILENY ARRUDA DE FIGUEIREDO	27/10/1984	13205100408	013.219.381-79	14795	GRUPO I
MILENY DA SILVA ALVARENGA	23/07/2000	16433454039	070.662.821-75	60975	GRUPO II
MILIANE DOS SANTOS	25/03/1999	16416517672	062.114.441-09	82272	GRUPO II
MILIANE NUNES DE SOUZA	12/02/1984	16486445840	016.484.511-95	19447	GRUPO I
MILITA OLIVEIRA CRUZ DA SILVA	02/06/1966	22803304693	040.094.381-69	03402	PCD
MILLANA SOUZA GALDINO	08/11/1994	23639200337	050.849.281-52	34481	GRUPO II
MILLENA FERNANDA DIAS LOPES	02/05/1999	23671769471	058.794.241-03	76080	GRUPO III
MILLENA MIKAELE DE ARRUDA MATEUS	11/05/1999	16467482094	062.562.751-28	13466	GRUPO I
MILLENA THAYSA DE ARRUDA PEREIRA	18/11/1993	16546537894	053.071.021-86	53479	GRUPO III
MILLENE CAVALCANTE DA CRUZ	28/06/1976	20657591593	779.160.181-87	06140	GRUPO I
MILLENY KAWANY PEREIRA LEITE	16/02/2000	16446618647	011.380.151-30	84373	GRUPO II
MILLENY KEILA DE ALMEIDA GARCIA	25/03/1987	12989550404	018.444.351-21	51689	GRUPO I
MILTES GONCALINA DA SILVA	25/12/1963	23633514607	570.880.631-15	90472	PCD
MILTON DENIZART DORADO RODRIGUES	04/07/1955	10770083126	001.453.538-69	96599	IDOSO
MILTON HONORATO DE PAULA	17/07/1963	12156872580	318.463.191-53	15694	GRUPO II
MILTON PEREIRA DE ALMEIDA	16/08/1987	16546547555	026.790.771-05	39324	GRUPO II
MILTON SIQUEIRA DE SOUZA	06/05/1987	12585274413	045.651.681-62	51635	GRUPO II
MILVA MARIANO RIBEIRO	20/07/1977	19045289272	832.891.511-15	89262	GRUPO II
MINERVINA OLIVEIRA E SILVA	21/01/1949	20162954489	362.980.771-20	80215	IDOSO
MIRACY BOM DESPACHO DA SILVA	06/09/1980	13117988407	002.337.521-37	28528	GRUPO I
MIRAMAR MOREIRA MENDES DE OLIVEIRA	15/06/1989	13110204400	012.843.571-20	50442	GRUPO I
MIRCELE CONCEICAO DE ALMEIDA	17/11/1982	16471589337	961.714.131-00	67371	GRUPO I
MIRELLY RIBEIRO DA SILVA	25/09/1995	21062017503	056.546.391-88	16317	GRUPO II
MIRELY RODRIGUES ALVES DA SILVA	20/04/2001	16422641517	068.556.221-27	07724	GRUPO III
MIRIA BARBOSA DO NASCIMENTO	25/01/2000	16594612388	063.178.691-03	71909	PCD
MIRIA DAFINE CARVALHO	13/02/1998	16662501531	061.574.271-83	00815	GRUPO I
MIRIA LEITE DE ALMEIDA	20/10/1989	16417683118	041.477.691-79	86138	GRUPO II
MIRIA MACHADO DOS SANTOS	26/04/1982	16644908277	017.080.011-31	60179	GRUPO II
MIRIA VAGELINA MOREIRA DA SILVA	27/12/1982	22819268098	018.386.261-90	55329	GRUPO II
MIRIAM APARECIDA COELHO DA SILVA	04/08/1984	16479797834	010.202.971-74	94102	GRUPO I
MIRIAM DA SILVA ALMEIDA	07/12/1986	22816999326	036.427.081-02	44839	GRUPO II
MIRIAM DE ARRUDA ALMEIDA	14/02/1985	13053162406	017.284.831-82	16331	GRUPO I
MIRIAM DE OLIVEIRA RAMIRES	17/04/1970	22815066776	406.536.091-91	32697	GRUPO III
MIRIAM DOS SANTOS LIMA	01/04/1980	12799169653	798.635.742-87	09217	GRUPO II
MIRIAM MIRANDA SILVA	20/09/1977	16423455954	017.685.041-48	47156	GRUPO II
MIRIAM MORAIS DE LIMA	06/05/1973	12440382843	474.607.331-72	73383	GRUPO I
MIRIAM PATRICIA DA SILVA GOMES SANTOS	11/09/1986	23660251913	018.604.891-25	55975	GRUPO II
MIRIAM SOUZA QUEIROZ	23/09/1985	13089319402	018.445.331-31	89716	GRUPO II
MIRIAN APARECIDA FIRMINO LIMA	15/07/1964	19019010223	362.363.221-04	08480	PCD
MIRIAN CRISTINA SOUZA GALIANO	13/03/1988	16372299268	042.667.031-04	10959	GRUPO II



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
MIRIAN DE AMORIM SALGADO	19/09/1983	20705471726	003.636.321-90	26064	GRUPO II
MIRIAN DE LIMA FORTES	30/09/1990	13211321402	036.182.051-80	32040	GRUPO I
MIRIAN DE SOUZA PEREIRA MORAES	08/01/1986	13025477406	016.171.271-16	40902	GRUPO I
MIRIAN FRANCA DA SILVA	10/04/1984	20759205110	021.216.921-18	55660	GRUPO II
MIRIAN FREITAS SOUZA	15/08/1989	16367130153	033.169.181-75	33651	GRUPO II
MIRIAN GONCALVES PENHA	05/09/1991	16420868344	030.687.681-79	94610	GRUPO II
MIRIAN MUNIQUE DA SILVA ARAUJO	25/10/1995	16438901351	052.650.091-32	02103	GRUPO II
MIRIAN RODRIGUES DA COSTA	22/05/1996	16471313331	059.146.991-00	64198	PCD
MIRIAN STEFANY PEREIRA DE SOUZA	15/06/1994	16433458581	049.952.321-09	58718	GRUPO II
MIRIAN ZOUNAR DE ARAUJO	29/06/1979	13080253409	952.741.111-49	50019	GRUPO I
MIRIELLY SANTOS DE PAULA	05/01/1998	16473155598	059.242.241-04	50205	GRUPO II
MIRIELY JESUS DA SILVA	03/12/1990	16429783538	050.743.311-45	66830	GRUPO II
MIRISLENE REGIS CARVALHO	20/12/1997	20671137454	084.114.161-43	59428	GRUPO II
MIRLENE DE FRANCA	07/07/1981	13222137403	918.964.441-72	24992	GRUPO I
MIRLENE MARIA DE CAMPOS	21/12/1990	16557422600	016.542.821-03	87031	GRUPO I
MIRTES PAULINA DA CRUZ	09/10/1944	17041102880	345.859.821-91	22847	IDOSO
MIRYAN MOURA DA SILVA	21/09/1999	16479797877	061.879.361-59	07447	GRUPO II
MISLENE CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	04/01/1989	16547772889	039.230.381-78	91436	PCD
MISLENE DA SILVA RODRIGUES	22/09/1981	13074826400	913.161.701-87	10890	GRUPO II
MOACIR JOSE JARDINI	27/04/1959	10689382976	314.291.811-68	89619	GRUPO II
MOISES BORGES DE OLIVEIRA	15/05/1990	13195240407	737.058.101-20	97181	GRUPO III
MONALISA DIAS FERNANDES DA COSTA	15/05/1987	16659262181	020.596.991-77	15614	GRUPO I
MONIC CRISTINA DE ALMEIDA	26/07/1988	13234585406	013.814.691-83	01681	GRUPO I
MONICA ALVES MARQUES	27/08/1988	16424627031	033.978.571-39	24319	GRUPO I
MONICA AUXILIADORA DE ALMEIDA	31/07/1987	16640587697	029.867.261-86	92780	GRUPO I
MONICA BERNABEL DA SILVA	10/11/1982	20606485400	036.413.169-10	15627	GRUPO I
MONICA CAMPOS DE OLIVEIRA	05/11/1996	16610277746	049.685.921-83	27404	GRUPO II
MÔNICA CARMO	17/04/1992	21058310323	046.960.401-86	30172	GRUPO II
MONICA CURVO	10/08/1988	16598560544	014.447.661-47	53228	GRUPO I
MONICA DE JESUS COSTA	11/11/1979	16418551096	876.953.161-72	61583	GRUPO III
MONICA DOMINGAS DE CANAVARROS	23/08/1992	16543904101	034.194.461-01	12103	GRUPO I
MONICA FARIA DE SOUSA	05/07/1980	16471327634	003.891.391-73	45325	GRUPO I
MONICA GERMANA DA CONCEICAO LIMA	05/05/1987	20795054011	055.393.301-96	88236	GRUPO I
MONICA JOANA SANTOS SOUZA QUEIROZ	04/05/1984	16598136556	978.166.471-15	57970	GRUPO I
MONICA MARGARETE DA SILVA	13/09/1962	19012627500	161.752.981-87	60713	GRUPO I
MONICA MARIA DE ARAUJO SILVA	21/07/1987	21064186728	026.091.831-86	88301	GRUPO II
MONICA PAULA LIMA PEREIRA	24/04/1994	16600801167	052.917.431-66	34969	GRUPO I
MONICA PINHEIRO DE ARAUJO	18/11/1991	16575384936	039.029.741-09	68912	GRUPO II
MONICA RENATA DE SOUZA	02/08/1990	16547595650	036.139.241-96	20427	GRUPO II
MONICA RIBEIRO MARTINS	21/10/1989	16544580776	030.821.671-79	41840	GRUPO I
MONICA SANTANA DE SENA	11/03/1986	16544581381	730.074.711-68	45675	GRUPO I
MONICA SOFIA DE MORAIS SANTANA MENDES	22/10/1988	13131398409	024.170.021-32	27965	GRUPO I
MONICK MORAES DE OLIVEIRA	21/09/1994	23843567693	036.600.971-01	74873	GRUPO I
MONIELLY SOLEDADE SANTOS	16/07/2000	16689316417	062.615.551-76	21085	GRUPO III
MONIK DE BARROS FERREIRA	07/02/1997	20059530337	062.425.571-93	18372	GRUPO I
MONIKA KAJIWARA DOS SANTOS	21/10/1980	20098413222	907.977.441-34	53787	GRUPO III
MONIKE DE LOURDES EMMERT	12/07/1996	21062027290	048.743.271-17	96709	GRUPO I
MONIQUE AURELIO DE MELO	30/05/1997	16440778804	062.623.271-69	59577	GRUPO I
MONIQUE CARMEM DE OLIVEIRA	20/04/2000	16610277959	069.830.761-50	20898	GRUPO II
MONIQUE MARIANE NUNES	11/11/1990	16546566754	037.914.171-00	72630	GRUPO II
MONIQUE TRINDADE CRISTO	21/11/1996	15354882242	059.791.231-99	61133	GRUPO I
MUNIQUE LAIANE DE SOUZA LEITE	16/07/1988	20082516035	038.886.081-20	12059	GRUPO II
MYCAELY KAROLYNE PEREIRA MARCAL	03/02/1992	16369686248	039.537.241-00	27489	GRUPO II
MYCHELY DE OLIVEIRA DAVINO	03/01/1998	16446290897	061.988.611-04	93063	GRUPO II
MYKAELLY REGINA SOUZA DE CARVALHO	18/03/1999	21047817774	055.052.661-77	61155	GRUPO II
MYLDRET HOZANA LINS TABORY	08/04/1991	16600325330	034.124.721-90	74571	GRUPO II
MYLLENA MOREIRA DOS SANTOS	17/05/1997	20674251932	066.137.391-62	44576	GRUPO I

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
NAARA BARROS DE OLIVEIRA	20/03/1993	16544589684	050.408.961-74	74432	GRUPO II
NADIA CAMPOS AMORIM	30/11/1991	19040375839	039.573.461-42	34349	GRUPO II
NADIA DA SILVA SANTOS	27/06/1986	16449762455	021.815.551-41	66587	GRUPO II
NADIA DE PAULA MARTINS	08/11/1995	16661733412	058.721.501-13	85337	GRUPO I
NADIA GRACIELLE DE FREITAS SILVA	30/01/1981	23809874066	906.174.102-59	41345	GRUPO I
NADIA LOURENCA DA SILVA	15/02/1992	16697534606	048.431.411-43	79766	GRUPO I
NADIA MARIA DOS SANTOS MACEDO	01/08/1984	12961890537	974.969.521-68	58079	GRUPO I
NADIA REGINA DICKE	18/08/1980	12548840575	688.248.151-20	95982	PCD
NADICE MOREIRA SOUSA	02/09/1986	12864916063	049.150.015-71	50905	GRUPO III
NADINA MARIA DA SILVA	20/08/1986	16647239031	022.321.511-23	78064	GRUPO I
NADINNE VITORIA ARRUDA DO NASCIMENTO	07/05/1999	23702391491	062.944.181-27	19903	GRUPO III
NADIR SOARES DA SILVA CAMPOS	11/12/1968	12782551401	879.172.621-20	40515	GRUPO I
NADJA KRISTINA DA SILVA SEBA	17/05/1979	12967426409	959.286.771-20	59416	GRUPO I
NADYA ALMEIDA LIMA	25/11/1991	13806248310	038.399.051-33	28069	GRUPO I
NAGILA CRISTIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	17/03/1994	16449344238	053.284.091-75	13596	GRUPO II
NAGILA CRISTINA NEVES DA COSTA	04/05/1992	16425190656	053.891.701-64	03381	GRUPO I
NAGYLA PATRICIA MORAIS CAMPOS	16/06/1994	13880485312	050.830.691-48	80681	GRUPO I
NAGYLLA CORREA DELFINO	07/01/1999	20759183265	051.285.651-65	66699	GRUPO II
NAIA DA SILVA PEREIRA	13/09/1978	16425471086	017.708.821-46	27230	GRUPO II
NAIADY NATELLY DA COSTA VELOSO	30/06/1995	16597752954	049.217.841-08	88043	GRUPO II
NAIANE AGUIAR DA LUZ	30/06/1991	16425797127	035.569.381-03	27168	GRUPO I
NAIANE CRISTINA DA COSTA	27/03/1987	13176986407	018.662.671-16	90734	GRUPO I
NAIANE CRISTINA DIAS MAGALHAES DAS SILVA	14/06/1996	21062011955	037.449.281-60	38817	GRUPO II
NAIARA CRISTINA MOREIRA OLIVEIRA	14/06/1996	16421071369	059.117.761-70	79465	GRUPO I
NAIARA DE ALMEIDA SANTOS	25/10/1991	16555985438	035.956.041-56	98170	GRUPO II
NAIARA FERNANDA DE PAULA	22/04/1993	16596933076	047.710.751-66	65957	GRUPO II
NAIARA LORENA DA SILVA FRANCA	23/07/1995	13392856400	057.346.461-80	41399	PCD
NAIARA MORAES DE JESUS	06/08/1991	16549835071	037.010.481-18	97971	GRUPO II
NAIARA PEREIRA DA SILVA	14/08/1992	16547395627	037.163.691-44	54087	GRUPO II
NAIARA THALIA AZEVEDO DE SOUZA	09/04/1997	16675213432	008.225.861-93	96644	GRUPO I
NAILA ALCANTARA CORREA NUNES	11/05/1953	23618624618	345.950.311-49	11826	IDOSO
NAILSE SILVA PEREIRA	29/10/1991	16425472945	046.368.971-29	88781	GRUPO II
NAILZA CARDOSO DE ARRUDA	27/03/1969	12853149406	807.124.951-34	81669	GRUPO II
NAILZA SUZANA DA COSTA	08/01/1996	21061861750	050.688.821-51	34534	GRUPO I
NAIR APARECIDA DE CAMPOS	21/04/1974	12904712404	545.616.391-87	69481	GRUPO II
NAIR ARANTES DE OLIVEIRA	01/01/1957	23636711403	926.888.451-87	81616	IDOSO
NAIR AUXILIADORA DE ARAUJO	24/05/1956	16544587592	473.938.071-49	28662	IDOSO
NAIR DA SILVA DUARTE	01/08/1955	23830621104	346.173.291-53	00953	IDOSO
NAIR DA SILVA SANTOS	02/02/1954	12376751111	429.478.121-15	05390	IDOSO
NAIR FERNANDA DE AMORIM PEDROSO	06/01/1994	13095105125	053.108.891-08	07096	GRUPO II
NAIR MARIA DA SILVA	30/11/1974	12601589401	615.995.651-53	48814	GRUPO II
NAIR ROSA DE ARRUDA	06/02/1982	12939568407	007.825.861-80	90115	GRUPO II
NAIRA CRISTINA DE ASSIS	18/02/1987	16600415143	025.112.341-30	48172	GRUPO I
NAIRA SOUZA JOAO	12/04/1991	16547599370	043.846.801-55	43552	GRUPO II
NAISA RODRIGUES DE SOUZA	08/02/1997	16626356675	058.005.621-05	47210	GRUPO III
NAIZA ARRUDA DA SILVA	12/02/1975	16547396984	018.597.381-76	12636	GRUPO III
NAIZELA FERNANDA MARQUES DOS SANTOS	20/12/1999	23615728307	059.952.971-71	44243	GRUPO I
NANCI ZULEICA MARCELO	30/05/1968	12904955404	453.250.221-72	01731	GRUPO III
NANCY DE SOUZA CASTILHO	02/04/1965	17032371688	496.121.311-04	60748	GRUPO III
NAPOLEAO CALDAS DA SILVA	09/12/1981	16597754167	997.863.461-49	44387	GRUPO II
NARCIELLE PAULA DA SILVA	22/03/1991	16593222853	036.737.831-06	13818	GRUPO II
NARCIZA MARCELINA LEITE	29/11/1947	12290458610	328.902.811-91	81203	IDOSO
NASLA TAISA DE BARROS	07/06/1985	13180120400	006.157.451-13	68544	PCD
NASSARAH FRANCINY DE ARRUDA	19/09/1987	20334027068	027.993.051-80	98485	GRUPO II
NATALIA AMELIA DE CAMPOS HORTOLANI	24/12/1982	13030930407	965.824.561-72	91573	GRUPO I
NATALIA BATISTA MELO	30/11/1991	16545902092	043.283.711-69	71459	GRUPO I
NATALIA CAROLINE DE ARRUDA	24/02/1996	23665582098	058.213.351-32	06834	GRUPO II



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
NATALIA CAROLINE VIEIRA SILVA	26/12/1996	15414450068	031.830.881-93	29677	GRUPO I
NATALIA CRISTINA DOS SANTOS	20/08/1997	13442104350	057.895.291-27	63034	GRUPO I
NATALIA DE JESUS DA SILVA	12/11/1998	20179103045	617.966.333-56	44365	GRUPO I
NATALIA HARACEMKO DE OLIVEIRA	07/09/1995	15390272270	100.340.229-10	00704	GRUPO II
NATALIA JESUS SOUZA	12/12/2001	23614840049	064.387.801-70	91612	GRUPO II
NATALIA LORRANE RODRIGUES	02/08/1994	16547601243	052.836.111-24	66636	GRUPO I
NATALIA MARQUES CORREA	08/07/1993	16547398227	040.919.551-00	85634	GRUPO I
NATALIA RODRIGUES DE BASTOS	01/11/1984	12976914402	002.679.351-29	45407	GRUPO II
NATALIA SOUZA DA SILVA	25/12/1998	16601877582	062.486.021-31	71707	GRUPO III
NATALIANE FERNANDA DA SILVA	11/03/1997	23604940873	061.600.281-54	11838	GRUPO I
NATALICE DO AMARAL ALMEIDA	24/12/1973	13144366403	594.733.631-68	38339	GRUPO I
NATALICIA DE ALMEIDA	30/10/1967	16547399479	569.631.901-78	27452	GRUPO II
NATALINA ALMEIDA COSME DA SILVA	24/12/1982	16455207514	033.716.131-35	82083	GRUPO II
NATALINA DE SOUZA SILVA	24/12/1962	13162462400	393.661.621-34	56976	GRUPO III
NATALINA PAES DE ARRUDA	25/12/1971	16455207441	915.874.501-78	60467	GRUPO I
NATALINAROQUEPEREIRA	25/12/1996	16655391106	060.061.331-30	08387	GRUPO II
NATALIO DA SILVA RODRIGUES	08/07/1962	23672864214	786.107.611-34	69788	GRUPO II
NATALY JOICE FERREIRA DA COSTA	06/02/1997	16657241411	054.559.991-17	45270	GRUPO II
NATANA LUCIA SILVA ARAUJO	27/04/1998	16628473652	060.302.151-40	48948	GRUPO II
NATANAEL MENDES MARTINS	15/08/1974	12503996312	626.839.341-49	28387	PCD
NATANNA DA SILVA	24/05/1990	21046505930	022.799.921-59	25531	GRUPO II
NATANY NASCIMENTO DA CUNHA	27/05/1996	20982702528	057.441.671-45	57992	GRUPO I
NATHALIA ALVES DA SILVA	22/01/1997	16589833711	702.700.001-60	68844	GRUPO II
NATHALIA CRISTINA VIEIRA DA COSTA	06/11/1995	16455207107	048.765.511-70	61295	GRUPO I
NATHALIA KASSIA SANTIAGO DA SILVA	16/07/1998	16655120307	057.390.681-50	65019	GRUPO I
NATHALIA MAIRA DE OLIVEIRA MATOS	16/02/1991	21048104267	050.332.971-12	10428	GRUPO I
NATHALIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	15/07/1997	16594236289	059.106.231-33	21536	GRUPO I
NATHALIA MARIANA LOPES LAGOEIRO	26/10/1996	16446304278	053.109.051-54	98123	GRUPO II
NATHALIA MONI DE JESUS	23/01/2002	20719136401	062.789.191-84	19133	GRUPO II
NATHALIA PEREIRA BATISTA LEITE	20/04/2000	16416354226	005.080.071-00	84333	GRUPO III
NATHALIA ROCHA	29/01/1998	16594236424	074.863.871-74	72093	GRUPO I
NATHALIA SILVA DE ALMEIDA	06/09/1995	16659650300	706.248.401-66	84090	GRUPO I
NATHALIA VILELA PRADO	26/09/1998	16444730032	062.766.661-22	05708	GRUPO I
NATHALY ALVES FLORES	04/05/2000	23656368046	035.214.041-02	58625	GRUPO III
NATHANA DUARTE MENDES	28/04/1991	16593982858	040.445.041-56	29115	GRUPO I
NATHANIA STEFFANY SANTOS	20/10/1993	16547785697	052.175.671-55	99697	GRUPO I
NATHANNY APARECIDA MARTINS DA SILVA	07/05/1992	21046506015	034.469.701-00	38970	GRUPO I
NATIELLY VITORIA SENGER FERREIRA	04/04/2000	23790951559	045.090.031-29	67533	GRUPO I
NAUALY DUTRA DA SILVA	26/01/1991	21046507046	036.411.701-09	00548	GRUPO II
NAURADI FATIMA DE SOUZA SA	18/05/1964	20734512826	204.397.761-04	57831	PCD
NAURILENE PRESTES CORREA	08/05/1970	12290456391	395.320.891-87	85407	PCD
NAWALY GEANNE SILVA AZEVEDO	26/11/1995	16455207921	043.434.551-22	32675	GRUPO II
NAYAJA CONCEICAO SALVADOR	15/06/1994	23612167592	051.776.171-81	36558	GRUPO I
NAYANA MENDONCA MOREIRA	18/05/1978	16644915478	009.777.651-30	67129	GRUPO I
NAYANE DE CAMPOS MONTEIRO	06/06/1989	13271449405	030.161.731-74	81316	GRUPO II
NAYARA ALVES LIMA	27/04/1999	14587805285	031.410.321-06	90127	GRUPO I
NAYARA CANDIDO DE SOUZA E SILVA	02/09/1989	16608792140	038.065.711-20	66259	GRUPO II
NAYARA CONCEIÇÃO DE AGUIAR SILVA	08/12/1989	16593978710	018.602.001-50	99837	GRUPO I
NAYARA CONCEICAO RODRIGUES OLIVEIRA SO	08/12/1996	21080340825	010.253.551-56	28112	GRUPO II
NAYARA CRISTINA DE MENEZES SOUZA	19/05/1997	16655387230	060.701.881-01	21662	GRUPO I
NAYARA CRISTINA NEVES PACHECO	22/10/1992	16428736277	010.749.611-96	68624	PCD
NAYARA CUNHA DE SOUZA	30/05/1996	23829008615	026.111.621-58	07194	GRUPO I
NAYARA DE OLIVEIRA AMORIM	29/03/1996	16661013894	065.133.181-14	71242	GRUPO II
NAYARA DOS SANTOS COSTA	14/10/1989	21076355732	028.925.001-33	16807	GRUPO I
NAYARA GABRIELY SILVA	24/12/1990	16544586995	045.799.901-29	43843	GRUPO I
NAYARA GERTRUDES DE ALMEIDA	03/03/1991	23621369763	048.073.861-07	87000	GRUPO II
NAYARA JOANNE DA SILVA SEBA	20/06/1983	12820840401	722.027.421-15	28441	GRUPO I



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
NAYARA JORANA ROHLING	03/11/1997	16600023199	060.602.631-27	83390	GRUPO III
NAYARA LUCIA DE OLIVEIRA	17/02/1989	16420999198	038.564.641-07	55181	GRUPO I
NAYARA MAYKELY ALVES	10/01/2001	23615779297	062.494.821-80	38796	GRUPO I
NAYARA OLIVEIRA ARRUDA	04/09/1990	16424627651	030.495.721-67	51068	GRUPO I
NAYARA SETTI MARTINS	07/04/1999	16653116264	062.099.571-88	42733	GRUPO I
NAYARA SILVA MELONIO	27/10/1990	16608791152	053.944.041-86	36118	GRUPO I
NAYHANE SOUZA DA CRUZ	06/05/1997	16651411617	703.678.851-82	84899	GRUPO I
NAYLA FRANCIONE DA SILVA MORAES	12/03/1992	16428238293	044.193.921-00	62007	GRUPO I
NAYLAN BRIGIDA PEGORARO MANGERE	16/12/1999	16631720193	061.431.371-61	20913	GRUPO I
NAYLANE DAVILA DOS SANTOS	11/09/1999	16631151601	019.170.381-86	50481	GRUPO III
NAYRA LARISSA DE ARRUDA	07/10/1999	21047940932	080.577.061-55	31768	GRUPO III
NAZARE MARIA DE MORAIS	10/12/1967	12290463843	004.392.831-59	91381	GRUPO III
NAZARELE ANDREIA DA SILVA ALVES	25/09/1998	16660358790	062.532.681-47	92948	GRUPO III
NECIDEIA SOARES ROCA	26/04/1983	16602115996	000.924.501-48	44347	GRUPO I
NEDINA GONCALVES PEREIRA	28/09/1987	23617316766	034.786.811-89	98722	GRUPO III
NEDIR DE FATIMA RAMOS	05/10/1955	10696008561	111.626.781-00	95652	IDOSO
NEIDE APARECIDA RODRIGUES	20/03/1961	16660818422	240.627.741-00	41685	GRUPO II
NEIDE BENEDITA SABINO	05/04/1959	12046590017	270.258.451-91	34278	GRUPO III
NEIDE COSTA DA SILVA MOURA	15/09/1964	12389325310	362.158.561-34	45744	GRUPO III
NEIDE DE SOUZA CAMPOS	09/11/1971	16604039545	959.288.201-00	10676	GRUPO II
NEIDE DOMINGAS OJEDA	13/08/1972	13326398408	002.026.461-57	71731	GRUPO III
NEIDE FERREIRA DE GODOY	19/08/1983	16598747946	007.179.571-52	06764	GRUPO II
NEIDE MARCOLINA ALVES RAMALHO	23/10/1962	12368461967	452.670.301-04	34078	GRUPO III
NEIDE MARIA DE CAMPOS	21/05/1982	16600537303	004.605.031-03	04936	GRUPO I
NEIDE MARIA OLIVEIRA DURAES	12/10/1951	12310513697	474.721.541-72	04494	IDOSO
NEIDE OLIVEIRA DA SILVA	01/02/1988	16543922592	036.812.101-10	33586	PCD
NEIDE PACHECO DA FONSECA	04/04/1977	21008811736	985.312.801-25	51121	GRUPO I
NEIDE PLACIDO DE AMORIM	27/02/1974	12440212697	537.677.991-20	61055	GRUPO II
NEIDE ROBERTA DE CAMPOS	11/09/1984	20155894956	029.628.311-84	74790	GRUPO I
NEIDE RODRIGUES MENEZES	10/07/1970	12632879401	409.775.522-68	63879	GRUPO II
NEIDELAYNE SANTOS PINTO	26/06/1994	16547603254	048.191.931-71	82851	GRUPO I
NEIDIANE ROMAO DA SILVA	01/10/1999	20443743260	060.855.611-48	69370	GRUPO III
NEIDIVANIA DE ARRUDA CONCEICAO	05/11/1978	13215781319	965.877.091-68	02170	GRUPO III
NEILA MARTINHA FRANCA CORILLO	11/11/1974	12881838407	934.985.601-82	83381	PCD
NEILA XAVIER DE LIMA	23/03/1980	20705470916	945.323.701-91	46492	GRUPO II
NEIRE LUIZA DE SOUZA	09/06/1966	16592642387	044.626.211-07	94021	GRUPO III
NEIVA ANTONIA DE MORAIS MARQUES	30/07/1964	12043398336	496.188.141-49	90889	GRUPO III
NEIVA APARECIDA DE OLIVEIRA	11/10/1986	16547402003	015.253.671-02	89538	GRUPO I
NEIVA CAMPOS GONCALVES	13/07/1995	20358700080	051.356.591-45	06491	GRUPO I
NEIVA PEREIRA DA SILVA	03/01/1991	20443758608	044.244.611-06	31227	GRUPO II
NEIVA SCOPEL	02/02/1974	12503982230	767.533.361-68	81229	PCD
NELCI GOMES DE OLIVEIRA	04/11/1951	12295064602	487.161.971-00	42676	IDOSO
NELI FERREIRA AMORIM	02/05/1965	16547402135	019.797.931-90	76922	GRUPO I
NELIA ANUNCIACAO DA SILVA	01/09/1983	13281609405	017.313.571-41	75174	GRUPO I
NELIDA SENABIO DO CARMO	13/10/1954	16422549564	594.233.661-04	08576	IDOSO
NELITA DO CARMO DA SILVA	08/08/1955	12025997738	420.498.901-25	03927	IDOSO
NELITA RIBEIRO DA SILVA	08/08/1984	16608812842	009.285.831-71	21277	GRUPO II
NELMIRA FATIMA DA SILVA GONCALVES	05/02/1968	12654591400	482.748.361-20	64376	GRUPO III
NELSON GEBALDO LUCIO	27/08/1974	12631486406	523.168.821-53	28935	GRUPO II
NELSON MANOEL DE ARRUDA	15/03/1966	12304978357	419.912.491-87	14784	GRUPO III
NELY MARIA DA SILVA GUIMARAES	12/03/1961	23680125824	304.058.071-04	28030	GRUPO II
NELYANE MEIRE DE FREITAS SILVA	31/01/1989	16547402313	023.833.521-60	70106	GRUPO II
NELZIANE DA SILVA CAMPOS	04/04/1987	20226654413	028.897.691-60	35970	GRUPO II
NELZIETE DA SILVA CAMPOS	14/11/1991	16546617944	045.793.811-06	30941	GRUPO II
NEOCY NUNES ESPERIDIAO	17/03/1965	12368849817	522.236.041-53	02196	GRUPO II
NEOZOITA MARIA DE LIMA	26/04/1979	19037610652	011.948.681-42	55727	GRUPO I
NERCI BARBOSA DE ARRUDA	01/09/1977	13117801404	021.153.901-56	08002	PCD



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
NERIDIANE DA SILVA SALES	28/10/1980	12739011026	704.583.082-34	38067	GRUPO I
NERLY FRANCISCA DE AMORIM	20/10/1962	12407212608	301.338.901-04	99487	GRUPO I
NESITA APARECIDA DA COSTA	06/10/1986	21058304412	019.895.031-44	84984	GRUPO II
NETELI MARTINS DA SILVA	20/11/1995	16596796117	066.998.591-02	08091	GRUPO II
NEUDETE COSTA DE PAULA	07/02/1976	12785869402	923.475.761-00	04794	GRUPO II
NEURACY MARQUES GOMES BORGES	27/05/1996	16625769941	057.577.731-11	27812	GRUPO II
NEURYANE CRISTINA DE ARRUDA MOTA	02/06/1996	16595308070	060.222.671-61	41192	GRUPO I
NEUSA ALVES DOS SANTOS	08/01/1971	16544602419	004.748.571-07	33068	GRUPO II
NEUSA ALVES VIEIRA	24/10/1982	16656117555	000.237.111-16	97889	GRUPO I
NEUSA BENTA DA SILVA	21/03/1968	12310214630	496.802.771-00	48795	GRUPO I
NEUSA FRANCISCA DAS CHAGAS	07/11/1976	16593988627	875.392.251-49	97324	GRUPO II
NEUSELY CAETANO DA COSTA	21/05/1988	16595694515	029.169.381-41	78073	GRUPO I
NEUVANIA FERNANDES DE OLIVEIRA	25/12/1995	16634895822	069.100.865-54	33897	GRUPO II
NEUZA ALVES DA SILVA MARTINS	08/10/1975	16600807742	018.579.651-67	92641	GRUPO II
NEUZA ANDRADE FREIRE	02/10/1967	16547404030	531.812.471-20	73483	GRUPO II
NEUZA APARECIDA DE ARAUJO	21/08/1955	13018370537	430.027.571-87	72764	IDOSO
NEUZA AUXILIADORA RODRIGUES	27/01/1953	16661240556	842.892.521-68	16181	IDOSO
NEUZA BENEDITA DA GUIA	12/05/1989	16575407324	036.848.021-66	55738	GRUPO I
NEUZA CARVALHO DE ARRUDA	25/06/1961	12416238428	266.209.361-72	59959	GRUPO III
NEUZA DA SILVA	10/04/1954	10101511202	157.282.421-20	46227	IDOSO
NEUZA DOS SANTOS NASCIMENTO	29/06/1952	12087711706	526.010.488-91	06816	IDOSO
NEUZA JAIVONA	15/05/1978	23601274716	688.931.081-00	64496	GRUPO I
NEUZA LUIZA MOREIRA	27/12/1957	20443747606	870.280.261-91	74322	IDOSO
NEUZA MARIA DA SILVA	20/03/1965	12714251406	388.193.171-68	07749	GRUPO II
NEUZA SEBASTIANA DOS SANTOS	08/07/1981	16630780060	037.190.121-90	27845	GRUPO I
NEUZALINA MARIA DE LIMA PEREIRA DE PAULA	20/12/1983	16697543516	020.954.281-02	32680	GRUPO I
NEUZELI APARECIDA DA SILVA	10/07/1989	13095207408	022.291.731-89	96093	GRUPO I
NEUZELI CRISTINA ESTEVAM GERALDO	22/07/1990	16598572941	039.746.541-60	59690	GRUPO II
NEUZELINA ALVES DE CAMPOS	06/10/1970	13167770405	904.293.381-04	19065	GRUPO II
NEUZI ANTONIO FAVERO	06/02/1964	12080459009	493.948.439-49	34391	GRUPO II
NEUZILENE MARIANO DE SOUZA	24/03/1988	16547607462	028.493.591-30	44242	GRUPO II
NEVELYN MARIA MIRANDA DA SILVA	28/09/1996	20715470048	053.746.281-35	34741	GRUPO II
NEVES BISPO DA SILVA	20/09/1984	13908392313	045.211.661-99	72913	GRUPO II
NEY VIEIRA DA SILVA	21/01/1958	10744488750	209.354.981-68	48387	IDOSO
NEYDE DE OLIVEIRA CORREA	30/03/1994	16608809981	046.570.841-27	66964	PCD
NEYLIANE ALVES CORREA	29/04/1988	16621227605	024.089.971-78	49119	GRUPO I
NEYVA LUCIA GOMES	09/05/1982	16592642506	007.461.041-46	12116	GRUPO II
NHAYANNE FRANCELLY RODRIGUES LIMA	12/12/1988	13285865406	029.351.401-17	66719	GRUPO II
NIBIA SORIANO TELES DOS SANTOS	06/11/1976	13297793405	880.098.821-00	42320	PCD
NICE ANTONIA DE SOUZA	11/10/1955	23756956322	706.159.121-84	99420	IDOSO
NICOLE BIANCA DIAS RODRIGUES	07/04/1993	13373804409	047.434.491-62	54209	GRUPO I
NICOLY RAFAELY ALMEIDA DE NAZARIO	01/09/2000	23612597880	026.362.881-71	96060	GRUPO III
NICOLYN BARBARA DA SILVA	01/01/1997	16646217492	057.602.641-76	87153	GRUPO II
NIELLEN DE OLIVEIRA MACIEL	30/12/1987	21066411664	027.434.551-01	35188	GRUPO I
NILA MARIA FERREIRA DA SILVA	20/02/1966	16453209161	932.548.651-20	68893	GRUPO II
NILCASSIA MARIANE FREITAS FOLHA	16/08/1997	16646871354	055.829.661-02	81655	GRUPO II
NILCE CRISTINA DA COSTA	13/03/1974	16608824530	796.966.511-04	13307	GRUPO II
NILCE FERMINA DA COSTA MARQUES	17/06/1967	16540857684	362.390.111-34	71488	GRUPO I
NILCE MORAES DA SILVA	13/06/1963	12375985887	531.389.881-72	01406	GRUPO II
NILDA MARIA DA SILVA	14/01/1979	16631279748	084.404.534-93	31553	GRUPO II
NILDE FREIRE DE BARROS	05/08/1957	12043574568	209.435.041-04	08329	IDOSO
NILDES REI DE ALMEIDA	06/01/1966	12304768255	362.163.481-91	26798	GRUPO II
NILIANY NASCIMENTO CAMPOS	06/08/1998	16622351962	062.239.451-75	08889	GRUPO II
NILMA CORREA DA SILVA	20/03/1981	13345830409	700.606.141-53	33106	GRUPO II
NILMA MARIA COSTA CHAVES	07/08/1976	20375526654	025.355.101-38	56552	GRUPO I
NILMA MARIA DA SILVA GOMES	14/01/1958	12342396408	487.836.251-00	88955	IDOSO
NILMARY CONCEICAO DA CRUZ	02/08/1988	16547608590	024.886.821-79	75902	GRUPO III

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
NILTON LEITE DE OLIVEIRA	28/11/1956	10678260157	207.402.121-68	57481	IDOSO
NILVANDER ROBERTO ALVES DOS SANTOS	14/11/1995	23767551434	044.417.801-50	24860	GRUPO II
NILZA ALEXANDRINA DUARTE	16/10/1951	16547407420	985.390.271-00	45723	IDOSO
NILZA ALVES DE CARVALHO	26/03/1992	20175855328	053.599.693-42	38180	GRUPO II
NILZA BISPO DE MENEZES	06/05/1976	12929870402	798.695.991-68	19401	GRUPO II
NILZA CALIXTO DE SOUZA	10/10/1967	12655181400	805.112.871-00	58746	GRUPO II
NILZA DE CAMPOS BUENO	20/10/1987	13933563975	028.194.331-11	49743	GRUPO I
NILZA DOS REIS	11/07/1954	10260463008	078.441.151-49	96559	IDOSO
NILZA LIMA DE CAMARGO	14/01/1987	16659664573	030.763.311-08	06896	GRUPO II
NILZA LUANA LEMES FERRAZ	25/03/1986	20739519616	031.252.321-12	19468	GRUPO I
NILZA MARIA DE MORAES	01/06/1959	17041120285	460.938.181-87	90056	GRUPO II
NILZA MARIA LOBO	11/11/1977	19012537056	923.485.051-34	49425	GRUPO II
NILZA MENDES DA SILVA	01/12/1980	13020815400	998.610.381-91	51567	GRUPO I
NILZA RODRIGUES CAMPOS	13/04/1984	16630780877	045.852.391-70	73996	PCD
NILZA RODRIGUES DA COSTA PEREIRA	25/12/1953	10078505655	352.868.731-20	79061	IDOSO
NILZA ROSA DA SILVA FIGUEIREDO	29/08/1971	12843738409	797.431.291-20	70362	GRUPO III
NILZA SOARES DA SILVA	07/11/1952	23636809934	406.464.321-68	53306	IDOSO
NILZABETH MARIA DA SILVA LOPES	28/01/1950	12465803915	667.475.111-15	10601	IDOSO
NILZALENE SILVA DE OLIVEIRA	20/09/1977	20952066763	006.356.581-19	64065	GRUPO I
NILZETE SILVA COSTA	26/04/1982	21029898075	011.912.111-50	33785	GRUPO II
NIRLEY DE FREITAS FOLHA SILVA	04/07/1977	13067625403	825.045.981-49	52500	GRUPO II
NISLAINE DA COSTA GOMES	16/10/2000	16630780451	076.554.721-06	93147	GRUPO II
NITA ROSA DE SILVA	03/02/1970	12516939517	502.610.451-72	89279	GRUPO II
NIUZELLE LINA FERREIRA	22/04/1990	20739520347	379.507.868-76	35319	PCD
NIVALDO MARQUES DA SILVA	11/06/1953	10460189341	419.993.551-72	30152	IDOSO
NIVIA CARLA RIBEIRO	22/04/1981	16659266128	021.061.661-09	04823	GRUPO I
NIVIA MARIA FERREIRA CARVALHO	27/04/2000	16656686290	062.737.721-18	62236	GRUPO II
NIZETE DA CRUZ CARVALHO	28/04/1971	20082518348	020.584.491-00	86073	GRUPO II
NOELMA RONDON DE ANUNCIACAO	15/06/1977	13061338402	835.231.971-04	19998	GRUPO II
NOEMI DAS NEVES DE LARA	01/02/1992	20443790188	033.887.491-75	76991	GRUPO I
NOEMI DE LIMA SILVA	07/01/1982	12648353404	017.252.881-09	96547	GRUPO II
NOEMI FERREIRA DE CARVALHO NASCIMENTO	22/06/1977	16605464770	002.722.031-14	57900	GRUPO II
NOEMI LEITE MAXIMO ARAUJO	14/04/1998	16598754683	069.795.531-19	91640	GRUPO II
NOEMI MARLY DE MORAES	07/04/1974	16599268146	952.781.681-53	56737	GRUPO I
NOEMI RODRIGUES FERREIRA	11/12/1983	16638965779	928.704.812-68	09016	GRUPO II
NOEMIA ALVES AMARAL	29/08/1975	12825631401	875.398.701-25	37115	GRUPO I
NOEMIA DA SILVA ALMEIDA BRANDAO	02/12/1985	13377948405	744.646.631-68	24255	GRUPO I
NOEMIA FRANCISCO DE SOUZA	25/08/1959	16547610447	031.442.881-01	80655	GRUPO II
NOEMIA JOSENIL CURADO	19/03/1983	12988995402	998.127.701-00	68959	GRUPO II
NOEMIA MARIA KERBER	22/03/1943	20358157611	025.000.571-94	35729	IDOSO
NOEMIA RAIMUNDO DE SOUZA BARBOSA	30/06/1967	12649194407	420.108.291-15	39043	GRUPO II
NOEMIL MARIA DA SILVA	03/02/1964	20099610854	441.953.201-78	40237	GRUPO III
NOENIR MARLY DE SOUZA	05/11/1994	16599268286	050.751.771-74	96069	GRUPO II
NOERLI APARECIDA DE MORAIS	02/04/1976	16544610799	007.140.251-94	32718	GRUPO I
NOIZE MIRANDA DE FIGUEIREDO	10/04/1962	16547610579	346.599.781-68	50696	GRUPO II
NORMA APARECIDA GOMES	08/06/1972	12416188544	545.133.161-87	24667	GRUPO II
NORMA SUELI RODRIGUES DOS SANTOS	28/04/1987	13193098409	029.357.431-64	64854	GRUPO I
NORMA SUELY PEREIRA DA SILVA	17/06/1954	23675103028	773.754.591-34	49433	IDOSO
NOVENDORADAMASCENO@GMAIL.COM	08/11/1983	16656687661	023.907.591-90	77877	GRUPO II
NUBIA EDIMARA DA SILVA	11/04/1994	23830785344	055.345.131-60	63717	GRUPO II
NUBIA FERNANDA SILVA	01/07/1985	20384253886	017.147.611-50	61700	GRUPO II
NUBIA NATANE DA SILVA CAMPOS	21/09/1992	20082518410	037.677.751-66	45362	GRUPO II
NUBIANE SILVA DA ROCHA COELHO	12/04/1995	16579462753	055.056.701-13	83017	GRUPO I
NUZIA ELENA DIAS PEREIRA	31/03/1970	12310140114	453.119.861-15	81660	GRUPO III
NYARA STEFFANNY OLIVEIRA VIRGULINO	23/03/1998	21062027428	065.799.591-69	97836	GRUPO I
NYELLEN GONCALVES ALMEIDA DA SILVA	18/07/1991	13344317406	047.636.191-52	44069	GRUPO I
ODAIL DA SILVA	07/05/1985	13210566401	026.342.691-29	42460	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
ODAIR JOSE VIEIRA DA SILVA	23/12/1975	13089308400	822.430.003-00	93209	GRUPO II
ODAIR RODRIGUES DA SILVA	21/04/1956	12092027702	109.179.771-49	96452	IDOSO
ODAIR SIMAO DA CUNHA	28/10/1962	10848802524	326.052.181-04	64876	GRUPO III
ODAISA ALVES DA ROCHA	20/04/1996	16600810611	059.937.051-32	56581	GRUPO I
ODAYLUCE RAFAELLA DOS REIS	19/10/1986	13110091401	010.748.751-92	59578	GRUPO I
ODENE PAULO DA TRINDADE	06/10/1970	12475850355	544.886.131-87	05550	GRUPO III
ODENILZA DA SILVA LEITE	05/10/1997	16643379181	071.713.591-82	05484	GRUPO II
ODETE CATARINA DA SILVA	28/05/1981	16605467079	010.687.601-50	23870	GRUPO II
ODETE FATIMA DA GUIA MENDES	02/07/1969	16598578257	673.191.811-34	43538	GRUPO III
ODETE NUNES DA SILVA	29/11/1976	16603724554	011.352.261-48	34602	GRUPO II
ODETE PEREIRA DOS SANTOS	11/05/1962	16547612156	621.103.571-34	75521	GRUPO III
ODETE PEREIRA LEITE DE CAMPOS	27/04/1973	12440340571	016.688.871-00	22140	GRUPO II
ODILAINE DA SILVA COSTA SOUZA	25/09/1991	16647288911	042.644.241-51	71038	GRUPO I
ODILAINE ROSA RAMOS	10/09/1991	16602120329	035.523.941-84	34301	GRUPO I
ODILENE ROSA PEREIRA DE ARRUDA	02/02/1984	13158770406	007.655.791-03	03141	GRUPO I
ODILZA APARECIDA DA SILVA	16/10/1974	20372558415	848.939.401-63	31306	GRUPO II
ODILZA FRANCISCA PORTO	30/03/1969	12522377657	535.125.961-34	67147	GRUPO I
ODILZA MARIA PEREIRA	22/07/1962	12735344403	362.333.661-00	91779	GRUPO II
ODINETE RODRIGUES GOMES	19/04/1987	20443733583	034.281.531-89	02959	GRUPO II
ODINEY VIEIRA DA CUNHA	20/05/1971	12528670089	551.534.881-87	26367	GRUPO III
ODYRLEYA ADRIANA DA COSTA	20/11/1982	12887756402	002.869.531-37	48193	GRUPO II
OILSON DA SILVA JUNIOR	07/10/1993	16598756597	050.849.051-01	54285	GRUPO II
OILTON GONCALO DE ARRUDA	20/07/1995	20679784793	063.382.441-02	09687	GRUPO II
OLANDA ANTONIA DA SILVA	14/11/1969	16540877979	004.920.061-56	49712	GRUPO II
OLGA ALVES SANTANA TEIXEIRA	24/06/1938	23627641759	241.240.601-49	68327	IDOSO
OLIMPIA AMBROSINA DA SILVA	08/08/1975	13213051402	830.950.801-82	16352	GRUPO III
OLINDA ROSA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	21/09/1961	12407203064	568.860.551-00	24672	PCD
OLIVIA PINHO DE ARRUDA	05/02/1974	12744513409	913.636.591-20	01613	GRUPO II
ONILVA APARECIDA DA CUNHA	04/10/1965	12215504481	395.391.211-91	05841	GRUPO II
ONOFRA GUIMARAES NOGUEIRA	29/10/1938	10827620885	872.468.211-04	04759	IDOSO
ORACI VIEIRA NUNES	19/07/1947	17036077253	284.623.001-34	03424	IDOSO
ORCHILENE FERREIRA DE MORAES	27/01/1976	16600336197	003.488.311-88	60206	GRUPO II
ORLANDO MENDES DA SILVA	21/03/1990	20124216514	024.430.061-58	33057	GRUPO II
ORLANDO SCHLAPPKOLH NETO	12/12/1991	13357357401	040.063.751-07	72030	GRUPO II
ORONITA MARIA GONCALVES PEREIRA	03/09/1963	12908447403	496.320.006-68	13659	GRUPO II
OSANIL ALVES SOARES	14/04/1986	16661744023	012.001.321-57	77779	GRUPO II
OSCALINA SOUZA SOARES	07/02/1972	16593998002	535.704.641-72	56389	GRUPO II
OSCARLINA CONCEICAO DA SILVA	08/06/1960	12197193017	208.383.101-25	66600	GRUPO II
OSDALINA JOSE DE CAMPOS COSTA	27/07/1982	16656440399	000.870.201-22	05566	GRUPO II
OSMAR DO AMARAL	24/02/1949	23629293510	078.391.891-72	53373	IDOSO
OSMARINA MACEDO FONSECA	25/04/1959	12588177400	452.945.771-00	46486	PCD
OSNI MAGUELNISKI	20/05/1953	10274619498	310.848.939-91	90850	IDOSO
OSVALDINA SANTANA DE AMORIM	03/10/1971	16603938457	651.309.101-25	73029	GRUPO II
OSVALDO MANOEL DA SILVA ARRUDA	29/02/1984	13270238400	015.886.121-39	64610	PCD
OTAIR FRANCISCO DA COSTA	25/11/1973	12342316056	486.669.121-20	27176	GRUPO II
OTONIEL FEITOSA DA SILVA	28/09/1978	20667055767	867.942.301-78	46952	PCD
OTONIENE ALAIDE PEREIRA LEITE	03/09/1978	23621151636	005.773.051-23	14885	GRUPO I
OZANA EVANGELISTA SILVA	13/08/1987	16530456652	030.467.433-86	64647	GRUPO III
OZENIR DE OLIVEIRA	06/10/1965	23608002894	545.104.901-78	74285	GRUPO II
OZENIRA PEREIRA BARROS	13/09/1967	12378180316	900.250.244-34	19935	PCD
PADULA CRISTINA DA CRUZ	20/05/1992	16547416500	055.594.171-06	68386	GRUPO I
PALLOMA LEANARA DA SILVA BARAO	27/04/1993	16601812928	046.289.051-18	97932	GRUPO III
PALMIRA XAVIER DA SILVA	11/01/1959	12336406537	474.845.001-00	40360	GRUPO III
PALOMA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	05/02/1994	20759198114	041.817.051-70	40068	GRUPO II
PALOMA VARANDA DOS SANTOS	18/02/1998	16650590941	058.367.371-69	33354	GRUPO I
PALOMA VITORIA DA SILVA ASSIS	06/04/1996	16621786612	059.927.091-85	31642	GRUPO I
PAMELA AIANE DA SILVA SOUSA	20/03/1994	20384418761	055.624.281-56	32519	GRUPO I

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
PAMELA ALVES DA CONCEICAO	11/06/2000	16626882431	062.329.671-35	63065	GRUPO II
PAMELA APARECIDA PALHAO YOVANOVIC	24/12/1991	13693988292	416.125.818-62	32576	PCD
PAMELA CRISTINA DA COSTA FERREIRA	05/03/1989	16544624323	023.204.041-98	64012	GRUPO III
PAMELA CRISTINA DA CRUZ	31/01/1990	23608005079	030.877.791-30	15381	GRUPO II
PAMELA CRISTINA ROMA DA SILVA	05/05/1999	21292571103	061.916.311-97	02178	GRUPO II
PAMELA DA SILVA CARVALHO	11/04/2000	16626362357	061.374.731-39	18115	GRUPO II
PAMELA DE OLIVEIRA COSTA	16/01/1993	16547417205	063.641.131-17	89660	GRUPO I
PAMELA DE SOUSA CENTURIAO	29/09/1999	16600338076	063.398.371-31	82059	GRUPO II
PAMELA DOS SANTOS SILVA	20/08/1995	20140994445	054.530.771-66	32053	GRUPO I
PAMELA FERNANDA CARMEM CORDEIRO	07/04/1994	16555996685	055.838.421-80	12816	GRUPO I
PAMELA GESSICA DA SILVA ALMEIDA	23/05/1996	16647306472	059.068.441-80	55421	GRUPO I
PAMELA LARIZA FIGUEIREDO OLIVEIRA	12/04/1987	13057312402	731.659.801-87	56742	GRUPO II
PAMELA LOPES DA SILVA	11/02/1995	16660362348	053.665.161-29	19137	GRUPO II
PAMELA NAYARA ROSA PEREIRA	26/02/1999	20407599813	060.218.421-54	63193	GRUPO II
PAMELA PABLINI DE OLIVEIRA PRADO SANTOS	24/03/1997	23615501620	062.903.031-63	41760	GRUPO II
PAMELA PEREIRA DE FRANCA	11/05/1992	21066408760	044.343.451-41	57167	GRUPO III
PAMELA REGINA OLIVEIRA VILELA	19/09/1989	21077549700	046.318.501-32	14335	GRUPO II
PAMELA SALES CORREIA	16/01/1998	16055625459	055.139.381-54	49843	GRUPO II
PAMELA SUELEM DE SOUZA	26/11/1991	16551256458	057.086.731-25	91609	GRUPO II
PAMELLA CRISTINA DE LIMA	31/01/1995	16600814110	049.188.751-57	84560	GRUPO I
PAMELLA CRISTINA FARIA PIMENTEL	29/04/1992	20119869173	042.490.321-08	73317	GRUPO II
PAMELLA EVELYN COSTA BARROS SILVA	22/06/1990	16596951252	036.635.931-26	33641	GRUPO I
PAMELLA HEFANY OLIVEIRA MARTINS	18/09/1989	20160783563	019.979.361-19	31750	GRUPO I
PAMELLA MIRANDA DA SILVA	22/08/1994	14553452088	034.050.191-09	53647	GRUPO I
PAMELLA MIRANDA FRAGA	18/05/1994	21048102744	050.109.301-02	67682	GRUPO I
PAMELLA PRESTES PLEFFKEN	12/07/1994	20059494330	024.252.191-61	81236	GRUPO I
PAMELLA SUELEN DA SILVA	09/09/1989	23675533650	054.910.571-93	96044	GRUPO I
PAOLA DA SILVA BARBOSA	31/01/1993	20462767889	702.821.391-92	01588	GRUPO II
PAOLA DE MORAES FERREIRA	01/01/2000	21048105581	061.899.651-64	69912	GRUPO II
PAOLA DOS SANTOS GIRARDI	12/01/1999	16699686667	057.426.371-36	67392	GRUPO II
PAOLA GILVANKA DA SILVA ASSIS	23/08/1992	16621790210	038.819.941-57	41783	PCD
PAOLA OLIVEIRA AUGUSTO	12/03/1991	16605477414	033.129.891-08	34300	GRUPO II
PAOLA TALITA SOUZA DE OLIVEIRA	23/07/1993	16597160372	045.202.901-55	12215	GRUPO II
PAOLLA ANGELINA MESSIAS FELIX	24/12/1988	13243565404	019.466.981-56	13143	GRUPO I
PAOLLA CRISTINA PEREIRA DANTAS	30/09/1998	16662049043	062.362.541-50	06218	GRUPO II
PATIANE DE LIMA ARRUDA	22/07/1988	13679151771	031.964.771-42	19784	GRUPO I
PATRICIA NUNIS DA CUNHA	28/11/1986	16661370085	027.246.091-58	18554	GRUPO II
PATRICIA ALAINE DE OLIVEIRA BUENO	24/11/1986	13276702400	030.922.761-59	71338	GRUPO II
PATRICIA ALEXANDRINA DE CAMPOS SOARES	29/05/1987	16620411054	021.213.841-38	40417	GRUPO II
PATRICIA ALMEIDA MONGE	07/01/1979	12817280409	834.573.051-53	67555	GRUPO I
PATRICIA ALVES	10/09/1995	16598477655	051.381.931-20	30171	GRUPO II
PATRICIA ALVES BARRETO DA SILVA	26/06/1980	16595431271	992.888.691-15	79089	GRUPO I
PATRICIA ALVES VIANA	16/03/1996	23668858434	058.477.971-25	71757	GRUPO II
PATRICIA ALVINA LEAL	23/11/1989	16600499746	035.822.841-74	99409	GRUPO II
PATRICIA APARECIDA CORREA DA COSTA	25/04/1984	23619168969	010.437.741-06	94815	PCD
PATRICIA APARECIDA DA COSTA DUARTE	18/03/1989	19036904415	021.896.551-61	28905	GRUPO I
PATRICIA APARECIDA DE AZEVEDO	24/03/1978	12802034407	943.239.921-49	05216	GRUPO I
PATRICIA APARECIDA DUARTE POMPEU	21/01/1994	16546673933	041.816.261-13	72765	GRUPO I
PATRICIA ARRUDA JESUS DOS SANTOS	15/05/1990	16544628817	042.211.141-42	88867	GRUPO I
PATRICIA BARROSO SOUSA	02/12/1976	12989028406	777.991.861-00	38191	GRUPO II
PATRÍCIA BASTO DA COSTA	31/08/1988	16544626997	028.914.191-54	41767	GRUPO II
PATRICIA BRUNA SILVA LIMA	17/10/1992	16653698611	045.385.171-19	05773	GRUPO I
PATRICIA CAROLINA MORAES	24/02/1978	23819671532	007.667.001-51	22626	PCD
PATRICIA CEZAR DE OLIVEIRA	03/02/1983	23689654668	051.769.871-47	58794	GRUPO II
PATRICIA COLUNA PEREIRA DE MIRANDA	15/09/1996	15637944818	060.479.311-11	93196	GRUPO II
PATRICIA CORDEIRO ROMON	20/11/1984	13102198405	364.926.108-14	71271	GRUPO II
PATRICIA CRISTIANE SOUZA MUNIZ	24/11/1996	16647313711	061.553.101-65	69271	GRUPO III

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
PATRICIA CRISTINA BISPO DE OLIVEIRA	13/03/1982	12596361517	033.329.249-90	17765	GRUPO II
PATRICIA CRISTINA DE MORAES	06/04/1970	16660362720	586.089.071-00	88656	GRUPO I
PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	25/05/1977	13256743403	631.005.841-04	03442	GRUPO I
PATRICIA CRISTINA FERNANDES GONCALVES	23/11/1992	23618935060	057.726.141-00	60039	GRUPO III
PATRICIA DA SILVA ALVES	21/03/1986	19035395231	013.665.441-02	71264	GRUPO II
PATRICIA DA SILVA CORREA	06/12/1989	16547418929	030.567.521-40	15693	GRUPO II
PATRICIA DA SILVA CORREIA	13/09/1986	16689323995	034.577.331-47	82393	GRUPO I
PATRICIA DA SILVA COSTA	12/01/1996	16644936491	058.559.111-36	56794	GRUPO II
PATRICIA DA SILVA ORIGA ALCANTARA	23/06/1991	21058298838	029.867.311-80	53374	GRUPO II
PATRICIA DA SILVA RAMOS	19/05/1987	16547419674	026.408.451-95	77438	GRUPO II
PATRICIA DANIELA DA SILVA	02/09/1993	21062038020	038.202.751-50	57476	GRUPO II
PATRICIA DANIELLE DE ARRUDA FIGUEIREDO	06/12/1988	16547418562	024.571.531-23	13868	GRUPO I
PATRICIA DE JESUS DELGADO	24/08/1988	16547418465	215.213.158-41	71665	GRUPO II
PATRICIA DE MORAES SANTANA FERNANDES	30/07/1987	16638981235	027.507.261-40	72351	GRUPO III
PATRICIA DE OLIVEIRA CABRAL	25/03/1988	16661028425	011.305.231-60	85739	GRUPO II
PATRICIA DE OLIVEIRA E SILVA	06/01/1991	21058304404	044.932.831-73	83278	GRUPO I
PATRICIA DE SOUSA DA CONCEICAO	17/01/1998	20398884352	070.601.483-96	94066	GRUPO II
PATRICIA DE SOUSA MELO	17/03/1997	16599449809	052.931.401-08	87181	GRUPO II
PATRICIA DE SOUZA	08/08/1988	20497692664	053.862.131-13	89478	GRUPO I
PATRICIA DE SOUZA ARAUJO	07/03/1983	16592655187	021.983.171-84	54121	GRUPO II
PATRICIA DE SOUZA BRANDAO	28/10/1987	16547618839	025.709.341-94	16430	GRUPO I
PATRICIA DE SOUZA MARTINS	29/06/1994	20082456814	045.108.851-48	19667	GRUPO II
PATRÍCIA DIAS	02/06/1987	20443755528	022.905.601-62	63969	GRUPO I
PATRICIA DO CARMO SILVA	05/06/1988	16602937252	039.982.121-08	30343	GRUPO I
PATRICIA DOS SANTOS BORGES	01/04/1989	20759207571	029.468.601-08	30975	GRUPO I
PATRICIA DOURADO DE SOUZA	29/12/1982	21007066964	051.749.991-64	61278	GRUPO II
PATRICIA ELIANE DOS SANTOS	17/05/1994	23666817048	053.261.821-14	09641	PCD
PATRICIA ESPIRITO SANTO SILVA	22/08/1987	13276651407	057.854.281-13	71861	PCD
PATRICIA EULALIA MESQUITA TEIXEIRA PEREIR	06/10/1986	20443719750	010.289.571-65	03234	GRUPO I
PATRICIA FATIMA DAS NEVES	02/12/1982	16578321315	011.014.861-47	95828	PCD
PATRICIA FERNANDA DA SILVA	03/11/1994	21062034637	054.037.921-20	03067	GRUPO I
PATRICIA FERNANDA DA SILVA BASTOS	06/03/1978	12834872408	931.127.181-00	38344	GRUPO II
PATRICIA FERNANDA DA SILVA SANTOS	24/05/1993	23667677495	049.899.891-63	54543	GRUPO I
PATRICIA FERNANDA LOPES	24/05/1991	16547618413	038.637.031-11	84977	GRUPO II
PATRICIA FERREIRA DE FREITAS DA COSTA	11/07/1994	13813204668	054.763.731-44	62249	GRUPO I
PATRICIA FIGUEIREDO RAMOS	18/04/1986	20069228668	027.638.471-70	78949	GRUPO II
PATRICIA FLAVIA DE LIMA COSTA	18/11/1996	16600550970	052.165.231-62	82194	GRUPO II
PATRICIA FRANCA DOS SANTOS	21/11/1991	16596698115	049.482.161-27	42298	GRUPO II
PATRICIA FRANCY DE AGUIAR E SILVA	07/09/1992	16547807836	060.811.171-62	29670	GRUPO II
PATRICIA FRATUCHELLI	01/10/1994	16644936335	044.218.211-28	06734	GRUPO II
PATRICIA GIMENES	13/05/1991	20726076605	045.778.211-09	94890	GRUPO II
PATRICIA GONCALVES PENHA	20/08/1992	16596697925	030.687.691-40	25905	GRUPO I
PATRÍCIA INGRIDY ALVES TEODORO	11/08/1996	16660831755	051.665.561-27	39429	GRUPO II
PATRICIA KELLE ALMEIDA CAMPOS	26/06/1991	15411120547	054.721.381-67	30106	GRUPO I
PATRICIA KELLEN DA COSTA OLIVEIRA	07/08/2000	16631156530	091.887.991-40	72506	PCD
PATRICIA LEITE DE OLIVEIRA	17/12/1990	13910858316	046.194.451-00	50919	GRUPO II
PATRICIA MACHADO TRINDADE	28/03/1997	16598588716	063.357.871-13	50338	PCD
PATRICIA MARA DE FIGUEIREDO OLAVO	17/04/1985	13121566406	002.374.551-70	91549	GRUPO II
PATRICIA MARCELINO DA SILVA	30/03/1992	21048100415	050.326.251-08	11640	GRUPO I
PATRICIA MARIA DA SILVA	17/03/1992	16622355666	041.410.031-07	96105	GRUPO I
PATRICIA MARIA DE CARVALHO	10/11/1989	14838038727	024.253.981-55	05953	GRUPO I
PATRICIA MARIA DOS SANTOS	14/05/1988	16639707382	032.994.191-70	93783	GRUPO II
PATRICIA MARTIN DA SILVA	07/10/1993	16547620809	045.107.891-81	92458	GRUPO I
PATRICIA MARTINS DE BARROS	31/08/1985	16646249084	018.797.041-61	61478	GRUPO II
PATRICIA MASSETO	18/09/1983	23714614172	003.403.511-79	56960	GRUPO I
PATRICIA MENDES DA SILVA PROENCA	25/02/1992	16631156565	050.085.961-28	93722	GRUPO II
PATRICIA MENDES FONTANELE OLIVEIRA	30/07/1982	12615162405	903.677.151-04	84751	GRUPO II



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
PATRICIA MEYRIELLE NUNES DA SILVA	21/12/1987	16547807941	026.609.271-38	81061	GRUPO I
PATRICIA MORAES E SILVA	27/03/1996	16647315323	060.939.971-38	19790	GRUPO II
PATRICIA NUNES DE ALMEIDA	16/09/2000	23806184077	060.623.971-55	60046	GRUPO II
PATRICIA NUNES SIQUEIRA	23/09/1986	23601276751	038.510.411-19	63643	PCD
PATRICIA ONOFRE	04/05/1978	12609153408	810.681.741-53	70653	GRUPO II
PATRICIA PAULA DE CAMPOS	09/05/1985	16662953785	018.862.321-30	88935	GRUPO I
PATRICIA PAULA DO AMARAL RIBEIRO	01/01/1977	23613825380	904.925.791-72	03593	GRUPO I
PATRICIA PEREIRA LEITE DA SILVA	24/03/1985	13011575400	011.661.301-77	16483	GRUPO I
PATRICIA RAMOS DE CAMPOS	09/12/1983	13150150409	009.251.841-95	53837	GRUPO I
PATRICIA REIS DOS SANTOS	05/06/1982	20446632427	015.723.661-76	49436	GRUPO I
PATRICIA RIBEIRO BILHARES	22/02/1988	16555997355	033.263.501-55	43431	GRUPO I
PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	12/08/1994	16662182134	044.073.721-41	09840	GRUPO II
PATRÍCIA RIBEIRO ROSSI	27/04/1984	13115785401	924.922.661-68	16601	GRUPO II
PATRICIA RODRIGUES PEREIRA	16/11/1991	13249777403	026.643.141-06	52403	GRUPO II
PATRICIA ROSA DA SILVA CAMPOS	04/05/1994	20715466628	043.585.431-38	15761	GRUPO I
PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA	29/07/1986	13091771406	022.584.571-73	37712	GRUPO II
PATRICIA SANTOS DEMSKI	07/07/1999	16630783132	065.974.331-06	47872	PCD
PATRICIA SANTOS MENEZES	29/07/1989	16596809227	038.240.521-80	33637	GRUPO II
PATRICIA SOUZA QUEIROZ DE OLIVEIRA	31/05/1988	16547619231	032.200.041-64	70001	GRUPO I
PATRICK PINTO DA SILVA	17/08/1994	16547418031	056.065.801-01	38505	GRUPO III
PATRICKSE ELLEN DA SILVA BATISTA	30/06/1993	16547618561	053.054.181-51	62138	GRUPO II
PATROCINA PEREIRA DO AMARAL ALVES	11/12/1957	16601543552	015.040.131-07	25379	IDOSO
PAULA MARIA DA SILVA	15/10/1986	16667026343	081.854.614-06	93118	PCD
PAULA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	21/08/1985	20718366616	016.915.061-50	22800	GRUPO II
PAULA CRISTINA DE SIQUEIRA	14/06/1982	13143792409	989.758.541-91	59444	GRUPO II
PAULA CRISTINA PINHEIRO	27/04/1986	13162119404	021.046.071-75	81068	GRUPO II
PAULA CRISTINA RIBEIRO DE FRANCA	14/07/1979	13005857408	910.558.901-06	52585	PCD
PAULA DA SILVA SOUZA	11/08/1987	13162412403	021.713.041-03	14496	GRUPO I
PAULA DE SOUSA RODRIGUES	12/02/1995	16669932406	609.167.073-50	03520	GRUPO I
PAULA DRIELLY DE ALMEIDA SILVA	15/07/1991	13296982409	044.643.911-84	73119	GRUPO I
PAULA FERNANDA BORGES	13/04/1998	16626587669	017.495.671-13	93375	GRUPO I
PAULA LIMA DO NASCIMENTO	30/06/1994	16595432278	051.255.131-64	85107	GRUPO II
PAULA NASCIMENTO ANDRADE	24/01/1995	16659268627	047.597.281-39	28597	GRUPO II
PAULA NASCIMENTO DE FIGUEIREDO DOS REI	25/10/1989	16597232284	028.260.311-55	73185	PCD
PAULA RAIANE SANTOS ANDRADE DE JESUS	24/07/2002	16621266546	062.230.021-06	07696	PCD
PAULA RIBEIRO COSTA	20/05/1994	16599275894	054.682.411-02	21997	GRUPO I
PAULA SUELEN FRANCO MAGALHAES SILVA	19/09/1985	23605431816	006.911.771-39	75323	GRUPO II
PAULA TAIS SANTANA DA SILVA	19/03/1995	16663587324	049.015.851-00	95071	GRUPO I
PAULA VIRGINIA URQUIZA BUENO	17/10/1987	13133550518	017.788.801-69	92922	GRUPO III
PAULIANE CAMPOS DE ARAUJO	15/04/1993	16547809286	044.101.631-67	73941	GRUPO II
PAULIANNY ARRUDA DOS SANTOS	05/07/1991	23660925213	040.526.731-23	03007	GRUPO II
PAULIANY KACIA AQUINO LEITE	02/05/1997	23638834995	057.179.751-20	33191	GRUPO II
PAULICEIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	10/08/1987	16601814874	028.272.701-96	84908	GRUPO I
PAULINA MARIA DA SILVA ARRUDA	28/11/1958	16547421997	026.032.911-81	35889	GRUPO III
PAULINA NEVES DE SOUZA	22/06/1966	16622973041	826.896.521-53	75597	GRUPO II
PAULINA SALES DA SILVA	30/06/1979	23611555009	982.500.271-91	29260	GRUPO II
PAULINE APARECIDA DE OLIVEIRA	07/12/1988	16547422160	034.568.921-60	04352	GRUPO I
PAULINE BIANCA PEDROSO	03/10/1987	16600339684	024.632.731-60	12110	GRUPO I
PAULO ALEXANDRE DA SILVA	12/02/1965	12156668029	406.542.221-34	24658	GRUPO I
PAULO CANDIDO DA SILVA	20/09/1978	13143087403	000.874.581-10	81844	PCD
PAULO DE ANUNCIACAO	07/05/1982	12964067408	969.471.871-68	88255	GRUPO II
PAULO DE MELLO	27/05/1960	10772895756	209.622.581-72	11378	PCD
PAULO FRANQUINI	17/06/1944	10810463250	109.324.881-53	52442	IDOSO
PAULO GONCALVES DOS SANTOS ORMOND	28/11/2001	16656448063	063.489.361-04	90864	GRUPO III
PAULO HENRIQUE DE SILVA	30/08/1996	20059492052	057.596.041-80	30056	PCD
PAULO HENRIQUE DE SOUZA	25/05/1998	16596701787	703.324.171-23	56759	GRUPO III
PAULO HENRIQUE NUNES LOPES DOS SANTOS	29/11/1995	16610971014	051.438.231-70	17923	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
PAULO IANDRO GONCALVES	04/11/1981	12889466401	703.860.301-97	18123	GRUPO II
PAULO JORDAN SIQUEIRA	08/10/1995	23637271342	008.117.481-03	68713	PCD
PAULO ROBERTO BALBUENO BRITO	14/08/1985	12885344409	010.880.661-86	97877	GRUPO III
PAULO ROBERTO DE CASTILHO	07/06/1963	12090636256	319.507.281-53	82203	GRUPO II
PAULO ROBERTO DE FARIAS	01/09/1964	12698512409	411.205.581-15	40767	GRUPO III
PAULO ROBERTO GUEDES	31/10/1966	12191921746	452.143.521-15	25082	PCD
PAULO ROBERTO SOARES DE LIMA	28/01/1983	16622356611	002.698.551-90	12694	GRUPO III
PAULO RONALDO LEITE CANTOS	20/05/1980	12763189409	941.799.301-10	23573	GRUPO II
PAULO SERGIO IGNATZ	02/12/1980	12816063404	951.450.441-00	29016	GRUPO II
PAULO VINICIUS DE CAMPOS	13/01/1991	16599596631	030.879.871-66	70205	PCD
PAULO VINICIUS DE CAMPOS	23/07/1986	12981341407	729.758.221-20	99173	GRUPO II
PEDRO FARIAS DA COSTA	12/04/1968	12355914410	570.890.001-68	54052	GRUPO III
PEDRO GONCALVES DOS REIS	17/11/1953	12090681103	181.999.841-04	72185	IDOSO
PEDRO HENRIQUE DO ESPÍRITO SANTO SILVA	10/07/1998	16618946019	062.760.101-46	84548	GRUPO III
PEDRO JUNIOR GONCALVES DA SILVA	13/11/1991	16661549727	046.745.671-22	20877	GRUPO III
PEDRO PAULO DA CONCEICAO	02/09/1982	12878047402	000.492.071-64	69999	GRUPO III
PEDRO PAULO DE OLIVEIRA	29/07/1956	12389359878	473.951.411-72	96554	IDOSO
PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	03/04/1982	12937031406	000.489.941-54	47102	GRUPO III
PEDROLINA LUCIA DE CAMPOS	06/02/1959	16601552322	037.541.161-50	09340	GRUPO III
PEDROSA BRAUNIZIA DA CONCEIÇÃO	19/05/1972	13389186408	018.946.851-30	24305	GRUPO II
PEDROSA VIEIRA DE ARRUDA	29/04/1943	19015369391	441.959.151-04	54515	IDOSO
PEDROSA ZENAIDE DE SOUZA	12/07/1968	12528633892	453.175.851-04	79305	GRUPO II
PENELLOPE ANDRADE OLIVEIRA SANTOS	24/05/1989	13390184405	024.461.811-98	91148	GRUPO II
PENELOPE AKIYAMA DE SOUZA SANTOS	27/01/1991	13216894400	018.602.621-80	95751	GRUPO I
PINAH FERREIRA DE SOUZA ALMEIDA	12/10/1983	13140665406	009.676.221-74	11722	GRUPO II
POLIANA CORREIA DIAS	11/11/1986	20148421630	030.457.501-17	50484	GRUPO II
POLIANA DE OLIVEIRA COSTA	15/05/1998	16605493770	064.507.051-32	77244	GRUPO II
POLIANA DOS SANTOS MACHADO	10/06/1994	23618420311	060.808.101-90	31565	GRUPO I
POLIANA FATIMA DA ROSA	20/09/1986	21046516290	026.936.351-36	55408	GRUPO II
POLIANA GONCALVES DA SILVA	29/06/1992	16535626238	041.132.111-08	58085	GRUPO II
POLIANA JESUS DE ARRUDA	14/08/1989	16630785437	024.752.061-60	29287	PCD
POLIANA LEMES STODULSKI	02/07/2000	23619963890	062.543.161-88	65715	GRUPO II
POLIANA LETICIA DA SILVA BARAO	23/02/1991	16547816223	026.224.271-07	80703	GRUPO I
POLIANA PEREIRA DA SILVA	22/04/1999	20443703463	066.966.131-70	60753	GRUPO II
POLIANA RODRIGUES LISBOA	21/07/1983	12947083409	006.613.381-50	04721	GRUPO II
POLIANA TAMARA RODRIGUES DA CRUZ	16/05/1995	23651235064	057.275.601-10	68896	GRUPO II
POLIANA VITORIA SOUZA CURVO	22/05/2000	16600820862	042.205.851-33	67433	GRUPO III
POLIANE LAIRA DE OLIVEIRA	21/09/1988	21006866770	025.465.971-32	12117	GRUPO II
POLIANE RAYANE DA SILVA	03/03/1996	16625378578	050.685.441-83	72667	GRUPO II
POLLYANA SANTOS DE SOUZA ODORICO	25/05/1997	16601553485	054.286.631-54	40493	GRUPO II
POLYANA RODRIGUES DA SILVA	22/08/1987	13227883405	030.613.951-05	99866	PCD
POLYANNA SILVA LEOPOLDINO	16/09/2001	20739525454	061.106.391-33	93824	GRUPO II
PRESCILLA CAVALCANTE DE MOURA	03/04/1991	20759206168	048.988.511-00	05661	GRUPO II
PRICILLA ALVES RIOS	23/01/1991	13119610401	030.554.621-06	41514	GRUPO I
PRISCILA AQUINO DOS SANTOS	18/10/1992	20972181908	049.409.351-08	38381	GRUPO II
PRISCILA CORTEZE	06/09/1984	20443702300	000.723.101-62	64580	GRUPO I
PRISCILA CRISTIANE DA SILVA ARAUJO	17/12/1992	13926453310	043.107.861-03	28708	GRUPO II
PRISCILA CUSTODIO DE OLIVEIRA SILVA	15/03/1990	16675973283	031.512.431-85	66354	GRUPO II
PRISCILA DA COSTA RODRIGUES	28/08/1999	20462761759	071.314.541-25	91207	GRUPO II
PRISCILA DA SILVA FERREIRA DA LUZ	19/02/1992	13245665406	031.063.111-42	85744	GRUPO I
PRISCILA DE PINHO DO AMARAL	31/07/1992	23618420648	030.792.841-19	79497	GRUPO I
PRISCILA FERREIRA DINIZ	15/07/1985	13158195401	013.887.401-84	00874	PCD
PRISCILA FERREIRA MACHADO NUNES DE CAM	29/10/1990	13332687408	758.124.281-15	50607	GRUPO II
PRISCILA GONSALES VIEIRA	15/10/1986	12978986400	014.812.141-10	33624	GRUPO II
PRISCILA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	25/01/1993	16600679914	106.559.844-02	54379	GRUPO III
PRISCILA QUADROS DA SILVA	25/04/1993	16547630200	046.836.881-74	72880	GRUPO II
PRISCILA RODRIGUES DOS SANTOS	12/06/1993	16594757718	051.056.561-13	46636	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
PRISCILA SILVA DO NASCIMENTO	02/05/1989	16544646750	038.150.391-77	07884	GRUPO II
PRISCILA STEFHANI ROSEMARY MANGIERI DE	05/07/1987	20021403273	018.745.841-33	37719	GRUPO II
PRISCILLA CUNHA SALES	27/12/1990	21058036833	039.828.531-41	06523	GRUPO II
PRISCILLA LORRANY MARTINS DE LIMA	02/03/2001	20649545634	062.635.881-79	23810	GRUPO I
PRISCILLA PEREIRA POPIK	10/04/1995	16584973418	032.959.361-70	81528	GRUPO III
PRISCILLA WANATA BATISTA DE ARAUJO NASC	03/12/1990	13251129405	040.359.881-89	55664	GRUPO III
PRISCYLA DE SOUZA	03/02/1990	16600821567	044.861.991-11	27138	GRUPO II
PRISCYLLA ARRUDA GOMES DE MELO	09/01/1991	16601231895	035.094.481-46	73765	GRUPO I
PURIFICACAO FERREIRA LOPES	02/02/1959	23781810786	773.831.761-20	49401	GRUPO II
QUEILA AUXILIADORA VIEIRA LOPES	30/01/1983	12912084409	005.798.881-18	16870	PCD
QUEILA DE AMORIM	26/05/1988	19038804590	027.847.541-89	80660	GRUPO II
QUEILE DE OLIVEIRA CAMPOS	01/03/1985	12980983405	020.843.051-28	28161	GRUPO I
QUEILIANE SILVA SANTOS	24/02/1989	16191678283	034.999.451-00	84874	GRUPO II
QUEITI GONCALVES KISQUE	20/03/1986	16484486051	020.319.231-10	87432	GRUPO I
QUEREM HABUGUE DA SILVA PEREIRA	16/10/1996	16482388109	063.416.661-10	25537	PCD
QUESSIA CRISTINA GOMES MARTINS	12/12/1987	16479955847	019.693.481-86	62969	GRUPO I
QUEZIA VALERIO	15/01/1975	12972628405	805.162.381-91	70934	GRUPO I
RACHEL CRISTINA DO NASCIMENTO YASSIN	25/08/1978	20380744753	666.932.171-68	65028	GRUPO III
RACHEL DE PAULA GIACOMINI BARACAT	29/05/1982	13026568405	941.698.021-87	45769	GRUPO I
RAELY APARECIDA DE MORAES	29/04/1996	23823906913	052.850.531-96	11905	GRUPO I
RAFAEL AUGUSTO DA SILVA	02/10/1997	16586430128	057.708.041-57	96141	GRUPO II
RAFAEL FERREIRA CAMPOS	08/08/1985	20046588307	053.192.784-97	75808	PCD
RAFAEL FRANCONIEL RAMOS DE ARRUDA	23/06/1991	13290313408	034.132.341-10	77619	GRUPO II
RAFAEL GIOVANI VAZ DE ALMEIDA	21/06/1988	20342226449	025.695.251-54	65842	GRUPO II
RAFAEL NEVES MACIEL	05/06/1992	20462783264	043.106.131-95	49378	GRUPO III
RAFAEL OLIVEIRA DE ARAUJO	01/03/2000	21062026952	055.740.871-70	56579	GRUPO III
RAFAEL ROBERTH ANDRADE DE OLIVEIRA	14/03/1992	16605500009	047.909.621-05	43807	GRUPO III
RAFAEL VAZ DA SILVA	28/11/1990	16544656942	029.119.951-80	61394	GRUPO II
RAFAEL VINICIUS DIAS SOUZA	23/09/1999	16598918368	061.659.951-01	21483	GRUPO II
RAFAELA ADRIANY DA COSTA SOUZA	06/07/1997	16600561069	042.709.661-81	18541	GRUPO I
RAFAELA ALVES DE SOUZA	23/07/1990	16630786069	034.740.671-84	30518	GRUPO II
RAFAELA AMORIM DA CUNHA	12/09/1994	16600344335	057.946.781-35	41970	GRUPO I
RAFAELA APARECIDA HILARIO	21/06/1998	16595436893	065.236.781-05	73455	GRUPO II
RAFAELA APARECIDA MARQUES DA CRUZ	22/07/1998	16620423044	061.930.401-45	42968	GRUPO II
RAFAELA APARECIDA MARTINS	24/06/1999	20443749552	066.920.301-70	19164	GRUPO I
RAFAELA BARBOSA MOURA	05/03/1999	16630785895	031.516.231-74	92734	GRUPO I
RAFAELA BATISTA CAVALCANTE	11/08/1991	16597654170	035.919.411-74	67824	GRUPO II
RAFAELA CATARINA CURVO	07/08/1992	16547430880	701.077.981-31	00887	GRUPO I
RAFAELA CRISTINA BARROS DA SILVA ASSIS	17/08/1996	23787492727	041.818.341-40	64108	GRUPO II
RAFAELA CRISTINA DA CUNHA	14/07/1989	20082515276	039.159.671-30	34812	GRUPO I
RAFAELA CRISTINA DA SILVA LIMA	30/11/1994	16598916772	050.273.021-85	56909	GRUPO II
RAFAELA CRISTINA DE PAULA	30/04/1991	16653197353	053.126.681-84	89071	GRUPO II
RAFAELA CRISTINA SILVA	31/05/2000	16643454914	082.507.321-97	51937	GRUPO II
RAFAELA DA SILVA PEREIRA	20/07/2001	16663597206	703.612.501-26	35639	GRUPO II
RAFAELA DE ALMEIDA RODRIGUES NALIM	16/06/1993	21048089985	043.586.181-62	97817	GRUPO II
RAFAELA DE CAMPOS PAELO	09/09/1985	23620952392	016.764.641-90	82561	GRUPO II
RAFAELA DE MORAES SILVA	07/04/1997	16650646378	062.832.431-69	20433	GRUPO II
RAFAELA FERREIRA DA SILVA	26/11/1990	13334291404	030.220.541-14	72633	GRUPO I
RAFAELA KETYLYN SOARES DA SILVA	03/10/1995	16608902086	061.988.401-07	97899	GRUPO I
RAFAELA LEMES DE ARAUJO	12/09/1983	15526011279	040.865.081-84	99312	GRUPO I
RAFAELA MARIA LEITE	25/08/1993	16548766823	059.694.721-66	78530	GRUPO II
RAFAELA MERLINO	27/09/1995	21062037407	053.871.011-06	50851	GRUPO II
RAFAELA NUNES DE ASSUNCAO	17/09/1989	16699690311	044.902.051-71	64357	GRUPO II
RAFAELA PATRICIA DE OLIVEIRA	14/11/1984	16565706892	009.704.781-35	39110	GRUPO II
RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS	23/01/1992	16547819591	049.253.821-28	49481	GRUPO II
RAFAELA PEREIRA LIMA	09/02/1996	16630010443	058.883.241-32	37096	GRUPO I
RAFAELA POICHE BENITES	05/03/1995	20759184113	061.552.501-62	31778	GRUPO III

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
RAFAELA REGINA DA SILVA	10/04/1997	23808073159	062.439.491-33	72368	GRUPO I
RAFAELA ROSA PEREIRA DE SOUZA	01/04/1992	21062016183	039.255.571-99	93578	GRUPO I
RAFAELA SANTANA MOREIRA	20/01/1991	16599455787	032.623.691-01	58472	GRUPO I
RAFAELA SILVA CORREA	13/04/2000	16594758447	059.709.731-30	85281	GRUPO II
RAFAELA SOARES SILVA	26/04/1996	16587826602	044.195.011-62	28975	GRUPO I
RAFAELA TELES DE SOUZA	28/05/1988	16547431674	025.025.301-13	20444	GRUPO II
RAFAELE FONSECA DE ARAUJO	14/02/1990	13180173512	025.659.541-07	36066	GRUPO II
RAFAELLA CRISTINA LINO DA SILVA	19/06/1981	12771054401	940.864.781-53	39474	GRUPO I
RAFAELLA FERNANDA MEDEIROS FELICIANO	16/09/1992	16547818994	043.599.481-66	20470	GRUPO I
RAFAELLE ROSA MOREIRA	20/12/1985	19027457304	020.554.481-96	02222	GRUPO III
RAFAELLE SUGIMOTO LEMES	11/09/1988	16597315708	024.525.511-71	30720	GRUPO II
RAFAELLI CRISTINA DOS SANTOS LIMA	22/07/1996	16600822245	051.902.001-40	42634	PCD
RAFAELLI GOMES DE ARAUJO	24/06/1989	16544650731	030.262.171-74	89060	GRUPO II
RAFAELLY CHRISTIAN CORREA DA SILVA	09/12/1993	16598601356	032.488.941-05	96856	GRUPO II
RAFFAELY KAROLINY MENDES MIRANDA	18/07/1994	20759208268	053.457.081-00	02831	GRUPO II
RAHYANNE DIAS PEREIRA	03/11/1989	21066410668	035.594.371-99	28385	GRUPO II
RAIANE ANDRADE DA SILVA	04/02/2002	16693676880	091.719.501-92	24874	GRUPO I
RAIANE APARECIDA DOS SANTOS AGUIAR	14/04/1996	20142800869	050.119.741-97	93525	GRUPO II
RAIANE BARBOSA DA CRUZ	28/11/1998	16634707910	067.972.551-20	38177	GRUPO II
RAIANE CRISTINA DE CAMPOS SILVA	20/07/1988	16578349279	052.641.511-80	73371	PCD
RAIANE DUARTE DA SILVA	07/10/1993	16621830441	058.035.501-24	90295	GRUPO I
RAIANE MARCELA MOREIRA PADILHA	17/09/1995	16625940357	057.539.691-19	93758	GRUPO II
RAIANE MOREIRA DA SILVA	04/05/1993	16601560643	041.525.161-35	08481	GRUPO II
RAIANE PAULA DA SILVA	30/06/1998	16622983365	066.465.661-78	69458	GRUPO II
RAIANE RIBEIRO SOUZA	22/07/1992	16547437125	043.199.711-08	51694	GRUPO I
RAIANE STEFANI SANTOS DA COSTA	02/09/1999	23823135577	064.661.341-30	86336	GRUPO II
RAIANNY RONDON RODRIGUES	19/02/1993	16629216904	051.901.991-18	25029	GRUPO I
RAIANY DE CAMPOS SILVA	07/02/1999	16601929892	061.750.551-95	31250	GRUPO III
RAIANY DOS SANTOS ROCHA	30/01/1997	16601103137	049.556.951-83	74754	GRUPO II
RAIANY JULIA NASCIMENTO SILVA CURVO	22/05/1996	16595438993	042.749.641-16	65338	GRUPO I
RAIANY MARIA DE CAMPOS	17/10/2000	16640635683	089.507.141-08	25154	GRUPO I
RAILA ANDRADE ROCHA	16/05/2001	16616776922	071.676.841-04	69393	GRUPO II
RAILDA FERREIRA DE SOUZA	19/06/1985	16641394191	887.950.712-53	92291	GRUPO I
RAILDA LUZIA DA SILVA ALMEIDA	21/05/1981	12822236404	937.519.151-68	55987	GRUPO II
RAIMUNDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	31/08/1967	12326402539	351.327.012-72	09398	PCD
RAIMUNDA REGINA DA COSTA BINACET	07/09/1966	20920468661	563.191.343-72	57737	GRUPO III
RAIMUNDA VITALINA DA SILVA MIRANDA	03/01/1971	16547442706	004.478.251-94	12087	PCD
RAIMUNDO DE SOUZA BARROS	17/02/1962	12041781620	057.169.168-48	22830	GRUPO II
RAIMUNDO INACIO DE SOUZA	30/06/1948	10429288686	176.688.671-04	75834	IDOSO
RAIMUNDO NONATO DE FREITAS	16/08/1967	12316289012	376.425.611-72	79415	GRUPO II
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	24/09/1957	12026048349	200.053.181-49	64265	IDOSO
RAIMUNDO SOARES FERREIRA	21/04/1948	12010294647	303.776.411-20	32503	IDOSO
RAINA CRISTINA SILVA	21/12/1996	23601280481	046.578.331-70	04816	GRUPO I
RAIRLANE CAROL BATISTA DOS SANTOS	22/12/1989	16530083511	036.202.621-10	76746	GRUPO II
RAISA PEREIRA BARRETO	06/06/1998	20097826523	063.138.881-89	19188	GRUPO I
RAISSA DE PAULA LARA ARAUJO	06/01/1992	13338097408	047.107.731-30	64423	GRUPO I
RAISSA GABRIELE MORAIS DA SILVA	24/03/1998	16630788037	061.313.381-16	33956	GRUPO II
RAISSA MARTINS DA SILVA RODRIGUES	07/01/1997	16601148122	041.355.351-51	86769	GRUPO II
RAIZA DUARTE MIRANDA	28/12/1998	16607031170	062.086.171-11	61971	GRUPO II
RAIZA FERREIRA DA SILVA	27/09/1998	16661762455	066.942.621-08	04053	GRUPO I
RAIZA KELLEN CORREA	10/10/1991	20443763148	048.464.751-23	16427	GRUPO II
RAMONA CORREA	13/06/1970	23635249757	025.605.411-81	31923	GRUPO II
RAMONA ORIETE VILALVA	31/08/1978	14812991117	002.919.721-01	94257	GRUPO I
RAMUNIELE RAMOS DOS SANTOS	20/10/1997	23616728734	060.270.361-17	54440	GRUPO II
RANAYA KAREN DE PAULA	06/11/1992	23617214270	031.654.661-57	90412	GRUPO I
RANGEL DA SILVA CAMARGO	17/01/1973	12304728024	522.657.491-68	75195	GRUPO II
RANIELE DE SOUZA COSTA	02/10/1988	16635182692	041.263.741-32	66463	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
RANIELLY DA FONSECA SILVA	24/12/1998	16658020117	061.749.851-21	13001	GRUPO I
RANIELLY DA SILVA	15/07/1982	12942066409	990.840.741-49	92343	GRUPO I
RANUCIA RODRIGUES DE ALMEIDA	02/11/1986	16578049534	015.494.001-18	60235	PCD
RANYELE FERREIRA GOMES	05/08/1990	16547646891	023.171.181-63	96175	GRUPO I
RANYELLE REGINA DA COSTA CARVALHO	17/05/1997	20082519905	060.485.991-02	00906	GRUPO II
RANYELLEN GOMES SOARES	07/07/2000	20459307759	061.648.021-05	00301	GRUPO II
RAPHAEL DE AGUIAR SILVA	01/05/1998	16594023331	066.963.241-43	73236	GRUPO III
RAPHAELLE MACIEL SILVA BARBOSA	12/02/1987	12847783387	013.465.481-10	45774	GRUPO I
RAPHAELLY PADILHA DA COSTA RIBEIRO	04/01/1990	20759212567	039.490.761-23	07385	GRUPO II
RAQUEL ALMEIDA DE OLIVEIRA	23/11/1975	12416188641	849.862.551-34	60541	GRUPO I
RAQUEL ALMEIDA QUEIROZ	08/02/1986	16659720198	034.839.741-05	59815	GRUPO II
RAQUEL ALVES DA SILVA DOROSO	19/12/1989	12902736381	021.117.281-28	43662	GRUPO II
RAQUEL ALVES FERREIRA	10/05/1985	12931513409	019.321.651-50	01309	GRUPO II
RAQUEL AMANDA VITOR DA SILVA	13/09/2001	16630788398	061.605.871-37	88742	GRUPO II
RAQUEL ANTONIO DE LIMA	30/08/1965	12772628401	395.147.651-68	47212	GRUPO III
RAQUEL CHRISLEY DA SILVA CAMPOS	26/02/1992	16598610207	032.488.931-33	54534	GRUPO I
RAQUEL CONCEICAO DA SILVA	08/02/1994	16541012203	072.263.621-04	61805	GRUPO I
RAQUEL CRISTIANE AREND	21/03/1990	16547834876	008.587.941-01	49012	GRUPO I
RAQUEL CURVO DE OLIVEIRA	04/10/1987	16602404785	026.811.941-48	25594	GRUPO III
RAQUEL DA COSTA RODRIGUES	03/05/1982	16594032039	943.249.561-20	85398	GRUPO II
RAQUEL DA CRUZ FERNANDES	27/02/1995	16626597338	706.264.511-75	07582	GRUPO II
RAQUEL DA SILVA CANTNAHEDE	23/04/1997	16658018872	054.967.381-48	83344	GRUPO III
RAQUEL DA SILVA MARQUES	28/12/2000	16598610371	073.885.891-98	32586	GRUPO II
RAQUEL DE ALMEIDA UCHAKI	03/08/1993	23600813001	049.597.061-12	58131	GRUPO II
RAQUEL DE JESUS RAMOS	06/05/1992	20021529528	052.182.461-31	70513	PCD
RAQUEL DE SOUZA PEREIRA	24/07/1989	16604062784	036.738.761-12	80732	GRUPO I
RAQUEL ELIAS DE SOUZA	04/02/1980	16622987131	930.744.501-00	59187	GRUPO II
RAQUEL FERNANDES PROENCA	06/05/1966	12581338409	393.614.891-00	97306	GRUPO III
RAQUEL FERREIRA CAMPOS DE PAULA	05/08/1990	16542924281	041.916.181-30	07347	GRUPO II
RAQUEL FERREIRA GOMES	21/08/1993	16547645089	048.999.811-98	80743	GRUPO I
RAQUEL JESUS DA COSTA	28/01/1996	20954094187	066.231.911-78	45389	GRUPO III
RAQUEL LIMA DE BRITO	15/10/1996	16600568500	056.552.071-76	04375	GRUPO I
RAQUEL LINA SALOMÉ	16/08/1953	12475867444	728.856.451-72	37915	IDOSO
RAQUEL MARTINS DA SILVA	27/07/1981	20500702378	672.164.713-34	73532	GRUPO II
RAQUEL MATOS BARBOSA	02/01/1991	16531300001	023.910.162-63	52362	GRUPO II
RAQUEL MOURA SILVA	02/01/1990	16567666820	028.252.041-45	18243	GRUPO I
RAQUEL PALOMA ALVES DA SILVA	23/05/1995	13439689823	055.267.041-30	89081	GRUPO II
RAQUEL PEREIRA	11/06/1985	13193666407	941.801.481-53	83465	GRUPO II
RAQUEL SOUZA DE ALMEIDA	18/03/1988	16579030748	020.153.561-00	80173	GRUPO I
RAQUEL SOUZA DE CAMPOS	28/07/1983	16656465502	702.890.931-04	68490	GRUPO II
RAQUEL VICENCIA DE OLIVEIRA	28/11/1985	13108692401	017.215.861-30	81221	GRUPO I
RAQUEL VITORIA PATRICIA DA SILVA	10/12/1994	16598611025	047.972.551-96	58213	GRUPO I
RAQUELINE MARIA ACACIO DE LIMA	04/02/1989	20971369652	026.672.281-46	65828	GRUPO I
RAQUIEL MARTINS WITCEL	10/12/1992	13350833402	047.146.551-83	54834	GRUPO II
RAQUIELY TACEO CORREA	17/06/1995	21082899196	058.244.821-28	98319	GRUPO II
RARIELY CRISTINA SARAT CONCEICAO	26/03/2000	23838876985	069.789.191-79	95970	GRUPO I
RAUL ANTONIO ALVES CRUZ	21/01/1946	23669162727	232.170.978-23	57726	IDOSO
RAY RAMOS OLIVEIRA CORTEZ	26/04/1993	20759212079	029.568.791-62	30524	PCD
RAYANA PEREIRA DE ASSIS	20/04/1994	16664044413	055.316.031-18	31753	GRUPO II
RAYANE CARVALHO SILVA	21/07/1990	16547436994	036.925.491-05	21947	GRUPO I
RAYANE CRISTINA ARRUDA DE FRANCA	20/02/1994	21058027877	044.326.101-66	66016	GRUPO I
RAYANE DA SILVA RIBEIRO	02/01/1996	16656459286	056.619.491-03	86070	GRUPO I
RAYANE DE LIMA SOUZA	05/09/1999	16598486921	062.500.751-43	69369	GRUPO I
RAYANE ELLEN DE ARRUDA MARQUES	26/08/1998	16600346141	061.654.761-71	59452	PCD
RAYANE EVELYN PAIVA DE ASSIS	10/10/1991	13237459401	039.006.461-04	80659	GRUPO I
RAYANE JERUZA DE CAMPOS	22/09/1998	16608913304	071.862.121-23	38697	GRUPO II
RAYANE KAROLAYNE DE ARRUDA PONCE	27/10/1997	16647378112	060.437.071-79	71479	GRUPO I



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
RAYANE MILENA RONDON DA SILVA	04/11/1997	21046501579	056.636.161-28	90033	GRUPO I
RAYANE PAMELA DE CAMARGO	09/05/1989	16626594568	030.651.901-17	86340	GRUPO III
RAYANE PATRICIA BRASQUE BISPO	05/04/1989	21077237970	036.393.271-28	96113	GRUPO II
RAYANNE PAOLA SILVA DE ALMEIDA	01/06/2000	20952778496	063.041.061-57	67307	PCD
RAYANNY KHATHLEEN ALMEIDA SOARES	24/02/1997	16633403144	061.012.771-35	09518	GRUPO II
RAYENE FORTES LIMA DOS SANTOS	31/10/1992	16658136883	045.261.261-60	21645	GRUPO II
RAYLAINE CRISTINA DE ALMEIDA FIGUEIREDO	12/03/1991	16599536876	031.658.461-46	67235	GRUPO I
RAYLAINE PATRICY DE LIMA	26/04/1999	13872086013	072.892.141-37	53940	GRUPO I
RAYLLA MAYARA DE OLIVEIRA LIMA	12/05/1999	20062673909	062.583.171-38	85148	GRUPO I
RAYNARA MARIA VIANA DA SILVA	17/05/2002	16622985678	065.140.471-14	57874	GRUPO II
RAYRA LAIS MOREIRA MARQUES	26/02/1991	13240466405	039.899.471-41	48715	GRUPO I
RAYRA SEBASTIANA OLIVEIRA MACHADO	03/03/1995	16651254252	047.251.521-70	75572	GRUPO I
RAYRA STEFANY SILVA COUTINHO	03/07/1992	13228597406	037.431.131-55	29995	GRUPO II
RAYSA MARIA DA SILVA	27/06/1999	16641790151	072.999.931-98	60425	GRUPO II
RAYSSA CRISTINA CORREA DE LIMA BRITO	27/05/1997	12582394612	061.366.171-02	60553	GRUPO I
RAYSSA GABRIELA DA SILVA	03/04/1998	16598002150	071.615.861-27	57628	GRUPO II
RAYSSA LAZARA MACEDO LEITE	11/01/1994	16626596803	054.947.111-10	35952	GRUPO II
RAYSSA MOREIRA COSTA	19/12/1997	16625946800	070.859.101-94	86408	GRUPO II
RAYSSA RAELLY ECHEVERRIA DOS SANTOS	22/01/1998	16630788002	062.403.531-08	47941	GRUPO III
RAYSSA RARRUMY MARTINS OTOMURA	10/04/1998	16604565255	045.838.081-43	32348	GRUPO II
RAYSSA RODRIGUES NUNES	31/12/1996	23666738563	066.211.991-63	51982	GRUPO II
RAYZA RAYANNE DA COSTA ROSA	07/12/1992	16547644694	038.576.511-80	39084	GRUPO II
REBECA DE SOUZA PEREIRA	19/02/1990	16547647499	018.668.751-67	57617	GRUPO I
REBECA PAOLA ALVES DOS SANTOS SILVA	08/01/2000	23606980570	062.623.631-22	85467	GRUPO II
REBECA SILVA DE ARRUDA	27/10/1997	16597170432	057.295.351-80	49036	GRUPO II
REBECCA MIKAELY NOVAES SILVA	01/04/2000	20443741578	017.793.671-12	08510	GRUPO II
REBECKA DA SILVA PAULA	19/12/2000	23618219896	063.026.441-43	80729	GRUPO III
REBEKA PRYBICZ LISBOA	31/08/1999	23606030025	028.164.651-10	78615	GRUPO II
RECEONI MARIA DA SILVA	22/10/1969	13116208408	545.438.601-44	17944	GRUPO III
REGIANA JOAO SILVA	28/11/1993	23817629520	433.195.268-12	80358	GRUPO I
REGIANE ALVES DA SILVA	20/11/1985	12954832403	008.851.661-08	36470	GRUPO III
REGIANE ALVES DE LIZ	01/12/1972	16656468935	002.549.731-67	92806	GRUPO I
REGIANE APARECIDA CAMPOS	19/05/1982	21077150972	005.674.151-04	23446	GRUPO I
REGIANE ARRUDA CAMPOS	18/05/1995	16598207712	055.091.151-06	64509	GRUPO I
REGIANE AUXILIADORA NASCIMENTO SILVA	18/03/1992	16556340899	050.456.201-00	96402	GRUPO II
REGIANE CAROLINE DA SILVA SANTOS	06/01/1989	13206943409	033.814.781-09	96529	GRUPO I
REGIANE CECILIA DO NASCIMENTO	26/10/1986	16656468986	030.101.671-21	48272	GRUPO II
REGIANE COELHO RODRIGUES	17/10/1990	16556015084	032.725.011-93	03637	GRUPO I
REGIANE DE ABREU PERIS	08/09/1989	16647427458	026.968.031-45	99110	GRUPO I
REGIANE DE ALMEIDA MARTINS	30/10/1989	20759197371	034.601.711-46	04234	GRUPO II
REGIANE DE OLIVEIRA MESQUITA	13/01/1993	16556014983	055.712.741-66	19476	GRUPO I
REGIANE DIAS PAZ	24/10/1984	13272684408	011.795.121-89	09197	GRUPO I
REGIANE HORSTMANN	23/08/1975	19004467214	898.506.451-72	76794	GRUPO I
REGIANE JUSTINA DA SILVA	21/04/1985	16622363790	018.592.941-97	15724	GRUPO II
REGIANE KEYTE DE CAMPOS	17/12/1991	16544678237	044.376.561-80	05685	GRUPO III
REGIANE MAGALHAES DE ALMEIDA	04/12/1992	16547448070	035.115.841-32	42249	GRUPO II
REGIANE MARIA DE CAMPOS	24/03/1990	16547840086	029.040.081-36	69535	GRUPO I
REGIANE MOURA DE MAGALHAES	19/05/1983	16600830019	004.667.731-37	15283	GRUPO I
REGIANE PATRICIA DA SILVA	11/05/1983	13070417409	009.975.261-14	92573	GRUPO III
REGIANE PATRICIA DE ARRUDA E SOUZA	09/11/1983	16600082519	022.017.251-01	02297	GRUPO I
REGIANE PEREIRA DE MIRANDA	08/08/1996	20640795344	066.094.261-55	10845	GRUPO I
REGIANE POLINE OLIVEIRA SILVA	23/12/1993	15158466924	056.837.241-71	92768	GRUPO I
REGIANE SANTANA DE SOUZA	15/08/1982	16698022889	013.275.541-60	49879	GRUPO III
REGIANE VIEIRA DE MORAES	06/06/1988	13180701403	019.963.341-07	66034	GRUPO I
REGILAINE MARIA DA SILVA BARBOSA	09/11/1989	16608950943	030.819.121-80	18177	GRUPO II
REGILAINE MORAES JUSTINO	26/01/1994	21048089454	045.237.401-43	35057	GRUPO I
REGILAINE PINTO DA SILVA	03/05/1982	16655439338	023.504.971-94	83745	GRUPO I



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
REGINA AUXILIADORA DOS SANTOS CASTRO	12/03/1959	23625485660	442.337.791-87	05048	GRUPO II
REGINA BISPO DA SILVA	06/01/1992	15522996270	057.678.401-05	13820	GRUPO I
REGINA CALDEIRA ROSA	19/03/1990	20739528283	025.679.411-18	48145	PCD
REGINA CAMPOS SANTOS	06/01/1995	16590828025	053.575.771-96	31280	GRUPO II
REGINA CECILIA DA SILVA	29/01/1968	12440407838	468.984.251-53	99474	GRUPO III
REGINA CELIA GONCALVES PACHECO	12/06/1972	16647428748	771.002.551-04	16255	GRUPO II
REGINA CRISTINA DA SILVA	27/12/1982	16682859717	002.356.551-98	07714	GRUPO I
REGINA DA SILVA AMARAL	13/02/1997	20414048363	071.564.691-50	74269	GRUPO I
REGINA FATIMA ABUQUERQUE DA SILVA	01/12/1971	16599291679	654.326.141-20	30381	GRUPO I
REGINA FATIMA DE BRITO	02/06/1970	12707456405	482.605.091-72	71706	GRUPO II
REGINA GONCALINA DE SOUZA	13/07/1963	12215504783	569.796.659-87	30328	GRUPO III
REGINA GONÇALVES DE ALMEIDA	07/09/1965	16564575123	405.452.021-91	33376	PCD
REGINA HELENA DA COSTA REIS	15/08/1998	16622364002	067.102.421-37	99011	GRUPO I
REGINA HELENA LOPES DA PENHA	30/03/1970	16651597036	053.149.071-86	32335	GRUPO II
REGINA LOPES DE CARVALHO	06/01/1979	12628120404	695.899.411-68	66396	GRUPO II
REGINA LUCIA DA SILVA	14/07/1966	12229653638	860.392.881-91	05357	PCD
REGINA MARIA DA SILVA	06/01/1967	13327206405	655.475.351-68	47634	GRUPO II
REGINA MARIA DA SILVA	20/09/1974	13196242403	690.873.691-15	72367	GRUPO II
REGINA MARIA DIAS	23/10/1979	13199827402	903.680.451-53	91836	GRUPO II
REGINA NATALIA DA SILVA	27/07/1968	16600974088	474.782.501-06	58084	PCD
REGINA PAULA DE LEITE CANTOS	26/10/1982	16603027586	021.971.941-19	89790	GRUPO II
REGINA PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA	15/02/1976	16607033726	019.378.461-05	99480	GRUPO II
REGINA RONDON ANDRADE	25/08/1968	12355893839	487.753.711-20	93561	GRUPO II
REGINA SILVA CAMPOS	23/08/1983	20982706353	021.174.671-13	89700	GRUPO I
REGINA SILVA DE MATOS	28/06/1979	12951712407	001.051.661-11	79867	GRUPO II
REGINA TEREZA DE CAMPOS	07/11/1981	20443744763	000.868.311-51	03416	PCD
REGINA VIEIRA	02/08/1966	19012601633	411.780.331-04	39613	GRUPO I
REGINALDO ALMEIDA DO BOM DESPACHO	21/10/1992	16556342263	048.551.481-80	78197	GRUPO III
REGINALDO BATISTA RIBEIRO	08/08/1978	12710568405	551.904.561-53	77374	PCD
REGINALDO FRANCISCO DA SILVA	15/08/1975	12544230780	710.359.821-53	63035	GRUPO II
REGINALDO FRANCISCO NUNES DA SILVA	30/10/1983	13034096401	006.906.211-08	18185	GRUPO II
REGINALDO LUIS TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	17/04/1994	13323308408	025.548.121-79	81468	PCD
REGINALDO PRADO DA SILVA	20/02/1986	16547650384	020.515.151-58	59296	GRUPO II
REGINALDO SILVA DE ARRUDA	15/06/1980	12828435409	935.964.801-91	93652	GRUPO III
REGINALDO SILVA SANTOS	15/07/1980	12557357407	926.139.341-15	78903	GRUPO II
REGINEIA PATRICIA DA SILVA	16/01/1988	20982706728	058.494.151-06	22223	GRUPO I
REGINETE REGINA DA SILVA	10/09/1975	16544682455	622.629.711-53	62583	GRUPO II
REINALDO MOREIRA	13/04/1982	12932998406	945.721.601-63	10783	GRUPO II
REINALDO PEREIRA MOTA	02/12/1988	16606737576	033.154.421-00	63404	GRUPO II
REINNER RODRIGUES DA COSTA	27/05/1989	20443784668	027.657.451-61	77485	GRUPO III
REJANE AUXILIADORA MARINHO JESUS	23/07/1977	12608652400	798.059.141-00	42361	GRUPO I
REJANE BERNARDO DE SOUSA	19/01/1983	16626487303	846.745.552-72	15617	GRUPO II
REJANE MORAIS PEREIRA	28/05/1969	12588153404	865.731.601-34	97121	GRUPO II
REJIANE BENEDITA DA SILVA	09/02/1988	16600350548	032.036.811-45	74280	GRUPO I
REJIANE VIEIRA ALENCAR SOUSA	13/05/1985	16698078876	019.270.841-48	10065	GRUPO II
REMILDA DE ALMEIDA SILVA	23/08/1976	16605519656	002.532.531-01	18556	GRUPO II
RENAN ALAN BATISTA DE OLIVEIRA	01/04/1990	12918675654	025.174.431-06	21223	GRUPO II
RENAN CEZAR DE LIMA	16/04/1995	14623607271	093.505.129-55	86007	GRUPO II
RENATA ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	09/09/1993	13235712401	039.490.071-56	84005	GRUPO II
RENATA APARECIDA CAETANO	25/11/1980	16608959932	974.927.951-49	62746	GRUPO III
RENATA AUXILIADORA DO NASCIMENTO	10/07/1981	13106561407	935.965.451-53	81092	GRUPO II
RENATA BORDULIS DAMO	09/05/1991	21049306122	033.329.241-33	58081	GRUPO I
RENATA CAMILA FERREIRA DE PLACIDO MORA	09/08/1997	16595747627	099.773.721-28	88724	GRUPO II
RENATA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	25/09/1990	19036942694	043.684.551-26	91029	GRUPO I
RENATA CLAUDINO OLEGARIO	24/04/1992	13249660409	040.781.031-54	30087	GRUPO II
RENATA CORREIA DE CAMPOS	09/11/2001	16685384493	060.674.721-47	30580	GRUPO II
RENATA CRISTINA MOTA DA SILVA	12/10/1988	16546817854	032.165.581-85	27774	PCD



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
RENATA DA LUZ SILVA	15/01/1985	16622365041	108.981.007-55	45751	GRUPO II
RENATA DA SILVA ARRUDA	27/06/1993	16599464336	054.528.281-09	85594	GRUPO II
RENATA DA SILVA MAIA	14/10/1985	13033698408	037.911.391-00	82080	GRUPO I
RENATA DE SOUZA PAULA	02/02/1981	16600832143	983.224.781-00	01965	GRUPO I
RENATA DE SOUZA PIRES	12/08/1991	13245852400	013.822.151-00	22214	GRUPO I
RENATA DIAS SORRILHA	16/07/1992	16546818516	043.217.921-69	42206	GRUPO I
RENATA DO NASCIMENTO EVANGELISTA	26/05/1986	13153764408	014.217.551-06	55061	GRUPO II
RENATA DOS SANTOS LOPES	19/12/1992	16544684857	042.609.191-48	27933	PCD
RENATA ELEN DE SOUZA SILVA	13/03/1987	20382970467	932.078.162-15	40899	GRUPO II
RENATA EVILYN GAMA CEBALHO	27/09/1996	16657612541	042.902.461-41	62040	GRUPO II
RENATA FERNANDA ALVES DE SOUZA	24/12/1994	16547845061	048.540.421-41	91113	GRUPO I
RENATA FERREIRA	11/06/1976	12859628659	969.314.342-68	23150	GRUPO III
RENATA FERREIRA DA COSTA	16/09/1989	16546815088	032.783.431-58	27645	GRUPO II
RENATA GARCIA DE SOUSA	11/04/1998	23672349808	066.330.341-99	83099	GRUPO I
RENATA GONCALVES DIAS	20/09/1983	13210682401	022.464.411-45	72038	PCD
RENATA JESUS DA SILVA	05/07/1996	16630790236	057.348.711-17	26920	GRUPO II
RENATA MARIA SILVA	01/11/1989	16598495548	031.354.051-92	24700	GRUPO I
RENATA MOREIRA DE SOUZA	05/04/1981	12952543404	873.987.961-53	58561	GRUPO II
RENATA PALMENIA D AGHETTI	06/04/1999	20985369390	701.005.971-30	59017	GRUPO II
RENATA PAOLA TRINDADE FERREIRA	17/10/1996	20443726986	005.804.971-19	18953	GRUPO III
RENATA PATRICIA CONCEICAO ALMEIDA	08/12/1986	20427069127	012.066.431-37	57113	GRUPO I
RENATA PATRICIA DA SILVA SALOME	24/07/1984	13059489407	009.975.271-96	71615	GRUPO II
RENATA PAULINO VERAO	18/06/2001	16658023892	049.751.921-60	08497	GRUPO I
RENATA RODRIGUES DE ALMEIDA	06/11/1997	21062015667	060.436.531-41	43837	GRUPO III
RENATA SILVA SANTOS	25/04/1997	20994792608	050.715.451-79	64482	GRUPO III
RENATA SOARES DA SILVA FRUTUOSO	03/04/2001	16659730606	062.530.891-37	41336	GRUPO II
RENATA SOUZA ZACARKIM	13/06/1983	12898120407	012.406.281-45	42100	GRUPO I
RENATA TAIS SANTANA DA SILVA	19/03/1997	16663615409	061.246.771-64	67247	GRUPO II
RENATA TAIS SOUZA DA SILVA	10/09/1995	16608962224	049.533.821-45	36949	GRUPO II
RENATA TEIXEIRA COLOMBO	05/12/1996	16573511477	065.437.651-43	73167	GRUPO III
RENATO APARECIDO GOMES DE ARRUDA	12/10/1987	13053600403	013.669.271-09	80795	GRUPO III
RENATO ARRUDA LEMES	24/03/1987	16602640985	024.448.531-30	47271	GRUPO II
RENATO GABRIEL SANTOS FERREIRA	10/01/1997	16598213372	059.745.271-78	08156	GRUPO II
RENATO GONCALO DA COSTA	06/01/1970	12465779577	395.508.691-72	60562	GRUPO III
RENATO SANDRO DA COSTA	01/05/1991	16547652646	034.146.101-67	65297	GRUPO II
RENATO SOARES	06/03/1971	12460542684	369.356.382-91	31272	GRUPO II
RENATO SOUZA DA SILVA	09/09/1969	12207267980	384.200.151-72	73999	GRUPO II
RENATTA MYLENA COSTA LIMA	28/05/1997	16638519299	047.725.411-01	43300	GRUPO I
RENAYRA DIANE DA SILVA	17/10/1992	16608957115	039.790.771-01	23124	GRUPO II
RENI MARIA DA SILVA ALVES	23/12/1973	16653249450	002.279.141-80	18150	GRUPO II
RENIFFER MARCELO DA COSTA	07/08/1997	16603042380	059.949.251-10	26670	GRUPO II
RENILDA DOS REIS SCIALPI NEVES	01/06/1983	13141544408	008.671.211-06	34535	PCD
RENIVALDO LUIZ DA COSTA MOREIRA	07/08/1980	12797386401	695.726.311-87	58307	GRUPO III
REYNARA SATORI CAVALCANTE	22/09/1998	23601705601	040.884.891-01	27359	GRUPO II
RHAISSA BARBOSA DE ALMEIDA	19/08/1997	16625389669	063.911.101-74	62091	GRUPO II
RHAYRA AGNES THAMARA DE SOUZA	12/11/1996	16599460764	057.925.641-32	37577	GRUPO I
RHAYRA CRISTINA DOS SANTOS NEVES	27/12/1999	16699505743	017.492.161-67	36268	GRUPO I
RHUAN FELIPE DA SILVA	31/01/1992	16658039799	049.319.331-65	65359	GRUPO III
RHUDY VIEIRA DO AMARAL GUIMARAES	07/04/1985	21064188070	029.379.001-94	23494	GRUPO II
RIANNY FERREIRA LEMES	20/09/1989	20759209809	026.051.011-42	10364	GRUPO II
RICARDO APARECIDO PRADO ACOSTA	24/02/1985	13216983403	015.134.711-55	36362	GRUPO II
RICARDO ARAUJO GUIMARAES	14/04/1991	20759186590	028.217.221-17	36425	GRUPO II
RICARDO DE SOUZA PEROZO	24/02/1979	12719719406	894.553.981-68	52193	GRUPO II
RICARDO FERREIRA DE ALMEIDA	07/02/1991	16600353008	031.808.551-85	93372	GRUPO II
RICARDO GOMES DA SILVA	07/05/1992	13331343403	049.787.361-37	77991	GRUPO III
RICARDO LUIZ MARINHO DA SILVA	28/02/1993	20443776096	048.717.021-03	73874	GRUPO III
RIQUETA DOS SANTOS	18/11/1969	16547849083	459.210.321-15	39567	GRUPO I

AGAEMETEC VGHABITA

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
RISOMAR FATIMA MOREIRA ROMPATE	13/09/1961	16601255964	162.267.551-72	13946	GRUPO III
RITA BENEDITA DE MORAES	12/10/1962	12043604440	567.442.181-15	06892	GRUPO II
RITA CAROLINE CORREA MACHADO DA SILVA	26/08/1998	23606265219	041.321.671-35	56533	GRUPO I
RITA CASSIA RONDON BATISTA	03/07/1984	23660431237	006.275.951-54	52736	GRUPO II
RITA CONCEICAO FIGUEIREDO	04/09/1981	12951196409	003.876.931-06	95595	GRUPO II
RITA DA SILVA	08/04/1985	21066377385	021.174.721-17	36808	GRUPO I
RITA DAS NEVES	16/05/1967	12368902653	460.615.171-49	91671	GRUPO II
RITA DE CÁSSIA ABREU DA SILVA	18/03/1993	23618221971	055.750.501-14	22829	GRUPO I
RITA DE CASSIA BENEDITA DOS SANTOS SILVA	10/09/1975	16547850561	009.720.111-10	23634	GRUPO II
RITA DE CASSIA CAMPOS	22/05/1980	16544694232	013.322.161-02	76389	GRUPO II
RITA DE CASSIA COSTA GARCIA PERES	14/10/1997	23843928440	065.691.381-97	71005	GRUPO I
RITA DE CASSIA FERREIRA LOPES	22/11/1986	21058290888	030.101.611-90	71503	GRUPO II
RITA DE CASSIA FRANCA DE ALMEIDA	16/01/1983	16694916877	043.858.231-46	88020	PCD
RITA DE CASSIA GRIGOLETTO	08/02/1973	12528688123	570.112.811-34	46308	GRUPO I
RITA DE CASSIA MARTINS DA SILVA DE JESUS	29/12/1998	16647456733	067.637.571-58	97127	GRUPO II
RITA DE CASSIA MESSIAS BARROS	28/10/1982	12872121406	002.574.851-39	36447	GRUPO II
RITA DE CASSIA NASCIMENTO VIEIRA	19/04/1996	16594349075	059.996.091-43	86771	GRUPO III
RITA DE CASSIA ROSA PEREIRA DOS SANTOS	08/10/1993	16601825213	038.832.691-31	76399	GRUPO I
RITA DE CASSIA SANTOS DA SILVEIRA	16/01/1998	16655208301	072.406.841-48	97367	GRUPO I
RITA DE KASSIA VILELA	21/05/1998	16605527977	063.924.911-63	95134	GRUPO I
RITA HELENA DA SILVA	22/05/1976	12658873400	860.710.501-97	97977	GRUPO I
RITA JOSE DA SILVA	27/12/1969	12460410737	545.462.221-49	37746	GRUPO II
RITA LAZARA DE FIGUEIREDO	11/02/1988	16631164908	028.569.961-08	55448	GRUPO II
RITA MARIA FONTES	23/02/1974	16546837022	998.862.001-20	20220	GRUPO I
RITA NUNES DE SIQUEIRA	22/04/1971	16593728870	545.600.471-20	72616	GRUPO III
RITA PIRES DE CAMPOS	12/07/1980	16604068332	024.148.381-67	66042	GRUPO II
RITA SILVA DE JESUS	21/04/1990	16546837421	053.166.481-37	88288	GRUPO II
RITYELE GOMES PEREIRA	11/04/1996	16655447950	049.448.221-46	92557	GRUPO I
RIZALETE NOVAIS FERREIRA	07/09/1973	19018240888	808.918.531-20	15144	GRUPO I
ROBERTA DONADAO TEIXEIRA	25/09/1983	16661556553	012.187.061-80	60470	PCD
ROBERTA RODRIGUES NEVES	30/07/1981	16678551029	001.819.201-74	29997	PCD
ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	20/02/1962	23672486406	293.161.111-53	87957	GRUPO II
ROBERTO SOLON RIBEIRO	29/10/1971	12407212780	632.864.401-91	62782	GRUPO III
ROBISON FERREIRA DE MELO	23/08/1965	12062494140	837.033.907-78	95637	GRUPO II
ROBSON OLIVEIRA DA SILVA	08/03/1986	16547660398	002.074.661-06	93093	PCD
ROBSON RUYTHER CARVALHO DA SILVA	14/07/1991	20443772821	039.304.841-10	01301	GRUPO II
ROBSON SOBREIRA CORREA	10/09/1973	12478406618	604.124.701-44	58874	PCD
ROCHELE SOUZA DA SILVA	12/01/1982	13003740406	869.575.971-72	60967	GRUPO I
RODOLFO TIMOTEO MACIEL	18/12/1991	16598626499	044.724.431-04	72830	GRUPO III
RODRIANY GOMES DE ARRUDA	17/05/1986	12958892400	009.528.241-67	00140	GRUPO I
RODRIGO APARECIDO DA SILVA	31/07/1984	12985668400	012.667.491-44	11631	GRUPO II
RODRIGO CARVALHO DE ALMEIDA	21/08/1996	16594252845	058.642.411-30	68246	PCD
RODRIGO CEREZO ALVES	28/03/1990	16556024040	034.078.201-35	98116	GRUPO III
RODRIGO DA SILVEIRA ARRUDA	15/06/1978	12618722401	987.499.941-15	02668	PCD
RODRIGO DARIO FORTES MARASINI	10/01/1996	16608993839	048.107.631-02	02177	GRUPO II
RODRIGO DE OLIVEIRA DA SILVA	01/11/1988	16544709574	031.804.751-96	37040	GRUPO III
RODRIGO JUNIOR SANTANA	05/11/1991	19042564256	029.372.501-22	98440	GRUPO II
RODRIGO LIMA SANTANA	09/10/1998	16634529907	074.541.541-58	69903	GRUPO II
RODRIGO MORAES DA COSTA	06/10/1991	16592691051	039.696.911-92	77899	PCD
RODRIGO RIBEIRO DE JESUS GONCALVES	04/01/1989	16544707024	048.639.811-04	22701	PCD
RODRIGO SANTOS LUZ	14/02/1977	19009372033	898.169.195-91	60091	GRUPO III
RODYANNE APARECIDA AJALA SILVA	03/03/1993	16630792395	064.617.241-76	68162	GRUPO II
ROGER ALVES SALOMAO DA SILVA	27/04/1989	16600838354	022.753.081-05	67715	GRUPO II
ROGER ANTUNES SAMPAIO	30/11/1996	16650752550	047.590.651-99	38274	GRUPO III
ROGERIA FATIMA DE ARRUDA E SILVA SOUZA	21/12/1979	19035521466	948.419.181-91	27348	GRUPO I
ROGERIO DE ALBUQUERQUE	02/03/1984	12789218406	959.452.961-04	04655	GRUPO II
ROGERIO DE LIMA DUARTE	11/08/1978	12580044401	862.475.141-15	35322	PCD

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
ROGISLAINE DOS REIS LOURENCO	24/02/1990	16553760358	027.567.621-80	50776	GRUPO III
ROMANA CRISTINI CAMPOS DE ARAUJO	27/12/1999	16655453926	063.276.771-50	80299	GRUPO II
ROMAO LEITE DE FIGUEIREDO JUNIOR	25/10/1981	13051604401	939.230.401-30	20706	GRUPO II
ROMARIO PINTO DA SILVA	11/07/1994	16544714624	059.333.941-06	82060	GRUPO III
ROMAYNE LEMES SILVA	21/09/1987	13174231409	019.051.751-40	15477	GRUPO I
ROMILDA DE JESUS DE OLIVEIRA LEYENDECKE	05/08/1974	12796217401	830.377.481-68	81839	PCD
ROMILDA IRENE DA ROCHA	13/08/1979	16621885017	020.662.611-81	94592	GRUPO II
ROMISLENE FERNANDES CORREA	08/04/1979	13090598409	902.345.101-53	53962	GRUPO II
RONAIR SOARES DA SILVA	06/04/1986	21048100954	030.247.341-63	07687	GRUPO II
RONALDO AREDES RODRIGUES	23/07/1971	18054943852	535.661.811-53	53920	GRUPO II
RONALDO GLEYSON DA SILVA	31/07/1977	12659813401	688.328.181-91	81858	GRUPO III
RONAN RICARDO DE ALMEIDA MARTINS	12/01/1993	16609004979	045.447.801-10	13453	GRUPO III
RONIELI CELINA DA SILVA	08/05/1996	20082516809	059.069.841-94	18373	GRUPO I
RONIERE ZEFERINO ALEXANDRE	14/10/1987	16547667236	021.153.841-80	63391	PCD
RONILDA VAZ DA SILVA	24/10/1972	16544719588	571.393.691-00	21056	PCD
RONILDO GARCIA DA SILVA	23/08/1992	16547471935	047.484.071-90	97627	GRUPO III
RONIMAR DA SILVA ARGEMON	06/10/1975	12931142400	631.087.041-68	91090	GRUPO II
RONIVALDO PEDRO BATISTA	15/06/1980	13005477400	893.418.991-68	25688	GRUPO I
RONIZE SOUZA DA COSTA	01/02/1994	16635197231	052.752.221-06	96333	GRUPO II
RONNIE DA SILVA	26/02/1996	20954094411	055.915.801-73	94654	GRUPO III
RONNY CELIO DE SOUZA	01/04/1988	20354924413	027.513.201-39	59163	GRUPO II
ROSA ALVES RODRIGUES	03/02/1957	16595168635	570.533.911-91	37251	IDOSO
ROSA ANTONIA DE CAMPOS	16/01/1966	16547669034	001.218.301-60	27327	PCD
ROSA APARECIDA ALVES DE CAMPOS	26/08/1983	16694921978	019.626.751-06	19657	GRUPO II
ROSA APARECIDA DA COSTA	05/01/1976	16649520528	014.270.701-56	01725	GRUPO II
ROSA APARECIDA DA COSTA NUNES	21/10/1977	16630794096	632.278.781-00	23521	GRUPO III
ROSA APARECIDA DE CAMPOS RIBEIRO	09/02/1977	16579930773	794.950.281-91	37775	GRUPO III
ROSA BALBINA DA SILVA MARIANO	23/10/1968	20692618133	828.452.201-20	34085	GRUPO II
ROSA CANDIDA DE SOUZA ALMEIDA	16/04/1958	13199150402	849.897.001-63	17930	IDOSO
ROSA CARLA DA SILVA	19/12/1966	12223135961	412.036.821-15	19361	GRUPO II
ROSA DE ARRUDA COSTA MORAES	05/12/1964	16547669484	776.636.321-68	55211	GRUPO II
ROSA DIAS DE CAMPOS	20/04/1976	16694424524	032.032.441-95	01458	GRUPO II
ROSA DIAS LIMA	25/09/1959	17034588412	766.964.991-72	07929	GRUPO III
ROSA FATIMA DE ARRUDA	30/03/1983	16670730641	021.890.871-71	47353	GRUPO II
ROSA FERREIRA CARDOSO	27/03/1979	12798072400	697.390.561-72	47135	GRUPO I
ROSA FRANCISCA DA SILVA DE SOUZA	24/08/1977	16630794223	019.266.841-25	56453	GRUPO II
ROSA GUSMAO DA CUNHA	03/01/1978	13190869404	909.047.531-15	75993	GRUPO I
ROSA HENRIQUE DE APOLONIO	29/09/1963	23659757493	026.208.451-14	37687	GRUPO II
ROSA HENRIQUETA DE BRITO	15/07/1974	16547866263	010.533.301-89	93365	PCD
ROSA LINA DOS SANTOS OLIVEIRA	29/08/1985	16618042446	023.546.271-30	96334	GRUPO I
ROSA LOURDES DA SILVA	02/04/1956	12465797273	304.422.221-49	98774	IDOSO
ROSA MARIA DA SILVA	10/03/1975	16623002074	875.446.601-68	11814	GRUPO I
ROSA MARIA DA SILVA	08/04/1981	16610749648	756.300.011-91	27648	GRUPO II
ROSA MARIA DE PAULA	16/11/1970	12342468557	483.569.481-34	05132	GRUPO III
ROSA MARIA DO NASCIMENTO	22/07/1970	16620453725	014.572.511-16	10484	GRUPO III
ROSA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	01/01/1975	16600359723	938.209.921-20	29441	GRUPO III
ROSA MARIA RAMOS COUTINHO	07/01/1961	12043660243	328.337.251-91	38712	GRUPO II
ROSA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	13/06/1966	12516917793	791.482.981-15	57385	GRUPO III
ROSA RIBEIRO DUTRA	03/11/1962	19015369405	829.301.201-34	82512	GRUPO II
ROSALIA ALVES DE SOUZA	25/04/1981	16644993673	894.567.181-15	88490	GRUPO I
ROSALIA APARECIDA OLIVEIRA	08/02/1984	13138809404	042.951.141-89	33451	GRUPO II
ROSALIA CRISTINA DA SILVA	05/06/1972	12316248480	594.457.001-63	20111	GRUPO II
ROSALIA PAES DE CAMPOS	08/08/1974	16598805768	769.463.631-91	15723	GRUPO I
ROSALINA BENEDITA DE ALMEIDA	29/08/1977	12955335403	860.712.381-53	57201	GRUPO II
ROSALINA BRIANIA DA SILVA DOS SANTOS	20/07/1974	12614188400	842.607.341-72	48167	GRUPO II
ROSALINA CAVALCANTE SOUZA	07/07/1951	12285305658	241.467.221-87	89895	IDOSO
ROSALINA DE MORAES	07/10/1972	16597110006	020.258.111-01	03909	GRUPO II

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
ROSALINA GOMES DOS SANTOS MARTIM	15/08/1968	20443737767	864.893.641-15	32625	PCD
ROSALINA MARIA DE JESUS	21/04/1980	16693861777	007.431.681-86	28895	GRUPO I
ROSALINA PEREIRA LEITE	19/07/1965	12389321226	964.741.901-59	00225	GRUPO II
ROSALINA PINTO DOS SANTOS	03/09/1946	16593292827	452.851.791-49	96988	IDOSO
ROSALINA QUITERIA DA COSTA	11/01/1973	12683622653	527.314.482-53	42917	GRUPO II
ROSALINA ROSA DA SILVA	30/05/1980	23602306506	011.014.241-17	27001	GRUPO I
ROSALINA SEBASTIANA DE SÁ	23/11/1969	12368884973	537.908.471-00	41997	GRUPO III
ROSALVO AGUIAR DE OLIVEIRA	24/11/1972	12310100767	568.026.921-04	54197	GRUPO III
ROSALVO JANUÁRIO ESTRAL	10/07/1975	12407289872	792.131.701-49	71742	GRUPO II
ROSANA ADILES DO NASCIMENTO	21/03/1981	16689622933	016.260.261-81	52909	GRUPO I
ROSANA ANA DE ARRUDA RODRIGUES	08/01/1982	16697603187	035.674.291-16	14003	GRUPO I
ROSANA B DE AZEVEDO LIZIEIRO	14/03/1987	12995421408	025.093.251-24	62297	GRUPO III
ROSANA BENEDITA DA SILVA	29/10/1989	13322184403	039.345.451-73	40152	GRUPO I
ROSANA BISPO DA SILVA	26/05/1968	16547478107	452.628.021-68	83114	GRUPO III
ROSANA BISPO DA SILVA MENDES	31/08/1982	12938643405	986.178.851-49	21210	GRUPO I
ROSANA CRISTINA DE ALMEIDA	03/06/1993	16600842084	047.176.811-18	65202	GRUPO I
ROSANA CRISTINA DE MORAES TEIXEIRA OLIV	30/07/1985	12928767403	004.099.421-03	71336	GRUPO II
ROSANA CRISTINA RODRIGUES	15/05/1987	16547673503	033.351.371-16	53522	GRUPO I
ROSANA DA SILVA	17/06/1987	16564988886	032.600.211-16	66027	PCD
ROSANA DA SILVA	24/03/1986	13155148402	013.886.381-42	33429	GRUPO II
ROSANA DE ALMEIDA UCHAKI	30/01/1990	20679786443	030.162.381-36	35401	GRUPO I
ROSANA DE CARVALHO SILVA	21/08/1980	16599305599	016.915.721-01	21514	GRUPO II
ROSANA DE LIMA	12/08/1988	16592698730	073.640.719-70	02753	GRUPO II
ROSANA DE OLIVEIRA	28/06/1963	12220868143	340.476.111-15	41549	GRUPO II
ROSANA DE SOUZA	21/03/1976	16658034975	937.523.421-53	88102	GRUPO II
ROSANA DIAS DE ARRUDA	23/09/1982	13368868402	015.478.231-94	28129	GRUPO I
ROSANA FATIMA DA SILVA CAMARGO 11	21/05/1985	13112952404	005.880.471-47	60196	GRUPO II
ROSANA GARCEZ DA SILVA	22/08/1981	16661777967	020.623.281-09	41366	GRUPO II
ROSANA GIMINIANO DE ANDRADE	14/06/1977	16661777665	627.399.801-91	47837	PCD
ROSANA HELENA DA COSTA	03/02/1979	12709108404	894.568.231-72	74502	GRUPO II
ROSANA LINS MANGOLIN	20/09/1962	16600360942	567.878.121-91	91833	PCD
ROSANA LOPES DE ARAUJO SILVA	06/02/1992	16550700451	048.432.251-69	78004	GRUPO I
ROSANA MARIA CAMPOS	08/10/1984	16598505039	032.593.931-45	41752	GRUPO I
ROSANA MARIA DA SILVA	12/11/1974	20903034098	713.392.051-49	13174	PCD
ROSANA MARIA DOS SANTOS COSTA	24/10/1968	13020970406	544.666.281-49	73531	GRUPO II
ROSANA MARTINS RAMOS	19/07/1974	12416290055	569.757.751-68	91044	GRUPO I
ROSANA MORAIS PROENCA	06/03/1990	14174248725	086.995.549-74	58464	GRUPO I
ROSANA PAES BARRETO	12/07/1989	23600900494	050.188.311-89	16238	PCD
ROSANA PEREIRA S COSTA MAGALHAES	29/04/1979	16651664175	024.369.621-38	68518	GRUPO III
ROSANA PIRES DE OLIVEIRA	16/11/1989	16582585666	000.241.772-37	65861	GRUPO II
ROSANA ROSSI RODRIGUES	21/04/1971	12622644401	866.166.091-20	75722	GRUPO II
ROSANA SILVA DE JESUS	15/09/1982	12902237407	934.280.061-00	25552	GRUPO II
ROSANA SOUZA COSTA	30/08/1978	16600588870	984.392.601-30	28344	GRUPO II
ROSANA TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	12/08/1986	16547477771	018.593.161-82	19041	GRUPO I
ROSANE COELHO SANTOS	05/06/1993	16618863059	021.759.312-77	66273	GRUPO I
ROSANE MARIA DE MELO LEMES	28/12/1976	20396082054	025.481.441-78	44694	PCD
ROSANE MENDES CORREIA	13/02/1979	12580877403	689.973.611-04	47356	GRUPO I
ROSANE SOARES DAVINO	23/02/1982	13087646406	976.220.281-34	62995	GRUPO I
ROSANGELA ALMEIDA BOTELHO	28/07/1984	13014482403	000.741.321-13	69653	GRUPO I
ROSANGELA APARECIDA BATISTA DE SOUZA	07/08/1976	20440115277	017.920.071-24	84518	GRUPO III
ROSANGELA APARECIDA FERREIRA DOS SANT	11/08/1987	23653835859	015.891.291-80	42915	GRUPO II
ROSANGELA APARECIDA GODINHO CORREIA	02/04/1973	20693195740	986.194.201-78	18990	GRUPO II
ROSANGELA APARECIDA LEITE DOS SANTOS	06/10/1975	12858936406	615.877.611-49	33879	PCD
ROSANGELA APARECIDA SANTIAGO	08/02/1970	16600841886	968.435.271-91	32121	GRUPO II
ROSANGELA BARBOSA SALES DA SILVA	18/07/1981	20100065117	884.012.511-68	57363	GRUPO II
ROSANGELA BATISTA SILVA	17/09/1987	20133095368	036.210.261-93	04869	GRUPO I
ROSANGELA BENIZA GUIA DA SILVA	10/01/1980	12806700401	700.987.511-15	45686	PCD

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
ROSANGELA BORGES DA SILVA	07/08/1970	16599473459	459.591.701-59	63296	GRUPO I
ROSANGELA BRITO SILVA	05/05/1980	12776061406	957.345.031-34	13144	GRUPO II
ROSANGELA CARLA DA SILVA MORETO	01/02/1978	13979496723	857.912.291-00	73721	GRUPO II
ROSANGELA CLARICE DE MIRANDA	12/08/1981	20443746553	022.566.311-25	75073	GRUPO II
ROSANGELA DA COSTA CONRADO	23/10/1993	16545605411	048.140.151-27	46652	GRUPO I
ROSANGELA DA COSTA E SILVA	09/04/1975	12884917405	893.424.451-87	23050	GRUPO I
ROSANGELA DA SILVA	07/07/1981	16592346834	946.618.201-34	01390	GRUPO I
ROSANGELA DA SILVA FERREIRA	08/08/1980	16625974472	004.690.981-80	45267	GRUPO I
ROSANGELA DA SILVA GONCALVES	27/05/1982	12901852388	011.090.231-97	41952	GRUPO II
ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA	10/08/1985	16661558602	018.181.691-18	98996	GRUPO I
ROSANGELA DA SILVA SOUZA	25/04/1986	13259723403	743.356.851-49	82494	GRUPO I
ROSANGELA DA SILVA TEIXEIRA BENITES	19/10/1979	12741271404	982.063.541-15	89441	GRUPO II
ROSANGELA DE CAMPOS BORGES	01/01/1993	16598634718	049.968.721-36	84151	GRUPO I
ROSANGELA DE MATOS FREITAS	20/09/1971	12491962553	432.239.071-49	38312	GRUPO III
ROSANGELA DE OLIVEIRA	29/01/1990	16547476163	038.537.821-16	71573	GRUPO II
ROSANGELA DE OLIVEIRA CUNHA	30/05/1982	20994706973	006.496.111-79	94754	GRUPO I
ROSANGELA DE SALES SPINOLA ARRUDA	04/07/1981	13010784405	018.659.591-38	41871	GRUPO II
ROSANGELA DE SOUZA	25/06/1980	16598635757	710.177.451-29	19381	GRUPO I
ROSANGELA DE SOUZA SANTOS	11/02/1981	16630794592	875.449.621-72	63277	GRUPO II
ROSANGELA DOS SANTOS DUTRA	13/01/1985	19038146518	006.347.721-12	83280	GRUPO III
ROSANGELA DOS SANTOS VIANA	24/12/1972	12310216374	502.827.191-72	95825	GRUPO II
ROSANGELA EVA DE CAMPOS	14/08/1984	20632892271	028.904.471-54	48858	GRUPO II
ROSANGELA FARIAS MEDEIROS	15/09/1966	16547476082	003.642.441-27	13176	GRUPO III
ROSANGELA FERREIRA DE FRANCA BRANDÃO	24/04/1983	12967751407	002.074.751-99	27967	GRUPO II
ROSANGELA FIAIS DA SILVA	19/01/1968	12786342408	024.074.896-40	13169	GRUPO I
ROSANGELA GARCIA	16/02/1962	20443708465	482.713.901-63	45477	GRUPO I
ROSANGELA GARCIA PEREIRA	25/07/1977	23679332080	967.872.951-20	75300	GRUPO II
ROSANGELA GUEDES DA SILVA ARRUDA	07/10/1977	16644994335	910.664.921-15	07298	GRUPO II
ROSANGELA ISABEL DE OLIVEIRA MOREIRA	24/09/1979	13202233407	019.313.411-09	94087	GRUPO I
ROSANGELA JOSE NUNES DE ARRUDA	27/01/1974	13077583649	621.100.121-53	37287	GRUPO III
ROSANGELA LEMES DA SILVA	28/02/1978	16623003038	011.704.011-80	46495	GRUPO I
ROSANGELA LOBO DE SOUZA	14/05/1970	12389364863	535.592.581-20	70031	GRUPO I
ROSANGELA LUZIA DA SILVA	20/02/1991	16544728447	037.327.391-63	57390	GRUPO II
ROSANGELA MARIA CAMPOS DA CONCEICAO	28/10/1980	20358700676	003.816.821-96	03476	PCD
ROSANGELA MARIA DA SILVA	24/12/1974	12460458233	569.718.001-25	50261	PCD
ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	25/02/1972	16665549861	026.070.289-73	27498	GRUPO II
ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	01/01/1970	23616797590	486.705.531-04	74558	GRUPO III
ROSANGELA MORAES SIQUEIRA	15/11/1973	20372557990	630.267.081-00	39276	GRUPO II
ROSANGELA MOREIRA DE CAMPOS	03/07/1978	13161315404	956.150.831-15	42663	GRUPO I
ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	20/03/1962	18068168457	503.673.401-78	98451	GRUPO I
ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	22/06/1982	16628867405	007.501.781-40	04803	GRUPO II
ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA ALVAREN	05/08/1980	12776607409	939.636.881-49	16604	GRUPO I
ROSANGELA SANTANA DE ARRUDA	16/03/1984	13131470401	004.811.261-55	53668	GRUPO II
ROSANGELA SANTOS DA SILVA	17/05/1965	12231377596	409.619.404-25	14651	GRUPO II
ROSÂNGELA SOARES DA SILVA	08/10/1982	23607596316	018.018.041-09	33774	GRUPO II
ROSANGELA TEREZA CAMPOS OLIVEIRA	04/01/1979	12836524407	721.790.901-53	59899	GRUPO I
ROSANI MARIA DE SOUZA	22/02/1976	13298052409	616.147.691-68	76500	GRUPO II
ROSANIA APARECIDA LADEIA	23/04/1974	12733783493	008.041.849-09	37484	GRUPO III
ROSANIA BERNARDES LEITE	25/09/1979	12755041406	935.633.701-25	57438	GRUPO II
ROSANY NUNES MOREIRA	19/05/1980	12608073400	005.414.881-20	28987	GRUPO II
ROSEANE BRAGA CHRISTO	31/10/1967	23614139693	512.634.405-68	24979	GRUPO III
ROSEANE CAMPOS COUTO	26/06/1978	12819796402	961.602.171-00	86510	GRUPO I
ROSEANE CRISTINA DO NASCIMENTO	26/11/1984	20443715623	010.896.511-20	09500	GRUPO II
ROSEANE DA SILVA	21/03/1986	16609026085	023.543.311-00	58047	GRUPO II
ROSEANE DE ALMEIDA ROCHA	16/03/1995	16643596964	051.706.651-30	76064	GRUPO II
ROSEANE DE SOUZA	19/05/1984	16658166820	026.607.701-31	15023	GRUPO II
ROSEANE IRENE ROCHA	18/05/1988	16594255712	035.695.701-26	00390	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA

Pré-aprovados para sorteio

Página: 175
Data: 02/09/2020
Hora: 14:33

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
ROSEANE RONDON DA CONCEICAO	09/10/1986	16541154164	026.676.961-66	76502	GRUPO I
ROSEANE SILVA	28/08/1987	13223159400	036.058.511-69	88844	GRUPO I
ROSEANNE WURFEL	05/07/1985	20794484012	039.660.051-40	40593	GRUPO II
ROSELAINE DA GUIA COSTA	27/12/1990	16609026484	034.714.041-63	15748	GRUPO II
ROSELAINE DA SILVA ARRUDA	18/08/1982	20443720961	023.083.911-89	25486	PCD
ROSELAINE HONORIO DE JESUS	28/06/1981	16594063805	035.084.021-00	44010	GRUPO II
ROSELANDIA DE LIMA OLIVEIRA	09/01/1965	16603104262	739.467.291-34	60908	GRUPO III
ROSELEIDE ARRUDA SANTOS	12/11/1993	21046492502	051.764.851-25	31237	GRUPO II
ROSELENE DA COSTA RIBEIRO	26/12/1974	12678641408	865.734.201-44	61025	GRUPO I
ROSELI ALVES DE ALMEIDA	30/04/1986	13185813404	025.983.401-75	48188	GRUPO I
ROSELI AMERICA RIBEIRO	28/11/1976	13037913400	906.640.941-04	89555	GRUPO II
ROSELI APARECIDA DOS SANTOS	25/06/1977	16693782915	667.244.062-34	53287	GRUPO II
ROSELI APARECIDA TOMAZI	01/09/1974	12376513059	907.586.251-20	51235	GRUPO II
ROSELI CUSTODIO	12/10/1977	20362886126	016.666.041-86	80858	GRUPO II
ROSELI DE OLIVEIRA CUNHA GOMES	23/11/1973	16547479715	651.248.711-72	44239	GRUPO II
ROSELI DOS SANTOS	18/11/1958	10821729907	570.098.809-72	50009	IDOSO
ROSELI DOS SANTOS BARBOSA	25/01/1990	16592700069	042.999.681-07	28653	PCD
ROSELI DUARTE RIBEIRO	29/08/1983	16697244926	037.921.201-35	07344	GRUPO II
ROSELI FATIMA DE ARRUDA	07/04/1976	13167217404	667.522.211-20	67009	GRUPO I
ROSELI FERREIRA LOPES	06/08/1967	16538920005	097.484.148-09	63730	PCD
ROSELI FRANCISCA NEVES DO ESPIRITO SANT	16/06/1961	16547675794	603.795.021-00	44373	GRUPO II
ROSELI GALDINA MAGALHAES	06/06/1981	16661778599	705.352.211-34	96122	GRUPO I
ROSELI JACINTA ESTRUQUEL	04/02/1972	12356145615	807.619.411-34	64677	GRUPO II
ROSELI LEONIDIA FERREIRA	13/05/1982	23607160372	002.236.681-41	28870	GRUPO II
ROSELI MARIA DA COSTA	19/10/1986	16547874010	025.209.881-18	37103	GRUPO I
ROSELI PATRICIA FORTES DE ALMEIDA	26/01/1985	16603749395	015.376.541-01	15065	PCD
ROSELI RODRIGUES DA SILVA	24/04/1984	12994100403	011.778.241-67	81969	GRUPO I
ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS	19/03/1992	20334024735	040.951.791-71	00881	GRUPO II
ROSELI ROSA DOS SANTOS	14/06/1974	12633155407	802.053.801-15	07007	GRUPO II
ROSELI SILVA DE SOUZA	31/12/1978	12722472408	696.974.181-87	25555	GRUPO II
ROSELI TEIXEIRA	29/05/1982	12936226408	012.581.391-03	25482	GRUPO I
ROSELICE PENHA DA SILVA	23/06/1991	16555150026	039.930.701-00	42463	GRUPO I
ROSELINA FERREIRA DE OLIVEIRA	02/06/1980	12925696408	934.280.731-34	80094	GRUPO III
ROSELY DA SILVA GAUDENCIO	30/08/1986	13227672404	036.563.391-71	93293	GRUPO I
ROSELY GOMES VIEIRA	13/04/1979	12943343406	993.892.071-34	93546	GRUPO II
ROSEMAR DE ARRUDA PEREIRA	08/11/1975	12714271407	878.602.791-34	42117	PCD
ROSEMAR DE JESUS DA SILVA	08/09/1981	16598506167	025.982.601-47	90791	GRUPO II
ROSEMARA REZENDE DA SILVA	05/02/1996	16629221746	052.686.681-02	20774	PCD
ROSEMARE DA SILVA MORAES	23/11/1964	12090560918	379.077.511-87	51268	GRUPO II
ROSEMARE DE SOUZA RIBEIRO	02/09/1972	12356107543	016.587.171-71	50255	GRUPO III
ROSEMARE MARIA DE SOUZA	23/05/1985	13361622408	019.976.991-50	41731	GRUPO II
ROSEMARY DA SILVA	13/01/1967	12624216407	384.328.031-20	93672	GRUPO II
ROSEMARY GARCIA PEREIRA	18/07/1965	16595454859	875.452.681-72	27915	PCD
ROSEMARY GONCALVES SANTOS	11/06/1970	12478611262	609.176.951-00	30076	GRUPO I
ROSEMARY PRADO SILVA DUARTE	16/09/1984	20660071279	010.087.271-99	85288	GRUPO II
ROSEMARY RITA DA SILVA GARCIA	15/10/1996	16652796350	046.196.461-99	66893	GRUPO II
ROSEMARY SOARES FERREIRA	14/07/1981	13152168402	729.165.591-91	51152	GRUPO II
ROSEMEIRE CONCEICAO NEVES	04/02/1969	12175396837	496.029.421-34	61050	GRUPO II
ROSEMEIRE DE ASSIS	17/06/1985	20342224691	007.935.061-58	07410	GRUPO II
ROSEMEIRE DE LIMA SOUZA	09/11/1985	16659764241	032.331.301-98	32115	GRUPO I
ROSEMEIRE FERREIRA DA SILVA	02/05/1983	12778356403	707.518.971-91	26638	GRUPO I
ROSEMEIRE FERREIRA DE ALMEIDA	10/04/1988	21062028823	032.820.961-94	62455	GRUPO I
ROSEMEIRE MARIA DE CAMPOS	06/05/1977	13058979400	003.156.881-57	58421	GRUPO II
ROSEMEIRE RIBEIRO DA SILVA	15/02/1975	13076201408	580.153.701-59	38163	GRUPO II
ROSEMEIRE VICENTE PACHECO	22/12/1992	16698619834	040.392.791-90	29434	GRUPO II
ROSEMEIRY LEAO DA SILVA	28/06/1991	23627777413	046.017.641-22	54766	GRUPO II
ROSEMEIRY VIEIRA DA SILVA	18/06/1996	23843382235	051.733.521-24	00616	GRUPO III

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
ROSEMERI CARVALHO COSTA	01/01/1982	16592352044	009.043.381-50	61820	GRUPO II
ROSEMERY ALVES RODRIGUES	13/05/1988	13163748405	020.888.171-90	78660	GRUPO I
ROSEMEYRE FABIOLA FREIRE MATIAS	28/03/1989	21076353756	030.556.091-31	20578	GRUPO I
ROSEMI LIMA	06/06/1967	12544230802	655.614.811-34	29884	PCD
ROSEMILDA DE JESUS SILVA	23/02/1978	16594256352	039.044.331-05	90113	GRUPO II
ROSENARIA MARTINS DA SILVA	14/07/1970	16600362325	014.416.251-27	83705	GRUPO II
ROSENEIRE AMARAL DE CARVALHO	30/10/1988	20759194720	026.830.181-69	17728	GRUPO II
ROSENETE DA SILVA	14/12/1974	12912449407	537.455.901-04	07457	GRUPO II
ROSENEY CLAUDETE DE CAMPOS	03/06/1973	12389359061	545.572.751-68	54050	GRUPO III
ROSENI ARAUJO DA SILVA	23/08/1987	20955625976	731.082.001-00	62685	GRUPO II
ROSENI DE LIMA TERTO	14/05/1979	12934423400	007.444.511-16	86392	GRUPO I
ROSENI DE LOURDES DA SILVA	10/11/1977	16680313717	804.028.281-00	90160	GRUPO I
ROSENI GUILHERMINA DE ALMEIDA	22/06/1984	13160543403	013.783.821-29	97435	GRUPO II
ROSENI JORGE DE BRITO	05/06/1985	13028416408	009.808.791-67	51522	GRUPO I
ROSENI MARIA MOREIRA	28/06/1988	20704001289	028.731.351-40	63867	PCD
ROSENIL DA SILVA FIGUEREDO	29/10/1980	21077234998	045.055.641-77	20441	GRUPO II
ROSENIL DA SILVA GONCALVES	06/09/1975	12877035400	797.018.411-15	99363	GRUPO I
ROSENIL DA SILVA LOPES	05/10/1983	20705471173	013.991.121-98	45916	GRUPO II
ROSENIL DE ALMEIDA SOARES	08/10/1970	12273065029	442.587.711-04	66885	GRUPO II
ROSENIL FIGUEIREDO CUNHA	12/02/1964	12781983405	000.780.381-89	65204	GRUPO II
ROSENIL LUIZA DEVAUX	06/01/1965	13175523403	800.035.081-53	08484	GRUPO III
ROSENIL MARIA DE BARROS	06/12/1980	16600362465	965.830.611-04	87404	GRUPO I
ROSENIL NEVES DA SILVA	02/07/1979	16592352516	000.419.751-89	45012	PCD
ROSENIL RIBEIRO NEVES CAMPOS	12/01/1978	12826867409	000.644.681-78	54773	GRUPO II
ROSENIL ROCHO DA SILVA	02/05/1965	12840955387	014.445.481-58	97970	GRUPO III
ROSENILDA DA SILVA	14/01/1978	13112471406	949.676.601-34	56928	GRUPO II
ROSENILDA DE LOURDES DA SILVA	19/04/1980	20443720406	934.547.671-72	11155	GRUPO I
ROSENILDA PENHA DA SILVA	18/01/1994	16555152681	053.615.531-31	76367	GRUPO I
ROSENILDA TENORIO DO NASCIMENTO	12/07/1979	12980090648	939.637.771-68	37247	GRUPO II
ROSET DE ALMEIDA PAZ	14/12/1969	13346936405	002.213.581-29	94094	GRUPO II
ROSEVANE DE JESUS FALCAO	09/04/1975	16602153871	848.232.831-04	07196	GRUPO I
ROSIANA DA SILVA ARRUDA	12/03/1986	23664851699	051.421.791-02	09822	GRUPO II
ROSIANA PAULA DE OLIVEIRA LOPES	16/01/1988	13289391409	019.797.911-47	86724	GRUPO I
ROSIANA VALERIA DE MORAIS	23/08/1981	16696028758	024.474.851-90	17808	GRUPO II
ROSIANE APARECIDA DA SILVA	01/09/1985	20046265788	039.530.941-73	28505	GRUPO I
ROSIANE BRITES DOS SANTOS	26/03/1983	12927297403	006.547.091-57	57753	GRUPO I
ROSIANE BRITO DA SILVA	14/06/1987	16630795998	034.083.521-43	90060	GRUPO II
ROSIANE BRIZIDA DE SOUZA	10/07/1973	12359870159	536.587.871-04	11778	GRUPO II
ROSIANE DA SILVA REIS	10/02/1986	13070303403	014.285.021-73	86465	GRUPO I
ROSIANE DA SILVA RIBEIRO	08/01/1983	16648973898	011.214.681-36	47003	GRUPO II
ROSIANE DE OLIVEIRA CAMPOS	30/04/1986	16630795890	024.250.721-28	59149	GRUPO II
ROSIANE DE OLIVEIRA FREITAS	26/03/1984	16597795882	018.311.261-09	29375	GRUPO II
ROSIANE DE OLIVEIRA MORAES	04/05/1988	20443710400	024.477.681-41	23088	GRUPO II
ROSIANE DE PAULA ARRUDA	02/07/1991	21062016132	050.076.101-94	69054	GRUPO I
ROSIANE DOS SANTOS FERREIRA DE CAMPOS	04/10/1984	13138189406	005.428.541-04	68664	GRUPO II
ROSIANE FLORENTINA COSTA	20/01/1984	16622371459	017.124.741-89	46491	GRUPO II
ROSIANE LAURA DE ALMEIDA	29/05/1985	12915038408	006.230.551-47	39626	GRUPO II
ROSIANE LINS DE SIQUEIRA	20/02/1977	12599803405	865.888.001-00	85080	GRUPO II
ROSIANE REIS DA SILVA OLIVEIRA	06/01/1977	13911432312	867.173.241-04	97162	GRUPO I
ROSIANE RODRIGUES DA SILVA	20/01/1985	16622371572	010.136.841-09	36427	GRUPO II
ROSIANI DA CRUZ CARDOSO	26/09/1992	20759193074	042.779.181-23	58624	GRUPO I
ROSICLEIA ADRIANA DA CRUZ	01/10/1993	16544741079	048.595.241-60	55126	GRUPO II
ROSICLEIA APARECIDA CAMPOS OLIVEIRA	31/07/1979	12790755401	721.730.331-15	31489	GRUPO I
ROSICLEIA DOMINGAS DO NASCIMENTO	06/10/1998	16603750636	067.787.521-57	72754	GRUPO II
ROSICLEIA LOURDES LAURENCO	25/02/1990	23617011426	034.385.401-50	42889	GRUPO I
ROSICLEIA PEREIRA DA SILVA	02/01/1991	16696028847	016.761.551-39	01459	GRUPO I
ROSIELI MARTINS DE SOUZA	26/03/1993	23614307324	042.600.271-74	24240	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
ROSIELY LORAINE GUILHERMINA DE ALMEIDA	18/01/1992	13894406312	039.945.901-40	63913	GRUPO I
ROSIETE DUTRA ALVES	28/09/1989	20396095563	026.055.611-43	20186	GRUPO II
ROSILAYNE FERREIRA DE FRANCA	01/08/1991	21046489838	047.544.831-62	65898	GRUPO II
ROSILDA ALVES DOS SANTOS	23/07/1982	23686750933	957.356.821-72	28399	GRUPO I
ROSILDA CUSTODIO PEREIRA	01/05/1980	12747034404	934.169.201-63	91738	GRUPO II
ROSILDA DA SILVA VIEIRA	15/12/1982	13086170408	005.232.281-55	89729	GRUPO II
ROSILDA FERREIRA DA SILVA ALVES	17/04/1979	12416188900	916.929.031-87	30956	GRUPO II
ROSILDA GOMES PEREIRA	22/12/1979	16598643318	026.834.131-14	87358	GRUPO II
ROSILDA RODRIGUES DE AZEVEDO	12/02/1964	12207252495	388.190.151-53	49638	GRUPO III
ROSILDA RODRIGUES DE SOUZA	22/09/1979	16556036596	000.730.941-45	64055	GRUPO II
ROSILEI RAMOS SOARES DA SILVA	05/08/1980	12723911405	996.516.531-91	80022	GRUPO I
ROSILEI ROSA DE MORAES	05/02/1982	16647506919	980.270.261-72	09052	GRUPO I
ROSILEIDE APARECIDA DOS SANTOS	16/08/1989	16547484158	037.271.151-06	72647	GRUPO II
ROSILENE AUGUSTA DE MORAIS	20/11/1983	16605276567	000.843.071-37	05715	GRUPO III
ROSILENE DE CAMPOS	15/03/1983	13198906406	707.513.151-68	23139	GRUPO II
ROSILENE DOS SANTOS	18/10/1981	20739525810	969.100.031-87	82732	GRUPO I
ROSILENE FARIA DE PAULA	24/06/1998	20703730236	062.725.321-05	63551	PCD
ROSILENE FATIMA DA CONCEICAO	05/03/1973	16547484557	846.243.531-53	17405	GRUPO II
ROSILENE FATIMA DA SILVA BARROS	03/08/1985	13067934406	013.050.491-28	65619	GRUPO I
ROSILENE FERREIRA DE SOUZA	05/07/1986	12984551402	011.621.471-64	66374	GRUPO I
ROSILENE JERONIMO DOS SANTOS	05/05/1983	23629402360	006.903.751-58	30882	GRUPO II
ROSILENE LUZIA DE ALMEIDA	16/12/1981	16630796137	009.765.291-14	71108	GRUPO II
ROSILENE MENDES DA SILVA	22/11/1989	16547485014	041.771.821-76	78818	GRUPO I
ROSILENE NEVES DA SILVA	31/05/1980	13106881401	004.295.771-09	69996	GRUPO I
ROSILENE NUNES PEREIRA	15/10/1986	13343916403	017.406.651-12	22062	GRUPO II
ROSILENE PEDRO DOS SANTOS	08/08/1972	12295110558	616.131.181-04	54607	GRUPO I
ROSILENE SOARES VICENCIO	20/05/1983	23606717519	022.230.181-30	38859	GRUPO II
ROSILENE VIEIRA	20/05/1984	20398095935	015.387.071-01	65717	GRUPO II
ROSILEY LEITE DE ARRUDA	23/02/1982	13109553405	969.146.611-20	79254	PCD
ROSIMAR MATILDES DE SOUZA	04/03/1969	20223419294	007.323.791-48	91710	PCD
ROSIMAR PEREIRA GONCALVES	13/10/1977	16658170267	007.935.411-40	65064	GRUPO II
ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA	10/12/1971	12376099821	483.743.931-49	75805	GRUPO I
ROSIMARA ARRUDA CAVANHA	12/12/1988	16547485391	028.064.501-52	06193	GRUPO II
ROSIMARA AUXILIADORA DE ARRUDA	01/06/1982	16601110311	993.631.781-53	60533	PCD
ROSIMARA DE ARRUDA SALES	03/07/1996	21046515170	064.168.001-52	29581	GRUPO II
ROSIMAYRI JUREMA RAFAEL DA SILVA	10/05/1984	13037605404	008.578.451-60	80815	GRUPO II
ROSIMEIRE ALMEIDA FAUSTINO	03/11/1976	12818780405	956.159.541-91	91567	PCD
ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA	26/03/1988	13141999405	025.912.571-75	58687	GRUPO I
ROSIMEIRE CRISTINA DA SILVA	29/05/1980	16661259346	941.514.231-68	40015	GRUPO I
ROSIMEIRE DA SILVA	01/01/1979	12839441405	849.910.111-91	53394	GRUPO II
ROSIMEIRE DA SILVA BARROS	05/06/1981	13111475521	006.393.411-60	89191	GRUPO I
ROSIMEIRE DA SILVA CHIMENES	25/11/1995	16598812535	056.606.771-42	03970	GRUPO II
ROSIMEIRE DE FREITAS TRIGO	05/12/1983	16661780984	010.583.721-06	68331	GRUPO I
ROSIMEIRE DE SOUZA RIBEIRO	18/08/1983	12925236407	006.998.281-39	70699	GRUPO I
ROSIMEIRE IZABEL DA SILVA SOUZA	02/12/1970	12478378762	483.716.611-34	08008	GRUPO II
ROSIMEIRE JESUS DA SILVA	12/07/1979	16601275507	018.229.101-45	65869	GRUPO I
ROSIMEIRE NASCIMENTO SILVA	06/05/1980	16630796536	022.655.471-66	80591	GRUPO I
ROSIMEIRE RODRIGUES DE AMORIM	01/12/1967	16544744787	615.569.711-68	34339	GRUPO II
ROSIMEIRE SOARES FERREIRA GOMES	07/02/1976	16660377132	873.299.991-72	23839	GRUPO II
ROSIMEIRY LIRA MILHOMEM	21/10/1970	19004440650	621.694.161-53	64638	PCD
ROSIMERY GOMES MAIA	26/06/1985	16597684894	015.432.091-90	74193	GRUPO I
ROSINALVA ALMEIDA LIMA	09/04/1980	12809648400	904.979.881-00	76272	PCD
ROSINEI GONCALVES DE SOUZA SILVA	19/04/1972	12520820537	593.950.011-00	07070	GRUPO III
ROSINEI MARIA RICARDO	27/10/1979	23602005395	017.821.941-00	20078	GRUPO III
ROSINEI PIRES DA SILVA	14/11/1968	12551339210	453.119.191-91	26695	GRUPO III
ROSINEI ROQUE DE ASSIS	16/08/1974	12559364400	819.944.001-53	66236	GRUPO I
ROSINEIA COIMBRA DA SILVA	22/12/1980	13002714401	901.287.371-15	73651	GRUPO I

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
ROSINEIA DA SILVA	08/06/1980	16630796706	031.943.931-38	87625	GRUPO II
ROSINEIA DA SILVA BARROS	02/03/1987	23609228500	020.272.451-46	40374	GRUPO II
ROSINEIA DE AQUINO	02/01/1979	16576277106	980.594.591-04	65030	GRUPO II
ROSINEIA DE CAMPOS	18/03/1980	12883539407	957.363.281-00	72346	GRUPO II
ROSINEIA SANTANA XAVIER	13/06/1985	20948174581	021.031.071-52	42982	GRUPO I
ROSINEIDE ALBUQUERQUE DE AMORIM SILVA	01/03/1965	16609041785	383.845.661-00	48398	GRUPO I
ROSINEIDE APARECIDA SOBRINHO	11/08/1977	20703845610	567.532.841-68	99196	GRUPO II
ROSINEIDE ARISTIDES DA SILVA	10/03/1979	16600845172	980.594.831-53	85428	GRUPO I
ROSINEIDE DA SILVA	17/02/1983	16609042374	021.827.431-97	66880	GRUPO I
ROSINEIDE MACENA DE JESUS	23/08/1983	13275208402	009.546.491-33	88669	GRUPO II
ROSINEIDE MARQUES DOS SANTOS	08/06/1997	16662506274	062.537.931-44	90543	GRUPO II
ROSINETE CAMPOS DA SILVA	10/10/1976	12605582401	803.038.031-34	36705	GRUPO I
ROSINETE CAMPOS RIBEIRO	04/04/1988	16597797796	029.369.181-97	62261	GRUPO I
ROSINETE FATIMA DE MAGALHAES MOREIRA	30/09/1965	16600845458	395.384.001-00	03752	PCD
ROSINETE GOMES DA SILVA	04/05/1992	20102520261	036.976.771-36	63402	GRUPO I
ROSINETE MARIA DA CONCEICAO NASCIMENT	22/06/1951	16547487394	458.310.501-06	02615	IDOSO
ROSINETE MARIA DE ARAUJO CAMARÃO	04/04/1980	17072447081	832.001.691-68	88674	GRUPO II
ROSINETE PEREIRA DE ARRUDA	14/05/1978	16658038997	984.001.771-34	38477	GRUPO II
ROSINETE PLACIDA DA CONCEICAO	17/01/1978	12971550402	827.973.821-53	82144	PCD
ROSINETH APARECIDA ALMEIDA	30/03/1979	16621908068	020.162.161-40	94728	GRUPO I
ROSINEY GONCALINA DA GUIA	31/08/1971	16630796641	571.277.271-04	74672	GRUPO II
ROSINEY MARIA DE SOUZA	17/07/1974	16545630106	002.241.571-83	65667	PCD
ROSINEY MOREIRA GODOY DE CAMPOS SILVA	22/10/1979	13087579407	691.891.101-53	06681	GRUPO I
ROSIRES GOMES DE JESUS	06/04/1969	12551315915	532.174.891-87	15366	PCD
ROSITA MARIA RAMOS DE ARAUJO	08/04/1959	12355893537	161.731.201-00	09864	GRUPO III
ROSIVALDA RODRIGUES DE ARAUJO	26/08/1981	20996135914	916.005.291-00	04042	GRUPO I
ROSLAYNE SILVA DE OLIVEIRA	30/03/1994	16547865941	045.784.051-09	68870	GRUPO II
ROSOLINA DE LIMA BARROS	09/12/1987	16688259061	029.121.251-46	75846	GRUPO I
ROSSANE VIEIRA	06/06/1972	12547093199	580.815.421-91	52271	GRUPO I
ROUDINELO JOSE LEMES DA SILVA	26/08/1982	13278198408	030.222.241-33	21782	PCD
ROVENIA THALITA VIEIRA DOS SANTOS	28/11/1997	16046907587	055.103.672-96	07456	GRUPO III
ROZAINA DA SILVA RIBEIRO	10/02/1992	23623819332	058.821.871-50	88929	GRUPO II
ROZANA APARECIDA FERNANDES JESUS	31/07/1972	16628867480	569.512.991-53	73123	GRUPO I
ROZANA CATARINA DA ROSA	02/01/1971	16609022578	018.247.571-90	86228	GRUPO II
ROZANA DA SILVA	09/04/1982	14546985270	941.805.801-44	64004	PCD
ROZANA MARCELA DA SILVA	17/09/1967	12229771479	419.987.661-87	14867	GRUPO II
ROZANE GONCALINA DA SILVA	31/12/1976	12596047405	689.103.201-68	18156	GRUPO III
ROZANGELA BARROS DA SILVA	14/03/1986	16592130947	020.878.281-80	98220	PCD
ROZANGELA FREITAS JOVIS	28/04/1984	23608855188	738.480.691-72	74628	GRUPO II
ROZARIA LEONARDA GONCALVES	02/10/1980	12704536408	885.347.581-15	73357	GRUPO II
ROZE CLAIR DE JESUS PEREIRA	03/03/1984	16622371351	013.981.171-02	86021	GRUPO I
ROZELAINE MARTINS DE CAMPOS	22/10/2000	16598637679	072.641.201-55	42111	GRUPO II
ROZELI JORGE DE BRITO	09/11/1979	12705996402	882.412.701-00	38669	PCD
ROZELI MARTINS DA SILVA	22/12/1977	13832906311	040.062.581-43	22802	GRUPO I
ROZELI PEREIRA	02/03/1981	23650047892	020.097.321-54	36169	GRUPO II
ROZEMEIRE AUXILIADORA RODRIGUES	20/11/1975	12777815404	836.134.801-82	14745	GRUPO I
ROZETE DE OLIVEIRA E SILVA	18/11/1968	12599079405	839.140.481-15	08116	GRUPO I
ROZIANY THAYS BEBER	18/10/1989	13062959494	007.264.371-40	07877	GRUPO I
ROZILDA ALVES PEREIRA	18/01/1981	20358699562	008.708.301-98	57815	GRUPO II
ROZILDA DA COSTA SOUZA	27/10/1990	16548912471	039.725.311-76	13223	GRUPO II
ROZILDA FERREIRA DA SILVA	12/11/1990	21048106413	028.856.861-38	32976	GRUPO II
ROZILDA FRANCISCA DE OLIVEIRA	18/09/1965	12368468643	383.951.341-34	14211	GRUPO III
ROZILENE ELIZANGELA DE ALMEIDA CORREA	12/05/2000	16600593270	057.779.351-92	04204	GRUPO I
ROZILENE TELES DE MENEZES	12/10/1975	20132584608	916.000.901-25	51749	GRUPO I
ROZILENI FERREIRA DE CAMPOS	06/08/1984	16593053504	029.939.221-06	36992	GRUPO I
ROZIMAR DE FATIMA ALVES	09/05/1980	13053405406	941.327.391-04	29671	GRUPO II
ROZIMEIRE BATISTA FERREIRA	25/10/1977	19018529179	922.536.871-20	06411	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
ROZINEI ROZARIA CORREA	15/05/1965	16622372501	458.435.621-15	26138	GRUPO II
ROZINETE BATISTA FERREIRA	02/06/1981	16650790835	013.087.981-99	19964	GRUPO II
RUBENS ANTONIO BARELLA GRITTI	03/03/1985	13103736400	002.366.141-00	32853	GRUPO II
RUBENS DOS SANTOS	18/07/1963	13128713404	935.973.121-87	89771	GRUPO III
RUBEVAL ROSA DE JESUS	01/10/1957	23823224065	207.741.681-53	78974	IDOSO
RUBIA CRISTINA RODRIGUES	08/04/1981	13037072406	868.014.811-34	96980	GRUPO I
RUBIA GABRIELE DE OLIVEIRA DIAS	12/05/1995	20199720678	053.784.821-51	02315	GRUPO II
RUBIA GEORGIA RODRIGUES	20/01/1981	16593778533	014.295.361-01	41739	GRUPO II
RUBIA HONORATA DE PAULA	03/09/1997	16598250472	061.451.071-62	22549	GRUPO II
RUBIA MOREIRA DA SILVA	26/03/1975	20987145481	654.283.231-91	58626	GRUPO I
RUBIA NERES DOS SANTOS DE JESUS	03/08/1995	13696292566	023.578.181-90	58458	GRUPO II
RUBIA RODRIGUES DA SILVA	21/10/1991	21009787669	043.696.591-75	64950	GRUPO II
RUBIA STEFANY SILVA COUTINHO	03/07/1992	13228595403	037.431.121-83	28971	GRUPO I
RUBIA VANESSA FERRON ARAUJO	26/09/1979	12884094409	914.072.901-00	61034	GRUPO II
RUBIANA DA SILVA FERREIRA	12/08/1988	16592575981	066.359.584-36	66906	GRUPO I
RUBIELLY PATRICIA RODRIGUES DE MORAES	01/02/1990	16610755516	030.101.961-48	84122	GRUPO I
RUBISNEIA JESUS DA SILVA	01/04/1989	16598250618	018.661.741-00	66642	GRUPO II
RUBYA JANINE DE ARRUDA LISBOA	04/05/1982	16633466871	856.883.711-53	85342	GRUPO I
RUDILENE NUNES SOARES CARVALHO	09/05/1991	20759197401	041.835.671-81	66505	GRUPO I
RUDINEIA FRANCISCO DE ABREU	23/06/1982	16621911972	012.588.281-54	89193	GRUPO I
RUI FERREIRA DA SILVA	11/09/1964	23843960883	885.349.521-91	65766	GRUPO III
RUSCELLI SOUZA DOS SANTOS	08/12/1993	16631169691	044.679.621-23	71554	GRUPO II
RUTE ADRIANE TEIXEIRA	23/03/2000	16601600874	071.723.711-78	77068	GRUPO I
RUTE CARVALHO PEREIRA	13/03/1996	20097826531	059.889.941-30	42931	GRUPO I
RUTE DA COSTA	15/03/1978	19015371310	690.926.051-15	17743	GRUPO II
RUTE DOS SANTOS	28/10/1965	12551320714	328.169.011-49	93465	GRUPO III
RUTE RODRIGUES DA SILVA	08/09/1994	23785295096	057.813.861-14	54313	GRUPO I
RUTH ALMEIDA DA SILVA	27/06/1968	12721300409	513.688.111-91	77168	GRUPO I
RUTH CONCEIÇÃO FERREIRA	19/04/1963	23844041350	523.030.121-04	48416	GRUPO II
RUTH LEA TAVARES	10/01/1961	12416172907	600.353.902-04	05314	GRUPO II
RUTH MARIA RIBEIRO	20/12/1947	10757652805	432.533.691-53	51311	IDOSO
RUTH MARTINS DA SILVA	20/08/1974	19013855701	630.896.291-00	48834	PCD
RUTH MATEUS CUNHA	12/09/1970	12618444401	851.409.611-72	34503	GRUPO III
RUTHMARA PATRICIA NASCIMENTO	18/08/1987	13191783406	017.768.371-69	52680	GRUPO II
RUTHYELLE ISIDORIO DA SILVA	26/11/1992	16546973066	070.873.514-27	03289	GRUPO I
RYCIERI LUIG PINHO DE SOUZA	20/02/1998	16608973285	058.450.561-28	00604	GRUPO III
SABINA AUGUSTA DA SILVA	31/12/1952	12316992058	207.704.131-53	13851	IDOSO
SABRINA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	30/12/1986	16609052485	022.408.601-46	17451	GRUPO I
SABRINA EMANUELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	27/09/1996	16626891988	059.061.761-36	64941	GRUPO II
SABRINA JUDITH JESUS DE FREITAS	01/02/1980	12872181425	701.472.642-00	82854	GRUPO II
SABRINA NASCIMENTO DA SILVA	28/10/2001	16653310060	076.671.661-96	72543	GRUPO II
SABRINA NUNES VIANA DUARTE	03/03/1996	13382274131	053.348.771-42	09279	GRUPO I
SABRINA PIRES DE LIMA	14/05/1992	20443791656	042.861.871-52	74207	GRUPO I
SABRINA SANTOS DA SILVA	08/04/1996	16637946061	033.791.411-78	88846	GRUPO I
SABRINA SILVA	17/07/1995	20037779898	610.615.003-65	33520	GRUPO II
SABRINA SILVA LOPES	04/04/1995	16643626308	057.456.071-81	67704	GRUPO II
SABRINA TAYNARA NEVES DE LIMA	04/10/1999	16600597144	065.514.721-76	28654	GRUPO I
SADIA RADIGE NASSARDEM	04/08/1982	16696030701	981.947.801-44	53707	PCD
SALES LAURO DE CAMPOS	17/08/1956	10090157769	106.926.571-34	31840	IDOSO
SALETE ASSIS DE SOUZA AMORIM	09/02/1970	16597003862	495.415.951-20	29218	GRUPO II
SAMANTA DA SILVA GOMES	05/01/1991	20443756699	032.011.671-93	39338	GRUPO II
SAMANTHA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	03/06/2002	16681742999	072.008.941-76	95084	GRUPO II
SAMARA CARNEIRO DE MORAIS	06/05/1996	16622374113	052.396.841-89	88621	GRUPO II
SAMARA CRISTINA CAMPOS DE ALMEIDA	04/03/1997	16659284916	058.022.151-27	68871	GRUPO I
SAMARA DA SILVA VARGAS	27/02/1990	21047810559	027.273.751-82	03172	GRUPO I
SAMARA ERIKA DE MORAES	07/06/1995	16598016429	049.075.081-82	42442	GRUPO I
SAMARA FRANCOLINA PEREIRA	12/11/1987	16547491960	017.466.111-89	55582	GRUPO I

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
SAMARA LOMPIAS DA SILVA	25/12/1990	16544756572	047.552.171-48	72685	GRUPO II
SAMARA PATRICIA DA SILVA	20/07/1998	16601111628	062.110.911-84	95505	GRUPO III
SAMARA RODRIGUES DOS SANTOS	14/01/1994	16547492088	056.052.831-03	95738	GRUPO II
SAMELLA KAWANA DE OLIVEIRA ALVES DA SIL	13/03/1996	16599554610	051.941.171-40	71433	GRUPO II
SAMIA DE PAULA METELLO	11/04/2002	16622375012	075.416.911-19	63207	GRUPO II
SAMIRA FELIX DA SILVA	08/03/2002	16593055302	071.051.791-20	65995	GRUPO II
SAMUEL MATHEUS DA COSTA SILVA	16/05/2000	16592711605	007.505.831-69	81895	GRUPO III
SANDER JHONNY FRANCO CURINGA E SILVA	31/08/1989	13186942402	025.532.861-39	84200	GRUPO I
SANDRA ALMEIDA DA SILVA	13/07/1980	12824691400	691.598.151-91	13393	GRUPO I
SANDRA CAMPOS RIBEIRO OLIVEIRA SILVA	09/05/1981	16650317080	018.219.491-45	04852	GRUPO II
SANDRA CASSIA GONCALVES	07/01/1971	12681420409	550.018.901-87	04245	GRUPO II
SANDRA CERILA DA SILVA	16/06/1981	12742991400	000.925.261-44	62023	GRUPO II
SANDRA CRISPIM DE BARROS	09/10/1967	12310239277	993.394.201-87	58395	GRUPO II
SANDRA CRISTINA FERNANDES JUNIOR VITORI	05/09/1970	12783854408	308.830.188-88	98887	GRUPO II
SANDRA DA SILVA	02/03/1985	12976662403	734.599.841-04	27671	GRUPO II
SANDRA DA SILVA ALVARENGA	03/04/1978	16661561115	022.268.611-14	91858	GRUPO II
SANDRA DA SILVA PINTO	02/09/1977	16585862628	912.510.951-00	65233	GRUPO III
SANDRA DE ARRUDA MARTINS	12/06/1975	20649545642	851.860.231-91	32331	GRUPO I
SANDRA DECREIDE ALVES DA SILVA	07/04/1983	23624352365	051.460.881-10	96409	GRUPO I
SANDRA DOMINGAS DA SILVA	21/11/1982	13337424405	977.059.341-91	35108	PCD
SANDRA DOS SANTOS	03/07/1967	19005990786	535.626.231-00	44419	GRUPO III
SANDRA ERASMO GONCALVES	21/03/1966	12272963481	395.506.721-15	96635	GRUPO II
SANDRA FRANCISCA DA COSTA	08/09/1980	16469529195	015.754.681-07	07342	GRUPO I
SANDRA GLORIA DA SILVA	15/05/1979	13010430409	011.793.881-51	09019	GRUPO II
SANDRA GONCALVES MAIA	21/08/1970	12753515400	880.602.411-68	05731	GRUPO II
SANDRA JAQUES SOBRINHO	08/12/1977	20100059370	887.257.151-00	91248	GRUPO I
SANDRA LOPES DA SILVA	12/04/1978	12924748404	932.562.801-53	75159	GRUPO II
SANDRA LUCIA DAMACENO	14/03/1982	12922039406	965.831.771-53	81950	GRUPO I
SANDRA LUCIA DE RIBEIRO DE ALMEIDA	12/09/1985	16647534602	021.312.401-71	70870	GRUPO I
SANDRA LUCIA FERREIRA	26/08/1987	13100937405	017.307.791-90	67361	GRUPO I
SANDRA LUZIA DE LIMA	30/11/1979	16599479856	907.041.691-34	58759	GRUPO II
SANDRA MARA DA SILVA	12/09/1985	23604672194	030.262.921-17	84051	GRUPO II
SANDRA MARIA DA SILVA	25/02/1976	12504008025	790.220.301-72	70117	GRUPO I
SANDRA MARIA DE SOUZA ROSA	12/04/1986	16661561239	035.103.091-38	60221	GRUPO I
SANDRA MARQUES DA SILVA	05/10/1982	12917321409	967.879.881-68	78605	GRUPO II
SANDRA MARQUES DE ASSUNCAO	26/08/1988	23641797353	024.992.841-88	20752	GRUPO II
SANDRA MARTINEZ ESTRAVIS	12/01/1978	16601834239	015.891.431-75	12114	GRUPO II
SANDRA NUNES DE SOUZA	17/04/1977	16609063193	652.248.841-87	28276	GRUPO III
SANDRA NUNES RONDON	08/02/1980	12833791404	848.233.801-34	02406	GRUPO II
SANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	09/09/1976	13008137406	694.241.011-04	84261	GRUPO III
SANDRA OLIVEIRA SANTOS	18/06/1978	16591741527	797.844.881-91	01293	GRUPO I
SANDRA PALHAO	20/09/1974	14785866221	001.773.093-77	03003	GRUPO I
SANDRA PEREIRA SANTOS	05/09/1978	16653919359	941.517.091-34	27670	GRUPO II
SANDRA REGINA CARDOSO DO NASCIMENTO	11/09/1977	20745091940	021.776.301-42	19749	GRUPO II
SANDRA REGINA DE BARROS	30/05/1976	12647541401	621.857.721-04	29831	PCD
SANDRA REGINA NUNES	24/06/1973	12465778392	537.853.981-15	40636	GRUPO II
SANDRA RICARDO DA ROCHA	05/06/1987	16547686141	731.288.301-00	64617	GRUPO I
SANDRA RODRIGUES DA CONCEICAO	23/03/1987	20972175665	028.505.181-40	97441	GRUPO I
SANDRA SANTANINHA DA SILVA RODRIGUES	12/07/1971	12310128084	488.043.631-34	75604	GRUPO III
SANDRA SANTOS DA SILVA	02/04/1977	16658043443	965.831.501-15	90963	GRUPO II
SANDRA SELMA DE SOUZA	03/06/1982	12906370381	927.019.493-00	16919	GRUPO I
SANDRA SILVA	04/09/1979	20082517503	017.012.631-57	19307	GRUPO II
SANDRA SOARES DA COSTA	24/09/1983	16659774956	007.107.151-29	01324	GRUPO II
SANDRA SUELI VALADARES NUÑEZ	09/03/1974	12639903405	593.436.721-87	56308	GRUPO II
SANDRA VALDEMIR GOMES DA SILVA	07/05/1959	10832965518	280.532.301-72	27052	GRUPO III
SANDRA VITORINA FERREIRA	29/11/1989	20462781792	040.334.531-64	28294	GRUPO II
SANDRA XAVIER FERREIRA	26/08/1985	13784678318	013.105.291-83	12768	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
SANDRELLI DA SILVA MIRANDA	10/02/1991	21058299249	045.507.971-42	34891	GRUPO II
SANDRIELE DA SILVA ALVARENGA	12/02/1995	16609063665	052.601.251-00	62715	GRUPO II
SANDRIELY APARECIDA PEREIRA	23/10/1991	21046489544	047.510.221-56	93768	GRUPO II
SANDRO SEBASTIAO DA SILVA	08/11/1976	12962658409	808.947.711-91	89142	PCD
SANTA MARIA DE JESUS	19/11/1944	16644015744	298.565.661-34	24142	IDOSO
SANTINA BARBOZA	16/09/1963	10787172917	115.333.378-37	51372	GRUPO III
SANTINA ZANATO DE OLIVEIRA	22/11/1946	23683625054	393.674.521-87	61067	IDOSO
SARA ANA DA SILVA	19/02/1979	16645013680	013.051.301-62	23057	GRUPO I
SARA ANDRADE ARRAIS	02/09/1973	12745521405	594.014.511-68	46196	GRUPO I
SARA BENTO DA SILVA	10/07/2000	16639319102	062.343.411-36	18291	GRUPO III
SARA CRISTINA BORGES AMORIM	01/03/1999	20378652855	059.649.351-76	47653	GRUPO I
SARA FERNAMDES MATIUSSO	19/09/1996	21046498985	053.605.061-99	71308	PCD
SARA INGRID MOREIRA DE OLIVEIRA	01/03/1999	16647552600	068.680.691-38	88678	GRUPO II
SARA LORUANA OLIVEIRA VIRGULINO	10/08/1985	20155894638	012.886.201-79	98138	GRUPO II
SARA PINHO MAGALHAES	02/07/1996	16625062384	056.033.561-03	96597	GRUPO II
SARITA MERCALES	08/10/1988	15083552977	713.380.651-73	51652	GRUPO I
SATURNINO ARISTIDES DE ALMEIDA	29/11/1938	16598260125	205.889.501-06	60504	IDOSO
SCARLAT OHARA DUARTE CORTEZ QUEIROZ	28/10/1993	16197818443	045.563.821-73	01219	GRUPO I
SCHEILA PATRICIA DE ARAUJO JUSTINO	19/03/1990	16598980357	049.968.051-02	74825	GRUPO I
SEBASTIANA APARECIDA CASSIA DE OLIVEIRA	29/10/1992	16547690688	033.791.371-46	42790	GRUPO II
SEBASTIANA BATISTA DA SILVA	05/05/1985	16661426625	030.232.851-36	64200	GRUPO II
SEBASTIANA CARMO DA CRUZ NEVES	08/09/1976	12865603409	805.271.831-72	11642	GRUPO II
SEBASTIANA CLARA DA COSTA SILVA	23/03/1959	23844043647	954.981.921-34	03496	PCD
SEBASTIANA CLEMENTE DA SILVA	20/01/1969	12407207817	849.924.091-72	12985	GRUPO II
SEBASTIANA DA COSTA ALENCASTRO E SÁ	27/07/1973	14876293461	979.154.591-04	83039	GRUPO II
SEBASTIANA DA COSTA CAMPOS	01/05/1953	12316266667	318.594.611-15	79933	IDOSO
SEBASTIANA DE ALMEIDA CAMPOS DOS SANTO	17/04/1986	21077151731	030.331.911-93	36607	GRUPO II
SEBASTIANA DE LIMA CERQUEIRA	19/05/1986	16662065189	052.497.461-60	82088	GRUPO II
SEBASTIANA EVANGELISTA DE AMORIM	09/08/1964	12310213537	432.457.141-49	88444	GRUPO II
SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA	24/03/1964	23827614798	855.581.761-72	91997	GRUPO II
SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA	19/01/1974	12937642405	024.755.571-17	29967	GRUPO II
SEBASTIANA GONCALVES DE SOUZA	20/01/1945	10614401396	463.305.347-72	30961	IDOSO
SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS SOUZA	20/01/1963	12043449607	378.571.771-72	91122	GRUPO III
SEBASTIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	20/01/1980	20443703455	894.581.761-15	25539	GRUPO II
SEBASTIANA ROSA DE SOUZA	22/06/1950	16696650262	959.049.721-72	12495	IDOSO
SEBASTIANA SANTANA AIRES	23/04/1956	10689373802	177.155.551-34	56743	IDOSO
SEBASTIANA SILVA DO ROSARIO	05/10/1975	16638887743	024.279.491-24	60771	GRUPO II
SEBASTIAO CARLOS FIGUEIREDO DE SOUZA	11/03/1977	23725244940	712.794.231-53	00858	PCD
SEBASTIAO CATARINO DO NASCIMENTO	24/04/1975	12697610407	794.858.121-91	91036	PCD
SEBASTIAO CEZARIO DA SILVA	13/01/1968	12478405891	803.059.461-53	15004	GRUPO III
SEBASTIAO PIRES DE FRANCA	16/08/1947	10275344646	241.117.751-87	02328	IDOSO
SEBASTIAO RODRIGUES DA GUIA	10/09/1955	10861833217	208.330.401-20	40862	IDOSO
SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS	01/01/1962	12025940159	339.988.411-72	60956	PCD
SEBASTIAO VALERIANO DA SILVA	18/01/1974	12704287408	712.691.691-49	67979	GRUPO II
SELIENE FAGUNDES	02/07/1991	16605573286	034.047.091-79	00500	GRUPO III
SELMA ALVES CORGOZINHO SILVA	08/03/1960	20982770256	000.354.266-16	55229	GRUPO II
SELMA BEATRIZ DA SILVA	07/01/1960	16620476164	014.638.891-78	86798	PCD
SELMA DA SILVA	21/03/1972	16599102809	848.150.861-68	38029	GRUPO I
SELMA DE LOURDES CORDEIRO	17/09/1973	21027274244	019.665.689-32	08238	PCD
SELMA LEITE	18/07/1978	16677369650	010.110.751-05	68119	PCD
SELMA MALTA DE SOUZA LAZARI	05/06/1985	12918677029	806.624.042-20	96510	GRUPO II
SELMA MARIA DA SILVA	04/07/1997	12717636007	062.944.141-30	95667	GRUPO III
SELMA MARQUES DA SILVA	19/10/1966	12088803957	327.898.661-04	73970	GRUPO II
SELMA MARTINS	12/10/1976	16655145105	001.763.581-02	10996	GRUPO I
SELMA MOREIRA DOS SANTOS ARRUDA	12/07/1997	23715551832	061.046.021-85	65173	GRUPO II
SELMA ROSALIA DA SILVA	05/08/1994	16570496337	060.521.561-80	44609	GRUPO II
SELMA SANTOS ALMEIDA	15/12/1983	20144256481	011.827.161-05	08039	GRUPO I

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
SEMILDA DA SILVEIRA	27/02/1957	12173008414	553.477.899-72	07970	IDOSO
SENILDA DA SILVA NASCIMENTO FERREIRA	30/01/1976	12605845402	805.280.741-72	78368	GRUPO I
SENOIA ROSA DOS SANTOS MIRANDA	06/06/1960	13048926401	376.387.771-15	20408	GRUPO III
SERENA CLARA REVELES DE ANDRADE	16/04/1990	21066405168	034.289.551-61	95747	GRUPO II
SERGIA DIAS BARBOSA	29/01/1952	16585895445	108.347.291-72	98759	IDOSO
SERGINA MARIA RODRIGUES CARNEIRO	02/01/1952	12503978993	581.228.851-87	31105	IDOSO
SERGIO APARECIDO LOPES	06/11/1972	12310147518	495.405.301-30	56408	GRUPO III
SERGIO MACHADO	18/09/1959	10682173298	331.603.090-53	06258	GRUPO II
SERGIO MARCIO DA SILVA	09/09/1976	12670249401	719.764.421-68	37714	GRUPO II
SERGIO PEREIRA DA SILVA	09/12/1968	12398066101	378.731.301-00	13314	GRUPO II
SERVALINA DE BARROS LIMA	18/06/1974	20340717259	738.954.901-72	69177	GRUPO II
SERYANY PEREIRA BORGES	25/05/1992	20759202367	031.328.861-57	67761	GRUPO II
SERYS REGINA PEREIRA DOS SANTOS	09/12/1989	20062076331	035.706.161-69	43236	GRUPO I
SEVERINA ROCHA FERREIRA SILVA	07/05/1964	16542969099	379.793.024-00	02796	GRUPO III
SEVERINO JOSE DOS SANTOS	10/11/1946	10380817745	109.110.651-72	55146	IDOSO
SEVERINO VICENTE DA SILVA	29/12/1946	10744600844	304.062.771-68	77869	IDOSO
SHARAWELL IASMIM GARCIA	20/04/1991	16541595624	037.017.671-57	53551	PCD
SHEILA BEATRIZ RODRIGUES DE CAMPOS	19/12/2000	16592462036	062.683.971-85	71499	GRUPO II
SHEILA BORGES DA SILVA SANTIAGO	23/07/1986	13102510409	017.252.911-50	32660	GRUPO III
SHEILA CRISTINA FERREIRA GARCIA	05/04/1975	16695533289	778.048.481-53	31483	GRUPO I
SHEILA DINIZ DE ANDRADE	30/03/1988	12997558400	021.797.861-40	96531	GRUPO I
SHEILA KELLY SOUZA	06/02/1991	16629235224	048.354.631-37	42513	GRUPO I
SHEILA LUCIA DA SILVA CAMPOS	19/09/1981	16593392910	006.759.951-67	44733	GRUPO II
SHEILA MARIA DA SILVA	11/02/1986	16547588689	026.075.451-02	67291	GRUPO I
SHEILA MONTEIRO DA SILVA	03/10/1979	12966077400	911.584.861-20	21719	GRUPO I
SHEILA RIBAS DE OLIVEIRA	12/01/1975	12880079405	632.244.451-49	94790	GRUPO III
SHEILA TEIXEIRA ALVES	02/04/1978	16692962383	848.234.701-25	66570	GRUPO II
SHEILAINY CRISTINA DA COSTA ARRUDA	12/06/1992	16605676220	036.551.161-79	63841	GRUPO I
SHIRLEI PEREIRA DA SILVA	11/12/1976	12747042407	714.053.481-00	19227	GRUPO II
SHIRLEY DE SOUZA	15/04/1977	16597319630	990.654.011-72	72445	GRUPO II
SHIRLEY GONCALVES DA SILVA	17/01/1971	12316255096	536.431.781-15	39089	GRUPO III
SHIRLEY MARIA DE SOUZA	22/05/1986	20718571678	013.206.231-31	73716	GRUPO I
SHIRLEY MARTINS DE OLIVEIRA	05/12/1972	16677942571	979.617.441-34	58724	GRUPO I
SHIRLEY PEREIRA DOS SANTOS	06/11/1998	16598980721	061.714.691-81	25111	GRUPO I
SIBELY PRISCILA FREITAS DA SILVA	06/11/1992	16568454258	046.374.761-51	42795	GRUPO II
SIDCLEYTON DE ALMEIDA CRISANTO	17/03/1993	16650851435	054.138.101-64	38553	GRUPO III
SIDINEI OLIVEIRA DE QUEIROZ	15/08/1977	12641702403	880.607.721-04	26086	GRUPO II
SIDINEIA APARECIDA DA SILVA	02/11/1984	16659794450	001.897.421-00	99938	GRUPO II
SIDINEIA FRANCISCA DOS SANTOS	24/02/1978	16661265095	688.924.201-78	66757	GRUPO II
SIDINEIA MOREIRA DA SILVA	04/05/1984	12860117123	001.729.671-47	66090	GRUPO I
SIDINEIA RIBEIRO DA CONCEICAO	26/04/1978	13325035409	875.473.091-00	20194	GRUPO I
SIDINEIA URBANO DE ARRUDA	18/09/1972	12407320559	468.983.951-49	03715	GRUPO II
SIDNEIA LUIZ ALVES CAETANO	02/03/1975	12546146833	254.251.408-94	10660	GRUPO II
SILBENE APARECIDA DE CAMPOS CONCEICAO	26/04/1983	13031528408	002.004.031-84	84293	GRUPO II
SILBENE AUXILIADORA DINIZ DA CRUZ	31/03/1989	20759191810	025.423.271-06	26454	GRUPO II
SILBENE BATISTA DE BELEM SILVA NETO	29/04/1975	20443745603	009.418.281-74	17399	PCD
SILBENE FARIAS DA SILVA	31/05/1987	23614384035	051.469.631-18	73244	GRUPO II
SILBENE JESUINA DE MIRANDA	08/10/1978	16621953829	000.727.141-74	10605	GRUPO II
SILBENE LEIZE DA SILVA	22/02/1978	19021262773	812.765.161-34	30629	GRUPO II
SILBENE MAGALHAES DA SILVA NOGUEIRA	16/07/1993	16547512585	044.515.631-78	24445	PCD
SILBENE SILVA DE OLIVEIRA MELO	31/05/1973	12416316658	790.257.811-87	13039	GRUPO III
SILDILENE DE ALMEIDA CRISANTO	22/12/1990	16547512658	035.214.991-46	14413	GRUPO I
SILEIA ALMEIDA FRANCISCO	08/12/1976	20443772732	903.533.821-91	29759	GRUPO II
SILEIDE DA COSTA MEDEIROS NOVAES	11/06/1980	13238914404	951.485.741-00	77399	GRUPO II
SILEIDE NUNES PEREIRA	08/04/1970	12310126677	441.861.851-15	70382	GRUPO II
SILENES MARIA DE CAMPOS	12/08/1987	16681670122	021.499.061-39	43763	GRUPO II
SILETE VIDAL GOMES	28/07/1961	10756635192	335.539.559-53	63615	GRUPO III

AGAEMETEC VGHABITA

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
SILMA APARECIDA FERREIRA	17/09/1963	23701353359	294.671.601-53	00194	GRUPO III
SILMA MARIA DE SANTANA	23/06/1966	12295024155	369.429.285-34	66831	GRUPO II
SILMA SOUZA DUARTE	14/02/1989	20759185608	034.108.711-44	45468	GRUPO II
SILMANNY BARBOSA LEMES	05/02/1999	16630802412	067.836.321-80	61706	GRUPO III
SILMAR FARIA DE SOUZA	21/08/1979	12822334384	930.769.671-34	43992	GRUPO II
SILMARA APARECIDA DA CRUZ	26/10/1982	21006491688	983.939.101-10	77552	GRUPO II
SILMARA BUENO PEIXOTO	20/11/1985	16601115550	025.414.271-07	79271	GRUPO I
SILMARA CRISLAYNE ALVES	13/12/1996	20097287045	062.001.281-11	23267	GRUPO II
SILMARA CRISTINA DA COSTA	08/04/1992	16541300926	046.394.151-92	10336	GRUPO III
SILMARA DA SILVA COSTA	08/02/1985	20142809483	028.229.271-38	56926	GRUPO I
SILMARA DE CAMPOS PAELO	22/08/1960	23609305084	621.663.101-25	69479	GRUPO II
SILMARA DE OLIVEIRA SILVA	18/12/1995	23749304374	056.701.631-50	36042	GRUPO I
SILMARA KAROLINE DA SILVA CAMPOS	28/07/1994	16597704070	052.508.861-08	49291	GRUPO I
SILMARA MARTINS RIBEIRO	14/08/1987	20046859610	036.488.451-79	61375	GRUPO II
SILMARA RAMOS DE ALMEIDA	13/08/1991	16547702813	046.693.911-60	85838	GRUPO II
SILMARA SANTANA DA COSTA	16/03/1972	16544796787	651.680.381-15	73713	GRUPO I
SILVANA ALBUQUERQUE SANTOS	07/01/1988	16603962722	027.499.361-95	69607	GRUPO III
SILVANA ALVES DE JESUS	13/11/1987	16573837852	016.744.581-26	06047	GRUPO I
SILVANA APARECIDA DA COSTA	10/05/1976	12598342404	833.529.531-04	75559	GRUPO I
SILVANA APARECIDA DA SILVA AMORIM	24/04/1986	16610601853	021.092.651-16	70364	GRUPO I
SILVANA APARECIDA DE LARA SILVA GONCALV	03/11/1980	13070835405	914.999.841-20	62865	GRUPO II
SILVANA BATISTA DA CRUZ	05/01/1983	16597470339	998.175.601-63	21535	GRUPO I
SILVANA BENEDITA DA PAZ	02/07/1989	16560664458	039.205.841-39	43910	GRUPO I
SILVANA CRISTINA DE CAMPOS	18/02/1997	16656507914	062.215.431-18	05577	GRUPO II
SILVANA DE ALMEIDA	03/05/1979	16698103129	029.893.021-82	13171	GRUPO III
SILVANA DE ALMEIDA	01/09/1994	16600143755	048.688.161-01	93713	GRUPO I
SILVANA DE CAMPOS FRANCISCA	23/09/1985	16625568253	017.755.011-24	72799	GRUPO I
SILVANA DE GUSMAO E SILVA	04/05/1985	13001879407	013.757.911-09	57875	PCD
SILVANA FÉLIX CAMPOS	29/05/1987	13071331400	019.843.411-11	43845	GRUPO I
SILVANA FERREIRA DIAS	04/01/1998	16600859378	063.579.861-19	50662	GRUPO III
SILVANA GRAMS ZANATO	09/05/1990	16661089092	033.073.981-64	81996	GRUPO II
SILVANA GUILHERME DO NASCIMENTO	09/05/1981	16682393564	005.562.941-57	20649	GRUPO II
SILVANA HELOISA DE CAMPOS	11/12/1957	12091736475	162.048.591-53	53167	IDOSO
SILVANA JESUINA DA SILVA PORTO	08/11/1990	13870524315	036.034.491-77	65490	GRUPO I
SILVANA LEITE DA COSTA	14/03/1958	16630802579	030.123.401-90	45926	IDOSO
SILVANA LOPES DE ANDRADE	09/08/1986	23609162852	025.588.611-07	75101	GRUPO II
SILVANA MARIA DA SILVA	08/09/1982	16667065152	020.181.641-55	69300	GRUPO I
SILVANA MARIA DE JESUS	21/12/1976	16697250772	008.285.571-44	97948	GRUPO II
SILVANA MARIA DO NASCIMENTO	02/04/1986	16652327113	016.915.781-42	60697	GRUPO II
SILVANA PAULA RODRIGUES	29/08/1987	20443749870	021.108.801-39	38483	GRUPO I
SILVANA PEREIRA DE ARAUJO	02/02/1982	13050188404	001.887.531-92	32701	GRUPO I
SILVANA SOUZA NUNES	16/06/1996	16609125121	060.910.041-66	69933	GRUPO III
SILVANETE DA SILVA OLIVEIRA	19/07/1978	16599024050	935.977.541-04	99331	PCD
SILVANETE MARIA DA SILVA	25/08/1991	16544799697	049.576.681-08	16918	GRUPO II
SILVANI LOPES DE CARVALHO	31/03/1973	16599327541	890.757.731-53	91603	GRUPO III
SILVANI LOURENCO DE BRITES	20/11/1970	12775486403	765.782.831-53	59588	GRUPO I
SILVANI OLIVEIRA DE LIMA	04/02/1969	12630340408	529.833.741-49	87905	GRUPO I
SILVANIA FERREIRA DA SILVA	22/05/1991	16544799999	035.388.621-17	26750	GRUPO I
SILVANIA NOBRE LOPES	25/11/1985	16603211050	025.687.411-55	28113	GRUPO II
SILVANY DE CASSIA RODRIGUES OLIVEIRA RO	17/08/1991	16558035376	046.960.111-60	01730	GRUPO II
SILVELENE LOBO COSTA	05/05/1989	20644915727	037.663.201-14	44645	GRUPO I
SILVESTRE DA SILVA RONDON	31/12/1989	16661796686	029.913.021-51	64845	GRUPO III
SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	08/08/1974	12815267405	594.137.001-68	59042	GRUPO II
SILVIA CAMPOS DOS SANTOS	20/12/1981	16658194328	016.664.661-07	06212	PCD
SILVIA CONCEICAO ROGERIO DE SOUZA	22/08/1984	12938325403	003.082.821-08	85639	GRUPO III
SILVIA CRISTINA DO NASCIMENTO	25/03/1981	16630803001	009.218.971-70	56917	GRUPO II
SILVIA GABRIELLA SANTANA DA SILVA	02/06/1999	13801305529	061.916.401-88	79760	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
SILVIA HELENA DA COSTA DUARTE	09/08/1980	16645030569	004.126.701-00	01392	GRUPO I
SILVIA HELENA VIEIRA	29/06/1985	19029365695	002.705.961-86	86333	GRUPO I
SILVIA KARINA DA COSTA SANTANA	08/04/1987	13216646407	016.039.131-81	65894	GRUPO II
SILVIA LETICIA DE ARRUDA SANTOS	18/03/1988	16604595049	030.633.831-98	00613	GRUPO II
SILVIA MARIA DOS SANTOS	03/11/1974	12700641509	667.927.201-78	21373	PCD
SILVIA MARIA GOMES	28/10/1975	16623024248	632.862.541-34	23256	GRUPO I
SILVIA REGINA BISPO BENEVIDES	07/07/1987	13039327401	014.372.371-50	87596	GRUPO II
SILVIA REGINA DA COSTA	30/09/1975	12440408214	630.956.701-25	58004	GRUPO II
SILVIA REGINA DE CAMPOS	12/03/1983	20705472552	000.873.501-81	68934	GRUPO I
SILVIA REGINA DE OLIVEIRA MELGAR SANTOS	13/11/1976	12853919406	974.961.971-49	29807	GRUPO I
SILVIA ROCHA DE LIMA	19/07/1978	12839487405	968.949.891-68	29821	GRUPO I
SILVIA SIGARINI BORGES	12/09/1982	20367826229	017.464.811-10	08533	GRUPO I
SILVIA SILVERIO ALFREDO	19/09/1970	16597317735	469.610.542-34	96508	GRUPO III
SILVINA RIBEIRO DA SILVA	12/05/1974	12908417407	941.522.171-20	80139	PCD
SILVIO DA MATA NUNES FILHO	18/05/1983	12976183408	000.723.041-97	95139	GRUPO II
SIMAO LIBANIO DE FRANCA	30/10/1963	16592376903	893.467.181-53	34574	PCD
SIMARA CENTURIAO MARCELO	18/11/1984	13204290408	025.652.591-90	13304	GRUPO I
SIMARA JESSICA PEREIRA	22/04/1993	16605580835	020.870.521-07	65222	GRUPO I
SIMONE ALBUES	14/06/1986	20443789171	024.226.741-60	04471	GRUPO II
SIMONE ALINE MAURÍCIO	26/05/1988	23672811013	399.275.268-22	03137	PCD
SIMONE ALMEIDA DE OLIVEIRA	14/11/1983	13053092408	006.607.821-03	66076	GRUPO I
SIMONE AMORIM CARVALHO	23/08/1989	20987283671	036.682.701-47	20359	GRUPO II
SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA	15/05/1990	16547908136	030.982.541-57	24716	GRUPO II
SIMONE BARBOSA DOS SANTOS	17/09/1991	13282317408	025.945.611-00	75985	GRUPO I
SIMONE BENEDITA DA COSTA	30/03/1980	12845890402	694.882.821-34	40145	GRUPO II
SIMONE CENTURIAO MARCELO	07/06/1990	16547048617	039.801.351-95	81622	GRUPO II
SIMONE CLEUSA DA LUZ	31/08/1993	13237435405	037.804.161-40	16518	GRUPO I
SIMONE COSTA DE SOUZA	28/03/1988	12866312653	004.361.522-82	25764	GRUPO II
SIMONE CRISTINA GOMES	15/07/1984	20443771361	019.575.831-50	04683	GRUPO II
SIMONE DA LUZ TAVARES	18/03/1977	13204269409	963.602.671-87	52546	GRUPO I
SIMONE DA SILVA CARVALHO	29/01/1977	12735796401	877.114.271-15	03357	GRUPO I
SIMONE DA SILVA COSTA	05/02/1987	20452450912	030.857.263-73	11773	PCD
SIMONE DE ANDRADE GIL	01/06/1989	15444954633	035.393.801-75	08383	GRUPO III
SIMONE DE CAMPOS ESTEVAO	08/04/1987	16547508081	022.747.641-74	98032	GRUPO II
SIMONE DE CAMPOS FONTES	04/02/1985	13682395279	017.766.001-50	40393	GRUPO II
SIMONE DE CASSIA VIEIRA	04/03/1973	12516930137	776.661.861-34	33544	GRUPO II
SIMONE DE OLIVEIRA BASTOS	07/12/1987	23802502708	030.752.031-57	24303	GRUPO II
SIMONE DEBORA JORDAN	08/03/1967	14994300271	616.144.401-15	14912	GRUPO I
SIMONE DO CARMO RODRIGUES	28/08/1987	16661564300	025.607.721-59	53830	GRUPO II
SIMONE ELIZANGELA NUNES	06/04/1983	16622378747	007.003.271-85	85282	GRUPO II
SIMONE FRANCINE DA SILVA	12/03/1988	16547909728	022.254.511-92	95744	GRUPO I
SIMONE GOMES DA SILVA	21/03/1986	20443710451	012.532.721-82	34689	GRUPO II
SIMONE GONCALINA DA SILVA	10/01/1979	12946036407	861.839.231-68	30904	GRUPO II
SIMONE KLEIA ALVES DA SILVA	02/08/1995	16645024038	057.502.111-00	17858	GRUPO II
SIMONE MARIA DA SILVA	26/02/1988	21046504020	037.361.871-90	33532	GRUPO II
SIMONE NOGUEIRA PEREIRA	02/09/1985	12892389145	007.403.711-00	84785	GRUPO II
SIMONE PEREIRA DA COSTA	18/12/1981	20082516183	004.407.291-06	84021	GRUPO III
SIMONE PEREIRA DE JESUS	14/10/1998	16600856875	070.041.911-09	68063	GRUPO I
SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	09/09/1975	12794859406	594.751.961-53	89963	GRUPO II
SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	11/02/1982	20972201925	008.194.771-25	18967	PCD
SIMONE RABELO DE ARAUJO	12/08/1986	13315748402	010.569.841-55	50978	GRUPO I
SIMONE RAMOS DA SILVA	10/07/1981	16659289403	025.652.621-40	48225	GRUPO II
SIMONE RIBEIRO DA SILVA	29/11/1986	20162265985	022.819.981-69	68371	GRUPO I
SIMONE RODRIGUES DA SILVA	10/04/1971	16599487697	775.441.701-44	00807	GRUPO III
SIMONE RODRIGUES DE MORAES	22/07/1981	16600610663	016.190.791-19	49242	GRUPO I
SIMONE ROSA DE SOUZA	10/02/1983	20408049256	011.661.281-99	20638	GRUPO II
SIMONE ROSA NUNES PONCE	31/05/1987	21076374702	028.538.261-63	92320	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
SIMONE ROSANA DE PINHO CUEVAS DA SILVA	26/01/1986	16659289284	018.665.901-62	48598	GRUPO II
SIMONE SCHAEDLER FERNANDES	08/08/1986	16630801424	074.584.139-21	46760	GRUPO II
SIMONE SILVIA MARTINS	04/10/1976	20443749544	011.479.141-41	55375	GRUPO I
SIMONE SOARES	18/06/1989	16609109363	035.896.551-94	70846	GRUPO II
SIMONE SUELY DE OLIVEIRA	28/11/1986	16661564270	015.022.771-07	61740	GRUPO I
SIMONE TEIXEIRA	10/07/1975	20443763849	021.982.911-00	38010	GRUPO II
SIMONE VIEGAS RAMOS	19/05/1988	12999670402	021.174.661-41	26559	GRUPO I
SIMONE VIEIRA DOS SANTOS SOARES	23/07/1986	13389025404	033.295.541-93	40212	GRUPO I
SINARA DUARTE RIBEIRO DO NASCIMENTO	31/10/1992	16544789748	045.890.651-42	29081	GRUPO I
SINARA ELIZA OLIVEIRA BRITO DA SILVA	21/05/1998	16626895053	062.575.091-81	28683	GRUPO II
SINDY LORENA LIMA	30/12/1991	13333397403	040.919.541-38	70163	GRUPO II
SINDY VITORIA DA SILVA CARVALHO	14/02/2000	16641822630	021.764.111-37	92473	GRUPO II
SINEIDE DA SILVA BISPO	12/05/1981	20443753924	024.927.021-89	72864	PCD
SINEZIA ROSA DA LUZ	29/05/1978	16661564580	043.717.171-01	63160	GRUPO I
SINTYA LUIZA BARROS	13/04/1982	13143555407	023.356.981-25	96190	GRUPO II
SIONE REGINA DOS SANTOS FERNANDES	31/03/1989	13345513403	030.844.271-78	51751	GRUPO II
SIONE SOUZA PACHECO	19/07/1985	13926457316	010.228.261-74	69282	GRUPO I
SIRDILAINE ARRUDA DE MORAES	16/12/1988	16547059198	019.091.661-38	97893	GRUPO II
SIRLANE DA SILVA NASCIMENTO	29/09/1986	16663031083	025.566.311-04	15899	GRUPO I
SIRLEI ALVES FERREIRA	01/08/1981	16699704002	021.746.861-63	21410	GRUPO I
SIRLEI APARECIDA PICETSKI	20/11/1955	16597123531	022.753.389-50	91565	IDOSO
SIRLEI CILCARA FIGUEIREDO DA COSTA	22/08/1976	12749489409	877.117.701-97	93935	GRUPO II
SIRLEI DA SILVA MENDONCA	13/11/1966	12368455452	483.735.591-91	43839	GRUPO II
SIRLEI GONCALINA TEODORO	15/12/1976	23612508853	920.111.441-91	09035	GRUPO II
SIRLEI PEREIRA DIAS	21/03/1988	16544790568	035.918.951-21	92516	GRUPO I
SIRLENE ALVES DE OLIVEIRA	11/06/1984	20949498402	004.489.711-19	96564	GRUPO II
SIRLENE ASTRIZI	21/09/1984	13078187402	013.435.291-23	56810	GRUPO I
SIRLENE DE OLIVEIRA ESPINOZA	11/09/1991	16556393860	029.222.591-10	94615	GRUPO I
SIRLENE DE SOUZA FERNANDES	13/05/1988	13384501402	033.969.931-01	65067	GRUPO I
SIRLENE FEITOSA PEREIRA	29/09/1984	13114004406	018.579.201-47	12875	GRUPO I
SIRLENE RIBEIRO FELIX	03/07/1988	21066409066	031.581.781-09	68977	GRUPO I
SIRLENE RODRIGUES ROSA	09/11/1983	16601299066	042.730.621-35	64497	GRUPO II
SIRLETE MARIA DE SOUZA PORTO	06/11/1973	21058041233	984.236.301-53	60952	PCD
SIRLEY ALVES DE OLIVEIRA	31/07/1973	23607848978	046.938.061-61	33800	GRUPO II
SIRLEY DUARTE	22/02/1976	12612782402	848.996.541-20	96385	GRUPO I
SIRLEY LUIZA SANTOS	30/03/1983	12901046403	003.808.751-01	42485	GRUPO I
SIRLEY SOUZA RODRIGUES	09/03/1965	12808368404	651.408.341-20	41157	GRUPO III
SIRLEY TAYANE PEREIRA	28/01/1996	23612374741	056.043.881-81	86747	GRUPO II
SIRVANEI FRANCISCA DE SOUZA	22/07/1956	12043390521	340.106.961-68	65195	IDOSO
SIXTO RODRIGUES	06/04/1937	17032599077	138.836.821-87	91089	IDOSO
SKALAT OHARA RAMADA R P D A P N POSEIDO	02/03/1984	16311439566	013.383.101-94	32988	GRUPO II
SOANE ZUZA ESPINDOLA DA SILVA	17/08/2001	23665765990	004.372.061-73	31557	GRUPO II
SOIANE FLORENTINO DO NASCIMENTO	04/09/1990	16600146924	041.499.401-93	11737	PCD
SOISE MARIA DA COSTA	27/11/1978	16600382741	014.609.061-60	48875	PCD
SOLANGE APARECIDA DA SILVA MACHADO	06/07/1982	16593060071	007.586.561-06	58059	GRUPO II
SOLANGE APARECIDA MACIEL TRINDADE	12/10/1976	16597816049	011.270.069-16	33864	GRUPO III
SOLANGE CAMPOS DA SILVA	20/01/1994	15159814209	058.232.911-67	06073	GRUPO I
SOLANGE CATARINA DA CUNHA	24/09/1970	12416366523	523.050.741-15	87232	GRUPO I
SOLANGE DA CRUZ OLIVEIRA	20/02/1986	16609134392	049.688.731-90	60801	GRUPO II
SOLANGE DA SILVA MACHADO	04/11/1982	16650877973	014.245.441-90	75699	GRUPO II
SOLANGE DA SILVA RODRIGUES	16/07/1981	16657180870	007.105.281-08	24496	GRUPO II
SOLANGE DE AMORIM PEREIRA	15/09/1992	16605593155	055.929.731-95	95195	GRUPO II
SOLANGE DE SOUZA SOARES	27/02/1991	13248827407	031.502.031-80	18138	GRUPO I
SOLANGE DO ESPIRITO SANTO AGUIAR	07/09/1981	16621959843	974.318.001-00	82733	GRUPO II
SOLANGE ESTEFÂNIA. MARTINS	18/03/1977	16630803354	014.609.071-32	29768	GRUPO I
SOLANGE FIDELI DE SOUZA	06/11/1978	16601626962	971.818.621-20	23452	GRUPO I
SOLANGE GENIU	06/03/1989	16601626563	028.431.111-10	94280	PCD



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
SOLANGE GOMES DA SILVA	01/10/1969	19016532555	632.302.751-87	07076	GRUPO II
SOLANGE LEAL MARTINS	06/02/1976	20443757199	644.702.452-91	54533	GRUPO I
SOLANGE PULQUERIA DOS SANTOS	04/08/1983	12837969380	009.577.791-19	16961	GRUPO I
SOLANGE REIS DOS SANTOS	12/11/1967	12407303786	545.294.501-63	37989	GRUPO I
SOLANGE RODRIGUES DE OLIVEIRA	19/09/1971	12921180407	771.304.721-20	91026	GRUPO II
SOLANGE RODRIGUES DO NASCIMENTO	09/01/1988	13207422402	043.512.521-46	06466	GRUPO I
SOLANGE SEBASTIANA ABUQUERQUE GOMES	20/01/1969	16547706762	841.840.601-10	53569	GRUPO II
SOLANGE SOBRAL DA ANUNCIACAO SILVA	15/05/1979	23606992846	023.382.001-95	42941	GRUPO II
SOLIMAR DIAS DE SOUSA	25/03/1974	12526910023	594.578.561-04	47827	GRUPO II
SONEIR DE MOURA PEREIRA RODRIGUES	29/04/1967	16544805956	961.221.701-78	32237	GRUPO II
SONI MARI DA CRUZ	18/03/1972	12879588407	014.474.009-50	82710	PCD
SONIA AMBROSIO	22/02/1969	16623025805	442.418.521-49	48388	GRUPO III
SONIA APARECIDA AYARDE	11/09/1986	12967534406	001.307.711-20	09779	GRUPO II
SONIA APARECIDA FAUSTINO PEREIRA	04/04/1985	13159586404	009.765.101-03	07321	GRUPO I
SONIA DA SILVA	29/08/1986	13066597406	010.942.471-97	97134	GRUPO I
SONIA DE FATIMA DE ALMEIDA PORTO	11/05/1963	12229712774	420.507.741-68	42651	PCD
SONIA DE FATIMA PINTO CABRAL	27/04/1973	20109226849	621.851.871-04	30369	GRUPO III
SONIA FERREIRA	12/03/1966	23613860399	388.088.381-53	72180	GRUPO II
SÔNIA FERREIRA DOMINGOS ROMERA	21/05/1980	16649626466	005.133.871-88	31678	GRUPO I
SONIA FRANCISCA DE BARROS	25/07/1979	13152164407	000.293.721-27	32068	GRUPO II
SONIA LUCIA LIBANA DA ROSA	10/12/1991	16544807495	051.555.231-33	71947	PCD
SONIA MARIA BRAGA DE SOUZA	06/08/1961	23844251592	192.230.052-72	96774	GRUPO II
SONIA MARIA CURVO	12/11/1967	12389319256	411.342.061-00	57118	GRUPO III
SONIA MARIA DA SILVA PINHO	20/09/1981	23843976429	890.988.541-68	76170	GRUPO I
SONIA MARIA DIAS	12/02/1956	10772986735	001.386.961-28	69076	IDOSO
SONIA MARIA GONCALVES SILVA	29/10/1983	23601442929	006.093.691-64	70375	GRUPO II
SONIA PEREIRA REIS	05/06/1973	16620486712	013.165.891-37	83860	GRUPO II
SONIA REGINA ALVES DA SILVA	29/12/1962	16600383357	256.563.251-72	49112	PCD
SONIA REGINA DE BARROS	08/08/1973	12389324802	531.297.091-34	48931	GRUPO II
SONIA RODRIGUES DE ALMEIDA FREITAS	20/05/1978	21009901887	027.993.061-52	49509	GRUPO III
SONIA ROSA DOS SANTOS	16/06/1979	19011392143	878.699.181-72	70319	GRUPO I
SORAIA JANAINA FIGUEIREDO DA COSTA	20/09/1982	21077237318	978.889.901-34	81075	GRUPO I
SORAIA PONTES DA SILVA	09/09/1972	12310744710	627.404.661-53	46366	PCD
SORAYA APARECIDA GUIMARAES GARCIA	20/04/1979	16672325280	005.025.931-80	00234	GRUPO II
SOYANE BATISTA DE CAMPOS	30/01/1995	20759207717	053.262.371-13	36023	GRUPO III
SOYANE COSTA MAGALHAES	08/07/1998	16600382717	061.955.791-57	81568	GRUPO I
SOYANNE SANTOS DE SOUZA	08/10/1999	16598523118	062.803.361-31	36258	GRUPO II
STEFANI CARVALHO FERNANDES DE MORAES	06/11/1998	16245164452	059.851.501-19	17962	GRUPO II
STEFANI DO NASCIMENTO	01/01/1998	23820101566	063.005.631-54	40805	GRUPO I
STEFANI FERNANDA DA SILVA	23/10/1990	16196880609	033.263.151-63	99737	GRUPO I
STEFANI RAFAELA PEREIRA LEITE	03/11/1983	20628059366	003.428.271-89	21402	GRUPO I
STEFANI SOARES IBANEZ	03/07/1990	16256144512	033.188.551-46	51715	GRUPO I
STEFANNY MOURA DA SILVA	28/02/1996	16285712175	060.260.021-97	10623	GRUPO I
STEFANY BEATRIZ SOARES DE ABREU	28/01/2002	20965906366	089.793.551-90	50147	GRUPO III
STEFANY CARLA DIAS CORREA	19/11/1989	16249058088	040.045.171-92	20190	GRUPO I
STEFANY CAROLINE DE ARRUDA RIBEIRO	11/03/1995	23629915732	054.748.431-35	21800	GRUPO II
STEFANY CRISTINI ALMEIDA SILVA	21/07/1998	16330985554	061.607.841-29	01135	GRUPO I
STEFANY DA SILVA NOGUEIRA	01/12/1995	16247646632	059.485.811-95	62093	GRUPO II
STEFANY ECHIVARRIA DO NASCIMENTO	22/12/2001	16297792012	091.421.831-03	32996	GRUPO I
STEFANY KELLY DE FRANCA	08/01/1998	16293905998	067.504.381-64	03539	GRUPO II
STEFFANY PEREIRA FEO	01/06/1993	23679855466	053.833.321-97	26853	GRUPO I
STEFFANY BRIZOLA DA SILVA SANTOS	28/12/1996	21046495137	069.428.421-17	52906	GRUPO I
STEFFANY DE ARRUDA CONCEICAO	12/03/1999	16242605105	059.957.001-62	85831	GRUPO II
STEFFANY SANTANA DE MAGALHAES	22/05/2001	16252418561	062.390.201-09	46269	GRUPO I
STEFFANY SILVA DE MELO	02/12/1992	21058309341	041.303.211-61	13958	GRUPO II
STELA GABRIELA DA SILVA	18/10/1991	21058293178	049.825.041-56	25569	GRUPO II
STELA OLIVEIRA SALES	15/09/1987	13128686407	020.382.601-92	25329	GRUPO I



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
STELA SOUZA LOPES	24/12/1983	13170592407	056.582.114-84	04487	GRUPO II
STELLA JUREMA DA SILVA	01/03/1964	17026530311	384.379.371-91	39786	GRUPO III
STEPHANE PAOLA ABREU ARCE	03/11/1998	16253239032	062.389.401-74	63527	GRUPO III
STEPHANI FELIX DOS SANTOS	30/08/1989	16196880420	020.204.691-54	03848	GRUPO I
STEPHANIE ALCANTARA CAMARGO	23/04/1990	16253633423	037.654.831-25	41048	GRUPO II
STEPHANY DAYANE DA ROSA MASSAD	08/04/1993	16297261548	043.539.591-23	72403	GRUPO I
STHEFANY NAYARA DA SILVA	13/04/2000	16222621628	119.702.164-76	49006	GRUPO II
STHEFANY VITORIA ARAUJO RODRIGUES	17/05/2000	16279548709	074.474.221-85	62576	GRUPO I
STHEFFANNY GABRIELA CURVO DE MORAES	22/08/1998	16249169157	058.450.461-65	63577	GRUPO I
STHEFFANY CRUZ DE SOUZA	02/03/1996	16295345264	035.452.151-99	59367	GRUPO II
STIFANI KELLY CAMPOS STABILITO	29/12/1986	21058296991	030.569.851-61	40901	GRUPO II
STPHANY DAYANE DA SILVA	25/08/1992	20144260721	065.273.601-77	53252	GRUPO I
SUED DA SILVA REIS	06/07/1979	13070367401	899.326.251-91	28679	GRUPO II
SUEDNA DE MOURA SARAIVA	04/04/1970	23615476995	031.295.821-85	56813	GRUPO I
SUELE BRUNA DA CRUZ RIBEIRO	31/05/1985	16630804032	022.121.751-75	91450	GRUPO I
SUELEM CRISTINA SILVA	23/05/1986	16618059306	009.454.721-10	07880	GRUPO II
SUELEM DE OLIVEIRA GOMES	19/12/1990	21046506775	033.890.341-02	91725	GRUPO II
SUELEN ALMEIDA DA COSTA	30/05/1996	20226653794	058.237.421-93	48220	GRUPO II
SUELEN APARECIDA ZARISTA DE SOUZA	31/03/1989	16594686500	029.592.051-38	66108	GRUPO II
SUELEN BRUNA DE OLIVEIRA PEREIRA	28/04/2000	16598291896	062.680.891-03	08133	GRUPO II
SUELEN CRISLAINE FERREIRA	06/02/1992	13677067382	057.042.751-76	09020	GRUPO I
SUELEN CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	27/05/1996	16631175748	053.608.441-67	81666	GRUPO I
SUELEN CRISTINA SILVA SOBRINHO	21/10/1993	16600384221	054.654.741-90	14099	GRUPO I
SUELEN DAS NEVES SILVA	28/10/1994	20383830286	073.798.041-97	25219	GRUPO I
SUELEN DE SOUZA SILVA	05/08/1986	16599330941	018.798.751-36	09041	GRUPO II
SUELEN HENRIQUE SANTANA	02/08/1991	21048094741	038.495.001-95	34082	GRUPO II
SUELEN KARINE COSTA	13/04/1994	16547922147	701.537.681-42	14819	GRUPO II
SUELEN PATRICIA JESUS DOS SANTOS	16/03/1988	12931034659	028.902.871-06	08368	GRUPO I
SUELEN RIBEIRO PEREIRA	28/10/1985	12990384407	012.645.861-83	19987	GRUPO II
SUELEN SOBRAL MENDES	05/12/1998	23606993265	072.505.521-98	07291	GRUPO II
SUELEN VANESSA DOS SANTOS	05/09/1989	16588472936	028.406.391-65	82696	GRUPO II
SUELEN VERONICA DE OLIVEIRA BRASIL	10/06/1986	12850922384	013.708.951-19	12415	GRUPO I
SUELENE GARCIA DE ANDRADE E SILVA	02/12/1978	20948585158	304.518.348-44	47546	GRUPO II
SUELI ALMEIDA DA COSTA	10/02/1995	16630090412	058.787.541-00	07306	GRUPO II
SUELI ALVES DA SILVA	15/10/1991	16625446204	032.995.691-47	62992	GRUPO I
SUELI APARECIDA DA SILVA	26/05/1986	13051823405	016.225.681-76	67170	GRUPO II
SUELI DA SILVA ALMEIDA	28/08/1964	12715768402	346.621.971-04	77162	GRUPO I
SUELI DAMAZIO	26/07/1982	23601000535	007.856.381-05	96877	GRUPO II
SUELI DE AMORIM ALVES ANDRADE	11/11/1978	23607255128	960.916.901-59	53967	GRUPO III
SUELI DE FATIMA DE MORAES	20/05/1970	23631143245	961.727.971-15	76983	PCD
SUELI DE FATIMA VIEIRA	15/04/1970	12439254896	911.308.599-91	50990	GRUPO II
SUELI DE SOUZA	07/01/1985	16630804105	018.663.401-31	80292	GRUPO I
SUELI MANDACARI TOSTA	14/12/1965	12043571402	429.520.691-15	39795	GRUPO I
SUELI MORAIS POMPEU	08/12/1985	13337445402	008.475.321-86	52198	GRUPO II
SUELI PEIXOTO DOS SANTOS	19/07/1985	16600151316	022.905.411-09	56028	GRUPO II
SUELI PEREIRA DOS SANTOS	01/06/1982	16659809687	012.589.411-20	50549	GRUPO I
SUELI RODRIGUES DE SOUZA	07/11/1980	23671760881	701.536.471-91	11203	GRUPO II
SUELLEN ALVES DOS SANTOS	29/09/1991	16547521398	047.883.521-33	09444	GRUPO II
SUELLEN APARECIDA DO ESPIRITO SANTO BAR	21/08/1983	23600903442	017.538.231-02	86500	GRUPO II
SUELLEN BARROS RAMOS	16/09/1988	13074486405	017.466.671-33	99078	GRUPO II
SUELLEN CAMPOS GONCALVES	25/07/1990	13302801407	030.152.171-94	96339	GRUPO I
SUELLEN CRISTINA CORREA DA SILVA	05/09/1988	16600384191	034.149.611-13	02707	GRUPO II
SUELLEN CRISTINA DE AMORIM PEDRO	19/07/1983	13125469405	997.673.331-34	98213	GRUPO I
SUELLEN DE OLIVEIRA MARQUES	26/07/1987	13231901404	030.233.481-54	08862	GRUPO I
SUELLEN DE PINHO SIQUEIRA	25/01/1992	20145554206	734.288.681-53	23929	GRUPO I
SUELLEN MAGALHAES DOS SANTOS	15/05/1996	20408506061	046.614.151-32	33234	GRUPO II
SUELLEN MARIA DOS SANTOS	09/02/1985	13177901405	014.386.171-94	61159	GRUPO II



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
SUELLEN MARTINS DE OLIVEIRA	25/07/1984	23614438879	007.807.291-37	23535	PCD
SUELLEN MATEUS DE OLIVEIRA	20/03/1990	16655808589	018.403.171-08	22908	GRUPO II
SUELLEN TAIRA XAVIER	17/09/1987	13055165402	017.335.971-07	90844	GRUPO II
SUELLEN XAVIER DE SOUZA	14/02/1989	16547708870	032.575.951-07	54706	GRUPO II
SUELLY CRISTINA DA SILVA BATISTA	10/06/1986	13153014409	009.808.181-09	87695	GRUPO I
SUELLY SANTANA DA SILVA	29/04/1999	16610347302	062.787.241-70	88418	GRUPO I
SUELLY SANTOS MAGALHAES	04/02/1990	16556054977	030.340.751-46	72066	GRUPO II
SUELY ANTONIA DE MORAES	03/07/1971	16540432500	983.214.041-20	54278	PCD
SUELY APARECIDA DUARTE	14/04/1979	12949850407	971.868.481-68	99551	GRUPO I
SUELY BENEDITA DE OLIVEIRA	03/01/1978	16599626530	002.478.401-06	78639	GRUPO II
SUELY DA CRUZ PESSOA DE LIMA	06/03/1971	12465765460	570.879.621-91	53308	GRUPO II
SUELY DA SILVA	16/12/1982	13170033408	947.819.901-34	78157	GRUPO I
SUELY DE ARRUDA ARAUJO	06/09/1980	16661566281	008.194.791-79	83735	PCD
SUELY DOS SANTOS SANTANA	10/12/1986	16556055124	733.698.101-15	01678	GRUPO II
SUELY FERREIRA DA SILVA	01/04/1976	16593574199	013.404.911-09	73804	GRUPO II
SUELY FERREIRA DE ASSIS	16/09/1986	23625054597	041.105.021-44	56231	GRUPO II
SUELY FERREIRA DE SOUZA	10/06/1978	12671753650	711.292.782-04	66131	GRUPO II
SUELY GUILMA DE CARVALHO	08/07/1985	16639744199	026.939.621-70	50215	GRUPO II
SUELY MARIA DE FRANCA	30/04/1985	13218491400	032.868.651-41	02559	GRUPO II
SUELY MARIA DO NASCIMENTO	08/06/1981	23603596877	866.894.521-15	46835	GRUPO III
SUELY NORBERTO DA SILVA	04/04/1985	12850462383	013.062.721-65	91713	GRUPO II
SUELY OLIVEIRA DA SILVA	20/03/1970	13113301407	014.405.177-03	30499	GRUPO I
SUELY PEREIRA DA SILVA	18/08/1997	16598107092	067.679.871-31	49858	GRUPO II
SUELY RIBEIRO DA SILVA SALES	05/02/1981	16594828674	045.731.171-13	23211	GRUPO II
SUELY ROSA DE SOUZA	03/09/1984	20408049272	032.156.511-81	60580	GRUPO II
SUELY SANTOS DA SILVA	13/10/1980	12879789380	961.720.451-72	89508	GRUPO II
SUELYN INGRID DA SILVA RODRIGUES	15/02/1998	16609143952	061.888.111-55	00629	GRUPO II
SUENE SILVA PEREIRA	29/12/1982	12974510401	004.713.951-02	43937	GRUPO II
SUEWELLYN CRISTINA DA SILVA RONDON	11/02/1987	16547523269	021.324.061-03	59505	GRUPO II
SUIANE COSTA DE OLIVEIRA SILVA	17/03/1987	23625930982	031.638.073-30	66649	PCD
SULAYNE MAGALHAES PESSETTO	17/07/1996	23637008390	055.294.241-39	84922	GRUPO I
SULEIMAR CAMPOS LIMA	11/08/1986	16563816453	730.449.031-49	03634	GRUPO I
SUNAMITA ALENCAR MARTINS	07/07/1986	13672749191	022.964.943-23	77868	GRUPO II
SUSAN EMANUELE DE LIMA E SILVA	15/11/1989	16600862980	029.083.561-55	24042	GRUPO I
SUSLEIA COSTA ALMEIDA MESQUITA	08/02/1989	16600862956	036.005.691-12	63999	GRUPO II
SUSY DAIANY SIQUEIRA MIRANDA ARAUJO	29/02/1988	16597195303	029.990.091-60	04104	PCD
SUZAMARA CONCEICAO DE PAULA	24/08/1990	16584591981	024.944.361-92	67834	GRUPO II
SUZAN KELLEN DOS SANTOS	06/09/1990	16645034823	029.044.271-04	92949	GRUPO II
SUZANA CONCEICAO DA SILVA	08/12/1982	21006869559	003.876.951-41	64254	GRUPO II
SUZANA DA SILVA CORE	22/02/1996	16668353682	067.417.351-19	11449	GRUPO III
SUZANA DANELICHEN CARVALHO DIAS	27/11/1995	12866526904	049.084.951-22	19728	GRUPO I
SUZANA FERREIRA DA COSTA	06/05/1987	16547115160	027.515.051-80	32214	GRUPO I
SUZANA ROSA DA SILVA	24/05/1991	16601308103	042.098.561-18	18351	GRUPO I
SUZANE DE ALMEIDA ALLIEND	01/06/1994	16667407029	060.268.311-42	38236	PCD
SUZANE GOMES DA SILVA	06/02/1989	16609146633	029.728.891-18	55280	GRUPO I
SUZANE GOMES PEREIRA	11/01/1990	16544815064	022.764.221-06	22218	GRUPO III
SUZANE ISABELLE RODRIGUES MENDES	08/09/1999	16600620510	065.867.131-61	99537	GRUPO III
SUZANE JOANA DA SILVA	12/03/1991	16547711138	040.618.441-05	85494	GRUPO III
SUZANI SIQUEIRA CHAPARRO	17/05/1997	16600620545	062.051.361-63	99531	GRUPO I
SUZANY SOUZA PAITER	18/06/1998	16647611119	051.222.291-63	86694	GRUPO III
SUZE FERREIRA DE ARRUDA	15/02/1970	16547524192	502.490.701-97	95579	GRUPO II
SUZENIL GLORIA DE JESUS	16/12/1980	13001535406	011.346.421-56	54277	GRUPO II
SUZI CRESTINNY ALMEIDA DE SOUZA	29/12/1982	19019108207	003.761.741-96	91137	GRUPO I
SUZI JORGINA MESQUITA ALMEIDA	08/08/1968	20721541695	537.491.201-10	62651	GRUPO II
SUZIANE DE FATIMA DA SILVA	21/04/1984	13069716406	002.466.691-28	11693	GRUPO II
SUZIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	28/04/1992	16546305845	035.781.061-94	42121	GRUPO I
SUZIANE NUNES DA CUNHA	18/05/1983	13675295892	014.390.931-21	36036	GRUPO I

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
SUZILI MARIA DA CRUZ RIBEIRO	09/06/1987	16698950905	029.379.981-43	40485	GRUPO I
SUZISTELA PEDROSA DE OLIVEIRA	15/02/1983	20718362122	002.006.341-51	08017	GRUPO II
SUZY EVELIN CAMPOS GONCALVES	08/10/1992	13905131314	036.188.721-35	06799	GRUPO I
SUZYLAINE DA SILVA COSTA SOUZA	12/07/1994	16647611879	042.644.291-10	89445	GRUPO I
SYLMARA CARDOSO DA SILVA	11/01/1996	13391368402	049.486.721-30	72948	GRUPO I
TACIANA LUCIA DE MORAES	24/07/1996	16601847497	055.244.281-01	52112	GRUPO II
TACIANE RIBEIRO FRANCEZ	26/09/1991	20759193082	042.313.121-41	80197	GRUPO I
TAIANE FLAVIA DE ARRUDA RONDON FERNAND	30/07/1997	20333678456	060.090.061-47	44656	GRUPO II
TAIANE MIRANDA DA SILVA	08/11/1995	16645036109	062.620.671-59	64521	GRUPO II
TAIANE MORGANA DE ARAUJO MIRANDA	22/11/1993	16544816206	055.839.101-00	80125	GRUPO II
TAIARA ANDRESSA NASCIMENTO	16/02/1994	16592394251	051.805.711-97	20015	GRUPO II
TAIELLY MARIA JORGE SOUZA	29/08/1998	16641829678	062.913.421-97	72172	GRUPO II
TAIENNE SALES DA SILVA	15/09/1996	16639745438	056.607.641-18	13136	GRUPO II
TAILANE DA SILVA ALVES LIMA	30/03/1997	16664554969	061.511.541-18	02338	GRUPO I
TAINA CAMARGO DE ARRUDA AMORIM	18/09/1997	13638113255	062.811.071-52	47320	GRUPO I
TAINA CORREA DA COSTA	06/04/1998	20759207652	005.304.071-67	58236	GRUPO II
TAINA CRISLAINE SILVA PLACIDO	01/01/1999	20443706144	062.057.411-99	81178	GRUPO II
TAINA SILVA BRAGA	30/09/1996	20722658405	706.067.211-77	32553	GRUPO I
TAINARA BARBOSA DA SILVA BOSCO	15/08/2000	13731239352	708.786.011-98	58303	GRUPO I
TAINARA CARLA DA SILVA SALES	07/06/1998	16647625381	067.708.631-89	66013	GRUPO I
TAINARA CAROLINE BARRETO DA SILVA	18/12/1994	16661802015	053.449.821-35	02803	GRUPO II
TAINARA DA SILVA NOBRE	12/06/1993	21058292945	049.448.291-59	68097	GRUPO I
TAINARA JOSIANY SANTOS LEITE DE CAMPOS	29/04/1995	16628820700	006.410.861-99	69565	GRUPO II
TAINARA LOPES DOS SANTOS	22/06/1994	16605602375	051.023.661-81	35161	GRUPO I
TAINARA LUZIA DA SILVA SANTANA	13/12/1998	23787539588	045.925.241-01	21554	GRUPO II
TAINARA MARIA FERREIRA BUENO	27/12/1995	16645038039	058.217.121-06	53942	GRUPO III
TAINARA MORAES GONCALVES	25/11/1997	16621473347	061.616.091-77	97003	GRUPO I
TAIS ADRIANE DE ALMEIDA	03/04/1992	21062017058	041.306.541-36	46439	GRUPO III
TAIS CASSIA OLIVEIRA DE JESUS	04/04/1995	16599495509	055.693.911-50	41250	GRUPO III
TAIS CORREIA DA SILVA	25/06/1994	16547528511	057.183.401-96	26357	GRUPO I
TAIS CRISTINA DA SILVA	12/01/1996	16635402692	059.102.961-83	01076	GRUPO I
TAIS DE ALMEIDA DA SILVA	13/06/1995	20336104906	052.967.661-30	54819	GRUPO II
TAÍS FAGUNDES CAMPOS DE SOUZA	31/08/1996	16600386720	054.421.341-63	07558	GRUPO II
TAIS FERNANDA SANTOS DE ARRUDA	19/11/1982	12897530407	899.645.001-49	43042	GRUPO I
TAIS SILVA VERON	02/06/1997	13694411088	058.599.321-11	61411	GRUPO I
TAISA DE ALMEIDA LIMA	03/02/1996	16601636399	057.528.941-40	38597	GRUPO I
TAISA OLIVEIRA MESQUITA	15/03/1999	23775376344	063.321.561-98	86722	GRUPO II
TAISE ELOISA SOUZA PINHO	14/10/1988	16547529291	027.166.081-30	95012	GRUPO I
TAISE MORAIS DA SILVA	12/09/1992	16556058794	046.787.001-29	21449	GRUPO II
TAISSA BERNARDINA DE SOUZA	14/03/1990	16547526489	040.552.581-86	59028	GRUPO I
TAIZA ANTONIA NOUJAIN	07/10/1989	13284405401	029.181.841-28	27525	GRUPO II
TAIZA DA ROCHA SILVA	27/08/1999	23600300020	021.322.861-08	47008	GRUPO I
TAIZA DA ROSA FERREIRA LEITE	29/11/1979	16598684960	691.621.821-53	14360	GRUPO I
TAIZA DA SILVA FORTES	31/03/1986	16657646594	024.338.051-80	97506	GRUPO II
TAIZA PAULA CURVO	31/07/1995	21046498594	703.671.521-93	71457	GRUPO I
TAIZE OLIVEIRA DE MIRANDA	28/11/1980	20733733489	990.128.391-49	19507	PCD
TALIA CONCEICAO DA SILVA	16/02/1997	16625453537	062.858.951-47	43233	GRUPO III
TALIANA PATRICIA CAMARGO DE SOUZA	21/03/1985	16647639323	007.140.261-66	53218	GRUPO I
TALIANE APARECIDA DE BARROS	21/12/1997	16654987706	061.916.041-14	29271	GRUPO II
TALINE CRISTINA DE ALMEIDA QUEIROZ	13/11/1996	16631177856	063.418.731-74	24660	GRUPO I
TALITA APARECIDA CAETANO	18/10/1996	16609166715	056.767.741-93	63418	GRUPO III
TALITA ARYANE CUSTODIO RODRIGUES TEIXEI	10/04/1992	16625454320	034.804.941-29	39421	GRUPO II
TALITA CRISLAINE LEITE LEMES	28/02/1992	16628870449	044.093.161-41	61885	GRUPO II
TALITA EMILY SCHELL WOLFF	05/05/1998	16626395727	059.466.851-47	21790	GRUPO III
TALITA ESTEVAM GERALDO ARRUDA	12/05/1993	16547529887	052.778.711-60	93379	GRUPO I
TALITA INACIA ANDRADE	11/03/1993	16600160544	049.482.091-80	08686	GRUPO I
TALITA MARIANA CALAZANS	14/06/1999	20144884660	061.387.851-50	03710	GRUPO I

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
TALITA PEREIRA GOMES	08/06/1995	16622384372	055.467.111-59	18303	GRUPO II
TALITA SILVA NOGUEIRA	16/06/1997	14084613521	057.268.811-33	74788	GRUPO I
TALITHA DA SILVA BENEVIDES	30/08/1992	16547529828	043.719.671-24	05060	GRUPO I
TALLITA DA SILVA CRUZ	28/03/1998	14197873766	055.756.571-59	47402	GRUPO I
TALYTHA LUANNA BORDIN SILVA	28/11/1992	13237515409	039.469.881-99	87629	GRUPO II
TAMARA APARECIDA DA SILVA HIRT	13/10/1994	20330979668	703.340.791-28	72980	GRUPO I
TAMARA DE FATIMA LEOTERIO	02/03/1997	16605608802	062.004.131-50	08988	GRUPO I
TAMARA IASMIM DA SILVA MIRANDA	24/10/2000	16622384720	068.451.751-52	74263	GRUPO I
TAMARA MARCIA DA SILVA	07/01/1991	16544824535	032.810.471-06	99662	GRUPO I
TAMARA REGINA DE CAMPOS	10/06/1994	16626627717	054.157.571-63	03563	GRUPO II
TAMARA THAIS MOTA E SILVA	04/11/1992	16547931227	050.213.141-14	52170	GRUPO II
TAMARALINE DE SOUZA SILVA	31/05/1990	20994509256	028.101.241-59	83005	GRUPO I
TAMIRES MEURER DE MORAIS	28/01/2002	21057902014	057.775.101-83	13259	GRUPO II
TAMIRES NAYARA FERREIRA DA COSTA SILVA	26/09/1989	21066409481	034.611.041-67	09136	GRUPO II
TAMIRES RIBEIRO DOS SANTOS	28/04/2001	16645044527	085.745.831-03	98671	GRUPO III
TAMIRES RODRIGUES ASSIS DA SILVA	02/07/1994	16663304101	005.727.331-60	16992	GRUPO III
TAMIRES ROSA DA SILVA	01/02/1988	13840436159	036.533.461-85	13369	GRUPO III
TAMIRES TAIS DA SILVA COSTA	24/12/1993	16547717225	051.718.111-80	85422	GRUPO II
TAMIRIA DA SILVA RODRIGUES	26/10/1991	16630806590	049.684.821-67	47605	GRUPO I
TAMIRIS VALMARA DOS SANTOS	02/10/1987	23600635456	033.646.081-30	26593	GRUPO I
TAMYRES DOS SANTOS	16/06/1989	16602676734	736.614.901-25	26470	GRUPO III
TANIA APARECIDA DE ARRUDA	30/04/1991	16550184038	078.750.199-90	16487	GRUPO I
TANIA APARECIDA DOS REIS MARINO	29/11/1971	12583037406	514.743.441-00	37524	GRUPO III
TANIA BOTELHO	22/06/1984	16598529345	011.866.681-99	74654	PCD
TANIA CAMPOS MARINHO	10/04/1987	13001506406	019.882.841-12	93256	GRUPO II
TANIA DA SILVA ASSUNCAO	16/07/1987	13240972408	040.040.921-67	88449	GRUPO II
TANIA DE FATIMA LEOTERIO	19/10/1985	19042136432	028.742.901-65	97613	GRUPO I
TANIA DE JESUS LIMA	12/01/1988	13158710403	943.660.042-91	14309	GRUPO II
TANIA DE OLIVEIRA LEITE	20/09/1981	16662071847	328.476.588-31	96582	GRUPO I
TANIA DUARTE DE CAMPOS DO ESPÍRITO SANT	28/01/1987	13158239409	024.695.731-06	71528	GRUPO I
TANIA FERREIRA DA COSTA	01/06/1995	16664557380	064.791.831-50	65044	GRUPO I
TANIA MARIA DA CONCEICAO	29/10/1976	13632206316	009.639.081-62	43761	GRUPO II
TANIA MARIA DA SILVA	13/02/1987	16606758794	096.754.986-84	25489	GRUPO I
TANIA MARIA DE FRANCA	17/02/1976	12516931958	907.997.551-68	45983	GRUPO III
TANIA MARINA PEREIRA	18/10/1970	12440210309	893.483.701-20	55515	GRUPO III
TANIA MENDES DA SILVA	21/04/1985	16623034367	036.040.811-73	65860	GRUPO I
TANIA PEREIRA DIAS	17/02/1992	16536118643	049.554.321-74	72523	GRUPO I
TANIA SEBASTIANA DA SILVA	20/01/1968	12316274546	544.901.541-00	55856	GRUPO II
TANIA SOUZA NASCIMENTO	15/02/1983	13313274403	010.954.231-26	59683	GRUPO III
TANIA VIEIRA DE SOUZA	27/12/1984	20631242842	002.005.251-07	63740	GRUPO I
TARCIANE CARLA DA SILVA MORAES	17/03/1986	16600388669	014.844.811-94	84708	GRUPO I
TARCILA CEZARIA DOS SANTOS MERCADO	06/09/1956	12229771908	415.472.171-20	97220	IDOSO
TARCISIO DANTAS TORRES	20/01/1951	23711312434	900.791.674-20	42532	IDOSO
TARIKE SILVA PFEIFER	24/10/1992	16661449382	005.576.221-23	33972	GRUPO I
TASUELLEN FERNANDES DE SOUZA	09/10/1989	20102527533	037.544.311-88	00245	GRUPO I
TATHIANE DE OLIVEIRA PAIVA	21/03/1986	16653404820	016.698.813-85	33268	GRUPO II
TATHIANY PASCALE RODRIGUES DA SILVA	05/10/1977	16661102811	627.921.481-87	17921	GRUPO I
TATIANA ALMEIDA DA ROSA	21/05/1980	12776863405	880.194.701-15	73323	GRUPO I
TATIANA ALVES DE LIRA	20/02/1999	16630807082	043.500.501-40	12717	PCD
TATIANA DA SILVA ALMEIDA	12/09/1988	20133096380	029.989.741-98	10766	GRUPO I
TATIANA DA SILVA RODRIGUES	19/03/1993	16631750777	038.605.021-07	86892	GRUPO I
TATIANA DE ALVARENGA SILVA	29/09/1993	16592406152	042.219.541-32	13764	GRUPO II
TATIANA DOS SANTOS COSTA	03/05/1977	12666674721	005.260.869-71	13158	GRUPO II
TATIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	05/02/1977	12504033712	807.235.351-91	31044	GRUPO II
TATIANA MIRANDA DE OLIVEIRA	29/05/1989	16547719503	045.802.001-01	66349	GRUPO II
TATIANA SOUZA LEITE	01/06/1989	16547534627	033.572.381-01	65520	PCD
TATIANE ABRAO DA SILVA	19/04/1985	13071796403	017.012.801-67	05468	GRUPO II



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
TATIANE ADENIR DAS CHAGAS	04/07/1986	20705471645	020.456.531-61	52496	GRUPO I
TATIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA	26/10/1993	14550734279	049.467.091-69	39506	GRUPO II
TATIANE APARECIDA DE MORAIS	24/08/1996	16603767938	062.348.481-17	44509	GRUPO II
TATIANE APARECIDA FIALHO	31/01/1983	20383858229	002.038.091-73	23964	GRUPO II
TATIANE APARECIDA FREITAS LOPES	31/01/1999	20726875303	062.293.961-06	56341	GRUPO I
TATIANE CARVALHO DE ARRUDA FRANCISCO	19/11/1991	16547535313	047.638.831-78	18842	PCD
TATIANE CONCEICAO SILVA DE CAMPOS	08/12/1985	20082515837	025.315.721-80	04901	GRUPO I
TATIANE CORREA DE CASTRO	15/09/1981	16630807287	000.539.161-07	58725	GRUPO III
TATIANE CRISTINA DA SILVA	13/12/1980	12986436406	020.793.751-64	40324	GRUPO I
TATIANE CRISTINA DA SILVA FRANCISCO	18/11/1982	19027294839	006.691.751-45	32301	GRUPO I
TATIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	05/02/1993	16600628902	018.603.471-77	13463	GRUPO II
TATIANE CRISTINA TAQUES MARTINS CHAVES	01/09/1986	13102220400	012.156.841-50	08172	GRUPO I
TATIANE DA COSTA LIMA	28/09/1986	20718344752	733.568.671-72	64799	GRUPO I
TATIANE DA SILVA COSTA	30/08/1998	16663672100	063.449.051-66	55170	GRUPO I
TATIANE DA SILVA COSTA	01/05/1985	13880208270	016.253.231-82	99827	GRUPO II
TATIANE DA SILVA LEANDRO	30/11/1992	16621997605	043.675.061-93	11483	GRUPO II
TATIANE DA SILVA PINHO	30/06/1987	13950644317	028.410.431-00	52289	GRUPO II
TATIANE DE ARRUDA E SILVA	16/10/1982	13117519407	011.793.871-80	54569	GRUPO I
TATIANE DE FATIMA LEOTERIO	03/09/1992	16605613326	041.796.621-08	94268	GRUPO I
TATIANE DE FREITAS SOUZA	17/08/1982	12833380404	957.434.991-87	71414	GRUPO I
TATIANE DE SOUZA ALMEIDA	17/06/1987	13784375935	050.593.591-07	03257	GRUPO I
TATIANE DIAS DA SILVA	01/03/1997	16642820623	067.230.531-33	56287	GRUPO I
TATIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	15/02/1988	20409766652	032.901.171-54	19523	GRUPO II
TATIANE DOS SANTOS SILVA	19/01/1995	16593872009	055.563.311-03	16974	GRUPO II
TATIANE DOS SANTOS SOUSA	24/08/1986	13787820816	388.115.448-58	16261	GRUPO II
TATIANE FATIMA ANDRADES FREITAS	12/05/1990	16547535321	027.954.981-46	44409	GRUPO I
TATIANE FERNANDA MARQUES TAVARES	16/05/1997	14014995956	054.728.701-19	18536	GRUPO I
TATIANE FERNANDES DE ALMEIDA	30/06/1989	21058305583	029.222.341-26	63234	PCD
TATIANE FERREIRA DE ARRUDA COSTA	28/02/1998	20759196359	062.746.301-04	13961	GRUPO II
TATIANE FLORES	23/02/1992	16598030081	059.038.431-74	54586	GRUPO I
TATIANE FRANCA DE SOUZA	06/04/1985	13122901403	022.104.481-74	88238	GRUPO II
TATIANE GENEFA DE SOUZA ALVES	28/03/1987	21046511604	025.102.531-40	06854	GRUPO I
TATIANE GONCALVES DA SILVA	28/05/1988	12973763403	020.669.891-77	68788	GRUPO II
TATIANE GONCALVES DO PRADO	16/02/1989	21048090088	037.366.111-88	35141	GRUPO I
TATIANE JACKELINE CORTEZ	04/07/1984	13376593409	032.231.181-01	66119	GRUPO I
TATIANE KEYTY DA SILVA LEITE	18/04/1993	16598307822	049.201.871-57	09005	GRUPO I
TATIANE LEITE DA COSTA	03/01/1984	13128437407	999.134.021-15	70650	GRUPO I
TATIANE LEITE DE MAGALHAES SILVA	28/04/1984	13036555403	017.307.691-28	80076	GRUPO II
TATIANE MACHADO FIGUEIREDO	03/02/1983	12853413405	990.186.161-68	95980	GRUPO II
TATIANE MACIEL LEMES	07/04/1995	21048105204	054.934.351-28	46678	GRUPO II
TATIANE MARIA CANDIDO DA SILVA	12/06/1997	21277093832	705.376.534-22	96894	GRUPO I
TATIANE MARIA DA SILVA	18/03/1986	13344819401	033.736.171-11	30691	GRUPO I
TATIANE MARIA DOS SANTOS DA CRUZ	23/09/1994	23662437763	064.988.341-10	13689	GRUPO I
TATIANE MARIA SANTOS SILVA	08/11/1992	16597948085	044.493.791-95	95210	GRUPO I
TATIANE MARTINS DA COSTA	22/12/1994	20632892581	048.128.901-10	04124	GRUPO I
TATIANE MARTINS DE FREITAS	06/07/1994	16547720064	053.226.651-02	60444	GRUPO II
TATIANE MEIRE DA CRUZ	24/11/1987	16654991894	018.940.541-48	96563	GRUPO II
TATIANE MIRANDA LEMES	26/01/1996	16648382296	706.429.531-80	99403	PCD
TATIANE MORAES DO NASCIMENTO	28/11/1990	16547535887	037.437.321-30	06440	GRUPO I
TATIANE MOTA FREITAS	10/02/1985	13005804401	007.904.591-08	74648	GRUPO I
TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	20/06/1993	16547536603	058.387.801-69	00021	GRUPO II
TATIANE OLIVEIRA DE FREITAS	05/06/1986	20691124382	011.164.471-26	16461	GRUPO II
TATIANE OLIVEIRA MIRANDA	11/05/1992	20334025545	048.574.131-83	49195	GRUPO II
TATIANE PADILHA DE ARRUDA	29/06/1993	16544831515	047.191.831-82	73163	GRUPO III
TATIANE PATRICIA DE QUEIROZ	22/11/1982	23633118825	018.691.581-05	99442	GRUPO II
TATIANE PAULA DE ASSUNCAO	23/01/1986	12905732409	005.127.641-07	23616	GRUPO II
TATIANE PEDROSA DA SILVA	28/02/1986	13057044408	017.250.131-85	79232	GRUPO I

AGAEMETEC VGHABITA

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
TATIANE PEREIRA GILIOLI	28/11/1991	20759212583	039.312.391-01	84817	PCD
TATIANE PEREIRA MENDES DE ARRUDA	09/07/1991	16547535062	045.065.281-58	41579	GRUPO II
TATIANE PIMENTEL COTA	29/12/1995	16630807295	057.174.711-65	10608	GRUPO I
TATIANE RAFAELLY DE CAMPOS	24/10/1988	20502512002	031.646.421-05	36777	GRUPO II
TATIANE RIBEIRO	09/03/1995	16599339205	052.853.891-86	38186	GRUPO II
TATIANE ROBERTA BONFIM	20/05/1992	16547935133	034.322.211-69	45923	GRUPO II
TATIANE ROSALINA DA SILVA	17/09/1983	13307231404	019.038.871-43	90055	GRUPO II
TATIANE SALLETE TEIXEIRA DA COSTA	09/07/1993	21058287399	044.449.191-08	82635	GRUPO II
TATIANE SANTOS AMORIM	05/06/1989	21058303157	015.550.181-06	95679	GRUPO II
TATIANE SANTOS DA SILVA	22/07/1997	13444852834	059.426.361-17	87463	GRUPO II
TATIANE SILVA CABRAL	09/08/1991	20022472392	039.346.411-30	07752	GRUPO II
TATIANE SILVA CAMPOS	30/12/1998	20632892476	101.076.279-65	95730	GRUPO II
TATIANE SILVA DE ARRUDA	25/06/1987	13227778407	016.567.741-43	58438	GRUPO I
TATIANE SOARES	16/06/1986	13082633403	011.078.821-41	49783	GRUPO I
TATIANI DA CRUZ OLIVEIRA	26/02/1996	21062018658	059.172.181-37	95558	GRUPO II
TATIANI LAURA DE ARRUDA BARQUEIRO	18/11/1985	13105750400	017.858.921-77	72600	GRUPO I
TATIANNE VERISSIMO DO CANTO MORAIS	17/08/1994	16643766126	018.065.371-76	10426	GRUPO II
TATIANY ALICE OLIVEIRA DA SILVA	15/08/1994	16625071332	052.428.901-85	78174	GRUPO II
TATIANY ESTEFANY DA SILVA	14/11/1995	20632893839	045.563.851-99	69229	GRUPO II
TATIANY NOGUEIRA SILVA	24/03/1986	16564199652	013.989.581-74	77385	GRUPO I
TATIANY VICENTE DE MAGALHAES	04/02/1984	12914886405	002.191.361-73	57103	GRUPO II
TATICLEIA OLIVEIRA DE JESUS	14/08/1993	16547537057	050.547.031-44	34001	GRUPO I
TATIELE MARIA DA COSTA	22/09/1993	16598530882	052.365.751-09	57111	GRUPO I
TATIELLE GARCIA DO ESPIRITO SANTO	07/03/1994	16599339582	049.838.051-33	58481	GRUPO I
TATIELLE LEMOS DE ASSUNCAO	06/08/1988	16601320030	018.669.221-81	07710	GRUPO I
TATIELY DA SILVA CAMPOS	22/03/2000	21062031107	062.923.321-79	81531	GRUPO II
TATIELY MOYA DUARTE	23/08/1985	13173318403	017.623.251-60	46351	GRUPO III
TATILA TAMIRES DOS SANTOS SANTIAGO	09/03/1995	20363791420	045.293.741-81	49797	GRUPO III
TATYANE CEZARIO DA CRUZ	14/02/1989	20759204629	025.000.291-40	77456	GRUPO II
TATYANE MARTINS AMORIM	05/11/1993	16609179574	044.083.601-80	79746	GRUPO I
TAUANA CRISTINA SATIRO DE LIMA	16/09/1994	20144914926	049.253.801-84	27550	GRUPO I
TAYANA RENATA DE ALMEIDA	22/02/1987	13143073402	018.604.571-93	55787	GRUPO I
TAYANE CARLA DA SILVA	01/06/2000	16623028499	071.275.001-00	30848	GRUPO II
TAYANE CARLA DA SILVA MORAES	18/05/1994	16550905150	057.999.921-13	78671	GRUPO II
TAYANE MIEKO MATOS IIJIMA	22/08/1996	16623029649	050.363.961-38	72986	GRUPO II
TAYARA CAMPOS MOREIRA	29/03/1994	21046505310	049.568.101-64	22976	GRUPO I
TAYLA BOSCO	14/05/1999	23600683493	063.777.091-96	98420	GRUPO II
TAYLA LAIS SILVA CARMONA	25/04/1999	16605599897	049.823.001-51	16700	GRUPO II
TAYLA MURIELLEN LIMA DE SOUZA	17/07/1989	20759202529	030.262.201-24	01284	GRUPO I
TAYNA DE LIMA FARIAS	28/04/1995	13552971156	043.462.081-50	77979	GRUPO I
TAYNA MARIA DE ARRUDA	29/06/1998	16681672311	055.476.091-61	40660	GRUPO II
TAYNA MICAELE RAMOS DA SILVA	30/08/1997	16618993491	036.845.671-40	98964	GRUPO II
TAYNA PRICILA DE SOUZA	20/06/1990	16544817474	700.159.801-11	22991	GRUPO II
TAYNA SOARES GOMES DA SILVA	24/04/1995	16641830536	067.993.121-05	19486	GRUPO I
TAYNA VITORIA SOARES DE MORAES	12/02/2002	16599026983	072.593.651-70	81494	GRUPO II
TAYNAH DA SILVA SOARES	20/11/1997	21062012242	057.267.931-96	75358	GRUPO III
TAYNAN CAMPOS DA SILVA	24/02/1995	16628504833	057.400.011-96	14901	GRUPO II
TAYNARA CRISTINA SEVERIANO LIMA	24/08/1998	16629227272	062.938.601-36	48623	GRUPO II
TAYNARA FERREIRA DA COSTA SILVA	16/04/1993	15105612276	037.980.991-54	62291	GRUPO I
TAYNARA LUANA DE OLIVEIRA	29/09/1998	16654014082	062.865.331-09	20104	GRUPO II
TAYNARA NAGILA DE CAMPOS	17/11/1991	16598445702	040.421.171-20	75873	GRUPO I
TAYNARA RAQUEL DA SILVA	18/02/1999	16594110447	064.150.811-52	34403	GRUPO II
TAYNARA VIEIRA DE ARRUDA	03/03/1994	16631748780	054.033.461-80	15959	GRUPO I
TAYNNARA SCHELL DA SILVA	15/05/1994	21048103457	009.578.091-23	14563	GRUPO II
TAYS CAMPOS SILVA	02/11/1976	12590973405	797.857.601-97	58713	GRUPO II
TAYS LAURA RONDON DE ALMEIDA	26/12/1993	20443772929	029.269.161-08	81412	GRUPO I
TAYZE DE ARRUDA SILVA	22/08/1993	23671201556	045.112.251-84	53364	GRUPO I

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
TELMA ALVES DA SILVA	15/09/1978	16645698004	977.415.311-15	40205	GRUPO II
TELMA ARAUJO GOMES	20/05/1986	16600632179	025.463.141-06	18399	GRUPO III
TELMA BENEDITA DA SILVA CAMPOS	03/09/1987	13136833405	023.618.751-10	09730	GRUPO II
TELMA DA SILVA COSTA	02/01/1978	16547725732	849.001.801-49	37043	PCD
TELMA FERREIRA VALVERDE	01/10/1982	16595014980	010.423.251-03	57682	GRUPO II
TELMA MARIA CARLOS DE LIMA SOUZA	02/02/1975	16659833383	017.374.421-40	52677	GRUPO II
TELMA OLIVEIRA DE SOUZA FIORENZA	17/07/1977	20132587208	882.451.011-68	56269	GRUPO II
TELMA VIEIRA VELASCO	03/05/1985	13173811401	006.072.691-11	80105	GRUPO II
TEMILZE SILVA DA COSTA	01/12/1981	20982706434	035.136.161-80	22265	PCD
TEODORA ALVES DA SILVA	20/09/1945	16686176231	918.439.601-68	35191	IDOSO
TEODORA DE SOUZA	07/01/1946	20139456818	523.302.901-44	94872	IDOSO
TEOTINA MUNIZ DOS SANTOS	20/10/1956	19019019654	784.246.581-91	66366	IDOSO
TERCINEIA MARIA DE MIRANDA	10/08/1966	19020056886	011.338.121-20	38695	GRUPO II
TERESA MACHADO CHICARELI	21/08/1950	23711064821	703.432.961-36	18846	IDOSO
TERESINHA DE OLIVEIRA	26/05/1974	16625071774	009.273.551-75	02731	GRUPO II
TEREZA BENTA DA SILVA	23/03/1966	16656523480	458.334.941-68	54107	GRUPO I
TEREZA CRISTINA POICHE BENITES	29/03/1954	23615877507	415.716.141-68	36814	IDOSO
TEREZA JESUS DA COSTA	15/10/1957	23692728235	536.587.101-44	45884	IDOSO
TEREZA MARIA DA SILVA	07/07/1974	16599569073	985.421.411-72	80989	GRUPO II
TEREZA MARIA DA SILVA CURADO	20/09/1974	23843694164	029.863.341-80	90058	GRUPO III
TEREZA ROBERTA DE SOUZA	20/06/1953	12304719483	317.705.091-00	32962	IDOSO
TEREZA VERGULINO DA SILVA	02/06/1966	16699519108	483.358.781-53	06272	GRUPO III
TEREZINHA APARECIDA DA SILVA	19/04/1957	23614882566	428.033.571-00	13406	IDOSO
TEREZINHA BENEVIDES DA SILVA	10/02/1983	16646926310	021.175.011-50	02808	GRUPO III
TEREZINHA CASSIMIRO DE ANDRADE	14/12/1952	23639451585	554.165.861-68	82269	IDOSO
TEREZINHA CRISTINA BOTELHO DA SILVA	25/04/1972	16597489331	616.990.981-15	32731	GRUPO III
TEREZINHA DA SILVA COUTINHO	04/03/1952	20396133112	572.266.281-04	92239	IDOSO
TEREZINHA DE ARRUDA COSTA	24/08/1951	20443765744	008.128.501-90	07656	IDOSO
TEREZINHA DE CAMPOS	20/02/1968	12544230845	487.600.131-68	93107	PCD
TEREZINHA DE JESUS VIANA BARROS	22/12/1982	16640799805	662.590.883-53	11182	GRUPO I
TEREZINHA FATIMA DO ROSARIO	03/10/1986	20683385261	015.833.661-56	18994	GRUPO I
TEREZINHA FERREIRA DE PAULA	04/04/1956	16547724736	548.183.039-68	46670	IDOSO
TEREZINHA LOPES DOS SANTOS	26/02/1972	12635341402	667.861.931-53	76855	GRUPO II
TEREZINHA LUCIA DA SILVA	15/10/1977	12557599400	887.285.951-49	53602	GRUPO I
TEREZINHA MARIA DA SILVA	15/12/1950	23609015329	327.430.761-00	44162	IDOSO
TEREZINHA MARIA DE ARRUDA	03/10/1960	12460589796	241.478.181-53	12770	GRUPO III
TEREZINHA MARIA DE CAMPOS	23/03/1983	13052636404	013.032.711-50	90079	GRUPO I
TEREZINHA MARIA DE FIGUEIREDO MORAIS	02/10/1940	13187804402	984.396.691-00	42099	IDOSO
TEREZINHA MARIA DE JESUS	03/06/1986	16662862348	022.124.131-06	74272	GRUPO II
TEREZINHA NUNES DA SILVA	10/02/1965	16547725090	378.023.641-91	97866	GRUPO II
TEREZINHA PINTO DA SILVA	07/05/1956	10688644136	460.641.681-53	09603	IDOSO
TEREZINHA PRADO MENDES	03/10/1953	16630807880	026.946.661-40	30039	IDOSO
TEREZINHA SANTOS FELISBINA	24/02/1955	23619006578	878.722.261-20	21664	IDOSO
TEREZINHA SILVA DE ARRUDA	03/10/1957	23844650292	523.225.211-91	86523	IDOSO
TEREZINHA SOLANGE DE CAMPOS	02/12/1980	16691564945	017.147.961-08	98840	GRUPO III
TEREZINHA VIEIRA DA SILVA ARRUDA	11/04/1976	16663055861	998.585.171-49	01450	GRUPO III
TERGIO ALCINDO DA SILVA	23/05/1985	13148220403	008.042.471-61	25795	PCD
TERSON SERGIO DE MIRANDA	10/07/1962	17022431262	171.850.331-87	91402	GRUPO III
TESSIANY JESUS DE LIMA SILVA	06/02/1991	16547455131	037.913.611-20	24774	GRUPO I
THABATA CRISTINA GUSMAO LOPES	20/09/1991	16625447294	051.023.651-00	32489	GRUPO II
THACIA PAULA DA CUNHA	30/07/1996	16572707866	058.781.411-08	63873	GRUPO II
THACIELY DA SILVA FIALHO	02/05/1991	21048106111	046.033.601-00	40678	GRUPO II
THAIANE CRISTINA ESCOBAR	20/06/1995	16447216313	059.971.051-99	68244	GRUPO I
THAIANE PAOLA FLORENTINO DO NASCIMENTO	09/10/1995	16600153491	041.499.381-05	75403	GRUPO I
THAIANE PAULA SANTANA DE JESUS	22/07/1994	16594413911	059.890.881-16	37890	GRUPO II
THAIANNY LORRANNY DA SILVA	29/04/1993	16544816389	047.980.951-84	64675	GRUPO I
THAIANY DE FIGUEIREDO CORREA	26/08/1992	16547524729	050.924.131-07	41945	GRUPO I

AGAEMETEC VGHABITA

Pré-aprovados para sorteio

Página: 194
Data: 02/09/2020
Hora: 14:33

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
THAIENI RODRIGUES XAVIER	19/08/1994	23667231691	034.169.351-01	45625	GRUPO II
THAIMARA ALMEIDA DE AMORIM	27/11/1997	21046501617	054.159.301-32	99992	GRUPO I
THAINA CAVALCANTE DE ALMEIDA PORTUGAL	26/08/1994	23635078588	053.256.321-24	83050	GRUPO III
THAINA RICELLEM MORAES DE MAGALHAES	03/07/1996	23699609177	051.153.951-77	26818	GRUPO II
THAINARA CONCEICAO URMANN	08/05/1998	16630805365	057.743.851-40	74607	GRUPO II
THAINARA DA CONCEICAO SILVA	28/09/1997	20739526442	115.061.104-95	56585	GRUPO II
THAINE DA CONCEICAO SILVA	27/07/1994	20739526434	064.175.261-00	34547	GRUPO I
THAIS ALESSANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO	25/10/1990	13313972402	027.344.961-35	25809	GRUPO II
THAIS ANDREIA PESSOAS	11/04/1988	13203907401	023.513.301-96	23424	GRUPO I
THAIS ANDREZA DE MORAES DOS SANTOS SA	25/07/1993	16547527736	060.044.831-25	43747	GRUPO I
THAIS ANTONIA DA SILVA	13/04/1995	16599628851	051.149.241-33	63784	GRUPO III
THAIS APARECIDA RODRIGUES	10/05/1997	16597480784	057.497.081-95	43716	GRUPO II
THAIS APARECIDA SOUZA DE AMORIM	06/10/1986	16547928048	013.757.891-12	64753	GRUPO II
THAIS ASSIS DA SILVA ROCHA	19/04/1993	16544820912	057.837.351-32	50971	GRUPO II
THAIS BORGES	18/08/1992	16605959524	053.519.901-56	25818	GRUPO I
THAIS CAROLLINA AURELIA RONDON	27/11/1982	13068693984	009.739.021-67	29963	GRUPO II
THAIS CASTILHO DE OLIVEIRA SOUZA	10/04/1986	20718376182	015.152.751-24	35645	GRUPO III
THAIS CELESTINA DE OLIVEIRA	13/10/1991	16547129048	049.438.671-11	71371	GRUPO I
THAIS CONCEICAO DA SILVA	03/09/1994	16547528538	058.172.681-24	47384	GRUPO II
THAIS CORREIA DE OLIVEIRA LEMOS	23/09/1993	16547713866	030.099.161-40	78939	GRUPO II
THAIS CRISTINA DA SILVA BRANDAO	22/01/2001	16599334629	073.002.811-92	60854	GRUPO II
THAIS CRISTINA RAMALHO	03/04/1993	16611981455	044.801.061-54	23545	GRUPO II
THAIS CRISTINNY ALMEIDA VALDEZ	08/03/1996	14063777312	050.274.291-77	05833	PCD
THAIS DA COSTA	25/04/1995	20304880013	047.550.871-80	44771	GRUPO I
THAIS DE ALMEIDA MACEDO	15/11/1997	16691445385	064.209.861-17	83218	GRUPO II
THAIS DE ARRUDA SAMPAIO	05/09/1997	16630805780	036.754.351-64	05465	GRUPO II
THAIS DE OLIVEIRA MORAES LOPES	30/10/1997	16598683816	055.258.861-03	97711	GRUPO I
THAIS DIAS BENEVIDES	02/03/2000	16628870198	067.142.051-80	16775	GRUPO II
THAIS ESTEFANI RODRIGUES LEONEL	06/11/1995	14013703730	052.636.801-20	39333	GRUPO I
THAIS FELICIANO DA SILVA	20/01/1995	16616806864	063.069.561-07	60768	GRUPO I
THAIS FERNANDA DA SILVA COSTA	14/08/1998	16623030930	061.730.351-70	18457	GRUPO II
THAIS FERNANDA SOUZA DA SILVA DIAS	19/06/1992	21049259051	044.879.491-81	36615	GRUPO I
THAIS FERNANDES DE SOUZA	03/01/2002	16661803526	062.884.731-97	86256	GRUPO III
THAIS GONCALVES DOS SANTOS	17/03/1994	16547714161	048.587.441-59	78052	GRUPO II
THAIS HELENA DA COSTA SOUZA	16/08/1991	15481613275	053.808.351-47	47705	GRUPO II
THAIS KARLA DOS SANTOS ANGELI	26/01/1998	16660386603	062.701.371-60	71207	GRUPO II
THAIS KAROLINY BISPO RODRIGUES	08/06/1998	16598684286	072.132.481-97	02053	GRUPO II
THAIS MARIA SILVA PINHEIRO	28/10/1998	16623031236	071.896.671-64	09984	GRUPO II
THAIS MAXSUELE SOUZA BISPO	14/12/1993	16547713122	057.708.941-21	59656	GRUPO II
THAIS MERLYN DOS SANTOS	04/01/1990	20705472013	027.579.701-51	59115	GRUPO I
THAÍS MOURA DE MELLO ALMEIDA	28/06/1990	16576413115	032.110.721-79	34420	GRUPO II
THAIS NOWICKI ALCANTARA	21/11/1997	16610772763	049.142.931-29	47708	GRUPO II
THAIS NUNES ROCHA	10/07/1997	16598527156	051.321.631-65	27191	PCD
THAIS PACHECO DA SILVA	06/11/2000	16623031538	062.123.901-18	86912	GRUPO II
THAIS PEREIRA DA SILVA	07/10/1992	16630805926	036.825.891-20	63621	GRUPO II
THAIS REGINA DA SILVA TUFANKCHI	27/09/1985	13052819401	005.717.661-29	78888	GRUPO I
THAIS RENATA ANEZ JARD	29/06/1987	13284339409	026.894.661-20	36393	GRUPO I
THAIS RIBEIRO CAMPELO TAMBURRINO SERIQ	30/05/1992	21048104585	017.405.791-19	53446	GRUPO I
THAIS RODRIGUES DE ALMEIDA	20/07/1994	16544818683	007.627.271-01	18102	GRUPO I
THAIS RODRIGUES DE BRITO	08/05/1989	16595382580	032.457.321-98	73826	GRUPO I
THAIS RONDON DE CAMPOS	04/08/1998	21066411958	062.422.611-54	41486	GRUPO II
THAIS SAMAHYA DOS SANTOS DE SOUZA	23/03/1993	16602674804	032.049.881-63	48211	GRUPO II
THAIS SANTOS FERREIRA	07/10/1992	16547928307	046.100.191-83	00493	GRUPO I
THAIS SILVA DE CAMPOS	31/08/1993	16547527299	063.022.781-04	15684	GRUPO II
THAIS SILVA MASCARANHAS	29/01/1995	16661802945	062.719.901-18	24234	GRUPO II
THAIS SOUZA DE ARRUDA	05/08/1998	16626394380	052.372.171-41	68932	GRUPO II
THAIS STEFFANY FIALHO	06/03/1993	16595382637	049.809.021-38	18589	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
THAIS SUELEM SOUZA BRITO	12/05/1995	20683384214	024.870.812-01	08826	GRUPO I
THAIS TATYANE DE SOUZA	26/10/1992	16547132413	051.487.851-79	01263	GRUPO II
THAISA BESSA CAMPELO DE OLIVEIRA	25/07/1998	16604100279	074.244.211-07	05547	GRUPO II
THAISA DE FATIMA LEOTERIO	02/03/1997	16605605862	062.004.701-11	35614	GRUPO II
THAISA MARIA PEDRO DA SILVA CRUZ	30/03/2002	16630806019	049.878.501-76	50224	GRUPO II
THAISA VALERIA DE MORAES	18/04/1998	16625793338	062.878.551-85	50468	PCD
THAISE DA SILVA SANTANA	27/10/1994	16601636631	054.282.851-09	22395	GRUPO III
THAISE MAGDA DE MORAIS	01/05/1992	20759189948	029.012.481-60	26021	GRUPO II
THAISE MAMEDE DA SILVA	05/08/1990	13682419275	042.881.911-73	11368	GRUPO I
THAISE RAMOS DE SOUZA	21/09/1985	16594418441	012.536.251-07	84272	GRUPO I
THAISSA FERREIRA BARBOZA	20/03/1994	16630805454	050.968.851-94	94497	GRUPO II
THAISY GUILHEN DE LIMA CARVALHO	24/08/1983	20155894360	324.007.538-57	64295	GRUPO II
THAISY NEVES DE LIMA	18/11/1987	15159638834	018.609.961-40	66272	PCD
THAIZA CRISLAINE ANDRADE COSTA	03/09/2001	16677526853	046.750.991-30	61656	GRUPO II
THAIZA DE ALMEIDA MENEZES MENDES	02/08/1997	16628870325	052.446.181-30	61714	GRUPO I
THAIZA FELICIANO DA SILVA	09/12/1996	16603248159	071.644.931-54	13227	GRUPO III
THAIZA GONCALINA DA SILVA SANTOS	26/06/1994	16621984619	050.524.031-94	93752	GRUPO I
THALIA CRISTINA ALVES MIRANDA	30/07/1997	16598527806	071.762.891-40	28202	GRUPO II
THALIA CRISTINA ARAUJO SOUZA DE OLIVEIRA	01/06/1997	23618659276	055.886.751-00	56592	GRUPO II
THALIA DA SILVA PEREIRA	21/11/1997	16630806213	061.867.491-85	74965	GRUPO I
THALIA DAYEMMILY CURVO	31/05/2000	20443703315	074.436.951-79	70052	GRUPO II
THALIA DOS SANTOS FRANCA	06/10/1997	16648372274	079.003.011-00	57595	GRUPO II
THALIA LUANA ALVES PEREIRA	02/04/1997	23777884738	061.136.841-21	66111	GRUPO II
THALIA LUANA DE ARRUDA	10/09/1997	20383829407	064.879.601-95	44971	GRUPO II
THALIA PACHECO DE ABREU	30/04/1999	21048095217	058.498.711-01	90142	GRUPO II
THALIA PEREIRA DA SILVA	21/02/1998	23611530235	061.264.851-65	71318	GRUPO I
THALIA PILAR PEREIRA	09/08/1997	16656517855	060.182.691-47	29189	GRUPO II
THALIA RIBEIRO NARCISO	15/12/1998	21046511744	073.737.061-00	04358	GRUPO II
THALIA SANTANA PEREIRA DA SILVA	21/07/1997	16600387441	044.295.551-09	68694	GRUPO II
THALIA VIEIRA AMARAL	16/12/1997	23775606315	060.414.451-26	88337	GRUPO III
THALICA APARECIDA DA SILVA	12/10/1996	23634688102	064.932.011-52	81444	GRUPO I
THALINNE CORREA MACHADO	10/01/1991	16600999706	034.587.641-51	27776	GRUPO II
THALITA ALMEIDA SILVA	07/05/1991	16544823016	029.700.951-65	81491	GRUPO I
THALITA BENEDITA SILVA IBANEZ	29/06/2000	13852400340	062.535.081-21	84913	GRUPO II
THALITA DE SOUZA OLIVEIRA	04/06/1996	16598302340	050.228.401-38	87064	GRUPO II
THALITA ELLEN DOS SANTOS E SILVA	03/04/1995	13382723408	055.153.951-82	77633	GRUPO I
THALITA EVILYN PAOLA ALVES SANTOS	20/10/2001	16605607644	085.214.391-56	31030	GRUPO III
THALITA GONCALVES DA SILVA	06/02/1998	20618363976	064.645.881-76	37449	GRUPO II
THALITA LUCHTENBERGR FERREIRA DUARTE	17/09/1996	23689218396	053.244.311-09	90385	GRUPO II
THALYA OLIVEIRA MACEDO ZANATO DE MATOS	23/07/1997	21062012455	615.115.933-00	99903	GRUPO III
THALYA SANTANA DA SILVA	11/06/2000	20358701281	062.856.611-54	94655	GRUPO II
THALYTA LAVINIA SOUZA COSTA	09/12/1997	23607300980	066.244.961-42	13400	GRUPO III
THALYTA MORAES FERREIRA DA COSTA	13/11/1997	16601118606	060.972.201-89	54411	GRUPO II
THAMARA TAYLA GOMES DE OLIVEIRA	22/11/1996	16594267281	063.548.641-52	59592	GRUPO I
THAMARIS PEREIRA FERREIRA	17/09/1993	16656519963	048.107.341-88	01993	GRUPO I
THAMIRES APARECIDA MARTINS	06/03/1996	16593342131	040.435.271-52	24273	GRUPO II
THAMIRES DA COSTA APARECIDA	09/05/1997	16627962617	029.727.521-63	01967	GRUPO II
THAMIRES DA SILVA MORAES	04/12/1992	16544825965	038.337.361-19	64450	GRUPO I
THAMIRES DE FREITAS PEREIRA	20/12/1994	16599497722	053.156.801-69	50740	GRUPO II
THAMIRES JESUS DE ALMEIDA	30/10/1996	16631178275	068.126.791-78	52131	GRUPO I
THAMIRES RIBEIRO DA SILVA	18/03/1987	16070418922	025.594.083-17	32789	GRUPO II
THAMIRES ROBERTA DA SILVA	17/10/1996	16654040016	048.968.351-74	28225	GRUPO II
THAMIRIS BATISTA DE SOUZA AMORIM	09/09/1999	16594118448	059.607.771-85	73258	GRUPO II
THAMIRIS DA SILVA VIEIRA	09/09/1996	16598849927	063.259.741-07	57384	GRUPO I
THAMIRIS LAIS DIAS DE OLIVEIRA	03/04/1992	16547531822	045.073.761-65	66175	GRUPO II
THAMIRYS ARRUDA	23/07/2001	16648062690	071.477.551-70	95813	GRUPO II
THAMIRYS DOS SANTOS ALVES	01/02/2001	23656075669	054.216.441-89	20334	GRUPO III

AGAEMETEC VGHABITA

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
THAMIRYS OLIVEIRA	31/12/1986	20150642916	030.925.361-69	29948	GRUPO I
THAMYRIS MORAES FERREIRA DA COSTA	22/11/1999	16601118983	060.972.361-82	09268	GRUPO II
THASSIA MOREIRA BOTELHO	13/02/1986	20696888674	013.655.371-02	48840	GRUPO II
THASSIA VIVIANY COSTA SANTOS	18/10/1989	13231568403	038.202.531-81	17001	GRUPO I
THATIANE DOURADO ALMEIDA	22/12/1988	13133882405	024.435.751-01	14571	GRUPO I
THATIANE ELOISA DE ARRUDA FERREIRA	16/05/1992	20443744089	046.669.231-52	26926	GRUPO I
THATIANY MAYA QUINTERO DE ANUNCIACAO L	27/12/1987	20427068139	017.919.441-08	66299	GRUPO II
THATIELLY MORAES FERREIRA DA COSTA	05/05/1994	16547721125	037.920.921-74	75716	GRUPO II
THATIMARA VIANA COSTA	16/12/1988	16547936644	023.248.081-88	25727	GRUPO II
THAYANARA SINTYA DE ARRUDA	05/03/1993	21046460414	058.590.071-08	92205	GRUPO I
THAYANE ARRUDA SILVA	14/01/2002	16607945725	077.344.861-69	42573	GRUPO II
THAYANE DE SOUZA GONCALVES	14/09/1995	16645035897	056.946.891-43	09982	GRUPO II
THAYANE SOARES BARBOSA	24/01/1996	16659291971	054.621.631-50	36621	GRUPO I
THAYANE THAMYRES SANTOS FERREIRA	09/09/1999	16601308871	067.363.131-12	46309	GRUPO III
THAYANE VITORIA SILVA MESQUITA	25/03/2000	16681712429	059.143.041-05	41435	GRUPO III
THAYANY MARQUES DE CARVALHO	24/07/1991	16547926231	023.516.381-31	29959	GRUPO I
THAYLA DE MORAES LEMES	21/09/1996	21046500424	057.188.841-02	00886	GRUPO II
THAYLA SHAYLA DE LIMA	07/11/1999	16600385732	065.062.841-10	85496	GRUPO II
THAYLAYNE VANESSA CANSI BATISTA	27/12/1989	23627641767	013.474.631-78	93043	GRUPO I
THAYLINI SANCHES ZARPELLON	08/02/1996	23845275371	056.758.381-39	65682	GRUPO II
THAYMARA APARECIDA DA SILVA	24/03/1997	16641830102	071.813.861-90	16791	GRUPO II
THAYNA ALICE ORTEGA MATOS	11/10/1997	23618657915	059.498.201-42	64982	GRUPO II
THAYNA ALMEIDA DA CRUZ	02/08/1997	16595471931	062.206.851-21	87298	GRUPO I
THAYNA DA COSTA RAMOS MEDINA CONCEICA	28/05/1998	20100326522	062.454.841-46	92289	GRUPO III
THAYNA DA SILVA DUARTE	14/09/1994	16544817113	031.823.931-03	17393	GRUPO I
THAYNA DA SILVA SANTOS	29/03/1995	20754707843	044.101.661-82	48809	GRUPO II
THAYNA DE FIGUEIREDO CORREA	19/12/1994	16597030142	052.510.311-22	29345	GRUPO II
THAYNA KAROLINE DA SILVA	12/12/1998	16603238021	057.290.861-05	56329	GRUPO II
THAYNA LEITE FERREIRA SANTANA	21/08/1997	21062019514	059.939.361-00	43617	GRUPO I
THAYNA ROSA SARAT DOMINGOS	16/08/1995	21046513992	040.061.851-62	49919	GRUPO II
THAYNAN REGINA DE ALMEIDA	18/11/1996	16595627591	064.569.981-07	44367	GRUPO III
THAYNARA ALINE LIRA SANTANA	15/05/2000	16646920363	070.851.361-11	14212	GRUPO II
THAYNARA APARECIDA DE SOUZA SERVILHA	22/10/1996	23764813454	042.686.771-86	45418	GRUPO I
THAYNARA CRISTINA DA SILVA	27/10/1994	16600386313	051.450.981-38	52825	GRUPO II
THAYNARA CRISTINA VICENTE DA CRUZ	21/01/1999	16625068471	062.004.761-52	75205	GRUPO II
THAYNARA DA SILVA VIEIRA	05/07/1995	23816666848	062.990.991-19	71588	GRUPO I
THAYNARA DE PINHO FERREIRA	12/12/1997	16657459735	063.521.391-59	20308	GRUPO II
THAYNARA FERREIRA DA SILVA	24/12/1999	16646517852	076.252.651-37	84698	GRUPO II
THAYNARA GOMES DOS SANTOS HOGENIA	21/06/1999	20759196219	070.593.131-50	74139	GRUPO II
THAYNARA GRACIELI ARAUJO GOMES	17/12/1998	16656514899	062.810.811-70	45021	GRUPO II
THAYNARA NOGUEIRA DA SILVA	04/03/1996	16622383112	052.252.331-55	70039	GRUPO I
THAYNARA RODRIGUES DA COSTA	28/10/1997	16630805152	062.425.761-47	08059	GRUPO II
THAYNARA SANTIAGO DA SILVA	25/05/1995	16654719191	450.356.398-00	45010	GRUPO I
THAYNARA SOUZA DA SILVA	21/02/2002	23616749782	071.773.111-14	16262	PCD
THAYNARA SOUZA RODRIGUES	07/11/1998	23616531167	061.871.041-88	80968	GRUPO II
THAYS CAMILA NEVES DE LIMA	10/03/1997	16600623765	062.890.801-64	62334	GRUPO II
THAYS DOS SANTOS FIGUEIREDO	12/08/1997	14874696909	061.830.211-56	05027	GRUPO I
THAYS FERNANDES DA SILVA	24/04/1996	23621356378	058.617.591-11	79071	GRUPO II
THAYS GABRIELE FRANCISCA RIBEIRO	07/11/1999	16659293036	062.074.521-51	93556	PCD
THAYSA LAURA RIBEIRO DA COSTA	14/02/1983	19012599515	935.862.721-20	05410	PCD
THAYSA MORAES COSTA	19/01/1999	16628870333	061.322.151-66	13847	GRUPO I
THAYSE COUTO AMORIM	18/06/1990	16630806078	036.716.381-09	51024	GRUPO I
THAYSE LENITA DOS SANTOS OLIVEIRA	10/03/1998	16605606087	058.620.611-69	54756	GRUPO II
THAYSLA FERREIRA DA SILVA	14/11/1992	23617843006	051.054.511-47	16234	GRUPO I
THAYSNARA DOS SANTOS E SILVA	31/07/1997	16630805578	054.902.651-75	30761	GRUPO I
THAYSSA JULIANA MACIEL DE SOUZA	07/06/1995	21046505698	057.286.501-55	59390	GRUPO II
THAYZA MATOS DE AMORIM	27/04/1994	16660913662	026.641.361-78	84862	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
THAYZE CORTEZ DE FIGUEIREDO	22/04/1992	16641833187	054.276.331-11	84520	GRUPO II
THEIZA APARECIDA DIAS PAES	15/06/1976	16630807619	965.229.171-49	80562	GRUPO I
THELMA CRISTINA MENDES DA COSTA	03/03/1992	16630808046	041.534.071-35	72688	GRUPO II
THIAGO AUGUSTO OJEDA COSTA	08/08/1993	13329187408	050.187.871-80	42855	GRUPO II
THIAGO CEREZO ALVES	15/03/1992	16556065693	033.713.491-01	57208	GRUPO III
THIAGO CORREA DE OLIVEIRA	21/08/1992	16601003531	034.587.631-80	08963	GRUPO III
THIAGO HENRIQUE CANDIDO DOS SANTOS	20/02/1997	16609198633	052.906.451-01	83208	GRUPO III
THIAGO HENRIQUE CARVALHAES DE OLIVEIRA	12/08/1999	23736859968	067.473.111-59	88694	GRUPO II
THIARA PRISCILA LEMOS ALEXANDRIA	08/11/1993	21046502842	040.983.541-28	49819	GRUPO I
THICIANA DA SILVA MOREIRA	01/12/1980	16659291912	012.392.331-08	12488	GRUPO II
THIELLE MELLO DA COSTA	11/05/1996	16623273531	059.832.771-11	03998	GRUPO II
THIFFANY PONCE DA SILVA	17/07/1998	21049325283	071.739.651-79	90288	GRUPO II
THOMAS CLEYSON COSTA OLIVEIRA	24/11/1997	16697649926	056.656.731-88	45005	GRUPO II
THOMAS HENRIQUE DA SILVA	25/03/1999	20657590538	062.591.281-00	17719	GRUPO III
THOMAZ VIEIRA DA SILVA	07/03/1975	12407364157	570.228.871-87	19441	PCD
TIAGO GOMES DA SILVA	29/07/1985	13179238401	008.375.321-40	88318	GRUPO II
TIAGO RODRIGUES DA SILVA	01/07/1997	16597043805	061.970.021-16	62062	GRUPO III
TORREA ESKALATI DE SOUZA	01/09/1993	20623670008	048.331.291-67	33811	GRUPO II
TREICY MAYLA FARIAS DE MATOS	08/05/1987	13006836404	015.153.431-46	86407	GRUPO II
TUANY ISABELLI SILVA FIGUEIREDO	17/03/1997	16681205128	041.816.801-69	47768	GRUPO II
TUANY MARTINS ANTUNES	13/10/1989	16547546757	024.395.101-90	85118	GRUPO I
UANDERSON RODRIGUES SIQUEIRA	23/04/1978	23823061115	872.131.841-72	02751	GRUPO III
UELIDA REGINA DE AMORIM SILVA	28/09/1986	20378618770	010.337.671-23	43813	GRUPO I
UILAINE NASCIMENTO LEITE	18/08/1987	13336667401	026.658.891-37	06871	GRUPO I
UILDA DA SILVA BARROS	20/10/1979	16633846410	010.202.951-20	58063	GRUPO II
UILSON BRAZ DA SILVA	19/09/1965	17032597252	329.011.271-34	30963	GRUPO II
URSULA DE SOUZA ALVES	08/09/1975	13197803816	611.511.302-49	01025	GRUPO II
UYARA RODRIGUES DE ARRUDA	31/08/1982	12909939407	004.402.461-48	23939	GRUPO II
VAGNER CENO DE MORAES	17/12/1980	12800600405	954.591.541-20	67538	PCD
VAGNER DUARTE GONCALO PINTO	30/10/1993	16547549829	044.115.471-98	34751	GRUPO I
VALDECI INACIO GARCIA	10/04/1969	12315243736	735.022.519-91	69253	GRUPO II
VALDECINA CAMPOS SILVA	18/04/1981	12746247404	927.698.371-68	04242	GRUPO I
VALDECY DA SILVA FERNANDES	22/09/1986	16547744869	013.859.051-66	72675	GRUPO III
VALDECY LAUDELINA DE MORAES	27/06/1974	16544878902	006.358.941-90	87612	GRUPO I
VALDECY SOARES DE OLIVEIRA	24/09/1959	10884639255	162.044.091-15	67501	GRUPO III
VALDEIR DA SILVA CUNHA	18/07/1989	16556076938	020.136.591-05	76176	GRUPO II
VALDELINA RIBEIRO NEPOMUCENO	03/05/1970	16547560814	453.107.341-04	14778	GRUPO III
VALDEMAR DE JESUS DA SILVA	08/04/1952	10422820358	239.634.681-49	47901	IDOSO
VALDEMIR BISPO DA SILVA	01/05/1979	12528638150	699.000.001-53	75853	PCD
VALDEMIRA DE ARRUDA MARTINS	18/10/1984	20111745513	012.887.181-44	35863	PCD
VALDEMIRA RONDON DE ARRUDA	11/02/1998	16600399202	059.884.391-44	38219	GRUPO I
VALDENETE MARIA ARRUDA E SILVA	09/07/1984	16689359272	037.181.561-48	46040	GRUPO I
VALDENICE ALVES DA SILVA	03/07/1956	16630812132	303.604.711-53	81629	IDOSO
VALDENICE DOS REIS LUCIANO	20/02/1973	16552167726	879.264.071-00	99102	GRUPO II
VALDENICE MARIA DE SENA	13/07/1991	16547562124	042.780.241-50	36591	GRUPO I
VALDENICE MARQUES DA CONCEICAO	15/10/1989	16547562000	037.113.721-71	92276	GRUPO I
VALDENICE SILVA	16/01/1958	20443721682	209.579.711-68	37391	IDOSO
VALDENICY ARTHUR FERNANDES	27/09/1980	12876578400	965.701.131-00	37536	GRUPO II
VALDENIR FURTADO ALMEIDA	12/03/1975	16625476707	004.074.921-51	93634	PCD
VALDENIRA DA SILVA OLIVEIRA NASCIMENTO	19/08/1972	23845222928	570.524.761-34	61244	GRUPO II
VALDERI CARNEIRO DA SILVA	23/03/1963	12114413227	326.037.031-53	73973	GRUPO I
VALDERI LANSIN RIBEIRO	14/06/1980	12827385408	000.240.651-96	14235	GRUPO II
VALDETE CONCEICAO CURVO	19/11/1976	16630812477	011.730.831-54	95112	GRUPO I
VALDETE RIBEIRO SANTANA	31/10/1978	13085328407	701.682.371-72	56886	GRUPO I
VALDETH ANTONIA DA SILVA	12/06/1989	16547563457	039.365.021-96	57039	GRUPO I
VALDICE DOS SANTOS	06/01/1976	16601856186	832.241.491-91	87542	GRUPO II
VALDICEIA ANICETA BONDESPACHO PINTO	29/12/1982	12944240406	009.779.201-27	59996	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
VALDICEIA MARIA MARTINS	31/08/1976	16612219689	000.821.811-01	60342	GRUPO I
VALDICELHA DA SILVA	12/04/1971	12310215742	581.654.361-04	58499	GRUPO II
VALDICLEIA CECILIA DE ARRUDA PINHO	17/04/1997	21046461860	067.839.581-08	08104	GRUPO II
VALDIENE THAYANE DE OLIVEIRA COSTA	13/07/1999	16565839744	069.638.331-41	77958	GRUPO I
VALDILANES CATARINA DA SILVA	18/09/1994	23624061247	053.585.221-58	04740	GRUPO I
VALDINEI DE SOUZA BORGES	08/11/1981	12777675408	973.370.801-15	92602	GRUPO II
VALDINEIA APARECIDA DA SILVA	13/10/1981	16600400707	024.148.351-41	21204	GRUPO I
VALDINEIA CEBALHO DELUQUE PROENCA	07/10/1968	16598455562	535.355.451-53	87500	GRUPO III
VALDINEIA DA SILVA ROMAO	19/08/1994	23812619322	052.924.891-31	97172	GRUPO II
VALDINEIA FATIMA ASSUNCAO	11/02/1990	16628871836	031.581.911-13	79051	GRUPO II
VALDINEIA MIRANDA DA SILVA	21/09/1985	16532032469	019.191.781-80	14662	PCD
VALDINEIA MOREIRA DE SOUZA SILVA	29/08/1979	16661818825	019.750.281-47	46638	GRUPO I
VALDINEIA SANTOS DE FRANCA	11/08/1993	16547564666	022.230.451-03	69633	GRUPO I
VALDINEIDE BOTELHO DOS SANTOS RONDON	17/06/1981	16599353879	696.910.531-87	68031	GRUPO I
VALDINET APARECIDA DA SILVA FERNANDES	16/02/1990	16593919900	025.618.641-38	48832	GRUPO III
VALDINETE ANTONIA DE ASSUNCAO	17/06/1981	12887722400	946.160.431-91	22073	GRUPO I
VALDINEY ERLEI TIAGO DE ARAUJO	06/01/1991	16556078655	028.929.471-11	08472	GRUPO III
VALDINEY PINTO DA SILVA	11/08/1988	16544882314	020.920.921-62	05032	GRUPO II
VALDINEY SARAT DA SILVA SOUZA	25/01/1987	16638387120	026.623.781-90	84044	GRUPO II
VALDINICE SOARES GOMES SILVA	10/09/1978	16597838190	018.596.711-60	33246	GRUPO II
VALDIR BARBOSA DA SILVA	24/01/1958	10798407023	206.989.331-68	34099	IDOSO
VALDIR DO ESPIRITO SANTO	04/05/1978	12654722408	852.774.791-04	98145	GRUPO II
VALDIR NUNES FONTOURA	24/09/1958	10798385747	181.681.161-00	37290	IDOSO
VALDIRENE ALINA DA SILVA	11/02/1981	12817036400	973.562.711-68	96219	GRUPO I
VALDIRENE APARECIDA CAMPOS METELO	02/09/1987	13259173403	020.610.621-13	42403	GRUPO II
VALDIRENE CATARINA DE CAMPOS	01/08/1988	13963010311	037.725.851-24	81294	GRUPO I
VALDIRENE DE SOUZA	19/07/1975	20443778439	810.821.421-15	29765	GRUPO I
VALDIRENE DIAS DA SILVA	12/10/1979	16656940073	011.406.841-08	81402	GRUPO I
VALDIRENE DUARTE DA COSTA	24/12/1971	19022600559	502.817.471-72	07611	GRUPO I
VALDIRENE MARIA DE ALMEIDA	15/11/1991	16549116342	040.640.481-05	23151	GRUPO II
VALDIRENE MARIA FERREIRA BARBOZA	13/08/1983	16655710554	967.902.101-72	83517	GRUPO II
VALDIRENE PAES DO NASCIMENTO	01/12/1975	23601294709	962.988.801-78	92159	GRUPO II
VALDIRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	28/02/1988	21077236524	039.540.031-71	06763	GRUPO I
VALDIRENE TOROJOKUREAREUDO RARUA	02/02/1996	23614722003	709.304.001-27	91875	GRUPO I
VALDIRENI BEZERRA DA SILVA	25/12/1993	16547284906	049.339.171-16	16099	GRUPO I
VALDIVINA CRUZ DE MELLO	08/11/1967	12389321552	631.074.811-49	18697	GRUPO I
VALDOMIRO ALVES PINHEIRO	05/06/1954	12879007404	142.420.361-91	16114	IDOSO
VALDRIELE ALVES NOGUEIRA	26/10/1993	21048091106	043.151.411-94	08878	GRUPO I
VALERIA ANDRADE DE OLIVEIRA SOUZA	27/07/1993	16631753954	052.171.831-79	74005	GRUPO I
VALERIA APARECIDA CONCEICAO NASCIMENT	09/03/1997	16605628927	711.084.011-55	53949	GRUPO I
VALERIA APARECIDA DE ARAUJO	27/09/1980	20443776681	020.081.481-81	85267	GRUPO I
VALERIA AUGUSTA DA SILVA	08/05/1987	16601331245	019.388.181-05	48851	GRUPO II
VALERIA BARBOSA DE SOUZA	16/12/1987	21077152118	033.693.081-00	40352	GRUPO II
VALERIA BASTOS DOS SANTOS	07/01/1997	16645737336	065.104.401-48	39078	GRUPO III
VALERIA CARDOZO DA SILVA CARVALHO	29/11/1993	16547551580	048.979.921-33	82755	GRUPO II
VALERIA CONRADO APRIGIO	28/11/1985	13295535409	029.628.271-52	54180	GRUPO II
VALERIA CORREA DA SILVA	17/03/1989	16600395088	031.198.121-61	85627	GRUPO I
VALERIA CRISTINE ANICEZIO DE CAMPOS	03/04/2000	16593586553	060.384.821-48	56622	GRUPO II
VALERIA DE MORAES SILVA	23/09/2000	15131947077	062.853.551-18	10654	GRUPO I
VALERIA DE SOUZA SILVA	01/07/1991	16544859657	016.040.682-05	28543	GRUPO II
VALERIA DIAS DE JESUS	20/02/1991	16630809832	043.930.511-06	00664	GRUPO I
VALERIA ESTEFHANI RIBEIRO DE ARRUDA	22/10/1991	16547551319	033.069.111-27	56470	GRUPO III
VALERIA JULIANE DE OLIVEIRA	16/08/1983	12831620408	704.978.771-04	26167	GRUPO I
VALERIA MARCONDES MIGUEL DOS SANTOS	14/07/1997	16601331199	053.395.751-60	25559	GRUPO I
VALERIA MARTINS ACOSTA REZENDE	09/10/1986	16544858693	023.923.101-57	86444	GRUPO I
VALERIA MIRANDA BARBOZA	14/07/1966	17015912927	085.027.778-74	52352	GRUPO II
VALERIA RODRIGUES	18/03/1988	16559595049	026.233.291-41	41265	PCD



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
VALERIA ROSA DA SILVA	27/07/1992	13345400404	032.929.681-78	30825	GRUPO II
VALERIA SILVA MOREIRA	02/04/1983	16602188519	016.485.291-35	27575	GRUPO II
VALERIA SOUZA MIRANDA	21/08/1992	16547734251	048.489.061-13	32620	GRUPO I
VALERIANA NUNES RONDON	19/10/1979	12936709409	003.983.911-73	76728	GRUPO I
VALKIRIA AUGUSTA DA SILVA	31/03/1995	16601344800	053.096.491-07	92943	GRUPO II
VALKIRIA FRANCISCA DA COSTA	25/10/1977	16598875596	001.531.341-78	80436	GRUPO II
VALLERYA APARECIDA DE ASSIS PORTO	10/07/2000	16630809875	074.017.801-60	84688	GRUPO II
VALNICE DE OLIVEIRA BASTOS	01/03/1986	12850427383	009.922.551-47	80619	GRUPO II
VALNICE NUNES DE FARIAS	25/02/1968	16547741967	655.334.029-34	19835	GRUPO II
VALQUELE LAURA DE CAMPOS	27/07/1984	16619012303	016.972.481-60	55592	GRUPO I
VALQUIRES DA SILVA RONDON	13/11/1984	12981907400	014.073.291-89	19492	GRUPO II
VALQUIRIA APARECIDA ESTRELA	14/07/1996	16602469550	060.324.531-54	21684	GRUPO I
VALQUIRIA APARECIDA RIBEIRO	15/03/1986	13009298403	002.373.781-67	87149	GRUPO II
VALQUIRIA BEZERRA DA SILVA	22/05/1989	16547289509	030.034.491-09	05795	GRUPO II
VALQUIRIA DA CRUZ SILVA DO CARMO	23/12/1990	20718575797	034.237.091-03	06137	PCD
VALQUIRIA DOS SANTOS SOARES	18/11/1986	12986307401	016.015.721-82	04552	GRUPO II
VALQUIRIA FERREIRA DA SILVA	13/03/1986	16630813074	016.915.681-80	11433	GRUPO I
VALQUIRIA GONCALINA DA SILVA	02/05/1988	16547566723	027.602.501-64	57452	GRUPO I
VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS	27/08/1981	13181882401	003.890.671-64	92012	GRUPO II
VALQUIRIA REGINA DA SILVA	17/09/1993	16547566758	052.120.211-62	89351	GRUPO II
VALQUIRIA REGINA LEITE DA SILVA	26/06/1990	16547566766	063.078.651-80	69989	GRUPO II
VANAIR DE CAMPOS LEITE	17/12/1970	16642833598	626.883.081-49	17413	GRUPO I
VANDA ALVES CALDEIRA	29/02/1972	16600876515	901.320.411-20	82928	GRUPO II
VANDA BENEDITA ARANTES DE FARIAS	17/08/1967	12609370409	460.461.601-97	21798	GRUPO II
VANDA COSTA LEITE	16/12/1981	20396091800	002.533.541-37	97947	GRUPO II
VANDA DA SILVA RONDON	11/09/1986	12981906404	014.073.311-67	82919	GRUPO II
VANDA FERREIRA DA COSTA	05/05/1973	12622651408	631.874.501-72	98816	GRUPO I
VANDA GENIU	04/05/1981	16601122298	894.611.341-34	79605	GRUPO I
VANDECI VIRGINIA DA CRUZ	14/05/1979	13106392400	907.075.321-91	71830	GRUPO II
VANDERLEI CARLOS MIRANDA	09/11/1969	12249344606	686.208.539-53	35675	GRUPO II
VANDERLEIA ANDRADE DE OLIVEIRA SOUZA B	29/06/1991	16631754454	046.808.621-81	87244	GRUPO II
VANDERLEIA FERNANDES DE OLIVEIRA	07/05/1991	16676457718	036.080.111-02	67892	GRUPO II
VANDERLEIA MARIA DE SOUZA	01/04/1979	12949118404	896.591.981-91	02191	GRUPO I
VANDERLEIA MARIA DUARTE	03/11/1976	12667483407	847.890.931-15	93300	GRUPO II
VANDERLEIA NILVA DOS SANTOS	08/11/1988	16544862771	043.613.531-07	05503	GRUPO II
VANDERLEY PEREIRA SANTANA	08/09/1967	19045340480	966.501.501-00	75607	GRUPO II
VANDERLUCE DOS SANTOS CAMPOS	18/11/1997	21290399893	067.124.481-74	96153	GRUPO II
VANDERSON DO COUTO ARRUDA	02/05/1992	16656531890	033.198.331-11	00397	GRUPO III
VANDICLEIA PEREIRA DA SILVA	04/09/1986	12935077387	021.384.641-13	53834	GRUPO II
VANDILLANDES CACIA DA SILVA	30/07/1977	12671941406	832.944.141-53	50409	GRUPO II
VANDILMA DE SOUZA	19/02/1983	16630810709	020.627.311-83	22737	GRUPO II
VANEIDE MORAIS SILVA	20/11/1991	16531517531	057.465.513-17	59688	GRUPO III
VANES DE FRANCA CORREA	18/12/1972	16682688327	896.981.422-15	56420	GRUPO II
VANESSA ALBUQUERQUE DA SILVA	04/03/1994	16609231568	053.399.091-23	96351	GRUPO II
VANESSA ALVES CAMPOS	08/11/1989	23602322919	047.704.911-74	26896	GRUPO I
VANESSA ALVES FERREIRA DE ALMEIDA	17/10/1990	16595259800	030.034.541-02	62441	GRUPO II
VANESSA ALVES GOMES	24/06/1990	16609228605	707.710.521-03	24120	GRUPO I
VANESSA APARECIDA FELIX	07/09/1990	23637101838	031.361.851-88	34855	GRUPO II
VANESSA APARECIDA LACERDA DA SILVA	12/10/1997	16599349278	057.592.961-83	77329	GRUPO I
VANESSA ARAUJO SILVA	17/10/1989	13201974403	027.128.011-56	38227	GRUPO I
VANESSA CAROL DE ARRUDA E SILVA	14/09/1996	16599349871	072.011.751-81	56504	GRUPO III
VANESSA CASSIA SILVA SOUZA	13/05/1999	20657591208	062.429.271-10	27715	GRUPO I
VANESSA CHARAO DIAS	02/05/1994	20758178713	051.805.211-73	90220	GRUPO I
VANESSA CLARA OLIVEIRA GUEDES DA SILVA	03/08/1995	16598330565	053.053.481-96	21963	GRUPO II
VANESSA COSTA DA CUNHA	13/12/1994	16547957994	049.358.921-02	82257	GRUPO II
VANESSA COSTA LAZARINI	11/09/1997	16638672011	060.637.541-48	18909	GRUPO II
VANESSA CRIS DE OLIVEIRA SANTOS	13/12/1989	16601659437	039.854.161-25	34327	GRUPO II



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
VANESSA CRISTINA ALVES DA CONCEICAO	22/06/1993	16569974948	041.319.191-50	17119	GRUPO II
VANESSA CRISTINA DUARTE	16/04/1986	13152343409	018.504.861-74	78890	PCD
VANESSA CRISTINA ORTEGA DA CONCEICAO	13/07/1994	23668927703	044.343.511-17	01366	GRUPO II
VANESSA DA SILVA ALVARENGA	16/12/1991	16689173322	046.332.221-55	36669	GRUPO II
VANESSA DE OLIVEIRA PEDRO	17/08/1991	16549721858	053.853.861-97	22823	GRUPO I
VANESSA DE OLIVEIRA PINTO SIQUEIRA	07/08/1995	16623046152	057.029.581-52	37807	GRUPO I
VANESSA DE PAULA FARIA	26/06/1989	13268214400	024.223.881-59	50787	GRUPO I
VANESSA EMILIA DOS SANTOS	01/09/1998	16601123235	053.799.161-12	17172	GRUPO I
VANESSA FERREIRA SANTOS	31/10/1993	20407326582	048.977.421-02	06459	GRUPO II
VANESSA FLORENTINO E SILVA	28/08/1989	16622030538	028.511.981-81	73151	GRUPO I
VANESSA FRANCISCA DA COSTA	11/04/1988	13070863409	019.960.261-19	30921	GRUPO II
VANESSA GALDINO DA SILVA	30/06/1992	16591892754	050.621.141-01	17112	GRUPO II
VANESSA GARIBALDI MAGALHAES	24/10/1989	16547244785	028.103.981-00	36839	GRUPO II
VANESSA GOMES DOS SANTOS PEREIRA	25/05/1992	16658528781	042.877.041-00	16167	GRUPO I
VANESSA INGRID DE CAMPOS	21/12/1995	20443715224	051.974.721-62	82591	GRUPO I
VANESSA IRIS ROMPATE PALMA	01/03/1986	16601335798	010.019.211-43	79273	GRUPO II
VANESSA ITAMARA LEITE	25/11/1984	12996916400	013.258.791-26	88015	GRUPO II
VANESSA JULIANE DE OLIVEIRA	17/03/1988	13582745723	055.801.089-07	65580	GRUPO I
VANESSA KARINI FERREIRA DE SOUZA SANTAN	03/06/1991	16603775205	036.902.591-18	87932	GRUPO I
VANESSA MUNIQUE DA ROCHA FIGUEIREDO	16/11/1994	16655157189	038.259.441-07	14314	GRUPO I
VANESSA NASCIMENTO DE SOUZA	21/11/1995	16590202568	067.363.321-76	95401	GRUPO I
VANESSA NILVA DOS SANTOS	28/04/1987	20759195824	013.783.831-09	76128	GRUPO I
VANESSA PEREIRA DA SILVA	01/08/1982	16628871542	018.643.841-90	54291	GRUPO I
VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	19/11/1991	16547740286	041.296.351-58	64113	PCD
VANESSA PIERIM ALVES	24/04/1989	13199447405	030.899.341-16	58384	GRUPO I
VANESSA RAMOS DE ALCANTARA	25/04/1997	16694475579	053.528.951-06	64870	GRUPO III
VANESSA REGINA DA SILVA	17/03/1986	16556074897	012.869.531-54	59098	GRUPO III
VANESSA REGINA MARTINS DA SILVA	19/03/1984	20427052100	006.959.891-62	87271	GRUPO II
VANESSA RIBEIRO VERANO	24/07/1984	21027051229	012.008.091-57	04843	GRUPO II
VANESSA SANTANA RODRIGUES	22/12/2001	16698684229	079.872.451-00	68019	GRUPO II
VANESSA SANTIAGO OLIVEIRA	27/02/1997	16630811101	062.097.561-07	39829	GRUPO I
VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA	07/06/1992	16547958400	448.990.958-64	70741	GRUPO III
VANESSA SENGER	01/05/1978	23618104428	918.456.451-20	47281	PCD
VANESSA SILVANA PEREIRA	22/02/1979	12882486407	002.915.171-61	08121	GRUPO I
VANESSA SOARES AGUILAR	15/05/1990	23616342038	054.768.131-36	83335	GRUPO I
VANESSA SOUZA SILVA	11/06/1993	16541474088	049.216.931-45	83617	GRUPO II
VANESSA XAVIER DE JESUS	19/05/1992	21062035315	050.272.441-26	84801	GRUPO I
VANGELITA FERREIRA SANTOS	27/06/1957	23664383407	522.638.001-15	54092	IDOSO
VANIA ALVES MARCELINO	11/02/1990	13221360400	037.516.011-63	27231	GRUPO III
VANIA ANTONIA DE FRANCA	13/06/1980	16597296037	978.161.671-72	52155	GRUPO II
VANIA CELIA DOS SANTOS	30/05/1987	16622032247	039.171.951-35	32118	GRUPO II
VANIA CRISTINA DE OLIVEIRA	19/08/1973	12440151574	652.129.911-53	79995	GRUPO III
VANIA CRISTINA MARTINS FERNANDES	11/05/1980	13172879509	013.035.281-00	38965	GRUPO I
VANIA CRISTINA RIBEIRO DE MORAES	10/05/1980	16696044982	737.765.641-72	36574	GRUPO II
VANIA DE ARRUDA MARQUES NASCIMENTO	03/01/1984	12871574407	974.031.211-04	13381	GRUPO I
VANIA DE BARROS SILVA	21/06/1965	12304767356	378.008.091-53	37547	GRUPO III
VANIA DE MORAIS	10/01/1978	20003128541	780.103.141-53	81940	GRUPO II
VANIA DOS SANTOS CAMPOS	19/02/1993	21061928642	043.134.731-06	52676	GRUPO II
VANIA DOS SANTOS VIANA	04/01/1984	16656535187	032.170.321-95	68445	GRUPO II
VANIA ELY BENITES LEMOS	05/03/1984	12892067407	003.838.141-97	73114	PCD
VANIA GOMES DA SILVA	24/08/1981	16630811454	937.428.781-15	90794	GRUPO I
VANIA MARIA DA CRUZ	13/10/1993	12993990006	057.497.541-11	87711	GRUPO II
VANIA MARIA DE CAMPOS	05/05/1983	13110779403	020.982.281-39	20677	GRUPO I
VANIA MARQUES DA SILVA	10/10/1982	12837014402	978.159.001-78	12468	GRUPO III
VANIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	16/10/1990	16544870944	059.046.621-65	69603	GRUPO II
VANIA PEREIRA DE MIRANDA	14/10/1980	13331167400	989.495.941-53	86838	GRUPO III
VANIA RENATA DA SILVA	27/07/1982	13064321403	897.944.351-04	62330	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
VANIA SOARES GOMES	30/10/1982	14272244694	031.063.021-51	59859	GRUPO III
VANIA VILASBOA SOUZA DE ASSUNCAO	15/09/1986	16599350268	019.797.941-62	97623	GRUPO II
VANICE CRISTINA DE FIGUEIREDO	24/03/1984	12897831407	983.915.501-68	92634	GRUPO I
VANICLEIA CABRAL DOS SANTOS	13/08/1991	16601722546	029.100.011-80	13507	GRUPO II
VANIELLE PEDRINA RODRIGUES DE MORAES	29/06/1999	20657589475	063.671.061-03	43688	GRUPO II
VANIELLY REGINA DA SILVA	28/02/1989	21046490194	030.223.511-60	49918	GRUPO II
VANIELY VERONICA CARDOZO SILVA SOUZA	29/03/1999	16605637063	071.419.221-05	73272	GRUPO I
VANIL DA CRUZ CARVALHO DA SILVA	08/11/1976	16630811578	014.435.871-92	65464	GRUPO II
VANILCE DA SILVA MARQUES	23/11/1979	13116689406	020.843.321-09	98207	GRUPO II
VANILCE ROSA FERREIRA	04/09/1980	13101437406	907.892.531-00	53483	GRUPO III
VANILDA BATISTA DA SILVA	20/02/1982	16592429241	051.528.571-46	15011	PCD
VANILDA REIS DE BARROS	23/06/1992	16549097704	053.489.121-74	50838	GRUPO I
VANILDE DA SILVA	17/12/1972	16599125280	544.271.931-53	62967	GRUPO I
VANILDES DA SILVA	13/09/1956	16544872106	852.775.921-72	95238	IDOSO
VANILTO DIAS VIEIRA	21/11/1973	12987373408	615.879.401-59	05022	GRUPO II
VANILZA SOUZA DE ALMEIDA	29/09/1989	13142958524	029.399.071-96	23252	GRUPO II
VANIRDE APARECIDA DA SILVA	21/12/1973	13031555405	012.429.351-42	48497	GRUPO II
VANISE DE AMORIM SILVA	26/04/1987	16541481645	023.330.931-45	72359	GRUPO I
VANUSA DE FREITAS	14/07/1988	13440716839	705.604.971-05	99738	GRUPO II
VANUSA FERREIRA DE SOUZA	30/01/1995	16628871666	048.388.341-79	05354	GRUPO I
VANUSA GORDADO DA SILVA	29/07/1982	12939079406	006.902.731-50	96248	GRUPO I
VANUSA MICHELE DA COSTA CUNHA	21/09/1992	23643714749	057.444.221-96	13629	GRUPO III
VANUSA REGIANE FRANCISCO	09/04/1993	23618768903	057.140.131-74	55006	GRUPO I
VANUZA DA SILVA BARROS	05/12/1987	20705471505	021.020.451-61	22398	GRUPO I
VANUZA LEITE MOREIRA	01/05/1979	16597609469	934.290.531-53	91150	GRUPO III
VANUZE TEREZINHA DA SILVA	23/11/1982	20082462032	038.481.041-13	00555	GRUPO I
VANUZIA ALVES DA SILVA	22/08/1982	13256325407	000.131.651-60	45761	GRUPO II
VARLI ALVES DA SILVA ROCHA	08/06/1962	16696921673	807.471.676-72	91831	GRUPO II
VASTI NUNES DA SILVA	19/08/1960	17026522890	429.209.651-15	28811	GRUPO II
VAUDETH LEMES DE MORAES SILVA	04/05/1970	16622038652	928.218.471-49	35694	GRUPO III
VENICE MARIA DO NASCIMENTO	28/02/1976	12583434405	816.541.201-97	95703	GRUPO I
VENINA MARIA DE MORAES COSTA	17/12/1964	12460485281	631.099.721-15	70238	GRUPO II
VERA DE LOURDES DOS SANTOS	28/03/1985	21046497555	028.296.291-32	00299	GRUPO I
VERA LUCIA ANTONIO	16/12/1962	23689910478	884.041.531-91	66351	GRUPO II
VERA LUCIA DA SILVA	04/01/1978	16600405059	742.394.571-49	95297	GRUPO I
VERA LUCIA DA SILVA ARAUJO	03/05/1953	12351536616	352.468.981-72	08398	IDOSO
VERA LUCIA DA SILVA PONTES	06/01/1961	16603780152	082.209.178-06	77746	PCD
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	06/06/1976	16547753248	010.889.911-06	21815	GRUPO I
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	23/04/1962	16631120536	881.505.341-72	14958	GRUPO II
VERA LUCIA DE SOUZA CANAVARROS	26/10/1974	16599132511	945.754.521-49	99443	GRUPO II
VERA LUCIA FERREIRA DOS ANJOS	09/12/1978	16594275675	960.908.711-68	74783	PCD
VERA LUCIA FERREIRA FRANCA	28/01/1979	12551253170	938.267.881-68	72304	GRUPO II
VERA LUCIA MOURA	08/04/1966	12270210540	452.957.271-49	49166	GRUPO II
VERA LUCIA OLIVEIRA DOMINGOS SANTIAGO	16/06/1978	12802244401	894.179.921-04	88987	PCD
VERA LUCIA PASCOAL DA SILVA	28/07/1972	16547977022	907.079.661-91	50078	GRUPO II
VERA LUCIA PEDROSA ROMERO	28/08/1953	16576550511	436.152.791-15	26812	IDOSO
VERA LUCIA RIBEIRO	03/02/1960	16661122421	550.759.321-34	93710	PCD
VERA LUCIA RIBEIRO DE JESUS	30/09/1964	12367084558	129.037.478-30	66357	GRUPO III
VERA LUCIA RIBEIRO MARTINS	30/12/1952	12407424982	962.006.931-53	62036	IDOSO
VERA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA	08/01/1978	20169574371	851.571.551-15	36715	GRUPO I
VERA LUCIA SOARES RIBEIRO	19/03/1971	13802143530	518.331.581-72	23803	GRUPO II
VERA LUCIA SOUZA SANTOS	24/07/1970	12648054407	544.244.881-87	94176	GRUPO III
VERA MARIA PLETSCH	28/11/1965	12376520322	514.328.111-34	81638	PCD
VERA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	04/06/1973	12460503972	631.074.301-53	89084	GRUPO II
VERBENA DA SILVA SANTOS SOUZA	04/03/1991	20188619830	028.975.051-25	37048	GRUPO I
VERIANA DA SILVA	07/08/1962	12666197001	568.350.511-91	20753	GRUPO III
VERIDIANA BENEDITA MOREIRA	09/08/1960	10667189979	284.186.701-34	42535	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
VERISSIMA SOARES DE ARRUDA	01/10/1948	17003298447	206.040.841-53	78105	IDOSO
VERONICA ARRUDA DE ARAUJO	26/11/2000	16622056073	062.760.281-93	80179	GRUPO II
VERONICA BOTELHO DOS SANTOS	12/05/1988	20759211617	018.581.321-69	68232	PCD
VERONICA CASTRO DE JESUS	17/07/1984	20739509327	736.651.421-72	83944	GRUPO II
VERONICA DE OLIVEIRA	09/06/1987	23657561214	017.381.011-00	00964	GRUPO II
VERONICA DE SOUZA CARNEIRO	03/01/1989	13119738408	023.259.331-05	24581	GRUPO I
VERONICA DIAS DOS SANTOS	23/09/1991	20407326590	042.625.411-26	30584	GRUPO II
VERONICA GABRIELA ALTIERI DRULH	26/05/1986	23601456822	052.310.721-84	96502	GRUPO I
VERONICA LUCIA RODRIGUES	22/01/1994	16640854431	046.326.751-64	09911	GRUPO II
VERONICA MARQUES DE CAMPOS	13/05/1999	16580621452	064.754.761-96	09176	GRUPO I
VERONICA PRADO DE OLIVEIRA	30/09/1971	16663695569	887.307.511-87	54518	GRUPO II
VERONICA RODRIGUES LOURENCO CARVALHO	09/09/1993	16547754503	052.525.151-07	40442	GRUPO III
VERONICA SANTANA DOS SANTOS	09/09/1989	16547324339	036.597.191-02	81078	GRUPO II
VERONICE MARIA DOS SANTOS	15/05/1983	12917485401	014.469.961-31	56196	GRUPO I
VERONICE SANTOS SAMPAIO	30/08/1983	21058297025	968.457.161-53	40472	GRUPO II
VEVIANE DE ARRUDA BASTOS	05/02/1983	20759202634	015.777.831-23	42422	GRUPO I
VICENTE FERREIRA DA SILVA FILHO	20/10/1972	23668121490	920.130.401-30	06211	PCD
VICENTINA BERNADETE DA SILVA	18/01/1983	13313899403	014.509.551-77	86929	GRUPO II
VICENTINA CARMEN DE ASSIS	22/01/1977	13077286407	928.879.611-87	68210	GRUPO I
VICENTINA PINTO DE MORAIS	09/09/1974	23662180274	984.392.861-04	56503	GRUPO II
VICTOR HUGO DA CRUZ PEDROSO	23/07/2002	16695526959	061.912.081-97	11680	GRUPO II
VICTOR NATALINO DE ARRUDA FERRAZ	25/12/1998	16663703243	066.915.021-59	56961	GRUPO II
VICTORIA GIORDANA CAMPOS DE ARRUDA	12/09/2001	16601361489	067.338.211-76	91926	GRUPO II
VICTORIA VIVIAN VIEIRA DE CAMPOS	12/07/2001	20739526299	027.317.341-32	03307	GRUPO II
VILHENEUDA DA SILVA ROCHA	14/06/1984	16651050525	041.105.061-31	16795	GRUPO II
VILMA ALVES COELHO	26/10/1984	16663096487	023.576.161-30	05274	GRUPO I
VILMA DE ALMEIDA RIBAS	13/03/1973	19021615919	007.364.211-81	19548	GRUPO II
VILMA FRANCO	31/12/1952	10384468133	176.685.731-00	22981	IDOSO
VILMA GONCALVES DE MORAES	30/12/1952	10865245662	141.079.451-20	34722	IDOSO
VILMA LEITE DE ALMEIDA	22/09/1970	16547985734	621.678.201-00	23740	GRUPO I
VILMA MARQUES DA SILVA SOUZA	10/07/1966	12407422645	361.698.621-49	98993	GRUPO III
VILMA MARTINHO DE ALMEIDA	03/09/1970	16640881722	531.703.421-34	81598	GRUPO II
VILMA SILVA DE OLIVEIRA	21/05/1999	23612588156	061.753.301-61	27539	GRUPO II
VILMARA RITA BASTOS	26/08/1988	20683383870	032.459.381-36	34015	GRUPO I
VINICIUS ELSON DOS SANTOS	01/05/1954	10740844420	521.811.208-97	03647	IDOSO
VINICIUS HENRIQUE DA COSTA	23/10/1999	16607079793	063.543.141-60	73820	GRUPO III
VINICIUS RAFAEL GOMES DE SOUZA	20/11/1994	16678091036	064.512.491-57	25814	GRUPO II
VISELMA LIMA DE BARROS	22/01/1982	19032870303	031.903.831-97	21921	GRUPO II
VITALINA DA SILVA BARROS	12/04/1976	19019662719	014.558.971-40	80201	GRUPO I
VITALINA PETRONILIA DA SILVA	15/06/1981	20108044402	020.464.601-46	31720	GRUPO II
VITOR BARTO DE MIRANDA	03/03/2002	16599364498	061.750.281-12	21769	GRUPO III
VITORIA AGATA COELHO SANTOS	27/09/1998	20407909588	061.835.111-61	47782	PCD
VITORIA ALICE PEREIRA DA SILVA	18/09/1997	16657674644	036.022.421-02	71884	GRUPO II
VITORIA APARECIDA ALMEIDA BOTELHO	13/10/1999	23607006160	067.321.481-84	41443	GRUPO III
VITORIA ARRUDA RIOS MARTINS	14/02/1999	16625082636	062.723.381-39	06449	GRUPO II
VITORIA CAMILY CARVALHO SILVA	13/04/2002	16663095340	062.760.801-95	82224	GRUPO II
VITORIA CRISTINA DA SILVA FRANCA	14/09/2000	16605669380	062.687.641-96	62108	GRUPO I
VITORIA CRISTINA PINHEIRO DE MORAES	22/05/1998	16598461694	057.358.121-57	85157	GRUPO I
VITORIA FELIX PEREIRA	11/03/1999	16662081893	065.462.811-47	82363	GRUPO III
VITORIA FERNANDA VICENCIO DE OLIVEIRA	08/06/1999	16586173818	063.045.121-47	55585	GRUPO II
VITORIA KARINA CORREA PAIVA	06/04/1999	23612701653	059.791.931-38	18127	PCD
VITORIA LUZIANE ALENCAR CAMPOS	27/08/2001	23604710622	073.869.921-73	44403	GRUPO III
VITORIA NERIS DE OLIVEIRA	13/01/1999	23724392660	066.616.561-07	98046	GRUPO I
VITORIA OLYMPIA ALVES GODOY	07/05/2001	16598732248	082.059.991-39	18678	GRUPO I
VITORIA REGINA QUEIROZ AMARAL WOLKER R	14/02/1995	20759187988	048.765.401-36	26074	PCD
VITORIA SILVA DE OLIVEIRA	01/08/1997	23612587346	061.753.611-21	86264	GRUPO I
VITORINA MARIA DE OLIVEIRA	05/09/1962	16630818173	018.602.901-24	90223	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
VITORINA MARIA DOS SANTOS	05/05/1964	20404246111	736.142.621-20	96482	GRUPO II
VIVIAN ALVES MOURA	29/04/1988	16562571643	016.509.081-21	28660	GRUPO II
VIVIAN CONCEICAO DE ANICEZIO	27/08/2001	16593604535	082.970.641-07	24224	GRUPO II
VIVIAN CRISTINA DE ALMEIDA	09/03/2000	16641868738	061.851.251-96	25979	GRUPO III
VIVIAN GABRIELLY CAMPOS NASCIMENTO	14/10/1997	23613811274	040.422.831-36	28700	GRUPO II
VIVIAN KELLY PONCIANA SANTOS	20/10/1994	23621111480	055.538.881-66	42541	GRUPO I
VIVIAN RIBEIRO BILHARES	29/03/1994	16556089584	045.767.941-75	76919	GRUPO I
VIVIAN SOLIMAR CORREA CANAVARROS	04/08/1986	16547585736	011.535.641-06	83973	GRUPO I
VIVIANE ALMEIDA DA SILVA	11/03/1994	16640885671	030.143.741-64	41745	GRUPO I
VIVIANE ANTONIA NEVES	17/02/1991	23606452027	037.530.801-60	37739	GRUPO II
VIVIANE APARECIDA DA SILVA	06/04/1982	12949445405	949.704.671-53	68288	GRUPO I
VIVIANE APARECIDA JARDIM	04/10/1981	12952477401	965.717.801-00	27336	GRUPO II
VIVIANE CARDOSO GUSMAO	27/01/1997	16594174267	065.183.481-35	15098	GRUPO II
VIVIANE CARLA DE ARRUDA	19/09/1996	16622399302	060.297.731-27	70822	GRUPO II
VIVIANE CAROLINE DE CAMPOS	24/02/1994	16547763472	058.705.921-43	30530	GRUPO III
VIVIANE CONCEICAO PAULA DA SILVA	04/12/1994	16656988750	054.615.301-17	93497	GRUPO II
VIVIANE CRISTINA SALES	20/02/1994	16540510862	057.095.311-11	16332	GRUPO I
VIVIANE DA SILVA	27/07/1982	13295017408	020.499.251-66	76446	GRUPO II
VIVIANE DA SILVA FIGUEIREDO	06/08/1997	16655166803	061.486.761-41	88107	GRUPO I
VIVIANE DA SILVA NASCIMENTO	03/01/1994	16547586279	033.674.881-78	12787	GRUPO II
VIVIANE DANRAT	09/12/1988	16572468659	072.453.929-86	26564	GRUPO I
VIVIANE DAS NEVES RODRIGUES	13/03/1986	16679537763	034.992.061-37	48743	GRUPO II
VIVIANE DE ALMEIDA CAMPOS	14/08/1996	16664569117	057.208.581-80	74587	GRUPO II
VIVIANE DE CAMPOS SILVA	30/08/1991	16547586791	048.783.231-08	15266	GRUPO I
VIVIANE DE MORAES GOMES	10/12/1989	21079995503	032.386.071-03	63964	GRUPO I
VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS	01/02/1997	16593605019	030.200.821-70	99295	GRUPO II
VIVIANE DE SOUZA SILVA	12/09/1989	20759198750	040.450.541-46	87514	GRUPO I
VIVIANE FELICIANO DA SILVA	07/11/1993	16544918998	052.569.121-94	21694	GRUPO I
VIVIANE GONCALVES E SILVA CURADO	22/08/1987	13151570401	018.597.681-64	44952	GRUPO II
VIVIANE JACOB MARTINS DA SILVA	12/08/1994	13124142089	047.544.991-66	67545	GRUPO I
VIVIANE JUSTINO GOMES	06/01/1991	13319900403	039.655.401-65	91413	GRUPO II
VIVIANE KRUTSCH CAVALHEIRO	09/10/1987	20443722662	029.959.841-17	73575	GRUPO I
VIVIANE LEMES DA SILVA	30/10/1982	16599520171	000.337.521-84	03291	GRUPO III
VIVIANE MARQUES DA COSTA	24/10/1999	16627968747	062.376.931-06	83576	GRUPO II
VIVIANE NOGUEIRA ARAÚJO	17/11/1994	16658095672	038.193.841-70	10001	GRUPO II
VIVIANE PATRICIA ANGELO DA SILVA	23/05/1985	12978997402	017.468.331-65	04145	GRUPO II
VIVIANE REGINA MORAES DE CARVALHO	08/01/1984	13003083405	704.837.791-72	97957	GRUPO I
VIVIANE REIS DE OLIVEIRA	12/04/1988	21058304927	025.666.961-95	57487	GRUPO II
VIVIANE RESENDE SOUZA	08/11/1994	16628521924	043.716.271-02	04566	GRUPO II
VIVIANE RODRIGUES SILVA	01/09/1998	16562572720	072.054.871-37	99394	GRUPO II
VIVIANE SOARES DE SOUZA	24/05/2000	23684078456	054.095.811-56	38630	GRUPO III
VIVIANE VALDEVINA DE CAMPOS	03/05/1981	12951343401	878.798.751-15	02960	PCD
VIVIANE VERISSIMA DA SILVA	18/03/1983	16626649958	035.365.741-73	98924	GRUPO I
VIVILAYNE ALVES PORTO	28/10/1997	16594175239	061.427.571-74	04065	GRUPO II
VLADIUZA JESUS SOARES	11/09/1973	16547587089	905.050.931-20	41764	GRUPO II
WAESLAYNE APARECIDA DE SOUZA PINHEIRO	02/12/1997	16653426212	062.601.971-01	66979	GRUPO I
WAGNER BONDESPACHO DA SILVA	21/11/1984	20443700707	011.340.581-28	64413	GRUPO III
WAGNER BRAGHIN SANTIAGO	27/11/1980	12608020404	695.346.161-68	52675	GRUPO II
WAGNER DIEGO BARROS MORAES	06/12/1991	13789733279	040.333.301-60	58444	GRUPO II
WALCILENE AMBROSIO DA SILVA	28/02/1992	23606534325	033.297.841-99	28199	PCD
WALCILEY FRANCA NASCIMENTO	17/10/1980	12902012405	930.052.701-06	02538	GRUPO II
WALDEIA NONATO GOMES	04/01/1966	23621361258	972.564.201-53	84431	PCD
WALDEMES ALVES DA SILVA	03/02/1967	12233843608	398.260.661-68	07226	GRUPO III
WALDENE DA SILVA PINTO	06/12/1978	12504009897	943.312.861-34	02794	GRUPO I
WALDETE DE ARRUDA SANTIAGO	03/10/1985	13148178407	014.435.991-07	58216	GRUPO I
WALDETE DOMINGAS DE OLIVEIRA	28/02/1981	20443802534	011.790.851-75	87229	GRUPO I
WALDIANA LEITE DE PINHO	26/07/1983	16598039348	991.498.851-20	61800	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
WALDILENE LUBIA DA SILVA	30/01/1966	12355900215	378.516.751-20	84495	GRUPO III
WALDINALVA GUEDES SILVA	23/02/1974	16681286047	762.516.751-87	48585	GRUPO II
WALDIR DO NASCIMENTO	05/02/1965	12039473752	521.609.049-53	78780	GRUPO III
WALDIRENE MARIA DA SILVA GODOY	16/02/1975	16547968236	774.183.521-15	12015	GRUPO III
WALDIZE XAVIER DE LIMA	11/10/1972	20705470932	550.058.371-91	05997	GRUPO III
WALEN BERT DE SOUZA BRITO	10/03/1990	16600394812	036.139.811-57	27707	GRUPO II
WALLACE DELUQUE PROENCA	27/07/1991	16598451508	033.821.641-32	08198	GRUPO III
WALMIR SANTANA MARTINS	27/07/1957	10710903925	109.183.961-15	77380	IDOSO
WALQUIRIA BENEDITA GILIOLI	02/09/1993	16544886654	056.626.731-44	88580	GRUPO II
WALQUIRIA DE AMORIM SILVA	02/02/1990	16594710320	031.404.291-18	08929	GRUPO II
WALQUIRIA HELIANA DA SILVA	09/01/1987	20170441118	028.192.391-45	89204	PCD
WALTENCIR LIMA NASCIMENTO	30/03/1977	12668379409	880.643.441-15	17840	GRUPO I
WALTER FRAN CORDEIRO DE ASSIS	01/09/1990	20445515907	017.631.891-71	25412	GRUPO I
WALYSON RODRIGO DA SILVA COSTA	06/12/1997	20739519640	056.698.351-66	93203	GRUPO III
WANDERLEI BENTO GONCALVES	21/03/1967	23616222326	937.345.811-68	68051	PCD
WANDERLEY RAMOS	09/07/1967	12197217218	419.999.081-04	02894	GRUPO II
WANDERLYSA CAMPOS DA SILVA	15/04/1991	16598537917	034.465.891-04	51673	GRUPO I
WANESSA CONCEICAO DA SILVA	25/09/1990	13304739407	033.741.391-67	74816	GRUPO II
WANESSA DOS SANTOS SOUZA	14/05/1994	16599350012	051.794.971-75	87964	GRUPO II
WANESSA EVELLEN SOUZA DA SILVA	16/08/1987	13892930316	046.313.801-52	18031	GRUPO I
WANESSA FERNANDES DA SILVA	20/05/1993	16547959032	044.932.511-31	61127	GRUPO I
WANESSA GLACIELLI DA CRUZ MOREIRA	04/03/1987	20982704555	015.006.831-08	86387	GRUPO II
WANESSA KACIANE CAMPOS FREITAS DE OLIV	08/11/1989	16600397005	025.484.681-51	80983	PCD
WANESSA LISBOA OCTAVE	14/01/1987	20674807515	944.624.612-15	51224	GRUPO I
WANESSA MARTINS DA SILVA FORTES	08/03/1984	13025634404	014.812.061-09	72717	GRUPO II
WANESSA THIARA JORTE BARROS ARAUJO	03/08/1992	16569973739	034.732.291-30	99023	GRUPO II
WANESSA YNGRID CORREA PEREIRA	30/03/1993	16621530898	047.559.261-14	24374	GRUPO I
WANEZA AIDE DE LIMA	12/09/1977	12744103405	928.229.911-20	30403	GRUPO II
WANIA APARECIDA BARAUNA DE JESUS	04/09/1979	20022976633	938.700.191-15	14215	GRUPO I
WANIA FLORENCIA DAS VIRGENS	05/01/1980	13032102404	001.529.021-20	55694	GRUPO I
WANIELY FERNANDA MAMORA GOMES	09/03/1996	16601123448	703.533.041-07	23262	GRUPO I
WANILZA COSTA DE DEUS	26/09/1981	12904604407	718.322.541-00	46732	GRUPO I
WANNISCLEIA OLIVEIRA GUSMAO	08/09/1994	16421880518	046.266.251-93	78355	PCD
WANUSA DOS SANTOS SOUZA	27/03/1997	16599351116	049.576.671-28	53092	GRUPO I
WEDER JOSE ARRAIS	27/07/1977	12503985620	594.020.321-34	72099	GRUPO III
WEDER MARCOS VIEIRA DA SILVA	29/03/1994	16547749542	059.499.031-96	66497	GRUPO II
WEDER PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	31/05/1997	16630813554	067.143.141-24	41879	GRUPO II
WEGLESON CARMO MARTINS	20/02/1989	21062030518	029.361.371-01	42654	GRUPO III
WEINY CRISTINA ALMEIDA RIBEIRO SILVA	12/07/1998	16657664045	093.052.261-32	81808	GRUPO II
WELAINE OLIVEIRA DA CRUZ	24/08/1992	16628825826	044.499.351-79	01335	GRUPO I
WELEN CAMPOS DA SILVA	10/10/1991	20333678863	041.910.791-66	65714	GRUPO I
WELEN MARTINS RODRIGUES	19/01/1994	16629952848	044.712.571-02	50206	GRUPO II
WELICA CAMPOS DA SILVA	31/03/1992	16599511911	053.045.621-43	73281	GRUPO I
WELLEN CRISTINA VIEIRA DA SILVA	29/08/1990	16544890635	031.440.471-63	67798	GRUPO III
WELLEN KATHIUCE PEREIRA DA SILVA	16/02/1995	20124225378	046.753.821-26	28803	GRUPO II
WELLEN RAYANE DA SILVA SOUZA	28/03/1997	16591781006	067.136.571-17	22895	GRUPO III
WELLINGTON FREIRE CASTRO	27/12/1996	16663692039	057.564.231-92	78610	GRUPO III
WELLINGTON LUIZ DA SILVA	25/12/1988	20059103455	023.813.081-99	77177	GRUPO II
WELLINGTON OLIVEIRA DE LIMA	19/07/1992	14417429169	437.914.298-17	65478	GRUPO III
WELLINGTON SANTOS MAGALHAES	09/05/1998	16625078264	062.749.111-11	00973	GRUPO II
WELLITON BOSCO DA SILVA	23/10/1998	16653466966	062.142.421-83	18447	GRUPO III
WELTON VENANCIO RODRIGUES DE MAGALHA	23/11/1983	13048456405	009.818.151-38	49446	GRUPO II
WELYKA MARIA DA SILVA	26/01/1991	20759202561	038.299.401-90	97874	GRUPO II
WENDEL ARNO SCHELL WOLFF	14/07/1996	16626406818	063.790.451-63	41076	GRUPO III
WENDELL ANTONIO DA CRUZ	08/04/1982	23650040391	984.391.201-25	35589	PCD
WENDER DA SILVA FIGUEIREDO	15/08/1994	13385642409	048.111.991-46	84353	GRUPO II
WERICA DAIANE VAZ GONCALVES	09/09/1985	23832172307	826.612.352-72	36561	GRUPO II



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
WERICA TAINA MARQUES TEODORO	31/07/1997	14794089976	056.795.891-41	95037	GRUPO I
WERLAINE APARECIDA DE CAMPOS	31/01/1987	16651930843	019.714.651-19	89695	GRUPO III
WESLAINY LOIOLA INACIO	16/10/1984	13085934404	003.531.211-42	53646	GRUPO II
WESLEANA AQUINO DE SOUZA PAULA	21/07/1989	23843844050	041.775.141-95	22041	GRUPO I
WESLEY ALBERTO SABINO RAMOS	16/12/1985	12984092408	006.903.651-95	27903	PCD
WESLEY CARDOSO DOS SANTOS	24/02/1992	20759207806	036.091.311-36	65643	GRUPO III
WESLLE MUNIZ DE SOUZA FERREIRA	11/03/1984	13032877406	019.963.451-33	23238	GRUPO III
WESTEFANY NASCIMENTO MATOS	23/11/1992	16547577105	053.266.151-69	21920	GRUPO II
WEVERTON GARCIA RIBEIRO	13/10/1985	20660061656	015.877.881-28	08322	GRUPO III
WEVERTTON MOREIRA SILVA	28/02/1997	23608968195	002.720.801-01	96156	GRUPO III
WHERIK FIGUEIREDO SILVA	07/12/1994	16609278343	047.976.901-00	86522	GRUPO II
WHITNEY CORREA DUTRA PLEFFKEN	10/08/1988	20059494322	022.292.481-03	39123	GRUPO I
WILKER JUNIOR DA SILVA	05/07/2001	23651293412	055.179.141-10	60613	GRUPO III
WILLAM CAMPOS TOKASHIKI	07/06/1994	13293015408	039.311.911-41	72115	GRUPO II
WILLER SANTANA SALVATIERRA DE CAMPOS	18/07/1993	16605659490	035.380.911-02	46215	GRUPO II
WILLIAM JOSE DA SILVA	05/11/1994	16629281099	049.183.091-27	66283	GRUPO II
WILLIAMARA ALINE DE OLIVEIRA COSTA	17/08/1994	16547983022	056.768.301-07	63274	GRUPO II
WILLIAN FERNANDES DA SILVA ABREU	29/09/1993	20906449132	048.765.371-86	35028	GRUPO III
WILLIAN FREIRE DE BARROS	04/06/1992	16547337864	749.901.791-53	99961	GRUPO III
WILLIAN JACKSON DE OLIVEIRA	18/05/1979	12798799408	759.766.171-15	42110	GRUPO II
WILLIAN LEITE DA SILVA	15/02/1991	16547580297	034.284.151-32	79057	GRUPO II
WILLIAN MARTINS XAVIER	17/10/1989	16594717058	019.583.841-60	22861	GRUPO II
WILLIANY DA SILVA NOGUEIRA	23/08/1983	20148419504	738.340.841-15	66983	GRUPO I
WILLIMILSO DA GUIA ARRUDA	07/03/1982	12909251405	976.978.181-91	77274	GRUPO II
WILLYENE MARTINS MOURA	19/08/1999	16646942723	066.697.121-89	16864	GRUPO I
WILMA DE OLIVEIRA MORAES	09/04/1982	16654200919	022.020.741-04	29292	GRUPO I
WILMAR CESAR DE ARRUDA COSTA	05/07/1985	13273243405	026.690.761-06	19278	GRUPO III
WILSON DOS SANTOS SILVA	05/09/1971	12197217226	544.210.711-53	88230	GRUPO II
WILSON JESUS DE AMORIM	03/06/1971	12407346485	482.749.761-34	13784	GRUPO II
WILSON ROBERTO DE MORAES	31/08/1980	12776617404	987.477.031-72	89203	GRUPO II
WILSON SALES DOS SANTOS	03/08/1968	12197200943	544.865.561-00	16780	GRUPO II
WINGRID DOMINGOS DOS SANTOS	29/06/1996	16598045186	069.080.271-47	17197	PCD
WIRLLEN DE MORAIS	01/09/1986	13294923405	030.841.601-55	19778	GRUPO II
WISLAINE CRISTINA QUEIROZ BARROS	11/04/1991	16600408961	041.530.601-94	19829	GRUPO I
WIVIANE DA CRUZ CAMPOS	11/02/2001	16689988563	052.560.831-12	45585	GRUPO II
WIVIANE DA SILVA SOARES	21/04/1990	20759202669	031.129.481-22	50258	GRUPO I
WIVYANNE RODRIGUES DE ASSUNCAO	14/09/1987	20426602875	020.796.251-01	27089	GRUPO III
WULINDA SILVA DOS SANTOS	07/04/1994	16547764525	048.765.421-80	37963	GRUPO II
WYSLENE GONCALVES CUSTODIO	17/06/1985	16622072591	013.877.121-95	26567	GRUPO III
XÊNIA QUELI DOS SANTOS	08/06/1984	20986732448	032.065.831-79	22357	GRUPO I
YANA MARA DA SILVA FERNANDES	20/10/1994	16279458432	049.340.021-46	01597	GRUPO I
YANE FERREIRA BISPO	12/05/1994	20759194321	050.581.441-23	01487	GRUPO II
YANETH BRUNO SALVATIERRA	18/02/1990	14019723318	749.000.301-63	86111	GRUPO I
YANKA CAROLINNY SILVA CAMPOS	30/03/1998	16267364152	059.619.151-07	57598	GRUPO II
YANKA KAROLINE RODRIGUES	07/05/1996	16244183550	063.677.541-05	85673	GRUPO I
YARA ADRIANA TOMAZ DE PAULA	24/10/1985	13009199529	063.186.479-29	35685	GRUPO I
YARA CONCEICAO DA SILVA	02/12/1989	20759178822	033.466.051-32	26472	GRUPO I
YARA LUCIA DE OLIVEIRA	18/02/1991	16249846779	038.746.351-80	79543	GRUPO I
YARA MORAES DA SILVA	05/09/1996	16248330442	068.195.441-89	96412	GRUPO II
YARA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	25/01/1989	16197596882	002.383.612-17	93439	GRUPO I
YARA TAMIRES DA SILVA SANTANA	05/09/1996	16279069215	064.694.281-69	43151	GRUPO II
YASMI CRISTINA SILVA FRANCA	03/06/2001	16331928473	086.430.601-60	77448	GRUPO II
YASMIM AUXILIADORA GOMES SAMPAIO	14/11/1995	16247784660	044.241.411-01	81553	GRUPO II
YASMIM CAMPOS DE LIMA	02/05/1998	16251827980	061.676.271-26	74180	GRUPO II
YASMIM CONCEICAO DA SILVA	26/08/1994	21058305761	055.736.051-00	88111	GRUPO I
YASMIM DA SILVA E SOUZA CAMPOS	27/12/1996	23842818889	011.876.571-07	94792	GRUPO II
YASMIM DIAMANTE MERIZIO	27/11/1992	23662946641	054.629.091-44	62810	GRUPO II

AGAEMETEC VGHABITA

Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
YASMIM EUGENIO DE OLIVEIRA	13/05/1996	16301044739	049.942.781-56	22931	GRUPO II
YASMIM PATRICIA SOUZA DOS SANTOS DIAS	24/08/1992	16197982189	040.086.461-40	98763	GRUPO II
YASMIM PAULA DA ROSA SOUZA	09/02/2002	20132124585	061.434.551-04	92143	GRUPO III
YASMIM PEREIRA DOS SANTOS	01/04/1997	16243927963	061.984.471-03	75898	GRUPO II
YASMIM REGO DE AZEVEDO	20/08/1992	14567158276	037.532.831-93	53026	GRUPO I
YASMIN GUSMAO DUARTE	21/03/1991	21048106456	036.944.501-57	01907	GRUPO III
YASMIN REGINA DA SILVA GUIA	10/08/1996	16232832761	043.103.391-90	39301	GRUPO II
YASMIN SANTOS DE ALMEIDA	16/08/2000	16322864042	061.921.401-54	12129	GRUPO II
YASMIN SOUZA PINTO	22/01/1996	16295332855	060.544.191-02	23442	GRUPO I
YASMIN TEMIZE DE SOUZA OLIVEIRA	23/12/1992	16236072044	054.369.681-20	51935	GRUPO I
YASMINI BARBARA VILELA	17/05/2000	16304149159	062.460.061-08	46842	GRUPO II
YASMINN GOUVEIA	14/02/1995	16279132898	045.810.641-04	69020	GRUPO I
YHARA SANTANA GONCALVES DE SOUZA	18/09/1995	13726805841	043.084.181-78	44304	GRUPO II
YHASMIM MARTHA DA CRUZ NASCIMENTO	08/07/1993	13691041549	048.354.601-11	03641	GRUPO III
YNGRID DA SILVA SOARES	16/08/2000	16333789241	061.537.091-84	26283	GRUPO II
YNGRID VICTORIA CAMPOS SANTOS SOUZA	07/05/1997	23696354704	060.925.481-27	97699	GRUPO III
YOHANA GABRIELA DAS NEVES	13/07/1999	16249849875	044.241.511-74	36648	GRUPO III
YONE REGINA LOURENCO CARVALHO	26/10/1995	16281388462	060.315.551-07	69293	GRUPO II
YRIS DIANE DA SILVA SANTANA	01/02/1998	16279071562	065.723.301-33	42152	GRUPO II
YRIS MARIA ALMEIDA DA COSTA	22/01/2001	16281389167	089.857.501-00	29134	GRUPO III
YTALLA LUENDYLA CASTRO BATISTA	02/01/1998	16241872738	056.991.021-83	32308	GRUPO II
YURI GUILHERME DO AMARAL ALMEIDA	06/09/1991	21048100849	044.016.251-37	41864	GRUPO II
YURI HENRIQUE FIGUEIREDO	06/07/1997	16301098669	715.824.321-47	33990	PCD
ZAMARA PAULA MINZON ROCHA	18/01/1981	16593394182	894.629.201-68	34664	GRUPO II
ZANDIRA SANTOS DE CARVALHO	13/03/1989	16547992161	032.774.331-02	98443	GRUPO II
ZELIA APARECIDA DA SILVA	08/07/1967	16547589960	411.193.631-87	41850	GRUPO II
ZELIA DA SILVA	11/12/1972	23626301822	026.028.781-46	99725	GRUPO III
ZELIA PRUDENCIO SILVA	07/09/1963	20376670473	337.330.311-72	23117	GRUPO III
ZELINA MARIA GONCALVES	17/07/1952	23605973430	005.391.761-84	05473	IDOSO
ZELITO DA CRUZ	17/12/1951	12114342648	156.838.931-00	64430	IDOSO
ZENAIDE DOMINGAS DA SILVA	17/12/1973	16656561803	667.467.791-49	12324	GRUPO I
ZENAIDE LOPES NOVAES SILVA	24/10/1963	20443741594	384.069.341-15	30053	GRUPO II
ZENILDA FLORENCIO DOS SANTOS	03/04/1971	12548815120	943.321.181-20	94319	GRUPO II
ZENILDA JESUS DA SILVA SANTOS	20/03/1979	16677439063	223.197.858-09	93223	GRUPO I
ZENILDA RIBEIRO DOS SANTOS	05/08/1973	16597151454	737.782.141-87	94491	GRUPO III
ZENILDE ESPIRITO SANTO MODESTO	03/08/1973	13072426405	989.580.111-49	57449	GRUPO II
ZENITA MARIA DA SILVA	22/11/1978	23605785073	937.346.381-00	56821	PCD
ZENORIA MARTINS DE CASTRO	25/03/1930	23676066002	452.858.881-15	74377	IDOSO
ZILDA ALVES RIBEIRO	09/06/1961	12529418235	033.881.478-76	97666	PCD
ZILDA APARECIDA DE JESUS	22/05/1989	13357924403	039.435.111-89	89477	GRUPO I
ZILDA DE FATIMA SCHOTTEN	21/10/1957	12181156141	815.623.069-87	40735	IDOSO
ZILDA DE MESQUITA SILVA	14/09/1983	21048102299	019.960.251-47	77245	GRUPO I
ZILDA DOS SANTOS CARDOSO	21/06/1988	16638403320	019.503.131-82	45485	GRUPO I
ZILDA PAULA DE SOUZA	06/07/1988	20759204335	018.644.291-27	84878	GRUPO II
ZILENE FERRAZ DE ARAUJO	14/08/1986	13148715402	010.421.691-36	34119	GRUPO II
ZILENE VIEIRA DE AZEVEDO ALMEIDA	16/01/1981	16592779625	017.308.121-55	29570	GRUPO I
ZILLEIA NATASHA SOUSA CEBALIA	25/12/1992	16547591353	055.610.801-99	25279	GRUPO II
ZILMA LUIZ DE ABREU	06/03/1969	12348593876	537.910.531-91	43028	PCD
ZILMA PEREIRA DA SILVA	28/11/1968	16625085015	535.941.001-97	96805	GRUPO III
ZILMARA FATIMA DA COSTA ASSUNÇAO	25/09/1990	23843268548	051.152.111-14	19161	GRUPO III
ZILNEIDE MARIA LIMA POSSEBON	15/10/1956	12440355285	157.390.581-04	78472	IDOSO
ZINEYA KATIA DA CRUZ	29/07/1978	12864245401	904.446.631-34	57313	GRUPO II
ZITA PIRES DE LIMA	20/09/1996	16604130054	051.187.691-24	22675	PCD
ZOELMO RAMOS DE SIQUEIRA E SILVA	04/06/1976	12766431405	631.329.821-72	39589	GRUPO II
ZORAIDE AUXILIADORA MARTINS ANTUNES	30/12/1965	12143447134	395.514.071-72	15287	GRUPO II
ZORAIDE RAMOS COUTINHO	21/11/1975	20133776691	002.433.921-09	21273	PCD
ZORAIDE ROSA DA SILVA	10/04/1976	16586203415	909.162.551-15	66344	GRUPO I

AGAEMETEC VGHABITA



Pré-aprovados para sorteio

RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA
Inscrição: 04/08/2020 a 13/08/2020

Nome	Nascimento	NIS	CPF	Nº Sort.	Grupo
ZULCIANY ANUNCIACAO DA COSTA	30/01/1995	21076374443	053.370.611-43	71258	GRUPO I
ZULEIANA GONCALY DAS GRACAS MACIEL	18/03/1973	12440217869	631.988.511-49	59946	GRUPO II
ZULEIDE LISSANE APARECIDA DE JESUS	20/04/1988	16544929191	024.221.731-10	67743	GRUPO II
ZULEIDE MARIA DA CONCEICAO MENDES	04/10/1962	16599586792	921.848.391-91	13636	GRUPO II
ZULEIDE TERESINHA DRZERMISKI	18/12/1956	12692338407	492.814.539-91	50611	IDOSO
ZULEIKA CRISTINA BAZANO	12/09/1979	19025336518	915.101.121-20	34824	GRUPO II
ZULIANE CATARINA ANACLETO BERNARDO MA	21/09/1996	16569436660	052.197.271-09	41771	GRUPO I

11.749 Registros

*Conforme PORTARIA NR 412/2015 do Ministério das Cidades e DECRETO NR024/2018, os **CRITÉRIOS para PMCMV** são:
*Mulher Chefe de Família - **MCF**
*Pessoas Com Deficiência - **PCD**
*Família com Filhos - **FCF**
*Morar em VG há mais de **05 anos**
*Possuir inscrição **POSTERIOR a Julho/2009** em VG
***Idoso**

GRUPO I: Candidatos que atendam de **04 a 06 critérios**;
GRUPO II: Candidatos que atendam de **02 a 03 critérios;**
GRUPO III: Candidatos que atendam **até 01 critério.**

AGAEMETEC VGHABITA

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PROVA DE CONCEITO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2020

Processo n° 664969/2020. Objeto: credenciamento de empresas e/ou operadoras que forneçam mecanismos e ferramentas para operacionalizar o pagamento de tributos por meio de cartão de crédito ou débito, inclusive o pagamento de honorários advocatícios nas hipóteses previstas na legislação municipal. A Sessão Pública de Prova de Conceito da empresa **CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTO LTDA** inscrita no CNPJ sob

nº 27.659.570/0001-44 habilitada no **CHAMAMENTO PÚBLICO N.02/2020**se dará no dia **15 de setembro de 2020, às 08h30min(hora local)**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, situado na Av. Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT. **A Comissão de Licitação informa que foram decorridos os prazos recursais, e os julgados encontram-se disponibilizado no** site: www.varzeagrande.mt.gov.br.Várzea Grande-MT, 02 de setembro de 2020. **Lucinéia dos Santos Ribeiro -** Secretária Municipal Gestão Fazendária.

PORTARIA Nº 764/2020

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**HELENITA MARIA DALL'OGLIO MOCCELINI**
MATRICULA	19034
CARGO	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social
PROCESSO N°	9424/2008
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QÜINQÜÊNIO	**05.07.2003/2008**
PERÍODO DE GOZO	01.09.2020 a 30.09.2020

SERVIDOR	**ISIS BENICIA PONTES**
MATRICULA	20150
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO N°	360942/2016
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**12.07.2009/2014**
PERÍODO DE GOZO	20.09.2020 a 18.12.2020

SERVIDOR	**JOSELINA DE CAMPOS SCHUBERT**
MATRICULA	24353
CARGO	Professor (a) I a IV
PROCESSO N°	669655/2020
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**01.06.2015/2020**
PERÍODO DE GOZO	21.09.2020 a 19.12.2020

SERVIDOR	**JOSSIVAN FERNANDES DOS SANTOS**
MATRICULA	24643
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO N°	463052/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**30.04.2012/2017**
PERÍODO DE GOZO	01.09.2020 a 29.11.2020

SERVIDOR	**LAUREANE ORRO DE CAMPOS XAVIER SIQUEIRA**
MATRICULA	26732
CARGO	Técnico de Nível Superior
PROCESSO N°	610539/2019
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QÜINQÜÊNIO	**30.06.2014/2019**
PERÍODO DE GOZO	08.09.2020 a 07.10.2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de setembro de 2020.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD JSSM

Avenida Castelo Branco, 2.500 – Bairro Água Limpa – Várzea Grande–MT - Telefone (65) 3688-8169.

www.varzeagrande.mt.gov.br

PORTARIA Nº 775/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de **Setembro/2020**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
4874	ARISTEU LEITE DA SILVA NETO	Efetivo	**2019/2020**	01.09.20 a 30.09.20 (30 dias)
100611	DANYELE PATRICIA CARDOSO BEZERRA	Efetivo	**2019/2020**	01.09.20 a 30.09.20 (30 dias)
17896	GIOVANA GARCIAS	Efetivo	**2018/2019**	01.09.20 a 30.09.20 (30 dias)
100572	LEONARDO NICOLLAS DE OLIVEIRA	Efetivo	**2019/2020**	01.09.20 a 30.09.20 (30 dias)
29581	LUIZ CARLOS DIAS DE ARRUDA	Efetivo	**2019/2020**	01.09.20 a 30.09.20 (30 dias)
100424	MARCELO DA SILVA LOPEZ	Efetivo	**2019/2020**	01.09.20 a 30.09.20 (30 dias)
31194	MARCIO PROFETA DA CRUZ	Efetivo	**2019/2020**	01.09.20 a 30.09.20 (30 dias)
38276	PATRICIA DE OLIVEIRA GOMES	Efetivo	**2019/2020**	01.09.20 a 30.09.20 (30 dias)
38803	PEDRO ANTONIO RIBEIRO	Efetivo	**2018/2019**	05.09.20 a 04.10.20 (30 dias)
39035	QUEZIA CHARMO LEITE	Efetivo	**2019/2020**	01.09.20 a 30.09.20 (30 dias)
44094	SOYANE DUARTE DE ANDRADE	Efetivo	**2019/2020**	01.09.20 a 15.09.20 (15 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 02 de Setembro de 2020.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N.279/2020

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, **Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo HELIO DA SILVA, portador do RG: 05141745 SSP/MT e CPF: 361.727.071-91, Motorista de Veiculo Leve, **Licença-Prêmio,** por 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, o servidor beneficiário deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

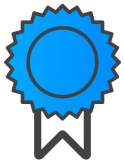
Art. 2º - A licença de que se trata o Artigo 1º corresponde ao período aquisitivo de 20/08/2012 a 20/08/2017. Tendo início 02/09/2020 e término em 02/12/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Sep 03 06:54:30 UTC 2020
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)